

Doc  
000224

**PREGÃO  
ELETRÔNICO  
092/04  
COMAM**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM **0001** DIREIOS  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
Dob **3664**

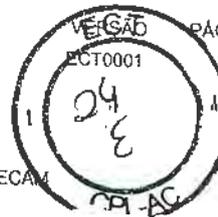


# CORREIOS

## REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

AC / DR  
00001No. REQUISIÇÃO  
4001277

Processo: 4001683

SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE  
DIV GESTAO DE MATERIAIS/DECAMCÓD. ÓRGÃO REQUISITANTE  
00001246SIGLA E CÓDIGO DO ÓRGÃO SUPRIDOR  
00001236 - DEP CONTRATACAO ADMI DE/DECAM

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1180RC0053	JAUQUETA CARTEIRO - ITEM GERAL REFERÊNCIA CRUZADA	UN	11240,0000	24,2000	272,008

ITEM	LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS (EM DIAS)	OTDE.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / CONTÁBIL
1	00004010 - SEC DE SUPRIMENTO (ESTOQUE)	150	70,0000	10011.44402.020001
1	00049736 - SEC DE PLANEJAMENTO	150	1400,0000	72011.44402.020001
1	00004010 - SEC DE SUPRIMENTO (ESTOQUE)	180	46,0000	10011.44402.020001
1	00049736 - SEC DE PLANEJAMENTO	180	1044,0000	72011.44402.020001
1	00004010 - SEC DE SUPRIMENTO (ESTOQUE)	210	44,0000	10011.44402.020001
1	00049736 - SEC DE PLANEJAMENTO	210	1041,0000	72011.44402.020001
1	00004010 - SEC DE SUPRIMENTO (ESTOQUE)	240	44,0000	10011.44402.020001
1	00049736 - SEC DE PLANEJAMENTO	240	1041,0000	72011.44402.020001
1	00004010 - SEC DE SUPRIMENTO (ESTOQUE)	270	44,0000	10011.44402.020001
1	00049736 - SEC DE PLANEJAMENTO	270	1041,0000	72011.44402.020001
1	00004010 - SEC DE SUPRIMENTO (ESTOQUE)	300	44,0000	10011.44402.020001
1	00049736 - SEC DE PLANEJAMENTO	300	1041,0000	72011.44402.020001
1	00004010 - SEC DE SUPRIMENTO (ESTOQUE)	330	44,0000	10011.44402.020001
1	00049736 - SEC DE PLANEJAMENTO	330	1041,0000	72011.44402.020001
1	00004010 - SEC DE SUPRIMENTO (ESTOQUE)	360	44,0000	10011.44402.020001
1	00049736 - SEC DE PLANEJAMENTO	360	1041,0000	72011.44402.020001
1	00004010 - SEC DE SUPRIMENTO (ESTOQUE)	390	44,0000	10011.44402.020001
1	00049736 - SEC DE PLANEJAMENTO	390	1041,0000	72011.44402.020001
1	00004010 - SEC DE SUPRIMENTO (ESTOQUE)	420	44,0000	10011.44402.020001
1	00049736 - SEC DE PLANEJAMENTO	420	1041,0000	72011.44402.020001

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: 00001246 - DIV GESTAO DE MATERIAIS/DECAM

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO / USO: Destina-se à uniformização de Carteiros e Morotistas das DRs RS, SC, PR, SPM, SPI, MG, BSB e Região Serrana da DR/RJ, além de OTTs alocados nos Aeroportos.

EMISSOR DA RMS

DE ACORDO

AUTORIZO INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

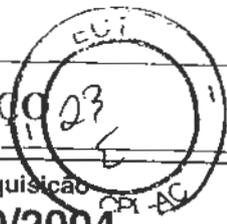
NOME MARIA CELESTE SANTOS BOTAO

DATA 21/10/04

DATA / /

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CORREIOS****REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVICO**

<b>ÓRGÃO REQUISITANTE</b> <b>DGEM/DECAM</b>	<b>ÓRGÃO SUPRIDOR</b> <b>DON/DECAM</b>	<b>N.º requisição</b> <b>6.030/2004</b>
--	---	--

Item	Código	Descrição do Material	Local de Entrega	Unid.	Qtde. Estimada	Lote (Quantidades por pedido)	
						Mínimo	Máximo
1	11800040-3 à 11800044-6	JAQUETA PARA CARTEIRO, conforme Especificação DQMA/DECAM-021011 041089	Brasília - DF	UM	470	40	70
			São Paulo - SP		10.770	900	1.400
			<b>Total</b>		<b>11.240</b>	<b>940</b>	<b>1.470</b>

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 1 (um) ano, ou até o fim do saldo contratado

**Prazos para Entrega:**

1º Pedido: até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT.

Demais Lotes: até 30 dias, após o recebimento do pedido da ECT.

OBS: A quantidade solicitada para o 1º pedido será igual ao pedido máximo.

Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, **serão recusados e considerados como não entregues.**

3. **Aplicação de Multas:** conforme anexo.

4. **Dos Pedidos:** Os pedidos serão encaminhados pela ECT com intervalo de no mínimo 30 dias. Serão no máximo 10 e mínimo de 7 pedidos. O 1º pedido ocorrerá no ato da assinatura do contrato e os demais num intervalo mínimo de 30 dias.

**5. Locais de Entrega**

As entregas serão efetuadas, conforme carta de solicitação (pedido), nas DRs BSB e SPM

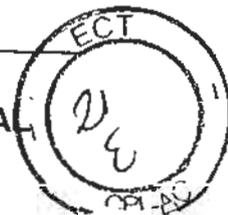
**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO/USO**

- A presente requisição visa suprir as necessidades das DRs, pelo período de 1 ano.
- O material destina-se à uniformização de Carteiros e Motoristas das DRs RS, SC, PR, SPM, SPI, MG, BSB e Região Serrana da DR/RJ, além de OTTs alocados nos Aeroportos.
- A periodicidade de reposição é de 1(uma) peça a cada 36 meses.
- As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no Módulo 8 do MANSUP, no Cadastro no Sistema de Uniformes (SUN) e no Estoque Existente, considerando-se a taxa de rotatividade (10%) e estoque de segurança (20%).

Descrição do Item	Saldo Contrato	Estoque 9/jul/2004	Efetivo Carteiro, Motorista e OTT	Suprimento Inicial
Jaqueta para Carteiro	0	8.926	41.136	1



F. L. R.



MATERIAL : JAQUETA PARA CARTEIRO

ESPECIFICAÇÃO : ESPEC. ECT Nº 041089

DESENHO : 01 a 04

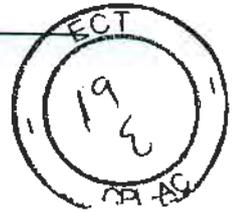
**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE** : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **JAQUETA PARA CARTEIRO**.
- 1.2 - **CÓDIGO** : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos :
- |                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 11800040-3 : TAM. P | 11800043-8 : TAM. XG  |
| 11800041-1 : TAM. M | 11800044-6 : TAM. XGG |
| 11800042-0 : TAM. G |                       |
- 1.3 - **AMOSTRA** : Deverá ser apresentada de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Agasalho tipo suéter, confeccionado em tecido de malha sintética, com mangas compridas, fechamento através de zíper, bolsos embutidos, de acordo com desenhos anexos e as características que se seguem :
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DA MALHA** :
- 2.2.1 - **Cor** : Azul (Ref. Azul Pantone 281 C ou similar)
- 2.2.2 - **Componentes dos fios** : 100 % poliacrilonitrila (acrílico)
- 2.2.3 - **Título do Fio** : 2/28 Nm
- 2.2.4 - **Contextura** :
- 2.2.4.1 - Carreiras : 4/cm
- 2.2.4.2 - Colunas : 4/cm
- 2.2.5 - **Gramatura** : 390 ± 20 g/m<sup>2</sup>
- 2.2.6 - **Desenho** : Ponto pérola



**2.4.7 - Forro :**

2.4.7.1 - Tecido : Conforme especificado em "2.3"

2.4.7.2 - Localização : Internamente, do cós até o ombro

2.4.7.3 - Largura : Variando de 70 mm (no cós) até 120 mm (próximo a gola)

**2.4.8 - Impressão :**

2.4.8.1 - Processo : Silk Screen ou Bordado Eletrônico;

2.4.8.2 - Aplicação : No processo Silk Screen ou Bordado Eletrônico, será feita com as mesmas características do tecido especificado em "2.3", e aplicado através de cola e costura em pesponto simples;

Observações 1 : No processo Silk Screen a aplicação poderá ser feita sobre o tecido na cor amarela (Ref. Amarelo Pantone 122 C ou similar);

2 : No processo de bordado eletrônico, a aplicação poderá ser feita diretamente sobre a malha da jaqueta nas cores amarela (Ref. Amarelo Pantone 122 C) e branca.

2.4.8.3 - Cores : Azul e Branca, conforme desenho  
- Azul (Ref. Azul Pantone 281 C ou similar)

2.4.8.4 - Tinta : Própria para tecidos sintéticos;

2.4.8.5 - Dimensões e localização : Conforme desenho 01

**2.4.9 - Costuras :**

2.4.9.1 - Costuras de Fechamento : Ponto fixo, com interlock na borda do tecido, 3 a 4 pontos/cm

2.4.9.2 - Demais Costuras : Ponto fixo, 3,5 a 4,5 pontos/cm

2.4.9.3 - Tamanhos : De acordo com a tabela de medidas, anexa

**2.5 - AVIAMENTOS :****2.5.1 - Linha para Costuras de Fechamento :**

2.5.1.1 - Componentes : Poliéster / Algodão

2.5.1.2 - Cor : Azul (Compatível a cor do tecido)

2.5.1.3 - Título : 30/3 Ne (120 Ne)

**2.5.2 - Linha para Costuras de Pesponto :**

2.5.2.1 - Componente : 100 % Poliéster

2.5.2.2 - Cor : Azul (Compatível a cor do tecido)

2.5.2.3 - Título : 167 dtex

**2.5.3 - Zíper :**

2.5.3.1 - Cadarço : Nylon



AN

S:

- Nome do Fornecedor ;
- Nome do Material ;
- Código do Material (Código numérico + código de barra no padrão C 39) ;
- Quantidade de Jaquetas acondicionadas;
- Diretoria Regional de Destino;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;



### CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

#### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

- 4.1.1- Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.
- 4.1.2- Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

#### 4.2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA :

- 4.2.1 - Apresentação da Amostra : O fornecedor deverá apresentar a amostra conforme descrito a seguir :
- 4.2.1.1 - Prazo : Até 06 (seis) dias úteis a contar da data da solicitação da ECT, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada;

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para entrega de amostra definido em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

##### 4.2.1.2 - Local :

- Aquisição feita pela Administração Central (CPL/AC) :

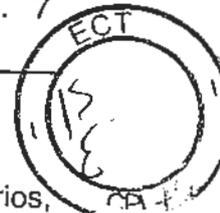
- Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM  
SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6º Andar  
Brasília - DF - CEP - 70002-900  
Tel . (0 xx 61) - 426 2805/2806

- Aquisição feita pela Diretoria Regional(CPL/AC) :

- Conforme indicado pela ECT

- 4.2.1.3 - Constituição : 01 protótipo da jaqueta, conforme a aqui especificada (tamanho "M" ou "G"), um tubo de cada uma das linhas e 01 tubo do fio empregado na confecção da malha, 01 amostra de 100 x 100 cm da malha empregada na confecção.





- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**.

4.3.4.2 - Condição de Aceitação : Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

4.3.4.3 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.3.5 - Prazo de Inspeção dos Lotes Entregues: Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega do material.

4.3.6 - Comunicação de Recusa (quando for o caso) : Até 1(um) dia após a conclusão da inspeção, através de fax e posterior envio de correspondência.

4.4 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.1 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável.

4.4.2 - A ECT poderá exigir que seus fornecedores tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

4.5 - SISTEMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE (NORMAS SÉRIE ISO-14000):

4.5.1 - Os fornecedores deverão, também, implementar política de proteção ao meio-ambiente, fomentando cultura e ações ecológicas quanto aos processos fabris de materiais e produtos fornecidos à ECT, visando torná-los mais adequados à preservação do meio-ambiente.

4.5.2 - A ECT poderá exigir que seus fornecedores tenham devidamente implementados um sistema de política ambiental conforme normas da série ISO-14000 (NBR ISO série 14000).

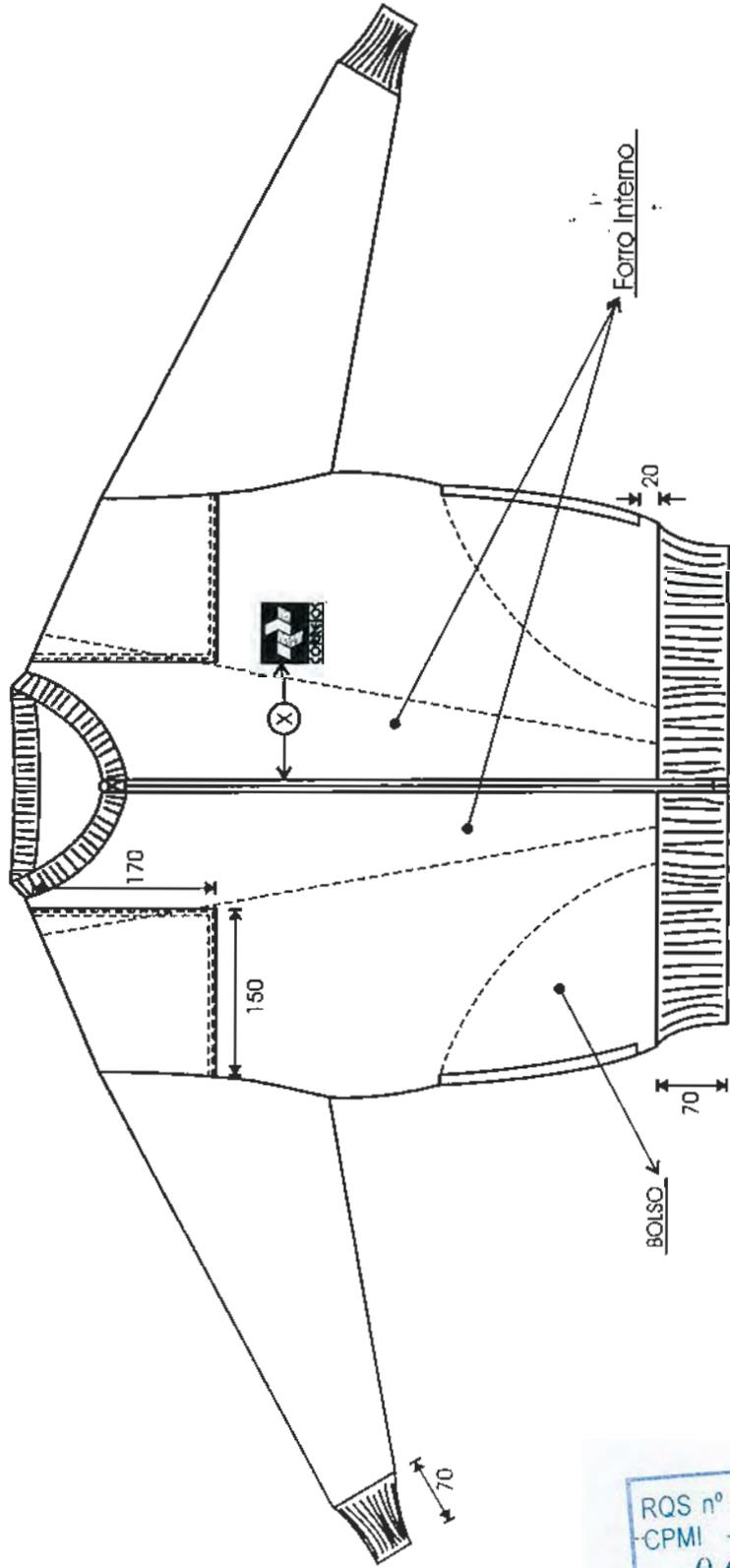
## CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - Serão executados ensaios físico/químicos que se fizerem necessários.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els N° 0007
3664
Doc. _____

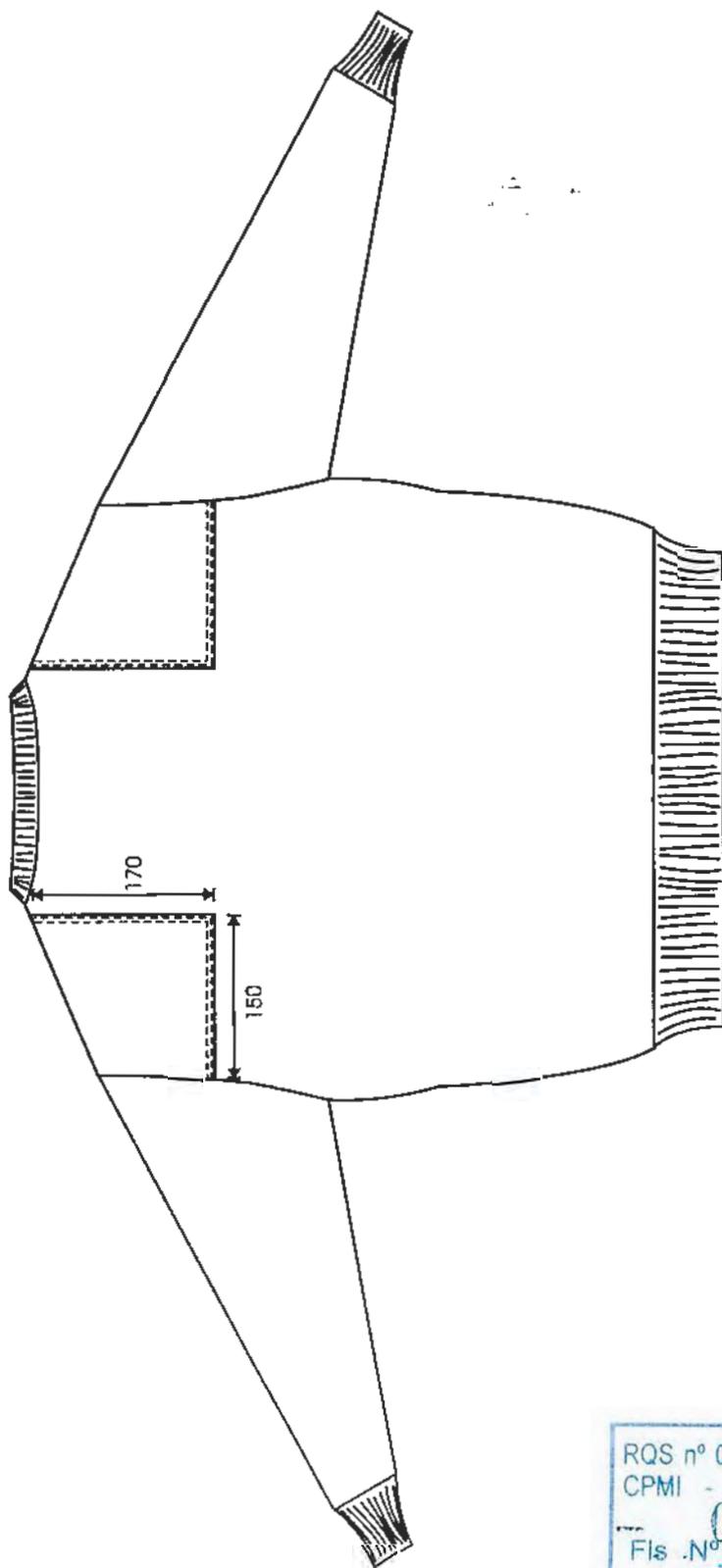
8.

ESPEC. ECT Nº 041089  
DES. 01 - DETALHES DE CONFECÇÃO  
VISTA FRONTAL



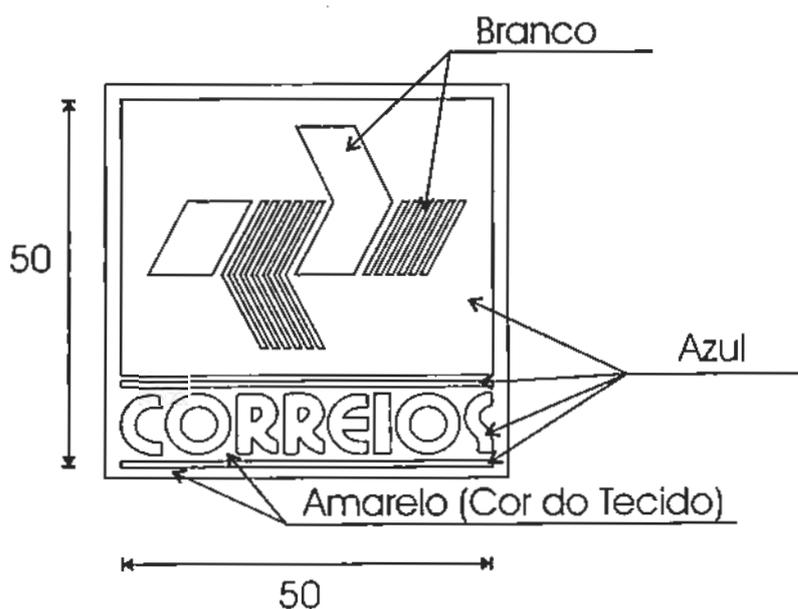


ESPEC. ECT Nº 041089  
DES. 02 - DETALHES DE CONFECCÃO  
VISTA POSTERIOR



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0009  
Doc. 3664

ESPEC.ECT Nº 041089  
DES.03 - DETALHES DE IMPRESSÃO  
Dimensões em mm.

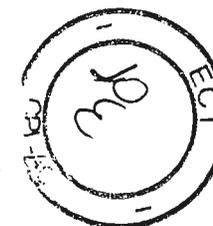


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0010
Doc. 3664

SPEC. ECT Nº 041089  
ES. 04 - TABELA DE MEDIDAS

(dimensões em cm)

CÓDIGO	TAMANHO	MANEQUIM	TÓRAX	MEDIDA "X"	COMPRIMENTO DA MANGA C/BAINHA	COMPRIMENTO TOTAL
5100218-4	P	38/40/42	50,0 ± 2,3	10,0 ± 1,0	56,0 ± 2,5	62,0 ± 2,5
5100219-2	M	44/46	52,0 ± 2,4	10,0 ± 1,0	58,0 ± 2,5	66,0 ± 2,5
5100220-0	G	48/50	54,0 ± 2,5	10,0 ± 1,0	60,0 ± 2,5	70,0 ± 2,5
5100221-4	XG	52/54	56,0 ± 2,5	10,0 ± 1,0	62,0 ± 2,5	74,0 ± 2,5
5100222-2	XXG	56/58	58,0 ± 2,5	10,0 ± 1,0	64,0 ± 2,5	78,0 ± 2,5





## MANUTENÇÃO DOS UNIFORMES

Prezado colaborador.

Você está recebendo um uniforme que é mais do que simplesmente um artigo de vestuário, pois trata-se da imagem da ECT circulando por todas as ruas do Brasil. Você é o nosso representante junto aos clientes e sua aparência é muito importante, por isso, devemos zelar por sua manutenção. Para tanto, descrevemos algumas medidas a serem tomadas na sua conservação.

### INSTRUÇÕES DE LAVAGEM

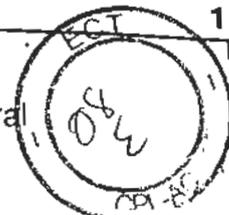
1. Evite friccionar fortemente a roupa sobre a pedra do tanque, no tanquinho ou escova, pois essas práticas desgastam a superfície do tecido e pode resultar no seu desbotamento prematuro;
2. Não utilizar água sanitária (ou outro produto à base de cloro), pois essa prática, além de enfraquecer o tecido e as linhas de costuras, provoca desbotamento acentuado;
3. Lave as roupas coloridas em separado, evitando manchá-las.
4. No caso da roupa apresentar-se impregnada de sujeira ou manchas de óleo, graxa, etc., é recomendável deixá-la ensaboada e imersa em solução de água e sabão, na sombra, por algumas horas, para permitir que a sujeira solte do tecido normalmente sem precisar esfregar demasiadamente;
5. Evite deixar roupas ensaboadas com sabão em barra ou pó fora da água na sombra ou sol (quarar), pois a roupa poderá apresentar manchas esbranquiçadas após a lavagem;
6. Para secagem de roupa ao sol, recomenda-se que a mesma seja feita pelo lado avesso.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 12
3664
Doc. _____

Administrativo

**IMPUGNAÇÃO AOS  
TERMOS DO ART. 12 E  
DECRETO 3.555/00,  
DECISÃO E  
CONHECIMENTO À  
IMPUGNANTE (O AR DEVE  
CONSTAR NO PROCESSO)**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls - Nº <b>0013</b>
<b>3664</b>
Doc. _____



ASSUNTO: Designação do Pregoeiro no âmbito da Administração Central

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 10.520/2002; Decretos 3.555/2000 e 3.784/2001; Lei 8.666/93, subsidiariamente; Relatório/DIREC-008/2002; Ata da 18ª Sessão Ordinária da Diretoria da ECT/2003

1. Designo o Administrador Postal Sênior **MARTA MARIA COELHO**, matrícula 8.009.023-0, para exercer a função de confiança de Pregoeiro no âmbito da Administração Central.
2. Revogo a PRT/PR-203/2002.

\*\*\*\*\*



**AIRTON LANGARO DIPP**  
Presidente



# Certificado



O Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (ICAT/AEUDF) confere e certifica a

**AEUDF**  
*Marta Maria Coelho*

por haver concluído com aproveitamento o **Curso Preparatório para o Exercício da Atribuição de Pregoeiro**, no período de 13 a 14 de setembro de 2000, conforme programação constante no verso.

INSTITUTO DE COOPERAÇÃO  
Brasília, 14 de setembro de 2000.

*Aloisio Mayworm Pereira*  
Aloisio Mayworm Pereira  
Vice-Diretor

*[Signature]*  
Rodrigues Pereira  
Coordenador ICAT/AEUDF  
RGS nº 03/2005 - CN  
PMT CORREIOS  
015  
Doc 3664



ECT

PRESIDENCIA

EM: 14.03.2002

VIG: 14.03.2002

1



ASSUNTO: Designação de Pregoeiro eventual

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Medida Provisória 2.026/00. Decreto 3.555/00. Lei 8.666/93 e Relatório/DIREC-008/2002.

1. FINALIDADE

Designar o Técnico de Comunicação Social Júnior **GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**, matrícula 8.009.023-0, ocupante da função gratificada de Assistente de Compras/CPL/AC, para atuar eventualmente como Pregoeiro, nos casos de ausência ou impedimentos do titular.

\*\*\*\*\*  
*[Handwritten Signature]*  
**HASSAN GEBRIM**  
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. **0016**  
Doc. **3664**

# Certificado



O Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (ICAT/AEUDF) confere o presente certificado a

*Gilberto Ferreira Amaral.*

por haver concluído com aproveitamento o **Curso Preparatório para o Exercício da Atribuição de Pregoeiro**, no período de 13 a 14 de setembro de 2000, conforme programação constante no verso.

Brasília, 14 de setembro de 2000.

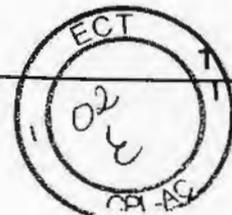
RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
-Fls Nº _____ 03854
Doc. _____

*Aloisio Mayworm Pereira*  
Aloisio Mayworm Pereira  
Vice-Diretor

*Ismael Rodrigues Pereira*  
Ismael Rodrigues Pereira  
Diretor ICAT/AEUDF

EMI: 08.11.2004

VIG: 08.11.2004



**ASSUNTO:** Designação de Equipe para realização de Pregão

**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

**REFERÊNCIA:** Lei 10.520/2002; Decretos 3555/2000 e 3.784/2001; Lei 8666/93, subsidiariamente; Relatório/DIREC-008/2002

## 1. FINALIDADE

Constituir Equipe de realização dos pregões na Administração Central.

## 2. COMPOSIÇÃO

### 2.1. Pregoeiro

**MARTA MARIA COELHO**  
Administrador Postal Sênior  
Matrícula 8.009.023-0

### 2.2. Equipe de Apoio

- a) **ADRIANA HELENA BRAZIL DA CRUZ**  
Assessor de Diretoria  
Matrícula 8.411.062-7
- b) **GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.008.347-1
- c) **JOÃO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.007.823-0
- d) **HÉLIO FLAUZINO GARCIA**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.024.796-2
- e) **PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.010.411-8
- f) **CLÁUDIO NUNES BARBOSA**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.010.584-0
- g) **MARISE DA CONSOLAÇÃO CERQUEIRA CAPELLA**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.008.508-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CP/AC  
CORREIOS/ECT  
-25-NOV-2004 09:53:01Z-012894-2/2

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls 0018

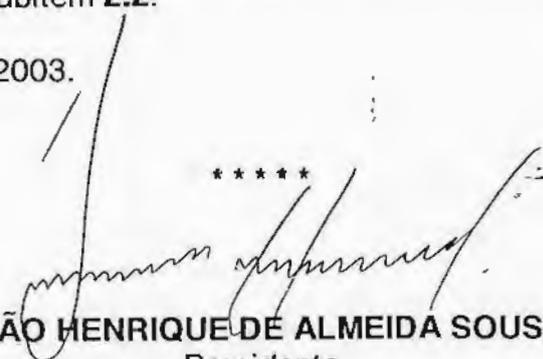
Doc. 3664



2.3. A Equipe será coordenada pelo Pregoeiro mencionado no subitem 2.1., que, em caso de ausência ou nos seus impedimentos, será substituído pelos integrantes citados nas alíneas "a" ou "b" do subitem 2.2.

3. Revogo a PRT/PR-174/2003.

\*\*\*\*\*

  
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA  
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº

0019

Doc. 3664



**ASSUNTO:** Designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

**REFERÊNCIA:** Lei 8.666/93, subsidiariamente; Relatório/DIREC-008/2002; Ata da 18ª Reunião Ordinária da Diretoria da ECT/2003

1. Designo o Advogado Júnior **TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI**, matrícula 8.707.100-2, para exercer a função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Administração Central – CPL/AC, cabendo-lhe também realizar Pregões na Administração Central.

2. Revogo a PRT/PR-172/2003.

\*\*\*\*\*

**JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente

# CERTIFICADO

*Certificamos que*

*Tânia Regina Teixeira Munari*

*Participou do*

**Curso para Formação de Pregoeiro**

*com duração de 16 horas ,nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2001.*

*Brasília, 09 de fevereiro de 2001*



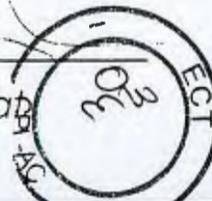
Helena Mesquita  
Diretora

**Realização:**

**RHS**  
LICITAÇÕES

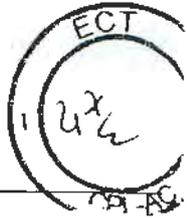


Roberto Baccarato  
Diretor



Doc. \_\_\_\_\_  
Fis. Nº 0021  
3664  
CPMI - CORREIOS

76E 92/04



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/CPL/AC – 1.428/2004

## NOTA JURÍDICA DEJUR/ DIDA – 1325 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio do expediente em referência, e em observância ao parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93, a Pregoeira desta Administração Central encaminhou à apreciação deste DEJUR, para análise dos aspectos jurídicos, o edital e anexos correspondentes à licitação modalidade Pregão Eletrônico, com diferencial de ICMS, do tipo menor preço, que tem por escopo a contratação de empresa para aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica em anexo.

Analisando-se os termos das referidas minutas, percebe-se a sua adequação aos preceitos jurídicos que devem nortear os processos licitatórios, cuja legislação ordinária principal, no caso do Pregão Eletrônico, corresponde à Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, bem como dos Decretos n.º 3.555/00, 3.697/00 e 3.784/2001, conforme informado no preâmbulo do edital.

Quanto aos documentos analisados, cumpre destacar que estão em consonância com os modelos de edital e minuta de contrato recomendados por este departamento como adequados à modalidade de licitação Pregão Eletrônico, no que se refere aos dispositivos de utilização genérica para todos os certames dessa modalidade. Quanto aos demais dispositivos que constam desses documentos, de caráter específico para o certame em questão, igualmente não se detectou qualquer aspecto que pudesse comprometer a sua juridicidade.

É de bom alvitre ressaltar-se, que acompanha esses documentos uma denominada Especificação Técnica, que faz parte do Anexo 1, Condições Específicas da Contratação, item 09, em relação ao qual não se procedeu qualquer análise, em face da sua natureza essencialmente técnica, tendo sido chancelada, entretanto, apenas para compor o conjunto de documentos a que pertence.



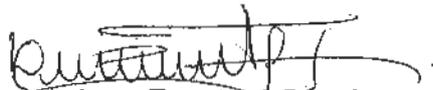
Ressalte-se, ainda, que a análise ora efetivada, para fins de aprovação dessas minutas, não prejudica os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos por este DEJUR, em conjunto com a CPL/AC, no que se refere à padronização dos editais e contratos.

Assim sendo, Sr.<sup>a</sup> Chefe, recomenda-se a aprovação, por este DEJUR, das minutas em questão, para fins de possibilitar o desencadeamento do certame em destaque.

É a Nota Jurídica.

À apreciação superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2004.



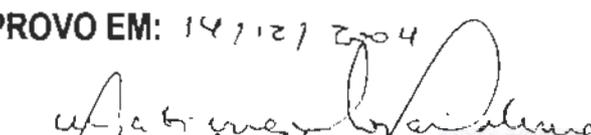
**Luciana Toratani Ofugi**  
OAB 19730

De Acordo:



541121  
Cristiane de Moraes W. Rodrigues  
Mat. 8.950.888 - OAB/DF - 18536  
Chefe DIDA/ECT

APROVO EM: 14/12/2004



**MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME**  
Chefe do Departamento Jurídico - ECT

RQS nº 03/2005 - CN GPMI - CORREIOS
Fls. <u>023</u>
Doc. <u>3664</u>



Protocolo

De: PREGOEIRA/AC

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI / CPL/AC - 1428/2004

Ref.: Inicial

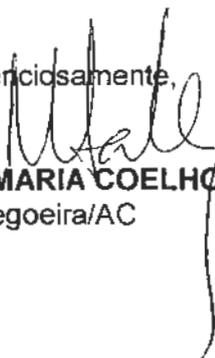


**Assunto:** Chancela de Edital de Pregão Eletrônico - Aquisição de Jaqueta para Carteiro.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2004.

Submetemos a apreciação desse órgão, minuta do Edital e demais anexos referentes à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de jaqueta para carteiro, com vistas à análise e chancela por esse órgão.

Ateenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Pregoeira/AC

De acordo

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2004.

  
**FERNANDO LEITE DE GODOY**  
Assessor Executivo/DIRAD

C/ANEXO: Minuta do Edital e Anexos  
JBVC/jbvc

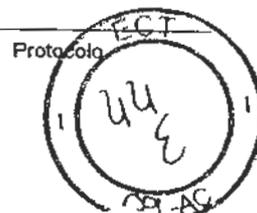
RQS.nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0024
Fls. Nº
Doc. 3664

De: PREGOEIRA/AC

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI / CPL/AC - 1428/2004

Ref.: Inicial

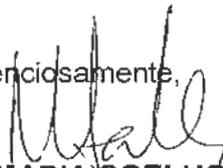


**Assunto:** Chancela de Edital de Pregão Eletrônico - Aquisição de Jaqueta para Carteiro.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2004.

Submetemos a apreciação desse órgão, minuta do Edital e demais anexos referentes à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de jaqueta para carteiro, com vistas à análise e chancela por esse órgão.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Pregoeira/AC

De acordo

Brasília-DF, *03* de dezembro de 2004.

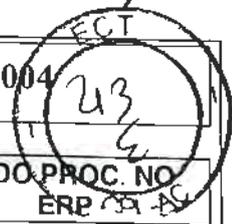
  
**FERNANDO LEITE DE GODOY**  
Assessor Executivo/DIRAD



# CI's DO DECAM COM O TERMO DE REFERÊNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>0026</u>
D03 <u>664</u>

B.B. 18671 PGE-092/2004



**CORREIOS**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 162/2004

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. Nº ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMS/DGEM-6030/04	RMS-4001277	ERP-4001683

Item	Descrição do Material	Unid.	Praça de entrega	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	JAQUETA PARA CARTEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 041089.	UM	BRASÍLIA/DF	470	-	486.916,80
			SÃO PAULO/SP	10.770	43,32	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>						<b>486.916,80</b>

**1. DO PREÇO DE REFERÊNCIA:**

O Preço de Referência foi calculado pela DCON/DECAM tomando-se como base a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado e o preço praticado na última aquisição atualizado.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição visa suprir as necessidades das DR'S, pelo período de 01 (um) ano. Destinam-se à uniformização de carteiros e motoristas das DR'S RS, SC, PR, SPM, SPI, MG, BSB e região serrana da DR/RJ, além de OTTS alocados nos aeroportos.

**3. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:** Conforme Anexo.

**4. DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE:** PREGÃO

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**6. DA(S) AMOSTRA(S):** A(s) amostra(s) deverão ser entregues, após a fase classificatória, pela licitante classificada em primeiro lugar, no prazo de até 6 (seis) dias úteis a contar da realização do certame, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**6.1. Local de entrega:**

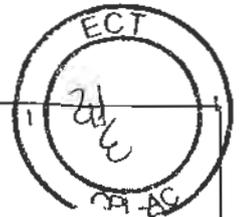
Divisão de Qualidade de Material/DECAM  
 SBN – Quadra 01 – Bloco A, 6º Andar  
 Brasília – DF – 70002-900  
 Tel. (0xx61) 426-2805/2806

**6.2. Quantidade, Análise e Julgamento da(s) Amostra(s):** Conformidade requisitos estabelecidos na especificação técnica.

**6.3. Comunicação do resultado:**

A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI  
 CORREIOS  
 Fis 0027  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_



**14. DA CAPACIDADE PRODUTIVA:**

- Deverá ser exigida a apresentação de relação explícita e da declaração formal da disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico, de acordo com parágrafo 6º do artigo 30 da lei 8.666/96;
- Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade física, técnica e operacional;
- Poderão, a critério da ECT, serem efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

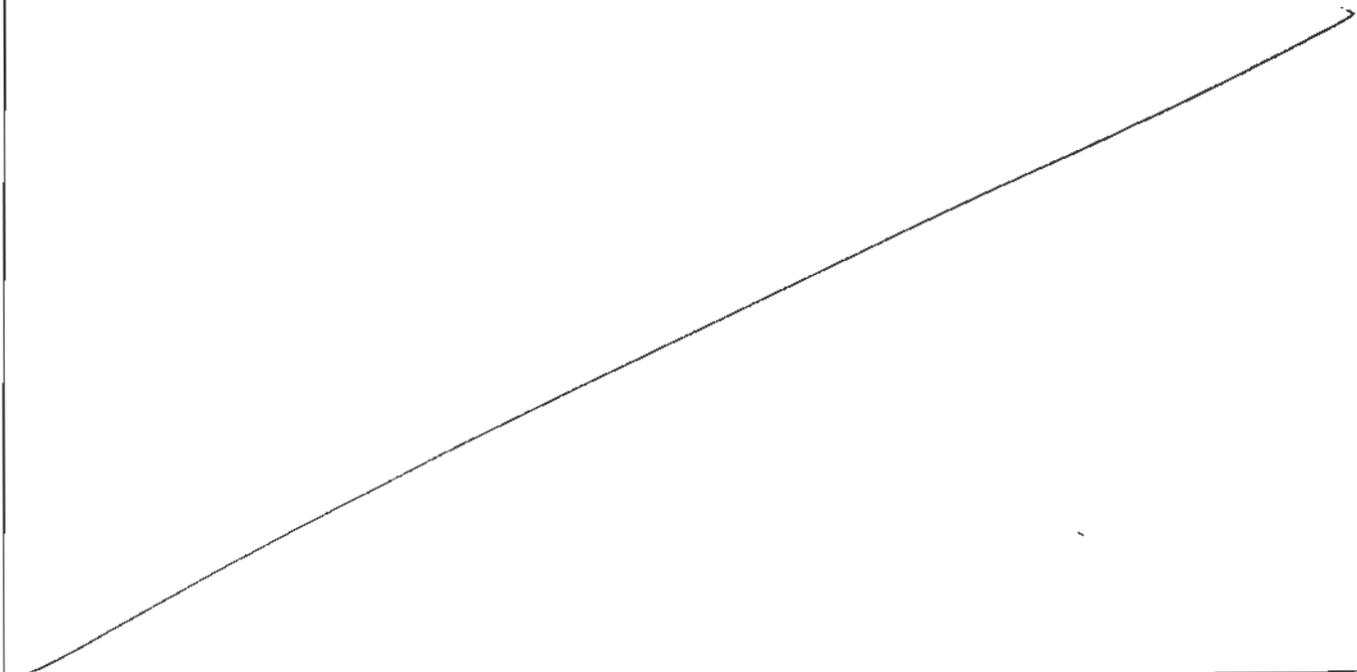
**15. DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:**

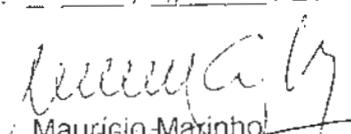
- Contas: 10011.44402.020001 e 72011.44402.020001

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

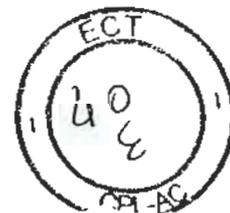
**17. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme especificação técnica em anexo.



RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> / 2004	Data: <u>26</u> / <u>11</u> / 2004	Data: <u>25</u> / <u>11</u> / 2004
	 Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON	 Mauricio Marinho Chefe do DECAM

*Elio Martins de Alcântara*  
Economista Júnior Chefe de Divisão  
DCON/DECAM  
Mat 8.007.504-5

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0028  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_



## CLÁUSULA DAS PENALIDADES PARA A RMS :

1. **Multa:** será aplicada nos seguintes casos:

1.1. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no item 3 (Prazo de entrega) da RMS: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

b) atraso na entrega do material, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

1.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) atraso na apresentação da(s) amostra(s) no prazo previsto no item 4.2 da(s) especificação(ões) técnica(s) citada(s) na RMS: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato;

b) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado, estabelecidas na especificação técnica, anexa a RMS: **5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

c) atraso da **CONTRATADA** na retirada do material rejeitado, após o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da recusa: **1% (um por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

c.1) o material recusado será considerado como não entregue.

c.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea "c", sem ocorrer a retirada do material recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação.

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida no Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, conforme Contrato.

e) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado do Contrato para cada evento, por dia corrido;

f) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no Contrato.

*Elizabeth Rodrigues Mady*  
Elizabeth Rodrigues Mady  
Chefe/DGCM/DECAM  
Mat. P. 453.127.4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0029
3664 .
Doc. _____

# *AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0030

3664

Doc.



ECT  
Protocolo 38  
CA-AG

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI / CAC/DCON/DECAM – 4.806/2004

Ref.: RMS-6.030/2004 e PROCESSO-ERP 4001683

CPL/AC  
26/11/04  
CPL/AC  
Paula  
133

Assunto: Encaminhamento de processo para abertura de licitação.

Brasília, 25 de novembro de 2004.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando a aquisição do material abaixo descrito:

tem	Descrição do Material	Unid.	Praça de entrega	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	JAQUETA PARA CARTEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 041089.	UM	BRASÍLIA/DF	470	43,32	486.916,80
			SÃO PAULO/SP	10.770		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>						<b>486.916,80</b>

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição visa suprir as necessidades das DR'S, pelo período de 01 (um) ano. Destinam-se à uniformização de carteiros e motoristas das DR'S RS, SC, PR, SPM, SPI, MG, BSB e região serrana da DR/RJ, além de OTTS alocados nos aeroportos.

**CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:**

1.DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE: Pregão

2.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

3.DA(S) AMOSTRA(S): A(s) amostra(s) deverão ser entregues, após a fase classificatória, pela licitante classificada em primeiro lugar, no prazo de até 6 (seis) dias úteis a contar da realização do certame, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**3.1.Local de entrega:**

Divisão de Qualidade de Material/DECAM  
SBN – Quadra 01 – Bloco A, 6º Andar  
Brasília – DF – 70002-900  
Tel. (0xx61) 426-2805/2806

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0031  
Fls. Nº 3664 01  
Doc. \_\_\_\_\_

# *TABELA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº ~~0032~~  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_

**11. DA CAPACIDADE PRODUTIVA:**

- Deverá ser exigida a apresentação de relação explícita e da declaração formal da disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico, de acordo com parágrafo 6º do artigo 30 da lei 8.666/96;
- Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade física, técnica e operacional;
- Poderão, a critério da ECT, serem efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

**12. DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:**

- Contas: 10011.44402.020001 e 72011.44402.020001

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

**14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme especificação técnica em anexo.

Informamos que o processo nº 4001683 (encaminhado para autorização) foi todo gerado no ERP.

Seguem em anexo, RMS Nº 4001277, Bloqueios Orçamentários, gerados no ERP, Termo de Referência nº 162/2004, Quadro de Estimativa de Preços nº 148/2004, Especificação Técnica e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente



**Maurício Marinho**

Chefe do Departamento de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

Autorizo iniciar o processo de licitação, conforme competência definida na CI/DIRAD - 243/2003 - Circular, de 23 de abril de 2003.

Em, 25/11/2004



**Antônio Osório Menezes Batista**  
DIRAD

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
 Conta 72011 44402 020001 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS



Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001683 / OH	BB	11 / 2004	11/11/04	60.655,00
4001683 / OH	BB	11 / 2004	11/11/04	45.231,30
4001683 / OH	BB	11 / 2004	11/11/04	45.101,33
4001683 / OH	BB	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
4001683 / OH	BB	12 / 2004	11/14/04	45.101,33
4001683 / OH	BB	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
4001683 / OH	BB	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
4001683 / OH	BB	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
4001683 / OH	BB	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
4001683 / OH	BB	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
			<b>Total Atividade</b>	<b>466.696,94</b>

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
 Conta 72011 44402 020001 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS



Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001277 / OR	BB	3 / 2005	25/10/04	33.880,00
4001277 / OR	BB	4 / 2005	25/10/04	25.264,80
4001277 / OR	BB	5 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	6 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	7 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	8 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	9 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	10 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	11 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	12 / 2005	25/10/04	25.192,20
<b>Total Atividade</b>				<b>260.682,40</b>

**Observação**

AQUISIÇÃO DE JAQUETA PARA CARTEIRO

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0035
Fis- Nº _____
3664
Doc. _____

# *PESQUISA DE PREÇO NO MERCADO*

---

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <b>0036</b>
<b>3664</b>
Doc. _____

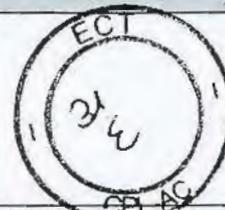
**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 148/04**

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	
		RMS	Nº DO PROCESSO ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMSs 6.030/2004 (ERP-4001277)	4001683

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quant. Anual Estimada	Preço de Referência (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
001	118RC0053	JAQUETA PARA CARTEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ECT Nº 041089.	UM	11.240	43,32	486.916,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>					<b>486.916,80</b>	

**PESQUISA DE MERCADO:**

REALIZADA EM OUTUBRO/2004



EMPRESAS	PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)	PREÇOS TOTAIS (R\$)
OLINGER	40,00	449.600,00
CONFEX-BEL	49,00	550.760,00
RAICON	51,60	579.984,00
PREÇO ATUALIZADO PRATICADO NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	32,70	367.548,00
<b>MÉDIA DOS PREÇOS</b>	<b>43,32</b>	<b>486.916,80</b>

Obs.: 1 - Foram usados para compor a média todos os preços constantes no Quadro acima.

2 - As empresas abaixo relacionadas foram convidadas para participarem da pesquisa de mercado, porém não apresentaram cotação: Confecções Anta, Malharia Farroupilha, Fofolã, Ideal Work, Santo Amaro, Multibrasil e Acrilã.

**ULTIMA CONTRATAÇÃO**

EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO
SANTO AMARO	11.201/2002	21/05/2002	PG-19/2002	24,20	32,70

(\*) Atualizado com base na variação do IPA-M(FGV) no período Mai/02 a out/04 (35,12%)

OBS: Segundo a Divisão de Gestão de Material - DGEM, não tem nenhuma restrição quanto à conduta das empresas que apresentaram propostas na pesquisa de mercado.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: 11/11/2004  Sandra Teresa Adorno Pereira Assist. Téc. Júnior/Assist. de Compras DCON/DECAM Mat. 8.011.799-6	Data: 12/11/2004  Elio Martins de Alcântara Economista Júnior Chefe de Divisão DCON/DECAM Mat. 8.007.504-5	Data: 25/11/2004  Maurício José Pinho Chefe do Depto. de Contratação e Adm. Material - 59/2005 - CN Mat. 8.453.128-2 CORREIOS Els. Nº 0037 3664 Doc.

**Liomar das Graças Peres**

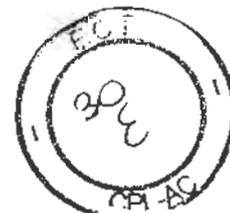
**De:** Malharia Olinger

**Enviado em:** quinta-feira, 30 de setembro de 2004 12:54

**Para:** Liomar das Graças Peres

**Assunto:** Re: Estimativa de Preços

att. Sr. Liomar só recebemos hoje sua solicitação, o nosso preço para uma estimativa é de aproximadamente R\$.40,00 cada jaqueta para carteiro conforme suas indicações as quais conhecemos bem.



Atenciosamente.....Rui.....(42) 227.4344

----- Original Message -----

**From:** Liomar das Graças Peres

**To:** malharia@olinger.com.br ; juliano@olinger.com.br

**Sent:** Thursday, September 30, 2004 10:26 AM

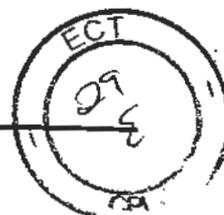
**Subject:** Estimativa de Preços

<<TABELA MEDIDAS- JAQUETA1.doc>> <<JAQUETA PARA CARTEIRO2.doc>> <<ct-8736- cardigan - Olinger.doc>>



# CORREIOS

CT/ESP/DQMA/DECAM - 8736/2004



Brasília -DF, 16 de setembro de 2004

**MALHARIA OLINGER LTDA**

Fone: (042) 227-4344

e-mail: malharia@olinger.com.br

juliano@olinger.com.br

A/C - Juliano

CRYS

106 0052-051

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 23.09.2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Local de Entrega	Unid.	Qtde. Estimada	LOTES (QUANTIDADES POR PEDIDO)	
						Mínimo	Máximo
01	11800040-3 a 11800044-6	JAQUETA PARA CARTEIRO, conforme Especificação ESPEC ECT Nº 041089.	Brasília/BSB	UM	470	40	70
			São Paulo-SP		10.770	900	1.400
			<b>Total</b>		<b>11.240</b>	<b>940</b>	<b>1.470</b>

### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

- Vigência** : A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ou até o fim do saldo contratado.
- Prazo de entrega**:  
1º Pedido: até 45 dias após assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra de aprovação pela ECT.  
Demais Lotes: até 30 dias após o recebimento do pedido da ECT.  
OBS. : A quantidade solicitada para o 1º pedido será igual ao pedido máximo.  
Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.
- Dos Pedidos** : Os pedidos serão encaminhados pela ECT com intervalo de no mínimo 30 dias. Serão no máximo 10 e mínimo de 7 pedidos. O 1º pedido ocorrerá no ato da assinatura do contrato e os demais num intervalo mínimo de 30 dias
- Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almojarifados das Regionais de Brasília e SPM.

**Outras Considerações**: As propostas deverão ser encaminhadas através do fax: (61) 426-2807/2817, aos cuidados de Liomar.

Atenciosamente,

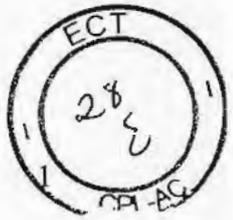
**LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els Nº 0039
3664
Doc. _____

# Confex Bel

Tecidos e Armarinhos Ltda

Arte em Confeção de Uniformes



São Paulo, 06 de Outubro 2004.

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

**Ref: Estimativa de Preço**

CONFEX-BEL TECIDOS E ARM. LTDA., estabelecida na Rua Prates, 704 – Bom Retiro – São Paulo/SP, vem por meio desta, apresentar estimativa de preços de uniforme conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE estimada	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
001	Jaqueta para Carteiro conforme especificação ESPEC ECT nº 041089	UM	11.240	CONFEX-BEL /Padrão ECT	49,00 (quarenta e nove reais)

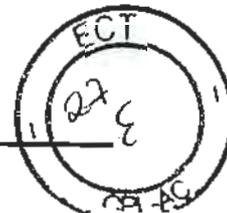
Atenciosamente

CONFEX-BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA



# CORREIOS

CT/ESP/DQMA/DECAM - 8730/2004



Brasília -DF, 16 de setembro de 2004

Confexbel Tecidos e Acessórios  
Fone : (011) 3326-4356

e-mail : confex.bel@terra.com.br

A/C - Nilton

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 23.09.2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Local de Entrega	Unid.	Qtde. Estimada	LOTES (QUANTIDADES POR PEDIDO)	
						Mínimo	Máximo
01	11800040-3 a 11800044-6	JAQUETA PARA CARTEIRO, conforme Especificação ESPEC ECT Nº 041089.	Brasília/BSB	UM	470	40	70
			São Paulo-SP		10.770	900	1.400
			<b>Total</b>		<b>11.240</b>	<b>940</b>	<b>1.470</b>

### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

- Vigência** : A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ou até o fim do saldo contratado.
- Prazo de entrega** :  
1º Pedido: até 45 dias após assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra de aprovação pela ECT.  
Demais Lotes: até 30 dias após o recebimento do pedido da ECT.  
OBS. : A quantidade solicitada para o 1º pedido será igual ao pedido máximo.  
Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.
- Dos Pedidos** : Os pedidos serão encaminhados pela ECT com intervalo de no mínimo 30 dias. Serão no máximo 10 e mínimo de 7 pedidos. O 1º pedido ocorrerá no ato da assinatura do contrato e os demais num intervalo mínimo de 30 dias
- Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almoxxarifados das Regionais de Brasília e SPM.

**Outras Considerações**: As propostas deverão ser encaminhadas através do fax: (61) 426-2807/2817, aos cuidados de Liomar.

Atenciosamente,

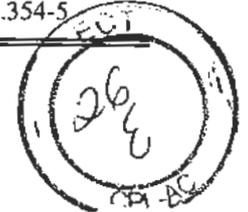
  
**LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM





# Rafael Indústria de Confecções Ltda.

Rua Floriano Peixoto, 38/44 - Centro - Guarabira - Pb  
Tel.: (83) 271-4104 - CNPJ: (09.211.871/0001-29) - Insc. 16.073.354-5



Escritório São Paulo  
Fone: (11) 6978-6588  
Fax: (11) 6978-6271

À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
A/C : Liomar  
Fax: (61) 426-2807/2817

## ORÇAMENTO

EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Local de Entrega	Unid.	Qtde. Estimada	LOTES (QUANTIDADES POR PEDIDO)	
						Mínimo	Máximo
01	11800040-3 a 11800044-6	JAQUETA PARA CARTEIRO, conforme Especificação ESPEC ECT Nº 041089.	Brasília/BSB	UM	470	40	70
			São Paulo-SP		10.770	900	1.400
			<b>Valor Unitário</b>		<b>R\$</b> <b>51,60</b>		

**CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:**  
Conforme Edital

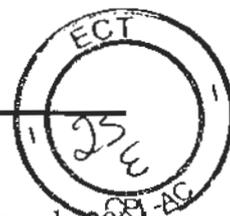
São Paulo, 14 de Outubro de 2004

Antonio Nogueira Guerra



# CORREIOS

CT/ESP/DQMA/DECAM - 8728 /2004



Brasília -DF, 16 de setembro de 2004

Reicol

Fone : (011) 6978-6588

Fax : (011) 6978-6271

e-mail : forcacentral@terra.com.br

A/C - Antônio Nogueira Guerra

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 23.09.2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

I.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Local de Entrega	Unid.	Qtde. Estimada	LOTES (QUANTIDADES POR PEDIDO)	
						Mínimo	Máximo
01	11800040-3 a 11800044-6	JAQUETA PARA CARTEIRO, conforme Especificação ESPEC ECT Nº 041089.	Brasília/BSB	UM	470	40	70
			São Paulo-SP		10.770	900	1.400
			<b>Total</b>		<b>11.240</b>	<b>940</b>	<b>1.470</b>

## CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

- Vigência** : A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ou até o fim do saldo contratado.
- Prazo de entrega** :  
1º Pedido: até 45 dias após assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra de aprovação pela ECT.  
Demais Lotes: até 30 dias após o recebimento do pedido da ECT.  
OBS. : A quantidade solicitada para o 1º pedido será igual ao pedido máximo.  
Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.
- Dos Pedidos** : Os pedidos serão encaminhados pela ECT com intervalo de no mínimo 30 dias. Serão no máximo 10 e mínimo de 7 pedidos. O 1º pedido ocorrerá no ato da assinatura do contrato e os demais num intervalo mínimo de 30 dias
- Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almojarifados das Regionais de Brasília e SPM.

**Outras Considerações**: As propostas deverão ser encaminhadas através do fax: (61) 426-2807/2817, aos cuidados de Liomar.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



REQUISIÇÃO DE  
MATERIAL/SERVIÇO,  
DEVIDAMENTE  
FUNDAMENTADA,  
ESPECIFICAÇÃO OU  
PROJETO BÁSICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMJ - CORREIOS
PI's Nº 0044
3664
Doc. _____

**COMPROVANTE /  
PUBLICAÇÃO NO  
DOU**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº ~~0045~~  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



De: PREGOEIRA AC

Protocolo

Ao: CHEFE DO DMARK

CI/ CPL/AC - 1513/2004

Ref.:



**Assunto:** Publicação no DOU - Aviso de Licitação

Brasília, 16 de dezembro de 2004.

Solicitamos a V.S<sup>a</sup>. veicular mensagem, cujos textos anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- Pregão Presencial nº 098/2004 -CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)
- Pregão Eletrônico nº 084/2004 – CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)
- Pregão Eletrônico nº 085/2004 – CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)
- Pregão Eletrônico nº 087/2004 – CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)
- Pregão Eletrônico nº 092/2004 – CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)
- Pregão Eletrônico nº 100/2004 – CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)
- Pregão Eletrônico nº 103/2004 – CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)
- **Data de veiculação: 17/11/2004**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

  
MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira/AC

C/Anexo: Publicação

FCAR/fcar





De: PREGOEIRA AC

Protocolo

Ao: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CI / CPL/AC - 1497/2004

Ref.: Pregão Eletrônico 092/2004



**Assunto:** Autorização para publicação no DOU

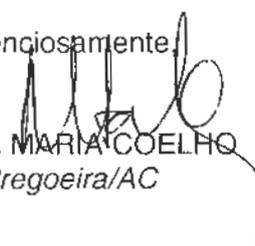
Brasília, 15 de dezembro de 2004.

Recebemos do Departamento Jurídico o edital em anexo, chancelado, referente a aquisição de jaqueta para carteiro.

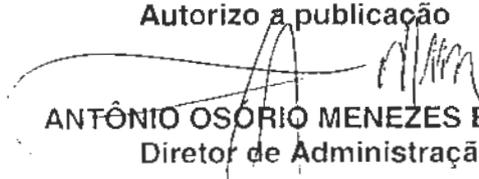
A licitação em questão tem o valor estimado em R\$ 486.916,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil , novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Dada a aprovação da Área Jurídica, solicitamos de V.S<sup>a</sup> a autorização para publicação do referido edital.

Atenciosamente,

  
MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira/AC

**Autorizo a publicação**

  
ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA  
Diretor de Administração

C/Anexo: cópia do edital  
FCAR/fcar



***EDITAL E ANEXOS  
CHANCELADOS  
PELO DEJUR***

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. N° 0049  
Doc. 3664

B.B. 186:71



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2004/CPL/AC  
COM DIFERENCIAL DE ICMS**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**AQUISIÇÃO DE JAQUETA PARA CARTEIRO**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** – Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, através da Administração Central, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* e da Pregoeira **Marta Maria Coelho e sua Equipe**, designadas pela Portaria nº 174/2003 – realizará o presente Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.697/2000 e 3.784/2001 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

**IMPORTANTE:**

- **Recebimento das propostas até:**  
data limite: *05/10/2005*  
hora: *14:15* horas
- **Abertura das propostas:**  
*05/10/2005* às *14:30* horas
- **Início da Disputa de Preços:**  
*05/10/2005* às *14:45* horas
- **Tempo de disputa por lote:**  
**05 (cinco) minutos** e mais tempo aleatório de até **30 (trinta) minutos**, conforme subitem 7.17 deste Edital.
- **Formalização de Consultas:**  
E-mail: [licitacoes@correios.com.br](mailto:licitacoes@correios.com.br)  
fax: (xx61) 426-2759
- **Referência de Tempo:**  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



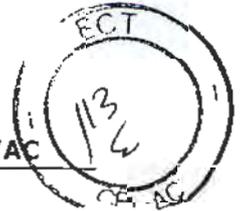
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



## ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.	OBJETO DO PREGÃO
3.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
4.	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
5.	REFERÊNCIA DE TEMPO
6.	CONDIÇÕES GERAIS
7.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA
8.	JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
9.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
10.	PENALIDADES
11.	CONTRATAÇÃO
12.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS
14.	FORO

## ANEXOS

**01** - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO.

**02** - MINUTA DO CONTRATO.

**03** - MODELOS DE ATESTADOS, DECLARAÇÕES E PROPOSTA

I) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para a habilitação;

II) Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93;

III) Declaração de Regularidade das Condições de Habilitação;

IV) Proposta Econômica;

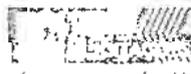
V) Atestado de Capacidade Técnica;

VI) Declaração Recursos Materiais e Humanos.

**04** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.

**05** – ESCLARECIMENTOS SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ICMS.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM, CORREIOS
0051
Fls Nº _____
3664
Doc. _____



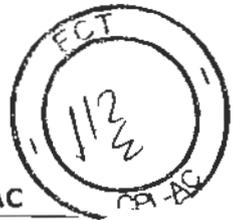
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

*Handwritten signature*



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica da ECT, conforme acesso indicado no rodapé deste Edital, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo 1** deste Edital.

## 3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitacoes@correios.com.br](mailto:licitacoes@correios.com.br) ou pelo fax n.º (61) – 426-2759, informando o número da licitação.

3.2. As consultas serão respondidas no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital, na página de licitações eletrônicas da ECT, cujo acesso encontra-se indicado no rodapé, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

## 5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC**



6.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a ECT, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4. Não será admitida a subcontratação.

## 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) encaminhar eventuais irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico, à autoridade competente, para a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES -

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico **Licitações-e**, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis)**, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no aplicativo **Licitações-e** poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"





**CORREIOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC**

**0800 729 0500**, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção "introdução às regras do jogo" na página de licitações eletrônicas da ECT, cujo acesso encontra-se indicado no rodapé, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitações-e**.

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. A chave de identificação e a senha terão validade de **01 (um) ano** e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **- PARTICIPAÇÃO -**

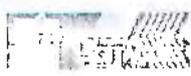
7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.8.1. Os dados para acesso devem ser informados na página de compras eletrônicas da ECT, cujo acesso encontra-se indicado no rodapé, ou no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

7.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9.1. O sistema calculará o diferencial de ICMS praticado entre os Estados, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, e informará o preço global da proposta,

RAE nº 03/2005 - CN
COM - CORREIOS
Fls. Nº 0054
Doc. 3664



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

*[Handwritten signature]*



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



equalizado com o diferencial de ICMS, conforme modelo de aplicação constante do **ANEXO 5** deste Edital.

7.10. A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**- ABERTURA -**

7.12. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.13. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.14. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores, considerado o diferencial de ICMS, ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, conforme disposto no **ANEXO 5**, deste Edital.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, considerado o diferencial de ICMS, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, considerado o diferencial de ICMS. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta minutos), aleatoriamente** determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.18. **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de **30 (trinta minutos)**, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



7.20. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao SICAF para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

7.21. Os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no SICAF.- solicitados no **Anexo 4** - deverão ser remetidos por fax, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no **subitem 1.5.** do **Anexo 4** deste Edital.

7.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, conforme **Anexo 4**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **menor preço global por lote.**

## 8. JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerado o diferencial de ICMS, para fornecimento do material, segundo o Modelo de Proposta constante no **ANEXO 3 (Modelo IV)** e considerado o constante no **ANEXO 5** deste Edital.

8.2. A adjudicatária deverá apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a **assinatura Contrato (ANEXO 2)**, na Divisão de Gestão de Contratos/DECAM.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a ECT, a licitante que não se manifestar até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

- a) declaração da vencedora;
- b) anulação ou revogação do Pregão;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

REG 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis 0056
Doc. 3664

int



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a ECT.

9.4. O Recurso de que trata a **alínea "a"** do **subitem 9.3.** dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, neste sentido, ao final da Sessão Pública, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo. A não-apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

9.5. Não serão aceitos como Recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão pública.

9.6. O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os Recursos de que tratam as **alíneas "b"** e **"c"** do **subitem 9.3.** deverão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

9.8. A intimação dos atos referidos na **alínea "b"** do **subitem 9.3.** será feita mediante publicação na imprensa oficial.

9.9. Os Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

9.10.1. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

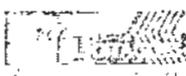
## 10. PENALIDADES

10.1. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da contratação, as seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0057
Doc. 3664



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



10.1.1. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.2. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no **subitem 10.1.** deste Edital, nos seguintes casos:

- a) ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) não manter a proposta;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

10.3. Além das situações previstas no **subitem 10.2.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) recusar-se injustificadamente a assinar o Termo de Contrato, no prazo estabelecido no **subitem 11.3.** deste Edital;
- b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

10.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, constante do **ANEXO 2** deste Edital.

11.2. Como condição para celebração do Instrumento de Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

11.3. A licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, que dar-se-á por meios eletrônicos, carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para assinar o Contrato, na sede da ECT, sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 10.1. e 10.3.** deste Edital.



Licitações Eletrônicas dos Correios. Facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

11.4. Será exigida, no ato da assinatura do Contrato, a apresentação dos documentos comprobatórios de inexistência de débito relativo ao recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais, que são a Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos devidamente atualizados.

11.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos **subitens 10.1. e 10.3.**, reserva-se a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.5.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto no **subitem 7.22.**, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da Primeira Sessão.

11.5.1.1. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a o Contrato, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas no **item 10** deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

11.6. A Minuta do Contrato, **ANEXO 2** deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

11.7. O **ANEXO 1** do Edital constituir-se-á no **ANEXO 1** do Contrato.

11.8. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da LICITANTE VENCEDORA, junto ao SICAF.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados na **Contas: 10011.44402.020001 e 72011.44402.020001**

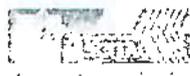
## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

13.1.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

13.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a ECT revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos

RQS nº 03/2005 - CN  
CPL/AC  
CORREIOS  
Fis. Nº 0079  
3654





**CORREIOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC**



participantes da licitação. A ECT poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por e-mail ou por fax, conforme informações constantes do preâmbulo deste Edital, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão.

13.7.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o **subitem 13.7.** não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.7.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13.8. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o edital e divulgadas



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**CORREIOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC**

pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

13.8.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas a todas às licitantes por meio eletrônico, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

13.9. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação em vigor.

13.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da ECT promotora do evento.

13.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

#### 14. FORO

14.1. É competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

Brasília,/DF, 15 de dezembro de 2004

  
Marta Maria Coelho  
Pregoeira/AC

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0001
Doc. 3664



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC

**ANEXO 1****CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de jaqueta para carteiro, discriminada no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Edital e seus anexos.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
01	11800040-3	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ECT/Nº – 041089.	UMA	10.770	DR/SPM
	11800044-6			470	DR/BSB

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1. 2.1.** Conforme Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, **ANEXO 2** do Edital.

**3. AMOSTRA**

**3.1.** Após classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar, deverá apresentar amostra, conforme subitem **4.2.** das **Especificações Técnicas** deste Anexo, a contar da data da reunião do Pregão.

**3.1.1.** A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única vez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

**a)** encaminhamento do pedido de prorrogação em **até 2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo previsto no **subitem 3.1.** supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.

**b)** O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação;

**3.1.2.** Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** supra.

**3.1.3.** O não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

**3.1.4.** Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital,



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

**3.2.** Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do Departamento de Contratação e Administração de Material, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

#### 4. GARANTIA

**4.1. DO OBJETO:** De acordo com o subitem 2.7. da Especificação Técnica, citada no Item 1.1. deste Anexo de no mínimo **30 (trinta) dias**.

**4.2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:** A CONTRATADA comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Décima-Quarta da minuta de contrato, Anexo 2 do Edital.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

##### 01- DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF

SBN – Quadra 01 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 4º Subsolo  
CEP: 70002-900 – Brasília - DF  
CGC: 34.028.316/0007-07  
Insc. Estadual: 07.333.821/002-05

##### 02-DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera  
Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)  
Pirituba  
05112-000 São Paulo/SP  
CNPJ: 34.028.316/0031-29  
INSC. EST. 112.388.853.119

#### 6. PRAZO, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA

##### 6.1. PRAZO DE ENTREGA

**6.1.1.** O material deverá ser entregue, mensalmente, de acordo com as necessidades da ECT, que formalizará no mínimo **07 (sete)** e no máximo **10 (dez) pedidos**. O **1º (primeiro) pedido**, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do Contrato e os demais pedidos no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da carta de solicitação da ECT.

##### 6.2. QUANTIDADE ESTIMADA DO PEDIDO

Mínimo de 40 e máximo de 70 jaquetas por pedido para DR/BSB e mínimo de 900 e máximo de 1.400 jaquetas por pedido para DR/SPM.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº _____
Doc 3664

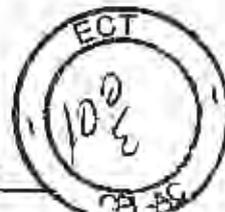


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



### 6.3. FORMA DE ENTREGA

6.3.1. De acordo com o subitem 3.1. da Especificação Técnica, citada no item 1.1. deste Anexo.

### 7. TABELA PARA CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ICMS

7.1. A Tabela para o Cálculo do diferencial de ICMS, que será processada pelo Sistema Eletrônico, consta do ANEXO 5 do Edital.

### 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Informar a Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal, devendo, cadastrar no campo apropriado no sistema, conforme aplicação definida no ANEXO 5 do Edital.

8.2. A licitante ao cadastrar sua proposta no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", deverá declarar se é fabricante ou representante do fabricante do material, informando a marca e modelo da jaqueta, conforme consta do Modelo da Proposta do ANEXO 3 deste Edital;

8.2.1. Caso seja o representante do fabricante, além de declarar na Proposta Econômica, conforme consta no ANEXO 3, Modelo IV, deverá apresentar por fax, a carta de solidariedade do fabricante da jaqueta, se comprometendo com o fornecimento e demais condições e exigências contidas deste Edital e seus Anexos, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o horário de abertura das propostas.

8.2.1.1. A não apresentação da carta acima (representante) implicará na desclassificação da proposta da licitante.

REG Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0064
Doc. 3664



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" => "Licitações Eletrônicas"

**9. ESPECIFICAÇÃO****DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL****DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS**MATERIAL : **JAQUETA PARA CARTEIRO**ESPECIFICAÇÃO : **ESPEC. ECT Nº 041089**

DESENHO : 01 a 04

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE** : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **JAQUETA PARA CARTEIRO**.
- 1.2 - **CÓDIGO** : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos :
- |                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| <b>11800040-3 : TAM. P</b> | <b>11800043-8 : TAM. XG</b>  |
| <b>11800041-1 : TAM. M</b> | <b>11800044-6 : TAM. XGG</b> |
| <b>11800042-0 : TAM. G</b> |                              |
- 1.3 - **AMOSTRA** : Deverá ser apresentada de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Agasalho tipo suéter, confeccionado em tecido de malha sintética, com mangas compridas, fechamento através de zíper, bolsos embutidos, de acordo com desenhos anexos e as características que se seguem :
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DA MALHA** :
- 2.2.1 - **Cor** : Azul (Ref. Azul Pantone 281 C ou similar)
- 2.2.2 - **Componentes dos fios** : 100 % poliacrilonitrila (acrílico)
- 2.2.3 - **Título do Fio** : 2/28 Nm



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

*pl**12/1**15/11*



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



- 2.2.4 - Contextura :
  - 2.2.4.1 - Carreiras : 4/cm
  - 2.2.4.2 - Colunas : 4/cm

2.2.5 - Gramatura : 390 ± 20 g/m<sup>2</sup>

2.2.6 - Desenho : Ponto pérola

### 2.3 - CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DO FORRO E REFORÇOS :

2.3.1 - Cor : Azul (compatível com a cor do tecido da malha)

2.3.2 - Componentes do Fio : 76 % poliéster / 24 % viscose

2.3.3 - Título dos Fios :

2.3.3.1 - Urdume : 30 Ne

2.3.3.2 - Trama : 167 dtex/ 23 filamentos

2.3.4 - Contextura :

2.3.4.1 - Urdume : 30 ± 2 fios/cm

2.3.3.2 - Trama : 28 ± 2 fios/cm

2.3.5 - Gramatura : 160 - 180 g/m<sup>2</sup>

2.3.6 - Desenho : Sarja 2 x 1

### 2.4 - CONFECÇÃO :

2.4.1 - Fechamento : Efetuado através de zíper de nylon

2.4.2 - Mangas :

2.4.2.1 - Tipo : Convencional

2.4.2.2 - Tamanho : Comprida

2.4.3 - Gola :

2.4.3.1 - Modelo : Olímpica

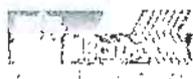
2.4.3.2 - Tipo : Friso ribana elástica sanfonada

2.4.3.3 - Largura : 35 mm

2.4.3.4 - Cor : Azul (Compatível com a cor da malha)

2.4.3.5 - Formação : Através de duas espessuras

2.4.4 - Bainha e Punhos :



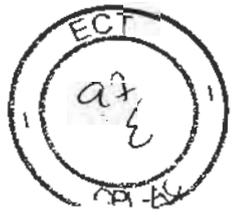
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



- 2.4.4.1 - Tipo : Friso tipo ribana elástica sanfonada
- 2.4.4.2 - Largura : 70 mm
- 2.4.4.3 - Cor : Azul (Compatível a cor da malha)
- 2.4.4.4 - Formação : Através de duas espessuras

2.4.5 - Bolsos :

- 2.4.5.1 - Tipo : Embutido, com abertura vertical
- 2.4.5.2 - Posicionamento : Conforme desenho
- 2.4.5.3 - Tamanho : proporcional ao tamanho do manequim

2.4.6 - Reforço dos Ombros :

- 2.4.6.1 - Tecido : Conforme especificado em "2.3"
- 2.4.6.2 - Dimensões e Localização : Conforme desenhos 01 e 02

2.4.7 - Forro :

- 2.4.7.1 - Tecido : Conforme especificado em "2.3"
- 2.4.7.2 - Localização : Internamente, do cós até o ombro
- 2.4.7.3 - Largura : Variando de 70 mm (no cós) até 120 mm (próximo a

gola)

2.4.8 - Impressão :

- 2.4.8.1 - Processo : Silk Screen ou Bordado Eletrônico;
- 2.4.8.2 - Aplicação : No processo Silk Screen ou Bordado Eletrônico, será feita com as mesmas características do tecido especificado em "2.3", e aplicado através de cola e costura em pesponto simples;

Observações 1 : No processo Silk Screen a aplicação poderá ser feita sobre o tecido na cor amarela (Ref. Amarelo Pantone 122 C ou similar);

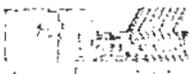
2 : No processo de bordado eletrônico, a aplicação poderá ser feita diretamente sobre a malha da jaqueta nas cores amarela (Ref. Amarelo Pantone 122 C) e branca.

- 2.4.8.3 - Cores : Azul e Branca, conforme desenho
  - Azul (Ref. Azul Pantone 281 C ou similar)

2.4.8.4 - Tinta : Própria para tecidos sintéticos;

2.4.8.5 - Dimensões e localização : Conforme desenho 01

2.4.9 - Costuras :



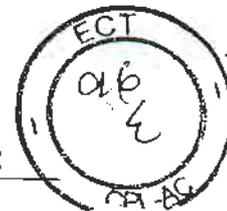
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

*pe*



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



2.4.9.1 - Costuras de Fechamento : Ponto fixo, com interlock na borda do tecido, 3 a 4 pontos/cm

2.4.9.2 - Demais Costuras : Ponto fixo, 3,5 a 4,5 pontos/cm

2.4.9.3 - Tamanhos : De acordo com a tabela de medidas, anexa

## 2.5 - AVIAMENTOS :

### 2.5.1 - Linha para Costuras de Fechamento :

2.5.1.1 - Componentes : Poliéster / Algodão

2.5.1.2 - Cor : Azul (Compatível a cor do tecido)

2.5.1.3 - Título : 30/3 Ne (120 Ne)

### 2.5.2 - Linha para Costuras de Pesponto :

2.5.2.1 - Componente : 100 % Poliéster

2.5.2.2 - Cor : Azul (Compatível a cor do tecido)

2.5.2.3 - Título : 167 dtex

### 2.5.3 - Zíper :

2.5.3.1 - Cadarço : Nylon

2.5.3.2 - Trilho : Nylon

2.5.3.3 - Deslizador : Metálico, pintado e com trava

2.5.3.4 - Tamanho : Proporcional ao tamanho da jaqueta

## 2.6 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES :

2.6.1 - Identificação : A Jaqueta deverá conter internamente, sob a gola, a seguinte indicação :

- Etiqueta do Confeccionista e tamanho, contendo instruções para lavagem ;

2.6.2 - Tecido : Será isento de quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação da jaqueta;

2.6.3 - Bordas do Tecido : As bordas aparentes do tecido deverão ser revestidas em costura overlock;

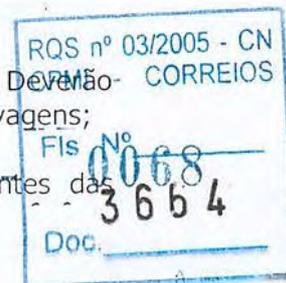
2.6.4 - Costuras : Não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios. Devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;

2.6.5 - Limpeza : A jaqueta deverá receber limpeza de linhas excedentes das costuras;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



- 2.6.6- Material Devolvido : Em caso de devolução ao fornecedor, o material não poderá ser disponibilizado para venda e/ou doação;
- 2.6.7 - Sobra de Produção : Em caso de haver sobra de produção e a mesma não for adquirida pela ECT, o material não poderá ser disponibilizado para venda e/ou doação.
- 2.6.8 - Acabamento Geral : A jaqueta aqui especificada deverá apresentar bom acabamento e apresentação.
- 2.7 - GARANTIA : O representante/fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, apresentado pelo fabricante, contra defeitos de fabricação e performance durante o uso.

### CAPÍTULO III - ENTREGA

#### 3.1 - EMBALAGEM :

- 3.1.1 - Individual : Saco plástico fechado por fita adesiva ou solda eletrônica e com indicação externa do tamanho. Deverá ser colocada, internamente, uma folha de papel off-set 75 g/m<sup>2</sup>) cor branca(ou equivalente), no tamanho A4, contendo as instruções referentes a lavagem, conforme anexo 03.
- 3.1.2 - Despacho : Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo no máximo 50 unidades.

Observação : As caixas deverão ser novas e confeccionadas especificamente para esta encomenda

#### 3.2 - ROTULAGEM : As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor ;
- Nome do Material ;
- Código do Material (Código numérico + código de barra no padrão C 39 ) ;
- Quantidade de Jaquetas acondicionadas;
- Diretoria Regional de Destino;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;

### CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

#### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC**



4.1.1 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.

4.1.2 - Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

#### 4.2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA :

4.2.1 - Apresentação da Amostra : O fornecedor deverá apresentar a amostra conforme descrito a seguir :

4.2.1.1 - Prazo : Até 06 (seis) dias úteis a contar da data da solicitação da ECT, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada;

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para entrega de amostra definido em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

4.2.1.2 - Local :

- Aquisição feita pela Administração Central (CPL/AC) :

- Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM

SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6º Andar

Brasília - DF - CEP - 70002-900

Tel . (0 xx 61) - 426 2805/2806

- Aquisição feita pela Diretoria Regional(CPL/AC) :

- Conforme indicado pela ECT

4.2.1.3 - Constituição : 01 protótipo da jaqueta, conforme a aqui especificada (tamanho "M" ou "G"), um tubo de cada uma das linhas e 01 tubo do fio empregado na confecção da malha, 01 amostra de 100 x 100 cm da malha empregada na confecção.

4.2.2 - Análise da Amostra :

4.2.2.1 - A amostra será analisada de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

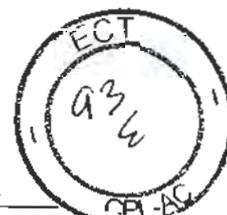


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



lve



#### 4.2.3 - Julgamento :

- 4.2.3.1 - Para fins de aceitação ou rejeição da amostra apresentada, serão considerados os defeitos **CRÍTICOS, GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.
- 4.2.3.2 - A amostra contendo "defeitos(s) **CRÍTICO(S)**" implicará na recusa da mesma.
- 4.2.3.3 - A amostra que apresentar defeito(s) **GRAVE(S)** poderá, a critério da ECT, ser aceita, com a condicionante que o fornecedor apresente, uma única vez, nova amostra com as divergências corrigidas no prazo descrito no subitem 4.2.1, contado a partir da comunicação da ECT. A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo descrito no subitem 4.2.4.
- 4.2.3.4 - Caso ocorra defeito(s) grave(s) na reapresentação, a amostra será recusada.
- 4.2.3.5 - A amostra que eventualmente apresentar defeito(s) considerado(s) TOLERÁVEL(IS), a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) antes do início da produção da encomenda do material.
- 4.2.3.6 - Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

#### 4.2.4- Comunicação do Resultado :

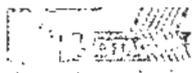
- 4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para análise de amostra definido(s) em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

#### 4.3 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES :

- 4.3.1 - Inspeção : Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

#### 4.3.2 - Esquema de Inspeção :



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



- Unidade de Produto : 01 jaqueta
- Nível de Inspeção : II
- Plano de Inspeção : Simple
- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**.

4.3.4.2 - Condição de Aceitação : Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

4.3.4.3 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.3.5 - Prazo de Inspeção dos Lotes Entregues: Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega do material.

4.3.6 - Comunicação de Recusa (quando for o caso) : Até 1(um) dia após a conclusão da inspeção, através de fax e posterior envio de correspondência.

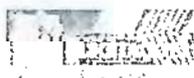
4.4 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.1 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável.

4.4.2 - A ECT poderá exigir que seus fornecedores tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

4.5 - SISTEMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE (NORMAS SÉRIE ISO-14000):

4.5.1 - Os fornecedores deverão, também, implementar política de proteção ao meio-ambiente, fomentando cultura e ações ecológicas quanto



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



processos fabris de materiais e produtos fornecidos à ECT, visando torná-los mais adequados à preservação do meio-ambiente.

4.5.2 - A ECT poderá exigir que seus fornecedores tenham devidamente implementados um sistema de política ambiental conforme normas da série ISO-14000 (NBR ISO série 14000).

### **CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

5.1 - Serão executados ensaios físico/químicos que se fizerem necessários.

5.2 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT Nº 021011 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, de outubro de 2004.

**LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO**

Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/ DECAM

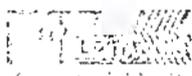
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Elaboração da Especificação: Liomar das Graças Peres

C/C - DR's  
LGP/lgp

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 0073
Do 3664



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

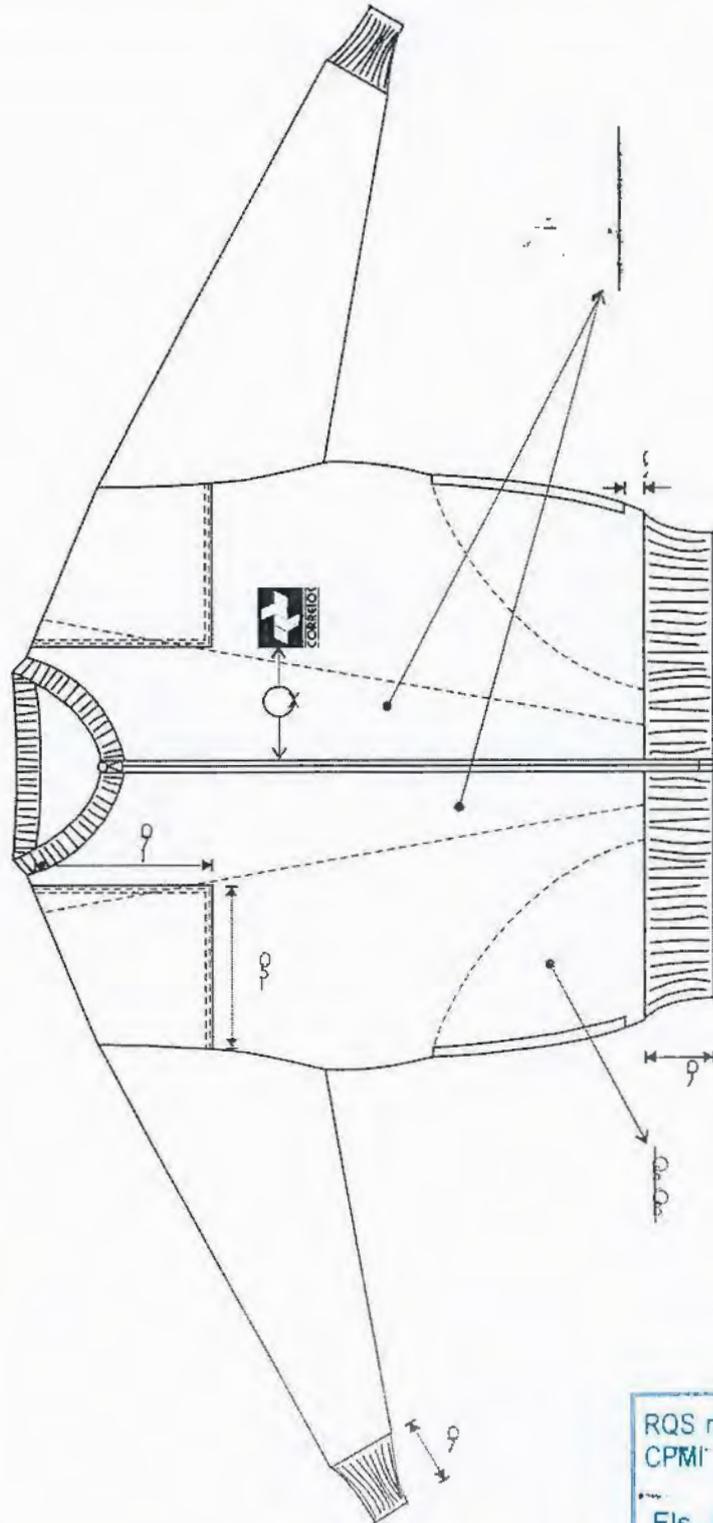


**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC



LANTAS V  
DE S. PAULO - SP  
ZONA SUL



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0074  
Doc. 3664

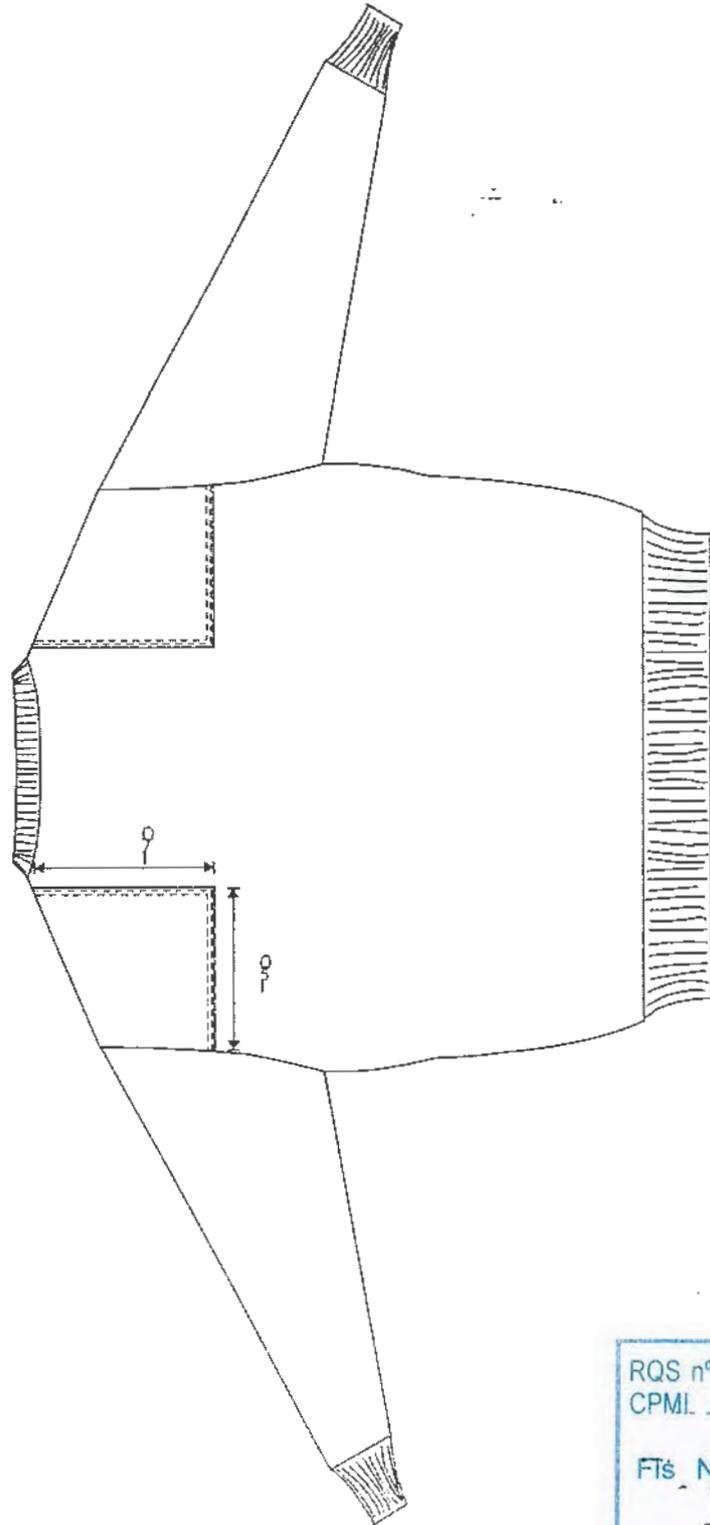


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



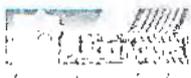
**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC



REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0075  
DE 15/05/2005

RQS nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS  
Fts. Nº **0075**  
Doc. **3664**

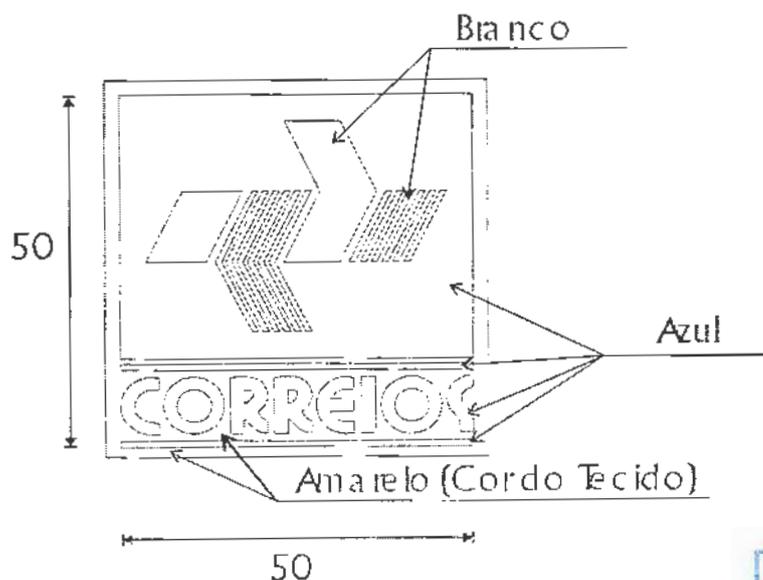


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

1/27



ESPEC. ECT Nº 041 089  
DES.03 - DETALHES DE IMPRESSÃO  
Dimensões em mm.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fts Nº <u>0076</u>
3664
Doc. _____





ESPEC. ECT Nº 041089

## DES. 04 - TABELA DE MEDIDAS

(dimensões em cm)

CÓDIGO	TAMANHO	MANEQUI M	TÓRAX	MEDIDA "X"	COMPRIMENTO DA MANGA C/BAINHA	COMPRIMENTO TOTAL
6510021 8-4	P	38/40/42	50,0 ± 2,3	10,0 ± 1,0	56,0 ± 2,5	62,0 ± 2,5
6510021 9-2	M	44/46	52,0 ± 2,4	10,0 ± 1,0	58,0 ± 2,5	66,0 ± 2,5
6510022 0-0	G	48/50	54,0 ± 2,5	10,0 ± 1,0	60,0 ± 2,5	70,0 ± 2,5
6510022 1-4	XG	52/54	56,0 ± 2,5	10,0 ± 1,0	62,0 ± 2,5	74,0 ± 2,5
6510022 2-2	XXG	56/58	58,0 ± 2,5	10,0 ± 1,0	64,0 ± 2,5	78,0 ± 2,5

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>0077</u>
Doc. <u>3664</u>



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



ESPEC. ECT Nº 041089

Anexo 02

## MANUTENÇÃO DOS UNIFORMES

Prezado colaborador.

Você está recebendo um uniforme que é mais do que simplesmente um artigo de vestuário, pois trata-se da imagem da ECT circulando por todas as ruas do Brasil. Você é o nosso representante junto aos clientes e sua aparência é muito importante, por isso, devemos zelar por sua manutenção. Para tanto, descrevemos algumas medidas a serem tomadas na sua conservação.

## INSTRUÇÕES DE LAVAGEM

1. Evite friccionar fortemente a roupa sobre a pedra do tanque, no tanquinho ou escova, pois essas práticas desgastam a superfície do tecido e pode resultar no seu desbotamento prematuro;
2. Não utilizar água sanitária (ou outro produto à base de cloro), pois essa prática, além de enfraquecer o tecido e as linhas de costuras, provoca desbotamento acentuado;
3. Lave as roupas coloridas em separado, evitando manchá-las.
4. No caso da roupa apresentar-se impregnada de sujeira ou manchas de óleo, graxa, etc., é recomendável deixá-la ensaboada e imersa em solução de água e sabão, na sombra, por algumas horas, para permitir que a sujeira solte do tecido normalmente sem precisar esfregar demasiadamente;
5. Evite deixar roupas ensaboadas com sabão em barra ou pó fora da água na sombra ou sol (quarar), pois a roupa poderá apresentar manchas esbranquiçadas após a lavagem;
6. Para secagem de roupa ao sol, recomenda-se que a mesma seja feita pelo lado avesso.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**ANEXO 2****MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE JAQUETA PARA CARTEIRO**

CONTRATANTE: .....

CNPJ :  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO:  
CEP:  
TELEFONE:  
FAX:

REPRESENTANTE (S):

PRESIDENTE:  
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:  
CPF:DIRETOR DE ÁREA:  
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:  
CPF:CONTRATADA:  
CNPJ :  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO:  
CEP:  
TELEFONE:  
FAX :

REPRESENTANTE(S):

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:  
CPF:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
FAX:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0079</u>
Doc. <u>3664</u>

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

12507

**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem como objeto a aquisição de jaqueta para carteiro, conforme as condições e Especificação Técnica constante neste Contrato e seus Anexos, de acordo com o quadro a seguir:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
01	11800040-3	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ECT/Nº – 041089.	UMA	10.770	DR/SPM
	11800044-6			470	DR/BSB

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

**2.2.** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações técnicas e endereços constantes do **ANEXO 1** deste Contrato.

**2.3.** Emitir Nota(s) Fiscal (is) dos materiais efetivamente fornecidos, apresentando-a(s) à **CONTRATANTE**, bem como discriminar na mesma o local de entrega do material, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação/Pedido/Requisição e o objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

**2.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato previsto no **subitem 5.1.** da Cláusula Quinta, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.

**2.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**2.6.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**2.7.** São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

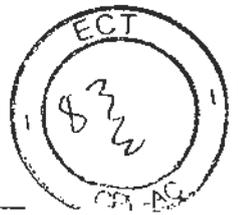
pelos nº 03/2005 - CN  
deste - CORREIOS

Fls 0080  
3664  
Doc.



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



**2.8.** Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços no prazo de **03 (três) dias** úteis após a assinatura deste Contrato contendo os seguintes elementos: Matéria-Prima/Insumos, Transporte/Frete, Despesas Administrativas e Outros, na Divisão de Gestão de Contratos/DECAM.

**2.9.** Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1.** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

**3.2.** Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

**3.3.** Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento do material, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do material, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

**4.2.** O material recusado/rejeitado será considerado como não entregue.

**4.3.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS**

**5.1.** O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (valor por extenso), conforme disposto na forma abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica ECT Nº 041089.	UMA	11.240		

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 0081  
 Fís. Nº  
 3664  
 Doc.

**5.2.** No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
 Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

**5.3.** O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) material(ais), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela **CONTRATANTE**, a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

**6.1.1.** A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

**6.1.2.** Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando:

[http://www.correios.com.br/institucional/licit\\_compras\\_contratos/SPFVP/default.cfm](http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm).

**6.1.3.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

**6.1.4.** A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação do documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

**6.1.5.** Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**6.1.6.** Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**6.1.7.** Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no subitem 6.1. deste Contrato.

**6.1.8.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

**BANCO:** ..... ( .....)

**AGÊNCIA:** .....

**CONTA CORRENTE:** .....

**6.1.9.** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**6.1.10.** Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

**6.1.11.** A **CONTRATANTE** efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

**6.1.12.** O CNPJ, que deverá constar nas notas fiscais/faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a **CONTRATADA** utilizou na assinatura deste Contrato.

**6.2.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

**6.3.** A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

**6.4.** Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**7.1.** Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**7.1.1. Unilateralmente**, pela **CONTRATANTE**, quando:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

**7.1.2. Por acordo entre as partes**, quando:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

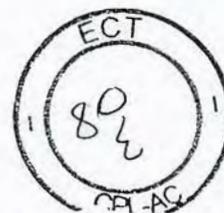
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



- a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual.

**7.2.** As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

**7.2.1. APOSTILAMENTO:** para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;
- c) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

**7.2.2. TERMO ADITIVO:** alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

**7.3.** Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

**CONTRATANTE:**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

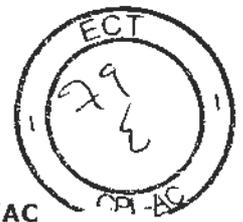
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



**8.1.1. Advertência:** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**8.1.2. Multa:** será aplicada nos seguintes casos:

**8.1.2.1.** O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material contratado, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (cinco décimos por cento)**, do valor da entrega do material, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

b) atraso na entrega do material, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia**: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada;

**8.1.2.2.** Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado, estabelecidas no **ANEXO 1**: **5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

b) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

c) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

d) não-retirada do material rejeitado/recusado, pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **0,5% (cinco décimo por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

**d.1)** o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

**d.2.)** decorrido o prazo estipulado na alínea "b", sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação.

e) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.



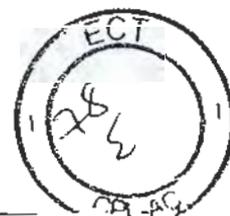
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



f) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato.

**8.1.2.3.** As multas previstas nos subitens **8.1.2.1.** e **8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

**8.1.2.4.** Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

**8.1.2.5.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**8.1.2.6.** O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do **subitem 9.6.** deste Contrato.

**8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período, não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

**8.1.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, também, poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.**

**8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**8.2.** As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**8.3.** No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** As sanções previstas nos **subitens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

**8.5.** Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

**8.5.1.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

**9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação n.º 03/2005 - CN  
**CONTRATANTE;** CPMI - CORREIOS



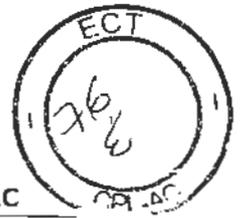
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



- e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- h) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

**9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes**, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo.

**9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.**

**9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:**

- a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



**9.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**9.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1.**, desta Cláusula e alíneas **"a", "b" e "c" do subitem 9.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**9.6.** A rescisão de que trata o **subitem 9.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

**a)** retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

**b)** retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

**c)** retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

**9.7** Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 9.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 10011.44402.020001 e 72011.44402.020001.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

**11.1.** A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

**12.1.** Este Contrato é oriundo do Pregão Eletrônico n.º 092/2004, homologado por meio do Relatório..... de .../.../.../.... (REDIR/DR.....)

**12.2.** As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/00, 3.697/00 e, supletivamente, Lei nº 8.656/93.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

*Handwritten signature and date*



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



**12.3.** Constituirão partes integrantes deste Contrato: seu Anexo 01, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

**12.4.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A gestão deste Contrato será feita:

**13.1.1** Por parte da **CONTRATANTE**:

**ÁREA GESTORA OPERACIONAL:** .....  
**TELEFONE: (0XX)** .....  
**FAX: (0XX)** .....  
**E-MAIL:** .....

**ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA:** .....  
**TELEFONE: (0XX)** .....  
**FAX: (0XX)** .....  
**E-MAIL:** .....

**13.1.2.** Por parte da **CONTRATADA**:

**NOME DO GESTOR:** .....  
**TELEFONE: (0XX)** .....  
**FAX: (0XX)** .....  
**E-MAIL:** .....

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a R\$ ....., podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

**14.2.** Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

**BANCO:** ..... (.....)  
**AGÊNCIA:** .....  
**CONTA CORRENTE:** .....

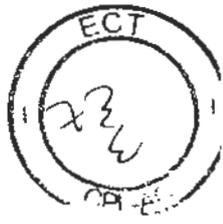


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"



**CORREIOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC**



**14.3.** No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

**14.4.** Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

**14.5.** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

**14.6.** A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

**15.1.** É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

LOCAL, ..... de ..... de 2004

PELA CONTRATANTE  
NOME/CARGO

PELA CONTRATADA  
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

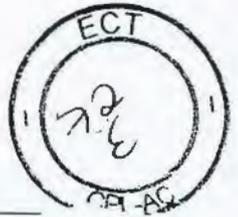


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



**ANEXO 3**

**(Modelo I)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**

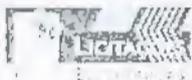
Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.

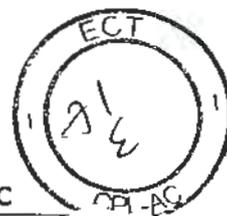
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI <b>0692</b> CORREIOS
Fls Nº _____
Doc <b>3664</b>



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

**ANEXO 3****(Modelo II)****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27. INCISO V DA LEI 8.666/93**

**À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
(endereço)  
(Fax)

Ref.: ..... (identificação da licitação)

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(data)**EMPRESA LICITANTE/CNPJ****ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

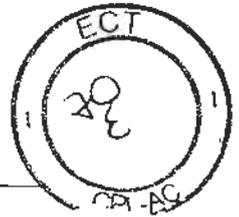


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



**ANEXO 3**

**MODELO (III)**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório - Pregão Eletrônico nº 2004 - que rege a presente licitação, bem como a minuta de Termo de Contrato que o integra e, declaramos ainda, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**(do Representante legal)**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- Nome/Razão Social:
- C.P.F./CNPJ.
- Endereço/telefone/fax/e-mail:

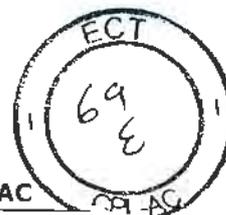


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten number]*

**ANEXO 3****(Modelo IV)****PROPOSTA ECONÔMICA E FORMAÇÃO DE PREÇO**

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: .....
7. Validade da Proposta: ..... dias (*no mínimo 60 (sessenta) dias*)
8. Prazo de Pagamento: conforme edital
10. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: ..
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....
12. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é.....
13. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do material, referente ao objeto do **Pregão Eletrônico nº /2004**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE(S)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ECT Nº 041089.	UMA	11.240		

Marca: ..... Modelo: .....

Garantia do objeto: Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, de acordo com o **subitem 2.11.** da **Especificação Técnica – ANEXO 1** do Edital é de .....(dias/meses/ano), que começará a contar a partir da data da aceitação do material.

O diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, (Resolução nº 22 de 19/05/1989 do Senado Federal), que será realizado automaticamente pelo sistema eletrônico, conforme **ANEXO 5** deste Edital.

Declaramos que somos fabricantes do objeto deste Pregão, de acordo com o **subitem 9. Especificação Técnica - ANEXO 1** do Edital **ou**

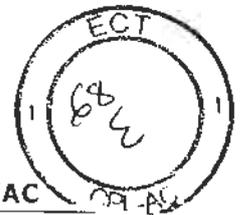
Declaramos que somos representante do fabricante (nome da empresa/CNPJ).....da qual anexamos a carta de solidariedade, conforme consta do **subitem 8.2.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS – ANEXO 1.**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

LOCAL, de de 2004

**CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



**ANEXO 3**

**(Modelo V)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), fornece(u) para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), o(s) material(ais), abaixo especificados, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

- MATERIAL:.....
- VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais fornecimentos sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....de .....de 2004

**CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE**

**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:**

- a) o atestado pode ser emitido pela mesma pessoa jurídica, contudo deverá reportar-se a fornecimentos de materiais distintos;
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.



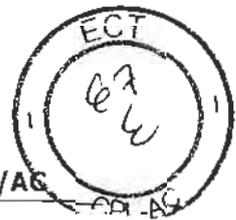
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

11/06/05



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AG



**ANEXO 3**

**(Modelo VI)**

**DECLARAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

A empresa .....  
CNPJ nº.....declara que tem disponibilidade no atendimento de  
todas as exigências técnicas mínimas, relativas a instalações, máquinas, equipamentos e  
pessoal técnico especializado, considerando conforme a seguir:

a) INSTALAÇÃO: .....  
.....  
.....

b) MÁQUINA E EQUIPAMENTO: .....  
.....  
.....

c) PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO: .....  
.....  
.....

Estamos cientes que a disponibilidade aqui declarada poderá ser  
inspecionada pela **ECT**, a qualquer momento.

.....

**CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



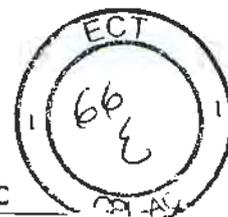
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

*Handwritten mark*



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



**ANEXO 4**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

1. Para habilitar-se no certame, os interessados deverão:

1.1. Estar registrado no SICAF nos seguintes ramos:

- JAQUETA PARA CARTEIRO EM MALHA SINTÉTICA.

1.2. comprovação de que possui, na data da Sessão do Pregão, **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **R\$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)**.

1.3. Apresentar, no SICAF, todos os índices relativos à situação financeira maior que 1,0 (um).

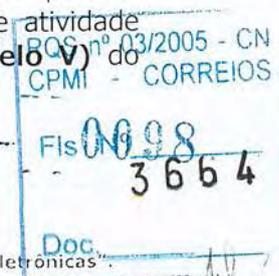
1.3.1. As empresas que apresentarem, no SICAF, qualquer dos índices relativos à boa situação financeira **igual ou menor que 1,0 (um)** será considerada inabilitada, exceto se comprovar, neste caso, possuir patrimônio líquido igual ou superior a **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

1.4 apresentar os seguintes documentos complementares:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, que o impeça de participar de licitações, conforme minuta constante do **Anexo 03 (Modelo I)** deste Edital;
- b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da minuta constante do **Anexo 03 (Modelo II)** deste Edital;
- c) Declaração de conhecer os termos do edital e das regularidade das condições de habilitação, conforme minuta constante do **Anexo 03 (Modelo III)** deste Edital;
- d) **01 (um) Atestado** de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de atividade indicada no **Anexo 01** deste Edital, conforme **Anexo 03 (Modelo V)** do Edital.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC**



- e) Declaração de disponibilidade no atendimento de todas as exigências técnicas mínimas, relativas a instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, bem como a relação das máquinas, equipamentos e pessoal, considerando essenciais para cumprimento do objeto, que serão alocados na execução do serviço, conforme **Anexo 03 (Modelo VI)** deste Edital.

1.5. Os documentos exigidos neste Anexo bem como aqueles, porventura, vencidos no SICAF, deverão ser encaminhados imediatamente para o fax (61) 426-2759, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: SBN Quadra 1 – Bloco A - 4º Andar do Ed. Sede da ECT em Brasília/DF.

\*\*\*\*\*



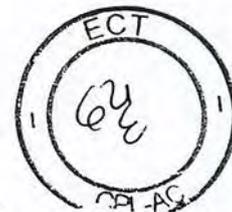
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC

**ANEXO 5****ESCLARECIMENTOS SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ICMS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS PROMOVIDOS PELA ECT**

O objetivo deste anexo é apresentar a metodologia e aplicação do cálculo de diferencial de ICMS nos pregões eletrônicos promovidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). O presente anexo está dividido em três seções:

- 1) Esclarecimentos sobre o cálculo de diferencial de ICMS: nesta seção são apresentados os conceitos e fórmulas referentes ao diferencial de ICMS e suas implicações nas licitações promovidas pela ECT.
- 2) Aplicação do diferencial de ICMS nos pregões eletrônicos: nesta seção são ilustradas as operações envolvendo o diferencial de ICMS nas propostas e lances realizados no sistema *Licitações-e*.
- 3) Tabelas de alíquotas e de fatores de equalização: nesta seção são apresentadas as tabelas das alíquotas de ICMS e dos fatores de equalização referentes a cada um dos lotes que compõem a presente licitação.

Destaque-se que a metodologia empregada pela ECT para a aplicação do diferencial de ICMS em suas licitações foi, mediante parceria com o Banco do Brasil, incorporada ao sistema *Licitações-e*. Isto significa que – a partir de tabelas carregadas pela ECT (vide seção 3) – o sistema se encarrega de efetuar todos os cálculos e de apresentá-los numa forma amigável aos usuários, não sendo necessária, portanto, a realização de qualquer operação envolvendo cálculo de ICMS por parte dos licitantes. Deste modo, o presente anexo reveste-se de um caráter de esclarecimento, procurando tornar transparente a metodologia e os cálculos de diferencial de ICMS que ocorrerão no transcorrer da licitação.

**1. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ICMS**

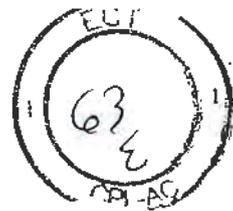
O objetivo desta seção é apresentar os conceitos e fórmulas referentes ao diferencial de ICMS e suas implicações nas licitações promovidas pela ECT.

No âmbito da ECT, o ICMS incide sobre aquisições de produtos procedentes de diferentes Estados, destinados a uso e consumo ou ativo permanente, pelo diferencial de



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



**CORREIOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC**

alíquota corresponde à diferença a maior entre a alíquota interna utilizada no Estado destinatário e a interestadual aplicável no Estado de origem.

$$\text{DIFERENCIAL DE ICMS}^{(A)} = \text{ALÍQUOTA INTERNA}^{(B)} - \text{ALÍQUOTA INTERESTADUAL}^{(C)}$$

(B) alíquota interna do ICMS do Estado de destino do item a ser adquirido

(C) alíquota interestadual do Estado de origem para o Estado de destino do item a ser adquirido

A base de cálculo para obtenção do valor do ICMS é o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante no documento fiscal, acrescido do valor do imposto sobre produtos industrializados (IPI) e de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

$$\text{VALOR DO DIFERENCIAL DE ICMS}^{(D)} = A \times \text{VALOR SEM DIFERENCIAL DE ICMS}^{(E)}$$

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela ECT.

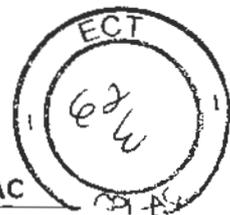
(E) valor sem diferencial de ICMS: é a base de cálculo, ou seja, o valor da operação de aquisição na unidade federada de origem, constante no documento fiscal, acrescido do valor do IPI, de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Considerando que a responsabilidade pelo recolhimento do diferencial de ICMS cabe à ECT, nas hipóteses em que se evidenciam tal obrigação tributária, essa circunstância sempre é levada em consideração para fins de comparação das propostas mais vantajosas nas aquisições realizadas pela Empresa. Portanto, para a ECT é considerada mais vantajosa a proposta (e os lances) cujo valor com diferencial de ICMS for menor:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





VALOR COM DIFERENCIAL DE ICMS <sup>(F)</sup> = D + E

(F) Valor com diferencial de ICMS: valor de referência para a seleção das melhores propostas e melhores lances.

Visando otimizar o processamento do pregão eletrônico e facilitar a compreensão e as operações com diferencial de ICMS por parte dos licitantes, a ECT desenvolveu o conceito de “fatores de equalização”, que permite a conversão direta, mediante uma simples multiplicação, do valor sem diferencial do ICMS <sup>(E)</sup> para o valor com diferencial de ICMS <sup>(F)</sup>. Fatores de equalização são gerados – a cada licitação e específicos por lotes – para cada um dos (vinte e sete) estados da Federação onde possa estar a origem do bem a ser adquirido. Para a geração dos fatores de equalização são consideradas, para cada possível Estado de origem (constante no documento fiscal), as alíquotas (interna e interestadual) de ICMS para os Estados de destino, levando em conta as respectivas quantidades dos bens a serem adquiridos.

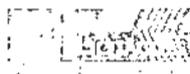
Os fatores de equalização, bem como as tabelas de alíquotas de ICMS (a partir das quais os fatores foram gerados) – para cada um dos lotes que compõem esta licitação – encontram-se na terceira seção do presente anexo.

## 2. APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ICMS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS

Nesta seção são ilustradas as principais operações envolvendo o diferencial de ICMS nas propostas e lances realizados no sistema *Licitações-e* a partir da perspectiva dos fornecedores. Para tanto, foi simulada uma aquisição de uniformes para carteiros, envolvendo dois lotes: 1) calças e 2) camisas.

Recomenda-se aos fornecedores não familiarizados com o sistema *Licitações-e* do Banco do Brasil que, antes da leitura desta seção, leiam a *Cartilha para Fornecedores*, na página principal do sistema *Licitações-e*, na seção *Introdução às Regras do Jogo*.

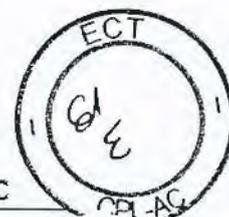
### 2.1. Apresentação de propostas



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link “Licitações” -> “Licitações Eletrônicas”.





BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: https://www.licitacoes.com.br/proc/licitacao/mostraLicita.../licitacao.jsp?chote=900002395

Links: Hotmail gratuito | barIntegLog[1] | Personalizar links | Windows Media | Windows

**Licitações** Português Espanhol Brasília/DF - 10/05/2004 11:23:38

Acesso identificado Pesquisa Avançada Acompanhando Licitações Ajuda

**Simulação**

**Licitação**

Resumo Licitação: SIMULAÇÃO - Aquisição de uniformes para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concededor: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Nº Edital: P3E001-04 Nº Processo: P0E001-04

Modalidade: FREQUAO Tipo: MENOR PREÇO

Participação Fornecedor: ANPLD Prazo para Impugnação/Recurso: 2 (dias)

Situação: ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS Data publicação: 10/05/2004

Início Acolhimento Propostas (T): 10/05/2004-07:00 Limite Acolhimento Propostas (T): 10/05/2004-14:00

Data abertura proposta (T): 10/05/2004-14:15 Data pregão (T): 10/05/2004-14:30

Licitação com equalização de ICMS

Categoria de Bem: Brasil

**Lotes desta Licitação**

1. Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital consultar alíquota

Tempo de entrega: 5 m

Tempo de entrega: 5 m

Situação de Lote: AQUILIBRANDO ABERTURA DE PROPOSTAS

1. Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

1. BENS DE CONSUMO > VESTUÁRIO E TÊXTIL > VESTUÁRIO EM GERAL > VESTUÁRIO EM GERAL

Out: 950

Concluído

Iniciar BB Licitação Eletrônica...

**OBSERVAÇÕES**

*Para cada um dos lotes que compõem a licitação, poderão ser verificados os fatores de equalização, envolvendo alíquotas de ICMS, para propostas e lances.*

BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: https://www.licitacoes.com.br/proc/licitacao/mostraLicita.../licitacao.jsp?chote=900002395-1

Links: Hotmail gratuito | barIntegLog[1] | Personalizar links | Windows Media | Windows

BB Responde - Rede de Atendimento Sites do Banco do Brasil acesse sua conta conta da sua empresa

**Licitações** Português Espanhol Brasília/DF - 10/05/2004 11:26:35

Acesso identificado Pesquisa Avançada Acompanhando Licitações Ajuda

**Simulação**

**Resumo Licitação**

Licitação: SIMULAÇÃO - Aquisição de uniforme para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: P3E001-04 Modalidade: FREQUAO Participação Fornecedor: ANPLD

Idioma da Licitação: Português Moeda da Licitação: Real

**Lista alíquotas de ICMS**

UF	Fator de Cálculo						
AC	1,056942077	AL	1,056942077	AM	1,056942077	AP	1,056942077
CE	1,056942077	BA	1,056942077	DF	1,056942077	ES	1,056942077
DF	1,056942077	MA	1,056942077	GO	1,056942077	MS	1,056942077
ES	1,056942077	PA	1,056942077	MT	1,056942077	PE	1,056942077
GO	1,056942077	PR	1,056942077	RO	1,056942077	PI	1,056942077
MA	1,056942077	RR	1,056942077	SC	1,056942077	RN	1,056942077
MT	1,056942077	SE	1,056942077	SP	1,056942077	RS	1,056942077
PA	1,056942077	TO	1,056942077				

Concluído

Iniciar BB Licitação Eletrônica... Concluído 11:26:35

**OBSERVAÇÕES**

*Fatores de equalização são gerados – a cada licitação e específicos por lotes – para cada um dos Estados da Federação onde possa se originar o bem a ser adquirido.*

*O valor com ICMS (das propostas ou lances) é obtido mediante a multiplicação do valor sem ICMS pelo fator de equalização correspond. ao Estado de onde a NF referente ao bem a ser adquirido seja proveniente.*



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2004-03

GRMI - CORREIOS

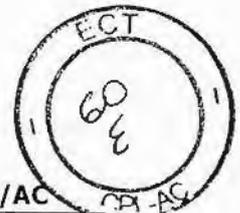
Fls Nº \_\_\_\_\_

Doc. 3664



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <https://www.correios.com.br/app/licitacao/consultar/licitacao.asp?id-licitacao=90002395>

Links: [Home](#) [Início](#) [Integrador](#) [Personalizar links](#) [Windows Media](#) [Windows](#)

---

**Licitação**

**Resumo Licitação:** SIMULAÇÃO - Aquisição de uniforme para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

**Cliente:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Coordenador:** CLAUDETO NUNES BARBOSA

**Nº Edital:** POE001-04

**Modalidade:** PRECATORIO

**Nº Processo:** POE001-04

**Tipo:** MENOR PREÇO

**Participação Forneceador:** AMPLO

**Situação:** ACOPLHIMENTO DE PROPOSTAS

**Data publicação:** 10/05/2004

**Prazo para Impugnação Recurso:** 12 dias(s)

**Início Acolhimento Propostas (\*):** 10/05/2004 07:00

**Limite Acolhimento Propostas (\*):** 10/05/2004 14:45

**Data abertura de proposta (\*):** 10/05/2004 15:00

**Data pregão (\*):** 10/05/2004 15:15

Licitação com equalização de ICMS

Distrito de Brasília - Brasil

---

**Lotes desta Licitação**

1. Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	consultar o lote
Tipo de disputa: COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA Tempo de disputa: 5 m. Situação de lote: AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS Criterio de seleção: TODAS AS PROPOSTAS	
1. Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	consultar o lote
Tipo de disputa: COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA Tempo de disputa: 5 m. Situação de lote: AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS Criterio de seleção: TODAS AS PROPOSTAS	
2. Aquisição de camisas para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	consultar o lote
Tipo de disputa: COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA Tempo de disputa: 5 m. Situação de lote: AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS Criterio de seleção: TODAS AS PROPOSTAS	
2. Aquisição de camisas para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	consultar o lote
Tipo de disputa: COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA Tempo de disputa: 5 m. Situação de lote: AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS Criterio de seleção: TODAS AS PROPOSTAS	

oferecer propostas

Concluído

Iniciar BB Licitação Eletrônica... Modelo de Anexo 1... Publicidade - Microsoft... TELAS - Microsoft Word

**OBSERVAÇÕES**

Caso a situação da licitação seja de "Acolhimento de Propostas", os interessados poderão oferecer suas propostas. Para tanto, deverão fazer o acesso identificado, conforme indicado na tela anterior e clicar no botão oferecer propostas, conforme indicado na tela ao lado.

BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <https://www.correios.com.br/app/licitacao/consultar/licitacao.asp?id-licitacao=90002395>

Links: [Home](#) [Início](#) [Integrador](#) [Personalizar links](#) [Windows Media](#) [Windows](#)

---

**Licitações** Brasília/DF - 10/05/2004 14:05:51

Pesquisa Avançada Seus Propostas Ajuda Sair

**Simulação**

**Resumo Licitação**

**Licitação:** SIMULAÇÃO - Aquisição de uniforme para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

**Cliente:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital:** POE001-04

**Modalidade:** PRECATORIO

**Participação Forneceador:** AMPLO

**Idioma da Licitação:** Português

**Moeda da Licitação:** REAL

Veja esta Licitação

---

**Lotes desta Licitação**

90002395 1. Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	participar no lote
90002395 2. Aquisição de camisas para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	participar no lote
90002395 3. Aquisição de camisas para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	participar no lote

Iniciar BB Licitação Eletrônica... Modelo de Anexo 1... Publicidade - Microsoft... TELAS - Microsoft Word

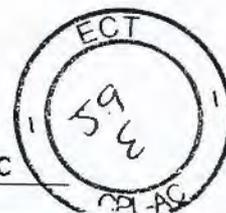
**OBSERVAÇÕES**

Na licitação, cada lote é tratado independentemente. Deste modo, os interessados podem optar por participar de um ou mais lotes, conforme o que lhes for mais conveniente.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN  
 GPMI - CORREIOS  
 Fls. 0104  
 3386644  
 Doc.



**IMPORTANTE:**  
Todos os campos de "Preço Unitário Proposto" devem ser preenchidos. Caso contrário, não será possível confirmar a entrega da proposta. Os campos de "Informações Adicionais" destinam-se à inclusão de informações, emitidas no momento desta licitação.  
A falta de tal informação poderá ser penalizada posteriormente, a depender da situação proposta por meio de um regulado pelo licitante da disputa.

1. Aquisição de caixa para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

1.1 Aquisição de caixa para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Produto: CAIXA PARA LIMEIRA

Quantidade: 600

Informações Adicionais:

Preço Unitário (R\$): R\$ 58

UF ORIGEM PROPOSTA LOTE: GO GOIÁS

confirmar cancelar

**OBSERVAÇÕES**

Ao apresentar a proposta para um determinado lote, o licitante deverá informar:

a) o preço unitário do bem (ou conjunto de bens), sem considerar diferencial de ICMS.

b) O Estado (UF) no qual o bem será faturado, ou seja, a UF na qual será emitida a Nota Fiscal referente ao fornecimento.

Obs.: Se for solicitado no Edital, informações adicionais deverão ser prestadas.

**IMPORTANTE:**  
Esta proposta terá validade somente após sua confirmação. A confirmação deve ser feita através da opção "ENTREGAR PROPOSTA".  
Para anexar quaisquer documentos à sua proposta, utilize a opção "DOCUMENTOS".

documentos entregar proposta continuar mais tarde desistir da proposta

**Lotes desta Licitação**

90002395 1. Aquisição de caixa para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital  
editar condições desistir do lote

90002395 1.1 Aquisição de caixa para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Produto: CAIXA PARA LIMEIRA

Quantidade: 600

Informações Adicionais: Nenhuma

Valor Unitário: R\$ 16,500000

Valor Proposto: R\$ 10.120,00

UF Origem: GO

Fator ICMS: 11,0000000000

Valor Total do Lote: R\$ 1.112.000,00

Valor Proposta Equalizada: R\$ 11.120,000000

90002395 2. Aquisição de camisas para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital  
participar no lote

90002395 2.1 Aquisição de camisas para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Produto: CAMISA PARA LIMEIRA

Quantidade: 600

**OBSERVAÇÕES**

Ao confirmar os dados do lote (tela anterior), o sistema calcula automaticamente o valor da proposta com diferencial de ICMS (valor da proposta equalizada).

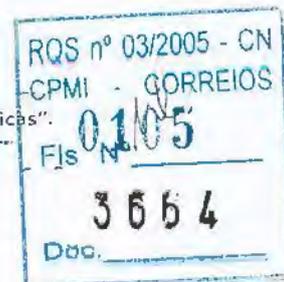
Valor proposto = valor unitário x Quantidade.

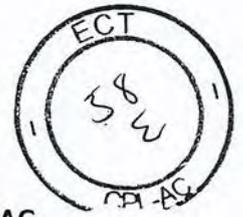
Valor proposta equalizada = valor proposto x fator de equalização com ICMS.

Para avaliação da melhor proposta, é considerado o valor da proposta equalizada (proposta com diferencial de ICMS).



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC

BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <https://www.brazilpost.com.br/portal/licitacao/validarProposta.jspx?hd-licacao=90000299544-proposta=900002995-36151>

Links: [Home](#) | [Ajuda](#) | [Banco de Dados](#) | [Personalizar tela](#) | [Windows Media](#) | [Windows](#)

**IMPORTANTE:**

Esta proposta terá validade somente após sua confirmação. A confirmação deve ser feita através da opção "ENTREGAR PROPOSTA"

Para anexar quaisquer documentos à sua proposta, utilize a opção "DOCUMENTOS"

documentos entregar proposta continuar mais tarde desistir da proposta

**Lotes desta Licitação**

90002995-1. Aquisição de calças para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

90002995-1.1. Aquisição de calças para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Produto: CALÇA DE LITIGADOR

Ord.: 657

**Informações Adicionais:** Informações

Valor Unitário: R\$ 16,00000

Valor Proposta: R\$ 10.725,00

Valor ICMS: 1.068,45040

Valor Total do Lote: R\$ 11.793,45

Valor Proposta Liquidada: R\$ 11.125,00000

90002995-2. Aquisição de camisas para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

90002995-2.1. Aquisição de camisas para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Produto: CAMISETA DE LITIGADOR

Ord.: 1.500

Participar no lote

14:09

**OBSERVAÇÕES**

*O licitante pode participar de quantos lotes desejar, repetindo os procedimentos descritos nas telas anteriores para cada um dos lotes existentes na licitação.*

*Tendo concluído a inserção de dados para todos os lotes desejados, o licitante deverá entregar a proposta, bastando para isto clicar no botão indicado.*

BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <https://www.licitacoes.com.br/portal/licitacao/validarProposta.jspx?hd-licacao=90000299544-proposta=900002995-36151>

Links: [Home](#) | [Ajuda](#) | [Banco de Dados](#) | [Personalizar tela](#) | [Windows Media](#) | [Windows](#)

BB Responde Rede de Atendimento Site do Banco do Brasil [acesse sua conta](#) [conta da sua empresa](#)

**Licitações** **EM PROCESSO** Brasília/DF - 10/05/2004 14:14:49

Pesquisa Avançada Suas Propostas Ajuda Sair

**Simulação**

**Resumo Licitação**

Licitação: 00000000 - Aquisição de uniformes para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: 00000000

Modalidade: PRECATORIO

Participação Fornecedor: SIMPLES

Identificadores de Licitação: Pregão eletr

Moeda de Licitação: R\$

**IMPORTANTE:**

Esta proposta terá validade somente após sua confirmação. A confirmação deve ser feita através da opção

continuar entrega desistir

14:09

**OBSERVAÇÕES**

*Para que a proposta tenha validade, o licitante deverá confirmá-la mediante a declaração sinalizada na tela ao lado e por meio da inserção dos dados do elemento de contato (nome e telefone).*



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
 Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls. 0106

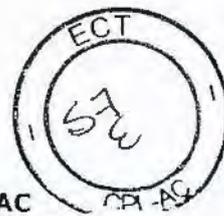
Doc. 3664

12/04



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: https://www.lc@correios.com.br/acoplct/forneceimento/consultar/propostas.jsp

Links: Home | Início | Sobre | Contato | Ajuda

BB Responde Rede de Atendimento Sites do Banco do Brasil

**Licitações** Brasília/DF - 10/05/2004 14:20:06

Pesquisa Avançada Suas Propostas Ajuda Sair

**Simulação**

**Proposta Entregue**

O Banco do Brasil S.A. garante o sigilo das informações da proposta até abertura da meseta.

Horário entrega de proposta: 10/05/2004-14:15

**Resumo Licitação**

Licitação: SIMULAÇÃO - Aquisição de cartões para cartões, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

Edital: FROD01-04 Modalidade: PREGÃO Participação Eletrônica: NÃO

Tema da Licitação: Portagem Moeda da Licitação: REAL

**Lotes desta Licitação**

1. Aquisição de cartões para cartões, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

1. Aquisição de cartão para cartões, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Concluído

Iniciar BB Licitação Eletrônica... MODELO DE ANEXO D... Publicidade - Microsoft... TELAS - Microsoft Word

**OBSERVAÇÕES**

*O Banco do Brasil garante o sigilo das informações da proposta até a abertura do pregão. Ninguém, nem mesmo o pregoeiro da ECT responsável pelo processo, tem acesso aos dados da proposta até o momento da abertura.*

BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: https://www.lc@correios.com.br/acoplct/forneceimento/consultar/propostas/listar/licitacoes/fornecedores.jsp?it\_usca=5

Links: Home | Início | Sobre | Contato | Ajuda

BB Responde Rede de Atendimento Sites do Banco do Brasil

**Licitações** Brasília/DF - 10/05/2004 15:30:26

Pesquisa Avançada Suas Propostas Ajuda Sair

**PROPOSTAS ABERTAS**

Licitação: Aquisição de cartões para cartões, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Licitação: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Propostas abertas: 10/05/2004-15:00 Início da disputa: 10/05/2004-15:15

Horário: Brasília/Brasil

consultar propostas ver dados

Concluído

Iniciar BB Licitação Eletrônica... TELAS - Microsoft Word

**OBSERVAÇÕES**

*Após a abertura das propostas, os interessados podem consultá-las.*



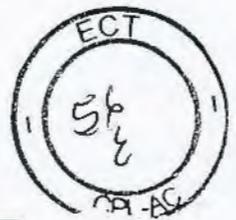
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br/asp/licit/forneceimento/consultaproposta/listaPropostasLicitacao.jsp?id-licitacao=900002395>

BB Responsável - Rede de Atendimento Site: do Banco do Brasil acesso sua conta conta da sua empresa

**Licitações** Brasília/DF - 10/05/2004 15:31:07

Pesquisa Avançada Suas Propostas Ajuda Sair

### Simulação

**Resumo Licitação**

**Licitação:** SIMULAÇÃO - Aquisição de uniforme para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

**Cliente:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital:** PREGÃO-04 **Modalidade:** PREGÃO **Participação Fornecedor:** AMPLO

**Idioma da Licitação:** Português **Moeda da Licitação:** REAL

**Listagem de Propostas para os Lotes da Licitação**

1. Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Licitante: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</b>	Valor: R\$ 6.305,00
Fator ICMS: <b>1,0661538462</b>	UF: <b>DF</b>
Data Entrega Proposta: <b>10/05/2004-14:44</b>	Valor Equalizado: <b>R\$ 6.722,100000</b>
Seleção da Proposta: <b>Classificada</b>	
Licitante: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</b>	Valor: R\$ 11.750,00
Fator ICMS: <b>1,0494615385</b>	UF: <b>DF</b>
Data Entrega Proposta: <b>10/05/2004-14:30</b>	Valor Equalizado: <b>R\$ 12.533,273000</b>

Concluído

Iniciar BB Licitação Eletrônica... TELAS01 - Microsoft Word TELAS02 - Microsoft Word 15:31

**OBSERVAÇÕES**

*O sistema disponibiliza uma listagem de propostas para os lotes da licitação. Nesta fase, os licitantes aparecem codificados e tanto os valores da proposta para os lotes quanto os valores equalizados pelos diferenciais de ICMS são apresentados. O sistema seleciona como melhor proposta para o lote a que apresentar menor valor equalizado (com diferencial de ICMS).*

2.2. Lances no pregão eletrônico

BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br/asp/licit/forneceimento/consultaproposta/listaPropostasLicitacao.jsp?id-licitacao=900002395>

**Simulação**

**Resumo Licitação**

**Licitação:** SIMULAÇÃO - Aquisição de uniforme para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

**Cliente:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital:** PREGÃO-04 **Modalidade:** PREGÃO **Participação Fornecedor:** AMPLO

**Idioma da Licitação:** Português **Moeda da Licitação:** REAL

**Ver lista Licitação**

**IMPORTANTE**

Participar da disputa escolhida clicando "Entrar na Sala de Disputa"

**Lotes da Licitação:**

1. Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital:  
V.A. 03 - APRESENTAÇÃO EM DISPUTA

2. Aquisição de camisas para a carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital:  
V.A. 04 - APRESENTAÇÃO EM DISPUTA

Entrar na Sala de Disputa

Concluído

Iniciar BB Licitação Eletrônica... TELAS01 - Microsoft Word TELAS02 - Microsoft Word 15:31

**OBSERVAÇÕES**

*Na data e horário previstos para a disputa, os licitantes que apresentaram propostas deverão entrar na sala de disputa, onde poderão dar lances em sessão pública virtual.*



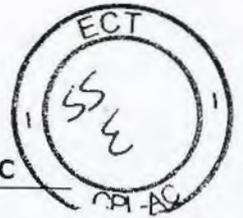
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0108  
3664



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC



www.licitacoes-e.com.br - Sala de Disputa

**BANCO DO BRASIL**

Cliente: ROBERTO DOS SANTOS SC  
 Executante: ROBERTO DOS SANTOS ...

Referência: 900002395  
 Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO  
 Descrição: SIMULAÇÃO - Aquisição de uniforme para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Disputa em andamento      Coordenador: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Enviar Mensagem

15:02:14 - Sistema: A sala acaba de ser aberta.  
 15:22:50 - Sistema: O Coordenador entrou na sala.  
 15:20:05 - Sistema: O Coordenador saiu da sala.  
 15:14:05 - Coordenador: Prezados Senhores, Boa Tarde a Todos! Dentro de instante daremos inicio a tao esperada disputa. Boa sorte a todos. Fata centão consigo através do fone (011)426-276-1.  
 15:08:50 - Sistema: O Coordenador entrou na sala.

Sala ABERTA.

FORNECEDOR ENTRA NA SALA DE DISPUTA COM SUCESSO      Brasília/DF 10/05/2004 15:35:39

Aviso: janela do manipulativo

Iniciar      [Banco do Brasil]      [B6 Licitação Eletrônica]      [TELA001 - Micro]      [TELA002 - Micro]      [www.licitacoes-e.com.br]

**OBSERVAÇÕES**

*Na sala de disputa, o coordenador (pregoeiro) administra a licitação, promovendo disputas por lotes. Cada lote é tratado independentemente, ou seja, a disputa de um novo lote só se inicia quando encerra a do lote anterior. O licitante poderá verificar os demais concorrentes presentes, embora tenha acesso apenas à sua própria identidade. Na mesma janela, pode optar por ver os lances.*

www.licitacoes-e.com.br - Sala de Disputa

**BANCO DO BRASIL**

Cliente: ROBERTO DOS SANTOS SC  
 Executante: ROBERTO DOS SANTOS

Referência: 900002395      Lote: 1-1      Detalhes Disputa  
 Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO  
 Descrição: Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Seu lance deve ser: R\$ 6.322,20

Disputa em andamento      Coordenador: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Enviar Mensagem

15:25:39 - Coordenador: Prezados Senhores, vamos aos lances, estou usando  
 15:25:18 - Sistema: Os lances devem ser menores que R\$ 6.722,40, que é o menor valor ofertado para este lote.  
 15:25:16 - Sistema: Começou a disputa do lote 1.  
 15:26:09 - Coordenador: Prezados Senhores, Boa tarde a todos e vamos aos lances.  
 15:02:14 - Sistema: A sala acaba de ser aberta.  
 15:21:50 - Sistema: O Coordenador entrou na sala.  
 15:20:05 - Sistema: O Coordenador saiu da sala.  
 15:14:05 - Coordenador: Prezados Senhores, Boa Tarde a Todos! Dentro de instante daremos inicio a tao esperada disputa. Boa sorte a todos.

Sala ABERTA.      Digite o valor do lance:      Enviar Lance      Sair Sala

FORNECEDOR ENTRA NA SALA DE DISPUTA COM SUCESSO      Brasília/DF 10/05/2004 15:37:01

Aviso: janela do manipulativo

Iniciar      [Banco do Brasil]      [B6 Licitação Eletrônica]      [TELA001 - Micro]      [TELA002 - Micro]      [www.licitacoes-e.com.br]

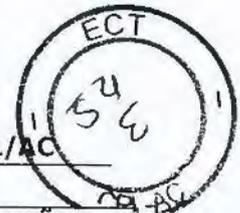
**OBSERVAÇÕES**

*Tão logo o coordenador do pregão (pregoeiro) dê início à disputa de um determinado lote, o sistema passa a indicar o valor abaixo do qual o licitante deverá dar o lance (sem diferencial de ICMS) para cobrir o melhor lance até o momento. O licitante deverá digitar o valor do lance, sem considerar diferencial de ICMS, no campo apropriado indicado na tela ao lado.*



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"





www.licitacoes-e.com.br - Sala de Disputa

**BANCO DO BRASIL**

Cliente: ROBERTO DOS SANTOS SC  
 Referência: 900002395 Lote: 1-1 Detalhes Disputa  
 Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISS  
 Executante: ROBERTO DOS SANTOS ...  
 Descrição: Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital  
 Seu lance deve s: R\$ 4.825,07

Disputa em andamento

Enviar Mensagem

15:48:21 - Coordenador: Senhores, lembro a todos que a qualquer momento a disputa pode encerrar. Não perca a oportunidade de ser mais um parceiro dos Correios.  
 15:48:18 - Coordenador: Prezados Senhores, vamos lá, melhorem esse lance.  
 15:48:05 - Coordenador: Vamos, Senhores, estou aguardando melhor lance.  
 15:42:44 - Coordenador: Vamos, senhores, o tempo aleatório já começou, a qualquer momento pode encerrar a disputa.  
 15:42:00 - Sistema: O Coordenador entrou na sala.  
 15:41:50 - Sistema: A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.  
 15:41:57 - Sistema: O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema.

Ver Lances Ver Licitantes

R\$ 5.117,54	Licitante 124	15:47:48
R\$ 5.230,77	Licitante 124	15:47:16
R\$ 4.935,19	ROBERTO DOS SANTOS	
R\$ 4.825,21	Licitante 258	15:46:20
R\$ 4.827,28	Licitante 124	15:46:58
R\$ 5.030,56	Licitante 258	15:46:26
R\$ 5.041,00	Licitante 124	15:48:21
R\$ 4.825,07	ROBERTO DOS SANTOS	
R\$ 4.877,08	Licitante 124	15:43:26
R\$ 4.827,50	Licitante 124	15:42:52
R\$ 4.825,06	ROBERTO DOS SANTOS	

Sala ABERTA. Digite o valor do lance: 4825,06 Enviar Lance Sair Sala

FORNECEDOR INICIA PROCESSO DE LANCE Brasília/DF 10/05/2004 15:48:21

Aviso: janela do miniservicinho

Iniciar 188 Licitação Eletr... TELAS01 - Micros... TELAS00 - Micros... www.licitacoes-e.com.br

**OBSERVAÇÕES**

Na tela ao lado, por exemplo, o melhor lance até o momento, considerando o diferencial de ICMS, é de R\$ 5.117,54. Para cobrir o melhor lance, o sistema indica que o lance, sem diferencial de ICMS, deve ser menor do que R\$ 4.825,07. Caso seja digitado o valor de R\$ 4.825,06 (um centavo inferior ao indicado), o sistema comporta-se conforme tela seguinte.

www.licitacoes-e.com.br - Sala de Disputa

**BANCO DO BRASIL**

Cliente: ROBERTO DOS SANTOS SC  
 Referência: 900002395 Lote: 1-1 Detalhes Disputa  
 Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISS  
 Executante: ROBERTO DOS SANTOS ...  
 Descrição: Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital  
 Seu lance deve s: R\$ 4.825,07

Disputa em andamento

Atenção: a disputa poderá ser encerrada a qualquer momento ...

Enviar Mensagem

15:48:21 - Coordenador: Senhores, lembro a todos que a qualquer momento a disputa pode encerrar. Não perca a oportunidade de ser mais um parceiro dos Correios.  
 15:48:18 - Coordenador: Prezados Senhores, vamos lá, melhorem esse lance.  
 15:48:05 - Coordenador: Vamos, Senhores, estou aguardando melhor lance.  
 15:42:44 - Coordenador: Vamos, senhores, o tempo aleatório já começou, a qualquer momento pode encerrar a disputa.  
 15:42:00 - Sistema: O Coordenador entrou na sala.  
 15:41:50 - Sistema: A qualquer momento a disputa pode ser encerrada.  
 15:41:57 - Sistema: O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema.

Ver Lances Ver Licitantes

R\$ 5.117,54	Licitante 124	15:47:48
R\$ 5.230,77	Licitante 124	15:47:16
R\$ 4.935,19	ROBERTO DOS SANTOS	
R\$ 4.825,21	Licitante 258	15:46:20
R\$ 4.827,28	Licitante 124	15:46:58
R\$ 5.030,56	Licitante 258	15:46:26
R\$ 5.041,00	Licitante 124	15:48:21
R\$ 4.825,07	ROBERTO DOS SANTOS	
R\$ 4.877,08	Licitante 124	15:43:26
R\$ 4.827,50	Licitante 124	15:42:52
R\$ 4.825,06	ROBERTO DOS SANTOS	

Sala ABERTA. 4.825,06 1.0606153816 5.117,53 Encerrar Voltar

FORNECEDOR INICIA PROCESSO DE LANCE Brasília/DF 10/05/2004 15:48:42

Aviso: janela do miniservicinho

Iniciar 188 Licitação Eletr... TELAS01 - Micros... TELAS00 - Micros... www.licitacoes-e.com.br

**OBSERVAÇÕES**

Digitado o lance, o sistema calcula automaticamente o valor com o diferencial de ICMS. No caso do exemplo ao lado, o lance de R\$ 4.825,06, considerando o diferencial de ICMS, vai para R\$ 5.117,53. O licitante deverá confirmar o lance. Caso o valor com o diferencial de ICMS seja menor do que o melhor lance do momento, o sistema passa a considerá-lo como o melhor.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas."

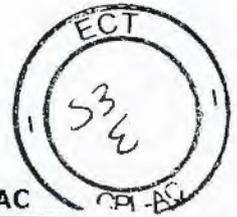
RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 0110  
 Doc. 3664

13/1/4



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC



www.licitacoes-e.com.br - Sala de Disputa

**BANCO DO BRASIL**

Cliente: ROBERTO DOS SANTOS SC  
Executante: ROBERTO DOS SANTOS  
Seu lance teve s: R\$ 4.978,94

Referência: 900002395 Lote: 1-1 Detalhes Disputa

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / CPL - COMISSÃO  
Descrição: Aquisição de calça para carteiros, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Disputa em andamento

Atenção: a disputa poderá ser encerrada a qualquer momento ...

Enviar Mensagem

Enviar Lance Sair Sala

**FORNECEDOR CONFIRMA LANCE COM SUCESSO** Brasília/DF 10/05/2004 15:49:03

Aviso: janela do manipulativo

Iniciar 168 Licitação Eletr... TELAS01 - Micros... TELAS02 - Micros... www.lici

**OBSERVAÇÕES**

Na janela de lances, o licitante, cujo lance tenha sido acatado como o melhor até o momento, poderá verificar seu nome e o valor do seu lance já equalizado pelo diferencial de ICMS. O licitante pode obter informações com maior nível de detalhe da disputa, clicando o botão **detalhes da disputa**, sinalizado no canto superior direito da tela ao lado. O resultado é mostrado na tela abaixo.

www.licitacoes-e.com.br - Sala de Disputa

**BANCO DO BRASIL**

Cliente: ROBERTO DOS SANTOS SC  
Executante: ROBERTO DOS SANTOS  
Seu lance teve s: R\$ 4.978,94

Referência/Lote: 900002395/1-1 Tempo Disputa Lote: 00:05:00

Fase Disputa: Disputa em tempo extra Voltar

Detalhes do Melhor Lance Tempo Decorrido Disputa

Valor Lance: R\$ 4.978,94 Tempo Fase Atual: 00:12:59

Horário Lance: 15:54:56 Tempo Total Disputa: 00:18:40

Disputa em andamento

Atenção: a disputa poderá ser encerrada a qualquer momento ...

Enviar Mensagem

Enviar Lance Sair Sala

**FORNECEDOR CONFIRMA LANCE COM SUCESSO** Brasília/DF 10/05/2004 15:54:55

Aviso: janela do manipulativo

Iniciar 168 Licitação Eletr... TELAS01 - Micros... TELAS02 - Micros... www.lici

**OBSERVAÇÕES**

Observe que tanto nos detalhes de melhor lance, quanto na janela de lances, o valor apresentado é o mesmo e significa que se a licitação terminasse naquele momento aquele seria o lance vencedor. É importante reiterar que o valor considerado pelo sistema para fins de classificação é o lance equalizado pelo diferencial de ICMS.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"



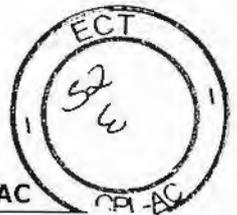
Est

7/11



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC



www.licitacoes-e.com.br - Sala de Disputa

**BANCO DO BRASIL**

Cliente: ROBERTO DOS SANTOS SC  
 Referência Lote: 800002395/1-1  
 Tempo Disputa Lote: 00:05:00

Execitante: ROBERTO DOS SANTOS  
 Fase Disputa: Envio de mensagens  
 Valor:

Seu lance deve ser: R\$ 4.051,37  
 Horário Lance: 15:25:01  
 Tempo Decorrido Disputa:   
 Tempo Fase Atual: 00:08:17  
 Tempo Total Disputa: 00:30:00

Disputa em andamento  
 Coordenador: CLAUDIO NUNES BARBOSA

Enviar Mensagem

Enviar

16:05:02 - Licitante 258 - Sr Coordenador, considerando que não tenho fundamentação legal para tanto, reitro minha intenção de recorrer por e desconsiderar a Obrigação pela atencão.  
 16:02:10 - Coordenador - Senhores Licitantes, lembro a todos que o recurso se é anexo com fundamentação legal dentro do estipulado no Edital. Diante disso, gostaria por gentileza reaver sua posição.  
 16:02:06 - Licitante 258 - Sr Coordenador, quero parabenizá-lo pela condução do processo, entretanto, não tive na maioria das vezes condições de ler o que o Sr enviava, esse sistema é muito rápido, por isso não tive tempo de criar preço melhor, até enviar, mas o  
 16:00:04 - ROBERTO DOS SANTOS SOUZA - Sr coordenador, estamos aguardando a documentação exigida.

Recursos | Sair Sala

**FORNECEDOR ENVIA MENSAGEM COM SUCESSO** Brasília/DF 10/05/2004 16:06:15

Aviso: Janela do navegador inativo

Iniciar | 166 Licitação Eletr... | TELAS01 - Micros... | TELAS02 - Micros... | www.licit...

**OBSERVAÇÕES**

*Concluída a disputa do lote, o sistema apresenta, automaticamente, o nome do licitante vencedor na caixa de diálogos e abre um prazo de 10 minutos para envio de mensagens por parte do coordenador da disputa (pregoeiro) e dos licitantes presentes na sala de disputa.*



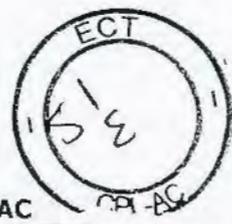
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fis. 0112

Doc. 3664



BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/licitacao/consulta/ExibirLicitacao.asp?idlicitacao=900002395>

Modalidade: PREGÃO Tipo: MENOR PREÇO  
Participação Fornecedor: AMPLO Prazo para Impugnação/Recurso: 2 dia(s)  
Situação: DISPUTA ENCERRADA Data publicação: 10/05/2004  
Início Acolhimento Propostas (\*): 10/05/2004-07:00 Limite Acolhimento Propostas (\*): 10/05/2004-14:45  
Data abertura proposta (\*): 10/05/2004-15:00 Data pregão (\*): 10/05/2004-15:15

Licitação com equalização de ICMS  
(\*) Horário de Brasília - Brasil

**Lotes desta Licitação**

1. Aquisição de calça para carteiras, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	consultar alíquota
Tipo de disputa: COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA	Tempo de disputa: 5 m.
Critério de seleção: TODAS AS PROPOSTAS	Situação do Lote: ADJUDICADO
1. Aquisição de calça para carteiras, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	
- BENS DE CONSUMO - VESTUÁRIO E TEXTIL - VESTUÁRIO EM GERAL - VESTUÁRIO EM GERAL	
Ord.: 650	

2. Aquisição de camisas para carteiras, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	consultar alíquota
Tipo de disputa: COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA	Tempo de disputa: 5 m.
Critério de seleção: TODAS AS PROPOSTAS	Situação do Lote: ADJUDICADO
1. Aquisição de camisas para carteiras, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital	
- BENS DE CONSUMO - VESTUÁRIO E TEXTIL - VESTUÁRIO EM GERAL - VESTUÁRIO EM GERAL	
Ord.: 1.300	

listar propostas      relatório da disputa      ata licitação

Internet

Inicial      Casa de      Dir Mirha      Protocol      BB Licit.      Microsoft      O que é o      15:43

TAÇÃO - CPL/AC

**OBSERVAÇÕES**

Encerrada(s) a(s) disputa(s), o sistema disponibiliza aos interessados o relatório da disputa e a ata da licitação.

Conforme mencionado no início desta seção, recomenda-se aos fornecedores não familiarizados com o sistema *Licitações-e* do Banco do Brasil que leiam a *Cartilha para Fornecedores*, na página principal do sistema *Licitações-e*, na seção *Introdução às Regras do Jogo*.

BB Licitação Eletrônica - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: [http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp?cod5ite=3323&url=www.correios.com.br/institucional/licit\\_compras\\_contratos/bc](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp?cod5ite=3323&url=www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/bc)

BB Responde - Rede de Atendimento Sites do Banco do Brasil

**Licitações** **EM PROCESSO**

Português Espanhol

Brasil/DF - 17/05/2004 16:40:12

identificado Pesquisa Avançada Acompanhando Licitações Ajuda

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: [http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp?cod5ite=3323&url=www.correios.com.br/institucional/licit\\_compras\\_contratos/bc](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp?cod5ite=3323&url=www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/bc)

BB Responde - Rede de Atendimento Sites do Banco do Brasil

**O que é o Licitações BB - Microsoft Internet Explorer**

fechar

PMAT

Crédito

Direto ao Fornecedor

Cartilha para fornecedores

Cartilha para compradores

Veja está no Licitações do Banco do Brasil um sistema de seleção de para fazer a parte de licitação em licitação de caráter público promovidas por entidades governamentais.

quero maiores informações as empresas fornecedoras e conde e ao processo de aquisição a transparência que a sociedade exige.

0800 729 0500

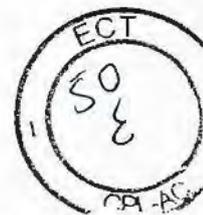
Doc. 3664

RQS nº 03/2005 - CN  
GPMI CORREIOS  
Fls 0113



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC



### 3. TABELAS DE ALÍQUOTAS DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO EMPREGADOS NESTA LICITAÇÃO

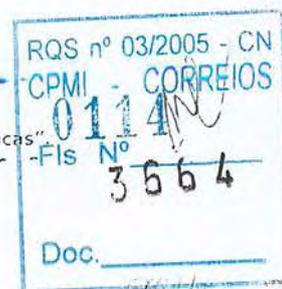
TABELA DE ALÍQUOTAS DE ICMS : UNIFORME

De/Para	AC	AL	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	NO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
AC	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AL	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AM	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
BA	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
CE	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
DF	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
ES	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
GO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MA	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MG	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	18%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	12%	7%	7%	7%	12%	12%	7%	12%	7%
MS	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MT	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PA	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PB	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PE	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PI	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PR	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	7%	7%	7%	7%	7%	18%	12%	7%	7%	7%	12%	12%	7%	12%	7%	12%
RJ	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	19%	7%	7%	7%	12%	12%	7%	12%	7%	12%
RN	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
RO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%
RR	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%
RS	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	12%	7%	7%	7%	17%	12%	7%	12%	7%	12%
SC	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	12%	7%	7%	7%	12%	17%	7%	12%	7%	12%
SE	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%
SP	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	12%	7%	7%	7%	12%	12%	7%	18%	7%	12%
TO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"



493  
CP-AC



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC

#### 4. FATORES DE EQUALIZAÇÃO

Licitação: PGE092/2004

Código BB: 18671

Lote: 1

UF Origem	DIF Ponderado
AC	1.05958185053380782
AL	1.05958185053380782
AM	1.05958185053380782
AP	1.05958185053380782
BA	1.05958185053380782
CE	1.05958185053380782
DF	1.05749110320284697
ES	1.05958185053380782
GO	1.05958185053380782
MA	1.05958185053380782
MG	1.06167259786476868
MS	1.05958185053380782
MT	1.05958185053380782
PA	1.05958185053380782
PB	1.05958185053380782
PE	1.05958185053380782
PI	1.05958185053380782
PR	1.06167259786476868
RJ	1.06167259786476868
RN	1.05958185053380782
RO	1.05958185053380782
RR	1.05958185053380782
RS	1.06167259786476868
SC	1.06167259786476868
SE	1.05958185053380782
SP	1.00418149466192170
TO	1.05958185053380782

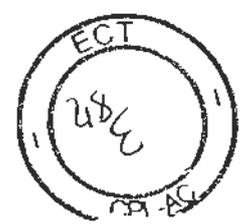


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. 0115  
3664  
Dec.

ECT



COVER PAGE

Nome : eDITAL pREGÃO 092 2004.prn

Página(s): 000066

Tamanho: 44,413 Kbytes

RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
0116
Fts Nº _____
3664
Doc. _____

*CI'S DAS ÁREAS  
TÉCNICAS E  
JURÍDICAS*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Els Nº 0117  
- 3664  
Doc. \_\_\_\_\_

# *PROPOSTAS ECONÔMICAS*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <b>0118</b>
<b>3664</b>
Doc. _____



# COMAM



## PROPOSTA ECONÔMICA E FORMAÇÃO DE PREÇO

1. Razão Social da Empresa: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
2. CNPJ Nº: 02.003.291/0001-05
3. Inscrição Estadual: 07.425.531/001-73
4. Endereço: SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Asa Norte - Brasília - DF
5. Telefone: (61) 328-1588 - Fax: (61) 328-1588
6. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
7. Prazo de Pagamento: conforme edital
8. 10. Banco: Bradesco Agência: 0484-7 Conta Corrente: 108.107-1
9. 10. Representante da Empresa: Doane Camargo de Sant'anna Filho
10. 11. Cargo: Procurador RG: 1.907.182-SSP/GO CPF: 509.019.401-78
11. 12. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é Brasília/DF
12. 13. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do material, referente ao objeto do Pregão
13. Eletrônico no 092/2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do Material	Unid.	Qtde.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ECT nº 041089	Uma	11.240	32,56 (Trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)	365.974,40 (Trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Marca: GÁS Modelo: ECT

*icms 387.014,67*

Garantia do objeto: Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, de acordo com o **subitem 2.11. da Especificação Técnica - ANEXO 1** do Edital é de 30 (trinta) dias, que começará a contar a partir da data da aceitação do material.

O diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, (Resolução nº 22 de 19/05/1989 do Senado Federal), que será realizado automaticamente pelo sistema eletrônico, conforme **ANEXO 5** deste Edital.

Declaramos que somos representante do fabricante da empresa Gabriel Augusto da Silva ME CNPJ nº 02.655.339/0001-51 da qual anexamos a carta de solidariedade, conforme consta do **subitem 8.2.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - ANEXO 1.**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Brasília, 05 de Janeiro de 2005

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Doane Camargo de Sant'anna Filho





**PROPOSTA ECONÔMICA E FORMAÇÃO DE PREÇO**

1. Razão Social da Empresa: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
2. CNPJ Nº: 02.003.291/0001-05
3. Inscrição Estadual: 07.425.531/001-73
4. Endereço: SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Asa Norte - Brasília - DF
5. Telefone: (61) 328-1588 - Fax: (61) 328-1588
6. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
7. Prazo de Pagamento: conforme edital
8. 10. Banco: Bradesco Agência: 0484-7 Conta Corrente: 108.107-1
9. 10. Representante da Empresa: Doane Camargo de Sant'anna Filho
10. 11. Cargo: Procurador RG: 1.907.162-SSP/GO CPF: 509.019.401-76
11. 12. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é Brasília/DF
12. 13. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do material, referente ao objeto do Pregão
13. Eletrônico no 092/2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do Material	Unid.	Qtde.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ECT nº 041089	Uma	11.240	32,56 (Trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)	385.974,40 (Trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Marca: GÁS Modelo: ECT

Garantia do objeto: Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, de acordo com o subitem 2.11. da Especificação Técnica - ANEXO 1 do Edital é de 30 (trinta) dias, que começará a contar a partir da data da aceitação do material.

O diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, (Resolução nº 22 de 19/05/1989 do Senado Federal), que será realizado automaticamente pelo sistema eletrônico, conforme ANEXO 8 deste Edital.

Declaramos que somos representante do fabricante da empresa Gabriel Augusto da Silva ME CNPJ nº 02.855.339/0001-51 da qual anexamos a carta de solidariedade, conforme consta do subitem 2.2.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - ANEXO 1.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Brasília, 05 de Janeiro de 2005

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Doane Camargo de Sant'anna Filho

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.  
SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n.º 49 Sala 301 CEP: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual: 07.425.531/001-73  
Comam@solur.com.br



# *CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <b>0121</b>
Doc. <b>3664</b>

*IMPUGNAÇÃO AOS  
TERMOS DO ART. 12 E  
DECRETO 3.555/00,  
DECISÃO E  
CONHECIMENTO À  
IMPUGNANTE (O AR DEVE  
CONSTAR NO PROCESSO)*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0122
3664
Dee. _____

Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

BB Responde - Rede de Atendimento

Escolha sua c...

# Licitações

Brasília/DF - 05/01/2005 14:37:15

[Criar Licitação](#) | 
 [Pesquisa Avançada](#) | 
 [Suas Licitações](#) | 
 [Ajuda](#) | 
 [Sair](#)



## Primeira Licitação

Licitação : Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Cliente : CORREIOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edição : PGE092-04

Modalidade : PREGAO

Participação Fornecedor : AMPLO

Idioma da Licitação : Portugues

Moeda da Licitação : REAL

## Resumo de Propostas para o Lote

Lote : Aquisição de 11 240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME**

CNPJ : 02.003.291/0001-05 Habilitação: 28/02/2003  
 Contato: DOANE CAMARGO Telefone: (61) 3281588

Valor (RS)  
 R\$ 550.760,00

Valor

Valor Equalizado  
 R\$ 582.423,80

[desclassificar](#)

**CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA**

CNPJ : 61.080.883/0001-81 Habilitação: 26/01/2004  
 Contato: LOURDES Telefone: (11) 33137099

Valor (RS)  
 R\$ 533.900,00

Valor Equalizado  
 R\$ 536.132,50

[desclassificar](#)

**OFFICER COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ : 05.300.225/0001-87 Habilitação: 25/09/2003  
 Contato: Rubens jose pereira Telefone: (62) 2560662

Valor (RS)  
 R\$ 955.400,00

Valor Equalizado  
 R\$ 1.012.324,50

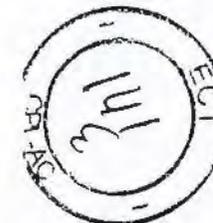
[desclassificar](#)

**TERMO LACRO**  
 CNPJ : 28.412.190/0001-05 Habilitação: 24/07/2001  
 Contato: termo Telefone: (61) 2340030

Valor (RS)  
 R\$ 573.240,00

Valor Equalizado  
 R\$ 606.196,20

[desclassificar](#)



VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO  
BARBACENA LTD

Valor (RS)  
RS 539.520,00

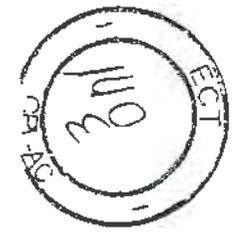
Valor Equalizado  
RS 572.793,60

CNPJ: 15.493.543/0001-56 Habilitação: 15/12/2004  
Endereço: Nelson Renato dos Santos - Telefone: (32) 33323718

desclassificar

consultar propostas

voltar



Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

BB Responde - Rede de Atendimento

Escolha sua

# Licitações

Brasília/DF - 05/01/2005 14:38:27

Cr Licitação | Pesquisa Avançada | Suas Licitações | Ajuda | Sair



1º Lote Licitação

Licitação : Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Classe : CORREIOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edição : PGE092-04

Modalidade : PREGAO

Participação Fornecedor : AMPLO

Língua da Licitação : Portugues

Moeda da Licitação : REAL

## 1º Item dos Itens Propostos

Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

1 Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Produto: JAQUETA

Quantidade : 11.240

Informações Adicionais : MARCA COMAM ...MODELO ECT

Valor Unitário : R\$ 49,000000

Valor Proposto : R\$ 550.760,00

UF Origem : DF

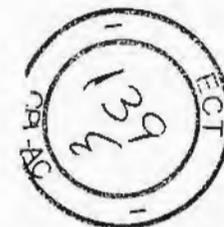
Fator ICMS : 1,0574911032

Valor Equalizado : R\$ 582.423,800000

Valor Total do Lote: R\$ 550.760,00

Valor Total Equalizado: R\$ 582.423,800000

[voltar](#)





**COMAM**

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Dep. De Licitações.

Ref. Pregão Eletrônico PGE092-04

Em complemento a nossa proposta eletrônica do Pregão Eletrônico PGE092-04.

Informamos a ECT que a nossa empresa, Comam Comercial Alvorada de Manufaturados LTDA não é fabricante, sendo assim a nossa Marca é GAS e segue em anexo a carta de solidariedade de nosso fabricante.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Doane Camargo  
Representante

Comam Ltda.

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SUARN 702/705 Bloco "E" Entrada n° 49 Sala 303 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília DF  
Telefones/Fax.: (01) 328-1558 ou 328-5853/3284822 C/GC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPM 01 CORREIOS
Fls Nº
3664
Doc.

# G.A.S Conf.

CNPJ: 02.655.339/0001-51

Fone: (47) 325-47-51



## CARTA DE SOLIDARIEDADE

Declaramos sermos solidários com a empresa abaixo descrita, na fabricação e entrega das Jaquetas para Carteiro objeto do Pregão Eletrônico nº 092/2004/CPL/AC – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Razão Social: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

Endereço: SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Asa Norte - Brasília - DF

CNPJ nº 02.003.291/0001-05

Inscrição Estadual nº 07.425.531/001-73

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Blumenau/SC, 05 de Janeiro de 2.005

Gabriel Augusto da Silva ME

Gabriel Augusto da Silva - Diretor

Gabriel Augusto da Silva - ME

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0127
Doc. 3664

Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

BB Responde - Rede de Atendimento

Escolha sua c...

# Licitações

Brasília/DF - 05/01/2005 14:38:39

[Criar Licitação](#) [Pesquisa Avançada](#) [Suas Licitações](#) [Ajuda](#) [Sair](#)



Filme Licitação  CONFEX BEL

Licitação: Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Objeto: CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE092-04

Modalidade: PREGAO

Participação Fornecedor: AMPLO

Língua da Licitação: Portugues

Moeda da Licitação: REAL

## Licitação dos Itens Propostos

Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Produto: JAQUETA

Quantidade : 11.240

Informações Adicionais : Somos fabricantes, marca da jaqueta para carteiro: CONFEX-BEL; modelo: conforme especificação do Edital anexo I item 9, espec. ECT nº 041089, jaqueta para carteiro. Unidade federação: SP.

Valor Unitário: R\$ 47,500000

Valor Proposto: R\$ 533.900,00

UF Origem: SP

Fator ICMS: 1,0041814947

Valor Equalizado: R\$ 536.132,500000

Valor Total do Lote: R\$ 533.900,00

Valor Total Equalizado: R\$ 536.132,500000

[voltar](#)



Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

BB Responde - Rede de Atendimento

Escolha sua c...

# Licitações

Brasília/DF - 05/01/2005 14:38:51

[Criar Licitação](#) | [Pesquisa Avançada](#) | [Suas Licitações](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)



Primeira Licitação

Licitação: Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Empresa: CORREIOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE092-04

Modalidade: PREGAO

Participação Fornecedor: AMPLO

Idioma da Licitação: Portugues

Moeda da Licitação: REAL

## Descrição dos Itens Propostos

Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

1 - Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Produto: JAQUETA

Quantidade : 11.240

Informações Adicionais : caga Validade da proposta 60 dias; Prazo de entrega; mensalmente, de acordo com as necessidades da ECT, que formalizara no minimo 07(sete) e no maximo 10 (dez) pedidos.o 1 primeiro pedido, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias; os demais pedidos 30 (trinta) dias, local das entrega (SBN-quadra 01 Bloco A -ed Sede da ECT - 4 Subsolo) e (Centro Logistico Anhanguera) Rodovia Anhanguera, km 15 (sentido Campinas -São Paulo/SP.Garantia de 12 meses,(representante). Declaramos conhecer e aceitar todas as condições do referido edital.

Valor Unitário: R\$ 85,000000

Valor Proposto: R\$ 955.400,00

UF Origem: GO

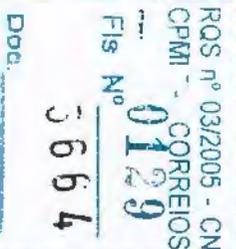
Fator ICMS: 1,0595818505

Valor Equalizado: R\$ 1.012.324,500000

Valor Total do Lote: R\$ 955.400,00

Valor Total Equalizado: R\$ 1.012.324,500000

[voltar](#)



134  
ECT



# OFFICER COMERCIAL LTDA.

Goiânia, 05 de Janeiro de 2.005.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
Brasília-DF

Att.: Departamento de Administração central.

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 092/2004/CPL/AC

Prezados Senhores,

Em complemento a nossa proposta de preços eletrônica apresentada, informamos que a marca do produto ora apresentado é CAGE, e que somos o fabricante do mesmo.

Certos se um justo parecer, agradecemos.

Atenciosamente,

  
OFFICER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.300.225/0001-87  
OFFICER COMERCIAL LTDA.  
Rua Benjamin Constant nº 474 Sl. 401  
Ed. Barlani - St. Campinas  
CEP: 74.525-060  
GOIÂNIA-GO

RQS nº 08/2005 - C  
CPMI - CORREIO

Fls. 0130

Doc. 3664

Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

BB Responde - Rede de Atendimento

Escolha sua c...

# Licitações

Brasília/DF - 05/01/2005 14:39:00

[Licitação](#)      [Pesquisa Avançada](#)      [Suas Licitações](#)      [Ajuda](#)      [Sair](#)



Primeira Licitação



Licitação : Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Objeto : CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Evento : PGE092-04

Modalidade : PREGAO

Participação Fornecedor : AMPLO

Língua da Licitação : Portugues

Moeda da Licitação : REAL

Descrição dos Itens Propostos

Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

1 - Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Produto: JAQUETA

Quantidade : 11.240

Informações Adicionais : estamos ofertando produtos da malharia laguna e comprometemo-nos, a atender todas as exigencias técnicas do edital de referencia

Valor Unitário : R\$ 51,000000

Valor Proposto : R\$ 573.240,00

UF Origem : DF

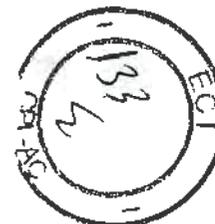
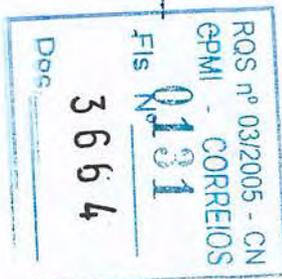
Fator ICMS : 1,0574911032

Valor Equalizado : R\$ 606.196,200000

**Valor Total do Lote: R\$ 573.240,00**

**Valor Total Equalizado: R\$ 606.196,200000**

[voltar](#)





**J.FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**  
 CGC/MF Nº 26.412.619/0001-05 - INSC. EST. /DF N.º 07.305.534/001-14

REPRESENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO  
 E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE  
 SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, ELETRO-ELETRÔNICOS E  
 HIDRÁULICOS

SRES A/E C.C. BL. D-20 S/LJ 31- CEP: 70640-513 - CRUZEIRO VELHO  
 FONE/FAX: (061) 234-0030/234-7433 E-MAIL: j.firmo@phoneplus.com.br



### DECLARAÇÃO

A  
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2004

TERMOLACRE - J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.412.619/0001-05, SEDIADA SRES A/E CENTRO COM. BL D-20 SOB LOJA 31- BRASILIA- DF, EM ATENÇÃO SUA PROPOSTA ENVIADA ELETRÔNICAMENTE DECLARA ESTÁ COTANDO A MARCA LAGUNA, BEM COMO ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DE REFERENCIA COMO : QUALIDADE, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS .

BRASILIA-DF, 05 DE JANEIRO DE 2004

  
 JOSÉ FIRMO FERREIRA PIRES  
 RG. 387.253 SSP/DF

RQS nº 03/2005 - CN
EPMI - CORREIOS
Fls N° 0132
Doc. 3664



**Malharia Laguna Ltda.**  
 Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, 1600 - Boa Vista - Cep: 84070-480  
 CNPJ: 04.801.295/0001-56 - Insc. Est.: 90.258.962-01  
 Ponta Grossa - PR - Fone/Fax: (42) 227-4344  
 Site: www.olinger.com.br - E-mail: malharia@olinger.com.br



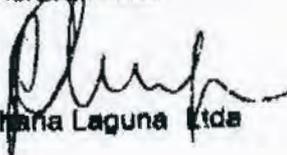
Ponta Grossa, 05 de janeiro de 2005

A  
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Brasília-DF

REFERENCIA : pregão...092/2004/CP/AC

Declaramos que a empresa Termo Lacre é nosso representante e distribuidor no distrito Federal, podendo apresentar proposta de preço, e sim comercializar todos os produtos fabricados por esta industria. Outro sim declaramos que atenderemos todas as exigências contidas no edital em referencia.

Atenciosamente



Malharia Laguna Ltda

**04801295/0001-56**  
**MALHARIA**  
**LAGUNA LTDA.**  
 AV. SENADOR FLÁVIO CARVALHO  
 GUIMARÃES, 1600 - BOA VISTA  
**84070-480 - Ponta Grossa - PR**

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis Nº 0133  
3664  
 Doc \_\_\_\_\_

Procure aqui...

Busca

Sites do Banco do Brasil

BB Responde - Rede de Atendimento

Escolha sua

# Licitações

Brasília/DF - 05/01/2005 14:39:09

[Gr Licitação](#)      [Pesquisa Avançada](#)      [Suas Licitações](#)      [Ajuda](#)      [Sair](#)



Formo Licitação

05/01/2005 14:39:09

Licitação : Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Objeto : CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital : PGE/092-04

Modalidade : PREGAO

Participação Fornecedor : AMPLO

Idioma da Licitação : Portugues

Moeda da Licitação : REAL

Detalhamento dos Itens Propostos

Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Produto: JAQUETA

Quantidade : 11.240

Informações Adicionais: DECLARAMOS SER FABRICANTE, MARCA VESTE E REVESTE E MODELO CONFORME O EDITAL

Valor Unitário: R\$ 48,000000

Valor Proposto: R\$ 539.520,00

UF Origem : MG

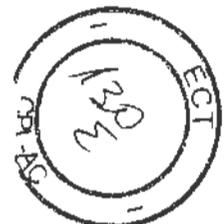
Fator ICMS : 1,0616725979

Valor Equalizado : R\$ 572.793,600000

Valor Total do Lote: R\$ 539.520,00

Valor Total Equalizado: R\$ 572.793,600000

[voltar](#)



**RECIBO REFERENTE  
ÀS RETIRADAS DO  
EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORBEIOS
Fis Nº 0135
3664
Doc.

Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

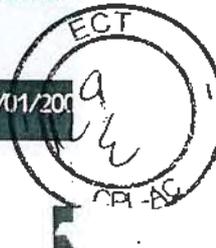
BB Responde · Rede de Atendimento

Escolha sua c



# Licitações

Brasília/DF - 05/11/2005



Criar Licitação

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

## Resumo Licitação

**Licitação :** Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

**Cliente :** CORREIOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital :** PGE092-04

**Modalidade :** PREGAO

**Participação Fornecedor :** AMPLC

**Idioma da Licitação :** Portugues

**Moeda da Licitação :** REAL

## Interessados na licitação (63)

Interessado : **ALICERCE**

CNPJ : 05.984.094/0001-02

Interessado : **ALTA CONFECÇÃO LTDA**

CNPJ : 02.563.549/0001-10

Interessado : **ANA**

CPF : 000.000.000-000

Interessado : **ASO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ : 00.715.274/0001-67

Contato : ALBERTO STARTARI

Endereço : RUA RUY BARBOSA, 04 SALA 201

Cidade : SALVADOR Bairro : CENTRO Cep : 40020-070 UF : BA

Telefone : (71) 3212595

e-mail : startary@terra.com.br

Interessado : **ATIVA COM. IMP. EXP. LTDA.**

CNPJ : 03.620.653/0001-61

Contato : DENISE/FABIO

Endereço : AV. ARAGUAIA, 270

Cidade : GOIÂNIA Bairro : CENTRO Cep : 74030-100 UF : GO

Telefone : (62) 2095600

e-mail : denise@grupoativa.com

Interessado : **CAGE CONFECÇÕES**

CNPJ : 00.277.187/0001-75

Interessado : **CIA DE FIAÇÃO E TEC. CEDRO CACHOEIRA**

CNPJ : 17.245.234/0001-00

Interessado : **CITEROL**

CNPJ : 17.183.666/0001-25

Contato : TATIANA MARTINS

Telefone : (3) 33336966

e-mail : tatiana@citerol.com.br

Interessado : **CLASSIC200**

CNPJ : 06.000.860/0001-01

Interessado : **COFIPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**

CNPJ : 00.853.654/0001-68

Contato : CAROLINE SIQUEIRA

e-mail : cofipel.operacional@elyatech.com.br

Interessado : **COMAM COMERCIAL ALVORADA LTDA**

CNPJ : 02.003.291/0001-05



Contato : DOANE CAMARGO  
 Telefone : 3281588  
 e-mail : comam@solar.com.br  
 Interessado : **CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA**  
 CNPJ : 61.080.883/0001-81  
 Contato : LOURDES  
 Endereço : RUA PRATES, 704  
 Cidade : SAO PAULO Bairro : BOM RETIRO Cep : 01121-000 UF : SP  
 Telefone : (11) 33137099  
 e-mail : confex.bel@terra.com.br  
 Interessado : **CONFEXFORTE IND E COM LTDA**  
 CNPJ : 03.291.947/0001-97  
 Contato : ALEXSANDRA BAPTISTA  
 Telefone : (45) 2772901  
 e-mail : confexforte@uol.com.br  
 Interessado : **DABLIOS LTDA**  
 CNPJ : 72.649.015/0001-96  
 e-mail : wablios@terra.com.br  
 Interessado : **DIANA PAOLUCCI**  
 CNPJ : 60.715.703/0039-09  
 Interessado : **DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS**  
 CNPJ : 33.461.062/0001-50  
 Interessado : **ELAINE**  
 CPF : 000.000.455-549  
 Interessado : **EVAS INDS COM E REPRESENTACOES LTDA ME**  
 CNPJ : 10.901.668/0001-63  
 Contato : EDVALDO VIEIRA DA SILVA  
 Endereço : RUA JEAN EMILE FAVRE 321  
 Cidade : RECIFE Bairro : IPISEP Cep : 05000-000 UF : PE  
 Telefone : (81) 33393912  
 e-mail : VLADIMIR@RADNOR.COM.BR  
 Interessado : **F.DE ASSIS SENA MOTOPEÇAS ME**  
 CNPJ : 03.576.125/0001-52  
 Interessado : **FABIANA SANTOS**  
 CPF : 635.778.601-20  
 Contato : FABIANA SANTOS  
 Endereço : Q 02 BLOCO F SALA 1304  
 Cidade : BRASÍLIA Bairro : ASA NORTE Cep : 70040-020 UF : DF  
 Telefone : (61) 3264736  
 e-mail : zazag313@terra.com.br  
 Interessado : **FORTALEZA DOS MALOTES COMERCIO LTDA**  
 CNPJ : 05.196.046/0001-41  
 Contato : RITA ANDREA RABELO GIRAO  
 Interessado : **HERBERT T. VARELLA & CIA LTDA**  
 CNPJ : 55.000.186/0001-70  
 e-mail : licita@varella.com.br  
 Interessado : **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA**  
 CNPJ : 61.353.199/0001-26  
 Contato : WILLIAM PINHEIRO BARBOSA  
 Endereço : RUA CLIMACO BARBOSA N 171  
 Cidade : SÃO PAULO Bairro : CAMBUCI Cep : 01523-000 UF : SP  
 Telefone : (11) 33467314  
 e-mail : william.pinheiro@leal.com.br  
 Interessado : **J & K VASQUINHO LTDA**  
 CNPJ : 04.338.231.0001-60  
 Contato : VASQUINHO





Endereço: RUA XIRIRICA, 552 CJ 4  
 Cidade: SÃO PAULO Bairro: VILA CARRÃO Cep: 03428-000 UF: SP  
 Telefone: (11) 61986043  
 e-mail: JKVASQUINHO@TERRA.COM.BR

Interessado: **J.R.COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 00.418.286/0001-20  
 Contato: MILENA SILVA  
 Endereço: RUA JONATHAS PEDRQSA, 1120  
 Cidade: MANAUS Bairro: PRAÇA 14 DE JANEIRO Cep: 69020-110 UF: AM  
 Telefone: (92) 2311550  
 e-mail: equilibrio.licitacao@vivax.com.br

Interessado: **JORGE LUIZ DA SILVA GOMES**  
 CPF: 000.077.504-498  
 Contato: JORGE LUIZ  
 Telefone: (61) 2254929  
 e-mail: sgempredimentos@uoi.com.br

Interessado: **JOSE RENATO AGUIAR**  
 CPF: 000.007.515-552

Interessado: **JSÉ ALESSANDRO ABRÃO DE ALENCAR**  
 CPF: 644.562.001-97

Interessado: L  
 CNPJ: 06.322.307/0001-95

Interessado: **LANCE NORDESTE COMERCIO E REPRESENTACOES**  
 CNPJ: 04.591.850/0001-62

Interessado: **LOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 75.674.051/0001-06  
 Contato: LESSANDRA  
 Telefone: (41) 3351144  
 e-mail: casaloma@casaloma.com.br

Interessado: **MÁRCIA E MACIEL CONFECÇÃO TEXTIL LTDA ME**  
 CNPJ: 06.969.531/0001-73  
 Contato: MACIEL  
 Endereço: RUA DAS BROMÉLIAS, 188  
 Cidade: SBC Bairro: JD CENTRAL Cep: 09841-180 UF: SP  
 Telefone: (11) 43909445  
 e-mail: macielduquesilva@ig.com.br

Interessado: **MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: 02.402.380/0001-16  
 Endereço: R

Interessado: **MAGDA ROSANGELA DE SOUZA**  
 CPF: 000.007.190-070  
 Contato: MAGDA  
 Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR 1557  
 Cidade: SARANDI Bairro: JD INDEPENDENCIA Cep: 87113-150 UF: PR  
 Telefone: (44) 2740616  
 e-mail: magda.souza@pop.com.br

Interessado: **MALHARIA OLINGER LTDA**  
 CNPJ: 82.436.106/0001-05

Interessado: **MARCELO**  
 CPF: 000 081 042-290  
 Contato: M  
 Endereço: R  
 Cidade: R Bairro: R Cep: 25525-240 UF: RJ  
 Telefone: (21) 27551011  
 e-mail: marcelo.roza@vivo.com.br

Interessado: **MARIA DE LOURDES PEREIRA**



CNPJ : 42.886.168/0001-96  
 Contato : TONY COWBER  
 Telefone : (34) 33120772  
 Interessado : **MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
 CNPJ : 02.220.730/0001-23  
 Contato : DIRLAN  
 Endereço : RUA SERGY MIRIN, 04  
 Cidade : SALVADOR Bairro : MONTE SERRAT Cep : 40425-040 UF : BA  
 Telefone : (71) 3120032  
 e-mail : dir lancirne@uol.com.br  
 Interessado : **NÍLSON**  
 CPF : 629.238.116-15  
 Interessado : **OFFICER COMERCIAL LTDA ME**  
 CNPJ : 05.300.225/0001-87  
 Contato : RUBENS JOSE PEREIRA  
 Interessado : **PANTANEIRO**  
 CNPJ : 04.019.062/0001-04  
 Contato : JAIME DE SOTTO MAYOR  
 Endereço : RUA FIRMINO JOSE THOMAZZI, 155  
 Cidade : SÃO LEOPOLDO Bairro : VICENTINA Cep : 93001-970 UF : RS  
 Telefone : (51) 5904217  
 e-mail : jaime@pantaneiro-capas.com.br  
 Interessado : **RADNOR**  
 CNPJ : 01.252.610/0001-45  
 Contato : VLADIMIR  
 Endereço : RUA PEDRO ALVES 43  
 Cidade : RECIFE Bairro : ENCRUZILHADA Cep : 52041-200 UF : PE  
 Telefone : (81) 34274445  
 e-mail : vladimir@radnor.com.br  
 Interessado : **RAFAEL MATOS**  
 CPF : 000.079.319-908  
 Interessado : **REINALDO GOMES PAPELARIA ME**  
 CNPJ : 04.602.333/0001-41  
 Contato : REINALDO GOMES  
 Interessado : **ROMAICA VIEIRA BARROS**  
 CPF : 000.059.061-100  
 Interessado : **ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**  
 CNPJ : 72.995.418/0001-97  
 Interessado : **SHANON MODA MASCULINA LTDA**  
 CNPJ : 00.400.119/0001-51  
 Interessado : **SOFIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**  
 CNPJ : 02.858.569/0001-18  
 Contato : RHANDER TEIXEIRA PRALON  
 Endereço : AV: BEGÔNIA, 61  
 Cidade : VILA VELHA Bairro : JARDIM COLORADO Cep : 29104-680 UF : ES  
 Telefone : (27) 33407749  
 e-mail : rhanderteixeira@terra.com.br  
 Interessado : **SUSA DO BRASIL**  
 CNPJ : 36.066.637/0001-28  
 e-mail : ricardofariak@ig.com.br  
 Interessado : **SVMIX DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ : 03.855.506/0001-70  
 Interessado : **TERMOLACRE**  
 CNPJ : 26.410.619/0001-05  
 Interessado : **TETRALAK DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD**  
 CNPJ : 51.150.250/0001-75





Contato : ALVARO PEREIRA IACCINO  
Interessado : **UNINAU CONFECOES DE ROUPAS LTDA ME**  
CNPJ : 06.164.780/0001-91  
Contato : LAUDICEIA NILZA NAU  
Telefone : (48) 99601516  
e-mail : uninau@ig.com.br  
Interessado : **VESTE & REVÊSTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD**  
CNPJ : 05.493.544/0001-56  
Contato : NILSON RENATO DOS SANTOS  
Interessado : **VLADIMIR**  
CPF : 670.559.584-15  
Contato : VLADIMIR  
Endereço : RUA 48  
Cidade : RECIFE Bairro : ESPIN Cep : 52000-000 UF : PE  
Telefone : (81) 34274445  
e-mail : vladimir@radnor.com.br  
Interessado : **W.N INDUSTRIA DE CONFEECAO DE UNIFORMES**  
CNPJ : 01.386.319/0001-60  
Contato : LAURO CESAR  
Telefone : (32) 33351184  
Interessado : **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME**  
CNPJ : 02.003.291/0001-05  
Contato : DOANE CAMARGO  
Telefone : (61) 3281588  
Interessado : **CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA**  
CNPJ : 61.080.883/0001-81  
Contato : LOURDES  
Telefone : (11) 33137099  
Interessado : **OFFICER COMERCIAL LTDA ME**  
CNPJ : 05.300.225/0001-87  
Contato : Rubens jose pereira  
Telefone : (62) 2560662  
Interessado : **TERMOLACRE**  
CNPJ : 26.412.619/0001-05  
Contato : firma  
Telefone : (61) 2340030  
Interessado : **TETRALAK DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD**  
CNPJ : 37.120.250/0001-75  
Interessado : **VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD**  
CNPJ : 05.493.544/0001-56  
Contato : Nilson Renato dos Santos  
Telefone : (32) 33323718  
Interessado : **W N INDUSTRIA DE CONFEECAO DE UNIFORMES LTDA ME**  
CNPJ : 01.386.319/0001-60

voltar



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

BB Responde · Rede de Atendimento

Escolha sua c



# Licitações

Brasília/DF - 05/01/200

[Criar Licitação](#)[Pesquisa Avançada](#)[Suas Licitações](#)[Ajuda](#)

## Resumo Licitação

**Licitação :** Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

**Cliente :** CORREIOS / CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital :** PGE092-04

**Modalidade :** PREGAO

**Participação Fornecedor :** AMPLC

**Idioma da Licitação :** Portugues

**Moeda da Licitação :** REAL



## Interessados na licitação (63)

**Interessado :** ALICERCE

**CNPJ :** 05.984.094/0001-02

**Interessado :** ALTA CONFECÇÃO LTDA

**CNPJ :** 02.563.549/0001-10

**Interessado :** ANA

**CPF :** 000.000.000-000

**Interessado :** ASO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ :** 00.715.274/0001-67

**Contato :** ALBERTO STARTARI

**Endereço :** RUA RUY BARBOSA, 04 SALA 201

**Cidade :** SALVADOR **Bairro :** CENTRO **Cep :** 40020-070 **UF :** BA

**Telefone :** (71) 3212595

**e-mail :** startary@terra.com.br

**Interessado :** ATIVA COM. IMP. EXP. LTDA.

**CNPJ :** 03.620.653/0001-61

**Contato :** DENISE/FABIO

**Endereço :** AV. ARAGUAIA, 270

**Cidade :** GOIÂNIA **Bairro :** CENTRO **Cep :** 74030-100 **UF :** GO

**Telefone :** (62) 2095600

**e-mail :** denise@grupoativa.com

**Interessado :** CAGE CONFECÇÕES

**CNPJ :** 00.277.187/0001-75

**Interessado :** CIA DE FIAÇÃO E TEC. CEDRO CACHOEIRA

**CNPJ :** 17.245.234/0001-00

**Interessado :** CITEROL

**CNPJ :** 17.183.666/0001-25

**Contato :** TATIANA MARTINS

**Telefone :** (3) 33336966

**e-mail :** tatiana@citerol.com.br

**Interessado :** CLASSIC200

**CNPJ :** 06 000 860/0001-01

**Interessado :** COFIPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

**CNPJ :** 00 853 654 0001-68

**Contato :** CAROLINE SIQUEIRA

**e-mail :** cofipel\_operacional@yatech.com.br

**Interessado :** COMAM COMERCIAL ALVORADA LTDA

**CNPJ :** 02 003 291 0001-05



Contato: DOANE CAMARGO  
Telefone: 3281588  
e-mail: comam@solar.com.br

Interessado: **CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA**

CNPJ: 61.080.883/0001-81  
Contato: LOURDES  
Endereço: RUA PRATES, 704  
Cidade: SAO PAULO Bairro: BOM RETIRO Cep: 01121-000 UF: SP  
Telefone: (11) 33137099  
e-mail: confex.bel@terra.com.br

Interessado: **CONFEXFORTE IND E COM LTDA**

CNPJ: 03.291.947/0001-97  
Contato: ALEXSANDRA BAPTISTA  
Telefone: (45) 2772901  
e-mail: confexforte@uol.com.br

Interessado: **DABLIOS LTDA**

CNPJ: 72.649.015/0001-96  
e-mail: wablios@terra.com.br

Interessado: **DIANA PAOLUCCI**

CNPJ: 60.715.703/0039-09

Interessado: **DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS**

CNPJ: 33.461.062/0001-50

Interessado: **ELAINE**

CPF: 000.000.455-549

Interessado: **EVAS INDS COM E REPRESENTACOES LTDA ME**

CNPJ: 10.901.668/0001-63  
Contato: EDVALDO VIEIRA DA SILVA  
Endereço: RUA JEAN EMILE FAVRE 321  
Cidade: RECIFE Bairro: IPISEP Cep: 05000-000 UF: PE  
Telefone: (81) 33393912  
e-mail: VLADIMIR@RADNOR.COM.BR

Interessado: **F.DE ASSIS SENA MOTOPEÇAS ME**

CNPJ: 03.576.125/0001-52

Interessado: **FABIANA SANTOS**

CPF: 635.778.601-20  
Contato: FABIANA SANTOS  
Endereço: Q 02 BLOCO F SALA 1304  
Cidade: BRASÍLIA Bairro: ASA NORTE Cep: 70040-020 UF: DF  
Telefone: (61) 3264736  
e-mail: zazag313@terra.com.br

Interessado: **FORTALEZA DOS MALOTES COMERCIO LTDA**

CNPJ: 05.196.046/0001-41  
Contato: RITA ANDREA RABELO GIRAO

Interessado: **HERBERT T. VARELLA & CIA LTDA**

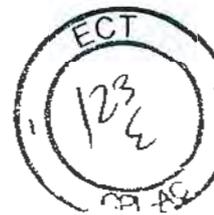
CNPJ: 55.000.186/0001-70  
e-mail: licita@varella.com.br

Interessado: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA**

CNPJ: 61.353.199/0001-26  
Contato: WILLIAM PINHEIRO BARBOSA  
Endereço: RUA CLIMACO BARBOSA N 171  
Cidade: SÃO PAULO Bairro: CAMBUCI Cep: 01523-000 UF: SP  
Telefone: (11) 33467314  
e-mail: william.pinheiro@leal.com.br

Interessado: **J & K VASQUINHO LTDA**

CNPJ: 04.338.231/0001-60  
Contato: VASQUINHO



Endereço: RUA XIRIRICA, 552 CJ 4  
 Cidade: SÃO PAULO Bairro: VILA CARRÃO Cep: 03428-000 UF: SP  
 Telefone: (11) 61986043  
 e-mail: JKVASQUINHO@TERRA.COM.BR

Interessado: **J.R.COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 00.418.286/0001-20  
 Contato: MILENA SILVA  
 Endereço: RUA JONATHAS PEDROSA, 1120  
 Cidade: MANAUS Bairro: PRAÇA 14 DE JANEIRO Cep: 69020-110 UF: AM  
 Telefone: (92) 2311550  
 e-mail: equilibrio.licitacao@vivax.com.br

Interessado: **JORGE LUIZ DA SILVA GOMES**

CPF: 000.077.504-498  
 Contato: JORGE LUIZ  
 Telefone: (61) 2254929  
 e-mail: sgempredimentos@uol.com.br

Interessado: **JOSE RENATO AGUIAR**

CPF: 000.007.515-552

Interessado: **JSÊ ALESSANDRO ABRÃO DE ALENCAR**

CPF: 644.562.001-97

Interessado: L

CNPJ: 06.322.307/0001-95

Interessado: **LANCE NORDESTE COMERCIO E REPRESENTACOES**

CNPJ: 04.591.850/0001-62

Interessado: **LOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 75.674.051/0001-06

Contato: LESSANDRA

Telefone: (41) 3351144

e-mail: casaloma@casaloma.com.br

Interessado: **MÁRCIA E MACIEL CONFECÇÃO TEXTIL LTDA ME**

CNPJ: 06.969.531/0001-73

Contato: MACIEL

Endereço: RUA DAS BROMÉLIAS, 188

Cidade: SBC Bairro: JD CENTRAL Cep: 09841-180 UF: SP

Telefone: (11) 43909445

e-mail: macielduquesilva@ig.com.br

Interessado: **MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 02.402.380/0001-16

Endereço: R

Interessado: **MAGDA ROSANGELA DE SOUZA**

CPF: 000.007.190-070

Contato: MAGDA

Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR 1557

Cidade: SARANDI Bairro: JD INDEPENDENCIA Cep: 87113-150 UF: PR

Telefone: (44) 2740616

e-mail: magda.souza@pop.com.br

Interessado: **MALHARIA OLINGER LTDA**

CNPJ: 82.436.106/0001-05

Interessado: **MARCELO**

CPF: 000.081.042-290

Contato: M

Endereço: R

Cidade: R Bairro: R Cep: 25525-240 UF: RJ

Telefone: (21) 27551041

e-mail: marcelo.roza@vizecaya.com.br

Interessado: **MARIA DE LOURDES PEREIRA**



- CNPJ : 42.886.168/0001-96  
 Contato : TONY COWBER  
 Telefone : (34) 33120772  
 Interessado : **MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
 CNPJ : 02.220.730/0001-23  
 Contato : DIRLAN  
 Endereço : RUA SERGY MIRIN, 04  
 Cidade : SALVADOR Bairro : MONTE SERRAT Cep : 40425-040 UF : BA  
 Telefone : (71) 3120032  
 e-mail : dirlancirne@uol.com.br  
 Interessado : **NILSON**  
 CPF : 629.238.116-15  
 Interessado : **OFFICER COMERCIAL LTDA ME**  
 CNPJ : 05.300.225/0001-87  
 Contato : RUBENS JOSE PEREIRA  
 Interessado : **PANTANEIRO**  
 CNPJ : 04.019.062/0001-04  
 Contato : JAIME DE SOTTO MAYOR  
 Endereço : RUA FIRMINO JOSE THOMAZZI, 155  
 Cidade : SÃO LEOPOLDO Bairro : VICENTINA Cep : 93001-970 UF : RS  
 Telefone : (51) 5904217  
 e-mail : jaime@pantaneiro-capas.com.br  
 Interessado : **RADNOR**  
 CNPJ : 01.252.610/0001-45  
 Contato : VLADIMIR  
 Endereço : RUA PEDRO ALVES 43  
 Cidade : RECIFE Bairro : ENCRUZILHADA Cep : 52041-200 UF : PE  
 Telefone : (81) 34274445  
 e-mail : vladimir@radnor.com.br  
 Interessado : **RAFAEL MATOS**  
 CPF : 000.079.319-908  
 Interessado : **REINALDO GOMES PAPELARIA ME**  
 CNPJ : 04.602.333/0001-41  
 Contato : REINALDO GOMES  
 Interessado : **ROMAICA VIEIRA BARROS**  
 CPF : 000.059.061-100  
 Interessado : **ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**  
 CNPJ : 72.995.418/0001-97  
 Interessado : **SHANON MODA MASCULINA LTDA**  
 CNPJ : 00.400.119/0001-51  
 Interessado : **SOFIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**  
 CNPJ : 02.858.569/0001-18  
 Contato : RHANDER TEIXEIRA PRALON  
 Endereço : AV: BEGÔNIA, 61  
 Cidade : VILA VELHA Bairro : JARDIM COLORADO Cep : 29104-680 UF : ES  
 Telefone : (27) 33407749  
 e-mail : rhanderteixeira@terra.com.br  
 Interessado : **SUSA DO BRASIL**  
 CNPJ : 36.066.637/0001-28  
 e-mail : ncardolariak@ig.com.br  
 Interessado : **SVMIX DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ : 03.855.506/0001-70  
 Interessado : **TERMOLACRE**  
 CNPJ : 26.112.619/0001-05  
 Interessado : **TETRALAK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD**  
 CNPJ : 37.120.250/0001-75



Contato : ALVARO PEREIRA IACCINO  
Interessado : **UNINAU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA ME**  
CNPJ : 06.164.780/0001-91  
Contato : LAUDICEIA NILZA NAU  
Telefone : (48) 99601516  
e-mail : uninau@ig.com.br  
Interessado : **VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD**  
CNPJ : 05.493.544/0001-56  
Contato : NILSON RENATO DOS SANTOS  
Interessado : **VLADIMIR**  
CPF : 670.559.584-15  
Contato : VLADIMIR  
Endereço : RUA 48  
Cidade : RECIFE Bairro : ESPIN Cep : 52000-000 UF : PE  
Telefone : (81) 34274445  
e-mail : vladimir@radnor.com.br  
Interessado : **W.N INDUSTRIA DE CONFECCAO DE UNIFORMES**  
CNPJ : 01.386.319/0001-60  
Contato : LAURO CESAR  
Telefone : (32) 33351184  
Interessado : **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME**  
CNPJ : 02.003.291/0001-05  
Contato : DOANE CAMARGO  
Telefone : (61) 3281588  
Interessado : **CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA**  
CNPJ : 61.080.883/0001-81  
Contato : LOURDES  
Telefone : (11) 33137099  
Interessado : **OFFICER COMERCIAL LTDA ME**  
CNPJ : 05.300.225/0001-87  
Contato : Rubens jose pereira  
Telefone (62) 2560662  
Interessado : **TERMOLACRE**  
CNPJ : 26.412.619/0001-05  
Contato : firma  
Telefone : (61) 2340030  
Interessado : **TETRALAK DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD**  
CNPJ : 37.120.250/0001-75  
Interessado : **VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD**  
CNPJ : 05.493.544/0001-56  
Contato : Nilson Renato dos Santos  
Telefone : (32) 33323718  
Interessado : **W N INDUSTRIA DE CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA ME**  
CNPJ : 01.386.319/0001-60



voltar



# *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

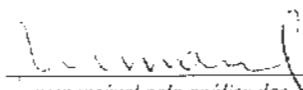
RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
Fis. Nº <u>0146</u>
Doc. <u>3664</u>

OBJETO	
Pregão Eletrônico n.º 0092/2004	Aquisição de jaqueta para carteiro.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Exigido	LOTE 01: R\$ 39.000,00, se índices de solvência for maior do que um. Se qualquer dos índices de solvência igual ou menor que um, comprovar Patrimônio Líquido igual de R\$ 48.000,00.
Licitante	R\$ 3 405.226,06
LICITANTE	
Nome / Razão Social	COMANH COMERCIAL ALVARADA DE MANEJADORES LTDA
CNPJ n.º	02.003.291/0001-05

Sím	Não	Documento	Data Expedição	Validade
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SICAF	/ /	/ /
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de Fato Impeditivo p/ Habilitação		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de Regularidade das Condições de Habilitação		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atestado de Capacidade Técnica		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Balanco Patrimonial		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de disponibilidade técnica, referente as instalações e pessoal técnico.		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Proposta Econômica		

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2005.

DE ACORDO

  
 Assinatura do Membro da Equipe - responsável pela análise dos documentos





### ▶ Resultado da Consulta Fornecedor Pessoa Jurídica

Data: 5/1/2005 Hora: 16:13:29 Usuário: 066.614.401-04

**CNPJ/CPF:** 02.003.291/0001-05  
**Razão Social:** COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
**UASG:** 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
**Publicação:** 16/11/2004 **Data Recebimento:** 25/03/2004  
**Situação:** ATIVO  
**Capital Social:** 3.000.000,00 **Data:** 24/03/2004  
**Tipo Empresa:** 2 - Pequena empresa  
**Ramo de Negócio:** COMERCIO VAREJISTA  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE LIMITADA  
**Inscrição Estadual:** 0742553100173 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** SHCG/NORTE QUADRA 702/703 BL. H NUMERO 49 SALA 301  
**Bairro/Distrito:** ASA NORTE  
**Cidade:** BRASILIA **CEP:** 70720600 **UF:** DF  
**DDD:** 61 **Telefone:** 3281588 **Ramal:**  
**Telefone:** 3285853 **Ramal:**  
**Telex:** **Fax:** **Caixa Postal:**

#### Sócios Principais

CNPJ/CPF/Nome	Participação Societária(%)
235.254.361-49 ARTUR WASCHECK NETO	50,000000
061.317.941-20 ANTONIO VELASCO REMIGIO	50,000000

#### Participação na administração da empresa

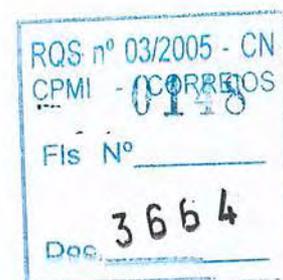
CPF/Nome	Cargo
235.254.361-49 ARTUR WASCHECK NETO	SOCIO-GERENTE
061.317.941-20 ANTONIO VELASCO REMIGIO	SOCIO GERENTE

#### Dados do depósito bancário:

<b>Guia de Depósito:</b> 119551-8	<b>Valor:</b> 55,00
<b>Guia Complementar:</b> 000000-8	<b>Valor:</b> 0,00

#### Habilitação Parcial

Documentos apresentados para a habilitação parcial:  
 CEDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS DIRETORES/GERENTES  
 CONTRATO SOCIAL  
 REGISTRO OU INSCRICAO NA ENTIDADE DE CLASSE COMPETENTE



**DEMONSTRACAO CONTABIL DO ULTIMO EXERCICIO**  
**CERTIDAO NEGATIVA DE PEDIDO FALENCIA/CONCORDATA**  
**INSCRICAO CGC**  
**CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICAO FEDERAL**  
**CERTIDAO DE QUITACAO DA DIVIDA ATIVA DA UNIAO**  
**PROVA DE QUITACAO COM A FAZENDA ESTADUAL**  
**PROVA DE QUITACAO COM A FAZENDA MUNICIPAL**  
**CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS**  
**CERTIDAO NEGATIVA DO INSS**

**Certidões:****Balço:** 12/2003

<b>Certidão</b>	<b>Emissão</b>	<b>Hora</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Validade</b>
SRF	06/09/2004			7037418	07/03/2005
PGFN	13/12/2004	09:27:52	01	9720D8DB103A4A46	11/01/2005
FGTS	17/12/2004			2004121714370851551321	15/01/2005
INSS	30/11/2004			148212004-23001010	28/02/2005
Fazenda Estadual	28/12/2004			40300586614/2004	28/03/2005

Informações sem validade jurídica para participação em certame licitatório

Verificar

Linhas de fornecimento de materiais.

Linhas de fornecimento de serviços.

Representantes.

Balço.

Ocorrências.





## ▶ Balanço - Pessoa Jurídica

**Razão Social:** COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.003.291/0001-05



**Ano:** 2001 **Moeda:** REAL  
**Ativo Circulante:** 5.556,43  
**Realizável a Longo Prazo:** 0,00  
**Total Ativo:** 7.106,43  
**Passivo Circulante:** 1.550,00  
**Exigível a Longo Prazo:** 0,00  
**Índices Calculados:**  
**Solvência Geral:** 4,58  
**Liquidez Geral:** 3,58  
**Liquidez Corrente:** 3,58

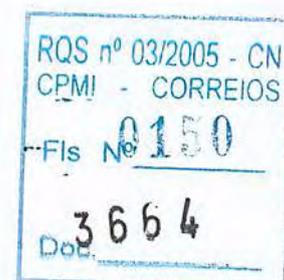
[Voltar](#)

**Ano:** 2002 **Moeda:** REAL  
**Ativo Circulante:** 4.508.739,09  
**Realizável a Longo Prazo:** 0,00  
**Total Ativo:** 4.510.289,09  
**Passivo Circulante:** 1.588.947,94  
**Exigível a Longo Prazo:** 0,00  
**Índices Calculados:**  
**Solvência Geral:** 2,84  
**Liquidez Geral:** 2,84  
**Liquidez Corrente:** 2,84

[Voltar](#)

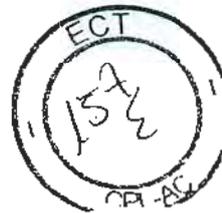
**Ano:** 2003 **Moeda:** REAL  
**Ativo Circulante:** 3.406.845,22  
**Realizável a Longo Prazo:** 0,00  
**Total Ativo:** 3.596.488,52  
**Passivo Circulante:** 191.262,46  
**Exigível a Longo Prazo:** 0,00  
**Índices Calculados:**  
**Solvência Geral:** 18,80  
**Liquidez Geral:** 17,81  
**Liquidez Corrente:** 17,81

1.1. 1.3. 1.100 226,06





comam



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2004/CPL/AC  
ABERTURA: 05/01/2005 ÀS 14:15 HORAS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório - Pregão Eletrônico nº 092/2004 – CPL/AC- que rege a presente licitação, bem como a minuta de Termo de Contrato que o integra e, declaramos ainda, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**



Brasília, 05 de janeiro de 2005

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Doane Camargo de Sant'anna Filho

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0151

3664

Doc. \_\_\_\_\_



comam

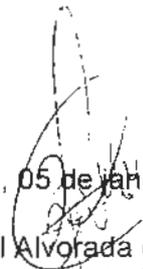


À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2004/CPL/AC  
ABERTURA: 05/01/2005 ÀS 14:15 HORAS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27. INCISO V DA LEI 8.666/93

A Empresa **Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.003.291/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Doane Camargo de Sant'anna Filho, portador(a) da Carteira de Identidade no. RG: 1.907.182-SSP/GO CPF: 509.019.401-78, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).



Brasília, 05 de janeiro de 2005

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Doane Camargo de Sant'anna Filho

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. N° <b>0152</b>
<b>3664</b>
Doc. _____



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2004/CPL/AC  
ABERTURA: 05/01/2005 ÀS 14:15 HORAS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**

Para fins de participação na licitação no Pregão Eletrônico nº 092/2004, a(o) Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, CNPJ nº 02.003.291/0001-05, sediada (o) SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Asa Norte - Brasília – DF, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 05 de janeiro de 2005

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Doane Camargo de Sant'anna Filho



6 989 350/0001-16

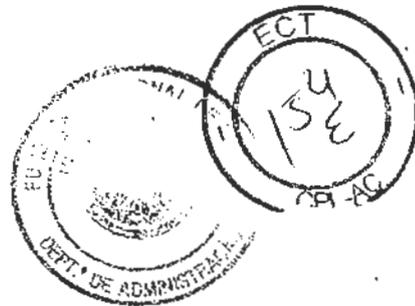
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SAS - QUADRA 04 - BLOCO "N"  
CEP 70070-040

BRASÍLIA - DF



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 17/2003**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA** estabelecida no SHCN CL Qd. 102 Bloco A 50 SALA 112, Asa Norte, Brasília-DF, forneceu a Fundação Nacional de Saúde/Presidência, por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGLOG, inscrita no CNPJ sob.: n.º 26.989.350/0001-16, situada no Setor de Parquias Sul - Quadra 04, Bloco "N", Brasília-DF os materiais abaixo especificados no período de 29.11.02 a 29.02.03.

- 711.750 (setecentos e onze mil, setecentos e cinquenta), unidades de capas de caixa d'água retangulares, com capacidade de 500 a 1.000 litros, contendo as seguintes especificações:  
Tecido ráfia de polipropileno, com espessura de 0,46 mm, gramatura de 169,5 g/m2, urdune 5,11 fios/cm, trama 136,1 kgf/5cm, conforme layout aprovado pela área técnica.  
No valor global de R\$ 6.733.155,00 ( seis milhões setecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais

Declaramos ainda, que o fornecimento foi concluído a contento, não havendo nada que desabone os serviços executados pela referida Fundação.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2003

*[Handwritten signature]*  
FRANCISCO SÉRGIO ABUCATER LIMA  
Coordenador-Geral

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)  
DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8.935  
DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É  
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília DF 19 AGO. 2003

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
SEMPRE em 30m, 344 8400 5º Cap. 1 131 Brasília-DF

EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião  
 ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Substl.  
 AROLDO DE SOUZA ARAUJO  
 ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO  
 DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS  
 ALAÍDE DOS REIS VIEIRA  
 ANTONIO ALAIR FIUZA  
 EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

Escreventes Autorizados

Contendo por:

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Els Nº 0154  
3654

Doc. \_\_\_\_\_



# ALIANÇA COMERCIAL DE MANUFATURADOS LTDA

SHCN 102 BL. A SALA 112 ASA NORTE BRASILIA DF, CEP 70.722.510  
Fone (061) 327.13.43 CNPJ 72.630.577/0001-98

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Para os devidos fins declaramos que a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, com sede no SHCGN CR QD 702/703 BL. H nr. 49 Sala 301 Bairro Asa Norte , Brasilia-DF, devidamente cadastrada no CNPJ sob nr. 02.003.291/0001-05, FORNECEU a essa empresa os materiais abaixo relacionados:

- = 5.000 Camisetas em algodão
- = 5.000 Bonés com pala
- = 1.000 Viseira em EVA

Não consta em nossos arquivos nada que desabone.  
Desempenho : Satisfatório

BRASILIA-DF; 16 DE JULHO DE 2004.

MANUELA EDVARDI  
*[Handwritten signature]*



CPM - AC  
Brasilia-DF

CPM - AC  
Brasilia-DF



**À**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2004/CPL/AC**  
**ABERTURA: 03/01/2005 ÀS 14:15 HORAS**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório - Pregão Eletrônico nº 092/2004 - CPL/AC- que rege a presente licitação, bem como a minuta de Termo de Contrato que o integra e, declaramos ainda, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

Brasília, 05 de Janeiro de 2005:

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda**  
**Doane Carnargo de Sant'anna Filho**

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*  
 SCRN nº 02.703 Bloco "II" Entrada nº 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
 Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Ins. Estadual.: 07.425.531/001-73  
 Comam@solar.com.br



26 989 350/0001-16

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SAS - QUADRA M - BLOCO "N" CEP 7070-009

BRASÍLIA - DF



MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 17/2003

Atestamos para os devidos fins que a empresa COMANI COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA estabelecida no SHCN CL Qd. 102 Bloco A 30 SALA 112, Ass Norte, Brasília-DF, forneceu a Fundação Nacional de Saúde/Presidência, por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGLOG, inscrita no CNPJ sob.: n.º 26.989.350/0001-16, situada no Setor de Autarquias Sul - Quadra 04, Bloco "N", Brasília-DF os materiais abaixo especificados no período de 29.11.02 a 29.02.03.

- 711.750 (setecentos e onze mil, setecentos e cinquenta), unidades de capas de caixa d'água retangulares, com capacidade de 500 a 1.000 litros, contendo as seguintes especificações: Tecido náfia de polipropileno, com espessura de 0,46 mm, gramatura de 169,5 g/m2, udane 5,11 fios/cm, trama 136,1 kgf/5cm, conforme layout aprovado pela área técnica. No valor global de R\$ 6.733.155,00 ( seis milhões setecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais

Declaramos ainda, que o fornecimento foi concluído a contento, não havendo nada que desabone os serviços executados pela referida Fundação.

Brasília - DF, 18 de agosto de 2003

Handwritten signature of Francisco Sérgio Abucater Lima

FRANCISCO SÉRGIO ABUCATER LIMA Coordenador-Geral

Stamp: AUTENTICAÇÃO. CONFERE COM O ORIGINAL (1º FOLIO) DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8112 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE REPRODUÇÃO FIDEL DO ORIGINAL. Brasília - DF 19 AGO. 2003. List of authorized signatories: EVALDO FEITOSA DOS SANTOS, ANTONIA MENDONÇA FEITOSA, ARILDO DE SOUZA ARAUJO, SILVETE PEREIRA DE AZEVEDO, SEMERAL FEITOSA DOS SANTOS, ALAÍDE DOS REIS VIEIRA, ANTONIO ALAIR FREZA, EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS.

Stamp: RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS. Fis Nº 0137. 3664. Doc.



# ALIANÇA COMERCIAL DE MANUFATURADOS LTDA

SHCN 102 BL. A SALA 112 ASA NORTE BRASÍLIA DF, CEP 70.727-510  
Fone (061) 327.13.43 CNPJ 72.630.577/0001-98

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins declaramos que a empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, com sede no SHCGN CR QD 702/703 BL H nr. 49 Sala 301 Bairro Asa Norte, Brasília-DF, devidamente cadastrada no CNPJ sob nr. 02.003.291/0001-05, **FORNECEU** a essa empresa os materiais abaixo relacionados:

- = 5.000 Camisetas em algodão
- = 5.000 Bonés com pala
- = 1.000 viseira em EVA

Não consta em nossos arquivos nada que desabene.  
Desempenho : Satisfatório

BRASÍLIA-DF; 16 DE JULHO DE 2004.

ALIANÇA COMERCIAL DE MANUFATURADOS LTDA

*Barbosa*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
0128  
Fis Nº

3664

**AUTENTE**  
 CONFERIR COMO ORIGINAL  
 ARTIGO 7º V. DA LEI Nº 8.152  
 DE 20.01.90  
 ORIGINAL

BRASÍLIA DF

RQS CPM CORREIOS

3664

**VISÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

SHCN CL. QD. 104 BL. B Nº 114 - ÁREA NORTE - BRASÍLIA-DF  
CEP: 70733-500 CNPJ: 03.291.000/0001-05 CFOP: 07.413.499/001-77  
FONE/FAX: (61) 328-4512



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA**

O material foi fornecido pela empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 02.003.291/0001-05.

- 5.000 pç. Berruda em nylon
- 2.000 pç. Capas de chuva
- 2.000 pç. Calças em indigo
- 1.000 pç. Shorts para vôlei de praia

Declaramos que recebemos o material acima cotado em perfeitas condições de uso.

Brasilia-DF, 05 de Junho de 2004.

**HERBERT DAMASCENO CASTELO BRANCO**  
GERENTE COMERCIAL

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls 0159

Do 3664





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC



SBN Conj."3" Bloco "A" 4º Andar  
70002-900 - Brasília-DF

**CT/CPL/AC-0036/2005**

**Ref.:** Pregão n.º 0092/2005 – CPL/AC

**Assunto:** Esclarecimentos – aquisição de jaquetas.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2005.

À Sua Senhoria Sr. Nilson Renato dos Santos  
Diretor da VESTE & REVESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO BARBACENA LTDA.  
Rua Monsenhor Antônio Carlos, 133 – São Sebastião  
CEP.: 36202-300 – BARBACENA - MG  
Telefax.: (32) 3332-3718

Prezado Senhor,

Reportando a vossa correspondência remetida via fac-símile em 05/10/2005, versando sobre o resultado da licitação sob referência **(aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme Especificação Técnica ECT-041089)**, onde a empresa COMAM COMERCIAL ALVORA DE MANUFATURADOS LTDA-ME foi classificada em primeiro lugar, informamos a V. Sª conforme segue:

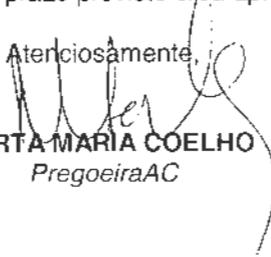
1) De acordo com o estipulado nos subitens 8.2. e 8.2.1. do Anexo 01 do Edital, o instrumento convocatório dá abertura para empresas não fabricantes participar do certame. A empresa COMAM declarou que participou como representante, ofertando produtos da marca GÁS, tendo remetido, inclusive a carta de solidariedade do fabricante, conforme previsto.

2) Encerrada a disputa, foi verificada a situação da empresa no SICAF, quando constatou que a mesma encontrava-se regular. Posteriormente nos foram remetidos a documentação estipulada no Anexo 04 do Edital, tendo o coordenador do certame decidido pela sua habilitação.

3) Se essa empresa não estivesse de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, teria que ter feito os questionamentos e/ou apresentado a impugnação aos termos do edital em tempo hábil, fato que não ocorreu, nem por essa empresa ou outra qualquer interessada.

Desta forma, concluímos que não como desclassificar a referida empresa, exceto se a mesma não apresentar a amostra dentro do prazo previsto e/ou apresentá-la e a mesma for reprovada. CORREIOS

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
PregoeiraAC



GFA/gfa



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

CORREIOS/ECT

-06-Jan-2005-09:58-013271-1/4



**Veste & Reveste Indústria e Comércio Ltda.**  
UNIFORMES PROFISSIONAIS E CONFECÇÕES EM GERAL

Para EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS  
Ao Pregoeiro Sr GILBERTO  
Fax: 061-426-2759  
Prezado senhor

Mui respeitosamente, nos pronunciamos através desta para apresentar questionamentos a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2004 CPL /AC e impugnarmos o mesmo.

Possuímos fábrica com 1000 (mil) metros quadrados de piso, e em torno de 60 (sessenta máquinas), pela qual, sofremos todas as dificuldades do momento financeiro e econômico do nosso PAÍS para manter, continuar gerando empregos e fomentar o crescimento econômico do mesmo.

Em meados do ano de 2004, participamos do pregão presencial para compra de 32600 capas de chuva, no qual, após acirrada disputa, ficamos em segundo lugar, perdendo para o primeiro proponente, empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME.

Nesta concorrência, nos sentimos prejudicados pelo motivo de entender que a concorrência foi desleal uma vez que a referida empresa não produziu tais capas de chuva, e simplesmente as importou da China, FERINDO FRONTALMENTE O ENUNCIADO 331 DO TST, QUE CONDENA A TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE FIM DA EMPRESA, prejudicando a livre concorrência.

Neste momento, servimo-nos da mesma para questionar como a ECT, que mesmo sendo público e notório que a empresa COMAN não fabrica nenhuma peça de vestuário sequer, aceita a proposta de tal empresa que se declara como FABRICANTE.

Salientamos que a empresa COMAM, é composta apenas de um escritório no Setor Comercial, e não possui sequer uma máquina de costura.

Solicitamos uma averiguação dos fatos apresentados bem como a desclassificação da referida empresa e impugnação de pregão em tela, afim de não prejudicarmos os concorrentes e evitar novamente prejuízo para nosso País.

Atenciosamente, peço deferimento,  
Nilson Renato dos Santos - Diretor - Barbacena 05/01/2005

Rua Mons. Antônio Carlos, 133 - Bairro São Sebastião Barbacena-MG - CEP 36.202-300.

CNPJ: 05.493.544/0001-56 INSC. EST. 056.220573.00-38

Telefax: (032) 3332 - 3718 Fone: 032-9983-5421 www.vestercvcte.com.br

**05.493.544/0001-56**

**VESTE & REVESTE INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO BARBACENA LTDA**

Rua Mons. Antônio Carlos, 133

São Sebastião - CEP 36202-300 -

Barbacena - Minas Gerais

RGS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

0161

3664

Doc.

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO



N. Act 1884  
 Tipo TRANSMISSÃO  
 N. DOC  
 Numero discado 00213233323718  
 Nome  
 Identificação recebida  
 Data/Hora 11-01-05  
 Juração 01:26  
 Pags. 02  
 Result. OK

14:20

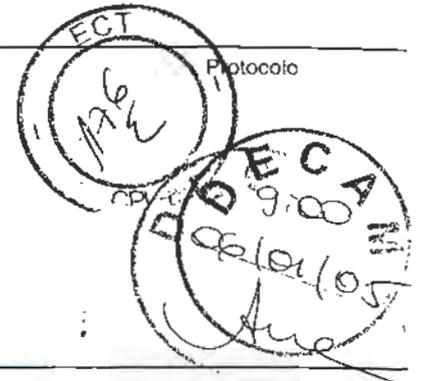
RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. 0102  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

De: PREGOEIRA AC

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ CPL/AC -0018/2005

Ref.: Pregão Eletônico 0092/2004 - CPL/AC



**Assunto:** Apresentação de amostras - jaqueta para carteiro.

Brasília, 05 de janeiro de 2005

Tendo em vista que de acordo com o subitem 3.1. do Anexo 01 do Edital, combinado com o subitem 4.2.1.1. da Especificação Técnica ECT n.º 041089 do mesmo anexo, referente ao instrumento convocatório sob referência (**aquisição de 11.240 jaqueta para carteiro**), a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., vencedora do certame terá que entregar as amostras nesse órgão, encaminhamos a V.S<sup>a</sup>. em anexo, no sentido de subsidiar nos trabalhos de avaliação das amostras, cópias da Ata e do Relatório de Disputa do aludido certame.

Consoante disposto no Relatório de disputa, esclarecemos que a empresa vencedora já foi cientificada que o prazo para entrega das amostras é de 06 (seis) dias e que as mesmas deverão ser entregues até do dia 13/01/2005 (quinta-feira).

Atenciosamente,

  
MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira/AC

BERTO FERREIRA DO AMARAL  
Membro da CPL/AC  
Mat. 8.008.347-1

C/ANEXO

GFA/qa



### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 092/2004-CPL/AC

Data da Sessão: 05/01/2005

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA /MELHOR LANCE E /OU PROPOSTA ESCRITA/TOTAL (R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)*	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				COMAM	OFFICER	TERMOLACRE	VES & REVEST	CONFEXBEL		
01	Jaqueta para carteiro, conforme Especificação Técnica ECT n.º 041089.	UMA	11.240	365.974,40	365.400,00	366.999,99	369.999,99	472.080,00	486.916,80	365.974,40
<b>TOTAL GERAL</b>									486.916,80	365.974,40

(\*): Valor de Referência foi calculado pelo DECAM, tomando-se como base a média dos valores cotados na pesquisa de mercado e o preço praticado na última aquisição atualizada.

Legenda:



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 12 meses, em até 10 pedidos, sendo a entrega do primeiro pedido no prazo de até 45 dias a contar da data de assinatura do contrato e demais pedidos no prazo de até 30 dias após a data de formalização, a ser feita mediante Carta de Solicitação da ECT.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho  
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

Hélio Flouzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Marise da Consolação C. Capella





## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DF)  
LICITAÇÃO: (Ano: 2004/ CORREIOS / Nº Processo: PGE092-04)

Às 15:25:55 horas do dia 05/01/2005 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 4 ANDAR CPL/AC, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASILIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). GILBERTO FERREIRA DO AMARAL, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE092-04 - 2004/PGE092-04 que tem por objeto Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

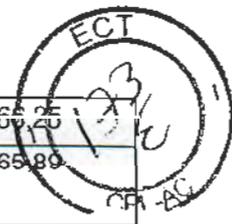
Fornecedor	Proposta
TERMOLACRE	R\$ 573.240,00
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 550.760,00
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 955.400,00
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 533.900,00
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 539.520,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

1 - Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

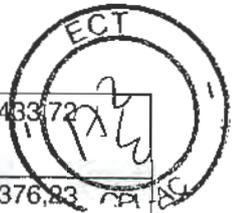
Fornecedor	Lance	VI. Lance Equal.
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 533.900,00	R\$ 536.132,49
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 505.984,96	R\$ 536.132,49
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 506.985,00	R\$ 536.132,13
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 505.984,61	R\$ 536.132,12
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 493.999,99	R\$ 524.466,26





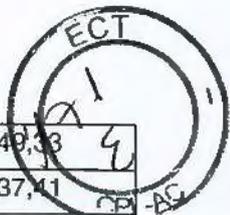
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 494.974,73	R\$ 524.465,25
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 406.063,00	R\$ 524.165,80
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 494.974,38	R\$ 524.465,88
TERMOLACRE	R\$ 495.949,99	R\$ 524.462,71
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 517.040,00	R\$ 519.202,00
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 490.004,37	R\$ 519.199,74
TERMOLACRE	R\$ 490.970,00	R\$ 519.196,41
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 489.999,94	R\$ 519.195,05
TERMOLACRE	R\$ 490.950,00	R\$ 519.175,26
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 488.999,93	R\$ 518.135,46
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 511.420,00	R\$ 513.558,50
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 469.999,99	R\$ 498.986,12
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 450.000,00	R\$ 475.871,00
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 449.900,00	R\$ 475.765,25
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 449.009,99	R\$ 475.762,84
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 449.800,00	R\$ 475.659,50
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 448.910,00	R\$ 475.656,89
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 472.080,00	R\$ 474.054,00
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 448.099,99	R\$ 473.861,76
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 446.850,00	R\$ 473.474,15
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 439.999,99	R\$ 467.135,94
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 439.750,00	R\$ 465.951,12
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 439.900,00	R\$ 465.190,34
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 438.999,99	R\$ 465.156,42
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 438.999,99	R\$ 464.238,59
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 430.000,00	R\$ 456.519,22
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 430.798,99	R\$ 456.466,80
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 429.999,99	R\$ 454.721,17
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 424.999,99	R\$ 451.210,85





COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 425.000,00	R\$ 449.433,72
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 424.000,00	R\$ 448.376,83
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 422.850,00	R\$ 448.044,19
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 423.000,00	R\$ 447.318,74
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 421.999,99	R\$ 447.143,54
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 420.999,99	R\$ 445.203,75
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 420.000,00	R\$ 445.024,38
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 419.500,00	R\$ 444.494,59
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 418.999,99	R\$ 443.088,77
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 417.999,99	R\$ 442.905,21
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 418.799,99	R\$ 442.877,27
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 417.549,99	R\$ 442.428,40
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 416.999,99	R\$ 441.845,63
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 410.000,00	R\$ 435.285,77
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 411.400,00	R\$ 435.051,84
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 409.799,99	R\$ 434.216,64
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 409.799,99	R\$ 433.359,85
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 409.500,00	R\$ 433.042,61
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 408.999,99	R\$ 432.513,86
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 407.900,00	R\$ 432.203,44
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 408.500,00	R\$ 431.985,12
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 400.000,00	R\$ 424.669,04
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 400.700,00	R\$ 424.574,45
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 399.999,99	R\$ 422.996,44
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 399.000,00	R\$ 422.773,16
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 399.500,00	R\$ 422.467,70





OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 398.600,00	R\$ 422.340,33
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 398.400,00	R\$ 422.137,41
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 398.799,99	R\$ 421.727,45
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 380.000,00	R\$ 403.435,59
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 380.000,00	R\$ 401.846,62
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 379.189,99	R\$ 401.782,84
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.999,99	R\$ 401.581,52
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 379.499,99	R\$ 401.317,87
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.750,00	R\$ 401.316,63
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.745,00	R\$ 401.311,33
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.739,99	R\$ 401.306,03
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 379.300,00	R\$ 401.106,38
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 379.000,00	R\$ 400.789,13
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.000,00	R\$ 400.521,94
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.799,99	R\$ 400.310,02
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 378.499,99	R\$ 400.260,38
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.499,00	R\$ 399.991,09
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.199,99	R\$ 399.674,27
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.000,00	R\$ 399.462,36
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 376.799,99	R\$ 399.250,44
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 377.499,99	R\$ 399.202,89
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 376.450,00	R\$ 398.879,59
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 376.000,00	R\$ 398.402,78
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 375.900,00	R\$ 398.296,82
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 376.499,99	R\$ 398.145,40
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 375.400,00	R\$ 397.767,03
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 375.199,99	R\$ 397.555,11
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 375.900,00	R\$ 397.510,91
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 374.998,99	R\$ 397.342,13
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 375.500,00	R\$ 397.087,91

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0168  
3664  
Doc.



OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 374.599,99	R\$ 396.919,36
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 375.299,99	R\$ 396.876,41
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 373.999,98	R\$ 396.283,60
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 373.700,00	R\$ 395.965,74
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 369.999,99	R\$ 392.818,86
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 369.900,00	R\$ 391.939,33
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 369.599,99	R\$ 391.621,45
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 368.999,99	R\$ 390.985,70
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 368.499,99	R\$ 390.455,91
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 369.000,00	R\$ 390.214,22
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 368.200,00	R\$ 390.138,04
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 368.499,99	R\$ 389.685,47
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 367.249,99	R\$ 389.131,43
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 367.000,00	R\$ 388.866,54
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 367.499,99	R\$ 388.627,98
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 366.500,00	R\$ 388.336,75
TERMOLACRE	R\$ 366.999,99	R\$ 388.099,23
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 366.000,00	R\$ 387.806,96
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 366.500,00	R\$ 387.570,49
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 365.699,99	R\$ 387.489,08
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 365.400,00	R\$ 387.171,21
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 365.999,99	R\$ 387.041,74

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:

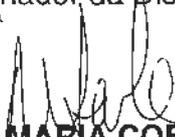
No lote Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME com o valor R\$ 365.974,40 .

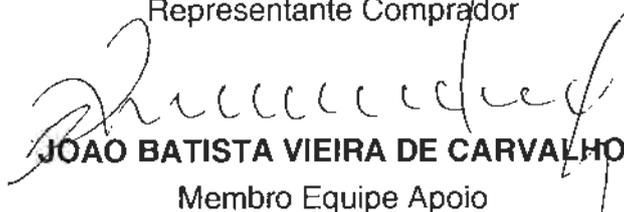




Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**  
Coordenador da Disputa

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Representante Comprador

  
**JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO**  
Membro Equipe Apoio

  
**HELIO FLAUZINO GARCIA**  
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

TERMOLACRE  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA  
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

BB Responde Rede de Atendimento

Escolha sua c...

# Licitações

Português Espanhol

Brasília/DF - 27/01/2005 16:42:55

Identificado

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licitações

Ajuda

Primeira Licitação

Licitação : Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Classificação : CORREIOS : GPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital : PGE092-04

Modalidade : PREGAO

Participação Fornecedor : AMPLO

Idioma da Licitação : Portugues

Moeda da Licitação : REAL

Responsável : MARTA MARIA COELHO

Coordenador : GILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Aprova : JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO

### Descrição do Lote

Descrição do Lote : Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote : ADJUDICADO

Lote Adjudicado : GILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Valor Proposto : R\$ 365.999,99

Valor Adjudicado : R\$ 365.974,40

### Listagem de Fornecedores

#### Situação do Fornecedor

Classificado

Classificado

Classificado

Classificado

Classificado



Handwritten signatures and initials, including 'ME', 'S.', and 'Pelo'.

Atividade: Mensagem de Sala de Disputa

Mensagem enviada à sala de disputa

5 01 2005-15:36 SISTEMA Começou a disputa do lote 1.

5 01 2005-15:36 SISTEMA Os lances devem ser menores que R\$ 536.132,50, que é o menor valor ofertado para este lote.

5 01 2005-15:37 COORDENADOR Senhores Licitantes esta iniciada a disputa. Vamos aos lances!!!

5 01 2005-15:37 COORDENADOR BOA SORTE A TODOS!!!!

5 01 2005-15:38 COORDENADOR Senhores Licitantes, informo-lhe que o tempo normal de disputa e de apenas 5 minutos.

5 01 2005-15:38 COORDENADOR O tempo esta correndo!!! Vamos aos lances!!!!

5 01 2005-15:39 COORDENADOR Muito bem!!! Vamos continuar com os lances!!!

5 01 2005-15:40 COORDENADOR Ja passamos da metade do tempo normal de disputa. Vamos aos lances!!!!

5 01 2005-15:41 SISTEMA O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 519.199,74

5 01 2005-15:41 SISTEMA A qualquer momento a disputa pode ser encerrada

5 01 2005-15:44 COORDENADOR Senhores Licitantes o sistema ja entrou no tempo aleatorio e a qualquer momento a disputa podera ser encerrada.

5 01 2005-15:44 COORDENADOR Vamos aos lances!!!!

5 01 2005-15:48 COORDENADOR Senhores Licitantes, a disputa esta acirrada!!!

5 01 2005-15:48 COORDENADOR VAMOS AOS LANCES!!!!

5 01 2005-15:58 SISTEMA Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 16 minutos e 47 segundos.

5 01 2005-15:58 SISTEMA A menor proposta foi dada por COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME no valor de R\$ 387.041,74.

5 01 2005-15:58 SISTEMA A sala está aberta pera mensagens por um periodo de 10 minutos.

5 01 2005-15:59 COORDENADOR Parabens ao vencedor!!!

5 01 2005-16:00 COORDENADOR Solicito ao representante da empresa vencedora, enviar, via fax, a documentacao de habilitacao, constante do Anexo 4 do Edital.

5 01 2005-16:01 COORDENADOR A referida documentacao devera ser remetida, imediatamente, na posicao fax: 61-426-2759.

5 01 2005-16:03 COORDENADOR Lembro ainda ao representante da empresa vencedora (COMAM) que a AMOSTRA, CONFORME ESTIPULADO NO SUBITEM 3.1. E DE 6 DIAS UTEIS.

5 01 2005-16:04 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME Estamos enviando a documentacao dentro de 10 min. obrigado

5 01 2005-16:06 COORDENADOR O prazo para entrega da amostra comeca a contar da presente data e encerra-se dia 13/01/2005.

5 01 2005-16:08 SISTEMA O periodo de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.

5 01 2005-16:08 SISTEMA A sala está aberta para considerações finais do coordenador no lote 1 .

5 01 2005-16:10 COORDENADOR Informo ao rrepresentantes das licitantes, que foi verificado o SICAF da empresa vencedora e a principio a empresa esta habilitada. Falta ainda verificar os demais documentos que deverao ser remetido via fax.

5 01 2005-16:11 COORDENADOR Lembro ainda ao representante da empresa vencedora, que devera ser remetida, imediatamente, tambem, a proposta, com base no ultimo lance.

Doc. 3664

RPS Nº 03/2005 - CN

FIS 172

CPM - CORREIOS



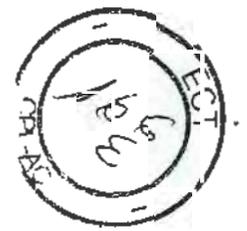
*Handwritten signatures and initials:*

- A stylized signature resembling 'S'.
- Handwritten initials 'ME'.
- Handwritten initials 'ABG'.

01/2005-16:13 COORDENADOR A referida proposta deveria ser formulada de acordo com o modelo do edital  
 01/2005-16:13 COORDENADOR Obrigado aos participantes, tenham todas uma boa tarde!!!  
 01/2005-16:13 COORDENADOR FELIZ ANO NOVO!!!!  
 01/2005-16:14 COORDENADOR SUCESSO NOS NEGOCIOS!!!!  
 01/2005-16:14 SISTEMA A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.

Número de lance	Valor Lance	Valor Lance Equalizado	Nome do fornecedor
05 01 2005-15:58	R\$ 365.999,99	R\$ 387.041,74	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15:58	R\$ 365.400,00	R\$ 387.171,21	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:58	R\$ 365.899,99	R\$ 387.489,08	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:58	R\$ 366.500,00	R\$ 387.570,49	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15:58	R\$ 366.000,00	R\$ 387.806,96	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:57	R\$ 366.999,99	R\$ 388.099,23	TERMOLACRE
05 01 2005-15:57	R\$ 366.500,00	R\$ 388.336,75	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:57	R\$ 367.499,99	R\$ 388.627,98	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15:57	R\$ 367.000,00	R\$ 388.866,54	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:57	R\$ 367.249,99	R\$ 389.131,43	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:57	R\$ 368.499,99	R\$ 389.685,47	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15:57	R\$ 368.200,00	R\$ 390.138,04	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:57	R\$ 369.000,00	R\$ 390.214,22	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15:57	R\$ 368.499,99	R\$ 390.455,91	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:56	R\$ 368.999,99	R\$ 390.985,70	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:56	R\$ 369.599,99	R\$ 391.621,45	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:56	R\$ 369.900,00	R\$ 391.939,33	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:56	R\$ 369.999,99	R\$ 392.818,86	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05 01 2005-15:56	R\$ 373.700,00	R\$ 395.965,74	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:55	R\$ 373.999,98	R\$ 396.283,60	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:55	R\$ 375.299,99	R\$ 396.876,41	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15:55	R\$ 374.599,99	R\$ 396.919,36	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:55	R\$ 375.500,00	R\$ 397.087,91	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15:55	R\$ 374.998,99	R\$ 397.342,13	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15:55	R\$ 375.900,00	R\$ 397.510,91	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15:55	R\$ 375.199,99	R\$ 397.555,11	OFFICER COMERCIAL LTDA ME

Doc: \_\_\_\_\_  
 3664  
 05/01/2005  
 CN  
 3664



*me*  
*S*  
*elis*

05/01/2005-15:55	R\$ 375.400,00	R\$ 397.767,03	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:55	R\$ 376.499,99	R\$ 398.145,40	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:54	R\$ 375.900,00	R\$ 398.296,82	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:54	R\$ 376.000,00	R\$ 398.402,78	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:54	R\$ 376.450,00	R\$ 398.879,59	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:54	R\$ 377.499,99	R\$ 399.202,89	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:54	R\$ 376.799,99	R\$ 399.250,44	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:54	R\$ 377.000,00	R\$ 399.462,36	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:53	R\$ 377.199,99	R\$ 399.674,27	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:53	R\$ 377.499,00	R\$ 399.991,09	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:53	R\$ 378.499,99	R\$ 400.260,38	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:53	R\$ 377.799,99	R\$ 400.310,02	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:53	R\$ 378.000,00	R\$ 400.521,94	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:53	R\$ 379.000,00	R\$ 400.789,13	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:52	R\$ 379.300,00	R\$ 401.106,38	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:52	R\$ 378.739,99	R\$ 401.306,03	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:52	R\$ 378.745,00	R\$ 401.311,33	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:51	R\$ 378.750,00	R\$ 401.316,63	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:51	R\$ 379.499,99	R\$ 401.317,87	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:51	R\$ 378.999,99	R\$ 401.581,52	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:51	R\$ 379.189,99	R\$ 401.782,84	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:50	R\$ 380.000,00	R\$ 401.846,62	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:50	R\$ 380.000,00	R\$ 403.435,59	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15:50	R\$ 398.799,99	R\$ 421.727,45	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:50	R\$ 398.400,00	R\$ 422.137,41	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:50	R\$ 398.600,00	R\$ 422.349,33	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:49	R\$ 399.500,00	R\$ 422.467,70	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:49	R\$ 399.000,00	R\$ 422.773,16	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:49	R\$ 399.999,99	R\$ 422.996,44	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:48	R\$ 400.700,00	R\$ 424.574,45	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:48	R\$ 400.000,00	R\$ 424.669,04	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15:47	R\$ 408.500,00	R\$ 431.985,12	COMAM COMERCIAL ALVORADA



*Handwritten signatures and initials.*

05/01/2005-15:48	R\$ 407.900,00	R\$ 432.203,44
05/01/2005-15:48	R\$ 408.999,99	R\$ 432.513,86
05/01/2005-15:48	R\$ 409.500,00	R\$ 433.042,61
05/01/2005-15:48	R\$ 409.799,99	R\$ 433.359,85
05/01/2005-15:48	R\$ 409.799,99	R\$ 434.216,64
05/01/2005-15:47	R\$ 411.400,00	R\$ 435.051,84
05/01/2005-15:47	R\$ 410.000,00	R\$ 435.285,77
05/01/2005-15:47	R\$ 416.999,99	R\$ 441.845,63
05/01/2005-15:47	R\$ 417.549,99	R\$ 442.428,40
05/01/2005-15:47	R\$ 418.799,99	R\$ 442.877,27
05/01/2005-15:47	R\$ 417.999,99	R\$ 442.905,21
05/01/2005-15:47	R\$ 418.999,99	R\$ 443.088,77
05/01/2005-15:47	R\$ 419.500,00	R\$ 444.494,59
05/01/2005-15:46	R\$ 420.000,00	R\$ 445.024,38
05/01/2005-15:46	R\$ 420.999,99	R\$ 445.203,75
05/01/2005-15:46	R\$ 421.999,99	R\$ 447.143,54
05/01/2005-15:46	R\$ 423.000,00	R\$ 447.318,74
05/01/2005-15:46	R\$ 422.850,00	R\$ 448.044,19
05/01/2005-15:46	R\$ 424.000,00	R\$ 448.376,23
05/01/2005-15:46	R\$ 425.000,00	R\$ 449.433,72
05/01/2005-15:46	R\$ 424.999,99	R\$ 451.210,85
05/01/2005-15:45	R\$ 429.999,99	R\$ 454.721,17
05/01/2005-15:45	R\$ 430.798,99	R\$ 456.466,80
05/01/2005-15:45	R\$ 430.000,00	R\$ 456.519,22
05/01/2005-15:45	R\$ 438.999,99	R\$ 464.238,59
05/01/2005-15:45	R\$ 438.999,99	R\$ 465.156,43
05/01/2005-15:45	R\$ 439.900,00	R\$ 465.190,34
05/01/2005-15:44	R\$ 439.750,00	R\$ 465.951,12

DE MANUFATURADOS DA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 VESTE & REVESTE INDUSTRIA E  
 COMERCIO BARBACENA LTD  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 VESTE & REVESTE INDUSTRIA E  
 COMERCIO BARBACENA LTD  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 VESTE & REVESTE INDUSTRIA E  
 COMERCIO BARBACENA LTD  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA  
 DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME

Des. 3664  
 RDS P. 03/2005 - CN  
 COM - COMERCIOIS  
 1694

Handwritten signatures and a circular stamp with the text "COMERCIO BARBACENA LTD" and "OFFICER COMERCIAL LTDA ME".

05/01/2005-15:44	R\$ 439.999,99	R\$ 467.135,94	VESTE & REVESTINDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15:44	R\$ 446.850,00	R\$ 473.474,15	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:44	R\$ 448.099,99	R\$ 473.861,76	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:43	R\$ 472.080,00	R\$ 474.054,00	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA
05/01/2005-15:43	R\$ 448.910,00	R\$ 475.656,89	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:43	R\$ 449.800,00	R\$ 475.659,50	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:43	R\$ 449.009,99	R\$ 475.762,84	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:43	R\$ 449.900,00	R\$ 475.765,25	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:43	R\$ 450.000,00	R\$ 475.871,00	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:42	R\$ 469.999,99	R\$ 498.986,12	VESTE & REVESTINDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15:42	R\$ 511.420,00	R\$ 513.558,50	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA
05/01/2005-15:42	R\$ 488.999,93	R\$ 518.135,46	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:42	R\$ 490.950,00	R\$ 519.175,26	TERMOLACRE
05/01/2005-15:42	R\$ 489.999,94	R\$ 519.195,05	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:41	R\$ 490.970,00	R\$ 519.196,41	TERMOLACRE
05/01/2005-15:41	R\$ 490.004,37	R\$ 519.199,74	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:41	R\$ 517.040,00	R\$ 519.202,00	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA
05/01/2005-15:41	R\$ 495.949,99	R\$ 524.462,71	TERMOLACRE
05/01/2005-15:40	R\$ 494.974,38	R\$ 524.465,88	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:39	R\$ 495.953,00	R\$ 524.465,89	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:39	R\$ 494.974,73	R\$ 524.466,25	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:39	R\$ 493.999,99	R\$ 524.466,26	VESTE & REVESTINDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15:39	R\$ 505.984,61	R\$ 536.132,12	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:38	R\$ 506.985,00	R\$ 536.132,13	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:38	R\$ 505.984,96	R\$ 536.132,49	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:36	R\$ 533.900,00	R\$ 536.132,49	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA

Histórico da análise das proposta e lance  
Fornecedor Vencedor

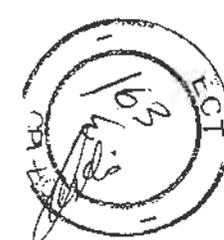
Fornecedor COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME



A

ML

[Handwritten signature]



R\$ 365.974,40

 voltar



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis	<u>0177</u>
	<b>3664</b>
Doc.	_____

**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/Homologação/CPL/AC/DIRAD-0013/2005**

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão Eletrônico-092/2004-CPL/AC - aquisição de jaqueta para carteiro.

## **I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão Eletrônico n.º 092/2004 – CPL/AC, no valor total de R\$ 365.974,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com adjudicação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., para fornecimento de 11.240 jaquetas para carteiro, excluído o diferencial de ICMS.

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades das Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano, visando atender a demanda de uniformização dos carteiros e motoristas, bem como dos operadores de triagem e transbordo alocados nos aeroportos.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIRAD (RMS n.º 4001227 - DGEM/DECAM).

### **EMPRESAS A CONTRATAR:**

- COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 365.974,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura do contrato, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Durante o período de 12 meses, em até no máximo 10 pedidos, devendo o primeiro pedido ser entregue no prazo até 45 dias a contar da data da assinatura do contrato e os demais pedidos no prazo de até 30 dias após a formalização do pedido que será feito através de carta de solicitação.

RQS n° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 0178
Doc. 3664

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias, conforme a data de atesto da nota fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de fevereiro/2005, as entregas e os pagamentos ocorrerão conforme indicado abaixo:

Quantidade por Pedido	Meses de Entrega	Meses de Pagamento	Valor de cada Parcela (R\$)
1.124	março/2005 a dezembro/2005	abril/2005 a janeiro/2006	36.597,44
Valor total			365.974,40

Ressalte-se, que para fins de desembolso financeiro, o valor total acima fica alterado para R\$ 387.014,67 (trezentos e oitenta e sete mil e quatorze reais e sessenta e sete centavos), considerando o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Brasília) e a entrega de parte do material que deverá ocorrer em São Paulo, já que na parcela a ser entregue na Diretoria Regional de Brasília não há incidência de diferencial de ICMS, tendo em vista que a empresa é tributada pelo Distrito Federal.

**CONTA/ATIVIDADE:** 72011 44402 020001- BSB; 1001144402 020001 – SPM..

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretor de Administração, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Empresas:

- retiraram o edital: 63
- participaram da licitação: 05
- participaram dos lances: 05
- abstiveram de dar lance: 00
- inabilitada: 00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0179
Fis Nº
3664
Doc.

## Classificação das Propostas

### LOTE 01 – 11.240 JAQUETAS PARA CARTEIRO:

EMPRESA	DF	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR/COM BASE MELHOR LANCE (R\$)		POSIÇÃO (%) (*)
		PROPOSTA INICIAL	MELHOR LANCE	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
COMAM LTDA	DF	49,00	32,56	365.974,40	387.014,67	100,00
OFFICER LTDA	GO	85,00	33,36289946	365.400,00	387.171,21	100,04
TERMOLACRE LTDA	DF	51,00	32,65123665	366.999,99	388.099,23	100,28
VEST & REVEST	MG	48,00	32,91814857	369.999,99	392.818,86	101,49
CONFEXBEL LTDA	SP	47,50	42,00	472.080,00	474.054,00	122,48
Valor de Referência (**)		43,32		486.916,80		125,81

(\*) Classificação feita adotando como base o valor total com o cálculo do diferencial de ICMS.

(\*\*) Valor de Referência informado pelo DECAM, com base na média composta pelos valores da pesquisa de mercado e o preço praticado na última aquisição atualizado.

## IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

ORIGEM	CONTRATO	DATA	CONTRATADA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	
Pregão-019/2002	11.201/2002	21/05/2002	SANTO AMARO	29.000	24,20	32,70

(\*) O valor praticado na última aquisição foi atualizado pelo Índice de Preços por Atacado IPA-M, acumulado entre o mês maio/2002, mês da assinatura do contrato, até o mês de outubro/2004, que antecedeu a pesquisa, em 35,12%.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações constantes da CI/CAC/DCON/DECAM-4.806/2004, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição do material abaixo, objeto da RMS/ERP-4001277 e Processo/ERP-4001683/2004:

LOTÉ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
01	118RC0053	Jaqueta para carteiro, conforme Especificação técnica ECT nº 041089.	UMA	10.770	São Paulo Metropolitana - SPM
				470	Brasília - DF.



O material em questão é destinado a suprir as necessidades das Diretorias Regionais do RS, SC, PR, SPM, SPI, MG, BSB e Região Serrana da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. Trata-se de um componente do uniforme, utilizado pelos carteiros, motoristas e operadores de triagem e transbordo alocados nos aeroportos.

A periodicidade de reposição deste componente é de uma peça a cada 36 meses e quantidade licitada foi definida com base no Módulo 8 do MANSUP, no cadastro do sistema de uniformes (SUN), considerando ainda, o estoque existente e a taxa de rotatividade (10%), mais o estoque de segurança (20%0).

Consoante disposto no subitem 3.1. do Anexo 01 do Edital, a empresa primeira classificada apresentou amostra do material, a qual foi analisada e aprovada pela Divisão de Qualidade de Materiais - DQMA/DECAM, conforme LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA n.º 020/2005.

À vista disso, conforme disposto no item 8 do edital e com base no melhor lance, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa, COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., CNPJ n.º 02.003.291/0001-05, para o respectivo fornecimento.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	26/11/2004
Veiculação do edital em D.O.U.	17/12/2004
Reunião de abertura	05/01/2005
Aprovação da amostra	24/01/2005

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

## VIII. ANEXOS

1. CI/CAC/DCON/DECAM-4.806/2004;
2. Laudo de Análise de Amostra-020/2005;

RQS n.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N.º <u>0181</u>
Doc. <u>3664</u>

3. Ata da Sessão do Pregão;
4. Mapa Comparativo de Preços;
5. Tabela de Bloqueio.



Brasília, 23 de janeiro de 2005.

  
**Marta Maria Coelho**  
**Pregoeira/AC**

Decisão Superior:

Homologo a Licitação, Pregão Eletrônico-092/2004, conforme proposto no **item I da Proposta** deste Relatório.

Brasília, 27 de janeiro de 2005.

  
**Antônio Osório Menezes Batista**  
**Diretor de Administração**



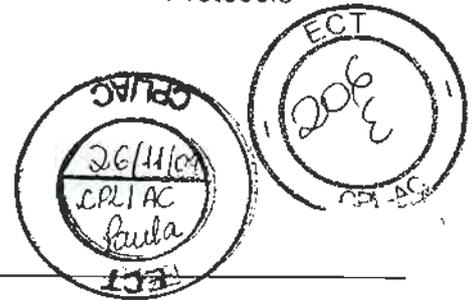
**CORREIOS**

De: DECAM

Protocolo

Ao: CPL/AC

CI / CAC/DCON/DECAM - 4.806/2004



Ref.: RMS-6.030/2004 e PROCESSO-ERP 4001683

**Assunto:** Encaminhamento de processo para abertura de licitação.

Brasília, 25 de novembro de 2004.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando a aquisição do material abaixo descrito:

Item	Descrição do Material	Unid.	Praça de entrega	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	JAQUETA PARA CARTEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 041089.	UM	BRASÍLIA/DF	470	43,32	486.916,80
			SÃO PAULO/SP	10.770		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>						<b>486.916,80</b>

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição visa suprir as necessidades das DR'S, pelo período de 01 (um) ano. Destinam-se à uniformização de carteiros e motoristas das DR'S RS, SC, PR, SPM, SPI, MG, BSB e região serrana da DR/RJ, além de OTTS alocados nos aeroportos.

**CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:****1. DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE:** Pregão**2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço**3. DA(S) AMOSTRA(S):** A(s) amostra(s) deverão ser entregues, após a fase classificatória, pela licitante classificada em primeiro lugar, no prazo de até 6 (seis) dias úteis a contar da realização do certame, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.**3.1. Local de entrega:**Divisão de Qualidade de Material/DECAM  
SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6º Andar  
Brasília - DF - 70002-900  
Tel. (0xx61) 426-2805/2806C4.806\_04 Jaqueta para Carteiro DIRAD\_CPL  
Anexo: Documentos citados  
STAP:slap



**3.2. Quantidade, Análise e Julgamento da(s) Amostra(s):** Conformidade requisitos estabelecidos na especificação técnica.

**3.3. Comunicação do resultado:**

A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado conforme quadro a seguir:



Data de ATESTO	Vencimento
01 a 05	25º dia do Mês
06 a 10	27º dia do Mês
11 a 17	30º dia do Mês
18 a 25	18º dia do Mês Subseqüente
26 a 31	23º dia do Mês Subseqüente

**5. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Deverá ser exigido uma das garantias contratuais de que trata o Artigo 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% do valor global contratado, ficando o contratante autorizado a descontá-la por ocasião de qualquer descumprimento contratual por parte da Contratada que implique em penalidades e multas.

- Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia.

**6. DA GARANTIA DO OBJETO:** Conforme definido na especificação técnica, em anexo.

**7. DAS MULTAS E PENALIDADES:** Conforme anexo.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- Caso o licitante não seja fabricante, deverá apresentar juntamente com a proposta Carta de Solidariedade do fabricante.
- Não será admitida a subcontratação.

**9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura fixado o prazo máximo em 12 (doze) meses.

**10. DA ENTREGA:**

**Local:** O material deverá ser entregue nos almoxarifados da DR/BSB e DR/SP.

**10.2. Prazo de Entrega:**

- Primeira Entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados após a assinatura do contrato, mediante o recebimento da carta de solicitação da ECT.
- Demais Entregas: até 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento da Carta de Solicitação.

**10.3. Quantidade estimada por Pedido:** O primeiro pedido ocorrerá no ato da assinatura do contrato e os demais num intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.

Praça de Entrega	Lote Mínimo Por Pedido	Lote Máximo Por Pedido	Quantidade de Pedidos	
			Mínimo	Máximo
DF	40	70	7	10
SP	900	1.400		



**11. DA CAPACIDADE PRODUTIVA:**

- Deverá ser exigida a apresentação de relação explícita e da declaração formal da disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico, de acordo com parágrafo 6º do artigo 30 da lei 8.666/96;
- Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade física, técnica e operacional;
- Poderão, a critério da ECT, serem efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

**12. DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:**

- Contas: 10011.44402.020001 e 72011.44402.020001

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

**14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme especificação técnica em anexo.

Informamos que o processo nº 4001683 (encaminhado para autorização) foi todo gerado no ERP.

Seguem em anexo, RMS Nº 4001277, Bloqueios Orçamentários, gerados no ERP, Termo de Referência nº 162/2004, Quadro de Estimativa de Preços nº 148/2004, Especificação Técnica e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente



**Maurício Marinho**

Chefe do Departamento de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

Autorizo iniciar o processo de licitação, conforme competência definida na CI/DIRAD - 243/2003 - Circular, de 23 de abril de 2003.

Em, 25/11/2004



**Antônio Osório Menezes Batista**  
DIRAD





Nº: 020/05



**LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

**DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE**  
**RESULTADO DA INSPEÇÃO**

**1 - DADOS GERAIS:**

- 1.1 - Pregão Eletrônico: 92/2004-CPL/AC
- 1.2 - Fornecedor: Coman Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
- 1.3 - Especificação: ECT Nº. 041089
- 1.4 - Material: Camisa JAQUETA PARA CARTEIRO
- 1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 13/01/05
- 1.6 - Data de apresentação da amostra: 14/01/05
- 1.7 - Data da conclusão da análise da amostra: 21/01/05
- 1.8 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 21/01/05

**1 - DIVERGÊNCIA (S) CONSTATADA(S):**

- 2.1 - Defeitos críticos: Ausente
- 2.2 - Defeitos graves: Ausente
- 2.3 - Defeitos toleráveis: Ausente

**3 - OBSERVAÇÃO (ÕES):**

*SA B*

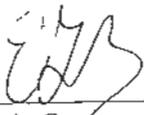
*peleiteira*

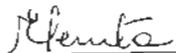


4 -CONCLUSÃO: Os exames efetuados na amostra apresentada revelaram que a mesma encontra-se de conformidade com a correspondente especificação técnica, motivo pelo qual concluímos por sua aprovação.



Brasília-DF, 21 de janeiro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Elcio Jatobá de Barros  
Gestor

  
\_\_\_\_\_  
CGQ/DQMA/DECAM

Visto DQMA

  
Luiz Carlos de O. Garritano  
Chefe DQMA/DECAM  
Mat. 8.316.162-7

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 187
Doc. 3664

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



DEPENDÊNCIA: CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DE)  
 LICITAÇÃO: (Ano: 2004/ CORREIOS / Nº Processo: PGE092-04)

Às 15:25:55 horas do dia 05/01/2005 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 4 ANDAR CPL/AC, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASÍLIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). GILBERTO FERREIRA DO AMARAL, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE092-04 - 2004/PGE092-04 que tem por objeto Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
TERMOLACRE	R\$ 573.240,00
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 550.760,00
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 955.400,00
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 533.900,00
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 539.520,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

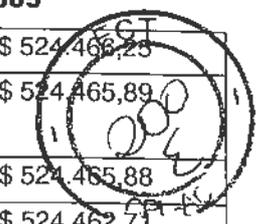
1 - Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Lance	VI. Lance Equal.
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 533.900,00	R\$ 536.132.49
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 505.984,96	R\$ 536.132.49
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 506.985.00	R\$ 536.132.13
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 505.984.61	R\$ 536.132.12
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 493.999.99	R\$ 524.466.26



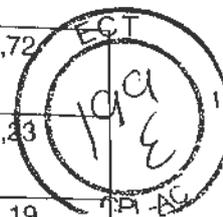
**ANEXO 3 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005**

OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 494.974,73	R\$ 524.466,25
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 495.953,00	R\$ 524.465,89
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 494.974,38	R\$ 524.465,88
TERMOLACRE	R\$ 495.949,99	R\$ 524.462,71
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 517.040,00	R\$ 519.202,00
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 490.004,37	R\$ 519.199,74
TERMOLACRE	R\$ 490.970,00	R\$ 519.196,41
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 489.999,94	R\$ 519.195,05
TERMOLACRE	R\$ 490.950,00	R\$ 519.175,26
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 488.999,93	R\$ 518.135,46
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 511.420,00	R\$ 513.558,50
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 469.999,99	R\$ 498.986,12
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 450.000,00	R\$ 475.871,00
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 449.900,00	R\$ 475.765,25
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 449.009,99	R\$ 475.762,84
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 449.800,00	R\$ 475.659,50
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 448.910,00	R\$ 475.656,89
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 472.080,00	R\$ 474.054,00
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 448.099,99	R\$ 473.861,76
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 446.850,00	R\$ 473.474,15
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 439.999,99	R\$ 467.135,94
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 439.750,00	R\$ 465.951,12
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 439.900,00	R\$ 465.190,34
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 438.999,99	R\$ 465.156,43
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 438.999,99	R\$ 464.238,59
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 430.000,00	R\$ 456.519,22
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 430.798,99	R\$ 456.466,80
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 429.999,99	R\$ 454.721,17
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 424.999,99	R\$ 451.210,85

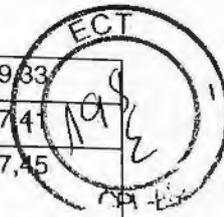


**ANEXO 3 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005**

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 425.000,00	R\$ 449.433,72
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 424.000,00	R\$ 448.376,23
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 422.850,00	R\$ 448.044,19
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 423.000,00	R\$ 447.318,74
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 421.999,99	R\$ 447.143,54
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 420.999,99	R\$ 445.203,75
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 420.000,00	R\$ 445.024,38
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 419.500,00	R\$ 444.494,59
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 418.999,99	R\$ 443.088,77
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 417.999,99	R\$ 442.905,21
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 418.799,99	R\$ 442.877,27
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 417.549,99	R\$ 442.428,40
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 416.999,99	R\$ 441.845,63
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 410.000,00	R\$ 435.285,77
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 411.400,00	R\$ 435.051,84
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 409.799,99	R\$ 434.216,64
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 409.799,99	R\$ 433.359,85
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 409.500,00	R\$ 433.042,61
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 408.999,99	R\$ 432.513,86
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 407.900,00	R\$ 432.203,44
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 408.500,00	R\$ 431.985,12
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 400.000,00	R\$ 424.669,04
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 400.700,00	R\$ 424.574,45
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 399.999,99	R\$ 422.996,44
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 399.000,00	R\$ 422.773,16
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 399.500,00	R\$ 422.467,70



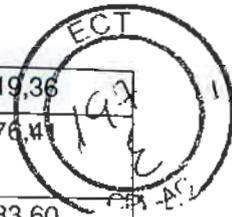
ANEXO 3 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005



OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 398.600,00	R\$ 422.349,83
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 398.400,00	R\$ 422.137,41
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 398.799,99	R\$ 421.727,45
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 380.000,00	R\$ 403.435,59
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 380.000,00	R\$ 401.846,62
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 379.189,99	R\$ 401.782,84
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.999,99	R\$ 401.581,52
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 379.499,99	R\$ 401.317,87
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.750,00	R\$ 401.316,63
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.745,00	R\$ 401.311,33
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.739,99	R\$ 401.306,03
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 379.300,00	R\$ 401.106,38
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 379.000,00	R\$ 400.789,13
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.000,00	R\$ 400.521,94
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.799,99	R\$ 400.310,02
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 378.499,99	R\$ 400.260,38
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.499,00	R\$ 399.991,09
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.199,99	R\$ 399.674,27
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.000,00	R\$ 399.462,36
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 376.799,99	R\$ 399.250,44
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 377.499,99	R\$ 399.202,89
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 376.450,00	R\$ 398.879,59
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 376.000,00	R\$ 398.402,78
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 375.900,00	R\$ 398.296,82
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 376.499,99	R\$ 398.145,40
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 375.400,00	R\$ 397.767,03
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 375.199,99	R\$ 397.555,11
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 375.900,00	R\$ 397.510,91
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 374.998,99	R\$ 397.342,13
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 375.500,00	R\$ 397.087,91



**ANEXO 3 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005**



OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 374.599,99	R\$ 396.919,36
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 375.299,99	R\$ 396.876,41
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 373.999,98	R\$ 396.283,60
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 373.700,00	R\$ 395.965,74
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 369.999,99	R\$ 392.818,86
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 369.900,00	R\$ 391.939,33
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 369.599,99	R\$ 391.621,45
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 368.999,99	R\$ 390.985,70
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 368.499,99	R\$ 390.455,91
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 369.000,00	R\$ 390.214,22
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 368.200,00	R\$ 390.138,04
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 368.499,99	R\$ 389.685,47
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 367.249,99	R\$ 389.131,43
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 367.000,00	R\$ 388.866,54
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 367.499,99	R\$ 388.627,98
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 366.500,00	R\$ 388.336,75
TERMOLACRE	R\$ 366.999,99	R\$ 388.099,23
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 366.000,00	R\$ 387.806,96
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 366.500,00	R\$ 387.570,49
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 365.699,99	R\$ 387.489,08
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 365.400,00	R\$ 387.171,21
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 365.999,99	R\$ 387.041,74

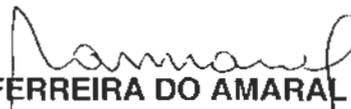
Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:

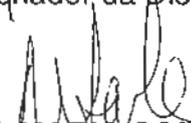
No lote Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME com o valor R\$ 365.974,40 .

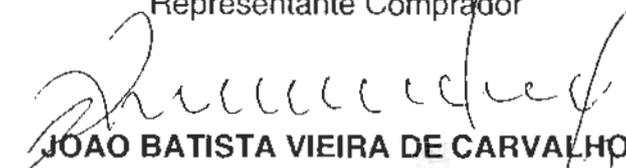


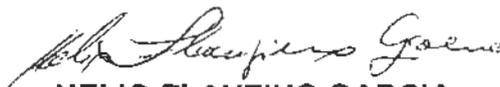
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



  
**GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**  
Coordenador da Disputa

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Representante Comprador

  
**JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO**  
Membro Equipe Apoio

  
**HELIO FLAUZINO GARCIA**  
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

TERMOLACRE  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA  
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD



Procure aqui

Sites do Banco do Brasil

BB Responde - Rede de Atendimento

Escolha a conta

# Licitações

Português Espanhol

Brasília/DF - 27/01/2005 16:42:55

Identificado

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licitações

Ajuda

Próximo Licitação

licitação para aquisição para carteiro conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Objeto: PREÇOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: PREÇOS

Modalidade: PREGAO

Participação Fornecedor: AMPLO

Moeda da Licitação: Português

Moeda da Licitação: REAL

Responsável: MARTA MARIA COELHO

Remetente: GILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Endereço: PATISTA VIEIRA DE CARVALHO

Descrição do Lote

Descrição do Lote: Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital

Situação do Lote: ADJUDICADO

Lote Adjudicado: GILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Valor Proposto: R\$ 365.999,99

Valor Adjudicado: R\$ 365.974,40

Situação do Fornecedor

Situação do Fornecedor

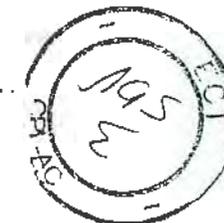
Classificado

Classificado

Classificado

Classificado

Classificado



*ME*

*S*

*Adeli*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fornecedor: FERRAZ FILHO & CIA. S.A. - CNPJ 06.908.232/0001-00  
Fornecedor: FERRAZ FILHO & CIA. S.A. - CNPJ 06.908.232/0001-00  
Fornecedor: FERRAZ FILHO & CIA. S.A. - CNPJ 06.908.232/0001-00  
Fornecedor: FERRAZ FILHO & CIA. S.A. - CNPJ 06.908.232/0001-00  
Fornecedor: FERRAZ FILHO & CIA. S.A. - CNPJ 06.908.232/0001-00

ANEXO 3 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005



SISTEMA Começou a disputa do lote 1.  
 SISTEMA Os lances devem ser menores que R\$ 536.132,50, que é o menor valor ofertado para este lote.  
 COORDENADOR Senhores Licitantes esta iniciada a disputa. Vamos aos lances!!!  
 COORDENADOR BOA SORTE A TODOS!!!!  
 COORDENADOR Senhores Licitantes, informo-lhe que o tempo normal de disputa e de apenas 5 minutos.  
 COORDENADOR O tempo esta correndo!!! Vamos aos lances!!!!  
 COORDENADOR Muito bem!!! Vamos continuar com os lances!!!  
 COORDENADOR Ja passamos da metade do tempo normal de disputa. Vamos aos lances!!!!  
 SISTEMA O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 519.199,74  
 SISTEMA A qualquer momento a disputa pode ser encerrada  
 COORDENADOR Senhores Licitantes o sistema ja entrou no tempo aleatorio e a qualquer momento a disputa podera ser encerrada.  
 COORDENADOR Vamos aos lances!!!!  
 COORDENADOR Senhores Licitantes, a disputa esta acirrada!!!  
 COORDENADOR VAMOS AOS LANCES!!!!  
 SISTEMA Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 16 minutos e 47 segundos.  
 SISTEMA A menor proposta foi dada por COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME no valor de R\$ 387.041,74.  
 SISTEMA A sala está aberta para mensagens por um período de 10 minutos.  
 COORDENADOR Parabens ao vencedor!!!  
 COORDENADOR Solicito ao representante da empresa vencedora, enviar, via fax, a documentacao de habilitacao, constante do Anexo 4 do Edital.  
 COORDENADOR A referida documentacao devera ser remetida, imediatamente, na posicao fax: 61-426-2759  
 COORDENADOR Lembro ainda ao representante da empresa vencedora (COMAM) que a AMOSTRA, CONFORME ESTIPULADO NO SUBITEM 3.1, E DE 6 DIAS UTEIS.  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME Estamos enviando a documentacao dentro de 10 min. obrigado  
 COORDENADOR O prazo para entrega da amostra começa a contar da presente data e encerra-se dia 13/01/2005  
 SISTEMA O período de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.  
 SISTEMA A sala está aberta para considerações finais do coordenador no lote 1 .  
 COORDENADOR Informo ao representantes das licitantes, que foi verificado o SICAF da empresa vencedora e a principio a empresa esta habilitada. Falta ainda verificar os demais documentos que deverao ser remetido via fax.  
 COORDENADOR Lembro ainda ao representante da empresa vencedora, que devera ser remetida, imediatamente, tambem, a proposta, com base no ultimo lance.



AUTORIZADOR  
 VALIDADOR  
 EMISSOR  
 IMPRESSOR  
 SISTEMA

A referida proposta devera ser formulada de acordo com o modelo de *exibido*.  
 Obrigada aos participantes, tenham todas uma boa tarde!!!  
 FELIZ ANO NOVO!!!  
 SUCESSO NOS NEGOCIOS!!!!  
 A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.

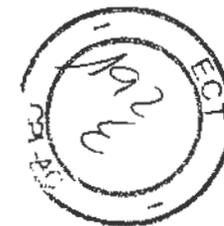
Processo	Valor Original	Valor Equalizado	Nome do fornecedor
11.2005-15-58	RS 365.999,99	RS 387.041,74	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
11.2005-15-58	RS 365.400,00	RS 387.171,21	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-58	RS 365.699,99	RS 387.489,08	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-58	RS 366.500,00	RS 387.570,49	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
11.2005-15-58	RS 366.000,00	RS 387.806,96	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-57	RS 366.999,99	RS 388.099,23	TERMOLACRE
11.2005-15-57	RS 366.500,00	RS 388.336,75	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-57	RS 367.499,99	RS 388.627,98	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
11.2005-15-57	RS 367.000,00	RS 388.866,54	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-57	RS 367.249,99	RS 389.131,43	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-57	RS 368.499,99	RS 389.685,47	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
11.2005-15-57	RS 368.200,00	RS 390.138,04	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-57	RS 369.000,00	RS 390.214,22	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
11.2005-15-57	RS 368.499,99	RS 390.455,91	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-56	RS 368.999,99	RS 390.985,70	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-56	RS 369.599,99	RS 391.621,45	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-56	RS 369.900,00	RS 391.939,33	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-56	RS 369.999,99	RS 392.818,86	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
11.2005-15-58	RS 373.700,00	RS 395.965,74	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-55	RS 373.999,98	RS 396.283,60	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-55	RS 375.299,99	RS 396.876,41	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
11.2005-15-55	RS 374.599,99	RS 396.919,36	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-55	RS 375.500,00	RS 397.087,91	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
11.2005-15-55	RS 374.998,99	RS 397.342,13	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
11.2005-15-55	RS 375.900,00	RS 397.510,91	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
11.2005-15-55	RS 375.199,99	RS 397.555,11	OFFICER COMERCIAL LTDA ME

*me*  
*elis*  




10/03/2005

05/01/2005-15 51	RS 375 100,00	RS 397.767,03	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 51	RS 375 499,99	RS 398.145,40	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15 53	RS 375 900,00	RS 398.296,82	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 51	RS 376 000,00	RS 398.402,78	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 51	RS 376 450,00	RS 398.879,59	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 51	RS 377 499,99	RS 399.202,89	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15 51	RS 376 799,99	RS 399.250,44	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 51	RS 377.000,00	RS 399.462,36	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 53	RS 377 199,99	RS 399.674,27	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 53	RS 377 499,00	RS 399.991,09	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 53	RS 378.499,99	RS 400.260,38	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15 53	RS 377 799,99	RS 400.310,02	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 53	RS 378.000,00	RS 400.521,94	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 53	RS 379.000,00	RS 400.789,13	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15 52	RS 379 300,00	RS 401.106,38	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15 52	RS 378.739,99	RS 401.306,03	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 52	RS 378.745,00	RS 401.311,33	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 51	RS 378.750,00	RS 401.316,63	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 51	RS 379.499,99	RS 401.317,87	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15 51	RS 378 999,99	RS 401.581,52	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 51	RS 379.189,99	RS 401.782,84	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 50	RS 380 000,00	RS 401.846,62	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15 50	RS 380.000,00	RS 403.435,59	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15 50	RS 398.799,99	RS 421.727,45	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15 50	RS 398.400,00	RS 422.137,41	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 50	RS 398.600,00	RS 422.349,33	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 49	RS 399.500,00	RS 422.467,70	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15 49	RS 399.000,00	RS 422.773,16	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 49	RS 399.999,99	RS 422.996,44	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15 49	RS 400.700,00	RS 424.574,45	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15 49	RS 400.000,00	RS 424.669,04	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15 48	RS 408.500,00	RS 431.985,12	COMAM COMERCIAL ALVORADA



Handwritten signatures and initials.



01-01-2005-15-45	RS 407.900,00	RS 432.203,44
01-01-2005-15-45	RS 408.999,99	RS 432.513,86
01-01-2005-15-45	RS 409.500,00	RS 433.042,61
01-01-2005-15-45	RS 409.799,99	RS 433.359,85
01-01-2005-15-45	RS 409.799,99	RS 434.216,64
01-01-2005-15-47	RS 411.400,00	RS 435.051,84
01-01-2005-15-47	RS 410.000,00	RS 435.285,77
01-01-2005-15-47	RS 416.999,99	RS 441.845,63
01-01-2005-15-47	RS 417.549,99	RS 442.428,40
01-01-2005-15-47	RS 418.799,99	RS 442.877,27
01-01-2005-15-47	RS 417.999,99	RS 442.905,21
01-01-2005-15-47	RS 418.999,99	RS 443.088,77
01-01-2005-15-47	RS 419.500,00	RS 444.494,59
01-01-2005-15-48	RS 420.000,00	RS 445.024,38
01-01-2005-15-48	RS 420.999,99	RS 445.203,75
01-01-2005-15-48	RS 421.999,99	RS 447.143,54
01-01-2005-15-48	RS 423.000,00	RS 447.318,74
01-01-2005-15-48	RS 422.850,00	RS 448.044,19
01-01-2005-15-48	RS 424.000,00	RS 448.376,23
01-01-2005-15-48	RS 425.000,00	RS 449.433,72
01-01-2005-15-48	RS 424.999,99	RS 451.210,85
01-01-2005-15-48	RS 429.999,99	RS 454.721,17
01-01-2005-15-45	RS 430.798,99	RS 456.466,80
01-01-2005-15-45	RS 430.000,00	RS 456.519,22
01-01-2005-15-45	RS 438.999,99	RS 464.238,59
01-01-2005-15-45	RS 438.999,99	RS 465.156,43
01-01-2005-15-45	RS 439.900,00	RS 465.190,34
01-01-2005-15-45	RS 439.750,00	RS 465.951,12

DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME



Handwritten signatures and initials.

05 01 2005-15 31  
 05 01 2005-15 32  
 05 01 2005-15 33  
 05 01 2005-15 34  
 05 01 2005-15 35  
 05 01 2005-15 36  
 05 01 2005-15 37  
 05 01 2005-15 38  
 05 01 2005-15 39  
 05 01 2005-15 40  
 05 01 2005-15 41  
 05 01 2005-15 42  
 05 01 2005-15 43  
 05 01 2005-15 44  
 05 01 2005-15 45  
 05 01 2005-15 46  
 05 01 2005-15 47  
 05 01 2005-15 48  
 05 01 2005-15 49  
 05 01 2005-15 50  
 05 01 2005-15 51  
 05 01 2005-15 52  
 05 01 2005-15 53  
 05 01 2005-15 54  
 05 01 2005-15 55  
 05 01 2005-15 56  
 05 01 2005-15 57  
 05 01 2005-15 58  
 05 01 2005-15 59  
 05 01 2005-15 60  
 05 01 2005-15 61  
 05 01 2005-15 62  
 05 01 2005-15 63  
 05 01 2005-15 64  
 05 01 2005-15 65  
 05 01 2005-15 66  
 05 01 2005-15 67  
 05 01 2005-15 68  
 05 01 2005-15 69  
 05 01 2005-15 70  
 05 01 2005-15 71  
 05 01 2005-15 72  
 05 01 2005-15 73  
 05 01 2005-15 74  
 05 01 2005-15 75  
 05 01 2005-15 76  
 05 01 2005-15 77  
 05 01 2005-15 78  
 05 01 2005-15 79  
 05 01 2005-15 80  
 05 01 2005-15 81  
 05 01 2005-15 82  
 05 01 2005-15 83  
 05 01 2005-15 84  
 05 01 2005-15 85  
 05 01 2005-15 86  
 05 01 2005-15 87  
 05 01 2005-15 88  
 05 01 2005-15 89  
 05 01 2005-15 90  
 05 01 2005-15 91  
 05 01 2005-15 92  
 05 01 2005-15 93  
 05 01 2005-15 94  
 05 01 2005-15 95  
 05 01 2005-15 96  
 05 01 2005-15 97  
 05 01 2005-15 98  
 05 01 2005-15 99  
 05 01 2005-15 100

R\$ 439.999,99	R\$ 467.135,94	VESTE & REVE
R\$ 446.850,00	R\$ 473.474,15	COMERCIO BARBACENA LTD
R\$ 448.099,99	R\$ 473.861,76	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
R\$ 472.080,00	R\$ 474.054,00	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
R\$ 448.910,00	R\$ 475.656,89	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA
R\$ 449.800,00	R\$ 475.659,50	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
R\$ 449.009,99	R\$ 475.762,84	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
R\$ 449.900,00	R\$ 475.765,25	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
R\$ 450.000,00	R\$ 475.871,00	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
R\$ 469.999,99	R\$ 498.986,12	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
R\$ 511.420,00	R\$ 513.558,50	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA
R\$ 488.999,93	R\$ 518.135,46	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
R\$ 490.950,00	R\$ 519.175,26	TERMOLACRE
R\$ 489.999,94	R\$ 519.195,05	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
R\$ 490.970,00	R\$ 519.196,41	TERMOLACRE
R\$ 490.004,37	R\$ 519.199,74	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
R\$ 517.040,00	R\$ 519.202,00	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA
R\$ 495.949,99	R\$ 524.462,71	TERMOLACRE
R\$ 494.974,38	R\$ 524.465,88	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
R\$ 495.953,00	R\$ 524.465,89	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
R\$ 494.974,73	R\$ 524.466,25	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
R\$ 493.999,99	R\$ 524.466,26	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
R\$ 505.984,61	R\$ 536.132,12	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
R\$ 506.985,00	R\$ 536.132,13	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
R\$ 505.984,96	R\$ 536.132,49	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
R\$ 533.900,00	R\$ 536.132,49	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA

VESTE & REVE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD  
 CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 TERMOLACRE  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 TERMOLACRE  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA  
 TERMOLACRE  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
 OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
 CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA



... análise das proposta e lance  
 Fornecedor Vencedor  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME

*(Handwritten signatures and initials)*





voltar

*Handwritten marks and signatures:*  
A checkmark-like symbol.  
A signature that appears to be "M".  
A signature that appears to be "S".  
A signature that appears to be "Pinto".

RQS nº 03/2005 - CN
CPLMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0200</u>
<u>3664</u>
Doc. _____

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 092/2004-CPL/AC

Data da Sessão: 05/01/2005

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA /MELHOR LANCE E /OU PROPOSTA ESCRITA/TOTAL (RS)					VALOR DE REFERÊNCIA (RS)*	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (RS)
				COMAM	OFFICER	TERMOLACRE	VES & REVEST	CONFEXBEL		
01	Jaqueta para carteiro, conforme Especificação Técnica ECT n.º 041089.	UMA	11.240	365.974,40	365.400,00	366.999,99	369.999,99	472.080,00	486.916,80	365.974,40
TOTAL GERAL									486.916,80	365.974,40

Valor de Referência foi calculado pelo DECAM, tomando-se como base a média dos valores cotados na pesquisa de mercado e o preço praticado na última aquisição atualizada

Legenda :



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 12 meses, em até 10 pedidos, sendo a entrega do primeiro pedido no prazo de até 45 dias a contar da data de assinatura do contrato e demais pedidos no prazo de 60 dias após a data de formalização, a ser feita mediante Carta de Solicitação da ECT.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

*Maria Coelho*  
 Maria Coelho  
 Secretária

Equipe de Apoio

*Gilberto Ferreira do Amaral*  
 Gilberto Ferreira do Amaral

*Hélio Flauzino Garcia*  
 Hélio Flauzino Garcia

*João Batista Vieira de Carvalho*  
 João Batista Vieira de Carvalho

*Pedro Alberto da Silva Oliveira*  
 Pedro Alberto da Silva Oliveira

*Marise da Consolação C. Capella*  
 Marise da Consolação C. Capella



**ANEXO 5 - RELATÓRIO HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005**



Objeto do Pedido: AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
 Conta: 11 4402 02001 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001277 / OR	BB	3 / 2005	25/10/04	1.694,00
4001277 / OR	BB	4 / 2005	25/10/04	1.113,20
4001277 / OR	BB	5 / 2005	25/10/04	1.064,80
4001277 / OR	BB	6 / 2005	25/10/04	1.064,80
4001277 / OR	BB	7 / 2005	25/10/04	1.064,80
4001277 / OR	BB	8 / 2005	25/10/04	1.064,80
4001277 / OR	BB	9 / 2005	25/10/04	1.064,80
4001277 / OR	BB	10 / 2005	25/10/04	1.064,80
4001277 / OR	BB	11 / 2005	25/10/04	1.064,80
4001277 / OR	BB	12 / 2005	25/10/04	1.064,80
<b>Total Atividade</b>				<b>11.325,60</b>

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls 0202  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

**ANEXO 5 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005**

Nº do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
 Conta: 72011 44402 020001 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS



Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$ - AC
4001277 / OR	BB	3 / 2005	25/10/04	33.880,00
4001277 / OR	BB	4 / 2005	25/10/04	25.264,80
4001277 / OR	BB	5 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	6 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	7 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	8 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	9 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	10 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	11 / 2005	25/10/04	25.192,20
4001277 / OR	BB	12 / 2005	25/10/04	25.192,20
<b>Total Atividade</b>				<b>260.682,40</b>

Observação  
 QUITACÃO DE JAQUETA PARA CARTEIRO

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC





Objeto: MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

Processo/Item	Status	Periodo/Ano	Data	Valor
0001683	SS	12 / 2004	11/11/04	3.032,75
0001683	SS	12 / 2004	11/11/04	1.992,05
0001683	SS	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
			<b>Total Atividade</b>	<b>20.276,10</b>



2

Companhia Correlados S/A

**ANEXO 5 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005**

11/12/04

do Pedido: 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO DE ...

do: 72011 - 4402 - 020 - 11 - 516 - BANCOS E PRODUTOS DIVERSOS



Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
01683 / OH	BE	11 / 2004	11/11/04	60.655,00
01683 / OH	BE	11 / 2004	11/11/04	45.231,30
01683 / OH	BE	11 / 2004	11/11/04	45.101,33
01683 / OH	BE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
01683 / OH	BE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
01683 / OH	BE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
01683 / OH	BE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
01683 / OH	BE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
01683 / OH	BE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
01683 / OH	BE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
01683 / OH	BE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
<b>Total Atividade</b>				<b>466.696,94</b>

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC



# *ATA DE REUNIÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO*

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis <u>0206</u>
3664
Das

Carta 0085/2005-CPL/AC

À empresa

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCRN 702/03 – Bl. H – nº 49 – Sala 301

70720-680 – Brasília – DF.

Fone: (61) 328-1588 - Fax: (61) 328-1588



Brasília, 24 de janeiro de 2005.

**Assunto: Resultado de Análise da Amostra – PGE 092/2004**

Prezado Senhor,

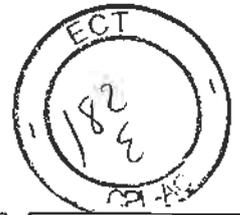
Comunicamos a V.S<sup>a</sup>. que, após os exames efetuados na amostra apresentada referente ao Pregão Eletrônico 092/2004 – cujo objeto é a aquisição de jaqueta para carteiro, revelaram que a mesma encontra-se de conformidade com a correspondente especificação técnica, motivo pelo qual concluímos por sua aprovação.

Para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, colocamo-nos a disposição de V. S<sup>a</sup>. através do telefone (61) 426.2760/2765 ou na posição fax-símile (61) 426.2759.

Atenciosamente,

  
MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira

JBVC/jbvc



**LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

**Nº: 020/05**

**DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE**  
**RESULTADO DA INSPEÇÃO**

**1 - DADOS GERAIS:**

- 1.1 - Pregão Eletrônico: 92/2004-CPL/AC
- 1.2 - Fornecedor: Coman Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
- 1.3 - Especificação: ECT Nº. 041089
- 1.4 - Material: Camisa JAQUETA PARA CARTEIRO
- 1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 13/01/05
- 1.6 - Data de apresentação da amostra: 14/01/05
- 1.7 - Data da conclusão da análise da amostra: 21/01/05
- 1.8 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 21/01/05

**1 - DIVERGÊNCIA (S) CONSTATADA(S):**

- 2.1 - Defeitos críticos: Ausente
- 2.2 - Defeitos graves: Ausente
- 2.3 - Defeitos toleráveis: Ausente

**3 - OBSERVAÇÃO (ÕES):**



RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO



Id. Act	2075
Id. Tipo	TRANSMISSÃO
Id. DOC	
Numero discado	03281588
Id. Nome	
Identificação recebida	61 328 1588
Data/Hora	24-01-05
Duração	00:41
Pags.	01
Resul.	OK

11:11

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>0209</u>
Doc. <u>3664</u>



**COMAM**

DGCN

20428  
20413

À

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM**



**Att.: Chefe do Departamento de Contratação**

**Sr. MAURICIO MARINHO**

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação de V.Sas., vimos pela presente fornecer dados da pessoa autorizada a assinar o contrato de fornecimento de Jaqueta para Carteiro objeto do Pregão Eletrônico nº 092/2004/CPL/AC.

Nome: Antônio Velasco Remigio

RG nº 181125-5482011 SSP/GO

CPF n.º 061317941-20

Endereço: SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada nº 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF

Fone/Fax (61) 328-1588

Brasília, 02 de Fevereiro de 2005

Comam Comercial Avorada de Manufaturados Ltda



20231

De: PREGOEIRA AC

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CPL/AC -0184/2005

Ref.: Pregão Eletônico 092/2004 - CPL/AC



**Assunto:** Encaminha processo para emissão de contrato

Brasília, 28 de janeiro de 2005

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>. em anexo, processo licitatório sob referência **(aquisição de 11.240 jaquetas para carteiros)**, constituído de uma pasta para as providências cabíveis desse órgão em relação à emissão de Contrato, sua assinatura e gestão.

Informamos que foi providenciada a publicação da homologação no Diário Oficial da União do dia 31/01/2005, data em que estaremos encaminhando a esse Órgão cópia do extrato da publicação para arquivamento no processo.

Na oportunidade, solicitamos encerrar o processo licitatório com o arquivamento da cópia do contrato e seu respectivo extrato publicado no DOU, conforme determina a CI/PR – 005/2002.

Atenciosamente,

*Marta Maria Coelho*  
p. MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira/AC

DECAM

Adotar as providências cabíveis.

C/ANEXO: 01 pasta  
FCAR/fcar

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls <u>211</u>
<u>3664</u>
Doc. _____

25/01/05

## CHECK LIST PARA ANÁLISE DE PROCESSO

- 1) **Origem**
- 2) **Órgão requisitante**
- 3) **Número RMS**
- 4) **Número termo de referência**
- 5) **Número processo cadastrado no ERP**
- 6) **Objeto**
- 7) **Quantidade**
  - 7.1. *por lote*
  - 7.2. *de amostra/protótipo/exemplar/cabeça de série*
- 8) **Prazos**
  - 8.1. *entrega da amostra/protótipo/exemplar/cabeça de série*
  - 8.2. *análise/emissão do termo de aceitação*
  - 8.3. *entrega dos lotes*
  - 8.4. *pagamento*
  - 8.5. *garantia do objeto*
- 9) **Local**
  - 9.1. *entrega da amostra/protótipo/exemplar/cabeça de série*
  - 9.2. *entrega dos lotes*
- 10) **Garantia**
  - 10.1. *objeto*
  - 10.2. *execução contratual*
- 11) **Penalidades**
  - 11.1. *atraso na entrega da amostra/protótipo/exemplar*
  - 11.2. *não entrega da amostra/protótipo/exemplar*
  - 11.3. *atraso na entrega do material .....até o limite de .....*
  - 11.4. *não entrega do material após o limite de.....*

OUTRAS CONSIDERAÇÕES..



**PREGÃO ELETRÔNICO 092/2004**  
**AQUISIÇÃO DE JAQUETA PARA CARTEIRO**  
**TIPO: Menor Preço**

**INÍCIO:** 26/11/2004  
**ABERTURA:**

**ORIGEM:**  
**CI/CAC/DCON/DECAM-**  
**4.806/2004**

**CLASSIFICAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA:**  
**10011.44402.020001**  
**72011.44402.020001**

**REQUISITANTE(S):** DECAM

**DESTINATÁRIO:** BSB e SP

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 486.916,80

**VALOR ADJUCADO:**

**PUBLICAÇÃO DO**  
**RESULTADO:**

**QUANTIDADE:** BSB:470  
SP: 10.770

### DESENVOLVIMENTO

#### Na CPL elaborando edital.

03/12/2004 – CPL encaminha à DIRAD o edital para o de acordo.

06/12/2004 – CPL encaminha ao DEJUR o edital para chancela.

15/12/2004 – CPL recebe do DEJUR o edital chancelado.

17/12/2004 – CPL publica no DOU Aviso de Licitação para o dia 05/01/2005 às 14:15horas.

05/01/2005 – Abertura da licitação.

06/01/2005 – CPL recebe da empresa VESTE e REVESTE impugnação a classificação da empresa COMAN.

24/01/2005 – CPL recebe do DECAM laudo de avaliação da amostra.

27/01/2005 – CPL encaminha e recebe da DIRAD o Relatório Homologado.

31/01/2005 – CPL publica no DOU Aviso de Homologação

31/05/2005 – CPL encaminha ao DECAM o processo para emissão de contrato e gestão.

**VENCEDOR:** COMAM COMERCIAL

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 365.974,40

#### PROCESSO CONCLUÍDO



# TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- . CONTRATO ASSINADO
- . PUBLICAÇÃO DO EXTRATO  
DE CONTRATO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>0214</u>
3664
Doc. _____

# *PAGINAÇÃO DO PROCESSO*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>0213</u>
<u>3664</u>
Doc. _____

## DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- PREGÃO

		S/N(*)	Página
<u>01</u>	Portaria		
<u>02</u>	Requisição de Material/Serviço, devidamente fundamentada, especificação ou projeto básico do órgão inicial/requisitante		
<u>03</u>	Pesquisa de preço no mercado		
<u>04</u>	Tabela de Bloqueio		
<u>05</u>	Autorização da Licitação		
<u>06</u>	Instrução Processo: DECAM/DESAD/DITEC/DIOPE		
<u>07</u>	CI'S das áreas técnicas e jurídicas		
<u>08</u>	Editais e Anexos cancelados pelo DEJUR		
<u>09</u>	Comprovante / publicação no DOU		
<u>10</u>	Recibos referente às retiradas do Edital de licitação		
<u>11</u>	Perguntas e respostas sobre o Edital de licitação		
<u>12</u>	Impugnação aos termos do Art12 e Decreto 3.555/00, Decisão e conhecimento à Impugnante (o AR deve constar no processo).		
<u>13</u>	Credenciamento e Declaração		
<u>14</u>	Propostas econômicas		
<u>15</u>	Documentos de Habilitação		
<u>16</u>	Ata de Reunião de Adjudicação do Pregoeiro		
<u>17</u>	Recursos		
<u>18</u>	Envio dos Recursos para Impugnação /DEJUR		
<u>19</u>	Decisão dos Recursos		
<u>20</u>	Reabertura do Pregão: se o Recurso for procedente		
<u>21</u>	Documentos de Habilitação do vencedor da rodada de lances		
<u>22</u>	Ata de Reunião e ato de Adjudicação do Pregoeiro		
<u>23</u>	Recursos		
<u>24</u>	Impugnação/DEJUR		
<u>25</u>	Relatório homologação		
<u>26</u>	Publicação no DOU		
<u>27</u>	Termo de Contrato		
<u>28</u>	Demais Documentos		
<u>29</u>	Paginação do Processo		

OBS: *(\*) S- aplicável*  
*N- não aplicável*



# *DEMAIS DOCUMENTOS*

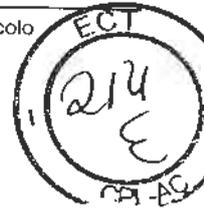
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0217  
3664  
Dep. \_\_\_\_\_

# *PUBLICAÇÃO NO DOU*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls 0218  
Doc. 3664

De: PREGOEIRA / AC

Protocolo



Ao: CHEFE DO DMARK

CI / CPL/AC - 0181/2005

Ref.: Pregão Eletrônico 037 e 092/2004

**Assunto:** Publicação no DOU - Aviso de homologação

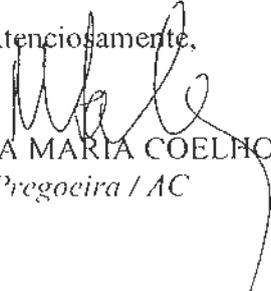
Brasília, 28 de janeiro de 2005.

Solicitamos a V.S<sup>a</sup>. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- Pregão Eletrônico nº 037/2004 - CPL/AC (AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO)
- Pregão Eletrônico nº 092/2004 - CPL/AC (AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO)
- **Data de veiculação: 31/01/2005.**

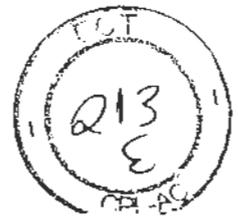
Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

  
MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira / AC

C/Anexo: Publicação  
FCAR/ICM





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2004 - CPL/AC

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico n.º 092/2004 – CPL/AC, foi homologado com a adjudicação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, para fornecimento de 11.240 jaquetas para carteiro, no valor global de R\$ 365.974,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI = CORREIOS
0220
Fls Nº
3664
Doc. _____

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO



Act 2142  
 pa TRANSM. MCE  
 . OOC  
 mero discado 2050  
 me  
 identificação recebida  
 ata/Hora 28-01-05  
 ração 00:34  
 ags. 02  
 esul. OK

10:34

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº 0221  
 Dac. 3664

# *TERMO DE CONTRATO*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls N° ~~1202~~

3664

Doc. \_\_\_\_\_

# *RELATÓRIO HOMOLOGAÇÃO*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls 223

Doc. 3664

Doc  
000224

# PREGÃO

## 026/02

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis.: 0224  
Doc: 3664

# DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-CPL



Nº		S/N(*)	PÁGINA
<u>01</u>	Portaria de designação da Comissão de Licitação	3	1 a 6
<u>02</u>	Requisição de Material/Serviço, devidamente fundamentada, especificação ou projeto básico	5	7 a 13
<u>03</u>	Pesquisa de preço no mercado local ou externo	5	14 a 25
<u>04</u>	Tabela de Bloqueio orçamentário, autorizada Expressamente pelo Deorc	5	26
<u>05</u>	Minuta de Edital analisada pela Área Jurídica	5	27 a 30
<u>06</u>	Edital e respectivos anexos	5	31 a 125
<u>07</u>	Comprovante de publicação do edital de licitação	5	126 a 139
<u>08</u>	Recibos referentes às retiradas do Edital de licitação	5	140 a 160
<u>09</u>	Perguntas e respostas sobre o Edital de licitação	5	161 a 176
<u>10</u>	Impugnação ao termo do Edital no prazo previsto no Art 41 da Lei nº 8.666/93. Decisão e conhecimento a Impugnante (o AR deve constar no processo)	o	
<u>11</u>	Documentos de Habilitação, obedecida a ordem do AR.27 da Lei nº 8.66/93	5	318 a 364
<u>12</u>	Ata de Abertura de reunião-1ª Reunião	5	365 a 387
<u>13</u>	Ata de Julgamento da Habilitação		
<u>14</u>	Publicação do Resultado do julgamento da Habilitação		
<u>15</u>	Recursos, eventualmente interpostos, manifestações e decisões		
<u>16</u>	Diligenciamento de documentos e respostas		
<u>17</u>	Ata de abertura das Propostas Técnicas-2ª Reunião		
<u>18</u>	Propostas Técnicas		
<u>19</u>	Comentários/questionamentos feitos pelos licitantes sobre as Propostas Técnicas		
<u>20</u>	Convocação dos licitantes para responderem aos questionamentos/comentários		
<u>21</u>	Argumentos apresentados pelos licitantes questionados sobre os comentários/questionamentos		
<u>22</u>	Deliberação e resposta da ECT quanto aos comentários/questionamentos dos licitantes		
<u>23</u>	ATA- 3ª Reunião		
<u>24</u>	ATA- 4ª Reunião		
<u>25</u>	Pareceres Técnicos		
<u>26</u>	Julgamentos das Propostas Técnicas pela Comissão de Licitação		
<u>27</u>	Publicação do resultado de julgamento das Propostas Técnicas		
<u>28</u>	Recursos interpostos e suas impugnações		

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.:

0295

3604

Doc:

<u>29</u>	Diligência feita para esclarecer dúvidas suscitadas nos recursos		
<u>30</u>	Manifestações e Decisões sobre os recursos		
<u>31</u>	Parecer Jurídico		
<u>32</u>	Propostas comerciais	S	177 a 317
<u>33</u>	Julgamento final das propostas e ato de adjudicação pela Comissão		
<u>34</u>	Publicação do resultado final da licitação		
<u>35</u>	Recursos interpostos e suas impugnações		
<u>36</u>	Manifestações e Decisões sobre os recursos		
<u>37</u>	Parecer Jurídico		
<u>38</u>	Despacho de anulação ou de revogação da licitação		
<u>39</u>	Atos de homologação da licitação pela autoridade superior	S	388 a 425
<u>40</u>	Termo de Contrato ou equivalente		
<u>41</u>	Comprovantes de publicações		
<u>42</u>	Demais documentos relativos à licitação		
<u>43</u>	Paginação do Processo, em conformidade com este Anexo		

**Obs: (\*) S- aplicável**  
**N- não aplicável**

RCS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 02.0  
 Fls.: 3614  
 Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-198/2002****REUNIÃO: REDIR-028/2002 DATA REUNIÃO: 10/07/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-026/2002 - CPL/AC - Aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-026/2002 - CPL/AC, no valor global de R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais), com adjudicação às empresas: FORTEX Comercial Ltda. (itens 01 e 03), referente ao fornecimento de 280 cofres para a Região Sul (DR's SC, RS e PR) e 200 cofres para a Região Centro/Norte (DR's GT, MS, BSB, MT, AM, NO e PA), no valor total de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. (itens 02 e 04), referente ao fornecimento de 560 cofres para a Região Leste (DR's SPM, SPI, RJ, ES e MG) e 360 cofres para a Região Nordeste (DR's AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), no valor total de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

**APLICAÇÃO/META:** Dotar as Unidades de Atendimento da empresa (Agências) com equipamentos adequados, visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIRAD (CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:**

- FORTEX COMERCIAL LTDA.
- COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 1.400 cofres, equipados com fechadura eletrônica, sendo: item 01-280 cofres para Região Sul: (70 DR/RS, 50 DR/SC e 160 DR/PR); item 02-560 cofres para Região Leste: (50, DR/SPM, 150 DR/SPI, 20, DR/RJ, 30 DR/ES e 310 DR/MG); Item 03-200 cofres para Região Centro/Norte (50 DR/GT, 30 DR/MS, 20 DR/BSB, 20 DR/MT, 20 DR/AM, 20 DR/NO e 40 DR/PA); Item 04-360 cofres para Região Nordeste: (50 DR/AL, 40 DR/BA, 50 DR/CE, 20 DR/MA, 50 DR/PB, 50 DR/PE, 20 DR/PI, 50 DR/RN e 30 DR/SE).

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último equipamento, limitando-se a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia de funcionamento dos equipamentos.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Em 05 lotes, após a data de assinatura do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a entrega e emissão do laudo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de julho/2002, as entregas ocorrerão entre o mês da assinatura a novembro/2002 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de agosto/2002 a dezembro/2002, conforme indicado abaixo:

MESES DO DESEMBOLSO	VALOR DO DESEMBOLSO (R\$)
AGOSTO	1.157.680,00
SETEMBRO/2002	1.254.550,00
OUTUBRO/2002	1.487.420,00
NOVEMBRO/2002	1.693.190,00
DEZEMBRO/2002	1.953.160,00
TOTAL	7.546.000,00

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total indicado no quadro ficará alterado para R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Faturas (Paraná e Brasília) e os locais das entregas, nos Estados de todas as Diretorias Regionais.

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.02/14.1.09

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5640/2002.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 26, sendo: 13 pelo sistema impresso  
13 pelo sistema via internet
- participaram da licitação: 09
- classificadas a dar lances: item 01 - 04  
item 02 - 05  
item 03 - 04  
item 04 - 03
- desclassificadas do processo: 00
- inabilitadas: 00

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
02.9
Fis. 3614
Doc. 3

Propostas Classificadas:

Item 01 - Aquisição de 280 cofres para Região sul, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 - mai/2002;

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.470,00*	1.531.600,00	1.564.420,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.320,00	1.489.600,00	1.572.592,00	100,52
LOTUS	5.900,00	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00	107,88
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00	109,40
Valor de Referência (**)	6.097,00		1.707.160,00		109,12

(\*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(\*\*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 02 - Aquisição de 560 cofres para Região Leste, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 - mai/2002;

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	3.035.200,00	3.215.686,00	100,00
FORTEX	5.500,00	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00	101,73
UNIÃO	5.800,00	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00	106,74
MOVAP	5.790,00	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40	109,19
Valor de Referência (**)	6.097,00		3.414.320,00		106,18

(\*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(\*\*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.



Item 03 - aquisição de 200 cofres para Região Centro/Norte, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.140,00*	1.028.000,00	1.130.800,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00	100,36
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00	106,25
DISMAF	5.918,00	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00	109,38
<b>Valor de Referência (**)</b>	6.097,00		1.219.400,00		107,84

(\*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(\*\*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 04 - aquisição de 360 cofres para Região Nordeste, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	1.951.200,00	2.048.760,00	100,00
MOVAP	5.790,00	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00	109,19
<b>Valor de Referência (**)</b>	6.097,00		2.194.920,00		107,14

(\*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(\*\*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

#### IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de primeira licitação com as especificações usadas nesta licitação para as fechaduras e os cofres, que sofreram alterações.

RQS Nº 03/2006 - CN CPMI - CORREIOS
0231
Fls.: <u>4614</u>
Doc: _____

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/ASS/DIRAD-0113/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica, conforme abaixo discriminado, objeto da solicitação feita mediante CI/CSP/DSEG/DEPÁS-0299/2002:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
02	LESTE	SPM	50	
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	
		MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
SE	30			
TOTAL			1.400	

Os cofres, objeto da presente licitação, serão distribuídos às Unidades de Atendimento da ECT, de forma a proporcionar maior segurança a essas unidades, visando a inibição da criminalidade e/ou redução dos prejuízos com assaltos e arrombamentos. Segundo o DEPÁS, trata-se da melhor alternativa para proteção de numerário e produtos guardados nas Agências.

RQS Nº 03/2/005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0232

3614

Doc: - - 6

De acordo com o DEPAS, a quantidade ora licitada foi identificada levando em consideração os seguintes fatores:

- criação de novas unidades ;
- reposição, devido danos causados por arrombamentos;
- substituição: adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc.) devido a obsolescência, falta de resistência ao arrombamento e falta de tecnologia agregada ao equipamento; e
- complementação (adição ao cofre já existente) devido ao tamanho e volume insuficiente.

Segundo esclareceu o DEPAS, nos anos 2000/2001, foram registrados 685 arrombamentos em Unidades da ECT, quando 136 (cento e trinta e seis) cofres foram danificados, demonstrando claramente a grande investida nas Agências, a procura de dinheiro e/ou outros produtos.

Destacou ainda, o DEPAS, que a ECT tem hoje 5.884 cofres, dos quais apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou, devido ao pequeno volume e/ou obsolescência da estrutura, também necessitam serem substituídos.

Por fim, esclareceu o DEPAS que, levando em consideração o volume de dinheiro que gira ou permanece nas Unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há uma demanda de aquisição de 3.500 cofres, já incluindo uma parcela destinada à substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento considerada insuficiente para guarda de numerário e produtos de valores. A quantidade ora licitada também observou a disponibilidade orçamentária, a implantação inicial do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos.

Embora os preços ofertados pelas licitantes tenham ficado dentro do valor de referência, o Pregoeiro, após o insucesso nas negociações, decidiu por suspender a Sessão, agendando naquela oportunidade a nova data, a fim de proporcionar aos licitantes a oportunidade de reavaliarem os seus cálculos com vistas a novas negociações e redução dos preços propostos. Nas negociações feitas na Segunda Sessão, os licitantes informaram que os preços cotados já se

encontravam no limite, mas ofereceram uma redução de R\$ 10,00 (dez reais) por unidade, o que resultou num desconto total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Constam ainda como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e das Atas de Abertura das duas Sessões, contendo todos os valores das propostas escritas, as negociações e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados nas Sessões, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas sinalizadas nos itens precedentes deste Relatório, sendo: itens 01 e 03, à firma FORTEX COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 03.090.702/0001-00 e itens 02 e 04, à firma COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. – ME, CNPJ N.º 02.003.291/0001-05, para os respectivos fornecimentos.

É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Fatura (Paraná e Brasília), e os locais de entrega nos Almoarifados de todas as Diretorias Regionais localizadas.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	16/04/2002
1ª Veiculação do edital em D.O.U.	02/05/2002
2ª veiculação do edital em D.O.U.	29/05/2002
Reunião de abertura	13/06/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	02/07/2002

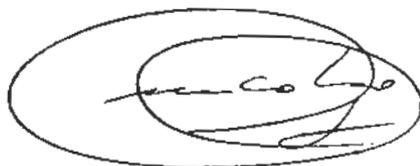
RSS N° 03/2006 - CN
CPM - CORREIOS
0284
Fls.: 3684
Dec: 8

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

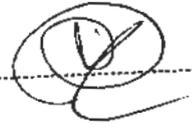
## VIII. ANEXOS

1. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002
2. CI/ASS/DIRAD-113/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da 1ª Sessão do Pregão
5. Ata da 2ª Sessão do Pregão
6. Certificação Financeira : Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5640/2002



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

Aprovado na 28ª REBIR, de 10/07/02.  
Des-DF, 10/07/2002



Rosângela Martins da Cunha  
Assessor/DIRAD  
Mat. 8.009.576-6

PROPS Nº 03/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0235

3664  
Doc:



DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DECAM

CV/CSP/DSEG/DEPAS- 0233 /2002.

Ref.:

2161



Assunto: Aquisição centralizada de cofres na Administração Central.

Brasília-DF, 20 de março de 2002.

A minimização das perdas decorrentes de delitos contra unidades de atendimento dos Correios nos últimos dois anos se deve em razão de ações empreendidas pela área de segurança nos campos da conscientização, gestão e logística.

No campo da logística a preocupação é dotar as unidades de equipamentos de segurança que visam a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa para proteção do numerário e produtos que permanecem na unidade é o cofre.

Em decorrência de visita a fornecedores de cofres e benchmarking com instituições financeiras, apresentamos ao DEINF proposta de nova especificação de cofres contemplando componentes de segurança com maior resistência ao arrombamento (blindagem química, dispositivo para chumbamento, re-locking, travas de proteção contra esforço ao arrombamento, etc) e componentes de controle (Fechadura Eletrônica de Retardo com Auditoria), já utilizadas pelas instituições financeiras.

A necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES - Necessidade de equipamento de segurança para guarda de valores;
- b) REPOSIÇÃO - devido a danos causados em ataques de arrombamentos;
- c) SUBSTITUIÇÃO - Adequação quanto à proteção de valores, (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência a ataques de arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento.
- d) COMPLEMENTAÇÃO - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

AZP/des

C:\CSP\DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc

RGS Nº 03/2006 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0236
3664	
Doc:	-1-



Em 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados nesses ataques da criminalidade. Já em 2002, dos 56 arrombamentos ocorridos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas a procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5884 cofres em uso em agências na ECT, apenas 1200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais cofres necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Abaixo, apresentamos a configuração por volume dos cofres em unidades da ECT:

Volume	Até 65 L	100 L	101-176 L	200-300 L	301-500 L	Acima 500 L	Total
Quantidade	2976	742	128	1500	439	99	5884

Fonte: Sistema Patrimonial - PAT.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos danificados em ataques de arrombamentos em 2000/2001/2002 e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento (volume) até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores e outras demandas Regionais (criação de novas agências, substituição de cofres cedidos pelas prefeituras, etc).

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimento. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal será implementada em 2003.

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica do equipamento, solicitamos desencadear processo licitatório para aquisição de 1.400 cofres do modelo B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme relação abaixo, ao custo aproximado de R\$ 6.500,00, conforme especificação: DPRO/DEINF - 316/6 de jul/01, em anexo. O bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 9.100.000,00, está sendo solicitado na conta 3.02-14.1.07.

### RELAÇÃO DE COFRES A SEREM ADQUIRIDOS

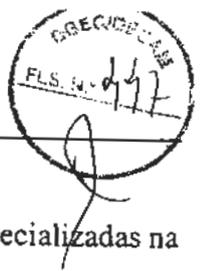
AL	AM	BA	BSB	CE	ES	GT	MA	MG	MS	MT	NO	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SC	SE	SPI	SPM
50	20	40	20	50	30	50	20	310	30	20	20	40	50	50	20	160	20	50	70	50	30	150	50

Os cofres deverão ser entregues no almoxarifado das Regionais, conforme pauta de distribuição em anexo.

AZP/des

C:\CSP DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc

RGS/MG/03/2006 - CN EPMI - CORREIOS FLS. N.º 0237 Doc: 3664	2-
--	----



Como subsídio, encaminhamos, em anexo, dados de quatro empresas especializadas na fabricação desse tipo de equipamento de segurança.

Atenciosamente

**HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU**  
Chefe do DEPAS

Autorizo iniciar o processo de licitação.

**CLÁUDIO MELO COLAÇÃO**  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2006 - DN
CPMI - CORREIOS
0238
Fls.:-
3664
Doc:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE LANC  
 16-Abr-2002-16:55-004520-1-2

De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/0113 /2002

Ref: CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0299/2002

Assunto : Aquisição de Cofres.

Brasília-DF, 16 de abril de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Produto	Quant.	Preço de Referência Unitário(Estimado)	Preço total estimado - R\$
001	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00

\* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) Instalação de novas unidades - necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- b) Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- c) Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- d) Complementação - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Ainda, de acordo com o DEPAS, no ano de 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades, 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados. No presente ano, dos 56 arrombamentos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas à procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5.884 cofres em uso na ECT, apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos



danificados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimentos. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal está programada para 2003.

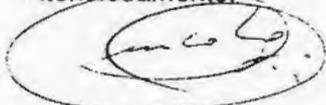
Ao elaborar o Edital, deverão ser consideradas as seguintes condições:

- **Prazo de entrega:** As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.
  - **1º Lote** – 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
  - **Demais Lotes** – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- **Obs.:** Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
- **Local de Entrega/Quantidade:** Deverão ser entregues no almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.
- **Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s)** – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.
- **Prazo de garantia:** cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contras quaisquer defeitos de fabricação.
- **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;
- **Demais condições:** Constantes nas especificações técnicas anexas.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.02/14.1.09, no valor estimado de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002, com base na estimativa feita pelo DEPAS.

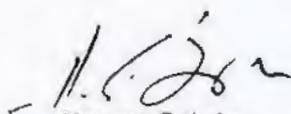
Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 024/02, Termo de Referência nº 28/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim  
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005	CPMI - CORREIOS
0240	
Fls.: -	
3654	
Doc:	

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS - Nº 02402

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		N.º REQUISIÇÃO	
DEPAS		DCON/DECAM		CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2	
TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ANUAL	LOCAL DE ENTREGA	VALOR REFER. (PREA MÉD. TOTAL)
01	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.	UM	1.400	CONFORME PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO	6.097,00

**PESQUISA DE MERCADO:**

ITEM	BALFAR	MOVAP	SAFE	ESTIMATIVA DEPAS	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA)
	5.400,00	5.800,00	6.687,00	6.500,00	6.097,00

**ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:**

Não há contratação anterior para o cofre que está sendo licitado. A aquisição anterior refere-se a outra especificação.

**PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:**

ITENS	VALOR OBTIDO NO PREGÃO A	VALOR DE REFERÊNCIA B	RESULTADO OBTIDO A/B x 100
001		6.097,00	

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: **0241**  
**3664**  
Doc:

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 13/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				PORTER	COMSAM	LOTUS	MOYAP	DSMAF	UNIÃO	DIANA PAOLUCI	NEW SAFES	SAFETRO INC		
01	Códes Cod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica. Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRODEINF-3166-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-4854, MAJ 2002 - REGIÃO SUL.	UM	280	5.320,00	5.320,00*	5.900,00	5.790,00	5.918,00	6.000,00	6.280,00	7.065,00	-	6.097,00	1.531.600,00
02	Códes Cod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica. Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRODEINF-3166-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-4854, MAJ 2002 - REGIÃO LESTE.	UM	560	5.500,00	5.230,00*	6.100,00	5.790,00	5.918,00	5.800,00	6.280,00	-	6.600,00		3.035.200,00
03	Códes Cod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica. Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRODEINF-3166-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-4854, MAJ 2002 - CENTRO-NORTE.	UM	200	5.430,00	5.430,00*	6.500,00	5.790,00	5.918,00	6.500,00	5.980,00	-	-		1.028.000,00
04	Códes Cod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica. Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRODEINF-3166-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-4854, MAJ 2002 - NORDESTE.	UM	360	-	5.420,00*	6.200,00	5.790,00	5.918,00	6.300,00	5.800,00	-	-		1.951.200,00
<b>Total Geral</b>												8.535.800,00	<b>7.546.000,00</b>	

(\*) Valor negociado;

(\*\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em 05 (cinco) lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º (trigésimo) dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Viana de Carvalho

Benedicta de Fátima Câmara Pires

Claudia Nunes Barbosa

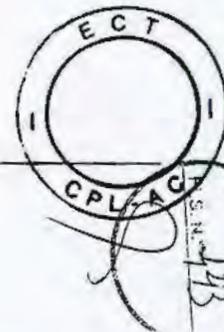
Gilberto Ferreira do Amaral

Doc: 3664

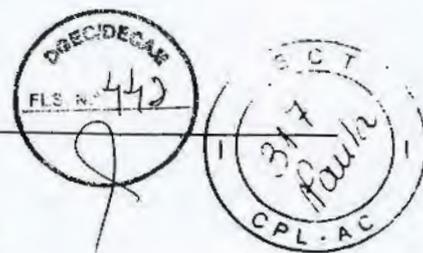
Fis: 0242

CPMI - CORREIOS

Nº 03/2005 CN



# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

## ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC

**OBJETO:** Aquisição de 1.400 Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.

**DIA/HORA:** 13/06/2002 às 09:30 horas.

**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas classificadas a dar lances.

**LOCAL:** Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 26 (vinte e seis) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema impresso e 13 (treze), através do sistema magnético, via Internet.

**CRENCIADOS:** Compareceram à Sessão 09 (nove) empresas, relacionadas nesta Ata.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

**ITEM 01: 280 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO SUL (DR/RS - 70, DR/SC - 50 e DR/PR - 160):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.540.000,00	1.573.000,00
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.520.400,00	1.605.108,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.657.040,00	1.749.360,80
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.000,00	1.680.000,00	1.773.600,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	1.758.400,00	1.856.368,00
NEW SAFES IND. METAL. LTDA. (*)	7.065,00	1.978.200,00	2.088.414,00

(\*) Empresa desclassificada, tendo em vista o não atendimento ao disposto na alínea "e" do subitem 4.3.2. do Edital, por não apresentar relação de máquinas e equipamentos.

BGS Nº 03/2006 - CN  
CPM/CORREIOS  
Fis: 0243  
3664  
Doc: [Handwritten]

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026\_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ITEM 02: 560 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO LESTE (DR/SPM - 50, DR/SPI - 150, DR/RJ - 20, DR/ES - 30 e DR/MG - 310):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	3.040.800,00	3.221.619,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.100,00	3.416.000,00	3.628.280,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	3.516.800,00	3.659.984,00
SAFETRONIC EQUIP. ELETRON. LTDA.	6.600,00	3.696.000,00	3.925.680,00

**ITEM 03: 200 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO CENTRO/NORTE (DR/GT - 50, DR/MS - 30 DR/BSB - 20, DR/MT - 20, DR/AM - 20, DR/NO - 20 e DR/PA - 40):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.100.000,00	1.210.000,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.980,00	1.196.000,00	1.315.600,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.365.000,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.430.000,00

**ITEM 04: 360 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO NORDESTE (DR/AL - 50, DR/BA - 40, DR/CE - 50, DR/MA - 20, DR/PB - 50, DR/PE - 50, DR/PI - 20, DR/RN - 50 e DR/SE - 30):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.954.800,00	2.052.540,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.800,00	2.088.000,00	2.296.800,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.300,00	2.268.000,00	2.381.400,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.200,00	2.232.000,00	2.455.200,00

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos\2002\Ata de Reuniao\Ata PR0026\_2002 aquisicao de cofre eletrônica de retardo.doc

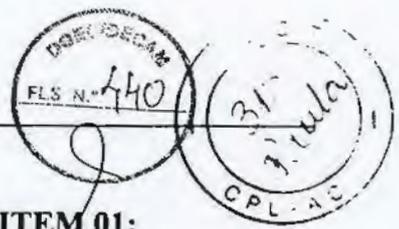
RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

0244

3684

Doc:

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES ITEM 01:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MOVAP e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00			
COMAM	5.430,00	5.320,00			
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 02:** Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIÃO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 03:** Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa FORTEX, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 04:** Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026\_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc

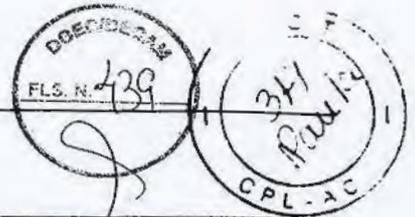
RQS Nº 03/2005  
 CPMI - CORREIOS  
 0245  
 PIS:  
 36646-10-  
 Impc:

*[Handwritten signatures and initials]*

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

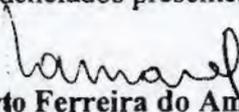
(\*) Desistência de lance.

**OBSERVAÇÃO:** Os envelopes das empresas LOTUS, DIANA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes. O envelope da firma NEW SAFES desclassifica do processo, será devolvido via postal.

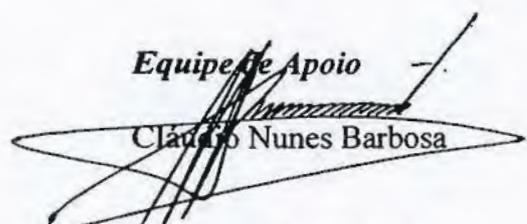
**SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Após o insucesso nas negociações nas rodadas de lances com os representantes das empresas FORTEX e COMAM hipoteticamente, vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente, o Pregoeiro após uma avaliação mais detalhada nas propostas das aludidas empresas retomou as negociações solicitando a ambas, um desconto da ordem de 10% (dez por cento) o que foi rejeitado. O Pregoeiro solicitou um tempo de 10 (dez) minutos para avaliação do assunto internamente, tendo retomado à Sessão contrapropoendo os preços unitário de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04. Considerando que os representantes das empresas em questão mantiveram-se irredutíveis no seu posicionamento, o Pregoeiro decidiu por suspender a Sessão para melhor avaliar o assunto, principalmente em vista da discrepância de preços observada nos preços da fechadura das duas licitantes.

**PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO:** Desde já ficou definido em comum acordo entre os participantes, que a Sessão retomará os trabalhos no próximo dia **18/06/2002 (terça-feira) às 15:00 horas**, no mesmo local.

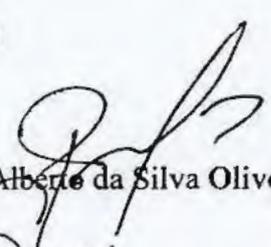
**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

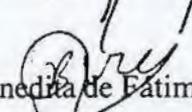
  
**Gilberto Ferreira do Amaral**  
 Pregoeiro

**Equipe de Apoio**

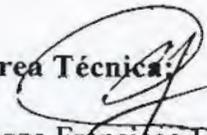
  
 Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

  
 Pedro Alberto da Silva Oliveira

  
 Benedita de Fátima Câmara Pires

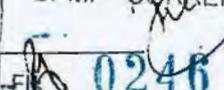
**Área Técnica:**

  
 Jorge Francisco Duarte  
 DEINF

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata PR0026\_2002 aquisição de vtre eletrônica de retardo.doc

RGS Nº 027006 - U.  
 CPMI - CORREIOS

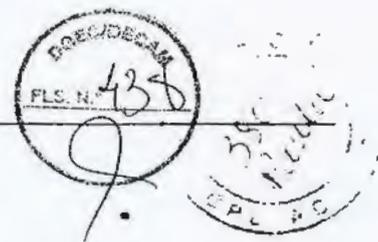
  
 0246

Doc: 3664 -11-





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



### ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC

**OBJETO:** Aquisição de 1.400 Cofres equipados com fechadura eletrônica.

**DIA/HORA:** 18/06/2002 às 15:00 horas.

**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, interrompida em 13/06/2002, tendo em vista o insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas, com nova etapa de negociações, objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, e abertura dos envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

**LOCAL:** Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

**CRENCIADOS:** Compareceram à Sessão os representantes das empresas relacionadas nesta Ata.

**ABERTURA DOS TRABALHOS:** O Pregoeiro apresentou os quadros com as rodadas de lances, ocorrida na Sessão anterior, comentou sobre os valores praticados nas últimas aquisições, tanto do cofre como das fechaduras, convocando em seguida os representantes das duas firmas (FORTEX e COMAM), para redução dos preços propostos, conforme contraproposta feita na Sessão de abertura, quais sejam: de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX, para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04.

### CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES

#### ITEM 01:

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX de R\$ 5.480,00 preço unitário. Com as negociações ocorrida nesta Sessão o preço final negociado ficou em R\$ 5.470,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00	5.470,00		
COMAM	5.430,00	5.320,00	*		
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(\*) Desistência de lance.

#### ITEM 02:

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$

**ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002**



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



5.430,00/unitário. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado ficou em R\$ 5.420,00/unitário, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIÃO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 03:**

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX, ao preço unitário R\$ 5.150,00. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado fechou em R\$ 5.140,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00	5.140,00		
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 04:**

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$ 5.430,00. Após negociação com a empresa COMAM, ocorrida nesta Sessão o valor final fechou em R\$ 5.420,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS:** Após conferência das documentações das empresas FORTEX e COMAM vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as referidas empresas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresa MOVAP, METALÚRGICA UNIÃO e da DISMAF ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes com a documentação de habilitação das firmas LOTUS, DIANNA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes na Sessão anterior e o envelope da firma NEW SAFES foi encaminhado via postal.

**ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas: itens 01 e 03 - **FORETEX COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 03.090.702/0001-00 (180 cofres para Região Sul e 200 cofres para Região Centro-Norte) aos preços unitários de 5.470,00 e R\$ 5.140,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026\_2002 Aquisição de cofre com fechadura eletrônica

2/4

Fls.: 0248  
- prosseguimento.doc

Doc: 3084 3-13-



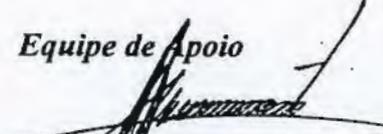
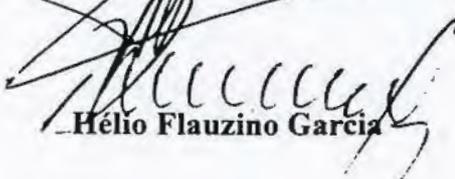
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

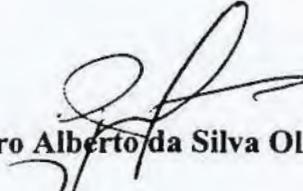
cinquenta e nove mil e seiscentos reais) Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$2.695.220,00; itens 02 e 04 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. – ME – CNPJ n.º 02.003.291/0001-05 (560 cofres para Região Leste e 360 cofres para Região Nordeste) ao preço unitário para ambos os itens de R\$.5.420,00, totalizando o montante de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 5.264.446,00.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

  
**Gilberto Ferreira do Amaral**  
 Pregoeiro

*Equipe de Apoio*

  
**Cláudia Nunes Barbosa**  
  
**Hélio Flauzino Garcia**

  
**Pedro Alberto da Silva Oliveira**

  
**Benedita de Fátima Câmara Pires**

Área Técnica

  
**Jorge Francisco Duarte**  
 DEINF

*10/11/05*

RQS Nº 03/2005  
 CPMI - CORREIOS  
 --  
 Fis.: **0249**  
**3664**

*PUBLICAÇÃO DO  
RESULTADO FINAL  
DA LICITAÇÃO*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
*Fls.:	0250
	3664
Doc:	



EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2002

Nº Processo: 2452/2001
Contratante: MINISTERIO DA SAUDE
CNPJ Contratado: 53162095000106
Contratado: LABORATORIOS BIOSINTETICA LTDA
Objeto: Fornecer 81.000 - sertralina 50mg/Cod INCA 000911
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações
Vigência: 05/06/2002 a 31/12/2002
Valor Total: R\$ 55.080,00
Fonte de Recurso 153000000 Nota de Empenho 2002NE901622

Data de Assinatura: 05/06/2002

(SICON - 11/07/2002) 250052-25901-2002NE901622

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2002

Nº Processo: 2452/2001
Contratante: MINISTERIO DA SAUDE
CNPJ Contratado: 61282661000141
Contratado: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
Objeto: Fornecer: 168.000 - prednisona 20mg - comprimido ranhurado (Cód.INCA 00325).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações
Vigência: 05/06/2002 a 31/12/2002
Valor Total: R\$ 11.760,00
Fonte de Recurso 153000000 Nota de Empenho 2002NE901649

Data de Assinatura: 05/06/2002

(SICON - 11/07/2002) 250052-25901-2002NE901649

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2002

Nº Processo: 25410/2002
Objeto: Aquisição de helio líquido e posico com locação de equipamento por unidade.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
Ativa: Necessitando reposição do helio líquido, devendo ser adquirido em caráter de urgência.
Declaração de Dispensa em 05/07/2002
JOSÉ KOGUT
Diretor Substituto
Ratificação em 10/07/2002
JOSÉ KOGUT
Presidente Substituto
Valor: R\$ 26.663,00
Contratada: AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.
Valor: R\$ 26.663,00

(SIDECC - 11/07/2002) 250052-25901-2002NE900282

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2002

Nº Processo: 25410.1343/2002
Objeto: Prestação de Serviço - Peças p/ atualização dos equipamentos de fibroscopia.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
Justificativa: Equipamento de fibroscopia que necessitam atualização para vídeo endoscopia.
Declaração de Dispensa em 28/06/2002
JOSÉ KOGUT
Diretor Substituto
Ratificação em 10/07/2002
JOSÉ KOGUT
Presidente Substituto
Valor: R\$ 92.299,00
Contratada: MICRONAL S A
Valor: R\$ 92.299,00

(SIDECC - 11/07/2002) 250052-25901-2002NE900282

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2002

Nº Processo: 25410.1345/2002
Objeto: Aquisição de material de consumo - Caspofungina - acetato de 50mg e outros.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
Justificativa: Solicitação de compra de medicamento não padronizado.
Declaração de Dispensa em 26/06/2002
JOSÉ KOGUT
Diretor Substituto
Ratificação em 10/07/2002
JOSÉ KOGUT
Presidente Substituto
Valor: R\$ 16.301,78
Contratada: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA
Valor: R\$ 16.301,78

(SIDECC - 11/07/2002) 250052-25901-2002NE900282

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2002

Nº Processo: 53000.003275/2002
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 34266320000100
Contratado: SOCIPLAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA S.A.
Objeto: Execução de serviços de engenharia em caráter de emergência pelo período de até 180 dias, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidro-sanitárias e pluviais a serem realizadas nas dependências do Edifício Sede do Ministério das Comunicações.
Fundamento Legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 11/07/2002 a 06/01/2003
Valor Total: R\$ 58.731,24
Fonte de Recurso 150014059 Nota de Empenho 2002NE900653

Data de Assinatura: 11/07/2002

(SICON - 11/07/2002) 410003-00001-2002NE900039

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 2/2002

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e MUNDIVOX DO BRASIL LTDA. OBJETO e ÁREA: Autorização para exploração, em regime privado, do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Rede Especializado, de interesse coletivo, em âmbito insular e intermunicipal, tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997; Lei Geral de Telecomunicações - LGT; Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pelo Decreto nº 2.197, de 8 de abril de 1997; Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria MC nº 455, de 18 de setembro de 1997; e Ato nº 8.056, de 19 de abril de 2000, da Anatel. CONDIÇÕES: A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Diretor e ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA - Conselheiro. Pela MUNDIVOX DO BRASIL LTDA.: ALBERTO IVAN DURAN DE LA JARA - Presidente.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 1/2002

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e MUNDIVOX DO BRASIL LTDA. OBJETO e ÁREA: Autorização para exploração, em regime privado, do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Circuito Especializado, de interesse coletivo, em âmbito interior e intermunicipal, tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pelo Decreto nº 2.197, de 8 de abril de 1997; Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria MC nº 455, de 18 de setembro de 1997; e Ato nº 8.055, de 19 de abril de 2000, da Anatel. CONDIÇÕES: A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Diretor e ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA - Conselheiro. Pela MUNDIVOX DO BRASIL LTDA.: ALBERTO IVAN DURAN DE LA JARA - Presidente.

(Of. El. nº 259/2002)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO -ER02 - N.º 003/2002-ANATEL: Data de assinatura: 06 de março de 2002; Contratada: ATL - ALGAR TELECOM LESTE S/A; Vigência: de 06/03/2002 a 03/06/2002; Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel celular DIGITAL, Banda B, para os aparelhos habilitados junto a prestadora ATL - Algar Telecom Leste S/A, para o Escritório Regional da Anatel, no Estado do Rio de Janeiro e sua Unidade Operacional no Espírito Santo, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 06/03/2002; Programa de Trabalho: 24.722.0250.2424.0001; Elemento de despesa: 339039; Valor estimado do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Processo: 53508.000001/2002.

(Of. El. nº 259/2002)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11.008/2001: DATA DE ASSINATURA: 24/06/2002. CONTRATADA: SKYMASTER AIRLINES LTDA.. VIGÊNCIA: Inicia-se em 24/06/2002 e termina em 23/12/2002; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas nas Linhas "A" e "C" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 48.774.000,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Luiz Otávio Gançalves - Diretor Comercial, representante da Contratada.

Contrato 11.272/2002; DATA DE ASSINATURA: 03/07/2002; CONTRATADA: TOTAL - LINHAS AÉREAS S/A; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2002 e termina em 30/06/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "B" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.587.200,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Alfredo Meiner Neto - Diretor Presidente, representante da Contratada.

Contrato 11.273/2002; DATA DE ASSINATURA: 01/07/2002; CONTRATADA: TAM - LINHAS AÉREAS S/A; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2002 e termina em 30/06/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "SP1", da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.881.800,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Jeffrey Pereira Kerr - Gerente Geral de Cargas, representante da Contratada.

Contrato 11.274/2002; DATA DE ASSINATURA: 01/07/2002; CONTRATADA: TAM - LINHAS AÉREAS S/A; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2002 e termina em 30/06/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "SP2", da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300.000,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Jeffrey Pereira Kerr - Gerente Geral de Cargas, representante da Contratada.

Contrato 11.275/2002; DATA DE ASSINATURA: 01/07/2002; CONTRATADA: TAM - LINHAS AÉREAS S/A; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2002 e termina em 30/06/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "SP3", da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.370.288,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Jeffrey Pereira Kerr - Gerente Geral de Cargas, representante da Contratada.

Contrato 11.276/2002; DATA DE ASSINATURA: 01/07/2002; CONTRATADA: TAM - LINHAS AÉREAS S/A; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2002 e termina em 30/06/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "SP4", da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.026.000,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Jeffrey Pereira Kerr - Gerente Geral de Cargas, representante da Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2002 - CPL/AC

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão nº 026/2002 - CPL/AC - foi homologada a adjudicação às empresas: FORTEX Comercial Ltda. (Itens 01 e 03), referente ao fornecimento de 280 cofres para a Região Sul (DR's SC, RS e PR) e 200 cofres para a Região Centro/Norte (DR's GT, MS, BSB, MT, AM, NO e PA), no valor total de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); COMAN Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda. (Itens 02 e 04), referente ao fornecimento de 560 cofres para a Região Leste (DR's SPM, SPI, RJ, ES e MG) e 360 cofres para a Região Nordeste (DR's AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), no valor total de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

MARTA MARIA COELHO
Preçocista

Handwritten 'GCM' and a stamp with 'RQS Nº 03/2005 - CN', 'RQS Nº 03/2005 - CN', 'CPMI - CORREIOS', 'CPMI - CC', 'Fls.: 0251', 'Fls.: 3664', 'Doc.', 'Doc.' fields.

De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: DECAM

C/CPL/AC - 627/2002

Ref.: Pregão n° 026/2002 - CPL/AC

5376

PROTOCOLO

**Assunto :** Encaminhamento de relatório homologado.

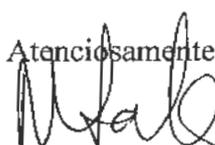
Brasília/DF, 11 de julho de 2002.

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., a fim de constituir arquivo no respectivo processo licitatório, o relatório aprovado na 28<sup>a</sup> REDIR, referente à licitação abaixo relacionada:

**Pregão n.º 026/2002-CPL/AC - Aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica.**

Solicitamos, antes de arquivá-lo no respectivo processo, apor a numeração no mesmo, seguindo a seqüência do processo.

Atenciosamente

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Presidente da CPL/AC

FCAR/vcar

C/Anexo: relatório.

\\Sac0144\ac\DIRAD\CPL\Documentos2002\C\CI627\_2002 Encaminha Relatório homologado ao DECAM-PREGÃO 026-

2002.doc

RQS N° 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0252

3664

Doc:

**De : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / AC**  
**A(o) : ASSESSORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

PROTOCOLO

**CI/CPL/AC -626/2002**

**Ref.: Pregão nº 026/2002 CPI/AC - APROVADO NA 28ª REDIR**

**Assunto:** Veiculação no D.O.U. – Aviso de Revogação.

Brasília/DF, 11 de Julho de 2002.

Solicitamos a V.Sª. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- **Pregão nº 026/2002 -CPL/AC (AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO)**
- **Data de veiculação: 12/07/2002**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Medida Provisória 2.182-18/2001, Decreto 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente



**MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Els.: **0253**

**3664**

Doc:



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO N.º 026/2002- CPL/AC**

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC – foi homologada a adjudicação às empresas: FORTEX Comercial Ltda. (itens 01 e 03), referente ao fornecimento de 280 cofres para a Região Sul (DR's SC, RS e PR) e 200 cofres para a Região Centro/Norte (DR's GT, MS, BSB, MT, AM, NO e PA), no valor total de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); COMAN Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda. (itens 02 e 04), referente ao fornecimento de 560 cofres para a Região Leste (DR's SPM, SPI, RJ, ES e MG) e 360 cofres para a Região Nordeste (DR's AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), no valor total de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

**MARTA MARIA COELHO**  
Pregoeira

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	<b>0254</b>
Doc:	<b>3654</b>

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO



. Act 3788  
ípo TRANSM. MCE  
. DOC  
numero discado 2050  
ome  
dentificação recebida  
ata/Hora 11-07-02  
duração 00:43  
tags. 02  
resul. OK

15:08

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: 0255  
Doc: 3664

**De: PRESIDENTE DA CPL/AC**  
**Ao: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD**  
**CI/CPL/AC – 577/2002**  
*Ref.: Pregão-026/2002 - CPL/AC*

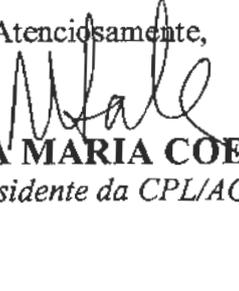
PROTOCOLO

**Assunto :** Relatório para Homologação – Aquisição de cofres com fechaduras eletrônicas.

Brasília/DF, 02 de julho de 2002.

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., apenso, relatório e respectivos anexos, relativos ao *Pregão-026/2002 - CPL/AC*, que tem por objeto a aquisição de 1.400 cofres equipados com fechaduras eletrônicas, para as providências necessárias de homologação do referido relatório, pelo Colegiado da Empresa.

Atenciosamente,



**MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. N<sup>o</sup> **0256**  
**3664**  
Doc: \_\_\_\_\_



DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DIRA  
 AO : CHEFE/DEORC  
 CI : ASS/DIRAD - 5640 / 2002  
 Ref.: ASS/DIRAD - 3045 / 2002

Protocolo

Assunto: Ajuste de Bloqueio Orçamentário.

Brasília, sexta-feira, 5 de julho de 2002

Encaminhamos as alterações no Cronograma de Desembolso relacionados à CI de

Referência.

Dependência : 01 Administração Central  
 Projeto/Atividade : 14.1.09 Segurança Patrimonial  
 Conta : 810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Valor : 7.959.666,00  
 PPA : 14.1.00 Modernização de Infra-estrutura de Produção e Tran  
 Finalidade : REDIR - Aquisição de 1400 cofres para distribuição a todas as DRs.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS	ANO	VALOR
08	2002	R\$1.227.140,00
09	2002	R\$1.329.823,00
10	2002	R\$1.576.665,00
11	2002	R\$1.794.781,00
12	2002	R\$2.031.257,00

Atenciosamente

*[Handwritten Signature]*  
**GERSON BUKVIC**  
 Assessor Executivo da DIRAD  
 Rosângela Martins da Cunha Gomes  
 Assessor/D:RAD  
 Tel. 8.009.576.4

RQS nº 03/2005 - GM -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. 0257  
 Doc: 3664



**BLOQUEIO**

EMITENTE  
DORC/DEORC

NUMERO  
3045

DATA  
21/3/2002



GESTOR: DIRAD  
REFERÊNCIA: [ ]  
DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE: 01 Administração Central - DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE: 14.1.09 Segurança Patrimonial

CONTA: 810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 9.100.000,00
2002	07	R\$ 1.371.500,00	
2002	08	R\$ 1.300.000,00	
2002	09	R\$ 1.417.000,00	
2002	10	R\$ 1.521.000,00	
2002	11	R\$ 1.690.000,00	
2002	12	R\$ 1.800.500,00	

**DEPAS**

FINALIDADE: Aquisição centralizada de 1400 cofres para distribuição a todas as DRs.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0258  
Fls.:  
3664  
Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE DORC

CHEFE DEORC

**De:** PRESIDENTE DA CPL/AC  
**Ao:** CHEFE DO DECAM  
**C/CPL/AC – 576/2002**  
*Ref.: Pregão-026/2002-CPL/AC*

5114

**PROTOCOLO**

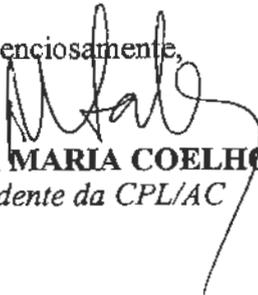
**Assunto:** Emissão de contrato – Aquisição de cofres com fechaduras eletrônicas.

Brasília/DF, 02 de julho de 2002.

Encaminhamos a V.S<sup>ª</sup>, em anexo, processo licitatório sob referência, cujo objeto é a aquisição de 1.400 cofres equipados com fechaduras eletrônicas, para as providências desse órgão de elaboração de contrato, sua assinatura e gestão.

Esclarecemos que o relatório final já foi encaminhado a DIRAD para homologação pela Diretoria da Empresa, e tão logo o mesmo seja aprovado, o encaminharemos a esse órgão, para constituir arquivo no aludido processo.

Atenciosamente,



**MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

RGS Nº 03/2005 - C.  
GPMI - CORREIOS

0259

GFA/gfa  
Anexo: Processo PREGÃO-028/2002  
C/C: DEPAS  
E:\DIRAD\CPL\Documentos2\02\CPL\576-20\02 Encaminha Processo PR 026-2002 Aquisição cofres com fechadura eletrônica.doc

Doc: 3664

**PREGÃO 000/2002**  
**AQUISIÇÃO DE COFRE COM FECHADURA ELETÔNICA DE RETARDO**  
**TIPO: Menor Preço**

<b>ABERTURA:</b>	<b>ORIGEM: CI/ASS/DIRAD - 0113/2002</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.02/14.1.09</b>
<b>REQUISITANTE(S): DIRAD</b>	<b>DESTINATÁRIO: DR'S</b>	
<b>VALOR ESTIMADO: R\$ 8.535.800,00</b>	<b>VALOR ADJUCADO:</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:</b>
<b>QUANTIDADE: 1.400 Cofres</b>		

**DESENVOLVIMENTO**

**Na CPL elaborando edital.**

**RECURSO:**

**PRAZO TOTAL:**

RQS Nº 03/2005 - V  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: 0260  
3664  
Doc.  
Pág. 1/1

*TERMO DE  
CONTRATO OU  
EQUIVALENTE*

RQS Nº 03/2005  
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0261

Doc: 3664

*ATOS DE  
HOMOLOGAÇÃO DA  
LICITAÇÃO PELA  
AUTORIDADE  
SUPERIOR*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0202
Doc:	3664



**CORREIOS**

De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/CPL/AC - 576/2002

Ref.: Pregão-026/2002-CPL/AC



PROTOCOLO

**Assunto:** Emissão de contrato - Aquisição de cofres com fechaduras eletrônicas.

Brasília/DF, 02 de julho de 2002.

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., em anexo, processo licitatório sob referência, cujo objeto é a aquisição de 1.400 cofres equipados com fechaduras eletrônicas, para as providências desse órgão de elaboração de contrato, sua assinatura e gestão.

Esclarecemos que o relatório final já foi encaminhado a DIRAD para homologação pela Diretoria da Empresa, e tão logo o mesmo seja aprovado, o encaminharemos a esse órgão, para constituir arquivo no aludido processo.

Atenciosamente,

**MARTA MARIA COELHO**  
Presidente da CPL/AC

REG Nº: 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
Fts: 0263
Doc: 3664

GFA: glá

Anexo: Processo PREGÃO-028/2002

C.C.: DEPAS

E: DIRAD\CPL\Documentos2002\CNCI576-2002\Freminha Processo PR 026-2002 Aquisição cofres com fechadura eletrônica.doc



**CORREIOS**

De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

C/CPL/AC - 564/2002

Ref.: Pregão-018/2002 - CPL/AC



PROTOCOLO

**Assunto :** Relatório para Homologação – Aquisição de formulário contínuo.

Brasília/DF, 01 de julho de 2002.

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., apenso, relatório e respectivos anexos, relativos ao Pregão-018/2002 - CPL/AC, que tem por objeto a aquisição de 75.600 caixas de formulários contínuos, diversos, para as providências necessárias de homologação do mesmo, pelo Colegiado da Empresa.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0264
Doc:	3664

GFA/gfa

C/Anexo

C/C: DGEM/DECAM

E:\DIRAD\CPL\Documentos\2002\CINC1564\_2002 Encaminha Relat. Homologação PR 018\_2002 formulário contínuos.doc

 Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD- /2002****REUNIÃO: REDIR- /2002****DATA REUNIÃO: /2002****ASSUNTO: Homologação do Pregão-026/2002-CPL/AC - Aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica.**

## I. PROPOSTA

Homologar o Pregão-026/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais), com adjudicação às empresas: FORTEX Comercial Ltda. (itens 01 e 03), referente ao fornecimento de 280 cofres para a Região Sul (DR's SC, RS e PR) e 200 cofres para a Região Centro/Norte (DR's GT, MS, BSB, MT, AM, NO e PA), no valor total de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., referente ao fornecimento de 560 cofres para a Região Leste (DR's SPM, SPI, RJ, ES e MG) e 360 cofres para a Região Nordeste (DR's AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), no valor total de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

**APLICAÇÃO/META:** Dotar as Unidades de Atendimento da empresa (Agências) com equipamentos adequados, visando à inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIRAD (CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002).

### EMPRESA A CONTRATAR:

- FORTEX COMERCIAL LTDA.
- COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: <b>0265</b>
<b>3664</b> 1
Doc:



**OBJETO:** Aquisição de 1.400 cofres, equipados com fechadura eletrônica, sendo: item 01 280 cofres para Região Sul: (70 DR/RS, 50 DR/SC e 160 DR/PR); item 02, 560 cofres para Região Leste: (50, DR/SPM, 150 DR/SPI, 20, DR/RJ, 30 DR/ES e 310 DR/MG); Item 03, 200 cofres para Região Centro/Norte (50 DR/GT, 30 DR/MS, 20 DR/BSB, 20 DR/MT, 20 DR/AM, 20 DR/NO e 40 DR/PA); Item 04, 360 cofres para Região Nordeste: (50 DR/AL, 40 DR/BA, 50 DR/CE, 20 DR/MA, 50 DR/PB, 50 DR/PE, 20 DR/PI, 50 DR/RN e 30 DR/SE).

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último equipamento, limitando-se a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia de funcionamento dos equipamentos.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Em 05 lotes, nos prazos de 45, 75, 105, 135 e 165 dias após a data de assinatura do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a entrega e emissão do laudo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de julho/2002, as entrega ocorrerão entre os meses de agosto a dezembro/2002 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de setembro/2002 a janeiro/2003, conforme indicado abaixo:

MESES DO DESEMBOLSO	VALOR DO DESEMBOLSO (R\$)
SETEMBRO/2002	1.157.680,00
OUTUBRO/2002	1.254.550,00
NOVEMBRO/2002	1.487.420,00
DEZEMBRO/2002	1.693.190,00
JANEIRO/2003	1.953.160,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.546.000,00</b>

RQS Nº 03/2005 - Un  
CPMI - CORREIOS  
**0266**  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Doc: **3664**  
2

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total indicado no quadro acima ficará alterado para R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Faturas (Paraná e Brasília) e os locais das entregas, nos Estados de todas Diretorias Regionais.

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.02/14.1.09

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio – ASS/DEORC-  
/2002.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-  
010/2000, da 41ª REDIR/2000

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 26, sendo: 13 pelo sistema impresso  
13 pelo sistema via internet
- participaram da licitação: 09
- Classificadas a dar lances: item 01 - 04  
item 02 - 05  
item 03 - 04  
item 04 - 03
- Desclassificadas do processo: 00
- inabilitadas: 00

**Propostas Classificadas:**

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS --- <b>0267</b> Fis.: _____ <b>3664</b> Doc: _____ 3
---

**ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 280 COFRES PARA REGIÃO SUL, CÓD./ECT N.º 10050152-4 EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA CÓD./ECT 10900122-2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 E DIMA/DEPEN-485/4 - MAI/2002;**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.480,00*	1.534.400,00	1.564.420,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.320,00	1.489.600,00	1.572.592,00	100,53
LOTUS	5.900,00	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00	107,87
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00	109,41
<b>Valor de Referência (**)</b>	6.097,00		1.707.160,00		109,13

(\*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(\*\*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

**ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE 560 COFRES PARA REGIÃO LESTE, CÓD./ECT N.º 10050152-4 EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA CÓD./ECT 10900122-2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 E DIMA/DEPEN-485/4 - MAI/2002;**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	3.3035.200,00	3.215.686,00	100,00
FORTEX	5.500,00	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00	101,74
UNLÃO	5.800,00	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00	106,74
MOVAP	5.790,00	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40	109,19
<b>Valor de Referência (**)</b>	6.097,00		3.414.320,00		106,18

(\*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(\*\*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.



**ITEM 03 - AQUISIÇÃO DE 200 COFRES PARA REGIÃO CENTRO/NORTE, CÓD./ECT N.º 10050152-4 EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA CÓD./ECT 10900122-2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 E DIMA/DEPEN-485/4 - MAI/2002:**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.140,00*	1.028.000,00	1.130.800,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00	100,36
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00	106,25
DISMAF	5.918,00	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00	109,38
<b>Valor de Referência (**)</b>	6.097,00		1.219.400,00		107,84

(\*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(\*\*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

**ITEM 04 - AQUISIÇÃO DE 360 COFRES PARA REGIÃO NORDESTE, CÓD./ECT N.º 10050152-4 EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA CÓD./ECT 10900122-2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 E DIMA/DEPEN-485/4 - MAI/2002:**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	1.951.200,00	2.048.760,00	100,00
MOVAP	5.790,00	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00	109,19
<b>Valor de Referência (**)</b>	6.097,00		2.194.920,00		107,14

(\*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(\*\*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

#### IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de primeira licitação, com as especificações tanto da fechadura como do cofre, que sofreram alterações nesta licitação.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis.: **0269**

**3654**

Doc.: **5**

### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/ASS/DIRAD-0113/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica, conforme abaixo discriminado, objeto da solicitação feita mediante CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
02	LESTE	SPM	50	
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	
		MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
SE	30			
TOTAL			1.400	

Os cofres, objeto da presente licitação, serão distribuídos às Unidades de Atendimento da ECT, de forma a proporcionar maior segurança a essas unidades, visando a inibição e o retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos com assaltos e arrombamentos. Segundo o DEPAS, trata-se da melhor alternativa para proteção de numerário e produtos guardados nas Agências.

RQS Nº 03/2005 - U.  
CPMI - CORREIOS  
0270  
Fls.:  
3664  
Doc.



De acordo com o DEPAS, a quantidade ora licitada foi feita levando em consideração os seguintes fatores:

- ✓ criação de novas unidades ;
- ✓ reposição, devido danos causados por arrombamentos;
- ✓ substituição: adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc.) devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas Prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento; e
- ✓ complementação, adição ao cofre já existente, devido ao tamanho e volume insuficiente.

Segundo esclareceu o DEPAS, nos anos 2000/2001 foram registrados 685 arrombamentos em Unidades da ECT, quando 136 (cento e trinta e seis) cofres foram danificados, demonstrando claramente a grande investidas nas Agências, a procura de dinheiro e/ou outros produtos.

Destacou ainda o DEPAS, que a ECT têm hoje 5.884 cofres, dos quais apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou devido ao pequeno volume e/ou sua obsolescência da estrutura também necessitam serem substituídos.

Por fim, esclareceu o DEPAS, que levando em considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas Unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há uma demanda de aquisição de 3.500 cofres, já incluindo uma parcela destinada à substituição/complementação daqueles com capacidade de aramzamento, considerados insuficiente para guarda de numerário e produtos de valores. A quantidade ora licitada foi feita observando a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos.

Os Cofres, objeto da presente licitação deverão ser entregues em 05 (cinco) lotes, nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais, nos prazos de 45, 75, 105, 135 e 165 dias contados da data de assinatura do contrato.

Embora os preços ofertados pelas licitantes tenham ficado dentro do valor de referência, o Pregoeiro após o insucesso nas negociações decidiu por suspender a Sessão, agendando naquela oportunidade a nova data, a fim de proporcionar aos

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
<b>0271</b>
Fls.: _____
Doc: <b>3664</b> <sup>7</sup>



licitantes a oportunidade de reavaliar os seu cálculos com vistas a novas negociações e redução dos preços propostos.

Constam ainda como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e das Atas de Abertura das duas Sessões, contendo todos os valores das propostas escritas, as negociações do Pregoeiro e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados nas Sessões, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas sinalizadas nos itens precedentes deste Relatório, sendo: itens 01 e 03, à firma FOTEX COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 03.090.702/0001-00 e itens 02 e 04, à firma COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. – ME, CNPJ N.º 02.003.291/0001-05, para os respectivos fornecimentos.

É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Fatura (Paraná e Brasília), e os locais de entrega nos Almoarifados de todas as Diretorias Regionais localizadas em todos os Estados.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	16/04/2002
1ª Veiculação do edital em D.O.U.	02/05/2002
2ª veiculação do edital em D.O.U.	29/05/2002
Reunião de abertura	13/06/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	02/07/2002

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: 0272
Doc: 3664



- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

## VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão
4. CI's/DIDO/DEPLA-760, I.026 e I.237/2001).
5. Certificação Financeira : Autorização Bloqueio-

Cláudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - C	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0273
Doc:	3664

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 13/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				FORTEX	COMAM	LOTUS	MOYAP	DIMAP	UNIÃO	DIANA PAOLUCI	NEW SAFES	SAFETRO INC		
01	Cofres Cód/ABCT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ABCT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPR/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 - REGIÃO SUL.	UM	280	5.470,00*	5.320,00*	5.900,00	5.790,00	5.918,00	6.000,00	6.280,00	7.065,00	-	6.097,00	1.531.600,00
02	Cofres Cód/ABCT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ABCT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPR/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 - REGIÃO LESTE.	UM	560	5.500,00	5.420,00*	6.100,00	5.790,00	5.918,00	5.800,00	6.280,00	-	6.600,00		3.035.200,00
03	Cofres Cód/ABCT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ABCT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPR/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 - CENTRO/NORTE.	UM	200	5.140,00*	5.430,00	6.500,00	5.790,00	5.918,00	6.500,00	5.980,00	-	-		1.028.000,00
04	Cofres Cód/ABCT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ABCT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPR/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 - NORDESTE.	UM	360	-	5.420,00	6.200,00	5.790,00	5.918,00	6.300,00	5.800,00	-	-		1.951.200,00
<b>Total Geral</b>											8.535.800,00	<b>7.546.000,00</b>		

(\*) Valor negociado;

(\*\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em até 05 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias, e os demais lotes, nos prazos de 75, 105, 135 e 165 após a assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º (trigésimo) dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.



Marta Maria Coelho  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedita de Fátima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Doc: 3664

Fis: 0274

RDS Nº 03/2005 - CN  
CPM/03/2005 - CN  
CORREIOS

**ATA  
DE REUNIÃO  
E ATO DE  
ADJUDICAÇÃO  
PELO PREGOEIRO**



**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO  
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC****OBJETO:** Aquisição de 1.400 Cofres equipados com fechadura eletrônica.**DIA/HORA:** 18-06 2002 às 15:00 horas.**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, interrompida em 13/06/2002, tendo em vista o **insucesso nas rodadas de lances** entre as firmas classificadas, com nova etapa de negociações, objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, e abertura dos envelopes de habilitação das firmas vencedoras.**LOCAL:** Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.**CREDENCIADOS:** Compareceram à Sessão os representantes das empresas relacionadas nesta Ata.**ABERTURA DOS TRABALHOS:** O Pregoeiro apresentou os quadros com as rodadas de lances, ocorrida na Sessão anterior, comentou sobre os valores praticados nas últimas aquisições, tanto do cofre como das fechaduras, convocando em seguida os representantes das duas firmas (FORTEX e COMAM), para redução dos preços propostos, conforme contraproposta feita na Sessão de abertura, quais sejam: de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX, para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04.**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES****ITEM 01:**

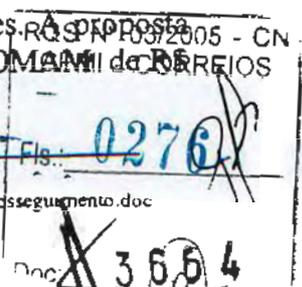
A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX de R\$ 5.480,00 preço unitário. Com as negociações ocorrida nesta Sessão o preço final negociado ficou em R\$ 5.470,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00	5.470,00		
COMAM	5.430,00	5.320,00	*		
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 02:**

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de CORREIOS



Doc: 3554

5.430,00 unitário. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado ficou em R\$ 5.420,00 unitário, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIÃO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

#### ITEM 03:

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX, ao preço unitário R\$ 5.150,00. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado fechou em R\$ 5.140,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00	5.140,00		
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

#### ITEM 04:

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$ 5.430,00. Após negociação com a empresa COMAM, ocorrida nesta Sessão o valor final fechou em R\$ 5.420,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS:** Após conferência das documentações das empresas FORTEX e COMAM vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as referidas empresas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresa MOVAP, METALÚRGICA UNIÃO e da DISMAF ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes com a documentação de habilitação das firmas LOTUS, DIANNA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes na Sessão anterior e o envelope da firma NEW SAFES foi encaminhado via postal.

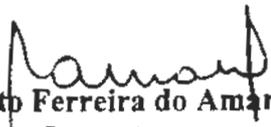
**ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas: itens 01 e 03 - FORETEX COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 03.090.702/0001-00 (180 cofres para Região Sul e 200 cofres para Região Centro-Norte) aos preços unitários de 5.470,00 e R\$ 5.140,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e



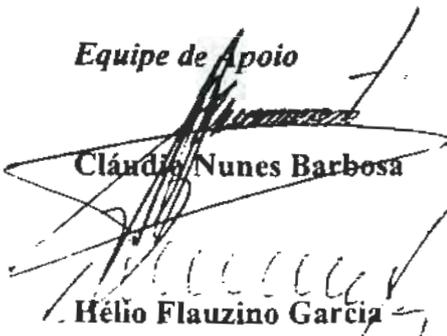
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

cinquenta e nove mil e seiscentos reais) Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$2.695.220,00: itens 02 e 04 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. - ME - CNPJ n.º 02.003.291.0001-05 (560 cofres para Região Leste e 360 cofres para Região Nordeste) ao preço unitário para ambos os itens de R\$.5.420,00, totalizando o montante de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 5.264.446,00.

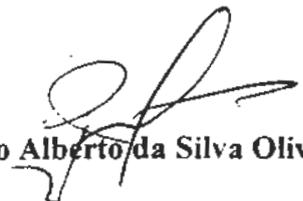
**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

  
**Gilberto Ferreira do Amaral**  
Pregoeiro

*Equipe de Apoio*

  
**Cláudio Nunes Barbosa**

**Hélio Flauzino Garcia**

  
**Pedro Alberto da Silva Oliveira**

  
**Benedita de Fátima Câmara Pires**

Área Técnica

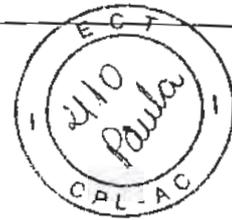
  
**Jorge Francisco Duarte**  
DEINF

  
RQS Nº 03/2005  
CPMI - CORREIOS

Fls.:

Doc:

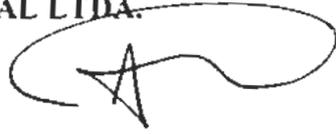
30258



Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

**1) Nome da Empresa: FORTEX COMERCIAL LTDA.**

Nome do representante: João Carlos Humenhuk  
Fone/Fax.: (41) 275-5060



**2) Nome da Empresa: METALÚRGICA UNIÃO LTDA.**

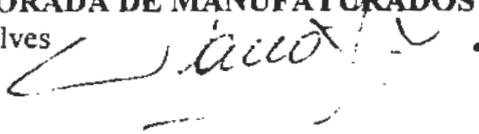
Nome do representante: Rossana Carneiro Gomez  
Fone.: (61) 471-3587 Fax.: (61) 371-0050

**3) Nome da Empresa: MOVAP LTDA.**

Nome do representante: Paulo Henrique de Moura Meneses  
Fone.: (61) 9998-9561 Fax.: (62) 549-6709

**4) Nome da Empresa: COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome do representante: Cláudio Marques Gonçalves  
Fone.: (61) 7813-2962 Fax.: (61) 328-4061



**5) Nome da Empresa: DISMAF DISTR. DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome do representante: Doane Camargo de Sant'anna Filho  
Fone.: (61) 364-4060 Fax.: (61) 364-4989



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0279
3664
Doc:



DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 01 COFRES

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: LOTUS

Valor Unitário R\$: 5.900,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	944.000,00	0%	0,00	944.000,00
RS	70	413.000,00	5%	20.650,00	433.650,00
SC	50	295.000,00	5%	14.750,00	309.750,00
TOTAL	280	1.652.000,00		35.400,00	1.687.400,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: FORTEX

Valor Unitário R\$: 6.470,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	875.200,00	0%	0,00	875.200,00
RS	70	382.900,00	5%	19.145,00	402.045,00
SC	50	273.500,00	5%	13.675,00	287.175,00
TOTAL	280	1.531.600,00		32.820,00	1.564.420,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.320,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	851.200,00	6%	51.072,00	902.272,00
RS	70	372.400,00	5%	18.620,00	391.020,00
SC	50	266.000,00	5%	13.300,00	279.300,00
TOTAL	280	1.489.600,00		82.992,00	1.572.592,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	926.400,00	6%	55.584,00	981.984,00
RS	70	405.300,00	5%	20.265,00	425.565,00
SC	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
TOTAL	280	1.621.200,00		90.324,00	1.711.524,00

RQS Nº 072005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0280

3664

Doc:



**DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 03 COFRES**

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: FORTEX**

**Valor Unitário R\$: 5.140,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
BSB	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
GT	50	257.000,00	10%	25.700,00	282.700,00
MS	30	154.200,00	10%	15.420,00	169.620,00
MT	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
NO	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
PA	40	205.600,00	10%	20.560,00	226.160,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1.028.000,00</b>		<b>102.800,00</b>	<b>1.130.800,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO**

**EMPRESA: MOVAP**

**Valor Unitário R\$: 5.790,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
BSB	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
GT	50	289.500,00	0%	0,00	289.500,00
MS	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MT	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
NO	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1.158.000,00</b>		<b>43.425,00</b>	<b>1.201.425,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF**

**EMPRESA: COMAM**

**Valor Unitário R\$: 5.430,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
BSB	20	108.600,00	0%	0,00	108.600,00
GT	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MS	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MT	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
NO	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1.086.000,00</b>		<b>48.870,00</b>	<b>1.134.870,00</b>

*Handwritten notes and signatures:*  
A  
Q  
MI - CORREIOS  
0281  
Fls.:  
3664  
Doc:



ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
BSB	20	118.360,00	0%	0,00	118.360,00
GT	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MS	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MT	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
NO	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
TOTAL	200	1.183.600,00		53.262,00	1.236.862,00

*[Handwritten signatures and initials]*

OS Nº 03/2005 - C.  
CRMI - CORREIOS  
0282  
Fls.:  
3664  
Doc:

DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 04 COFRES

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00



DR	Qtde	Total Sem Dif ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif ICMS
AL	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
BA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
CE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
MA	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PB	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PI	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
RN	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
SE	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	<b>2.084.400,00</b>		<b>104.220,00</b>	<b>2.188.620,00</b>

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.420,00

DR	Qtde	Total Sem Dif ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif ICMS
AL	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
BA	40	216.800,00	5%	10.840,00	227.640,00
CE	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
MA	20	108.400,00	5%	5.420,00	113.820,00
PB	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
PE	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
PI	20	108.400,00	5%	5.420,00	113.820,00
RN	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
SE	30	162.600,00	5%	8.130,00	170.730,00
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	<b>1.951.200,00</b>		<b>97.560,00</b>	<b>2.048.760,00</b>

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

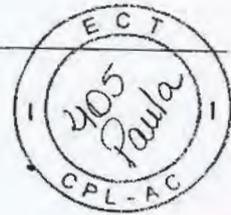
EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif ICMS
AL	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
BA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
CE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MA	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PB	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PI	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
RN	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
SE	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	<b>2.130.480,00</b>		<b>106.524,00</b>	<b>2.237.004,00</b>

*Handwritten notes and signatures:*  
 ✓  
 A  
 R  
 pl  
 f  
 b

Nº 032005 - CN  
 II - CORREIOS  
 Fis.: 0283  
 Doc: 3664

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC****OBJETO:** Aquisição de 1.400 Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.**DIA/HORA:** 13/06/2002 às 09:30 horas.**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas classificadas a dar lances.**LOCAL:** Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 26 (vinte e seis) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema impresso e 13 (treze), através do sistema magnético, via Internet.**CREDENCIADOS:** Compareceram à Sessão 09 (nove) empresas, relacionadas nesta Ata.**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:**ITEM 01: 280 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO SUL (DR/RS - 70, DR/SC - 50 e DR/PB - 160):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇOS (RS)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.540.000,00	1.573.000,00
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.520.400,00	1.605.108,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.657.040,00	1.749.360,80
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.000,00	1.680.000,00	1.773.600,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	1.758.400,00	1.856.368,00
NEW SAFES IND. METAL. LTDA. (*)	7.065,00	1.978.200,00	2.088.414,00

(\*) Empresa desclassificada, tendo em vista o não atendimento ao disposto na alínea "e" do subitem 4.3.2. do Edital, por não apresentar relação de máquinas e equipamentos.

GFA: gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026\_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0284  
Fís.:  
Doc: 3654

**ITEM 02: 560 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO LESTE (DR/SPM - 50, DR/SPI - 150, DR/RJ - 20, DR/ES - 30 e DR/MG - 310):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL	TOTAL COM DIFERENCIAL
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	3.040.800,00	3.221.619,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.100,00	3.416.000,00	3.628.280,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	3.516.800,00	3.659.984,00
SAFETRONIC EQUIP. ELETRON. LTDA.	6.600,00	3.696.000,00	3.925.680,00

**ITEM 03: 200 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO CENTRO/NORTE (DR/GT - 50, DR/MS - 30 DR/BSB - 20, DR/MT - 20, DR/AM - 20, DR/NO - 20 e DR/PA - 40):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.100.000,00	1.210.000,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.980,00	1.196.000,00	1.315.600,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.365.000,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.430.000,00

**ITEM 04: 360 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO NORDESTE (DR/AL - 50, DR/BA - 40, DR/CE - 50, DR/MA - 20, DR/PB - 50, DR/PE - 50, DR/PI - 20, DR/RN - 50 e DR/SE - 30):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.954.800,00	2.052.540,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.800,00	2.088.000,00	2.296.800,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.300,00	2.268.000,00	2.381.400,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.200,00	2.232.000,00	2.455.200,00

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES ITEM 01:**

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MOVAP e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (RS)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00			
COMAM	5.430,00	5.320,00			
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 02:** Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (RS)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
FORTEX	5.500,00	*			
METALURGICA UNIAO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 03:** Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa FORTEX, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (RS)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 04:** Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

GFA/gfa

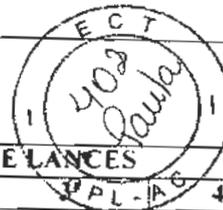
F: DIRAD CPL Documentos 2002 Ata de Reunião Ata PR0026\_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPL - CORREIOS

Fls. 0286

3564

Doc:



EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1°	2°	3°	4°
COMAM	5.430,00				
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

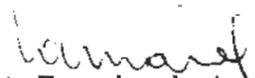
(\*) Desistência de lance.

**OBSERVAÇÃO:** Os envelopes das empresas LOTUS, DIANA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes. O envelope da firma NEW SAFES desclassifica do processo, será devolvido via postal.

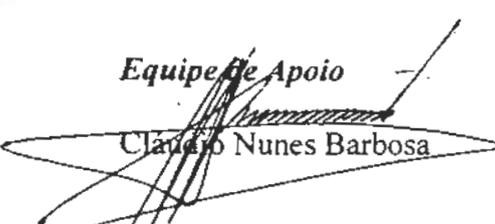
**SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Após o insucesso nas negociações nas rodadas de lances com os representantes das empresas FORTEX e COMAM hipoteticamente, vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente, o Pregoeiro após uma avaliação mais detalhada nas propostas das aludidas empresas retomou as negociações solicitando a ambas, um desconto da ordem de 10% (dez por cento) o que foi rejeitado. O Pregoeiro solicitou um tempo de 10 (dez) minutos para avaliação do assunto internamente, tendo retomado à Sessão contrapropondo os preços unitário de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04. Considerando que os representantes das empresas em questão mantiveram-se irredutíveis no seu posicionamento, o Pregoeiro decidiu por suspender a Sessão para melhor avaliar o assunto, principalmente em vista da discrepância de preços observada nos preços da fechadura das duas licitantes.

**PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO:** Desde já ficou definido em comum acordo entre os participantes, que a Sessão retomará os trabalhos no próximo dia **18/06/2002 (terça-feira) às 15:00 horas**, no mesmo local.

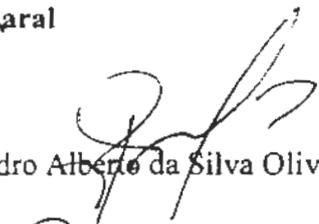
**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

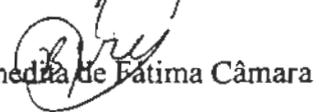
  
**Gilberto Ferreira do Amaral**  
 Pregoeiro

**Equipe de Apoio**

  
 Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

  
 Pedro Alberto da Silva Oliveira

  
 Benedita de Fátima Câmara Pires

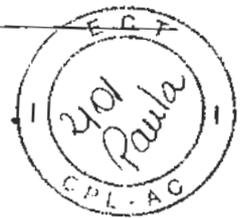
**Área Técnica:**

  
 Jorge Francisco Duarte  
 DEINF

GFA/gfa

F:\DIR-AD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 ER0026\_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardado.doc

RQS Nº 03/2005	CA
CPMI	CORREIOS
Fls.: 0287	
Doc: 3664	



*Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:*

**1) Nome da Empresa: FORTEX COMERCIAL LTDA.**

Nome do representante: João Carlos Humenhuk

Fone/Fax.: (41) 275-5060

**2) Nome da Empresa: METALÚRGICA UNIÃO LTDA.**

Nome do representante: Rossana Carneiro Gomez

Fone.: (61) 471-3587 Fax.: (61) 371-0050

**3) Nome da Empresa: NEW SAFES INDÚSTRIA METALURGICA LTDA.**

Nome do representante: Carlos de Bonis

Fone.: (11) 6168-6861 Fax.: (11) 272-9607

**4) Nome da Empresa: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Nome do representante: Pedro Paulo Pistelli

Fone/Fax.: (41) 288-3939

**5) Nome da Empresa: MOVAP LTDA.**

Nome do representante: Paulo Henrique de Moura Meneses

Fone.: (61) 9998-9561 Fax.: (62) 549-6709

**6) Nome da Empresa: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Nome do representante: João Paolucci

Fone.: (11) 3208-4022 Fax.: (11) 3209-1521

**7) Nome da Empresa: COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome do representante: Cláudio Marques Gonçalves

Fone.: (61) 7813-2962 Fax.: (61) 328-4061

**8) Nome da Empresa: DISMAF DISTR. DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome do representante: Doane Camargo de Sant'anna Filho

Fone.: (61) 364-4060 Fax.: (61) 364-4989

**9) Nome da Empresa: SAFETRONIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

Nome do representante: Antônio Carlos Correia de Moraes

Fone/Fax.: (41) 288-2180

RPS Nº 03/2008
CPMI - CORREIOS
0288
3664
Doc: _____

DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 01 COFRES

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: LOTUS

Valor Unitário R\$: 5.900,00



DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	944.000,00	0%	0,00	944.000,00
RS	70	413.000,00	5%	20.650,00	433.650,00
SC	50	295.000,00	5%	14.750,00	309.750,00
TOTAL	280	1.652.000,00		35.400,00	1.687.400,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: FORTEX

Valor Unitário R\$: 5.480,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	876.800,00	0%	0,00	876.800,00
RS	70	383.600,00	5%	19.180,00	402.780,00
SC	50	274.000,00	5%	13.700,00	287.700,00
TOTAL	280	1.534.400,00		32.880,00	1.567.280,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.320,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	851.200,00	6%	51.072,00	902.272,00
RS	70	372.400,00	5%	18.620,00	391.020,00
SC	50	266.000,00	5%	13.300,00	279.300,00
TOTAL	280	1.489.600,00		82.992,00	1.572.592,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	926.400,00	6%	55.584,00	981.984,00
RS	70	405.300,00	5%	20.265,00	425.565,00
SC	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
TOTAL	280	1.621.200,00		90.324,00	1.711.524,00



DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 02 COFRES



ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: FORTEX

Valor Unitário R\$: 5.500,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	165.000,00	10%	16.500,00	181.500,00
MG	310	1.705.000,00	6%	102.300,00	1.807.300,00
RJ	20	110.000,00	6%	6.600,00	116.600,00
SPI	150	825.000,00	6%	49.500,00	874.500,00
SPM	50	275.000,00	6%	16.500,00	291.500,00
TOTAL	560	3.080.000,00		191.400,00	3.271.400,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES

EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO

Valor Unitário R\$: 5.800,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	174.000,00	0%	0,00	174.000,00
MG	310	1.798.000,00	6%	107.880,00	1.905.880,00
RJ	20	116.000,00	6%	6.960,00	122.960,00
SPI	150	870.000,00	6%	52.200,00	922.200,00
SPM	50	290.000,00	6%	17.400,00	307.400,00
TOTAL	560	3.248.000,00		184.440,00	3.432.440,00

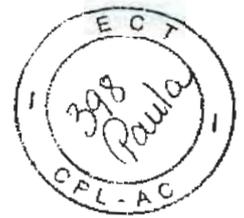
ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MG	310	1.794.900,00	6%	107.694,00	1.902.594,00
RJ	20	115.800,00	6%	6.948,00	122.748,00
SPI	150	868.500,00	6%	52.110,00	920.610,00
SPM	50	289.500,00	6%	17.370,00	306.870,00
TOTAL	560	3.242.400,00		192.807,00	3.435.207,00

RQS Nº 03/2005 - CN  
- GPMI - CORREIOS  
0290  
Fls.:  
3664  
Doc:



ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MG	310	1.683.300,00	6%	100.998,00	1.784.298,00
RJ	20	108.600,00	6%	6.516,00	115.116,00
SPI	150	814.500,00	6%	48.870,00	863.370,00
SPM	50	271.500,00	6%	16.290,00	287.790,00
TOTAL	560	3.040.800,00		180.819,00	3.221.619,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MG	310	1.834.580,00	6%	110.074,80	1.944.654,80
RJ	20	118.360,00	6%	7.101,60	125.461,60
SPI	150	887.700,00	6%	53.262,00	940.962,00
SPM	50	295.900,00	6%	17.754,00	313.654,00
TOTAL	560	3.314.080,00		197.069,40	3.511.149,40

*Paula*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
<b>0291</b>
Fls.:
<b>3664</b>
Doc:



**DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 03 COFRES**

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: FORTEX**

**Valor Unitário R\$: 5.150,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	103.000,00	10%	10.300,00	113.300,00
BSB	20	103.000,00	10%	10.300,00	113.300,00
GT	50	257.500,00	10%	25.750,00	283.250,00
MS	30	154.500,00	10%	15.450,00	169.950,00
MT	20	103.000,00	10%	10.300,00	113.300,00
NO	20	103.000,00	10%	10.300,00	113.300,00
PA	40	206.000,00	10%	20.600,00	226.600,00
TOTAL	200	1.030.000,00		103.000,00	1.133.000,00

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO**

**EMPRESA: MOVAP**

**Valor Unitário R\$: 5.790,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
BSB	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
GT	50	289.500,00	0%	0,00	289.500,00
MS	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MT	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
NO	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
TOTAL	200	1.158.000,00		43.425,00	1.201.425,00

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF**

**EMPRESA: COMAM**

**Valor Unitário R\$: 5.430,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
BSB	20	108.600,00	0%	0,00	108.600,00
GT	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MS	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MT	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
NO	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
TOTAL	200	1.086.000,00		48.870,00	1.134.870,00

03/2005 - CN  
PFI - CORREIOS

0292

3664

Doc:



ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
BSB	20	118.360,00	0%	0,00	118.360,00
GT	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MS	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MT	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
NO	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
TOTAL	200	1.183.600,00		53.262,00	1.236.862,00

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0293

Doc: 3664

DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 04 COFRES

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00



DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
BA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
CE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
MA	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PB	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PI	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
RN	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
SE	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
TOTAL	360	2.084.400,00		104.220,00	2.188.620,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
BA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
CE	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MA	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PB	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
PE	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
PI	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
RN	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
SE	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
TOTAL	360	1.954.800,00		97.740,00	2.052.540,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
BA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
CE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MA	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PB	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PI	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
RN	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
SE	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
TOTAL	360	2.130.480,00		106.524,00	2.237.004,00

03/2005 - CN  
 Nº 03/2005 - CN  
 MI - CORREIOS  
 Fis.: 0294  
 Doc: 3664



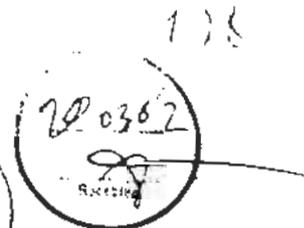
DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DECAM

CL/CSP/DSEG/DEPAS- 0233 /2002.

Ref.:

2161



Assunto: Aquisição centralizada de cofres na Administração Central.

Brasília-DF, 20 de março de 2002.

A minimização das perdas decorrentes de delitos contra unidades de atendimento dos Correios nos últimos dois anos se deve em razão de ações empreendidas pela área de segurança nos campos da conscientização, gestão e logística.

No campo da logística a preocupação é dotar as unidades de equipamentos de segurança que visam a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa para proteção do numerário e produtos que permanecem na unidade é o cofre.

Em decorrência de visita a fornecedores de cofres e benchmarking com instituições financeiras, apresentamos ao DEINF proposta de nova especificação de cofres contemplando componentes de segurança com maior resistência ao arrombamento (blindagem química, dispositivo para chumbamento, re-locking, travas de proteção contra esforço ao arrombamento, etc) e componentes de controle (Fechadura Eletrônica de Retardo com Auditoria), já utilizadas pelas instituições financeiras.

A necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES - Necessidade de equipamento de segurança para guarda de valores;
- b) REPOSIÇÃO - devido a danos causados em ataques de arrombamentos;
- c) SUBSTITUIÇÃO - Adequação quanto à proteção de valores, (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência a ataques de arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento.
- d) COMPLEMENTAÇÃO - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

AZP/des

C:\CSP\DIRSEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc

03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS

Fls.: 0295

3654



Em 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados nesses ataques da criminalidade. Já em 2002, dos 56 arrombamentos ocorridos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas a procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5884 cofres em uso em agências na ECT, apenas 1200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais cofres necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Abaixo, apresentamos a configuração por volume dos cofres em unidades da ECT:

Volume	Até 65 L	100 L	101-176 L	200-300 L	301-500 L	Acima 500 L	Total
Quantidade	2976	742	128	1500	439	99	5884

Fonte: Sistema Patrimonial - PAT.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos danificados em ataques de arrombamentos em 2000/2001/2002 e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento (volume) até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores e outras demandas Regionais (criação de novas agências, substituição de cofres cedidos pelas prefeituras, etc).

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimento. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal será implementada em 2003.

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica do equipamento, solicitamos desencadear processo licitatório para aquisição de 1.400 cofres do modelo B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme relação abaixo, ao custo aproximado de R\$ 6.500,00, conforme especificação: DPRO/DEINF - 316/6 de jul 01, em anexo. O bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 9.100.000,00, está sendo solicitado na conta 3.02-14.1.07.

### RELAÇÃO DE COFRES A SEREM ADQUIRIDOS

AL	AM	BA	BSB	CE	ES	GT	MA	MG	MS	MT	NO	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SC	SE	SPI	SPM
50	20	40	20	50	30	50	20	310	30	20	20	40	50	50	20	160	20	50	70	50	30	150	50

Os cofres deverão ser entregues no almoxarifado das Regionais, conforme pauta de distribuição em anexo.

AZP/des

C: CSP DIRCEU-COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc

ROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0296

3664

Doc:



**CORREIOS**

Como subsidio, encaminhamos, em anexo, dados de quatro empresas especializadas na fabricação desse tipo de equipamento de segurança.

Atenciosamente



**HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU**  
Chefe do DEPAS

Autorizo iniciar o processo de licitação.

**CLÁUDIO MELO COLAÇO**  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - C/	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0297
Doc.:	3664

De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/0113 /2002

Ref: CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0299/2002



Assunto : Aquisição de Cofres.

Brasília-DF, 16 de abril de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição do item abaixo relacionado:

16-04-2002-16:55-009520-1/1  
CPL/AC  
Paula

Item	Produto	Quant.	Preço de Referência Unitário(Estimado)	Preço total estimado - R\$
001	<b>COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.</b>	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00

\* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) Instalação de novas unidades - necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- b) Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- c) Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- d) Complementação - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Ainda, de acordo com o DEPAS, no ano de 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades, 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados. No presente ano, dos 56 arrombamentos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas à procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5.884 cofres em uso na ECT, apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos

RQS Nº 03/2005 - UN  
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0298

Doc: 3664

Sanificados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimentos. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal está programada para 2003.



Ao elaborar o Edital, deverão ser consideradas as seguintes condições:

- **Prazo de entrega:** As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.
  - 1º Lote – 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
  - Demais Lotes – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- **Obs.:** Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
- **Local de Entrega/Quantidade:** Deverão ser entregues no almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.
- **Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s)** – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.
- **Prazo de garantia:** cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;
- **Demais condições:** Constantes nas especificações técnicas anexas.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.02/14.1.09, no valor estimado de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002, com base na estimativa feita pelo DEPAS.

Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 024/02, Termo de Referência nº 28/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim  
Presidente/ECT

RQS Nº 03/21  
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0299

3654

Doc:

ORGÃO REQUISITANTE	ORGÃO SUPRIDOR	N.º REQUISIÇÃO			
DEPAS	DCON DECAM	CI CSP DSEG/DEPAS-0299/2002			
W	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ANUAL	LOCAL DE ENTREGA	VALOR DE REFERÊNCIA (PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$))
	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.	UM	1.400	CONFORME PALTA DE DISTRIBUIÇÃO	6.097,00



**PESQUISA DE MERCADO:**

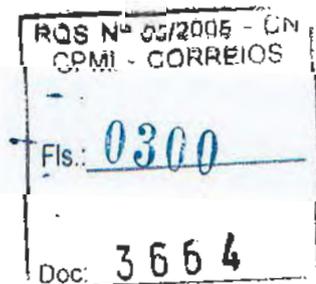
EM	BALFAR	MOVAP	SAFE	ESTIMATIVA DEPAS	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA)
	5.400,00	5.800,00	6.687,00	6.500,00	6.097,00

**ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:**

Não há contratação anterior para o cofre que está sendo licitado. A aquisição anterior refere-se a outra especificação.

**PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:**

ITENS	VALOR OBTIDO NO PREGÃO A	VALOR DE REFERÊNCIA B	RESULTADO OBTIDO A/B x 100
001		6.097,00	





**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
DORC/DEORC

NUMERO  
3045

DATA  
21/3/2002

GESTOR  
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE  
14.1.09 Segurança Patrimonial

CONTA  
810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente



ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 9.100.000,00
2002	07	R\$ 1.371.500,00	
2002	08	R\$ 1.300.000,00	
2002	09	R\$ 1.417.000,00	
2002	10	R\$ 1.521.000,00	
2002	11	R\$ 1.690.000,00	
2002	12	R\$ 1.800.500,00	

**DEPAS**

FINALIDADE

Aquisição centralizada de 1400 cofres para distribuição a todas as DRs.

RESP PELA EMISSÃO

CHEFE DORC

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

CHEFE DEORC

0301

Fls.:

3664

Doc:



**REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**  
 Fechadura de Retardo, assistência técnica em Cofres e Porta Forte.  
 Equipamentos de Segurança (interfones, circuito fechado, alarmes, automação).



São Paulo, 27 de junho de 2002.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
 Att: Sr. Gilberto Ferreira do Amaral / Dra. Marta Maria Coelho - Presidente da Comissão de Licitação

Ref. Aquisição de cofre com fechadura eletrônica de retardo - Pregão N° 026/2002 - CPL / AC.

Agradecemos resposta do expediente 21/06/2002 no qual V.Sas., nos informou da impossibilidade de participarmos dos testes na amostra a serem entregue pelos fabricantes das fechaduras vencedoras do pregão n° 027/2002.

Por outro lado adiantamos que adquirimos através de fornecedores uma unidade de cada equipamento vencedor supra citado no pregão, e em testes em nosso laboratório, nossos engenheiros verificaram que os produtos deixam a desejar ou não atendem por completo as especificações técnicas citada no pregão.

Sendo assim, mais uma vez nos colocamos a V.Sas., a disposição e todo o nosso depto. de engenharia lembramos ainda a V.Sas., que a mesma empresa (RWN) em pregão n° 023/2000 CPL/CP ocorreu em 19/10/2000 na qual sagrou-se vencedora e causou sérios transtornos a esta instituição, sendo que inclusive seus funcionários de chefia vieram aos escritórios da empresa para resolver o impasse que se prolongou-se ate este ano.

Sendo só agradecemos.

C/c.  
 T.C.U. (Tribunal de Contas da União )

DEP. FED. Arnaldo Faria de Sá

DEPRO / DEINF  
 Sr. João Carlos Wohlgemuth  
 Coord. DPRO / DEINF  
 Sr. Luiz Claudomiro Sacoman  
 Chefe do Departamento de Infra-estrutura  
 Sr. Edison Robles Louzada  
 Chefe da Div. De Projetos

Atenciosamente

Carlos Roberto Costa  
 RC - Cofres Rep. Comercio de Equip. de Seg. Ltda

São Paulo  
 Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Aclimação/SP  
 CEP: 01.528-050  
 Tel.XX-11-3209-3245 (Fax)3277-6283

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0302
Fis.: _____
3664
Doc: _____

CORREIOS/ECT

-27-Jun-2002-12:02-006092-1/1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

Edm

*passar fax  
 dia 26 Junho  
 2002 12:09h*

**CT/CPL/AC - 354/2002**

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC

**Assunto:** Encaminha Envelope Documentos de Habilitação/ cópia da ata da Sessão Pregão.

Brasília/DF, 19 de junho de 2002.

**À**  
**NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

Rua do Grito, 387, Conjunto 111 - Ipiranga

**CEP.: 04217-000 - SÃO PAULO - SP**

Fone.: (11) 6168-6861

At. Sr. Carlos Bonis

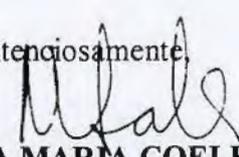
Fax.: (11) 272-9607

Prezado Senhor,

Considerando que essa empresa não teve sua proposta classificada nas rodas de lances referente ao PREGÃO 026/2002, que tem por objeto a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica, estamos devolvendo a V. S<sup>as</sup>, em anexo, o envelope contendo a documentação de habilitação, conforme previsto no subitem 5.1., alínea "p" do edital, ao tempo em que encaminhamos cópia da Ata da Segunda Sessão ocorrida ontem, dia 18/06/2002, para conhecimento dessa empresa.

Agradecemos a participação dessa firma, esperando poder contar com a presença de V. S<sup>as</sup>, em outras oportunidades.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Presidente da CPL/AC

RQS Nº 03/2005 - GN CPMI - CORREIOS 0303 HABILITAÇÃO 3664 Doc:
---

16026/2002



**CORREIOS**

**CERTIFICADO DE POSTAGEM**

CÓDIGO DO OBJETO

BR097254972BR

**CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE**

NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)		CEP DE DESTINO
New Safes Industria metalurgica		04217-000
NOME DO REMETENTE		
IAC		
ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO	DESEJA DECLARAR VALOR?	VALOR DECLARADO
<i>[assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA DO REMETENTE		

COD. SERVIÇO	PESO TARIFADO (g)
0972	150
GRUPO	VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

VALOR DO FRETE
9,85
EMBALAGEM
CPL-AC

AD VALOREM

AVISO DE RECEBIMENTO
01

MÃO PRÓPRIA
02

REGISTRO MÓDICO
04

COLETA DOMICILIAR
07

TOTAL

**CARTÃO DE CRÉDITO**

BANDEIRA	POS	AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)

- 1 - AMERICAN EXPRESS
- 2 - DINNERS CLUB
- 3 - MASTER CARD
- 4 - SOLLO
- 5 - VISA

CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA OU AUTENTICAÇÃO



SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE

- 01 - AVISO DE RECEBIMENTO
- 02 - MÃO PRÓPRIA
- 04 - REGISTRO MÓDICO
- 07 - COLETA DOMICILIAR

APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SE FOR A FATURAR

DIA / MÊS

19/06

CÓDIGO DA UNIDADE

0972

SERVIÇOS ADICIONAIS

CÓDIGO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO CONTRATO

CÓDIGO DO PRODUTO

QUANT.

1ª VIA - CLIENTE. 2ª VIA - BALANCETE. 3ª VIA - UNIDADE.

75240160-2

FC0229 / 08

125 x 210 mm

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. 0304

3664

Doc:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



SBN Conj. "3" Bloco "A" 4º Andar  
70002-900 - Brasília-DF

**CT/CPL/AC - 355/2002**

**Ref.: Pregão n° 026/2002-CPL/AC**

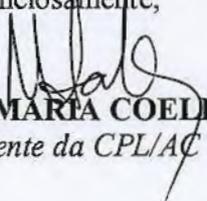
**Assunto: Encaminha cópia da Ata da Segunda Sessão do Pregão n.º 026/2002 – cofres.**

Brasília - DF, 19 de junho de 2002.

Prezados Senhores,

Conforme acertado na Segunda Sessão do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC, ocorrida ontem, dia 18/06/2002, concernente a compra de cofres equipados com fechaduras eletrônicas, estamos encaminhando em anexo, as páginas 01 e 02 da Ata, com os fatos registrados naquela oportunidade, para conhecimento de V.S<sup>as</sup>., para ser juntado às páginas já em poder dessa empresa.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

GFA/gfa

1/1

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Carta\Carta355\_2002 Encaminha cópia Ata Segunda Sessão PG 026/2002 - cofres  
com fechadura eletrônica.doc

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

0305

3664

Doc:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



**ÀS EMPRESAS:**

**1) NOME DA EMPRESA: FORTEX COMERCIAL LTDA.**

Nome do representante: João Carlos Humenhuk

Fone/Fax.: (41) 275-5060 *OK*

**2) NOME DA EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO LTDA.**

Nome do representante: Rossana Carneiro Gomez

Fone.: (61) 471-3587 Fax.: (61) 371-0050 *OK*

**3) NOME DA EMPRESA: MOVAP LTDA.**

Nome do representante: Paulo Henrique de Moura Meneses

Fone.: (61) 9998-9561 Fax.: (62) 549-6709 *OK*

**4) NOME DA EMPRESA: COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome do representante: Cláudio Marques Gonçalves

Fone.: (61) 7813-2962 Fax.: (61) 328-4061 *OK*

**5) NOME DA EMPRESA: DISMAF DISTR. DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome do representante: Doane Camargo de Sant'anna Filho

Fone.: (61) 364-4060 Fax.: (61) 364-4989 *OK*

*R*

RQS Nº 03/2006 - CN CPMI - CORREIOS
Fis.: <b>0306</b>
Doc: <b>3664</b>



RELATORIO DE ATIVIDADES

N. Act	Tipo	N. DOC	Numero discado	Identificação recebida	Data/Hora	Duração	Pags.	Resul.
3553	TRANSMISSÃO		00211169155783	69155784	17-06-02 17:06	00:50	01	OK
3554	TRANSMISSÃO		03445126	3445126	17-06-02 17:07	00:50	01	OK
3555	TRANSMISSÃO		00211169670586		17-06-02 17:09	00:23	01	OK
3556	TRANSMISSÃO		00211169670586		17-06-02 17:10	00:50	01	OK
3557	TRANSMISSÃO		05689392		17-06-02 17:11	00:48	01	OK
3558	TRANSMISSÃO		0021622819580		17-06-02 17:13	00:56	01	OK
3559	TRANSMISSÃO		00211138320207	55 11 8614000	17-06-02 17:15	00:50	01	OK
3560	TRANSMISSÃO		03400113		17-06-02 17:17	00:51	01	OK
3561	RECEPÇÃO				17-06-02 17:19	00:58	01	OK
3562	RECEPÇÃO				17-06-02 17:21	01:47	01	OK
3563	TRANSMISSÃO		03231757	613231757	17-06-02 17:24	00:50	01	OK
3564	TRANSMISSÃO		0021622810403	021116651 1030	17-06-02 17:26	00:48	01	OK
3565	TRANSMISSÃO		02261408	61 226 1408	17-06-02 17:27	00:49	01	OK
3566	TRANSM. MCE		03430953	PORT INFORMATICA	17-06-02 17:29	00:41	01	OK
3567	TRANSMISSÃO		03470001	061 340 7676	17-06-02 17:31	00:50	01	OK
3568	TRANSMISSÃO		02261577	2261577	17-06-02 17:33	00:50	01	OK
3569	TRANSM. MCE		03496873	CR BSB	17-06-02 17:34	00:41	01	OK
3570	TRANSM. MCE		03435863	+3435863	17-06-02 17:35	00:42	01	OK
3571	TRANSMISSÃO		00215137414008		18-06-02 08:28	00:37	01	OK
3572	TRANSMISSÃO		03284071	2731634	18-06-02 08:30	00:37	01	OK
3573	TRANSMISSÃO		03276653	3279825	18-06-02 08:32	00:38	01	OK
3574	TRANSM. MCE		2050		18-06-02 08:35	00:27	01	OK
3575	TRANSM. MCE		2050		18-06-02 08:37	00:53	03	OK
3576	TRANSM. MCE		03262846	0613262846	18-06-02 09:51	00:33	01	OK
3577	RECEPÇÃO				18-06-02 11:42	00:17	01	10
3578	RECEPÇÃO				18-06-02 11:42	01:18	03	OK
3579	RECEPÇÃO			0852313650	18-06-02 11:45	01:38	03	OK
3580	RECEP. MCE			55613290266	18-06-02 11:53	00:38	01	OK
3581	RECEPÇÃO				18-06-02 11:54	02:57	02	OK
3582	RECEPÇÃO				18-06-02 11:58	03:11	04	OK
3583	RECEPÇÃO				18-06-02 12:12	00:41	01	OK
3584	RECEPÇÃO				18-06-02 14:59	00:39	01	OK
3585	RECEPÇÃO			0614263303	18-06-02 18:11	00:58	01	OK
3586	TRANSMISSÃO		0021412755060	2755060	19-06-02 10:04	00:46	01	OK
3587	TRANSMISSÃO		03710050	061 581 3308	19-06-02 10:07	00:39	01	OK
3588	TRANSM. MCE		2050		19-06-02 10:09	01:36	02	OK
3589	TRANSMISSÃO		0021412755060	2755060	19-06-02 10:15	02:19	03	OK
3590	TRANSMISSÃO		03710050	061 581 3308	19-06-02 10:18	02:17	03	OK
3591	TRANSMISSÃO		0021625496709	0625829115	19-06-02 10:22	02:15	03	OK
3592	TRANSMISSÃO		03284061		19-06-02 10:25	02:16	03	OK
3593	TRANSMISSÃO		03644989	61+3644989	19-06-02 10:28	01:25	02	OK
3594	TRANSMISSÃO		03644989	61+3644989	19-06-02 10:30	01:03	01	OK

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0307

3664

Doc:

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 13/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)										VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				FORTEX	COMAM	LOTUS	MOVAP	DISMAF	UNIÃO	DIANA PACLUCCI	NEW SAFES	SAFETRO NIC			
01	Cofres C&d/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, C&d/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAJ/2002 – REGIÃO SUL.	UM	280	5.470,00	5.320,00*	5.900,00	5.790,00	5.918,00	6.000,00	6.280,00	7.065,00	-	6.097,00	1.531.600,00	
02	Cofres C&d/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, C&d/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAJ/2002 – REGIÃO LESTE.	UM	560	5.500,00	5.420,00*	6.100,00	5.790,00	5.918,00	5.800,00	6.280,00	-	6.600,00		3.035.200,00	
03	Cofres C&d/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, C&d/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAJ/2002 – CENTRO/NORTE.	UM	200	5.140,00	5.430,00	6.500,00	5.790,00	5.918,00	6.500,00	5.980,00	-	-		1.028.000,00	
04	Cofres C&d/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, C&d/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAJ/2002 – NORDESTE.	UM	360	-	5.420,00	6.200,00	5.790,00	5.918,00	6.300,00	5.800,00	-	-		1.951.200,00	
Total Geral												8.535.800,00	7.546.000,00		

(\*) Valor negociado;

(\*\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

### Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em 05 (cinco) lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º (trigésimo) dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

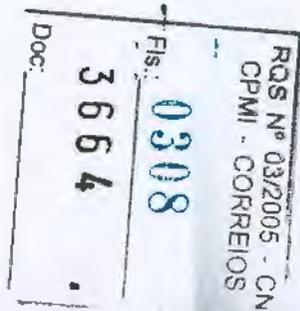
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Viana de Carvalho

Benedita de Fátima Câmara Pires

Cláudia Nunes Barbosa

Gilberto Ferreira do Amaral



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 13/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				FORTEX	COMAM	LOTUS	MOVAP	DISMAF	UNIÃO	DIANA PAOLUCI	NEW SAFES	SAFETRONIC		
01	Cofres Cód/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 – REGIÃO SUL.	UM	280	5.470,00*	5.320,00*	5.900,00	5.790,00	5.918,00	6.000,00	6.280,00	7.065,00	-	6.097,00	1.531.600,00
02	Cofres Cód/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 – REGIÃO LESTE.	UM	560	5.500,00	5.420,00*	6.100,00	5.790,00	5.918,00	5.800,00	6.280,00	-	6.600,00		3.035.200,00
03	Cofres Cód/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 – CENTRO/NORTE.	UM	200	5.140,00*	5.430,00	6.500,00	5.790,00	5.918,00	6.500,00	5.980,00	-	-		1.028.000,00
04	Cofres Cód/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 – NORDESTE.	UM	360	-	5.420,00	6.200,00	5.790,00	5.918,00	6.300,00	5.800,00	-	-		1.951.200,00
<b>Total Geral</b>												8.535.800,00	7.546.000,00	

(\*) Valor negociado;

(\*\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

### Empresa Vencedora

**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Prazo de Entrega/Execução:** Em até 05 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias, e os demais lotes, nos prazos de 75, 105, 135 e 165 após a assinatura do contrato.

**Condições de Pagamento:** 30º (trigésimo) dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

*Marta Maria Coelho*  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedita de Fátima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Doc: \_\_\_\_\_

Fis: \_\_\_\_\_

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

0309

3664

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO  
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC****OBJETO:** Aquisição de 1.400 Cofres equipados com fechadura eletrônica.**DIA/HORA:** 18/06/2002 às 15:00 horas.**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC, interrompida em 13/06/2002, tendo em vista o insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas, com nova etapa de negociações, objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, e abertura dos envelopes de habilitação das firmas vencedoras.**LOCAL:** Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.**CRENCIADOS:** Compareceram à Sessão os representantes das empresas relacionadas nesta Ata.**ABERTURA DOS TRABALHOS:** O Pregoeiro apresentou os quadros com as rodadas de lances, ocorrida na Sessão anterior, comentou sobre os valores praticados nas últimas aquisições, tanto do cofre como das fechaduras, convocando em seguida os representantes das duas firmas (FORTEX e COMAM), para redução dos preços propostos, conforme contraproposta feita na Sessão de abertura, quais sejam: de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX, para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04.**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES****ITEM 01:**

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX de R\$ 5.480,00 preço unitário. Com as negociações ocorrida nesta Sessão o preço final negociado ficou em R\$ 5.470,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00	5.470,00		
COMAM	5.430,00	5.320,00	*		
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

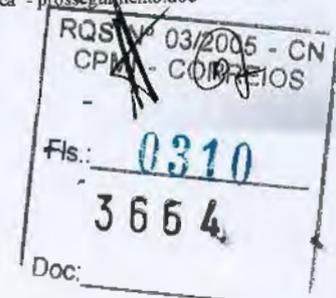
(\*) Desistência de lance.

**ITEM 02:**

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026\_2002 - aquisição de cofre com fechadura eletrônica - prosseguimento.doc



5.430,00/unitário. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado ficou em R\$ 5.420,00/unitário, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIÃO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 03:**

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX, ao preço unitário R\$ 5.150,00. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado fechou em R\$ 5.140,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00	5.140,00		
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 04:**

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$ 5.430,00. Após negociação com a empresa COMAM., ocorrida nesta Sessão o valor final fechou em R\$ 5.420,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

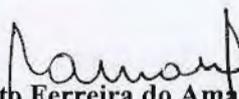
**HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS:** Após conferência das documentações das empresas FORTEX e COMAM vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as referidas empresas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresa MOVAP, METALÚRGICA UNIÃO e da DISMAF ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes com a documentação de habilitação das firmas LOTUS, DIANNA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes na Sessão anterior e o envelope da firma NEW SAFES foi encaminhado via postal.

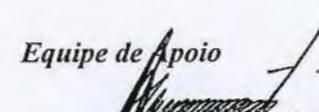
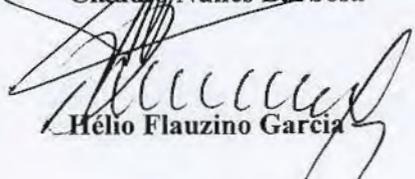
**ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas: itens 01 e 03 - **FORETEX COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 03.090.702/0001-00 (180 cofres para Região Sul e 200 cofres para Região Centro-Norte) aos preços unitários de 5.470,00 e R\$ 5.140,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e

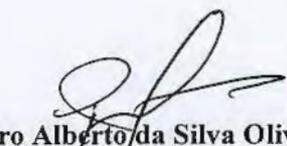
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

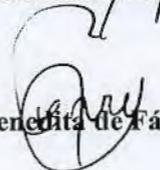
cinquenta e nove mil e seiscentos reais) Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$2.695.220,00; itens 02 e 04 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. - ME - CNPJ n.º 02.003.291/0001-05 (560 cofres para Região Leste e 360 cofres para Região Nordeste) ao preço unitário para ambos os itens de R\$.5.420,00, totalizando o montante de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 5.264.446,00.

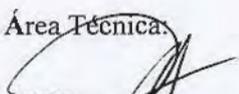
**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

  
**Gilberto Ferreira do Amaral**  
Pregoeiro

*Equipe de Apoio*  
  
**Cláudio Nunes Barbosa**  
  
**Hélio Flauzino Garcia**

  
**Pedro Alberto da Silva Oliveira**

  
**Benedita de Fátima Câmara Pires**

Área Técnica:  
  
**Jorge Francisco Duarte**  
DEINF

*CP - COMAR list*

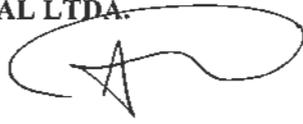


*Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:*

1) **Nome da Empresa: FORTEX COMERCIAL LTDA.**

Nome do representante: João Carlos Humenhuk

Fone/Fax.: (41) 275-5060



2) **Nome da Empresa: METALÚRGICA UNIÃO LTDA.**

Nome do representante: Rossana Carneiro Gomez

Fone.: (61) 471-3587 Fax.: (61) 371-0050

3) **Nome da Empresa: MOVAP LTDA.**

Nome do representante: Paulo Henrique de Moura Meneses

Fone.: (61) 9998-9561 Fax.: (62) 549-6709

4) **Nome da Empresa: COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome do representante: Cláudio Marques Gonçalves

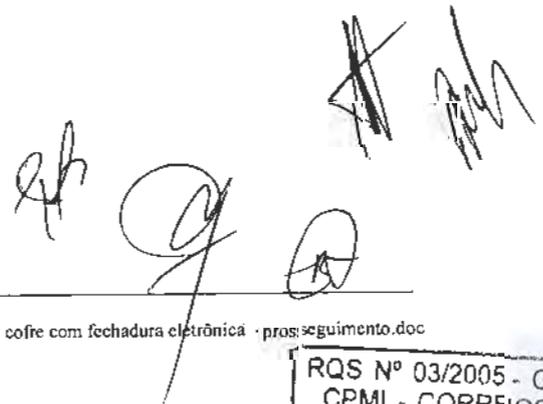
Fone.: (61) 7813-2962 Fax.: (61) 328-4061



5) **Nome da Empresa: DISMAF DISTR. DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome do representante: Doane Camargo de Santana Filho

Fone.: (61) 364-4060 Fax.: (61) 364-4989





**DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 01 COFRES**

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: LOTUS**

**Valor Unitário R\$: 5.900,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	944.000,00	0%	0,00	944.000,00
RS	70	413.000,00	5%	20.650,00	433.650,00
SC	50	295.000,00	5%	14.750,00	309.750,00
TOTAL	280	1.652.000,00		35.400,00	1.687.400,00

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: FORTEX**

**Valor Unitário R\$: 5.470,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	875.200,00	0%	0,00	875.200,00
RS	70	382.900,00	5%	19.145,00	402.045,00
SC	50	273.500,00	5%	13.675,00	287.175,00
TOTAL	280	1.531.600,00		32.820,00	1.564.420,00

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF**

**EMPRESA: COMAM**

**Valor Unitário R\$: 5.320,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	851.200,00	6%	51.072,00	902.272,00
RS	70	372.400,00	5%	18.620,00	391.020,00
SC	50	266.000,00	5%	13.300,00	279.300,00
TOTAL	280	1.489.600,00		82.992,00	1.572.592,00

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO**

**EMPRESA: MOVAP**

**Valor Unitário R\$: 5.790,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	926.400,00	6%	55.584,00	981.984,00
RS	70	405.300,00	5%	20.265,00	425.565,00
SC	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
TOTAL	280	1.621.200,00		90.324,00	1.711.524,00

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

RQS Nº 03/2005 - CA  
CPMI - CORREIOS

0314

Fls.:

3664

Doc.:

DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 02 COFRES



ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: FORTEX

Valor Unitário R\$: 5.500,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	165.000,00	10%	16.500,00	181.500,00
MG	310	1.705.000,00	6%	102.300,00	1.807.300,00
RJ	20	110.000,00	6%	6.600,00	116.600,00
SPI	150	825.000,00	6%	49.500,00	874.500,00
SPM	50	275.000,00	6%	16.500,00	291.500,00
TOTAL	560	3.080.000,00		191.400,00	3.271.400,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES

EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO

Valor Unitário R\$: 5.800,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	174.000,00	0%	0,00	174.000,00
MG	310	1.798.000,00	6%	107.880,00	1.905.880,00
RJ	20	116.000,00	6%	6.960,00	122.960,00
SPI	150	870.000,00	6%	52.200,00	922.200,00
SPM	50	290.000,00	6%	17.400,00	307.400,00
TOTAL	560	3.248.000,00		184.440,00	3.432.440,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MG	310	1.794.900,00	6%	107.694,00	1.902.594,00
RJ	20	115.800,00	6%	6.948,00	122.748,00
SPI	150	868.500,00	6%	52.110,00	920.610,00
SPM	50	289.500,00	6%	17.370,00	306.870,00
TOTAL	560	3.242.400,00		192.807,00	3.435.207,00

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]  
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

**RQS Nº 03/2005**  
**CPMI - CORREIOS**  
 Fls.: **0315**  
 Doc: **3664**



ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.420,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	162.600,00	5%	8.130,00	170.730,00
MG	310	1.680.200,00	6%	100.812,00	1.781.012,00
RJ	20	108.400,00	6%	6.504,00	114.904,00
SPI	150	813.000,00	6%	48.780,00	861.780,00
SPM	50	271.000,00	6%	16.260,00	287.260,00
TOTAL	560	3.035.200,00		180.486,00	3.215.686,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MG	310	1.834.580,00	6%	110.074,80	1.944.654,80
RJ	20	118.360,00	6%	7.101,60	125.461,60
SPI	150	887.700,00	6%	53.262,00	940.962,00
SPM	50	295.900,00	6%	17.754,00	313.654,00
TOTAL	560	3.314.080,00		197.069,40	3.511.149,40

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

RQS Nº 03/2005 - UN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: **0316**  
**3664**  
Doc: \_\_\_\_\_



**DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 03 COFRES**

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: FORTEX**

**Valor Unitário R\$: 5.140,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
BSB	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
GT	50	257.000,00	10%	25.700,00	282.700,00
MS	30	154.200,00	10%	15.420,00	169.620,00
MT	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
NO	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
PA	40	205.600,00	10%	20.560,00	226.160,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1.028.000,00</b>		<b>102.800,00</b>	<b>1.130.800,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO**

**EMPRESA: MOVAP**

**Valor Unitário R\$: 5.790,00**

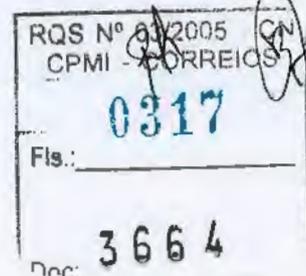
DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
BSB	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
GT	50	289.500,00	0%	0,00	289.500,00
MS	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MT	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
NO	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1.158.000,00</b>		<b>43.425,00</b>	<b>1.201.425,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF**

**EMPRESA: COMAM**

**Valor Unitário R\$: 5.430,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
BSB	20	108.600,00	0%	0,00	108.600,00
GT	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MS	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MT	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
NO	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1.086.000,00</b>		<b>48.870,00</b>	<b>1.134.870,00</b>





ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF  
EMPRESA: DISMAF  
Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
BSB	20	118.360,00	0%	0,00	118.360,00
GT	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MS	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MT	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
NO	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
TOTAL	200	1.183.600,00		53.262,00	1.236.862,00

*[Handwritten signatures and initials]*

RQS Nº 00/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.: **0318**

Doc: **3664**

DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 04 COFRES



ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
BA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
CE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
MA	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PB	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PI	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
RN	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
SE	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
TOTAL	360	2.084.400,00		104.220,00	2.188.620,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.420,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
BA	40	216.800,00	5%	10.840,00	227.640,00
CE	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
MA	20	108.400,00	5%	5.420,00	113.820,00
PB	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
PE	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
PI	20	108.400,00	5%	5.420,00	113.820,00
RN	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
SE	30	162.600,00	5%	8.130,00	170.730,00
TOTAL	360	1.951.200,00		97.560,00	2.048.760,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
BA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
CE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MA	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PB	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PI	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
RN	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
SE	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
TOTAL	360	2.130.480,00		106.524,00	2.237.004,00

*Handwritten notes and signatures:*  
 ch  
 A  
 P  
 PL  
 PL  
 PL

RGS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
**0319**  
 Fls.:  
**3664**  
 Doc:

SBN Quadra 01, Bloco "A" 4º Andar, Ala Norte - Ed. Sede/ECT  
70002-900 - Brasília-DF

**CT/CPL/AC - 361/2002**

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC

**Assunto:** *Inspeção da amostra cofre/fechadura, objeto Pregão n.º 026/2002.*

Brasília/DF, 21 de junho de 2002.

À

**RC COFRES - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA LTDA.**

Rua Dom Raimundo de Brito, 199

**CEP.: 01526-050 - SÃO PAULO - SP**

Fone.: (11) 3271.5246

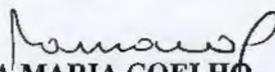
Fax.: (11) 3277.6283

At. Sr. Carlos Roberto Costa

Prezado Senhor,

Em atenção a sua correspondência encaminhada a esta Comissão de Licitação, via fac-símile, informamos que a fase de apresentação de amostra, sua análise e aprovação, trata-se de uma fase interna do processo, não sendo permitida a participação dessa firma conforme ora requerido. Esclarecemos que concluído os trabalhos, disponibilizaremos o relatório final para vistas de V. S<sup>a</sup>.

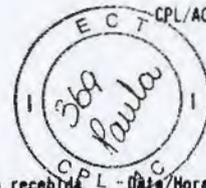
Atenciosamente,

  
p **MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL  
Membro da CPL/AC  
Mat. 8.008.347-1

RG# N° 03/2005 - CIV CPMI - CORREIOS
Fis.: <b>0320</b>
<b>3664</b>
Doc:

## RELATORIO DE ATIVIDADES



N. Act	Tipo	N. DOC	Numero discado	Identificação recebida	Data/Hora	Duração	Pags.	Resul.
1579	RECEPÇÃO			0852313650	18-06-02 11:45	01:38	03	OK
1580	RECEP. NCE			55613290266	18-06-02 11:53	00:38	01	OK
1581	RECEPÇÃO				18-06-02 11:54	02:57	02	OK
1582	RECEPÇÃO				18-06-02 11:58	03:11	04	OK
1583	RECEPÇÃO				18-06-02 12:12	00:41	01	OK
1584	RECEPÇÃO				18-06-02 14:59	00:39	01	OK
1585	RECEPÇÃO			0614263303	18-06-02 18:11	00:58	01	OK
1586	TRANSMISSÃO		0021412755060	2755060	19-06-02 10:04	00:46	01	04
1587	TRANSMISSÃO		03710050	061 581 3308	19-06-02 10:07	00:39	01	OK
1588	TRANSM. NCE		2050		19-06-02 10:09	01:36	02	OK
1589	TRANSMISSÃO		0021412755060	2755060	19-06-02 10:15	02:19	03	OK
1590	TRANSMISSÃO		03710050	061 581 3308	19-06-02 10:18	02:17	03	OK
1591	TRANSMISSÃO		0021625496709	0625829115	19-06-02 10:22	02:15	03	OK
1592	TRANSMISSÃO		03284061		19-06-02 10:25	02:16	03	OK
1593	TRANSMISSÃO		03644989	61+3644989	19-06-02 10:28	01:25	02	OK
1594	TRANSMISSÃO		03644989	61+3644989	19-06-02 10:30	01:03	01	OK
1595	RECEP. NCE			SCOM/GERAD	19-06-02 15:19	00:45	01	OK
1596	RECEP. NCE			SCOM/GERAD	19-06-02 15:40	00:52	01	OK
1597	TRANSMISSÃO		00211132776283		20-06-02 09:08	01:13	02	OK
1598	TRANSMISSÃO		00211132776283		20-06-02 09:12	02:49	04	OK
1599	TRANSM. NCE		2050		20-06-02 09:40	04:20	04	OK
1600	RECEPÇÃO				20-06-02 11:08	01:28	02	OK
1601	RECEPÇÃO			61 327 3159	20-06-02 14:44	01:05	01	OK
1602	RECEPÇÃO				20-06-02 16:49	03:46	07	OK
1603	TRANSMISSÃO		02261408	61 226 1408	20-06-02 17:08	06:53	10	OK
1604	TRANSMISSÃO		04271562	61+4477745000002231	20-06-02 17:17	06:48	10	OK
1605	RECEPÇÃO			115522208	21-06-02 09:47	02:15	01	OK
1606	RECEPÇÃO				21-06-02 10:36	00:41	01	OK
1607	RECEPÇÃO				21-06-02 12:16	00:52	01	OK
1608	TRANSMISSÃO		02233963		21-06-02 13:00	03:51	05	OK
1609	TRANSMISSÃO		#		21-06-02 13:05	00:55	01	OK
1610	TRANSMISSÃO		02261577	2261577	21-06-02 14:19	00:48	01	OK
1611	RECEPÇÃO				21-06-02 15:50	00:56	01	OK
1612	RECEP. NCE			3516851	21-06-02 16:07	00:48	01	OK
1613	TRANSMISSÃO		03276967		21-06-02 16:17	01:08	01	OK
1614	TRANSMISSÃO		00211132776283		21-06-02 16:54	01:08	02	OK
1615	TRANSMISSÃO		00211168670986		21-06-02 16:57	05:43	09	OK
1616	RECEP. NCE			34443501	21-06-02 17:14	01:07	02	OK
1617	TRANSM. NCE		0021622933548		21-06-02 17:18	00:30	01	OK
1618	TRANSM. NCE		0021622933548		21-06-02 17:19	02:53	06	OK
1619	TRANSM. NCE		0021622933548		21-06-02 17:23	01:55	04	OK
1620	TRANSM. NCE		0021622933548		21-06-02 17:27	06:29	13	OK

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

0321

Fls.:

3664

Doc.:



**REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**  
 Fechadura de Retardo, manutenção técnica em Cofres e Porta Fortes.  
 Equipamentos de Segurança (Instrômetro, circuito fechado, alarmas, automação).

São Paulo, 20 de junho de 2002.



CORREIOS/ECT

-21-Jun-2002-10:39:006201-1/1

Paula

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
 Att: Sr. Gilberto / Dra. Marta Maria Coelho - Presidente da Comissão de Licitação

Ref. Aquisição de cofre com fechadura eletrônica de retardo - Pregão Nº 026/2002 - CPL./AC.

De posse do fax 356/2002 do dia 20/06/2002 onde são declarados vencedoras do pregão nº 026/2002 as empresas Fortex e Comam. Comunicamos a V.Sas., que na qualidade de fabricante de fechaduras eletrônicas e distribuidores de cofres temos interesse em participar da inspeção das amostras fornecidas pelos vencedoras conforme determina o item 4.4 do capítulo IV - Exame Técnico.

Sendo só aguardamos resposta urgente.

C/c.

DEP. FED. Arnaldo Faria de Sá

DEPRO / DEINF  
 Sr. João Carlos Wohlgemuth  
 Coord. DPRO / DEINF  
 Sr. Luiz Claudomiro Sacoman  
 Chefe do Departamento de Infra-estrutura  
 Sr. Edilson Robles Louzada  
 Chefe da Div. De Projetos

*OnK*

Atenciosamente

*Carlos Roberto Costa*

Carlos Roberto Costa

RC - Cofres Rep. Comercio de Equip. de Seg. Ltda

São Paulo  
 Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Acimação/SP  
 CEP: 01.526-050  
 Tel. XX-11-3209-3245 (Fax) 3277-6283

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0322
Fls.: _____
3664
Doc: _____

**CT/CPL/AC - 356/2002**

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC

**Assunto:** Encaminha cópia da Ata da Segunda Sessão do Pregão n.º 026 - aquisição de cofres.

Brasília/DF, 19 de junho de 2002.

À

**RC COFRES - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA LTDA.**

Rua Dom Raimundo de Brito, 199

**CEP.: 01526-050 - SÃO PAULO - SP**

Fone.: (11) 3271.5246

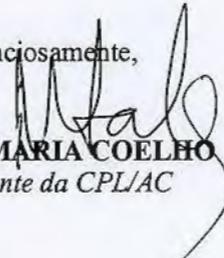
Fax.: (11) 3277.6283

At. Sra. Débora Brida

Prezada Senhora,

De acordo com acertado com essa firma, via contato telefônico, estamos encaminhando em anexo, cópia da Ata da Segunda Sessão do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC, ocorrida ontem, dia 18/06/2002, às 15:00 horas, concemente a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica, para conhecimento de V. Sª.

Atenciosamente,



**MARTA MARIA COELHO**  
Presidente da CPL/AC

UNIVERSAL FUNDAMENTO DE LICITAÇÃO CPFRS  
CORREIOS/ECT  
-18-Jun-2002-12:15-005160-1/1  
Paula



REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERV. DE EQ. DE SEG. LTDA.  
CGC.04.601.255/0001-60

São Paulo 18 de Junho 2002

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Att.: Sr. Gilberto / Srta. Maria Coelho – presidente da comissão de licitação  
Ref. Aquisição de cofre com fechadura eletrônica de retardo – pregão Nº. 026/2002 – CPL /  
AC.

Prezado Cliente,

Não obstante as respostas dadas em nossos questionamentos cabem ainda varias duvidas nos produtos a serem fornecidos a V. Sas. Com relação ao edital do pregão nº 026/2002.

Sendo assim solicitamos os testes nos produtos, cofres e fechaduras, a serem fornecido a V. Sas, testes estes que gostaríamos de acompanhar.

Esperando sermos atendidos, agradecemos.

Atenciosamente,

*Débora Bida*

Débora Bida  
RC COFRES

→ FOLHA Nº (02561) 426-2159.

Rua: Dom Raimundo de Brito, 199 Cep. 01526-050 Aclimação - S. Paulo - SP Pabx. 011-3271-5246 3209.  
3245 3277-6283 3208-1859 3208-2004 email: rc.cofres@bol.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0324
3664	
Doc:	

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

*R.L. Lopes*



N. Act 3598  
Tipo TRANSMISSÃO  
N. DOC  
Numero discado 00211132776283  
Nome  
Identificação recebida  
Data/Hora 20-06-02  
Duração 02:49  
Pags. 04  
Resul. OK

09:12

RQS Nº 03/2006 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 0325  
3004

Doc:

*DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO,  
OBEDECIDA A  
ORDEM DO AR.27 DA  
LEI N.º8.666/93*

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. 0326

3664

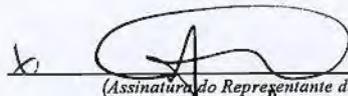
Doc:

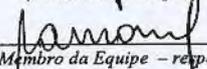
OBJETO	
Pregão n.º 026/2002	Aquisição de 1400 Cofres, Modelo CRF/B-2, Código/ECT N° 10050152-4, equipado com fechadura eletrônica de retardo, código/ECT N° 10900122-2
CAPITAL SOCIAL	
Exigido	Item 01: R\$ 100.000,00, Item 02: R\$ 200.000,00. Item 3: 70.000,00 e Item 04: 130.000,00 - TOTAL = R\$ 500.000,00
Licitante	R\$ 300.000,00
LICITANTE	
Nome / Razão Social	FORTEX COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º	03.090.702/0001-00

Sim	Não	Documento	Data Expedição	Validade
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CRC / ECT	12 / 06 / 2002	14 / 05 / 2002
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Contrato Social	- - -	- - -
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cadastro Geral de Contribuintes	- / - / -	- / - / -
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cadastro de Contribuintes Estadual	- / - / -	- / - / -
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cadastro de Contribuintes Municipal	- / - / -	- / - / -
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Balanco Patrimonial	- / - / -	- / - / -
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão de Falência e Concordata	06 / 06 / 2002	05 / 07 / 2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais	11 / 04 / 2002	11 / 10 / 2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão quanto a Dívida Ativa da União	11 / 06 / 2002	10 / 07 / 2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Regularidade para com a Fazenda Estadual	07 / 06 / 2002	06 / 08 / 2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Regularidade para com a Fazenda Municipal	13 / 05 / 2002	12 / 09 / 2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CND (INSS)	11 / 01 / 2002	10 / 02 / 2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	FGTS	10 / 06 / 2002	09 / 07 / 2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atestados de Capacidade Técnica		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de cumprimento ao Disposto inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de inexistência de fato superveniente		

Brasília/DF, 13 de junho de 2002.

**DE ACORDO**

  
(Assinatura do Representante da Licitante)

  
Assinatura do Membro da Equipe - responsável pela análise dos documentos



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 DR PARANA  
 GERAD



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Código	36-04874		
Razão Social	FORTEN COMERCIAL LTDA.		
Endereço	RUA FRANCISCO DEROSSO, 3241 - L.L. 14 E 15	Bairro	NAXIM
Cidade/UF	CURITIBA/PR	Cep	81720-000

CGC 03.090.702/0001-00      Inscrição Estadual 90181367-13  
 Capital Social 300.000,00      Patrim. Líquido 224.076,90

RAMO DE ATIVIDADE

140	- COFRE
141	- MANUTENÇÃO COFRES
625	- MATERIAIS SEGURANÇA
632	- EQUIPAMENTO SEGURANÇA
633	- MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS SEGURANÇA

CERTIDÕES DO FORNECEDOR

CERTIDÃO		EMIÇÃO	VENCIMENTO
CND	- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO INSS	- 03/04/2002	- 02/06/2002
CNDAU	- CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	- 09/05/2002	- 08/06/2002
CNFC	- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS	- 07/05/2002	- 06/11/2002
CNQTCP	- CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	- 11/04/2002	- 11/10/2002
CNTE	- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS JUNTO A FAZENDA ESTADUAL	- 11/04/2002	- 10/06/2002
CNTM	- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL	- 17/01/2002	- 16/05/2002
CRC	- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	- 11/06/2002	- 14/05/2003
CRF	- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO JUNTO AO FGTS	- 09/05/2002	- 07/06/2002

OBSERVAÇÕES

1. Os pedidos de alteração e de segunda via, que poderão ser requeridos a qualquer tempo, serão atendidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, desde que solicitados por escrito, devidamente justificados.  
 2. A renovação da inscrição deverá ser solicitada com antecedência de 5 (cinco) dias úteis do término da validade deste certificado.  
 2.1. A não manifestação da firma até o prazo limite, resultará na exclusão automática do registro cadastral.  
 2.2. Transcorridos 60 (sessenta) dias após o vencimento deste certificado, não havendo qualquer pronunciamento da firma cadastrada, a documentação pertinente será destruída, sem que caiba qualquer reclamação posterior.  
 3. O registro cadastral será cancelado nos seguintes casos:  
 a) quando a firma for impedida de participar de licitação e contratar com a ECT;  
 b) quando for decretada inidônea por qualquer órgão público da administração direta ou indireta;  
 c) quando tiver requerido ou decretado processo de falência ou de concordata;  
 d) quando a firma encerrar suas atividades.  
 4. CRC emitido de acordo com a Lei N° 8.666/93.

Certificamos que o fornecedor acima qualificado está inscrito no cadastro de fornecedores da ECT estando habilitado a participar das Licitações promovidas por qualquer de suas dependências para os ramos de atividade indicados desde que satisfaçam também, as condições estabelecidas nos respectivos editais.

Validade : 14/05/2003

CURITIBA, 11 DE JUNHO DE 2002

Ass:   
 Comissão de Cadastro - PRT - 137/2002 DR/PR - Lei 8666/93 art 34

Paulo Renato Silveira  
 Subgerente de Contratação e Suprimento  
 Matr. 8.552.113-2

RQS Nº 03/2006 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls.: 0328  
 3664  
 Doc:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LEDA REGINA HIRT DE SOUZA
ELIEL EZIDIO
MARCOS AURELIO BARONI

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

FALENCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS
VARAS DE EXECUÇÕES DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS



fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS E CONCORDATAS, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- FORTEX COMERCIAL LTDA. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de junho de 2002.

Stamp of the District Office of Curitiba, Paraná, signed by Eliel Ezidio. Includes a list of notaries with checkboxes: Waldemar Baptista Neto, Milton Sene Baptista, Irene Flor ex Borges, Vera Maria Sene Baptista, Hilda Sene, Leysser Taciana Fronza, Evanilda Neves de Souza, Debora Ester Feola.

CUSTAS: R\$ 11.00

Handwritten signature

Form with fields: RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS, Fls.: 0329, 3664, Doc.:



# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: FORTEX COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 03.090.702/0001-00**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 17:12:26 do dia 11/04/2002 (hora e data de Brasília).  
Válida até 11/10/2002.

Código de controle da certidão: **ED2A.8B09.1EC5.F275**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/eproc/003/certidao/certidao/certidao03.asp>

11/04/2002

*[Assinatura]*

RQS Nº 03/2006 - CN
CPMI / CORREIOS
Fls.: 0330
3664
Doc: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

CNPJ

03.090.702/0001-00

Nome Completo

**FORTEX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade ~~por 30 dias~~ (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 18:49:33 do dia 11/06/2002

Código de Controle da Certidão: 306F.429B.61D3.7B59

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

*Q*

RQS Nº 03/2005 - CN CPM - CORREIOS
Fls.: <b>0331</b>
<b>3664</b>
Doc: _____

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO  
01A. DRR - AR: CURITIBA

07/06/2002  
09:29:57  
115097



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

N. 613415-65

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ: 03090702/0001-00  
FORTEX COMERCIAL LTDA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR

FINALIDADE: LICITACAO JUNTO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

\*\* A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET \*\*  
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 06/08/2002 - FORNECIMENTO GRATUITO).

CURITIBA, 07/06/2002

1ª Delegacia Regional da Receita

S E F A

07 JUN 2002

C R E

Jonas de Barros Éler  
AF3-B-IV - RG 252 630-0  
R.S. Rua da Cidadania Pinheirinho

(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)

*Jonas de Barros Éler*

**CARTORIO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO**

CURITIBA - PARANÁ

Lei 1322 de 1977  
FLUORPEN

SELO DE AUTENTICIDADE

Nº 1

ARYS

JUN 2002

Waldomiro Magalhães Neto - Notário  
 Milton ... Elapista  
 Irene ... Borges  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 D:hora Ester Feola

S Nº 03/2005 - CN  
PMI - CORREIOS

0332

3664



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROTOCOLO Nº 061.293/2002

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 6.007/2002

CONTRIBUINTE: FORTEX COMERCIAL LTDA

Nº FISCAL: 381.249-1

ENDEREÇO: Rua Francisco Derosso, 3.241

ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 14/04/2000

FINALIDADE: CONCORRENCIA

CERTIFICO para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NAO CONSTA DÉBITO** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Em firmeza do que eu, Eloisa A. Ferraz, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

**CARTORIO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO**

CURITIBA - PARANÁ  
A presente fotocópia é reprodução do original, dou fé.

FLUAM/FEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Curitiba  
NOTARIA

27 JUN 2002

1

Nº ABY 1153

- Waldomiro Batista Neto - Notário
- Milton Batista
- Irene F. Borges
- Vera Maria de Souza Baptista
- Hilda S. S.
- Leyscia Franza
- Evanilda Neves de Souza
- Debora Ester Frota

-Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

- A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Curitiba, 13 de Maio de 2002

*Eloisa A. Ferraz*  
ELOISA A. FERRAZ  
CHEFE DE SERVIÇO  
MAT. 326354

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS

Fls.: **0333**  
Doc: **3664**



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**  
**GOVERNO FEDERAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº052702002-14001020

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

CNPJ:03.090.702/0001-00  
NOME:FORTEX COMÉRCIAL LTDA.  
ENDEREÇO:RUA FRANCISCO DEROSSO, 3241 - LOJAS 14/15  
BAIRRO ou DISTRITO:XAXIM  
MUNICÍPIO:CURITIBA  
ESTADO:PR  
CEP:81720-000



**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

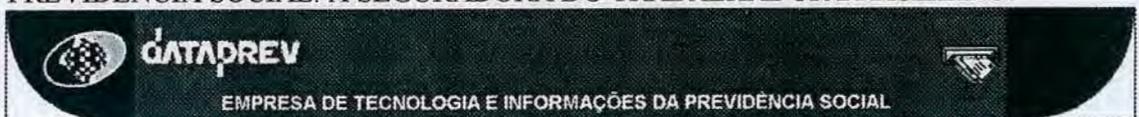
LICITACAO E CONTRATAÇAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

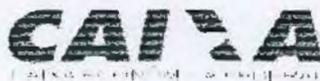
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 11 DE JUNHO DE 2002.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



RQS Nº 03/2005 - CIV  
CPMI - CORREIOS  
0334  
Fls.:  
Doc:3664



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 03090702/0001-00  
**Razão Social:** FORTEX COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO DEROSSO 3241 LOJAS 14/15 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2002 a 09/07/2002

**Certificação Número:** 2002061000008257405019

Informação obtida em 10/06/2002, às 16:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz...> 10/06/02

RQS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
<b>0335</b>
Fis.: -
<b>3664</b>
Doc: -

**Dinho**  
**BEBIDAS**

Wosniack Comércio de Bebidas Ltda  
Rua Carlos Eduardo Nichelle, 692  
Pioneiros – Fazenda Rio Grande – Pr  
Cep 83820-000 – cx postal 100  
Tel: (0xx41) 627-1125  
CGC 01127671/0001-80 IE 90101188-56

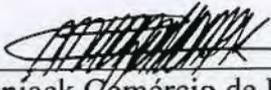


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Fortex Comercial Ltda, com sede na rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14 e 15 Bairro Xaxim Cep 81.720-000 Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ 03.090.702/0001-00. Forneceu e instalou cofres marca Nacional Safe com fechaduras de retardo para Wosniack Comércio de bebidas ltda.

Informamos ainda quanto ao prazo de entrega, qualidade e instalação, foram satisfatórios e não temos nada que desabone a conduta da empresa.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2002.

  
Wosniack Comércio de Bebidas Ltda  
Everson José Wosniack  
Sócio Gerente

01.127.671/0001-80  
Wosniack - Comércio de  
Bebidas Ltda.  
Rua Carlos Eduardo Nichelle, 692  
PIONEIROS – CEP 83.820-000  
FAZENDA RIO GRANDE

RQS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
0336
Fis.:
3664
Doc.:



**LATTMANN & CIA. LTDA.**

**AUTO PEÇAS EM GERAL**

AVENIDA BRASÍLIA, 5.576 — FONE/FAX: (041) 346-1280

NOVO MUNDO — CURITIBA — PARANA

Inscrição CGC(IMF) 80.800.105/0001-64

Inscrição Estadual: 101.68951-44



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Fortex Comercial Ltda, com sede na rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14 e 15 Bairro Xaxim Cep 81.720-000 Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ 03.090.702/0001-00. Forneceu e instalou cofres marca Nacional Safe com fechaduras de retardo marca Safe Tronic modelo FET 6002 para empresa Lattmann & Cia Ltda.

Informamos ainda que quanto ao prazo de entrega, qualidade e instalação, foram satisfatórios e não temos nada que desabone a conduta da empresa.

Curitiba, 25 de março de 2002.

  
**LATTMANN & Cia. Ltda.**

Lattmann & Cia Ltda

Augustinho Herzer

( Sócio Gerente )

RQS Nº 03/2005
CPLM - CORREIOS
Fis.: 0337
3664
Doc:



Curitiba, 5 de Setembro de 2000.



**Declaração**

*Declaramos para os devidos fins, que a empresa Fortex Comercial Ltda, regularmente cadastrada no SICAF, CGC/MF nº 03090702/0001-00 com sede na rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14 / 15 Xaxim- Curitiba- Pr. Forneceu e instalou cofres e fechadura de retardo de tempo, para Savages Com. de Peças Para Motos Ltda, registrada no CGC nº 80273212/0001-81 com sede Av. Brasília, 2225 Xaxim - Curitiba - PR.*

*Informamos ainda que, os serviços prestados foram satisfatórios e não temos nada que desabone a conduta da empresa.*

**80.273.212/0001-81**

CCE 10185667/90

SAVAGES COMÉRCIO DE  
PEÇAS PARA MOTOS LTDA.

AV. BRASÍLIA N.º 2225  
N. MUNDO - CEP 81020-010  
CURITIBA - PR

*Atenciosamente,*

**Richard Friedrich**

**Savages Comércio de Peças para Motos Ltda.**

RGS Nº 03/2005 - ...  
CPML- CORREIOS  
0338  
Fls.: -  
3664  
Doc: -

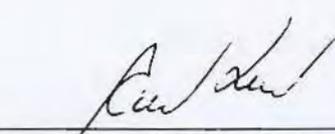


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

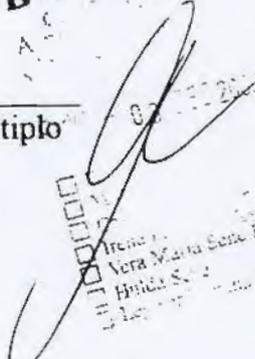
Atestamos para devidos fins, que a Empresa FORTEX COMERCIAL LTDA regularmente cadastrada no SICAF, CNPJ/MF N.º 03.090.702/0001-00 com sede na Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 Bairro Xaxim Curitiba, Pr, executou instalação e serviços em fechaduras eletrônicas, cofres, CFTV, alarmes e forneceu materiais para as agências do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.

Informamos ainda que, os serviços prestados foram satisfatórios e não temos nada que desabone a conduta da empresa.

Curitiba, 30 de junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo  
Aramis Kuss  
Analista de Seg. Patrimonial

CARTÓRIO  
DISTRITAL DO  
BOQUEIRÃO

  
\_\_\_\_\_  
Notário  
de Curitiba  
Vera Maria Bene Baptista  
Hilda S. ...  
Fronza

Carimbo do CGC  
01.701.201/0001-89  
HSBC Bank Brasil S.A.  
Banco Múltiplo

Trav. Oliveira 200, 11-B - 4º andar  
Centro - CEP: 80620-930  
Curitiba - Paraná

03/2005  
CPMI - CORREIOS  
0339  
Fls: -  
3664  
Doc: -



**GRUPO PÃO DE AÇÚCAR**

Diretoria de Prevenção de Perdas  
Gerencia de Informações, Tecnologias  
e Operações Especiais



**12/06/02**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Fortex Comercial Ltda, com sede na rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14 e 15 Bairro Xaxim Cep 81720-000 Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ 03.090.702/0001-00. Forneceu e instalou cofres marca Nacional Safe com fechaduras de retardo marca Safetronic para várias lojas da CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO em São Paulo, Brasília, Salvador e Curitiba.

Informamos ainda quanto ao prazo de entrega, qualidade e instalação, foram satisfatórios e não temos nada que desabone a conduta da empresa.

Sãs Paulo, 12 de Junho de 2002.

 Cia. Brasileira de Distribuição  
**Luiz C. Moscatelli**  
Gerente de Informações,  
Tecnologias e Op. Especiais  
Diretoria de Prevenção de Perdas

  
17.508.411/0001-55

COMPANHIA BRASILEIRA  
DE DISTRIBUIÇÃO

Av. Bríg. Luis Antonio, 3126  
Jd. Paulista - CEP 01402-000

SÃO PAULO - SP

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.:  
0340  
3664

Doc:

A  
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
A/C Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



Pregão Nº 026/2002 – CPL / AC

A empresa Fortex Comercial Ltda, sediada a Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 Bairro Xaxim – CEP 81720-000 – Curitiba – Paraná CNPJ nº 03.090.702/0001-00, declara sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente o disposto no **inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição** conforme exigência do **inciso V do Art 13 do Decreto nº 3.555/2000.**

Curitiba, 13 de junho de 2002.

**FORTEX COMERCIAL LTDA.**

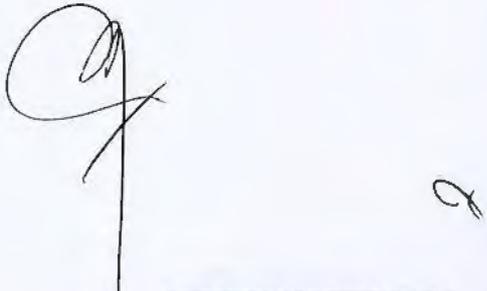


---

João Carlos Humenhuk

RG: 2.225.760- PR

Procurador / Diretor Comercial



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
...	
Fis.:	<b>0341</b>
	<b>3664</b>
Doc:	

A  
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
A/C Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

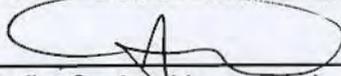
Pregão Nº 026/2002 – CPL / AC



A empresa Fortex Comercial Ltda, sediada a Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 Bairro Xaxim – CEP 81720-000 – Curitiba – Paraná CNPJ nº 03.090.702/0001-00 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, pregão ECT 026/2002 – CPL/AC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

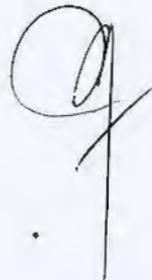
Curitiba, 13 de junho de 2002.

**FORTEX COMERCIAL LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos Humenhuk

RG: 2.225.760- PR

Procurador / Diretor Comercial

RQS Nº 03/2005 - CN
-CPMI - CORREIOS
<b>0342</b>
Fls.:
<b>3664</b>
Doc:

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

Nome Empresarial: <b>FORTEX COMERCIAL LTDA</b>			
Número NIRE (Sede) 41 2 0408067-7	CGC/MF: 03.090.702/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/03/1999	Data de Início 01/04/1999
Endereço Completo Logradouro: RUA FRANCISCO DEROSSO Número: 3241 Complemento: LOJA 14/15 Bairro: XAXIM Cep: 80000000 Município: CURITIBA			
Atividades Econômicas 4171 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 4269 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS NAO ESPECIFICADOS OU NAO CLASSIFICADOS 5219 SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO NAO ESPECIFICADOS OU NAO CLASSIFICADOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou E.P.P. Microempresa		Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação/Condição			
Nome /CPF ou CGC ANA ISABEL HUMENHUK 663.942.369-34	Participação no capital (R\$) 19.800,00	Condição SOCIO Gerente	
MARCO ANTONIO HUMENHUK 672.813.629-00	200,00	SOCIO	
Último arquivamento Data: 11/04/2000 Número: 000763926			Situação ATIVA
Evento: ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			



CURITIBA - PR, 19 de fevereiro de 2002

**CARTÃO DISTRICTAL**  
FUNDO DE  
SELO DE AUTENTICIDADE  
CURITIBA - PR  
NOT PRESENTE. Cópia é reprodução autêntica do original, dou fé.



41 2 0408067-7

- Curitiba, 19 de fevereiro de 2002
- Nº ABY53156
- Waldemiro Baptista Neto - Notário
  - Milton Sene Baptista
  - Irene Flor es Borges
  - Vera Maria Sene Baptista
  - Hulda Sene
  - Leysser Taciana Fronza
  - Evanilda Neves de Souza
  - Dghora Ester Feola

*Sidmar Cavet*  
RG 876.223/PR

*... Santos*  
RG 1923.051-0

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. **0343**

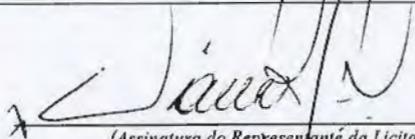
Doc. **3664**

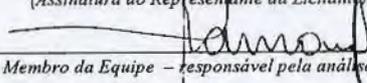
OBJETO	
Pregão n.º 026/2002	Aquisição de 1400 Cofres, Modelo CRF/B-2, Código/ECT N° 10050152-4, equipado com fechadura eletrônica de retardo, código/ECT N° 10900122-2
CAPITAL SOCIAL	
Exigido	Item 01: R\$ 100.000,00, Item 02: R\$ 200.000,00. Item 3: 70.000,00 e Item 04: 130.000,00 - TOTAL = R\$ 500.000,00
Licitante	R\$ <u>1.050.000,00</u>
LICITANTE	
Nome / Razão Social	<u>COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS</u>
CNPJ n.º	<u>02.003.291/0001-05</u> LTDA-ME

Sim	Não	Documento	Data Expedição	Validade
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	CRC / ECT	1 / 1	1 / 1
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Contrato Social	30/04/02	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cadastro Geral de Contribuintes	02/08/1986	31/10/2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cadastro de Contribuintes Estadual	30/08/2001	31/03/2002
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cadastro de Contribuintes Municipal	- / - / -	- / - / -
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Balço Patrimonial	01/04/2001	31/12/2001
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão de Falência e Concordata	23/05/02	22/06/02
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais	06/03/2002	06/09/2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão quanto a Dívida Ativa da União	04/06/2002	03/07/2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Regularidade para com a Fazenda Estadual	02/05/2002	01/08/2002
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Regularidade para com a Fazenda Municipal	- / - / -	- / - / -
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CND (INSS)	06/05/2002	05/07/2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	FGTS	04/06/2002	30/06/2002
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atestados de Capacidade Técnica		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de cumprimento ao Disposto inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de inexistência de fato superveniente		

Brasília/DF, 13 de junho de 2002.

**DE ACORDO**

  
 (Assinatura do Representante da Licitante)

  
 Assinatura do Membro da Equipe - responsável pela análise dos documentos

 CNB/cnb  
 E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ficha de análise\Ficha de Análise PR026\_2002 Aquisição de cofres.doc

 RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

 Fls.: **0344**
**3664**

Doc:

Empresa : **COMAM**



Ativo	=	7.106,43
Estoque	=	0,00
Ativo Circulante	=	5.556,43
Ativo Realizável a Longo Prazo	=	0,00
Ativo Permanente	=	1.550,00
Lucro Líquido	=	-4.443,57
Passivo	=	1.550,00
Passivo Circulante	=	1.550,00
Passivo Exigível a Longo Prazo	=	0,00

a) Patrimônio Líquido	=	Ativo - Passivo
	=	5.556,43
b) Rentabilidade de Patr. Líquido (RPL)	=	Lucro Líquido/Patrimônio Líquido
	=	-0,799716725
c) Índice de Liquidez Geral (ILG)	=	(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) /
	=	(Passivo Circulante + Passivo Realizável a Longo Prazo)
	=	3,584793548
d) Índice de Liquidez Seca (ILS)	=	(Ativo Circulante - Estoque) /
	=	(Passivo Circulante)
	=	3,584793548
e) Índice de Liquidez Corrente (ILC)	=	(Ativo Circulante - Estoque) /
	=	(Passivo Circulante)
	=	3,584793548
f) Grau de Endividamento (GE)	=	(Passivo Circulante + Passivo Realizável a Longo Prazo) /
	=	Patrimônio Líquido
	=	0,278956092
Fator de Insolvência (FI)	=	0,05*RPL + 1,65*ILG + 3,55*ILS - 1,06*ILC - 0,33*GE
	=	14,70900394

Obs.: Se FI < -3,0 = Insolvente  
Se FI > -3,0 = Solvente

**NOTA:** FI = 14;13 > -3,0, portanto a empresa é considerada **SOLVENTE**.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0345
Fls.: 3664
Doc:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA - ME

345  
Paula  
9ª de AG

ROBERTO TABILE DE MELLO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Ijuí-RS, nascido aos 27.12.1968 filho de Theoides Lucas de Mello e de Donadila Tabile de Mello, CI nº 1.113.671 SSP/DF, e CPF nº 539.094.881-53, residente e domiciliado na QD 09 Conjunto G Casa 17 Sobradinho-DF e KATIA SILENE URBANO, brasileira, solteira, comerciante, natural de Brasília-DF, nascido aos 21.07.1969, filho Fernando Urbano e Elza Souza Severino, CI 989.606 SSP/DF, expedida em 18.04.1999 e CPF 494.893.481-04, residente e domiciliada na AR 11 Conjunto 05 Casa 13 Sobradinho II-DF, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA - ME com sede na SCS QD 01 Bl. B nr. 16 Sala 1214 Ed. Maristela Asa Sul Brasília-DF -, CEP 70.308.900, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 532.0032044.4 por despacho 07.07.1986 CNPJ nº 02.003.291/0001-05, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o referido contrato social e o fazem mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade neste ato o sócio BENEDITO DA SILVA MURITIBA, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Anadia-AL, nascido aos 18.06.1940, filho de José Marques Muritiba e de Jovelina Maria da Conceição, CI nº 2.202.333 SSP/DF expedida em 18.11.1999 e CPF nº 226.098.838-54, residente e domiciliado na Rodovia DF 330 Km 05 Chácara 02 - Sobradinho-DF.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica elevado o capital social da sociedade para R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinqüenta mil reais), cuja diferença de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) é integralizado neste ato por 2.000 (dois mil hectares) de Terras, situadas na Fazenda São Francisco de Assis no Município de Cocos-BA, conforme Escritura de Compra e Venda, Lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelião de Notas de Cocos-BA, Livro 2-D, fls.15 matrícula nr. 797, e está Livre e Desembaraçado de qualquer ônus e é integralizado neste ato pelo sócio ora admitido Benedito da Silva Muritiba.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade totalmente integralizado em R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais ) divididos em 1.050.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 e fica assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO TABILE DE MELLO - Com 609.900 quotas no total de R\$ 609.900,00  
BENEDITO DA SILVA MURITIBA - Com 440.000 quotas no total de R\$ 440.000,00

Autenticação  
CONFÉRMICAÇÃO ORIGINAL (1ª FOLHA)  
DE ACORDO COM O ART. 17, V. DA LEI Nº 11.687/03  
DE 1998, QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE  
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

Brasília  
DF 07 JUN. 2005

RQS Nº 03/2005 - CN  
PMI - CORREIOS  
0348

Fls.:  
3004

Doc:

KATIA SILENE URBANO

- Com

100 quotas no total de R\$

100,00

CLAUSULA QUARTA: O capital social esta totalmente integralizado e a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o a denominação social de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA - ME, com sede na SCS QD 01 Bl. B nº 16 Sala 1214 Ed. Maristela Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70.308.900, podendo abrir filiais e depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O início de atividade continua sendo o dia 20.08.1986 e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial da sociedade é: Compra e venda de equipamentos de segurança em geral, para aeroporto, bombeiro, proteção individual e sinalização, material de construção em geral, material de expediente, artigos de cama, mesa, banho e copa, artigos para esporte e recreação, artigos para caça e pesca, artigos para desporto, aquáticos e terrestres, calçados desportivos, calçados de segurança individual, uniformes militares e civis em geral e desportivos, lubrificantes em geral, ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura, em construção e em oficinas, esquadrias de metal, ferragens e artefatos de metal, material para alfaiataria e capotaria, aviamentos e utensílios, material para estofamento e revestimento, tecidos em geral, material de expediente e ensino, artigos para escritório e ensino, equipamentos e materiais para sinalização e segurança rodoviária, artigos para sinalização rodoviária, lacres em geral de plástico ou chumbo, placas e plaquetas em acrílico, placas para sinalização rodoviária, peças e acessórios para móveis e equipamentos, peças e acessórios para aparelhos do tipo domésticos, peças e acessórios para aparelhos técnicos de medição, teste e controle, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para equipamentos de combate a incêndio, peças e acessórios para equipamentos de comunicação, aparelhos e instrumentos técnicos de medição, animais para montaria, tração e reprodução, aparelhos e utensílios do tipo doméstico, equipamentos para combate e prevenção de sinistros, equipamentos para combate e prevenção de incêndio, equipamentos de proteção e segurança individual, equipamentos para aeroportos e aeronaves, equipamentos para escritório, equipamentos para processamento de dados e microfilmagens, bandeiras e brasões, embarcações, jet-ski, motonáuticas, equipamentos para veículos, veículos especiais, veículos de tração animal e pessoal, veículos de tração pessoal, equipamentos e utensílios para



Handwritten signature: *aj*

<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
CONFERE COM O ORIGINAL (SE FALTA)	
DE ACORDO COM O ART. 106 DO REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS DO BRASIL	
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL	
Brasília	07 JUL 2002
DF	
ROS Nº 03/2002 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0347	
3064	
Doc:	

condicionamento e embalagem, equipamentos e utensílios para coleta e transporte de lixo, material de longa duração para coudelaria e zootécnica, equipamentos e materiais para alpinismo, camping, roupas e calçados para alpinista, cordas e fitas para alpinista, capacete para alpinista, freio oito, mosquetões, trava quedas, roldanas, cinto tipo C para pára-quedista, luvas para alpinista, cadeirinhas, moveis escolares e domésticos em geral e prestação de serviços de manutenção em geral.



**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 1.050.000,00 ( HUM MILHÃO CINQUENTA MIL REAIS ) divididos em 1.050.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado e fica assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO TABILE DE MELLO	- Com 609.900 quotas.....	R\$ 609.900,00
BENEDITO DA SILVA MURITIBA	- Com 440.000 quotas.....	R\$ 440.000,00
KATIA SILENE URBANO	- Com 100 quotas .....	R\$ 100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social esta totalmente integralizado neste ato e a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A gerência administração bem como o uso da Denominação Social da sociedade é de competência do sócio ROBERTO TABILE DE MELLO, o qual representara a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, sendo-lhe vedado porém o uso da mesma em negócios estranhos aos fins comerciais tais como avais e endossos em favor de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio gerente terá direito a uma retirada de prolabore mensal fixada de comum acordo entre os sócios, sempre respeitando a legislação vigente do imposto de renda.

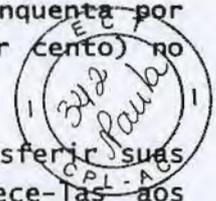
**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios declaram ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividade mercantis.

**CLÁUSULA NONA:** Os lucros ou prejuízos verificados em balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade se dissolverá devendo um dos sócios à proceder um balanço geral extraordinário no prazo de 30 dias, da data do evento e cujos haveres serão pagos ao sócio interdito, inabilitado ou aos seus herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 50% (cinquenta por

AUTENTICAÇÃO	
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FOLHA)	
DE MOVER COM O ART. 1.º DA LEI Nº 9.034 DE 1995, EXCETO NO CASO DE REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL	
Brasília	07 JUN. 2005 - CORREIOS
RQS/Nº 03/2005 - CN	
0848	
Fis.:	
3664	
Doc:	

herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 dias e o restante de 50% (cinquenta por cento) no prazo de 60 dias, a serem pagos em moeda corrente do País.



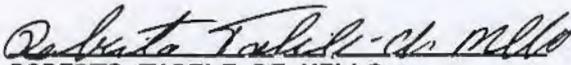
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem antes oferecê-las aos demais sócios que, em igualdade de condições terão direito a preferência para sua aquisição.

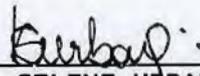
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá fazer comunicação por escrito ao outro sócio, para a venda de suas quotas, com um prazo de 30 dias para resposta. A falta de resposta no prazo acima estipulado, indicará que a proposta foi aceita em caráter irrevogável e irretratável, procedendo-se o pagamento de seus haveres de acordo com a cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios de comum acordo elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou omissões que por ventura venham a surgir na execução do presente contrato social.

E por estarem justos alterado e consolidado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

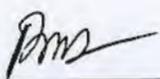
Brasília-DF., 10 de abril de 2002

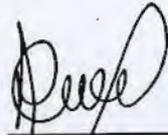
  
ROBERTO TABILE DE MELLO

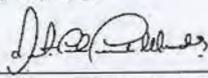
  
KATIA SILENE URBANO

  
BENEDITO DA SILVA MURITIBA

TESTEMUNHAS:

  
LUIZ ROMILDO DE MELLO  
CIC nº 120.919.521-68  
CI nº 5605 CRC-DF

  
EVANDRO SOUSA URBANO  
CIC nº 260.186.081-20  
CI nº 613.946 SSP/DF

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2002 SOB O NÚMERO: 20020284985 Protocolo: 02/028498-5 Empresa: 53 2 0032044 4 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	 Antonio Celson G. Mendes SECRETARIO-GERAL
---	---	---

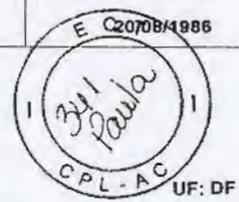
AUTENTICAÇÃO CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS DE ACORDO COM O ART. 10, DA LEI Nº 8.934/94 DE 19/12/94, E O ART. 1º DA LEI Nº 11.947/09 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL	
Brasília DF	07 JUN. 2002
ROS Nº 03/2005 - 01 CPMI - CORREIOS	
FIS: 0349	
3664	
Doc:	



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

Nome Empresarial: <b>COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME</b>			
Número NIRE (Sede) <b>53 2 0032044-4</b>	CGC/MF: <b>02.003.291/0001-05</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>07/08/1986</b>	Data de Início <b>02/08/1986</b>
Endereço Completo			
Logradouro: <b>QD 01 BL B Nº 16 SL 1214</b>		Complemento: <b>ED MARISTELA</b>	
Número: Baíro: <b>SCS</b>		Cep: <b>70301000</b>	
Município: <b>BRASILIA</b>			
Atividades Econômicas			
52329 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS</b>			
28991 <b>FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL</b>			
52442 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>			
52469 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>			
52310 <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</b>			
52493 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</b>			
52337 <b>COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS</b>			
50504 <b>COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>			
52434 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA</b>			
52493 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>			
52310 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS</b>			
52450 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE S</b>			
52450 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA</b>			
52795 <b>REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>			
52434 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA</b>			
52493 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E "CAMPING"</b>			
52434 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E OUTROS ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA</b>			
28126 <b>FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL</b>			
36994 <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>			
52493 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE</b>			
52507 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES</b>			
92401 <b>ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS</b>			
52442 <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS</b>			
74993 <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVE CULTURAIS E DESPORTIVOS</b>			
Capital: R\$ <b>1.050.000,00</b> (UM MILHAO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou E.P.P. <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>INDETERMINADO</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>1.050.000,00</b> (UM MILHAO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação/Condição			
Nome /CPF ou CGC	Participação no capital (R\$)	Condição	
<b>ROBERTO TABILE DE MELLO</b> 539.094.881-53	<b>609.900,00</b>	<b>SOCIO Gerente</b>	
<b>KATIA SILENE URBANO</b> 494.893.481-04	<b>100,00</b>	<b>SOCIO</b>	
<b>BENEDITO DA SILVA MURITIBA</b> 226.098.838-54	<b>440.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
Ultimo arquivamento Data: <b>27/05/2002</b> Número: <b>20020284985</b>		Situação <b>ATIVA</b>	
Evento: <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			



*Handwritten signature*

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFÉRENCIA ORIGINAL (FACE)  
 DE DOCUMENTO COM O ARQUIVO Nº 5305  
 DE 07/08/1986, ENTENDENDO-SE A COPIA QUE É  
 REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL

Brasília DF **07 JUN 2002**

RGS Nº **03/2005 - CN**  
**CPMI 0350**

**3664**  
 Doc:



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

BRASILIA - DF, 31 de maio de 2002

*Antonio Celson G. Mendes*

Antonio Celson G. Mendes  
 SECRETARIO-GERAL



*af*





TERMO DE ABERTURA

ESTAS PAGINAS CONTINUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 1 A 18, SERVIRAO DE DIARIO CONTABIL No. 01, REFERENTE AO PERIODO DE 01 DE JULHO DE 2001 A 31 DE DEZEMBRO DE 2001, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUCAO NORMATIVA 65, DE 31/07/97, DO D.N.R.C. (DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO) DO MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO, DA EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA :

RAZAO SOCIAL.....: COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA
ENDERECO.....: SCS QD. 01 BL. B NR. 16 SL.1214 ED. MARISTELA
CIDADE.....: BRASILIA-DF
CNPJ.....: 02003291000105
REGISTRO N.I.R.E....: 53200320444 DATA: 07/08/86
BRASILIA-DF, 01/07/2001

Roberto Tabile de Mello
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA
ROBERTO TABILE DE MELLO
SOCIO GERENTE



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Termo de Autenticação 02/005969-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
Antonio Celson G. Mandes

LUIZ ROMILDO DE MELLO
12091952168
CRC - 5605 DF

AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE) DE ACORDO COM O ART. 7º, V. DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA COPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. 12 JUN. 2002

EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

Fis.: 0352 3664
Doc:

CONTA CONTABIL	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
3.2.101	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-4,305.40
3.2.101.000010	HONORARIOS PROFISSIONAIS	-1,800.00
3.2.101.000013	ALUGUEIS	-1,620.00
3.2.101.000015	AGUA LUZ TELEFONE E TELEX	-885.40
3.2.2	DESPESAS TRIBUTARIAS	-138.17
3.2.201	IMPOSTOS FEDERATS E ESTADUAIS	-138.17
3.2.201.000009	MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS	-138.17



RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....	-4,443.57
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IR.....	-4,443.57
RESULTADO DO PERIODO.....	-4,443.57

*Roberto Tabile de Mello*  
 COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA - ME  
 ROBERTO TABILE DE MELLO  
 SOCIO GERENTE

*Luiz Romildo de Mello*  
 LUIZ ROMILDO DE MELLO  
 12091952168  
 5605 - DF

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)  
 DE ACORDO COM O ART. 7º, V, DA LEI Nº 8.935  
 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA COPIA QUE É  
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília 12 JUN. 2002  
 DF

4º OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
 SSP/DF - Out. 504 Bicoo C. Lúcia T. 130 - Brasília-DF

.....  
 EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião  
 RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Subst.  
 ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.  
 ARDILDO DE SOUZA ARAUJO  
 ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO  
 DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS  
 ALAIDE DOS REIS VIEIRA  
 ANTONIO ALAIR FIUZA  
 EPIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

.....  
 Escrivães Autorizados  
 Conferido por

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fis.: 0353

3664

Doc:



CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
1	ATIVO	7,106.43
1.1	ATIVO CIRCULANTE	5,556.43
1.1.1	DISPONIVEL	5,556.43
1.1.110	CAIXA	5,556.43
1.1.110.000001	CAIXA	5,556.43
1.3	ATIVO PERMANENTE	1,550.00
1.3.4	IMOBILIZADO	1,550.00
1.3.440	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1,550.00
1.3.440.000001	CUSTO CORRIGIDO	1,550.00
TOTAL GERAL -- ATIVO .....		7,106.43
2	PASSIVO	-7,106.43
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-1,550.00
2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	-1,550.00
2.1.101	FORNECEDORES	-1,550.00
2.1.101.000004	VISAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME	-1,550.00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	-5,556.43
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	-10,000.00
2.3.101	CAPITAL INTEGRALIZADO	-10,000.00
2.3.101.000001	CAPITAL INTEGRALIZADO	-10,000.00
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4,443.57
2.3.302	PREJUIZOS ACUMULADOS	4,443.57
2.3.302.000002	PREJUIZO DESTE EXERCICIO	4,443.57
TOTAL GERAL -- PASSIVO .....		-7,106.43

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FASE)  
 DE ACORDO COM O ART. 7º, V. DA LEI Nº 8.935  
 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA COPIA QUE É  
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília 12 JUN. 2002

Escritores Autorizados

4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA-DF  
 SERIADO - OJA SVB 8000°C Uq4 T.136 - Brasília-DF

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls.: 0354

3664

Doc:

CONTA TÍTULO DA CONTA SALDO ATUAL



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/01, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 7,106.43 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE. O PRESENTE BALANÇO FOI TRANSCRITO AS FOLHAS 02 A 08 DO LIVRO DIÁRIO NÚMERO 02 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL SOB O NÚMERO 53200320444

*Roberto Tabile de Mello*  
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA - ME  
ROBERTO TABILE DE MELLO  
SÓCIO GERENTE

*Luiz Romildo de Mello*  
LUIZ ROMILDO DE MELLO  
12091952168  
5605 - DF

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)  
DE ACORDO COM O ART. 7º, V. DA LEI Nº 8.935  
DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É  
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília  
DF 12 JUN. 2002

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
SCLP/Merc. - Cx. 504 Bcco "C" Lq. 1.136 - Brasília-DF

Escritores Autorizados

EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião  
NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Subst.  
ANTÔNIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.  
AROLD DE SOUZA ARAÚJO  
ELRETE PEREIRA DE AZEVEDO  
DEMerval FEITOSA DOS SANTOS  
ALAI DE DOS REIS VIEIRA  
ANTÔNIO ALAIR FIUZA  
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

QS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.: **0355**  
**3664**  
Doc:



TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS PAGINAS CONTINUAS IMPRESSAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 1 A 18, SERVIRAM DE DIARIO CONTABIL No. 01 ,REFERENTE AO PERIODO DE 01 DE JULHO DE 2001 A 31 DE DEZEMBRO DE 2001, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA INSTRUCAO NORMATIVA 65, DE 31/07/97, DO D.N.R.C, (DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO) DO MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO, DA EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA :

RAZAO SOCIAL.....: COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA
ENDereco.....: SCS QD. 01 BL. B NR. 16 SL.1214 ED. MARISTELA
CIDADE.....: BRASILIA-DF
CNPJ.....: 02003291000105
REGISTRO N.I.R.E....: 53200320444 DATA: 07/08/86

BRASILIA-DF , 31/12/2001

Roberto Tabile de Mello

COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA
ROBERTO TABILE DE MELLO
SOCIO GERENTE

LUIZ ROMILDO DE MELLO
12091952168
CRC - 5605 DF

AUTENTICAÇÃO
(CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FOLHA))
DE ACORDO COM O ART.7º, V. DA LEI Nº 8.935
DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA COPIA QUE E
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
Brasília DF 12 JUN. 2002
4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA-DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS
NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA
AROLD DE SOUZA ARAUJO
SILETE PEREIRA DE AZEVEDO
DEMerval FEITOSA DOS SANTOS
ALAJE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAIR FIUZA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0356
3664
Doc:



JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL  
**CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO**  
 ANEXO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TALÃO Nº  
 20020525 1423  
 FAL



MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO  
 Oficial

# CERTIFICA

com referência ao(s) feito(s) abaixo mencionado(s), e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

FALÊNCIAS E CONCORDATAS feitas à VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação, até 16/05/2002 dele verifiquei que **\*\*\* NADA CONSTA \*\*\*** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de: **COMAH COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**.

(002.003.291/0001-05).

**CERTIDAO EMITIDA EM: 23/05/2002**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO  
 INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDES.

CONFERIDO POR

DECRETO - LEI Nº 115 - 25.01.67  
 REGIMENTO DE CUSTAS

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL (2ª FOLHA)  
 DE ACORDO COM O ART. 17, V, DA LEI Nº 6.515  
 DE 1978, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUER  
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Prostite 07 JUN. 2002  
 DF

ESTANCIADO ESTADUAL DOS SANTOS - Tabelão  
 ESTADUAL DE FORTALEZA DOS SANTOS - Tabelão  
 ESTADUAL DE MANGUNGA FEITOSA - Tabelão  
 ESTADUAL DE SERRA ARARIPE  
 ESTADUAL DE SERRA DE ARAUJO  
 ESTADUAL DE SERRA DE ARAUJO

Combrado por

*[Assinatura manuscrita]*

**Mc Arthur Di Andrade Camargo**  
 Oficial de Registro

**tório de Registro de Distribuição Cartório de Registro de Distribuição**  
**Cartório de Registro de Distribuição Cartório de Registro de Distribuição**

**EMOLUMENTOS:**

Busca..... R\$  
 Certidão..... R\$  
 Total..... R\$

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

**0357**

Fls.:

Doc. **3664**

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer pendência que não esteja apresentada no quadro abaixo, a mesma deve ser regularizada em local específico do endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (INFORMAÇÕES CNPJ).



Por ocasião da emissão do Cartão CNPJ foram constatadas as pendências discriminadas abaixo:

Pendências Relativas
AO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

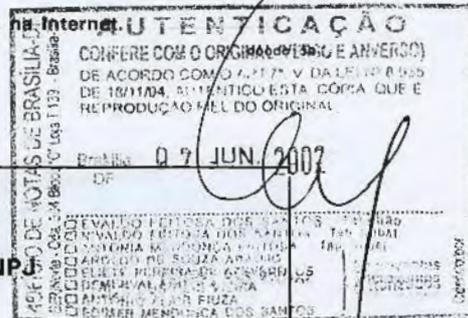
A especificação das pendências (relacionadas no quadro acima) e orientação de regularização estão disponíveis no site da Secretaria da Receita Federal, na INTERNET, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (SERVIÇOS, ITEM PROGRAMA DE AUTO-REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL - PAR, EXTRATO PESSOA JURÍDICA).

Número do Extrato: 012.697.816-44

Atenção: O número acima deve ser utilizado para consulta das pendências disponíveis na Internet.

Data de Referência: 22/03/2002

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.003.291/0001-05	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 07/08/1986	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.42-8-01 - Com var maq, equip etc, uso dom, exc inf			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO SCS QD 01 BLOCO B	NÚMERO 16	COMPLEMENTO SL 1214 ED MARISTELA	
CEP 70308-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 0061-3219424 /FAX: 0061-3219424			
CPF DO RESPONSÁVEL 539.094.881-53	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: <u>0358</u>
Doc: <u>3664</u>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**NEGATIVA**

CNPJ
02.003.291/0001-05

Nome Completo
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 09:43:15 do dia 04/06/2002

Código de Controle da Certidão: 28DC.B1A4.ACE5.1763

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp>

04/06/02

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - ~~SORREIOS~~  
0359  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
3664  
 Doc: \_\_\_\_\_



# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
**CNPJ: 02.003.291/0001-05**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:44:18** do dia **06/03/2002** (hora e data de Brasília).  
 Válida até 06/09/2002.

Código de controle da certidão: **02B7.4386.AA9D.08C8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/certinter/CertidaoUp.asp>

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM ORIGINAL (FACB)  
 FOLHA ÚNICA DE ARQUIVO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

07 JUN. 2002

REG. Nº 03/2005... CIN

CPMI - CORREIOS

FIS.: **0360**

Doc: **3664**



## CERTIDÃO

Atendendo a requerimento da parte interessada e, de acordo com as informações que constam dos cadastros fiscais desta Secretaria, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal de cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

### CERTIFICO QUE

CERTIDÃO NR : 129-00.062.105/2002  
 NOME : COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
 ENDEREÇO : SCS QD 01 BL B N. 16 SL 1214 ED. MARISTELA  
 CIDADE : BRASILIA DF  
 CPF :  
 CGC : 02.003.291.0001-05  
 IDENTIDADE :  
 INSC ISS :  
 INSC ICMS :  
 CF/DF : 0742553100173 - ATIVA

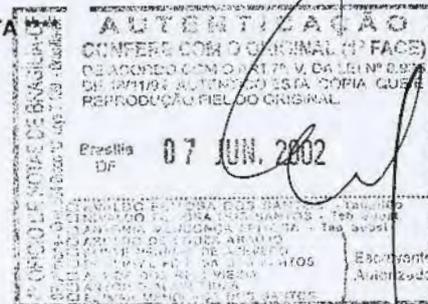
PAGINA 1

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

OBS : PARA EMISSÃO DESTA CERTIDÃO NÃO FOI FEITA CONSULTA NO CADASTRO DO IPVA

NAO CONSTA(M) DEBITO(S) EM NOME DA REQUERENTE. NA FORMA  
GRAFADA NESTA CERTIDAO. CONSTANTE DO REQUERIMENTO

\*\*\*\* SEM VALIDADE PARA CONCORDATA \*\*\*\*



ESTA CERTIDAO E VALIDA PELO PRAZO DE 90 DIAS A PARTIR DESTA DATA

Brasília-DF 02 de Maio de 2002

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Funcionário: \_\_\_\_\_  
 Nº de Atend. em Brasília: \_\_\_\_\_  
 Nº de Atend. em Brasília: \_\_\_\_\_

03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls.: 0361M  
 Doc.: 3664






**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**


**Inscrição:** 02003291/0001-05  
**Razão Social:** COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
**Endereço:** SCS QD 01 BL B SL 1214 16 ED MARISTELA / ASA SUL / BRASÍLIA / DF / 70308-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2002 a 20/06/2002

**Certificação Número:** 2002052200001091959013

Informação obtida em 04/06/2002, às 09:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

.../FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=1091959&VARPessoa=1091959&VARUF=DI04/06/02

RQS Nº 03/2005	CPMI - CORREIOS
Fls.: 0363	
Doc. 3664	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL - DIF

CF/DF	07.425.531/001-73	CNPJ/CPF	02.003.291/0001-05
Data de Concessão de Inscrição do Contribuinte	30/08/2001	Data de Validade do Documento	31/03/2003

RECEBIMOS DO ORIGINAL (FAC) O VALOR DE R\$ 17.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL, QUE SE ENcontra em posse do ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO ORIGINAL.

Brasília - DF, 07 JUN. 2002

Escrevente Fiscal  
 Autenticado

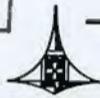
RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls.: 0364  
 Doc.: 3664

<b>Nome/Razão Social</b> <b>COMAR COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME</b>		
<b>Título do Estabelecimento - Nome Fantasia</b> COMAR COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME		
<b>Qualificação do Contribuinte</b> <b>SOCIEDADE POR QUOTA DE RESP. LIMITADA</b>		
<b>Qualificação do Contribuinte</b> <b>ICMS E ISS</b>		<b>FAC - Número do Protocolo</b> 221-45510/81
<b>Regime de Tributação</b> <b>SIMPLES CANDANGO ME</b>		<b>Data do Enquadramento</b> 16/05/2002
<b>Descrição da Atividade Econômica do ISS</b> <b>OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	<b>Código da Atividade - ISS</b> 51896	<b>Data de Início de Atividade - ISS</b> 27/07/2001
<b>Descrição da Atividade Econômica do ICMS</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS INCLUSIVE COMPONENTES, PARTES E PEÇAS</b>	<b>Código da Atividade - ICMS</b> 42498	<b>Data de Início de Atividade - ICMS</b> 07/07/1986
<b>Endereço</b> <b>SCS QD 01 BL B N. 16 SL 1214 ED. MARISTELA</b>		
<b>Município</b> <b>ASA SUL</b>	<b>Cidade</b> <b>BRASILIA</b>	<b>UF/CEP</b> <b>DF/5170308900</b>
<b>Observação</b>		
<b>Data de Emissão</b>	<b>Agência de Aliendamento</b>	<b>Reservado</b>



VIA CONTRIBUÍVEL

Doc: 7993  
 Fis: 0365  
 RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS



ALVARÁ DE  
 DISTRITOFEDERAL FUNCIONAMENTO

Nº RA 00893

1 Apresentação

A expedição do presente documento não desobriga o estabelecimento de ser inscrito no Cadastro Fiscal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, conforme Decreto nº. 14675/93

2 Identificação

1 Razão Social

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. ....

2 Endereço

SETOR COMERCIAL SUL - QUADRA 01 - BLOCO B - Nº 16 - SALA 1214. ....

3 Atividades

Compra e venda de equipamentos de segurança, proteção individual, sinalização, artigos de cama, mesa e banho. ....

3 Fechamento

4 Horário normal

08:00 às 18:00 h  
 (segunda à sexta-feira)

5 Horário especial

xxxxxx

6 Inscrição no GDF

CNPJ ou CPF Nº  
 02.003.291/0001-05

4 Observações

Proc.141 001.456/2002

ÁREA PRIVATIVA DE: 49,49 m².

5 Autenticação

7 Local

Brasília - DF

8 Data

04/06/2002

9 Carimbos e Assinaturas /emvcs

*Carimbo e Assinatura de Márcia Valéria Costa Brandão*  
 Márcia Valéria Costa Brandão  
 Divisão Reg. de Licenciamento/RA-I  
 Diretora

*Carimbo e Assinatura de Rosimere Aparecida G. Borges*  
 Rosimere Aparecida G. Borges  
 SLAE / DRL / RA-I  
 Chefe

DF/0E/045

20.000-0901



Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

**Evalcar**

C.N.P.J./MF: 03.089.077/0001-78

Inscrição Municipal: 11530 - Inscrição Estadual: 901.84334-16



**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

Atestamos para fins de participação e em licitações, que a empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.003.291/0001-05 e estabelecida no seguinte endereço SCS Quadra 01 Bloco B Sala 1214 Ed. Maristela, Brasília-DF efetuou fornecimento de Cofres de aço a esta empresa, conforme descrito abaixo:

FORNECIMENTO: COFRES DE AÇO C/FECHADURA

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

Paranavaí, 10 de junho de 2002.

**Evalcar Ind., Com. e Serviços Ltda**

*Evaldo Aparecido Galindo*

Evaldo Aparecido Galindo  
Sócio-gerente

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA-DF S/Impre - Cx. 54 - Bloco "C" - Lga 1.131 - Brasília-DF	<b>AUTENTICAÇÃO</b>
	CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE) DE ACORDO COM O ART. 7º, V. DA LEI Nº 9.035 DE 18/11/94, AUTÊNTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
	Brasília DF 12 JUN 2002
	..... EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Subst. RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Subst. ANTÔNIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst. AROLD DE SOUZA ARAÚJO ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO DEMÉRIAL FEITOSA DOS SANTOS ALAÍDE DOS REIS VIEIRA ANTÔNIO ALAIR FIUZA EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

Escreventes Autorizados  
Contado por

Endereço: BR 376 - km 490, S/N - LJ 4/5 - A-2 - 2 - Distrito: Sumaré - CEP: 87701-970

PARANAVAÍ - PARANÁ

RQS Nº 03/2006 CN  
CPMI - CORREIOS

0366

3664

Doc:



## ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de participação e em licitações, que a empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.003.291/0001-05 e estabelecida no seguinte endereço SCS Quadra 01 Bloco B Sala 1214 Ed. Maristela, Brasília-DF é fornecedora desta empresa, nada havendo até a presente data, que possa desaboná-la, tendo fornecido dentro do prazo contratado os seguintes materiais:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
60	Un.	Cofres

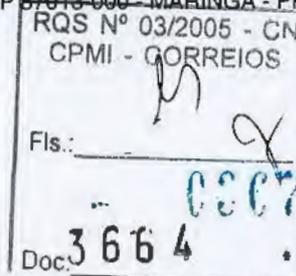
Maringá, 02 de junho de 2002.

**HARMONIA, IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA**

  
Antonio Carlos de Sousa Bárbara  
Socio-gerente



AVENIDA BRASIL, 4.312 - SALA 03 - GALERIA TRANSAMÉRICA - ZONA 01 - FONE (44) 225-8448 - CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR





## ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de participação e em licitações, que a empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.003.291/0001-05 e estabelecida no seguinte endereço SCS Quadra 01 Bloco B Sala 1214 Ed. Maristela, Brasília-DF é fornecedora desta empresa, nada havendo até a presente data, que possa desaboná-la, tendo fornecido dentro do prazo contratado os seguintes materiais:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
60	Un.	Cofres

Maringá, 02 de junho de 2002.

**HARMONIA, IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA**

  
Antonio Carlos de Sousa Bárbara  
Sócio-gerente



AVENIDA BRASIL, 4.312 - SALA 03 - GALERIA TRANSAMÉRICA - ZONA 01 - FONE (44) 225-8448 - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, estabelecida no seguinte endereço SCS Quadra 01 Bloco B Sala 1214 Ed. Maristela – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.003.291/0001-05 é fornecedora dos materiais discriminados abaixo, obedecendo aos padrões de segurança e qualidade, em conformidade com as normas, cumprindo os prazos de entrega e outros compromissos assumidos para aquisição de seus produtos.

01- Cofres em aço.

Goiânia/GO 10 de Junho de 2002.

AZA  
Divino Luiz Moreira  
Diretor Comercial

RUA L.14 QUADRA 37 LOTE 03 PAPILLON PARQUE APARECIDA DE GOIÂNIA GO. CEP:74950-155  
FONE (62) 277-3174 E-mail azaltda@ig.com.br CGC: 03-978.740/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
:10.330.013-9

<b>AUTENTICACÃO</b> CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE) DE ACORDO COM O ART. 7º, V. DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA COPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.	
Brasília DF	2 JUN. 2002
DE VALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tagilho RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tagilho ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tagilho ARILDO DE SOUZA ARAÚJO - Tagilho EMETE PEREIRA DE AZEVEDO - Tagilho GENERAL FEITOSA DOS SANTOS - Tagilho ALAIDE DOS REIS VIEIRA - Tagilho ANTÔNIO ALAIR FIDUZA - Tagilho EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS - Tagilho	
RPS Nº 03/2002 CPMI CORREIOS	
Fls.: 0369	3664
Doc:	

# Presmapa

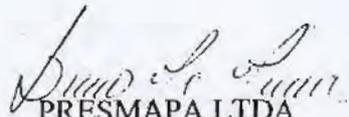


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, estabelecida no endereço SCS Quadra 01 Bloco B Sala 1214 Ed. Maristela - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.003.291/0001-05 é fornecedora dos materiais discriminados, obedecendo aos padrões de segurança e qualidade, em conformidade com as normas, cumprindo os prazos de entrega e outros compromissos assumidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
001	COFRE EM AÇO. MARCA: COMAM	002

Ap. Goiânia/GO 05 de Junho de 2002.

  
PRESMAPA LTDA  
Divino de Oliveira  
Diretor

**Presmapa - Prestadora de Serviços Metalúrgicos Aparecidense Ltda.**  
CNPJ: 02.179.274/0001-15. Rua 33 Qd 33 Lt 07 Jd. Bonanza - 74900-000 - Aparecida de Goiânia /GO. Fone: (62) 582-9867



AUTENTICAÇÃO	
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)	
DE ACORDO COM O ART. 7º, V. DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.	
Brasília DF	12 JUN 2002 13:41
CORREIOS	
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Trabalho	
JOÃO CARLOS DOS SANTOS - Tab. Subst	
ANTÔNIO MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst	
ANTÔNIO DE SOUZA ALBUQUERQUE - Trabalho	
ELIETE PEREIRA DE ALMEIDA - Trabalho	
OSWALDO FERREIRA DOS SANTOS - Trabalho	
ALDAIDE DOS REIS NEIRA - Escritórios	
ANTÔNIO ALVES FEIZA - Autorizados	
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS - Trabalho	

Doc: 3664

# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

CNPJ 02.003.291/0001-05

Gr. UF 07.425.531/001-73



Brasília-DF, 13 de Junho de 2.002

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Edital de Pregão n.º 26/2002 - CPL/AC

Data de abertura: 13/06/2002 às 09:30 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.400 COFRES COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO

## DECLARAÇÃO

Á Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 estabelecida à SCS Quadra 01 Bloco "N" nº 16 - Sala 1214 - Ed. Maristela - Brasília/DF, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Cláudio Marques Gonçalves - Procurador  
RG: 7.402.218/SSP- DF  
CPF.: 267.097.321-34

S. Nº 03/2006 - CN	
RQS Nº 03/2006 - CORREIOS	
CPMI - CORREIOS	
Nº:	0371
Fls.:	
Doc:	3664

# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.003.291/0001-05

CPF 07.425.531/001-73



Brasília-DF, 13 de Junho de 2.002

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Edital de Pregão n.º 26/2002 - CPL/AC

Data de abertura: 13/06/2002 às 09:30 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.400 COFRES COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO

## DECLARAÇÃO

Á Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 estabelecida à SCS Quadra 01 Bloco "N" nº 16 - Sala 1214 - Ed. Maristela - Brasília/DF, Fone (61) 321-9442 e Fax (61) 322-3790, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, na forma do art. 27, inciso V, da lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854/99.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Cláudio Marquês Gonçalves - Procurador  
RG: 7.402.218/SSP- DF  
CPF.: 267.097.321-34

A/

RQS Nº 03/005 - CN	
CPMI - CCRREIOS	
Fls. nº	0372
	3554
Doc:	



A QUEM INTERESSAR POSSA:

Declaramos que a empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.003.291/0001-05 está apta á comercializar os produtos RWN®

Certificamos que esta empresa recebeu treinamento para instalação e operação dos dispositivos eletrônicos modelos:

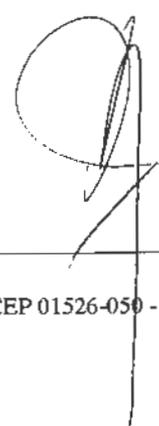
- RWN 1000®
- RWN 2000®
- RWN 5000®
- RWN MILLENNIUM®
- RWN INFINITTI®
- RWN ADVANCE®

A RWN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, fabricante dos dispositivos acima relacionados, garante a autenticidade dos dispositivos a serem fornecidos por esta empresa.

Este certificado tem validade de 6 meses, quando a **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, deverá passar por reciclagem de treinamento.

São Paulo, 10 de Maio de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Frucci  
Diretor Industrial.

  
\_\_\_\_\_  
RWN® COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
RUA DOM RAJUNDO DE BRITO, 101 - ACLIMACÃO - CEP 01526-050 - S.P.

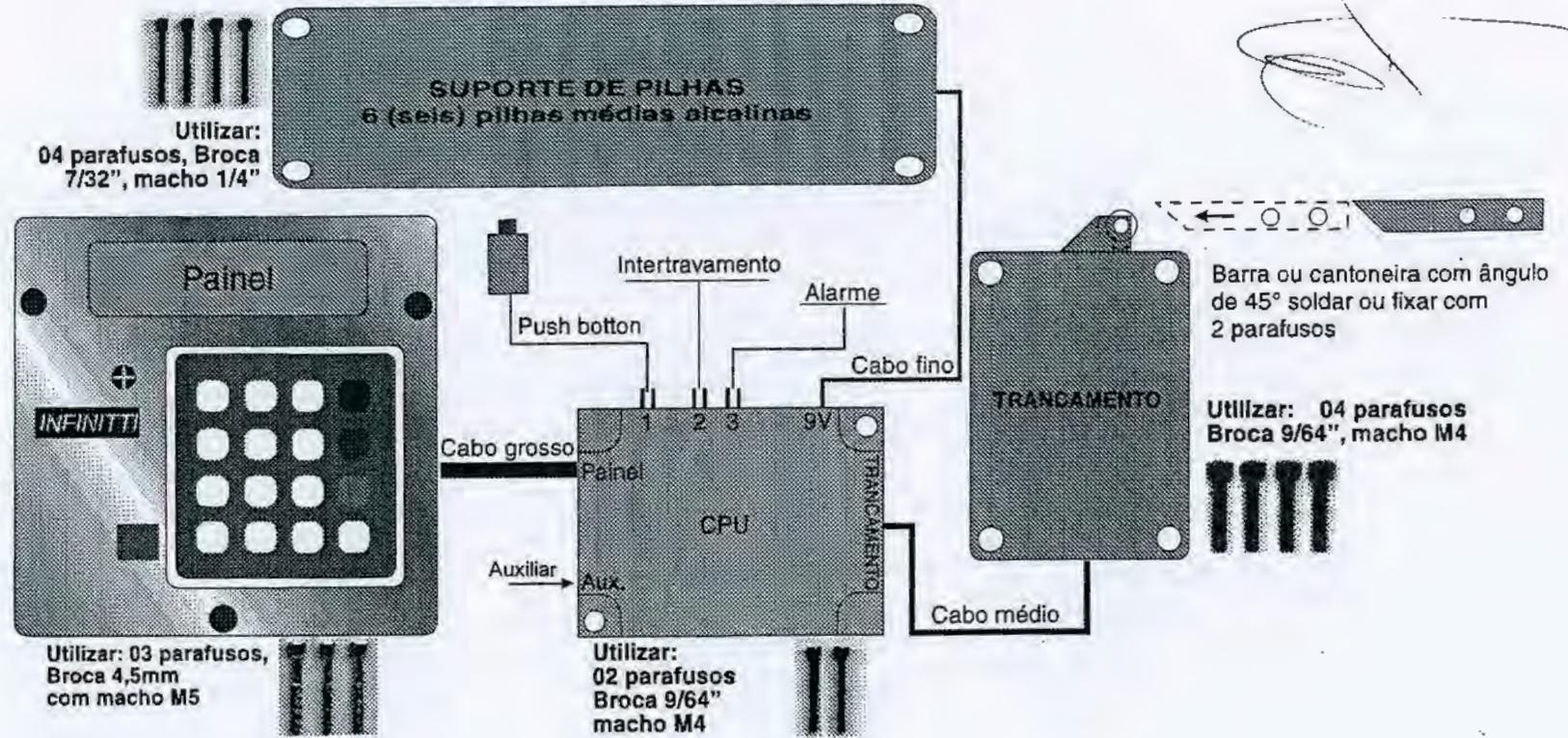
h

RQS Nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fis.: 0373
Doc: 3664



2  
5

# LIGAÇÃO DA FECHADURA INFINITTI



RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0374

Doc: 3664

# PROPOSTAS COMÉRCIAIS

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0375
Doc:	3664

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC****OBJETO:** Aquisição de 1.400 Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.**DIA/HORA:** 13/06/2002 às 09:30 horas.**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas classificadas a dar lances.**LOCAL:** Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 26 (vinte e seis) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema impresso e 13 (treze), através do sistema magnético, via Internet.**CREDENCIADOS:** Compareceram à Sessão 09 (nove) empresas, relacionadas nesta Ata.**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:**ITEM 01: 280 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO SUL (DR/RS - 70, DR/SC - 50 e DR/PR - 160):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.540.000,00	1.573.000,00
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.520.400,00	1.605.108,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.657.040,00	1.749.360,80
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.000,00	1.680.000,00	1.773.600,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	1.758.400,00	1.856.368,00
NEW SAFES IND. METAL. LTDA. (*)	7.065,00	1.978.200,00	2.088.414,00

(\*) Empresa desclassificada, tendo em vista o não atendimento ao disposto na alínea "e" do subitem 4.3.2. do Edital, por não apresentar relação de máquinas e equipamentos.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026\_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc

Handwritten signatures and initials are present above and around the stamp.

Stamp: PQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS

Fls.: 0376

3664

Doc:

**ITEM 02: 560 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO LESTE (DR/SPM - 50, DR/SPI - 150, DR/RJ - 20, DR/ES - 30 e DR/MG - 310):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	3.040.800,00	3.221.619,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.100,00	3.416.000,00	3.628.280,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	3.516.800,00	3.659.984,00
SAFETRONIC EQUIP. ELETRON. LTDA.	6.600,00	3.696.000,00	3.925.680,00

**ITEM 03: 200 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO CENTRO/NORTE (DR/GT - 50, DR/MS - 30 DR/BSB - 20, DR/MT - 20, DR/AM - 20, DR/NO - 20 e DR/PA - 40):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.100.000,00	1.210.000,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.980,00	1.196.000,00	1.315.600,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.365.000,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.430.000,00

**ITEM 04: 360 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO NORDESTE (DR/AL - 50, DR/BA - 40, DR/CE - 50, DR/MA - 20, DR/PB - 50, DR/PE - 50, DR/PI - 20, DR/RN - 50 e DR/SE - 30):**

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.954.800,00	2.052.540,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.800,00	2.088.000,00	2.296.800,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.300,00	2.268.000,00	2.381.400,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.200,00	2.232.000,00	2.455.200,00

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES ITEM 01:**

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MOVAP e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00			
COMAM	5.430,00	5.320,00			
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 02:** Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIAO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 03:** Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa FORTEX, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

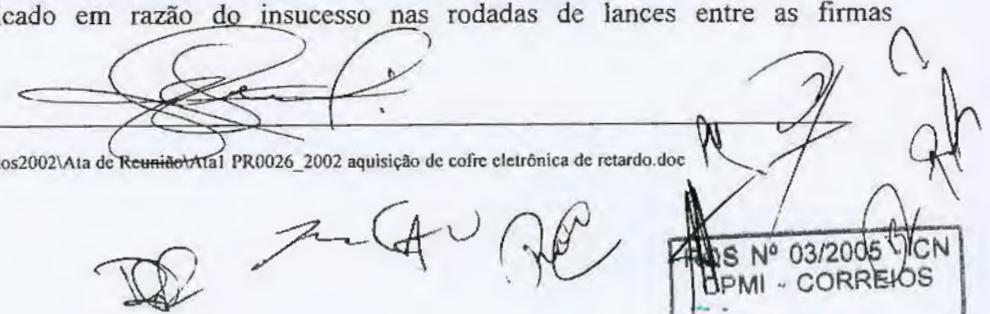
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00			
DISMAF	5.918,00	*			

(\*) Desistência de lance.

**ITEM 04:** Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026\_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc



PLS Nº 03/2005 DPMI - CORREIOS
Els.: <b>0378</b>
3664
Doc:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

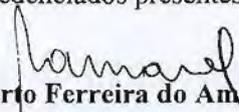
(\*) Desistência de lance.

**OBSERVAÇÃO:** Os envelopes das empresas LOTUS, DIANA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes. O envelope da firma NEW SAFES desclassifica do processo, será devolvido via postal.

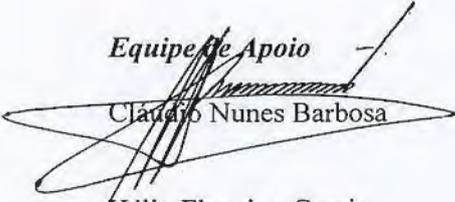
**SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Após o insucesso nas negociações nas rodadas de lances com os representantes das empresas FORTEX e COMAM hipoteticamente, vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente, o Pregoeiro após uma avaliação mais detalhada nas propostas das aludidas empresas retomou as negociações solicitando a ambas, um desconto da ordem de 10% (dez por cento) o que foi rejeitado. O Pregoeiro solicitou um tempo de 10 (dez) minutos para avaliação do assunto internamente, tendo retomado à Sessão contrapropondo os preços unitário de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04. Considerando que os representantes das empresas em questão mantiveram-se irredutíveis no seu posicionamento, o Pregoeiro decidiu por suspender a Sessão para melhor avaliar o assunto, principalmente em vista da discrepância de preços observada nos preços da fechadura das duas licitantes.

**PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO:** Desde já ficou definido em comum acordo entre os participantes, que a Sessão retomará os trabalhos no próximo dia **18/06/2002 (terça-feira) às 15:00 horas**, no mesmo local.

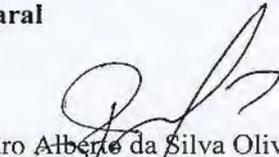
**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

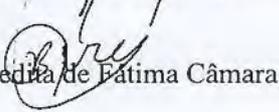
  
**Gilberto Ferreira do Amaral**  
 Pregoeiro

**Equipe de Apoio**

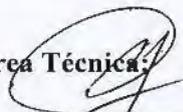
  
 Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

  
 Pedro Alberto da Silva Oliveira

  
 Benedita de Fatima Câmara Pires

**Área Técnica:**

  
 Jorge Francisco Duarte  
 DEINF

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 CR0026\_2002 aquisição de corre eletrônico de retardo.doc



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
<b>0379</b>
Fis: _____
<b>3664</b>
Doc: _____



*Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:*

**1) Nome da Empresa: FORTEX COMERCIAL LTDA.**

Nome do representante: João Carlos Humenhuk  
Fone/Fax.: (41) 275-5060

**2) Nome da Empresa: METALÚRGICA UNIÃO LTDA.**

Nome do representante: Rossana Carneiro Gomez  
Fone.: (61) 471-3587 Fax.: (61) 371-0050

**3) Nome da Empresa: NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

Nome do representante: Carlos de Bonis  
Fone.: (11) 6168-6861 Fax.: (11) 272-9607

**4) Nome da Empresa: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Nome do representante: Pedro Paulo Pistelli  
Fone/Fax.: (41) 288-3939

**5) Nome da Empresa: MOVAP LTDA.**

Nome do representante: Paulo Henrique de Moura Meneses  
Fone.: (61) 9998-9561 Fax.: (62) 549-6709

**6) Nome da Empresa: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Nome do representante: João Paolucci  
Fone.: (11) 3208-4022 Fax.: (11) 3209-1521

**7) Nome da Empresa: COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome do representante: Cláudio Marques Gonçalves  
Fone.: (61) 7813-2962 Fax.: (61) 328-4061

**8) Nome da Empresa: DISMAF DISTR. DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome do representante: Doane Camargo de Sant'anna Filho  
Fone.: (61) 364-4060 Fax.: (61) 364-4989

**9) Nome da Empresa: SAFETRONIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

Nome do representante: Antônio Carlos Correia de Moraes  
Fone/Fax.: (41) 288-2180

GFA/gfa

\\Sac0144\ac\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026\_2002 aquisição de cofre eletrônica de resumo.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0380
Fls.: _____
Doc: 3664



**DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 01 COFRES**

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: LOTUS**

**Valor Unitário R\$: 5.900,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	944.000,00	0%	0,00	944.000,00
RS	70	413.000,00	5%	20.650,00	433.650,00
SC	50	295.000,00	5%	14.750,00	309.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>	<b>1.652.000,00</b>		<b>35.400,00</b>	<b>1.687.400,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: FORTEX**

**Valor Unitário R\$: 5.480,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	876.800,00	0%	0,00	876.800,00
RS	70	383.600,00	5%	19.180,00	402.780,00
SC	50	274.000,00	5%	13.700,00	287.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>	<b>1.534.400,00</b>		<b>32.880,00</b>	<b>1.567.280,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF**

**EMPRESA: COMAM**

**Valor Unitário R\$: 5.320,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	851.200,00	6%	51.072,00	902.272,00
RS	70	372.400,00	5%	18.620,00	391.020,00
SC	50	266.000,00	5%	13.300,00	279.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>	<b>1.489.600,00</b>		<b>82.992,00</b>	<b>1.572.592,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO**

**EMPRESA: MOVAP**

**Valor Unitário R\$: 5.790,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	926.400,00	6%	55.584,00	981.984,00
RS	70	405.300,00	5%	20.265,00	425.565,00
SC	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>	<b>1.621.200,00</b>		<b>90.324,00</b>	<b>1.711.524,00</b>



DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 02 COFRES



ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: FORTEX

Valor Unitário R\$: 5.500,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	165.000,00	10%	16.500,00	181.500,00
MG	310	1.705.000,00	6%	102.300,00	1.807.300,00
RJ	20	110.000,00	6%	6.600,00	116.600,00
SPI	150	825.000,00	6%	49.500,00	874.500,00
SPM	50	275.000,00	6%	16.500,00	291.500,00
TOTAL	560	3.080.000,00		191.400,00	3.271.400,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES

EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO

Valor Unitário R\$: 5.800,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	174.000,00	0%	0,00	174.000,00
MG	310	1.798.000,00	6%	107.880,00	1.905.880,00
RJ	20	116.000,00	6%	6.960,00	122.960,00
SPI	150	870.000,00	6%	52.200,00	922.200,00
SPM	50	290.000,00	6%	17.400,00	307.400,00
TOTAL	560	3.248.000,00		184.440,00	3.432.440,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MG	310	1.794.900,00	6%	107.694,00	1.902.594,00
RJ	20	115.800,00	6%	6.948,00	122.748,00
SPI	150	868.500,00	6%	52.110,00	920.610,00
SPM	50	289.500,00	6%	17.370,00	306.870,00
TOTAL	560	3.242.400,00		192.807,00	3.435.207,00

*Paula*

5

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

**0382**

Fls.: -

**3664**



ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MG	310	1.683.300,00	6%	100.998,00	1.784.298,00
RJ	20	108.600,00	6%	6.516,00	115.116,00
SPI	150	814.500,00	6%	48.870,00	863.370,00
SPM	50	271.500,00	6%	16.290,00	287.790,00
TOTAL	560	3.040.800,00		180.819,00	3.221.619,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MG	310	1.834.580,00	6%	110.074,80	1.944.654,80
RJ	20	118.360,00	6%	7.101,60	125.461,60
SPI	150	887.700,00	6%	53.262,00	940.962,00
SPM	50	295.900,00	6%	17.754,00	313.654,00
TOTAL	560	3.314.080,00		197.069,40	3.511.149,40

*Paula*

RQS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
0383
Fis.: 3664
Doc:



**DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 03 COFRES**

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: FORTEX**

**Valor Unitário R\$: 5.150,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	103.000,00	10%	10.300,00	113.300,00
BSB	20	103.000,00	10%	10.300,00	113.300,00
GT	50	257.500,00	10%	25.750,00	283.250,00
MS	30	154.500,00	10%	15.450,00	169.950,00
MT	20	103.000,00	10%	10.300,00	113.300,00
NO	20	103.000,00	10%	10.300,00	113.300,00
PA	40	206.000,00	10%	20.600,00	226.600,00
TOTAL	200	1.030.000,00		103.000,00	1.133.000,00

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO**

**EMPRESA: MOVAP**

**Valor Unitário R\$: 5.790,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
BSB	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
GT	50	289.500,00	0%	0,00	289.500,00
MS	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MT	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
NO	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
TOTAL	200	1.158.000,00		43.425,00	1.201.425,00

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF**

**EMPRESA: COMAM**

**Valor Unitário R\$: 5.430,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
BSB	20	108.600,00	0%	0,00	108.600,00
GT	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MS	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MT	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
NO	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
TOTAL	200	1.086.000,00		48.870,00	1.134.870,00

RQS Nº 03/2005 - CMI  
CPMI - CORREIOS

Fls: 0384

3664

Doc:



ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
BSB	20	118.360,00	0%	0,00	118.360,00
GT	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MS	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MT	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
NO	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
TOTAL	200	1.183.600,00		53.262,00	1.236.862,00

RCS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis. 0385

Doc. 3664

DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 04 COFRES



ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
BA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
CE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
MA	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PB	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PI	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
RN	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
SE	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
TOTAL	360	2.084.400,00		104.220,00	2.188.620,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
BA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
CE	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MA	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PB	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
PE	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
PI	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
RN	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
SE	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
TOTAL	360	1.954.800,00		97.740,00	2.052.540,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
BA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
CE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MA	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PB	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PI	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
RN	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
SE	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
TOTAL	360	2.130.480,00		106.524,00	2.237.004,00

*Paula*

RQS Nº 03/2006 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: **0386**

**3664**

Doc: \_\_\_\_\_



À  
 ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Referente: Pregão nº 026/2002 - CPL/AC

**Cotação para o item 01 - Região Sul**

Curitiba, 13 de Junho de 2002

Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Lofre Marca Nacional <del>Safe</del> Modelo Mercury CRF/B-2 ,código ECT nº 10050152-4 equipado com fechadura eletrônica de retardo Marca <del>RWN</del> Modelo INFINITTI , código ECT nº 10900122-2, conforme especificação técnica anexo I - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 e DIMA/DEPEN 485/4-MAI/2002	280	R\$ 5.500,00 ( Cinco mil quinhentos reais )	R\$ 1.540,000,00 ( Hum milhão quinhentos e quarenta mil reais )

PREÇO UNITARIO COFRE R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL DWEZENTOS REAIS)  
 PREÇO UNITARIO FECHADURA R\$ 2.300,00 (DOIS MIL TREZENTOS REAIS)

**Dados Adicionais:**

Unidade de Federação de emissão da nota fiscal: Curitiba - Paraná

Representante da Empresa: João Carlos Humenhuk  
 CPF: 355.389.029-00 - RG: 2.225.760/PR  
 Cargo: Procurador / Diretor Comercial

Responsável pela assinatura do Contrato: João Carlos Humenhuk

Dados Bancários : Caixa Econômica Federal - Avenida Brasília nº Fone: (41) 346.5958  
 Banco 104 - agência 1971 - conta corrente nº 877-7

Dados da Empresa: Fortex Comercial Ltda - CNPJ nº 03.090.702/0001-00  
 End: Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 - bairro Xaxim  
 CEP. 81.720-000 - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (41) 275.5060  
 E-MAIL . [fortex@fortexcomercial.com.br](mailto:fortex@fortexcomercial.com.br)

~~FORTEX COMERCIAL LTDA.~~  
 João Carlos Humenhuk  
 Procurador / Diretor Comercial

São Paulo Av. Indianópolis, 46 Moema CEP 04062-000 - Tel.: (11) 5051-8767 / 3347  
 Curitiba Rua Francisco Derosso, 3241 Lojas 14/15 - Tel.: (41) 275-5060  
[www.fortexcomercial.com.br](http://www.fortexcomercial.com.br) - [fortex@fortexcomercial.com.br](mailto:fortex@fortexcomercial.com.br)

NF - PR

RQS Nº 03/2006 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 0387  
 Fls.:  
 3664  
 Doc:



À

ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Referente: Pregão nº 026/2002 – CPL/AC

**Cotação para o item 02 – Região Leste.**

Curitiba, 13 de Junho de 2002

Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Cofre Marca Nacional Safe Modelo Mercury CRF/B-2 ,código ECT nº 10050152-4 equipado com fechadura eletrônica de retardo Marca RWN Modelo INFINITTI , código ECT nº 10900122-2, conforme especificação técnica anexo I - DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 e DIMA/DEPEN 485/4-MAI/2002	560	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)	R\$ 3.080.000,00 (Três milhões e oitenta mil reais.)

PREÇO UNITARIO COFRE R\$ 3200,00  
PREÇO UNITARIO FECHADURA R\$ 2300,00

**Dados Adicionais:**

Unidade de Federação de emissão da nota fiscal: Curitiba - Paraná

Representante da Empresa: João Carlos Humenhuk  
CPF: 355.389.029-00 - RG: 2.225.760/PR  
Cargo: Procurador / Diretor Comercial

Responsável pela assinatura do futuro Instrumento Contratual: João Carlos Humenhuk

Dados Bancários : Caixa Econômica Federal – Avenida Brasília nº Fone: (41) 346.5958  
Banco 104 - agência 1971 - conta corrente nº 877-7

Dados da Empresa: Fortex Comercial Ltda - CNPJ nº 03.090.702/0001-00  
End: Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 – bairro Xaxim  
CEP. 81.720-000 - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (41) 275.5060  
E-MAIL . [fortex@fortexcomercial.com.br](mailto:fortex@fortexcomercial.com.br)

**FORTEX COMERCIAL LTDA.**João Carlos Humenhuk  
Procurador / Diretor Comercial

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 36648
Doc:



À  
 ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Referente: Pregão nº 026/2002 – CPL/AC

**Cotação para o item 03 – CENTRO/NORTE.**

Curitiba, 13 de Junho de 2002

Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Cofre Marca Nacional Safe Modelo Mercury CRF/B-2 ,código ECT nº 10050152-4 equipado com fechadura eletrônica de retardo marca RWM Modelo INFINITTI , código ECT nº 10900122-2, conforme especificação técnica anexo I - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 e DIMA/DEPEN 485/4-MAI/2002	200	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)	R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais.)

*PREÇO UNITARIO COFRE R\$ 3.200,00*  
*PREÇO UNITARIO FECHADURA R\$ 2.300,00*

**Dados Adicionais:**

Unidade de Federação de emissão da nota fiscal: Curitiba - Paraná

Representante da Empresa: João Carlos Humenhuk  
 CPF: 355.389.029-00 - RG: 2.225.760/PR  
 Cargo: Procurador / Diretor Comercial

Responsável pela assinatura do futuro Instrumento Contratual: João Carlos Humenhuk

Dados Bancários : Caixa Econômica Federal – Avenida Brasília nº Fone: (41) 346.5958  
 Banco 104 - agência 1971 - conta corrente nº 877-7

Dados da Empresa: Fortex Comercial Ltda - CNPJ nº 03.090.702/0001-00  
 End: Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 – bairro Xaxim  
 CEP. 81.720-000 - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (41) 275.5060  
 E-MAIL . [fortex@fortexcomercial.com.br](mailto:fortex@fortexcomercial.com.br)

**FORTEX COMERCIAL LTDA.**

João Carlos Humenhuk  
 Procurador / Diretor Comercial

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis.: <b>0389</b>
<b>3664</b>
Doc: _____

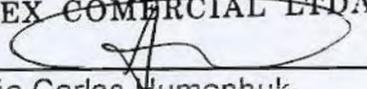


## DECLARAÇÃO

A empresa Fortex Comercial Ltda, CNPJ nº 03.090.702/0001-00. Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do **subitem 4.3.3** do Edital do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende **integralmente** todas elas.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

FORTEX COMERCIAL LTDA.

  
João Carlos Numenhuk


RQS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
<b>0390</b>
Fts.: _____
<b>3664</b>
Doc: _____

**Relação de Maquinários**

- **Guilhotina Newton**
  - (2) duas 3050 mm X 6,4
  - (1) Uma 1/8 por 1200 mm
- **Puncionadeira e Plasma CNC Trumpf Traumatic 251 Plasmapres**
  - (1) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 10 mm x 1250 mm x 3000 mm

Alimentador de chapa e Remoção Automática
- **Puncionadeira CNC Pulmax DMC 210**
  - (2) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 4 mm x 1000 mm x 2000 mm
- **Dobradeira Newton**
  - (1) Uma 130 toneladas x 3050 mm CNC
  - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm CNC
  - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm
  - (1) Uma 12 toneladas x 1200 mm
- **Prensa Excêntrica Limeira**
  - (2) Estampagem de peças de 40 toneladas
  - (2) Estampagem de peças de 25 toneladas
- **Torno**
  - (1) Um Semi-automático Traub para usinagem de peças até 26 mm
  - (1) Um Automático Traub para usinagem de peças até 25 mm
  - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1500 mm
  - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1000 mm
- **Fresa**
  - (1) Uma Vertical mod. MD 45 capacidade deslocamento de mesa 400 x 200 mm
- **Maquina de Solda**
  - (5) Cinco Solda Mig
  - (2) Duas Solda Tig
  - (1) Uma Solda Ponto 50 KWA
  - (1) Uma Solda Ponto 10 KWA
  - (15) Quinze solda elétrica
- **Furadeira Elmo**
  - (1) Uma de Bancada 1/8 a 1/2
- **Rosqueadeira Dauher**
  - (1) Uma de Bancada M 2,5 a M 8
- **Cabine de Pintura Pó**
  - (3) Quatro para Pintura Eletrostática Pó
- **Estufa de Pintura**
  - (1) Uma de 4000 mm
  - (1) Uma de 2500 mm

*[Handwritten signature]*

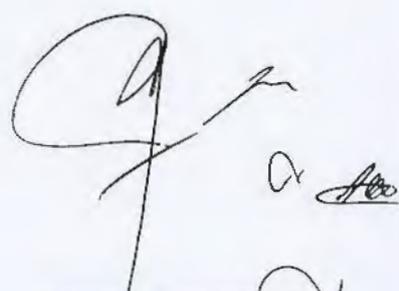
RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
<b>0391</b>
Fls.:
<b>3664</b>
Doc:

- Calandra  
(1) Uma de 1000 mm
- Outros
  - Serra Circular
  - Policorte
  - Serra Fita
  - Furadeira Manual (Diversas)
  - Lixadeira Manual (Diversas)



### Relação de Pessoal

- Departamento Técnico
  - 1 Engenheiro Mecânico
  - 2 Projetistas
- Produção mecânica
  - 1 Lider de Fabrica
  - 2 Guilhotineiros
  - 3 Operador de Punsjonadeira
  - 4 Operador de Prensa
  - 4 Operador de Dobradeira
  - 4 Ajudantes de Dobradeira
  - 2 Seguidores (TQC)
  - 16 Soldador Montador
  - 12 Auxiliar de Solda e Montagem
  - 1 Controlador Blindagem Quimica
- Concretagem/Armadura
  - 1 Mestre de Concretagem
  - 1 Meio Oficial
  - 7 Auxiliar Geral
  - 1 Soldador
- Pré Pintura
  - 9 Auxiliares de Pintura
- Pintura
  - 1 Pintor Oficial
  - 3 Meio Oficial
- Montagem de Mecanismo
  - 2 Montadores Oficiais
  - 2 Auxiliares de Montagem
- Embalagem
  - 4 Auxiliares de Embalagem



RQS Nº 03/2005	CN
CPMI - CORREIOS	
Fis.º	0392
Do	3664

# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.003.291/0001-05

CF/DF 07.425.531/001-73

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
 Rua...  
 Brasília-DF



Brasília-DF, 13 de Junho de 2.002

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Edital de Pregão n.º 26/2002 - CPL/AC

Data de abertura: 13/06/2002 às 09:30 horas

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.400 COFRES COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO**

À Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 estabelecida à SCS Quadra 01 Bloco "N" n.º 16 - Sala 1214 - Ed. Maristela - Brasília/DF, Fone (61) 321-9442 e Fax (61) 322-3790, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de: 1.400 COFRES, modelo CRF/B-2, código/ECT n.º 10050152-4, equipado com FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, código/ECT n.º 10900122-2, conforme especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002, sob as condições gerais em anexos relacionadas:

Item	Região			(COFRES) PREÇO UNIT. R\$	(FECHADURA) PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNIT. DO COFRE C/FECHADURA R\$
		DR	Qtde			
01	SUL	RS	70	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
		SC	50			
		PR	160			
TOTAL			280			
PREÇO TOTAL DO ITEM 01				R\$ 1.520.400,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais)		

Item	Região			(COFRES) PREÇO UNIT. R\$	(FECHADURA) PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNIT. DO COFRE C/FECHADURA R\$
		DR	Qtde			
02	LESTE	SPM	50	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
		SPI	150			
		RJ	20			
		ES	30			
		MG	310			
TOTAL			560			
PREÇO TOTAL DO ITEM 02				R\$ 3.040.800,00 (Três milhões, quarenta mil e oitocentos reais)		

Item	Região			(COFRES) PREÇO UNIT. R\$	(FECHADURA) PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNIT. DO COFRE C/FECHADURA R\$
		DR	Qtde			
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
		MS	30			
		BSB	20			
		MT	20			
		AM	20			
		NO	20			
		PA	40			
TOTAL			200			
PREÇO TOTAL DO ITEM 03				R\$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais)		

PREÇO UNIT. DO COFRE C/FECHADURA R\$  
 0393  
 Fls.:  
 3664  
 Doc: 5.430,00

B

**HIDROSAÚDE**



**informações**

# hidroterapia

É um meio terapêutico revolucionário que usa a piscina para tratar e reabilitar crianças e adultos portadores de necessidades especiais tais como:

- . Artrite
- . Condromalácia Patelar
- . Diabete
- . DORTALEA
- . ELA
- . Fibromialgia
- . Hérnia de Disco
- . Hidrogestante
- . Lúpus
- . Isquemia Cerebral
- . Paralisia Cerebral
- . Pós-Cirúrgico
- . e muitas outras...
- . *Atendemos particular e convênios*

## Objetivos

- . Alívio da dor,
- . Alívio das tensões nervosas,
- . Ganho de força muscular,
- . Melhora do equilíbrio corporal,
- . Coordenação motora,
- . Das funções cardiorespiratórias,
- . Da auto estímulo,
- . Relaxamento físico, mental
- . e muito mais ...

## Horários

- 13:00 h às 13:50 h
- 13:50 h às 14:40 h
- 14:40 h às 15:30 h
- 17:00 h às 17:50 h
- 18:00 h às 18:50 h
- 19:00 h às 19:50 h

**Dra. Frida** - Fisioterapeuta - CRF 23301.DF

HF natação

Colégio Minas Gerais, 906 norte

**9202.5271 e 340.0387**

RQS Nº 03/2005 - QN  
CPMI 0394  
Fls.:  
3664  
Doc:

# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.903 291.0001-05

CE/DF 07 425.531/001-73



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
 Rua: ...  
 ...

Item	Região			(COFRES)	(FECHADURA)	PREÇO UNIT. DO
		DR	Qtde	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	COFRE C/FECHADURA R\$
04	NORDESTE	AL	50			
		BA	40			
		CE	50			
		MA	20			
		PB	50			
		PE	50			
		PI	20			
		RN	50			
		SE	30			
TOTAL			360	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
PREÇO TOTAL DO ITEM 04				R\$ 1.954.800,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)		

**PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 7.602.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS)**

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DECLARAÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão do Pregão;

Prazo de entrega: serão entregues em 05 (cinco) lotes, conforme pauta e prazos definidos no Anexo 03 deste edital, destacando que no período de 45 (quarenta e cinco) dias para efetivação da primeira entrega, está embutido o prazo de 10 (dez) dias para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais 05 (cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da ECT.

Declaramos que estamos cientes que o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente;

Garantia: cofre, bem como da fechadura será de 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem, conforme subitem 3.1. das Especificações Técnicas Anexo 01 deste Edital.

UF onde será emitida nota fiscal: Brasília/DF

Marca do Cofre: Balfar; Modelo: Balfar  
 Marca da Fechadura: RWN; Modelo: Infinitti

Local de entrega: Conforme Pauta de Distribuição Anexo III do Edital em referência.

Declaramos que se formos considerada vencedora do Pregão, concordamos em caucionar a título de garantia de execução contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato, o percentual estabelecido, no subitem 9.1. deste edital;

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega e qualidade, constantes deste Edital e seus anexos, inclusive de garantias, quando for o caso, bem como que tem capacidade produtiva igual ou superior 10% ao item que esta cotando, conforme estabelecido no Anexo 03 deste Edital;

Declaramos que os preços contidos na propostas que no preço cotado para o item estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos, relativos ao lote respectivo;

Declaramos estarmos ciente de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta e durante o prazo de vigência do Instrumento Contratual.

Declaramos estar cientes que após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

RGS N° 05/2005  
 CPM - CORREIOS  
 0395  
 3664  
 Doc:

# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CPF/DF: 07.426.531/001-73

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Alvorada - Pernambuco  
Cidade: Alvorada - PE - CEP: 53.000-000  
Município de Alvorada - PE



Declaramos que os cofres será entregues devidamente embalados;

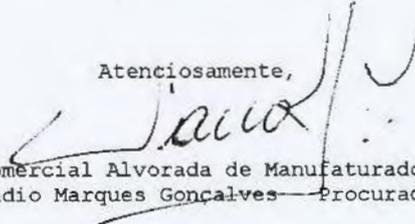
Declaramos termos conhecimento de se for contratada deverá disponibilizar no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, 01 (uma) amostra do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo.

Oferecemos garantia do cofre, bem como da fechadura pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem, conforme letra "K", item 4.3.3.

Dados p/assinatura do contrato: Cláudio Marques Gonçalves - RG: 7.402.218/SSP- DF, CPF.: 267.097.321-34

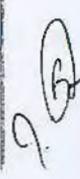
CRÉDITO: Banco do Brasil - Agência n.º 1003-0 - Conta Corrente n.º 428.382-2.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Cláudio Marques Gonçalves - Procurador



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis. <b>0396</b>
<b>3664</b>
Doc: _____


# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CELEF: 07.425.531/001-73



A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Edital de Pregão n.º 26/2002 - CPL/AC

Data de abertura: 13/06/2002 às 09:30 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.400 COFRES COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO

## DECLARAÇÃO

Á Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 estabelecida à SCS Quadra 01 Bloco "N" nº 16 - Sala 1214 - Ed. Maristela - Brasília/DF, Fone (61) 321-9442 e Fax (61) 322-3790, declara que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do subitem 4.3.3. do edital do **Pregão n.º 026/2002-CPL/AC**, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Cláudio Marques Gonçalves - Procurador  
RG: 7.402.218/SSP- DF  
CPF.: 267.097.321-34

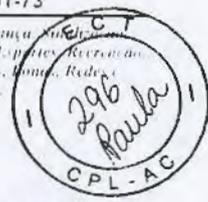
RCS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0397	
Fls.:	3654
Doc:	

# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança, C.T.  
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreacao,  
Uniformes Militares e Civis, Barracas, Bonés, Rude,  
Móveis de Escritorios.



À

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC**

**EDITAL PREGÃO N.º 026/2002**  
**ABERTURA: 13/06/2002 ÀS 09:30 HORAS**

## **RELAÇÃO DE MAQUINÁRIO DA EMPRESA FABRICANTE DOS COFRES** **BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA E EMPRESAS COLIGADAS**

**BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica estabelecida na BR 376 KM 490 S/N Lote 4/5-A-S Parque Industrial - Distrito de Sumaré - Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.312.074/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 701.06185-38, neste ato representada por seu representante legal, **declara** para os devidos fins o que segue:

1º - Administra o seu parque industrial, sendo: Na cidade de Paranavaí-PR, em terreno de 83.000 m<sup>2</sup>, e com 19.000 m<sup>2</sup>, área construída onde estão as fabricas de móveis de madeiras, aço, estofados, móveis escolares e escritório de administração.

### **APARELHAMENTO TÉCNICO**

2º - Possui os seguintes equipamentos: ✓

#### **A) FÁBRICA DE MÓVEIS DE MADEIRA**

02- Seccionador horizontal para corte de aglomerado compensado, 02 Prensas hidraulicas com 5 pratos, 03 Máquinas passadeira de cola, 04 Conjuntos de prensas para fabricação de assentos e encosto com moldes, 02 Máquinas bateadeira de cola, 01 Guilhotina para cortes de lâmina, 02 Máquinas juntadeira de lâminas, 02 Esquadrejadeiras manual, 01 Esquadrejadeira automática, 05 Serras Circulares, 05 Tupias, 02 Tupias Superiores, 02 Destopadeiras, 01 Malhetadeira de gaveta, 02 Respigadeiras, 02 Máquinas para beneficiar madeira com 6 eixos, 02 Serras fita, 04 Furadeiras de mesa, 01 Copiadora automática para assentos e encostos de cadeira, 03 Lixadeiras de fita pequena, 02 Lixadeiras banda larga grande solimaq, 01 Lixadeira banda larga dupla, 02 Coladeira de borda, 03 Furadeiras multiplas, 05 Compressores de ar, 02 Prensas para montagem de gaveteiros, 02 Prensas para montagem de gavetas, 01 Conjunto de pintura automático composto de máquinas acopladas. Várias ferramentas, gabaritos, etc...

Capacidade de produção aproximada de corte e beneficiamento de 15.000 m<sup>2</sup> de compensado o que representa aproximadamente 10 milhões de peças mensais entre: mesas, armários, etc... 11

RDS N.º 03/2005 - CN  
CPL - CORREIOS

Fls.: **0398**

Doc: **3654**

# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança, Sinalização  
Vetivos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Acessórios,  
Uniformes Militares e Civis, Barracas, Louças, Batedores,  
Móveis de Escritórios.



## B) FABRICA DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES

02 Policortes, 01 Máquinas para corte de tubo, 02 Serras de tubo, 02 Esmeris, 09 Furadeiras, 04 Dobradeiras de tubo automáticas, 01 Ponteadeira ultra solda, 01 Ponteadeira, 01 Solda elétrica, 15 Máquinas de solda Mig, 08 Lixadeiras para solda de mão, 05 Lixadeiras para solda fixa, 01 Conjunto para tratamento de tubos, chapas com banhos desengraxantes a quente e fosfatização com talha para transporte, 04 Rebitadeira à ar, 02 Máquinas de pintura a pó devilbiss, 02 Cabines de pintura, 02 Estufas para cura de pintura a pó, guilhotina, kouper, prensa, rolo, cola. Várias ferramentas, gabaritos, etc...

Capacidade de produção aproximada de corte e beneficiamento de 200 ton. de tubo de aço o que corresponde aproximadamente a 100.000 peças mensais entre: cadeiras, carteiras universitárias, etc.

## C) FÁBRICA DE ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO

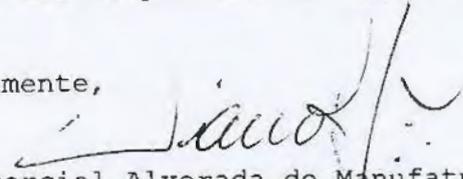
02 Serras fita para espuma, 01 Injetora de espuma com diversos moldes, 10 Grampeadores, 06 Máquinas de costura, capacidade de produção de 5.000 peças mensais entre; cadeiras, poltronas, sofás, bancos, etc...

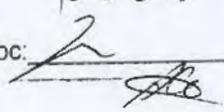
## D) FÁBRICA DE MÓVEIS DE AÇO

01 Transportador de chapa de aço 6.000kg, 07 Guilhotina de diversos tamanhos, 12 Prensas para 10 a 100 ton., 10 Dobradeiras de chapa de 10 a 80 Ton., 11 Soldas a ponto de diversos tamanhos, 05 Máquinas de solda mig, 04 Lixadeiras de solda, 01 Furadeira de bancada, 06 Furadeiras manuais, 01 Esmeril, 03 Morsas, 01 Policorte, 325 Ferramentas para trabalho em prensa, 01 Conjunto para tratamento de chapas desengraxante e fosfatizante com 06 tanques e transporte automático, 04 Cestos para lavar peças no banho, 01 Talha para transporte de cesta do banho, 01 Cabine com 04 pistolas Devilbiss eletrostáticas, 02 Cabine pintura pó com 02 pistolas completas, com exaustor, 01 Estufas para cura de pintura a gás, 04 Carrinhos para estufa, 01 Carrinho tipo jacaré, 01 Carrinho 4 pneus (de transporte), 01 Transformador e sistema elétrico, 380 Matrizes necessárias para a fabricação de móveis de aço. Com capacidade aproximada de corte de 200 Ton. de chapa de aço mensais o que representa aproximadamente 7.000 peças entre estantes de aço, arquivos, armários, guarda-roupas de aço, cofres, etc...

Assim ficamos disponíveis a mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Cláudio Marques Gonçalves - Procurador

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls.: 0399
3664
Doc: 

# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança - Simuladores  
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação  
Uniformes Militares e Civis, Barracas, Lona, Pólios  
Móveis de Escritórios.



À

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC**

**EDITAL PREGÃO N.º 026/2002**

**ABERTURA: 13/06/2002 ÀS 09:30 HORAS**

## **CURRICULUM DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** **DA EMPRESA FABRICANTE DOS COFRES**

**- BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA E EMPRESAS COLIGADAS**

**NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 180**

### **DIRETORIA**

ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA- DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR COMERCIAL, RG n.º 262.224-6, CPF n.º 005.543.089-91, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, com mais de 30 anos de experiência na indústria moveleira, sócio fundador majoritário, respondendo atualmente pela direção geral da empresa;

ALBERCIO MARCOS SOTTI-DIRETOR TÉCNICO, RESPONSÁVEL POR TODOS OS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, RG n.º 5.801.806-6, CPF 725.615.649-91, brasileiro, casado residente e domiciliado na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná;

### **EQUIPE TÉCNICA**

ALESSANDRO RODRIGO DE SOUZA BÁRBARA-GERENTE TÉCNICO DOS SETORES DE TAPEÇARIA, PLÁSTICOS E FERRAMENTARIA- brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF/MF 005.206.709-22 e RG n.º 3.285.192-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Colombo, 1626, Parque Industrial I, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

PAULO CÉSAR DE SOUSA BÁRBARA-GERENTE TÉCNICO DO SETOR DO AÇO-brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 929.459.029-15 e RG n.º 3.285.193-22 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Colombo, 1626, Parque Industrial I, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná;

ROBERTO CARLOS COSTA TAKEI-ARQUITETO, CREA 21826 D PR, RG3.491.410-9-SSP/PR, CPF n.º 738.668.229-87, brasileiro, casado, curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo, pela CESULON, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua da Glória n.º 322, Apto. 401 B, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná;

7

67

RQS N.º 03/2005 - CNI  
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0400

3664

Doc:

AC

# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança: Armas, Arquivos, Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Acessórios, Uniformes Militares e Civis, Barracas, Luminárias, Móveis de Escritórios.



## EQUIPE ADMINISTRATIVA

MASAO KOSUZI-CONTADOR, CPF 013.336.319-87, RG 466936 SSP/PR, brasileiro, casado curso superior completo, residente e domiciliado à Rua Leonor de Held nº 379, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

WAGNER RAMOS- ADVOGADO, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, sob n 13.955, inscrito no CPF/MF sob nº 467.827.969-53, com endereço comercial à Avenida Colombo, 1626, Parque Industrial I, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

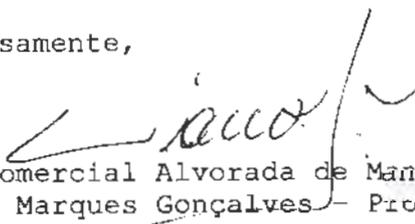
DELTON MARCIO CHIGUTI-QUÍMICO-brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 020.407.529-78 e RG 33565070, com endereço comercial à Avenida Colombo, 1626, Parque Industrial I, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

JOSÉ GAZDA- ENC. SETOR DE COMPRAS, RG 981.460, CPF nº 203.175.739-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Vitorio Sambatti nº 299, Conjunto Karina, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Passamos a seguir o nome do Responsável com a formação compatível com o objeto de certame: ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BÁRBARA- DIRETOR PRESIDENTE E COMERCIAL.

Assim ficamos disponíveis a mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda  
Cláudio Marques Gonçalves - Procurador



RDS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0401
Doc: 3664

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E.C.T.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC

REF.: PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC  
ABERTURA: 13/06/2002 - ÀS 09:30 HORAS

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos seguintes materiais em anexo especificados e sob as seguintes condições gerais abaixo relacionadas:

#### CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- a) MOVAP LTDA, Rua 08 Qd 7 Jardim Santa Cecília - 74919-332 -Aparecida de Goiânia/Go, CNPJ(MF) N° 00.794.891/0001-03, Inscrição Estadual N° 10.133.411-7, Inscrição Municipal n.º 10003984. Fones: (0xx62) 280-6060, 280-3466, 280-5191, Fax: 582-9115 e E-mail: [licitacaomovap@cultura.com.br](mailto:licitacaomovap@cultura.com.br) . Em Brasília: (61) 347-9224
- b) Declaramos que em nossos preços apresentados em REAIS (R\$) já estão inclusas todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, tributos, impostos e taxas instituídas por lei, e todas as demais despesas legais incidentes sobre os preços, para a perfeita entrega dos materiais em Brasília/DF.
- c) Validade da proposta: 60(Sessenta) dias, contados da data da sessão do pregão.
- d) Garantia dos Cofres e das Fechaduras: 02 (dois) anos, contra eventuais defeitos de fabricação, contados da data de entrega e recebimento dos materiais.
- e) Pagamento: 30º (trigésimo) dia após entrega e aceite do material;
- f) Dados Bancários: Banco do Brasil S/A, Agência Central nº 0086-8, Conta Corrente nº 114.442-1, Av. Goiás nº 980 - Centro - Goiânia/Go. BRB S/A, Agência nº 0015, Conta Corrente nº 613.364-4. Av. Goiás - Centro - Goiânia/Go.
- g) Local de entrega: Conforme Pauta de Distribuição Anexo III do presente Pregão;
- h) Unidade da Federação onde será emitida a Nota Fiscal: Goiânia/GO;
- i) Prazo de entrega: Serão entregues em 05 (cinco) lotes, conforme pauta e prazos definidos no Anexo 03, sendo a primeira entrega no período de 45 (quarenta e cinco) dias;
- j) Declaramos que os nossos preços apresentados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta e durante o prazo de vigência do Instrumento Contratual.
- k) Declaramos que caso sejamos vencedores do pregão, concordamos em caucionar a título de garantia de execução contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato 5 % (cinco por cento) do valor global da proposta na **Modalidade Seguro Garantia**.
- h) Declaramos que temos capacidade produtiva igual ou superior ao lote máximo estabelecido no anexo III deste edital.
- i) Produtos de procedência Nacional de Marca: MOVAP ✓
- j) Dados do representante que irá assinar o contrato:

Aparecida de Goiânia/Go, 13 de Junho de 2002.

*Handwritten signature*  
MOVAP LTDA  
PAULO HENRIQUE DE MOURA MENESES  
PROCURADOR

RQS Nº 03/2006 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.:
30442
Doc.:

# MOVAP<sup>®</sup>

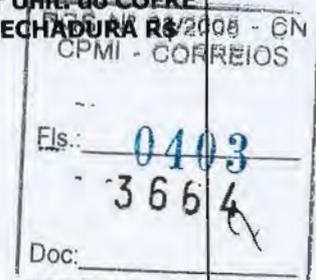


- A presente proposta tem como objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CRF/B-2**, código/ECT nº 10050152-4, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, código/ECT nº 10900122-2, conforme especificação técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002:

ITEM 01	DR	REGIÃO - SUL			
		Qtde.	Valor Unitário do COFRE R\$	Valor Unitário da FECHADURA R\$	Valor Unit. do COFRE c/FECHADURA R\$
	RS	70			
	SC	50			
PR	160				
<b>TOTAL</b>		<b>280</b>	<b>4.000,00</b> - Quatro mil reais -	<b>1.790,00</b> - Um mil, setecentos e noventa reais -	<b>5.790,00</b> - Cinco mil, setecentos e noventa reais -
<b>VALOR DO ITEM 01 - R\$ 1.621.200,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS REAIS).</b>					

ITEM 02	DR	REGIÃO - LESTE			
		Qtde.	Valor Unitário do COFRE R\$	Valor Unitário da FECHADURA R\$	Valor Unit. do COFRE c/FECHADURA R\$
	SPM	50			
	SPI	150			
RJ	20				
ES	30				
MG	310				
<b>TOTAL</b>		<b>560</b>	<b>4.000,00</b> - Quatro mil reais -	<b>1.790,00</b> - Um mil, setecentos e noventa reais -	<b>5.790,00</b> - Cinco mil, setecentos e noventa reais -
<b>VALOR DO ITEM 02 - R\$ 3.242.400,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).</b>					

ITEM 03	DR	REGIÃO - CENTRO / NORTE			
		Qtde.	Valor Unitário do COFRE R\$	Valor Unitário da FECHADURA R\$	Valor Unit. do COFRE c/FECHADURA R\$
	GT	50			
	MS	30			
BSB	20				
MT	20				
AM	20				
NO	20				
PA	40				
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>	<b>4.000,00</b> - Quatro mil reais -	<b>1.790,00</b> - Um mil, setecentos e noventa reais -	<b>5.790,00</b> - Cinco mil, setecentos e noventa reais -



**FÁBRICA:** Movap Ltda - e-mail: [movapind@cultura.com.br](mailto:movapind@cultura.com.br) - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecília - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466.  
**LOJA:** Movap Ltda - e-mail: [movap@cultura.com.br](mailto:movap@cultura.com.br) - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229-0856, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. **ESCRITÓRIOS:** Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas/TO: (63) 214-2722 - São Paulo/SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro/RJ - Fone (21) 512-6122.

NF - GO

# MOVAP<sup>®</sup>

**VALOR DO ITEM 03 – R\$ 1.158.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).**



ITEM	DR	REGIÃO – NORDESTE			
		Qtde.	Valor Unitário do COFRE R\$	Valor Unitário da FECHADURA R\$	Valor Unit. do COFRE c/FECHADURA R\$
04	AL	50			
	BA	40			
	CE	50			
	MA	20			
	PB	50			
	PE	50			
	PI	20			
	RN	50			
	SE	30			
	TOTAL				
<b>VALOR DO ITEM 04 – R\$ 2.084.700,00 (DOIS MILHOES, OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS).</b>					
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$</b>		<b>8.106.000,00 (OITO MILHÕES, CENTO E SEIS MIL REAIS).</b>			

Aparecida de Goiânia/Go, 13 de Junho de 2002.

*Paulo Henrique de Moura Meneses*

MOVAP LTDA  
PAULO HENRIQUE DE MOURA MENESES  
PROCURADOR



**FÁBRICA:** Movap Ltda - e-mail: [movapind@cultura.com.br](mailto:movapind@cultura.com.br) - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecília - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466.  
**LOJA:** Movap Ltda - e-mail: [movap@cultura.com.br](mailto:movap@cultura.com.br) - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.8910002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229-0856, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. **ESCRITÓRIOS:** Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas/TO: (63) 214-2722 - São Paulo/SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro/RJ - Fone (21) 512-6122.

*Paula*



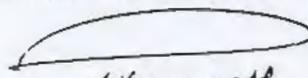
À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E.C.T.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC

REF.: PREGÃO N.º 026/2002 – CPL/AC  
ABERTURA: 13/06/2002 – ÀS 09:30 HORAS

## DECLARAÇÃO

**MOVAP LTDA**, CNPJ(MF) nº 00.794.891/0001-03, Rua 08 Qd 7 - Jardim Santa Cecília - Aparecida de Goiânia - Goiás, declara que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do subitem 4.3.3. do edital do **Pregão n.º 026/2002-CPL/AC**, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende **integralmente** todas elas.

Aparecida de Goiânia/Go, 13 de Junho de 2002.

  
MOVAP LTDA  
Paulo Henrique de Moura Meneses  
CPF 583.951.561 - 20  
RG 1.047.671 SSP/DF

RQS N° 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: <u>0405</u>
Doc: <u>3664</u>

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E.C.T.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC



REF.: PREGÃO N.º 026/2002 – CPL/AC  
ABERTURA: 13/06/2002 – ÀS 09:30 HORAS

## DADOS SOBRE A CAPACIDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL

### INSTALAÇÕES FÍSICAS:

#### 1.1 SEDE PRÓPRIA

FÁBRICA : Rua 08 Qd 7-B Parque Santa Cecília , CEP 74.919-332 – Aparecida de Goiânia /Goiás , inscrita no CNPJ/(MF) 00.794.891/0001-03 , Insc. Estadual n. 10.133.411-7, Telefax (xx62) 280-6060 ,280-3466 , 280-2830 .

AREA CONSTRUIDA	5.750m <sup>2</sup>
AREA LIVRE	2.250m <sup>2</sup>
OUTROS	1.000m <sup>2</sup>
AREA TOTAL	9.500m <sup>2</sup>

LOJA FILIAL : Alameda Botafogo n. 416 – Centro , Goiânia / GO , Inscrita no CNPJ (MF) 00.794.891/0002-86 , Insc. Estadual n. 10.205.380-4 , Telefone (xx62) 224-5295 ,2245689 ,229-4411 Fax : (xx62) 229-2411.

AREA PARA EXPOSIÇÃO	700m <sup>2</sup>
AREA TOTAL	900m <sup>2</sup>

### EQUIPAMENTOS TÉCNICOS (MAQUINÁRIOS)

DESCRIÇÃO	QUANT.
AFIADOR DE SERRAS , FRESAS FACAS	01
BALANÇA DE 300KG	01
BOMBA D'ÁGUA PNEUMÁTICA (BOMAX)	01
CABINE DE PINTURA BFB-910 (DEVILBISS)	01
CABINE DE PINTURA A PÓ CPPE A4FD	01
COLADEIRA DE BORDOS (GIBEN , HOMAG)	02
COLADEIRA DE EMBALAGENS (MAQUINPACK)	01
COLETOR DE PO WIZARD	04
COMPRESSOR DE AR (PEG, WAYNE)	03
CORTADEIRA DE FILETES (HOLLUS)	01
CORTADEIRA DE TUBOS AUTOMÁTICA –MATIC (SUL CORTE)	01
CORTADEIRA DE TUBOS AUTOMÁTICA - (ADIBE)	01
CURVA TUBOS AUTOMÁTICA BLM	01
CURVA TUBOS MECÂNICA FEVA-26	01
DOBRADEIRA DE TUBOS (BLM)	01
EQUIPAMENTO DE PINTURA A PO (CETEC, KOPPERSCHMIDT, TECNOAVANCE-ADAE)is.:	03
EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG (ESAB)	15
EQUIPAMENTO DE SOLDA A PONTO (B.A ELET. METALMAQ. C. PICA-PAU)	03
FRESADORA CLEVER	01
FURADEIRA PNEUMÁTICA MULTIPLA	02
FURADEIRA HORIZONTAL (INVICTA)	01
GUILHOTINA MECÂNICA (NEWTON)	07

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

9406

366/4

Doc: \_\_\_\_\_

FÁBRICA: Movap Ltda - e-mail: [movapind@cultura.com.br](mailto:movapind@cultura.com.br) - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecília - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466.  
LOJA: Movap Ltda - e-mail: [movap@cultura.com.br](mailto:movap@cultura.com.br) - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229-0856, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. ESCRITÓRIOS: Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas/TO: (63) 214-2722 - São Paulo/SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro/RJ - Fone (21) 512-6122.



# MOVAP<sup>®</sup>



ADMINISTRATIVO

COMPUTADORES  
APARELHO DE FAX

15  
03

EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

**CONTADOR:** José Aparecido Souza do Nascimento CRC 9601/Go  
**ENGENHEIRO:** Ariosto de Moraes Sarmiento Júnior  
**DIRETOR COMERCIAL:** Wilson Maurício de Oliveira  
**DIRETOR INDUSTRIAL:** José Célio Vieira de Arêdes  
**GERENTE DE PRODUÇÃO:** Divino Oliveira  
**GERENTE E COMERCIAL:** Dejar Souza do Nascimento  
**GERENTE DE TRANSPORTES:** Luiz Perásio

FUNCIONÁRIOS:

NA PRODUÇÃO

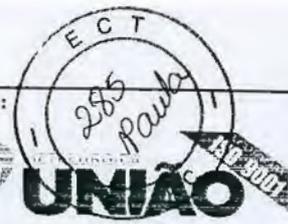
87

Aparecida de Goiânia/GO 13 de Junho de 2002.

PAULO HENRIQUE DE MOURA MENESES  
PROCURADOR

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: 0408
Doc: 3664

**FÁBRICA:** Movap Ltda - e-mail: [movapind@cultura.com.br](mailto:movapind@cultura.com.br) - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecilia - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466.  
**LOJA:** Movap Ltda - e-mail: [movap@cultura.com.br](mailto:movap@cultura.com.br) - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.8910002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229-0856, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. **ESCRITÓRIOS:** Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas/TO: (63) 214-2722 - São Paulo/SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro/RJ - Fone (21) 512-6122.



Cliente : <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT</b> Pregão No. 026/2002 - CPL/AC Objeto : Cofre com Fechadura Eletrônica de Retardo					Proponente : 
ITEM	REGIÃO	QUANT.	VALOR DO COFRE	VALOR DA FECHADURA	TOTAL DO ITEM
1	SUL	280	R\$3.300,00	R\$2.700,00	R\$1.680.000,00
			6.000,00 tres mil e trezentos reais	dois mil e setecentos reais	hum milhão, seiscentos e oitenta reais
2	LESTE	560	R\$3.200,00	R\$2.600,00	R\$3.248.000,00
			5.800,00 tres mil e duzentos reais	dois mil e seiscentos reais	tres milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais
3	CENTRO/ NORTE	200	R\$3.600,00	R\$2.900,00	R\$1.300.000,00
			6.500,00 tres mil e seiscentos reais	dois mil e novecentos reais	hum milhão e trezentos mil reais
4	NORDESTE	360	R\$3.500,00	R\$2.800,00	R\$2.268.000,00
			6.300,00 tres mil e quinhentos reais	dois mil e oitocentos reais	dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais
<b>TOTAIS</b>		<b>1.400</b>			<b>R\$8.496.000,00</b>

**A) Descrição Técnica :**

Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT No. 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT No. 10900122-2, Conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-LUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002

Cofre :  
 Marca : União ✓  
 Modelo : MU-330-FER ✓

Fechadura :  
 Marca : RWN ✓  
 Modelo : INFINITTI ✓

**B) Relação de máquinas, equipamentos e empregados**

b.1) Máquinas e equipamentos : máquina de corte CNC, dobradeira, prensa hidráulica com matrizes, guilhotina, máquina de solda MIG, lixadeiras, cabine de pintura com equipamentos específicos.

b.2) Empregados : 110  
 Diretor Industrial

Departamento de Engenharia : Coodenador e desenhistas/projetistas

Mão de obra direta : Traçador, operador de máquina, caldeireiro, montador mecânico, soldador, eletrecista, montador, ajudantes

Rossana Carneiro Gómez  
 C.P.F. 369.110.971-34  
 Met. União

N F . E S .

RQS Nº 03/2005 - CN  
 SPML CORREIOS  
 0409  
 Fls.:  
 Doc: 366 (42)



## DECLARAÇÃO

A empresa **METALURGICA UNIÃO LTDA.**, CNPJ. 27440478/0001-99, Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do subitem 4.3.3. do Edital do Pregão nº 026/2002 – CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Vila Velha, 11 de junho de 2002

  
**Rossana Carneiro Gomes**  
CPF – 369 110 971 - 34

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0410
Doc:	3664



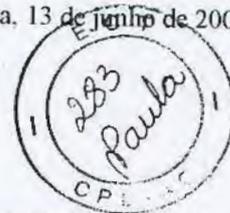
# Lotus

Indústria e Comércio Ltda

Curitiba, 13 de junho de 2002.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT  
A/C: Comissão permanente de Licitações



Ref.: Pregão nº 026/2002 – CPL/AC

Cofre marca Nacional Safe modelo Mercury CRF/B-2, código ECT nº 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, marca RWN modelo Infinitti, Código/ECT nº 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002.

### Item 01 – Região Sul

Valor unitário: R\$ 5.900,00 x 280 cofres *Preços Cofre: 3.900,00 R\$ Fechadura: 2.000,00*  
Valor total: R\$ 1.652.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais)

### Item 02 – Região Leste

Valor unitário: R\$ 6.100,00 x 560 cofres *Preços Cofre: 4.100,00 R\$ Fechadura: 2.000,00*  
Valor total: R\$ 3.416.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais)

### Item 03 – Região Centro/Norte

Valor unitário: R\$ 6.500,00 x 200 cofres *Preços Cofre: 4.500,00 R\$ Fechadura: 2.000,00*  
Valor total: R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)

### Item 04 – Região Nordeste

Valor unitário: R\$ 6.200,00 x 360 cofres *Preços Cofre: 4.200,00 R\$ Fechadura: 2.000,00*  
Valor total: R\$ 2.232.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil reais)

Valor global: R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais)

#### Condições Gerais:

No Preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste edital e seus anexos.

- Condições de pagamento: No 30º (trigésimo) dia após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente.
- Prazo de entrega: Conforme pauta de distribuição e endereços de entrega – Anexo III.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de Sessão do Pregão.
- Embalagem: Inclusa nos custos acima.
- Garantia: 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem.

Unidade de Federação de Curitiba / PR.  
emissão da nota fiscal:

*[Handwritten signature]*  
Pedro Paulo Pistelli

*[Handwritten signature]*

LOTUS Indústria e Comércio Ltda  
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR  
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0411  
Fis.:  
3664  
Doc:



# Lotus

Indústria e Comércio Ltda

Ref.: Pregão nº 026/2002 – CPL/AC

## DECLARAÇÃO



A empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 02.799.882/0001-22. Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do sub item 4.3.3 do Edital do Pregão nº 26/2002 - CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

Pedro Paulo Pistelli  
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOTUS Indústria e Comércio Ltda  
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR  
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br

RQS Nº 03/2005 - CTR  
CPMI - CORREIOS

Fis: 0412

Doc: 3664



# Lotus

Indústria e Comércio Ltda



À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
A/C: Comissão permanente de Licitações

Ref.: Pregão nº 026/2002 - CPL/AC

### Dados Adicionais:

Unidade de Federação de emissão da nota fiscal: Curitiba - Paraná

Representante da Empresa: Pedro Paulo Pistelli  
CPF: 076.001.128-17 - RG: 30291794/PR  
Cargo: Sócio Gerente

Responsável pela assinatura do futuro Instrumento Contratual: Pedro Paulo Pistelli

Dados Bancários : Banco do Brasil - CIC  
Banco 001 - agência 28037 - conta corrente nº 5947-1

Dados da Empresa: Lotus Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº 02.799.882/0001-22  
End: Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - bairro CIC  
CEP. 81.350-200 - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (41) 288-3939  
E-MAIL : [lotus@softone.com.br](mailto:lotus@softone.com.br)

Curitiba, 13 de Junho de 2002

Pedro Paulo Pistelli

RQS Nº 03/2005 - CN
CFMI - CORREIOS
0413
Fis.: - -
3654
Doc: - -

LOTUS Indústria e Comércio Ltda  
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR  
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br



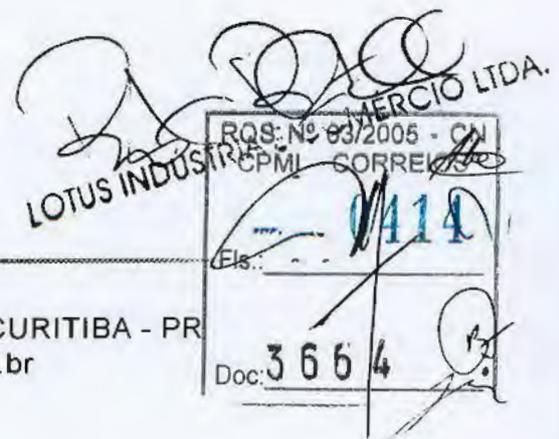
# Lotus

Indústria e Comércio Ltda

## Relação de Maquinários



- **Guilhotina Newton**
  - (2) duas 3050 mm X 6,4
  - (1) Uma 1/8 por 1200 mm
- **Puncionadeira e Plasma CNC Trumpf Traumatic 251 Plasmapres**
  - (1) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 10 mm x 1250 mm x 3000 mm  
Alimentador de chapa e Remoção Automática
- **Puncionadeira CNC Pulmax DMC 210**
  - (2) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 4 mm x 1000 mm x 2000 mm
- **Dobradeira Newton**
  - (1) Uma 130 toneladas x 3050 mm CNC
  - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm CNC
  - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm
  - (1) Uma 12 toneladas x 1200 mm
- **Prensa Excêntrica Limeira**
  - (2) Estampagem de peças de 40 toneladas
  - (2) Estampagem de peças de 25 toneladas
- **Torno**
  - (1) Um Semi-automático Traub para usinagem de peças até 26 mm
  - (1) Um Automático Traub para usinagem de peças até 25 mm
  - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1500 mm
  - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1000 mm
- **Fresa**
  - (1) Uma Vertical mod. MD 45 capacidade deslocamento de mesa 400 x 200 mm
- **Maquina de Solda**
  - (5) Cinco Solda Mig
  - (2) Duas Solda Tig
  - (1) Uma Solda Ponto 50 KWA
  - (1) Uma Solda Ponto 10 KWA
  - (15) Quinze solda elétrica
- **Furadeira Elmo**
  - (1) Uma de Bancada 1/8 a 1/2
- **Rosqueadeira Dauher**
  - (1) Uma de Bancada M 2,5 a M 8
- **Cabine de Pintura Pó**
  - (3) Quatro para Pintura Eletrostática Pó
- **Estufa de Pintura**
  - (1) Uma de 4000 mm
  - (1) Uma de 2500 mm
- **Calandra**
  - (1) Uma de 1000 mm



LOTUS Indústria e Comércio Ltda

Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR  
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br



# Lotus

Indústria e Comércio Ltda

## Outros

- Serra Circular
- Policorte
- Serra Fita
- Furadeira Manual (Diversas)
- Lixadeira Manual (Diversas)



## Relação de Pessoal

### Departamento Técnico

- 1 Engenheiro Mecânico
- 2 Projetistas

### Produção mecanica

- 1 Lider de Fabrica
- 2 Guilhotineiros
- 3 Operador de Punsionadeira
- 4 Operador de Prensa
- 4 Operador de Dobradeira
- 4 Ajudantes de Dobradeira
- 2 Seguidores (TQC)
- 16 Soldador Montador
- 12 Auxiliar de Solda e Montagem
- 1 Controlador Blindagem Quimica

### Concretagem/Armadura

- 1 Mestre de Concretagem
- 1 Meio Oficial
- 7 Auxiliar Geral
- 1 Soldador

### Pré Pintura

- 9 Auxiliares de Pintura

### Pintura

- 1 Pintor Oficial
- 3 Meio Oficial

### Montagem de Mecanismo

- 2 Montadores Oficiais
- 2 Auxiliares de Montagem

### Embalagem

- 4 Auxiliares de Embalagem

*[Handwritten signature]*  
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOTUS Indústria e Comércio Ltda  
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR  
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br

RGS Nº 03/008 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0415  
Fis.:  
3664  
Doc:

# Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda

SHIS QI 17 – LOTE F, BLOCO F, FASHION PARK – SALAS 301 A 304

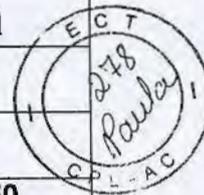
Lago Sul – Brasília – D.F. - CEP 70.645-000

TEL.: (0XX61) – 364-4060 FAX.: (0XX61) 364-4989

Email.: dismaf@dismaf.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07372548/001-26

CGC.: 33.461.062/0001-50



Brasília/DF, 13 de Junho de 2.002.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – CPL/AC

EDITAL PREGÃO N.º 026/2002

ABERTURA: 13/06/2002 ÀS 09:30 HORAS

**DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.461.062/0001-50, inscrição Estadual n.º 07.372.548/001-26, tem a finalidade de apresentar a V.S.a, nossa proposta de preços de mercadorias, abaixo relacionados:

- Objeto a aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CRF/B-2, código/ECT n.º 10050152-4, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, código/ECT n.º 10900122-2, conforme especificação técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002;
- MARCA: CONFIANÇA ✓

*MSTW's RUP - Residência da Família*

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	TOTAL	- COFRE - PREÇO UNIT.	- FECHADURA - PREÇO TOAL	PREÇO UNIT. COFRE C/FECAHDURA
01	SUL	RS	70	280	R\$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais).	R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).	R\$ 5.918,00 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais).
		SC	50				
		PR	160				
		SC	50				
		PR	160				
PREÇO TOTAL DO ITEM 01 – R\$ 1.657.040,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quarenta reais).							

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	TOTAL	- COFRE - PREÇO UNIT.	- FECHADURA - PREÇO TOAL	PREÇO UNIT. COFRE C/FECAHDURA
02	LESTE	SPM	50	560	R\$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais).	R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).	R\$ 5.918,00 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais).
		SPI	150				
		RJ	20				
		ES	30				
		MG	310				
		SPI	150				
		RJ	20				
		ES	30				
		MG	310				
PREÇO TOTAL DO ITEM 02 – R\$ 3.314.080,00 (Três milhões, trezentos e quatorze mil, oitenta reais).							

*RUP - 11*

RQS Nº 0372005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
**0416**  
Fls.: **3664**  
Doc: \_\_\_\_\_

# Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda

SHIS QI 17 - LOTE F, BLOCO F, FASHION PARK - SALAS 301 A 304

Lago Sul - Brasília - D.F. - CEP 70.645-000

TEL.: (0XX61) - 364-4060 FAX.: (0XX61) 364-4989

Email.: dismaf@dismaf.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07372548/001-26

CGC.: 33.461.062/0001-50



ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	TOTAL	- COFRE - PREÇO UNIT.	- FECHADURA - PREÇO TOAL	PREÇO UNIT. COFRE C/FECAHDURA
03	CENTRO -OESTE	GT	50	200	R\$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais).	R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).	R\$ 5.918,00 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais).
		MS	30				
		BSB	20				
		MT	20				
		AM	20				
		NO	20				
		PA	40				
		MS	30				
		BSB	20				
		MT	20				
		AM	20				
		NO	20				

PREÇO TOTAL DO ITEM 03 - R\$ 1.183.600,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos reais).

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	TOTAL	- COFRE - PREÇO UNIT.	- FECHADURA - PREÇO TOAL	PREÇO UNIT. COFRE C/FECAHDURA
04	NORDESTE	AL	50	360	R\$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais).	R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).	R\$ 5.918,00 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais).
		BA	40				
		CE	50				
		MA	20				
		PB	50				
		PE	50				
		PI	20				
		RN	50				
		SE	30				
		BA	40				
		CE	50				
		MA	20				
		PB	50				
		PE	50				
		PI	20				
		RN	50				
		SE	30				

RGS Nº 03/2005 - CN  
OPMI - CORREIOS

Fis.: 0417

3664

Doc:

# Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda

SHIS QI 17 – LOTE F, BLOCO F, FASHION PARK – SALAS 301 A 304

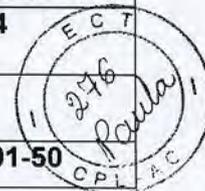
Lago Sul – Brasília – D.F. - CEP 70.645-000

TEL.: (0XX61) – 364-4060 FAX.: (0XX61) 364-4989

Email.: dismaf@dismaf.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07372548/001-26

CGC.: 33.461.062/0001-50



**PREÇO TOTAL DO ITEM 04 – R\$ 2.130.480,00 (Dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 8.285.200,00 (Oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos reais).**

## PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL DE MARCA "CONFIANÇA"

OS PRODUTOS SERÃO CONFECCIONADOS, EMBALADOS E IDENTIFICADOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO FOLHETO DESCRITIVO DO EDITAL.

DECLARAMOS, QUE CONHECEMOS, ACEITAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

DECLARAMOS QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES DO PREGÃO, CONCORDAMOS EM CAUCIONAR A TÍTULO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO NA **MODALIDADE SEGURO GARANTIA**.

DECLARAMOS QUE TEMOS CAPACIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR AO LOTE MÁXIMO ESTABELECIDO NO ANEXO III DESTE EDITAL.

## CONDIÇÕES GERAIS:

1- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 30º (TRIGÉSIMO) DIA.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE ENTREGA : EM 05 LOTES, SENDO O 1º LOTE, 45 DIAS 2º LOTE EM DIANTE 30 DIAS.

4 - LOCAL DE ENTREGA : CONFORME EDITAL.

5 - GARANTIA DO COFRE E DA FECHADURA: 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

6 - INCLUSOS : (IPI-FRETE-SEGUROS-EMBALAGEM-MONTAGEM).

7 - UNIDADE DE FEDERAÇÃO ONDE SERÁ EMITIDA A NF - BRASÍLIA-DF.

8 - DADOS DO REPRESENTANTE: DOANE CAMARGO DE SANT'ANNA FILHO - RG. 1.907.182/2.A VIA - SSP/GO CPF.: 509.019.401-78

Atenciosamente,

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

Doane Camargo Sant'Anna Filho  
RG 1.907.182 SSP / GO  
CPF 509.019.401 - 78

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.: 0418  
3664

Doc:

# Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda

SHIS QI 17 – LOTE F, BLOCO F, FASHION PARK – SALAS 301 A 304

Lago Sul – Brasília – D.F. - CEP 70.645-000

TEL.: (0XX61) – 364-4060 FAX.: (0XX61) 364-4989

Email.: dismaf@dismaf.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07372548/001-26

CGC.: 33.461.062/0001-50



À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL –  
CPL/AC

EDITAL PREGÃO N.º 026/2002

ABERTURA: 13/06/2002 ÀS 09:30 HORAS

## DECLARAÇÃO

**DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.461.062/0001-50, inscrição Estadual n.º 07.372.548/001-26, Declara que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do subitem 4.3.3 do Edital do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende **integralmente** todas elas.

Brasília-DF, 13 de Junho de 2.002.

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

*Doane Camargo Sant'Anna Filho*  
RG 1.907.182 SSP / GO  
CPF 509.019.401 - 78



*[Handwritten marks]*

<b>Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda</b>	
SHIS QI 17 – LOTE F, BLOCO F, FASHION PARK – SALAS 301 A 304 Lago Sul – Brasília – D.F. - CEP 70.645-000	
TEL.: (0XX61) – 364-4060 FAX.: (0XX61) 364-4989 Email.: dismaf@dismaf.com.br	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07372548/001-26	CGC.: 33.461.062/0001-50

Brasília/DF, 13 de Junho de 2002

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**PREGÃO Nº 26/2002 – CPL/AC**  
**ABERTURA: 13/06/02 ÀS 09:30 HORAS**

**Relação de Máquinas, Equipamentos e Empregados da empresa fabricante (Móveis Confiança – CNPJ. 03.770.312/0005-04 – Inscrição Estadual 06.663.795-3) que serão alocados na produção dos Cofres**

**Máquinas e Equipamentos:**

- 10 Dobradeira elétrica de 2,40 de boca;
- 5 Guilhotina de corte 2,50 marca Niwton;
- 18 Prensa exentrica tamanho diversos;
- 15 Solda a ponto 15 KVA;
- 10 Solda Mig;
- 2 Solda Tigre;
- 1 Sistema de pintura epoxi eletrostático com 2 cabine;
- 1 Sistema de tratamento de pintura com 6 tanques;
- 2 Estufa de 280 graus;
- Ferramentas diversas;
- 3 Tornos para aço;
- 16.000 M<sup>2</sup> de área construída

**Funcionários:**

- 03 Engenheiro de Projetos e Desenhistas;
- 40 Funcionários na produção.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

*Donato Camargo Sant'Anna Filho*  
RG 1.907.182 SSP / GO  
CPF 509.019.401 - 78

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.: 0420	3664
Doc: <i>[Assinatura]</i>	3664

*[Assinatura]*



*Diana Paolucci S/A.*  
Indústria e Comércio



CNPJ: 60.715.703/0001-28

INSC. EST. Nº 103.324.935/10

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SBN Quadra 01 Bloco "A" 4º Andar Ed. Sede ECT  
Brasília – DF.

Ref.: - PREGÃO Nº 026/2002 – CPL/AC.  
Encerramento: Às 09H30Min. De 13.03.2002.

**" Proposta Econômica "**

**Objeto:** Cofre, modelo CRF/B2, Código/ECT nº 10050152-4, equipado com fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT nº 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/002. Quantidade: 1.400 Unidades.

Item	Qtd.	Unid.	Regiões	Valor Unitário	Valor Total
01	280	Unid.	<b>SUL:</b> RS; SC; PR.	R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais)	R\$ 1.758.400,00 (um milhão, setecentos cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
02	560	Unid.	<b>LESTE:</b> SPM; SPI; RJ; ES; MG.	R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais)	R\$ 3.516.800,00 (três milhões, Quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais)
03	200	Unid.	<b>CENTRO/NORTE:</b> GT; MS; BSB; MT; AM; NO; PA.	R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)	R\$ 1.196.000,00 (um milhão, cento noventa e seis mil reais)
04	360	Unid.	<b>NORDESTE:</b> AL; BA; CE; MA; PB; PE; PI; RN; SE.	R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)	R\$ 2.088.000,00 (dois milhões, oitenta e oito mil reais)

Valor Global da proposta: R\$ 8.559.200,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

**VALORES UNITÁRIOS**

01  
COFRE / FECHADURA  
3.768,00 / 2.512,00  
= 6.280,00

02  
COFRE / FECHADURA  
3.768,00 / 2.512,00  
= 6.280,00

03  
COFRE / FECHADURA  
3.588,00 / 2.392,00  
= 5.980,00

04  
COFRE / FECHADURA  
3.480,00 / 2.320,00  
= 5.800,00



NF-SP

Matriz: Rua Dom Bosco nº 6861760 - Moóca - São Paulo - SP  
CEP 03105 020 - Tel: (5511) 3208 4022 - Fax: (5511) 3209 1542  
E-mail: diana@dianapaolucci.com.br

Filial: Rua Leste Cinco, 700 - Distrito Industrial II  
Maracanau - CE - CEP 61939 020 - Tel: (5585) 215 3314  
E-mail: paolucci@baydenet.com.br



# Diana Paolucci S/A.

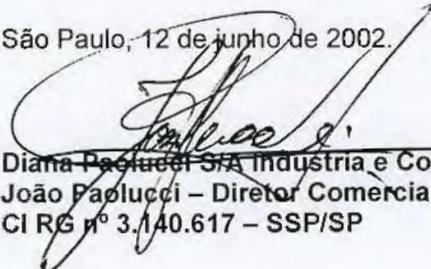
Indústria e Comércio



## Condições Gerais:

- Validade de proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo e locais para entrega: De acordo com a pauta de distribuição contida no Anexo III do Edital;
- Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;
- Condições dos Preços: Fixos e irrevogáveis;
- Banco: Banco do Brasil nº 001 Ag. São Bento Prefixo nº 3324-3 e C. Corrente nº 307.243-6.
- Unidade da Federação (UF): SP;
- Tributos, Fretes, Embalagens: Inclusos no Preço;
- Marca: **Diana** ✓ MARKA DA FECHADURA: RWN MILLENNIUM.
- Garantias: 02 (dois) anos.
- DECLARAMOS expressamente sujeitar-nos a todas as normas e leis que regem o presente Edital, comprometendo-nos ao seu bom e fiel cumprimento.

São Paulo, 12 de junho de 2002.

  
Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio.  
João Paolucci – Diretor Comercial.  
CI RG nº 3.140.617 – SSP/SP



Matriz: Rua Dom Bosco nº 686/760 - Moóca - São Paulo - SP  
CEP 03105 020 - Tel: (5511) 3208 4022 - Fax: (5511) 3209 1542  
E-mail: diana@dianapaolucci.com.br

Filial: Rua Leste Cinco, 700 - Distrito Industrial II  
Maracanau - CE - CEP 61939 020 - Tel: (5585) 215 3314  
E-mail: paolucci@baydenet.com.br



*Diana Paolucci S/A.*  
Indústria e Comércio

CNPJ: 60.715.703/0001-28

INSC. EST. Nº 103.324.935.110



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SBN Quadra 01 Bloco "A" 4º Andar Ed. Sede ECT  
Brasília – DF.

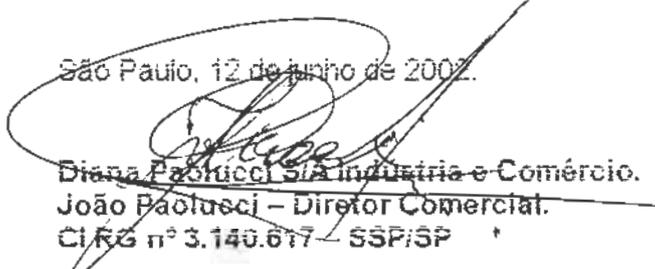
Ret.: - PREGÃO Nº 026/2002 – CPL/AC.  
Encerramento: Às 09H30Min. De 13.06.2002.

**DECLARAÇÕES**  
(Complemento da Proposta Econômica)

DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 60.715.703/0001-28, Declara, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório em referência, que:

- Se for considerada como vencedora do Pregão, concordamos em caucionar a título de garantia execução contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do Contrato, o percentual estabelecido no subitem 9.1 deste edital;
- Que atende a todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega e qualidade, constante deste Edital e seus anexos, garantias, bem como temos capacidade produtiva superior a quantidade a qual apresentamos cotação, conforme estabelecido no anexo 03 deste edital;
- Que temos pleno conhecimento, que se formos contratados, deveremos disponibilizar uma amostra do material num prazo de 10 (dez) dias corridos (protótipo do Cofre juntamente com a Fechadura Eletrônica);
- Indicação de Representante para assinatura do Contrato: Alexandre Costa dos Santos, brasileiro, casado, Representante Comercial, CPF nº 118.846.568-62 e Cédula de Identidade RG nº 22.924.552-3 SSP-SP. Endereço: Rua Dom Bosco, nº 710 bairro Moóca CEP 03105-020 São Paulo – SP. telefone (1) 3208-4022 e Fax (11) 3209-1542.

São Paulo, 12 de junho de 2002.

  
Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio.  
João Paolucci – Diretor Comercial.  
CIRG nº 3.140.617 – SSP/SP

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0423	
Fls.: /	
Doc: 3664	





Diana Paolucci S/A.  
Indústria e Comércio

CNPJ: 60.715.703/0001-28

INSC. EST. Nº 103.524.938.110



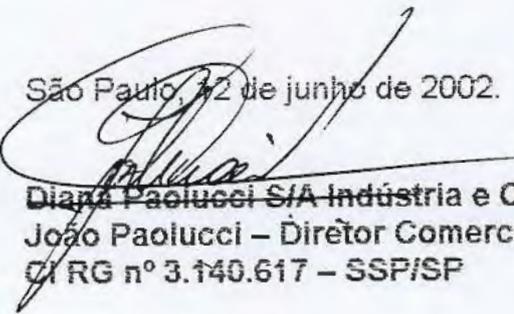
À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SBN Quadra 01 Bloco "A" 4º Andar Ed. Sede ECT  
Brasília – DF.

Ref.: - PREGÃO Nº 026/2002 – CPL/AC.  
Encerramento: Às 09H30Min. De 13.06.2002.

### DECLARAÇÃO

A empresa **DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ nº 60.715.703/0001-28, Declara, que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas "a" a "k" do subitem 4.3.3 do Edital do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas eias.

São Paulo, 12 de junho de 2002.

  
Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio.  
João Paolucci – Diretor Comercial.  
OIRG nº 3.140.617 – SSP/SP

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
0424
Fls.:
Doc: 3664

Matriz: Rua Dom Bosco nº 686/760 - Moóca - São Paulo - SP

Filial: Rua Leste Cinco, 700 - Distrito Industrial II

CEP: 03105-020 - Tel: (5511) 3208 4022 - Fax: (5511) 3209 1542 Maracanã - CE - CEP: 61939-020 - Tel: (5585) 215 331

E-mail: dianapaolucci@terra.com.br

E-mail: paolucci@baydenet.com.br

www.dianapaolucci.com.br



Diana Paolucci S/A.  
Indústria e Comércio



CNPJ: 60.715.703/0001-29

INSC. EST. Nº 103.324.935.110

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SBN Quadra 01 Bloco "A" 4º Andar Ed. Sede ECT  
Brasília – DF.

Ref.: - PREGÃO Nº 026/2002 – CPL/AC.  
Encerramento: Às 09H30Min. De 13.03.2002.

*Relação de Maquinário e Pessoal*

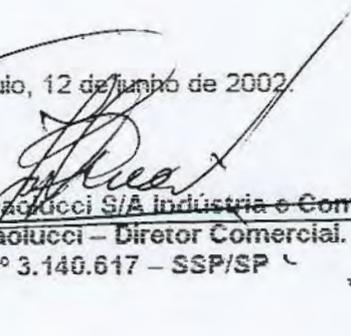
Pessoal

Oficial = 15  
½ Oficial = 07  
Auxiliares = 04  
Dobradores = 03  
Cortadores = 02  
Pintores = 05  
Montagem Final = 03  
Administração = 08

Máquinas

Dobradoras = 03  
Guilhotinas = 03  
Prensas = 04  
Máquinas de Solda Elétrica = 20  
Máquinas de Solda Mig = 04  
Lixadeiras = 10  
Torno = 01  
Empilhadeira = 01  
Pórtico = 01  
Concreteira c/ Controle Numérico = 01  
Vibrador = 01  
Diversas máquinas manuais.

São Paulo, 12 de junho de 2002.

  
Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio.  
João Paolucci – Diretor Comercial.  
CIR nº 3.140.617 – SSP/SP

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.:

0425  
3664

Doc:

Matriz: Rua Dom Bosco nº 686/760 - Moóca - São Paulo - SP

Filial: Rua Leste Cinco, 700 - Distrito Industrial II

CEP: 03105-020 - Tel: (5511) 3208 4022 - Fax: (5511) 3209 1542 Maracanaú - CE - CEP: 61939-020 - Tel: (5585) 215 331-

E-mail: dianapaolucci@terra.com.br

E-mail: paolucci@baydenet.com.br

www.dianapaolucci.com.br



Soluções para sua segurança



A QUEM INTERESSAR POSSA:

Declaramos que a empresa **DIANA PAULUCCI S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 60.715.713/0001-28** está apta á comercializar os produtos **RWN®**.

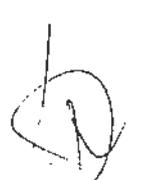
Certificamos que esta empresa recebeu treinamento para instalação e operação dos dispositivos eletrônicos modelos:

- RWN 1000®
- RWN 2000®
- RWN 5000®
- RWN MILLENNIUM®
- RWN INFINITTI®
- RWN ADVANCE®

A **RWN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, fabricante dos dispositivos acima relacionados, garante a autenticidade dos dispositivos a serem fornecidos por esta empresa.

Este certificado tem validade de 6 meses, quando a **DIANA PAULUCCI S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, deverá passar por reciclagem de treinamento.

São Paulo, 10 de Junho de 2002.

  
Nelson Frucci  
Diretor Industrial.



*[Handwritten signature]*  
 COLEGIO NOTARIÁRIO DE SÃO PAULO  
 ARPEN-SP  
 TITULO DE REG. CIVIL Nº 1.234.567  
 SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS  
 Nº 123456789  
 12 JUN 2002  
 Valido somente com o selo de autenticação

São Paulo, 12 JUN. 2002

RQS 12345 - CN 123456789

CPM - CORREIOS

BEL. ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - PREP. DESIGNADA  
 ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA - OF. SUBST.  
 GILBERTO DA SILVA MEDEIROS - ESCR. SUBST. OFICIAL  
 José das Chagas Silva  
 Wanderley da Silva Jr.  
 Paulo Sérgio Gonçalves Cruz

12664

Doc: 3664

RWN® COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 RUA DOM RAIMUNDO DE BRITO, 101 - ACLIMAÇÃO - CEP 01526-050, São Paulo, SP  
 TEL. (11) 3208-6439 / 3209-9867 / 3209-9057 FAX. (11) 3209-8923  
 E-MAIL : [rwnbrasil@uol.com.br](mailto:rwnbrasil@uol.com.br)  
 SAC : 0800 - 556-558



# Safetronic

Equipamentos Eletrônicos Ltda

Curitiba, 13 de junho de 2002.



À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT  
A/C: Comissão permanente de Licitações

Ref.: Pregão nº 026/2002 – CPL/AC

Cofre marca Nacional Safe modelo Mercury CRF/B-2, código ECT nº 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, marca Safetronic modelo 6002, Código/ECT nº 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002.

**Item 02 – Região Leste**

Valor unitário: R\$ 6.600,00 x 560 cofres  $\times 5000,00 = 2.800.000,00$

Valor total: R\$ 3.696.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais)

Fechadura 560 x 1.600,00 = 896.000,00

Valor global: R\$ 3.696.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais)

**Condições Gerais:**

No Preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste edital e seus anexos.

**Condições de pagamento:** No 30º (trigésimo) dia após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

**Prazo de entrega:** Conforme pauta de distribuição e endereços de entrega – Anexo III.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de Sessão do Pregão.

**Embalagem:** Inclusa nos custos acima.

**Garantia:** 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem.

**Unidade de Federação de Curitiba / PR.**  
emissão da nota fiscal:

SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CEM - CORREIOS

Fis.:

**Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda**

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220

Doc:

3604



# Safetronic

Equipamentos Eletrônicos Ltda



## Relação de Maquinários

- **Guilhotina Newton**
  - (2) duas 3050 mm X 6,4
  - (1) Uma 1/8 por 1200 mm
- **Puncionadeira e Plasma CNC Trumpf Traumatic 251 Plasmapres**
  - (1) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 10 mm x 1250 mm x 3000 mm Alimentador de chapa e Remoção Automática
- **Puncionadeira CNC Pulmax DMC 210**
  - (2) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 4 mm x 1000 mm x 2000 mm
- **Dobradeira Newton**
  - (1) Uma 130 toneladas x 3050 mm CNC
  - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm CNC
  - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm
  - (1) Uma 12 toneladas x 1200 mm
- **Prensa Excêntrica Limeira**
  - (2) Estampagem de peças de 40 toneladas
  - (2) Estampagem de peças de 25 toneladas
- **Torno**
  - (1) Um Semi-automático Traub para usinagem de peças até 26 mm
  - (1) Um Automático Traub para usinagem de peças até 25 mm
  - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1500 mm
  - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1000 mm
- **Fresa**
  - (1) Uma Vertical mod. MD 45 capacidade deslocamento de mesa 400 x 200 mm
- **Maquina de Solda**
  - (5) Cinco Solda Mig
  - (2) Duas Solda Tig
  - (1) Uma Solda Ponto 50 KWA
  - (1) Uma Solda Ponto 10 KWA
  - (15) Quinze solda elétrica
- **Furadeira Elmo**
  - (1) Uma de Bancada 1/8 a 1/2
- **Rosqueadeira Dauher**
  - (1) Uma de Bancada M 2,5 a M 8
- **Cabine de Pintura Pó**
  - (3) Quatro para Pintura Eletrostática Pó
- **Estufa de Pintura**
  - (1) Uma de 4000 mm
  - (1) Uma de 2500 mm
- **Calandra**
  - (1) Uma de 1000 mm

SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.

RECIBO Nº 03/2006 - CN  
CPMI - CORREIOS

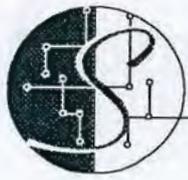
FIS.:

0428

**Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda**

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220

Tel: (41) 288 2180 - e-mail: comercial@safetronic.com.br - site: www.safetronic.com.br



## Outros

- Serra Circular
- Policorte
- Serra Fita
- Furadeira Manual (Diversas)
- Lixadeira Manual (Diversas)

## Relação de Pessoal

### Departamento Técnico

- 1 Engenheiro Mecânico
- 2 Projetistas

### Produção mecânica

- 1 Líder de Fabrica
- 2 Guilhotineiros
- 3 Operador de Punsionadeira
- 4 Operador de Prensa
- 4 Operador de Dobradeira
- 4 Ajudantes de Dobradeira
- 2 Seguidores (TQC)
- 16 Soldador Montador
- 12 Auxiliar de Solda e Montagem
- 1 Controlador Blindagem Química

### Concretagem/Armadura

- 1 Mestre de Concretagem
- 1 Meio Oficial
- 7 Auxiliar Geral
- 1 Soldador

### Pré Pintura

- 9 Auxiliares de Pintura

### Pintura

- 1 Pintor Oficial
- 3 Meio Oficial

### Montagem de Mecanismo

- 2 Montadores Oficiais
- 2 Auxiliares de Montagem

### Embalagem

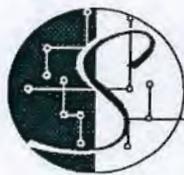
- 4 Auxiliares de Embalagem

SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
RQS Nº 0429 - CN  
SERREIOS  
0429

**Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda**

Doc: 3664

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220  
Tel: (41) 288 2180 - e-mail: comercial@safetronic.com.br - site: www.safetronic.com.br



# Safetronic

Equipamentos Eletrônicos Ltda



## DECLARAÇÃO

A empresa Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 03.369.373/0001-22 Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do sub item 4.3.3 do Edital do Pregão nº 26/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

Antonio Carlos Correia de Moraes  
SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.

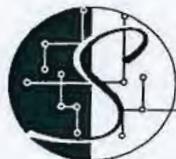


**Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda**

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220

Tel: (41) 288 2180 - e-mail: comercial@safetronic.com.br - site: www.safetronic.com.br

1



# Safetronic

Equipamentos Eletrônicos Ltda



## Auditoria

- Auditoria on-line ( Permite auditoria sem ter que ir na agência )
- 500 Eventos
- Procura (Facilita a auditoria, para identificar o evento por dia / usuário / tempo de porta aberta)
- Imprime ( Imprime eventos arquivados em seu microcomputador )

## Programações na instalação

- Janela de abertura ( Programa tempo de espera para digitar senha )
- Programação habilitar ( Programa dias da semana e hora para habilitar e desabilitar a abertura )
- Retardo ( Programa tempo de retardo de )

## Programações no Software da central de segurança

- Programa em arquivo agência e numero de telefone ( Para qualquer evento on-line, seleciona n.º da agência e identifica automaticamente numero do telefone cadastrado )
- Arquivo de programações ( O software permite que em seu microcomputador seja salva as diversas programações feitas nas diversas fechaduras com o numero das agencias )

## Funções da Fechadura

### Funções na Fechadura

- Função bloqueio ( Bloqueia por tempo e hora indeterminado, com porta do cofre aberta )  
Ex.: Este bloqueio indique até que dia e hora ficara desabilitada – (24/12/00 as 12:35 hs)
- Função mudar senha Gerente ( Troca senha Gerente na fechadura com porta do cofre aberta)
- Função habilita e desabilita senha de usuário (Habilita e desabilita senha de usuário autorizada pela senha Gerente na fechadura, com porta do cofre aberta)
- Função horária ( Ao fechar o cofre, a fechadura pergunta qual horário da próxima abertura )

### Modulo remoto

- O módulo transmissor é um sistema de transmissão de dados binários codificados de 64 bits possibilitando milhões de combinações que não se repetem. O sistema de codificação usa o moderno HOPPING CODE garantindo que nunca hajam códigos iguais, ao habilitar a Abertura avisa até uma distancia media de 50 mts. que o cofre esta pronto para ser aberto.
  - Frequência de operação: 433MHz - Código HOPPING CODE de 32 bits

*[Handwritten signature]*

SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.

03/2005 - CN  
CPMI - 0431

Fis.:

3664	2
------	---

*[Handwritten initials]*

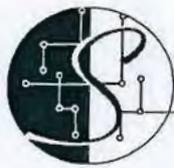
**Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda**

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220

Tel: (41) 333-3400

e-mail: comercial@safetronic.com.br

http://www.safetronic.com.br



# Safetronic

Equipamentos Eletrônicos Ltda



## Especificação Técnica Fechaduras Eletrônicas 6002

### Sistema de Segurança:

- Aciona controle remoto ( Um minuto antes da habilitação para abertura do cofre, aciona dispositivo para avisar que a fechadura esta disponível para sua abertura )
- Senha de coação ( Ao ser digitada, envia evento via central de alarme para central de monitoramento )
- Protocolo de comunicação específico ( Protocolo fechado de propriedade da Safe Tronic )
- Senha Gerente e General no software ( Para programar ou alterar programações com hierarquia)
- Senhas na fechadura ( Possui uma senha Gerente, 7 senhas de usuários e uma de coação)
- Possui relógio de tempo real ( Garante a abertura no horário programado. " relógio com bateria independente de LITHIUM 3 v")
- Alimentação 4 pilhas alcalinas grande

### Identificador no Software:

- Identificador com horário real de porta aberta
- Três tentativas de abertura com senha Errada no horário programado para abrir (Passa para próxima programação )
- Identificador de coação ( Senha de coação conectada a uma central de alarme avisa a central de monitoramento)
- Identificador de teclado
- Identificador de abertura vigiada ( Aciona até minutos (Programável) antes de abrir o cofre, sistema de sonoro remoto )

### Comunicação

- Comunicação on-line ( Via modem ou Rede TCP/IP)

### Software

- Software em Português ( Facilita entendimento )
- Software hierarquizado ( Possibilita atribuir funções por hierarquia em locais diferentes )
- Atualização de software contemplando as necessidades do setor de segurança ( Sempre que necessário )
- Download do programa ( Atualização do modelo, quando a Safe Tronic alterar no futuro novas funções neste modelo)

### Autorização On-Line

- Bloqueio on-line ( A qualquer momento a central de segurança pode bloquear a abertura, ficando a fechadura sem programação, e sua abertura só será possível se a central reprograma-la )

RES Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Sempre que
Fls: 0432
3664
Doc: 9

**Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda**

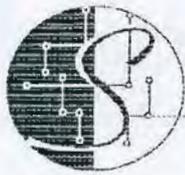
Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220

Tel: (41) 320-0400

E-mail: comercial@safetronic.com.br

SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.

*[Handwritten signatures and initials]*



# Safetronic

Equipamentos Eletrônicos Ltda



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
A/C: Comissão permanente de Licitações

Ref.: Pregão nº 026/2002 - CPL/AC

Dados Adicionais:

Unidade de Federação de emissão da nota fiscal: Curitiba - Paraná

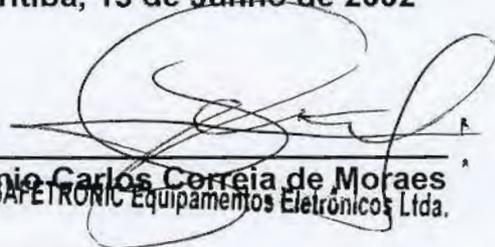
Representante da Empresa: Antonio Carlos Correia de Moraes  
CPF: 834.835.868-49 - RG: 7.890.013 - SP  
Cargo: Procurador

Responsável pela assinatura do futuro Instrumento Contratual: Antonio Carlos Correia de Moraes

Dados Bancários : Banco do Brasil - CIC  
Banco 001 - agência 28037 - conta corrente nº 7703-8

Dados da Empresa: Lotus Industria e Comércio Ltda - CNPJ nº 03.369.373/0001-22  
End: Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - bairro CIC  
CEP. 81.350-220 - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (41) 288-2180  
E-MAIL . [safetronic@onda.com.br](mailto:safetronic@onda.com.br)

Curitiba, 13 de Junho de 2002

  
Antonio Carlos Correia de Moraes  
SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: 0433
Doc: 3664

Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220





Sorocaba, 13 de Junho de 2.002

À

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC  
SBN Quadra 01, Bloco A - 4º andar - Ala Norte  
BRASILIA - DF**

**REF.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC - ABERTURA 13/06/02 ÀS 09:30 HORAS**

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de Vsas., apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo especificados:

**ITEM 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS**

**PROPOSTA ECONÔMICA PARA O LOTE 01 - REGIÃO SUL**

**COFRE DE AÇO CRF/B-2 código ECT nº 10050152-4, marca NEW SAFES, modelo NS-1350, nas dimensões externas de Altura 1350mm x Largura 650mm x Profundidade 600mm, com capacidade para 295 litros, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código ECT nº 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAIO/2002. *modelo Infiniti e wal***

**QUANTIDADE: 280 UNIDADES**

**VALOR UNITÁRIO R\$......7.065,00 (Sete mil, sessenta e cinco Reais)**

*Fechadura eletrônica de 295 litros com 295 unidades e 280 unidades de cofre  
de 48547,00 unidades mil e oitocentos e cinquenta e sete reais*

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.1.978.200,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e oito mil e duzentos Reais).**



NF - SP



**ITEM 2 - CONDIÇÕES COMPLEMENTARES**

**2.1. Condições de Pagamento :** Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o Atesto de Recebimento pela Contratante, conforme item 4.3.3 alínea "d" do Edital.

**2.2. Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão do pregão conforme item 4.3.3. alínea "e" do Edital.

**2.3. Prazo de entrega:** 1ª entrega: 45 dias após assinatura do Contrato (Anexo 3).  
2ª entrega: 75 dias após assinatura do Contrato (Anexo 3).  
3ª entrega: 105 dias após assinatura do Contrato (Anexo 3).  
4ª entrega: 135 dias após assinatura do Contrato (Anexo 3).  
5ª entrega: 165 dias após assinatura do Contrato (Anexo 3).

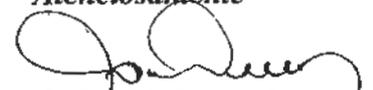
**2.4. Garantia:** 02 (dois anos) a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão de obra utilizados na fabricação e montagem do cofre.

**2.5. Assistência Técnica:** Permanente

**2.6. Frete:** Nos locais indicados no Edital por nossa conta.

*Sem mais, e no aguardo de vossas ordens nos despedimos,*

*Atenciosamente*

  
**CARLOS DE BONIS**  
**DIRETOR COMERCIAL**





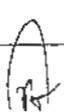
**DECLARAÇÃO**

*A empresa NEW SAFES INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ nº01.616.449/0001/41, declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do subitem 4.3.3. do Edital do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.*

*SOROCABA, 13 de Junho de 2.002*

  
**CARLOS DE BONIS**  
*Diretor Comercial*

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0436
3664
Doc: _____



**DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 01 COFRES**

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: LOTUS**

**Valor Unitário R\$: 5.900,00**

10% = R\$



DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	944.000,00	0%	0,00	944.000,00
RS	70	413.000,00	5%	20.650,00	433.650,00
SC	50	295.000,00	5%	14.750,00	309.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>	<b>1.652.000,00</b>		<b>35.400,00</b>	<b>1.687.400,00</b>

30

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: FORTEX**

**Valor Unitário R\$: 5.500,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	880.000,00	0%	0,00	880.000,00
RS	70	385.000,00	5%	19.250,00	404.250,00
SC	50	275.000,00	5%	13.750,00	288.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>	<b>1.540.000,00</b>		<b>33.000,00</b>	<b>1.573.000,00</b>

10

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: SP**

**EMPRESA: NEW SAFES**

**Valor Unitário R\$: 7.065,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	1.130.400,00	6%	67.824,00	1.198.224,00
RS	70	494.550,00	5%	24.727,50	519.277,50
SC	50	353.250,00	5%	17.662,50	370.912,50
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>	<b>1.978.200,00</b>		<b>110.214,00</b>	<b>2.088.414,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES**

**EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO**

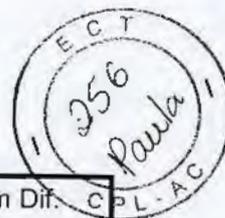
**Valor Unitário R\$: 6.000,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	960.000,00	6%	57.600,00	1.017.600,00
RS	70	420.000,00	5%	21.000,00	441.000,00
SC	50	300.000,00	5%	15.000,00	315.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>	<b>1.680.000,00</b>		<b>93.600,00</b>	<b>1.773.600,00</b>

4

FORM N° 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 0437  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Doc: 3664

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO  
 EMPRESA: MOVAP  
 Valor Unitário R\$: 5.790,00



DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	926.400,00	6%	55.584,00	981.984,00
RS	70	405.300,00	5%	20.265,00	425.565,00
SC	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
TOTAL	280	1.621.200,00		90.324,00	1.711.524,00

42

ESTADO DE ORIGEM DA NF: SP  
 EMPRESA: DIANA PAOLUCCI  
 Valor Unitário R\$: 6.280,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	1.004.800,00	6%	60.288,00	1.065.088,00
RS	70	439.600,00	5%	21.980,00	461.580,00
SC	50	314.000,00	5%	15.700,00	329.700,00
TOTAL	280	1.758.400,00		97.968,00	1.856.368,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF  
 EMPRESA: COMAM  
 Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	868.800,00	6%	52.128,00	920.928,00
RS	70	380.100,00	5%	19.005,00	399.105,00
SC	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
TOTAL	280	1.520.400,00		84.708,00	1.605.108,00

20

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF  
 EMPRESA: DISMAF  
 Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	946.880,00	6%	56.812,80	1.003.692,80
RS	70	414.260,00	5%	20.713,00	434.973,00
SC	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
TOTAL	280	1.657.040,00		92.320,80	1.749.360,80

7

Handwritten signature and number 7.

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI CORFOS  
 0488

Fis.: \_\_\_\_\_

3664

Doc: \_\_\_\_\_

**DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 02 COFRES**

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: LOTUS**

**Valor Unitário R\$: 6.100,00**

10% = R\$ 3543.780,90



DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	183.000,00	10%	18.300,00	201.300,00
MG	310	1.891.000,00	6%	113.460,00	2.004.460,00
RJ	20	122.000,00	6%	7.320,00	129.320,00
SPI	150	915.000,00	6%	54.900,00	969.900,00
SPM	50	305.000,00	6%	18.300,00	323.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>560</b>	<b>3.416.000,00</b>		<b>212.280,00</b>	<b>3.628.280,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: FORTEX**

**Valor Unitário R\$: 5.500,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	165.000,00	10%	16.500,00	181.500,00
MG	310	1.705.000,00	6%	102.300,00	1.807.300,00
RJ	20	110.000,00	6%	6.600,00	116.600,00
SPI	150	825.000,00	6%	49.500,00	874.500,00
SPM	50	275.000,00	6%	16.500,00	291.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>560</b>	<b>3.080.000,00</b>		<b>191.400,00</b>	<b>3.271.400,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: SAFETRONIC**

**Valor Unitário R\$: 6.600,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	198.000,00	10%	19.800,00	217.800,00
MG	310	2.046.000,00	6%	122.760,00	2.168.760,00
RJ	20	132.000,00	6%	7.920,00	139.920,00
SPI	150	990.000,00	6%	59.400,00	1.049.400,00
SPM	50	330.000,00	6%	19.800,00	349.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>560</b>	<b>3.696.000,00</b>		<b>229.680,00</b>	<b>3.925.680,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES**

**EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO**

**Valor Unitário R\$: 5.800,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	174.000,00	0%	0,00	174.000,00
MG	310	1.798.000,00	6%	107.880,00	1.905.880,00
RJ	20	116.000,00	6%	6.960,00	122.960,00
SPI	150	870.000,00	6%	52.200,00	922.200,00
SPM	50	290.000,00	6%	17.400,00	307.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>560</b>	<b>3.248.000,00</b>		<b>184.440,00</b>	<b>3.432.440,00</b>

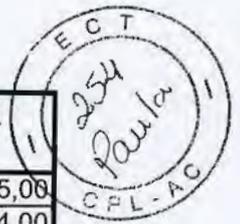
RQS Nº 03/2005 - C/n  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis.: 0439  
 3664  
 Doc:

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MG	310	1.794.900,00	6%	107.694,00	1.902.594,00
RJ	20	115.800,00	6%	6.948,00	122.748,00
SPI	150	868.500,00	6%	52.110,00	920.610,00
SPM	50	289.500,00	6%	17.370,00	306.870,00
TOTAL	560	3.242.400,00		192.807,00	3.435.207,00



4º

ESTADO DE ORIGEM DA NF: SP

EMPRESA: DIANA PAOLUCCI

Valor Unitário R\$: 6.280,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	188.400,00	10%	18.840,00	207.240,00
MG	310	1.946.800,00	6%	116.808,00	2.063.608,00
RJ	20	125.600,00	6%	7.536,00	133.136,00
SPI	150	942.000,00	0%	0,00	942.000,00
SPM	50	314.000,00	0%	0,00	314.000,00
TOTAL	560	3.516.800,00		143.184,00	3.659.984,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MG	310	1.683.300,00	6%	100.998,00	1.784.298,00
RJ	20	108.600,00	6%	6.516,00	115.116,00
SPI	150	814.500,00	6%	48.870,00	863.370,00
SPM	50	271.500,00	6%	16.290,00	287.790,00
TOTAL	560	3.040.800,00		180.819,00	3.221.619,00

5º

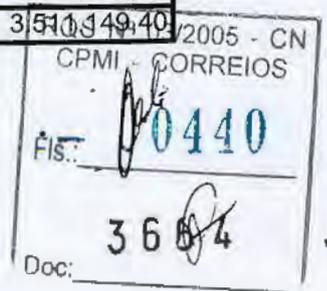
ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MG	310	1.834.580,00	6%	110.074,80	1.944.654,80
RJ	20	118.360,00	6%	7.101,60	125.461,60
SPI	150	887.700,00	6%	53.262,00	940.962,00
SPM	50	295.900,00	6%	17.754,00	313.654,00
TOTAL	560	3.314.080,00		197.069,40	3.511.149,40

5º



**DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 03 COFRES**

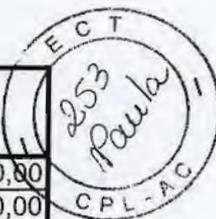
**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: LOTUS**

**Valor Unitário R\$:6.500,00**

10% = R\$ 5.248.357,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	130.000,00	10%	13.000,00	143.000,00
BSB	20	130.000,00	10%	13.000,00	143.000,00
GT	50	325.000,00	10%	32.500,00	357.500,00
MS	30	195.000,00	10%	19.500,00	214.500,00
MT	20	130.000,00	10%	13.000,00	143.000,00
NO	20	130.000,00	10%	13.000,00	143.000,00
PA	40	260.000,00	10%	26.000,00	286.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1.300.000,00</b>		<b>130.000,00</b>	<b>1.430.000,00</b>



**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**

**EMPRESA: FORTEX**

**Valor Unitário R\$: 5.500,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	110.000,00	10%	11.000,00	121.000,00
BSB	20	110.000,00	10%	11.000,00	121.000,00
GT	50	275.000,00	10%	27.500,00	302.500,00
MS	30	165.000,00	10%	16.500,00	181.500,00
MT	20	110.000,00	10%	11.000,00	121.000,00
NO	20	110.000,00	10%	11.000,00	121.000,00
PA	40	220.000,00	10%	22.000,00	242.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1.100.000,00</b>		<b>110.000,00</b>	<b>1.210.000,00</b>

3-0

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES**

**EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO**

**Valor Unitário R\$: 6.500,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	130.000,00	5%	6.500,00	136.500,00
BSB	20	130.000,00	5%	6.500,00	136.500,00
GT	50	325.000,00	5%	16.250,00	341.250,00
MS	30	195.000,00	5%	9.750,00	204.750,00
MT	20	130.000,00	5%	6.500,00	136.500,00
NO	20	130.000,00	5%	6.500,00	136.500,00
PA	40	260.000,00	5%	13.000,00	273.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1.300.000,00</b>		<b>65.000,00</b>	<b>1.365.000,00</b>

**ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO**

**EMPRESA: MOVAP**

**Valor Unitário R\$: 5.790,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
BSB	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
GT	50	289.500,00	0%	0,00	289.500,00
MS	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MT	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
NO	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1.158.000,00</b>		<b>43.425,00</b>	<b>1.201.425,00</b>

2-2

S Nº 03/2005 - CN  
PMI - CORREIOS

0401

3664



ESTADO DE ORIGEM DA NF: SP  
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI  
Valor Unitário R\$: 5.980,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	119.600,00	10%	11.960,00	131.560,00
BSB	20	119.600,00	10%	11.960,00	131.560,00
GT	50	299.000,00	10%	29.900,00	328.900,00
MS	30	179.400,00	10%	17.940,00	197.340,00
MT	20	119.600,00	10%	11.960,00	131.560,00
NO	20	119.600,00	10%	11.960,00	131.560,00
PA	40	239.200,00	10%	23.920,00	263.120,00
TOTAL	200	1.196.000,00		119.600,00	1.315.600,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF  
EMPRESA: COMAM  
Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
BSB	20	108.600,00	0%	0,00	108.600,00
GT	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MS	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MT	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
NO	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
TOTAL	200	1.086.000,00		48.870,00	1.134.870,00

J-º

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF  
EMPRESA: DISMAF  
Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
BSB	20	118.360,00	0%	0,00	118.360,00
GT	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MS	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MT	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
NO	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
TOTAL	200	1.183.600,00		53.262,00	1.236.862,00

4.º

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI CORREIOS

Fls.: 3662

Doc:

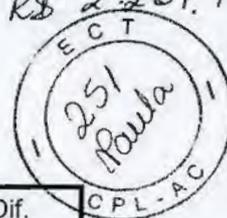
**DIF ICMS PG 026\_2002 ITEM 04 COFRES**

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: LOTUS

Valor Unitário R\$: 6.200,00

10% = R\$ 2.257.794,00



DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	310.000,00	10%	31.000,00	341.000,00
BA	40	248.000,00	10%	24.800,00	272.800,00
CE	50	310.000,00	10%	31.000,00	341.000,00
MA	20	124.000,00	10%	12.400,00	136.400,00
PB	50	310.000,00	10%	31.000,00	341.000,00
PE	50	310.000,00	10%	31.000,00	341.000,00
PI	20	124.000,00	10%	12.400,00	136.400,00
RN	50	310.000,00	10%	31.000,00	341.000,00
SE	30	186.000,00	10%	18.600,00	204.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	<b>2.232.000,00</b>		<b>223.200,00</b>	<b>2.455.200,00</b>

ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES

EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO

Valor Unitário R\$: 6.300,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	315.000,00	5%	15.750,00	330.750,00
BA	40	252.000,00	5%	12.600,00	264.600,00
CE	50	315.000,00	5%	15.750,00	330.750,00
MA	20	126.000,00	5%	6.300,00	132.300,00
PB	50	315.000,00	5%	15.750,00	330.750,00
PE	50	315.000,00	5%	15.750,00	330.750,00
PI	20	126.000,00	5%	6.300,00	132.300,00
RN	50	315.000,00	5%	15.750,00	330.750,00
SE	30	189.000,00	5%	9.450,00	198.450,00
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	<b>2.268.000,00</b>		<b>113.400,00</b>	<b>2.381.400,00</b>

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
BA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
CE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
MA	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PB	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PI	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
RN	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
SE	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	<b>2.084.400,00</b>		<b>104.220,00</b>	<b>2.188.620,00</b>

RQS Nº 03/2005 CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. **0443**

Doc. **3664**

*Paula*



ESTADO DE ORIGEM DA NF: SP  
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI  
Valor Unitário R\$: 5.800,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	290.000,00	10%	29.000,00	319.000,00
BA	40	232.000,00	10%	23.200,00	255.200,00
CE	50	290.000,00	10%	29.000,00	319.000,00
MA	20	116.000,00	10%	11.600,00	127.600,00
PB	50	290.000,00	10%	29.000,00	319.000,00
PE	50	290.000,00	10%	29.000,00	319.000,00
PI	20	116.000,00	10%	11.600,00	127.600,00
RN	50	290.000,00	10%	29.000,00	319.000,00
SE	30	174.000,00	10%	17.400,00	191.400,00
TOTAL	360	2.088.000,00		208.800,00	2.296.800,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF  
EMPRESA: COMAM  
Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
BA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
CE	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MA	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PB	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
PE	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
PI	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
RN	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
SE	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
TOTAL	360	1.954.800,00		97.740,00	2.052.540,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF  
EMPRESA: DISMAF  
Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
BA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
CE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MA	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PB	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PI	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
RN	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
SE	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
TOTAL	360	2.130.480,00		106.524,00	2.237.004,00

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS  
0444  
Fls.:  
Doc: 3664



## PROCURAÇÃO

### Outorgante:

MOVAP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portando o CNPJ sob o n.º 00.794.891/001-03; estabelecida, na Rua 08 Qd 7 Jardim Santa Cecília – Aparecida de Goiânia/Goiás, por intermédio de seu sócio Wilson Mauricio de Oliveira.

### Outorgado:

PAULO HENRIQUE DE MOURA MENEZES, brasileiro, representante comercial, devidamente qualificado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.951.651-20 e RG n.º 1.047.671 SSP-DF.

Residente nesta capital, a quem confiro poder para nos representar em Concorrências Públicas ou particulares, Tomadas de Preços, Cartas convites, Pregão (podendo o mesmo formular ofertas e lance de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame), tendo plenos poderes para nos representar perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Distritais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas no âmbito de Brasília – DF. Podendo a mesma retirar e apresentar catálogos, apresentar propostas, assinar declarações, requerimentos, compromissos, interpor recursos, impugnar, assinar requerimentos, Contratos decorrentes de licitações, tudo de comum acordo com a outorgante, e tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Este mandato terá validade até o dia 29/05/2003.

Aparecida de Goiânia, 27 de maio de 2002.

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF SE/Plan. - Cda. 504 Bloco "C" Loja 1/131 - Brasília-DF	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE) DE ACORDO COM O ART. 7º, V, DA LEI Nº 8.934 DE 18/11/94. AUTÊNTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.	
Brasília DF		31 MAIO 2002
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Subst. ANTÔNIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst. AROLD DE SOUZA ARAUJO ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS ALAIDE DOS REIS VIEIRA ANTÔNIO ALAIR FIUZA EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS		Escriturantes Autorizados
		Contado por:

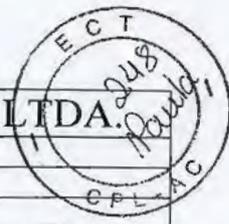
  
MOVAP LTDA  
Wilson Mauricio de Oliveira  
Diretor-Comercial

FÁBRICA: Movap Ltda e-mail: movapind@cultura.com.br, movap@cultura.com.br, licitacao@movap@cultura.com.br - Rua 8 Qd 7-B, Jd. Sta. Cecília - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefex: (0xx62) 280-6060, 280-3466. Fax: (62) 549-6709

LOJA: Movap Ltda - e-mail: lojamovap@cultura.com.br, - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.205.380/4 - Inscrição Municipal Nº 083.913/2. Fones: (0xx62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229-0836 - Em Brasília/DF - Fone: (0xx61) 347-9224.

0836 - Em Brasília/DF - Fone:  
RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0445  
Fls.:  
3664  
Doc:

<b>DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.</b>	
SHIS QI 17 BLOCO F - FASHION PARK - SALA 301 e 302	
LAGO SUL CEP: 71645-000 - BRASÍLIA - DF	
C.N.P.J. Nº 33.461.062/0001-50	- INSC.DF Nº 07372548/001-26



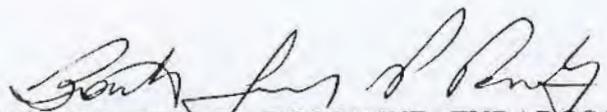
**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.-EPP, Empresa estabelecida à SHIS QI 17 Bloco F, Fashion Park, Sala 301 e 302, Lago Sul, em Brasília – DF. Devidamente inscrita no C.N.P.J sob nº 33.461.062/0001-50.

**OUTORGADO:** DOANE CAMARGO DE SANT'ANNA FILHO, brasileiro, casado, representante comercial, Portador da cédula de identidade RG nº 1907182/2 A.VIA-SSP/GO e do C.P.F nº 509.019.401-78.

**PODERES:** Representar a outorgante, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, Comissão Permanente de Licitação, com relação ao EDITAL DE PREGÃO nº 26/2002, podendo para tanto dito procurador, dar lances, apregoar, rubricar documentação, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, impetrar recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar propostas de preços, negociar prazos, condições e preços, assinar contratos com cláusulas e condições, apresentar protestos, questionar, assinar demais documentos que se fizerem necessários com relação ao processo supra citado, sempre defendendo os interesses da outorgante.

Brasília – DF., 12 de Junho de 2002.

  
  
**DISMAF DISTRIB. DE MANUFATURADOS LTDA.**  
 Basile Georges Pantazis – Sócio Gerente

1

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
 W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s) firma(s) de:  
 0251471-BASILE GEORGE PANTAZIS.....

Em testemunho da verdade  
 Brasília, 12 de Junho de 2002

033-ARQUIVO DE SIGNATURAS  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 RAE

Atestado de Autenticidade das Cópias  
 emitido pelo Ofício de Notas - DF

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fis.: 0446

3664

Doc: \_\_\_\_\_



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE** : METALÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 27.440.478/0001-99  
estabelecida à Rua Joaquim Lira, 72 - Barra do Jucu - Vila Velha,  
ES

**OUTORGADO** : ROSSANA CARNEIRO GÓMEZ, credenciado como representante  
em Brasília - DF, CPF: 369.110.971-34.

**OBJETO** : Representar a outorgante, perante aos **CORREIOS - COMPANHIA  
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, em Brasília - DF, referente ao  
Pregão 000026/2002 - Aquisição de 1400 Cofre Modelos CRF/B-2 com  
Fechadura Eletrônica de Retardo.

**PODERES** : apresentar a documentação e proposta, participar de  
sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das  
propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências,  
formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de  
recursos, assinar contratos de fornecimentos e de instalações, bem  
como, assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e  
fiel cumprimento do presente mandato.

Vitória, 10 de junho de 2002.

A

  
\_\_\_\_\_  
**Salvador Vasques Auriema Turco**  
CPF: 688.789.158-15  
Metalúrgica União Ltda

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA - SUCURSAL  
Rua Francelina C. S. nº 1040 - Itapoá, Vila Velha - ES Fone (027) 229-0752  
Reconhece a(s) Fm. 435) de  
SALVADOR VASQUES AURIEMA TURCO  
Dou fe Vila Velha - ES, 10/06/2002

ARTUR FERNANDO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: 346154
Doc:

**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**  
**CNPJ Nº 02.799.882/0001-22**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados, **EDILSON APARECIDO MACIEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Beato Gaspar Stangensinger, 94 Vila Verde II nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 4.429.606-3/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 610.583.279-68 e **PEDRO PAULO PISTELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960 Ap. 13 Água Verde, nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.029.179-4/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, nº 2325 CIC nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1.998 e posteriores alterações sob nºs 990825302 em 29/04/1999; 992675553 em 21/12/1999; 20002151677 em 04/10/2000; 20011538090 em 29/06/2001; 20020231474 em 01/02/2002 e 20020403518 em 20/02/2002; Resolvem de comum acordo por este instrumento alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), havendo portanto um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato com recurso proveniente de Conta de Reserva de Lucros.

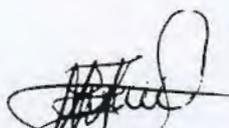
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da alteração ocorrida na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

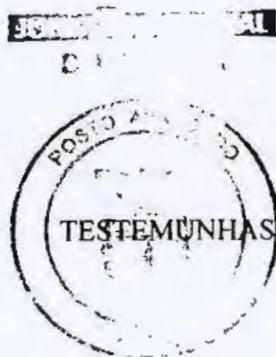
a) EDILSON APARECIDO MACIEL	150.000 Quotas	R\$	150.000,00
b) PEDRO PAULO PISTELLI	150.000 Quotas	R\$	150.000,00
Total.....	300.000 Quotas	R\$	300.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda a sua plenitude.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de maio de 2002.

  
EDILSON APARECIDO MACIEL



  
PEDRO PAULO PISTELLI

  
ALCEU MUNHOZ  
CI.RG. nº 3.230.804-0/PR

  
ELABORADO POR: ALCEU MUNHOZ  
CRC/PR Nº 23618/0-4

RECEBIDO COM O ORIGINAL  
CI.RG. nº 4.251.871/9/PR - PORREIOS  
0448  
Fls.:  
3664  
Doc:

**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**  
**CNPJ Nº 02.799.882/0001-22**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados, **EDILSON APARECIDO MACIEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Beato Gaspar Stangensinger, 94 Vila Verde II nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 4.429.606-3/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 610.583.279-68 e **PEDRO PAULO PISTELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960 Ap. 13 Água Verde, nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.029.179-4/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, nº 2325 CIC nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1.998 e posteriores alterações sob nºs 990825302 em 29/04/1999; 992675553 em 21/12/1999; 20002151677 em 04/10/2000 e 20011538090 em 29/06/2001; Resolvem de comum acordo por este instrumento alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), havendo portanto um aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizados neste ato com recursos provenientes da Conta de Reservas de Lucros.

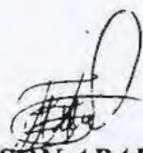
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

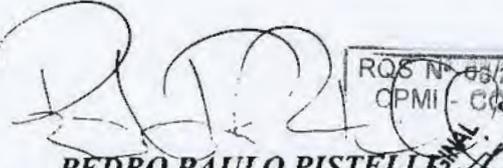
a) EDILSON APARECIDO MACIEL	50.000 Quotas	R\$	50.000,00
b) PEDRO PAULO PISTELLI	50.000 Quotas	R\$	50.000,00
Total.....	100.000 Quotas	R\$	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda a sua plenitude.

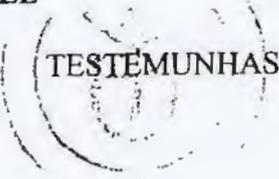
E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de janeiro de 2002.

  
**EDILSON APARECIDO MACIEL**

  
**PEDRO PAULO PISTELLI**  
RQS Nº 03/2002 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. 3064649

  
**ALCEU MUNHOZ**  
CI.RG. nº 3.230.804-0/PR

TESTEMUNHAS:  


  
**REMILDE MUNHOZ BABIUK**  
CI.RG. nº 4.251.871-9/PR

**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**  
**CNPJ Nº 02.799.882/0001-22**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



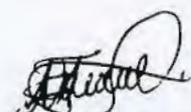
Os abaixo assinados, **EDILSON APARECIDO MACIEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Beato Gaspar Stangensinger, 94 Vila Verde II nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 4.429.606-3/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 610.583.279-68 e **PEDRO PAULO PISTELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960 Ap. 13 Água Verde, nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.029.179-4/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, nº 2325 CIC nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1.998 e posteriores alterações sob nºs 990825302 em 29/04/1999; 992675553 em 21/12/1999; 20002151677 em 04/10/2000; 20011538090 em 29/06/2001 e 20020231474 em 01/02/2002; Resolvem de comum acordo por este instrumento alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ramo de atividade que era: Industria, Comercio, Importação, Exportação, Serviço de Mão de Obra, Manutenção e Instalação de Processadores de Filmes de Raio X e Fitolito, Móveis para Informática, Posicionador Eletrônico, Container para Telecomunicação, Cofres Eletrônicos, Fechaduras Eletrônicas, Circuito Fechado de Televisão com transmissão de imagens, Teclado Eletrônico Microprocessado, Economizador de Energia e Peças Metalúrgicas **fica alterado** para Industria, Comercio, Importação, Exportação, Serviços de Manutenção e Instalação de Processadores de Filmes de Raio X e Fitolito.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda a sua plenitude.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2002.

  
**EDILSON APARECIDO MACIEL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

  
**PEDRO PAULO PISTELLI**



  
**ALCEU MUNHOZ**  
CI.R.G. nº 3.230.804-0/PR

  
**REMILDE MUNHOZ BABLUK**  
CI.R.G. nº 4.251.871-9/PR

Stamp: RQS Nº 13/2006 - GN COM. CORREIOS  
3664  
Doc: \_\_\_\_\_

  
ELABORADO POR: ALCEU MUNHOZ

**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**  
**CNPJ Nº 02.799.882/0001-22**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



Os abaixo assinados, **EDILSON APARECIDO MACIEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Beato Gaspar Stangensinger, 94 Vila Verde II nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 4.429.606-3/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 610.583.279-68 e **PEDRO PAULO PISTELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960 Ap. 13 Água Verde, nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.029.179-4/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, com sede e foro na Rua Deputado João Ribeiro Júnior nº 99 CIC nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1.998 e posteriores alterações sob nºs 990825302 em 29/04/1999; 992675553 em 21/12/1999 e 20002151677 em 04/10/2000; Resolvem de comum acordo por este instrumento alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço que era na Rua Deputado João Ribeiro Júnior, nº 99 Cic nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná **fica alterado** para a Rua Senador Accioly Filho, nº 2325 no Cic nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná.

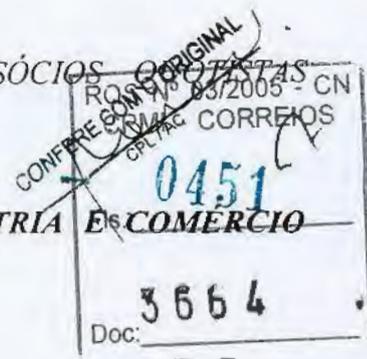
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O ramo de atividade que era Fabricação de Peças Metalúrgicas, Montagem de Máquinas e Equipamentos, Comércio, Importação e Exportação **fica alterado** para Indústria, Comércio, Importação, Exportação, Serviço de Mão de Obra, Manutenção e Instalação de Processadores de Filmes de Raio X e Fitolito, Móveis para Informática, Posicionador Eletrônico, Container para Telecomunicação, Cofres Eletrônicos, Fechaduras Eletrônicas, Circuito Fechado de Televisão com transmissão de imagens, Teclado Eletrônico Microprocessado, Economizador de Energia e Peças Metalúrgicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio quotista, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indivisivo o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda a sua plenitude.

*EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES ACIMA, RESOLVEM OS SÓCIOS  
CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME SEGUE:*

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA - EPP., CNPJ Nº 02.799.882/0001-22.**



**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**  
**CNPJ Nº 02.799.882/0001-22**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de: **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, tendo sua sede e foro à Rua Senador Accioly Filho nº 2325 no Cic Cep 81:350-200 nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Indústria, Comércio, Importação, Exportação, Serviço de Mão de Obra, Manutenção e Instalação de Processadores de Filmes de Raio X e Fitolito, Móveis para Informática, Posicionador Eletrônico, Container para Telecomunicação, Cofres Eletrônicos, Fechaduras Eletrônicas, Circuito Fechado de Televisão com transmissão de imagens, Teclado Eletrônico Microprocessado, Economizador de Energia e Peças Metalúrgicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28 de setembro de 1.998.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) EDILSON APARECIDO MACIEL	5.000 Quotas	R\$ 5.000,00
b) PEDRO PAULO PISTELLI	5.000 Quotas	R\$ 5.000,00
<b>Total.....</b>	<b>10.000 Quotas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

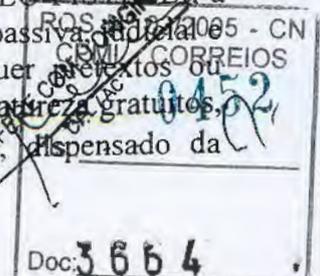
**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 2º. da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

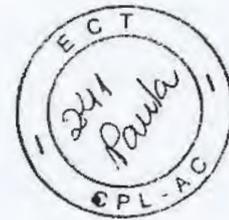
**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes discriminando o preço e forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o qual deverão fazer dentro de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio PEDRO PAULO PISTELLI a quem compete sempre individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado seu uso sob quaisquer pretextos ou modalidades em operações estranhas ao objeto social da sociedade ou por sua natureza, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores, dispensado da prestação de caução.



**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**  
**CNPJ N° 02.799.882/0001-22**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



fl. 03

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros serem revertidos em aumento do capital social.

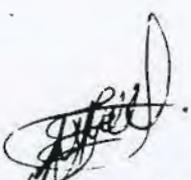
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio quotista, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indivisivo o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram, para efeito de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte que a empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.864 de 28/03/1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso II da Lei 9.317 de 05/12/1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei 9.317.

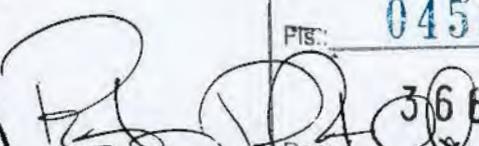
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e pelos demais diplomas legais aplicáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR., 20 de junho de 2.001.

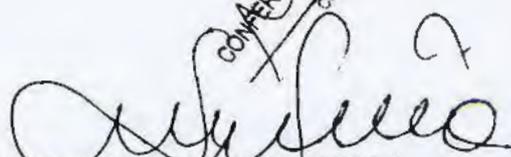
  
**EDILSON APARECIDO MACIEL**



  
**PEDRO PAULO PISTELLI**



  
**ALCEU MUNHOZ**  
CI.RG. nº 3.230.804-0/PR

  
**MARIA SALVELINA NOGUEIRA**  
CI.RG. nº 9.025.434-0/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EPL-AG

**LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.**  
**CNPJ. 02.799.882/0001-22**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



EDUARDO PISTELLI, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado em Contenda - Pr à Rua; Carlito Rudek, n.º 49, Centro, portador da carteira de identidade n.º 5.906.502-3/SSP-SP, CPF n.º 624.214.508-10 e ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Curitiba - Pr, à Rua: Buenos Aires, n.º 960, apto 13, Batel, portadora da carteira de identidade n.º 2.017.264-9/SESP.II-PR, CPF n.º 542.266.609-78, sócios componentes da sociedade mercantil: "LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.," com sede e foro na cidade de Curitiba - Pr, à Rua: Deputado João Ribeiro Junior, n.º 99, Cic, conforme Contrato Social arquivado sob n.º 41203979692 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho do dia 24 de Setembro de 1.998, 1.ª Alteração do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 990825302 por despacho do dia 29 de Abril de 1.999 e 2.ª Alteração do Contrato Social arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 992675553 por despacho do dia 21 de Dezembro de 1.999, RESOLVEM, alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade EDILSON APARECIDO MACIEL, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - Pr à Rua: Beato Gaspar Stangensinger, n.º 94, Vila Verde II, portador da carteira de identidade n.º 4.429.606-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 610.583.279-68.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade PEDRO PAULO PISTELLI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - Pr, à Rua: Buenos Aires, n.º 960, apto 13, Água Verde, portador da carteira de identidade n.º 3.029.179-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 076.001.128-17.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DESEMPEDIMENTO:** O sócio EDILSON APARECIDO MACIEL, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA QUARTA: DESEMPEDIMENTO:** O sócio PEDRO PAULO PISTELLI, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA QUINTA:-** A sócia ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, que possui inteiramente integralizados na sociedade R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), num total de 5.000 (Cinco Mil ) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, transfere ao sócio ingressante, PEDRO PAULO PISTELLI,





**LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.**  
**CNPJ. 02.799.882/0001-22**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Pág. 02**

**CLÁUSULA SEXTA:-** O sócio EDUARDO PISTELLI, que possui inteiramente integralizados na sociedade R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), num total de 5.000 (Cinco Mil ) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cede e transfere ao sócio ingressante EDILSON APARECIDO MACIEL.

**CLÁUSULA SETIMA:-** A sócia ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, que recebe neste ato em moeda corrente do país, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, dando ao sócio ingressante, plena, geral, raza quitação e cessão das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA OITAVA:-** O sócio EDUARDO PISTELLI, que recebe neste ato em moeda corrente do país, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, dando ao sócio ingressante, plena, geral, raza quitação e cessão das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA NONA:-** Em decorrência da presente alteração o Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios:-

EDILSON APARECIDO MACIEL	R\$ 5.000,00
PEDRO PAULO PISTELLI	R\$ 5.000,00
	R\$10.000,00

**CLAUSULA DÉCIMA:-** A sociedade que era administrada pelo sócio EDUARDO PISTELLI a partir desta alteração passa a ser administrada pelo sócio PEDRO PAULO PISTELLI , ao qual compete o uso da firma somente em assuntos de interesse sociais, sendo lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor, dispensado da prestação de caução.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.





**LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.**  
**CNPJ. 02.799.882/0001-22**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Pág. 03**

Curitiba, 05 de Setembro de 2000

Testemunhas:

*Edna Miriko Saito Akita*  
Edna Miriko Saito Akita  
RG. nº 3.902.060-2/Pr  
*Marcia de Souza Ricci*  
Marcia de Souza Ricci  
RG nº 6.760.105-0//Pr

*Eduardo Pistelli*  
EDUARDO PISTELLI

*Arlete Aparecida Spoladore Pistelli*  
ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI

*Pedro Paulo Pistelli*  
PEDRO PAULO PISTELLI

EDILSON APARECIDO MACIEL

*Edilson Aparecido Maciel*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2000  
SOB O NÚMERO:  
20 0 0215167 7  
Protocolo: 00/215167-7  
*Tufi Rame*  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL



RQS Nº 03/005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
COM O ORIGINAL  
0456  
Doc: 3664

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/MF Nº 02.799.882/0001-22  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



-FLS 001

EDUARDO PISTELLI, brasileiro, viúvo, Industrial, residente e domiciliado em Contenda-Pr., na Rua Carlito Rudek, 49, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 627.214.508-10 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.906.502-3-SSP-SP, ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, brasileira, casada, Industrial, residente e domiciliada em Curitiba-PR., a Rua Buenos Aires Nr 960 ap 13, Batel, CEP 80250-070, portadora do CPF/MF nº 542.266.609-78 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.017.264.9-SESPTII-PR., RESOLVEM de Comum acordo através deste instrumento particular de alteração, MODIFICAR o Contrato Social Primitivo, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em despacho de seção de 24 de setembro de 1998 sob nº 41203979692, de acordo com cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede que é na Rodovia do Xisto Km 37 SN, no Bairro denominado Pedro Machado CEP 83730-000 em Contenda-PR, doravante passará a ser na Rua Deputado João Ribeiro Júnior, Nr 99, C.I.C., Curitiba-PR CEP 81350-220;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual e forma, devidamente assinado pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Contenda-Pr 10 de março 1999

EDUARDO PISTELLI

ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI

Testemunhas:

JOSÉ FRANCISCO RUDOLF  
CPF/MF Nº 672.626.789-49  
RG Nº 4.219.465-4-SESP-PR

MARCIA ROBERTA KOCHINSKI RUDOLF  
CPF/MF Nº 004.495.359-32  
RG Nº 7.283.740-1-SESP-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 0 825302

ORIGINAL  
RQS Nº 02004 - CN  
CPM Nº 02004 - CN  
CONFERE COM OS COPIADOS  
Fls. 1 - 0457  
Doc: 3664



**LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 02.799.882/0001-22**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

EDUARDO PISTELLI, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., A Rua Carlito Rudek, 49, bairro Centro, CEP 83730-000, portador do CPF/MF nº 624.214.508-10 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.906.502-3-SSP-SP. ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Curitiba-PR, a Rua Buenos Aires, Nº 960, ap 13, Batel, CEP 80250-070, portadora do CPF/MF nº 542.266.609-78 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.017.264-9-SESP.II-PR., RESOLVEM de comum acordo através deste instrumento particular de alteração, MODIFICAR o Contrato Social primitivo, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 em 24 de setembro de 1998 e primeira alteração sob nº 99082530-2 arquivado em 29 de abril de 1999, de acordo com as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**DE CLÁUSULA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE E.P.P.**  
 Os sócios DECLARAM que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso II da Lei nº 8.864 de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso II da Lei 9.317 de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões da que trata o artº 9º da mencionada Lei 9.317.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, pör assim terem justo e contratados, datam lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente assinado pelos sócios em suas fôlhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba-Pr 20 de dezembro de 1999.

EDUARDO PISTELLI

ARLETE Apa. SPOLADORE PISTELLI

**Testemunhas:**

JOSE FRANCISCO RUDOLF  
 CPF/MF 672.626.789-19  
 RG Nº 4.219.465-4-PR

MARCIA R.K. RUDOLF  
 CPF/MF 004.495.359-32  
 RG Nº 7.283.740-1-PR





**LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

FLS 01

**EDUARDO PISTELLI**, brasileiro, viúvo, Industrial, residente e domiciliado em Contenda -Pr., a Rua Carlito Rudek, nº 49, CEP 83730-000, Bairro, Centro, portador do CPF nº 624.214.508-10 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.906.502-3-SSP-SP., **ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, a Rua Buenos Aires nº 960 ap 13, Batel, CEP 80250-070, portadora do CPF nº 542.266.609-78 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.017.264-9-SESP I.I.-PR., **RESOLVEM** constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO**

Sob a denominação de **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE - FORO**

A sociedade terá sua sede em Contenda-PR, a Rodovia do Xisto KM 37 S/N, no Bairro denominado Pedro Machado, CEP 83730-000, e foro em Lapa, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO - DURAÇÃO**

A sociedade iniciará atividade em 28/09/1998 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

A sociedade terá como objetivos sociais:

a) Fabricação de Peças Metalúrgicas, Montagem de Máquinas e Equipamentos, Comércio Importação e Exportação.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL**

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas do valor nominal em reais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporções:

- a) - **EDUARDO PISTELLI**, 5.000,00 (cinco mil quotas) correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, neste ato, equivalentes a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total,
- b) - **ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI**, 5.000,00 (cinco mil quotas) correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, neste ato, equivalendo a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES**

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante total do capital social.

ORIGINAL

RQS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0459
3664
Doc: _____

JP

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL



FLS 02

**CLAUSULA SÉTIMA - GERÊNCIA**

Ficam investidos como Gerentes da Sociedade os Sócios EDUARDO PISTELLI e ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, sendo proibido de prestar aval e caução de favor. Aos socio-gerentes caberão todos poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberarem sobre o balanço, conta de lucros e perdas, atribuições dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios. Outros assuntos de interesse social poderão constar, igualmente, de ordem do dia da reunião dos sócios. Cada quota representará um voto nas deliberações sociais, registradas em ata, tendo o mesmo valor legal, para fins de integralização do capital social

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS**

O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados um balanço geral e a conta lucros e perdas. Os lucros apurados terão a destinações que os sócios decidirem. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MORTE DE SÓCIO**

A morte de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de-cujos" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do Formal de Partilha, devidamente homologadas pela autoridade Judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.**

Os sócios DECLARAM que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.861 de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 2º da mencionada Lei nº 9.317.

Handwritten mark: 91

RQS Nº 03/2005	CN
CPMI	0460
CONFERE COM O ORIGINAL	
Is. FPL/TAC	
Doc:	3664

Handwritten mark: 415

LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CONTRATO SOCIAL



FLS 093

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO**

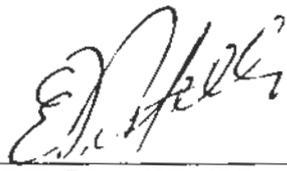
Os socios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades no âmbito mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919 e pelos demais diplomas legais aplicáveis.

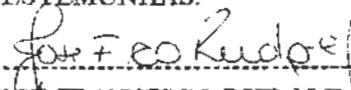
Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas (2) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

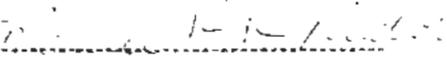
Contenda-PR., 11 de agosto de 1998.

  
EDUARDO PISTELLI

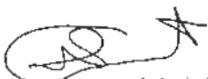
  
ARLETE APA SPOLADORE PISTELLI

TESTEMUNHAS:

  
JOSE FRANCISCO RUDOLF  
CPF Nº 672.626.789-49  
RG Nº 4.219.465.4-PR

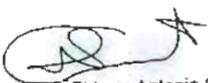
  
MARCIA ROBERTA K. RUDOLF  
CPF Nº 004.495.359-32  
RG Nº 7.283.740.1-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/1998  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0397969 2

  
Sidmar Antonio Cavet  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 98/248426-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/1998  
SOB O NÚMERO:  
98 2 484275

  
Sidmar Antonio Cavet  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 98/248427-5

RECIBO ORIGINAL  
PROCES Nº 03/2005 - CN  
COMI - CORREIOS  
0461  
Fls.:  
Doc. 3064



Livro Nº 74-P

Fls. Nº 154

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRITAL DO NOVO MUNDO  
Rua João Palomeque, 178 - B. Novo Mundo - CEP 81050-040  
Fone/Fax: (41) 346-2197



**ELIZABETH MARIA PAQUET DE LACERDA\***

TABELIÃ  
CPF 810.189.409-87

Protocolo-0006739

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SAFETRONIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, na forma abaixo declarada.-**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e dois, (12/06/2002), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Elizabeth Maria Paquet de Lacerda, Tabeliã do Cartório Distrital do Novo Mundo, compareceu, como Outorgante, **SAFETRONIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado João Ribeiro Junior, nº 34, bairro Cic, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 03.369.373/0001-22, neste ato representada por seu sócio gerente **MARCO ANTONIO CHOINSKI**, brasileiro, declarou-se casado, técnico em eletrônica, portador da C.I.R.G. nº 5.135.811-2/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 770.244.519-04, residente e domiciliado a Rua Alberto Stenzowski, nº 110, apartamento nº 116, bairro Novo Mundo, nesta Cidade, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná- JUCEPAR sob nº 41204178961 em data de 25/08/1999, e demais documentos Constitutivos registrados na mesma Junta, cujas fotocópias encontram-se arquivadas nestas Notas sob nº S-050;- reconhecida como a própria por mim, TABELIÃ, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante, foi-me dito que através deste público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **ANTONIO CARLOS CORREIA DE MORAES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 7.890.013/ICC/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 834.835.868-49, residente e domiciliado na Rua Dep. João Ribeiro Junior, nº 99, bairro Cic, nesta cidade;- ao qual confere os seguintes poderes: amplos e gerais, para o fim especial de representar a Outorgante junto a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS**, em todos os órgãos e Departamentos necessários, para participar de Pregões e Licitações; podendo, para tanto, dito procurador, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro, assinar documentos de habilitação, proposta de preços, proposta técnica, programas de trabalho, cronogramas, cadastro e documentos correlatos, podendo ainda rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive rubricar documentos de concorrentes relativos a todos os processos e fases do pregão, de licitação, tomada de preços e/ou convites, inclusive pré-qualificação, nos quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo, também, dito procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos das referidas licitações e pré-qualificações, assinando atas de presença, impugnando concorrentes, recorrendo, formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após declaração do vencedor imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances, praticando os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente; credenciar representantes, assinar as respectivas credenciais e todo e qualquer documento que se fizer necessário; bem como assinar contrato de fornecimento em caso de aprovação de proposta; representando a outorgante perante todos os órgãos e Departamentos necessários; assinar, retificar e ratificar contratos de fornecimento com todas as suas cláusulas e solenidade de estilo; prestar declarações e informações, requerer, alegar e solicitar o que preciso for, rubricar e assinar todos os demais documentos e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, embora aqui não expressamente mencionados.- **A Outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pela**

CONFERE COM O ORIGINAL  
OPL/TAC

RG nº 03/2000 em  
OS Órgãos e Departamentos  
0462  
3.064



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA



AV. W/3 NORTE - Q. 504 - ED. MARIANA - TÉRREO - LOJAS 121 e 139 - SEUP - CEP 70730-535  
 BRASÍLIA - DF  
 FONE: (0XX61) 326-5234 - FAX: (0XX61) 326-2584  
 E-mail: cart4oficio.bsb@ig.com.br

Prot. 878865  
 Livro: 1421  
 Folha: 017

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (11/06/2002), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME**, estabelecida no SCS Q. 01, BLOCO B, Nº 16, SALA 1.214, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.291/0001-05, com Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Firma Comam Comercial Alvorada de Manufaturados LTDA-ME, registrado na JCDF sob o nº 20020284985 em 27/05/2002 - protocolo nº 02/028498-5, neste ato representada pelo seu sócio: **ROBERTO TABILE DE MELLO**, brasileiro, declara ser solteiro, maior, comerciante, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 07-239-206920-8 7CSM - M.EX e do CIC nº 539.094.881-53, residente e domiciliado na QUADRA 09, CONJUNTO G, CASA 17, SOBRADINHO, nesta Capital, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO MARQUES GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI RG nº 7.402.218 SSP/DF e do CIC nº 267.097.321-34, residente e domiciliado na SQS 404, BLOCO C, APT. 203, ASA SUL, nesta Capital, - a quem confere amplos e especiais poderes para representar a firma outorgante em quaisquer **Concorrência Pública e/ou Particulares**, Licitações, Tomadas de Preços, Cartas Convites, Pregões, (podendo o mesmo formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame), ou outras modalidades, junto à Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, Ministérios do Exército, Marinha e Aeronáutica, Autarquias, Fundações, empresas de economia mista, multi-nacionais e particulares, em todos os Estados Brasileiros, Distrito Federal e Territórios, podendo para tanto: apresentar e retirar propostas, catálogos, amostras e protótipos, assinar declarações e propostas, requerimentos, compromissos, interpor recursos, receber tudo por qualquer título que for devido à outorgante, requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, assinar termos, requerimentos e demais papéis e praticar os demais atos aos fins deste mandato, podendo inclusive substabelecer. **CERTIFICO** que a **qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI.** (Emol. R\$ 13,17). Eu, **PATRICIA CARLOS DOS SANTOS**, ESCREVENTE, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, **NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **ROBERTO TABILE DE MELLO - NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, **Paula**, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

SECRETARIA DE REGISTRO E SERVIÇOS NOTARIAIS  
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL  
 0462

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL (1º FACE)  
 DE ACORDO COM O ART. 7º, V, DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94. AUTÊNTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília, DF, 12 JUN. 2002

NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS  
 NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Subst.

SECRETARIA DE REGISTRO E SERVIÇOS NOTARIAIS  
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

Em testemunho *(M)* da verdade.

**Arolão de Souza Araújo**  
 4º Ofício de Notas do Distrito Federal  
 EScrevente Autorizado

35542



Diana Paolucci S/A.  
Indústria e Comércio

CNPJ: 60.715.703/0001-28 IE: 103.324.935.110



**"PROCURAÇÃO"**

**OUTORGANTE:** DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à Rua Dom Bosco nº 686/760, Moóca - fone (011) 278-4022 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.715.703/0001-28 e filial à Rua Leste Cinco, 700- Distrito Industrial II - Maracanau - Ceará- inscrita no CNPJ sob o nº 60.715.703/0039-09.

**OUTORGADO:** Sr. João Paolucci, brasileiro, industrial, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 3.147.618SSP/SP e CPF nº 045.658.788-87

**VALIDADE:** 01 (um) ano, a partir desta data.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o OUTORGANTE constitui ao OUTORGADO, ambos acima qualificados, poderes para representá-lo junto aos clientes e fornecedores da empresa, em todas as licitações públicas, podendo formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da empresa, podendo ainda o OUTORGADO, interpor recursos, apresentar impugnações, impetrar ações, assinar atas, propostas de preços, contratos e quaisquer atos e diligências e tudo o mais que seja preciso para o bom e fiel desempenho do objetivo deste mandato.



São Paulo, 19 de Outubro de 2001

**Abelardo Paolucci**  
DIRETOR INDUSTRIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 189 BUELO DA MOOCA  
R. Visc. Laguna, 28 tel: 608-4022 fone. Designada: Isabel C.T. Silva Cruz  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Reconheço, por semelhança, a firma de: ABELARDO PAOLUCCI, conforme  
padrão depositado neste Ofício.  
São Paulo, 19 de novembro de 2001.  
da verdade.

PAULO SERGIO GONCALVES CRUZ - WANDERLEY DA SILVA JUNIOR-ESCRS.  
Preço da firma R\$ 1,83, Valor total R\$ 1,83

Matriz: Rua Dom Bosco Nº 686/760 - Moóca - São Paulo - SP - CEP: 03105-000 - Fone: (5511) 279-4022 - Fax: (5511) 279-1542  
Filial: Rua Leste Cinco, 700 - Distrito Industrial II - Maracanau - CE - CEP: 84000-000 - Fone: (85) 215-3314  
E-mail: [alan.zea@sanelec.com.br](mailto:alan.zea@sanelec.com.br) ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - OFICIAL SUBST. MOOCA

**160**

**AUTENTICAÇÃO** - Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do qual dou fé.

São Paulo, 11 DEZ. 2001

- ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - OFICIAL
- ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL SUBST.
- EGBERTO DA SILVA MEDEIROS - ESCR. SUBST.
- Ilson José das Chagas Silva
- Wanderley da Silva Jr.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0464  
3664



Uni-Rhin Sociedade Civil Ltda.

Entrada para registro no Cartório Adalberto Netto.

Por instrumento particular de 6 de junho de 1979, Anita Leme da Rocha e Roland Veras Saldanha, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de duração indeterminada, com sede à Rua Escobar Ortiz, n. 699, nesta Capital, sob a denominação social de Uni-Rhin Sociedade Civil Ltda., e tendo por objetivo: prestação de serviços médicos profissionais, assistência respectiva na especialidade de neurologia e atividades médicas congêneres, neste estado ou em qualquer outro ponto do País. O capital social é de Cr\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, cabendo 19.000 quotas à Anita Leme da Rocha e 1.000 quotas à Roland Veras Saldanha. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social. A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios. (Cr\$ 680,00) (14)

Sil-Zin - Isoladora Térmica Ltda.

Entrada para registro no Cartório Adalberto Netto

Por instrumento particular de 11 de junho de 1979, Espedito Thomaz da Silveira e Luis Antonio Zinsly, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de duração indeterminada, com sede à Rua Santa Rosa de Lima n. 206, nesta Capital, sob a denominação social de Sil-Zin - Isoladora Térmica Ltda., e tendo por objetivo: prestação de serviço de mão-de-obra de isolamento térmico. O capital social é de Cr\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social. A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente. (Cr\$ 612,00) (14)

Tenda de Umbanda "Cabocla Janaina"

Entrada de Estatutos para Registro no Cartório Adalberto Netto

A Tenda de Umbanda "Cabocla Janaina", fundada em 3-2-79, com sede em São Paulo, é uma associação civil e religiosa, para estudo e prática do espiritismo de duração indefinida. Será administrada por uma Diretoria composta de cinco membros, cabendo ao presidente sua representação em Juízo e fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos poderão ser reformados. Em caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio reverterá a uma instituição de caridade ou a URUZOGSP. São Paulo, 6 de fevereiro de 1979. Antonio Flausino Filho - Presidente (Cr\$ 544,00) (14)

Zuanella S/A Comércio e Construções (Em liquidação) CGC 61.518.845/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 28 de junho de 1979, em sua sede social, à Rua Antônio Raposo n. 186, nesta Capital de S. Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório e da Prestação de Contas Semestrais dos Liquidantes sobre o estado da liquidação; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 13 de junho de 1979. Palmiro Zuanella - Liquidante João Zuanella

DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. n.º 80.715.703/0001-28

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS

CAPÍTULO III Administração

DATA: 18 de abril de 1979, às 10 horas. LOCAL E PRESENÇA: Sede social, à Rua Dom Bosco, 710, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Presenças acionistas representando a totalidade das ações do capital social. MESA DIRETORIAL: Presidente: Nicolá Paolucci. Secretário: João Paolucci.

ORDINÁRIA: Publicações: Convocação: Foram dispensadas as publicações do edital de convocação, conforme § 4.º, art. 124 da Lei 6404/76. Apresentação dos trabalhos: Embora todos os Acionistas já tivessem conhecimento do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978 e da Correção Monetária do Capital Realizado, uma vez que os mesmos estavam à disposição dos interessados, na sede social, de acordo com o aviso do art. 133, da Lei 6404/76, essas peças não foram até o presente data publicadas, motivo pelo qual, resolveram os Srs. Acionistas, suspender os trabalhos, até o dia 18 de maio de 1979, às 10 horas, a fim de cumprir as disposições legais. Assim sendo, os trabalhos desta Assembleia serão continuados, naquela data, na sede social, com a presença dos mesmos Acionistas e componentes da mesa.

DATA: 18 de maio de 1979, às 10 horas. LOCAL E PRESENÇA: Sede social, à Rua Dom Bosco, 710, na Capital do Estado de São Paulo. Acionistas representando a totalidade das ações do capital social. MESA DIRETORIAL: Presidente: NICOLA PAOLUCCI. Secretário: JOÃO PAOLUCCI. BALANÇO PATRIMONIAL: Publicado nos jornais, Diário Oficial do Estado, e no Diário Comércio & Indústria, da Capital de São Paulo, em 11 de maio de 1979.

ORDEM DO DIA: a) exame e votação do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978 e da Correção Monetária do Capital Realizado; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, e c) capitalização da reserva resultante da Correção Monetária do Capital Realizado.

LIBERAÇÃO: Balanço Patrimonial: Examinados, discutidos e votados, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e a Correção Monetária do Capital Realizado aprovou-se a sua aprovação unânime, atendendo-se de votar o legalmente impedidos. Foram retificados todos os atos administrativos até esta data.

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: Por proposta da Diretoria, o lucro líquido de Cr\$ 8.419.125,14 (oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e cento e vinte e cinco cruzeiros e quatorze centavos) à disposição da Assembleia, foi levado à conta de Lucros em Suspensão.

CONSELHO FISCAL: Decidiu a Assembleia pela não eleição dos componentes do Conselho Fiscal.

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO: Resolveram os Srs. Acionistas capitalizar a reserva supra referida, ainda nesta Assembleia em reunião extraordinária.

OBSERVAÇÕES FINAIS: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.

EXTRAORDINÁRIA: Publicações: Convocação: Foram dispensadas as publicações do edital de convocação, conforme § 4.º, art. 124, da Lei 6404/76.

ORDEN DO DIA: a) exame e votação da Proposta da Diretoria para aumento do capital social, e b) consolidação dos estatutos, incluindo modificações quanto ao capital social, e Capítulo de Administração.

LIBERAÇÃO: Proposta da Diretoria: "S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, propõe o aumento do capital social de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de ações, iguais às existentes e do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mediante capitalização de reservas existentes na sociedade, isentas da tributação do imposto de renda, de acordo com o Decreto Lei 1598/77, ou sejam: a) Cr\$ 8.596.842,84 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos) com a conta Corrente Monetária do Capital Realizado, e b) Cr\$ 9.303.157,16 (nove milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos) com os lucros Acumulados. No exame e distribuição das ações do presente aumento, serão observadas as disposições do art. 189, da Lei 6404/76. Propõe ainda a Diretoria que, face a dedicação do acionista MARCOS PAOLUCCI, na Gerência das filiais da empresa, em Belém do Pará e Ilha de Marajó, onde, não mediu esforços para alcançar os objetivos traçados pela administração da sociedade, fosse criado um cargo de Diretor Industrial, nos estatutos sociais, a para exercê-lo, ficava indicado o nome do Sr. MARCOS PAOLUCCI, coroando assim, com êxito, os esforços dedicados à sociedade, por aquele acionista. Efetivado o aumento e aprovada a criação de um cargo de Diretor Industrial, na sociedade, será modificada a redação do Capítulo II e do Capítulo III dos estatutos sociais, a fim de adequá-los à nova situação, os quais passarão a ter o seguinte redação:

CAPÍTULO II

Capital Social, Ações e Acionistas

Art. 5.º - O Capital social é de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, representado por 42.000.000 (quarenta e dois milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1.º - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou caules, que deverão conter as assinaturas de dois Diretores. § 2.º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 3.º - Os Acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, no caso de aumento do capital social, respeitada a proporção do número de ações de que já são possuidores.

Art. 6.º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por: 1 (um) Diretor gerente, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor Comercial, e até 3 (três) Diretores Adjuntos. Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e que permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

São Paulo, 18 de maio de 1979. (a.) NICOLA PAOLUCCI, Diretor Gerente, JOAO PAOLUCCI, Diretor Comercial, STANISLAU RONALDO PAOLUCCI, Diretor Adjunto.

Por estarem de acordo, os Acionistas resolveram aprovar a Proposta da Diretoria, devendo portanto, serem emitidas as novas ações integralizadas, com reservas e distribuídas aos Acionistas na proporção das que possuem de acordo com o art. 189 da Lei 6404/76.

Atenção Estatutária: Aprovado o aumento do capital social, a criação do cargo de Diretor Industrial, bem como, a indicação do nome do Sr. MARCOS PAOLUCCI, e da nova redação do Capítulo II e Art. 6.º dos estatutos sociais, foi procedida a leitura dos novos estatutos consolidados, já incluídas as modificações que se fizeram necessárias, inclusive a ampliação do poder da Diretoria.

ESTATUTOS SOCIAIS (CONSOLIDAÇÃO)

DIANA PAOLUCCI S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1.º - Fica constituída, por transformação da sociedade solidária "PAOLUCCI & CIA", uma sociedade anônima, sob a denominação de: DIANA PAOLUCCI S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na Capital do Estado de São Paulo, a poderes, a criação de sua Diretoria, em filiais, depósitos ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as formalidades legais. Art. 3.º - O objeto social consiste, na importação e no comércio, por atacado e a varejo, de ferreagens em geral, cutelaria, armas e munições, artigos de peça e seus pertences, artigos domésticos, materiais e equipamentos esportivos em geral, artigos de cine-foto, artefatos de madeira e confecções em geral; a indústria e a exportação, bem como, o comércio de artigos manufaturados de couro, lona, borracha, plásticos, tecidos e derivados; de frutas e legumes enlatados ou em conserva e outras preparações alimentícias; a metalurgia em geral e o transporte rodoviário de cargas. Art. 4.º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social, Ações e Acionistas

Art. 5.º - O Capital Social é de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, representado por 42.000.000 (quarenta e dois milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1.º - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou caules, que deverão conter as assinaturas de dois Diretores. § 2.º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 3.º - Os Acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, no caso de aumento do capital social, respeitada a proporção do número de ações de que já são possuidores.

Empar - Empreendimentos e Participações S/C Ltda.

Entrada para registro no Cartório Adalberto Netto

Clóvis Morey Hossri e Lília Branca Pinto Bergallo, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de duração indeterminada, com

les, 159, nº 111, nesta Capital, sob a denominação social de Empar - Empreendimentos e Participações S/C Ltda., e tendo por objetivo: participação em

nista ou quotista. O capital social é de Cr\$ 6.687.000,00, dividido em 6.687.000 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, dis-

tribuídas em partes iguais. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social. A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios.



Administrative stamps and signatures including 'CAPÍTULO V Assembleia Geral', 'CAPÍTULO VI Exercício Social e Balanço Geral', 'CAPÍTULO VII Da Liquidação', 'CAPÍTULO VIII Disposições Gerais', and a signature of 'NICOLA PAOLUCCI Presidente' with stamp number '0465' and 'Fis.: JOAO PAOLUCCI'. Includes a date stamp '30/06/79' and '3684'.

DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S.A.

CNPJ nº 49.759.843/0001-58
Subsidiária Integral da Duratex S/A - CNPJ nº 61.194.090/0001-58
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2000
Local e Hora: Na sede da Companhia, na Av. Paulista nº 1938 - 6º andar, São Paulo - SP, às 11:00 horas do dia 26 de abril de 2000.

Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 07.115.703/0001-20
Ata de Assembleia Geral dos Acionistas
Data: 28 de abril de 2000, às 10:00 horas, local: Sede Social Rua Bom Sucesso, nº 686 e 780, bairro de Mooca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Presença: Acionistas representando número legal de titularidade das ações do Capital Social votante, para instalação da Assembleia, conforme lista de presença.

Paging Network do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 01.129.940/0001-81 - NIRE nº 35300148711
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 27 de Abril de 2000
(Local e hora e forma de sumário, como locução)
Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76
Local e Hora: Sede da Companhia, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 1.711, Edifício Birman II, 11º andar, no dia 27 de abril de 2000 às 18 horas.

Villares Metals S.A.

CNPJ nº 42.568.752/0001-64 - NIRE nº 35.030.133277
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 28 de Abril de 2000
Data, Hora e Local: 28 (vinte e oito) de abril de 2000 às 14:00 hs (quatorze horas), na sede social da Companhia, na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, bloco A, 5º andar, parte, em São Paulo, SP.

CONSTRAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CNPJ/MF nº 61.156.588/0001-90
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2000
Data, Hora e Local: 08 de maio de 2000, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.820, Torre IV - 4º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Pirajó Participações S.A.

CNPJ nº 02.387.233/0001-14 - NIRE 35300152561
Companhia Aberta
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 28 de Abril de 2000
No dia 26 de abril de 2000, às 13:45 horas, na sede social, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 7º andar, São Paulo - SP, reuniu-se o Conselho de Administração da Pirajó Participações S.A.

NHS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTARIA LTDA., toma público que recebeu da CETESB, a Licença de Funcionamento nº 33.000.388, p/Comércio e Industrialização de Ferramentas/Consultoria e Assessoria na área metalúrgica e ferramentaria de precisão, àlt. Cândo Moreira Lima, 505 - Jd. Jabaquara - SP/SP.



JUCESP PROTOCOLO  
234979/02-1

DIANA PAOLUCCI S.A. INDÚSTRIA E C<sup>o</sup>

CGC/MF 60.715.703/0001-28

NIRE 35300033264



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Data: 29 de abril de 2002, às 9:30 horas. Local: Sede Social na Rua Dom Bosco nº 710, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme "livro de presença" Convocações: Foram dispensadas as publicações do Edital de Convocação, conforme disposições do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Mesa Diretora: Eleitos para presidente – por aclamação Sr. JOÃO PAOLUCCI e, para Secretário Sr. MARCOS PAOLUCCI, que assumiram seus cargos e deram início aos trabalhos. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA: ORDEM DO DIA: Fora solicitado ao Presidente que passasse a ler a ordem do dia, a saber: A) Examinar e votar as Demonstrações Financeiras, demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001; B) Alteração parcial do estatuto social, especialmente no que concerne a administração da sociedade e as atribuições da diretoria, com nova redação a ser dada aos artigos 6º e 11º do Estatuto Social, conforme proposta verbal da Diretoria; C) Eleição dos membros da Diretoria, em vista do final do mandato anterior; D) Aprovação da lavratura da presente Ata de forma sumária, nos termos do art. 130 da LSA.; E) Outros assuntos de interesse da Companhia; DELIBERAÇÕES: A) Os acionistas representando a totalidade do capital social resolveram aprovar a lavratura desta ata de forma sumária, conforme prevê o art. 130 da LSA; B) Os acionistas presentes resolveram votar e aprovar as contas apresentadas pela Diretoria, bem como o relatório anual, Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras e Resultados do Exercício findo em 31 de dezembro de 2001 e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 27 de abril de 2002 (fls. 52), e Jornal do Comercio de 27 de abril de 2002 (fls. 19). Destinação de resultado: Os acionistas, por proposta da diretoria, resolvem que o Lucro Líquido do exercício, no valor de R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais) já descontados os valores destinados à reserva legal de 5%, fosse levado a conta de Lucros & Prejuízos Acumulados, sendo a proposta aprovada e votada pela unanimidade dos presentes.; C) Aprovar a alteração do artigo 6º do Estatuto Social que, conforme proposta da Diretoria, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 6º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por: 1 Diretor Comercial; 1 Diretor Industrial; 1 Diretor Administrativo e Financeiro; e 2 Diretores Adjuntos, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, que poderão ser reeleitos e que permanecerão em seus cargos até a investidura e posse de seus substitutos." D) Aprovar a alteração do artigo 11º do Estatuto Social que, conforme proposta da Diretoria passará a ter a seguinte redação: "Artigo 11º - São atribuições e deveres da Diretoria: (a) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e atos relativos às atividades da sociedade; (b) Executar e fazer observar os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais dos Acionistas; (c) Nomear e dispensar funcionários e fixar-lhes os vencimentos; (d) Propor à Assembléia Geral dos Acionistas as modificações que julgar necessárias nos presentes Estatutos; (e) Convocar as Assembléias Gerais e apresentar o relatório anual das contas, relativas ao exercício social anterior, bem como propostas para a destinação do lucro líquido; (f) Providenciar as publicações dos atos da sociedade previstas na Lei 6.404/76; (g) Aplicar e distribuir os lucros apurados de acordo com as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas; (h) Assinar e contratar quaisquer obrigações em nome da sociedade; (i) Fixar as gratificações aos funcionários da sociedade por bons serviços a ela prestados; (j) Representar a sociedade, com os mais amplos e gerais poderes, perante toda e qualquer repartição pública ou em juízo, onde prestará depoimento pela sociedade ou por ela apresentar queixa crime podendo, no entanto, constituir advogado que a represente em juízo, em toda e qualquer ação, no limite de suas atribuições e poderes, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes que caberão ao outorgado, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato, que não poderá ser indeterminado com

16º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS  
SUBDISTRITO - MOGGA  
BEL. ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - PREPOSTA DESIGNADA  
R. VISCONDE DE LAGUNA, 28 - SÃO PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do

São Paulo, 06 JUN. 2002

- BEL. ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - PR.
- ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA - OP. SUPLENTE
- EGBERTO DA SILVA MEDEIROS - ESCR. SUBST. OFICIAL
- Ilson José das Chagas Silva
- Wanderley de Souza Jr. - ESCR.
- Marcelino de Souza Sabino
- Patrícia Garcia



3/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

0467

3664

DOC:



exceção feita a procuração com a cláusula "ad judicia"; (k) Emitir letras de câmbio ou notas promissórias, duplicatas e quaisquer outros títulos de crédito em nome da sociedade; (l) Emitir cheques em nome da sociedade, os quais deverão ser sempre nominativos, bem como endossar cheques para depósitos bancários, emitir ou endossar, para os efeitos de desconto, caução ou cobrança, unicamente a favor de estabelecimentos bancários, as duplicatas da sociedade, inclusive os respectivos "borderaux"; e (m) Praticar, em geral, todos os atos normais de gestão e mais transigir sobre quaisquer controvérsias, a fim de prevenir ou extinguir litígios, renunciar a direitos da sociedade, assumir por esta encargos e obrigações, na forma do disposto nos parágrafos deste artigo. **Parágrafo 1º** - A sociedade considerar-se-á obrigada, nos casos previstos no "caput" deste artigo, ressalvadas as exceções previstas nos parágrafos seguintes, pelas assinaturas, sempre em conjunto, de dois Diretores, ou qualquer dos Diretores em conjunto com um Procurador da sociedade. **Parágrafo 2º** - São atribuições do Diretor Comercial: traçar as diretrizes comerciais da empresa, representá-la perante qualquer Repartição Pública na esfera Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Estatais, podendo negociar preços, subscrever documentos e declarações, assinar propostas de preços ou formular lances em Pregões ou quaisquer outros tipos de licitações, negociar diretamente com o Pregoeiro, assinar requerimentos para cadastramento da sociedade em Órgãos Públicos ou Privados, assinar atas de licitações públicas ou privadas, assinar contratos de fornecimento ou de serviços junto a Órgãos Públicos ou privados, apresentar impugnações, contestações e recursos junto a Órgãos da Administração, bem como praticar qualquer ato em nome da sociedade junto a Licitações Públicas ou Concorrências Privadas. **Parágrafo 3º** - São atribuições do Diretor Industrial: A gerência e a administração do setor industrial da empresa, aí incluindo sua organização, estruturação, modificações, podendo admitir e demitir empregados no setor industrial, praticando todos os atos inerentes ao desenvolvimento da sociedade, podendo também representá-la perante qualquer Repartição Pública na esfera Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Estatais, podendo negociar preços, subscrever documentos e declarações, assinar propostas de preços ou formular lances em Pregões ou quaisquer outros tipos de licitações, negociar diretamente com o Pregoeiro, assinar requerimentos para cadastramento da sociedade em Órgãos Públicos ou Privados, assinar atas de licitações públicas ou privadas, assinar contratos de fornecimento ou de serviços junto a Órgãos Públicos ou privados, apresentar impugnações, contestações e recursos junto a Órgãos da Administração, bem como praticar qualquer ato em nome da sociedade junto a Licitações Públicas ou Concorrências Privadas. **Parágrafo 4º** - São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro: a prática dos atos administrativos da sociedade, pesquisar e propor medidas de interesse da Companhia, bem como praticar atos relacionados ao setor financeiro, tais como traçar as diretrizes econômicas da sociedade, representar a sociedade perante os bancos, sociedades financeiras ou de créditos, bem como controlar e praticar todos os atos relacionados ao setor administrativo, financeiro e contábil da Companhia, com poderes para abrir e encerrar contas, negociar taxas bancárias e contratos afins, realizar as operações bancárias em geral, tais como descontos de duplicatas, recebimentos, contratos, de câmbio, comprar, vender, transferências bancárias. **Parágrafo 5º** - Na compra venda ou alienação, permuta ou oneração com hipoteca, penhora ou por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, na participação societária ou constituição de empresas, da qual faça ou venha a fazer parte da Administração, a sociedade será representada por todos os Diretores eleitos, ou por procurador com poderes específicos e devidamente constituído pela sociedade, sendo que o instrumento de mandato será igualmente constituído com a assinatura de todos os Diretores eleitos. **Parágrafo 6º** - Na constituição de procuradores, exceto para a prática dos atos descritos no parágrafo 5º, a sociedade deverá ser sempre representada por dois Diretores. A proposta da Diretoria para alteração do estatuto foi devidamente colocada em votação e aprovada por unanimidade. E) Proceder a eleição dos membros da diretoria, a vista do novo quadro, verificando-se serem eleitos os seguintes diretores: **Diretor Comercial: João Paolucci**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.147.618-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.658.788-87, domiciliado na Rua Barão de Campos Gerais, nº 314 - apto. 11 - São Paulo -SP; **Diretor Industrial: Abelardo Paolucci**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.656.001-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.872.948-87, domiciliado na Rua

**16º**

**AUTENTICAÇÃO** - Autentica presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

São Paulo, **06 JUN. 2002**

- BEL ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRISTINA
- ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA
- EGBERTO DA SILVA MEDEIROS - ES
- Leon José das Chagas Silva
- Marcelina Aguiar da Silva Rabina

**COLEGIO NOTARIAL**  
SÃO PAULO  
ARPEN-SP  
DESIGNADA  
SUBST  
OFICIAL  
CÓPIA  
AUTENTICADA  
SP 22055-1806474

RQS Nº 03/2005  
CPMI - CORRE  
**0468**  
Els.:  
Doc: **3664**

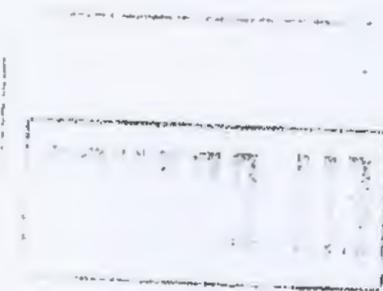


Barão de Campos Gerais, nº 74, apto. 131 - São Paulo - SP; **Diretor Administrativo e Financeiro: Stanislau Ronaldo Paolucci**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.390.010-SP, SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.225.138-91, domiciliado na Av. Jurandir, nº 1.025 - São Paulo - SP, sendo que a eleição dos membros se deu por unanimidade dos acionistas presentes, declarando os eleitos que não detêm impedimentos legais para a ocupação dos cargos. **Encerramento:** Todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos votos que compõem o quadro societário, conforme constou do livro de presença dos acionistas. Lavrada e lida a presente ATA, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. **ACIONISTAS:** JOÃO PAOLUCCI, STANISLAU RONALDO PAOLUCCI, MARCOS PAOLUCCI, ABELARDO PAOLUCCI e OLGA BOCHINI PAOLUCCI. Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2002.

Presidente da Assembléia - João Paolucci

Secretário - Marcos Paolucci



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 108.139/02-5

JOSE DARKIMAN TRIUNFANTE SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

16º OFICIAL DE REGISTRO DAS PARTICIPAÇÕES SUBSCRITO - MOOCA

BEL ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - PREPOSTA DEBEM R. VISCONDE DE LAGUNA, 28 - SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado do que deu

São Paulo, 06 JUN. 2002

Válido somente com o selo autêntico SP 2202AA606453

- BEL ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - PREPOSTA DESIGNADA
- ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA - OF. SUBST.
- EGBERTO DA SILVA MEDEIROS - ESCR. SUBST. OFICIAL
- Ison José das Chagas Silva
- Wanderley da Silva Jr. | ESC.
- Marcelino Ap. da Silva Sabino
- Paulo Sérgio Gonçalves Cruz | A117

RQS Nº 03/2005 CN CPMI - CORREIOS

Fls.: 0469

Doc: 3664





(GOV. INO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE 2ª VIA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

**JOÃO PAOLUCCI**

**NICOLA PAOLUCCI**

**OLGA BOCCHINI PAOLUCCI**

**24/11/1944**

SÃO PAULO - SP

19/NOV/1944

INSCRIÇÃO DO REGISTRO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUT.

(GOV. INO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

15/DEZ/1980

SÃO PAULO - SP

SÉRIE - B - 15

Nº 095426

3.147.618

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUT.

SELO DE AUTENTICIDADE

S. Paulo-SP 24/11/1980

1980

957674

VALOR RECALCULADO POR AUTENTICACAO R\$ 0,56

Válido somente com o selo de autenticidade



RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

FTS: 0472

Doc: 609

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CORRETORES DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS (SIS-AP)

DECLARAÇÃO DE RECEITA DO CONTRIBUINTE  
DOMÍNIO COMPROVADO DE RESIDÊNCIA NO  
PAÍS DE SEUS BENEFICIÁRIOS FÍSICOS  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PERÍODO  
19-11-44

INSCRIÇÃO Nº  
045 680 700 87



24º TABELÃO DE NOTAS DA CAIXA  
TULLIO FORMICOLA  
R. Senador Feijó, 155 - F. 605.7056  
Autenticação - Autentico a presente cópia  
reprográvida, conforme ao original a mim  
apresentado; do que dou fé

S. Paulo-SP 24 ABR. 1998



RQS Nº 03/2005 CN  
CPMI - CORREIOS.  
0473  
Fis.:  
3664  
Doc:

SINGULAR

NEW SAFES

INDÚSTRIA

METALÚRGICA LTDA



JUCESP PROTOCOLO

305231/01-7



**NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**

**CNPJ-01616449/0001-41**

**NIRE 35214368652**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

4ª. Alteração

**CARLOS ALBERTO HOLTZ PIOVESANI**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do RG n.º 6.147.777-SSP-SP, CPF n.º 836.002.648-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP à Rua Frei Caneca, n.º 1101 - Apto. 122- Bairro Consolação, CEP 01307-003; e

**CARLOS DE BONIS**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n.º 3.957.146-4 SSP-SP, CPF n.º 303.545.368-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP à Rua Eng.º Ranulfo Pinheiro de Lima, n.º 75 - Vila São José, CEP 04264-030.

Únicos sócios quotistas da sociedade, pôr quotas de responsabilidade limitada, "NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA" CNPJ - MF 01.616.449/0001-41, com sede nesta cidade de Sorocaba-SP, à Av. Pirelli, n.º 1065, Bairro do Éden, com seu contrato de constituição, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo matriz sob n.º NIRE 35214368652 em 14 de Janeiro de 1997, filial à Rua Leais Paulistano, n.º 334, loja 1, Ipiranga São Paulo (SP) sob n.º NIRE 35902264485, com o registro de alterações sob n.º 111.836/97-9 em 28 de Julho de 1997, 12.128/99-5 em 17 de Fevereiro de 1999 e n.º 167 729/99-8 em 15 de Outubro de 1999, sem entre si e junto a contratado

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
0474
Fig.:
3664
Doc:

J. J. E. S. P.

de

o o o o o



1. Alterar o endereço da filial da sociedade na cidade de São Paulo (SP) da Rua Leais Paulistano, n.º 334 – Loja 1 – Ipiranga – São Paulo – CEP 04202-010 para Rua do Grito, n.º 387 - conjuntos n.ºs 111 e 112 – Ipiranga – São Paulo (SP) – CEP 04217-000.
2. Alterar o valor do Capital Social integralizado que é de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ), dividido em 70.000 ( setenta mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma , para R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ) , dividido em 150.000 ( cento e cinquenta mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma , ficando assim distribuído entre os sócios:

CARLOS ALBERTO HOLTZ PIOVESANI	100.500 QUOTAS	R\$ 100.500,00
CARLOS DE BONIS	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Parágrafo Único** – De acordo com o art. 2º "In fine" do Decreto 3708 de 10 de Janeiro de 1919 , os sócios respondem pela totalidade do Capital Social.

3. A elevação do capital social da empresa de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ) para R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ) efetivou-se com o aproveitamento de parte da conta de Lucros Acumulados.
4. Face as avenças retro mencionadas , os sócios resolvem , alterar as cláusulas primeira e terceira do Contrato Social, bem como consolidá-lo , passando a sociedade desta data em diante , a reger-se unicamente pelas cláusulas e condições a seguir transcritas, ficando revogado todas as disposições anteriores:

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls.: **0475**

**3664**

Doc: \_\_\_\_\_

NEW SAFES

INDÚSTRIA

METALÚRGICA LTDA



## NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

### CONTRATO SOCIAL

#### DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª.** – A sociedade gira sob a denominação de “**NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**”, CNPJ 01.616.449/0001 41, vigorando por prazo indeterminado e tendo sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo à Av. Pirelli, n.º 1065, Bairro Éden – CEP 18103-000 e filial (escritório comercial da empresa) na cidade de São Paulo – SP, à Rua do Grito n.º 387, conjuntos n.ºs 111 e 112 - Ipiranga São Paulo (SP) CEP 04217-000, podendo, mediante simples deliberação da gerência social, atendidas as disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do país, bem como proceder a transferência da matriz.

#### DO OBJETO SOCIAL

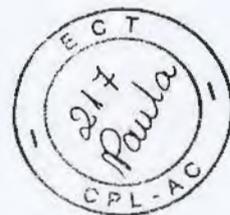
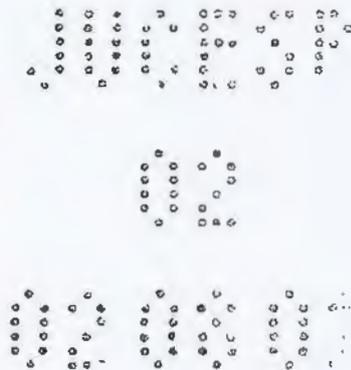
**CLÁUSULA 2ª.** – A sociedade tem por fins e objetivos:

*Matriz:*

- Indústria, Comércio, Importação, Exportação de cofres, caixas forte e seus correlatos.
- Indústria de Estruturas Metálicas e Caldeiraria.
- Prestação de serviços em montagens de cofres, caixa forte e painéis para automação bancária.

*Filial:*

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis.: <b>0476</b>
<b>3664</b>
Doc:



## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 3ª.** – O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 150.000,00** ( cento e cinquenta mil reais ), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) , cada uma e esta assim distribuído entre os sócios:

CARLOS ALBERTO HOLTZ PIOVESANI	100.500 QUOTAS	R\$ 100.500,00
CARLOS DE BONIS	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - De acordo com o art. 2º "In fine" do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, os sócios respondem pela totalidade do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª.** – A gerência e administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial , serão exercidas por sócios quotistas , em conjunto ou isoladamente cada um dos quais , no exercício de suas funções , ficando os mesmos investidos de todos os poderes necessários a realização dos objetivos sociais podendo , sempre em conjunto ou isoladamente , assumir e contrair , em nome da sociedade , obrigações de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A título de Pro-Labore os sócios quando no exercício da função terão direito a uma retirada mensal , de valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
-- 0477  
Fis.:  
3664  
Doc:

UNION

OF

MEMORANDUM



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade também poderá se fazer representar por procurador(es) nomeados de acordo com o "caput" desta cláusula, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente proibido aos sócios, sendo nulo em relação a sociedade, o uso da denominação social em assuntos, negócios ou documentos que não digam respeito à sociedade, tais como, avais, fianças, obrigações de mero favor, etc.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA 5ª.** - O ano social coincidirá com o ano civil, sendo, no último dia de cada ano, levantadas as demonstrações contábeis que evidenciem com clareza a situação do patrimônio da sociedade, apurando o lucro ou prejuízos apurados.

#### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA 6ª.** - Para tomada de toda e qualquer deliberação social, será necessária a aprovação de todos os sócios quotistas.

#### DA RETIRADA E DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 7ª.** - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer um dos sócios, continuando com os sócios remanescentes entre si ou, se for do interesse dos remanescentes, entre estes e os sucessores dos sócios nas condições retro apontadas, sendo as quotas deste distribuídas consoante no que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição ou na alteração do contrato social que deliberar a retirada do sócio ou do(s) respectivo(s) sucessor(es).

DAS RESERVAS

RGS Nº 03/2005	CN
CPMI: CORREIOS	
	0478
Fls:	
	3664
Doc:	

.....

.....

.....



**CLÁUSULA 8ª.** – Em caso de retirada de sócio ou sucessores , não havendo acordo entre os interessados , os haveres do retirante serão apurados em balanço especial e pagos em até 24 ( vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A eventual aquisição das quotas do sócio retirante pela sociedade far-se-a com utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital.

#### **DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 9ª.** – O quotista que quiser transferir suas quotas do capital , ou parte delas, comunicará sua intenção por escrito à sociedade e a outros sócios , indicando o nome do pretendente , as condições e o preço pretendido.

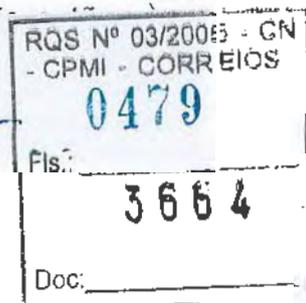
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese da aquisição interessar a sociedade e a outro sócio, as quotas objeto de alienação serão rateadas , de comum acordo , entre os interessados.

#### **DOS CASOS OMISSOS E ELEIÇÃO DE FORO**

**CLÁUSULA 10ª.** – Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelo Decreto n.º 3708 de Janeiro de 1.919 , e demais disposições legais aplicáveis , ficando eleito o Foro da cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo , como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias que possam se originar do presente instrumento.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 11ª.** – Os sócios ~~DECLARARÁ~~ expressamente que...



ATA

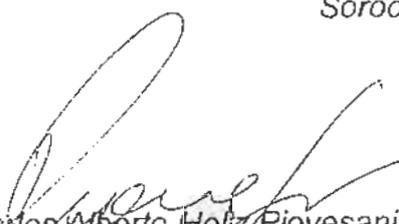
de

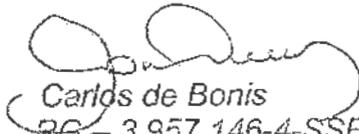
alteração



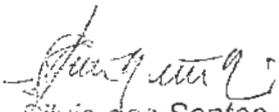
É, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual em 3 (três) vias de igual teor, para um só mesmo fim, o qual vai impresso em 07 (sete) laudas, só no anverso, assinada a última e rubricada as demais, o que fazem diante das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

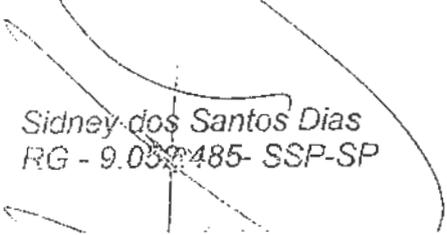
Sorocaba, 20 de Julho de 2001

  
Carlos Alberto Holz Piovesani  
RG - 6.147.777-SSP-SP  
CPF - 836.002.648-34

  
Carlos de Bonis  
RG - 3.957.146-4-SSP-SP  
CPF - 303.545.368-34

Testemunhas:

  
Silvio dos Santos Dias  
RG n.º 9.052.257-SSP-SP

  
Sidney dos Santos Dias  
RG - 9.052.485-SSP-SP



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO E REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
157.543/01-8

  
ARLETE S. FÁRIA LIMA  
SECRETARIA GERAL

RQS Nº 03/2005 - CR  
CPMI - CORREIOS

0480  
Fls.

3664

Doc:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.616.449/0001-41		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 14/01/1997	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL NER SAFES INDUSTRIA METALURGICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NER SAFES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.99-1-00 - Fabricação outros prod elaborados metal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO RUA PIRELLI		NÚMERO 1065	COMPLEMENTO		
CEP 18103-000	BAIRRO/DISTRITO EDEN	MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 836.002.648-34		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 220/02 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE COMARCAS**  
DISTRITO DE EDEN - COMARCA DE SOROCABA  
Av. Independência, 4674 (Sala Comercial nº. 01)  
Sorocaba - SP - Tele-Fax (015) 223-2697 - tronco  
**AUTENTICAÇÃO**  
Válida somente com o original, cópia extraída destas notas

12 JUN 2002

COLEÇÃO NOTARIAL  
SÃO PAULO  
ANPEN-SP  
CÓPIA AUTENTICADA  
1160A A292976

PEDRO BENTO ALVES FILHO - Tabelião  
 CARLA CARBONE ALVES - Escr. Subst.  
 ANDREA REGINA DA SILVA - Escr. Autorizad.  
Válida somente com o selo de Autenticação  
Válida somente com o original, cópia extraída destas notas

**EM BRANCO**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: **0481**  
**3664**  
Doc:

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (041) 277-3992 - Fone: (041) 376-2021 **BOQUEIRÃO**



**ISO 9002**

**WALDOMIRO BAPTISTA NETO**  
 OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO  
 CPF 274.807.399-10

CÓD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	001	02003716	461P	157	<i>[Handwritten Signature]</i>

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
 FORTEX COMERCIAL LTDA..  
 a favor de  
 JOÃO CARLOS HUMENHUK E OUTRO

S=A=I=B=A=M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (12/06/2002), em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Notário que a presente subscreve do que dou fé, compareceu como OUTORGANTE A FIRMA: **FORTEX COMERCIAL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Francisco Derosso, 3241, Lojas 14/15, Xaxim, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 03.090.702/0001-00, neste ato representada por sua sócia gerente: **ANA ISABEL HUMENHUK**, brasileira, casada, comerciante, CI/RG nº 4.099.865/9/PR, CPF/MF sob nº 663.942.369/34, residente e domiciliada na Rua Cel. Cipriano Gomes da Silva, 128, Xaxim, nesta Capital, nos termos da cláusula quarta da consolidação do contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 00 0 763926, em data de 11/04/2000, a qual fica uma cópia arquivada nestas Notas no Livro Próprio nº 11, às folhas. 13; a presente por mim qualificada e identificada conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela representante da OUTORGANTE me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES: **AMAURI SLOMPO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, CI/RG nº 3.374.981/3/PR, CPF/MF sob nº 519.508.809/82, residente e domiciliado na Rua Professor Antonio Martins Franco, 501, Novo Mundo, nesta Capital; e/ou **JOÃO CARLOS HUMENHUK**, brasileiro, casado, comerciante, CI/RG nº 2.225.760/PR, CPF/MF sob nº 355.389.029/00, residente e domiciliado na Rua Cel. Cipriano Gomes da Silva, nº 128, nesta Capital; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **INDIVIDUALMENTE, gerir e administrar** a firma OUTORGANTE, podendo ditos procuradores representá-la perante órgãos públicos e privados, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios, Junta Comercial do Estado, DETRAN, IAPAS, INSS, EBCT, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Concorrência Pública, Correios e Telégrafos, Receita Federal, comércio e indústria e onde mais necessário for e com esta se apresentar, requerendo, alegando e assinando o que lhe convier; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; **participar de licitações, pregões, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro**, produzir e apresentar documentos; firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; efetuar recadastramento; cobrar e receber tudo quanto for devido à OUTORGANTE, dando recibos e quitações; comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis ou judicialmente, representá-la perante quaisquer esta

RQS Nº 03/2005 - CN  
 PROMOVER  
 CPML - CORREIOS

0482

Fls.:

3664

Doc:

=====

=

=

=

=

=

**FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA.**



**INDUSTRIAL  
DO PARANÁ**

**CONTRATO SOCIAL.**



**ANA ISABEL HUMENHUK**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Cipriano Gomes da Silveira, 128 Xaxim, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.099.865/9-PR e CPF/MF nº 663.942.369-34; e **GRACILENE RODRIGUES BORA**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Prof. Antonio Martins Franco nº 502 Novo Mundo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.592.240/5-PR e CPF/MF nº 658.740.729-34, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL: " FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA "**. SEDE E FORO: Rua Alfonso Osvaldo Grellmann nº 509 - Pinheirinho, Curitiba - PR. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Abril de 1999. ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de trefilados de ferro e aço.

**CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: ANA ISABEL HUMENHUK, R\$ 10.000,00 e GRACILENE RODRIGUES BORA, R\$ 10.000,00 integralizadas em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:- GERENTES: ANA ISABEL HUMENHUK e GRACILENE RODRIGUES BORA.** USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRÓ-LABÔRE: Aos sócios gerentes que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

**CLÁUSULA QUARTA:- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro.** RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:- DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA OITAVA:- MICROEMPRESA:** Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º inc. I, da Lei 8.864 de 28/03/94 e que o volume da Receita Bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inc. I da Lei 9.317 de 05/12/96. Não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art. 9 da mencionada Lei nº 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.



**FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME.**

**CNPJ:- 03.090.702/0001-00**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**ANA ISABEL HUMENHUK**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Cipriano Gomes da Silveira nº 128 Xaxim, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.099.865/9-PR e CPF/MF nº 663.942.369-34; e **GRACILENE RODRIGUES BORA**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Prof. Antonio Martins Franco nº 502 Novo Mundo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.592.240/5-PR e CPF/MF nº 658.740.729-34, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de " FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME ", estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Alfonso Osvaldo Grellmann nº 509 Pinheirinho, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204080677 em 29/03/99, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica acrescido ao ramo de negócios da sociedade o ramo de Serviços de reparação de equipamentos e instalações de segurança, passando sua atividade mercantil a ser: Fabricação de treilados de ferro e aço e serviços de reparação de equipamentos e instalações de segurança.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

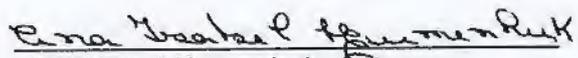
Lavrado em três vias de Iguar teor e forma.

Curitiba, 04 de Novembro de 1999.

TESTEMUNHAS:

  
José Zanatta  
C.I. RG nº 1.155.321-PR

  
Dinor José Chiminacio  
C.I. RG nº 1.779.235/0-PR

  
Ana Isabel Humenhuk

  
Gracilene Rodrigues Bora

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0484
Fls.: _____
Doc: 3664

FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME.

CNPJ:- 03.090.702/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CARTÓRIO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

CURITIBA - PR  
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, datada de

Curitiba, 12 JUN 2002

- Waldomiro Baptista Neto - Notário
- Milton Sene Baptista
- Sene Flor es Borges
- Vera Maria Sene Baptista
- Hulda Sene
- Leysser Taciana Fronza
- Evânilda Neves de Souza
- Debora Ester Feola

ANA ISABEL HUMENHUK, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Cipriano Gomes da Silveira nº 128 Xaxim, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.099.865/9-PR e CPF/MF nº 663.942.369-34; e GRACILENE RODRIGUES BORA, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Prof. Antonio Martins Franco nº 502 Novo Mundo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.592.240/5-PR e CPF/MF nº 658.740.729-34, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Alfonso Osvaldo Grellmann nº 509 Pinheirinho, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204080677 em 29/03/99 e posterior alteração de contrato arquivada sob nº 992409764 em 09/11/1999, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**ALTERAR:**

I- A sócia GRACILENE RODRIGUES BORA, que possuía na sociedade 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) inteiramente integralizadas, Retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 200 quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) à MARCO ANTONIO HUMENHUK, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua São Jorge nº 236 Xaxim, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.322.336/4-PR e CPF/MF nº 672.813.629-00, que ora ingressa na sociedade pelo presente instrumento, e as 9.800 quotas restantes no valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), à sócia ANA ISABEL HUMENHUK.

II- A sócia retirante GRACILENE RODRIGUES BORA, dá aos sócios MARCO ANTONIO HUMENHUK e ANA ISABEL HUMENHUK, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando o sócio ingressante MARCO ANTONIO HUMENHUK, conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

III- O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

IV- Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas
ANA ISABEL HUMENHUK	19.800
MARCO ANTONIO HUMENHUK	200

de 3  
nte

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: 0485
3664
Doc:



## FORTEX COMERCIAL LTDA ME

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fl. 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL:** " FORTEX COMERCIAL LTDA ". SEDE E FORO: Rua Francisco Derosso nº 3241 Lojas 14/15 Xaxim CEP 81720-000 Curitiba-PR. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Abril de 1999. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comercio de equipamentos eletro-eletronico mecânico, equipamentos de segurança, peças e acessórios e reparação de equipamentos e instalações de segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído:

sócios	quotas	Capital/R\$
ANA ISABEL HUMENHUK	19.800	19.800,00
MARCO ANTONIO HUMENHUK	<u>200</u>	<u>200,00</u>
	20.000	20.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:-** A responsabilidade dos sócios é limitada á importância total do Capital Social.

**CLAUSULA QUARTA:- GERENTES:** ANA ISABEL HUMENHUK. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos Sócios Gerentes que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

**CLÁUSULA QUINTA:- BALANÇO GERAL:** anualmente em 31 de Dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:- DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA SETIMA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA OITAVA:- TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e de acordo com o prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**TERCEIRO DISTRITO DO BOQUEIRÃO**

CURITIBA  PARANÁ  
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, de

Curitiba, 04 JUN 2002

Curitiba, 04 de Abril de 2000.

Waldomiro Baptista Neto - Notário

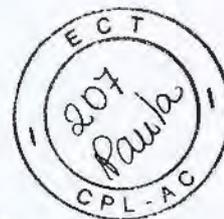
RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0486

Fis.:

3664

# FORTEX COMERCIAL LTDA ME

CNPJ:- 03.090.702/0001-00



## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

**ANA ISABEL HUMENHUK**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Cipriano Gomes da Silveira nº 128 Xaxim, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.099.865/9-PR e CPF/MF nº 663.942.369-34; e **MARCO ANTONIO HUMENHUK**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua São Jorge nº 236 Xaxim, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.322.336/4-PR e CPF/MF nº 672.813.629-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de " **FORTEX COMERCIAL LTDA ME** ", estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Francisco Derosso nº 3241 Lojas 14/15 Xaxim CEP 81720-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204080677 em 29/03/99 e posteriores alterações de contrato arquivadas sob nºs 992409764 em 09/11/1999; e nº 000763926 em 11/04/2000, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriormente alterado, de acordo com as cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO:

- I- O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), integralizados no presente ato, com Lucros acumulados proveniente do Balanço encerrado em 31.12.2001.

Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os

SÓCIOS:	quotas	Capital/R\$	
ANA ISABEL HUMENHUK	198.000	198.000,00	99%
MARCO ANTONIO HUMENHUK	2.000	2.000,00	1%
	200.000	200.000,00	100%

42 JUN 2002

Miro Baptista Neto - Notário  
Sene Baptista  
Fid. Borges  
Martha Sene Baptista  
Sene  
er Taciana Fronza  
ida Neves de Souza  
a Ester Foz de

## FORTEX COMERCIAL LTDA ME

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** NOME COMERCIAL: " FORTEX COMERCIAL LTDA ME ". SEDE E FORO: Rua Francisco Derosso nº 3241 Lojas 14/15 Xaxim CEP 81720-000 Curitiba-PR.  
**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Abril de 1999.  
**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comercio de equipamentos eletro-eletronico mecânico, equipamentos de segurança, peças e acessórios e reparação de equipamentos e instalações de segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, dividido em 200.000 quotas de

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à pa

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: 0487
3664
Doc: 3664



**CLÁUSULA QUINTA:- BALANÇO GERAL:** anualmente em 31 de Dezembro  
**RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:- DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA SETIMA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA OITAVA:- TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLAUSULA NONA:- MICROEMPRESA:** Declara para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão, relacionadas no artigo 3º daquela lei

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 24 de Abril de 2002.

TESTEMUNHAS:

*Ana Isabel Humenhuk*  
Ana Isabel Humenhuk

*José Zontta*  
José Zontta  
C.I. RG nº 1.155.321-PR

*Marco Antonio Humenhuk*  
Marco Antonio Humenhuk

*Jinor J. Chiminácio*  
Jinor J. Chiminácio  
C.I. RG nº 1.779.235/0-PR

*[Signature]*  
LAVRADO POR  
GILBERTO ANTONIO ZONTA  
CRC/PR 25330/0-2 - RG: 3.492.430-8 PR

**CARTÓRIO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**

CURITIBA, PARANÁ  
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.

Curitiba, 12 JUN 2002

- Waldir de Oliveira
- Milton Sena
- Irene Fialho
- Vera Maria Sena
- Huldri Sena
- Leysa de Souza
- Evanilda de Souza
- Debora de Souza

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
POSTO AVANÇADO DO FACIL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2002  
SOB O NÚMERO: 20021082197  
Protocolo: 02/1082107

2005 - CN  
ARREIOS  
Fls.: 0488  
Doc: 3664

# FORTEX COMERCIAL LTDA ME

CNPJ:- 03.090.702/0001-00



## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ANA ISABEL HUMENHUK, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Cel. Cypriano Gomes da Silveira nº 128 Xaxim CEP 81830-220, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.099.865/9-PR e CPF/MF nº 663.942.369-34; e MARCO ANTONIO HUMENHUK, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua São Jorge nº 236 Xaxim CEP 81710-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.322.336/4-PR e CPF/MF nº 672.813.629-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de " FORTEX COMERCIAL LTDA ME ", estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Francisco Derosso nº 3241 Lojas 14/15 Xaxim CEP 81720-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204080677 em 29/03/99 e posteriores alterações de contrato arquivadas sob nºs 992409764 em 09/11/1999; nº 000763926 em 11/04/2000 e nº 20021082197 em 02/05/2002, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriormente alterado, de acordo com as cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



### ALTERAÇÃO:

- I- O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizados no presente ato, da seguinte forma:
- R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) com Lucros provenientes do Balancete encerrado em 30.04.2002.
  - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do país no presente ato.

II- Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os

Sócios	quotas	Capital/R\$	
ANA ISABEL HUMENHUK	297.000	297.000,00	99%
MARCO ANTONIO HUMENHUK	3.000	3.000,00	1%
	300.000	300.000,00	100%

- Waldomiro Baptista Neto - Notário
- Milton Sene Baptista
- Sene Flores Borges
- Maria Sene Baptista
- Hulda Sene
- Cysser Taciana Fronza
- Evanilda Neves de Souza

## FORTEX COMERCIAL LTDA ME

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL:** " FORTEX COMERCIAL LTDA ME ". SEDE E FORO: Rua Francisco Derosso nº 3241 Lojas 14/15 Xaxim CEP 81720-000 Curitiba-PR.  
**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Abril de 1999.  
**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comercio de equipamentos eletro-eletronico mecânico, equipamentos de segurança, peças e acessórios e reparação de equipamentos e instalações de segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído:

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls.: **0489**

Doc: **3664**

FÓRTEX COMERCIAL LTDA ME.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Fl. 2



CLÁUSULA QUINTA:- BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de Dezembro.  
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SETIMA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 de Maio de 2002.

TESTEMUNHAS:

*Ana Isabel Humenhuk*  
Ana Isabel Humenhuk

*José Zontta*  
José Zontta  
C.I. RG nº 1.155.321-PR

*Marco Antonio Humenhuk*  
Marco Antonio Humenhuk

*Dinor J. Chiminácio*  
Dinor J. Chiminácio  
C.I. RG nº 1.779.235/0-PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



*GILMAR ANTONIO...*  
GILMAR ANTONIO  
CRC/PR: 25530/O-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO DO FACIL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM...

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS.: 0490  
3664  
Doc:



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**  
**3ª Vara Federal de Maringá**

Av. XV de Novembro, 734 - 1º andar, Edifício Nagib Name - Centro  
 87013-230 - Maringá - PR  
 Fone: (44) 226-1862 ramal: 255 e-mail: prmar03sec@jfpr.gov.br



Ofício n.º 593/2002-DS  
 Maringá, 12 de junho de 2002

Senhor Diretor:

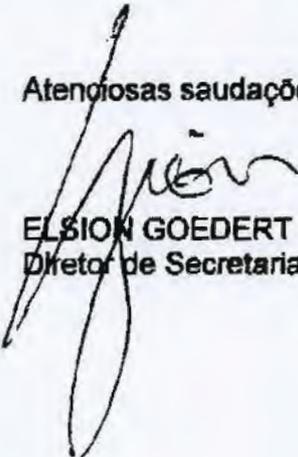
De ordem do MM. Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos, fica Vossa Senhoria cientificado do inteiro teor da decisão proferida nos autos abaixo indicados (cópia anexa), deferindo medida liminar para determinar a expedição de certidão a que se refere o art. 206 do CTN:

PROCESSO

IMPETRANTE

2002.70.03.005930-5	BALFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
---------------------	--

Atenciosas saudações.

  
 ELSION GOEDERT  
 Diretor de Secretaria

Ilustríssimo Senhor  
 Diretor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Brasília/DF

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fis.: 04914  
 3664

Doc:



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**  
**3.ª Vara Federal de Maringá**



057  
S

**MANDADO DE SEGURANÇA**  
**PROCESSO: 2002.7003005930-5**  
**IMPETRANTE: BALFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
**IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGÁ**

**DECISÃO**

A empresa Balfar Indústria e Comércio de Móveis Ltda impetrou o presente mandado de segurança contra o Delegado da Receita Federal em Maringá, pretendendo obter certidão negativa de débitos. Fundamenta ter requerido, administrativamente, parcelamento do débito tributário especificado na inicial, indeferido com base no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 9.964/2000. Sustenta a ilegalidade do indeferimento. Pede liminar.

Ao que tudo indica, pela documentação às fls. 32-40, os débitos cujo parcelamento foram negados referem-se ao ano-base de 2002 e, o indeferimento, tem fundamento no dispositivo legal referido.

Ocorre que, neste juízo de conhecimento provisório, a tese da impetrante é razoável, eis que a vedação legal diz respeito aos tributos previstos no artigo 1º da Lei nº 9.964/2000, com vencimento até 29.02.2000. Ao que parece, os tributos que se pretende parcelar venceram após essa data. Essa situação deve ser melhor esclarecida nas informações, devendo ser expedida a certidão requerida, para não se correr o risco de dano irreversível.

Nessas condições, defiro o pedido de liminar, para determinar que a autoridade impetrada expeça a certidão a que se refere o artigo 206 do CTN, se não houver outro óbice. Caso não haja tempo hábil para expedição e apresentação da certidão, no processo de licitação especificado, cópia autenticada da presente decisão deverá surtir o mesmo efeito, devendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos conceder prazo razoável à impetrante para que seja a certidão apresentada. Determino, ainda, a suspensão da exigibilidade dos tributos referidos às fls. 32-40, até ulterior deliberação, medida que poderá ser revista, após prestadas as informações.

Notifique-se a autoridade impetrada, para que preste as informações que tiver, no prazo legal. Após, venham-me para deliberação. Oficie-se. Encaminhe-se ao plantão.

Maringá, 11 de junho de 2002.

Erivaldo Ribeiro dos Santos  
Juiz Federal

**RECEBIMENTO**

Na data infra, recebi os presentes autos.  
Para constar, lavrei o presente termo.  
Maringá, 12/06/2002

Adilson Donizetti da Silva  
Analista Judiciário

*Elson Goedert*  
DIRETOR DE SECRETARIA

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

**0492**

**3664**

Doc: \_\_\_\_\_

SBN Conj. "3" Bloco "A" 4º Andar  
70002-900 – Brasília -DF

**CT/CPL/AC – 0345/2002**

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC

Assunto: Respostas a Questionamentos.

Brasília - DF, 12 de junho de 2002.

Prezados Senhores,

Em atenção aos questionamentos formulados a esta CPL/AC, relativamente ao edital acima referenciado, que tem por objeto a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônicas, informamos abaixo o indicativo dos referidos questionamentos as respostas pertinentes:

**Questionamento 01:** O subitem 2.1.1.1.6. Comunicação Remota reza que “ A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede...” Sobres essa colocação, questiona a licitante as seguintes questões:

**1.1.:** Estar adaptada para rede significa que, no conjunto fornecido tem que existir uma saída que converse em protocolo TCP-IP e possua um hardware compatível com Ethernet (RJ-45)?

**1.2.:** Estar adaptada para conexão via modem significa que a fechadura deva ter o hardware de um modem em seu conjunto, saindo dela conexão direta pra linha telefônica ou ter apenas uma conexão RS 232 pronta para ligar um modem externo, sendo que, este último não faria parte do pacote?

**1.3.:** Caso o modem faça parte do pacote, quais seriam suas especificações técnicas (velocidade, norma, etc.)?

**1.4.:** Caso alguma empresa ofereça os itens de comunicação acima (rede e modem) como opcional (preço separado do preço de conjunto normal da fechadura) serão aceitas na Sessão do Pregão?

**1.5.:** Caso haja a exigência de placa de rede mais modem, a serem instalados na porta do cofre, permanece a exigência de alimentação por pilha, de todo o conjunto?

**1.6.:** Da criptografia : Para a fechadura estar adaptada a rede e modem pressupomos que os dados que trafegarão tanto pela rede quanto pelo modem deverão ser criptografados por motivo de segurança.

**Resposta:** A fechadura deverá comunicar-se em protocolo TCP/IP e possuir hardware compatível com Ethernet com no mínimo 10 Mb/s, podendo ser montado em módulo em separado e com alimentação externa, porém com montagem interna ao cofre. Para conexão via modem basta que

RECIBO Nº 03/2002  
0493  
3664  
Doc: \_\_\_\_\_

fechadura possua uma conexão RS 232 pronta para ser ligada a um modem externo, padrão V90, que não será fornecido.

O fornecedor, quando solicitado pela ECT, deverá fornecer os módulos supracitados, apresentando as chaves de criptografia para que, juntamente com a área de sistemas da ECT, sejam configurados de acordo com o software que acompanha as fechaduras. Este software deverá permitir a comunicação, via rede (TCP/IP), com qualquer uma das fechaduras em questão, quando conectadas à rede corporativa da ECT.

**Questionamento 2.:** O subitem 2.1.1.1.7 Alarme sonoro reza que ... “ Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre a situação de que o cofre está disponível para abertura”. Sobre este subitem, a licitante questiona/sugere:

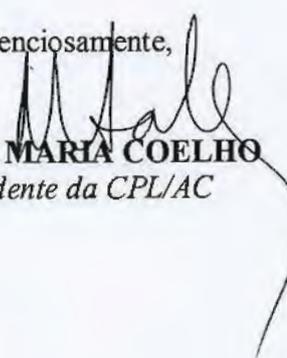
**2.1.:** Sistema idealizado pela área de Engenharia dessa empresa contempla um equipamento ligado à tomada, que toque quando for acionado à distância pela fechadura ou um equipamento portátil que seja alimentado à pilhas e fique junto ao interessado, como se fosse um Pager?

**2.2.:** Caso seja portátil, pode o mesmo possuir duas opções de chamada, sonora e vibratória, esta última para um alerta discreto da disponibilidade do cofre, evitando assim chamar atenção dos usuários das agências?

**Resposta:** Deverá ser um dispositivo sem fio, semelhante a um Pager que indique ao usuário que o cofre está disponível para abertura, podendo sinalizar com indicação sonora ou vibratório.

Na oportunidade, ratificamos a abertura do referido certame para amanhã, dia **13/06/2002, às 09:30 horas** ao tempo também que esclarecemos que mantêm inalteradas todas condições do edital.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Presidente da CPL/AC



**Às Empresas:**

**1) SUESSEN MÁQUINAS S.A.**

Fone.: (11) 4668 - 8444

Fax.: (11) 4668 - 8432

**2) NEW SAFES – INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**

Fone.: (11) 6168 - 6861

Fax.: (11) 272 - 9607

**3) DIANA PAOLUCCI – S.A.**

Fone/fax.: (11) 3208 – 4022 Ramal - 5

**4) ACECO – PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.**

Fone.: (61) 327 - 2626

Fax.:

**5) COVIGALA & CIA LTDA**

Fone.: (61) 329 - 6000

Fone.: (61) 329 - 6005

**6) NYGER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Fone.: (27) 3345 - 3300

Fax.: (27)

**7) RC-COFRES REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.**

Fone.: (11) 3209 - 3245

Fax.: (11) 3277 - 6283

**8) FORTEX COMERCIAL LTDA.**

Fone.: (41) 275 - 5060 →

Fax.: (41)

OK!

**9) BALFAR INDUSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA.**

Fone.: (44) 424 - 2932

Fax.: (44) 424 - 3035

OK!

**10) MOVAP LTDA.**

OK!

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Carta\Carta345\_2002 Resp questionamentos PR 026 Cofres com fechadura.doc

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: **0495**  
**3664**  
Doc:



Fone.: (61) 326 - 7066  
Fax.: (61) 328 - 4061 OK!

**11) COMAN COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Fone.: (61) 321 - 9442  
Fax: (61) 328 - 4071 OK!

**12) SERVAC SERVIÇOS TÉCNICOS.**

Fone.: (85) 452 - 2280 / 2271  
Fax.: (85) OK!

**13) H.L. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - MÓVEIS CONFIANÇA.**

Fone.: (85) 281 - 7477  
Fax.: (85) 223 - 3731 OK!

10

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0496
Fls.: -
Doc: 3664



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ACT	tipo	N. UDL	Numero discado	Identificação recebida	Data/Hora	Duração	Págs.	Resul.
4	TRANSMISSAO		03192391	3192391	20-05-02	13:47	00:38	01 OK
5	TRANSMISSAO		03281681	3281681	20-05-02	13:49	00:38	01 OK
6	TRANSMISSAO		02268197	0612268197	20-05-02	13:52	00:38	01 OK
7	TRANSMISSAO		04438453	61 4438453	20-05-02	13:53	00:39	01 OK
8	TRANSMISSAO		04296525	614296525	20-05-02	14:01	00:39	01 OK
9	TRANSMISSAO		00213133447300	000000000	20-05-02	14:03	00:39	01 OK
0	TRANSM. NCE		2036		21-05-02	14:07	01:18	04 OK
1	TRANSMISSAO		04473763	0613478395	22-05-02	09:22	00:38	01 OK
2	TRANSMISSAO		03251745		22-05-02	14:27	01:14	01 OK
3	TRANSMISSAO		03251745		22-05-02	14:28	00:57	01 OK
4	TRANSM. NCE		03262846	0613262846	23-05-02	17:20	00:32	01 OK
5	TRANSM. NCE		03274009	0613274009	23-05-02	17:22	00:29	01 OK
6	TRANSM. NCE		00211138487485		23-05-02	17:23	00:30	01 OK
	TRANSMISSAO		04472705	55061 3478724	23-05-02	17:25	00:42	01 OK
	TRANSMISSAO		03474298	3474298	23-05-02	17:28	00:41	01 OK
9	TRANSM. NCE		03262846	0613262846	23-05-02	17:30	00:55	01 OK
0	TRANSMISSAO				24-05-02	10:07	00:00	01 09
1	TRANSMISSAO		02251214	+05612251214	29-05-02	09:27	00:40	01 OK
2	TRANSMISSAO		0021412788480	412788480	29-05-02	10:43	05:09	10 OK
3	RECEPCAO			GAB PR	29-05-02	17:32	00:51	01 OK
4	TRANSM. NCE		2036		31-05-02	09:32	00:42	02 OK
5	TRANSM. NCE		2036		31-05-02	09:38	00:51	02 OK
6	TRANSM. NCE		2050		31-05-02	17:29	00:39	02 OK
7	TRANSMISSAO		03466393		03-06-02	14:59	05:22	10 OK
8	RECEPCAO				03-06-02	17:02	00:04	01 09
9	RECEPCAO			+55-61-2422299	04-06-02	16:29	01:02	01 OK
0	TRANSMISSAO		02251214	+05612251214	06-06-02	14:46	00:42	01 OK
1	TRANSMISSAO		02348441	+61 234 8441	06-06-02	14:53	00:38	01 OK
2	TRANSMISSAO		03283246	613283246	06-06-02	14:58	00:38	01 OK
3	TRANSMISSAO		03251745		06-06-02	15:37	00:41	01 OK
4	TRANSM. NCE		2050		07-06-02	10:22	01:09	04 OK
5	TRANSMISSAO		2050		11-06-02	09:41	00:06	01 08
6	RECEPCAO			0613292851	11-06-02	18:18	01:14	02 OK
	TRANSMISSAO		00211132776283		12-06-02	16:16	00:40	01 08
8	RECEPCAO				12-06-02	16:21	00:11	01 10
9	TRANSMISSAO		0021412755060	<del>2755060</del>	12-06-02	16:52	00:52	01 08
0	TRANSMISSAO		0021412755060	<del>2755060</del>	12-06-02	16:55	00:44	01 08
1	TRANSMISSAO		0021444243035	444243035	12-06-02	16:57	01:20	02 OK
2	TRANSMISSAO		03284071	2731634	12-06-02	16:59	01:21	02 OK
3	TRANSMISSAO		03284071	2731634	12-06-02	17:08	01:20	02 OK
4	TRANSMISSAO		0021854522271	0854522271	12-06-02	17:12	01:24	02 OK
5	TRANSMISSAO		0021852233731	85-223 3731	12-06-02	17:15	01:23	02 OK

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

FTS: 0497

3664

Doc:

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO



Empresa: Janes.

Act	3531
no	TRANSMISSÃO
DOC	
numero discado	00211138582541
nome	
identificação recebida	8582541
Data/Hora	12-06-02
hora de transmissão	01:25
status	02
resultado	OK

17:22

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0498
Doc:	3664



**REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**  
 Fechadura de Retardo, assistência técnica em Cofres e Porta Forte.  
 Equipamentos de Segurança (interfones, circuito fechado, alarmes, automação).



São Paulo, 12 de junho de 2002.

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
 Att: Sr. Gilberto / Srta. Marta Maria Coelho - Presidente da Comissão de Licitação  
 Ref. CT/CPL/AC 347/2002 - CT/CPL/AC 345/2002  
 PREGAO Nº 025/2002 - CPL / AC

De posse das correspondências acima nos transmitidas as 16: 27h, (dezessis horas e vinte e sete minutos) e 17:05h, (dezesete horas e cinco minutos) informamos que o primeiro fax não traz a definição. (Adiado, cancelado, mantido, etc....) já o fax seguinte recebido traz, mantendo o pregão. Sendo assim só nos cabe informar que dependendo do vencedor do do certame entraremos com ação judicial cabível, no sentido de cancelar o mesmo.

Sendo só, e contando com sua compreensão despedimos.

Atenciosamente

Carlos Roberto Costa  
 RC - Cofres Rep. Comercio de Equip. de Seg. Ltda

São Paulo  
 Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Aclimação/SP  
 CEP: 01.526-050  
 TeLXX-11-3209-3245 (Fax)3277-6283

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls.: 0499

3664

Doc:

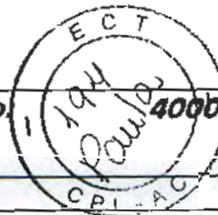


CORREIOS

DEP. CONT. ADM. MATERIAL

Número

4000/02

Notificação  
Interna

Data de Emissão: 12/06/2002

Para:  
CPL/AC

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Urgente                          | <input type="checkbox"/> Acompanhar andamento                          | <input type="checkbox"/> Conferir            |
| <input type="checkbox"/> Responder ao interessado         | <input type="checkbox"/> Arquivar                                      | <input type="checkbox"/> Opinar por escrito  |
| <input type="checkbox"/> Falar-me                         | <input type="checkbox"/> Devolver                                      | <input type="checkbox"/> Aprovar             |
| <input type="checkbox"/> Analisar e criticar              | <input type="checkbox"/> Anexar documento em ref.                      | <input type="checkbox"/> Orientar envolvidos |
| <input type="checkbox"/> Preparar. Expedir à Providenciar | <input checked="" type="checkbox"/> Tomar conhecimento Conforme pedido |  |

**Observações:**

AVALIAR PARECER TECNICO DPROD/DEINF-PTEC-084/2002

**Documento:**

CI/DPROD/DEINF-6437/2002

**Devolução:**

Recebimento: Data: / /02

Assinatura

**Assinatura:**

*Paulo*  
**Adauto Tameirão Machado**  
 Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

0500

Fls.:

Doc:

3664



438

<p>De: DEINF</p> <p>A(o): DECAM</p> <p>CI/DPRO/DEINF-6437/02</p> <p>Ref.: CI/DSEG/DEPAS-0616/02</p>	<p>4538</p> <p>PROTOCOLO</p> 
---	--

Assunto: Fechaduras Eletrônicas – Pregão 026/02-CPL/AC

Brasília - DF, 6 de junho de 2002.

Em resposta à CI de referência estamos encaminhando o Parecer Técnico DPRO/DEINF 084/02, que analisa os esclarecimentos solicitados pela empresa Vaness Cofres e Sistemas de Segurança, sobre a fechadura eletrônica FEC-01 que acompanha os cofres a serem adquiridos por meio do Pregão 026/02.

Atenciosamente,

**Luiz Clodomiro Sacoman**  
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS Nº 03/2005	CPMI - CORREIOS
<b>0501</b>	
Fls.:	
Doc:	<b>3664</b>



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-084/02  
Ref. CI/DSEG/DEPAS-0616/02

### PARECER TÉCNICO

#### 1-ASSUNTO:

Questionamento sobre a especificação de fechadura eletrônica FEC-01 – 485/4

#### 2-DOCUMENTAÇÃO:

O DEPAS, através da referida CI, encaminhou carta da empresa Vaness Cofres e Sistemas de Segurança, em que está questionando alguns itens da especificação supra citada.

#### 3-ANÁLISE:

Analisando os questionamentos, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

- **Item 2.1.1.1.6. Comunicação Remota:**
  - o A fechadura deverá comunicar-se em protocolo TCP/IP e possuir hardware compatível com Ethernet com no mínimo 10Mb/s, podendo ser montado em módulo em separado e com alimentação externa, porém com montagem interna ao cofre. Para a conexão via modem basta que a fechadura possua uma conexão RS 232 pronta para ser ligada a um modem externo, padrão V90, que não será fornecido.
  - o O fornecedor, quando solicitado pela ECT, deverá fornecer os módulos supracitados, apresentando as chaves de criptografia para que, juntamente com a área de sistemas da ECT, sejam configurados de acordo com o software que acompanha as fechaduras. Este software deverá permitir a comunicação, via rede (TCP/IP), com qualquer uma das fechaduras em questão, quando conectadas à rede corporativa da ECT.
  
- **Item 2.1.1.7. Alarme Sonoro:**
  - o Deverá ser um dispositivo sem fio, semelhante a um pager que indique ao usuário que o cofre está disponível para abertura, podendo sinalizar com indicação sonora ou vibratória.

  
**João Carlos Wohlgenuth**  
Eng. Mecânico  
CREA 70.787 - RS  
Matr. ECT 80 ff.398-9

Brasília, 05 de junho de 2002.

RQS Nº 03/2005	UN
CPMI - CORREIOS	
0502	
Fis.: 1/1	
3664	
Doc:	

ECT  
191  
Moula  
CPL-AC

EST  
PROT. GLOBO  
DEINF  
CAD  
02/06/2002

DO: CHEFE DO DEPAS  
AO: CHEFE DO DEINF  
CI/DSEG/DEPAS-0616/2002.  
Ref.: CI/CPL/AC-0488/2002

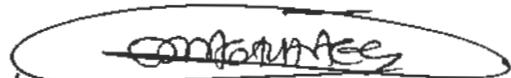
**URGENTE**

Assunto: Pregão nº 026/2002-CPL/AC

Brasília, DF, 4 de junho de 2002.

Em atenção à CI da referência, solicitamos analisar o questionamento feito pela empresa **VANESS Cofres e Sistemas de Segurança**, sobre as fechaduras que acompanham os cofres a serem adquiridos por meio do Pregão 026/2002.

Atenciosamente

  
HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.  
Chefe do DEPAS

Anexo: Documento para análise  
C/Copia: CPL/AC

RQS Nº 03/2005 CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: **0503**  
Doc: **3664**



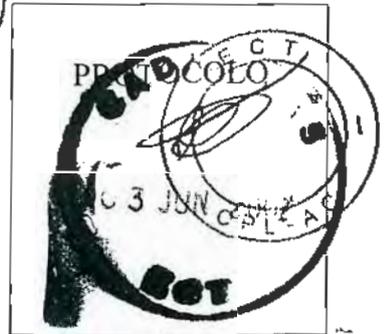
**De:** PRESIDENTE DA CPL/AC

**Ao:** DEPAS

**CI/CPL/AC – 0488/2002**

**Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC**

**URGENTE**



**Assunto:** *Questionamento.*

Brasília/DF, 03 de junho de 2002.

No sentido de nos subsidiar nas instruções da resposta ao questionamento feito pela empresa **VANESS – COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA**, cujo expediente encaminhamos cópia em anexo, relativamente à licitação acima referenciada, solicitamos a V.Sª avaliar o questionamento, nos posicionando, **com a maior brevidade possível**, a fim de que possamos nos reportar à referida empresa ou até mesmo, se for o caso, disseminá-las entre à todas às demais participantes.

Atenciosamente,

**MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

RQS Nº 03/2006 - CIN
CPMI - CORREIOS
Fls.: <b>0504</b>
Doc: <b>3664</b>


**VANESS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

São Paulo, 31 de Maio de 2002.

A

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

SNB Quadra 01, Bloco A 4º Andar - Ala Norte

70002-900 - Brasília/DF

Fax: 061-426-2759 - Fone (61) 426-2760

Ref.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC

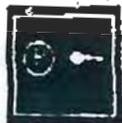
**Assunto: Questionamento sobre especificação técnica Fec-01 DPRO/DEINF- 485/4 de Maio de 2002:**

Prezados Senhores,

Após detida análise do documento supra citado, levantamos algumas dúvidas, às quais passamos à relatar aos Srs. para fins de esclarecimentos:

1. O Item 2.1.1.1.6 Comunicação Remota reza que "...A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede.". Sobre essa frase, questionamos os seguintes itens abaixo:
  - a) Estar adaptada para rede significa que, no conjunto fornecido tem que existir uma saída que converse em protocolo TCP-IP e possua um hardware compatível com Ethernet (RJ-45)?
  - b) Estar adaptada para conexão via modem significa que a fechadura deva ter o hardware de um modem em seu conjunto, sendo dela conexão direta para linha telefônica ou ter apenas uma conexão RS 232 pronta para ligar um modem externo, sendo que, este último não faria parte do pacote?
  - c) Caso o modem faça parte do pacote, quais seriam suas especificações técnicas (velocidade, norma, e etc)?
  - d) Caso alguma empresa ofereça os itens de comunicação acima (rede e modem) como opcional (preço separado do preço de conjunto normal da fechadura) serão aceitas na concorrência?
  - e) Caso haja a exigência de placa de rede mais modem, à serem instalados na porta do cofre, permanece a exigência de alimentação por pilha, de todo esse conjunto?
  - f) Da criptografia: Para a fechadura estar adaptada a rede e modem pressupomos que os dados que trafegarão tanto pela rede quanto pelo modem deverão ser criptografados por motivo de segurança. Dúvida: Quem estabelecerá as normas dessa criptografia uma vez que tanto essa Empresa como nós teremos que respeitá-las?
2. O Item 2.1.1.1.7 Alarme sonoro reza que... "Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre a situação de que o cofre está disponível para abertura". Sobre este Item, questionamos/sugerimos:
  - a) Sistema realizado pela área de Engenharia dessa empresa contempla um equipamento ligado à tomada, que toque quando for acionado à distância pela fechadura ou um equipamento portátil que seja alimentado à pilhas e fique junto ao interessado, como se fosse um pager?

 Rua Águas Virtuosas, 459 - Casa Verde - São Paulo - SP - CEP 02531-000 - Tel/Vox (0xx11) 3858-2541 / 3856-3651 (Atendimento Técnico)  
 Tel/Fax: (0xx11) 3951-0124 - 3951-5599 Home Page: www.vaness.com.br E-mail: vaness@vaness.com.br

# VANESS - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA



- b) Caso seja portátil, pode o mesmo possuir duas opções de chamada, sonora e vibratório, esta última para um alerta discreto da disponibilidade do cofre, evitando assim chamar a atenção dos usuários das agências?

Atenciosamente,

*(Handwritten signature)*  
**Antônio Marcos M. da Silva**  
**Vaness - Sistemas de Segurança**



RQS Nº 03/2006 CN  
 CORREIOS  
 Fis.:  
 03064  
 Doc:



438

4538

PROTOCOLO

De: DEINF

A(o): DECAM

CI/DPRO/DEINF-6437/02

Ref.: CI/DSEG/DEPAS-0616/02



Assunto: Fechaduras Eletrônicas – Pregão 026/02-CPL/AC

Brasília - DF, 6 de junho de 2002.

Em resposta à CI de referência estamos encaminhando o Parecer Técnico DPRO/DEINF 084/02, que analisa os esclarecimentos solicitados pela empresa Vaness Cofres e Sistemas de Segurança, sobre a fechadura eletrônica FEC-01 que acompanha os cofres a serem adquiridos por meio do Pregão 026/02.

Atenciosamente,

**Luiz Claudomiro Sacoman**  
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
<b>0507</b>
Fls: _____
<b>3664</b>
Doc: _____



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-084 02  
Ref. CI/DSEG/DEPAS-0616/02

### PARECER TÉCNICO

#### 1-ASSUNTO:

Questionamento sobre a especificação de fechadura eletrônica FEC-01 – 485/4

#### 2-DOCUMENTAÇÃO:

O DEPAS, através da referida CI, encaminhou carta da empresa Vaness Cofres e Sistemas de Segurança, em que está questionando alguns itens da especificação supra citada.

#### 3-ANÁLISE:

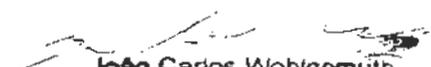
Analisando os questionamentos, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

- **Item 2.1.1.1.6. Comunicação Remota:**

- o A fechadura deverá comunicar-se em protocolo TCP/IP e possuir hardware compatível com Ethernet com no mínimo 10Mb s, podendo ser montado em módulo em separado e com alimentação externa, porém com montagem interna ao cofre. Para a conexão via modem basta que a fechadura possua uma conexão RS 232 pronta para ser ligada a um modem externo, padrão V90, que não será fornecido.
- o O fornecedor, quando solicitado pela ECT, deverá fornecer os módulos supracitados, apresentando as chaves de criptografia para que, juntamente com a área de sistemas da ECT, sejam configurados de acordo com o software que acompanha as fechaduras. Este software deverá permitir a comunicação, via rede (TCP IP), com qualquer uma das fechaduras em questão, quando conectadas à rede corporativa da ECT.

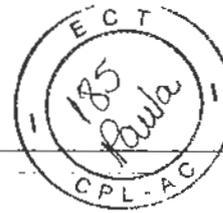
- **Item 2.1.1.7. Alarme Sonoro:**

- o Deverá ser um dispositivo sem fio, semelhante a um pager que indique ao usuário que o cofre está disponível para abertura, podendo sinalizar com indicação sonora ou vibratória

  
João Carlos Wohlgemuth  
Eng. Mecânico  
CREA 70.787 - RS  
Matr. ECT 8 011.596-8

Brasília, 05 de junho de 2002

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: 0508
3664
Doc: 11



10000-5/6/02

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DEINF

CI/DSEG/DEPAS-0616/2002.

Ref.: CI/CPL/AC-0488/2002

**URGENTE**



Assunto: Pregão nº 026/2002-CPL/AC

Brasília, DF, 4 de junho de 2002.

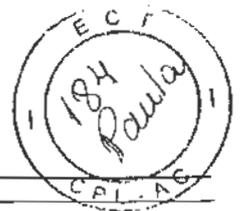
Em atenção à CI da referência, solicitamos analisar o questionamento feito pela empresa **VANESS Cofres e Sistemas de Segurança**, sobre as fechaduras que acompanham os cofres a serem adquiridos por meio do Pregão 026/2002.

Atenciosamente

  
HELCIO A. SA FREIRE DE ABREU.  
Chefe do DEPAS

Anexo Documento para análise  
Cópia CPL/AC

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI CORREIOS	
<b>0509</b>	
Fis.:	
<b>3664</b>	
Doc:	



De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: DEPAS

CI/CPL/AC - 0488/2002

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC

**URGENTE**



Assunto: *Questionamento.*

Brasília/DF, 03 de junho de 2002.

No sentido de nos subsidiar nas instruções da resposta ao questionamento feito pela empresa **VANESS - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA**, cujo expediente encaminhamos cópia em anexo, relativamente à licitação acima referenciada, solicitamos a V.Sª avaliar o questionamento, nos posicionando, **com a maior brevidade possível**, a fim de que possamos nos reportar à referida empresa ou até mesmo, se for o caso, disseminá-las entre à todas às demais participantes.

Atenciosamente,

**MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

CNB.cnb

Anexo: Cópia da carta de questionamento

.\Sac0144\sac\DIR.AD\CPI Documentos2002 CI CI488\_2002 Questionamento Vaness PG026\_2002.doc

RQS Nº 03/2005
CFMI - CORREIOS
0510
Fis.: 3664
Doc:



# VANESS - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

São Paulo, 31 de Maio de 2002.

A  
 Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC  
 SNB Quadra 01, Bloco A 4º Andar - Ala Norte  
 70002-900 - Brasília/DF  
 Fax: 061-426-2759 - Fone (61) 426-2760  
 Ref.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC



**Assunto: Questionamento sobre especificação técnica Fec-01 DPRO/DEINF- 485/4 de Maio de 2002:**

Prezados Senhores,

Apos detida análise do documento supra citado, levantamos algumas dúvidas, às quais passamos à relatar aos Srs. para fins de esclarecimentos:

1. O Item 2.1.1.1.6 Comunicação Remota reza que "...A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede...". Sobre essa frase, questionamos os seguintes itens abaixo:
  - a) Estar adaptada para rede significa que, no conjunto fornecido tem que existir uma saída que converse em protocolo TCP-IP e possua um hardware compatível com Ethernet (RJ-45)?
  - b) Estar adaptada para conexão via modem significa que a fechadura deva ter o hardware de um modem em seu conjunto, saindo dela conexão direta para linha telefônica ou ter apenas uma conexão RS 232 pronta para ligar um modem externo, sendo que, este último não faria parte do pacote?
  - c) Caso o modem faça parte do pacote, quais seriam suas especificações técnicas (velocidade, norma, e etc)?
  - d) Caso alguma empresa ofereça os itens de comunicação acima (rede e modem) como opcional (preço separado do preço de conjunto normal da fechadura) serão aceitas na concorrência?
  - e) Caso haja a exigência de placa de rede mais modem, à serem instalados na porta do cofre, permanece a exigência de alimentação por pilha, de todo esse conjunto?
  - f) Da criptografia: Para a fechadura estar adaptada a rede e modem pressupomos que os dados que trafegarão tanto pela rede quanto pelo modem deverão ser criptografados por motivo de segurança. Dúvida: Quem estabelecerá as normas dessa criptografia uma vez que tanto essa Empresa como nos teremos que respeitá-las?
2. O Item 2.1.1.1.7 Alarme sonoro reza que... "Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre a situação de que o cofre está disponível para abertura". Sobre este item, questionamos/sugerimos:
  - a) Sistema idealizado pela área de Engenharia dessa empresa contempla um equipamento ligado à tomada, que toque quando for acionado à distância pela fechadura ou um equipamento portátil que seja alimentado à pilhas e fique junto ao interessado, como se fosse um pager?

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - BORREIUS	
0511	
Fls.:	
3654	
Doc:	

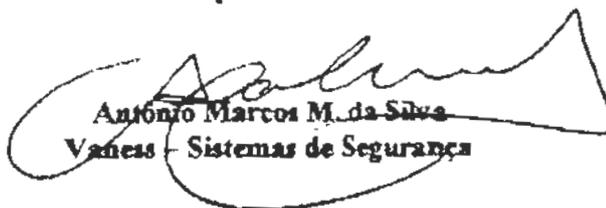


# VANESS - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

b) Caso seja portátil, pode o mesmo possuir duas opções de chamada, sonora e vibratório, esta última para um alerta discreto da disponibilidade do cofre, evitando assim chamar a atenção dos usuários das agências?



Atenciosamente,

  
Antônio Marcos M. da Silva  
VaneSS - Sistemas de Segurança

RQS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
0512
Fls. 3664
Doc.

*Paula*



**VANESS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

São Paulo, 10 de junho de 2002.



**A**  
**Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC**  
**SNB Quadra 01, Bloco A 4º Andar – Ala Norte**  
**70002-900 – Brasília/DF**  
**Fax: 061-426-2759 – Fone (61) 426-2760**  
**Ref.: PREGÃO Nº 026/2002 – CPL/AC e Carta Vaness de 04/06/02**

**Assunto: Resposta sobre o questionamento sobre especificação técnica Fec-01 DPRO/DEINF- 485/4 de Maio de 2002 realizada por esta empresa**

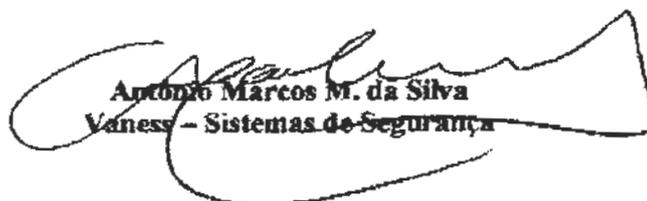
Prezados Senhores,

Diante de nosso questionamento realizado em 04/06/2002 e até o momento não obtivemos resposta, solicitamos um posicionamento dessa em virtude do prazo estar se esgotando.

Ressaltamos que sem uma resposta dentro de um prazo definido não poderemos efetuar lances, face aos levantamentos de custos e equipamentos que teremos que efetuar.

Salientamos que se essa Empresa não responder em tempo hábil, solicitamos que seja adiada a data de abertura do prego 026/2002.

Atenciosamente,

  
**Antonio Marcos M. da Silva**  
**Vaness - Sistemas de Segurança**



De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: DEPAS

CI/CPL/AC - 0488/2002

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC



Assunto: *Questionamento.*

Brasília/DF, 03 de junho de 2002.

No sentido de nos subsidiar nas instruções da resposta ao questionamento feito pela empresa **VANESS - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA**, cujo expediente encaminhamos cópia em anexo, relativamente à licitação acima referenciada, solicitamos a V.S<sup>a</sup> avaliar o questionamento, nos posicionando, **com a maior brevidade possível**, a fim de que possamos nos reportar à referida empresa ou até mesmo, se for o caso, disseminá-las entre à todas às demais participantes.

Atenciosamente,

**MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

CNB/cnb

Anexo: Cópia da carta de questionamento

\\Sac0144\c\DIRAD\CPL\Documentos2002\CI\C1488\_2002 Questionamento Vaness PG026\_2002.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: <b>0514</b>
<b>3654</b>
Doc:



**VANESS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

São Paulo, 31 de Maio de 2002.



**A**  
**Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC**  
 SNB Quadra 01, Bloco A 4º Andar - Ala Norte  
 70002-900 - Brasília/DF  
 Fax: 061-426-2759 - Fone (61) 426-2760  
 Ref.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC

**Assunto: Questionamento sobre especificação técnica Fec-01 DPRO/DEINF- 485/4 de Maio de 2002:**

Prezados Senhores,

Apos detida análise do documento supra citado, levantamos algumas dúvidas, às quais passamos à relatar aos Srs. para fins de esclarecimentos:

1. O Item 2.1.1.1.6 Comunicação Remota reza que "...A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede..". Sobre essa frase, questionamos os seguintes itens abaixo:
  - a) Estar adaptada para rede significa que, no conjunto fornecido tem que existir uma saída que converse em protocolo TCP-IP e possua um hardware compatível com Ethernet (RJ-45)?
  - b) Estar adaptada para conexão via modem significa que a fechadura deva ter o hardware de um modem em seu conjunto, saindo dela conexão direta para linha telefônica ou ter apenas uma conexão RS 232 pronta para ligar um modem externo, sendo que, este último não faria parte do pacote?
  - c) Caso o modem faça parte do pacote, quais seriam suas especificações técnicas (velocidade, norma, e etc)?
  - d) Caso alguma empresa ofereça os itens de comunicação acima (rede e modem) como opcional (preço separado do preço de conjunto normal da fechadura) serão aceitas na concorrência?
  - e) Caso haja a exigência de placa de rede mais modem, à serem instalados na porta do cofre, permanece a exigência de alimentação por pilha, de todo esse conjunto?
  - f) Da criptografia: Para a fechadura estar adaptada a rede e modem pressupomos que os dados que trafegarão tanto pela rede quanto pelo modem deverão ser criptografados por motivo de segurança. Dúvida: Quem estabelecerá as normas dessa criptografia uma vez que tanto essa Empresa como nós teremos que respeitá-las?
2. O Item 2.1.1.1.7 Alarme sonoro reza que... "Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre a situação de que o cofre está disponível para abertura". Sobre este Item, questionamos/sugerimos:
  - a) Sistema idealizado pela área de Engenharia dessa empresa contempla um equipamento ligado à tomada, que toque quando for acionado à distância pela fechadura ou um equipamento portátil que seja alimentado à pilhas e fique junto ao interessado, como se fosse um pager?

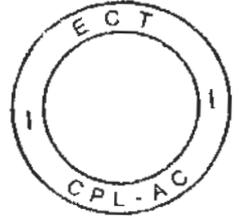
Rua Águas Virtuosas, 659 - Casa Verde - São Paulo - SP - CEP 02531-400 - Tel/Fax (0xx11) 3858-2541 / 3856-8651 (Assist. Técnica)  
 Tel/Fax: (0xx11) 3951-0124 - 3951-5599 Home Page: www.vaness.com.br E-mail: vaness@vaness.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0515
Fls.: _____
3664
Doc: _____



**VANEAS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

- b) Caso seja portátil, pode o mesmo possuir duas opções de chamada, sonora e vibratório, esta última para um alerta discreto da disponibilidade do cofre, evitando assim chamar a atenção dos usuários das agências?



Atenciosamente,

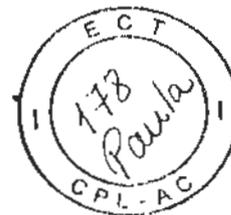
*(Handwritten signature)*  
**Antônio Marcos M. da Silva**  
**Vaneas - Sistemas de Segurança**

BOB Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 0516  
 Fls.:  
 3664  
 Doc:



**VANESS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

São Paulo, 31 de Maio de 2002.



A  
 Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC  
 SNB Quadra 01, Bloco A 4º Andar - Ala Norte  
 70002-900 - Brasília/DF  
 Fax: 061-426-2759 - Fone (61) 426-2760  
 Ref.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC

**Assunto: Questionamento sobre especificação técnica Fec-01 DPRO/DEINF- 485/4 de Maio de 2002;**

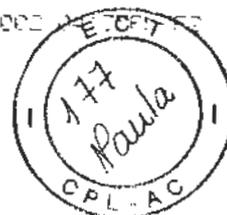
Prezados Senhores,

Apos detida análise do documento supra citado, levantamos algumas dúvidas, às quais passamos à relatar aos Srs. para fins de esclarecimentos:

1. O Item "2.1.1.1.6 Comunicação Remota "reza que"...A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede...". Sobre essa frase, questionamos os seguintes itens abaixo:

- a) Estar adaptada para rede significa que, no conjunto fornecido tem que existir uma saída que converse em protocolo TCP-IP e possua um hardware compatível com Ethernet (RJ-45)?
- b) Estar adaptada para conexão via modem significa que a fechadura deva ter o hardware de um modem em seu conjunto, saindo dela conexão direta para linha telefônica ou ter apenas uma conexão RS 232 pronta para ligar um modem externo, sendo que, este último não faria parte do pacote?
- c) Caso o modem faça parte do pacote, quais seriam suas especificações técnicas (velocidade, norma, e etc)?
- d) Caso alguma empresa ofereça os itens de comunicação acima (rede e modem) como opcional (preço separado do preço de conjunto normal da fechadura) serão aceitas na concorrência?
- e) Caso haja a exigência de placa de rede mais modem, à serem instalados na porta do cofre, permanece a exigência de alimentação por pilha, de todo esse conjunto?
- f) "Da criptografia". Para a fechadura estar adaptada a rede e modem pressupomos que os dados que trafegarão tanto pela rede quanto pelo modem deverão ser criptografados por motivo de segurança. Dúvida: Quem estabelecerá as normas dessa criptografia uma vez que tanto essa Empresa como nós temos que respeitá-las?

2. O Item "2.1.1.1.7 Alarme sonoro "reza que"... Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre a situação de que o cofre está disponível para abertura". Sobre este Item, questionamos/sugerimos:



# VANEAS - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

- a) Sistema idealizado por essa Área contempla um equipamento ligado à tomada, que toque quando for acionado à distância pela fechadura ou um equipamento portátil que seja alimentado à pilhas e fique junto ao interessado, como se fosse um pager?
- b) Caso seja portátil, pode o mesmo possuir duas opções de chamada, sonora e vibratório, esta última para um alerta discreto da disponibilidade do cofre, evitando assim chamar a atenção dos usuários das agências?

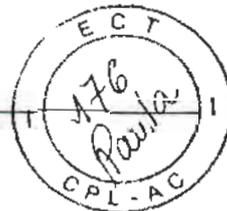
Atenciosamente,

*Antônio Marcos M. da Silva*  
**Antônio Marcos M. da Silva**  
**Vaneas - Sistemas de Segurança**

RQS Nº 03/2005 - CI  
 CPMI CORREIOS  
**0518**  
 Fls.:  
**3664**

*PERGUNTAS E  
RESPOSTAS SOBRE O  
EDITAL DE  
LICITAÇÃO*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0519
	3664
Doc:	



SBN Conj. "3" Bloco "A" 4º Andar  
70002-900 - Brasília -DF

CT/CPL/AC - 0347/2002

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC

Assunto: Respostas a Questionamentos.

Brasília - DF, 12 de junho de 2002

Á

**RC COFRES REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA**

Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Aclimação

**CEP.: 01526-050 SÃO PAULO - SP**

9000 3200-1859

At. Sr. Carlos Roberto Costa

Prezado Senhor,

Em atenção aos questionamentos formulados a esta CPL/AC, relativamente ao edital acima referenciado, que tem por objeto a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônicas, informamos abaixo o indicativo dos referidos questionamentos as respostas pertinentes:

**Questionamento 01:** Direcionamento para a fechadura RWN Infiniti citada em considerações gerais da Especificação Técnica FEC-01?:

**Resposta: a)** A lei 8.666/83 permite que seja citado um modelo de equipamento ou similar. A ECT já adquiriu em três outros processos licitatório fechaduras e/ou cofres utilizando o termo "similar".

**Questionamento 1.2.:** Divergência de orientação, vide quadro descrição página 3 do edital DIMA/DEPEN485/4, sendo o correto DPRO/DEINF-485/4, confundindo a consulta?

**Resposta: b)** O questionamento procede, pois houve alteração na nomenclatura do Departamento. Porém o número da especificação não foi alterado, somente as siglas da área emitente.

**Questionamento 1.3.:** As características da Especificação Técnica convergem para o manual da RWN Infiniti, etc.)?

**Resposta: c)** A especificação não foi baseada no manual e sim nas características e funcionalidade do equipamento, as quais são necessárias para melhorar o nível de segurança da ECT.

**Questionamento 1.4.:** Especificação Técnica em emissão maio/02. Esta licitação tinha data de abertura prevista para 14/05/2002 sendo adiada sine-die?

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\documentos2002\Carta\Carta347\_2002 Resp questionamentos PR 026 Cofres com fechadura.doc

RQS Nº 03/2005 - CN CPM - CORREIOS
0520
Fls.
3664
Doc:

**Resposta: d)** A especificação foi revisada em maio para atualizações, principalmente no tocante à fonte de alimentação, visto que as anteriores adquiridas apresentaram problemas de queima por descargas elétricas e variações de tensões. Isto exigiu que buscássemos no mercado alternativas para a solução deste problema, motivo pelo qual retardamos a data da abertura desse processo licitatório.

**Questionamento 1.5.:** Na Especificação Técnica do cofre por exemplo V.S<sup>a</sup>, não dão como referência nem marca nem modelo, o que seria correto?

**Resposta: e)** Não citamos referência pois não encontramos padrão de mercado para estes produtos.

**Questionamento 1.6.:** Caso V. S<sup>a</sup>, desejam continuar citando a referência modelo pedimos incluir além da fechadura RWN-Infinitti, a fechadura RC-Star Lock ou similar na redação e nas condições gerais. Haja vista que também somos fornecedores do produto a V.S<sup>a</sup>?

**Resposta: f)** Foi respondido na alínea "a".

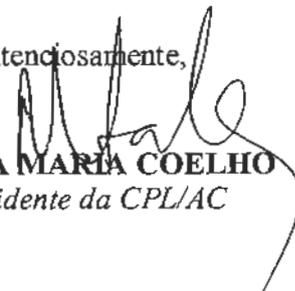
**Questionamento 1.7.:** Informamos que em dezembro de 2001 V.S<sup>a</sup>, fizeram tomada de preços de cofre e fechaduras em separado, cujo orçamento enviamos em 10/01/2002, acrescentando que nosso equipamento atenderia com vantagens (qualidade e preço) o produto em referência (também da RWN só que o modelo?

**Resposta: g)** Foram realizados ajustes na especificação, entre outras a alimentação foi alterada para bateria e não mais energia elétrica da rede pública.

**Questionamento 1.8.:** Na ocasião cofres e fechaduras foram cotados separadamente, o que não ocorre no presente, fato que nos prejudica bastante pois com a citação da marca e modelo do concorrente o fabricante do cofre?

**Resposta:** Na ocasião os cofres e fechaduras foram cotados separadamente: A área de contratação (DECAM), para obter o valor de mercado de um produto (que será utilizado para estimar o preço objetivo e o bloqueio orçamentário necessário), se utiliza de várias formas de pesquisa, sendo uma delas a cotação dos itens em separado. Este procedimento consiste em estratégias de pesquisa daquele departamento. A garantia do conjunto, no certame, será de responsabilidade do fornecedor do cofre, que é o responsável pelo objeto da licitação em questão.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Presidente da CPL/AC

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

N. Act 3520  
Tipo TRANSMISSÃO  
N. DDC  
Numero discado ~~00211132776283~~  
Nome  
Identificação recebida  
Data/Hora 12-06-02  
Duração 01:25  
Pags. 02  
Resul. DK



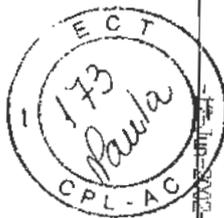
16:26

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 0522

3664

Doc:

<p>De: DEPAS</p> <p>À(o): CPL</p> <p>CI/DSEG/DEPAS-0683/2002</p> <p>Ref.: CI/CPL-515/2002</p>	<p>PROTOCOLO</p> 
---	--

Assunto: Questionamento da firma RC Cofres Ltda – Pregão 026/2002 CPL-AC.

Brasília, DF, 12 de junho de 2002.

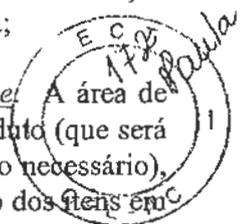
Após análise do documento temos os seguintes comentários a fazer:

- a) direcionamento para a fechadura RWN: A lei 8666/83 permite que seja citado um modelo de equipamento ou similar. A ECT já adquiriu em três outros processos licitatórios fechaduras e/ou cofres utilizando o termo “similar”, sendo que a última aquisição de fechaduras foi fornecida por essa empresa que elaborou esse questionamento! Solicitamos apoio dessa CPL na interpretação desse item;
- b) Divergência de orientação: O questionamento procede, pois houve alteração na nomenclatura do departamento. Porém o número da especificação não foi alterado, somente as siglas da área emitente. Pedimos alterar no edital conforme especificação técnica;
- c) As características da especificação técnica convergem para o manual da RWN: A especificação não foi baseada no manual e sim nas características e funcionalidade do equipamento, as quais são necessárias para melhorar o nível de segurança da ECT;
- d) Especificação técnica em emissão Maio/02: A especificação foi revisada em maio para atualizações, principalmente no tocante à fonte de alimentação, visto que as anteriormente adquiridas apresentaram problemas de queima por descargas elétricas e variações de tensões. Isto exigiu que buscássemos no mercado alternativas para a solução deste problema, motivo pelo qual retardamos a data da abertura desse processo licitatório;
- e) Na especificação técnica do cofre não foi citada como referência marca nem modelo: Não citamos referência pois não encontramos padrão de mercado para estes produtos;
- f) Caso V. Sas. desejem continuar citando a referência modelo: respondido na alínea “a”;

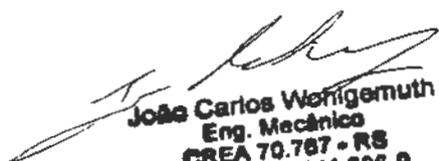
C/C : DECAM  
AZP/JCW  
c:\alvim\is\rc cofres - questionamentos.doc

RQS Nº 03/2005 - ECT  
CPMI - CORREIO  
0523  
Fis.:  
Doc 3664

- g) Informamos que em dezembro de 2001 V. Sas. Fizeram tomada de preços de cofres: Foram realizados ajustes na especificação, entre outras a alimentação foi alterada para bateria e não mais energia elétrica da rede pública;
- h) Na ocasião os cofres e fechaduras foram cotados separadamente. A área de contratação (DECAM), para obter o valor de mercado de um produto (que será utilizado para estimar o **preço objetivo** e o bloqueio orçamentário necessário), se utiliza de várias formas de pesquisa, sendo uma delas a cotação dos itens em separado. Este procedimento consiste em estratégias de pesquisa daquele departamento. A garantia do conjunto, no entanto, será de responsabilidade do fornecedor do cofre, que é o responsável pelo objeto da licitação em questão.



Atenciosamente

  
João Carlos Wenigemuth  
Eng. Mecânico  
CREA 70.767 - RS  
Matr. ECT 8.011.696-9

  
Alvim Zarwaki Puzetto  
Chefe DSEG/DEPAS

  
**HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU**  
Chefe do DEPAS

ROS Nº 03/2001	CIN
ROBIMº 03/2001	CIN
CPMI - CORREIOS	
2/2	
Fis.: 0524	
Fis.: 3664	
Doc:	
Boe:	



**REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**  
 Fechadura de Retardo, assistência técnica em Cofres e Porta Forno.  
 Equipamentos de Segurança (interfones, circuito fechado, alarmas, automação).



São Paulo, 07 de junho de 2002.

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
 Att: Sra. Marta Maria Coelho - Presidente da Comissão de Licitação  
 Ref. Aquisição de cofre com fechadura eletrônica de retardo - Pregão N° 026/2002 - CPL / AC.

Na qualidade de fabricantes de Fechadura Eletrônica de Retardo  
 muito respeitosamente nos dirigimos a V.Sa., no sentido de informar que nos sentimos prejudicados  
 na licitação acima citada pelos motivos abaixo expostos constante na redação da mesma.

- a) - Direcionamento para a fechadura RWN - Infiniti citada em considerações gerais da Especificação Técnica FEC-01.
- b) - Divergência de orientação, vide quadro descrição pagina 3 do edital - DIMA/DEPEN- 485/4 sendo a correta DPRO / DEINF - 485/4 - confundindo a consulta. *João Carlos*
- c) - As características da Especificação Técnica convergem para o manual da RWN - Infiniti.
- d) - Especificação Técnica em emissão Maio /02. Esta licitação tinha data de abertura prevista para 14/05/2002 sendo adiada sine - die.
- e) - Na Especificação Técnica do cofre por exemplo V.Sas., não dão como referencia nem marca nem modelo, o que seria correto.
- f) - Caso V.Sas., desejem continuar citando a referencia modelo pedimos incluir alem da fechadura RWN-Infiniti, a fechadura RC- Star Lock ou similar na redação de suas considerações gerais. Haja vista que tambem somos fornecedores do produto a V.Sas.
- g) - Informamos que em Dezembro de 2001 V.Sas. fizeram tomada de preços de cofres e fechaduras em separado, cujo orçamento enviamos em 10/01/2002, acrescentando que nesse equipamento atenderia com vantagens (qualidade e preço) o produto em referencia (tambem da RWN só que o modelo era Millennium).

São Paulo  
 Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Aclimação/SP  
 CEP: 01.526-050  
 Tel. XX-11-3209-3245 (Fax) 3277-6283

*Grat*

*Verificadas*

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fis. 0525

Doc. 3554

*Nat*



**REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**  
Fechadura de Segurança, assistência técnica em Cofres e Porta Fortes.  
Equipamentos de Segurança (interiores, circuito fechado, alarmas, automação).

6

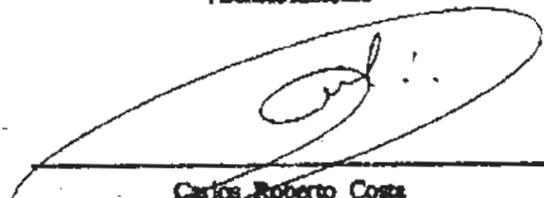
Na ocasião cofres e fechaduras foram cotados separadamente, o que não ocorre no presente, fato que nos prejudica bastante pois com a citação da marca e modelo do concorrente o fabricante do cofre como pudemos constatar ficou induzido a colocar a fechadura mencionada, além disso o licitante no caso a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos poderá ter problemas com Assistência Técnica durante a garantia pois o fabricante de cofre não é o mesmo que produz a fechadura.

Sendo assim solicitamos de V.Sas. tomarem providências para que nossa empresa como de outros fornecedores não sejam prejudicados e possam concorrer em estado de igualdade.

Como este cartame já foi adiado uma vez fazemos a mesma sugestão ate que se regularize o impasse.

Esperando sermos atendidos, agradecemos.

Atenciosamente



Carlos Roberto Costa  
RC - Cofres, Rep. Comercio de Equip. de Seg. Ltda

São Paulo  
Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Acimação/SP  
CEP: 01.526-050  
Tel: XX-11-3209-3246 (Fax) 3277-6283

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0526
3664
Doc:

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO/AC

Ao: DEPAS

CI/CPL/AC – 515/2002

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC



**Assunto:** Questionamentos firma RC Cofres Ltda.

Brasília/DF, 07 de junho de 2002.

No sentido de nos subsidiar nas instruções das respostas aos questionamentos feitos pela empresa **RC COFRES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, cujo expediente encaminhamos cópia em anexo, relativamente à licitação acima referenciada, solicitamos a V. Sª proceder uma avaliação dos mesmos, nos posicionando, com a maior brevidade possível, a fim de que possamos nos reportar à referida empresa ou até mesmo, se for o caso, disseminá-las entre à todas às demais empresas que retiraram o edital.

Conforme consta da cópia do edital em anexo, lembramos a esse órgão que a abertura de licitação está prevista para o dia 13/06/2002, razão pela qual encarecemos **URGÊNCIA** no pronunciamento desse órgão.

Atenciosamente,

  
MARTA MARIA COELHO  
Presidente da CPL/AC

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL  
Membro da CPL/AC  
Mat. 8.008.347-1

GFA/gfa

Anexo: Cópia da carta de questionamento IBM  
E:\DIRAD\CPL\Documentos\2002\CNC\515\_2002 Questionamentos RC Cofres.doc

RQS Nº 03/2005	CN
CPM	0327
Fls.:	
	3664
Doc:	



REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA  
Fechadura de Retardo, assistência técnica em Cofres e Porta Fortes.  
Equipamentos de Segurança (interferência, circuito fechada, abertura, automação).



São Paulo, 07 de junho de 2002.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Att: Srta. Marta Maria Coelho - Presidente da Comissão de Licitação  
Ref. Aquisição de cofre com fechadura eletrônica de retardo - Pregão N° 026/2002 - CPL/AC.

Na qualidade de fabricantes de Fechadura Eletrônica de Retardo  
mas respeitosa e nos dirigimos a V.Sa., no sentido de informar que nos sentimos prejudicados  
na licitação acima citada pelos motivos abaixo expostos constante na redação da mesma.

- Direcionamento para a fechadura RWN - Infiniti citada em considerações gerais da Especificação Técnica FEC-01.
- Divergência de orientação, vide quadro descrição pagina 3 do edital - DIMA/DEPEN- 485/4 sendo o correto DPRO / DEINF - 485/4 - confundindo a consulta.
- As características da Especificação Técnica convergem para o manual da RWN - Infiniti.
- Especificação Técnica em emissão Maio /02. Esta licitação tinha data de abertura prevista para 14/05/2002 sendo adiada sine - die.
- Na Especificação Técnica do cofre por exemplo V.Sas., não dão como referencia nem marca nem modelo, o que seria correto.
- Caso V.Sas., desejem continuar citando a referencia modelo pedimos incluir alem da fechadura RWN-Infiniti, a fechadura RC- Star Lock ou similar na redação de suas considerações gerais. Haja vista que também somos fornecedores do produto a V.Sas.
- Informamos que em Dezembro de 2001 V.Sas., fizeram tomada de preços de cofres e fechaduras em separado, cujo orçamento enviamos em 10/01/2002, acrescentando que nesse equipamento atenderia com vantagens (qualidade e preço) o produto em referencia (tambem da RWN só que o modelo era Millennium).

São Paulo  
Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Aclimação/SP  
CEP: 01.526-050  
Tel. XX-11-3209-3246 (Fax) 3277-6283

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls.: 0528  
 3664  
 Doc:

*Paula*  
*Verificar no sistema*  
*Marta*



**REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**  
Fechadura de Retardo, assistência técnica em Cofres e Porta-Fortes.  
Equipamentos de Segurança (interfones, circuito fechado, alarmas, automação).



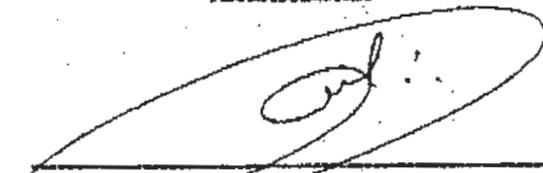
Na ocasião cofres e fechaduras foram cotados separadamente, o que não ocorre no presente, fato que nos prejudica bastante pois com a citação da marca e modelo do concorrente o fabricante do cofre como pudemos constatar fica induzido a colocar a fechadura mencionada, além disso o licitante no caso a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos poderá ter problemas com Assistência Técnica durante a garantia pois o fabricante de cofre não é o mesmo que produz a fechadura.

Sendo assim solicitamos de V.Sas., tomarem providências para que nossa empresa como de outros fornecedores não sejam prejudicados e possam concorrer em estado de igualdade.

Como este certame já foi adiado uma vez fazemos a mesma sugestão etc que se regularize o impasse.

Esperando sermos atendidos, agradecemos.

Atenciosamente



---

Carlos Roberto Costa  
RC - Cofres Rep. Comercio de Equip. de Seg. Ltda

São Paulo  
Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Aclimação/SP  
CEP: 01.526-050  
Tel: XX-11-3209-3246 (Fax) 3277-6283

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI CORREIOS

Fis.:  
0529  
3664

SBN Conj. "3" Bloco "A" 4º Andar  
70002-900 – Brasília -DF

**CT/CPL/AC – 0343/2002**

Ref.: Pregão N.º 026/2002-CPL/AC

Assunto: Resposta a Questionamentos.

Brasília - DF, 10 de junho de 2002.

À  
**SUESSEM MÁQUINAS S/A**  
Estrada Itapecerica Santo Amaro, 4.651  
**CEP.: 06855-400 Itapecerica da Serra - SP**

At. Sr. João Carlos - Marketing

Fone.: (11) 4668.8444

Fax: (11) 4668.8432

Prezado Senhor,

Relativamente aos questionamentos formulados a esta Comissão de Licitação, através de correspondência recepcionada em 07/06/2002, apresentamos abaixo os referidos questionamentos e as respostas pertinentes:

**Questionamento 01:** É possível a dilatação do prazo de entrega do primeiro lote em mais 20 (vinte) dias?

**Resposta:** Não. Esclarecemos que antes da elaboração do edital, existe uma preocupação por parte da empresa sobre as condições a serem exigidas, dentre elas os prazos ideais para fabricação e entrega. Assim informamos que antes da deflagração da presente licitação o órgão de contratação responsável pela instrução e autorização da abertura do processo fez consultas a várias empresas do mercado que não opuseram sobre esta questão do prazo. Assim considerando a necessidade premente que o órgão usuário necessita dos cofres, objeto do referido certame, informamos não ser possível conceder uma dilatação do prazo de entrega conforme requerido.

**Questionamento 02:** Pode uma licitante candidatar-se a somente um lote dos oferecidos na licitação? Esta correta esta interpretação?

**Resposta:** O entendimento dessa empresa está perfeitamente correto. Destacamos que uma das preocupações da Comissão de Licitação ao elaborar o edital foi dividir a necessidade (1.400 cofres) em lotes. Agindo desta forma esperamos poder contar com empresas de pequeno e médio porte e de todas as regiões do Brasil, obtendo preços melhores para cada região, visto que o transporte é um dos fatores que influencia pesadamente na formação do preço final do fornecimento.

Quanto a errata apontada por essa empresa, não a detectamos, pois vejamos: <sup>o</sup> subitem 9.2., alínea "i" estabelece:

"9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:"

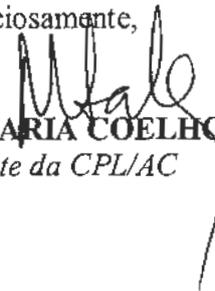
"9.2. Por ato *unilateral* da CONTRATANTE, quando ocorrer":

"i" não apresentação do protótipo, no prazo definido no **subitem 4.3.3., alínea "j"** do edital;"

Ora, se a alínea "j" do **subitem 4.3.3.** do edital estabelece que o prazo para entrega da amostra é de **10 (dez) dias corridos**, logo está perfeitamente correta a condição da forma como está colocada do edital.

Posto as respostas dos questionamentos ora formulados, confirmamos na oportunidade a data de abertura da referida licitação para o dia **13/06/2002 (quinta-feira)**, às **9:30 horas**.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0531
Doc:	3664

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

Suldem Máquinas S/A



N. Act 3496  
Tipo TRANSMISSÃO  
N. DOC  
Numero discado 00211146688432  
Nome  
Identificação recebida 00551146688432  
Data/Hora 10-06-02  
Duração 01:18  
Pags. 02  
Resul. OK

11:54

RQS Nº 03/2005 CN  
CPMI - CORREIOS  
0532  
Fls.:  
3654  
Doc:

**TELEFAX**

Fax Nr. : 0706/02

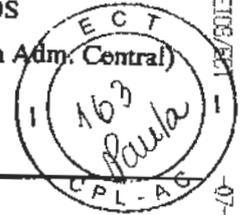
Data/Date: 07/06/2002

Para/To : CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

At./Attn : Srª. Marta Maria Coelho - CPL/AC (Comissão Permanente de Licitação da Adm. Central)

De/From : João Carlos / Marketing

Cópia/Copy:



DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
 07-Jun-2002 12:07:05022-1/1  
 Paula

Ref.: - Pregão nº. 026/2002 - CPL/AC.  
 - Aquisição de cofre com fechadura eletrônica de retardo.

Prezada Sra.:

Solicitamos a gentileza de sua atenção e resposta para o abaixo:

1. - Somos fabricantes de cofres reconhecidos em todo o Brasil. A nossa fábrica possui 14.000 m<sup>2</sup> de área construída e está apta, dependendo do nível de encomendas do mercado (pois disto depende a contratação de pessoal) a produzir cerca de 1000 cofres/mês. Todavia, não temos nenhuma experiência de fornecimento para empresas públicas ou estatais e nunca participamos de um pregão, que se traduz num fornecimento vinculado a uma série de pré-condições bastante rígidas, as quais estão sendo objeto da nossa mais cuidadosa análise.

2. Porque participar deste fornecimento é bastante importante para nós é que fazemos o seguinte questionamento:

2.1. - Entendemos que o prazo de entrega para o 1º lote está determinado como D+ 45 dias (compreendendo aqui o tempo de transporte do produto até sua entrega efetiva nas diversas diretorias regionais).

2.2. - Como não nos preparamos antecipadamente para o pregão, caso ganhemos algum dos lotes, até termos o protótipo aprovado, vão nos sobrar 30 dias para produzir o 1º lote para entrega.

2.3. - Preocupados com este prazo e com as penalidades incidentes pelo não cumprimento do prazo, estamos quase desistindo de participar do pregão.

2.4. - Antes de tomarmos uma decisão, perguntamos:

- É possível pleitear antes da realização do pregão uma dilatação dos prazos de entrega dos lotes em 20 dias corridos?

- Outra questão: Por exemplo, se uma empresa sediada no Sul ou Sudeste ganhar o lote Centro/Norte, como ela vai cumprir o prazo; se uma viagem de caminhão São Paulo/Manaus leva  $\pm$  15 dias?

2.5. - Desculpem-nos se as perguntas não sejam procedentes neste momento do processo; mas, baseando-nos no nosso noviciado é que tomamos a liberdade de formular estas questões, que devem ser entendidas como a preocupação de uma empresa séria que pretende cumprir o que for acordado.

3. Uma outra dúvida:

- Pode uma empresa candidatar-se a somente um lote dos oferecidos ao pregão? Entendemos que sim. Esta interpretação está correta?

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0533 Doc: 3664
---

4. Sugerimos uma pequena correção na minuta do contrato (Anexo 02), a saber: Cláusula 9.2. - alínea i)

Onde se lê:

- Não apresentação ... alínea k ...

Leia-se:

- Não apresentação ... alínea i ...



No aguardo de sua manifestação, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

João Carlos / Marketing

Fone: 0xx11 - 4668-8426

RQS Nº 03/2006 - CM  
CPMI CORREIOS

Fts.: 0534

3664

Doc:



*Paula*  
-04-Jun-2002-09:42-004973-1/1

DO: CHEFE DO DEPAS  
AO: CHEFE DO DEINF  
CI/DSEG/DEPAS-0616/2002.  
Ref.: CI/CPL/AC-0488/2002

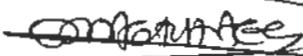


Assunto: Pregão nº 026/2002-CPL/AC

Brasília, DF, 4 de junho de 2002.

Em atenção à CI da referência, solicitamos analisar o questionamento feito pela empresa **VANESS Cofres e Sistemas de Segurança**, sobre as fechaduras que acompanham os cofres a serem adquiridos por meio do Pregão 026/2002.

Atenciosamente

  
HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.  
Chefe do DEPAS

Anexo: Documento para análise  
C/Cópia: CPL/AC

RQS Nº 03/2006	
CPMI CORREIOS	
Fls. 0535	
3664	
Doc:	

*RECIBO REFERENTE  
ÀS RETIRADAS DO  
EDITAL DE  
LICITAÇÃO*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0536
Dnc:	3664

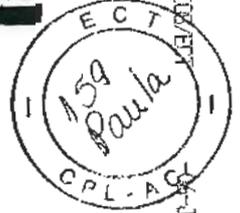
**RECIBO DE EDITAL****(Favor preencher com letra de forma.)**

<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade-N° da Licitação:		<input checked="" type="checkbox"/> N°do comprovante de pagamento	
<input type="checkbox"/> Concorrência	N° _____	→ <input type="text"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão	N° <u>026/2002</u>		
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço	N° _____		
<b>✓ Objeto da Licitação:</b> <u>lobes com fechadura</u>			
<b>✓ Razão Social:</b> <u>metalogica uniao</u>			
<b>✓ Endereço:</b> <u>Rua Joaquim Lima Nº 2</u>			
Cidade:	<u>Itaúna Velha</u>	UF:	<u>E.S.</u> CEP: _____
Tel: (61)	<u>371 0050</u>		
Fax: (61)	<u>371 0050</u>		
Nome p/contato/função:	_____ / _____		
E-mail:	_____		
<b>✓ Responsável pela retirada:</b>			
<u>Rosanna Carneiro Gomez</u>			
Tel: ( )	<u>4713587</u>		
Recebi o edital acima mencionado			
Brasília-DF, <u>12</u> de <u>06</u> 2002.			
Ass: <u>[Signature]</u>			

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: 0537  
3664  
Doc: \_\_\_\_\_



# NEW SAFES - Indústria Metalúrgica Ltda



PHONE: (061)426-2760  
FAX: (061)426-2759

São Paulo, 23 de Maio de 2002

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**

AC: SR. BATISTA

Solicitamos o favor de nos enviar o edital de tomada de preço do pregão 026.  
Referente especificação técnica: Cofre modelo CFR/B02 DPRO/ DEINF 316/6.  
Emissão jul/01 EDIMA/DEPEN - 485/3 Sev/00, para o seguinte endereço:

Rua do Grão, 387 11º andar salas 111/112  
Bairro: Ipiranga - São Paulo - SP  
Cep: 04217-000

Atenciosamente

*Carlos Eduardo Ribeiro Freitas*  
Carlos Eduardo Ribeiro Freitas  
Gerente de vendas

*Caio de Bonts*  
Caio de Bonts  
Vendas

Enviado em  
06/06/02  
Edna

Escritório Central: Rua do Grão, 387 Sala 112 - Fone: (011) 6168-6861/Fax: (011) 272-9607 - São Paulo (SP)  
Fábrica: Av. Pirelli, 1065 - Bairro Edson - Sorocaba (SP) - Fone: (015) 225-1599  
CNPJ: 01.616.449/0001-41 Inscricao Estadual: 669.325.289-115

RQS Nº 03/2005 - CN  
CEMI - CORREIOS  
0538  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Doc: 3664

COMPANHIA PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 100% - À VISTA  
02-Jul-2002-09:56-004999-1/1



# NEW SAFES - Indústria Metalúrgica Ltda

Visite nosso Site: [www.newsafes.com.br](http://www.newsafes.com.br)

e-mail: [vendas@newsafes.com.br](mailto:vendas@newsafes.com.br)



DE:

FONE:

FAX:

PARA:

FONE:

FAX:

AC:

TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:



Em caso de dúvidas, erros ou para maiores informações, favor entrar em contato o mais breve possível.

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls.: **0539**  
**3664**  
 Doc: \_\_\_\_\_



# CERTIFICADO DE POSTAGEM

CÓDIGO DO OBJETO 71411512



## CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO) **NEW S.M.T** CEP DE DESTINO **00000-000**

NOME DO REMETENTE **CELIA C.**

DESEJA DECLARAR VALOR?  SIM  NÃO VALOR DECLARADO

ASSINATURA DO REMETENTE

**CARTÃO DE CRÉDITO**  
BANDEIRA (Legenda)  
1 - AMERICAN EXPRESS 4 - SOLLO  
2 - DINNERS CLUB 5 - VISA  
3 - MASTER CARD

RIMBÔ E ASSINATURA/MATRÍCULA AUTENTICAÇÃO

SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE  
01 - AVISO DE RECEBIMENTO 04 - REGISTRO MÓDICO  
02 - MÃO PRÓPRIA 07 - COLETA DOMICILIÁRIA  
APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

**SE FOR A FATURAR**  
CÓDIGO DA UNIDADE  
DIA/MÊS  
SERVIÇOS ADICIONAIS  
CÓDIGO ADMINISTRATIVO  
NÚMERO DO CONTRATO  
CÓDIGO DO PRODUTO QUANT.

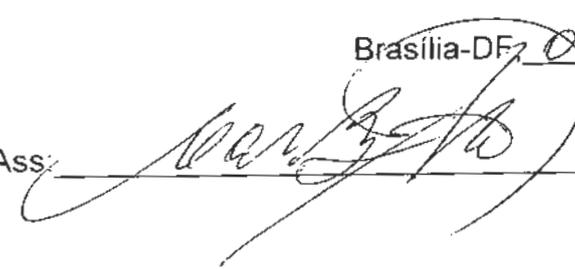
COD. SERVIÇO	TARIFA DO (B)
GRUPO	VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO
VALOR DO FRETE	
EMBALAGEM	
AD VALOREM	
01	AVISO DE RECEBIMENTO
02	MÃO PRÓPRIA
04	REGISTRO MÓDICO
07	COLETA DOMICILIAR
TOTAL	



125 x 210 mm

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: **0540**  
Doc: **3664**

**RECIBO DE EDITAL****(Favor preencher com letra de forma.)**

<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade-N° da Licitação:		<input checked="" type="checkbox"/> N° do comprovante de pagamento	
<input type="checkbox"/> Concorrência	N° _____	→ <input type="text"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão	N° <u>26</u>		
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço	N° _____		
<b>✓ Objeto da Licitação:</b> <u>AQUIS. COPRE e FECH. ELETRO</u> <u>DE RETARDO</u>			
<b>✓ Razão Social:</b> <u>DIANA PAOLUCCI - SA -</u>			
<b>✓ Endereço:</b> <u>R.D. BOSCO Flo. MOOCA</u>			
Cidade:	<u>SP</u>	UF:	<u>SP</u>
Tel: ( )	<u>011-32084022</u>	CEP:	_____
Fax: ( )	<u>R-5</u>		<u>061</u>
Nome p/contato/função:	<u>BRITTO, 9982-1111</u>		
E-mail:	_____		
<b>✓ Responsável pela retirada:</b> <u>CARLOS De BRITTO</u>			
Tel: ( )	<u>Tele Fax 61-3455570</u>		
Recebi o edital acima mencionado			
Brasília-DF, <u>04</u> de <u>06</u> 2002.			
Ass: 			

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
FIG: <u>0541</u>
Doc: <u>3664</u>

**RECIBO DE EDITAL****(Favor preencher com letra de forma.)**

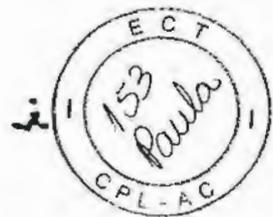
<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade-N° da Licitação:	<input checked="" type="checkbox"/> N° do comprovante de pagamento
<input type="checkbox"/> Concorrência N° _____	→ <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">9055791</span>
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão N° <u>026/2002</u>	
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço N° _____	
<b>✓ Objeto da Licitação:</b> <u>Aquisição de 1400 (um mil quatrocentos) edes, equipados com fechaduras eletrônica de retardo</u>	
<b>✓ Razão Social:</b> <u>ACEO - Produtos p/ esc. e Inf. Ltda.</u>	
<b>✓ Endereço:</b> <u>SUN Ad 01 BL F S/S 708a 713 Ed. AMERICAS OFFICE TOWER</u>	
Cidade: <u>BRASILIA</u>	UF: <u>DF</u> CEP: <u>70.711-000</u>
Tel: (61) <u>3272626</u>	
Fax: (61) <u>3272626</u>	
Nome p/contato/função: <u>Walter Molina, Marcelo Amoral</u>	
E-mail: <u>Walter@necodt.com.br</u>	
<b>✓ Responsável pela retirada:</b>	
▶ <u>Cláudio F da Silva</u>	
Tel: (61) <u>3272626</u>	
Recebi o edital acima mencionado	
Brasília-DF, <u>03</u> de <u>Junho</u> 2002.	
▶ Ass: 	

RQS N° 03/2005 - CN CPML - CORREIOS
Fls. <u>0542</u>
Doc: <u>3654</u>

**RECIBO DE EDITAL****(Favor preencher com letra de forma.)**

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Modalidade-N° da Licitação:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> <b>N° do comprovante de pagamento</b>	
<input type="checkbox"/> Concorrência	N° <u>026</u>	→ <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ECT10300473</span> de 6803/2002	
<input type="checkbox"/> Pregão	N° <u>026/2002</u>		
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço N°	_____		
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Objeto da Licitação:</b> _____			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Razão Social:</b> ▶ <u>CONIGALA B CIA LTDA</u>			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Endereço:</b> ▶ <u>SEN AD O2 BL A Ed corporativa Rte Sulos 904</u> Cidade: <u>Brasília</u> UF: <u>DF</u> CEP: _____ Tel: ( ) <u>329 6000</u> Fax: ( ) <u>329 6005</u> Nome p/contato/função: <u>DANIELE</u> E-mail: _____			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Responsável pela retirada:</b> ▶ <u>Gilberto de Almeida</u> Tel: ( ) <u>961 25800</u>			
Recebi o edital acima mencionado			
Brasília-DF, <u>03</u> de <u>Junho</u> 2002.			
▶ Ass: <u>[Assinatura]</u>			

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: **0543**  
**3664**  
Doc:



RECIBO DE EDITAL

(Favor preencher com letra de forma.)

✓ Modalidade-Nº da Licitação:

✓ Nº do comprovante de pagamento

Concorrência N° \_\_\_\_\_  
 Pregão N° 26  
 Tomada de Preço N° \_\_\_\_\_

→ 9062297

✓ Objeto da Licitação:

► Aquisição de cofre com fechadura eletrônica de retardado

✓ Razão Social:

► NYGER comércio e distribuições LTDA

✓ Endereço:

► Av. Presidente Florentina Cavadas nº 502/503

Cidade: Vitória UF: ES CEP: 29020-040

Tel: (27) 334 53300

Fax: (27) 334 53300

Nome p/contato/função: RONY | Proprietária

E-MAIL: NYGER@NYGER.COM.BR

✓ Responsável pela retirada:

► Jarivandson R. Rodas Araújo

Tel: (61) 9614-8453

Recibo o edital acima mencionado

Brasília-DF, 31 de maio 2002.

► Ass: Jarivandson Rodas

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: <u>0544</u>
Doc: <u>3654</u>

PR-26/02.



# CERTIFICADO DE POSTAGEM

CÓDIGO DO OBJETO: 1437+

## CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

OME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO) *PR 130* CEP DE DESTINO *005*

OME DO REMETENTE *Paula*

STOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO DESEJA DECLARAR VALOR?  SIM  NÃO VALOR DECLARADO

ASSINATURA DO REMETENTE

CARTÃO DE CRÉDITO		BANDEIRA (Legenda)
ANDEIRA	POS	1 - AMERICAN EXPRESS 4 - SOLLO
	AUTORIZAÇÃO	2 - DINNERS CLUB 5 - VISA
		3 - MASTER CARD

ARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA U AUTENTICAÇÃO

*Luano*

SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE

01 - AVISO DE RECEBIMENTO	04 - REGISTRO MÓDICO
02 - MÃO PRÓPRIA	07 - COLETA DOMICILIAR

APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES



SE FOR A FATURAR

CÓDIGO DA UNIDADE

DIA / MÊS

SERVIÇOS ADICIONAIS

CÓDIGO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO CONTRATO

CÓDIGO DO PRODUTO QUANT.

COD. SERVIÇO	PESO TARIFADO (g)
GRUPO	VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

VALOR DO FRETE
EMBALAGEM
AD VALOREM

01	AVISO DE RECEBIMENTO
02	MÃO PRÓPRIA
04	REGISTRO MÓDICO
07	COLETA DOMICILIAR
TOTAL	

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: **0545**

**3664**

Doc:



**REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**

Fechadura de Retardo, assistência técnica em Cofres e Porta Forte.  
Equipamentos de Segurança (interfones, circuito fechado, alarmas, automação).

DIRREIOB/ECT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEPLAC

São Paulo, 31 de maio de 2002.



*Paula*

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
At: Sr. CLAUDIO  
Ref. FREGAO N° 26 1.400 COFRES COM FECHADURA TEMPORIZADA

Prezado Senhores,

Conforme contato telefônico 31/05/2002, com Cláudio estou enviando dados da empresa  
Para retirar edital do prego n° 26 ( 1.400 cofres com fechaduras temporizadas )

NOME : RC-COFRES REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA  
CGC.N° 04.601.255/0001-60  
INSC. MUNICIPAL. 3.045.179-5  
INSC. ESTADUAL 116.206.625.119  
ENDEREÇO : RUA DOM RAIMUNDO DE BRITO, 199 - ACLIMAÇÃO - SP CEP. 01.526-050  
E-MAIL : rc.cofres@ig.com.br  
TELEFONES : (0XX11) 3277-6283 / 3208-2004 - 3209-3245  
CONTATO : DEBORA / SR. CARLOS COSTA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

*Debora Buido*  
Debora Buido  
Depto. Comercial

*aguardar  
cabeçalho edital  
03/06/2002.*

São Paulo  
Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Acilmação/SP  
CEP: 01.526-050  
Tel.XX-11-3209-3245(Fax) 3277-62113

RQS N° 03/2005 CN  
CPM CORREIOS  
Fls.: 0546  
Doc: 3664



**CORREIOS**

**CERTIFICADO DE POSTAGEM**

CÓDIGO DO OBJETO

SXC 27394332BR

**CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE**

NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO) **Jatex Term. unial Ltda** CEP DE DESTINO **51720-000**

NOME DO REMETENTE **CPL/AC**

DESEJA DECLARAR VALOR?  SIM  NÃO VALOR DECLARADO

ASSINATURA DO REMETENTE

COD. SERVIÇO **40010** PESO TARIFADO (g) **274**  
GRUPO VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

VALOR DO FRETE  
EMBALAGEM  
AD VALOREM

AVISO DE RECEBIMENTO  
MÃO PRÓPRIA  
REGISTRO MÓDICO  
COLETA DOMICILIAR  
TOTAL

**CARTÃO DE CRÉDITO**

ANDEIRA P O S AUTORIZAÇÃO BANDEIRA (Legenda)  
1 - AMERICAN EXPRESS 4 - SOLLO  
2 - DINNERS CLUB 5 - VISA  
3 - MASTER CARD

ARIMBO E ASSINATURA/MATRICULA J AUTENTICAÇÃO

SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE  
01 - AVISO DE RECEBIMENTO 04 - REGISTRO MÓDICO  
02 - MÃO PRÓPRIA 07 - COLETA DOMICILIÁRIA  
APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SE FOR A FATURAR  
CÓDIGO DA UNIDADE **10300473**  
DIA/MÊS **31/05** SERVIÇOS ADICIONAIS  
CÓDIGO ADMINISTRATIVO  
NÚMERO DO CONTRATO  
CÓDIGO DO PRODUTO QUANT.



RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: **0547**  
Doc: **3664**

OK  
Pauze

### TRANSMISSÃO DE FAX

**DE: FORTEX COMERCIAL LTDA**

**FONE: 041 275-5060**

**DATA: 29/05/02**

**PARA: CORREIOS**

**A/C: SR. GILBERTO - CPL**

**FONE/FAX: (61) 426-2759**

**REF: SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL**

**OBS: SEGUE 03 PÁGINAS INCLUINDO ESTA.**

*Edital enviado  
em: 31/05/2002.*



DIRS/DIR/DIR-ECT  
-31-Mai-2002-10:54-004939-1/1

*Paula.*



COFRES  
FECHADURAS ELETRÔNICAS  
SISTEMAS DE SEGURANÇA

Curitiba, 29 de maio de 2002.



Ao  
Correio  
A/C: Sr. Gilberto - CPL  
Fone/Fax: (61) 426-2759

Ref.: Solicitação de retirada de edital

Venho através desta solicitar retirada do edital pregão 26/2002, referente aquisição de 1400 cofres com fechadura eletrônica.

Conforme solicitação estou lhes enviando dados da nossa empresa.

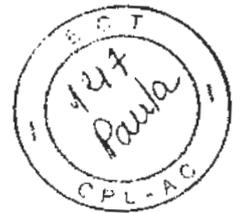
Razão Social: Fortex Comercial Ltda  
Endereço: Rua Francisco Derosso, 3241 Lojas 14/15  
Bairro: Xaxim  
Cidade: Curitiba Estado: Paraná  
Cep: 81.720-000  
CNPJ: 03.090.702/0001-00  
Inscrição Estadual: 90181367-13  
Fone/Fax: (41) 275-5060  
E-Mail: fortex@fortexcomercial.com.br

Fone p/ contato: (41) 275-5060 - A/C Vanessa Figueiredo

Atenciosamente

**FORTEX COMERCIAL LTDA.**  
*Vanessa Figueiredo*  
Vanessa Figueiredo  
Fortex Comercial Ltda





<b>COMPROVANTE</b>		CXC DA AGÊNCIA		Nº DO DOCUMENTO <b>9301640</b>	
CLIENTE <b>FORTEX COMERCIAL LTDA</b>				DATA REF. / EMISSÃO <b>29/05/2002</b>	
CÓDIGO DA UNIDADE		SE FOR A FATURAR		CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO	
CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO		Nº DO EMPENHO			
1 DISCRIMINAÇÃO <b>EDITAL LICITAÇÃO</b>		CÓD. PRODUTO		CÓD. SER. S/C	
QUANTIDADE		PAL./PESO/PAG./TMP.		SERV. ADICIONAIS	
VALOR UNITÁRIO		GRUPO		DESCONTO	
VALOR A PAGAR				<b>543,2</b>	
2 DISCRIMINAÇÃO		CÓD. PRODUTO		CÓD. SERVIÇO	
QUANTIDADE		PAL./PESO/PAG./TMP.		SERV. ADICIONAIS	
VALOR UNITÁRIO		GRUPO		DESCONTO	
VALOR A PAGAR				<b>500</b>	
3 DISCRIMINAÇÃO		CÓD. PRODUTO		CÓD. SERVIÇO	
QUANTIDADE		PAL./PESO/PAG./TMP.		SERV. ADICIONAIS	
VALOR UNITÁRIO		GRUPO		DESCONTO	
VALOR A PAGAR					
4 DISCRIMINAÇÃO		CÓD. PRODUTO		CÓD. SERVIÇO	
QUANTIDADE		PAL./PESO/PAG./TMP.		SERV. ADICIONAIS	
VALOR UNITÁRIO		GRUPO		DESCONTO	
VALOR A PAGAR					
5 DISCRIMINAÇÃO		CÓD. PRODUTO		CÓD. SERVIÇO	
QUANTIDADE		PAL./PESO/PAG./TMP.		SERV. ADICIONAIS	
VALOR UNITÁRIO		GRUPO		DESCONTO	
VALOR A PAGAR					
6 DISCRIMINAÇÃO		CÓD. PRODUTO		CÓD. SERVIÇO	
QUANTIDADE		PAL./PESO/PAG./TMP.		SERV. ADICIONAIS	
VALOR UNITÁRIO		GRUPO		DESCONTO	
VALOR A PAGAR					
MODALIDADE DO DESCONTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL A PAGAR	
01 - PVP 02 - FUNCIONÁRIO 03 - OUTROS		BASE CÁLCULO ALÍQUOTA VALOR DO IMPOSTO		<b>500</b>	
APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS				MATRÍCULA DO RECOLHEITADOR	
06 - CÓPIA DE TELEGRAMA		07 - COLETA COMICIALIARIA			
08 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA		14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA			
CARTÃO DE CRÉDITO				BANDEIRA (legenda)	
BANDEIRA		AUTORIZAÇÃO		1 - AMERICAN EXPRESS 2 - Diners CLUB 3 - MASTER CARD 4 - SOLDO 5 - VISA	
ASSINATURA DO CLIENTE		ASSINATURA DO CLIENTE			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
ECT56301523 0102 29052002		ECT56301523 0102 29052002		5,00R 000	

OS CAMPOS SOMBRADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

1 - VISA - CLIENTE 2 - BALANCE 3 - VISA - UNIDADE



78240112.1

FC0558 / 22

56 x 210 mm

RQS Nº 03/2006 CPMI - CORREIOS

Fls. **0550**

Doc. **3664**



## RECIBO DE EDITAL

(Favor preencher com letra de forma.)

<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade-Nº da Licitação:		<input checked="" type="checkbox"/> Nº do comprovante de pagamento	
<input type="checkbox"/> Concorrência N° _____		<input type="text"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão N° <u>26/2002</u>	→		
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço N° _____			
<input checked="" type="checkbox"/> Objeto da Licitação:			
<u>3.400 COFRES</u>			
<input checked="" type="checkbox"/> Razão Social:			
<u>BALPAR INDUSTRIA BRASILEIRA de Móveis LTDA.</u>			
<input checked="" type="checkbox"/> Endereço:			
<u>AVENIDA Colombo, 1626 - MARINGÁ - PR</u>			
Cidade: <u>MARINGÁ</u>	UF: <u>PR</u>	CEP: <u>87.045-000</u>	
Tel: (44) <u>424-2932</u>			
Fax: (44) <u>424-3035</u>			
Nome p/contato/função: <u>Sra. Alice</u> , <u>diretora</u> .			
E-MAIL: <u>Veter@adlar.com.br</u>			
<input checked="" type="checkbox"/> Responsável pela retirada:			
<u>Alme Prestina</u>			
Tel: (63) <u>326-7066</u>			
Recebi o edital acima mencionado			
Brasília-DF, <u>29</u> de <u>maio</u> 2002.			
Ass: <u>[Assinatura]</u>			

RQS Nº 03/2005 - CN

CPML - CORREIOS

0551

Fls.: - -

3664

Doc:

**RECIBO DE EDITAL**

(Favor preencher com letra de forma.)

<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade-Nº da Licitação:	<input checked="" type="checkbox"/> Nº do comprovante de pagamento
<input type="checkbox"/> Concorrência N° _____	→ <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">9062254</span>
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão N° <u>026/2002</u>	
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço N° _____	
<b>✓ Objeto da Licitação:</b> ACQUIÇÃO DE COFRE COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO	
<b>✓ Razão Social:</b> MOVAP LTDA	
<b>✓ Endereço:</b> RUA B QD 7B JARDIM STB. CECILIA	
Cidade: _____ UF: _____ CEP: <u>74919 332</u>	
Tel: (61) <u>3267066</u>	
Fax: (61) <u>3284061</u>	
Nome p/contato/função: <u>ROSY</u>	
E-MAIL: _____	
<b>✓ Responsável pela retirada:</b> <u>VITOR</u>	
Tel: (61) <u>3267066</u>	
Recibi o edital como mencionado	
Brasília-DF, <u>29</u> de <u>05</u> 2002.	
Ass: 	

ROS Nº 03/2005 - CN
RCPMI - CORREIOS
Fls.: <u>0552</u>
Doc: <u>3664</u>



# CORREIOS



## RECIBO DE EDITAL

(Favor preencher com letra de forma.)

<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade-Nº da Licitação:		<input checked="" type="checkbox"/> Nº do comprovante de pagamento	
<input type="checkbox"/> Concorrência N° _____		<input type="text"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão N° <u>26/2002</u>	→		
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço N° _____			
<input checked="" type="checkbox"/> Objeto da Licitação: <u>1.402 copias</u>			
<input checked="" type="checkbox"/> Razão Social: <u>Comar Comercial Alvorada de Manufaturados LTDA.</u>			
<input checked="" type="checkbox"/> Endereço: <u>QD 01 BLB Nº 16 SL 1214. Bairro SCS ED MARISTELA</u>			
Cidade: <u>Asa Sul.</u> UF: <u>DF</u> CEP: <u>70305-000</u>			
Tel: (61) <u>323-9442</u>			
Fax: (61) <u>328-4071</u>			
Nome p/contato/função: <u>Sra Auline</u>			
E-mail: <u>vetor@sebrae.com.br</u>			
<input checked="" type="checkbox"/> Responsável pela retirada: <u>Alm Cristina</u>			
Tel: (61) <u>326-7066</u>			
Recibo o edital acima mencionado			
Brasília-DF, <u>29</u> de <u>maio</u> 2002.			
Ass: <u>[Assinatura]</u>			

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS <u>0553</u>	
Fls.: _____	
<u>3664</u>	
Doc: _____	

**RECIBO DE EDITAL**

(Favor preencher com letra de forma.)

<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade-Nº da Licitação:		<input checked="" type="checkbox"/> Nº do comprovante de pagamento	
<input type="checkbox"/> Concorrência	Nº _____	→ <input type="text"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão	Nº <u>26/2002</u>		
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço	Nº _____		
<b>✓ Objeto da Licitação:</b> ▶ <u>1.400 copias</u>			
<b>✓ Razão Social:</b> ▶ <u>MOVAP LTDA</u>			
<b>✓ Endereço:</b> ▶ <u>RUA 8 OD 7 - B JARDIM SANTA CECÍLIA</u>			
Cidade: <u>APARECIDA DE FOIÁLIA</u>		UF: <u>GO</u>	CEP: <u>74.919-332</u>
Tel: (62) <u>549-6710</u>			
Fax: (62) <u>549-6709</u>			
Nome p/contato/função: <u>S. MAURICIO</u>		/ <u>Diretor</u>	
E-mail: <u>lefer@selon.com.br</u>			
<b>✓ Responsável pela retirada:</b> ▶ <u>Aleni Cristina</u>			
Tel: (62) <u>326-7066</u>			
Recebi o edital acima mencionado			
Brasília-DF, <u>29</u> de <u>maio</u> 2002.			
▶ Ass: <u>[Signature]</u>			

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0554  
Fls.: \_\_\_\_\_  
3664  
Doc: \_\_\_\_\_



**CORREIOS**

**CERTIFICADO DE POSTAGEM**

CÓDIGO DO OBJETO  
21141965PP

**CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE**

ME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO) CEP DE DESTINO  
42 300 0000 00000-00

ME DO REMETENTE  
CR/AC

TOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO DESEJA DECLARAR VALOR? VALOR DECLARADO  
Assinatura do remetente: *Paula*  SIM  NÃO

COD. SERVIÇO PESO TARIFADO (g)  
1005 210  
GRUPO VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

VALOR DO FRETE  
EMBALAGEM  
AD VALOREM CPL-AG



**CARTÃO DE CRÉDITO** BANDEIRA (Legenda)  
NDEIRA POS AUTORIZAÇÃO 1 - AMERICAN EXPRESS 4 - SOLLO  
2 - DINNERS CLUB 5 - VISA  
3 - MASTER CARD

RIMBO E ASSINATURA/MATRÍCULA AUTENTICAÇÃO  
SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE  
01 - AVISO DE RECEBIMENTO 04 - REGISTRO MÓDICO  
02 - MÃO PRÓPRIA 07 - COLETA DOMICILIÁRIA  
APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES



**SE FOR A FATURAR** CÓDIGO DA UNIDADE  
DIA/MÊS SERVIÇOS ADICIONAIS  
CÓDIGO ADMINISTRATIVO  
NÚMERO DO CONTRATO  
CÓDIGO DO PRODUTO QUANT.

AVISO DE RECEBIMENTO  
01  
MÃO PRÓPRIA  
02  
REGISTRO MÓDICO  
04  
COLETA DOMICILIAR  
07  
TOTAL

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: 0555  
3664  
Doc:

CORREIOS/ECT -06-Jun-2002-14:27-005011-1/1

**H. L. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - MOVEIS CONFIANÇA**  
 - Loja - Rua Barão de Aratanha, 1050 - Loja 05 - Cep: 60.050-071  
 Bairro José Bonifácio - Fortaleza - Ce Fone 252.4344  
 - Fábrica - Rua Monsenhor Rosa, 505 - Bairro Jacarecanga - Cep: 60.310-440  
 CNPJ: 03.770.312/0005-04 Inscricao Estadual: 05.663.795-3  
 Fone: (085) 281.7477 - Fax: 223.3731 E-mail: moveisconfianca@daydenet.com.br



Fortaleza, 05 de maio de 2002

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
 Brasília DF  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL  
 At. Sr. Presidente

Prezado Senhor:

Vimos pela presente, solicitar a Vossa Senhoria, a gentileza de nos remeter cópia do edital pregão nº 26 - 2002, para aquisição de cofres com fechadura de retardo eletrônica, endereço constante no "CAPUT" de nosso formulário.

Para tanto anexamos o comprovante de depósito da taxa da compra do edital.

Certos de sua atenção somos.

Atenciosamente,

*Amadeu Menezes*  
 Amadeu Cavalcante Menezes  
 Diretor

*Edital enviado em  
 06/06/02*

*Cláudia Rodrigues*

RECIBO DO REMETENTE

ESTACIONAMENTO 9876 543210

BRASIL

PORTAL

FRANCISCO

VALOR 90

VALOR 90

VALOR

CORREIOS

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fis: 05664

Doc:

2

ST. PAULI

RITVY: EMBOSORA

ST. PAULI

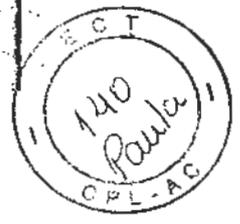
41

T. PO

DO VALE

SANCTIAGO SA

75 690495 1



RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis. 0557

3664

*COMPROVANTE DE  
PUBLICAÇÃO DO  
EDITAL DE  
LICITAÇÃO*

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0558
Doc:	3664



## ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS

AVISO DE ADJAMENTO  
PREGÃO AMPLO Nº 25/2002

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no Estado de Roraima, com sede na Rua Uaiê nº 529, Bairro 13 de Setembro, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0017-80, torna público aos interessados que foi adiado para o dia 04 de junho de 2002 às 08:00 horas, a abertura do Edital de Pregão nº 25/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância física e patrimonial, a serem executados na sede da Unidade Operacional LO-11.5, no Estado de Roraima, conforme especificações e condições constantes no Regulamento de Contratações da ANATEL, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e do Edital, que está à disposição dos interessados a partir do dia 29/05/2002 no endereço acima mencionado, no horário de 9 às 11 e das 15 às 17 horas em qualquer dia no site da Anatel, endereço: [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br); e/ou pelo e-mail: [licitacoes-administrativas-em-adjudacao@anatel.gov.br](mailto:licitacoes-administrativas-em-adjudacao@anatel.gov.br).

PAULO SÉRGIO DE ANDRÉ LOUREIRO  
Diretor Regional

(Of. El. nº 7/2002)

## ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Contrato nº ER1-08/2000 - ANATEL.  
Nº de Processo: Nº 53500.005347/1999  
Contratante: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.  
Fundamento Legal: A presente contratação está amparada pelo disposto no Capítulo III, combinado com o disposto no artigo 38, inciso IX, ambos do Regulamento de Contratações da ANATEL, e demais subsidiário, pelas normas procedimentais contidas no Regimento Interno da ANATEL e de conformidade com a documentação constante do Processo nº 53504.002938/01.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.  
Nota de Empenho: 2002NE00142 de 12/03/02.  
Valor do Contrato: R\$ 63.876,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais).  
Programa de Trabalho: nº 2472.0250.2024.0001.  
Elemento de Despesa: nº 39.90.39.  
Vigência: 02/04/02 a 01/02/2003.

(\* Republicado por ter sido com incorreção, do original, ao D.O.U. de 15/5/2002, Seção 3, pag. 66.

(Of. El. nº 137/2002)

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Contrato nº ER1-08/2000 - ANATEL.  
Nº de Processo: Nº 53500.005347/1999  
Contratante: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.  
Contratado: Imprensa Nacional.  
Data assinatura: 21.04.2002.  
Objeto: Este contrato tem por objeto a RETIFICAÇÃO das cláusulas Primeira, Terceira e Quarta e RATIFICAÇÃO das demais Cláusulas do Terceiro Termo Aditivo assinado em 16.04.2002.  
Conforme disposto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

(Of. El. nº 142/2002)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER - I Nº 03/01 - ANATEL.  
Contratante: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.  
Contratados: Amenor Bário e Lydia de Oliveira Bários.  
Data da Assinatura: 09.05.2002.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência prevista na cláusula Décima Segunda do Contrato Original e alteração do valor de aluguel que passa para R\$ 537,45 (quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), atualizado com base na variação do IGPME da Fundação Getúlio Vargas que foi de 7,49% (sete e quarenta e nove por cento), atendendo ao que estabelece a cláusula Oitava do Contrato Original.  
Do Fundamento Legal: O presente aditamento está amparado na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original e no disposto no artigo 57, inciso II combinado com o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 6º da Lei nº 8666, de 21/03/93.  
Vigência: 09/05/2002 a 08/05/2003.

(Of. El. nº 139/2002)

## AVISO

Processo nº 53504.003765/2001 - aplica à BOREALIS (ORP) a extincção do Serviço Limitado Privado, na cidade de Itaipá, Estado de São Paulo, a pena de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por ter ocorrido nas infrações tipificadas nos artigos 10.1.3 (art. 11º c/c da Norma 13/97, aprovada pela Portaria nº 455, publicada no Diário Oficial da União de 23/09/97, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso II e artigo 179, ambos da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Em 27 de maio de 2002  
WELSON DNEZ MACEDO SILVA  
Gerente Geral de Fiscalização  
Em exercício

(Of. El. nº 1409/2002)

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União do dia 14 de março de 2002 Seção 3, página 59, onde se lê "CONTRATO - ERO1 nº 05/01 - ANATEL", leia-se: "CONTRATO - ERO1 - 010/2002 - ANATEL", e onde se lê: "Vigência: 01/03/02 a 01/03/03", leia-se: "Vigência: 06/03/2002 a 05/03/2003".

(Of. El. nº 144/2002)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/12/2001; Data de assinatura: 21/05/2002; Contratado: CASA DA MOEDA DO BRASIL; Vigência: Inicia no dia de sua assinatura e termina a entrega do material utilizado, conforme prazo de 31 dias, a contar da assinatura do Contrato original; Objeto: Atuação de 02 (dois) pontos de serviço em unidades com 02 unidades, em cada uma das seguintes unidades de Cheques Correios; Objeto: Relatório DIRAD-087/2002; Classificação Orçamentária: Atividade: 03.2.20 e Costa 2.02; Valor da Alteração: R\$ 39.870,76 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis e seis centavos); Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Cláudio Melo Colapo - Diretor de Administração da Contratante; Fernando Malburg da Silveira - Presidente da Contratada e Alvaro de Oliveira Souza - Diretor da Contratada.

AVISOS  
PREGÃO Nº 23/2002

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão nº 025/2002 - CPLAC, relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas, cuja abertura foi adiada "sine-die", conforme publicado no DOU, Seção 03, Página 84, do dia 26/04/2002, será realizada no dia 11/06/2002, no mesmo horário e local, Retirada do Edital: CPLAC, no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte - Brasília/DF, e pela Internet: [http://www.correios.com.br/Informacoes\\_adicionais\\_no\\_E-mail:licitacoes@correios.com.br](http://www.correios.com.br/Informacoes_adicionais_no_E-mail:licitacoes@correios.com.br); Fax: (061) 426-2759.

(Of. El. nº 285/2002)

## PREGÃO Nº 26/2002

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão nº 026/2002 - CPLAC, relativo a Aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) cofres, equipados com fechadura eletrônica de retardo, cuja abertura foi adiada "sine-die", conforme publicado no DOU, Seção 03, Página 63, do dia 06/05/2002, será realizada no dia 13/06/2002, às 09:30 horas, na Sala de Reunião da CPLAC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF; Capital Mínimo Exigido: item 01, Região Sul, 280 cofres: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); item 02, Região Leste, 560 cofres: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); item 03, Região Centro/Norte, 200 cofres: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e item 04, Região Nordeste, 360 cofres: R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). Retirada do Edital: CPLAC, no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte - Brasília/DF, e pela Internet: [http://www.correios.com.br/Informacoes\\_adicionais\\_no\\_E-mail:licitacoes@correios.com.br](http://www.correios.com.br/Informacoes_adicionais_no_E-mail:licitacoes@correios.com.br); Fax: (061) 426-2759.

MARTA MARIA COELHO  
Preceira

## DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Agência de Correios Comunitária

Convênio nº: 03.0118/2002  
Data da Assinatura: 15/04/2002  
Nome da Conveniente: Dutra & Teixeira Ltda ME  
Nome da AGC: São Pedro do Florida  
Vigência: 15/04/2002

Justificativa: Serviço prestado por entidade pública, detentora da concessão, o que inviabiliza a competição.  
Declaração de Inexigibilidade em 27/05/2002  
CLAUDIO RODRIGUES LEAL  
Chefe do Serviço de Administração da DMC/AM  
Ratificação em 27/05/2002  
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO  
Ordenador de Despesa.  
Valor: R\$ 5.371,24  
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Valor: R\$ 5.371,24

(SIDEIC - 28/05/2002) 410025-00001-2002NE900001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2002

Nº Processo: 53630.000173/2002  
Objeto: Pagamento de Taxas de Serviços, prestados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista.  
Total de Item Licitado: 0001  
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.  
Justificativa: Serviço prestado por entidade pública, detentora da concessão, o que inviabiliza a competição.  
Declaração de Inexigibilidade em 30/05/2002  
CLAUDIO RODRIGUES LEAL  
Chefe do Serviço de Administração da DMC/AM  
Ratificação em 27/05/2002  
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO  
Ordenador de Despesa.  
Valor: R\$ 70,31  
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Valor: R\$ 70,31

(SIDEIC - 28/05/2002) 410025-00001-2002NE900001

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE JUDICAMENTO  
PREGÃO Nº 11/2002

Resultado de julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 11, no valor total de R\$ 82.634,00; assim divididos: itens 1, 2 e 11: Olivetti do Brasil S/A, no valor de R\$ 5.830,00; item 3, Cesar Reis office Products Ltda, no valor de R\$ 2.240,00; itens 4, 5, 8 e 9, CIL Comercio e Informática Ltda, no valor de R\$ 55.668,00; item 6 Megamidia Tecnologia e Suprimentos Ltda, no valor de R\$ 146,00; item 7 Port Informática Ltda, no valor de R\$ 2.950,00 e item 10 Nascet Serviços Materiais e Máquinas Ltda no valor de R\$ 15.800,00.

JOSEMAR XAVIER ALVES  
Preceiro

(SIDEIC - 28/05/2002) 410003-00001-2002NE900039

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE MATERIAIS E CONTRATOS

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplo nº 009/2002, Processo nº 53500.007163/2001, declarando vencedora do Item 1 (poltronas giratórias espalhar média, com braço fixo, revestimento 100% poliéster na cor azul noturno), à empresa Albertflex Indústria de Móveis Ltda., no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) e para o Item 2 (cadeiras tipo caixa, giratória sem braço, revestimento 100% poliéster na cor azul noturno), à empresa Multiplex Comercio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 2.405,00 (Dois mil quatrocentos e cinco reais). A presente contratação foi homologada pela Gerente de Materiais e Contratos em 27.05.2002.

ABDÃO EUSTAQUIO DA SILVA  
Preceiro

(Of. El. nº 118/2002)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E  
FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL NO ESTADO DO PARÁ torna público a retificação do Pregão Amplo 012/2002ER10. Onde se lê PREGÃO AMPLO 012/2002ER10(0.1), leia-se PREGÃO AMPLO 008/2002ER10.

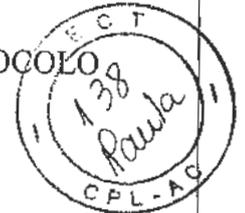
JOÃO ALBERTO REIS LUZ  
Gerente Regional

(Of. El. nº 174/2002)

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI CORREIOS  
0559  
3654  
Doc:

De : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / AC  
A(o) : ASSESSORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
  
CI/CPL/AC -456/2002  
Ref.: Pregão 026/2002 - CPL/AC

PROTOCOLO



Assunto: Veiculação no D.O.U. - Aviso de abertura de Licitação

Brasília/DF, 24 de maio de 2002.

Solicitamos a V.S<sup>a</sup>. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- Pregão nº 026/2002 - CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO) - Cofres, equipados com fechadura eletrônica de retardo.
- Data de veiculação: 29/05/2002

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Medida Provisória n.º 2026/2000, Decreto n.º 3555/2000 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

  
P MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL  
Membro da CPL/AC  
Mat. 8.008.347-1



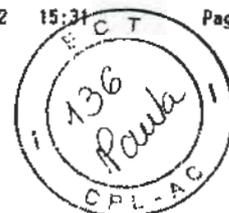


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão n.º 026/2002 - CPL/AC, relativo a Aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) cofres, equipados com fechadura eletrônica de retardo, cuja abertura foi adiada "sine-die", conforme publicado no DOU, Seção 03, Página 63, do dia 06/05/2002, será realizada no dia 13/06/2002, às 09:30 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF. Capital Mínimo Exigido: item 01, Região Sul, 280 cofres: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); item 02, Região Leste, 560 cofres: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); item 03, Região Centro/Norte, 200 cofres: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e item 04, Região Nordeste, 360 cofres: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). Retirada do Edital: CPL/AC, no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte - Brasília/DF, e pela Internet: <http://www.correios.com.br>. Informações adicionais no E-mail: [licitacoes@correios.com.br](mailto:licitacoes@correios.com.br), Fax (061) 426-2759.

Marta Maria Coelho  
Pregoeira

RQS Nº 03/2005 CN
CPML CORREIOS
0561
Fls.:
Doc: 3664



RELATORIO DE ATIVIDADES

Act	Tipo	N. DOC	Numero discado	Identificação recebida	Data/Hora	Duração	Pags.	Resul.
302	TRANSMISSÃO		02423676	061 242 3676	20-05-02 09:29	00:48	01	04
303	TRANSMISSÃO		02423676	061 242 3676	20-05-02 09:31	00:40	01	OK
304	TRANSMISSÃO		03287500	0613287500	20-05-02 09:33	00:39	01	OK
305	TRANSMISSÃO		00211137419496	+05511 37419496	20-05-02 09:35	00:40	01	OK
306	TRANSM. MCE		03262846	0613262846	20-05-02 09:36	00:28	01	OK
307	TRANSMISSÃO		02259578	61 2259748	20-05-02 09:38	00:40	01	OK
308	RECEP. MCE			+55	20-05-02 09:51	02:05	04	OK
309	TRANSM. MCE		2036		20-05-02 11:50	00:39	02	OK
310	TRANSMISSÃO		0021112230246	2230246 0800558655	20-05-02 15:05	00:45	01	OK
311	TRANSMISSÃO		02187020	61 218 7020	21-05-02 16:46	02:17	04	OK
312	TRANSMISSÃO		03525395	3525395	21-05-02 16:49	02:03	03	OK
313	TRANSMISSÃO		03525395	3525395	21-05-02 16:52	00:44	01	OK
314	TRANSMISSÃO		03475472		21-05-02 16:54	02:24	04	OK
315	TRANSMISSÃO		02246492	+0612246492	21-05-02 16:58	02:57	05	OK
316	TRANSMISSÃO		03527768	613518651	21-05-02 17:06	02:24	04	OK
317	TRANSMISSÃO		05622763	61 562 2763	21-05-02 17:13	02:17	04	OK
318	TRANSMISSÃO		02345185	3614227	22-05-02 09:27	00:37	01	OK
319	TRANSMISSÃO		03442827	344 2827	22-05-02 09:31	00:39	01	OK
320	TRANSMISSÃO		03443428	061 344 34	22-05-02 09:32	00:38	01	OK
321	RECEP. MCE			00551139046036	22-05-02 15:48	01:16	02	OK
322	RECEP. MCE			55-11-51855530	23-05-02 08:18	01:11	01	OK
323	TRANSM. MCE		2036		23-05-02 12:15	00:42	02	OK
324	RECEPÇÃO			55-11-30612615	23-05-02 17:14	02:58	04	OK
325	TRANSMISSÃO		0021713314008		24-05-02 10:14	00:00	01	09
326	TRANSM. MCE		0021713314008	3314008	24-05-02 10:27	00:45	01	OK
327	TRANSM. MCE		#	3314008	24-05-02 10:30	00:57	02	OK
328	TRANSM. MCE		2036		24-05-02 12:21	00:27	01	OK
329	TRANSM. MCE		2036		24-05-02 12:22	00:28	01	OK
330	TRANSM. MCE		2036		24-05-02 12:23	00:52	02	08
331	TRANSM. MCE		2036		24-05-02 12:25	01:26	05	OK
332	TRANSM. MCE		2036		24-05-02 13:04	01:55	03	OK
333	TRANSM. MCE		03274009	0613274009	24-05-02 16:03	00:29	01	OK
334	TRANSM. MCE		03262846	0613262846	24-05-02 16:05	00:31	01	OK
335	TRANSM. MCE		00211138487485		24-05-02 16:06	00:30	01	OK
336	TRANSMISSÃO		04472705	55061 3478724	24-05-02 16:07	00:41	01	OK
337	TRANSMISSÃO		03474298	3474298	24-05-02 16:09	00:40	01	OK
338	RECEP. MCE			55 019 37372802	24-05-02 17:09	01:24	02	OK
339	TRANSMISSÃO		03270577	0613270577	27-05-02 09:04	01:21	02	OK
340	RECEP. MCE			Instituto HDL	27-05-02 09:09	00:50	01	OK
341	TRANSMISSÃO		02251214	+05612251214	27-05-02 10:07	00:40	01	OK
342	TRANSM. MCE		2036		27-05-02 15:27	00:27	01	OK
343	TRANSM. MCE		2036		27-05-02 15:27	00:27	01	OK



**De:** Presidente da CPL/AC

**À(o):** Chefe da ASCOM

CPL/AC – 457/2002

*Ref.: Inicial*

PROTOCOLO



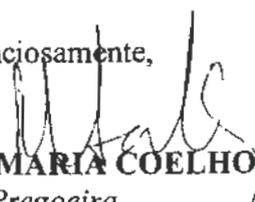
**Assunto:** Reserva de Filmagem – Pregão n.º 026/2002-CPL/AC.

Brasília - DF, 24 de maio de 2002.

Informamos a V. S<sup>a</sup>, que encontra-se programado para realizar-se na Sala de reunião da CPL/AC no 4º andar deste Ed. Sede/ECT, a licitação abaixo relacionada, pelo que solicitamos a essa Assessoria reserva de Filmagem e Som.

- **Dia 13/06/2002 às 09:30 horas – Pregão n.º 026/2002 – Aquisição de 1.400 cofres , equipados com fechadura de retardo.**

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
*Pregoeira*

GFA/gfa

Anexo: Relatório

e:\dirad\cpl\documentos2002\ci\ci457\_2002 reserva de filmagem e som pg-026\_2002 cofres, com fechadura eletrônica de retardo.doc

RQS Nº 03/2005	CPM
CPMI	CORREIOS
Fls.º	0563
Doc.	3664



PROCESSO n.º 53508.001101/2001.
ica a RÁDIO ESPERANÇA FM 95.3, executante do serviço de
radiodifusão em Frequência Modulada sem prévia outorga do Poder
Concedente Federal...

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE
TELECOMUNICAÇÕES
GERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os autorizados e os permissionários de serviços
de telecomunicações, constantes da relação abaixo, uma vez que não
foi possível o recebimento do ofício de notificação, expedido pela
Gerência de Autorização - PVSTA, por via postal, em razão da
decisão do Conselho Diretor pela aplicação de Sanção cabível na
reunião n.º 201 realizada em 26 de março de 2002.

Por força do disposto no parágrafo 5º, do artigo 82, do
Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de
19 de julho de 2001, fica consignado nas entidades o prazo de 10 (dez)
dias, contados da publicação da presente notificação, para, querendo,
apresentar pedido de reconsideração, relacionado à decisão proferida,
perante esta Gerência.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2002
WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

Table with 3 columns: NOME, CNPJ, CPF. Lists companies like BOZZEDA WAGONS E TUBOS LTDA, MIRAQUE VIGILÂNCIA LTDA, etc.

IVAN RIBEIRO DE CAMPOS
Gerente

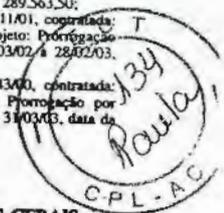
Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 017602, contratada:
Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., objeto: inclusão de
unidades, data da assinatura/vigência: 01/04/02, valor global R\$:
300.429,90, valor do desembolso no exercício: R\$ 289.563,50;
Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 021101, contratada:
Emuel Recursos e Serviços Terceirizados Ltda., objeto: Prorrogação
por mais um período de 12 meses; vigência: 01/03/02 a 28/02/03,
data da assinatura: 28/02/02;
Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 034340, contratada:
Multiservice Nacional de Serviços Ltda., objeto: Prorrogação por
mais um período de 12 meses; vigência: 01/04/02 à 31/03/03, data de
assinatura: 29/03/02.

(Of. El. n.º 237/2002)

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Tercio Aditivo do Contrato n.º 017602, contratado: Faísca
Empres...
Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 021101, contratado:
Emuel Recursos e Serviços Terceirizados Ltda., objeto: Prorrogação
por mais um período de 12 meses; vigência: 01/03/02 a 28/02/03,
data da assinatura: 28/02/02;
Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 034340, contratado:
Multiservice Nacional de Serviços Ltda., objeto: Prorrogação por
mais um período de 12 meses; vigência: 01/04/02 à 31/03/03, data de
assinatura: 29/03/02.



(Of. El. n.º 305/2002)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N.º 26/2002

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão n.º
026/2002 - CPLAC, referente a aquisição de 1.400 cofres, equipados
com fechaduras eletrônicas, publicado no DOU, Seção III, Página 60
do dia 02/05/2002, teve sua abertura prorrogada "sine-die", para ajus-
tos no edital de ordem técnica administrativa.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 151/2002: locação de imóvel para
instalação da AC SAPUCAIA DO SUL/RS; Contratado: GERALDO
DARSKI; Despesas: conta 2.24, atividade 03.2.20; Valor Global: R\$
108.000,00 (cento e oito mil reais), 60 meses, Art.24 - Inc. X Lei
8.666/93.

Dispensa de Licitação n.º 152/2002: locação de imóvel para
instalação da AC SALVADOR DO SUL/RS; Contratado: WALTER
JOSÉ REICHERT; Despesas: conta 2.24, atividade 03.2.20; Valor
Global: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), 48 meses,
Art.24 - Inc. X Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação n.º 153/2002: locação de imóvel para
instalação da AC IBIÇÁ/RS; Contratado: ROVILIO TONDELLO;
Despesas: conta 2.24, atividade 03.2.20; Valor Global: R\$ 4.320,00
(quatro mil trezentos e vinte reais), 24 meses, Art.24 - Inc. X Lei
8.666/93.

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2002, data: 29/04/2002.
SETRANSP, aquisição de vales transportes para servidores, Art. 25,
inciso I da Lei n.º 8.666/93, tipo de despesas: 03.2.10/106.02 e
01.2.10/106.02, valor da contratação: R\$13.090,00.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 3590/02, oriundo do Convite n.º 018/02 - GE-
RAD/DR/SPM de 01/04/02, nome da contratada: Ferreira Amado &
Cia Ltda., data da assinatura: 24/04/02, vigência: 01/05/02 à 30/04/03,
objeto: Fornecedor de combustível para veículos pertencentes à
ECT, alocados na unidade CDD Cidade Náutica, classificação orçamentária:
Atividade 03.2.20 e conta 2.01-01, classificação contábil:
411.09.02.0001, valor global: R\$ 19.908,00, valor do desembolso no
exercício: R\$ 13.272,00;

Contrato n.º 360/02, oriundo do Edital n.º 005/02 - GE-
RAD/DR/SPM de 21/03/01, nome da contratada: Indústria de Papel
Gordinho Brunel Ltda., data da assinatura: 22/04/02, vigência:
25/04/02 à 24/04/03, objeto: Fornecedor de papel para máquina
autenticadora única 2 vias (76 mm), classificação orçamentária:
Atividade 03.2.20 e conta 2.02.01, valor global: R\$ 211.680,00, valor do
desembolso no exercício: R\$ 158.760,00;

Contrato n.º 363/02, oriundo do Convite n.º 030/02 - GE-
RAD/DR/SPM de 03/04/02, nome da contratada: Microlinea Comércio
e Serviços de Informática Ltda., data da assinatura: 23/04/02,
vigência: 01/05/02 à 30/04/03, objeto: Prestação de serviços de ma-
nutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças em NO-
Breaks, classificação orçamentária: Atividade 05.2.20 e conta 2.05-
02, classificação contábil: 421.05.01.0001, valor global: R\$
23.796,00, valor do desembolso no exercício: R\$ 15.864,00;

Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 0658/98, contratada:
Reinaldo Bitencourt Thomaz-ME, objeto: Prorrogação por mais um
período de 12 meses; vigência: 01/06/02 à 31/05/03, data da as-
sinatura: 30/04/02;

Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 0585/98, contratada:
Laurenti Equipamentos para Processamento de dados Ltda.; objeto:
Prorrogação por mais um período de 12 meses; vigência: 01/06/02 à
31/05/03, data da assinatura: 02/05/02;

Trigésimo Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 0550/98,
contratada Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., objeto:
inclusão e exclusão de postos de vigilância, vigência: 01/04/02, data
da assinatura 28/03/02, valor global: R\$ 3.548.265,36, valor do de-
sembolso no exercício: R\$ 1.221.331,71;

Trigésimo Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 0377/99,
contratada Revis - Real Vigilância e Segurança Ltda., objeto: in-
clusão de postos de vigilância na DR/SPM, vigência 01/04/02, data
da assinatura: 28/03/02, valor global: R\$ 2.752.560,57, valor do de-
sembolso no exercício: R\$ 2.117.883,72;

EDITAL N.º 146/2002
RELAÇÃO DE APROVADOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, torna
público a relação dos aprovados do concurso público objeto do edital
40/2002, para o cargo de Carreiro I realizado na Diretoria Regional de
Minas Gerais, no dia 14/04/2002. Esclarecemos que a convocação dos
aprovados será realizada de acordo com as necessidades da Empresa sen-
do os candidatos chamados nos termos do edital do presente concurso.

CARLOS VILELLA MARTINS
Presidente Regional da Comissão Organizadora

Table with columns: CARGO CARTEIRO I, LOCALIDADE BASE, BELO HORIZONTE, INSCRIÇÃO, NOME, CLASSIF. Lists names like ARELI EUSTAQUIO FERREIRA, ADAR VIEIRA ALVES, etc.

RQS N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0564
Doc: 3664

De : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / AC  
A(o) : ASSESSORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CI/CPL/AC -386/2002

Ref.: Pregão nº 026/2002-CPL/AC

PROTOCOLO



**Assunto:** Veiculação no D.O.U. – Edital Aviso de prorrogação de Licitação.

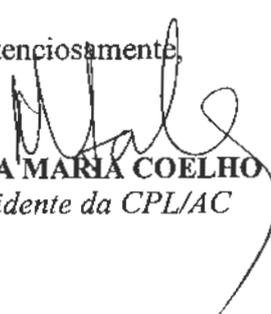
Brasília/DF, 03 de maio de 2002.

Solicitamos a V.S<sup>a</sup>. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- **Pregão nº 026/2002 -CPL/AC (AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE-DIE)**
- **Data de veiculação: 06/05/2002**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Medida Provisória 2.182-18/2001, Decreto 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Presidente da CPL/AC





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC**

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão n.º 026/2002 - CPL/AC, referente a aquisição de 1.400 cofres, equipados com fechaduras eletrônicas, publicado no DOU, Seção III, Página 60 do dia 02/05/2002, teve sua abertura prorrogada "sine-die", para ajustes no edital de ordem técnica administrativa.

**Marta Maria Coelho  
Pregoeira**

RQS N° 03/2005 - CN CPMI = CORREIOS 0566
Fls.: 3664
Doc:

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO



. Act 3130  
ipo TRANSM. MCE  
. DOC  
Numero discado 2036  
ome  
Identificação recebida  
ata/Hora 03-05-02  
uração 00:33  
ags. 01  
esul. OK

12:25

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 3664

Doc:

3664



Nota de Empenho nº 2002NE000000...
Programa de Trabalho: 24.122.0750.2002.0001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 52.000,00

Contrato ER11 Nº 007/2002-ANATEL
Data de Assinatura: 01 de abril de 2002
Contratada: Conservação e Limpeza Estrela Ltda
Vigência: 01/04/2002 a 31/03/2003

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, copa e manutenção de áreas verdes...
Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei nº 9472/97 e Artigo 32, do Capítulo IX, do Regulamento de Contratações aprovado pela Resolução nº 005/98-ANATEL.

Contrato ER11 Nº 008/2002-ANATEL
Data de Assinatura: 04 de março de 2002
Contratada: Servis Seguranca Ltda
Vigência: 04/03/2002 a 03/03/2003
Objeto: Prestação de serviços de vigilância física e patrimonial...

(Of. El. nº IER11G)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT celebrou o Contrato: Número 11157/2002; Data de Assinatura: 26/04/2002; Contratada: RCAM Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda...
Objeto: manutenção de manutenção corretiva, incluindo substituição de peças...

Contrato nº 11.152/2002; Data de assinatura: 05/02/2002; Contratada: F.L.T.D.A. Objeto: Fornecedor de 3.000 (trinta e um mil) National MX-01 Pequeno; Origem: Pregão nº 059/2001.

Contrato nº 11.159/2002; Data de assinatura: 26/04/2002; Contratada: FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Aquisição de 446.976 Rolos de Fitas Adesivas Plásticas para Empacotamento e Recondicionamento...

São duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos. Signatários: Hassan Gebirim - Presidente e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Contratante...

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.644/2001. Data de assinatura: 26/04/2002; Contratada: SCRITTY ARTEFATOS LTDA; Vigência: inicia na data de sua assinatura e termina na entrega do material aditado...

Contrato nº 11.158/2002; Data de assinatura: 26/04/2002; Contratada: LONART LTDA; Objeto: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) Boisas para Mensageiro; Origem: Pregão nº 013/2002 - CPUAC; Vigência: inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material...

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 128/2001; Assinatura: 26/12/2001; Cláudio Ferreira de Lima Representações; Vigência: 03/12/2001 a 02/12/2002; Fornecedor de combustível em Aricaque/RO; Fundamento legal: DL-504/2001, Recursos Orçamentários: Atividade 03.2.02 Conta 2.01; Valor Global R\$ 10.320,00; Desembolso no exercício: R\$ 860,00.

Contrato nº 129/2001; Assinatura: 27/12/2001; Alessandra Rejane Pereira de Souza; Vigência: 04/01/2001 a 31/12/2002; Prestação de serviços de Agente de Portaria em Rondonia e Acre; Fundamento legal: TP-002/2001, Recursos Orçamentários: Atividade: 03.2.02 Conta 2.09; Valor Global R\$ 10.234,14; Desembolso no exercício: R\$ 122.809,00.

Contrato nº 002/2002; Assinatura: 09/01/2002; Luiz Gonçalves Filho; Vigência: 09/01/2002 a 08/01/2003; Locação de um imóvel para funcionamento da ACSão Miguel do Guaporé/RO; Fundamento legal: DL-001/2002, Recursos Orçamentários: Atividade: 03.2.02 Conta 2.24; Valor Mensal R\$ 495,00; Valor Global R\$ 5.940,00; Desembolso no exercício: R\$ 5.940,00.

Contrato 006/2002; Data de assinatura: 08/02/2002; Cláudio Batista Feitosa; Vigência: 08/02/2002 até o término das providências pertinentes à venda; Fundamento legal INEX-001/2002; Valor Global 5% (cinco) por cento a ser cobrado dos arrematadores.
Termo Aditivo nº 004/2002; Contrato nº 002/2001; Data de assinatura: 11/01/2002; White Martins Gases do Norte S/A; Vigência: 01/02/2002 a 31/01/2003, renovação do contrato por mais um período de 12 meses.

Termo Aditivo nº 005/2002; Contrato nº 002/2001; Data de assinatura: 15/01/2002; Regipiel Indústria e Comércio de Bobinas; Vigência: 22/01/2002 a 21/01/2003, renovação do contrato por mais um período de 12 meses.

Termo Aditivo nº 007/2002; Contrato nº 108/2002; Data de assinatura: 18/01/2002; Nicarlos Dias da Cunha; Vigência: 01/11/2001 a 31/10/2002, renovação do contrato por mais um período de 12 meses, passando de R\$ 320,00 para R\$ 353,00.

Termo Aditivo nº 009/2002; Contrato nº 020/1999; Data de assinatura: 02/02/2002; Roberto Yukio Kubo; Vigência: 01/01/2002 a 31/12/2003, renovação do contrato por mais um período de 12 meses, permanecendo o valor de R\$ 400,00 mensais.

Termo Aditivo nº 010/2002; Contrato nº 080/1998; Data de assinatura: 02/02/2002; Empresa de Água mineral Monte Mário; Vigência: 01/12/2001 a 30/11/2002, renovação do contrato por mais um período de 12 meses e redução do valor unitário do garrafão de 20 litros para R\$ 1,90 cada.

Termo Aditivo nº 011/2002; Contrato nº 016/2001; Data de assinatura: 02/02/2002; Sara Maria Alves; Vigência: 01/02/2002 a 31/01/2003, renovação do contrato por mais um período de 12 meses e reajuste do valor da consulta de R\$ 20,00 para R\$ 24,00 cada.

Termo Aditivo nº 012/2002; Contrato nº 016/1999; Data de assinatura: 02/02/2002; Norberg Vigilância e Transportes de Valores Ltda; Vigência: a partir de 01/11/2001; recolhimento econômico-financeiro passando o valor da apólice de R\$ 38,50 para R\$ 41,00.

Termo Aditivo nº 013/2002; Contrato nº 024/1999; Data de assinatura: 05/02/2002; G.S.G Engenharia Ltda; Vigência: 01/01/2002 a 31/12/2003, renovação do contrato por mais um período de 12 meses e redução do valor mensal do condomínio de R\$ 207,00 para R\$ 144,90.

Termo Aditivo nº 014/2002; Contrato nº 125/2000; Data de assinatura: 05/02/2002; A. J. S. de Carvalho; Vigência: 01/12/2001 a 30/11/2002, renovação do contrato por mais um período de 12 meses e redução do valor mensal de R\$ 1.200,00 para R\$ 1.140,00.

Termo Aditivo nº 017/2002; Contrato nº 0117/2000; Data de assinatura: 26/02/2002; Geovânio de Souza Leite - ME; Vigência: 20/12/2001 a 19/12/2002, renovação do contrato por mais um período de 12 meses e redução do preço do garrafão de 20 litros para R\$ 1,90.

Termo Aditivo nº 018/2002; Contrato nº 004/1998; Data de assinatura: 17/12/2002; Sueli Rodrigues Barbosa; ME; Vigência: 01/02/2002 a 31/01/2003, renovação do contrato por mais um período de 12 meses.

Termo Aditivo nº 020/2002; Contrato nº 004/2000; Data de assinatura: 04/03/2002; Wilson Rodrigues de Azevedo; Vigência: 01/02/2002 a 31/01/2003, renovação do contrato por mais um período de 12 meses, e reajuste do valor mensal em média 40,4% passando de R\$ 1.500,00 para 1656,00.

Termo Aditivo nº 021/2002; Contrato nº 098/1999; Data de assinatura: 05/03/2002; Orestes Muniz e Odair Maurini Advogados Associados; Vigência: 10/12/2001 a 09/12/2002, renovação do contrato por mais um período de 12 meses, permanecendo o valor de R\$ 3.700,00 mensais.

Especie Terceiro Termo Aditivo nº 11.156/02 ao Contrato nº 2008/97, Contratada: CRISPLANT A/S; Objeto: promover ajustes no CONTRATO nº 8908/97 e nos seus respectivos aditivos de nºs 10172/99 e 10831/01, em face de modificações no projeto, por motivo de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários decorrentes de atendimento às demandas de ordem técnicas, operacionais e comerciais das partes contratantes, adequando o modo, o valor global, e os quantitativos do fornecimento, bem como restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; Origem: Concorrência nº 029/96; Classificação Orçamentária: Projeto: 14.1.01 e Conta 3.02; Valor Total do Contrato: redução ao valor global do Contrato original; Signatários: Sr. HASSAN GEBRIM - Presidente de ECT e Sr. PAULO ROBERTO MENICUCCI - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT (CONTRATANTE); Sr. CARSTEN RAUNSBÆK, representante da CRISPLANT A/S (CONTRATADA).

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2002

Comunicamos a todos os interessados no PREGÃO 034/2002, que a data correta para abertura da Sessão Pública será no dia 09/05/2002, e não 09/04/2002, conforme consta no DOU, Seção 3 Página 84, de 26/04/2002.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2002

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do 14/05/2002, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres modelo CRF/B-02 com fechadura de retardo, Capital Mínimo Exigido: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). Retirada do Edital: CPL/AC, no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte - Brasília/DF.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

(Of. El. nº 234/2002)

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS: 01) Contrato Nº031/2002-ASJUR/DR/PI. Data de Assinatura: 28/03/2002. Contratado: Adaildo Miranda Rodrigues; Vigência: 03/04/2002 a 02/04/2003. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte em Linhas Especiais de Valores para pagamento da SEFAZ, através de autônomo com veículo Leve; Origem: Dispensa de Licitação Nº023/2002. Classificação Orçamentária: Atividade/Conta: 03.2.02/2.03. Valor total da Contratação R\$ 468,00. Valor total do Desembolso no Exercício R\$ 351,00. 02) Contrato Nº278/2001-ASJUR/DR/PI. Data de Assinatura: 29/11/2001; Contratada: Ipe Engenharia Ltda.; Vigência: 29/11/2001 a 13/12/2001. Objeto: Execução de Serviços de Adaptações para Implantação do Banco Postal no AC/São Félix do Piauí; Origem: Dispensa de Licitação Nº047/2001. Classificação Orçamentária: Atividade/Conta: 16.1.03/3.01. Valor total da Contratação R\$ 25.840,00. Valor total do Desembolso no Exercício R\$ 25.840,00. 03) Contrato Nº282/2001-ASJUR/DR/PI. Data de Assinatura: 30/11/2001; Contratado: Comel Construções Gerais LTDA.; Vigência: 30/11/2001 a 14/12/2001. Objeto: Execução de Serviços de Adaptações para Implantação do Banco Postal na AC/Irapuanga do Piauí; Origem: Dispensa de Licitação Nº052/2001. Classificação Orçamentária: Atividade/Conta: 16.1.03/3.01. Valor total da Contratação R\$ 23.627,14. Valor total do Desembolso no Exercício R\$ 23.627,14. 04) Contrato Nº289/2001-ASJUR/DR/PI. Data de Assinatura: 13/12/2001; Contratado: Altos Engenharia LTDA.; Vigência: 13/12/2001 a 27/12/2001. Objeto: Execução de Serviços de Adaptações para Implantação do Banco Postal na AC/Prata do Piauí; Origem: Dispensa de Licitação Nº048/2001. Classificação Orçamentária: Atividade/Conta: 16.1.03/3.01. Valor total da Contratação R\$ 26.821,02; Va-

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0568
Fis.:
3664
Doc:

**De : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / AC**  
**A(o) : ASSESSORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

**CI/CPL/AC -370/2002**

**Ref.: Pregão n° 026/2002-CPL/AC**

PROTOCOLO



**Assunto:** Veiculação no D.O.U. – Edital Aviso de Licitação.

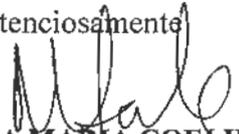
Brasília/DF, 29 de abril de 2002.

Solicitamos a V.S<sup>a</sup>. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- **Pregão n° 026/2002 -CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)**
- **Data de veiculação: 02/05/2002**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Medida Provisória 2.182-18/2001, Decreto 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente

  
**MARTA MARIA COELHO**  
*Presidente da CPL/AC*

RQS Nº 03/2005 CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 0569

3664  
Ddc:



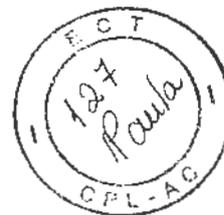
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do 14/05/2002, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar – Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres modelo CRF/B-02 com fechadura de retardo. Capital Mínimo Exigido: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). Retirada do Edital: CPL/AC, no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte – Brasília/DF.

MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira

RQS Nº 03/2005	CN
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0570
Doc:	3664

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO



1. Act 3116  
Tipo TRANSM. MCE  
1. DOC  
Numero discado 2050  
Nome  
Identificação recebida  
Data/Hora 30-04-02  
Duração 00:40  
Pags. 02  
Resul. OK

14:58



De : Presidente da CPL/AC

À(o) : Chefe da ASCOM

CI/CPL/AC – 375/2002

Ref.: Inicial



**Assunto : Reserva de Filmagem.**

Brasília - DF, 29 de abril de 2002.

Informamos a V. S<sup>a</sup>, que encontra-se programado para realizar-se na Sala de reunião da CPL/AC no 4º andar deste Ed. Sede/ECT, a licitação abaixo relacionada, pelo que solicitamos a essa Assessoria reserva de Filmagem.

- **Dia 14/05/2002 às 09:30 horas – Pregão n.º 026/2002 - Aquisição de 1.400 Cofres com fechadura de retardo.**

Atenciosamente

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Pregoeira

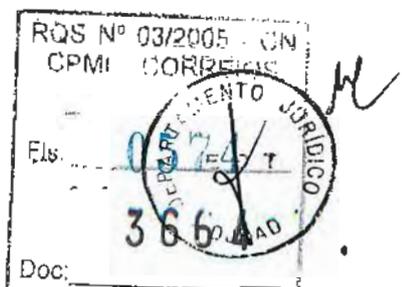


*EDITAL E  
RESPECTIVOS  
ANEXOS*

RQS Nº 03/2005 - CN -CPMI - CORREIOS
0573
Fis: _____
Doc: 5014

**EDITAL****PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC.****AQUISIÇÃO DE COFRE COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****TIPO: MENOR PREÇO**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - empresa pública, criada pelo Decreto-lei N.º 509, de 20/03/69, através de sua Administração Central, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/PR n.º 047/2002, realizará o presente Pregão, que será regido pela Medida Provisória n.º 2.182-18/2001, regulamentada pelos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.784/2001, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. A Sessão para recebimento e abertura das propostas referentes ao objeto constante do **Item 01** do presente Edital, será realizada conforme se segue:

**DATA:** 13/06/2002**HORÁRIO:** 09:30 HORAS**Endereço:** SBN Quadra 01, Bloco "A" 4º andar Ed. Sede ECT - CEP: 70002-900 - Brasília/DF



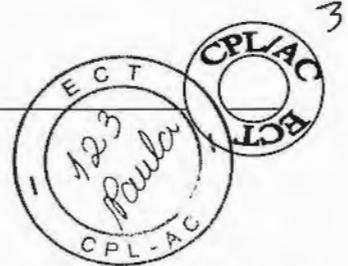
## INDICE DO EDITAL

1. OBJETO DO PREGÃO: .....	03
2. CONDIÇÕES GERAIS .....	03
3. CADASTRO DE FORNECEDORES: .....	05
4. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA: ....	07
5. SESSÃO DO PREGÃO: .....	11
6. CONTRATAÇÃO: .....	13
7. ENTREGA DOS MATERIAIS: .....	14
8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS: .....	14
9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	15
10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	16
11. DO FORO:.....	16

## ANEXOS

- 1 - Especificações Técnicas
- 2 - Minuta do Contrato
- 3 - Endereços dos Almojarifados/Quantidades
- 4 - Critério de Avaliação da Capacidade Econômico – Financeira
- 5 - Modelo de Declaração





## 1. OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CRF/B-2**, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
02	LESTE	SPM	50	
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
03	CENTRO/NORTE	GT	50	
		MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
SE	30			
TOTAL			1.400	

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

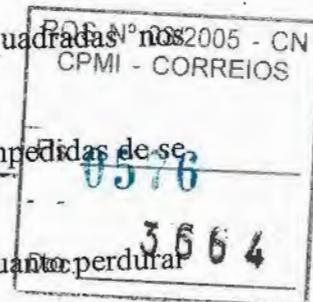
2.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

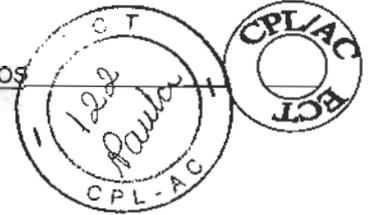
2.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrar, licitar ou contratar com a ECT, enquanto durar o impedimento;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3. O representante de uma empresa participante não poderá representar outra empresa participante.





**2.4.** É facultado ao Pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**2.5.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**2.5.1.** Ainda, a critério da ECT, poderá ser aplicada penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar, pelo período de até **05 (cinco) anos**, nos seguintes casos:

- a) não apresentação, na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- d) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a ECT.

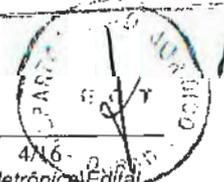
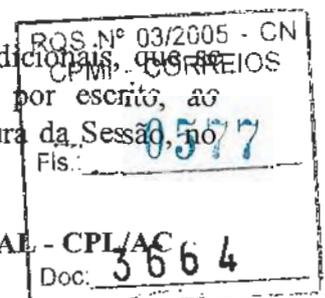
**2.6.** A ECT poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

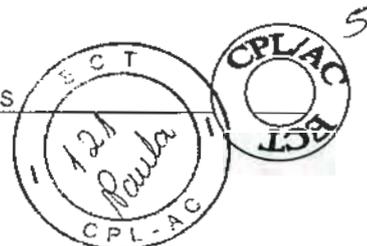
**2.7.** As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas por escrito, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data de abertura da Sessão, no horário e endereço abaixo:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC**  
SBN Quadra 01, Bloco A - 4º Andar - Ala Norte  
70002-900 - Brasília / DF

Fax: (61) 426-2759 - Fone: (61) 426-2760

Horário: **08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas**





2.7.1. Os pedidos de informação de que trata o subitem anterior não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

2.7.2. As questões formuladas bem como as respostas fornecidas poderão ser divulgadas a todos os que retirarem o Edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

2.8. As alterações que venham a ocorrer no Edital serão divulgadas pela mesma forma em que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.9. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação.

2.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal.

2.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, a ECT não será, em nenhum caso, por isso responsável.

2.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.13. A licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada.

2.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ECT.

2.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os direitos dos participantes.



### 3. CADASTRO DE FORNECEDORES

3.1. A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, pelos participantes deste Pregão, na classe pertinente ao objeto desta licitação, é **recomendável**, objetivando agilizar os procedimentos de análise da documentação na fase de habilitação.

3.2. A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, ou a renovação de Certificado de Registro Cadastral vencido, deverá ser providenciada junto à Gerência de

Administração – GERAD da Diretoria Regional da FCT onde esteja localizado o estabelecimento - sede da empresa interessada, até **03 (três) dias úteis** antes da data da realização deste Pregão.

3.3. Os documentos necessários ao cadastramento ou à sua renovação são os seguintes:



### 3.3.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

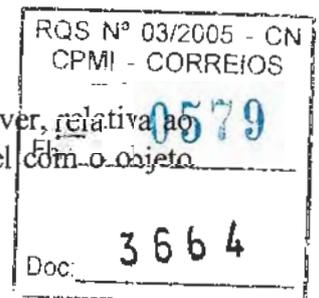
- a) registro comercial, no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização de funcionamento no país, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.3.2. Documentos Relativos à Qualificação Econômica:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive assinado por profissional com registro no Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observados os cálculos do **Anexo 04**, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, o que será admitido somente no caso de empresas que não tenham encerrado o seu primeiro exercício social.
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 3.3.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Pregão;
- c) prova de regularidade para com os seguintes órgãos:



**I. Fazenda Federal** – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;



**II. Fazenda Estadual** - Certidão relativa ao ICMS, somente para os casos em que o objeto deste Pregão referir-se a fornecimento de materiais ou equipamentos;

**III. Fazenda Municipal** - Certidão relativa ao ISSQN, somente para os casos em que o objeto deste Pregão referir-se a fornecimento de serviços;

**IV. INSS** - Certidão Negativa de Débito/INSS;

**V. FGTS** – Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

### 3.3.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) no mínimo, **02 (dois)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprovem a aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão, devendo conter as seguintes informações:

- nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o material;
- especificação do material fornecido;
- pronunciamento quanto à qualidade do material entregue;
- prazo de entrega do material fornecido;
- local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função).

## 4. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

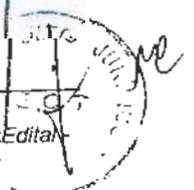
4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o representante da empresa deverá estar munido de:

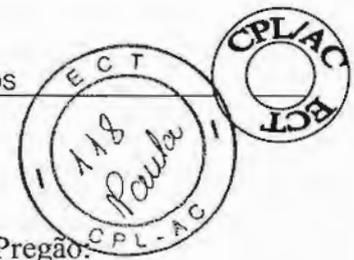
a) carteira de identidade;

b) ***instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada;*** no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.1. Não será credenciada a empresa que apresentar:

- a) Documento emitido por fac-símile;
- b) Documento rasurado, ilegível;
- c) Documento sem firma reconhecida.





4.2. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na Sessão do Pregão:

4.2.1. Para empresas previamente inscritas no Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços da ECT, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência e com indicativo de fornecimento em categoria e grupo compatível com o objeto deste Pregão;
- b) documentos relacionados nos subitens 3.3.2 “b”, 3.3.3. “c” e 3.3.4. deste Edital;
- c) comprovação através do Patrimônio Líquido ou capital social integralizado igual ou superior aos valores abaixo, os quais deverão ser cumulativos para cada item de interesse da licitante:

ITEM	REGIÃO	VALOR DO CAPITAL
01	SUL	100.000,00
02	LESTE	200.000,00
03	CENTRO/NORTE	70.000,00
04	NORDESTE	130.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

c-1) Caso a licitante deseje apresentar cotação para todos os itens, deverá comprovar o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** de Patrimônio Líquido ou capital social integralizado.

c.2) caso o capital social indicado no Certificado de Registro Cadastral não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da sessão do Pregão, pela variação pro rata tempore do IGPM-FGV; não sendo alcançado o valor exigido, deverá o licitante apresentar, juntamente com o CRC, documento comprobatório de integralização de capital social que satisfaça o montante solicitado, devidamente registrado no órgão de arquivamento do contrato social;

d) declaração comprometendo-se a informar a ECT, sob as penalidades da Lei, a Superveniência de fato impeditivo à sua habilitação;

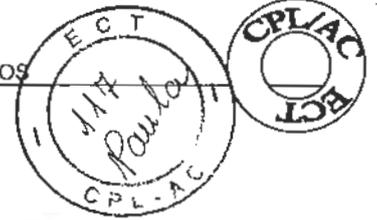
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição conforme exigência do inciso V do Art. 13 do Decreto nº 3.555/2000.

4.2.2. Para empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da ECT, deverão ser apresentados os documentos descritos nos subitens 3.3.1. a 3.3.4. e alíneas “c”, “c.1”, “c-2” “d” e “e” do subitem 4.2.1. deste Edital.

4.2.2.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar na reunião de licitação, na data e horário previsto no subitem 5.1. e na forma exigida nos subitens 4.2.4 e 4.3.1., os documentos descritos no subitem 4.2. deste Edital.

4.2.3. A apuração da capacidade econômica – financeira satisfatória seguirá o critério indicado no Anexo 04 deste Edital.





4.2.4. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

**PREGÃO N.º 026 /2002 –CPL/AC**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02**  
**EMPRESA: (indicar o nome da empresa proponente)**

4.2.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que devem integrar o **Envelope n.º 02**, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e sua Equipe; as cópias deverão estar perfeitamente legíveis e, preferencialmente, autenticadas em cartório, objetivando a agilização dos procedimentos de análise.

4.3. As licitantes deverão apresentar proposta econômica para o fornecimento do material licitado, conforme discriminado no **subitem 1.1.** deste Edital.

4.3.1. As propostas econômicas deverão ser apresentadas na forma abaixo:

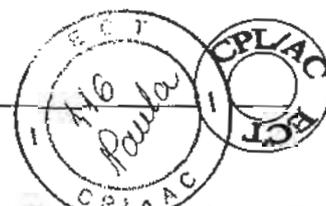
- a) em papel timbrado;
- b) impressa ou datilografada, em **01 (uma) via**, em língua portuguesa;
- c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- d) datada;
- e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do concorrente, juridicamente habilitado, com aposição do seu nome e cargo da empresa;
- f) em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

**PREGÃO N.º 026/2002 – CPL/AC**  
**PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE N.º 01**  
**EMPRESA: (indicar o nome da empresa proponente)**

4.3.2. As propostas econômicas deverão apresentar:

- a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) as características técnicas do material ofertado, compatíveis com as especificações técnicas, **Anexo 01** deste Edital, indicando a sua **marca e modelo**;





10

c) os preços unitários do **COFRE CFR/B-2** e da **FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO**, total do item e total geral da proposta, em Real, em algarismos e por extenso; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

c1) a licitante que ofertar mais de um preço por item ou preço opcional terá sua proposta desclassificada;

d) o julgamento será feito pelo preço unitário único dos cofres para entrega nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais, conforme pauta e prazos constantes do **Anexo 03** do edital e **será adjudicado a uma ou mais empresas.**

e) relação de máquinas, equipamentos e empregados que serão alocados na produção dos cofres;

f) a **Unidade da Federação** em que será emitida a Nota Fiscal; em não sendo indicada, considerar-se-á a da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

4.3.3. Juntamente com a proposta, a licitante deverá **apresentar UMA ÚNICA DECLARAÇÃO EXPRESSA**, que conhece e concorda **integralmente**, com todas as condições enumeradas nas alíneas de "a" a "k" deste subitem, conforme modelo do **Anexo 05** deste Edital.

a) que no preço cotado para o item estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, relativos ao lote respectivo;

b) que se for considerada vencedora do Pregão, concorda em caucionar a título de garantia de execução contratual, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do Contrato, o percentual estabelecido, no **subitem 9.1.** deste edital;

c) que atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega e qualidade, constantes deste Edital e seus anexos, inclusive de garantias, quando for o caso, bem como que tem capacidade produtiva igual ou superior (**preferencialmente 10% acima**) ao item que está cotando, conforme estabelecido no **Anexo 03** deste Edital;

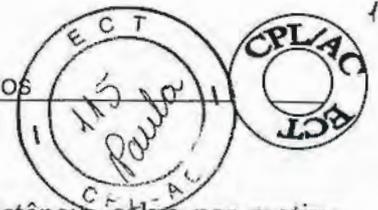
d) de estar ciente que o pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia** após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente;

e) de estar ciente que o prazo de validade da proposta, que deverá ser de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão do Pregão;

f) de estar ciente de que o preço cotado é fixo e irrealizável durante o prazo de validade da proposta e durante o prazo de vigência do Instrumento Contratual.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
<b>0583</b>
Fis.:
Doc: <b>3 dias</b>





g) de estar ciente que após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

h) que a proposta deverá considerar a entrega dos cofres devidamente embalados, nos Almojarifados das Diretorias Regionais da ECT, cujos endereços e quantidades constam do **Anexo 03** deste Edital.

i) que os cofres deverão ser entregues em **05 (cinco) lotes**, conforme pauta e prazos definidos no **Anexo 03** deste edital, destacando que no período de **45 (quarenta e cinco) dias** para efetivação da primeira entrega, está embutido o prazo de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais **05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da ECT.

j) de ter conhecimento de se for contratada deverá disponibilizar no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, **01 (uma) amostra** do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo.

j-1) A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

k) de ter conhecimento de que a garantia do cofre, bem como da fechadura será de **02 (dois) anos** a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem, conforme **subitem 3.1.** das Especificações Técnicas **Anexo 01** deste Edital.

**4.3.4.** Visando dar celeridade ao processo de contratação, solicita-se indicar, na proposta econômica, o(s) nome(s) do(s) representante(s), com os dados complementares (CPF, registro de identidade, cargo na empresa), responsável(is) pela assinatura do futuro Instrumento Contratual, bem como dados bancários da empresa (nome e n.º do banco, agência e conta corrente), endereço completo, telefone e fax atualizados.

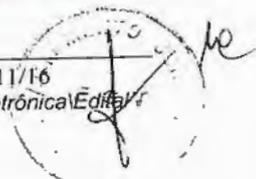
## 5. SESSÃO DO PREGÃO

**5.1.** A Sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no **preâmbulo** deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

a) abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;

b) identificação e credenciamento de **01 (um) representante** por empresa participante;

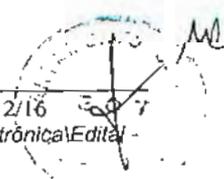
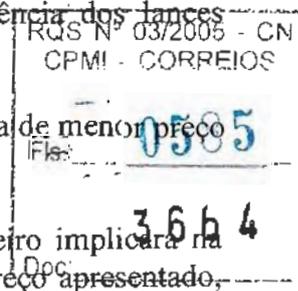
b.1) o credenciamento dos representantes das empresas participantes será feito por meio de procuração ou contrato social (para o caso de sócios), na forma do **subitem 4.1., letras "a" e "b"** deste Edital, que deverão ser apresentados pelo portador com a cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes documentos de habilitação e propostas;

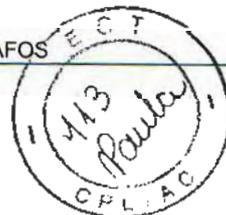




12

- b.2) o documento de credenciamento passará a compor o processo;
- c) recolhimento dos envelopes “**proposta econômica**” e “**documentos de habilitação**”;
- d) abertura dos envelopes “**proposta econômica**” e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- e) análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- e.1.) na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço, a exemplo do diferencial de ICMS praticado entre os Estados da Federação, para materiais, e os encargos sociais incidentes sobre a contratação de cooperativas, para serviços, obrigações cujo ônus e recolhimento cabem à ECT.
- e.1.1.) se a licitante for isenta do ICMS e seu tributo for o ISS, deverá declarar tal fato em sua proposta. A omissão dessa declaração respaldará ao Pregoeiro de aplicar em sua proposta a alíquota de ICMS da Unidade da Federação em que for emitida a Nota Fiscal, a fim de equalizar as propostas para lances.
- f) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- f.1) da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até **10% (dez por cento)** acima do menor preço;
- f.2) não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das **03 (três) melhores propostas**, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;
- g) rodada de lances verbais entre os convocados;
- g.1) a rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro;
- g.2.) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
- g.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, respectivamente;
- g.4.) a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;





- h) ordenamento das propostas por preço;
- i) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- j) negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- k) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- l) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;
- m) vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes, conforme letra "o" deste item;
- n) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- o) fechamento e assinatura da ata da Sessão pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes;
- p) devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura do Instrumento Contratual pela licitante vencedora;

5.1.1. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura de Contrato, constante do Anexo 02 deste Edital.

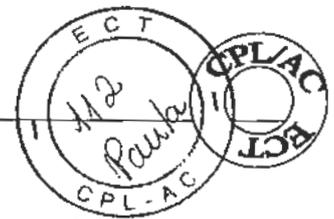
6.2. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6.3. A(s) licitante(s) vencedor(as) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Instrumento Contratual.

6.4. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou caso venha recusar-se a celebrá-lo, injustificadamente, dentro do

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI CORREIOS  
 Fis. 0388  
 3664  
 Doc:

*[Handwritten signature and stamp]*



prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservado a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

**6.4.1.** Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto nas letras "i" e "j" do **subitem 5.1.**, devendo a (s) convocada (s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira Sessão.

**6.4.2.** Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira Sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

**6.4.3.** As concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

## 7. ENTREGA DOS COFRES

**7.1.** Os materiais serão fornecidos na forma, em quantidade e nos prazos previstos no Contrato **Anexo 02** que integra este Edital.

**7.2.** Por ocasião do recebimento a ECT reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade dos materiais e a rejeitá-los, integralmente, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com objeto licitado, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, observados os prazos constantes do **Anexo 02** deste Edital.

**7.3.** O aceite de materiais, pela ECT, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

## 8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

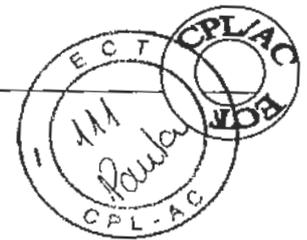
**8.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a ECT, aquele que não se manifestar até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

**8.2.** Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) adjudicação do Pregão;





b) anulação ou revogação do Pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT.

**8.2.1.** O recurso de que trata a **alínea "a"** dependerá de manifestação da licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

**8.2.1.1.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

**8.2.1.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.2.2.** Os recursos de que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.2.**, deverão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

**8.2.2.1.** A intimação do ato referido no **subitem 8.2. alínea "b"**, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

**8.2.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.2.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

**8.3.** Contra a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

## 9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**9.1.** A garantia destinada a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas corresponderá a **5% (cinco por cento) do valor global** da proposta, tendo como vigência o período contratual e será efetuada por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Pg. 05/8 3664 Doc:
--

9.2. Consta do **Anexo 02** deste Edital (Minuta de Contrato) as condições de reposição e devolução dessa garantia.

9.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança, com validade até a data do término do contrato, deverá registrar a expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 1491 e 1500 do Código Civil Brasileiro.



## 10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão por meio das seguintes classificações orçamentárias:

ATIVIDADE: 14.1.09 - CONTA: 3.02.

## 11. DO FORO

11.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**MARTA MARIA COELHO**  
Pregoeira

Brasília, 24 de maio de 2002.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0589
3664
Doc:





## Especificação Técnica

**DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002**  
**CÓD./ECT N.º10900122-2**  
**(Fechadura Eletrônica para Cofres)**

**DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001**  
**CÓD./ECT N.º10050152-4**  
**(Cofre – Modelo B)**



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES**

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF – 485/4

EMIÇÃO: MAI/02

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

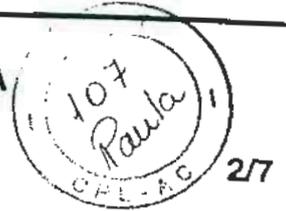
- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES.
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 10900122-2
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Projetos do Departamento de Infra-estrutura, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA.

**CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS****2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 2.1.1. Consiste num dispositivo eletrônico microprocessado com funções de retardo, segredo digital, e horímetro para trancamento de cofres, tipo fechadura eletrônica, com um sistema de monitoramento dos usuários e suas operações, referência modelo RWN – INFINITTI ou similar.

Basicamente são quatro módulos: três internos, um realizando a alimentação, outro o bloqueio e desbloqueio da tranca da porta, e o último controlando toda fechadura, e um externo, de controle, que consiste de um teclado e visor, onde é feita a programação do tempo que a porta ficará impedida de abrir. Após a inserção do segredo digital e ativação do tempo de retardo, este começa em contagem regressiva até o seu término, quando então a porta poderá ser destrancada. Quando ativado a programação horária a abertura somente



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

a porta poderá ser destrancada. Quando ativado a programação horária a abertura somente será possível após o esgotamento do tempo programado, a inserção do segredo digital e esgotamento do retardo.

A abertura não poderá ser possível sem que estes procedimentos sejam executados na ordem descrita.

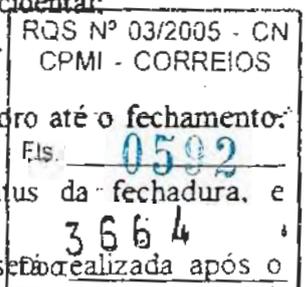
**2.1.1.1. Software:** O software a ser fornecido deverá contemplar as seguintes características:

- Gerar relatórios via microcomputador (totalmente compatível com qualquer versão do Windows), ou computador de mão (palmtop).
- Os relatórios poderão ser solicitados de maneira específica:
  - por operações individuais dos usuários ou de todos;
  - por eventos incorretos;
  - por data;
- Armazenar e coletar no mínimo os últimos 500 eventos.
- Possibilitar a identificação da unidade onde se coletou os dados (código/nome da unidade, data/hora da coleta);
- Cálculo automático de programação horária (data horário atual e data horário para abertura).
- Emissão de relatório somente para pessoas autorizadas (gerentes, caixas, supervisor) que possuam uma senha específica;
- Identificação do operador que efetuou cada operação.
- Identificação das operações efetuadas (aberturas, troca de senha, alteração de configuração, e qualquer outra função que a fechadura realizar).
- Registrar toda ação realizada na fechadura.
- Registrar o uso da senha de coação.

Todo o material necessário para a coleta dos eventos (cabos, conectores, software e qualquer outro) deverá ser fornecido ao departamento indicado no ato da contratação.

**2.1.1.1.1. Função para a programação horária:**

- Permitir a programação do período de trancamento da porta de 0 a 999 horas, com incrementos de minuto em minuto;
- Sistema de confirmação de programação, evitando programação acidental;
- Opção para programação: por data de abertura e número de horas.
- Impossibilidade de desfazer uma programação confirmada;
- Controle de permanência da abertura da porta, emitindo sinal sonoro até o fechamento: quando a porta permanecer aberta mais que o tempo permitido.
- Informar no display quando em programação horária, o status da fechadura, e demonstrar a quantidade de tempo restante da programação.
- Quando acionada a programação horária, a abertura somente será realizada após o esgotamento da programação, inserção do segredo digital e esgotamento do retardo.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****2.1.1.1.2. Usuários:**

- Possibilidade para habilitar até 9 usuários, (podendo cada usuário ter até 2 senhas), sendo uma de uso comum e outra de coação, as senhas poderão ser independentes ou dependentes.

**2.1.1.1.3. Segredo Digital:**

- Deverá conter até 6 dígitos, que deverão ser inseridos para o acionamento do retardo, sem o qual a abertura torna-se impossível.
- Senha administrativa: deve ter a única e exclusiva função de passar á ECT autonomia para alterar a configuração, dispensando gastos com assistência técnica.
- As configurações somente serão alteradas por quem detiver a senha administrativa.
- A senha administrativa e o material necessário para a coleta de dados serão entregues somente ao departamento responsável indicado no ato da contratação.
- A configuração somente poderá ser acessada quando a porta do cofre estiver aberta.
- A senha administrativa jamais terá capacidade de cancelar a programação horária ou o retardo.
- A ECT deverá ter total autonomia para alterar qualquer configuração da fechadura através do painel digital, não sendo necessário qualquer meio eletrônico (microcomputador / computar de mão) ou assistência técnica.
- A configuração deverá ser alterada somente através do painel digital de programação, não havendo necessidade de acessar nenhum módulo interno.

**2.1.1.1.4. Intertravamento:**

- Através de ligação paralela a fechadura de possibilitar o intertravamento entre fechaduras, sendo permitido somente a abertura de uma fechadura por vez, mantendo as demais bloqueadas.

**2.1.1.1.5. Senha de Coação:**

- A fechadura deve estar pronta para conexão a central de alarmes no ato da instalação.

**2.1.1.1.6. Comunicação Remota:**

- A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede, permitindo a visualização do status da porta e tranca e ainda o bloqueio da fechadura remotamente.
- O sistema remoto jamais terá autonomia para realizar aberturas.

**2.1.1.1.7. Retardo:**

- Com tempo de espera mínimo de 10 e máximo de 99 minutos com incrementos de minuto em minuto. Decorrido este tempo o cofre deverá ficar disponível para abertura durante no máximo 3 minutos, após o qual deverá ser ativado novamente.

Fls.: 0503  
C.P.M.I. - CORREIOS  
6.6.4.170



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****2.1.1.1.7. Alarme Sonoro:**

- Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre, a situação de que o cofre está disponível para abertura.

**2.1.1.2. Hardware:**

- Painel digital de programação, conectado à caixa de trancamento através de fios flexíveis, ou qualquer meio de comunicação que não sofra interferência externa.
- Teclado para operação da fechadura com teclas de fácil interpretação.
- Alimentação por baterias alcalinas, que podem ser adquiridas em qualquer ponto comercial dispensando a compra destas somente com o fornecedor da fechadura.
- A durabilidade das baterias não deverá ser inferior a um ano ou 15.000 aberturas, sendo que a fechadura deve dispor de um sistema de alimentação externa para que a abertura possa ser realizada quando do esgotamento das baterias internas e com o cofre fechado. Este modo de alimentação externa também deve ser através de bateria, evitando ligação à rede elétrica local.
- Comunicação serial para computador de mão ou microcomputador, laptop ou notebook, através de um conector tipo DB-9 com um protocolo compatível ao software fornecido;

**2.2. ACABAMENTO DAS PEÇAS:** A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento de pintura, rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições.

**CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL**

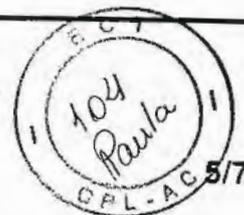
**3.1. GARANTIA:** Será de 02 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem.

**3.2. ACONDICIONAMENTO:**

**3.2.1. Embalagem:** Cada unidade deverá ser envolta em filme plástico, acondicionado em caixa individual de papelão e proteção interna que garanta a integridade do equipamento contra umidade, calor e queda de até 2 metros, durante o transporte e a estocagem.

**3.2.2 Manual:** O manual deve ser entregue em português, contendo todas as instruções de operação, configuração, bem como utilização do software fornecido. A ECT poderá solicitar treinamento em um único local para a operação do software.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

3.3. **MARCAÇÃO:** As embalagens deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material
- Nome e código do material
- Número e data da Autorização de Fornecimento.
- Quantidade de unidades acondicionadas

3.4. **MONTAGEM:** As unidades deverão ser montadas nos cofres pelo fabricante ou por representante credenciado.

**CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**

4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO:** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.

4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO:** O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar a ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.

4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO:** Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS:** Deverá ser apresentada amostra do módulo, para análise, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da comunicação da ECT.

A amostra poderá ser apresentada nas instalações da ECT ou nas do fabricante, a critério da ECT, e caso a mesma seja disponibilizada nas instalações do fabricante a ECT deverá ser comunicada com uma antecedência de 03 (três) dias úteis, em tempo hábil previsto para inspeção.

Fls.: - -	0595
Doc:	3664



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01****4.5. EXAME DAS AMOSTRAS**

- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.
- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados **CRÍTICOS** e **GRAVES** serão recusadas.
- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados **TOLERÁVEIS** poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.
- 4.5.2.3. Não caberá a ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

**CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO**

5.1. **INSPEÇÃO:** A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

**5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO**

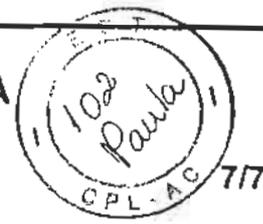
5.2.1. Unidade de Produto:	FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES
5.2.2. Regime de Amostragem:	Simple
5.2.3. Regime de Inspeção:	Normal
5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável:	2,5 %
5.2.5. Nível Geral de Inspeção:	II

5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

**5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0596
Fis.: - -
Doc: 3664



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

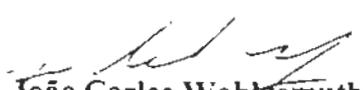
- 5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.
- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.
- 5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.
- 5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, a ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

**CAPÍTULO VI - GENERALIDADES**

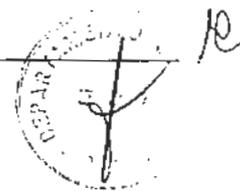
- 6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.
- 6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.
- 6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIMA/DEPEN 485/3 de SET/00.

Brasília - DF, 14 de maio de 2002.

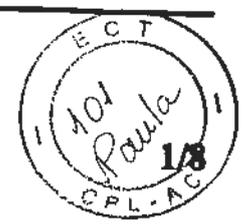
Revisada por:

  
**João Carlos Wohlgemuth**  
Coord. DPRO/DEINF  
**Edilson Robles Louzada**  
Chefe da Div. de Projetos  
**LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN**  
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

CPMI - CORREIOS
0597
Fls.:
Doc. 3664



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS**



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

**COFRE (MODELO B)**

**ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 316/6 - EMISSÃO: JUL/01**

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de COFRE (Modelo B).
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguintes códigos:  
  
COFRE/B-01: 10050151-6  
COFRE/B-02: 10050152-4
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0508

Doc: 3664

**CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS**

2.1. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores com as seguintes dimensões externas máximas, volumes internos máximos e pesos mínimos:

COFRE	Altura	Largura	Profundidade	Volume	Peso
B-01	< 1000 mm	< 450 mm	< 450 mm	< 110 l	~ 350 Kg
B-02	< 1350 mm	< 700 mm	< 600 mm	< 330 l	~ 700 Kg

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02

É imprescindível o atendimento da capacidade volumétrica do cofre dentro da faixa especificada, sendo que as dimensões de altura, largura e profundidade, constantes do quadro acima, são dimensões de referência, devendo o cofre manter suas dimensões dentro das faixas apresentadas.

Mesmo que atendidas as dimensões mínimas e máximas de largura, altura e profundidade, não serão aceitos cofres que não possuam a capacidade volumétrica fora das faixas especificadas.

## 2.2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

## 2.2.1 - GABINETE

- 1- Corpo externo: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 3 mm (chapa # 11) possuindo, internamente, perfis do tipo "Z" a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.
- 2- Corpo interno: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 1,9 mm (chapa # 14)
- 3- Deverá possuir proteção lateral em toda a extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças.
- 4- Deverá possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque.
- 5- Blindagem total com no mínimo 50 mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45 mm, com adição de fitilhos de aço, em todas as 06 (seis) faces.

## 2.2.2 - PORTA

- 6- Deverá possuir a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete.
- 7- Não deverão existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5 mm, em qualquer dos seus 4 (quatro) lados.
- 8- A chapa da superfície externa deverá possuir, internamente, perfis do tipo "Z" a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.

RDS Nº 03/2005 - CN  
DEPMI - CORREIOS  
0509  
FIN:  
3664  
Doc:



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

- 9- Deverá possuir uma blindagem de concreto de, no mínimo, 80 Mpa com espessura de pelo menos 40 mm, com adição de fitilhos de aço totalizando uma blindagem, de face a face, de 70 mm.
- 10- Na blindagem de concreto deverá haver adições de peças ("nuggets") de óxido de alumínio ("corindun") na região ao redor da fechadura e do segredo.
- 11- Deverá possuir almofada interna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9 mm (chapa # 14) fixada com cordões contínuos de solda MIG.
- 12- Deverá possuir uma chapa intermediária construída em aço SAE 101/1020 de, no mínimo, 3 mm (chapa # 11).
- 13- Deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidado) com espessura mínima de 20 mm, que suporte temperaturas ambientes de até 90 °C sem derreter-se.
- 14- Deverá possuir mecanismo de "re-locking" construído em chapa de vidro temperado de 6 mm de espessura, posicionado no entorno da fechadura e do segredo para garantir, em caso de ataques, o travamento.
- 15- O mecanismo de "re-locking" deverá ter, no mínimo, 02 (duas) travas construídas em aço de alta dureza, trefilado ou tratado, de diâmetro mínimo de 13 mm (1/2") e instaladas na porta de modo assimétrico.
- 16- Deverá possuir uma chapa de proteção de fechadura e segredo, localizada entre as chapas da face externa e a intermediária, construída em aço-liga de manganês ou aço tratado térmica ou quimicamente para conferir-lhe alta dureza, na espessura mínima de 6,35 mm (1/4").
- 17- Deverá possuir um sistema de encaixe do tipo "macho-e-fêmea" ao longo de toda a extensão da porta, no lado das dobradiças, entre o corpo do gabinete e ela, de tal modo que se mantenham perfeitamente encaixadas as partes quando fechado o cofre.

**2.2.3 - FERROLHOS**

- 1- Do lado da abertura da porta (oposto ao das dobradiças) deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) ferrolhos móveis horizontais, uniformemente distribuídos, além de 02 (dois) ferrolhos móveis verticais, todos com um diâmetro mínimo de 25mm, todos acionados, simultaneamente, pelo volante ou alavanca externa da porta.
- 2- O mecanismo de acionamento dos ferrolhos (travamento) deverá ser todo construído em aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 5 mm (3/16").

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS  
0600  
3664  
Doc: 



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

- 3- As cantoneiras de fixação dos ferrolhos deverão ser fabricadas em aço SAE1010/1020 de, no mínimo, 5 mm (3/16") de espessura.
- 4- Os ferrolhos deverão ser solidamente aparafusados às cantoneiras do seu mecanismo, não sendo aceitáveis as fixações dos mesmos por soldagem.
- 5- O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estrição de sua seção transversal que permita sua quebra ou ruptura com um torque de 300 a 350 Kg.cm em caso de um ataque.

**2.2.4 - DOBRADIÇAS**

- 1- Deverão existir 02 (duas) dobradiças fabricadas em aço forjado, com pinos de aço tratado térmica ou quimicamente, com diâmetro mínimo de 19mm (3/4"), apoiados em rolamentos de esferas.
- 2- As dobradiças deverão permitir uma abertura plena da porta, suave e segura, de 180°.

**2.2.5 - FECHADURAS**

- 1- Deverá existir 01 (uma) fechadura mecânica tubular (modelo Tetra ou similar) provida de 02 (duas) chaves
- 2- Deverá existir 01 (uma) fechadura eletrônica de acordo com a Especificação DIMA/DEPEN 485/X (onde X refere-se à última revisão).
- 3- Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

**2.2.6 - GENERALIDADES**

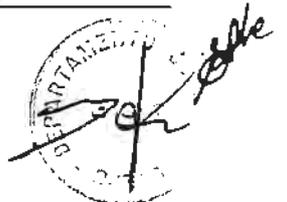
1. Deverão existir, no mínimo, 03 (três) prateleiras ajustáveis e removíveis, com regulagem de altura a cada 50mm, construídas em chapas de aço SAE 1010/1020.
2. Deverá possuir na parte superior do gabinete um dispositivo do tipo "Boca de Lobo" com sistema "anti-pesca", provido de uma tampa de fechamento com fechadura.
3. O recipiente coletor de objetos/valores introduzidos no cofre através da "Boca de Lobo" não deverá permitir a queda dos objetos ali contidos, quando da abertura da porta do cofre.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

FTS: 00601

366

Doc:



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

4. Deverá possuir, 02 (duas) gavetas internas com alturas entre 100 e 150mm, dispostas lado a lado, localizadas logo abaixo do recipiente coletor de objetos/valores introduzidos pela "Boca de Lobo".
5. Deverá possuir um sistema de fixação do cofre ao piso através de 04 (quatro) parafusos Allen (ou chumbadores) de aço tratado térmica ou quimicamente, sem que haja comprometimento do volume interno do gabinete, da segurança e inviolabilidade, mesmo que o cofre não venha a ser fixado ao piso.
6. Deverá possuir obturadores ou tampões nos locais destinados às cabeças dos parafusos (ou porcas) de fixação ao piso, visando impedir danos ou lesões ao operador durante o manuseio de valores no interior do cofre.
7. Deverá possuir previsão para a instalação de sensores e de alarmes.

**2.3. TRATAMENTO E ACABAMENTO DAS PEÇAS**

1. Todas as superfícies das chapas de aço utilizadas na fabricação do gabinete, portas, mecanismos, prateleiras, etc..., deverão ser limpas, decapadas e desengorduradas imediatamente antes da pintura. O mesmo tratamento se aplicará às demais peças de aço carbono não tratadas térmica ou quimicamente, tais como perfis, arames, vergalhões, parafusos, porcas, arruelas, etc...
2. A pintura das partes metálicas, tanto as aparentes quanto as que permanecerão ocultas após a fabricação do cofre, deverá ser feita após a aplicação de uma camada de primer anti-corrosivo, e deverá ter seu final (textura, cor e brilho) de acordo com o padrão de cor anexo e integrante desta especificação, semelhante ao Marfim Real no. 746 da Ypiranga.
3. A pintura das peças metálicas deverá permitir retoques manuais, a pincel ou "spray", fora da fábrica, em função de danos causados à pintura do cofre no seu transporte e instalação, ou ainda, no futuro, pelo seu desgaste e uso.
4. Todas as demais peças deverão ter seu tratamento superficial adequado, tais como niquelagem, cromagem, cadmiagem, anodização, etc..., considerando-se sua utilização, manuseio e tempo de vida útil sem sofrer ataques precoces de corrosão.
5. A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento tais como sobre ou sub-aplicação de camadas, escorrimientos, bolhas ou similares, bem como rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições superficiais.

PROJ. Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0602

Doc: 3 616 4



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02****CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL**

- 3.1. **GARANTIA:** Será de 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem do cofre.
- 3.2. **ACONDICIONAMENTO:** Para acondicionamento, atender à Especificação Técnica CEC-01 - Critérios para Embalagem de Cofres de NOV/98.

**CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**

- 4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO:** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.
- 4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO:** O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar à ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.
- 4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO -** Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.
- 4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS -** Deverá ser apresentada amostra do produto para análise, conforme prazos e condições estabelecidas no Edital de Licitação.
- 4.5. **EXAME DAS AMOSTRAS**
- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.
- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR-5426.

4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados **CRÍTICOS** e **GRAVES** serão rejeitadas.



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.
- 4.5.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição de materiais que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação ou dos utilizados em ensaios destrutivos para verificação do atendimento das mesmas.

**CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO**

5.1. **INSPEÇÃO** - A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

**5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO**

- 5.2.1. Unidade de Produto: COFRE
- 5.2.2. Regime de Amostragem: Simples
- 5.2.3. Regime de Inspeção: Normal
- 5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável: 4,0 %
- 5.2.5. Nível Geral de Inspeção: II

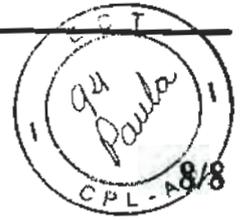
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0604
Doc:	3664

5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

**5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

- 5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.
- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

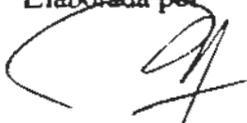
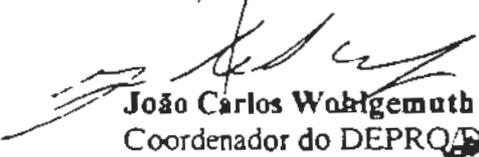
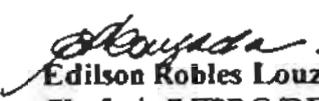
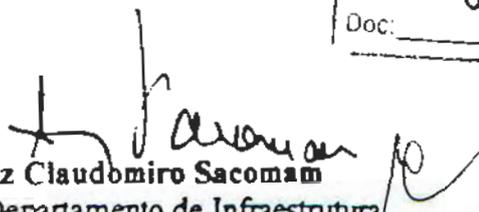
- 5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.
- 5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

**CAPÍTULO VI - GENERALIDADES**

- 6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.
- 6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.
- 6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura, substitui a Especificação DIMA/DEPEN - 316/5 - SET/00 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 17 de julho de 2001

Elaborada por

**Jorge Francisco Duarte**  
DPRO/DEINF  
Engº Mecânico-CREA-15.832-DF/RJ  
Matrícula/ECT 8.011.858-5**Jorge Francisco Duarte**  
Engenheiro DPRO/DEINF  
**João Carlos Wohlgemuth**  
Coordenador do DEPRO/DEINF**João Carlos Wohlgemuth**  
Engº Mecânico  
CREA 79.787 - RJ  
Matr. ECT 8.011.858-9  
**Edilson Robles Louzada**  
Chefe do DEPRO/DEINF**Edilson Robles Louzada**  
Chefe de Divisão-DPRO/DEINF  
Arquiteta-CREA-4868/DF  
Matrícula/ECT 8.011.303-6  
**Luiz Claudomiro Sacoman**  
Chefe do Departamento de Infraestrutura

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0605
Doc:	3664



**ANEXO 02****MINUTA DE CONTRATO****AQUISIÇÃO DE COFRES EQUIPADOS COM  
FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO:

**REPRESENTANTES:**

- ◆ PRESIDENTE:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:
  
- ◆ DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:

**CONTRATADA:**

- CNPJ.:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO:
- FONE/FAX:

**REPRESENTANTES:**

- ◆ NOME:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo**, conforme abaixo discriminado:

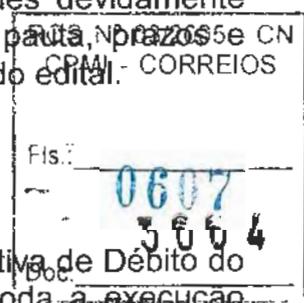
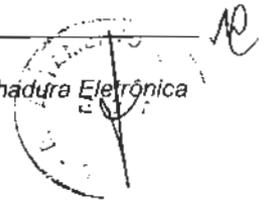
ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
02	LESTE	SPM	50	
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	
		MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
<b>TOTAL</b>			<b>1.400</b>	

1.1.1. Os cofres, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues devidamente embalados, nos Almojarifados das Diretorias Regionais, conforme pautas, prazos e CN endereços de entrega, constante da Pauta de Distribuição, **Anexo 01** do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

**2.1.1.1.** A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

**2.1.1.2.** Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**2.1.1.3.** Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

**2.2.** Efetuar a entrega dos cofres, nos endereços previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, conforme Especificações Técnicas constantes do **ANEXO 01** do Edital de licitação e emitir Nota Fiscal de Venda, em nome da **CONTRATANTE**, endereçada à Diretoria Regional correspondente, indicando no corpo do documento o número do Contrato, conforme quantidade estabelecida na Pauta de Distribuição **ANEXO 03** do Edital.

**2.3.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 11.1.** deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**2.3.1.** O prazo para os acréscimos ou supressões está limitado à data da entrega do último pedido, desde que dentro da vigência deste Contrato.

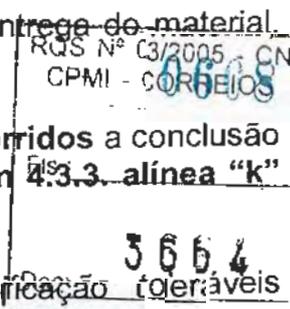
**2.4.** Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação da recusa.

**2.5.** Efetuar a entrega do **1º (primeiro) lote** no prazo estipulado no **ANEXO 03** do Edital de licitação, já considerando os prazos previstos no **subitem 4.3.3. alínea "j"** do Edital de licitação, e os demais lotes, nos prazos estipulados no **ANEXO 03** do Edital de licitação, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

**2.5.1.** Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia da entrega do material, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

**2.6.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de até **10(dez) dias corridos** a conclusão da fabricação do protótipo, conforme condição prevista no **subitem 4.3.3. alínea "k"** do Edital de licitação, visando a análise e aprovação do mesmo;

**2.6.1.** Corrigir, integralmente, eventuais divergências de classificação toleráveis constatadas nos protótipos, quando da produção do mesmo;



**2.6.2.** A apresentação do protótipo contendo “**defeito (s) crítico(s)/grave(s)**” implicará na recusa da mesmo, sendo aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Contrato;

**2.6.3.** Caso a **CONTRATADA** não apresente a amostra/prova nos prazos previstos neste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93;

**2.6.4.** Caso a **CONTRATANTE** atrase o prazo para a comunicação do resultado da análise técnica, o prazo final da **CONTRATADA** será prorrogado no mesmo número de dias;

**2.6.5.** Caso seja do interesse da **CONTRATADA**, o protótipo em questão poderá ser apresentado antes da assinatura do Contrato. Adotando tal procedimento, a **CONTRATADA** terá maior prazo para dirimir eventuais dúvidas com relação ao protótipo e/ou corrigir possíveis divergências constatadas.

**2.7.** São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

**2.8.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo ocorrendo fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**2.9.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

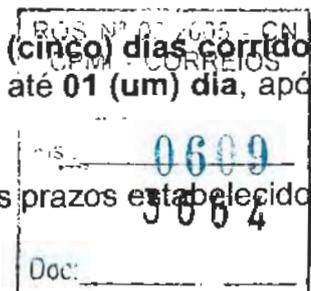
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**3.1.** Analisar e comunicar à **CONTRATADA** o resultado da análise da amostra, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme estipulado no **subitem 4.3.3. alínea “j”** do Edital.

**3.2.** O intervalo mínimo entre a entrega do primeiro lote e os demais será conforme estabelecido no **subitem 4.3.3. alínea “j”** do Edital de licitação.

**3.3.** Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** e, em caso de recusa, comunicar à **CONTRATADA** no prazo de até **01 (um) dia**, após a conclusão da inspeção.

**3.4.** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;





**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



3.4.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto a ser verificado na época.

3.5. A **CONTRATANTE** deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais da **CONTRATANTE**, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereços constantes do **Anexo 03** do Edital de licitação.

4.2. A distribuição das quantidades está definida no **ANEXO 03** do Edital de Licitação.

4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Contrato, (com base na data de abertura da licitação), é o seguinte:

Item 01 – Região Sul: Preço unitário de R\$ (.....), e total de R\$ (.....).

Item 02 – Região Leste Sul: Preço unitário de R\$ (.....), e total de R\$ (.....).

Item 03 – Região Centro/Norte: Preço unitário de R\$ (.....), e total de R\$ (.....).

Item 04 – Região Nordeste: Preço unitário de R\$ (.....), e total de R\$ (.....).

5.1.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

As regras definidas à época no Anexo 03 do Edital de Licitação - CPL/AC - CORREIOS	
Fis.:	0610
	3664
Doc:	





6.1. Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) com o Atesto de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do documento fiscal, a depender do evento.

6.1.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observando o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA

6.2.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2.2. Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

6.3. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, o número deste Contrato.

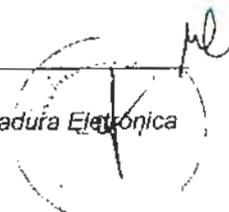
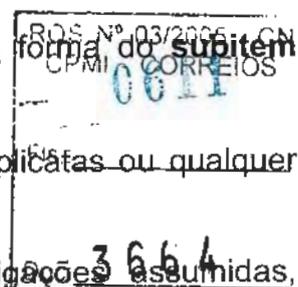
6.4. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGPM.

6.5. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

6.5.1. Em caso da não apresentação regular, proceder-se-á na forma do **subitem 2.1.1.1.** deste Contrato.

6.6. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao cumprimento do presente Contrato.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 2.3.** da Cláusula Segunda deste Contrato.

7.1.2. por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

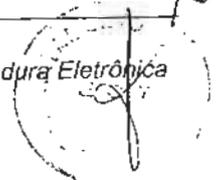
8.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**.

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

RQS Nº 03/2005 - CN CPM: - CORREIOS
Fis: 0612
Doc: 3664





III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração/**CONTRATANTE**, por período de até **05 (cinco) anos**;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.2.1.** As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do **subitem 8.2.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II**.

**8.2.2.** A sanção estabelecida no **inciso IV** do **subitem 8.2.** é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **05 (cinco) anos** de sua aplicação.

**8.2.3.** As sanções previstas nos **incisos III e IV** do **subitem 8.2.** poderão também ser aplicada à **CONTRATADA** nos casos em que:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Contratação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública ;

IV - apresentação de documentos falsos ou falsificados;

V - cometimento de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

**8.3.** A **penalidade de advertência** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**8.4.** A **penalidade de multa** será aplicada nos seguintes casos:

**8.4.1.** O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora na forma a seguir:

a) não apresentação do protótipo no prazo previsto no **subitem 2.6.** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato; e pela não apresentação até o término do prazo de entrega do pedido: **1,0% (um por cento)** do valor do contrato;

b) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**: **20 % (vinte por cento)** do valor do contrato, conforme condições do subitem 4.5.1. das Especificações Técnicas, **Anexo 01** do edital e ainda a rescisão do contrato, conforme previsto na **alínea "j"** do **subitem 9.2.** deste Contrato;

CPML - CORREIOS
0613
FIS.: _____
Doc: 3664

**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 03** do Edital de licitação: **0,5% (meio por cento)** do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição: **0,5% (meio por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado.

**8.4.1.1.** As **multas moratórias** previstas no **subitem 8.4.1.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando porém o seu total limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

**8.4.1.2.** Nos casos elencados nas alíneas do **subitem 8.4.1.**, o direito de defesa prévia deverá ser exercido pela **CONTRATADA**, antes de se concretizar o efetivo atraso. Na sua omissão ou na defesa julgada improcedente pela **CONTRATANTE**, a multa será automaticamente aplicada.

#### **8.4.2. Demais Multas:**

a) rescisão unilateral determinada pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "k" do **subitem 9.2.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no **subitem 2.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

c) não apresentação, da garantia contratual estabelecida na forma da Cláusula Décima deste Contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

d) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

Fls.: 06/01
Doc: 3650



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC



**8.4.3.** Além das multas de mora, a **CONTRATANTE** poderá aplicar **multas compensatórias** não adstritas ao limite do **subitem 8.4.1.1.**, mas correspondentes aos danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função da inadimplência da **CONTRATADA**.

**8.4.4.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

**8.4.5.** Os valores das multas serão executados pela **CONTRATANTE**, através dos respectivos meios:

a) glosa no crédito da fatura ou saldo remanescente deste Contrato;

b) desconto da garantia contratual;

c) retenção de créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

d) notificação para recolhimento, em Agência da **CONTRATANTE** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação; e

e) judicial.

**8.5.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

**9.2.** Por ato **unilateral** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**, a contar do término do prazo de entrega definido neste Contrato;

c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

d) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;





**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- g) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) não apresentação do protótipo, no prazo definido no **subitem 4.3.3. alínea "j"** do Edital;
- j) apresentação do protótipo com defeitos **críticos e/ou graves**;
- k) não manutenção das condições previstas no **subitem 2.1.** da Cláusula Segunda deste Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- m) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**9.3. Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no processo de licitação,

**9.4. Judicialmente**, nos termos da legislação.

**9.5.** Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

- a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor global** deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

RSS-09/2009
0616
FIS: 3664
Doc:



c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**9.6.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.7.** A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**9.8.** Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "l" e "m" do subitem 9.2.** desta Cláusula e **alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.5.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**10.1.** A garantia deste Contrato corresponde a **05% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Contrato.

**10.2.** A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro Garantia.

**10.3.** Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: \_\_\_\_\_ ( )  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
08/17
3664
Doc: _____

**10.4.** No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 1491 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

**10.5.** Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



**10.6.** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

**10.7.** A garantia será liberada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da vigência deste Contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL**

**11.1.** O valor global do presente Contrato é R\$.....(                    ).

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

**PROJETO: 14.1.09****CONTA: 3.02****CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**13.1.** O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO**

**14.1.** O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º            /2002 - CPL/AC, homologado na      ª REDIR de    / 2002, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-de    / 2002, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Contrato.

**14.2.** O **ANEXO 01** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO 01** deste Contrato. RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS

**14.3.** O **ANEXO 03** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO 02** deste Contrato.

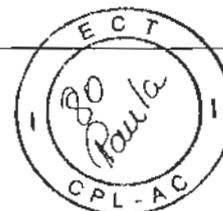
Els.: **0618****CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**Doc: **3654**

**15.1.** As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, Decretos nº 3.555 e 3.784/2001 e da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de \_\_\_\_\_ de 2002.

**PELA CONTRATANTE:****PELA CONTRATADA:****TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:




**ANEXO III**
**PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E ENDEREÇOS DE ENTREGA**

ITEM	REGIÃO	DR	DISTRIBUIÇÃO/PRAZOS DE ENTREGA					TOTAL	TOTAL DO ITEM
			(1ª) D + 45	(2ª) D + 75	(3ª) D + 105	(4ª) D + 135	(5ª) D + 165		
01	SUL	RS	12	13	14	15	16	70	280
		SC	06	08	10	12	14	50	
		PR	20	20	30	40	50	160	
02	LESTE	SPM	06	08	10	12	14	50	560
		SPI	15	15	30	40	50	150	
		RJ	04	04	04	04	04	20	
		ES	06	06	06	06	06	30	
		MG	60	60	60	60	70	310	
03	CENTRO/ NORTE	GT	06	08	10	12	14	50	200
		MS	04	05	06	07	08	30	
		BSB	04	04	04	04	04	20	
		MT	04	04	04	04	04	20	
		AM	04	04	04	04	04	20	
		NO	04	04	04	04	04	20	
		PA	08	08	08	08	08	40	
04	NORDESTE	AL	06	08	10	12	14	50	360
		BA	08	08	08	08	08	40	
		CE	06	08	10	12	14	50	
		MA	04	04	04	04	04	20	
		PB	06	08	10	12	14	50	
		PE	06	08	10	12	14	50	
		PI	04	04	04	04	04	20	
		RN	06	08	10	12	14	50	
SE	06	06	06	06	06	30			
TOTAL GERAL			215	233	276	314	362	1.400	

**D = DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Observação:** No prazo referente a primeira entrega está incluído o tempo de 10 (dez) dias corridos para disponibilização da amostra/protótipo e aprovação dos mesmos pela ECT.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis.: **0620**

Doc: **3664**



**ENDEREÇOS DE ENTREGAS**

- 01) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS**  
ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. SANTOS DUMONT - TABULEIRO DO MARTINS  
CEP.: 57080-000 MACEIÓ - AL  
CGC: 34.028.316/0004-56  
Insc. Estadual: 240.002.223-8
- 02) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS**  
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 82 - ALEIXO  
CEP.: 69060-970 MANAUS - AM  
CGC: 34.028.316/0003-75  
Insc. Estadual: NL 04.175.363-1
- 03) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA**  
BR 324 ROD. Km 07 - ROD. SALVADOR/FEIRA DE SANTANA - PIRAJÁ  
CEP.: 41311-971 SALVADOR - BA  
CGC: 34.028.316/0005-37  
Insc. Estadual: 00.901.190
- 04) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**  
SBN QUADRA 01, ED. SEDE DA ECT - 4º SUBSOLO  
CEP.: 70002-900 BRASÍLIA - DF  
CGC: 34.028.316/0007-07  
Insc. Estadual: 07.333.821/002-05
- 05) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ**  
AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 - PRAIA DE IRACEMA  
CEP.: 60060-200 Fortaleza - CE  
CGC: 34.028.316/0010-02  
Insc. Estadual: 06.842.096-0
- 06) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO**  
RUA DONA MARIA ROSA, 425 - BAIRRO SANTA LUZIA  
CEP.: 29045-110 VITÓRIA - ES  
CGC: 34.028.316/0012-66  
Insc. Estadual: 08.025.225-7

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. nº <b>0621</b>
Doc: <b>3664</b>



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**07) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS**

AV. T-1 1005 - SETOR BUENO  
CEP.: 74210-020 GOIÂNIA - GT  
CGC: 34.028.316/0013-47  
Insc. Estadual: 10.054.877-6

**08) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO**

AV. JOÃO PESSOA S/Nº - GRANJA DO BARRETO - OUTEIRO DA CRUZ  
CEP.: 65040-620 - São Luiz - MA  
CGC: 34.028.316/0034-71  
Insc. Estadual: 120.740.729

**09) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**

AV. IZABEL BUENO, 442 - JARAGUÁ  
CEP: 31270-900 - BELO HORIZONTE - MG  
CGC: 34.028.316/0015-09  
Insc. Estadual: 062.014.462-0013

**10) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**

RUA SANTO CRISTO, 224 - SANTO CRISTO  
CEP: 20220-301 - RIO DE JANEIRO - RJ  
CGC: 34.028.316/0002-94  
Insc. Estadual: 20.053.094-1

**11) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)**

AV. COSTA E SILVA, 2.137 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO  
CEP.: 78903-900 PORTO VELHO - RO  
CGC: 34.028.316/0027-42  
Insc. Estadual: 10.102.819-3

**12) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO**

AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087 - CRISTO REI  
CEP.: 78115-800 VÁRZEA GRANDE - MT  
GC: 34.028.316/0016-90  
Insc. Estadual: 13.072.481-5

**13) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL**

AV. CORONEL ANTONINO, 2530 - BAIRRO CEL. ANTONINO  
CEP.: 79023-000 CAMPO GRANDE - MS  
CGC: 34.028.316/0009-60  
Insc. Estadual: 28.079.808-3



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**14) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ**

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1240 - MARAMBAIA

CEP.: 66050-400 Belém - PA

CGC: 34.028.316/0018-51

Insc. Estadual: 15.063.283-5

**15) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA**

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS, 405 - CRUZ DAS ARMAS

CEP.: 58085-010 JOÃO PESSOA - PB

CGC: 34.028.316/0019-32

Insc. Estadual: 16.074.550-0

**16) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO**

RUA SÃO MATEUS, 891 - Monsenhor Fabrício

CEP.: 50680-000 RECIFE - PE

CGC: 34.028.316/0021-57

Insc. Estadual: 18.1.001.0014360-5

**17) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA DO PIAUÍ**

RUA SANTA LUZIA, 3160 - BAIRRO ILHOTAS

CEP.: 64008-800 TERESINA - PI

CGC: 34.028.316/0022-38

Insc. Estadual: 19.301.813-6

**18) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**

RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865 - BOQUEIRÃO

CEP: 81650-030 - CURITIBA - PR

CGC : 34.038.316 / 0020-76

Insc. Estadual: 10.120.9-72D

**19) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA

CEP.: 59075-200 NATAL - RN

CGC: 34.028.316/0025-80

Insc. Estadual: 20.053.094-1

**20) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE**

RUA ACRE, 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

CEP.: 49095-010 ARACAJU - SE

CGC: 34.028.316/0032-00

Insc. Estadual: 27.051.097-4

RQS Nº 03/2005 - CIV
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0623
Doc: 3664



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**21) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

RUA LEOBERTO LEAL, 975 - BARREIROS

CEP.: 88110-000 SÃO JOSÉ - SC

CGC: 34.028.316/0028-23

Insc. Estadual: 250.254.700



**22) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

AV. SERTÓRIO, 4222 - VILA SESI

CEP.: 91040-620 PORTO ALEGRE - RS

CGC.: 34.028.316/0026-61

Insc. Estadual: 969.004.443

**23) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758 - BAIRRO DO LIMÃO

CEP: 02501-000 - SÃO PAULO - SP

CGC: 34.028.316/0031-29

Ins. Estadual: 112.388.853.119

**24) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR**

Rua Benedito Eleutério, 5-79 - Vila Pacífico (ao lado do campo do Noroeste)

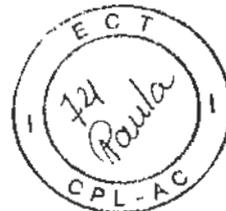
CEP: 17015-230 - BAURÚ - SP

CGC: 34.028.316/7101-51

Ins. Estadual: 209.263.344.110

RQS Nº 03/2005 - CM	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0624
Doc:	3564



**ANEXO IV****INDICADORES ECONÔMICO - FINANCEIROS****a) Patrimônio Líquido - PL**

$$PL = A - P$$

- **PL** - Patrimônio Líquido
- **A** - Ativo (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente)
- **P** - Passivo (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

**b) Rentabilidade do Patrimônio Líquido - RPL**

$$RPL = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

**c) Índice de Liquidez Geral - ILG**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

**d) Índice de Liquidez Seca - ILS**

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Estoque** = Estoque de Matérias-Primas + Estoque de Produtos Acabados + Estoque de Materiais Diversos

**e) Índice de Liquidez Corrente - ILC**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**f) Grau de Endividamento - GE (ou Índice de Utilização de Capital de Terceiros)**

$$GE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

1. De posse desses indicadores será calculado o parâmetro a seguir:

$$FI = 0,05(RPL) + 1,65(ILG) + 3,55(ILS) - 1,06(ILC) - 0,33(GE)$$

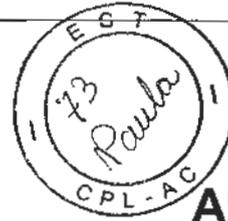
onde FI = Fator de Insolvência

2. A classificação da empresa dar-se-á da seguinte forma:

- a) se  $FI < -3,0$ : a empresa será considerada insolvente;
- b) se  $|FI| \geq -3,0$ : a empresa será considerada solvente;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: <b>0625</b>
Doc: <b>3664</b>





53

**ANEXO V**

# DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º ..... Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do **subitem 4.3.3.** do Edital do Pregão n.º ...../2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende **integralmente** todas elas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.002

(preencher local e data)

(carimbo da firma, nome do responsável e assinatura)

RG5 Nº 03/2005 - CN CORREIOS
Fis.: _____
Doc: 3684



Valor do Edital: R\$ 5,00

**EDITAL****PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC****AQUISIÇÃO DE COFRE COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****TIPO: MENOR PREÇO**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - empresa pública, criada pelo Decreto-lei N.º 509, de 20/03/69, através de sua Administração Central, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/PR n.º 047/2002, realizará o presente Pregão, que será regido pela Medida Provisória n.º 2.182-18/2001, regulamentada pelos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.784/2001, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. A Sessão para recebimento e abertura das propostas referentes ao objeto constante do **Item 01** do presente Edital, será realizada conforme se segue:

**DATA: 14/05/2002****HORÁRIO: 09 : 30 HORAS****Endereço: SBN Quadra 01, Bloco "A" 4º andar Ed. Sede ECT - CEP: 70002-900 - Brasília/DF**

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: 0627
Doc: 3664





## INDICE DO EDITAL

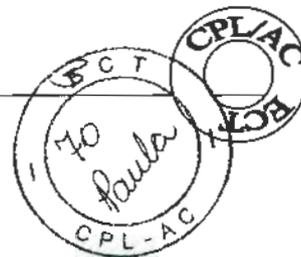
1. OBJETO DO PREGÃO: .....	03
2. CONDIÇÕES GERAIS .....	03
3. CADASTRO DE FORNECEDORES: .....	05
4. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA: ....	07
5. SESSÃO DO PREGÃO: .....	11
6. CONTRATAÇÃO: .....	13
7. ENTREGA DOS MATERIAIS: .....	13
8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS: .....	14
9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	15
10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	15
11. DO FORO: .....	15

## ANEXOS

- 1 - Especificações Técnicas
- 2 - Minuta do Contrato
- 3 - Endereços dos Almojarifados/Quantidades
- 4 - Critério de Avaliação da Capacidade Econômico – Financeira
- 5 - Modelo de Declaração

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis.: 0628
Doc: 3664





## 1. OBJETO DO PREGÃO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CRF/B-2** Código/ECT n.º 10050152-4, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6 – Emissão JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/3 – Emissão SET/2000 **Anexo 1** deste Edital.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

**2.1.** A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

**2.2.** Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrar, licitar ou contratar com a ECT, enquanto durar o impedimento;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**2.3.** O representante de uma empresa participante não poderá representar outra empresa participante.

**2.4.** É facultado ao Pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

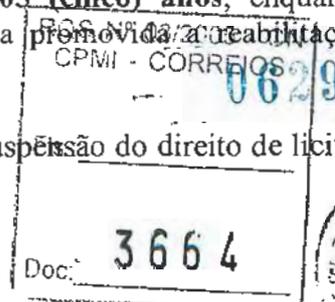
a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**2.5.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**2.5.1.** Ainda, a critério da ECT, poderá ser aplicada penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar, pelo período de até **05 (cinco) anos**, nos seguintes casos:





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

- a) não apresentação, na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, ~~no todo ou em parte;~~
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- d) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a ECT.



2.6. A ECT poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas por escrito, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data de abertura da Sessão, no horário e endereço abaixo:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC**

SBN Quadra 01, Bloco A - 4º Andar - Ala Norte

70002-900 – Brasília / DF

Fax: (61) 426-2759 - Fone: (61) 426-2760

Horário: **08:30 às 11:30** horas e das **14:30 às 17:30** horas

2.7.1. Os pedidos de informação de que trata o subitem anterior não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

2.7.2. As questões formuladas bem como as respostas fornecidas poderão ser divulgadas a todos os que retirarem o Edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

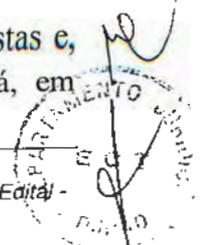
2.8. As alterações que venham a ocorrer no Edital serão divulgadas pela mesma forma em que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.9. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação.

2.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0630
Fis.: _____
o valor proposto, 3884
Doc: _____

2.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, a ECT não será, em nenhum caso, por isso responsável.





2.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.13. A licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada.

2.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ECT.

2.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os direitos dos participantes.

### 3. CADASTRO DE FORNECEDORES

3.1. A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT - CRC, pelos participantes deste Pregão, na classe pertinente ao objeto desta licitação, é **recomendável**, objetivando agilizar os procedimentos de análise da documentação na fase de habilitação.

3.2. A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, ou a renovação de Certificado de Registro Cadastral vencido, deverá ser providenciada junto à Gerência de Administração – GERAD da Diretoria Regional da ECT onde esteja localizado o estabelecimento - sede da empresa interessada, até **03 (três) dias úteis** antes da data da realização deste Pregão.

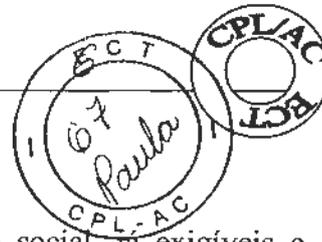
3.3. Os documentos necessários ao cadastramento ou à sua renovação são os seguintes:

#### 3.3.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização de funcionamento no país, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis.: 0631
3664
Doc:





a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive assinado por profissional com registro no Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observados os cálculos do **Anexo IV**, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, o que será admitido somente no caso de empresas que não tenham encerrado o seu primeiro exercício social.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 3.3.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Pregão;

c) prova de regularidade para com os seguintes órgãos:

**I. Fazenda Federal** – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

**II. Fazenda Estadual** - Certidão relativa ao ICMS, somente para os casos em que o objeto deste Pregão referir-se a fornecimento de materiais ou equipamentos;

**III. Fazenda Municipal** - Certidão relativa ao ISSQN, somente para os casos em que o objeto deste Pregão referir-se a fornecimento de serviços;

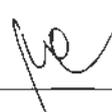
**IV. INSS** - Certidão Negativa de Débito/INSS;

**V. FGTS** – Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

### 3.3.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) no mínimo, **02 (dois)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprovem a aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão, devendo conter as seguintes informações:

- nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o material;
- especificação do material fornecido;
- pronunciamento quanto à qualidade do material entregue;



RGS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0632
Doc: 3664

- prazo de entrega do material fornecido;
- local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função).



#### 4. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o representante da empresa deverá estar munido de:

a) carteira de identidade;

b) *instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada;* no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.1. Não será credenciada a empresa que apresentar:

- a) Documento emitido por fac-símile;
- b) Documento rasurado, ilegível;
- c) Documento sem firma reconhecida.

4.2. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na Sessão do Pregão:

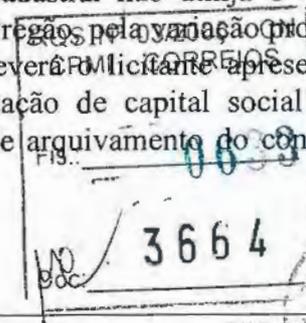
4.2.1. Para empresas previamente inscritas no Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços da ECT, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência e com indicativo de fornecimento em categoria e grupo compatível com o objeto deste Pregão;

b) documentos relacionados nos **subitens 3.3.2 “b”, 3.3.3. “c” e 3.3.4.** deste Edital;

c) comprovação através do Patrimônio Líquido ou capital social integralizado igual ou superior a **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** na data da Sessão do Pregão;

c.1) caso o capital social indicado no Certificado de Registro Cadastral não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da sessão do Pregão, pela variação do rateio temporale do IGPM-FGV; não sendo alcançado o valor exigido, deverá o licitante apresentar, juntamente com o CRC, documento comprobatório de integralização de capital social que satisfaça o montante solicitado, devidamente registrado no órgão de arquivamento do contrato social;





d) declaração comprometendo-se a informar à ECT, sob as penalidades da Lei, a Superveniência de fato impeditivo à sua habilitação;

e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição conforme exigência do inciso V do Art. 13 do Decreto nº 3.555/2000.

**4.2.2.** Para empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da ECT, deverão ser apresentados os documentos descritos nos subitens 3.3.1. a 3.3.4. e alíneas “c”, “c.1” “d” e “e” do subitem 4.2.1. deste Edital.

**4.2.2.1.** As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar na reunião de licitação, na data e horário previsto no subitem 5.1. e na forma exigida nos subitens 4.2.4 e 4.3.1., os documentos descritos no subitem 4.2. deste Edital.

**4.2.3.** A apuração da capacidade econômico – financeira satisfatória seguirá o critério indicado no Anexo IV deste Edital.

**4.2.4.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

**PREGÃO N.º 26/2002 –CPL/AC**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02**  
**EMPRESA: (indicar o nome da empresa proponente)**

**4.2.4.1.** Os documentos exigidos para habilitação que devem integrar o Envelope n.º 02, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e sua Equipe; as cópias deverão estar perfeitamente legíveis e, preferencialmente, autenticadas em cartório, objetivando a agilização dos procedimentos de análise.

**4.3.** As licitantes deverão apresentar proposta econômica para o fornecimento do material licitado, conforme discriminado no subitem 1.1. deste Edital.

**4.3.1.** As propostas econômicas deverão ser apresentadas na forma abaixo:

a) em papel timbrado;

b) impressa ou datilografada, em **01 (uma) via**, em língua portuguesa;

c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

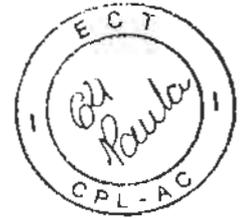
d) datada;

e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do concorrente, juridicamente habilitado, com aposição do seu nome e cargo da empresa;



f) em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

**PREGÃO N.º 026/2002 – CPL/AC**  
**PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE N.º 01**  
**EMPRESA: (indicar o nome da empresa proponente)**



4.3.2. As propostas econômicas deverão apresentar:

- a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) as características técnicas do material ofertado, compatíveis com as especificações técnicas, **Anexo 1** deste Edital, indicando a sua **marca** e **modelo**;
- c) os preços unitários do COFRE CFR/B-2 e da FECHADURA ELETRÔNICA e valor total dos cofres, em Real, em algarismos e por extenso; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- c1) a licitante que ofertar mais de um preço por item ou preço opcional terá sua proposta desclassificada;
- d) o julgamento será feito pelo preço unitário único dos cofres para entrega em todos os Almojarifados das Diretorias Regionais, **Anexo III** do edital e **será adjudicado a uma única empresa.**
- e) relação de máquinas, equipamentos e empregados que serão alocados na produção do cofres;
- f) a **Unidade da Federação** em que será emitida a Nota Fiscal; em não sendo indicada, considerar-se-á a da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

4.3.3. Juntamente com a proposta, a licitante deverá **apresentar UMA ÚNICA DECLARAÇÃO EXPRESSA**, que conhece e concorda **integralmente**, com todas as condições enumeradas nas alíneas de “a” a “m” deste subitem, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

a) que no preço cotado para o item estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, relativos ao lote respectivo;

b) que se for considerada vencedora do Pregão, concorda em caucionar a título de garantia de execução contratual, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do Contrato, o percentual estabelecido, no **subitem 9.1.** deste edital;

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
de garantia de
execução de
Contrato, o
percentual
estabelecido,
no subitem
9.1. deste
edital;
Fis. nº 0635
3664
Doc: 9/15



c) que atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega e qualidade constantes deste Edital e seus anexos, inclusive de garantias, quando for o caso, bem como que tem capacidade produtiva igual ou superior (*preferencialmente 10% acima*) ao lote máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital;

d) de estar ciente que o pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia** após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente;

e) de estar ciente que o prazo de validade da proposta, que deverá ser de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão do Pregão;

f) de estar ciente de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta e durante o prazo de vigência do Instrumento Contratual.

g) de estar ciente que após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

i) que a proposta deverá considerar a entrega dos cofres nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais da ECT, cujos endereços e quantidades constam do **Anexo III** deste Edital.

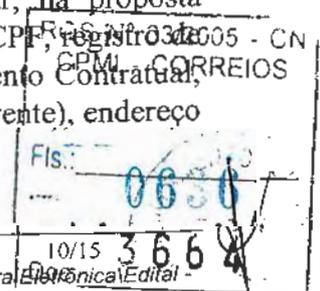
j) que os cofres deverão ser entregues em **06 (seis) lotes**, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da data de assinatura do contrato, já incluso nesse período, o prazo de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais **05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da ECT. Os demais lotes nas DR's de AL, AM, BSB, CE, ES,GT, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS e SPI deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** e nas DR's da BA, NO, SC, SE e SPM no prazo de **60 (sessenta) dias** contados da entrega e aceite do último lote entregue.

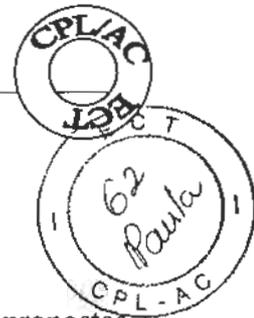
k) que efetuará as entregas dos cofres devidamente embalados observando os prazos e quantidades estipulados na pauta de distribuição **Anexo III** deste edital;

l) de ter conhecimento de se for contratada deverá disponibilizar no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, **01 (uma) amostra** do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo. A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

m) de ter conhecimento de que a garantia será de **02 (dois) anos** a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem do cofre, conforme **subitem 3.1.** das Especificações Técnicas **Anexo I** deste Edital.

4.3.4. Visando dar celeridade ao processo de contratação, solicita-se indicar, na proposta econômica, o(s) nome(s) do(s) representante(s), com os dados complementares (CPF, registro de identidade, cargo na empresa), responsável(is) pela assinatura do futuro Instrumento Contratual, bem como dados bancários da empresa (nome e n.º do banco, agência e conta corrente), endereço completo, telefone e fax atualizados.





## 5. SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A Sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no **preâmbulo** deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

- a) abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;
- b) identificação e credenciamento de **01 (um) representante** por empresa participante;

**b.1)** o credenciamento dos representantes das empresas participantes será feito por meio de procuração ou contrato social (para o caso de sócios), na forma do **subitem 4.1., letras "a" e "b"** deste Edital, que deverão ser apresentados pelo portador com a cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes documentos de habilitação e propostas;

**b.2)** o documento de credenciamento passará a compor o processo;

c) recolhimento dos envelopes **“proposta econômica”** e **“documentos de habilitação”**;

d) abertura dos envelopes **“proposta econômica”** e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

e) análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

**e.1.)** na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço, a exemplo do diferencial de ICMS praticado entre os Estados da Federação, para materiais, e os encargos sociais incidentes sobre a contratação de cooperativas, para serviços, obrigações cujo ônus e recolhimento cabem à ECT.

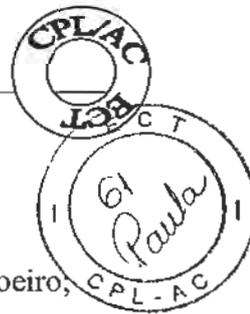
**e.1.1.)** se a licitante for isenta do ICMS e seu tributo for o ISS, deverá declarar tal fato em sua proposta. A omissão dessa declaração, respaldará ao Pregoeiro de aplicar em sua proposta a alíquota de ICMS da Unidade da Federação em que for emitida a Nota Fiscal, a fim de equalizar as propostas para lances.

f) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

**f.1)** da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até **10% (dez por cento)** acima do menor preço;

**f.2)** não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das **03 (três) melhores propostas**, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

RGS Nº 03/2005 - C/
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
0637
FIS.:
11/15
7-8-6
Doc:



g) rodada de lances verbais entre os convocados;

g.1) a rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro,

g.2.) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

g.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, respectivamente;

g.4.) a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

h) ordenamento das empresas por preço;

i) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

j) negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

k) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

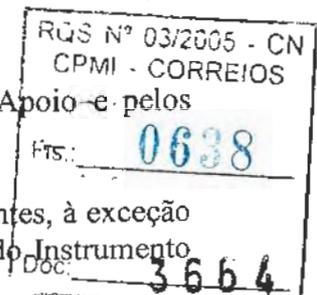
l) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

m) vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes, conforme letra "o" deste item;

n) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

o) fechamento e assinatura da ata da Sessão pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes;

p) devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura do Instrumento Contratual pela licitante vencedora;



**5.1.1.** No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob



a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura de Contrato, constante do **Anexo II** deste Edital.

6.2. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6.3. A(s) licitante(s) vencedor(as) terá(ão) o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o Instrumento Contratual.

6.4. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou caso venha recusar-se a celebrá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservado a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

6.4.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto nas letras "i" e "j" do **subitem 5.1.**, devendo a (s) convocada (s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira Sessão.

6.4.2. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira Sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

6.4.3. As concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

## 7. ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os materiais serão fornecidos na forma, em quantidade e nos prazos previstos no Contrato **Anexo II** que integra este Edital.

7.2. Por ocasião do recebimento a ECT reserva-se o direito de proceder a inspeção de quantidades dos materiais e a rejeitá-los, integralmente, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com objeto licitado, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, observados os prazos constantes do **Anexo II** deste Edital.

RQS Nº 03/2005 - CN  
GPM - CORREIOS  
Doc: 3664

7.3. O aceite de materiais, pela ECT, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor registrado, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.



## 8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a ECT, aquele que não se manifestar até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram.

8.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

8.2. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) adjudicação do Pregão;

b) anulação ou revogação do Pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT.

8.2.1. O recurso de que trata a **alínea "a"** dependerá de manifestação da licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

8.2.1.1. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

8.2.1.2. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.2. Os recursos de que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.2.**, deverão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.2.2.1. A intimação do ato referido no **subitem 8.2. alínea "b"**, será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

8.2.2.2. Os recursos que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.2.**, serão interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação.



8.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.2.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

8.3. Contra a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

## GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A garantia destinada a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas corresponderá a **5% (cinco por cento) do valor global** da proposta, tendo como vigência o período contratual e será efetuada por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública da União;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

9.2. Consta do **Anexos II** deste Edital (Minuta de Contrato) as condições de reposição e devolução dessa garantia.

9.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança, com validade até a data do término do contrato, deverá registrar a expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 1491 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

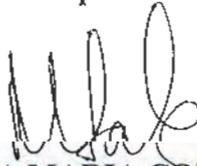
## 10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão por meio das seguintes classificações orçamentárias:

ATIVIDADE: **14.1.09** - CONTA: **3.02**.

## 11. DO FORO

11.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
**MARTA MARIA COELHO**

Pregoeira

Brasília, 30 de abril de 2002.

Fls.: **0641**

**3664**

Doc:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



### Especificação Técnica

**DIMA/DEPEN-485/3-SET/2000**  
**CÓD./ECT N.º10900122-2**  
**(Fechadura Eletrônica para Cofres)**

**DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001**  
**CÓD./ECT N.º10050152-4**  
**(Cofre – Modelo B)**

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0612
Doc:	3664

*pe*

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01

FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN - 485/3 - EMISSÃO: SET/00



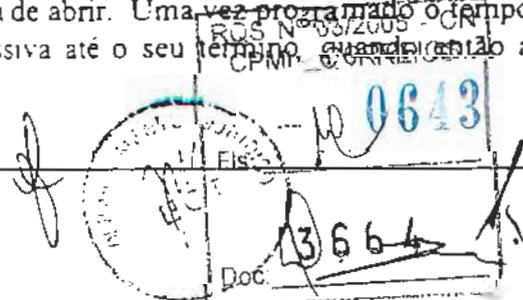
## CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES.
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 10900122-2
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

## CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS

### 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 2.1.1. Consiste num dispositivo eletrônico microprocessado de retardo e horímetro para trancamento de cofres, tipo fechadura eletrônica, com um sistema de monitorização dos usuários, referência modelo RWN - Millennium ou similar.  
Basicamente são dois módulos, um interno à porta, que realiza o bloqueio/desbloqueio da tranca da porta e um externo, de controle, que consiste de um teclado e visor, onde é feita a programação do tempo que a porta ficará impedida de abrir. Uma vez programado o tempo de fechamento, este começa em contagem regressiva até o seu término, quando então a porta poderá ser destrancada.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01**

2/6

2.1.1.1. Software: O sistema deverá contemplar as seguintes características:

**Fechadura horária:**

- timer que permita a programação do período de trancamento da porta de 1 minuto a até pelo menos 300 horas, com incrementos de 1 minuto;
- sistema de confirmação de programação, evitando programação acidental;
- impossibilidade de desfazer a programação;
- Controle de tempo de permanência da abertura da porta com alarme sonoro indicativo da permanência da porta aberta por um tempo superior ao programado. Esta programação deverá ser possível somente pela assistência técnica;

**Senhas:**

- O sistema deverá possuir possibilidade de programação de senhas independentes para no mínimo 5 usuários distintos e só permitir a abertura do cofre quando o operador digitar sua senha de usuário.
- As senhas deverão permitir a abertura do cofre somente quando esgotado o tempo de programação.

**Auditoria:**

- Indicação no display, quando em tempo de bloqueio, do status da fechadura, informando se está aberto, trancado e, neste caso, com a indicação de que é impossível a abertura até decorrer todo o tempo restante.
- Capacidade de armazenamento de pelo menos os 500 últimos eventos, com data e horários das operações e identificação do operador que efetuou cada uma das aberturas;
- Software gerador de relatórios via microcomputador (abertura/fechamento da porta) com interface gráfica, totalmente compatível com a plataforma Windows.
- Armazenagem de dados (código da unidade, data/hora de abertura, data/hora de fechamento, cálculos de tempo de permanência em aberto);
- Permissão de emissão de relatório somente para pessoas autorizadas (gerentes, caixas, supervisor) e possuam senhas específicas;
- Horímetro;

**Retardo:**

- Retardo, programável na instalação, com tempo de espera mínimo de 10 minutos até 59 minutos, com incrementos de 2 minutos. Decorrido este tempo o cofre deverá ficar disponível para abertura durante no máximo 3 minutos, após o qual será ativado novamente o tempo de retardo;
- Sistema sem conexão física (sem fio) que indique sonora e visualmente ao usuário, em uma unidade remota distante do cofre de até 15 m, a situação de que o cofre está disponível para abertura;



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**

3/6

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01****2.1.1.2. Hardware:**

- Painel digital de programação, conectado à caixa de trancamento através de fios flexíveis, raio infra vermelho ou qualquer meio de comunicação que não sofra interferência externa.
- Teclado para operação da fechadura (start / programação / horários);
- Alimentação full range, de 110 220 VAC;
- Placa de circuito microprocessada;
- Comunicação seriada para microcomputador, laptop ou notebook, através de um conector tipo DB-9 com um protocolo compatível ao software fornecido;
- Sistema No-break pelo período mínimo de 24 horas;
- Estabilizador para evitar variações de tensão.

**2.2. ACABAMENTO DAS PEÇAS:** A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento de pintura, rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições.

**CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL**

**3.1. GARANTIA:** Será de 01 (um) ano, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem.

**3.2. ACONDICIONAMENTO:**

**3.2.1. Embalagem:** Cada unidade deverá ser envolta em saco plástico polibolha, acondicionado em caixa individual de papelão liso e agrupadas em outras maiores de papelão ondulado, de modo a garantir a integridade do equipamento durante o transporte e estocagem. Será de total responsabilidade do fornecedor a colocação, caso necessário, de proteção adicional tal que não haja quaisquer tipos de danos aos equipamentos/ produtos durante o transporte/estocagem.

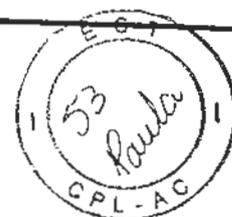
**3.3. MARCAÇÃO:** As embalagens deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material
- Nome e código do material
- Número e data da Autorização de Fornecimento.
- Quantidade de unidades acondicionadas



RQS Nº 03/2505  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: 0615  
Doc: 3664

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO



4/6

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01

3.4. **MONTAGEM:** As unidades deverão ser montadas nos cofres pelo fabricante ou por representante credenciado.

## CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO:** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.

4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO:** O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar à ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.

4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO:** Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

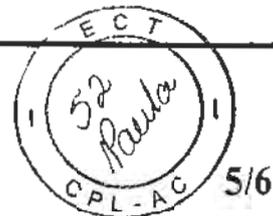
4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS:** Deverá ser apresentada amostra do módulo, para análise, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da comunicação da ECT. A amostra poderá ser apresentada nas instalações da ECT ou nas do fabricante, a critério da ECT, e caso a mesma seja disponibilizada nas instalações do fabricante a ECT deverá ser comunicada com uma antecedência de 03 (três) dias úteis, em relação a data prevista para inspeção.

### 4.5. EXAME DAS AMOSTRAS

4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade ~~306~~ ~~6~~ ~~4~~ requisitos estabelecidos nesta especificação.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0646
Doc.:	



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01**

- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados **CRÍTICOS** e **GRAVES** serão recusadas.
- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados **TOLERÁVEIS** poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.
- 4.5.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

**CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO**

5.1. **INSPEÇÃO:** A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

**5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO**

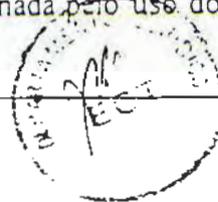
5.2.1. Unidade de Produto:	FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES
5.2.2. Regime de Amostragem:	Simple
5.2.3. Regime de Inspeção:	Normal
5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável:	2,5 %
5.2.5. Nível Geral de Inspeção:	II

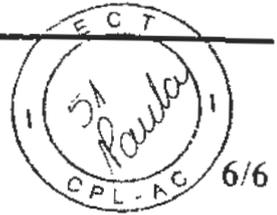
RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 06/07
Fis.: _____
Doc: 3664

5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

**5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01**

- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.
- 5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.
- 5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

**CAPÍTULO VI - GENERALIDADES**

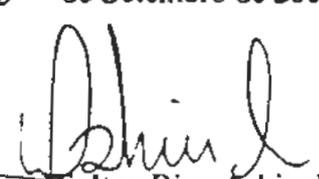
- 6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.
- 6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.
- 6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIMA/DEPEN 485/2 de Jul/00.

Brasília - DF, 08 de Setembro de 2000.

Elaborada por:

  
João Carlos Wohlgemuth  
Engenheiro DIMA/DEPEN

  
José Gerardo Ponte Pierre  
Chefe do Departamento de Engenharia

  
RQS Nº 03/2000  
Coord. Técnico DIMA/DEPEN  
CORREIOS  
Fis.: 36640648  
Doc:  




## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE COFRE EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO:

**REPRESENTANTES:**

- ◆ PRESIDENTE:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:
  
- ◆ DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:

**CONTRATADA:**

- CNPJ.:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO:
- FONE/FAX:

**REPRESENTANTES:**

- ◆ NOME:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0649
Doc:	3664

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CFR-02, Código/ECT n.º 10050152-4, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2** em conformidade com as correspondentes Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I** do Edital, mediante as condições estabelecidas neste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

2.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

2.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

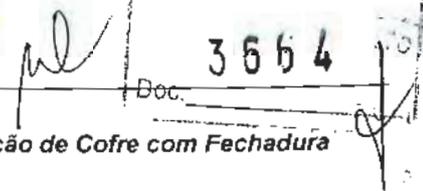
2.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

2.2. Efetuar a entrega do material, nos endereços previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, conforme Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I** do Edital de licitação e emitir Nota Fiscal de Venda, em nome da **CONTRATANTE**, endereçada à Diretoria Regional correspondente, indicando no corpo do documento o número do Contrato, conforme quantidade estabelecida na Pauta de Distribuição **ANEXO III** do Edital.

2.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 11.1.** deste Instrumento, facultada a **supressão** além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.3.1. O prazo para os acréscimos ou supressões está limitado à data da entrega do último pedido, desde que dentro da vigência deste Contrato.

Doc. 3664



2.4. Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação da recusa.

2.5. Efetuar a entrega do **1º (primeiro) lote** solicitado no prazo estipulado no **ANEXO III** do Edital de licitação, mediante solicitação a ser formalizada pela **CONTRATANTE**, já considerando os prazos previstos no **subitem 4.3.3. alínea "I"** do Edital de licitação, e os demais lotes, no prazo estipulado no **ANEXO III** do Edital de licitação, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

2.5.1. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia da entrega do material, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

2.6. Apresentar o protótipo nos prazos e condições previstas no **subitem 4.3.3. alínea "I"** do Edital de licitação, a contar da data do pedido de fornecimento efetuado pela **CONTRATANTE**.

2.6.1. Corrigir, integralmente, eventuais divergências de classificação tolerável constatadas nos protótipos, quando da produção do mesmo;

2.6.2. A apresentação do protótipo contendo "**defeito (s) crítico(s)/grave(s)**" implicará na recusa da mesma, sendo aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Contrato;

2.6.3. Caso a **CONTRATADA** não apresente a amostra/prova nos prazos previstos neste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93;

2.6.4. Caso a **CONTRATANTE** atrase o prazo para a comunicação do resultado da análise técnica, o prazo final da **CONTRATADA** será prorrogado no mesmo número de dias;

2.6.5. Caso seja do interesse da **CONTRATADA**, o protótipo em questão poderá ser apresentado antes da assinatura do Contrato. Adotando tal procedimento, a **CONTRATADA** terá maior prazo para dirimir eventuais dúvidas com relação ao protótipo e/ou corrigir possíveis divergências constatadas.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo ocorrendo fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**2.9.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**2.11.** A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, as quantidades que serão entregues e o número da referida Nota Fiscal que acompanhará o material. Esta informação deverá ser comunicada ao empregado indicado pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**3.1.** Analisar e comunicar à **CONTRATADA** o resultado da análise da amostra, no prazo contido no **subitem 4.3.3. alínea "I"** do Edital.

**3.2.** O intervalo mínimo entre a entrega do primeiro lote e os demais será de aproximadamente **30 (trinta) dias**.

**3.3.** Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** e, em caso de recusa, comunicar à **CONTRATADA** no prazo de até **01 (um) dia**, após a conclusão da inspeção.

**3.4.** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;

**3.4.1.** Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto a ser verificado na época.

**3.5.** A **CONTRATANTE** deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais da **CONTRATANTE**, de acordo com os Endereços constantes do **Anexo III** do Edital de licitação.

**4.2.** A distribuição das quantidades está definida no **ANEXO III** do Edital de Licitação.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0832
Doc: 3664



4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.



**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Contrato, (com base na data de abertura da licitação), é o seguinte: R\$ (.....), totalizando R\$ (.....).

5.1.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. O preço é fixo e irremovível durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) com o Atesto de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do documento fiscal, a depender do evento.

6.1.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observando o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA
			CPMI - CORREIOS 0653 3664 Doc:

6.2.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito,



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC



36

6.2.2. Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

6.3. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, o número deste Contrato.

6.4. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação *pro-rata tempore* do IGPM.

6.5. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

6.5.1. Em caso de não apresentação regular, proceder-se-á na forma do subitem 2.1.1.1. deste Contrato.

6.6. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao cumprimento do presente Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no subitem 2.3. da Cláusula Segunda deste Contrato.

7.1.2. por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de

Doc. 064	CN 05
3564	



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPUAC



37

pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**.

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração/**CONTRATANTE**, por período de até 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.2. poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

8.2.2. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 8.2. é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo em prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

8.2.3. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 8.2. poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** nos casos em que:

Pis	
Fis	05-5
3884	
Doc	
Des	



- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Contratação;
- III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública ;
- IV - apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- V - cometimento de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

**8.3. A penalidade de advertência** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**8.4. A penalidade de multa** será aplicada nos seguintes casos:

**8.4.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora na forma a seguir:

a) não apresentação do protótipo no prazo previsto no subitem 4.3.3. alínea "I" do Edital de licitação: **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato; e pela não apresentação até o término do prazo de entrega do pedido: **1,0% (um por cento)** do valor do contrato;

b) apresentação do protótipo com defeitos *críticos* e/ou *graves*: **20 % (vinte por cento)** do valor do contrato, conforme condições do subitem 4.5.1. das Especificações Técnicas, **Anexo I** do edital e ainda a rescisão do contrato, conforme previsto na alínea "j" do subitem 9.2. deste Contrato;

c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO III** do Edital de licitação: **0,5% (meio por cento)** do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição: **0,5% (meio por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta de substituição do material não for efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado;

RDS Nº 03/2005  
CORREIOS

Fis. 066

Doc. 3654

**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

**8.4.1.1.** As **multas moratórias** previstas no **subitem 8.4.1.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando porém o seu total limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

**8.4.1.2.** Nos casos elencados nas alíneas do **subitem 8.4.1.**, o direito de defesa prévia deverá ser exercido pela **CONTRATADA**, antes de se concretizar o efetivo atraso. Na sua omissão ou na defesa julgada improcedente pela **CONTRATANTE**, a multa será automaticamente aplicada.

**8.4.2.** Demais Multas:

a) rescisão unilateral determinada pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "k" do **subitem 9.2.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no **subitem 2.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

c) não apresentação, renovação ou complementação da garantia contratual estabelecida na forma da Cláusula Décima deste Contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

d) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

**8.4.3.** Além das multas de mora, a **CONTRATANTE** poderá aplicar **multas compensatórias** não adstritas ao limite do **subitem 8.4.1.1.**, mas correspondentes aos danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função da inadimplência da **CONTRATADA**.

**8.4.4.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

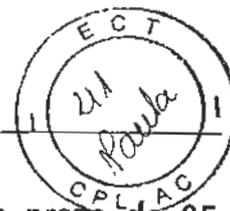
**8.4.5.** Os valores das multas serão executados pela **CONTRATANTE**, através dos respectivos meios:

a) glosa no crédito da fatura ou saldo remanescente deste Contrato multado;

b) desconto da garantia contratual;

c) retenção de créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0657 Fis.: 3664
---



d) notificação para recolhimento, em Agência da **CONTRATANTE** no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação; e

e) judicial.

8.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.2. Por ato **unilateral da CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**, a contar do término do prazo de entrega definido neste Contrato;

c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

d) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

g) decretação de falência da **CONTRATADA**;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

i) não apresentação do protótipo, nos prazos definidos no **subitem 4.3.3. alínea "k"** do Edital;

j) apresentação do protótipo com defeitos críticos e/ou graves;

k) não manutenção das condições previstas no **subitem 2.1. da Cláusula Segunda** deste Contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada

RQS Nº 03/2009 CN
CPMI CORREIOS
0658
Fis: _____
Doc: 0664

a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

m) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

9.3. **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no processo de licitação,

9.4. **Judicialmente**, nos termos da legislação.

9.5. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor global** deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.8. Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "l" e "m" do subitem 9.2.** desta Cláusula e **alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.5.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A garantia deste Contrato corresponde a **05% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Sua comprovação

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



**10.1.** A garantia deste Contrato corresponde a **05% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Contrato.

**10.2.** A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro Garantia.

**10.3.** Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: \_\_\_\_\_ ( )  
 AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
 CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**10.4.** No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 1491 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

**10.5.** Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

**10.6.** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 ( setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

**10.7.** A garantia será liberada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da vigência deste Contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.

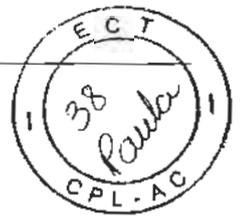
**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- DO VALOR GLOBAL**

**11.1.** O valor global do presente Contrato é R\$.....(



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:



ATIVIDADE: 19.1.09

CONTA: 3.02

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de **06 (seis) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO**

14.1. O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º /2002 - CPL/AC, homologado na REDIR de / /2002, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-de / /2002, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Contrato.

14.2. O **ANEXO I** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO I** deste Contrato.

14.3. O **ANEXO III** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO II** deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

15.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, Decretos nº 3.555 e 3.784/2001 e da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

REG Nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls. nº <b>0661</b>
Doc: <b>3654</b>

**ANEXO III****PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E ENDEREÇOS DE ENTREGA**

<b>AUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COFRE COM FECHADURA</b>							
DR	1º LOTE	2º LOTE	3º LOTE	4º LOTE	5º LOTE	6º LOTE	TOTAL
AL	3	6	9	10	10	12	50
AM	4	4	4	3	3	2	20
BA	0	4	6	8	10	12	40
BSB	4	4	4	3	3	2	20
CE	15	5	5	5	10	10	50
ES	6	4	5	5	5	5	30
GT	12	6	8	8	8	8	50
MA	3	4	4	3	3	3	20
MG	50	60	50	50	50	50	310
MS	9	6	5	4	3	3	30
MT	5	3	3	3	3	3	20
NO	0	6	5	4	3	2	20
PA	5	5	6	8	8	8	40
PB	17	3	6	7	8	9	50
PE	12	6	8	8	8	8	50
PI	2	3	3	4	4	4	20
PR	9	16	20	30	40	45	160
RJ	3	3	3	3	4	4	20
RN	14	5	6	7	8	10	50
RS	20	10	10	10	10	10	70
SC	0	8	9	10	11	12	50
SE	0	4	5	6	7	8	30
SPI	18	17	25	25	30	35	150
SPM	0	8	9	10	11	12	50
<b>TOTAL</b>	<b>211</b>	<b>200</b>	<b>218</b>	<b>234</b>	<b>260</b>	<b>277</b>	<b>1.400</b>

**Observação:** O prazo para entrega do primeiro lote será de até **45 (quarenta e cinco) dias** a partir da data de assinatura do Contrato, já considerando o prazo de **10 (dez) dias corridos** para apresentação das amostras e **05 (cinco) dias corridos** para aprovação ou não das mesmas pela ECT, e os demais lotes em **30 (trinta) dias** após a entrega do primeiro lote.



45

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS**  
ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. SANTOS DUMONT - TABULEIRO DO MARTINS  
CEP.: 57080-000 MACEIÓ - AL  
CGC: 34.028.316/0004-56  
Insc. Estadual: 240.002.223-8

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS**  
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 82 - ALEIXO  
CEP.: 69060-970 MANAUS - AM  
CGC: 34.028.316/0003-75  
Insc. Estadual: NL 04.175.363-1

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA**  
BR 324 ROD. Km 07 - ROD. SALVADOR/FEIRA DE SANTANA - PIRAJÁ  
CEP.: 41311-971 SALVADOR - BA  
CGC: 34.028.316/0005-37  
Insc. Estadual: 00.901.190

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**  
SBN QUADRA 01, ED. SEDE DA ECT - 4º SUBSOLO  
CEP.: 70002-900 BRASÍLIA - DF  
CGC: 34.028.316/0007-07  
Insc. Estadual: 07.333.821/002-05

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ**  
AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 - PRAIA DE IRACEMA  
CEP.: 60060-200 Fortaleza - CE  
CGC: 34.028.316/0010-02  
Insc. Estadual: 06.842.096-0

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO**  
RUA DONA MARIA ROSA, 425 - BAIRRO SANTA LUZIA  
CEP.: 29045-110 VITÓRIA - ES  
CGC: 34.028.316/0012-66  
Insc. Estadual: 08.025.225-7

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS**  
AV. T-1 1005 - SETOR BUENO  
CEP.: 74210-020 GOIÂNIA - GT  
CGC: 34.028.316/0013-47  
Insc. Estadual: 10.054.877-6

*re*

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis.: 0683
Doc: 3664

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO**  
AV. JOÃO PESSOA S/Nº - GRANJA DO BARRETO - OUTEIRO DA CRUZ  
CEP.: 65040-620 - São Luiz - MA  
CGC: 34.028.316/0034-71  
Insc. Estadual: 120.740.729



- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**  
AV. IZABEL BUENO, 442 - JARAGUÁ  
CEP: 31270-900 - BELO HORIZONTE - MG  
CGC: 34.028.316/0015-09  
Insc. Estadual: 062.014.462-0013

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**  
RUA SANTO CRISTO, 224 - SANTO CRISTO  
CEP: 20220-301 - RIO DE JANEIRO - RJ  
CGC: 34.028.316/0002-94  
Insc. Estadual: 20.053.094-1

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)**  
AV. COSTA E SILVA, 2.137 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO  
CEP.: 78903-900 PORTO VELHO - RO  
CGC: 34.028.316/0027-42  
Insc. Estadual: 10.102.819-3

- **ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO**  
AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087 - CRISTO REI  
CEP.: 78115-800 VÁRZEA GRANDE - MT  
GC: 34.028.316/0016-90  
Insc. Estadual: 13.072.481-5

- **ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL**  
AV. CORONEL ANTONINO, 2530 - BAIRRO CEL. ANTONINO  
CEP.: 79023-000 CAMPO GRANDE - MS  
CGC: 34.028.316/0009-60  
Insc. Estadual: 28.079.808-3

- **ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ**  
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1240 - MARAMBAIA  
CEP.: 66050-400 Belém - PA  
CGC: 34.028.316/0018-51  
Insc. Estadual: 15.063.283-5



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- **ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA**  
RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS, 405 - CRUZ DAS ARMAS  
CEP.: 58085-010 JOÃO PESSOA - PB  
CGC: 34.028.316/0019-32  
Insc. Estadual: 16.074.550-0



- **ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO**  
RUA SÃO MATEUS, 891 - Monsenhor Fabrício  
CEP.: 50680-000 RECIFE - PE  
CGC: 34.028.316/0021-57  
Insc. Estadual: 18.1.001.0014360-5

- **ALMOXARIFADO - DIRETORIA DO PIAUÍ**  
RUA SANTA LUZIA, 3160 - BAIRRO ILHOTAS  
CEP.: 64008-800 TERESINA - PI  
CGC: 34.028.316/0022-38  
Insc. Estadual: 19.301.813-6

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**  
RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865 - BOQUEIRÃO  
CEP: 81650-030 - CURITIBA - PR  
CGC : 34.038.316 / 0020-76  
Insc. Estadual: 10.120.9-72D

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA  
CEP.: 59075-200 NATAL - RN  
CGC: 34.028.316/0025-80  
Insc. Estadual: 20.053.094-1

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE**  
RUA ACRE, 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS  
CEP.: 49095-010 ARACAJU - SE  
CGC: 34.028.316/0032-00  
Insc. Estadual: 27.051.097-4

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**  
RUA LEOBERTO LEAL, 975 - BARREIROS  
CEP.: 88110-000 SÃO JOSÉ - SC  
CGC: 34.028.316/0028-23  
Insc. Estadual: 250.254.700

RQS. Nº 03/2005 CN  
OPML - CORREIOS  
0605  
Fls.:  
3664  
Doc:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
AV. SERTÓRIO, 4222 - VILA SESI  
CEP.: 91040-620 PORTO ALEGRE - RS  
CGC.: 34.028.316/0026-61  
Insc. Estadual: 969.004.443

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**  
AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758 - BAIRRO DO LIMÃO  
CEP: 02501-000 - SÃO PAULO - SP  
CGC: 34.028.316/0031-29  
Ins. Estadual: 112.388.853.119

- **ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR**  
Rua Benedito Eleutério, 5-79 - Vila Pacífico (ao lado do campo do Noroeste)  
CEP: 17015-230 - BAURÚ - SP  
CGC: 34.028.316/7101-51  
Ins. Estadual: 209.263.344.110

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS.: 0606  
366  
Doc: 



### ANEXO IV

## INDICADORES ECONÔMICO - FINANCEIROS



#### a) Patrimônio Líquido - PL

$$PL = A - P$$

- PL - Patrimônio Líquido
- A - Ativo (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente)
- P - Passivo (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

#### b) Rentabilidade do Patrimônio Líquido - RPL

$$RPL = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

#### c) Índice de Liquidez Geral - ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

#### d) Índice de Liquidez Seca - ILS

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Estoque** = Estoque de Matérias-Primas + Estoque de Produtos Acabados + Estoque de Materiais Diversos

#### e) Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### f) Grau de Endividamento - GE (ou Índice de Utilização de Capital de Terceiros)

$$GE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

1. De posse desses indicadores será calculado o parâmetro a seguir:

$$FI = 0,05(RPL) + 1,65(ILG) + 3,55(ILS) - 1,06(ILC) - 0,33(GE)$$

onde FI = Fator de Insolvência

2. A classificação da empresa dar-se-á da seguinte forma:

- a) se  $FI < -3,0$ : a empresa será considerada insolvente;
- b) se  $FI \geq -3,0$ : a empresa será considerada solvente;

RQS Nº 03/2005 CN  
CPMI - CORREIOS  
0667  
Fls.:  
3554  
Doc.:

**ANEXO V****DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º ..... Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "m" do **subitem 4.3.3.** do Edital do Pregão n.º ...../2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende **integralmente** todas elas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.002

*(preencher local e data)*

\_\_\_\_\_  
*(carimbo da firma, nome do responsável e assinatura)*

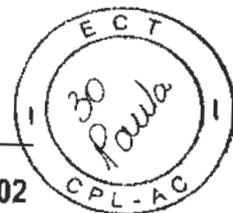
JBVC/jbvc

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Licitações 2002\Pregão\Pregão000\_2002 Aquisição de Cofres com Eletrônica\Modelo de Declaração - Anexo V.doc



*MINUTA DE EDITAL  
ANALISADA PELA  
ÁREA JURÍDICA*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Eis.:	0609
	3664
Doc.:	



NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 303 /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A CPL, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para nova análise e chancela, minuta de Edital e anexos para licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo.

Esclarece a Comissão que o Edital já foi anteriormente analisado e chancelado por este Departamento, conforme NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC – 228/2002. Contudo, houveram adequações das especificações técnicas da fechadura, bem como do objeto da referida licitação, o qual foi distribuído em quatro itens.

Da nova análise efetuada, constatou-se que a contratação almejada está condizente com a modalidade de licitação escolhida, nos termos da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, regulamentada pelos Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001.

As exigências de habilitação são pertinentes e estão em consonância com os requisitos estabelecidos nestes diplomas legais.

As previsões editalícias e contratuais demonstram observância aos princípios que norteiam as licitações públicas, assegurando, ainda, o contraditório e a ampla defesa.



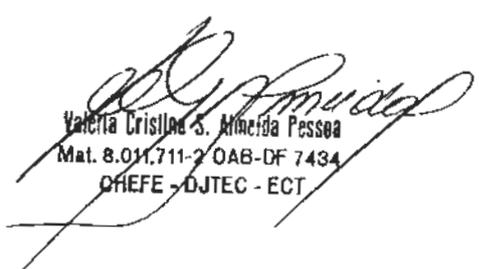
A reserva orçamentária está devidamente prevista com a indicação da respectiva conta.

Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à implementação da almejada licitação, motivo pelo qual devolvemos os documentos encaminhados com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

Salientamos, por fim, que a chancela aposta nos anexos de especificação técnica, o foram apenas para garantir a autenticidade de todo o conjunto que compõe o Edital, haja vista que este Anexo não apresenta qualquer conteúdo jurídico passível de análise.

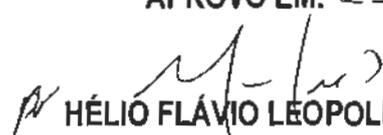
É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 21 de maio de 2002.



Valéria Cristiane S. Almeida Pessoa  
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434  
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 21.05.02



HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Marco Aurélio Motta Ferrelra  
Mat. 8.011.429-6 - OAB-DF 11905  
Subchefe do Departamento Jurídico

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

REF.: CI/CPL/AC – 0344/2.002



NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 228 /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A CPL, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e chancela, minuta de Edital e anexos para licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) cofres com fechadura eletrônica de retardo.

Da análise efetuada, constatou-se que a contratação almejada está condizente com a modalidade de licitação escolhida, nos termos da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, regulamentada pelos Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001.

As exigências de habilitação são pertinentes e estão em consonância com os requisitos estabelecidos nestes diplomas legais.

As previsões editalícias e contratuais demonstram observância aos princípios que norteiam as licitações públicas, assegurando, ainda, o contraditório e a ampla defesa.

A reserva orçamentária está devidamente prevista com a indicação da respectiva conta.

Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à implementação da almejada contratação, motivo pelo qual devolvemos os documentos encaminhados com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 26 de abril de 2002.

*Valéria Cristina S. Almeida Pessoa*  
 Valéria Cristina S. Almeida Pessoa  
 Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434  
 Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM: 26.04.02

*Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues*  
 HÉLIO FLÁVIO LEÓPOLDINO RODRIGUES  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Marco Aurélio Motta Ferrelra  
 Mat. 8.011.429-6 - OAB-DF11905  
 Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0672
Fls.: 3654
Doc:

**De:** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AC

**Ao:** CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

**CI/CPL/AC – 344/2002**

**Ref.: Inicial**

PROTOCOLO

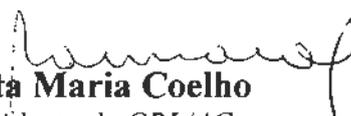


**Assunto:** Chancela de Edital – Pregão.

Brasília/DF , 24 de abril de 2002.

Encaminhamos, apenso, minuta do Edital e demais anexos da licitação, na modalidade de Pregão – Tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo, para análise, parecer e chancela desse órgão.

Atenciosamente,

  
p **Marta Maria Coelho**  
Presidente da CPL/AC

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL  
Membro da CPL/AC  
Mat. 8.008.347-1



*TABELA DE  
BLOQUEIO  
ORÇAMENTÁRIO,  
AUTORIZADA  
EXPRESSAMENTE  
PELO DEORC*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0674
Doc:	3664



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**3045**

DATA  
**21/3/2002**



GESTOR  
**DIRAD**

REFERENCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

- **DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**14.1.09 Segurança Patrimonial**

CONTA  
**810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 9.100.000,00
2002	07	R\$ 1.371.500,00	
2002	08	R\$ 1.300.000,00	
2002	09	R\$ 1.417.000,00	
2002	10	R\$ 1.521.000,00	
2002	11	R\$ 1.690.000,00	
2002	12	R\$ 1.800.500,00	

**DEPAS**

FINALIDADE  
**Aquisição centralizada de 1400 cofres para distribuição a todas as DRs.**

RQS Nº 03/2006 CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: **0675**

Doc: **3664**

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

José Maria de Jesus Esteves

Ass. ADM. - 14.1.09

Val. (R\$) 9.100.000,00

CHEFE/DORC

CPMI - CORREIOS

*PESQUISA DE PREÇO  
NO MERCADO LOCAL  
OU EXTERNO*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
<b>0676</b>
Fis.:
<b>3664</b>
Doc:



DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CPL

CI/CSP/DSEG/DEPAS-0524/2002.

Ref.: CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002.

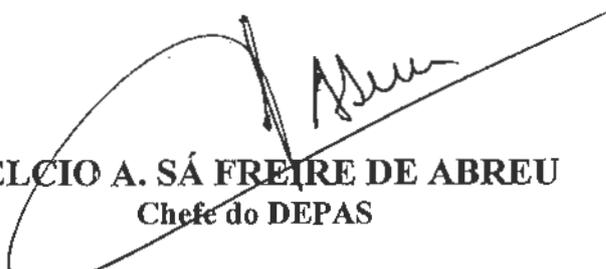


Assunto: Aquisição centralizada de cofres na Administração Central.

Brasília-DF, 16 de maio de 2002.

Em atenção ao documento da referência, estamos encaminhando, em anexo, nova Pauta de Distribuição dos Cofres por Região e a Especificação Técnica atualizada da Fechadura Eletrônica de Retardo, que deverão substituir as anteriormente encaminhadas, pelo que, solicitamos dar continuidade ao referido processo de licitação.

Atenciosamente



**HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU**  
Chefe do DEPAS

RQS Nº 03/2005 CN
CPL/ECT CORREIOS
Fis.: 3664
Doc:

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COFRES POR REGIÃO

REGIÃO	DR'S	1ª ENTREGA	2ª ENTREGA	3ª ENTREGA	4ª ENTREGA	5ª ENTREGA	TOTAL
REGIÃO 1	RS	12	13	14	15	16	70
	SC	6	8	10	12	14	50
	PR	20	20	30	40	50	160
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>38</b>	<b>41</b>	<b>54</b>	<b>67</b>	<b>80</b>	<b>280</b>
REGIÃO 2	SPM	6	8	10	12	14	50
	SPI	15	15	30	40	50	150
	RJ	4	4	4	4	4	20
	ES	6	6	6	6	6	30
	MG	60	60	60	60	70	310
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>91</b>	<b>93</b>	<b>110</b>	<b>122</b>	<b>144</b>	<b>560</b>
REGIÃO 3	GT	6	8	10	12	14	50
	MS	4	5	6	7	8	30
	BSB	4	4	4	4	4	20
	MT	4	4	4	4	4	20
	AM	4	4	4	4	4	20
	NO	4	4	4	4	4	20
	PA	8	8	8	8	8	40
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>34</b>	<b>37</b>	<b>40</b>	<b>43</b>	<b>46</b>	<b>200</b>
REGIÃO 4	AL	6	8	10	12	14	50
	BA	8	8	8	8	8	40
	CE	6	8	10	12	14	50
	MA	4	4	4	4	4	20
	PB	6	8	10	12	14	50
	PE	6	8	10	12	14	50
	PI	4	4	4	4	4	20
	RN	6	8	10	12	14	50
	SE	6	6	6	6	6	30
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>52</b>	<b>62</b>	<b>72</b>	<b>82</b>	<b>92</b>	<b>360</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>215</b>	<b>233</b>	<b>276</b>	<b>314</b>	<b>362</b>	<b>1400</b>

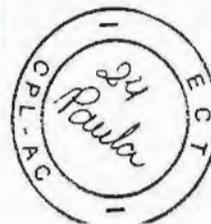
Doc:

3664

Fis:

0678

03/2005 - CN  
CORREIOS





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: DEINF

Ao: CPL

CI/DPRO/DEINF - 6.297/02

REF.: Consulta Informal

Área Reservada Ao Protocolo

**ASSUNTO:** Licitação de cofres

Brasília-DF, 18 de abril de 2002

Em resposta à sua consulta, a fim de substanciar o Edital de Licitação de Cofres de acordo com a Especificação Técnica CFR/B-01-02, informamos que o prazo para a apresentação das amostras (que estarão sujeitas a ensaios e testes destrutivos), deverá ser de 10 (dez) dias e o prazo para nossa avaliação destas amostras deverá ser de 5 (cinco) dias.

Colocando-nos à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos,

atenciosamente,

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN  
Chefe do Departamento de Infra-Estrutura





**CORREIOS**

CORREIOS/ECT

De : DECAM

A(o) : CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM - 4.281/2002

Ref: CI/DIRAD/0113/16.04.2002

Assunto : Aquisição de Cofres

PROTOCOLO



Brasília-DF, 18 de Abril de 2002

Retificamos a CI acima referenciada no que se refere ao "Prazo de Entrega do 1º Lote", passando a prevalecer conforme abaixo:

- "Prazo de Entrega:.....
- 1º Lote – 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato, já incluso 10 (dez) dias para a entrega da amostra e 05 (cinco) dias para análise da mesma pela ECT".

As demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado  
Chefe do Departamento de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo  
Chefe / DCON / DECAM  
Mat. 8.011.282-0

RQ# Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 0680	
3664	
Doc:	



<b>ÓRGÃO REQUISITANTE DEPAS</b>	<b>ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM</b>	<b>CI/CSP/DSEG/DEPAS-299/02</b>
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Item	Produto	Quant.	Preço unitário estimado - R\$	Preço total estimado - R\$
001	<b>COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.</b>	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00

\* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

• **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) Instalação de novas unidades - necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- b) Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- c) Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- d) Complementação - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos danificados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

• **CONDIÇÕES:**

Prazo de entrega: As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.

- 1º Lote - 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato, já incluso 10 (dez) dias para entrega da amostra e 05 (cinco) dias para análise da mesma pela ECT.
- Demais Lotes - 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- Obs.: Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

Local de Entrega/Quantidade: Deverão ser entregues nos almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.

TO SP - BRASILEIRA - CN CRM - CORREIOS 0681 Fls.: Doc: 3664
---

Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s) – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.

Prazo de garantia: cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contra quaisquer defeitos de fabricação.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;

Demais condições: Constantes nas especificações técnicas anexas.



• **ÚLTIMA AQUISIÇÃO:**

Não há licitação anterior para o cofre que está sendo licitado. A aquisição anterior refere-se a outra especificação.

- **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.535.800,00 (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, e oitocentos reais).
- **CONTA ORÇAMENTÁRIA:** Conta/atividade: 3.02/14.1.09
- **PREVISÃO DE DESEMBOLSO:** Conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002.

RQS Nº 03/2005	CM
CPMI - CORRÊIOS	
062	
Fis:	
366	
Doc:	



A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**  
Att.: Sra. SANDRA PERALTA

Conforme solicitação deste departamento estamos apresentando nossa proposta para o fornecimento dos seguintes materiais em anexo especificados e sob as seguintes condições gerais abaixo relacionadas:

## CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- a) MOVAP LTDA, Rua 08 Qd 7 Jardim Santa Cecília - 74919-332 -Aparecida de Goiânia/Go, CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03, Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7, Inscrição Municipal n.º 10003984. Fones: (0xx62) 280-6060, 280-3466, 280-5191, Fax: 582-9115 e E-mail: [licitacaomovap@cultura.com.br](mailto:licitacaomovap@cultura.com.br) . Em Brasília: (61) 347-9224
- b) Declaramos que em nossos preços apresentados em REAIS (R\$) já estão inclusas todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, tributos, impostos e taxas instituídas por lei, e todas as demais despesas legais incidentes sobre os preços, para a perfeita entrega dos materiais em Brasília/DF.
- c) Validade da proposta: 30(trinta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.
- d) Procedência: Indústria Brasileira.
- e) Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal entrega e aceite.
- f) Dados Bancários: Banco do Brasil S/A, Agência Central nº 0086-8, Conta Corrente nº 114.442-1, Av. Goiás nº 980 - Centro - Goiânia/Go. BRB S/A, Agência nº 0015, Conta Corrente nº 613.364-4. Av. Goiás - Centro - Goiânia/Go.
- g) Local de entrega: almoxarofado da Regionais, conforme Pauta de Distribuição
- h) Prazo de entrega: será entregue em 06 (seis) lotes - 1º lote 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato e demais lotes 30 (trinta) dias a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- i) Declaramos que os nossos preços apresentados são fixos e irrealizáveis durante o prazo de validade da proposta.
- j) Declaramos conhecer, aceitar e submeter inteiramente às condições do presente Edital de Carta Convite e às normas da Lei vigentes.

Aparecida de Goiânia/Go, 11 de Abril de 2002.

MOVAP LTDA

**Paulo Henrique de Moura Meneses**

RG 1.047.671 SSP-DF

CPF: 583.951.561-20

PROCURADOR



# MOVAP<sup>®</sup>



ÍTEM/UNID/QUANT.	ESPECIFICAÇÃO,
001 Un 1.400	Cofre modelo CFR/B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme Especificação Técnica - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 e DIMA/DEPEN - 485/3 - SSET/00, Marca: MOVAP.  PREÇO UNIT. R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) PREÇO TOTAL R\$ 8.120.000,00 (Oito milhões, cento e vinte mil reais)

Aparecida de Goiânia/Go, 11 de Abril de 2002.

*Henriques*  
MOVAP, LTDA  
Rua Henrique de Moura Meneses  
RG 1.047.671 SSP-DF  
CPT. 583.951.561-20  
PROCURADOR



Maringá/ PR, 10 de Abril de 2002.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: ESTIMATIVA DE PREÇO

**BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA**, estabelecida à Av. Colombo, 1626 Maringá - PR, inscrita no C.G.C sob n.º 75.312.074/0001-62, Inscrição Estadual n.º 701.06185-4, tem a finalidade de apresentar a V.S.a, nossa proposta de preços de mercadorias, abaixo relacionados:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	10050152-4	Cofre modelo CFR/B - 02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme Especificação técnica - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 e DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00, em anexo.	UN	1.400
<b>PREÇO UNITÁRIO R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)</b>				
<b>PREÇO TOTAL R\$ 7.560.000,00 (Sete milhões, quinhentos e sessenta mil reais)</b>				

## 1. CONDIÇÕES GERAIS:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias corridos.

**PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição. As entregas serão mensais.

- 1º Lote: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
- Demais Lotes - 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal entrega e aceite;

**LOCAL DE ENTREGA:** Os cofres deverão ser entregues no almoxarifado das Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.

AVENIDA COLOMBO, 1626 - FONE PABX (044) 228-5432 - FAX (044) 228-5955 E 228-6467 - C.P. 338 CEP 87045-000 - MARINGÁ - PR. CGC 75.312.074/0001-62 INSCR. EST. 70106185-38



# Balfar S/A

*Nova razão social: Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda*



## 2. DECLARAÇÕES

Declaramos que todos os preços praticados compreendem todas as despesas incluindo impostos sobre eles incidentes, seguro e frete do material.

Declaramos que o prazo de garantia é de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação.

Produto de origem nacional, marca BALFAR.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dispensada por V.S.as.

Atenciosamente,

  
BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA  
ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO

AVENIDA COLOMBO, 1626 - FONE PABX (044)228-5432 - FAX (044) 228 - 5955 E 228 - 6481  
87045-000 MARINGÁ PR. CGC 75.312.074/0001-62 INSCR. EST. 70100185-38



**PROPOSTA - 403 0402 Correios**

**Goiânia, 08 de abril de 2002**

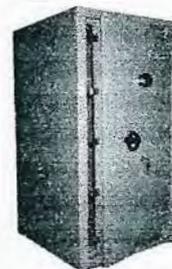
Para : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT  
 Sra. LIANA APARECIDA DE ARAÚJO  
 Chefe da Divisão de Contratações  
 Sra. Sandra Peralta e-mail: [Sandrate@correios.com.br](mailto:Sandrate@correios.com.br)  
 Fone : 0 xx 61 426.2792 Fax 061.426.2817  
 De : Bernardo  
 Comercial  
 Ref. : CT/CAC/DCON/DECAM - 4.174/2002



Em resposta á sua solicitação de registro orçamentário e definição de modalidade de licitação, abaixo retratamos o referido valor, todos atendendo as normas constantes nas :  
 - Especificação Técnica CFR/B02 Cofre Modelo B – DPRO/DEINF –316/6 Emissão JUL/01 e Gestor de Segurança DIMA/DEPEN- 485/3 –SET/00.  
 Inclui-se no valor, o frete, conforme pauta de distribuição indica em planilha, para 1400 peças.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	10050152-4	Cofre modelo CFR/B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme Especificação Técnica – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 e DIMA/DEPEN – 485/3 – SET/00, em anexo.	UN	1.400

**COFRE FORTE DE SEGURANÇA  
 MERCURY ECT B02**



• Medidas Externas

Altura	Largura	Profundidade	Litros	Peso Kg
1350	700	600	330	715

• Preço

Mercury ECT B02 330 L	6.687,00
-----------------------	----------

**Condições Gerais :**

- ◆ PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, subdivididos em frações semanais, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição.
  - 1º Lote: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
  - Demais Lotes – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- ◆ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal entrega e aceite
- ◆ PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS AMOSTRAS: Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas.
- ◆ PRAZO DE GARANTIA: cofre e fechadura eletrônica – 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem.
- ◆ LOCAL DE ENTREGA: Os cofres serão entregues no almoxarifado das Regionais, conforme Pauta de Distribuição.

TECNOLOGIA DO NOVO MILÊNIO  
 Rua 8 Quadra 615 A Lote 17 - Aparecida de Goiânia - GO CEP 74911-070

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls.: 0687  
 3664  
 Doc:

- ◆ Outras Considerações: No valor orçado, estão inclusas todas as despesas com impostos, fretes, seguros etc.

Impostos  
Prazo de entrega  
Garantia Cofre  
Condição de Pagamento  
Frete  
Embalagem  
Assistência Técnica  
Validade da proposta

Inclusos.  
Conforme indicado em planilha.  
02 anos contra defeitos de fabricação.  
30 DDE ( dias da data da entrega )  
Incluso, conforme Planilha  
Inclusa  
Permanente - 16 estados Brasileiros  
60 dias.



Atenciosamente

Bernardo Marques  
Diretor Comercial



*REQUISIÇÃO DE  
MATERIAL/SERVIÇO,  
DEVIDAMENTE  
FUNDAMENTADA,  
ESPECIFICAÇÃO OU  
PROJETO BÁSICO*

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: 0689
Doc: 3664

De : DIRAD

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/0113 /2002

Ref: CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0299/2002

PROTOCOLO



Assunto : Aquisição de Cofres.

Brasília-DF, 16 de abril de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Produto	Quant.	Preço de Referência Unitário(Estimado)	Preço total estimado - R\$
001	<b>COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.</b>	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00

\* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- Instalação de novas unidades - necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- Complementação - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Ainda, de acordo com o DEPAS, no ano de 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades, 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados. No presente ano, dos 56 arrombamentos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas à procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5.884 cofres em uso na ECT, apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC  
CORREIOS/ECT  
-16-Abr-2002-16:55-004930-1/1

2

danificados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimentos. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal está programada para 2003.

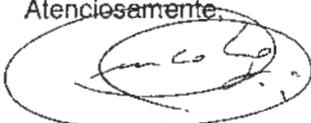
Ao elaborar o Edital, deverão ser consideradas as seguintes condições:

- Prazo de entrega: As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.
  - 1º Lote – 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
  - Demais Lotes – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- Obs.: Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
- Local de Entrega/Quantidade: Deverão ser entregues no almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.
- Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s) – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.
- Prazo de garantia: cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;
- Demais condições: Constantes nas especificações técnicas anexas.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.02/14.1.09, no valor estimado de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002, com base na estimativa feita pelo DEPAS.

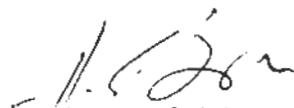
Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 024/02, Termo de Referência nº 28/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim  
Presidente/ECT

**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS – Nº 024/02**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		N.º REQUISIÇÃO	
DEPAS		DCON/DECAM		CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ANUAL	LOCAL DE ENTREGA	VALOR DE REFERÊNCIA (PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$))
01	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 E DIMA/DEPEN – 485/3 – SET/00.	UM	1.400	CONFORME PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO	6.097,00

**- PESQUISA DE MERCADO:**

ITEM	BALFAR	MOVAP	SAFE	ESTIMATIVA DEPAS	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA)
01	5.400,00	5.800,00	6.687,00	6.500,00	6.097,00

**- ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:**

Não há contratação anterior para o cofre que está sendo licitado. A aquisição anterior refere-se a outra especificação.

**- PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:**

ITENS	VALOR OBTIDO NO PREGÃO A	VALOR DE REFERÊNCIA B	RESULTADO OBTIDO A/B x 100
001		6.097,00	



DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 0299 /2002.

Ref.:

2161



Assunto: Aquisição centralizada de cofres na Administração Central.

Brasília-DF, 20 de março de 2002.

A minimização das perdas decorrentes de delitos contra unidades de atendimento dos Correios nos últimos dois anos se deve em razão de ações empreendidas pela área de segurança nos campos da **conscientização, gestão e logística**.

No campo da logística a preocupação é dotar as unidades de equipamentos de segurança que visam a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa para proteção do numerário e produtos que permanecem na unidade é o cofre.

Em decorrência de visita a fornecedores de cofres e benchmarking com instituições financeiras, apresentamos ao DEINF proposta de nova especificação de cofres contemplando componentes de segurança com maior resistência ao arrombamento (blindagem química, dispositivo para chumbamento, re-locking, travas de proteção contra esforço ao arrombamento, etc) e componentes de controle (Fechadura Eletrônica de Retardo com Auditoria), já utilizadas pelas instituições financeiras.

A necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) **INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES** - Necessidade de equipamento de segurança para guarda de valores;
- b) **REPOSIÇÃO** - devido a danos causados em ataques de arrombamentos;
- c) **SUBSTITUIÇÃO** - Adequação quanto à proteção de valores, (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência a ataques de arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento.
- d) **COMPLEMENTAÇÃO** - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

AZP/des

C:\CSP\DIR\CELCOFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0693
3664
Doc:

Em 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados nesses ataques da criminalidade. Já em 2002, dos 56 arrombamentos ocorridos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas a procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5884 cofres em uso em agências na ECT, apenas 1200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas, de retardo. Os demais cofres necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Abaixo, apresentamos a configuração por volume dos cofres em unidades da ECT:

Volume	Até 65 L	100 L	101-176 L	200-300 L	301-500 L	Acima 500 L	Total
Quantidade	2976	742	128	1500	439	99	5884

Fonte: Sistema Patrimonial - PAT.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos danificados em ataques de arrombamentos em 2000/2001/2002 e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento (volume) até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores e outras demandas Regionais (criação de novas agências, substituição de cofres cedidos pelas prefeituras, etc).

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimento. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal será implementada em 2003.

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica do equipamento, solicitamos desencadear processo licitatório para aquisição de 1.400 cofres do modelo B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme relação abaixo, ao custo aproximado de R\$ 6.500,00, conforme especificação: DPRO/DEINF - 316/6 de jul/01, em anexo. O bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 9.100.000,00, está sendo solicitado na conta 3.02-14.1.07.

**RELAÇÃO DE COFRES A SEREM ADQUIRIDOS**

AL	AM	BA	BSB	CE	ES	GT	MA	MG	MS	MT	NO	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SC	SE	SPI	SPM
50	20	40	20	50	30	50	20	310	30	20	20	40	50	50	20	160	20	50	70	50	30	150	50

Os cofres deverão ser entregues no almoxarifado das Regionais, conforme pauta de distribuição em anexo.



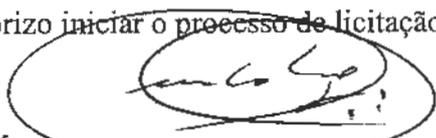

Como subsídio, encaminhamos, em anexo, dados de quatro empresas especializadas na fabricação desse tipo de equipamento de segurança.

Atenciosamente



**HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU**  
Chefe do DEPAS

Autorizo iniciar o processo de licitação.



**CLÁUDIO MELO COLAÇÃO**  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
FE 5
Fis.:
3664
Doc:

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COFRES



DR'S	1º ENTREGA	2º ENTREGA	3º ENTREGA	4º ENTREGA	5º ENTREGA	6º ENTREGA	TOTAL
AL	3	6	9	10	10	12	50
AM	4	4	4	3	3	2	20
BA	0	4	6	8	10	12	40
BSB	4	4	4	3	3	2	20
CE	15	5	5	5	10	10	50
ES	6	4	5	5	5	5	30
GT	12	6	8	8	8	8	50
MA	3	4	4	3	3	3	20
MG	50	60	50	50	50	50	310
MS	9	6	5	4	3	3	30
MT	5	3	3	3	3	3	20
NO	0	6	5	4	3	2	20
PA	5	5	6	8	8	8	40
PB	17	3	6	7	8	9	50
PE	12	6	8	8	8	8	50
PI	2	3	3	4	4	4	20
PR	9	16	20	30	40	45	160
RJ	3	3	3	3	4	4	20
RN	14	5	6	7	8	10	50
RS	20	10	10	10	10	10	70
SC	0	8	9	10	11	12	50
SE	0	4	5	6	7	8	30
SPI	18	17	25	25	30	35	150
SPM	0	8	9	10	11	12	50
TOTAL	211	200	218	234	260	277	1400

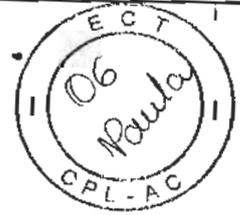
RQS Nº 03/2005 - ON  
 CPMI CORREIOS  
 Eis.: 0696  
 3664  
 Doc:

*PORTARIA DE  
DESIGNAÇÃO DA  
COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO*

RQS Nº 03/2006 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 06-7  
3664

Doc: \_\_\_\_\_



**ASSUNTO:** Designação de Equipe para realização de Pregão.

**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

**REFERÊNCIA:** Medida Provisória 2026/2000; Decreto 3555/2000; Lei 8666/93, subsidiariamente: Relatório/DIREC-008/2002

## 1. FINALIDADE

Designar os empregados da ECT a seguir relacionados, para, sob a coordenação do pregoeiro, que em caso de ausência, será substituído pelo integrante citado na alínea "a" do subitem 2.2., constituírem a Equipe de realização dos pregões na Administração Central e na Diretoria Regional de Brasília.

## 2. COMPOSIÇÃO

### 2.1. Pregoeiro

- **MARTA MARIA COELHO**  
Consultor de Diretoria/DIRAD  
Matricula 8.009.023-0

### 2.2. Equipe de Apoio

- GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**  
Assistente de Compras  
Matricula 8.008.347-1
- JOÃO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO**  
Assistente de Compras  
Matricula 8.007.823-0
- HÉLIO FLAUZINO GARCIA**  
Assistente de Compras  
Matricula 8.024.796-2
- PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Assistente de Compras  
Matricula 8.010.411-8
- CLÁUDIO NUNES BARBOSA**  
Assistente de Compras  
Matricula 8.010.584-0
- JOÃO CARLOS WOHLGEMVTH**  
Engenheiro  
Matricula 8.011.596-9
- BENEDITA DE FÁTIMA CÂMARA PIRES**  
Assistente de Compras  
Matricula 8.008.210-6

RQS Nº 03/2005 - CIN  
CPMI - CORREIOS  
06/8

Fis.

3664

Doc:



ECT

PRESIDÊNCIA

PRT/PR-082/2002

EMI: 29.04.2002

VIG: 15.04.2002

2

h) GERBER SIMÕES MACHADO  
Chefe da DQMA/DECAM  
Matricula 8.308.217-9



### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam revogadas as PRT/DIRAD-009/2000/AC e PRT/PR-219/2001/DR/BSB.

\*\*\*\*\*

  
**HASSAN GEBRIM**  
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0619

3664

Doc:



ECT

PRESIDÊNCIA

PRT/PR- 047/2002

EMI: 14.03.2002

VIG: 14.03.2002

1

**ASSUNTO:** Designação de Presidente da Comissão Permanente\*de Licitação e de Pregoeiro, da Administração Central.



**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

**REFERÊNCIA:** Medida Provisória 2.026/00; Decreto 3.555/00; Lei 8.666/93 e Relatório/DIREC-008/2002.

Designo **MARTA MARIA COELHO**, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.023-0, para, cumulativamente com a função que exerce de Consultor de Diretoria/DIRAD, exercer as Funções de Confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/AC e de Pregoeiro/AC.

\*\*\*\*\*  
  
**HASSAN GEBRIM**  
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0700

Doc. 3664



ECT

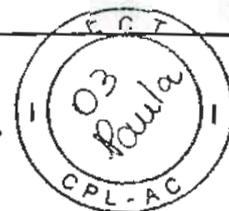
PRESIDÊNCIA

PRT/PR- 048/2002

EMI: 14.03.2002

VIG: 14.03.2002

1



**ASSUNTO:** Designação de Pregoeiro eventual.

**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

**REFERÊNCIA:** Medida Provisória 2.026/00; Decreto 3.555/00; Lei 8.666/93 e Relatório/DIREC-008/2002.

**1. FINALIDADE**

Designar o Técnico de Comunicação Social Júnior **GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**, matrícula 8.009.023-0, ocupante da função gratificada de Assistente de Compras/CPL/AC, para atuar eventualmente como Pregoeiro, nos casos de ausência ou impedimentos do titular.

\*\*\*\*\*  
*H. G. Gebrim*  
**HASSAN GEBRIM**  
Presidente

008 Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0701  
Fis.:  
Doc. 3664



# Certificado



O Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da Associação de Ensino Profissional do Distrito Federal (ICAT/AEUDF) confere e apresenta certificado a

**AEUDF**  
*Marta Maria Coelho*

por haver concluído com aproveitamento o **Curso Preparatório para o Exercício da Atribuição de Pregoeiro**, no período de 13 a 14 de setembro de 2000, conforme programação constante no verso.

INSTITUTO DE COOPERAÇÃO  
Brasília, 14 de setembro de 2000.

*Aloísio Mayworm Pereira*  
Aloísio Mayworm Pereira  
Vice-Diretor

*Ismael Rodrigues Pereira*  
Ismael Rodrigues Pereira  
Diretor ICAT/AEUDF  
Doc. 3664

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0712  
3664

# Certificado

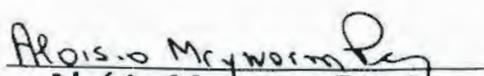


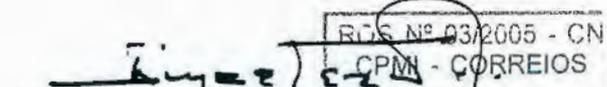
O Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (ICAT/AEUDF) confere o presente certificado a

*Gilberto Ferreira Amaral.*

por haver concluído com aproveitamento o Curso Preparatório para o Exercício da Atribuição de Pregoeiro, no período de 13 a 14 de setembro de 2000, conforme programação constante no verso.

Brasília, 14 de setembro de 2000.

  
Aloísio Mayworm Pereira  
Vice-Diretor

  
Ismael Rodrigues Pereira  
Diretor ICAT/AEUDF

RDS Nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS

Doc: 3664

DOC  
000224

# PREGÃO 040/04

## COMAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0784</u>
Doc. <u>3664</u>

16



PREGÃO 040/2004

COMAM

- Aquisição de
- Capa de

Chuva  
RGS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis Nº

0705

Doc. 3664

ATA 12:802/2004

GCC/DGEC/DECAM

De: PREGOEIRA AC

14806

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ CPL/AC -0751/2004

Ref.: Pregão Presencial n.º 040/2004 - CPL/AC -SIREP

**Assunto:** Encaminha processo para emissão de contrato

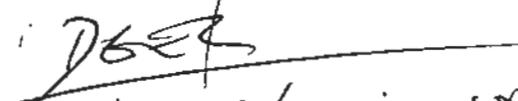
.Brasília, 15 de julho de 2004

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., em anexo, processo licitatório sob referência (**Aquisição de capa de chuva**), constituído de 01 (uma) pasta, para as providências cabíveis desse órgão em relação à emissão de Contrato/Ata de Registro de Preço, sua assinatura e gestão.

Comunicamos que foi providenciada a veiculação da homologação da adjudicação no Diário Oficial da União do dia 15 de julho de 2004, cujo extrato encontra-se arquivado no referido processo.

Na oportunidade, solicitamos encerrar o processo licitatório com o arquivamento da cópia do contrato e seu respectivo extrato publicado no DOU, conforme determina a CI/PR - 005/2002.

Atenciosamente,

  
MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira/AC  
*Providências, conforme a proposta.*  
Antônio Francisco da Silva Filho  
Subchefe/DECAM  
Mat. 8.010.819-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 0706
Doc. 3664

C/ANEXO: 01 pasta  
FCAR/fcar



Diretoria de Administração  
Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM  
Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC

**PREGÃO 040/2004**  
**AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA**  
**TIPO: Menor Preço**

**INÍCIO:** 19/05/2004

**ABERTURA:** 29/06/04

**ORIGEM:**

CI/CAC/DCON/DECAM-  
4.288/2004

**CLASSIFICAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 00.8.00/2.02

**REQUISITANTE(S):** DECAM

**DESTINATÁRIO:** DR'S

**VALOR ESTIMADO:**

810.110,00

**VALOR ADJUCADO:**

RS 648.088,00

**PUBLICAÇÃO DO**

**RESULTADO:** 15/07/2004

**QUANTIDADE:** 32.600

**DESENVOLVIMENTO**

Na CPL elaborando o edital.

25/05/2004 - CPL encaminha à DIRAD o Edital para o "de Acordo" e posterior envio ao DEJUR.

07/06/2004 - CPL recebe do DEJUR o edital para ajuste.

07/06/2004 - CPL reencaminha o edital ao DEJUR para chancela.

11/06/2004 - CPL recebe do DEJUR o Edital cancelado

15/06/2004 - CPL publica no DOU, Aviso de licitação com abertura marcada para dia

29/06/2004, às 09:30hs.

29/06/2004 - Abertura da licitação.

07/06/2004- CPL encaminha a DIRAD o relatório para homologação.

13/07/2004 - CPL recebe da DIRAD o relatório homologado.

15/07/2004 - CPL publica no DOU o aviso de homologação.

15/07/2004 - CPL encaminha o processo ao DECAM, para emissão de ata de registro de preços e gestão.

**Vencedor:** COMAM

**Valor Unitário Homologado:** R\$19,88

**PROCESSO CONCLUÍDO**

**RECURSO:**

**PRAZO TOTAL:**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº _____
07-7 Doc 64



# **TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

- . CONTRATO ASSINADO**
- . PUBLICAÇÃO DO EXTRATO  
DE CONTRATO**

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI 0788 CORREIOS
Fis. Nº _____
3664
Doc. _____

# *PAGINAÇÃO DO PROCESSO*

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls <u>079</u>
Doc. <u>3664</u>

## DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- PREGÃO

	S/N(*)	Página
01	S	1 a 5
02	S	6 a 11
03	S	12 a 36
04	N	N
05	S	37 a 39
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		

OBS: ( \*) S- aplicável  
N- não aplicável



# *DEMAIS DOCUMENTOS*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0711

Doc. 3664

# *TERMO DE CONTRATO*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Els Nº 07-2  
- 3664

Doc. \_\_\_\_\_

# *PUBLICAÇÃO NO DOU*

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0713</u>
<b>3664</b>
Doc. _____



De: PREGOEIRA AC

Protocolo

Ao: CHEFE DO DMARK

CI/ CPL/AC - 0742/2004



Ref.: Pregões 038, 039 e 40/2004 CPL/AC

**Assunto:** Publicação no DOU - Aviso de Homologação e Adjudicação

Brasília, 14 de julho de 2004.

Solicitamos a V.S<sup>a</sup>. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- Pregão n° 038/2004 -CPL/AC (AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)
- Pregão n° 039/2004 -CPL/AC (AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)
- Pregão n° 040/2004 -CPL/AC (AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)
- **Data de veiculação: 15/07/2004**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

  
MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira/AC

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL  
Membro da CPL/AC  
Mat. 8.008.347-1



C/Anexo: Publicação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO N.º 040/2004 - CPL/AC

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão n.º 040/2004 – CPL/AC, foi homologada a adjudicação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., para o fornecimento de capas de chuva, no valor unitário de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), por meio do Sistema de Registro de Preços.

MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira



RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO



. Act 0059  
 ipo TRANSM. MCE  
 . DOC  
 umbero discado 2050  
 ome  
 dentificação recebida  
 ata/Hora 14-07-04  
 uração 01:10  
 ags. 04  
 esul. OK

12:23

C

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0717  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

# *RELATÓRIO HOMOLOGAÇÃO*

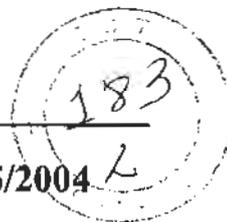
RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 078
3664
Doc. _____

**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

CORREIOS/ECT

-13-Jul-2004-17:23-011905-1/2

**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/Homologação/CPL/AC/DIRAD-035/2004****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-040/2004-CPL/AC - Aquisição de capa de chuva, mediante Sistema de Registro de Preços.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 040/2004 – CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de capa de chuva, com adjudicação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., no valor unitário de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), excluído o diferencial de ICMS.

**APLICAÇÃO/META:** Manter a uniformização dos colaboradores em unidades operacionais, em âmbito nacional, pelo período de 12 meses, proporcionando maior conforto e comodidade àqueles empregados na execução de suas atividades, visando à melhoria da qualidade operacional, bem como o aumento da produtividade.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.021/2004).

**EMPRESAS A CONTRATAR:**

✓ COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 32.600 capas de chuva.

**VALOR CONTRATUAL:** Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrado apenas o preço unitário. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo realizado pelo DECAM, teremos um valor total estimado de R\$ 648.088,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais), excluído o diferencial de ICMS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0719
3664
Doc. _____

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Durante o período de 12 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. A entrega de cada pedido deverá ser efetivada no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento-AF.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio que as entregas sejam realizadas a partir de agosto, estima-se que os desembolsos ocorram entre os meses de setembro/2004 a agosto/2005, em parcelas mensais no valor de R\$ 54.007,33 (cinquenta e quatro mil e sete reais e trinta e três centavos).

Sublinhe-se que, para fins de desembolso financeiro, caso a ECT venha a adquirir todo o quantitativo licitado, o valor total estimado acima fica alterado para R\$ 677.251,96 (seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), considerando o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Brasília - DF) e as entregas a serem efetivadas no Almoarifado da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizada no Estado de São Paulo, já que para a entrega em Brasília, não existe diferencial de ICMS, pois a empresa é tributada no Distrito Federal.

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.02/00.8.00

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretor de Administração, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 32
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: 04
- inabilitada: 00



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. <u>070</u>
- 3664
Doc. _____

**ITEM 01 – 32.600 CAPAS DE CHUVA PARA CARTEIRO:**

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL COM BASE DO MELHOR LANCE (R\$)		POSIÇÃO (%)**
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
COMAM	24,90	19,88	648.088,00	677.251,96	100,00
VESTE & REVESTE	23,70	19,42	633.092,00	677.408,44	100,02
J. FIRMO	23,45	19,90	648.740,00	677.933,30	100,10
DIANA PAOLUCCI	23,23	19,70	642.220,00	679.147,65	100,28
<b>Valor de Referência (*)</b>	<b>24,85</b>		<b>810.110,00</b>		<b>119,62</b>

(\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média obtida dos valores da pesquisa de mercado.

(\*\*) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

**IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES**

ORIGEM	DATA	CONTRATO	CONTRATADA	QUANTIDADE E	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					COTADO	ATUALIZADO
Pregão-077/2003	13/12/2003	12.337/2003	TECNO LTDA.	15.500	16,20	16,58

\* O valor praticado na última contratação foi atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC, entre o período compreendido do mês de assinatura do contrato (04/2004) até o último mês de publicação do índice (02/2004): 2,35%.

**V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Em atenção às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.288/2004 e pelo Parecer CACE-222/2004, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando o registro de preços, com vistas a aquisição de 32.600 capas de chuva, Código/ECT de n.º 11800107-8 à 11800112-4 e Especificação ECT n.º 041045, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.021/2004:

A quantidade supra mencionada serve como mero referencial, de forma a permitir as licitantes aferirem sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento, em eventual compra pela ECT.

Trata-se de peça que constitui parte do uniforme utilizado pelo carteiro e pelo operador de triagem e transbordo, alocados na área operacional. A periodicidade de reposição é de 01 (uma) peça a cada 02 (dois) anos.

Cumpra assinalar, que o preço cujo registro foi proposto, se a qualquer momento for verificado que esteja acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzi-lo, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle do preço praticado e de garantia de que a ECT não pagará o valor superior ao de mercado.



RQS nº 03/2005 A CN 1  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

Ressalte-se ainda, que a quantidade ora licitada, serve como mero referencial, de forma a permitir as licitantes aferirem sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento, em eventual compra pela ECT.

A quantidade licitada foi obtida de acordo com os critérios de distribuição e reposição aprovados pela Diretoria e estabelecidos no Módulo 8 do MANSUP, considerando efetivo x (suprimento inicial + suprimento de reposição) + 30% (taxa de rotatividade e estoque de segurança).

A empresa adjudicatária deverá apresentar a amostra no prazo de até 06 dias úteis, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços e a ECT comunicará o resultado da análise em igual prazo, a contar da data do recebimento da mesma.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata da Sessão do Pregão, com os preços das propostas de todas as participantes, os lances formulados pelas participantes classificadas e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base no menor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, CNPJ 02.003.291/0001-05, para o respectivo fornecimento.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

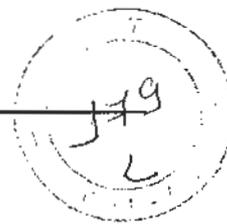
Recebido na CPL/AC para licitar	19/05/2004
Veiculação do edital em D.O.U.	14/06/2004
Reunião de abertura	29/06/2004

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- Decreto n.º 3.931/2001.
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação)



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - - CORREIOS
Fis Nº 0722
3664
Doc. _____



## VIII. ANEXOS

1. CI/CAC/DCON/DECAM-4.288/2004;
2. Parecer CACE n.º 222/2004
3. Ata da Sessão do Pregão;
4. Mapa Comparativo de Preços.

Brasília-DF, 06 julho de 2004.

  
p **Marta Maria Coelho**  
**Pregoeira/AC**

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL  
Membro da CPL/AC  
Mat. 8.008.347-1

Decisão superior:

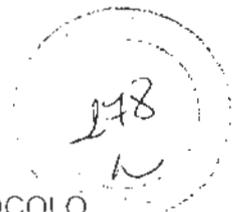
Homologo a Licitação, Pregão-040/2004 – CPL/AC, conforme proposto no **item I da Proposta** deste Relatório.

Brasília, 13 julho de 2004.

  
**Antônio Osório Menezes Batista**  
**Diretor de Administração**

**ANEXO 01 - Relatório/Homologação/CPL/AC/DIRAD -035/2004**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



PROTOCOLO

DECAM

DECAM

CPL/AC/DIRAD/DECAM - 4 288/2004

Ref.: RMS 6.021/2004

ASSUNTO: Aquisição de Capa de Chuva.

Brasília, 26 de maio de 2004.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme Parecer CACE-222/2004, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, modalidade de PREGÃO, tipo menor preço:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAM	AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA	R\$ 810.110,00

Sequem, em anexo, Termo de Referência nº 041/2004, o Quadro de Estimativa de Preços nº 037/2004, Propostas Fornecedores, Parecer Comitê CACE-222/2004, Especificação Técnica (inclusive em disquete-adobe) e demais documentos pertinentes ao assunto.

O processo foi submetido ao CACE, tendo sido aprovado, conforme parecer em anexo, pelo valor global estimado de R\$ 1.499.600,00. Por oportuno, O DECAM, reviu os preços estimados anteriormente, concluindo que os mesmos estavam elevados. Diante disso, estabeleceu novo Preço de Referência, considerando a média dos preços das propostas escritas apresentadas no Pregão 077/03, pelas empresa DIANA PAOLUCCI e CAPRICÓRNIO, devidamente atualizados.

Cabe ressaltar que não enviamos Tabela de Bloqueio por tratar-se de SIREP.

Atenciosamente

**Adauto Tameirão Machado**  
Chefe do Departamento de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Els Nº 0724  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



CORREIOS



PARECER/CACE-222/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição capara de Chuva.

Referência: Ata da 81ª Reunião do Comitê, de 06/05/2004.

1. Dados da Contratação:

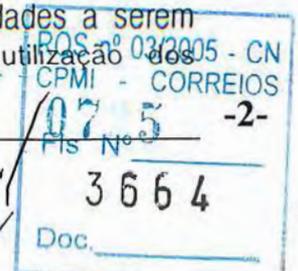
- ⇒ **Modalidade:** Pregão. O DECAM definiu ainda que o fornecimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços.
- ⇒ **Objeto:** Aquisição de 32.600 capas de chuva para carteiros, para tender a necessidade de todas as Diretorias Regionais, pelo período de 1 ano, de acordo com o estabelecido no9 Termo de Referência nº 041/2004.
- ⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 1.499.600,00 (R\$ 46,00 x 32.600 unidades), conforme indicado no Quadro de Estimativa de Preços nº 037/2004.
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** Manter a uniformização dos Carteiros da ECT, de acordo com os critérios de distribuição e reposição aprovados pela Diretoria e estabelecidos no Módulo 8 do MANSUP.

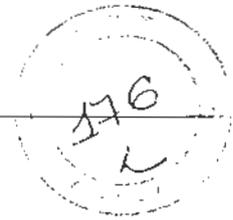
A quantidade a ser adquirida foi baseada nos seguintes dados:

- Efetivo: 50.168
- Reposição: 1 unidade a cada 2 anos
- Rotatividade: 10%
- Estoque de segurança: 20%
- Estoque atual (março/2004) = 2.394
- Saldo Contratual = 0

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** o suprimento de uniformes é realizado de forma centralizada. A utilização de uniformes por parte principalmente dos carteiros é uma tradição em praticamente todos os Correios. As normas de abastecimento encontram-se estabelecidas no Módulo 8 do Manual de Suprimento.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** De forma indireta, a disponibilização de capas de chuva para os carteiros, contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações do material foram elaboradas pelo DECAM de acordo com as necessidades operacionais e de ergonomia, bem como observando as condições técnicas do mercado fornecedor.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais. As quantidades a serem distribuídas foram dimensionadas com base na real necessidade de utilização dos empregados e da vida útil das capas.





**3. Benefícios e/ou Impactos:**

- Operacional: disponibilizar o utensílio necessário para que o carteiro possa desempenhar as suas atividades, dentro dos padrões operacionais exigidos;
- Comercial: não foram evidenciados;
- Administrativo: manter a regularidade de suprimento do material, tendo em vista o desabastecimento em função da rescisão do contrato;
- Tecnológico: não foram evidenciados;
- Recursos Humanos: não foram evidenciados;
- Financeiro: por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

**4. Cronologia:**

Evento	Data	Prazos
Recebimento do Pedido	30/04/2004	6 dias
Aprovação do Comitê	06/03/2004	

**5. Conclusão:**

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 06 de maio de 2004.

**Marcos Gomes da Silva**  
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 32.600 capas de chuva para carteiros, objetivando suprir as necessidades das DRs, pelo período de 1 ano. O valor total estimado é de R\$ 1.499.600,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-222/2004.

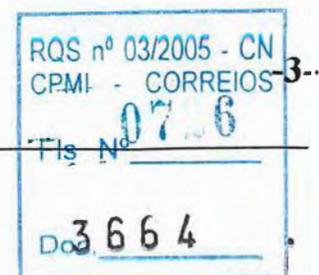
Brasília, 10/5 /2004.

**Antônio Osório Menezes Batista**  
Respondendo pela Diretoria de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê em seu Parecer/CACE-222/2004.

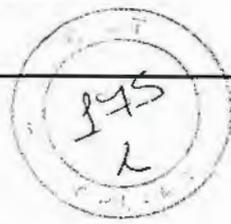
Brasília, 10/5 /2004.

**João Henrique de Almeida Sousa**  
Presidente da ECT





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 040/2004 - CPL/AC**

**OBJETO:** Aquisição de capa de chuva, mediante Sistema de Registro de Preços

**DIA/HORA:** 29/06/2004 das 09:30 às 12:00 horas.

**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 040/2004-CPL/AC, por meio de Sistema de Registro de Preços, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

**LOCAL:** Sala de Reunião - CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 32 (trinta e dois) exemplares do Edital, sendo 02 (dois) através do sistema impresso e 30 (trinta) através do sistema magnético, via Internet.

**CREDENCIADOS:** Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

**ITEM 01: 32.600 CAPAS DE CHUVA (CÓDIGOS/ECT n.ºs 11800107-8 a 11800112-4):**

EMPRESA	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO (R\$)	
			SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS
J. FIRMO	DF	23,45	764.470,00	798.871,15
DIANA PAOLUCCI	CE	23,23	757.298,00	800.842,63
VESTE & REVESTE	MG	23,70	772.620,00	826.703,40
COMAM	DF	24,90	811.740,00	848.268,30
DISCON	DF	27,29	889.654,00	929.688,43
BOLSAS ALP'S	MG	27,20	886.720,00	948.790,40

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:** Após conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d-1" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa COMAM e terminando com a mesma vencedora deste Pregão com o preço unitário de R\$ 19,88.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADA DE LANCE (R\$)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
J. FIRMO	23,45	23,40	23,35	23,31	23,20
DIANA PAOLUCCI	23,23	23,15	23,10	23,04	23,00
VESTE & REVESTE	23,70	22,88	22,84	22,79	22,75
COMAM	24,90	23,45	23,39	23,34	23,30

RQS nº 03/2005  
CPM - CORREIOS

Fis. N.º 077

3664

Doc. \_\_\_\_\_



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	5º	6º	7º	8º	9º
J. FIRMO	22,20	21,50	21,00	20,50	20,10
DIANA PAOLUCCI	22,00	21,50	21,00	20,50	20,00
VESTE & REVESTE	22,64	21,67	20,98	20,49	20,01
COMAM	23,19	22,19	21,49	20,99	20,49

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	10º	11º	12º	13º	14º
J. FIRMO	19,90	*	*		
DIANA PAOLUCCI	19,70	*	*		
VESTE & REVESTE	19,62	19,42	*		
COMAM	20,09	19,89	19,88		

(\*) Desistência de Lance

**HABILITAÇÃO DA VENCEDORA:** Após conferência da documentação da empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas J.FIRMO e VESTE & REVESTE ficarão retidos em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

**ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou o objeto do presente Pregão à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., CNPJ n.º 02.003.291/0001-05, com o preço unitário de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 648.088,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 677.251,96.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

*Gilberto Ferreira do Amaral*  
**GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**  
 Pregoeiro

Equipe de Apoio

*Pedro Alberto da Silva Oliveira*  
 Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

*Marise da Consolação Gerqueira Capella*  
 Marise da Consolação Gerqueira Capella

*Luiz Carlos Barbosa de Oliveira*  
 Luiz Carlos Barbosa de Oliveira

*João Batista Vieira de Carvalho*  
 João Batista Vieira de Carvalho

Hélio Flauzino Garcia

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº 078  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

173  
L

Representantes credenciados e as respectivas empresas:

1) Empresa: BOLSAS ALP'S LTDA.  
Nome Representante: Doane Camargo de Sant'Anna Filho  
Fone: (32) 3353.1435 Fax.: (32) 3353.1437

2) Empresa: COMAM COMEERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.  
Nome Representante: Marcelo de Velasco e Silva  
Fone: (61) 328.1588 Fax: (61) 328.1588

3) Empresa: DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.  
Nome Representante: José Haroldo Sales Abreu  
Fone/fax: (61) 3032.2180

4) Empresa: DIANA PAULUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.  
Nome Representante: Carlos de Britto  
Fone: (85) 215.3314 ou 21.3327 Fax.: (85) 293.8602

5) Empresa: J. FIRMO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
Nome Representante: José Firmo Ferreira Pires  
Fone: (61) 234.0030 Fax.: (61) 234.7433

6) Empresa: VESTE & REVESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Nome Representante: Rubens Fernandes Cordeiro Filho  
Fone: (61) 326.4736 Fax.: (61) 326.5040

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls N° 0729
3664
Doc. _____

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO: Pregão n.º 040/2004-CPL/AC

Data da Abertura: 29/06/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)						VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR TOTAL CONTATAÇÃO (R\$)
				COMAM	VESTE & REVESTI	DIANA	J. FIRMO	DISCON	BOLSAS ALP'S		
01	Capa de chuva (Códigos ECT n's (11800107-8 a 11800112-4), conforme Especificação ECT nº 041045.	Uma	32.600	19,88	19,42	19,70	19,90	27,29	27,20	24,85	648.088,00
<b>TOTAL GERAL</b>										810.110,00	648.088,00

(\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média obtida dos valores da pesquisa de mercado.

Legenda :

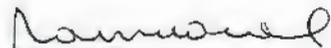


Empresa Vencedora

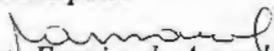
**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Prazo de Entrega:** Durante o período de 12 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento.

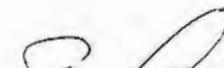
**Condições de Pagamento:** Em até 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

  
Marta Maria Coelho  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

  
Gilberto Ferreira do Amaral

  
Hélio Flauzino Garcia

  
Pedro Alberto da Silva Oliveira

  
João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação Cerqueira Capella



# *ATA DE REUNIÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO*



### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 040/2004-CPL/AC

Data da Abertura: 29/06/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)						VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)*	VALOR TOTAL CONTATAÇÃO (R\$)
				COMAM	VESTE & REVESTI	DIANA	J. FIRMO	DISCON	BOLSAS ALP'S		
01	Capa de chuva (Códigos ECT n.ºs (11800107-8 a 11800112-4), conforme Especificação ECT n.º 041045.	Uma	32.600	19,88	19,42	19,70	19,90	27,29	27,20	24,85	648.088,00
<b>TOTAL GERAL</b>										810.110,00	648.088,00

(\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média obtida dos valores da pesquisa de mercado.

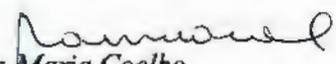
Legenda:

 Empresa Vencedora

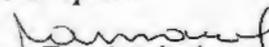
**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Prazo de Entrega:** Durante o período de 12 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento.

**Condições de Pagamento:** Em até 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

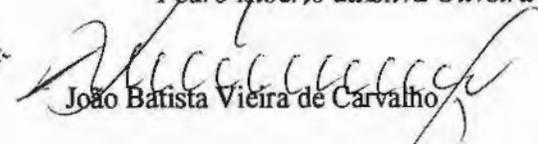
  
Marta Maria Coelho  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

  
Gilberto Ferreira do Amaral

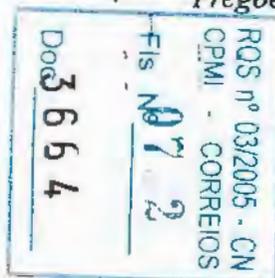
  
Hélio Flauzino Garcia

  
Pedro Alberto da Silva Oliveira

  
João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação Cerqueira Capella




**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 040/2004 - CPL/AC**
**OBJETO:** Aquisição de capa de chuva, mediante Sistema de Registro de Preços

**DIA/HORA:** 29/06/2004 das 09:30 às 12:00 horas.

**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 040/2004-CPL/AC, por meio de Sistema de Registro de Preços, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

**LOCAL:** Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 32 (trinta e dois) exemplares do Edital, sendo 02 (dois) através do sistema impresso e 30 (trinta) através do sistema magnético, via Internet.

**CRENCIADOS:** Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

**ITEM 01: 32.600 CAPAS DE CHUVA (CÓDIGOS/ECT n.ºs 11800107-8 a 11800112-4):**

EMPRESA	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO (R\$)	
			SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS
J. FIRMO	DF	23,45	764.470,00	798.871,15
DIANA PAOLUCCI	CE	23,23	757.298,00	800.842,63
VESTE & REVESTE	MG	23,70	772.620,00	826.703,40
COMAM	DF	24,90	811.740,00	848.268,30
DISCON	DF	27,29	889.654,00	929.688,43
BOLSAS ALP'S	MG	27,20	886.720,00	948.790,40

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:** Após conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d-1” do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa COMAM e terminando com a mesma vencedora deste Pregão com o preço unitário de R\$ 19,88.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADA DE LANCE (R\$)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
J. FIRMO	23,45	23,40	23,35	23,31	23,20
DIANA PAOLUCCI	23,23	23,15	23,10	23,04	23,00
VESTE & REVESTE	23,70	22,88	22,84	22,79	22,75
COMAM	24,90	23,45	23,39	23,34	23,30

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 3654  
 Doc. \_\_\_\_\_

169

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	5º	6º	7º	8º	9º
J. FIRMO	22,20	21,50	21,00	20,50	20,10
DIANA PAOLUCCI	22,00	21,50	21,00	20,50	20,00
VESTE & REVESTE	22,64	21,67	20,98	20,49	20,01
COMAM	23,19	22,19	21,49	20,99	20,49

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	10º	11º	12º	13º	14º
J. FIRMO	19,90	*	*		
DIANA PAOLUCCI	19,70	*	*		
VESTE & REVESTE	19,62	19,42	*		
COMAM	20,09	19,89	19,88		

(\*) Desistência de Lance

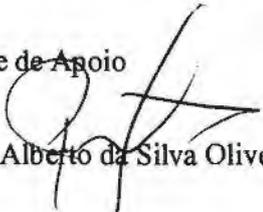
**HABILITAÇÃO DA VENCEDORA:** Após conferência da documentação da empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas J.FIRMO e VESTE & REVESTE ficarão retidos em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

**ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou o objeto do presente Pregão à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., CNPJ n.º 02.003.291/0001-05, com o preço unitário de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 648.088,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 677.251,96.

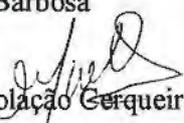
**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

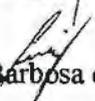
  
**GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**  
 Pregoeiro

Equipe de Apoio

  
 Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

  
 Marise da Consolação Gerqueira Capella

  
 Luiz Carlos Barbosa de Oliveira

  
 João Batista Vieira de Carvalho

Hélio Flauzino Garcia

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis Nº 07-4  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

**Representantes credenciados e as respectivas empresas:**

**1) Empresa: BOLSAS ALP'S LTDA.**

Nome Representante: Doane Camargo de Sant'Anna Filho

Fone: (32) 3353.1435 Fax.: (32) 3353.1437

**2) Empresa: COMAM COMEERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome Representante: Marcelo de Velasco e Silva

Fone: (61) 328.1588 Fax: (61) 328.1588

**3) Empresa: DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome Representante: José Haroldo Sales Abreu

Fone/fax: (61) 3032.2180

**4) Empresa: DIANA PAULUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

Nome Representante: Carlos de Britto

Fone: (85) 215.3314 ou 21.3327 Fax.: (85) 293.8602

**5) Empresa: J. FIRMO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Nome Representante: José Firmo Ferreira Pires

Fone: (61) 234.0030 Fax.: (61) 234.7433

**6) Empresa: VESTE & REVESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

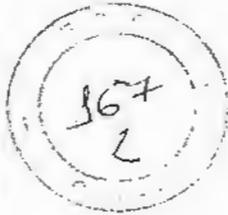
Nome Representante: Rubens Fernandes Cordeiro Filho

Fone: (61) 326.4736 Fax.: (61) 326.5040

168  
2

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 075  
Doc. 3664

Filtrar resultados por Item .....: **Todos** Menu Detalhar **Rodada** **12** >>



Empresa: <b>COMAN COMERCIAL ALVORADA</b>		UF de origem: <b>DF</b>	Total Empresa s/ ICMS <b>648.088,0000</b>	Total Empresa c/ dif. ICMS <b>677.251,9600</b>
<b>(X) Item: CAPA DE CHUVA</b>				
Lance Sugerido:	Lance: <input type="text"/>	Ult. Lance (rodada 12): <b>19,8800</b>	Total Item s/ ICMS <b>648.088,0000</b>	Total Item c/ dif. ICMS: <b>677.251,9600</b>
Empresa: <b>VESTE &amp; REVESTE IND. E COM. BARBACENA LTDA</b>		UF de origem: <b>MG</b>	Total Empresa s/ ICMS <b>633.092,0000</b>	Total Empresa c/ dif. ICMS <b>677.408,4400</b>
<b>(X) Item: CAPA DE CHUVA</b>				
Lance Sugerido:	Lance: <input type="text"/>	Ult. Lance (rodada 11): <b>19,4200</b>	Total Item s/ ICMS <b>633.092,0000</b>	Total Item c/ dif. ICMS: <b>677.408,4400</b>
Empresa: <b>J. FIRMO</b>		UF de origem: <b>DF</b>	Total Empresa s/ ICMS <b>648.740,0000</b>	Total Empresa c/ dif. ICMS <b>677.933,3000</b>
<b>(X) Item: CAPA DE CHUVA</b>				
Lance Sugerido:	Lance: <input type="text"/>	Ult. Lance (rodada 10): <b>19,9000</b>	Total Item s/ ICMS <b>648.740,0000</b>	Total Item c/ dif. ICMS: <b>677.933,3000</b>

Desistências de lances: **BOLSAS ALP'S - CAPA DE CHUVA** **Reclassificar**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Els Nº **076**  
Doc. **3664**



Filtrar resultados por Item .....: **Todos** Menu Detalhar **Rodada** **12**

Empresa: <b>COMAN COMERCIAL ALVORADA</b>	UF de origem: <b>DF</b>	Total Empresa s/ ICMS <b>648.088,0000</b>	Total Empresa c/ dif. ICMS <b>677.251,9600</b>
<b>(X) Item: CAPA DE CHUVA</b>			
Lance Sugerido: <input type="text"/>	Lance: <input type="text"/>	Ult. Lance (rodada 12): <b>19,8800</b>	Total Item s/ ICMS <b>648.088,0000</b>
			Total Item c/ dif. ICMS: <b>677.251,9600</b>
Empresa: <b>VESTE &amp; REVESTE IND. E COM. BARBACENA LTDA</b>	UF de origem: <b>MG</b>	Total Empresa s/ ICMS <b>633.092,0000</b>	Total Empresa c/ dif. ICMS <b>677.408,4400</b>
<b>(X) Item: CAPA DE CHUVA</b>			
Lance Sugerido: <input type="text"/>	Lance: <input type="text"/>	Ult. Lance (rodada 11): <b>19,4200</b>	Total Item s/ ICMS <b>633.092,0000</b>
			Total Item c/ dif. ICMS: <b>677.408,4400</b>
Empresa: <b>J. FIRMO</b>	UF de origem: <b>DF</b>	Total Empresa s/ ICMS <b>648.740,0000</b>	Total Empresa c/ dif. ICMS <b>677.933,3000</b>
<b>(X) Item: CAPA DE CHUVA</b>			
Lance Sugerido: <input type="text"/>	Lance: <input type="text"/>	Ult. Lance (rodada 10): <b>19,9000</b>	Total Item s/ ICMS <b>648.740,0000</b>
			Total Item c/ dif. ICMS: <b>677.933,3000</b>
Empresa: <b>DIANA PAOLUCCI S/A</b>	UF de origem: <b>CE</b>	Total Empresa s/ ICMS <b>642.220,0000</b>	Total Empresa c/ dif. ICMS <b>679.147,6500</b>
<b>(X) Item: CAPA DE CHUVA</b>			
Lance Sugerido: <input type="text"/>	Lance: <input type="text"/>	Ult. Lance (rodada 10): <b>19,7000</b>	Total Item s/ ICMS <b>642.220,0000</b>
			Total Item c/ dif. ICMS: <b>679.147,6500</b>

Desistências de lances: **BOLSAS ALP'S - CAPA DE CHUVA** **Reclassificar**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 077  
Doc. 3664

# *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº - - 07 8
Doc 3664

365  
 1.

OBJETO	
Pregão n.º 040/2004	Aquisição de Capa de Chuva.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA**

Exigido	Patrimônio Líquido igual ou superior R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) se Índices = < 1: Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Licitante	R\$ 2.921.341,15

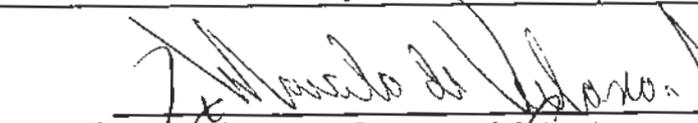
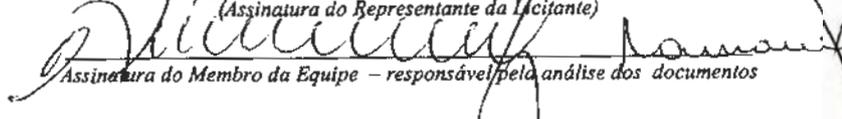
**LICITANTE**

Nome / Razão Social	COMAM COMERCIAL AVULSADOR DE MANUFATURADOS
NPJ n.º	02.003.291/0001-05

Sim	Não	Documento	Data Expedição	Validade
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CRC / ECT	05 / 02 / 2004	04 / 02 / 2005
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Contrato Social	- - -	- - -
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cadastro Geral de Contribuintes	- / - / -	- / - / -
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cadastro de Contribuintes Estadual	- / - / -	- / - / -
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cadastro de Contribuintes Municipal	- / - / -	- / - / -
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Balanço Patrimonial	- / - / -	- / - / -
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão de Falência e Concordata	04 / 06 / 2004	03 / 07 / 2004
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais	15 / 06 / 2004	15 / 12 / 2004
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão quanto a Dívida Ativa da União	17 / 06 / 2004	16 / 07 / 2004
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Regularidade para com a Fazenda Estadual	13 / 05 / 2004	11 / 08 / 2004
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Regularidade para com a Fazenda Municipal	- / - / -	- / - / -
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CND (INSS)	07 / 06 / 2004	05 / 09 / 2004
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	FGTS	15 / 06 / 2004	13 / 07 / 2004
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atestado de Capacidade Técnica		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de cumprimento ao Disposto inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal		

Brasília/DF, 29 de junho de 2004.

**DE ACORDO**

  
 (Assinatura do Representante da Licitante)  
  
 Assinatura do Membro da Equipe - responsável pela análise dos documentos

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 9  
 Doc. 3664



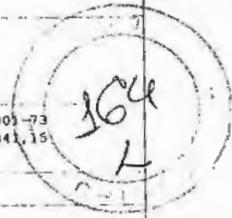
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CÓDIGO.....  
RAZÃO SOCIAL: COMAH COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
ENDEREÇO..... SHCG/NORTE CR QD.702/703 BL.M N°49 SL.301  
CIDADE..... BRASÍLIA

UF: DF BAIRRO: ASA NORTE  
CEP.: 70720-680

CNPJ..... 02.003.291/0001-05  
CAPITAL SOCIAL... 1.050.000,00

INSC. ESTADUAL.: 07425531/0001-73  
PATRIM. LÍQUIDO: 2.921.341,15



RAMO DE ATIVIDADE

47- MATERIAIS LIMPEZA/CONSERVAÇÃO/HIGIENE  
140- COFRES  
233- FERRAMENTAS MANUAIS  
489- MATERIAIS ESCRITÓRIO DIVERSOS

CERTIDÃO	CERTIDÕES DO FORNECEDOR	EMIÇÃO	VENCIMENTO
CND	- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO INSS	12/12/2003	11/03/2004
CNDAU	- CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	08/01/2004	07/02/2004
CNFC	- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS	28/01/2004	27/02/2004
CNQTFC	- CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	08/01/2004	08/07/2004
CMTM	- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL	19/11/2003	17/02/2004
CRC	- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	06/02/2004	04/02/2005
CRF	- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO JUNTO AO FGTS	09/01/2004	07/02/2004

OBSERVAÇÕES

- Os pedidos de alteração e de segunda via, que poderão ser requeridos a qualquer tempo, serão atendidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, desde que solicitados por escrito, devidamente justificados.
- A renovação da inscrição deverá ser solicitada com antecedência de 5 (cinco) dias úteis do término da validade deste certificado.
  - A não manifestação da firma até o prazo limite, resultará na exclusão automática do registro cadastral.
  - Transcorridos 60 (sessenta) dias após o vencimento deste certificado, não havendo qualquer pronunciamento da firma cadastrada, a documentação pertinente será destruída, sem que caiba qualquer reclamação posterior.
- O registro cadastral será cancelado nos seguintes casos:
  - quando a firma for impedida de participar de licitação e contratar com a ECT;
  - quando for decretada inidônea por qualquer órgão público da administração direta ou indireta;
  - quando tiver requerido ou decretado processo de falência ou de concordata;
  - quando a firma encerrar suas atividades.
- CRC emitido de acordo com a Lei N° 8.666/93.

Certificamos que o Fornecedor acima qualificado está inscrito no cadastro de fornecedores da ECT estando habilitado a participar das licitações promovidas por qualquer de suas dependências para os ramos de atividade indicados desde que satisfaçam também, as condições estabelecidas nos respectivos editais.

VALIDADE: 04/02/2005

BRASÍLIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2004

Ass: .....

*[Handwritten Signature]*  
Balduino Souza dos Santos  
Gerente de Administração  
ECT/DR/BSB - Mat. 8.125.504 - 2

**AUTENTICAÇÃO (efs)**  
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O  
E18.935 DE 18/11/94, AUTENTICO  
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL ORIGINAL

16/02/2004

4º OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS DO DF/DF 328-5234  
SEP/INQUA.501 ED. MARCAN. DIAS 108/114

ANTO: RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS  
LUIZ FEIL...  
ARLDO DE S...  
ELIETE PEREIRA...  
HELIO MENDONÇA...  
ALAIDE MENDONÇA...  
ANTÔNIO DOS REIS VIEIRA  
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS  
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS

Gilson (Aux.)  
Escritores Autorizados

RCS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
Fís. Nº 07-0  
Doc. 3664



**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

163  
L

ARTUR WASCHECK NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia-GO, nascido aos 02.07.1959, filho de Artur Emilio Wascheck e de Maria Mirza Wascheck, CI nº 35.928.324-X expedida em 29.07.1990 pela SSP/SP e CPF nº 235.254.361-19, residente e domiciliado na SQN 210 Bloco D Aptº 203 - Asa Norte Brasília - DF - CEP: 70362-000 e ANTONIO VELASCO REMIGIO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiás-GO, nascido aos 14.03.1951, filho de Ramiro Remigio Moreira e de Maria dos Reis Velasco Moreira, CI nº 181.125-5482011 expedida em 08.09.1992 pela SSP/GO - CPF nº 061.317.941-20, residente e domiciliado na AOS 05 Bloco D Aptº 203 - Brasília-DF - CEP: 70660-050., únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, com sede na SEP/SIJL EQ 707/907 Conjunto E nº 10 Sala 221 - Ed. San Marino - Asa Sul - Brasília DF. CEP 70.390-070 com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº **532.0032044.4**, por despacho de 07.07.1986 e CNPJ nº **02.003.291/0001-05**, resolverem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o referido contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se neste ato o endereço da sociedade para: **SHCG/Norte CR Quadra 7 Bloco H nº 49 Sala 301 - Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70720-600.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da sociedade que é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) e está totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

ARTUR WASCHECK NETO - Com 525.000 quotas no valor total de R\$ 525.000,00  
ANTONIO VELASCO REMIGIO - Com 525.000 quotas no valor total de R\$ 525.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será de competência dos sócios **ARTUR WASCHECK NETO** e **ANTONIO VELASCO REMIGIO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado pelo nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão de comum acordo fixarem uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos 01 (um) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designaram administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 07-1  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará nesta praça sob o nome empresarial de: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, com sede na SHCG/Norte CR Quadra 702/703 Bloco H nº 49 Sala 301 - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70720-600, podendo abrir filiais e depósitos em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O início de atividade continua sendo o dia **20.08.1986** e será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo comercial da sociedade é: Compra e venda de equipamentos de segurança em geral, para aeroporto, bombeiro, proteção individual e sinalização, material de construção em geral, material de expediente, artigos de cama, mesa, banho e copa, artigos para esporte e recreação, artigos para caça e pesca, artigos para desporto, aquáticos e terrestres, calçados desportivos, calçados de segurança individual, uniformes militares e civis em geral e desportivos, lubrificantes em geral, ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura, em construção e em oficinas, esquadrias de metal, ferragens e artefatos de metal, material para alfaiataria e capotaria, aviamentos e utensílios, material para estofamento e revestimento, tecidos em geral, material de expediente e ensino, artigos para escritório e ensino, equipamentos e materiais para sinalização e segurança rodoviária, artigos para sinalização rodoviária, lacres em geral de plástico ou chumbo, placas e plaquetas em acrílico, placas para sinalização rodoviária, peças e acessórios para móveis e equipamentos, peças e acessórios para aparelhos do tipo domésticos, peças e acessórios para aparelhos técnicos de medição, teste e controle, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para equipamentos de combate a incêndio, peças e acessórios para equipamentos de comunicação, aparelhos e instrumentos técnicos de medição, animais para montaria, criação e reprodução, aparelhos e utensílios do tipo doméstico, equipamentos para combate e prevenção de incêndios, equipamentos para combate e prevenção de incêndio, equipamentos de proteção e segurança individual, equipamentos para aeroportos e aeronaves, equipamentos para escritório, equipamentos para processamento de dados e microfílmagens, bandeiras e brasões, embarcações, jet-ski, motonáuticas, equipamentos para veículos, veículos de tração animal e pessoal, veículos de tração pessoal, equipamentos e utensílios para acondicionamento e embalagem, equipamentos e utensílios para coleta e transporte de lixo, material de longa duração para courelaria e zootécnica, equipamentos e materiais para alpinismo, camping, roupas e calçados para alpinista, cordas e fitas para alpinista, capacete para alpinista, freio oito, mosquetões, trava quedas, roldanas, cinto tipo pára-quedista, luvas para alpinista, cadeirinhas, móveis escolares e domésticos em geral e prestação de serviços e manutenção em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade que é de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) e está totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

**ARTUR WASCHECK NETO** - Com 525.000 quotas no valor total de R\$ 525.000,00  
**ANTONIO VELASCO REMIGIO** - Com 525.000 quotas no valor total de R\$ 525.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será de competência dos sócios **ARTUR WASCHECK NETO** e **ANTONIO VELASCO REMIGIO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo fixarem uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designaram administrador quando for o caso.

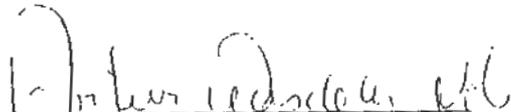
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito de comum acordo o Fórum de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

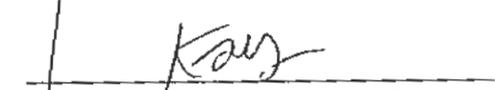
E por estarem assim justos e alterados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual em 03 (três) vias.

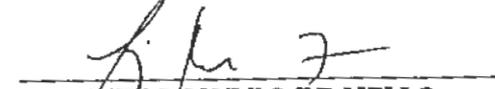
Brasília-DF., 26 de Setembro de 2003.

  
ARTUR WASCHECK NETO

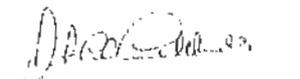
  
ANTONIO VELASCO REMÍGIO

**TESTEMUNHAS:**

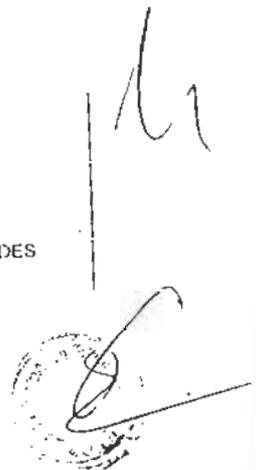
  
KATIA SILENE URBANO  
CI nº 989.606 SSP/DF

  
LUIZ ROMILDO DE MELLO  
CI nº 5605 - CRC/DF

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2003  
SOB Nº: 20030557100  
Protocolo: 03/055710-0  
Empresa: 53 2 0032044 4  
COMAR COMERCIAL ALVORADA DE  
MANUFATURADOS LTDA

  
ANTONIO CELSON G MENDES  
SECRETARIO-GERAL

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 07-3  
Doc. 3664





Satisfazer os usuários dos serviços cartoriais, com rapidez e eficácia, sempre na busca da melhoria contínua, respeitando os padrões éticos e legais



# C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:  
**FALENCIAS E CONCORDATAS** feitas à VARA DE FALENCIA E CONCORDATA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação, 21/04/1960, até 28/05/2004 dele verifiquei que **\*\* NADA CONSTA \*\***, contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de :  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
(02.003.291/0001-05)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 04/06/2004**  
**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Emolumentos: R\$ 8,13

**AUTENTICADO** (efs)

CONFERE COM O ORIGINAL  
ARTIGO 7º. V. DA LEI 8.935  
ESTA CÓPIA QUE É ORIGINAL

BRASÍLIA 07 JUN. 2004  
DF

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF nº 61 328-5234  
SEPARADA DA EM MARQUINA LOMAS 108/114

Escritórios Autorizados

CONFIRMAÇÃO por:

- RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
- ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.
- LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião Substituto
- AROLD DE SOUZA ARAÚJO
- ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
- MELLO MENDONÇA
- ALAIDE DOS REIS VEIRA
- ANTÔNIO ALAIR FRUZA
- EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
- RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. 074

3664

Doc. \_\_\_\_\_



Decreto - Lei nº 115 - 25.01.67 Regimento de Custas. Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraudes.

Brasília Cartório de Distribuição... Diário Anexo 2... 516 / Brasília/DF - CEP...



# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
**CNPJ: 02.003.291/0001-05**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 16:40:33 do dia 15/06/2004 (hora e data de Brasília).  
 Válida até 15/12/2004.

Código de controle da certidão: **93F8.6FB9.CDE7.0120**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?m=15/06/04>

Ar

h

RQS nº 03/2005 - CN
CFPM - CORREIOS
Fis. Nº 07-5
3664
Doc. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
02.003.291/0001-05

<b>Nome Completo</b>
<b>COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 08:59:09 do dia 17/06/2004

Código de Controle da Certidão: 33B5.7397.7F62.1682

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





## CERTIDÃO DE DÉBITOS

Atendendo a requerimento da parte interessada e, de acordo com as informações que constam dos cadastros fiscais desta Secretaria, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal de cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

### CERTIFICO QUE

CERTIDÃO NR : 152-00.251.558/2004  
 NOME : COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
 ENDEREÇO : SHCG/NORTE CR QD 702/703 BL H NR 49 SALA 301  
 CIDADE : ASA NORTE  
 CPF :  
 CNPJ : 02.003.291.0001-05  
 ISS :  
 INSC ICMS :  
 CF/DF : 0742553100173 ATIVA  
 FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CONSTA(M) DEBITO(S) DE SIM.CAND.  
 RECOLHIDOS JUNTO AO AGENTE ARRECADADOR POREM AINDA NAO CONSTANDO  
 NO SISTEMA DE ARRECADACAO DA SECRETARIA DA FAZENDA. CERTIDAO  
 POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA POR FORCA DO  
 ART. 151 COMBINADO COM O ART. 206 DA LEI 5.172/66 - CTN.

A CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE  
 DADOS DISPENSA CHANCELA MECÂNICA

Esta Certidão é válida até 11 de Agosto de 2004



Brasília-DF, 13 de Maio de 2004

Certidão emitida por VALERIA ROCHA em 13.47

Assinatura do Funcionário



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 064602004-23001010

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.003.291/0001-05  
 NOME: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
 ENDERECO: SEP/SUL EQ 707/907 CONJ E NR 10 SALA 221 ED SAN MARINO  
 BAIRRO OU DISTRITO: ASA SUL  
 MUNICIPIO: BRASILIA  
 ESTADO: DF  
 CEP: 70390-070

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

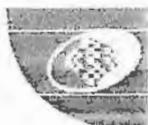
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
 EMITIDA EM, 07 DE JUNHO DE 2004.  
 COM VALIDADE ATE 05/09/2004 .  
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL



[http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws\\_mv2.asp?COMS\\_BIN/SIW\\_Contexto=CN...](http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=CN...) 18/06/04

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 07-8  
 Doc. 3664



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 02003291/0001-05  
**Razão Social:** COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
**Endereço:** EQ 707/907 CONJUTO E NR 10 10 ED SAN MARIANO / ASA SUL / BRASILIA / DF / 73900-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2004 a 13/07/2004

**Certificação Número:** 2004061414504394869203

Informação obtida em 15/06/2004, às 16:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=15/06/04>



989 350/0001-16

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
S - QUADRA 04 - BLOCO "N"  
CEP 70070-040  
BRASÍLIA - DF



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 17/2003**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA** estabelecida no SHCN CL Qd. 102 Bloco A 50 SALA 112, Asa Norte, Brasília-DF, forneceu a Fundação Nacional de Saúde/Presidência, por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGLOG, inscrita no CNPJ sob.: n.º 26.989.350/0001-16, situada no Setor de Autarquias Sul – Quadra 04, Bloco “N”, Brasília-DF os materiais abaixo especificados no período de 29.11.02 a 29.02.03.

– 711.750 (setecentos e onze mil, setecentos e cinquenta), unidades de capas de caixa d’água retangulares, com capacidade de 500 a 1.000 litros, contendo as seguintes especificações:  
Tecido rafia de polipropileno, com espessura de 0,46 mm, gramatura de 169,5 g/m2, urdune 5,11 fios/cm, trama 136,1 kgf/5cm, conforme layout aprovado pela área técnica.  
No valor global de R\$ 6.733.155,00 ( seis milhões setecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais

Declaramos ainda, que o fornecimento foi concluído a contento, não havendo nada que desabone os serviços executados pela referida Fundação.

Brasília – DF, 18 de agosto de 2003

FRANCISCO SÉRGIO ABUCATER LIMA  
Coordenador-Geral

CONFEL  
ARTIGOS  
ESTA COM ORIGINAL  
BRASÍLIA DF  
23 JUN 2004

AO (efs)  
ACORDO COM O  
VIT/M. AUTENTICO  
JULGAÇÃO FIEL DO

REGS nº 03/2005 - CN  
EPMI - CORREIOS  
Fis Nº 0700  
3664  
Doc.

152  
L

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fins de prova junto à Órgãos Públicos, objetivando a participação em concorrências e outros que se fizerem necessários, que a Firma: MAQPAN - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida em Brasília-DF., forneceu para esta Entidade os seguintes materiais :

- Apitos, bolas, raquetes, redes, chuteiras, tênis, calções, camisas, joelheiras, luvas, meiões, bonês;
- Graxa, vaselinas, óleo de motor, querosene;
- Carrinhos de mão para obra, cavadeiras, enxadas, peneiras, facões;
- Chave de fenda e tipo philips, eletrodos, escalas de madeira, limas, fitas metálicas;
- Recipientes de plásticos;
- Cal, cimento, gesso;
- Area, tijolo, saibro,
- Portas,
- Cadeados, chapas de ferro, correntes de ferro, filtro de parede, pregos, ferro chato, ferro redondo;
- Azuleifos, tampas de vasos sanitários, vaso sanitário;
- Caibro, compensados, tábuas;
- Telhas de amianto;
- Aspensor, bóias, canos de PVC, luvas, registros, torneiras;
- Anilina, água raz, colas, corantes, lixas, óleo de linhaça, pinceis;
- Arame farpado, ferro para forjar, telas;
- Inseticidas, adubos quimicos;
- Aplicadores manuaus de inseticidas, cordas, pulverizadores plásticos;
- Termômetros animal;
- Agulhas de mão, agulhas de máquina, Colchetes,





351  
2

entretelas, botões;

- Alpacas, cetins, flanelas, organdis;
- Barbantes, cadernos escolares, colas, colchetes, giz, lápis cerã, lápis de cor, cartolinas, papel almaço, papel ca murça, papel jornal;

- Fitas para máquinas de calcular e de escrever;
- Cadernos escolares, livros escolares, slides;
- Pastas de cartolina, pasta de papelão e de plás tico, registrador AZ;

- Filme 135 mm colorido;
- Agulhas para radiolas, discos de músicas diver sas, fitas magnéticas;

- Banheiras de plásticos, lâmpadas, filtros;
- Fio de eletricidade nº 06;
- Espelhos, fitas isolantes, pilhas, lanternas to madas, reatores;

- Esponjas, estopas, flanelas, mangueiras plásti cas, panos de limpeza, rodos;

- Cotonetes, escovas de dentes, estojos de barbear e maquiagem, lâminas, pasta dental, pentes, sabonetes, shampoos;

- Crachas e adesivos para identificação, algodão , esparadrapos, termômetros;

- Separador de dedos para fazer os pés, lixas;
- Colheres de madeira, copos, garrafas térmicas , filtros de louça;

- Botas, sapatos, sandalias;

- Capas, cintos, jalecos, luva, meias;

- Lapiseiras, transferidores;

- Garrotes com 2.5 anos NEROLE;

- Porcos para engorda com 5 meses

- Trenas;

- Batedeiras e bolo, espremedores de frutas, fogões à gaz, máquinas de costura;

- Bandeijas de metal, conchas, espumadeiras, forma de alumínio;

- Bandeiras do Brasil e do Governo do Distrito Fe

deral;



A M



# FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

350  
K

- Escalas, esquadros, compassos, transferidores metálicos;
- \* - Livros (Consolidações das Leis do Trabalho, Lei 4320 Comentada);
- \* - Dicionário da Língua Portuguesa, Livros de Histórias;
- Alicates, Chaves Allen, Chave de boca, grampeadores, plainas manuais, óculos para solda, cortador de gramas;
- Desempenadeiras, forjas, máquinas para soldar, lixadeiras elétricas;
- Redes de dormir;
- Televisão colorida;
- Gravadores, toca-discos;
- Cadeiras de polipropileno;
- Quadros escolares, quadros flanelógrafo;
- Apontadores de lápis de mesa, grampeadores, perfuradores de papel, tesouras.

Dentro das especificações desejadas, nada havendo até a presente data que desabone sua Capacidade Técnica.

Brasília, 12 de Março de 1992.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF  
DAF-DRM - Seção de Material

*Ana Maria Soares*  
CHEFE

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls 073  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SERVIÇO DE MATERIAL



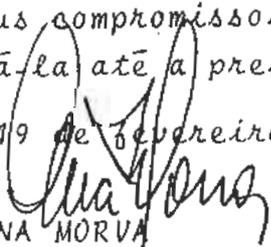
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a firma "MAQPAN - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", estabelecida à SCLRN 104 Bloco "A" - Sala 108, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 0200329/0001-05, bem como no Registro Cadastral da FUNAI sob o nº 0083, forneceu a esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, os materiais do ramo de sua comercialização tais como: 03 panelas nº 22, 06 pratos raso, 06 copos de vidro, 20 quilos de arroz, 10 quilos de feijão, 01 quilo de café, 10 quilos de açúcar, 03 quilos de sal, 01 botijão de gás, 02 camisetas manga curta, 02 peças de cuecas, 01 peça par de tenis tipo bamba, 02 peças prestobarba, 03 peças cobertor de solteiro para adulto, 02 kg de fumo de rolo, 02 peças de bolsa de plástico para viagem, 03 peças linha pescar 0,80, 06 peças rede de dormir para solteiro e uma bateria para viatura C-10, através das Notas de Empenho nºs 2032/92, 2034/92, 1224/90, 1339/90, 1785/90, 1800/90.

Informamos ainda que foi adquirido, por esta Fundação brochas, cal hidratado, corda para amarrar rede de dormir, lanterna com 02 elementos grande, vassoura de nylon, colchão ortopédico, cabo vidiocassete VHS completo KMP REA 05975 OHMS, lençol para solteiro tamanho grande e isqueiro a gás, através das Notas de Empenho nºs 1020/91, 1516/91, 1442/91, 1556/91, 1597/91.

Atestamos que a firma supra mencionada cumpriu satisfatoriamente com todos os seus compromissos, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993

  
ANA MORVA

Chefe Substituta / CSG





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a firma MAQPAN - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida à SCLN 104 Bloco "A" sala 108 - DF., inscrita no CGC sob o nº 02003291/0001-05 e no GDG sob o nº 071022369-0, é fornecedora de sua linha de comercialização tais como: Placa de Sinalização e Indicação, caixa de cambio para veículo toyota, motor de popa yamaha de 25HP, Peças e acessórios para embarcações, Malas para carregar roupas, ferramentas para veículo kombi, através das Notas de Empenho nº 01170/90, 02446/90, 01128/90, 1543 / 90, 1495/90, nada constando em nossos arquivos até a presente data que possa desaboná-lo.

Brasília, 27 de fevereiro de 1991



*Ana Maria*  
Ana Maria  
Chefe CAFM



Brasília-DF, 29 de junho de 2.004



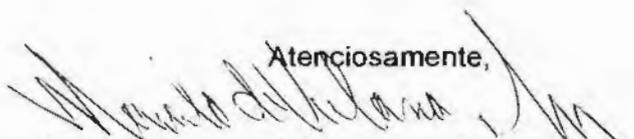
À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – E.C.T.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC

REF: PREGÃO N.º 040/2004 – CPL/AC  
DATA DE ABERTURA: 29/06/2004 ÀS 09:30 HORAS

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93**

Á **Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001- SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Bairro Asa Norte - CEP 70720-680 — Brasília – DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Marcelo de Velasco e Silva**, portador da carteira de identidade N.º R.G. N.º 3513789-8194017 – SSP/GO e CPF n.º 860177641-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Atenciosamente,  
  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

**Marcelo de Velasco e Silva**  
RG. 351 3789-8194017 SSP-GO  
CPF 860 177 641 87



PROS nº 03/2005 - CN
CPLMI - CORREIOS
Fls. Nº 76
Doc. 3664

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

Brasília-DF, 29 de junho de 2.004



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – E.C.T.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC

REF: PREGÃO N.º 040/2004 – CPL/AC  
DATA DE ABERTURA: 29/06/2004 ÀS 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO

À **Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 sediada SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Bairro Asa Norte - CEP 70720-680 — Brasília – DF, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Pregão n.º 040/2004, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

**Marcelo de Velasco e Silva**  
RG. 351 3789-8194017 SSP-GO  
CPF 860 177 641 - 87

SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Bairro Asa Norte - CEP 70720-680 - Brasília  
Telefone: (61) 528-1588 Fax: (61) 528-1588 E-mail: comam@alor.com.br

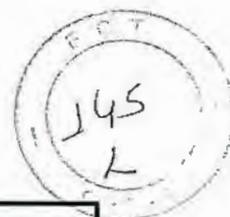
RQS nº 03/2005 - CN
CPMLr - CORREIOS
Fis Nº 7
3664
Doc. _____

# *PROPOSTAS ECONÔMICAS*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>078</u>
Doc. <u>3664</u>



## Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC.



10%

R\$ 878.758,26

## PROPOSTAS - VALORES POR LOTE

EMPRESAS	UF	VALOR TOTAL S/ ICMS	VALOR TOTAL C/ ICMS
J. FIRMO	DF	764.470,0000	798.871,1500
DIANA PAOLUCCI S/A	CE	757.298,0000	800.842,6350
VESTE & REVESTE IND. E COM. BARBACENA LTDA	MG	772.620,0000	826.703,4000
COMAN COMERCIAL ALVORADA	DF	811.740,0000	848.268,3000
DISCON DISTRIBUIDORA	DF	889.654,0000	929.688,4300
BOLSAS ALP'S	MG	886.720,0000	948.790,4000

## VALORES DE PROPOSTAS POR ITENS

Item: CAPA DE CHUVA			
Empresa(s)	R\$ unitário	Tot. s/ dif. ICMS	Tot. c/ dif. ICMS
J. FIRMO	23,4500	764.470,0000	798.871,1500
DIANA PAOLUCCI S/A	23,2300	757.298,0000	800.842,6350
VESTE & REVESTE IND. E COM. BARBACENA LTDA	23,7000	772.620,0000	826.703,4000
COMAN COMERCIAL ALVORADA	24,9000	811.740,0000	848.268,3000
DISCON DISTRIBUIDORA	27,2900	889.654,0000	929.688,4300
BOLSAS ALP'S	27,2000	886.720,0000	948.790,4000



Empresa: DIANA PAOLUCCI S/A  
Estado origem: CE

Item: CAPA DE CHUVA

Valor unitário: 23,2300

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
DF 17%	8150	189.324,5000	5%	9.466,2250	198.790,7250
SP 18%	24450	567.973,5000	6%	34.078,4100	602.051,9100
<b>Total</b>	<b>32600</b>	<b>757.298,0000</b>	-	<b>43.544,6350</b>	<b>800.842,6350</b>

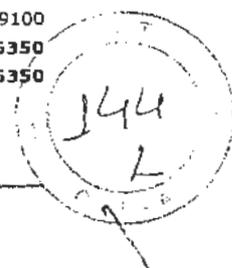
Total Empresa

800.842,6350

Licitacao: PG000040/2004

Empresa: VESTE & REVESTE IND. E COM. BARBACENA LTDA

Estado origem: MG



Item: CAPA DE CHUVA

Valor unitário: 23,7000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
DF 17%	8150	193.155,0000	10%	19.315,5000	212.470,5000
SP 18%	24450	579.465,0000	6%	34.767,9000	614.232,9000
<b>Total</b>	<b>32600</b>	<b>772.620,0000</b>	-	<b>54.083,4000</b>	<b>826.703,4000</b>

Total Empresa

826.703,4000

Licitacao: PG000040/2004

Empresa: J. FIRMO

Estado origem: DF

Item: CAPA DE CHUVA

Valor unitário: 23,4500

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
DF 17%	8150	191.117,5000	0%	0,0000	191.117,5000
SP 18%	24450	573.352,5000	6%	34.401,1500	607.753,6500
<b>Total</b>	<b>32600</b>	<b>764.470,0000</b>	-	<b>34.401,1500</b>	<b>798.871,1500</b>

Total Empresa

798.871,1500

Licitacao: PG000040/2004

Empresa: COMAN COMERCIAL ALVORADA

Estado origem: DF

Item: CAPA DE CHUVA

Valor unitário: 24,9000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
DF 17%	8150	202.935,0000	0%	0,0000	202.935,0000
SP 18%	24450	608.805,0000	6%	36.528,3000	645.333,3000
<b>Total</b>	<b>32600</b>	<b>811.740,0000</b>	-	<b>36.528,3000</b>	<b>848.268,3000</b>

Total Empresa

848.268,3000

Licitacao: PG000040/2004

Empresa: DISCON DISTRIBUIDORA

Estado origem: DF

Item: CAPA DE CHUVA

Valor unitário: 27,2900

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
DF 17%	8150	222.413,5000	0%	0,0000	222.413,5000
SP 18%	24450	667.240,5000	6%	40.034,4300	707.274,9300
<b>Total</b>	<b>32600</b>	<b>889.654,0000</b>	-	<b>40.034,4300</b>	<b>929.688,4300</b>

Total Empresa

929.688,4300

Licitacao: PG000040/2004

Empresa: BOLSAS ALP'S

Estado origem: MG

Item: CAPA DE CHUVA

Valor unitário: 27,2000

Estado/DR % Destino	Quantidade Material	Valor Cotado	%	Diferencial ICMS ECT	Total ECT c/ ICMS
DF 17%	8150	221.680,0000	10%	22.168,0000	243.848,0000
SP 18%	24450	665.040,0000	6%	39.902,4000	704.942,4000
<b>Total</b>	<b>32600</b>	<b>886.720,0000</b>	-	<b>62.070,4000</b>	<b>948.790,4000</b>

Total Empresa

948.790,4000

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Nº 0700  
Doc. 3664



## BOLSAS ALP'S LTDA

Av.: Getúlio Vargas, 90 - Centro  
36213.000 - Dolores de Campos - MG  
Fone: (0xx32) 3353-1435 - Fax: 3353-1437  
C.G.C.: 17.720.202/0001-00 - Insc. Est.: 230.128786-0035

Página 01/01



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – E.C.T.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC  
SBN, Quadra 01, Conjunto 03 - Bloco A - 4º andar - Ala Norte  
70.002-900 – Brasília – DF

Ref: PREGÃO Nº 040/2004 – CPL/AC – DIA 29/06/2004 ÀS 09:30 HORAS  
AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA

### PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa: BOLSAS ALP'S LTDA
2. CNPJ: 17.720.202/0001-00
3. Inscrição Estadual: 230.128.786-0035
4. Inscrição Municipal: 058
5. Endereço completo: Av: Getúlio Vargas, 90 – Centro – Dolores de Campos – MG
6. Telefone:(32) 3353-1435 Fax: (32) 3353-1438 Email: alps@barbaccna.com.br
7. Validade da proposta: 60 dias
8. Prazo de pagamento: Conforme Edital
9. Banco Real S/A (ABN Anro Bank – 356) – Agência 0043 – Conta Corrente 0003472-5;
10. Representante da empresa: Doane Camargo de Sant'anna Filho
11. Cargo: Procurador - RG: 1.907.182/2ª Via SSP/GO CPF: 509.019.401-78

n.f. mg

Apresentamos nossa proposta para (fornecimento do material) do objeto do Pregão nº 040/2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:  
(fornecimento)

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE ESTIMADA ANUAL	PEDIDO MÍNIMO MENSAL ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO GLOBAL (RS)
01	11800107-8 a 11800112-4	Capa de Chuva, conforme Especificação ECT nº 041045	Uma	32.600	3.400	27,20	886.720,00

Valor Unitário do item 1: (Vinte e sete reais e vinte centavos)

Valor Total do item 1: (Oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais)

MARCA: ALP'S

- Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, de acordo com a Especificação Técnica – ANEXO 1 do Edital é de 30 (trinta) dias.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Dolores de Campos/MG, 29 de Junho 2004.

BOLSAS ALP'S LTDA

Doane Camargo de Sant'anna Filho  
RG 1.907.182 SSP / GO  
CPF 509.019.401 - 78

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls nº 1  
3654

Doc.



**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC**

**PROPOSTA ECONÔMICA**

**PREGÃO N.º 040/2004 - ABERTURA: 29/06/2004 ÀS 09:30 HORAS**

1. Razão Social da Empresa: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
2. CNPJ: 02.003.291/0001-05
3. Inscrição Estadual: 07.425.531/001-73
4. Endereço completo: SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Bairro Asa Norte - Brasília - DF
5. Telefone: (61) 328-1588 Fax: (61) 328-1588
6. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do Pregão
7. Prazo de pagamento: Conforme subitem 6.1. do Anexo 2 do Edital
8. Banco: Banco Bradesco - Agência n.º 0484-7 - Conta Corrente n.º 108107-1
9. Representante da empresa: Marcelo de Velasco e Silva
10. Cargo: Procurador - R.G. N.º 3513789-8194017 - SSP/GO e CPF n.º 860177641-87
11. Unidade da Federação onde será emitida a Nota Fiscal: Brasília/DF

Apresentamos nossa proposta para (fornecimento do material) do objeto do Pregão n.º 40/2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE ESTIMADA ANUAL	PEDIDO MÍNIMO MENSAL ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	11800107-8 a 11800112-4	Capa de Chuva, conforme Especificação ECT n.º 041045	Uma	32.600	3.400	24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos)	811.740,00 ✓ (Oitocentos e onze mil, setecentos e quarenta reais)

- Marca: COMAM
- Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, de acordo com a Especificação Técnica - ANEXO 1 do Edital é de **30 (trinta) dias**.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Brasília/DF, 29 de Junho de 2004

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

Marcelo de Velasco e Silva  
 RG 351 3789-8194017 SSP-GO  
 CPF 860 177 641-87

RQS n.º 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls N.º 0702  
 Doc. 3664



DISCON - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA  
 SHCN CL QD. 102 Bloco A Sala 109 - Asa Norte - Brasília -DF  
 CEP. 70722-510 Telefax 61-3032-2180  
 CNPJ : 24.886.673/0001-59 - CF/DF : 07.439.836/001-88

À  
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC

PROPOSTA ECONÔMICA

PREGÃO N.º 40/2004 - ABERTURA: 29/06/2004 ÀS 09:30 HORAS

- Razão Social da Empresa: Discon Distribuidora de Manufaturados Ltda  
 2. CNPJ: 24.886.673/0001-59  
 3. Inscrição Estadual: 07.439.836/001-88  
 4. Endereço completo: SHCN CL QD. 102 Bloco "A" Sala 109 Brasília/DF  
 5. Telefone: (61) 3032-2180 Fax: (61) 3032-2180  
 6. Validade da proposta: 60 dias, a contar da data de abertura do Pregão  
 7. Prazo de pagamento: Conforme edital  
 8. Banco: do BRB Agência n.º 100 - Conta Corrente n.º 006687-5  
 9. Representante da empresa: José Haroldo Sales Abreu  
 10. Cargo: Procurador RG. ° 1.611.576 - IPF/RJ CPF n.º 054.400.177-04  
 11. Unidade da federação onde será emitida a nota fiscal: Brasília

Apresentamos nossa proposta para (fornecimento do material) do objeto do Pregão n.º 40/2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE ESTIMADA ANUAL	PEDIDO MÍNIMO MENSAL ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	11800107-8 a 11800112-4	Capa de Chuva, conforme Especificação ECT n.º 041045	Uma	32.600	3.400	27,29 (Vinte e sete reais e vinte e nove centavos)	889.654,00 ✓ (Oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

- Marca: Discon
- Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, de acordo com a Especificação Técnica - ANEXO 1 do Edital é de 30 (trinta) dias.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Brasília, 29 de junho de 2004

Discon Distribuidora de Manufaturados Ltda  
 José Haroldo Sales Abreu - Procurador



# Veste & Reveste Indústria e Comércio Ltda.

UNIFORMES PROFISSIONAIS E CONFECÇÕES EM GERAL

PROPOSTA ECONÔMICA

PREGÃO 040/2004



- 1-Razão social da Empresa: VESTE E REVESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARBACENA LTDA
- 2-CNPJ Nº 05.493.544/0001-56
- 3-Inscrição Estadual: 056.220573.00-38
- 4-Inscrição Municipal: 002743/672
- 5-Endereço Completo: Escritório: Rua Monsenhor Antônio Carlos 133, Bairro São Sebastião Barbacena – MG  
CEP: 36202-300 e Rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo 1194 Frente, Bairro Grogotó – Barbacena – MG.
- 6-Telefone: telefax: 032-3332-3718 032-9983-5421 032-3331-8849 www.vestereveste.com.br
- 7-Validade da Proposta: 60 dias
- 8-Prazo de Pagamento: 30 dias conforme o edital
- 9-Banco: Caixa Econômica Federal de Barbacena, agência 0099, conta corrente 701116-9
- 10-Representante da empresa: Rubens Fernandes Cordeiro Filho 284.202 SSP DF e CPF: 072.767.371-87
- 11-Cargo: representante comercial
- 12-Unidade da Federação : MINAS GERAIS
- 13-Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do material, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do Pregão nº040/2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD ESTIMAD ANUAL	PEDIDO MÍNIMO MENSAL ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	11800107-8 a 11800112-4	Capa de Chuva, conforme Especificação ECT nº 041045.	UMA	32600	3400	23.70	772.620,00 ✓

VALOR TOTAL: SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISSENTOS E VINTE REAIS

Marca: VESTE REVESTE, Modelo: conforme o edital

Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, nos termos da especificação técnica – Anexo I do Edital é de 30 dias

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

BARBACENA

DATA: 28/06/2004

Rubens Fernandes Cordeiro Filho

VESTE E REVESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARBACENA LTDA – CNPJ: 05.493.544/0001-56

  
Rubens Fernandes Cordeiro Filho  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Mons. Antônio Carlos, 133 – Bairro São Sebastião Barbacena-MG – CEP 36.202-300

CNPJ: 05.493.544/0001-56 INSC. EST.: 056.220573.00-38

Telefax: (032) 3332 – 3718 Fone: 032-9983-5421 www.vestereveste.com.br







RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>3664</u>
Doc. _____



À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Pregão nº 040/2004- CPLAC



PROPOSTA ECONÔMICA

- 1. Razão Social da Empresa: Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio
- 2. CNPJ nº 60.715.703/0039-09
- 3. Inscrição Estadual: : 069.91872-4
- 4. Inscrição Municipal: 2.498/01
- 5. Endereço completo: Rua Leste Cinco, nº 700- Distrito Industrial II, cidade de Maracanaú, estado do Ceará, CEP.: 61939-020.
- 6. Telefone: (85) 215-3314 Fax: (85) 293-8602 e-mail: licitacao@dianapaolucci.com.br
- 7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da sessão do referido Pregão, conf. edital.
- 8. Prazo de pagamento: Conforme o edital.
- 9. Banco: 001 Agência: 3322-7 Conta Corrente: 307243-6
- 10. Representante Legal da Empresa: Thiago Bruno Fonseca
- 11. Cargo: Procurador RG: 18.310.040-SSP-SP CPF: 171.487.018-99

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do Pregão nº 040/2004- CPLAC, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Código ECT	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada Anual	Pedido mínimo mensal estimado	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	11800107-8 a 11800112-4	Capa de chuva, conforme especificação ECT nº 041045.	uma	32.600	3.400	23,23	757.298,00

Preço unitário: (Vinte e três reais e vinte e três centavos)  
 Valor total do item: (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais)

Marca dos produtos: Diana Paolucci;  
 Fabricante: Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio;  
 Unidade da Federação em que será emitida as notas fiscais: Maracanaú- Ceará  
 Declaramos que a garantia do material cotado, nos termos da especificação técnica do edital é de 90 (noventa) dias.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Maracanaú, 29 de Junho de 2004

  
 Diana Paolucci S/A Ind. e Com.  
 Thiago Bruno Fonseca- Procurador

  
 RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº \_\_\_\_\_  
 Do 3.6645

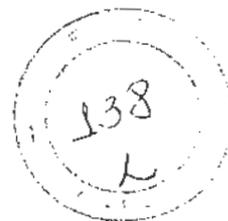




J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
CGC/ME N.º 26.412.619/0001-05 - INSC. EST. /DF N.º 07.305.534/001-14

REPRESENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, ELETRO-ELETRÔNICOS E  
HIDRAULICOS

SRES A/E C.C. BL. D-20 S/LJ 31- CEP: 70640-513 - CRUZEIRO VELHO  
FONE/FAX: (061) 234-0030/234-7433 E-MAIL: j.firmo@phoneplus.com.br



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
REF. PREGÃO N.º 040/2004-CPL/AC PARA 29/06/04 ÀS 9:30 HS.

**EMPRESA:** J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 26.412.619/0001-05  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 07.305.534/001-14  
**ENDEREÇO:** SRES A/E CENTRO COMERCIAL BL. D N.º 20 SLJ. 31  
**TELEFONE:** (61) 234-0030 - FAX: 234-7433  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS  
**PRAZO DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL  
**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL  
**BANCO:** BRASIL **AGÊNCIA:** 3085-6 **C/C:** 65045-5  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA:** JOSÉ FIRMO FERREIRA PIRES  
**CARGO:** SÓCIO-PROPRIETÁRIO - RG. 387.253 SSP/DF - CPF: 120.247.671-68

W-F DF  
APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DO PREGÃO N.º  
040/2004-CPL/AC. ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO EDITAL, CONFORME ABAIXO:

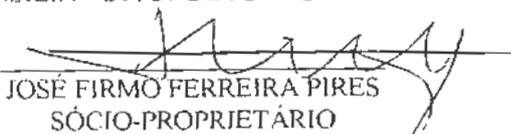
ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	PEDIDO MINIMO MENSAL ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO GLOBAL (RS)
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT NUMERO 041045.	UMA	32.600	3.400	23,45	764.470,00 ✓
VALOR TOTAL: R\$ 764.470,00 (SETECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)							

MARCA: TERMOLACRE  
MODELO: PADRÃO ECT

DECLARAMOS QUE A GARANTIA DO MATERIAL COTADO, APRESENTADO PELO FABRICANTE, NOS TERMOS DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO 1 DO EDITAL É DE 1 (UM) ANO.

DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE ATENDEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

BRASÍLIA - DF, 29 DE JUNHO DE 2004

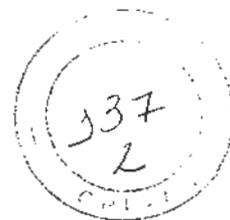
  
JOSÉ FIRMO FERREIRA PIRES  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
R.G. 387.253 SSP/DF





J.FIRMÃO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
CGC/MF Nº 26.412.619/0001-05 - INSC. EST. /DF Nº 07.305.534/001-14

REPRESENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, ELETRO-ELETRÔNICOS E  
HIDRÁULICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



BRASILIA-DF, 06 DE MAIO DE 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
REF. PREGÃO 040/2004-CPL/AC PARA 29/06/2004 ÀS 09:30 HS.

### RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E EQUIPAMENTOS

#### PESSOAL:

- 01 GERENTE DE PRODUÇÃO
- 12 COSTUREIRAS
- 08 AJUDANTES.

#### EQUIPAMENTOS:

- 15 MÁQUINAS INDUSTRIAL DE TRANSPORTE TRIPLO
- 01 BALANÇIM HIDRAULICO
- 01 REBITADEIRA ELÉTRICA
- 01 MAQUINA DE CORTE
- 02 MESAS DE SERIGRAFIA

#### CAPACIDADE PRODUTIVA MENSAL.

- 5.000 PEÇAS EM TURNO DE 08 HORAS DIÁRIAS.

  
JOSE FIRMÃO FERREIRA PIRES  
SOCIO-PROPRIETARIO  
RG. 387.253 SSP/DF





**J. FIRMÃO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

CGC/MF Nº 26.412.619/0001-05 - INSC. EST. /DF N.º 07.305.534/001-14

REPRESENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, ELETRO-ELETRÔNICOS E  
HIDRÁULICOS

SRES A/E C.C. BL. D-20 S/LJ 31- CEP: 70640-513 – CRUZEIRO VELHO  
FONE/FAX: (061) 234-0030/234-7433 E-MAIL: j.firmão@phoneplus.com.br

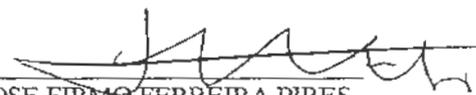


À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
SBN ED. SEDE DA ECT 4º ANDAR – BRASÍLIA DF  
REF: PREGÃO Nº 040/2004-CPL/AC PARA 29/06/2004 ÀS 09:30 HS.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**

**J. FIRMÃO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 26.412.619/0001-05. SEDIADA À SRES – ÁREA ESPECIAL – CENTRO COMERCIAL BL. D -20 – SOB. LOJA 31 – CEP 70640-513 CRUZEIRO VELHO – BRASÍLIA – DF. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **JOSÉ FIRMÃO FERREIRA PIRES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 387.253 SSP/DF E DO CPF N.º 120.247.671-68, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8666/93, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

BRASÍLIA- DF, 29 DE JUNHO DE 2004.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE FIRMÃO FERREIRA PIRES  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
RG. 387.253 SSP/DF

RQS nº 03/2005 SCN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_

# *CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO*

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>079</u>
Doc. <u>3664</u>



J.FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CGC/MF Nº 26.412.619/0001-05 - INSC. EST. /DF Nº 07.305.534/001-14

REPRESENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA. SINALIZAÇÃO, ELETRO-ELETRÔNICOS E  
HIDRÁULICOS

SRES A/E C.C. BL. D-20 S/LJ 31- CEP: 70640-513 – CRUZEIRO VELHO

FONE/FAX: (061) 234-0030/234-7433 E-MAIL: j.firmo@phoneplus.com.br

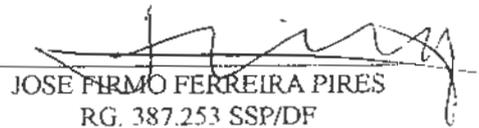


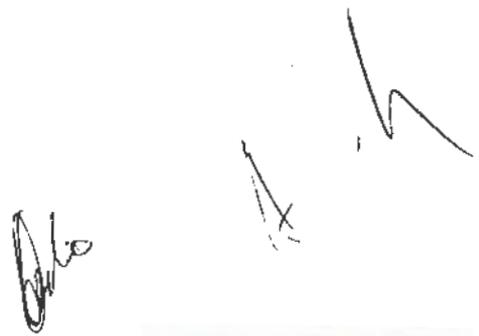
À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
SBN ED. SEDE DA ECT 4º ANDAR – BRASÍLIA DF  
REF: PREGÃO Nº 040/2004-CPL/AC PARA 29/06/2004 ÀS 09:30 HS.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

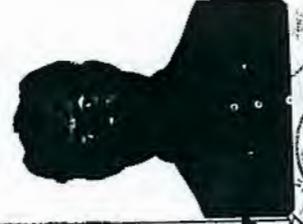
**J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.412.619/0001-05. SEDIADA À SRES – ÁREA ESPECIAL – CENTRO COMERCIAL BL. D -20 – SOB. LOJA 31 – CEP 70640-513 CRUZEIRO VELHO – BRASÍLIA – DF. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **JOSE FIRMO FERREIRA PIRES**. PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 387.253 SSP/DF E DO CPF Nº 120.247.671-68. DECLARA PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 4 , INCISO VII DA LEI 10.520/2002. QUE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES LEGAIS CABIVEIS CONFORME PREVISTO NO ART. 7 DA LEI N 10.520/2002, QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL.

BRASILIA - DF, 29 DE JUNHO DE 2.004

  
JOSE FIRMO FERREIRA PIRES  
RG. 387.253 SSP/DF



RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>07</u>
Doc. <u>3664</u>



SÓCIO Nº 12162  
 NOME: JOSÉ FIRMO FERREI  
 RA PIRES  
 CATEGORIA: R E M I D O  
 UBERABA: 04/03/2002  
 Sérgio Cunha Pires  
 SUPERINTENDENTE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
 DOS CRIADORES DE ZEBU  
 Uberaba - Minas Gerais  
**ABCZ**

CIDENT: 387.253

CPF: 120.247.671-68

RUA: CENTRO COM. DO CRUZEIRO BL. D

CIDADE: BRASÍLIA EST. DF

**OBSERVAÇÕES**

APROVADO NA 1014ª REUNIÃO  
 DE DIRETORIA Nº 04/03/2002

Jose A. Pereira Siqueira  
 Superintendente Administrativo

DEPT. FINANCEIRO

CONFERE COM ORIGINAL  
 C.P.L./AC

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fís. Nº 071  
 3664  
 Doc.

**J FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem: **JOSE FIRMO FERREIRA PIRES**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Santa Luz - PI., nascido em 28/11/1951, residente e domiciliado na QNJ 19, Casa 28, CEP.: 72.140-190, Taguatinga, Brasília - DF., portador da C de Identidade n.º 387.253, expedida pela SSP/DF e do CPF.: 120.247.671-68 e **SELIA MARIA PACHECO LUSTOSA PIRES**, brasileira, casada, comerciária, natural de Monte Alegre do Piauí - PI., nascida em 11/05/1958, residente e domiciliada na QNJ 19 Casa 28, CEP.; 72140-190, Taguatinga, Brasília - DF., portadora da C de Identidade n.º 438.572, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 146.065.931-72, únicos sócios da empresa: **J FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA.**, com sede no SRES Área Especial, Centro Comercial, Bloco "D", N.º 20, Sobreloja 31, Cruzeiro Velho - Brasília - Distrito Federal, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 532/0046695/3, por despacho de 19/03/1990 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.412.619/0001-05, resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, e o fazem mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O capital social, atualmente de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	QTD QUOTAS	VALOR R\$
JOSE FIRMO FERREIRA PIRES	225.000	225.000,00
SELIA MARIA PACHECO LUSTOSA PIRES	75.000	75.000,00
TOTAIS	300.000	300.000,00

**Parágrafo Primeiro** - O aumento de capital, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) é integralizado pelos sócios, neste ato, com lucros acumulados apurados em Balanço até 31/12/2001;

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira

CONFERE COM O ORIGINAL



A sociedade gira sob a denominação social de "**J FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMERCIAL LTDA.**" com sua sede social no SRES Área Especial, Centro Comercial, Bloco "D" N.º 20, Sobreloja 31, Cruzeiro Velho, Brasília, Distrito Federal, sob o título fantasia "**TERMOLACRE**".

#### Cláusula Segunda

O objetivo da sociedade e: representação, comercialização, importação e exportação de materiais, equipamentos e selos de segurança; envelopes com fechamento inviolável e envelopes de papel; malotes, malas, barracas de lona e material de campanha; porta rótulos; suprimentos para franqueadoras; material elétricos, eletrônicos e hidráulicos; artigos de couro, metal, plásticos, sinalização, ferragens, embalagens e ferramentaria em geral; e, prestação de serviços de reparos.

#### Cláusula Terceira

O tempo de duração é por prazo indeterminado, tendo ocorrido o início de suas atividades na data de 10 de Abril de 1.990.

#### Cláusula Quarta

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	QTD QUOTAS	VALOR R\$
JOSE FIRMO FERREIRA PIRES	225.000	225.000,00
SELIA MARIA PACHECO LUSTOSA PIRES	75.000	75.000,00
TOTAIS	300.000	300.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

#### Cláusula Quinta

A gerência, administração e o uso da denominação social, cabe ao sócio **JOSÉ FIRMO FERREIRA PIRES**, que assina pela Sociedade e a representa em Juízo e fora dele, sendo-lhe vedado usá-la em negócios alheios aos seus objetivos, tais como: avais, fianças, abonos e atos semelhantes.

#### Cláusula Sexta

O sócio gerente tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, respeitando o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

#### Cláusula Sétima

No final de cada exercício, em 31 de Dezembro, é procedido um Balanço na Sociedade, sendo os Lucros ou Prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CONFEEIRE  ORIGINAL  
CPL/AC

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 07-3  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

Cláusula Oitava

No caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a Sociedade não se dissolve, assume em seu lugar, um dos herdeiros ou sucessores legais, através de Alteração Contratual, que será arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

Cláusula Nona

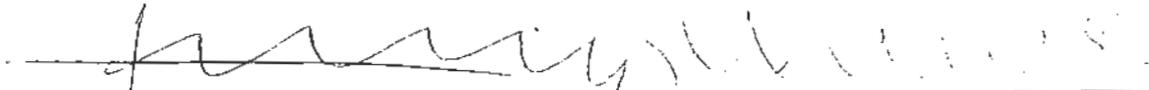
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

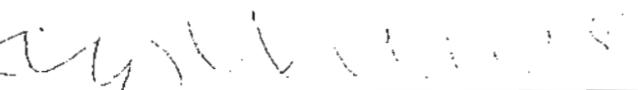
Cláusula Décima

Para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, continua eleito o foro de Brasília - DF., renunciando a todos os outros por mais privilegiados que sejam.

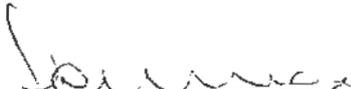
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

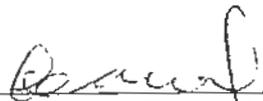
Brasília - DF., 21 de Fevereiro de 2.002.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FIRMO FERREIRA PIRES

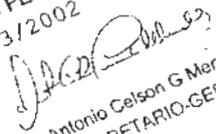
  
\_\_\_\_\_  
SÉLIA MARIA PACHECO LUSTOSA PIRES

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
GERALDO DOS REIS DOMINGUES  
CI.: 850.868 SSP/MG  
CPF.: 067.741.051-49

  
\_\_\_\_\_  
ADELIA PERERIA LIMA  
CI.: 1.282.143 SSP/DF  
CPF.: 539.250.411-68



  
Antonio Celson G. Mendes  
SECRETARIO-GERAL

  
CONFERE COM ORIGINAL  
CPL / AC



**"CREDENCIAL"**

**OUTORGANTE:** DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à Rua Dom Bosco nº 686/760, Moóca - fone (011) 3208-4022 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.715.703/0001-28 e filial à Rua Leste Cinco, 700- Distrito Industrial II - Maracanaú - Ceará- inscrita no CNPJ sob o nº 60.715.703/0039-09.

**OUTORGADO:** SR. CARLOS DE BRITTO portador da cédula de identidade RG nº 084.193 - SSP/DF e CPF nº 186.467.351-68.

**OBJETO:** Representar a outorgante junto aos clientes e fornecedores da empresa.

**VALIDADE:** 90 (noventa) dias.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta (as), participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar as respectivas atas, contratos, retirar empenhos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da empresa, podendo ainda, renunciar ao direito de recursos, tomar ciência e receber notificações, tratar de cadastramento da outorgante, assinar cartas de compromissos do interesse da empresa, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Maracanaú, 17 de Junho de 2004



**Diana Paolucci S/A Ind. Com.**  
**Abelardo Paolucci - Diretor Industrial**

Reconhecimento POR SEMELHANÇA (Assi. firmas)

*Abelardo Paolucci*

Em test. da verdade. MARACANAÚ - CE

17 JUN. 2004

02

Reconhecimento de Firma  
F 264505

CONFERE COM O ORIGINAL

RDS nº 03/2005 - CN  
GPMI - CORREIOS

Fls Nº 075

3664

Doc. \_\_\_\_\_

**Diana Paolucci S.A.**

Indústria e Comércio

CNPJ: 60.715.703/0039-09



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.C.T.

Pregão 040/2004- CPL/AC

Endereço: SBN - Quadra 01, Bloco "A"- 4º andar- Ala Norte, Ed. Sede/ECT- Brasília- DF

Fax: (61) 426-2759

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa Diana Paolucci S/A Ind. Com., inscrita no CNPJ sob o nº 60.715.703/0039-09, por intermédio de seu representante legal o SR. Thiago Bruno Fonseca portador da cédula de identidade RG nº 18.310.040-SSP-SP e CPF nº 171.487.018-99, **declara**, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente** os requisitos de habilitação constante do edital.

Maracanaú, 29 de Junho de 2004

Diana Paolucci S/A Ind. Com.

Thiago Bruno Fonseca - Procurador

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls <u>076</u>
Doc. <u>3664</u>



DISCON - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA  
SHCN CL QD. 102 Bloco A Sala 109 - Asa Norte - Brasília - DF  
CEP. 70722-510 Telefax 61-3032-2180  
CNPJ : 24.886.673/0001-59 - CF/DF : 07.439.836/001-88

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC

PREGÃO N.º 40/2004 - ABERTURA: 29/06/2004 ÀS 09:30 HORAS

C A R T A   D E   C R E D E N C I A M E N T O

Através da presente, credenciamos o Sr. José Haroldo Sales Abreu, portador da Carteira de Identidade nº 1.611.576 - IPF/RJ CPF n.º 054.400.177-04, a participar da Licitação instaurada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CPL/AC, na modalidade de Pregão n.º 040/2004, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Discon - Distribuidora de Manufaturados Ltda, bem como formular e assinar propostas, ofertar lances escritos e verbais, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Brasília-DF, 29 de Junho de 2004

*Antenor Costa Machado*  
Antenor Costa Machado  
SÓCIO-DIRETOR  
RG. 386.961-SSP/DF  
CPF. 151.136.391-68

*M*

*A*

*[Handwritten mark]*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº _____
3664
Doc. _____



DISCON - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA  
 SHCN CL QD. 102 Bloco A Sala 109 - Asa Norte - Brasília -DF  
 CEP. 70722-510 Telefax 61-3032-2180  
 CNPJ : 24.886.673/0001-59 - CF/DF : 07.439.836/001-88

À  
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC  
 PREGÃO N.º 40/2004 - ABERTURA: 29/06/2004 ÀS 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Empresa Discon - Distribuidora de Manufaturados Ltda,  
 inscrito no CNPJ n° 24.886.673/0001-59, por intermédio de seu  
 representante legal o Sr(a) **José Haroldo Sales Abreu**, portador da  
 Carteira de Identidade n° 1.611.576 - IPF/RJ CPF n.º 054.400.177-  
 04, **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei  
 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis  
 conforme previsto no Art. 7º da Lei n° 10.520/2002, que **atende**  
**plenamente os requisitos de habilitação constante do Edital.**

Brasília, 29 de junho de 2004

*José Haroldo Sales Abreu*  
 Discon Distribuidora de Manufaturados Ltda  
 José Haroldo Sales Abreu - Procurador

*M*

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº 078  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA ME**



**KATIA SILENE URBANO**, Brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 21.07.1969, nascida em Brasília-DF, filha de Fernando Urbano e Elza Helena Souza Severino CI 989.606 SSP/DF e CIC 494.893.481-04, residente e domiciliada na AR 11 Conjunto 05 Casa 13 Sobradinho II-DF, CEP 73.060.100, **ROBERTO TABILE DE MELLO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Ijuí-RS, nascido aos 27.12.1968, filho de Theoides Lucas de Mello e Donadila Tabile de Mello, CI 1.113.476 SSP/DF e CIC 539.094.881-53, residente e domiciliado na QD 09 Conjunto G Cs. 17 Sobradinho-DF, CEP 73035-090, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social de **DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA ME**, com sede na SHCN CL QD 102-BL A Nr. 50 Sala 109 Asa Norte – Brasília-/DF, CEP 70.722.510, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nr. 532.0037895.7 por despacho de 08.01.1988 e **CNPJ 24.886.673/0001-59**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o referido contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera-se neste ato o objetivo comercial da sociedade para : Distribuidora de manufaturados com Compra e Venda de equipamentos de segurança em geral, para aeroporto, bombeiro, proteção individual e sinalização, material de construção em geral, material de expediente, artigos de cama, mesa, banho e copa, artigos para esporte e recreação, artigos para caça e pesca, artigos para desporto, aquáticos e terrestres, calçados desportivos, calçados de segurança individual, uniformes militares e civis em geral e desportivos, ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura, em construção e em oficinas, esquadrias de metal, ferragens e artefatos de metal, material para alfaiataria e capotaria, aviamentos e utensílios, material para estofamento e revestimento, tecidos em geral, material de expediente e ensino, cofres em geral, artigos para escritório e ensino, equipamentos e materiais para sinalização e segurança rodoviária, artigos para sinalização rodoviária, lacres em geral de plástico ou chumbo, placas e plaquetas em acrílico, placas para sinalização rodoviária, peças e acessórios para móveis e equipamentos, peças e acessórios para aparelhos do tipo domésticos, peças e acessórios para aparelhos técnicos de medição, teste e controle, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para equipamentos de combate a incêndio, peças e acessórios para equipamentos de comunicação, aparelhos e instrumentos técnicos de medição, animais para montaria, tração e reprodução, aparelhos e utensílios do tipo doméstico, equipamentos para combate e prevenção de sinistros, equipamentos para combate e prevenção de incêndio, equipamentos de proteção e segurança individual, equipamentos para aeroportos e aeronaves, equipamentos para escritório, equipamentos para processamento de dados e microfilmagens, bandeiras e brasões, embarcações, jet-ski, motonáuticas, equipamentos para veículos, veículos especiais, veículos de tração animal e pessoal, veículos de tração pessoal, equipamentos e utensílios para acondicionamento e embalagem, equipamentos e utensílios para coleta e transporte de lixo, material de longa duração para courelaria e zootécnica, equipamentos e materiais para alpinismo, camping, roupas e calçados para alpinista, cordas e fitas para alpinista, capacete para alpinista, freio oito mosquetões, trava quedas, roldanas, cinto tipo pára-quedista, luvas para alpinista, cadêrnhas; moveis escolares, artigos funerários, alimentos dos tipos secos e molhados em geral, produtos para panificação, fabricação de Paes em geral, venda de leite e seus derivados, refrigerantes, bebidas e prestação de serviços de: construção civil, incorporação, reformas, reparação de edificações, impermeabilizações e instalações hidráulicas e elétricas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** E admitido na sociedade neste ato o socio: **ANTENOR COSTA MACHADO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Viana-ma., nascido aos 19.02.1957, filho de Antônio Bastos Machado e Joana Costa Machado, CI 386.861 SSP/DF expedida em 10.09.91, e CIC 151.136.391-68, residente e domiciliado na SHIS QI 08 Conjunto 10 Casa 10 Lago Norte Brasília-DF, CEP 71.520-200.

**CLAUSULA TERCEIRA:** E aduitida na sociedade neste ato a sócia **SOLANGE MENESES GUALHARDO**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Caxias-MA, nascida aos 28.07.1963, filha de Carlos Alberto Gualharado e Maria da Conceição Meneses Gualharado, CI 83889497-6 expedida pelo SEJSP/MA e CIC 272.244.733-91, residente e domiciliada na QD 02 Conjunto 11 Casa 121 Setor Norte –GAMA-DF, CEP 72.030-020.

*[Handwritten signatures and initials are present around the stamp]*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 079
3664
Doc.

**CLAUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade neste ato a sócia **KATIA SILENE URBANO**, já qualificada acima que cede e transfere suas 5.000 quotas no total de R\$ 5.000,00 para o sócio ora admitido **ANTENOR COSTA MACHADO**, pela qual da a sociedade e aos demais sócios remanescentes, plena e geral quitação para nada mais reclamar quer judicial ou extra-judicialmente.



**CLAUSULA QUINTA:** Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ROBERTO TABILE DE MELLO**, que cede e transfere suas 5000 quotas no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia ora admitida **SOLANGE MENESES GUALHARDO**, pela qual da a sociedade e aos demais sócios remanescentes plena e geral quitação para nada mais reclamar quer judicial ou extra-judicialmente.

**CLAUSULA SEXTA:** O Capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 e no valor unitário de R\$ 1,00 e está totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica neste ato aumentado para R\$ 300.000,00 (quinhentos mil reais) cuja diferença de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa reais mil) é integralizado totalmente em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios.

**ANTENOR COSTA MACHADO – Com 295.000 quotas no total de R\$ 295.000,00**  
**SOLANGE MENESES GUALHARDO – Com 5.000 quotas no total de R\$ 5.000,00**

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTENOR COSTA MACHADO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar e autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA:** Os sócios declaram sob e as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condição criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Nos 4 (quatro) meses seguintes, ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designaram administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do outro sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS  
Fls. Nº 0700  
Doc. 3664

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob nome empresarial de **DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA ME**, com sede na SHCN CL QD 102 Bl. A Nr. 50 Sala 109 Asa Norte Brasília-DF, CEP 70.722-510, podendo abrir filiais e depósitos em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O início de atividade continua sendo o dia 01.02.1988, e será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo comercial da sociedade é: Distribuidora de manufaturados com Compra e venda de equipamentos de segurança em geral, para aeroporto, bombeiro, proteção individual e sinalização, material de construção em geral, material de expediente, arúgos de cama, mesa, banho e copa, artigos para esporte e recreação, artigos para caça e pesca, artigos para desporto, aquáticos e terrestres, calçados desportivos, calçados de segurança individual, uniformes militares e civis em geral e desportivos, geral, ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura, em construção e em oficinas, esquadrias de metal, ferragens e artefatos de metal, material para alfaiataria e capotaria, aviamentos e utensílios, material para estofamento e revestimento, tecidos em geral, material de expediente e ensino, cofres em geral, artigos para escritório e ensino, equipamentos e materiais para sinalização e segurança rodoviária, artigos para sinalização rodoviária, lacres em geral de plástico ou chumbo, placas e plaquetas em acrílico, placas para sinalização rodoviária, peças e acessórios para móveis e equipamentos, peças e acessórios para aparelhos do tipo domésticos, peças e acessórios para aparelhos técnicos de medição, teste e controle, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para equipamentos de combate a incêndio, peças e acessórios para equipamentos de comunicação, aparelhos e instrumentos técnicos de medição, animais para montaria, tração e reprodução, aparelhos e utensílios do tipo doméstico, equipamentos para combate e prevenção de sinistros, equipamentos para combate e prevenção de incêndio, equipamentos de proteção e segurança individual, equipamentos para aeroportos e aeronaves, equipamentos para escritório, equipamentos para processamento de dados e microfilmagens, bandeiras e brasões, embarcações, jet-ski, motonáuticas, equipamentos para veículos, veículos especiais, veículos de tração animal e pessoal, veículos de tração pessoal, equipamentos e utensílios para acondicionamento e embalagem, equipamentos e utensílios para coleta e transporte de lixo, material de longa duração para coudelaria e zootécnica, equipamentos e materiais para alpinismo, camping, roupas e calçados para alpinista, cordas e fitas para alpinista, capacete para alpinista, freio oito, mosquetões, trava quedas, roldanas, cinto tipo pára-quedista, luvas para alpinista, cadeirinhas, moveis escolares, artigos funerários, alimentos dos tipos secos e molhados em geral, produtos para panificação, fabricação de Paes em geral, venda de leite e seus derivados, refrigerantes, bebidas, e prestação de serviços de construção civil incorporação, reformas, reparação de edificações, montagem, impermeabilizações e instalações hidráulicas e elétricas.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social continua sendo de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) e esta totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e fica assim distribuído entre os socios:

**ANTENOR COSTA MACHADO** - Com 295.000 quotas no valor total de **R\$ 295.000,00**

**SOLANGE MENESES GUALHARDO** - Com 5.000 quotas no valor total de **R\$ 5.000,00**

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTENOR COSTA MACHADO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar e autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quoístas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

**CLAUSULA SETIMA** Os socios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signatures of Antenor Costa Machado and Solange Meneses Gualhardo]*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 07 1  
Doc. 3664



**CLAUSULA OITAVA:** Os socios declaram sob e as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condição criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferéncia para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DECIMA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Nos 4 (quatro) meses seguintes, ao termino do exercício social, os socios deliberaram sobre as contas e designaram administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do outro socio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus socios.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o fórum de Brasilia-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e alterados assinam o presente instrumento de alteração e consolidação social em 03 vias.

Brasilia-DF 01 de Abril de 2003

*Antenor Costa Macilado*  
ANTENOR COSTA MACILADO

*Solange Meneses Guarniarido*  
SOLANGE MENESES GUARNIARIDO

*Roberto Tobile de Mello*  
ROBERTO TABILE DE MELLO

*Katia Silene Urbano*  
KATIA SILENE URBANO

**TESTEMUNHAS:**

*Luiz Romildo de Mello*  
LUIZ ROMILDO DE MELLO  
CI 5605 CRC-DF

*Evaldo Correa*  
EVALDO CORREA  
CI 974.376 SSP/DF

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2003  
 SOB Nº: 20030224560  
 Protocolo: 03/022456-0  
 Empresa: 53 2 0037895 7  
 DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA ME

*Antonio Celson G. Mendes*  
 ANTONIO CELSON G. MENDES CN  
 SECRETARIO GERAL

Fls Nº 3664  
 Doc. 3664

# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de Equipamentos para vegetação, madeiras, móveis, Cadeiras, Mesa, Banho, Alfinetes, Espelhos, Biscoitos, Bolachas, Lanches, Alimentos, Cerveja, Barracas, Lanches, Bebidas, Móveis de Escritório

322  
K

## PROCURAÇÃO

SAIBAM, que esta procuração bastante virem, que aos vinte e oito de outubro do ano de dois mil e três (28/10/2003), nesta cidade de Brasília, Estado do Distrito Notaria que esta subscreve, **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, com sede à SHCG/NORTE CR Quadra 702/703 Bloco "H" n.º 49 Sala 301- Asa Norte, nesta cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 02.003.291/0001-05, neste ato representada por seu sócio gerente **Sr. ARTUR WASCHECK NETO**, (C. Id. RG nº 35.928.324-X SSP/SP e CPF n.º 235.254.361-49), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília-Distrito Federal, e, reconhecido como o próprio por mim Notaria que esta subscreve, através a documentação exigida e acima transcrita, e sendo ai, por ele me foi dito, do que dou fé, que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como bastante procurador: **Sr. MARCELO DE VELASCO E SILVA**, (C. Id. RG: 3513789-8194017 – SSP/GO e CPF n.º 860177641-87), brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Brasília/DF, ao qual confere poderes para o fim especial de representar a outorgante junto à Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, empresas de economia mista e privada, podendo inclusive no caso assinar pela outorgante, Termo de Compromisso de entrega de Matéria-prima bem com termo de compromisso de entrega de produto acabado, assinar contratos, retirar boletins de ocorrência, verificação e instruções de uso correto de cofres, enfim, poderes para assumir em nome da outorgante todos os termos e documentos pertinentes, para concorrências, tomadas de preços convites, pregões, dispensa de licitações e vendas diretas junto ao Dep. Polícia Rodoviária Federal, Empresa Brasileira de Correios Ministério da Marinha, Aeronáutica, Exército e Banco do Brasil, em todos os departamentos e diretorias, podendo para tanto dito procurador, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, assinar propostas, participar de concorrências verbais e por escrito, efetuar lances em pregões, presenciais ou eletrônicos, negociar com o pregoeiro, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos administrativos, receber valores e fornecimentos efetuados em cheques nominais à outorgante, não podendo, entretanto endossar os referidos cheques, efetuar pagamentos de guias, taxas e demais emolumentos, apresentar e retirar cauções, e mais se for necessário, praticarem quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado fazer novas propostas, rebaixas e descontos, transigir, desistir; enfim, tudo que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho desta procuração, porém com validade até 31 de dezembro de 2004. a Outorgante, através de seu representante legal, responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas nesta procuração e aceita em todos os seus termos e da forma em que foi redigido

Brasília, 31 de dezembro de 2003.

*Artur Wascheck Neto*  
**Artur Wascheck Neto**  
Sócio Proprietário

**GILSON**  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
NORTE QD. 504 - QD. MARIANA-TERRÇO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECIBO e dou fé por SEMELHANÇA(S) a(s)  
de:  
5-ARTUR WASCHECK NETO, 1.º de 1.º

testemunho de verdade.  
BRASÍLIA, 31 de Dezembro de 2004  
EP 344/05

47-EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS  
2004 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Edimar Mendonça dos Santos  
Escritor do 4º Ofício de Notas-DF  
Escritor Autorizado

SHCG/NORTE CR Quadra 702/703 Bloco "H" n.º 49 Sala 301 Asa Norte CEP.: 70.720-600 - Brasília DF  
Telefone Fax.: (61) 328-1588 Email: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN  
GPMI - CORREIOS  
Fls. 073  
3664



Brasília-DF, 29 de junho de 2.004

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – E.C.T.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/AC

REF: PREGÃO N.º 040/2004 – CPL/AC  
DATA DE ABERTURA: 29/06/2004 ÀS 09:30 HORAS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À **Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 sediada SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Bairro Asa Norte - CEP 70720-680 — Brasília – DF, por intermédio do seu representante legal Sr. **Marcelo de Velasco e Silva**, portador da carteira de identidade N.º R.G. N.º 3513789-8194017 – SSP/GO e CPF n.º 860177641-87, **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constante do Edital.**

Atenciosamente,

*Marcelo de Velasco e Silva*  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

**Marcelo de Velasco e Silva**  
RG 351 3789-8194017 SSP-GO  
CPF 860 177 641 87

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 074  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

**ARTUR WASCHECK NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia-GO, nascido aos 02.07.1959, filho de Artur Emilio Wascheck e de Maria Mirza Wascheck, CI nº 35.928.324-X expedida em 29.07.1990 pela SSP/SP e CPF nº 235.254.361-19, residente e domiciliado na SQN 210 Bloco D Aptº 203 - Asa Norte Brasília - DF - CEP: 70062-000 e **ANTONIO VELASCO REMIGIO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiás-GO, nascido aos 14.03.1951, filho de Ramiro Remigio Moreira e de Maria dos Reis Velasco Moreira, CI nº 181125-5482011 expedida em 08.09.1992 pela SSP/GO e CPF nº 061.317.941-20, residente e domiciliado na AOS 05 Bloco D Aptº 203 - Brasília-DF - CEP: 70660-050., únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, com sede na SEP/SUL EQ 707/907 Conjunto E nº 10 Sala 221 - Ed. San Marino - Asa Sul - Brasília-DF. CEP 70.390-070 com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº **532.0032044.4**, por despacho de 07.07.1986 e CNPJ nº **02.003.291/0001-05**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o referido contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se neste ato o endereço da sociedade para: **SHCG/Norte CR Quadra 702/703 Bloco H nº 49 Sala 301 - Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70720-600.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da sociedade que é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais) e está totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

**ARTUR WASCHECK NETO** - Com 525.000 quotas no valor total de R\$ 525.000,00  
**ANTONIO VELASCO REMIGIO** - Com 525.000 quotas no valor total de R\$ 525.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será de competência dos sócios **ARTUR WASCHECK NETO e ANTONIO VELASCO REMIGIO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão de comum acordo fixarem uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, deliberaram sobre as contas e designaram administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação aos seus sócios.

139

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará nesta praça sob o nome empresarial de: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, com sede na **SHCG/Norte CR Quadra 702/703 Bloco H nº 49 Sala 301 - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70720-600**, podendo abrir filiais e depósitos em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O início de atividade continua sendo o dia **20.08.1986** e será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo comercial da sociedade é: Compra e venda de equipamentos de segurança em geral, para aeroporto, bombeiro, proteção individual e sinalização, material de construção em geral, material de expediente, artigos de cama, mesa, banho e copa, artigos para esporte e recreação, artigos para caça e pesca, artigos para desporto, aquáticos e terrestres, calçados desportivos, calçados de segurança individual, uniformes militares e civis em geral e desportivos, lubrificantes em geral, ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura, em construção e em oficinas, esquadrias de metal, ferragens e artefatos de metal, material para alfaiataria e capotaria, aviamentos e utensílios, material para estofamento e revestimento, tecidos em geral, material de expediente e ensino, artigos para escritório e ensino, equipamentos e materiais para sinalização e segurança rodoviária, artigos para sinalização rodoviária, lacres em geral de plástico ou chumbo, placas e plaquetas em acrílico, placas para sinalização rodoviária, peças e acessórios para móveis e equipamentos, peças e acessórios para aparelhos do tipo domésticos, peças e acessórios para aparelhos técnicos de medição, teste e controle, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para equipamentos de combate a incêndio, peças e acessórios para equipamentos de comunicação, aparelhos e instrumentos técnicos de medição, animais para montaria, tração e reprodução, aparelhos e utensílios do tipo doméstico, equipamentos para combate e prevenção de sinistros, equipamentos para combate e prevenção de incêndio, equipamentos de proteção e segurança individual, equipamentos para aeroportos e aeronaves, equipamentos para escritório, equipamentos para processamento de dados e microfílmagens, bandeiras e brasões, embarcações, jet-ski, motonáuticas, equipamentos para veículos, veículos de tração animal e pessoal, veículos de tração pessoal, equipamentos e utensílios para acondicionamento e embalagem, equipamentos e utensílios para coleta e transporte de lixo, material de longa duração para courelaria e zootécnica, equipamentos e materiais para alpinismo, camping, roupas e calçados para alpinista, cordas e fitas para alpinista, capacete para alpinista, freio oito, mosquetões, trava quedas, roldanas, cinto tipo pára-quedista, luvas para alpinista, cadeirinhas, móveis escolares e domésticos em geral e prestação de serviços e manutenção em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade que é de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) e está totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

**ARTUR WASCHECK NETO** - Com 525.000 quotas no valor total de R\$ 525.000,00

**ANTONIO VELASCO REMIGIO** - Com 525.000 quotas no valor total de R\$ 525.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será de competência dos sócios **ARTUR WASCHECK NETO e ANTONIO VELASCO REMIGIO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PROS. Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. 076  
Doc. 3664

NO LUGAR DO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo fixarem uma retirada mensal a título de pró-abore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designaram administrador quando for o caso.

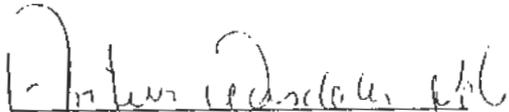
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito de comum acordo o Fórum de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

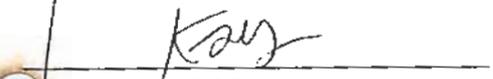
E por estarem assim justos e alterados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual em 03 (três) vias.

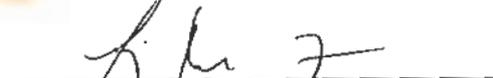
Brasília-DF., 26 de Setembro de 2003.

  
ARTUR WASCHICK NETO

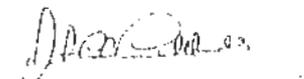
  
ANTONIO VELASCO REMÍGIO

**TESTEMUNHAS:**

  
KATIA SILENE URBANO  
CI nº 989.606 SSP/DF

  
LUIZ ROMILDO DE MELLO  
CI nº 5605 - CRC/DF

  
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2003  
SOB Nº: 20030557100  
Protocolo: 03/055710-0  
Empresa: 53 2 0032044 4  
C/DAJAM COMERCIAL ALVORADA DE  
MANUFATURADOR: LTDA

  
ANTONIO CELSON G. MENDES  
SECRETARIO-GERAL

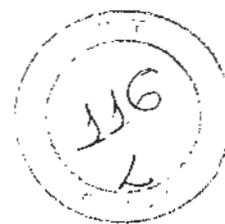
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Els Nº 077  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_





## BOLSAS ALP'S LTDA

Av.: Getúlio Vargas, 90 - Centro  
36213.000 - Dolores de Campos - MG  
Fone: (0xx32) 3353-1435 - Fax: 3353-1437  
C.G.C.: 17.720.202/0001-00 - Insc. Est.: 230.128788-0035



### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. **DOANE CAMARGO DE SANT'ANNA FILHO**, RG nº 1.907.182-SSP/GO e CPF nº 509.019.401-78,, a participar da Licitação instaurada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na modalidade de Pregão nº 040/2004 na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **BOLSAS ALP'S LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

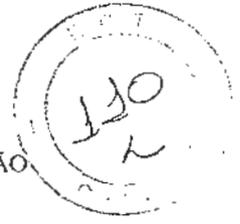
Dolores de Campos, 23 de Junho de 2.004

  
ADALBERTO LOPES PEREIRA NETO  
RG M-6.207 – SSP/MG  
CPF Nº 098.445.036-04  
SÓCIO-DIRETOR



# Veste & Reveste Indústria e Comércio Ltda.

UNIFORMES PROFISSIONAIS E CONFECÇÕES EM GERAL



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

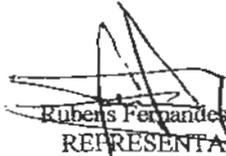
BARBACENA 28 DE JUNHO DE 2004

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT  
SBN – Quadra 01, bloco “A” – 4º Andar – Ala Norte, Ed. Sede/ECT  
CEP: 70002-900 – Brasília – DF  
FAX: (61) 426 - 2759

Ref: Pregão nº 040/2004

Empresa VESTE & REVESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARBACENA LTDA, CNPJ: 05.493.544/0001-56, pelo seu Representante Legal, **DECLARA** para fins de cumprimento do Art.4º, inciso VII da Lei nº10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no ART. 7º DA LEI nº10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

VESTE E REVESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARBACENA LTDA – CNPJ: 05.493.544/0001-56

  
Rubens Fernandes Cordeiro Filho  
REPRESENTANTE LEGAL

**05.493.544/0001-56**  
**VESTE & REVESTE INDÚSTRIA**  
**E COMÉRCIO BARBACENA LTDA.**  
Rua Mons. Antônio Carlos, 133  
São Sebastião - CEP 36202-300  
Barbacena - Minas Gerais



Rua Mons. Antônio Carlos, 133 – Bairro São Sebastião Barbacena-MG – CEP 36.202-300  
CNPJ: 05.493.544/0001-56 INSC. EST.: 056.220573.00-38  
Telefax: (032) 3332 – 3718 Fone: 032-9983-5421 www.vestereveste.com.br



RQS nº 03/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 07 0
Doc. 3664

115  
L

10ª (décima) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "BOLSAS ALP'S LTDA"  
C.N.P.J. 17.720.202/0001-00  
NIRE: 31200745960

Os signatários deste instrumento particular ADALBERTO LOPES PEREIRA NETO, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, nascido em Dorés de Campos (MG) em 30.07.1951, portador do CIC sob o nº 098.445.036-04, CI. M.6.207, expedida em 31.07.1991, pela SSPMG, residente na Av. Governador Valadares nº 201, Dorés de Campos (MG) cep. 36213-000, e ALOÍSIO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, nascido em Dorés de Campos (MG) em 17.08.1954, portador do CIC sob o nº 119.725.056-53, CI. M.294.458, expedida em 27.10.1972 pela SSPMG, residente na Av. Inácio Silva nº 104, Dorés de Campos (MG) cep. 36213-000, únicos componentes da sociedade empresária Limitada, que gira sob a denominação social de: BOLSAS ALP'S LTDA. Com sede à Av. Getúlio Vargas, 90, Centro, Dorés de Campos (MG) cep. 36213-000, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 303.086 em 02.07.1973, última alteração sob o nº 2672379, protocolo nº 013216031 em 13.11.2001, RESOLVEM, em comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social com finalidade de se adaptar ao novo código civil e fazem com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA:

A sociedade é do tipo Jurídico "LIMITADA", sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEGUNDA:

A sociedade gira sob denominação social: BOLSAS ALP'S LTDA, com a sede à Av. Getúlio Vargas nº 90, Dorés de Campos (MG) cep. 36213-000; Tendo iniciado suas atividades em 02/07/1973.

TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), representado em 220.000 (duzentas e vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente no país, e distribuídas da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	QUOTA	%	CAPITAL - R\$
ADALBERTO LOPES PEREIRA NETO	110.000	50	110.000,00
ALOÍSIO LOPES PEREIRA	110.000	50	110.000,00
TOTAL:	220.000	100	220.000,00

QUARTA:

O objeto de registro é a exploração do comércio, indústria e confecções de bolsas, malotes, mochilas, capas, uniformes, agasalhos, fronhas, lençóis, meias e camisetas, confecções industriais de artigos de lona, tecidos, couros e plásticos;

QUINTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer ocasião, por mútuo consenso dos sócios;

Deu fé.  
Oficial do Registro de Comércio e Indústria de Dorés de Campos  
Arquivado em 23/06/02  
CNPJ 17.720.202/0001-00  
Bolsas Alp's Ltda  
Rua da Verdade  
Selo 3664

Handwritten signatures and stamps.

RQS nº 60200  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº 070  
Doc 3664

334  
2

SEXTA:

A cessão de quaisquer das quotas só poderá ocorrer com o expresse consentimento dos outros sócios, ressalvada a hipótese de sucessão. Assim o sócio que ~~deje~~ ceder suas quotas deverá obrigatoriamente, comunicar por escrito ao outro sócio, que reserva o direito de preferência, tendo esse um prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre sua aquisição ou consentir expressamente a cessão a terceiros;

SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, os quais distribuirão entre si as responsabilidades, sociais da empresa sendo proibido o uso e a denominação social para fins estranhos ou interesses sociais, tais como avais, fianças bancárias e assemelhadas, em favor de terceiros, podendo assinar em conjunto ou individualmente;

OITAVA:

O sócio no exercício da administração, terá direito a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será estipulado verbalmente entre os sócios levada a débito da conta de despesas da sociedade;

NONA:

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se dissolverá no caso de falecimento de um dos sócios, sendo que os haveres do sócio falecido deverão ser apurados ou levantados dentro de 30 (trinta) dias da data do falecimento, sendo que os herdeiros poderão optar pela participação na sociedade, desde que representados por um deles, maior capaz ou então pelo recebimento de seus haveres, os quais deverão ser pagos em prestações mensais nunca inferiores a 12 (doze) meses;

DÉCIMA:

Os lucros bem como prejuízo, que forem apurados em balanços, a serem levantados em 31 de Dezembro de cada ano, distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, sendo que, em caso positivo, os lucros somente serão distribuídos de acordo com a situação econômica-financeira da empresa ou ainda, os lucros poderão ficar acumulados em conta específica denominada "Lucros Suspensos", segundo a conveniência da sociedade;

DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente instrumento foi elaborado conforme a Vigente Lei 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto 1800 de 20.01.1996 e pela Lei nº. 10.406 de 10.01.2002;

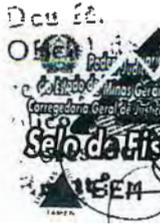
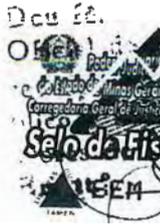
DÉCIMA SEGUNDA:

Este instrumento foi registrado no Cartório de Registro Civil e de Imóveis, situado na Rua dos Prados, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada no presente contrato; <sup>Aratua</sup> Ferreltra

OFICIAL DESIGNADO - Portaria nº 1.94 de 01/06/94

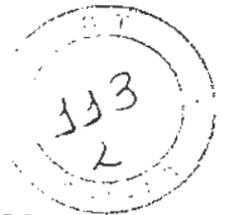
DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios declaram sob penas da lei que não estão impedidos de comercializar, ou exercer administração de sociedade em virtude de condenação criminal.

Deu fé.   
 O   
    
    
 23/06/04   
 15EM 35844

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 3664  
Doc. 3664

*[Handwritten signature]*



E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente esse contrato, que assinam na presença das testemunhas abaixo, lavrando-se três vias de igual teor e forma, uma das quais será arquivada na JUCEMG, na forma da lei, as demais, devidamente registradas, ficarão na sociedade para o uso dos sócios.

Dores de Campos, 02 de Março de 2004.

ADALBERTO LOPES PEREIRA NETO

ALOISIO LOPES PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 3149494  
 DATA: 12/04/2004 PROTOCOLO: 041093941  
 #BOLSAS ALP'S LTDA#

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E DE FAMILIA  
 DORES DE CAMPOS

Andréa Maria Ferraz Ferreira  
 OFICIAL DESIGNADA - Portaria n.º 11/04 de 01/06/04

CERTIFICADO de autenticidade conferido a cópia fotostática que me foi exibido, Dou **Selo de Fiscalização** e do faz de Dores de Campos, MG em 02/03/04 e assino em público e rasgo.  
 Em tt. 23/06/04  
 A OFICIAL

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 072  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

*[Handwritten marks]*



## BOLSAS ALP'S LTDA

Av.: Getúlio Vargas, 90 - Centro  
36213.000 - Dores de Campos - MG  
Fone: (0xx32) 3353-1435 - Fax: 3353-1437  
C.G.C.: 17.720.202/0001-00 - Insc. Est.: 230.128786-0035



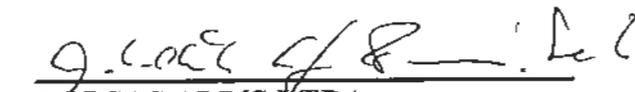
### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
**SBN – Quadra 01, Bloco “A” – 4º Andar – Ala Norte, Ed. Sede/ECT**  
**70.002-900 – Brasília – DF**

A empresa BOLSAS ALP'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.720.202/0001-00, estabelecida na Av: Getúlio Vargas, nº 90 – centro – Dores de Campos/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADALBERTO LOPES PEREIRA NETO, portador da Carteira de Identidade nº M-6.207-SSP/MG e do CPF nº 098.445.036-04, DECLARA, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 14 do Decreto nº 3555/2000, que atende plenamente os requisitos de habilitação constante do Edital.

Dores de Campos, 29 de Junho de 2.004

Por ser verdade, assino a presente declaração

  
BOLSAS ALP'S LTDA  
CNPJ: 17.720.202/0001-00  
ADALBERTO LOPES PEREIRA NETO  
RG nº M-6.207 - SSP/MG  
Sócio Diretor



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 073
Doc. 3664

# Veste & Reveste Indústria e Comércio Ltda.

UNIFORMES PROFISSIONAIS E CONFEÇÕES EM GERAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Através da presente, credenciamos o Sr Rubens Fernandes Cordeiro Filho , portador da Carteira de Identidade nº 284.202 SSP DF e CPF: 072.767.371-87, a participar da Licitação instaurada pela ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- CPL/AC, na modalidade de Pregão nº 0040/2004, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando - lhe poderes para pronunciar - se em nome da empresa VESTE & REVESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

BARBACENA, 28 DE JUNHO DE 2004

**05.493.544/0001-56**  
**VESTE & REVESTE INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO BARBACENA LTDA.**  
Rua Mons. Antônio Carlos, 133  
São Sebastião - CEP 36202-300  
Barbacena - Minas Gerais



*Inésia Mônica dos Santos*

INÉSIA MÔNICA DOS SANTOS  
DIRETORA/ PROPRIETÁRIA

Rua Mons. Antônio Carlos, 133 – Bairro São Sebastião Barbacena-MG – CEP 36.202-300

CNPJ: 05.493.544/0001-56 INSC. EST.: 056.220573.00-38

Telefax: (032) 3332 – 3718 Fone: 032-9983-5421 www.vestereveste.com.br



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
A José Ed. 05 Centro Tel (32) 3333-1528 FAX (32) 3333-1528  
Reconhecido com validade até 28/06/2004  
Mônica dos Santos  
Doc. Id. em TIT  
José Ed. 05 Centro  
28/06/2004

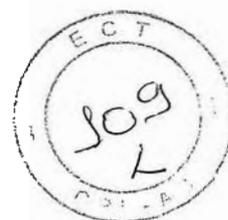
RQS nº 03/2005 - CN  
CPM: CORREIOS  
Fls Nº  
Doc 3664

RECIBO REFERENTE  
ÀS RETIRADAS DO  
EDITAL DE  
LICITAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. <u>75</u>
Doc. <u>3664</u>



## RELATÓRIO DE IMPRESSÃO

**Processo: PG000040/2004**

**Razão Social:** FRANCISCO DE ASSIS SENA - VIA BRASIL **Cnpj:** 03576125000152  
**Contato:** FRANCISCO DE ASSIS SENA **E-mail:** fcosena@terra.com.br  
**Telefone:** 51-4697766 **Fax:** 51-4697787

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	18/06/2004	11:02h

**Razão Social:** SUPRIPEL COMERCIAL LTDA **Cnpj:** 72633019000186  
**Contato:** Alexandre Mota Boechat **E-mail:** supripel@terra.com.br  
**Telefone:** 61-3861286 **Fax:** 61-3861286

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	21/06/2004	18:10h

**Razão Social:** BOMBONATTO-INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA **Cnpj:** 79712642000173  
**Contato:** SORAIA VIEIRA **E-mail:** bompei@bompei.com.br  
**Telefone:** 31-34223566 **Fax:** 31-34223566

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	24/06/2004	17:21h

**Razão Social:** VETOR COMERCIAL LTDA **Cnpj:** 37068566000165  
**Contato:** ROSILDA B. DA SILVA **E-mail:** vetor@solar.com.br  
**Telefone:** 061-3287066 **Fax:** 061-3284071

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	15/06/2004	14:42h

**Razão Social:** DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COM. **Cnpj:** 60715703003909  
**Contato:** Gleici **E-mail:** thiago@dianapaolucci.com.br  
**Telefone:** 85-21533145 **Fax:** 85-2153314

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1	15/06/2004	15:16h

**Razão Social:** VINIBAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **Cnpj:** 63239461000131  
**Contato:** edivaldo krause dos santos **E-mail:** vnbahia@svn.com.br  
**Telefone:** 71-3923366 **Fax:** 71-3922513

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	22/06/2004	10:14h



**Razão Social:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA. **Cnpj:** 61353199000126  
**Contato:** william pinheiro barbosa **E-mail:** william.pinheiro@leal.com.br  
**Telefone:** 11-33467314 **Fax:** 11-32711453



Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	16/06/2004	12:28h

**Razão Social:** ATLANTIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Cnpj:** 02617702000144  
**Contato:** FABIANA SANTOS **E-mail:** rf.representacoes@terra.com.br  
**Telefone:** 61-3264738 **Fax:** 61-3265040

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	16/06/2004	08:28h

**Razão Social:** DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA **Cnpj:** 33461062000150  
**Contato:** JOSE HAROLDO SALES ABREU **E-mail:** comercial@dismaf.com.br  
**Telefone:** 61-3644060 **Fax:** 61-3644989

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	24/06/2004	08:54h

**Razão Social:** MERCAPTA CONS. E REPRES. LTDA. **Cnpj:** 03536558000195  
**Contato:** EDMAR JULIANI **E-mail:** edmar@multibrasil.com.br  
**Telefone:** 44-2524366 **Fax:** 44-2524366

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	16/06/2004	08:07h

**Razão Social:** ATDB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **Cnpj:** 02767894000175  
**Contato:** CELSO RICARDO DE OLIVEIRA **E-mail:** atdb@atdb.com.br  
**Telefone:** 27-33152660 **Fax:** 33-33152660

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1	18/06/2004	14:40h

**Razão Social:** MAC DO BRASIL COEMRCIAL LTDA **Cnpj:** 02402380000116  
**Contato:** Antonio Augusto de Campos **E-mail:** macdobrasil@hotmail.com  
**Telefone:** 11-69050622 **Fax:** 11-6905-061

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	23/06/2004	14:49h

**Razão Social:** IDEAL WORK CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA **Cnpj:** 03246317000109  
**Contato:** ANDREZA RODRIGUES **E-mail:** andreza@idealwork.com.br  
**Telefone:** 11-47895055 **Fax:** 11-47894307

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	21/06/2004	17:19h

**Razão Social:** ESTAÇÃO IND. E COM. I.MPORT. EXPORT. DE BRINDES LTDA. **Cnpj:** 03882631000170  
**Contato:** JOSÉ MARCELO DOS SANTOS GABARDO **E-mail:** italiamilano@italiamilano.com.br  
**Telefone:** 43-4232211 **Fax:** 43-4226229



Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	28/06/2004	10:38h



**Razão Social:** ARCHIOLLI CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP **Cnpj:** 03113629000136  
**Contato:** Fatima da C.Archiolli **E-mail:** konfort@terra.com.br  
**Telefone:** 11-66749966 **Fax:** 11-66744557

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	28/06/2004	09:35h

**Razão Social:** OBJETIVOS & METAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Cnpj:** 03797928000137  
**Contato:** jose renato dias de aguiar **E-mail:** ometas@uol.com.br  
**Telefone:** 11-50342253 **Fax:** ---

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	16/06/2004	11:47h

**Razão Social:** MARIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP **Cnpj:** 03838289000100  
**Contato:** Rinaldo S. Rodrigues **E-mail:** rinaldo@mariplast.com.br  
**Telefone:** 11-39748394 **Fax:** 11-39748394

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	18/06/2004	15:53h

**Razão Social:** ATRIUM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. **Cnpj:** 03227175000124  
**Contato:** Clauzer Esteves Dziedziensky **E-mail:** clauzer@atrium.inf.br  
**Telefone:** 61-3278533 **Fax:** 61-3676756

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1	15/06/2004	17:07h

**Razão Social:** ENTRELINHAS SULBEL **Cnpj:** 04858889000101  
**Contato:** Rogerio Mesquita **E-mail:** rogeriopmesquita@bol.com.br  
**Telefone:** 61-3062603 **Fax:** 61-3061992

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	15/06/2004	19:35h

**Razão Social:** PROT-CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA **Cnpj:** 43854777000126  
**Contato:** GIOVANNA BARDARI BALDIN **E-mail:** suporte@protcap.com.br  
**Telefone:** 11-61903300 **Fax:** 11-61903320

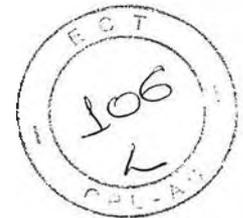
Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	22/06/2004	15:37h



**Razão Social:** PORTO MOTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA **Cnpj:** 03302335000152  
**Contato:** ANGELICA DA SILVA/HENCKE **E-mail:** portomoto@terra.com.br

Telefone: 51-4714377

Fax: 51-4714377



Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	22/06/2004	13:48h

Razão Social: SOFIA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Cnpj: 02858569000118

Contato: RHANDER TEIXEIRA PRALON

E-mail: rhanderteixeira@uol.com.br

Telefone: 27-33407749

Fax: -27334077

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	17/06/2004	14:17h

Razão Social: BRASIL LICITAÇÕES, INFORMACOES E SERVICOS ON LINE LTDA

Cnpj: 05558695000145

Contato: Paulo Adolfo

E-mail: paulo@brlicita.com.br

Telefone: 31-34113889

Fax: ---

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 4 IV	16/06/2004	10:40h

Razão Social: CARONE CAPAS E EMBALAGENS LTDA

Cnpj: 03021083000193

Contato: Celso nicola romano

E-mail: carone@carone.com.br

Telefone: 44-2285024

Fax: 44-2285024

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	26/06/2004	09:30h

Razão Social: HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA

Cnpj: 60042686000105

Contato: andre luiz cardozo

E-mail: andrecardozo@ig.com.br

Telefone: 61-9147928

Fax: 61-2421239

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 4 IV	19/06/2004	10:01h

Razão Social: BSB SERV EXPRESSOS LTDA ME

Cnpj: 37146057000103

Contato: FERNANDO

E-mail: brasiliaexpresservice@boi.com.br

Telefone: 61-3617266

Fax: ---

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 4 V	25/06/2004	12:22h

Razão Social: SEA &amp; NÁUTICA LTDA

Cnpj: 70994140000108

Contato: Gislene Andrade Vieira

E-mail: nautica@seanauticarmg.com.br

Telefone: 31-32730047

Fax: ---

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	15/06/2004	23:59h

Razão Social: PKF ARMAS E MUNIÇÕES LTDA

Cnpj: 33502196000171

Contato: SERGIO EUSTAQUIO LTDA DOMINGUES

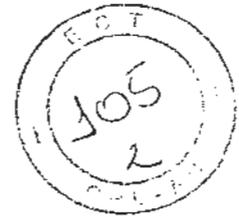
E-mail: pkfarmas@brturbo.com.br



Telefone: 61-3470113

Fax: 61-3470114

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 1a	23/06/2004	16:13h



**Razão Social:** PROT-SUL EQUIPAMNETOS DE SEGUARANÇA LTDA **Cnpj:** 04117881000186  
**Contato:** Carlos Santos Pereira **E-mail:** prot-sul@prot-sul.com.br  
**Telefone:** 41-2882000 **Fax:** 41-2882000

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital PG 040_2004	25/06/2004	16:03h

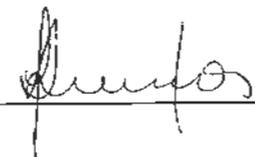
**Razão Social:** MAURICIO ESMANHOTTO ME **Cnpj:** 01244576000167  
**Contato:** Mauricio Esmanhotto **E-mail:** mesmanho@yahoo.com.br  
**Telefone:** 41-91128086 **Fax:** ---

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Anexo 6	28/06/2004	11:27h

**Total de Empresas: 30**
 [Clique aqui para imprimir \[Voltar\]](#)

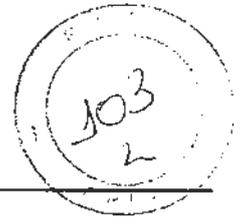

## RECIBO DE EDITAL

(Favor preencher com letra de forma.)

<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade-N° da Licitação:	<input checked="" type="checkbox"/> N°do comprovante de pagamento
<input type="checkbox"/> Cham. Público N° _____	
<input type="checkbox"/> Concorrência N° _____	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão N° <u>040/2004</u>	→ <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço N° _____	
<b>✓ Objeto da Licitação:</b> <u>capas de chuva.</u>	
<b>✓ Razão Social:</b> <u>NILSON RENATO - ME</u>	
<b>✓ Endereço:</b> <u>SBN d. 02 Bloco F 511304</u>	
Cidade: <u>BRASÍLIA</u>	UF: <u>DF</u> CEP: <u>70040-020</u>
Tel: (61) <u>326-4736</u>	
Fax: (61) <u>326-5040</u>	
Nome p/contato/função: <u>FABIANA</u>	/ _____
E-mail: _____	
<b>✓ Responsável pela retirada:</b> <u>FABIANA</u>	
Tel: (61) <u>326-4736</u>	
Recebi o edital acima mencionado	
Brasília-DF, <u>17</u> de <u>junho</u> 2004.	
Ass: _____	

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 08 / 1  
- - 3664  
Doc. \_\_\_\_\_



### RECIBO DE EDITAL

(Favor preencher com letra de forma.)

<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade-N° da Licitação: <input type="checkbox"/> Cham. Público N° _____ <input type="checkbox"/> Concorrência N° _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão N° <u>40/2004</u> <input type="checkbox"/> Tomada de Preço N° _____	<input checked="" type="checkbox"/> N° do comprovante de pagamento → <input type="text"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Objeto da Licitação: <u>Copia de planilha</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Razão Social: <u>ATLANTIS COM. LTDA.</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Endereço: <u>SBN. A. C. 2 Bloco F 5/1304.</u> Cidade: <u>BRASILIA</u> UF: <u>DF</u> CEP: <u>70040-020</u> Tel: (61) <u>326-4736</u> Fax: (61) <u>326-5040</u> Nome p/contato/função: <u>FABIANA / SECRETARIA.</u> E-mail: <u>74746313@TERRA.COM.BR.</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Responsável pela retirada: <u>FABIANA</u> Tel: (61) <u>326-4736</u>	
Recebi o edital acima mencionado	
Brasília-DF, _____ de _____ 2004.	
▶ Ass: _____	

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI -- CORREIOS  
 Fis. Nº 082  
3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE /  
PUBLICAÇÃO NO  
DOU**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 08 3  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_



De: PREGOEIRA/AC

Protocolo

Ao: CHEFE DO DMARK

CI / CPL/AC - 0616/2004

Ref.: Pregões Presenciais n.ºs 040 e 041/2004 - CPL/AC



Assunto: Reserva de Filmagem - Pregões n.ºs 040 e 041/2004-CPL/AC

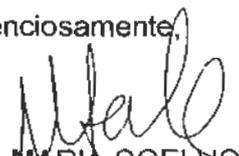
Brasília-DF, 11 de junho de 2004

Informamos a V. S<sup>a</sup>, que se encontra programado para realizar-se na Sala de Reunião da CPL/AC, localizado no 4º andar do Ed. Sede/ECT em Brasília-DF, as licitações abaixo relacionada, pelo que solicitamos a esse Departamento **reserva de filmagem**.

Dia 29/06/2004, às 09:30 horas – Pregão n.º 040/2004 – **(Aquisição de capa de chuva - SIREP)**.

Dia 30/06/2004, às 09:30 horas – Pregão n.º 041/2004 – **(Prestação de serviço telefônico móvel pessoal/celular local)**.

Atenciosamente,

  
MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira/AC

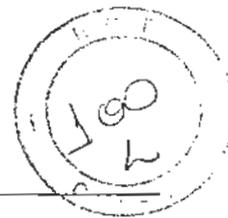
De: PREGOEIRA AC

Protocolo

Ao: CHEFE DO DMARK

CI/ CPL/AC - 0615/2004

Ref.: Pregões 040 e 041/2004 CPL/AC



**Assunto:** Publicação no DOU - Aviso de licitações

Brasília, 11 de junho de 2004.

Solicitamos a V.S<sup>a</sup>. veicular mensagens, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- Pregão n.º 040/2004 -CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)
- Pregão n.º 041/2004 -CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)
- **Data de veiculação: 15/06/2004**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira/AC



C/Anexo: Publicação

FW0010





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 040/2004 - CPL/AC

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do dia 29/06/2004, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para aquisição de capa de chuva através do Sistema de Registro de Preços. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Retirada do Edital: CPL/AC e pela Internet: <http://www.correios.com.br>. Informações adicionais no E-mail: [licitacoes@correios.com.br](mailto:licitacoes@correios.com.br), Fax (061) 426-2759.

MARTA MARIA COELHO  
Pregoeira



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 08 7
3664
Doc. _____

***EDITAL E ANEXOS  
CHANCELADOS  
PELO DEJUR***

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fts. Nº 08 8  
Doc. 3664

Valor do Edital: R\$ 10,00

**EDITAL DO PREGÃO N.º 04012004 - CPL/AC****TIPO: MENOR PREÇO****AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, através da Administração Central, por meio da Pregoeira **MARTA MARIA COELHO** e sua Equipe designada pela Portaria/PR n.º 174/2003, realizará o presente Registro de Preços na modalidade de Pregão, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3784/2001 e 3.931/01, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

**IMPORTANTE:****Data de Abertura da Sessão:** 29/06/2004**Horário:** 09:30 horas**Endereço:** SBN – Quadra 01, Bloco "A" – 4º Andar – Ala Norte, Ed. Sede/ECT  
CEP: 70002-900 – Brasília – DF.**Horário de atendimento:** 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas**Consultas: Fax:** (61) 426-2759**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 089  
3664

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no linkComissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC  
3664  
NJ/DEJUR/DJRAO 5061/04

**ÍNDICE**

1. OBJETO DO PREGÃO .....	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
3. CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	4
4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA .....	5
6. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
7. SESSÃO DO PREGÃO .....	8
8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS.....	10
9. PENALIDADES.....	11
10. REGISTRO DE PREÇOS .....	11
11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
12. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO .....	12
13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	13
14. FORO.....	13

**ANEXOS**

Anexo 1 - Condições Específicas da Contratação;

Anexo 2 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo 3 - Minuta de Autorização de Fornecimento;

Anexo 4 - Modelos de Atestados e Declarações:

Modelo I - Carta de Credenciamento;

Modelo II - Declaração de Regularidade das condições de Habilitação;

Modelo III - Declaração de Atendimento do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

Modelo IV - Proposta Econômica;

Modelo V - Atestado de Capacidade Técnica.

Anexo 5 - Documentos para Cadastro na ECT;

Anexo 6 - Critério de Avaliação da Capacidade Econômico - Financeira (Cadastro/Habilitação).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMT - CORREIOS
Fis- Nº 08_0
Doc. 3664



## 1. OBJETO DO PREGÃO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** na modalidade de Pregão, para aquisição de meia para carteiro, conforme Especificação Técnica constante do **Anexo 1** deste Edital e seus Anexos.

**1.2.** O consumo médio estimado das meias constantes do **Anexo 1 – Condições Específicas de Contratação**, que consistirá como objeto de Registro de Preços apresenta-se como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

**2.1.** A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

**2.2.** Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a ECT, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**2.2.1.** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**2.3.** Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

**2.4.** Não será admitida a subcontratação.

**2.5.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

- a) proceder a consultas ou diligências que entender cabível, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**2.6.** A ECT poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**2.7.** As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito e por fax, conforme informações constantes do preâmbulo deste Edital, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão.

**2.7.1.** Os pedidos de esclarecimentos de que trata o **subitem 2.7.** não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

RQS-nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls N°

3664

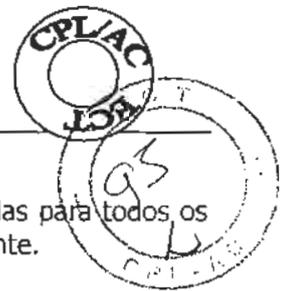


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Conformar

NJ/DEJUN/OJRAD 506104



**2.7.2.** As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**2.8.** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**2.8.1.** As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas a todas às licitantes por carta, com AR (aviso de recebimento), fax ou e-mail, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

**2.9.** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação em vigor.

**2.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser assinada, como se nela estivessem transcritos.

**2.11.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

**2.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da ECT promotora do evento.

**2.13.** Não serão aceitas propostas por via postal, ou por outras vias assemelhadas, ou entregues por pessoas que não estejam credenciadas de acordo com o **item 4** deste Edital.

**2.14.** A formalização da Ata de Registro de Preços não obriga à ECT a firmar as contratações que dela poderão advir.

### 3. CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

**3.1.** A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, pelos participantes deste Pregão, **é recomendável**, objetivando agilizar os procedimentos de análise da documentação na fase de Habilitação.

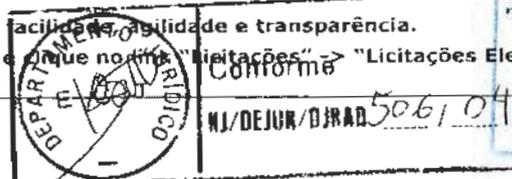
**3.2.** A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, ou a renovação de Certificado de Registro Cadastral, poderá ser providenciada junto à Gerência de Administração – GERAD da Diretoria Regional da ECT onde esteja localizado o estabelecimento - sede da empresa interessada, com a entrega dos documentos previstos no **ANEXO 5**, até **3 (três) dias úteis** antes da data da realização deste Pregão.

### 4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**4.1.** O credenciamento far-se-á por meio de **Instrumento Público ou Particular**, ou **Carta de Credenciamento (Modelo I do ANEXO 4)**, o qual irá compor o processo licitatório, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular propostas e lances de preços, bem como negociar preços diretamente com o Pregoeiro em nome da licitante.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no ícone "Licitações"

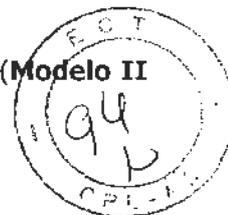


RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 08 - 2  
3554  
4/13

**4.1.1.** Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.** O credenciado deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade, ou outro documento equivalente, fora dos envelopes.

**4.3.** Apresentar, também, a **Declaração de Regularidade das condições de Habilitação (Modelo II do Anexo 4)**, conforme exigido na **alínea "a" do subitem 7.3.** do Edital.



## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

**5.1.** As licitantes deverão apresentar Proposta Econômica, para o objeto licitado, conforme este Edital e seus Anexos.

**5.2.** A Proposta Econômica deverá ser apresentada na forma a seguir:

- a) em papel timbrado;
- b) impressa, datilografada ou digitada em **1 (uma) via**, em língua portuguesa;
- c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- d) numerada, datada e com a indicação do local;
- e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do proponente, devidamente habilitado;
- f) em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

**PREGÃO Nº 040/2004 – CPL/AC**

**PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE Nº 01**

**EMPRESA:** *(indicar o nome/fone/fax/e-mail/ endereço da empresa proponente)*

**5.3. A Proposta Econômica, conforme Modelo IV do ANEXO 4, deverá apresentar:**

- a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) as características técnicas do objeto licitado;
- c) cotação do preço unitário e total, em Real, em algarismos e por extenso, do objeto licitado; em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro e entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal; em não sendo indicada, considerar-se-á a da sede da empresa, constante do Contrato Social ou do Certificado de Registro Cadastral.

**5.3.1.** Recomenda-se, sempre que possível, a apresentação de *folders*, prospectos ou outras formas de divulgação que facilitem a análise do objeto licitado.

**5.4.** No preço correspondente à Proposta Econômica deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

**5.5.** O preço cotado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Conforme	RQS nº 03/2005 - CN
	CPMI - CORREIOS
	506/04
	5/13

5.6. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão do Pregão; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

5.7. Após a apresentação da Proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta Licitação;
- b) ofertarem mais de um preço, preço opcional ou condicional;
- c) apresentarem preços unitários ou globais excessivos ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- d) não atenderem às exigências deste Edital.



## 6. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para **empresas previamente inscritas** no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT serão exigidos:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência, compatível com o objeto deste Pregão, em categoria e grupo;

b) documentos relacionados nos **subitens 1.2. "b", 1.3. "c" e 1.4. alínea "a" do ANEXO 5**;

b.1) a comprovação da **alínea "a" do subitem 1.4. do ANEXO 5** far-se-á por meio de:

b.1.1) um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, conforme **Modelo V do ANEXO 4**

c) comprovação de que possui, na data da Sessão do Pregão, **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**;

c.1) a comprovação do Patrimônio Líquido far-se-á por meio do CRC ou Balanço Patrimonial, apresentado na forma das **alíneas "a." e "a.1."** do **subitem 1.2 do ANEXO 4**;

c.2) caso o Patrimônio Líquido indicado no Certificado de Registro Cadastral ou no Balanço Patrimonial não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da Sessão do Pregão, pela variação *pro rata tempore* do IGPM-FGV.

6.2. Para **empresas não-inscritas** no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT serão exigidos:

a) todos os documentos relacionados no **ANEXO 5** exceto aqueles descritos nas **alíneas "b", "c", e "d"** do **subitem 1.4.**;

a.1) a comprovação da **alínea "a" do subitem 1.4. do ANEXO 5**, far-se-á por meio de:

a.1.1) um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, conforme **Modelo V do ANEXO 4**;

	Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.		RQS nº 03/2005 - CPMI - - CORREIOS
	Entre no Site <a href="http://www.correios.com.br">www.correios.com.br</a> e clique no link "Licitações" e "Licitações Eletrônicas".		Fis. Nº 08 4
			NJ/DEJUR/DJRAO 506/016 4/6/13
			Doc. 506/016 4/6/13



b) comprovação de que possuem, na data da Sessão do Pregão, Patrimônio Líquido conforme descrito na alínea "c" do **subitem 6.1**;

**6.3.** Para apuração da capacidade econômico-financeira, no caso de licitantes não cadastradas, a ECT efetuará os cálculos constantes do **ANEXO 6** deste Edital.

**6.3.1.** Dos cálculos do **ANEXO 6**, classificar-se-á:

a) Índices > 1: a empresa será considerada habilitada;

b) Índices = < 1: a empresa será considerada inabilitada, exceto se comprovar possuir, na data da Sessão do Pregão, Patrimônio Líquido igual ou superior a **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**.

**6.3.1.1.** A comprovação será feita mediante apresentação do CRC ou do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma das **alíneas "a" e "a.1"** do **subitem 1.2 do Anexo 5**;

**6.3.1.2.** Caso o Patrimônio Líquido indicado no Certificado de Registro Cadastral ou no Balanço Patrimonial não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da Sessão do Pregão, pela variação *pro rata tempore* do IGPM-FGV.

**6.4. Recomenda-se que os cálculos previstos no ANEXO 6 sejam apresentados prontos, com vistas à agilização dos procedimentos de cálculo/conferência na Sessão do Pregão.**

**6.5.** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

**PREGÃO Nº 0401/2004 – CPL/AC**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**  
**EMPRESA:** *(indicar o nome/telefone/fax/e-mail/ endereço da empresa proponente)*

**6.6.** Os documentos exigidos para Habilitação que devem integrar o **Envelope nº 02** poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou, ainda em cópia simples, neste caso mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e sua Equipe.

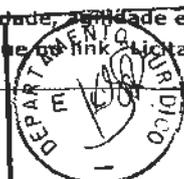
**6.6.1. Recomenda-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por Cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.**

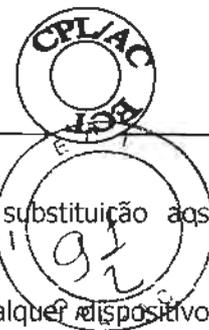
**6.6.2.** A aceitação de certidões extraídas via Internet dependerá de confirmação da autenticidade que será feita pelo Pregoeiro e sua equipe.

**6.7. Disposições Gerais sobre Habilitação:**

a) todos os documentos a serem apresentados deverão estar, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial e, obrigatoriamente, dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor.

a1) Na falta de indicação expressa no documento, somente serão considerados válidos para os efeitos deste Edital, quando expedidos nos **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da emissão do documento, exceto para o Atestado de Capacidade Técnica, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade diverso, mediante juntada de norma legal pertinente.





b) não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

c) se a Documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a licitante será considerada inabilitada;

c.1.) o Pregoeiro poderá verificar, via Internet, a regularidade e o prazo de vigência dos documentos apresentados, devendo, portanto, juntá-los aos autos do processo.

## 7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A Sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas e os Documentos de Habilitação, será realizada pelo Pregoeiro, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da Sessão do Pregão estejam no local indicado, pelo menos **15 (quinze) minutos** antes do horário determinado para a abertura da Sessão.

### 7.3. A Sessão do Pregão desenvolver-se-á conforme segue:

a) abertura da Sessão pelo Pregoeiro, com a identificação e credenciamento de **1 (um) representante** por empresa participante, na forma do **item 4, a entrega da Declaração de Regularidade das Condições de HABILITAÇÃO, conforme Modelo II** constante do **ANEXO 4** e dos envelopes da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação**;

b) abertura dos envelopes da **Proposta Econômica** e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

c) análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido;

c.1.) o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para fins de classificação das propostas.

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

d.1.) da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço global e todos os demais cujas Propostas Econômicas situarem-se no limite de até **10% (dez por cento)** acima do menor preço;

d.2.) não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das **3 (três)** melhores Propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

e) início da rodada de lances verbais entre as convocadas, que prosseguirá até a proclamação da vencedora;

e.1.) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das Propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

e.2.) a licitante que não apresentar o seu lance, na forma indicada na alínea anterior, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das Propostas;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Conforme

NJ/DEJUR/DJRAO 506 1043 3664 8/13

RQS nº 03/2008 CN  
GPMI - CORREIOS

Fls 08

3664

8/13



- f) ordenamento das empresas pelos preços em ordem crescente;
- g) análise da Proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- h) negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- i) observada a ordem de classificação, serão verificadas as condições de Habilitação da licitante que apresentar a Proposta de menor preço. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- j) aclamação da licitante vencedora;
- k) manifestação imediata e motivada das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- k.1.) neste caso, a Sessão será suspensa e adotados os procedimentos na forma dos **subitens 8.4. e 8.10.** deste Edital;
- k.2.) em sendo procedente o recurso, a sessão será reaberta, adotando-se os procedimentos previstos a partir da **alínea "i"** deste **subitem**;
- l) não havendo manifestação imediata e motivada de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação;
- m) vista e rubrica, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as Propostas Econômicas, nos Documentos de Habilitação da vencedora e no fechamento dos envelopes de Habilitação remanescentes, conforme **alínea "o"**;
- n) fechamento e assinatura da ata da Sessão pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes;
- o) devolução dos envelopes dos Documentos de Habilitação das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos **2º (segundo) e 3º (terceiro)** colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante vencedora.

**7.4.** No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

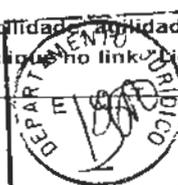
**7.4.1.** Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

## 7.5. Julgamento/Adjudicação

**7.5.1.** A licitação será julgada e adjudicada à licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, já consideradas as incidências tributárias.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Conforma

NJ/DEJUR/D.RAD.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis 180

3864

9/13

**7.5.2.** A adjudicatária deverá apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 2**), na Divisão de Gestão de Contratos/DECAM.

## 8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

**8.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a ECT, a licitante que não se manifestar até **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

**8.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

**8.3.** Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

- a) declaração da vencedora;
- b) anulação ou revogação do Pregão;
- c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a ECT.

**8.4.** O Recurso de que trata a **alínea "a"** do **subitem 8.3.** dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, neste sentido, ao final da Sessão Pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor Recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

**8.5.** Não serão aceitos como Recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão pública.

**8.6.** O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os Recursos de que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.3.** deverão ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

**8.8.** A intimação dos atos referidos na **alínea "b"** do **subitem 8.3.** será feita mediante publicação na imprensa oficial.

**8.9.** Os Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.10.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

**8.10.1.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.



## 9. PENALIDADES

**9.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Autorização de Fornecimento - AF, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

**9.2.** Além das situações previstas no **subitem 9.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2.** deste Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

**9.3.** Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 9.1. e 9.2.** deste Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

**9.4.** A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

**9.5.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

**9.6.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 10. REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Após a homologação do resultado pela autoridade competente, a ECT, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO 2**.

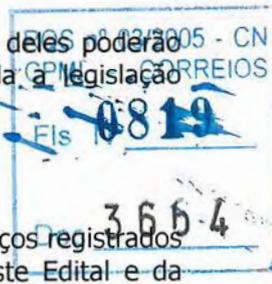
**10.2.** A ECT irá adjudicar apenas um fornecedor.

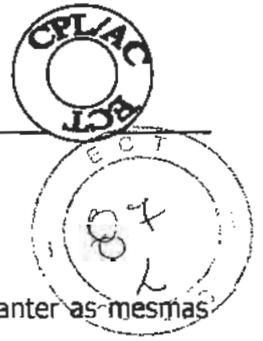
**10.3.** A existência de Registro de Preços não obriga a ECT a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações.

**10.4.** As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da ECT.

**10.5.** Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

**10.6.** A aquisição do material será precedida de emissão, pela ECT, de Autorização de Fornecimento -AF.





## 11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Como condição para assinatura da Ata de Registro, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

**11.2.** A licitante vencedora terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, que será por carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede da ECT, sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 9.2. e 9.3.** deste Edital.

**11.3.** Será exigida, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a apresentação dos documentos comprobatórios de inexistência de débito relativo ao recolhimento das contribuições sociais, que são a Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos devidamente atualizados.

**11.4.** A Ata de Registro de Preços será firmada entre a ECT e a empresa que apresentar a proposta classificada em **1ª (primeiro)** lugar para cada um dos itens licitados, sendo formalizada uma Ata para cada empresa vencedora.

**11.5.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no **subitem 9.3.**, reserva-se a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**11.5.1.** Na convocação das licitantes remanescentes, serão observados a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto nas **alíneas "h" e "i" do subitem 7.3.**, devendo a convocada apresentar os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da Primeira Sessão.

**11.5.1.1.** As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas no **item 9** deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

**11.6.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

**11.6.1.** A Ata de Registro de Preços, oriunda deste certame e durante a sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT, poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais.

**11.7.** A Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO 2** deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de registro de preço.

**11.8.** O **ANEXO 1** do Edital constituir-se-á no **ANEXO 1** da Ata de Registro de Preços.

## 12. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**12.1.** O fornecimento dos materiais será solicitado pela ECT mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF correspondente, conforme modelo contido no **ANEXO 3** deste Edital.



0820

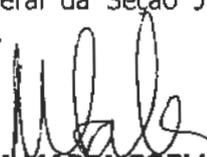
**12.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, que dar-se-á por carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para retirar a Autorização de Fornecimento, na sede da ECT, sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 9.2. e 9.3.** deste Edital.

### 13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados na Conta: **2.02 - Atividade: 00.8.00.**

### 14. FORO

**14.1.** É competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.



**MARTA MARIA COELHO**  
Pregoeira/AC

Brasília - DF, | | de junho de 2004

0821

RQS nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS  
Fis. N.º 0819  
Do 3664

**ANEXO 1 DO PREGÃO Nº /2004****CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRAÇA DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT	PEDIDO MENSAL MÍNIMO ESTIMADO	QUANTIDADE A SER COTADA
01	11800107-8 a 11800112-4	Capa de Chuva, conforme Especificação ECT nº 041045.	UMA	Brasília-DF	24,85	900	8.150
	São Paulo Metropolitana			2.500		24.450	

**2. AMOSTRA**

**2.1.** Será exigida apenas da licitante vencedora, a qual deverá entregá-la no prazo de até **06 (seis) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.1.1. Local de entrega da amostra:**

Divisão de Qualidade de Material – DQMA/DECAM  
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 6º Andar – Edifício Sede/ECT  
70002-900 – Brasília – DF  
Telefones de contato: (61) 426.2805 ou 426.2806

**2.1.2. Constituição da amostra:**

**01 (um)** protótipo da capa, referente ao tamanho 3, **01 (um)** tubo da linha utilizada e **01 (uma)** amostra de 100 x 100 cm da malha e do tecido empregado na confecção, conforme Especificação Técnica ECT n.ºs 041045, conforme disposto no **subitem 4.2.1.3.** da Especificação Técnica.

**2.1.3. Análise das amostras:**

A amostra será analisada e julgada de conformidade com o disposto no **subitem 4.2.3.1.** a **4.2.3.4.** da Especificação Técnica.

**2.1.4. Divulgação do resultado:**

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre a amostra no prazo de até **06 (seis) dias úteis** a contar da data do recebimento da amostra.

**3. ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A ECT fará inspeção por amostragem, para cada um dos lotes entregues. **3 (três) dias** após a entrega dos lotes, serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

**3.1.1.** Constam do **subitem 4.3.** da Especificação Técnica, os critérios das inspeções a serem feitas sobre cada lote entregue.

#### 4. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

**4.1. DO OBJETO:** O licitante deverá informar o prazo de garantia do material, conforme definido no Anexo 4 (Modelo IV) do Edital.

#### 5. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

##### 5.1. Pauta de Distribuição

**5.1.1.** A ECT formalizará o **pedido**, e será entregue nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de **Brasília e São Paulo Metropolitana**. A quantidade total estimada (\*) apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando o pedido mínimo mensal estimado no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

ITEM	CÓDIGO DA ECT	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (*)	PEDIDO MINIMO MENSAL ESTIMADO
01	Capa de Chuva, conforme Especificação Técnica ECT nº 041045	BRASÍLIA - DF	8.150	900
		SÃO PAULO-SP	24.450	2.500

**5.1.2.** O material será entregue nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de **Brasília e São Paulo Metropolitana**, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados, conforme **subitem 3.1.** da Especificação Técnica e separado por DR pela licitante vencedora:

##### 01- DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF

SBN - Quadra 01 - Bloco A - Ed. Sede da ECT - 4º Subsolo

CEP: 70002-900 - Brasília - DF

CGC: 34.028.316/0007-07

Insc. Estadual: 07.333.821/002-05

##### 02-DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera

Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)

Pirituba

05112-000 São Paulo/SP

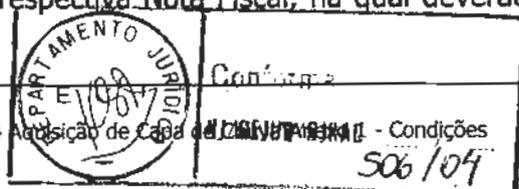
CNPJ: 34.028.316/0031-29

INSC. EST. 112.388.853.119



**5.1.2.1.** Os pedidos deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento - AF.

**5.2.** Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.



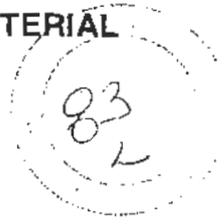


# CORREIOS

15.

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS



MATERIAL : CAPA DE CHUVA

ESPECIFICAÇÃO : ESPEC. ECT Nº 041045

DESENHOS : 01 a 04  
TABELA DE MEDIDAS

### CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - FINALIDADE : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **CAPA DE CHUVA**.
- 1.2 - CÓDIGO : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos :
 

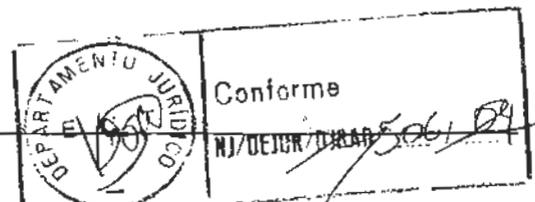
11800107-8 - Tamanho 1	11800110-8 - Tamanho 4
11800108-6 - Tamanho 2	11800111-6 - Tamanho 5
11800109-4 - Tamanho 3	11800112-4 - Tamanho 6
- 1.3 - AMOSTRA(S) : O fornecedor contratado deverá apresentar a(s) amostra(s) de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

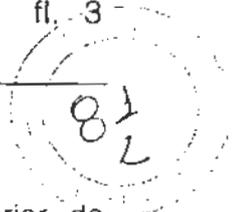
### CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Confeccionada em tecido de nylon com costuras que evitem a penetração de água, mangas através de peça inteiriça formando uma pala sobreposta às costuras e peito, de acordo com desenhos e as características que se seguem :
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS DO TECIDO : Constituído de fibra sintética, verso tratado à base de resina acrílica, anverso à base de silicone e com as seguintes características:
  - 2.2.1 - Cor : Amarela (Ref. Cor Pantone 131 U ou similar)
  - 2.2.2 - Componentes do Fio : 100 % Nylon 6
  - 2.2.3 - Título do Fio : 78 Decitex
  - 2.2.4 - Número de Filamentos : 23 ± 1
  - 2.2.5 - Armação : Tela 1 : 1
  - 2.2.6 - Contextura do Tecido :
    - 2.2.6.1 - Urdume : 46 ± 3 fios/cm
    - 2.2.6.2 - Trama : 34 ± 3 fios/cm



*ME*



**2.3.3 - Mangas :**

2.3.3.1 - Tipo : Comprida

2.3.3.2 - Fechamento : Através de uma costura efetuada na parte inferior, de modo a ser evitada a penetração de água pelo pesponto

2.3.3.3 - Bainha : Dobrada internamente, confeccionada por duas costuras e com altura de 10 - 15 mm

2.3.3.4 - Respiradouros : As mangas terão, sob as axilas, respiradouro confeccionado em malha sintética, conforme descrito no item 2.4.3;

2.3.3.5 - Reforço : As mangas serão reforçadas na região das axilas com o mesmo tecido da capa, de modo a permitir livre movimentação dos braços.

**2.3.4 - Respiradouros das Costas :**

2.3.4.1 - Construção : Confeccionado em malha sintética (conforme descrito no item 2.4.3 ) e localizado na parte superior das costas

2.3.4.2 - Aba de Cobertura (pala) : Será sobreposta, formada pelo prolongamento das mangas

**2.3.5 - Bolsos Laterais :**

2.3.5.1 - Construção : Conforme desenho 01

2.3.5.2 - Abertura : 180 mm

2.3.5.3 - Profundidade : 230 mm

2.3.5.4 - Largura do Vivo : 50 mm

2.3.5.5 - Largura do Transpasse : 40 mm

Observação : Os bolsos deverão ter uma abertura que permita acesso ao interior da capa

**2.3.6 - Bainha da Barra :**

2.3.6.1 - Tipo : Lisa

2.3.6.2 - Largura : 15 - 20 mm

2.3.6.3 - Construção : Através duas costuras

2.3.6.4 - Borda do Tecido : Dobrada internamente

**2.3.7 - Abertura Traseira :**

2.3.7.1 - Construção : Conforme desenho 02

2.3.7.2 - Altura : Vide Tabela de Medidas

**2.3.8 - Impressão**

2.3.8.1 - Processo : Silk Screen

2.3.8.2 - Tinta : Própria para tecido sintético

2.3.8.3 - Cores : - Azul (Ref. AZUL Pantone 281 C ou similar)

- Amarela (Ref. AMARELO Pantone 122 C ou similar)

2.3.8.4 - Localização : Conforme desenho 01

RQS-nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 0825
Doc. 3664

DEPARTAMENTO JURÍDICO	Conforma
NJ/DEJUR/DIKAD	506104



30

19  
L

2.4.3.4 - Cor : Amarela - compatível à cor do tecido

2.4.4 - Cadarço :

2.4.4.1 - Material : Nylon

2.4.4.2 - Tipo : Trançado com recheio

2.4.4.3 - Diâmetro : 3 mm

2.4.4.4 - Comprimento : 1200 mm

2.4.4.5 - Cor : Amarela - compatível à cor do tecido

**2.5 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES :**2.5.1 - Identificação : A capa deverá conter internamente, sob a gola, as seguintes identificações :

- Etiqueta do fabricante do tecido

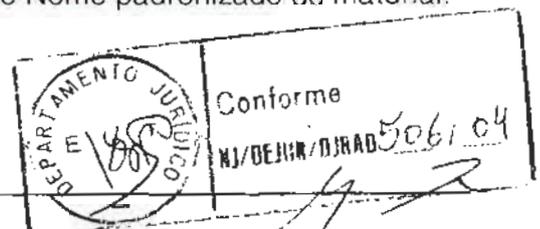
- Etiqueta do confeccionista ou fornecedor e número do manequim

2.5.2 - Tecido : Será isento de quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação da capa;2.5.3 - Bordas do Tecido : As bordas aparentes do tecido serão dobradas internamente e fixadas pelas costuras;2.5.4 - Limpeza : A capa deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;2.5.5 - Costuras :

- Deverão ser feitas com as bordas do tecido dobradas, de modo a não permitir penetração de água pelo pesponto;

- Não deverão apresentar descontinuidades e/ou desvios;

- Deverão ser planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso .

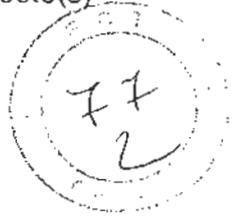
2.5.6 - Acabamento Geral : A capa aqui especificada deverá apresentar bom acabamento e apresentação.2.6 - GARANTIA : O representante/fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, apresentado pelo fabricante; contra defeitos de fabricação e performance durante o uso.**CAPÍTULO III - ENTREGA****3.1 - EMBALAGEM :**3.1.1 - Embalagem Individual : Saco plástico fechado por fita adesiva ou solda eletrônica e com indicação externa através de etiqueta auto-adesiva, contendo as seguintes informações: Nº do Manequim e Nome padronizado do material.



Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para entrega de amostra(s) definido(s) em edital, diferente(s) do(s) apresentado(s), este(s) prevalecerá(ão) ao(s) definido(s) nesta especificação .

4.2.1.2 - Local :

- Aquisição feita pela Administração Central (CPL/AC) :
  - Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM
  - SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6º Andar
  - Brasília - DF - 70002-900
  - Tel . (0 xx 61) – 426 2805/2806
- Aquisição feita pela Diretoria Regional (CPL/DR's) :
  - Conforme indicado pela ECT



4.2.1.3 - Constituição : 01 protótipo da capa, conforme a aqui especificada, referente ao tamanho 3, 01 tubo da linha utilizada e 01 amostra de 100 x 100 cm da malha e do tecido empregado na confecção.

4.2.2 - Análise da(s) Amostra(s) :

4.2.2.1 - A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.2.3 - Julgamento :

4.2.3.1 - Para fins de aceitação ou rejeição da(s) amostra(s) apresentada(s), serão considerados os defeitos **CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.

4.2.3.2 - A apresentação da(s) amostra(s) contendo "defeitos(s) **CRÍTICO(S)**" implicará na recusa da mesma e , conseqüentemente, rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas.

4.2.3.3 - A(s) amostra(s) que apresentar(em) defeito(s) **GRAVE(S)** poderá(ão), a critério da ECT, ser aceita(s), com a condicionante que o fornecedor apresente uma unidade com todas as divergências apontadas corrigidas antes do início da produção, sem comprometimento do prazo de entrega, a fim de garantir que compreendeu as divergências apontadas e tem condições de corrigi-las.

4.2.3.4 - A(s) amostra(s) que eventualmente apresentar(em) defeito(s) considerado(s) TOLERÁVEL(IS), a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) quando da produção da encomenda do material.

4.2.3.5 - Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

4.2.4- Comunicação do Resultado :

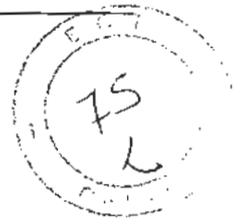
4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da(s) amostra(s).

DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DE MATERIAIS  
 ESTATÍSTICA  
 Fls 0827  
 3664  
 DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DE MATERIAIS  
 ESTATÍSTICA  
 NI/DEJUR/DIRAD 506/04



24

**CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

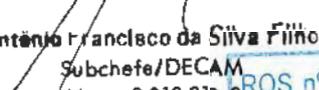


- 5.1 - Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.2 tenha sido cumprido.
- 5.2 - Quando o item 4.2, não for cumprido, serão executados ensaios em amostra representativa de acordo com as seguintes normas :
  - 5.2.1 - NBR-11912/ABNT - Tecidos - Ensaio de Tração ;
  - 5.2.2 - NBR-08429/ABNT - Escala Cinza p/Avaliação de Transferência de cor ;
  - 5.2.3 - NBR-10597/ABNT - Solidez de cor à lavagem - Método Acelerado ;
  - 5.2.4 - NBR-10186/ABNT - Solidez ao Alvejamento C/Hipoclorito ;
  - 5.2.5 - NBR-10315/ABNT - Solidez do Corante à Ação da Água ;
  - 5.2.6 - NBR-10187/ABNT - Solidez das Cores dos Materiais Têxteis, princípios Gerais para efetuar os ensaios ;
  - 5.2.7 - NBR-08430/ABNT - Escala Cinza p/Avaliação de Alterações de cor ;
  - 5.2.8 - NBR-08427/ABNT - Sistema TEX para expressar o Título como medida de Densidade Linear ;
  - 5.2.9 - Outros ensaios físico/químicos que se fizerem necessários .
- 5.3 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT Nº 021012 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasilia - DF, 26 de março de 2004.

  
**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**  
 Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/ DECAM

  
**ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO**  
 Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

  
**Antônio Francisco da Silva Filho**  
 Subchefe/DECAM  
 Mat. 8.010.817-9

Responsável pela Especificação: Liomar das Graças Peres

C/C - DR's

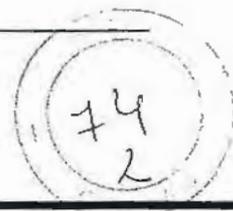


**CORREIOS**

ESPEC. ECT Nº 041045

fl. 10

25



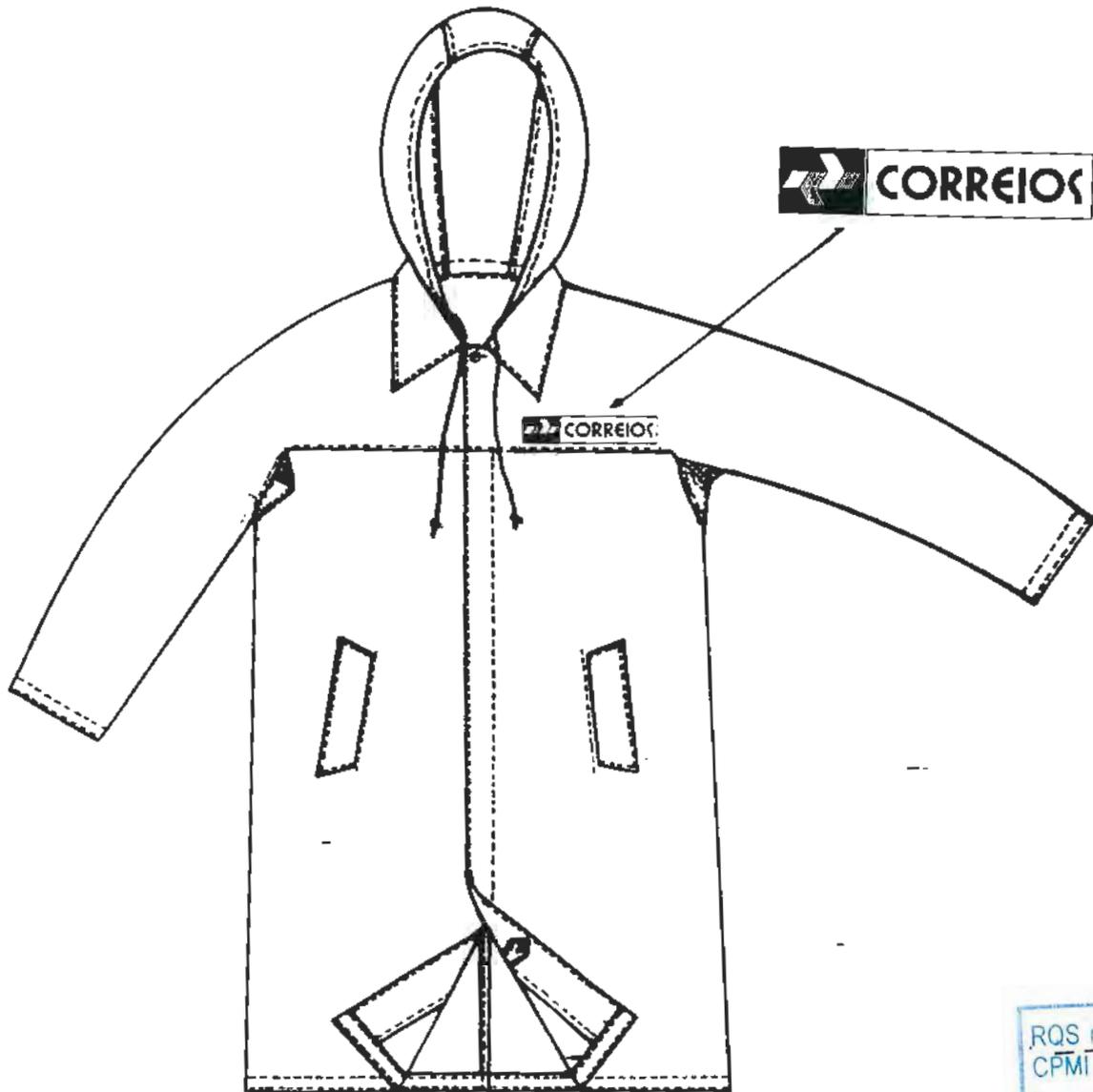
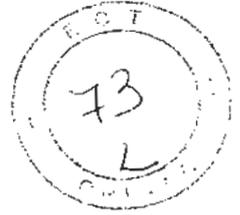
CÓDIGO	TAMANHO	MANEQUIM	MEDIDAS				
			TORÁX	MANGA	COMP. TOTAL S/COLARINHO	MEDIDA "X"	MEDIDA "Y"
11800107-6	1	40/42	54	60	102	58	30
11800108-6	2	44/46	58	61	106	62	30
11800109-4	3	48/50	62	62	108	66	35
11800110-8	4	52/54	66	62	110	70	35
11800111-6	5	56	70	63	112	74	35
11800112-4	6	58/60	74	63	114	78	36
TOLERÂNCIA ADMITIDA			± 2	± 1	± 2	± 2	± 2

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Els Nº **0829**  
 Doc. **3664**

DEPARTAMENTO JURÍDICO  
 E 1967  
 Conforme  
 N.º 5061/04

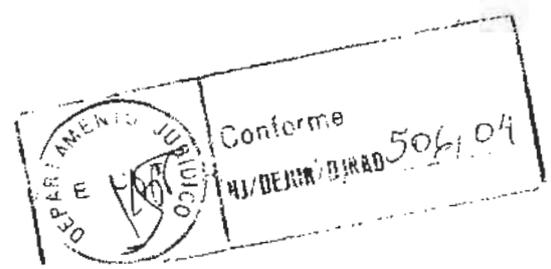
26

ESPEC ECT Nº 041045  
DES. 01 - Vista Frontal



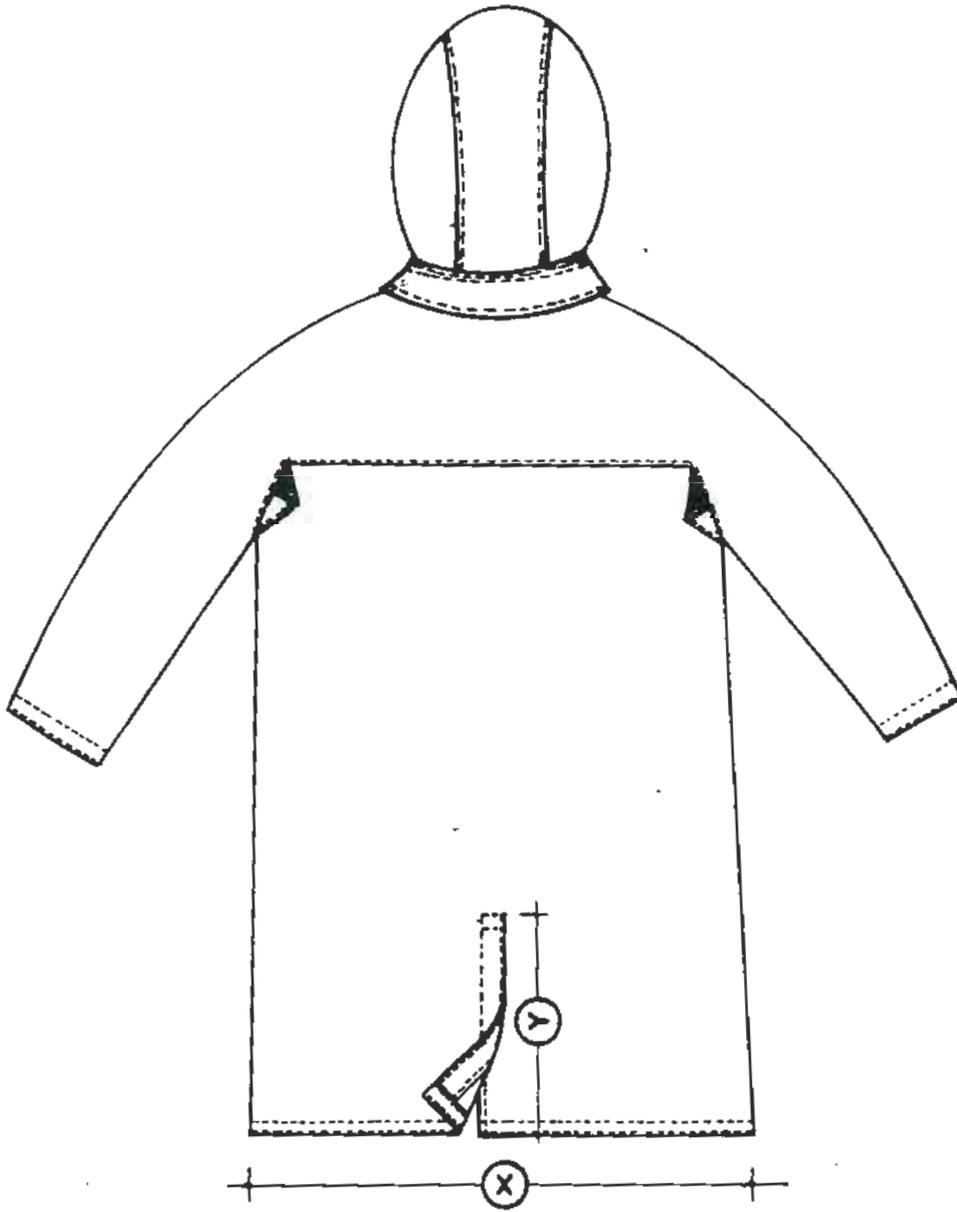
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0830  
Fis Nº 3664  
Doc. \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*



27

ESPEC ECT Nº 041045  
DES. 02 - Vista Posterior



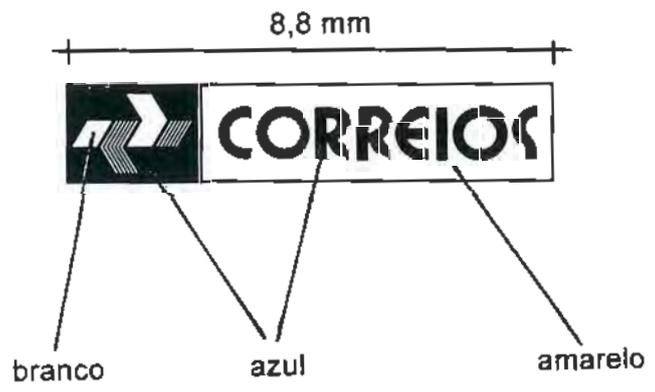
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº **0831**  
Doc. **3664**

DEPARTAMENTO JURÍDICO  
Conforme  
Nº DE J.º B.º RAO **506/04**

28



**ESPEC ECT Nº 041045**  
DES. 03 - Detalhes de Impressão  
ESC : 1 : 1 Med em mm



RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIC
Fis Nº 0832
Doc 3664

DEPARTAMENTO JURIDICO  
1985

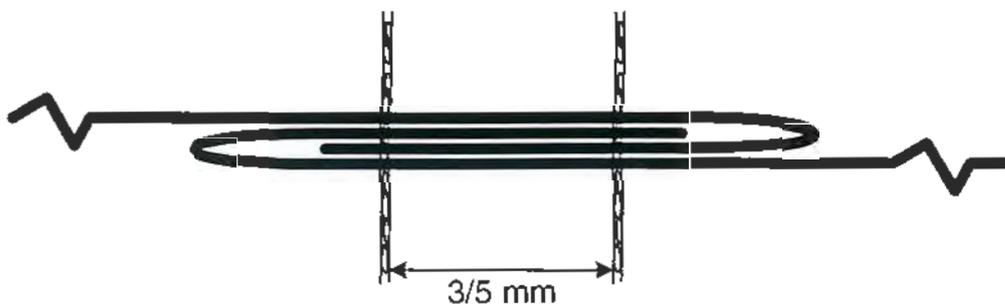
Conforme  
Nº/DESA/BJRAN 506,74

*MD*

*2*

# ESPEC. ECT Nº 041045

DES. 04 - Ilustração Indicativa de Dobra do Tecido (Formação do Capuz e Fechamento da Manga), e Costuras



## LEGENDA



Costura Ponto Corrente

Tecido da Capa

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº <b>0833</b>
<b>3664</b>
Doc. _____

*Handwritten mark*



**ANEXO 2  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos.....dias do mês de.....do.....ano de....., nas dependências da Administração Central, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ ....., Inscrição Estadual ....., com sede ....., neste ato representado pelo seu Diretor de Administração ....., CPF ....., Identidade ....., expedida pela(o) ....., e pelo seu Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM, ....., CPF ....., Identidade ....., expedida pela(o) ....., nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão nº ....., RESOLVE Registrar o Preço da empresa ....., CNPJ ....., Inscrição Estadual....., com sede na ....., neste ato representado por seu representante legal ....., (cargo na empresa) ....., CPF ....., Identidade....., expedida pelo (a) ....., observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DO PREÇO** para fornecimento de material, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11800107-8 a 11800112-4	Capa de Chuva, conforme Especificação Técnica ECT nº 041045, em anexo.	UMA	32.600		

**2. PREÇOS**

2.1. O preço registrado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário, observado o disposto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado do pedido de R\$ ..... (.....).

2.3. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços, conforme **subitem. 7.5.2.** do Edital, contendo os seguintes elementos: MATÉRIA PRIMA/INSUMOS; TRIBUTOS; TRANSPORTE/FRETE; DESPESAS ADMINISTRATIVAS e OUTROS.

**3. PAGAMENTOS**

3.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela ECT, conforme previsto na Autorização de Fornecimento - AF.

3.2. Caso o material seja recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

ROS nº 03/2005 - CP  
CPM CORREIOS  
DESPESAS  
Fls. Nº 0834  
3664  
Doc.

3<sup>o</sup>

**3.3.** O pagamento será efetuado pela ECT mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pelo fornecedor registrado em Ata, constante na AF e no respectivo documento fiscal.

**3.3.1.** Qualquer alteração nos dados bancários, deverão ser comunicados à ECT, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos, pela falta de informação ou incorreção dos dados bancários.

**3.3.2.** Correrão, por conta do fornecedor registrado, o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

**3.3.3.** Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da ECT, será feita a atualização monetária decorrente deste atraso com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

#### 4. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

**4.2.** As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

#### 5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

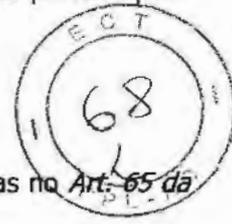
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- b) não retirar a Autorização de Fornecimento - AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**5.2.** O fornecedor registrado poderá ainda ter seu registro de Preços cancelado por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas registradas em Ata, Especificações Técnicas ou prazos, tais como:

- a-1) não apresentação da amostra no prazo estabelecido no **Anexo 1** do Edital;
- a-2) apresentação de amostra com defeitos críticos, conforme definições constantes da Descrição Técnica;
- a-3) não manutenção das condições prevista de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o período constante da Ata de Registro de Preços.

**5.3.** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas no **subitem 5.1** e **5.2**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada, da autoridade competente.



RQS nº 03/2005 - CN  
Fls. Nº 0835  
Doc. 3664



5.4. O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 6. PENALIDADES

6.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Autorização de Fornecimento - AF, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

6.2. Além das situações previstas no **subitem 6.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2.** deste Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

6.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 6.1. e 6.2.** deste Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

6.4. Será aplicada multa de **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços por dia corrido, em ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangido pela subitem anterior.

6.5. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

6.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

6.7. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante da **alínea "a" do subitem 6.3.** desde que comprove, antes de correr o pedido de fornecimento que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento, confirmando a veracidade dos motivos.

6.8. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da(s) seguinte(s) conta(s)/atividade(s):

CONTA: 2.02.

ATIVIDADE: 00.8.00

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM: CORREIOS  
Fls. Nº 0836  
Doc. 3664



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Conforme

NJ/DEJUR/DIAD 506104

3/4

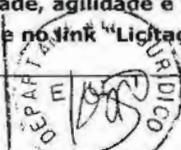
33

**8. VIGÊNCIA****8.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.**9. DISPOSIÇÕES GERAIS****9.1.** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera à ECT, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.**9.2.** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a ECT, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.**9.3.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais e Administração Central, bem como por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.**9.4.** As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Contratual, e anexado à Ata de Registro de Preços.**10. FORO****10.1.** É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília – DF, ... de ... de 2004.

**PELA CONTRATANTE:****NOME/CARGO/CPF****PELA CONTRATADA:****NOME/CARGO/CPF****TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

NOME:  
CPF:NOME:  
CPF:*ML*Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".  
Conformis

N.J./DEJUR/DJRAD 506104

34

**ANEXO 03**
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF**


<b>Autorização de Fornecimento de Material</b> <b>AF Nº ...../2004</b>						Data: ...../...../.....	
<b>CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – DR/AC</b> <b>(Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei Nº 509 de 21/03/69)</b>						<b>Nota Importante</b>	
CNPJ Nº			Inscrição Estadual Nº			<b>Mencionar o nº desta AF em todos os documentos a ela referentes.</b>	
Endereço: - CEP							
Órgão de Contratação:			Telefone:		Fax:		
						E-mail: .	
<b>CONTRATADA:</b>						<b>Código:</b>	
Endereço:						Bairro:	
Cidade/UF: -						CEP:	
E-mail:			Fone:		Fax:		
CNPJ/CPF:						Insc. Est.:	
Conta Corrente:			Banco:		Agência:		
CND válida até: .....				CRF válido até:			
Amostra: Deverá ser apresentada de acordo com os <b>subitens 4.2.1.1. a 4.2.1.3.</b> da Especificação Técnica citados no <b>Anexo 1</b> do Edital.							
Código	Unid	Garantia (meses)	Descrição do Material	Descrição Complementar	Quantidade	Preço Unitário	Total
-	Uma	-	Capa de Chuva, conforme Especificação Técnica ECT nº 041045.	-	-	-	-
Subtotal:						R\$	3564
<b>Total da AF: R\$</b> ( )							
<b>Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias</b> , de acordo com o <b>subitem 3.1.</b> do <b>Anexo 2</b> do Edital.							
<b>Prazo de Entrega: De acordo com o subitem 5.1.2.1.</b> do <b>Anexo 1</b> do Edital.							
<b>Vigência – Início:</b> na data da retirada desta AF.				<b>Término:</b> com entrega e aceite do material, não ultrapassando <b>12 (doze) meses.</b>			
<b>Local de Entrega:</b> Nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de <b>São Paulo Metropolitana e Brasília</b> nos endereços descritos no <b>subitem 5.1.2.</b> do <b>Anexo 1</b> do Edital.							
<b>Modalidade:</b> Pregão-...../2004-CPL/AC.				<b>Enquadramento Legal:</b>			

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. 0838  
 Doc. 3564



<b>Atividade/Projeto:</b> 00.8.00	<b>Conta:</b> 2.02	
<b>Órgão Requisitante:</b> DIRAD/DECAM.		
<b>Observações:</b> 1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições; 2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF; 3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente; 4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato; 5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal; 6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos; 7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver)		
<b>Emissão:</b>	<b>Visto:</b>	<b>Aprovação:</b>

**CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****MATERIAIS****1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**1.2.** Entregar a amostra no prazo estabelecido e em conformidade com a especificação técnica e instrumento convocatório, quando for o caso.

**1.3.** Efetuar a entrega dos materiais nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE**, e acompanhados do respectivo documento fiscal.

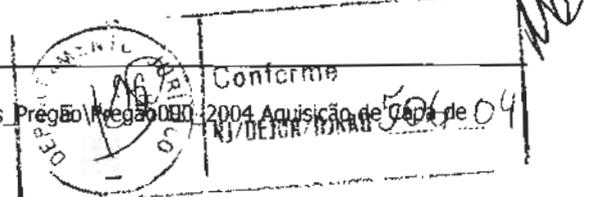
**1.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência desta **AF**, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

**1.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

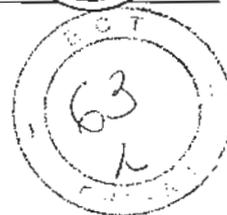
**1.6.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta **AF**, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**1.7.** São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta **AF**.

**1.8.** Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.



36



## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**2.1.** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido nesta **AF**.

**2.2.** Fiscalizar a execução desta **AF** e subsidiar a **CONTRATADA** de informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

## 3. DO PREÇO

**3.1.** O(s) preço(s) é (são) fixo(s), e irrevogável(is), salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época, respeitando o disposto no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

## 4. DO PAGAMENTO

**4.1.** O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após entrega da Nota Fiscal/Fatura com o devido atesto do recebimento, de acordo com as condições estabelecidas nesta **AF**.

**4.2.** Caso o material seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

**4.3.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pela **CONTRATADA** nesta **AF** e no respectivo documento fiscal.

**4.3.1.** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**4.3.2.** Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

**4.3.3.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

## 5. DAS PENALIDADES

**5.1.** Pela inexecução total ou parcial desta **AF**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

**5.1.1. Advertência:** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**5.1.2. Multa:** será aplicada nos seguintes casos:

**5.1.2.1.** O atraso injustificado na execução desta **AF** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de **0,5%** (meio por cento) do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**, na forma a seguir:

**a)** atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado nesta **AF**: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

Processo nº 002005 - UN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. 0840  
Doc. multa de



Conforme

5060

b) atraso na entrega do material, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

**5.1.2.2.** Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-apresentação das amostras no prazo previsto nesta **AF: 5% (cinco por cento)** do valor total atualizado desta **AF**;

b) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado: **5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

c) não retirada do material rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

**c.1)** o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

**c.2)** decorrido o prazo estipulado na **alínea "c"**, sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

d) não-substituição do material com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas: 5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

e) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor total atualizado desta **AF** para cada evento, por dia corrido;

f) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total atualizado desta **AF**, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **item 5** desta **AF**;

g) quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "j" do subitem 6.1.1.** desta **AF: 20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.3.** As multas previstas nos **subitens 5.1.2.1. e 5.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do **subitem 5.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.4.** Em caso de descumprimento desta **AF**, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

**5.1.2.5.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**5.1.2.6.** O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das **alíneas "a" e "b" do subitem 6.6.** desta **AF**.

**5.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**: pelo período **não superior a 5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, especialmente, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa ao cancelamento unilateral desta **AF**, por descumprimento de suas obrigações;

c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução desta **AF**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



37

**5.1.3.1.** A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 5.1.4.**

**5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.



**5.2.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**5.3.** No caso do **subitem 5.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

**5.4.** As sanções previstas nos **subitens 5.1.1., 5.1.3 e 5.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 5.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

**5.5.** Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

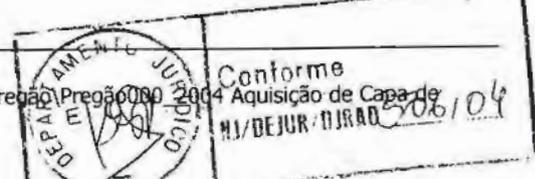
**5.5.1.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## 6. DO CANCELAMENTO DA AF

**6.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE,** quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular desta **AF**, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

- a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- a3) não-apresentação das amostras no prazo indicado nesta **AF**;
- a4) apresentação da amostra com defeitos críticos e/ou graves;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do material;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;



- 39
- e) subcontratação total ou parcial do objeto desta **AF**, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) **desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;**
- g) cometimento reiterado de falhas na execução desta **AF**;
- h) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução desta **AF**;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **AF**;
- l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta **AF**.



6.1.2. *Amigavelmente, por acordo entre as partes*, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

6.1.3. *Judicialmente, nos termos da legislação.*

6.2. Está prevista o cancelamento, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF**, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6.3. Os casos de cancelamento contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento unilateral ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.5. Quando o cancelamento ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 6.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.



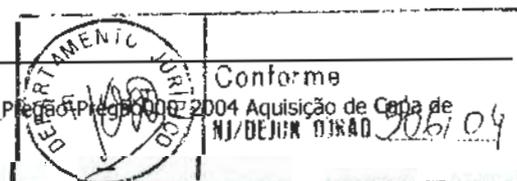
6.6. O cancelamento de que trata o subitem 6.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes desta AF, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados.

6.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo em parte, na forma prevista nas alíneas do subitem 6.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.



*Handwritten signature*



42

**ANEXO 4 DO PREGÃO Nº /2004**

**(Modelo I)**



**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da Licitação instaurada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - .../....., na modalidade de **Pregão nº /2004**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 200...

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
-Fls **0845**  
Doc **3664**

	Conforme NJ/DEJUR. BIRAN <b>506104</b>
---	---

42

**ANEXO 4 DO PREGÃO Nº /2004**

**(Modelo II)**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**(Local e data)**

**À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
**(endereço)**  
**(Fax)**

**Ref.: Pregão nº /2004**

Empresa .....,  
CNPJ ....., pelo seu Representante Legal  
....., CPF nº .....,  
**DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º DA Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

**EMPRESA LICITANTE/CNPJ**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

RQS nº 03/2005 -  
CPMI - CORREI  
0846  
Fls. Nº 3  
Doc. 3652

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO (Modelo II do ANEXO 4) DEVE SER ANEXADA AO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO, NÃO DEVENDO SER INSERIDA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DE Nº 2.**

**ANEXO 4 DO PREGÃO Nº /2004****(Modelo III)****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da Lei nº 8.666/93**

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT  
(endereço)  
(Fax)

**Ref.: Pregão nº /2004**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(data)

**EMPRESA LICITANTE/CNPJ****ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

(Modelo IV)

**PROPOSTA ECONÔMICA**

ANEXO 4

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX) ..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: ..... dias (no mínimo 60 (sessenta) dias)
8. Prazo de Pagamento: conforme edital.....
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....
12. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é.....
13. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do material, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do Pregão nº /2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE ESTIMAD ANUAL	PEDIDO MINIMO MENSAL ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	11800107-8 a 11800112-4	Capa de Chuva, conforme Especificação ECT nº 041045.	UMA	32.600	3.400		

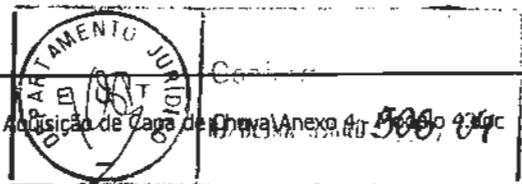
Marca.....

Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, nos termos da Especificação Técnica - Anexo 1 do Edital é de .....(dias/meses).

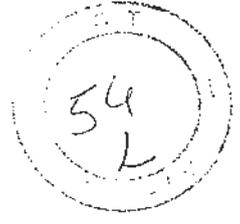
**Lembrete: Essa garantia não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Data: ...../ ...../ .....

**CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

45

**ANEXO 3****(Modelo V)****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), fornece(u)/executa(ou) para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), o(s) material(ais)/equipamento(s)/ serviços, abaixo especificados, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

- MATERIAL:.....
- VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....de .....de 200...

**CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE****CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:**

- os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a produtos ou serviços distintos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados de mesmo produto ou serviço;
- a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.



**ANEXO 5****DOCUMENTOS PARA CADASTRO NA ECT**

1. Os documentos necessários ao cadastramento ou à sua renovação são os seguintes:

**1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de firma individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observados os cálculos do **ANEXO 6**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**a1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados conforme a seguir:**

**I – Sociedades Empresariais em geral:** registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

**II – Sociedades Empresárias, especificamente: Sociedades Anônimas regidas pela Lei nº 6404/76:** registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e Jornal de grande circulação (caput do Artigo 289 e § 5º da Lei nº 6404/76).

**III – Sociedades Simples:** registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive, registro na Junta Comercial.

**IV – Sociedades Cooperativas:** registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

JBVC/jbvc



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

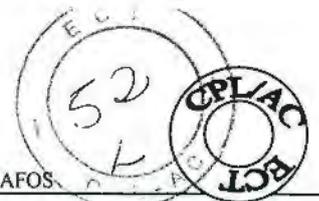
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Confirma



N1/DEJUR D1RAD 506/04 1/3

47



**V – Sociedades sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9317, de 05/12/1996 – Lei das Microempresas e Pequeno Porte (SIMPLES):** registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

**VI - Sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 01 (um) ano:** poderão se cadastrar aquelas que apresentarem balanços conforme abaixo discriminado, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

– **Balanco de Abertura** – sociedades sem movimentação;

– **Balanco Intermediário** – sociedades com movimentação.

**b)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**c)** prova de regularidade para com:

**I.** Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);

**II.** Fazenda Estadual;

**III.** Fazenda Municipal;

**IV.** INSS - Certidão Negativa de Débito/INSS;

**V.** FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS.



**1.3.1.** Será aceita "Certidão Positiva com efeito de Negativa" nos termos do Artigo 206 do C.T.N - Código Tributário Nacional.

### 1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**a)** Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de atividade que pretende cadastrar-se;

**a.1)** os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a produtos ou serviços distintos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados de mesmo produto ou serviço;

JBVC/jbvc



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Conforme

NJ/DEJUR. DJRAD 506/07



10

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- b) registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso de cadastramento para o exercício de atividade que, por força de lei, dependa de tal formalidade, se for o caso;
- c) indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, observada a capacidade produtiva mínima indicada no **ANEXO 1**, se for o caso;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso;

**1.5. Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inciso V, da Lei 8666/93, conforme Modelo III do ANEXO 3.****2. DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE COOPERATIVA****2.1.** Os documentos exigidos são os descritos nos itens 1.1. ao 1.5. deste Anexo.**2.1.1.** Em atendimento ao inciso I do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, as cooperativas deverão estar registradas na **Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual**, se houver, mediante a apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.**2.1.2.** Para efeito de **habilitação jurídica** a ser demonstrada nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/93, as cooperativas deverão observar o disposto nos **arts. 15, 21 e 47, da Lei nº 5.764/71**.**2.1.3.** As cooperativas estão desobrigadas de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, conforme art. 4º da Lei nº 5.764/71; entretanto, deverão apresentar **declaração própria** de não haver contra si qualquer processo de liquidação judicial ou extrajudicial.**2.1.4.** Relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, etc) dos cooperados que fazem parte da Cooperativa.

JBVC/jbvc



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Confirma

NJ/DEJUR/DJRAU

506.04

## ANEXO 6

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA  
PARA FINS DE CADASTRO/HABILITAÇÃO**

Para a apuração da qualificação econômico-financeira do interessado, o órgão responsável pelo cadastro analisará os documentos exigidos e efetuará o cálculo dos indicadores a seguir:

**1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**CONCLUSÕES:**

- Estarão qualificadas as empresas que apresentarem resultado maior que 1 (um) nos três índices anteriormente referidos.
- As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices acima, serão desqualificadas econômica e financeiramente.
- A emissão do Certificado de Registro Cadastral ou a habilitação da empresa no certame licitatório depende, ainda, do cumprimento dos demais requisitos exigidos para fins de cadastramento e habilitação.

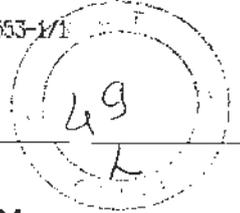
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fts Nº 0853  
Doc. 3664

*CI'S DAS ÁREAS  
TÉCNICAS E  
JURÍDICAS*

RQS nº 0020  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº 0854  
Doc 3664



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



REF: C/CPL/AC – 0601/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJRAD – 506 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio do primeiro expediente em referência, e em observância ao parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93, a Pregoeira desta Administração Central encaminhou à apreciação deste DEJUR, para análise dos aspectos jurídicos, a minuta do edital e anexos correspondentes à licitação modalidade pregão, do tipo menor preço, que tem por escopo o Registro de Preços para a aquisição de capa de chuva.

Analisando-se os termos das referidas minutas, percebe-se a sua adequação aos preceitos jurídicos que devem nortear os processos licitatórios, cuja legislação ordinária principal, no caso do pregão, corresponde à Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, bem como do Decreto n.º 3.555/00 e Decreto 3.931/01, conforme informado no preâmbulo do edital.

Quanto aos documentos analisados, cumpre destacar que estão em consonância com os modelos de edital e de contrato recomendados por este departamento como adequados à modalidade de licitação pregão, no que se refere aos dispositivos de utilização genérica para todos os certames dessa modalidade. Quanto aos demais dispositivos que constam desses documentos, de caráter específico para o certame em questão, igualmente não se detectou qualquer aspecto que pudesse comprometer a sua juridicidade.

*Amorim*

03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fts Nº 0855
1
Doc 3664

Ressalte-se, ainda, que a análise ora efetivada, para fins de aprovação dessas minutas, não prejudica os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos por este DEJUR, em conjunto com a CPL/AC, no que se refere à padronização dos editais e contratos.

É de bom alvitre ressaltar-se, também, que acompanha esses documentos as Especificações Técnicas, que fazem parte do Anexo 1, em relação as quais não se procedeu qualquer análise, em face da sua natureza essencialmente técnica, tendo sido canceladas, entretanto, apenas para compor o conjunto de documentos a que pertencem.

Assim sendo, recomenda-se a aprovação, por este DEJUR, das minutas em questão, para fins de possibilitar o desencadeamento do certame em destaque.

À apreciação superior

Brasília-DF, 08 de junho de 2004.

*Karina Speridião Ribeiro*  
**KARINA SPERIDIÃO RIBEIRO**  
OAB/DF 16.267

De Acordo: *08/06/04,*

*Paula Eufrauzino Silva e Sousa*  
**Paula Eufrauzino Silva e Sousa**  
Mat.: 8.954.371-8  
OAB/RJ - 96.612  
Resp. p/ DJRAD/ECT

APROVO EM: *09/06/04*

*Maria de Fatima Moraes Seleme*  
**MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME**  
Chefe do Departamento Jurídico - ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <i>0856</i>
Doc. <i>3664</i>

De: PREGOEIRA/AC

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI / CPL/AC - 0601/2004

Ref.: NOTA JURÍDICA/DJRAD/DEJUR-499/2004



**Assunto:** Chancela de Edital de Pregão - Aquisição de Capa de Chuva.

Brasília, 07 de junho de 2004.

Realizadas às adequações solicitadas na minuta do Edital e seus Anexos, conforme sinalizadas por esse órgão mediante a NOTA JURÍDICA/DJRAD/DEJUR-499/2004, referente à licitação na modalidade Pregão através do Sistema de Registro de Preços (aquisição de capa de chuva), encaminhamos novamente o dossiê para análise e chancela desse Departamento.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Pregoeira/AC

De acordo

Brasília-DF, 07 de junho de 2004.

  
**Gerson Bukvic**

Assessor Executivo/DIRAD



C/ANEXO: Edital e Anexos

JBVC/jbvc



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



REF: CI / CPL / AC - 0518 / 2004

## NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJRAD - 499 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio do primeiro expediente em referência, e em observância ao parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93, a Pregoeira desta Administração Central submeteu ao DEJUR análise e chancela de edital e demais anexos referentes à licitação modalidade pregão, tipo menor preço, através do sistema de registro de preços, que tem por escopo a aquisição de capas de chuva.

Após análise do supra referenciado edital, cabe a este DEJUR tecer as seguintes considerações:

**I - DO EDITAL:****I.1.- Item 6.2:****I.1.1.- alínea "a":**

Tal alínea assim está descrita:

*"a) todos os documentos relacionados no ANEXO 5 exceto aqueles descritos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem 1.4.; (sublinhado nosso)*

Solicitamos que se retire o termo sublinhado, visto que o mesmo não consta do Anexo 5.

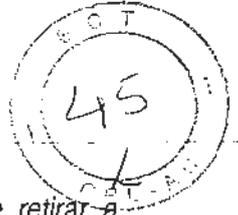
**I.2.-Subitens 9.2 e 9.3, alínea "a":**

O dispositivo acima dita que:

*9.2. Além das situações previstas no subitem 9.1., poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:*



*Jonis*



a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2 e 12.2.** deste Edital;(Grifamos)

9.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos subitens 9.1 e 9.2. deste Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a Autorização de Fornecimento;

Com relação à alínea “a” dos subitens supracitados, sugerimos que se substitua o termo “e” por “e/ou”, posto que:

- Da forma como estava antes, poder-se-ia ter o entendimento de que somente a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços concomitantemente com a não-retirada da Autorização de Fornecimento enseja a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT.

Contudo, pode ocorrer a situação de haver a aplicação da supra aludida penalidade na ocorrência de uma ou outra hipótese e não necessariamente das duas concomitantemente.

### **1.3.- Item 11.6.1.- Prorrogação Excepcional:**

O subitem em questão assim dita:

*11.6.1. Excepcionalmente, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, é admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por até 12 (doze) meses, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa e satisfeitos os demais requisitos legais.*

Entendemos que o referido subitem deve ser retirado, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º do Decreto 3931/2001, que assim dispõe:

*“§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57 § 4º da Lei nº 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma”*

Em uma leitura mais apressada do dispositivo acima, pode-se inferir que a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços é cabível tanto para fornecimento quanto para prestação de serviços.





Ocorre que a mesma faz remissão ao artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, in verbis:

*"A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos critérios orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§4º. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até 12(doze) meses."(Grifo nosso)*

Assim, porquanto o inciso II acima referenciado se refere à prestação de serviço, deve, portanto, o art. 4º, § 2º do Decreto 3931/2001 ser interpretado no sentido de somente se aplicar aos objetos que envolvam a prestação de serviços.

Outrossim, cumpre ressaltar que em outras minutas tal subitem já vem sendo retirado por essa Área.

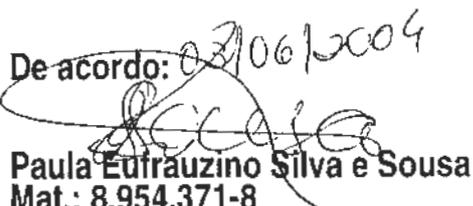
### II- Conclusão:

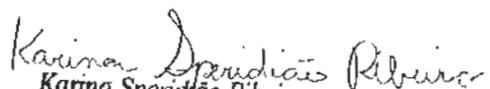
Por tudo o que foi exposto, concluímos que, para que possamos efetuar a aprovação do edital ora analisado mister se faz que esta Ilustre Pregoeira ajuste as questões acima relacionadas.

Mister consignar, outrossim, que a Comissão Permanente de Licitação faça, no que couber, ajuste nas minutas dos editais e Contratos/AF's de Pregão a serem padronizados.

À consideração superior.

Brasília-DF, 01 de junho de 2004.

De acordo: 03/06/2004  
  
Paula Eufrauzino Silva e Sousa  
Mat.: 8.954.371-8  
OAB/RJ - 96.612  
Resp. p/ DJRAD/ECT

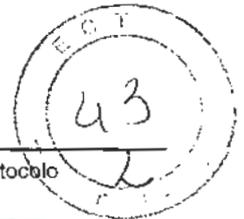
  
Karina Spindão Ribeiro  
Mat. 8.012.012-1 OAB/DF 18267  
Advogada/ECT

APROVO EM: 03/06/04

  
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Sônia Maria Guimaráes Campos  
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861  
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0860
Doc. 3654



De: PREGOEIRA/AC

Protocolo

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI / CPL/AC - 0518/2004



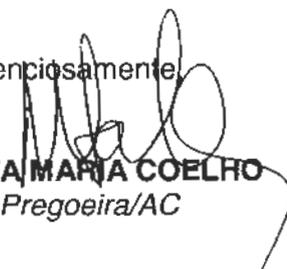
Ref.: Inicial

**Assunto:** Chancela de Edital de Pregão - Aquisição de Capa de Chuva.

Brasília, 21 de maio de 2004.

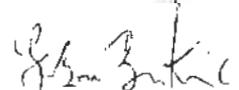
Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>. minuta de Edital e demais anexos referente à licitação, na modalidade de Pregão através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de capa chuva, para análise e chancela desse órgão.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Pregoeira/AC

De acordo

Brasília-DF, 25 de maio de 2004.

  
**Gerson Bukvic**  
Assessor Executivo/DIRAD

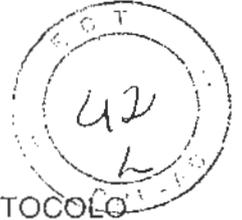


C/ANEXO: Edital e Anexos

FW0010

***CI DO DECAM COM  
O TERMO DE  
REFERÊNCIA***





PROTOCOLO

## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ass: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM - 4.288/2004

Ref.: RMS 6.021/2004

ASSUNTO: Aquisição de Capa de Chuva.

Brasília, 18 de maio de 2004.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme Parecer CACE-222/2004, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAM	AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA	R\$ 810.110,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 041/2004, o Quadro de Estimativa de Preços nº 037/2004, Propostas Fornecedores, Parecer Comitê CACE-222/2004, Especificação Técnica (**inclusive em disquete-adobe**) e demais documentos pertinentes ao assunto.

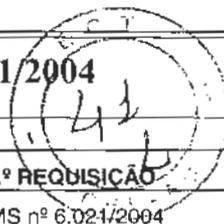
O processo foi submetido ao CACE, tendo sido aprovado, conforme parecer em anexo, pelo valor global estimado de R\$ 1.499.600,00. Por oportuno, O DECAM, reviu os preços estimados anteriormente, concluindo que os mesmos estavam elevados. Diante disso, estabeleceu novo Preço de Referência, considerando a média dos preços das propostas escritas apresentadas no Pregão 077/03, pelas empresa DIANA PAOLUCCI e CAPRICÓRNIO, devidamente atualizados.

Cabe ressaltar que não enviamos Tabela de Bloqueio por tratar-se de SIREP.

Atenciosamente

*Adauto Tameirão Machado*  
 // Adauto Tameirão Machado  
 Chefe do Departamento de Contratação e  
 Administração de Material - DECAM



**CORREIOS****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 041/2004**

<b>ÓRGÃO REQUISITANTE</b>		<b>ÓRGÃO SUPRIDOR</b>			<b>N.º REQUISIÇÃO</b>	
DEGEM/DECAM		DCON/DECAM			RMS nº 6.024/2004	
Item	Descrição do Material	Unid.	Praça de entrega	Quant. ANUAL	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	CAPA DE CHUVA, conforme especificação técnica: ESPEC.ECT - 041045.	UM	BRÁSÍLIA/BSB	8.150	24,85	810.110,00
			São Paulo Metropolitana/SPM	24.450		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO				810.110,00		

- **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição visa suprir as necessidades das DRs, pelo período de 1 (um) ano. O material destina-se à uniformização de Carteiro. A periodicidade de reposição é de 1 (uma) peça a cada 2 (dois) anos.
- **CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL:**

Modalidade de Licitação: Pregão, através do Sistema de Registro de Preços - SIREP.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Local de Entrega: O material deverá ser entregue nos almoxarifados das DRs mencionadas acima.

Quantidade: A quantidade mencionada acima apresenta como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT. O pedido mínimo mensal estimado é de 900 unidades para DR/BSB e de 2.500 unidades para DR/SPM.

Prazo de Entrega:

1º Pedido: Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT.

Demais Pedidos: Até 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento da pauta.

Das Amostras:

Local de Entrega: Conforme o estabelecido no subitem 4.2.1.2 da especificação técnica;

Prazo de Entrega: Conforme o estabelecido no subitem 4.2.1.1 da especificação técnica;

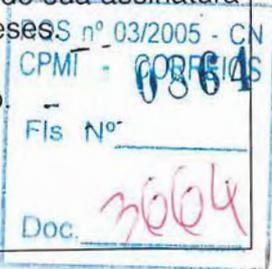
Prazo da Comunicação do Resultado: Conforme o estabelecido no subitem 4.2.4.1 da especificação técnica.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação de cada lote.  
OBS: Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam a correspondente especificação técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

Vigência da Ata de Registro de Preços: O período de vigência se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Garantia do Material: Conforme definido nas especificações técnicas, em anexo.

Demais Condições: Conforme definido na Especificação Técnica.



# *AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI <b>0805</b> SEREIOS
Fis Nº
<b>3664</b>
Doc. _____

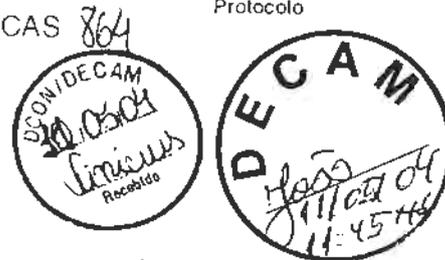
De: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DECAM

CI/ CACE -118/2004

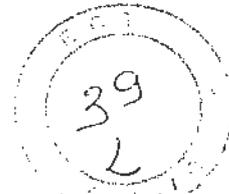
Ref.:

Protocolo



12972

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO - Aquisição de Capas de chuva.



Brasília, 11 de maio de 2004.

Em anexo, encaminhamos Parecer 222/2004, com a análise do Comitê e a autorização do Sr. Presidente da ECT.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva  
Coordenador do Comitê

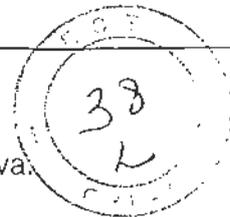
DLW  
Prongui  
Antonio Francisco de Silva Filho  
Subchefe/DECAM  
Mat. 8.010.819-9

ANEXO: Parecer e Processo.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
CPMI - CURRIS - Nº 0866
FIS Nº 3654 01
Doc.
Ppoe



**Assunto:** Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição capara de Chuva.

**Referência:** Ata da 81ª Reunião do Comitê, de 06/05/2004.

### 1. Dados da Contratação:

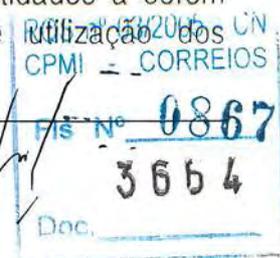
- ⇒ **Modalidade:** Pregão. O DECAM definiu ainda que o fornecimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços.
- ⇒ **Objeto:** Aquisição de 32.600 capas de chuva para carteiros, para tender a necessidade de todas as Diretorias Regionais, pelo período de 1 ano, de acordo com o estabelecido no 9º Termo de Referência nº 041/2004.
- ⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 1.499.600,00 (R\$ 46,00 x 32.600 unidades), conforme indicado no Quadro de Estimativa de Preços nº 037/2004.
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** Manter a uniformização dos Carteiros da ECT, de acordo com os critérios de distribuição e reposição aprovados pela Diretoria e estabelecidos no Módulo 8 do MANSUP.

A quantidade a ser adquirida foi baseada nos seguintes dados:

- Efetivo: 50.168
- Reposição: 1 unidade a cada 2 anos
- Rotatividade: 10%
- Estoque de segurança: 20%
- Estoque atual (março/2004) = 2.394
- Saldo Contratual = 0

### 2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** o suprimento de uniformes é realizado de forma centralizada. A utilização de uniformes por parte principalmente dos carteiros é uma tradição em praticamente todos os Correios. As normas de abastecimento encontram-se estabelecidas no Módulo 8 do Manual de Suprimento.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** De forma indireta, a disponibilização de capas de chuva para os carteiros, contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações do material foram elaboradas pelo DECAM de acordo com as necessidades operacionais e de ergonomia, bem como observando as condições técnicas do mercado fornecedor.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais. As quantidades a serem distribuídas foram dimensionadas com base na real necessidade de utilização dos empregados e da vida útil das capas.



37  
2

### 3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** disponibilizar o utensílio necessário para que o carteiro possa desempenhar as suas atividades, dentro dos padrões operacionais exigidos;
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** manter a regularidade de suprimento do material, tendo em vista o desabastecimento em função da rescisão do contrato;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

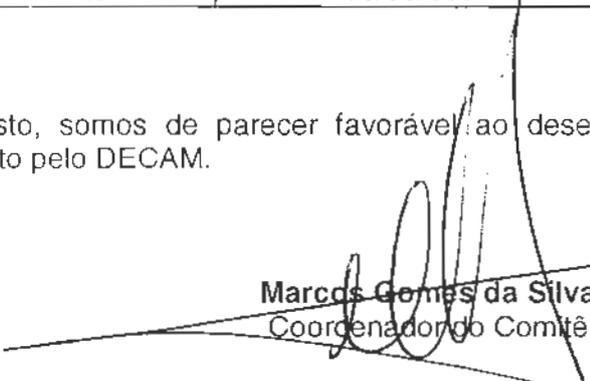
### 4. Cronologia:

Evento	Data	Prazos
Recebimento do Pedido	30/04/2004	6 dias
Aprovação do Comitê	06/03/2004	

### 5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 06 de maio de 2004.

  
Marcos Gomes da Silva  
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

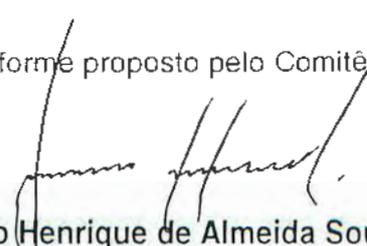
O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 32.600 capas de chuva para carteiros, objetivando suprir as necessidades das DRs, pelo período de 1 ano. O valor total estimado é de R\$ 1.499.600,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-222/2004.

Brasília, 10/5 /2004.

  
Antônio Osório Menezes Batista  
Respondendo pela Diretoria de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê em seu Parecer/CACE-222/2004.

Brasília, 10/5 /2004.

  
João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. - Nº 0868
3664
Doc. _____

# *PESQUISA DE PREÇO NO MERCADO*

---

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

FIS Nº 0869  
-- 3664

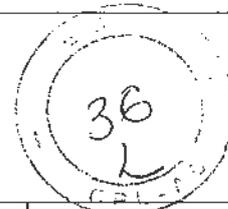
Doc. \_\_\_\_\_

**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS N° 037/04**

<b>ÓRGÃO REQUISITANTE</b> DCEM/DECAM		<b>ÓRGÃO SUPRIDOR</b> DCON/DECAM		<b>DOCTº DE ORIGEM</b> RMS nº 6.021/2004			
Item	Código	Descrição do Material	Unid	Praça de entrega	Quant. Anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	11800107-8	Capa de Chuva conforme especificação técnica: ESPEC.ECT-041045.	UM	Brasília/BSB	8.150	24,85	810.110,00
	São Paulo Metropolitana/SPM			24.450			
<b>TOTAL</b>					<b>32.600</b>		

**PESQUISA DE MERCADO:**

REALIZADA EM ABRIL/2004



EMPRESAS	PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)	PREÇOS TOTAIS (R\$)
DIANA PAOLUCCI	52,00	1.695.200,00
BOLSAS ALP'S	49,00(*)	1.597.400,00
LONART	50,00	1.630.000,00
DISMAF	43,00(*)	1.401.800,00
<b>MÉDIA OBTIDA NA PESQUISA DE MERCADO</b>	<b>46,00</b>	<b>1.499.600,00</b>
<b>ÚLTIMO PREÇO DE REFERÊNCIA-ATUALIZADO (JUNHO/2003)</b>	<b>44,00</b>	<b>1.434.400,00</b>
<b>NOVO PREÇO DE REFERÊNCIA (**)</b>	<b>24,85</b>	<b>810.110,00</b>

(\*) Valores utilizados para a composição da MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO.

(\*\*) Obs: A ÚLTIMA AQUISIÇÃO ATUALIZADA não foi considerada na composição da média, pois o contrato fora rescindido, haja vista que a contratada apresentou amostras com defeitos críticos.

(\*\*\*) Tendo em vista que a MÉDIA OBTIDA NA PESQUISA DE MERCADO foi considerada elevada, o NOVO PREÇO DE REFERÊNCIA tem por fundamento a média oriunda dos valores expostos nas propostas escritas enviadas pelas empresas: DIANA PAOLUCCI e CAPRICÓRNIO, conforme Pregão 077/2003-CPL/AC, demonstro no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	PREÇO ATUALIZADO (R\$)	PREÇOS TOTAIS (R\$)
DIANA PAOLUCCI	22,68	23,40	762.840,00
CAPRICÓRNIO	25,50	26,30	857.380,00
MEDIA	-	24,85	810.110,00

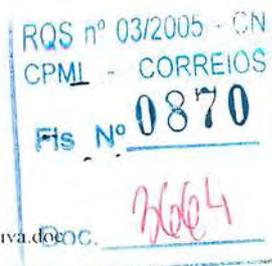
**ULTIMA CONTRATAÇÃO**

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO
001	TECNO IMPORT	12.337/2003	03/12/2003	PG-077/2003	16,20	16,58 (*)

OBS.: Preço praticado na última contratação foi atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, entre o período compreendido do mês de assinatura do Contrato (12/2003) até o último mês de publicação do índice (04/2004):2,35%

(\*) Tendo em vista a rescisão contratual, não será utilizado o valor contratado atualizado na composição do novo preço de referência.

*Liana*  
Liana Aparecida de Araújo  
Chefe da Divisão de Contratação - DCON  
17/05/04





**DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA**  
 SHIS QI 17 - CL - FASHION PARK - CJ. 301 / 304 LAGO SUL  
 BRASÍLIA - DF - CEP.: 71645.000  
 TEL.: (61) 364-4060 - FAX.: (61) 364-4989 -  
 EMAIL.: emerson@dismaf.com.br      dismaf@dismaf.com.br

**TRANSMISSÃO DE FAX**

Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**  
 Atensão de: **SR. LIOMAR DAS GRAÇAS PERES**  
 Fax: (61) 426-2807      Fone: (61) 426-2804  
 Remetente: **EMERSON GOMES**  
 Nrº de folhas incluindo esta: 01

Brasília, 06 de ABRIL de 2004.

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**

REF.: PEDIDO DE COTAÇÃO

CAROS SENHORES;

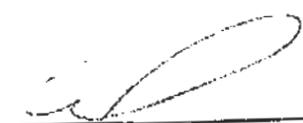
VIMOS POR MEIO DESTA APRESENTAR NOSSA COTAÇÃO PARA O SEGUINTE MATERIAL:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT nº 041045	UM	32.600	R\$ 43,00	R\$1.401.800,00

**CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:**

- Nas propostas apresentadas, estão inclusas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
- Prazos para entrega :**
  - 1º pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
- Validade da Proposta: 20 dias

SEM MAIS SUBSCREVEMO-NOS:

  
 \_\_\_\_\_  
 EMERSON GOMES  
 DPTO. COMERCIAL

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº -  
 - 0871  
 - 3664  
 Doc.



# LONART LTDA

Indústria e Comércio de artigos de lona, couro, tecidos e sintéticos em geral  
 Bolsas, mochilas, malotes, cintos, capas de chuva, jaquetas e uniformes em geral  
 Rua Expedicionários do Brasil, 335 - Centro  
 36.213-000 - Dores de Campos - MG  
 Fone: (0xx32) 3353-1444  
 C.G.C.: 03.328.146/0001-59 - Insc. Est.: 230.037.0470000



À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E.C.T.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC**  
**SBN Quadra 01, Conjunto 03 - Bloco A - 4º andar - ala norte**  
**70.002-900 - Brasília - DF**

Att: Sr. Liomar

Ref: **CT/ESP/DQMA/DECAM - 8227/2004**  
**PROPOSTA ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA**

Prezados Senhores:

Levamos a V.Sas., a título de estimativa, nossa cotação para o item abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	CAPA DE CHUVA, conforme especificação técnica ECT nº 041045	Um	32.600	R\$ 50,00	R\$ 1.630.000,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: 1º PEDIDO EM ATÉ 45 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E DEMAIS LOTES ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA PAUTA;

PAGAMENTO: 30º (TRIGÉSIMO) DIA APÓS A ENTREGA E ACEITAÇÃO DE CADA LOTE;

FRETE: CIF

LOCAL DE ENTREGA: NOS ALMOXARIFADOS DAS REGIONAIS DE BSB e SPM;

MARCA: LONART;

DECLARAMOS QUE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E DEMAIS ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO;

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE ESTA EMPRESA NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

SENDO QUE TÍNHAMOS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS A ATENÇÃO DISPENSADA POR V.S.AS.

DORES DE CAMPOS, 06 DE ABRIL DE 2.004

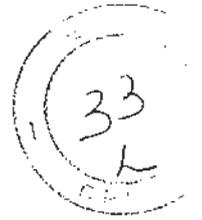
LONART LTDA  
 ANDERSON LOPES



**Diana Paolucci S.A.**

Indústria e Comércio

Maracanaú, 08 de Abril de 2004



À  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**  
 At.: Sr. Liomar  
 Fax: (61) 426-2817/ 2807

**Ref.: Cotação de Preços- CT/ESP/DQMA/DECAM – 8226/2004- Capas de Chuva**

Prezados Senhores,

É com respeito e elevada consideração que vimos à presença de Vossas Senhorias, no sentido de apresentar nosso preço estimativo para o produto discriminado abaixo, conforme solicitação através da correspondência em comento:

Item 01- 32.600 unidades de **Capa de Chuva**, conforme especificação ESPEC ECT nº 041045.

Preço unitário: R\$ 52,00- (Cinquenta e dois reais)

Valor total do item: R\$ 1.695.200,00- (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

- Validade desta cotação: 30 dias.
- Prazo de entrega: 1º pedido até 45 dias após assinatura do contrato e demais lotes até 30 dias após o recebimento da carta de solicitação.
- Locais de entrega: Conforme pauta de distribuição da ECT.
- Condição de pagamento: 30 dias úteis, a partir do recebimento e aceite do material pela ECT.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos desde já colocando-nos à disposição.

Cordialmente,

**Diana Paolucci S/A Ind. e Com.**





## BOLSAS ALP'S LTDA

Av.: Getúlio Vargas, 90 - Centro  
36213.000 - Dolores de Campos - MG  
Fone: (0xx32) 3353-1435 - Fax: 3353-1437  
C.G.C.: 17.720.202/0001-00 - Insc. Est.: 230.128786-0035



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E.C.T.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLAC  
SBN Quadra 01, Conjunto 03 - Bloco A - 4º andar - ala norte  
70.002-900 - Brasília - DF

Att: Sr. Liomar

Ref: CT/ESP/DQMA/DECAM - 8222/2004  
PROPOSTA ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA

Prezados Senhores:

Levamos a V.Sas., a título de estimativa, nossa cotação para o item abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	CAPA DE CHUVA, conforme especificação técnica ECT nº 021012	Um	32.600	R\$ 49,00	R\$ 1.597.400,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: 1º PEDIDO EM ATÉ 45 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E DEMAIS LOTES ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA PAUTA;

PAGAMENTO: 30º (TRIGÉSIMO) DIA APÓS A ENTREGA E ACEITAÇÃO DE CADA LOTE;

FRETE: CIF

LOCAL DE ENTREGA: NOS ALMOXARIFADOS DAS REGIONAIS DE BSB e SPM;

MARCA: ALP'S

DECLARAMOS QUE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E DEMAIS ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO;

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE ESTA EMPRESA NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

SENDO QUE TÍNHAMOS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS A ATENÇÃO DISPENSADA POR V.S.AS.

DORES DE CAMPOS, 01 DE ABRIL DE 2.004

*Adalberto Lopes Pereira Neto*  
BOLSAS ALP'S LTDA  
ADALBERTO LOPES PEREIRA NETO



## Liomar das Graças Peres

---

**De:** Liomar das Graças Peres  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de março de 2004 16:44  
**Para:** 'emerson@dismaf.com.br'  
**Assunto:** Estimativa de Preço



ct-8230- Capa -  
Dismaf.doc



CAPA DE CHUVA  
AMARELA1.doc



# CORREIOS

CT/ESP/DQMA/DECAM - 8230/2004

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

Fone: (061) 364-4060

Fax : (061) 364-4989

e-mail: emerson@dismaf.com.br



Brasília -DF, 30 de março de 2004

A/C - Emerson

Solicitamos a V.Sª analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 06/04/2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	Praça de Entrega	QTDE Anual Estimada	Consumo Médio Mensal Estimado
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT nº 041045	UM	Brasília - BSB	8.150	900
				São Paulo - SP	24.450	2.500
TOTAL GERAL					32.600	3.500

#### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

1. Nas propostas apresentadas, deverão estar inclusas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
2. O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM (Ed. Sede 6º Andar) a amostra prevista no item 1.4 da Especificação Técnica, no prazo de até 6 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;
3. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 6 dias úteis, a contar da data de apresentação da amostra;
4. **Quantidade estimada por pedido** : As quantidades mencionada acima apresentam como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
5. **Prazos para entrega** :
  - 1º pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
6. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: A vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
7. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados das Regionais, conforme pauta anexa;
8. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica serão recusados e considerados como não entregues.

**Outras Considerações:** As propostas deverão ser encaminhadas através do **fax: (61) 426-2807/2817**, aos cuidados de Liomar (061-426-2804).

Atenciosamente,

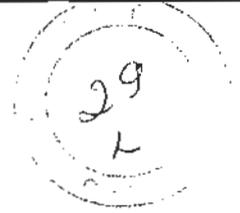
**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



## Liomar das Graças Peres

---

**De:** Liomar das Graças Peres  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de março de 2004 16:43  
**Para:** 'mercapa@terra.com.br'; 'capricornio.df@apis.com.br'  
**Assunto:** Estimativa de Preços



ct-8229- Capa  
-Multibrasil.doc...



CAPA DE CHUVA  
AMARELA1.doc



# CORREIOS

CT/ESP/DQMA/DECAM - 8229/2004

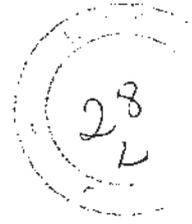
Multibrasil Indústria e Comércio Ltda

Fone: (061) 344-5717/9981-2563

Fax : (061) 344-9039

e-mail: [mercapta@terra.com.br](mailto:mercapta@terra.com.br)

[capricornio.df@apis.com.br](mailto:capricornio.df@apis.com.br)



Brasília -DF, 30 de março de 2004

A/C – Romeu/Vandir

Solicitamos a V.Sª analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 06/04/2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	Praça de Entrega	QTDE Anual Estimada	Consumo Médio Mensal Estimado
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT nº 041045	UM	Brasília - BSB	8.150	900
				São Paulo - SP	24.450	2.500
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.600</b>	<b>3.500</b>

#### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

1. Nas propostas apresentadas, deverão estar inclusas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
2. O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM (Ed. Sede 6º Andar) a amostra prevista no item 1.4 da Especificação Técnica, no prazo de até 6 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;
3. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 6 dias úteis, a contar da data de apresentação da amostra;
4. **Quantidade estimada por pedido** : As quantidades mencionada acima apresentam como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
5. **Prazos para entrega** :
  - 1º pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
6. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: A vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
7. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almojarifados das Regionais, conforme pauta anexa;
8. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica serão recusados e considerados como não entregues.

**Outras Considerações:** As propostas deverão ser encaminhadas através do **fax: (61) 426-2807/2817**, aos cuidados de Liomar (061-426-2804).

Atenciosamente,

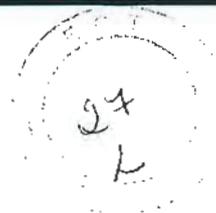
**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



## Liomar das Graças Peres

---

**De:** Liomar das Graças Peres  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de março de 2004 16:43  
**Para:** 'mastersg@uol.com.br'  
**Assunto:** Estimativa de Preços



ct-8228- Capa  
-Masterseg.doc



CAPA DE CHUVA  
AMARELA1.doc

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº **0879**  
Doc. **3664**

# CORREIOS

CT/ESP/DQMA/DECAM - 8228/2004

**Masterseg**

Fone: (071) 312-4741

Fax : ( )

e-mail: mastersg@uol.com.br

Brasília -DF, 30 de março de 2004

A/C - Dirlan

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 06/04/2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	Praça de Entrega	QTDE Anual Estimada	Consumo Médio Mensal Estimado
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT n <sup>o</sup> 041045	UM	Brasília - BSB	8.150	900
				São Paulo - SP	24.450	2.500
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.600</b>	<b>3.500</b>

## CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

1. Nas propostas apresentadas, deverão estar inclusas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
2. O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM (Ed. Sede 6<sup>o</sup> Andar) a amostra prevista no item 1.4 da Especificação Técnica, no prazo de até 6 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;
3. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 6 dias úteis, a contar da data de apresentação da amostra;
4. **Quantidade estimada por pedido** : As quantidades mencionada acima apresentar como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
5. **Prazos para entrega** :
  - 1<sup>o</sup> pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
6. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: A vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
7. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almojarifados das Regionais, conforme pauta anexa;
8. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica serão recusados e considerados como não entregues.

**Outras Considerações:** As propostas deverão ser encaminhadas através do **fax: (61) 426-2807/2817**, aos cuidados de Liomar (061-426-2804).

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**

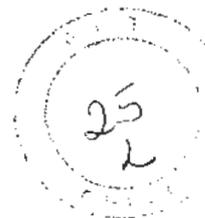
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



## Liomar das Graças Peres

---

De: Liomar das Graças Peres  
Enviado em: terça-feira, 30 de março de 2004 16:42  
Para: 'lonart@barbacena.com.br'  
Assunto: Estimativa de Preços



CAPA DE CHUVA  
AMARELA1.doc



ct-8227- Capa  
-Lonart.doc



RQS nº 03/2005 - CM  
CPM - CORREIOS  
Fis. Nº 0881  
Doc. 3664

# CORREIOS

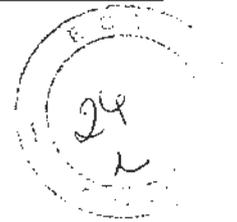
CT/ESP/DQMA/DECAM - 8227/2004

Lonart

Fone: (032) 3353-1444

Fax : ( )

e-mail: lonart@barbacena.com.br



Brasília -DF, 30 de março de 2004

A/C - Anderson

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 06/04/2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	Praça de Entrega	QTDE Anual Estimada	Consumo Médio Mensal Estimado
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT nº 041045	UM	Brasília - BSB	8.150	900
				São Paulo - SP	24.450	2.500
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.600</b>	<b>3.500</b>

### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

1. Nas propostas apresentadas, deverão estar inclusas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
2. O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM (Ed. Sede 6º Andar) a amostra prevista no item 1.4 da Especificação Técnica, no prazo de até 6 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;
3. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 6 dias úteis, a contar da data de apresentação da amostra;
4. **Quantidade estimada por pedido** : As quantidades mencionada acima apresentam como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
5. **Prazos para entrega** :
  - 1º pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
6. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: A vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
7. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almojarifados das Regionais, conforme pauta anexa;
8. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica serão recusados e considerados como não entregues.

**Outras Considerações:** As propostas deverão ser encaminhadas através do **fax: (61) 426-2807/2817**, aos cuidados de Liomar (061-426-2804).

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



## Liomar das Graças Peres

---

**De:** Liomar das Graças Peres  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de março de 2004 16:41  
**Para:** 'licitacao@dianapaolucci.com.br'  
**Assunto:** Estimativa de Preços



ct-8226 - Capa  
-Diana Paolucci...



CAPA DE CHUVA  
AMARELA1.doc

C



# CORREIOS

CT/ESP/DQMA/DECAM - 8226/2004

DIANA PAOLUCCI S/A

Fone: (085) 215-3314/3327

Fax : (085) 293-8602

e-mail: licitacao@dianapaolucci.com.br



Brasília -DF, 30 de março de 2004

A/C - Abelardo Paolucci

Solicitamos a V.Sª analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 06/04/2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	Praça de Entrega	QTDE Anual Estimada	Consumo Médio Mensal Estimado
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT nº 041045	UM	Brasília - BSB	8.150	900
				São Paulo - SP	24.450	2.500
TOTAL GERAL					32.600	3.500

#### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

1. Nas propostas apresentadas, deverão estar incluídas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
2. O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM (Ed. Sede 6º Andar) a amostra prevista no item 1.4 da Especificação Técnica, no prazo de até 6 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;
3. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 6 dias úteis, a contar da data de apresentação da amostra;
4. **Quantidade estimada por pedido** : As quantidades mencionada acima apresentam como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
5. **Prazos para entrega** :
  - 1º pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
6. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: A vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
7. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados das Regionais, conforme pauta anexa;
8. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica serão recusados e considerados como não entregues.

**Outras Considerações:** As propostas deverão ser encaminhadas através do **fax: (61) 426-2807/2817**, aos cuidados de Liomar (061-426-2804).

Atenciosamente,

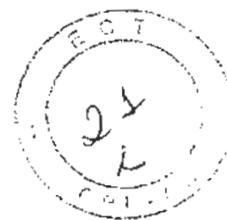
**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



## Liomar das Graças Peres

---

De: Liomar das Graças Peres  
Enviado em: terça-feira, 30 de março de 2004 16:41  
Para: 'zazag313@terra.com.br'  
Assunto: Estimativa de Preços



CAPA DE CHUVA  
AMARELA1.doc



ct-8225- Capa  
-Carloni.doc



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0885</u>
Doc <u>3664</u>

# CORREIOS

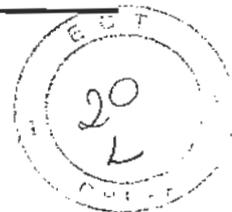
CT/ESP/DQMA/DECAM - 8225/2004

Carloni

Fone: (011) 3941-2456

Fax : ( )

e-mail: zazag313@terra.com.br



Brasília -DF, 30 de março de 2004

A/C - Rubens

Solicitamos a V.Sª analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 06/04/2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	Praça de Entrega	QTDE Anual Estimada	Consumo Médio Mensal Estimado
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT nº 041045	UM	Brasília - BSB	8.150	900
				São Paulo - SP	24.450	2.500
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.600</b>	<b>3.500</b>

#### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

1. Nas propostas apresentadas, deverão estar inclusas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
2. O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM (Ed. Sede 6º Andar) a amostra prevista no item 1.4 da Especificação Técnica, no prazo de até 6 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;
3. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 6 dias úteis, a contar da data de apresentação da amostra;
4. **Quantidade estimada por pedido** : As quantidades mencionada acima apresentam como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
5. **Prazos para entrega** :
  - 1º pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
6. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: A vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
7. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almoxxarifados das Regionais, conforme pauta anexa;
8. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica serão recusados e considerados como não entregues.

**Outras Considerações:** As propostas deverão ser encaminhadas através do **fax: (61) 426-2807/2817**, aos cuidados de Liomar (061-426-2804).

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



## Liomar das Graças Peres

---

**De:** Liomar das Graças Peres  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de março de 2004 16:40  
**Para:** 'acessorios@capricornio.com.br'  
**Assunto:** Estimativa de Preços



ct-8224- Capa  
-Capricornio.doc...



CAPA DE CHUVA  
AMARELA1.doc



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº **0887**  
Doc. **3664**

# CORREIOS

CT/ESP/DQMA/DECAM - 8224/2004

Capricórnio S/A

Fone: (011) 6601-0097

Fax : (011) 6601-8802

e-mail: acessorios@capricornio.com.br



Brasília -DF, 30 de março de 2004

A/C - Sérgio Santelli

Solicitamos a V.Sª analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 06/04/2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	Praça de Entrega	QTDE Anual Estimada	Consumo Médio Mensal Estimado
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT nº 041045	UM	Brasília - BSB	8.150	900
				São Paulo - SP	24.450	2.500
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.600</b>	<b>3.500</b>

#### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

1. Nas propostas apresentadas, deverão estar inclusas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
2. O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM (Ed. Sede 6º Andar) a amostra prevista no item 1.4 da Especificação Técnica, no prazo de até 6 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;
3. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 6 dias úteis, a contar da data de apresentação da amostra;
4. **Quantidade estimada por pedido** : As quantidades mencionada acima apresentam como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
5. **Prazos para entrega** :
  - 1º pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
6. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: A vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
7. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almoxxarifados das Regionais, conforme pauta anexa;
8. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica serão recusados e considerados como não entregues.

**Outras Considerações:** As propostas deverão ser encaminhadas através do **fax: (61) 426-2807/2817**, aos cuidados de Liomar (061-426-2804).

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



# Liomar das Graças Peres

---

**De:** Liomar das Graças Peres  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de março de 2004 16:39  
**Para:** 'bertoni@bertoni.com.br'  
**Assunto:** Estimativa de Preços



ct-8223- Capa  
-Bertoni.doc



CAPA DE CHUVA  
AMARELA1.doc



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. <u>0889</u>
Doc. <u>3664</u>

# CORREIOS

CT/ESP/DQMA/DECAM - 8223/2004

**BERTONI BOZA E CIA LTDA**

Fone: (011) 4524-0769

Fax : (011) 4524-2900

e-mail: bertoni@bertoni.com.br



Brasília -DF, 30 de março de 2004

A/C - Luiz

Solicitamos a V.Sª analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 06/04/2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	Praça de Entrega	QTDE Anual Estimada	Consumo Médio Mensal Estimado
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT nº 041045	UM	Brasília - BSB	8.150	900
				São Paulo - SP	24.450	2.500
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.600</b>	<b>3.500</b>

#### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

1. Nas propostas apresentadas, deverão estar inclusas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
2. O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM (Ed. Sede 6º Andar) a amostra prevista no item 1.4 da Especificação Técnica, no prazo de até 6 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;
3. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 6 dias úteis, a contar da data de apresentação da amostra;
4. **Quantidade estimada por pedido** : As quantidades Mencionada acima apresentam como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
5. **Prazos para entrega** :
  - 1º pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
6. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: A vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
7. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almoxxarifados das Regionais, conforme pauta anexa;
8. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica serão recusados e considerados como não entregues.

**Outras Considerações:** As propostas deverão ser encaminhadas através do **fax: (61) 426-2807/2817**, aos cuidados de Liomar (061-426-2804).

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



## Liomar das Graças Peres

---

**De:** Liomar das Graças Peres  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de março de 2004 16:38  
**Para:** 'alps@barbacena.com.br'  
**Assunto:** Estimativa de Preços



ct-8222- Capa  
-Alps.doc



CAPA DE CHUVA  
AMARELA1.doc



# CORREIOS

CT/ESP/DQMA/DECAM - 8222/2004

## Bolsas Alps

Fone: (032) 3353-1435

Fax : ( )

e-mail: alps@barbacena.com.br



Brasília -DF, 30 de março de 2004

A/C - Adalberto

Solicitamos a V.Sª analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 06/04/2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	Praça de Entrega	QTDE Anual Estimada	Consumo Médio Mensal Estimado
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT nº 041045	UM	Brasília - BSB	8.150	900
				São Paulo - SP	24.450	2.500
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.600</b>	<b>3.500</b>

### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

1. Nas propostas apresentadas, deverão estar inclusas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
2. O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM (Ed. Sede 6º Andar) a amostra prevista no item 1.4 da Especificação Técnica, no prazo de até 6 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;
3. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 6 dias úteis, a contar da data de apresentação da amostra;
4. **Quantidade estimada por pedido** : As quantidades mencionada acima apresentam como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
5. **Prazos para entrega** :
  - 1º pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
6. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: A vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
7. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados das Regionais, conforme pauta anexa;
8. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica serão recusados e considerados como não entregues.

**Outras Considerações:** As propostas deverão ser encaminhadas através do **fax: (61) 426-2807/2817**, aos cuidados de Liomar (061-426-2804).

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



## Liomar das Graças Peres

---

**De:** Liomar das Graças Peres  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de março de 2004 16:37  
**Para:** 'nayrconf@kfnet.com.br'  
**Assunto:** Estimativa de Preços



CAPA DE CHUVA  
AMARELA1.doc



ct-8221- Capa  
-Nayr.doc



# CORREIOS

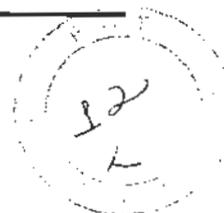
CT/ESP/DQMA/DECAM - 8221/2004

Nayr Confeções Ltda

Fone: (044) 247-1122

Fax : (044) 247-2308

e-mail: nayrconf@kfnet.com.br



Brasília -DF, 30 de março de 2004

A/C - Leandro/Jorge

Solicitamos a V.Sª analisar a viabilidade de nos apresentar proposta até o dia 06/04/2004, a título de estimativa, objetivando o fornecimento dos produtos abaixo, conforme Quadro Descritivo (anexo), relativo as quantidades e local de entrega.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	Praça de Entrega	QTDE Anual Estimada	Consumo Médio Mensal Estimado
01	11800107-8 a 11800112-4	CAPA DE CHUVA, conforme Especificação ESPEC ECT nº 041045	UM	Brasília - BSB	8.150	900
				São Paulo - SP	24.450	2.500
TOTAL GERAL					32.600	3.500

#### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

1. Nas propostas apresentadas, deverão estar inclusas todas as despesas com frete, seguros, impostos etc;
2. O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM (Ed. Sede 6º Andar) a amostra prevista no item 1.4 da Especificação Técnica, no prazo de até 6 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;
3. A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 6 dias úteis, a contar da data de apresentação da amostra;
4. **Quantidade estimada por pedido** : As quantidades Mencionada acima apresentam como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
5. **Prazos para entrega** :
  - 1º pedido : Até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT;
  - Demais Pedidos : 30 dias após o recebimento da pauta
6. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: A vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
7. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados das Regionais, conforme pauta anexa;
8. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica serão recusados e considerados como não entregues.

**Outras Considerações:** As propostas deverão ser encaminhadas através do **fax: (61) 426-2807/2817**, aos cuidados de Liomar (061-426-2804).

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**  
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM



REQUISIÇÃO DE  
MATERIAL/SERVIÇO,  
DEVIDAMENTE  
FUNDAMENTADA,  
ESPECIFICAÇÃO OU  
PROJETO BÁSICO

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls 895

3664

Doc

De: DGEM/DECAM

Ao: DCON/DECAM

CI / MAT/DGEM/DECAM – 6065/2004

Ref.: RMS 6.021/2004



**Assunto:** Aquisição de Capa de Chuva para Carteiro

Brasília, 27 de abril de 2004.

Solicitamos desconsiderar os itens 1 e 2 da RMS supracitada, devendo ser considerados os prazos constantes na Especificação Técnica.

Atenciosamente



**Dilson Levi Madeira**  
Chefe DGEM/DECAM



DLM/



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**Assunto:** Solicitação de abertura de licitação para a aquisição de Capa de Chuva para Carteiros.

### 1. Dados para Contratação

**Modalidade:** Pregão (Sistema de Registro de Preço).

**Objeto:** Aquisição de 32.600 Capas de Chuva para Carteiros.

**Valor estimado:**

**Classificação orçamentária:**

**Justificativa da contratação:** A referida aquisição deverá ser efetivada pelo Sistema de Registro de Preços e visa suprir pelo período de 1 (um) ano às necessidades das Regionais, destinando-se à uniformização de Carteiros, conforme determinado no MANSUP 8/2.

As quantidades foram baseadas no efetivo das DRs (Relatório de Pessoal/DAREC – fevereiro/2004), considerando:

Carteiro – efetivo (50.168), 1 unidade a ser suprida a cada dois anos (suprimento inicial 1) + 10%, sendo a taxa de rotatividade e 20 % para formação do estoque de segurança.

### Situação atual:

Item	Estoque em 17/mar	Saldo Contrato	Suprimento Inicial	Reposição
Capa de Chuva	2.394	0	1	1 Bienal

### 2. Informações Gerais

- ✓ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** O suprimento de uniformes é realizado de forma centralizada. A utilização de uniformes por parte principalmente dos carteiros é uma tradição em praticamente todos os Correios. Trata-se de uma das formas de divulgação da imagem da Empresa. As normas de abastecimento encontram-se estabelecidas no Módulo 8 do Manual de Suprimento.
- ✓ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Ao investir na qualidade da apresentação do seu pessoal de base os Correios ganham através da divulgação da imagem da Empresa, contribui para que se atinjam os índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT.
- ✓ **Viabilidade técnica:** A especificação foi desenvolvida dentro dos mais altos padrões de qualidade conforme estudos formulados pela Empresa, de modo a proporcionar um maior conforto aos usuários, sendo perfeitamente desenvolvida pelo mercado fornecedor.
- ✓ **Expectativa de economicidade e eficiência:** O fornecimento desse item de forma centralizada objetiva a aquisição por preços mais competitivos e o fornecimento de peças com melhores padrões de qualidade, de forma que todos sejam beneficiados, podendo proporcionar melhoria da qualidade de vida dos usuários no exercício de suas atividades diárias. O conforto e a realização das tarefas certamente determinará uma melhoria na qualidade do trabalho e conseqüentemente na prestação dos serviços à sociedade. Neste processo, todos ganham: o empregado, a Empresa e o Cliente.

Brasília, 29/04/2004

  
Adauto Tameirão Machado  
Chefe do DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0897
Doc. 3664

**CLÁUSULA DAS PENALIDADES PARA A RMS :**



1. **Multa:** será aplicada nos seguintes casos:

1.1. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no item 3 (Prazo de entrega) da RMS: **0.5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

b) atraso na entrega do material, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

1.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) atraso na apresentação da(s) amostra(s) no prazo previsto no item 4.2 da(s) especificação(ões) técnica(s) citada(s) na RMS: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato;

b) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado, estabelecidas na especificação técnica, anexa a RMS: **5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

c) atraso da **CONTRATADA** na retirada do material rejeitado, após o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da recusa: **1% (um por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

material recusado será considerado como não entregue.

c.z., Corrido o prazo estipulado na alínea "c", sem ocorrer a retirada do material recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação.

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida no Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, conforme Contrato.

e) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado do Contrato para cada evento, por dia corrido;

f) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no Contrato;

  
Mônica Regina de Santana  
Diretora de Operações

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0398</u>
Doc. <u>3664</u>

**CORREIOS****REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO**ÓRGÃO REQUISITANTE  
**DGEM/DECAM**ÓRGÃO SUPRIDOR  
**DCON/DECAM**N.º requisição  
**6.021/2004**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QDT. ANUAL ESTIMADA	CONSUMO MÉDIO MENSAL ESTIMADO
1	11800107-8	CAPA DE CHUVA, conforme ESPEC ECT N.º 041045.	UM	Brasília – BSB	8.150	900
	a			São Paulo – SP	24.450	2.500
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.600</b>	<b>3.500</b>

- O fornecedor contratado deverá apresentar na Divisão de Qualidade de Materiais / DECAM (Ed. Sede 6º Andar) a amostra prevista no item 4.2.1.1 da Especificação Técnica, no prazo de até 8 dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
- A ECT comunicará o resultado da análise técnica até 7 dias corridos, a contar da data de apresentação da amostra.
- Quantidade estimada por pedido:** As quantidades mencionadas acima apresentam como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.
- Prazos para entrega:**
  - 1º Pedido: até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT.
  - Demais Pedidos: 30 dias após o recebimento da pauta
- Vigência da Ata de Registro de Preços:** a vigência se inicia na data da assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 meses.
- Aplicação de Multas:** conforme anexo.
- Local de Entrega:** Conforme especificado acima.

**OBS:** Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – APLICAÇÃO/USO**

- A presente requisição visa suprir as necessidades das DRs, pelo período de 1 ano. O material destina-se à uniformização de Carteiro. A periodicidade de reposição é de 1(uma) peça a cada dois anos.
- As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base Módulo 8 do MANSUP e EFETIVO/DAREC/FEV/2004, considerando-se: metade do efetivo (em virtude da reposição ser a cada 2 anos, com o suprimento de 1 peça) + 30% (taxa de rotatividade e estoque de segurança).
- A referida compra está sendo elaborada nesta data, haja vista a rescisão do último contrato nº 12.337/2003 – Tecno Import Comércio Representação e Serviços Ltda de 03/jun/2003, em virtude da reprovação do material entregue.

**SITUAÇÃO ATUAL**

ITEM	Efetivo	Estoque Existente em 17/mar/2004	Saldo Contratual	Reposição
Capa de Chuva Amarela	50.168	2.394	0	1 bienal

- No cálculo da necessidade não foi levado em consideração o estoque existe.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0899  
Fls N° 3664  
Dee

# *PORTARIA*

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI <b>0900</b> CARRIOS
Fls Nº _____
Doc. <b>3664</b>

EMI: 07.05.2003

VIG: 07.05.2003



**ASSUNTO:** Designação de Equipe para realização de Pregão

**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

**REFERÊNCIA:** Lei 10.520/2002; Decretos 3555/2000 e 3.784/2001; Lei 8666/93 subsidiariamente; Relatório/DIREC-008/2002

### 1. FINALIDADE

Constituir Equipe de realização dos pregões na Administração Central.

### 2. COMPOSIÇÃO

#### 2.1. Pregoeiro

**MARTA MARIA COELHO**  
Administrador Postal Sênior  
Matrícula 8.009.023-0

#### 2.2. Equipe de Apoio

- a) **GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.008.347-1
- b) **JOÃO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.007.823-0
- c) **HÉLIO FLAUZINO GARCIA**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.024.796-2
- d) **PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.010.411-8
- e) **CLÁUDIO NUNES BARBOSA**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.010.584-0
- f) **MARISE DA CONSOLAÇÃO CERQUEIRA CAPELLA**  
Assistente de Compras  
Matrícula 8.008.508-3

2.3. A Equipe será coordenada pelo Pregoeiro mencionado no subitem 2.1., que, em caso de ausência, será substituído pelo integrante citado na alínea "a" do subitem 2.2..

3. Revogo a PRT/PR-237/2002.

\*\*\*\*\*  
  
**AIRTON LANGARO DIPP**  
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº **0901**  
Doc. **3664**

ECT

EMI 14.03.2002

VIG 14 03 2002

ASSUNTO: Designação de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro da Administração Central.



DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Medida Provisória 2.026/00. Decreto 3.555/00. Lei 8.666/93 e Relatório/DIREC-008/2002.

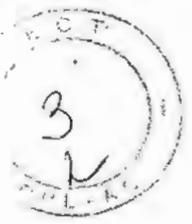
Designo **MARTA MARIA COELHO**, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.023-0, para, cumulativamente com a função que exerce de Consultor de Diretoria/DIRAD, exercer as Funções de Confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/AC e de Pregoeiro/AC.

**HASSAN GEBRIM**  
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
Fis. Nº **0902**

Doc. **3664**

# Certificado



O Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (ICAT/AEUDF) confere este certificado a

**AEUDF**  
*Marta Maria Coelho*

por haver concluído com aproveitamento o **Curso Preparatório para o Exercício da Atribuição de Pregoeiro**, no período de 13 a 14 de setembro de 2000, conforme programação constante no verso.

INSTITUTO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
Brasília, 14 de setembro de 2000.

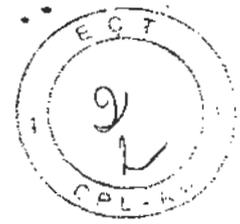
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Doc. 3664

*Aloísio Mayworm Pereira*  
Aloísio Mayworm Pereira  
Vice-Diretor

*Israel Rodrigues Pereira*  
Israel Rodrigues Pereira  
Diretor ICAT/AEUDF

ASSUNTO: Designação de Pregoeiro eventual

DISTRIBUIÇÃO: Geral



REFERÊNCIA: Medida Provisória 2.026/00. Decreto 3.555/00. Lei 8.666/93 e Relatório/DIREC-008/2002.

1. FINALIDADE

Designar o Técnico de Comunicação Social Júnior **GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**, matrícula 8.009.023-0, ocupante da função gratificada de Assistente de Compras/CPL/AC, para atuar eventualmente como Pregoeiro, nos casos de ausência ou impedimentos do titular.

\*\*\*\*\*  
  
**HASSAN GEBRIM**  
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 6904 CORREIOS
Fls Nº 3664
Doc

# Certificado

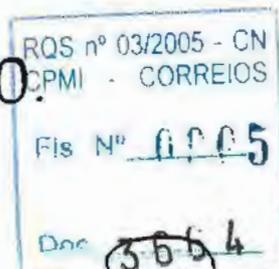


O Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (ICAT/AEUDF) confere o presente certificado a

*Gilberto Ferreira Amaral.*

por haver concluído com aproveitamento o **Curso Preparatório para o Exercício da Atribuição de Pregoeiro**, no período de 13 a 14 de setembro de 2000, conforme programação constante no verso.

Brasília, 14 de setembro de 2000.



*Aloísio Mayworm Pereira*  
Aloísio Mayworm Pereira  
Vice-Diretor

*Ismael Rodrigues Pereira*  
Ismael Rodrigues Pereira  
Diretor ICAT/AEUDF

DOC  
000224

# CONTRATO 13.319/05

## COMAN

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis. 0006

36442

Doc.

317270 (12 dias (de 02/03/05 a 14/03/05))  
319

**CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

<b>CONTRATO/ATA (DEJUR):</b>		13.269/2005	<b>CONTRATO/ATA (ERP):</b>			<b>Vigência:</b>	<b>INÍCIO:</b>	02/03/2005
<b>CONTRATADA:</b>		COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA				<b>TÉRMINO:</b>	02/03/2006	
<b>VALOR GLOBAL (RS):</b>		365.974,40	<b>PREÇO(S) UNITÁRIO(S)/ITEM:</b>	JAQUETA P/ CARTEIRO	R\$ 32,56	<b>GESTOR OPERACIONAL</b>		DIRAD/DECAM
<b>OBJETO:</b>		JAQUETA PARA CARTEIRO						
<b>GARANTIA DO OBJETO:</b>	Mínimo 30 dias	O representante deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto cotado, apresentado pelo fabricante, contra defeitos de fabricação e performance durante o uso.	<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO ( 5%):</b>	<b>VALOR RS:</b>	18.298,72	<b>INÍCIO:</b>	04/03/05	
				<b>FORMA:</b>	CARTA FIANÇA	<b>TÉRMINO:</b>	04/03/06	
<b>HISTÓRICO</b>								
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>PEDIDO LOTE</b>	<b>AF / CT</b>	<b>DATA ENTREGA</b>	<b>MATERIAL/ PRODUTO/EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE ENTREGUE</b>	<b>VALOR ENTREGUE</b>	<b>TERMO DE ACEITAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
BSB e SPM	1º	CT GCC/9258	16/04/05 r/d4	JAQUETA	1.470	R\$ 47.863,20	-----	
BSB e SPM	SP	CT 9402	12/05/05	"	1470	178920	17.863,20	
<b>TOTAL</b>	3664							

RO-S-1º 03/2005 - CN  
CPMI - OPERADS  
Data: 3/6/4  
Folha: No

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada nº 49 sala 301 – Asa Norte  
CEP.: 70.720-680 – Brasília/DF  
**Fax: (61) 328-1588**  
Assunto: Pedido de Fornecimento – 3º Pedido

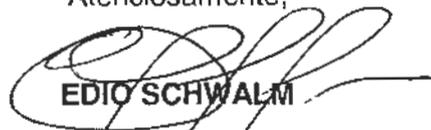
Prezados Senhores,

De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do contrato de referência, encaminhamos, em anexo, a pauta de distribuição referente ao **3º pedido** de aquisição de Jaqueta para Carteiro, que deverá ser entregue nos almoxarifados das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência.

Informamos que essa Empresa deverá mencionar no campo descrição da Nota Fiscal de Fatura, além dos demais dados deste contrato, o número do pedido gerado no ERP (Sistema de Recebimento/Pagamento da ECT) contido na Pauta de Distribuição ora enviada.

Em caso de dúvidas, solicitamos contatar com a Divisão de Gestão de Contratos de Materiais – DGCM, por meio dos telefones (61) 426-2756 e 426-2786.

Atenciosamente,

  
**EDIO SCHWALM**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

ANEXO: Pauta de Distribuição – 3º Pedido  
Modelo de Nota Fiscal  
C/C: DESUP  
CDs OESTE e LESTE

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº _____
3664
Doc. _____

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 3º PEDIDO							
JAQUETA PARA CARTEIRO							
CONTRATO Nº 13.319/05 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 118000							
DRs	0040-3	0041-1	0042-0	0043-8	0044-6	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. P	TAM. M	TAM. G	TAM. XG	TAM.XXG		
SPM	-	250	785	-	-	1.035	128 O3
BA						-	
CE						-	
PE						-	
PB						-	
PI						-	
PR	-	-	-	-	-	-	
RN						-	
RS	-	-	50	-	-	50	
SC		140	175			315	
<b>TOTAL/SPM</b>	-	390	1.010	-	-	1.400	
BSB	-	-	-	-	-	-	104 O3
AM						-	
GT						-	
MA						-	
MG	-	-	-	70	-	70	
MS						-	
MT						-	
NO						-	
PA						-	
<b>TOTAL/BSB</b>	-	-	-	70	-	70	
<b>TOTAL</b>	-	390	1.010	70	-	1.470	

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMF - CORREIOS  
 Fls. Nº **0909**  
**3664**  
 Doc. \_\_\_\_\_

À

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada nº 49 sala 301 – Asa Norte

CEP.: 70.720-680 – Brasília/DF

Fax: (61) 328-1588

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de entrega de material – 2º pedido

Prezados Senhores,

Em resposta à sua correspondência, datada de 11/05/2005, informamos que o assunto foi submetido ao Departamento de Suprimento da ECT que se manifestou contrário à prorrogação do prazo de entrega do 2º Pedido de Jaqueta para Carteiro, objeto do contrato de referência, que deveria ter sido entregue nas Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana até o dia 13/05/2005.

Advertimos essa Empresa que a não regularização imediata da referida entrega irá incidir na aplicação das penalidades previstas contratualmente.

Atenciosamente

**EDIO SCHWALM**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

C/C: DESUP  
GESUP SPM e BSB

CGP/cgp

\\SAC0424\SISTEMAS\CONTRATOS\EXPEDIENTES DGCM\CAMILA\CTCT-COMAM- NÃO PRORROGAÇÃO.DOC



Ref.: Contrato nº 13.319/2005

À

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino

70390-078 – Brasília/DF

Telefax: (61) 328-1588/328-5853

Assunto: Inspeção de Jaqueta para carteiro.

Prezados Senhores,

Informamos que foi efetuada inspeção em amostra representativa de jaqueta para carteiro, entregue na Diretoria Regional de Brasília, por meio da Nota Fiscal nº 640, tendo sido constatadas as seguintes irregularidades em relação à especificação:

**DEFEITOS TOLERÁVEIS:**

- Distância entre a extremidade inferior do bolso e o início da ribana variando de 60 a 70mm – especificado: 20mm;
- Ausência da etiqueta do fabricante do tecido;

**INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:** Amostragem 20 Jaquetas

Unidades Defeituosas Críticas: Ausente

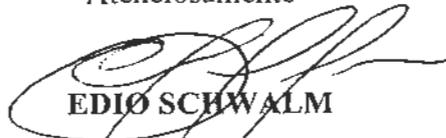
Unidades Defeituosas Graves: Ausente

Unidades Defeituosas Toleráveis:

- 05 jaquetas tamanho "XXG" apresentando medida do tórax variando de 64 a 66 – especificado 58 +/- 2,5 cm; comprimento total inferior ao especificado: (encontrado: 72 cm – especificado: 78 +/- 2,5 cm);
- 01 jaqueta com a ribana da bainha variando de 60 a 70mm – especificado: 70mm.
- 01 jaqueta com assimetria entre os lados direito e esquerdo.

Apesar das divergências apontadas, o Departamento de Suprimento concluiu pela aceitação do lote em questão, devendo essa empresa corrigi-las, antes do início da produção.

Atenciosamente

  
**EDIO SCHWALM**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

C/C: DESUP  
GESUP/DR/BSBMPSO/inspo  
C:/WORD/CT-COMAM AMOSTRA INSPEÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN
CPM/10 - CORREIOS
0911
Fls Nº
3664
Doc.

Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM – Setor Bancário Norte, Quadra 01,

Bloco "A", 1º andar CEP 70002-900 Brasília/DF

Telefones: (61) 426-2756/2786 – Fax: (61) 426-2807 – E-mail: [decam@correios.com.br](mailto:decam@correios.com.br)

De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DESUP

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM - 9.904/2005

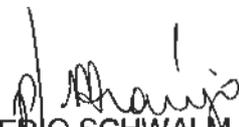
Ref.: Contrato 13.319/2005 - COMAM

**Assunto:** Prorrogação de Prazo de Entrega

Brasília, 23 de maio de 2005.

Haja vista a solicitação de prorrogação de entrega pleiteada pela contratada, considerando que há registros neste DECAM de pendências de entregas anteriores e que o 3º pedido de Jaqueta para Carteiro deu entrada neste DECAM em 16/05/05, solicitamos parecer desse DESUP quanto ao pleiteado, a fim de adotarmos as providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
EDIO SCHWALM

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN CPM! - CORREIOS
Fls. 0012
3664
Doc. _____

  
Francisco de Assis L. Gomes  
CAD/DESUP/DIRAD  
Mat. 8.133.422-2

As: 14:50  
24/05/05

SMM/smm

D:\GESTÃO\COMAN\CI PRORROGAÇÃO COMAM.doc

De: DECAM

Ao: DEAFI

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM - 09496/2005

Ref.: Contrato Nº 13.319/2005

**Assunto:** Garantia de Contrato

Brasília/DF, 10 de março de 2005.

Encaminhamos original da Carta Fiança nº 183100 referente à garantia de execução contratual do Contrato nº 13.319/2005, celebrado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de Jaqueta para Carteiro, para guarda e registro.

BANCO	CAUÇÃO	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
BANCO POTTENCIAL	CARTA FIANÇA	18.298,72	04/03/2006

Atenciosamente

**Maurício Marinho**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

CAD/DEAFI/09999/0001

-11-Mar-2005-14:45-000174-

C/Anexo: Carta Fiança nº 183100



Belo Horizonte, 04 de Março de 2005

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

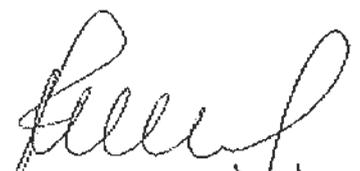
**Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 183100 - R\$18.298,72**

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Álvares Cabral, 1740 - 11º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME**, CNPJ nº. 02.003.291/0001-05, com sede em BRASÍLIA/DF, à SHCG/NORTE CR - QUADRA 702/703 - BLOCO H - Nº 49 - SALA 301, até o limite de R\$18.298,72 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), destinado à garantia de Contrato nº 13.319/2005- conforme Pregão 092/2004- fornecimento de Jaqueta para Carteiro.

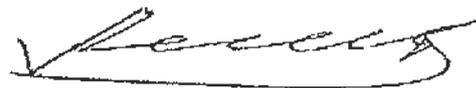
A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, contados a partir desta data, vencendo-se no dia **04/03/2006**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, na prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.

**BANCO POTTENCIAL S.A.**

  
Ricardo Nassif Gregório  
Gerente

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Antônio Eugênio Cleto  
Gerente

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital conforme MP. 2200 de 24/08/2001 que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil  
Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Controle Interno: 00960F02CB3C

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo em forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.pottencial.com.br/autenticidade](http://www.pottencial.com.br/autenticidade)



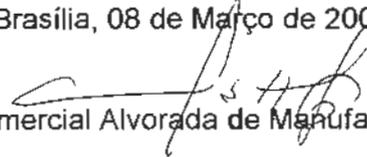


À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM**

Prezados Senhores,

Em atendimento a CT/GCC/DGCM/DECAM-9258/2005, estamos encaminhando Carta Fiança nº 183100 no valor de R\$ 18.298,72 (Dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) do Banco Potencial, como garantia de execução contratual do contrato nº 13.319/2005, referente a aquisição de Jaqueta para Carteiro, objeto do Pregão Eletrônico nº 092/2004/CPL/AC.

Brasília, 08 de Março de 2005

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.  
SERN 702 703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Via Norte - Brasília-DF  
Telefones-Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853-3284822 C/GC.: 02.003.291.0001-05 Insc. Estadual.: 07.325.531-001  
Comam a solar.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROCOLO

Ao: GESUP/DR/BSB e SPM

CI/GCC/DGCM/DECAM-9420/2005

Ref.: Contrato nº 13.319/2005

Assunto: Encaminha Contrato para execução.

Brasília-DF, 10 de março de 2005.

Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, o Contrato nº 13.319/2005, celebrado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Jaqueta para Carteiro, para o devido acompanhamento e execução.

Lembramos que o respectivo o Contrato ficará disponível, por 1 (uma) semana a partir desta data.

Esclarecemos ainda que as 1<sup>as</sup> vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas a GECOF dessa DR, para fins de pagamento através do ERP.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: Conta Orçamentária: 10011.44402.020001 – BSB e 72011.44402020001 – SPM.

Atenciosamente, r



Maurício Marinho  
Chefe do Deptº de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

C/C: DGEM, DQMA/DECAM e ALMOX DR/SPM e BSB  
GECOF/SPM e BSB

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI	0916
Fis. Nº	3664
Doc.	



CT/GCC/DGCM/DECAM-9258/2005

Brasília/DF, 02 de março de 2005

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
SCRN 702/703 – Bloco “II” nº 49 Sala 301 – Asa Norte  
70720-680 - Brasília/DF  
FAX: (61) 328-1588

Ref.: Contrato nº 13.319/2005  
Assunto: Encaminha Contrato 13.319/2005 para execução

A/C Antonio Velasco Remigio

Prezado Senhor,

Encaminhamos o Contrato nº 13.319/2005, referente a aquisição de Jaqueta para Carteiro, devidamente assinado pelo Sr. Diretor de Administração e Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM, da ECT, para controle e providências dessa Empresa.

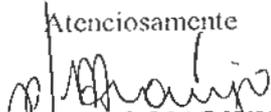
Lembramos que o subitem 2.8. da Cláusula Segunda do Contrato em questão, determina a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Finalmente, solicitamos providenciar a garantia de execução contratual, no valor de R\$ 18.298,72 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% do valor contratual no prazo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento dessa correspondência, conforme preconizado na Cláusula Décima-Quarta – Da Garantia de Execução Contratual.

Em anexo, encaminhamos a Pauta de Distribuição referente ao 1º Pedido que deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato, conforme subitm 6.1.1. do Anexo 1 do Contrato.

Com relação ao endereço de entrega na Diretoria Regional de Brasília, informamos que foi alterado para:

**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO OESTE – GESUP/DR/BSB**  
SGCV SUL, LOTE 18  
CEP: 71215-100 - Brasília/DF  
CNPJ: 34.028.316/0007-07  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.333.821.002-05  
Fone: (61) 363-5311

Atenciosamente  
  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

C/ANEXO: Contrato nº 13.319/2005, Anexo e Pauta de Distribuição  
C/CÓPIA: GESUP BSB e SPM,  
DQMA e DGEM/DECAM



PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 1º PEDIDO						
JAQUETA PARA CARTEIRO						
CONTRATO 13.319/05 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.						
CÓDIGO/ECT 1180						
DRs	0040-3	0041-1	0042-2	0043-8	0044-6	TOTAL
	TAM. P	TAM. M	TAM. G	TAM. XG	TAM. XXG	
SPM						-
BA						-
CE						-
PE						-
PB						-
PI						-
PR	-	170	335	-	-	505
RN						-
RS	-	285	285	-	-	570
SC	-	175	75	75	-	325
<b>TOTAL/SPM</b>	-	<b>630</b>	<b>695</b>	<b>75</b>	-	<b>1.400</b>
BSB						-
AM						-
GT						-
MA						-
MG	-	-	70	-	-	70
MS						-
MT						-
NO						-
PA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL/BSB</b>	-	-	<b>70</b>	-	-	<b>70</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>630</b>	<b>765</b>	<b>75</b>	-	<b>1.470</b>

*J. Wohlgemuth*  
 João Carlos Wohlgemuth  
 Chefe/DGEM/DECAM  
 Mat. 8.011.596-9

02/03/05





1008 Blaney

CT/GCC/DGCM/DECAM - 9186/2005

Brasília, 17 de fevereiro de 2005.

À

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

SCRN 702/703 – Bloco H nº 49 Sala 301 – Asa Norte

70720-680 – Brasília – DF

FAX: (61) 328-1588

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 092/2004 CPL/AC

Assunto: Convocação de assinatura de Contrato.

Prezado Senhor,

Convocamos essa empresa, na pessoa de seu Sócio-Gerente **Antonio Velasco Remigo** para comparecer nesta FTC no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta carta, durante o horário comercial, conforme o endereço abaixo, com a finalidade de assinar o Contrato a ser celebrado com essa empresa, cujo objeto é a aquisição de jaqueta para carteiro.

Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM/ECT  
SBN Quadra 01 Conj. 03 Bloco "A" – 1º andar Ed. Sede ECT  
CEP 70.002-900 Brasília - DF

Atenciosamente,



**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. B.011.282-0





De: DECAM

Protocolo

Ao: DEJUR

CI / GCC/DGCM/DECAM- 9234/2005

Ref.: Pregão Eletrônico nº 092/2004-CPL/AC

RECEBIDO-DEJUR  
Data: 11/02/2005  
Assinatura:   
Matrícula: 391.451-3

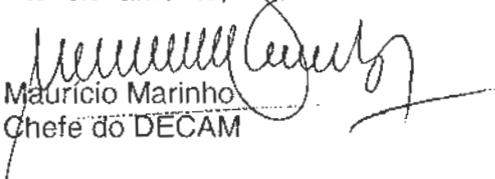
Assunto: Análise e chancela de Contrato

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2005

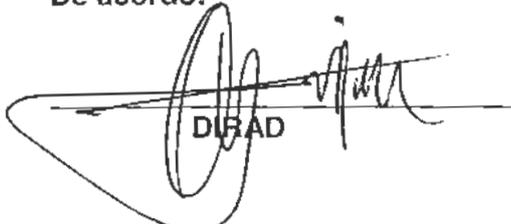
Encaminhamos, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias do Contrato e anexos oriundo do Pregão da referência, a ser celebrado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Jaquetas para Carteiro.

Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Joice – Ramal 2756.

Atenciosamente,

  
Maurício Marinho  
Chefe do DECAM

De acordo:

  
DIRAD

C/ANEXOS: 02(duas) vias do contrato e anexos  
01 pasta do processo do Pregão Eletrônico nº 092/2004-CPL/AC



De: DECAM

Ao: DEJUR

CI / GCC/DGCM/DECAM- 9234/2005

Ref.: Pregão Eletrônico nº 092/2004-CPL/AC

Protocolo



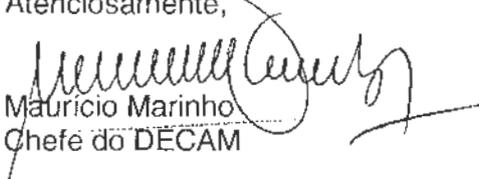
**Assunto:** Análise e chancela de Contrato

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2005.

Encaminhamos, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias do Contrato e anexos, oriundo do Pregão da referência, a ser celebrado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Jaquetas para Carteiro.

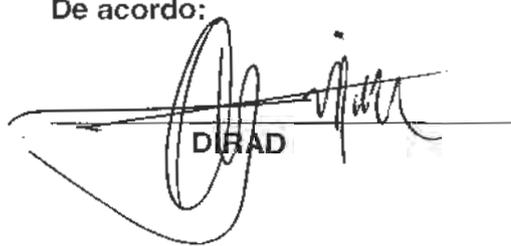
Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Joice – Ramal 2756.

Atenciosamente,



Mauricio Marinho  
Chefe do DECAM

De acordo:



DIRAD

C/ANEXOS: 02(duas) vias do contrato e anexos  
01 pasta do processo do Pregão Eletrônico nº 092/2004-CPL/AC



Carta 090/ 2.005-SEIN/SUATE/CD LESTE  
Ref.: Ata n° 13.319/2.005.

São Paulo, 02 de junho de 2.005.

À  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.  
SCRN 702/ 703 - Bloco H - n° 49 - Sala 301  
70720-680 - Asa Norte - Brasília - DF  
Fone / Fax: (61) 328-1588

Assunto: Divergências em Jaqueta para Carteiro.

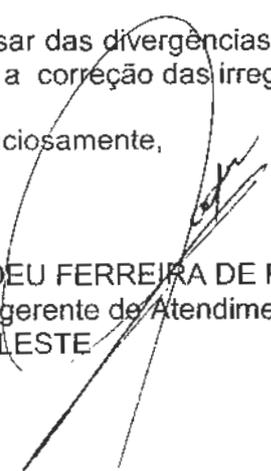
Prezados Senhores:

Informamos que efetuamos inspeção em Jaqueta para Carteiro, entregue através da Nota Fiscal n°s 639, onde encontramos as seguintes divergências:

- Contextura do tecido da malha:
  - Carreiras: 3 pontos/cm - especificado: 4 pontos/ cm.
  - Colunas: 3 pontos/cm - especificado: 4 pontos/cm.
- Largura da ribana da gola: 30 mm.  
Especificado: 35 mm.
- Largura do forro: variando de 60 mm (no cós) até 110 mm (próximo a gola).  
Especificado: variando de 70 mm (no cós) até 120 mm (próximo a gola).
- Cor do tecido da malha: azul similar a cor 289 C, catálogo Pantone.  
Especificado: azul (ref. Azul Pantone 281 C ou similar).
- Cores da Assinatura Institucional Síntese:
  - Amarela: similar ao amarelo 130 C catálogo Pantone - especificado: Amarela (ref. Amarelo Pantone 122 C).
  - Azul: similar ao Azul 653 C catálogo Pantone - especificado: Azul (ref. Azul Pantone 281 C ou similar).
- Embalagem de despacho: caixa reaproveitada.  
Especificado: as caixas deverão ser novas e confeccionadas especificamente para esta encomenda.
- 02 jaquetas de tamanho "M" apresentam o comprimento das mangas com 55 cm.  
especificado: 58,0 ± 2,5 cm.

Apesar das divergências encontradas, concluimos pela aceitação do lote em questão. Contudo solicitamos a correção das irregularidades apontadas para as próximas entregas.

Atenciosamente,

  
TADEU FERREIRA DE FARIA  
Subgerente de Atendimento  
CD LESTE



Fornecedor notificado via FAX em 06/06/05

C/C: DGCM/GCC/DECAM; DQMA/DESUP; DESUP.

JAF/jaf



Brasília 17 de junho de 2005.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.  
SR. EDIO SCHW ALM.  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL.

PREZADO SENHOR:

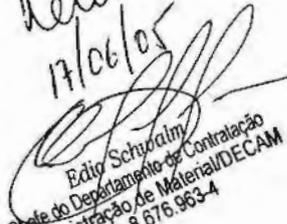
Vimos através desse requerer junto a ECT, as cópias dos seguintes documentos:

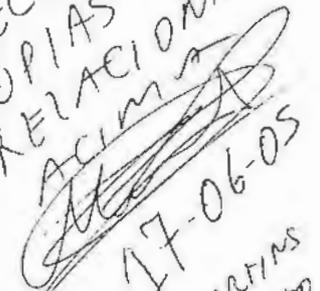
- Contrato assinado de nº 13.319/05
- Primeiro pedido com data de recebimento.
- Segundo pedido com data de recebimento.

Deste já agradecemos pela colaboração.



**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS.**

Recebi  
17/06/05  
  
Edio Schwalm  
Chefe do Departamento de Contratação  
e Administração de Material/DECAM  
Mat. 8.876.963-4

RECEBI  
COPIAS DOCUMENTOS  
RELACIONADOS  
ACUMULADOS  
  
17-06-05  
STOUVÃO MARFINS  
PEIXOTO

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**  
SCRX 702 703 Bloco "H" Entrada nº 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680. Asa Norte - Brasília DF  
Telefones Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853 328-1822

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0283  
Fis Nº -  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

COMAM

PROCURAÇÃO

SAIBAM, que esta procuração bastante virem, que aos vinte e três de novembro do ano de dois mil e quatro (23/11/2004), nesta cidade de Brasília, Estado do Distrito Notaria que esta subscreve, COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, com sede à SHCG/NORTE CR Quadra 702/703 Bloco "H" n.º 49 Sala 301- Asa Norte, nesta cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ n.º 02.003.291/0001-05, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO, (C. Id. RG n.º 181125-5482011 SSP/GO e CPF n.º 061317941-20), brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília-Distrito Federal, e, reconhecido como o próprio por mim Notaria que esta subscreve, através a documentação exigida e acima transcrita, e sendo aí, por ele me foi dito, do que dou fé, que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como bastante procurador: Sr. CRISTÓVÃO MARTINS PEIXOTO, (C. Id. RG: 12.007.573 – IPF/RJ e CPF n.º 327.111.827-20), brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Brasília/DF, ao qual confere poderes para o fim especial de representar a outorgante junto à Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, empresas de economia mista e privada, podendo inclusive no caso assinar pela outorgante, assinar contratos, retirar boletins de ocorrência, verificação e instruções de uso correto de cofres, enfim, poderes para assumir em nome da outorgante todos os termos e documentos pertinentes, para concorrências, tomadas de preços convites, pregões, dispensa de licitações e vendas diretas junto ao Dep. Polícia Rodoviária Federal, Empresa Brasileira de Correios Ministério da Marinha, Aeronáutica, Exército e Banco do Brasil, em todos os departamentos e diretorias, podendo para tanto dito procurador, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, assinar propostas, participar de concorrências verbais e por escrito, efetuar lances em pregões, presenciais ou eletrônicos, negociar com o pregoeiro, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos administrativos, receber valores e fornecimentos efetuados em cheques nominais à outorgante, não podendo, entretanto endossar os referidos cheques, efetuar pagamentos de guias, taxas e demais emolumentos, apresentar e retirar cauções, e mais se for necessário, praticarem quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado fazer novas propostas, rebaixas e descontos, transigir, desistir; enfim, tudo que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho desta procuração, porém com validade até 31 de dezembro de 2005. a Outorgante, através de seu representante legal, responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas nesta procuração e aceita em todos os seus termos e da forma em que foi redigido.

Brasília, 23 de novembro de 2004.

*Antônio Velasco Remígio*  
Antônio Velasco Remígio  
Sócio Proprietário

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA(S) à(s) firma(s) de nº 10001667-ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO.....

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 23 de novembro de 2004

HELOÍSA TORRES MENDONÇA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

GEBS hora da impressão: 11:43:26

Heleio Torres Mendonça  
Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escritório Autorizado

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
SEP. N. 504 - ED. MARIANA-LUAS 100411

**AUTENTICAÇÃO** (vts)  
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935 DE 18/1194, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É ORIGINAL.

BRASÍLIA DF 07 JAN. 2005

SELO DE SEGURANÇA

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

- EVALDO FEITOSA DOS SANTOS
- ANTONIA MENDONÇA FERREIRA
- LUIZ FEITOSA DOS SANTOS
- ARVALDO DE SOUZA ARAÚJO
- ERNESTO PEREIRA DE ASSIS
- HELOÍSA TORRES MENDONÇA
- ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
- ANTONIO ALAÍDE FERREIRA
- RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
- LEONIDAS FABIANO R. CRUZ
- EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

CPMI - CORREIOS

Fis. 0924

3664

Doc.

Leonidas Fabiano R. Cruz  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escritório Autorizado

De: DESUP

Ato: DECOM

C/C: COQ/DOCOM/DESUP - 087/2005

E/C: CONTRATO 13319/05

Assunto: Inspeção realizada em JAQUETA PARA CARTEIRO

Brasília, 30 de maio de 2005.

Informamos que efetuamos inspeção em amostra representativa de JAQUETA PARA CARTEIRO, entregue no CD/OESTE, pela COMAM COML. ALVORADA DE MANEIRATURADOS LTDA, através da NF- 640, tendo sido constatado as seguintes divergências em relação a especificação:

**INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:**

Defeitos Críticos: Ausentes

Defeitos Graves: Ausente

Defeitos Toleráveis:

- Distância entre a extremidade inferior do bolso e o início da ribana variando de 60 a 70mm – especificado: 20mm;
- Ausência da etiqueta do fabricante do tecido;

**INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS: Amostragem 20 Jaquetas**

Unidades Defeituosas Críticas: Ausente

Unidades Defeituosas Graves: Ausente

Unidades Defeituosas Toleráveis:

- 05 - jaquetas tamanho “XXG” apresentando medida do tórax variando de 64 a 66 especificado 58 +/- 2,5 cm; comprimento total inferior ao especificado: (encontrado: 72 cm – especificado: 78 +/- 2,5 cm);
- 01 jaqueta com a ribana da bainha variando de 60 a 70mm – especificado: 70mm.
- 01 jaqueta com assimetria entre os lados direito e esquerdo.



DGC M  
23432

Protocolo

**De:** CHEFE/DESUP**Ao:** CHEFE/DECAM**CI /** MAT/DGSU/DESUP – 097/2005**Ref.:** CI/GCC/DGCM/DECAM – 9.904/2005**Assunto:** Prorrogação do prazo de entrega 2º pedido

Brasília, 31 de maio de 2005.

Do ponto de vista do suprimento, esclarecemos que a situação atual do estoque de jaqueta para carteiro está comprometida.

Dessa forma, a prorrogação solicitada pela empresa COMAM causará prejuízos operacionais, uma vez que a distribuição dos referidos uniformes são realizadas semestralmente pelos nossos almoxarifados nos meses de junho e dezembro.

Atenciosamente

Alexandre Mauro de Oliveira Couto  
Chefe DESUP

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
FTS Nº 0326 3694
Doc. _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**URGENTE**

DGC 4  
22970



**COMAM**

Brasília DF.. 11 maio de 2005.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA  
DECAM.  
Att. Dra. Liana Aparecida de Araujo

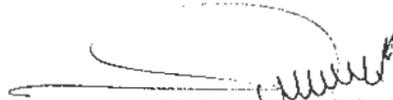
**Ref. Contrato nº. 13.319/05. Jaqueta para Carteiro**

Prezados Senhores:

Com referência ao Contrato acima epigrafado, temos a informar que até o momento recebemos os dois primeiros pedidos, e que entregamos todo o montante do primeiro, e do segundo entregamos 560 unidades, e estamos aguardando dos nossos fornecedores a entrega dos substratos do produto, para que possamos concluir as entregas. Por esse motivo, solicitamos de V.Ss. a gentileza de nos conceder 30 (trinta) dias de prorrogação.

Agradecemos a compreensão dos Senhores, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
Antônio Velasco Remigio

Beth,  
Consultor  
DESUP

Liana  
13/05/05

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

Sede: 702-018 Bloco "H" Entrada nº 49 Sala 501 - CEP: 70.720-680 - São José - Brasília, DF  
CNPJ nº 07.428.1558 - Insc. Est. nº 571822 - CEC nº 02.003.291-0001-05 Insc. Estadual nº 07.425.518

RQS nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS  
Fis N° 0927  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

Relatório Analítico por  
Fornecedor com Data e Banco de  
Pagto

*da*  
*devidor no ERP (hoje não suporta)*

Pagamento	Documento JDE	Documento Fiscal												Banco/Agencia	Cta Bancária	Instr. Pgto				
DR (Cia)	Beneficiário	Tipo	Número	Tipo	Número	Item	Número Fatura	Dt Fatura	Dt Contábil	Dt Atesto	Dt Vencdo	Dt Pagto	Dt Estorno	Vlr. Pagto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Cta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8			CNPJ / CPF			Razão Social														
317270			02003291000105			COMAM COM ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA														
00072	317270	PT	1253027	PV	34630	001	546	01/04/05	18/04/05	15/04/05	15/05/05	16/05/05		29.629,60-	P	R\$		001/1003-0	0000428382	
00010	317270	PT	1204350	PV	14914	001	516	29/03/05	22/04/05	29/03/05	28/04/05	05/05/05		2.279,20-	P	R\$		001/1003-0	0000428382	
00072	317270	PT	1295781	PV	35258	001	577	14/04/05	27/04/05	26/04/05	26/05/05	27/05/05		15.954,40-	P	R\$		001/1003-0	0000428382	
<b>Total do Fornecedor</b>												<b>47.863,20-</b>		<b>47.863,20</b>						
<b>Total Geral</b>												<b>47.863,20-</b>		<b>47.863,20</b>						



**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221-Asa Sul Brasília/DF  
CEP: 70.300-600

Modelo 01

Saída  Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

Data Limite p/ Emissão: 29/04/2004

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	CFOP <b>5102</b>	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF <b>07.425.531/001-73</b>
--	---------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente Nome/Razão Social <b>PAPETERIA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES</b>		CNPJ/CPF <b>34.028.316/0007-07</b>	Data de Emissão <b>29/03/05</b>
Endereço <b>SBR - QD/FA 01 BLOCO A ED. SEDE BOM</b>		Bairro/Distrito <b>70.002-900</b>	Data de Saída/Entrada <b>29/03/05</b>
Município <b>BRASILIA</b>	Fone/Fax	UF <b>DF</b>	Insc. Estadual <b>07.333.631/002-05</b>

AIDF n° 122103091/2003  
NF Prorrogada até: 29/04/2005  
Portaria SEFP n° 780/2003

Dados do Produto/Serviço

CDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	JAQUETA PARA CAFELEIRO ET. ECT. 041089	**	00	UN	70	32,50	2.275,00	12%	
	COD. 1100042-2 SAMANIC: G PG. 092/04								
	LOJA DE LANCETA CIVIL DE DISTRIBU- ICAO OESTE - CESUP/DR/BSB RAOV SUL, LOJA 18, BRASILIA, DF								
	CREDITO: BANCO BRASERCO Nº 237 AL. 0484-7 C/C: 198.107-1								

**CNPJ 02.003.291/0001-05  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE  
MANUFATURADOS LTDA.  
SHCOW CR Quadra 702/903 Bloco F nº 49 Sala 201  
Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70720-900  
Insc. Estadual 07.425.531/001-73**

ânculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS <b>279,20</b>	Valor do ICMS <b>273,50</b>	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos <b>279,20</b>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota <b>2.275,20</b>

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social <b>...</b>		FRETE POR CONTA 1-Emitente <input type="checkbox"/> 2-Destinatário <input type="checkbox"/>		Placa do Veículo <b>...</b>	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade <b>32</b>	Espécie <b>CAIXA</b>	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados Adicionais

\* CLASSIFICAÇÃO FISCAL 52032400

Totem Grafica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 626 / 001 - 10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504 521

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado		NOTA FISCAL N° RCS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebido	

*Recebi*

Fis N°  
**0929**  
3-664  
Doc.

# CJMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Fone: (61) 328-1588

SHCG/Norte CR QD. 702/703 Bl. H N° 49 Sala 301  
Asa Norte - CEP 70.720-600 - Brasília - DF

**NOTA FISCAL MODELO 01**

SAÍDA  ENTRADA

BAIRRO/DISTRITO  
UF **DF**

CF/DF 07.425.531/001-73  
CNPJ 02.003.291/0001-05

- 2- **0640**
- 1ª Via - Dest. Remetente
  - 2ª Via - Dest. Remetente
  - 3ª Via - Fisco Destr
  - 4ª Via - Fisco/Tabão

Limite p/ Emissão  
16/03/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** C.F.O.F. 5102 Inc. Estadual do Substituto Tributário C.F.D.F.

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** CNPJ/CPF **34.028.316/0007-07**  
ENDEREÇO **SBN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE ECT** BAIRRO/DISTRITO  
MUNICÍPIO **BRASILIA** FONE/FAX **DF 07.333.831/002-05** INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA **70.002-900** CEP  
DATA DA EMISSÃO **18/05/05**  
DATA SAÍDA/ENTRADA **18/05/05**  
HORA DA SAÍDA

**DADOS DO PRODUTO**

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SR Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	ALÍQUOTAS		
							ICMS	UN	ICMS
	<b>JAQUETA PARA CARTEIRO ESPEC. ECT</b>	*	<b>UN</b>	<b>70</b>	<b>3256</b>	<b>2.279,20</b>	<b>5%</b>		
	<b>DE 041089 PE. 092/04 ATA 13.319/05</b>								
	<b>PEO/ERP 112-03 SENDO:</b>								
	<b>11800040-3 TAMANHO P=45</b>								
	<b>11800044-6 TAMANHO YX5=25</b>								
<b>LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE OBSERVAÇÃO DESTE - GESUP/OR/BSB</b>									
<b>SECV SUL, LOTE 18, BRASILIA, DF</b>									
<b>CREDITO: BANCO BRADESCO N° 237</b>									
<b>AF. 0484-7 C/C: 108.107-1</b>									
<b>* CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 52053400</b>									

**ALÍQUOTA DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS	Valor de ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
<b>R\$ 2.279,20</b>	<b>R\$ 113,96</b>			<b>R\$ 2.279,20</b>
Valor do Frete	Valor de Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				<b>R\$ 2.279,20</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome/Razão Social **CADYAS** Frete por Conta  1-EMPREENTE  2-DESTINATÁRIO  Placa do Veículo UF **DF** CNPJ/CPF  
Endereço **BRASILIA** Município UF **DF** Inscrição Estadual  
Quantidade **03** Espécie **CADYAS** Marca Número Peso Bruto Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares

RQS nº 03/2005 - UN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº **0930**  
**3664**  
Doc.

*FEUHA*

# COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul  
Brasília/DF CEP: 70.300-500

NOTA FISCAL Modelo 01

Saída  Entrada

Bairro/Distrito UF

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:  
29/04/2004

516

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação Venda de mercadorias	CFOP 5102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	--------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social MOTEM GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA	CNPJ/CPF 03.892.745/0001-09	Data de Emissão 29/04/03
Endereço RUA SAMAMBAIA, QS 118, LOTE 02, LOJA 01, SAMAMBAIA	Bairro/Distrito SAMAMBAIA	CEP 70300-500
Município BRASILIA	Fone/Fax	UF DF
Insc. Estadual 07.425.531/001-73	Data de Saída/Entrada 29/03/03	
		Hora da Saída

Fatura AIDF n° 122103091/2003  
NF Prorrogada até: 29/04/2005  
Portaria SEFP n° 780/2003

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor do IPI
	JAQUETA PARA CASALINO ET. ROT. 041089	* *	00	UN	70	32,50	2.275,20	12%		
	AG. 0484-7 C/C: 108.107-1									

**CNPJ 02.003.291/0001-05**  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**  
SHCGN CR Quadra 702/03 Bloco H n° 49 Sala: 301  
Ass. Nota - Brasília - DF - CEP 70720-1500  
Insc. Estadual 07.425.531/001-73

1° Via Branca - 2° Via Verde - 3° Via Azul - 4° Via Amarela

Base de Cálculo do ICMS 2.279,20	Valor do ICMS 273,50	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 2.279,20
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 2.279,20

Nome/Razão Social MOTEM GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA		FRETE POR CONTA 1-Emitente <input type="checkbox"/> 2-Destinatário <input checked="" type="checkbox"/>		Placa do Veículo G15118	CNPJ/CPF
Endereço RUA SAMAMBAIA, QS 118, LOTE 02, LOJA 01, SAMAMBAIA		Município BRASILIA		UF DF	Insc. Estadual
Quantidade 02	Espécie CAIXA	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados Adicionais  
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 52053400

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado		NOTA FISCAL N° 516
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebido	

RQS n° 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls N° 0931  
3664  
Doc.

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Fone: (61) 328-1588

SHCG/Norte CR QD. 702/703 Bl. H N° 49 Sala 301  
Asa Norte - CEP 70.720-600 - Brasília - DF

**NOTA FISCAL MODELO 01**

SAÍDA  ENTRADA

BAIRRO/DISTRITO

UF **DF**

CF/DF 07.425.531/001-73  
CNPJ 02.003.291/0001-05

Limite p/ Emissão  
16/03/2006

0640

- 1.ª Via - Dest/Remetente
- 2.ª Via - Dest/Remetente
- 3.ª Via - Fisco Dest
- 4.ª Via - Fisco/Telex

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIA** CFOP **5102** Inc. Estadual do Substituto Tributário CFDF

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** CNPJ/CPF **34.028.316/0007-07**  
ENDEREÇO **SBN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE ECT** BAIRRO/DISTRITO  
MUNICÍPIO **BRASILIA** FONE/FAX **DF** INSCRIÇÃO ESTADUAL **07.333.831/003-05**

DATA DA EMISSÃO **18/05/05**  
DATA SAÍDA/ENTRADA **18/05/05**  
HORA DA SAÍDA

FATURA  
CEP **70.002-900**

**DADOS DO PRODUTO**

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SR Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	ALÍQUOTAS ICMS IPI	Marg. ICMS
	<b>JAQUETA PARA CARTEIRO ESPEC. ECT</b>	*	UN	70	3256	2.279,20	6%	
	<b>NR 041089 PB. 092/04 ATA 13.319/05</b>							
	<b>PEO/ERP 112-03 SENDO:</b>							
	<b>11800040-3 TAMANHO P=45</b>							
	<b>11800044-6 TAMANHO XYE=25</b>							
<b>LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE OBT. TRIBUTAÇÃO DESTE - BESUP/OR/BSB</b>								
<b>SECV SUL, LOTE 18, BRASILIA, DF</b>								
<b>CREDITO: BANCO BRADESCO N° 237</b>								
<b>AG. 0484-7 C/C: 108.107-1</b>								
<b>*CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 52053400</b>								

**CALCULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS <b>R\$ 2.279,20</b>	Valor do ICMS <b>R\$ 273,50</b>	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos <b>R\$ 2.279,20</b>
Valor do Frete	Valor de Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota <b>R\$ 2.279,20</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome/Razão Social	Frete por Conta do Remetente/DESTINATÁRIO	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade <b>03</b>	Especie <b>CAIXAS</b>	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº **0932**  
**3664**  
Doc.

*LEUNA*

# COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul Brasília/DF  
CEP: 70.300-500

## NOTA FISCAL Modelo 01

Saída  Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:  
29/04/2004

10  
5.9

Natureza de Operação <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	CFOP <b>5152</b>	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF <b>07.425.531/001-73</b>
--	---------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social <b>PAPELARIA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFONOS</b>	CNPJ/CPF <b>34.026.316/0007-07</b>	Data de Emissão <b>29/03/05</b>
Endereço <b>SBN QUADRA 01 BLOCO A ED. SIDL 801</b>	Bairro/Distrito <b>70.002-900</b>	Data de Saída/Entrada <b>29/03/05</b>
Município <b>BRASILIA</b>	Fone/Fax	UF <b>DF</b>
Insc. Estadual <b>07.303.631/002-05</b>	Hora de Saída	

AIDF n° 122103091/2003

NF Prorrogada até: 29/04/2005

Portaria SEFP n° 780/2003

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	JACQUETA PAISAGE CARTEIRO ET. ECT. 041089	**	00	UN	70	32,50	2.275,20	12%		
	EQ. 1100042 - SAMAMBIA: G PG. 092/04									
	ASA 13...									
	LOJA DE LANCETA ENKIM DE DISTRIBU-									
	ICAO OLISTE - RESUP/DR/BSB SOCV SUL,									
	LOJA 16, BRASILIA, DF									
	CREDITO: BANCO BRABESCO SA 237									
	AG. 0484-7 C/C: 108.107-1									

**CNPJ 02.003.291/0001-05**  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**  
SHIGH CR Quadra 702/903 Bloco F nº 46 Sala 201  
Ass. Nota - Brasília - DF - CEP 70220-500  
Insc. Estadual 07.425.531/001-73

EC-V

Índice do Imposto

se de Cálculo do ICMS <b>2.275,20</b>	Valor do ICMS <b>273,50</b>	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição <b>273,50</b>	Valor Total de Produtos <b>2.548,70</b>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI <b>273,50</b>	Valor Total da Nota <b>2.822,20</b>

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social <b>FRETE POR CONTAS</b>	1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo <b>DF-2000</b>	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF <b>DF</b>	Insc. Estadual
Quantidade <b>02</b>	Espécie <b>CAIXA</b>	Marca	Número
Peso Bruto		Peso Líquido	

Dados Adicionais

\* CLASSIFICAÇÃO FISCAL 520324-0

Totem Grafica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 626 / 001 - 10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504 521

Recebermos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado	NOTA FISCAL
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebido

ROS nº 1132012-001  
CPMI Nº CORREIOS  
FL Nº 0933  
3664  
Doc.

RECEBIDO

1ª Via branca - 2ª Via verde - 3ª Via azul - 4ª Via atelada

# COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Fone: (61) 328-1588

SHCG/Norte CR QD. 702/703 Bl. H Nº 49 Sala 301  
Asa Norte - CEP 70.720-600 - Brasília - DF

## NOTA FISCAL MODELO 01

SAÍDA  ENTRADA

BAIRRO/DISTRITO

UF **D F**

0656

1.ª Via - Dest./Remetente  
2.ª Via - Dest./Remetente  
3.ª Via - Fisco Destin  
4.ª Via - Fixa/Talão

CF/DF 07.425.531/001-73  
CNPJ 02.003.291/0001-05

Limite p/ Emissão  
16/03/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b>	CF/OP 6102	Insc. Estadual do Substituto Tributário	CF/DF
--	---------------	---	-------

### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</b>	CNPJ/CPF 34.028.316/0031-29
---	--------------------------------

ENDEREÇO <b>RODOVIA ANHAGUERA, KM 15, (SENTIDO CAMPINAS-SÃO PAULO)</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRITUBA</b>
---	------------------------------------

MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>112.388.853.119</b>
-------------------------------	-----------------	--

DATA DA EMISSÃO <b>30/05/05</b>
DATA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA

FATURA	CEP <b>05.112-000</b>
--------	--------------------------

### S DO PRODUTO

Cov. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Sit. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	ALÍQUOTAS		Aliq. ICMS
							ICMS	IPI	
	JACUETA PARA CARTEIRO, ESPEC. ECT Nº 041-089 PG 092/04 ATA 13.319/05 PED/ERP 112-03, SENDO: 11800041-1 TAM. M: 186 11800042-2 TAM. G: 199	*	UN	385	32,56	12.535,60	12%		
	CREDITO: BANCO BRADESCO Nº 237, AG: 0484-7 C/C: 108.107-1								
	CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 52053400								

**COLETOR 004**

**COLETOR 004**

### CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS R\$ 12.535,60	Valor do ICMS R\$ 1.504,28	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos R\$ 12.535,60
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota R\$ 12.535,60

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1-EMITENTE <input checked="" type="checkbox"/> 2-DESTINATÁRIO	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade 12	Especie CAIXAS	Marca <b>COLETOR 004</b>	Número	Peso Bruto 180
				Peso Líquido

### DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares **\*OBS: MATERIAL RETIRADO NA FABRICA CONFORME NOTA FISCAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE Nº 2062 DA MALHARIA LAGUNA LTDA.**

**3664**  
Doc.

# COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Fone: (61), 328-1588

## NOTA FISCAL MODELO 01

SAÍDA  ENTRADA

0639

BAIRRO/DISTRITO  
UF **DF**

- 1.ª Via - Dest./Remetente
- 2.ª Via - Dest./Remetente
- 3.ª Via - Fisco Destin
- 4.ª Via - Fisco/Talco

SHCG/Norte CR QD. 702/703 Bl. H Nº 49 Sala 301  
Asa Norte - CEP 70.720-600 - Brasília - DF

CF/DF 07.426.531/001-73  
CNPJ 02.003.291/0001-05

Limite p/ Emissão  
16703/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	CFOP <b>6102</b>	Insc. Estadual de Substituto Tributário	CP/DF
--	---------------------	---	-------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFONEOS</b>		CNPJ/CPF <b>34.028.316/0031-29</b>
------------------------	--	---	--	---------------------------------------

ENDEREÇO <b>RODONIA ANHAGUERA, KM 15, CENTRO CAMPINAS-SP</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PIRETUBA</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>112.388.853.119</b>

DATA DA EMISSÃO  
**17/05/05**

DATA SAÍDA/ENTRADA  
**17/05/05**

HORA DA SAÍDA

FATURA	CEP <b>05.112-000</b>
--------	--------------------------

### DADOS DO PRODUTO

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	S.R. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	ALÍQUOTAS		Aeq. ICMS
							ICMS	IP	
	JAQUETA PARA CARTEIRO, ESP, ECTM	*	UN	455	3256	14.814,80	12%		
	QW-089 PE 092/04 ATA 13.319/05								
	PEO/ERP 112-03, SENDO:								
	11800041.1 TAM M. 420								
	11800042.0 TAM B. 35								
	CREDITO: BANCO BRADESCO 010235								
	AC: 0484-7 CIC: 108 107-1								
	CLASSIFICAÇÃO FISCAL 52053400								

### CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
R\$ 14.814,80	R\$ 1.777,78			R\$ 14.814,80
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				R\$ 14.814,80

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade <b>13</b>	Espécie <b>CAIXAS</b>	Marca	Número	Peso Bruto <b>300kg</b>

### DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: **\* OBS- MATERIAL RETIRADO NA FABRICA CONFORME NOTA FISCAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE Nº 2045 DA MALHARIA LAEUNA LTDA**

Sol & Luz Editora Gráfica Ltda. - ME - Fone: 351-1959 - CNPJ 05.005.633/0001-06 - CP/DF 07.432.970/001-85 - 19 Tls. 25x4 de 526 a 1.000 - AIDF 123.001594/2005

Recebi(emos) de **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.** os produtos constantes nesta Nota Fiscal Modelo 01

**NOTA FISCAL**

0639

Fis. Nº **0035**

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor
---------------------	---

3664

Doc.

# COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Fone: (61) 328-1588

SHCG/Norte CR QD. 702/703 Bl. H Nº 49 Sala 301  
Asa Norte - CEP 70.720-600 - Brasília - DF

## NOTA FISCAL MODELO 01

SAÍDA  ENTRADA

BAIRRO/DISTRITO

UF

CF/DF 07.425.531/001-73  
CNPJ 02.003.291/0001-05

0636

- 1.ª Via - Dest./Remetente
- 2.ª Via - Dest./Remetente
- 3.ª Via - Fisco/Destin
- 4.ª Via - Fisco/Talco

Limite p/ Emissão  
16/03/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	CFOP 5102	Insc. Estadual do Substituto Tributário	CFOP
---	--------------	---	------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0001-29

ENDEREÇO RODOVIA ANHAGUERA, KM 15, (SENTIDO CAMPINAS-SÃO PAULO)		BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA
MUNICÍPIO SÃO PAULO	FONE/FAX	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 112.388.853.119

DATA DA EMISSÃO 04/05/05
DATA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA

FATURA	CEP 05.112-000
--------	-------------------

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qt. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	ENQUOTAS		Aliq. ICMS
							ICMS	IP	
	JAQUETA PARA CARTEIRO, ESPC, ECT Nº 041-0089 PG 092/04 ATA 13 319/05 PED/ERP 112-03, SENDO:								
	11800041-1 TAM. M: 405			560	32,56	18.233,60	2%		
	11800042-0 TAM. G: 455								
CREDITO: BANCO BRADESCO Nº 237, AG: 0484-7 C/C: 108.107-1									
CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 52053400									

Base de Cálculo do ICMS 18.233,60	Valor do ICMS 2.188,03	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos R\$ 18.233,60
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota R\$ 18.233,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta do DESTINATÁRIO	Placa de Veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome/Razão Social		<input type="checkbox"/>			
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade 16	Especie CAIXAS	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: \*OBS: MATERIAL RETIRADO NA FABRICA CONFORME NOTA FISCAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE Nº 2027 DA MALHARIA LAGUNA LTDA.

Sol & Luz Editora Gráfica Ltda. - ME - Fone: 351-1959 - CNPJ 05.005.633/0001-06 - CPVDF 07.432.970/001-85 - 19 Ts, 25x4 de 526 a 1.000 - AIDF 123.001594/2005

Recebi(emos) de <b>COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.</b> os produtos constantes nesta Nota Fiscal Modelo 01
Identificação e Assinatura do Recebedor:

**NOTA FISCAL**

0636

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0936

Fis Nº

3664

Doc

# COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Fone: (61) 328-1588

SHCG/Norte CR QD. 702/703 Bl. H Nº 49 Sala 301  
Asa Norte - CEP 70.720-600 - Brasília - DF

## NOTA FISCAL MODELO 01

SAÍDA  ENTRADA

BAIRRO/DISTRITO

UF  D  E

CF/DF 07.425.531/001-73  
CNPJ 02.003.291/0001-05

0577

- 1.ª Via - Dest./Remetente
- 2.ª Via - Dest./Remetente
- 3.ª Via - Fisco Destin
- 4.ª Via - Fixa/Talão

Limite p/ Emissão  
16/03/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA CF/OP 5102 Insc. Estadual do Substituto Tributário CF/DF

### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA C.L. ANHAGUERA CNPJ/CPF 34.028.316/0031-29

ENDEREÇO RODOVIA ANHAGUERA, KM 15, (SENTIDO CAMPINAS-SÃO PAULO) BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA

MUNICÍPIO SÃO PAULO FONE/FAX UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 112.388.853.119

DATA DA EMISSÃO  
14/04/05  
DATA SAÍDA/ENTRADA  
HORA DA SAÍDA

### FATURA

CEP 05.112-000

### DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIL Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	ALÍQUOTAS		Aliq. ICMS
						ICMS	IPI	
JACUETA PARA CARTEIRO ESPEC. ECT Nº 041-089 PG. 092/04 ATA 13.319/05 SENDO: 11800041-1 TAM. M 245 11800042-0 TAM. G 240 11800043-8 TAM. GG 5	*	UN	490	32,56	15.954,40	12%		
CREDITO: BANCO BRADESCO Nº 237 AG. 0484-7 C/C: 108.107-1								
CLASSIFICAÇÃO FISCAL.: 52053400								

COLETOR  
004

### CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS 15.954,40	Valor do ICMS 1.914,53	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos R\$ 15.954,40
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota R\$ 15.954,40

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade 5	Espécie CAIXAS	Marca	Número	Peso Bruto 375kg

### DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares  
\*OBS: MATERIAL RETIRADO NA FABRICA CONFORME NOTA FISCAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE Nº 1984 DA MALHARIA LAGUNA LTDA.

Sol & Lua Editora Gráfica Ltda. - ME - Fone: 351-1959 - CNPJ 05.005.633/0001-06 - CF/DF 07.432.970/001-85 - 19 Tls. 25x4 de 526 a 1.000

0937  
Fis Nº  
3664  
Doc.

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

**Fone: (61) 328-1588**

SHCG/Norte CR QD. 702/703 Bl. H Nº 49 Sala 301  
Asa Norte - CEP 70.720-600 - Brasília - DF

**NOTA FISCAL MODELO 01**

SAÍDA  ENTRADA

BAIRRO/DISTRITO

UF **[ D | F ]**

0546

- 1.ª Via - Dest./Remetente
- 2.ª Via - Dest./Remetente
- 3.ª Via - Fisco Destin
- 4.ª Via - Fixa/Talão

CF/DF 07.425.531/001-73  
CNPJ 02.003.291/0001-05

Limite p/ Emissão  
16/03/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	CF/OP 5102	Insc. Estadual do Substituto Tributário	CF/DF
---	---------------	---	-------

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA C.L. ANHANGUERA		CNPJ/CPF 34.028.316/0031-29
ENDEREÇO RODOVIA ANHAGUERA, KM 15, (SENTIDO CAMPINAS-SÃO PAULO)		BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA
MUNICÍPIO SÃO PAULO	FONE/FAX	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 112.388.853.119

DATA DA EMISSÃO 01/04/05
DATA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA

TURA

CEP  
05.112-000

**DADOS DO PRODUTO**

Cód. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Sit. Trib..	Unid..	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	ALÍQUOTAS		Aliq. ICMS
							ICMS	IPI	
	JAQUETA PARA CARTEIRO ESPC. ECT Nº 041-089 PG. 092/04 ATA 13.319/05 SENDO:	*	UN	910	32,56	29.629,60	12%		
	11800041-1 TAM. M 385 UNIDADES								
	11800042-0 TAM. G 455 UNIDADES								
	11800043-8 TAM. GG 70 UNIDADES								
CREDITO: BANCO BRADESCO Nº 237 AG. 0484-7 C/C: 108.107-1									
<b>COLETOR 004</b>									
* CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 52053400									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS 29.629,60	Valor do ICMS 3.555,55	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos R\$ 29.629,60
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota R\$ 29.629,60

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1-EMITENTE 2-DESTINATARIO	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade 26	Especie CALXAS (26)	Marca	Número	Peso Bruto / Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares  
\*OBS: MATERIAL RETIRADO NA FABRICA CONFORME NOTA FISCAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE Nº 1965  
DA MALHARIA LAGUNA LTDA.

CT/GCC/DGCM/DECAM – 9.625/2005  
Ref: Contrato nº 13.319/2005

Brasília/DF, 14 de junho de 2005

À

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada nº 49 sala 301 – Asa Norte

CEP.: 70.720-680 – Brasília/DF

**Fax: (61) 328-1588**

Assunto: Pedido de Fornecimento – 3º Pedido

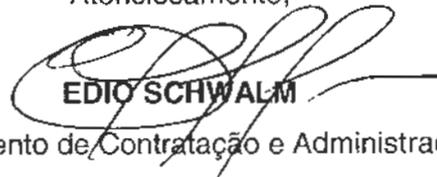
Prezados Senhores,

De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do contrato de referência, encaminhamos, em anexo, a pauta de distribuição referente ao **3º pedido** de aquisição de Jaqueta para Carteiro, que deverá ser entregue nos almoxarifados das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência.

Informamos que essa Empresa deverá mencionar no campo descrição da Nota Fiscal de Fatura, além dos demais dados deste contrato, o número do pedido gerado no ERP (Sistema de Recebimento/Pagamento da ECT) contido na Pauta de Distribuição ora enviada.

Em caso de dúvidas, solicitamos contatar com a Divisão de Gestão de Contratos de Materiais – DGCM, por meio dos telefones (61) 426-2756 e 426-2786.

Atenciosamente,



**EDIO SCHWALM**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

ANEXO: Pauta de Distribuição – 3º Pedido  
Modelo de Nota Fiscal  
C/C: DESUP  
CDs OESTE e LESTE



PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 3º PEDIDO							
JAQUETA PARA CARTEIRO							
CONTRATO Nº 13.319/05 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 118000							
DRs	0040-3	0041-1	0042-0	0043-8	0044-6	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. P	TAM. M	TAM. G	TAM. XG	TAM.XXG		
SPM	-	250	785	-	-	1.035	128 O3
BA						-	
CE						-	
PE						-	
PB						-	
PI						-	
PR	-	-	-	-	-	-	
RN						-	
RS	-	-	50	-	-	50	
SC		140	175			315	
TOTAL/SPM	-	390	1.010	-	-	1.400	
BSB	-	-	-	-	-	-	104 O3
AM						-	
GT						-	
MA						-	
MG	-	-	-	70	-	70	
MS						-	
MT						-	
NO						-	
PA						-	
TOTAL/BSB	-	-	-	70	-	70	
TOTAL	-	390	1.010	70	-	1.470	



*13/319/05*

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 3º PEDIDO							
JAQUETA PARA CARTEIRO							
CONTRATO Nº 13.319/05 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 118000							
DRs	0040-3	0041-1	0042-0	0043-8	0044-6	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. P	TAM. M	TAM. G	TAM. XG	TAM.XXG		
SPM	-	250	785	-	-	1.035	128 03
BA						-	
CE						-	
PE						-	
PB						-	
PI						-	
PR	-	-	-	-	-	-	
RN						-	
RS	-	-	50	-	-	50	
SC		140	175			315	
<b>TOTAL/SPM</b>	-	<b>390</b>	<b>1.010</b>	-	-	<b>1.400</b>	
BSB	-	-	-	-	-	-	104 03
AM						-	
GT						-	
MA						-	
MG	-	-	-	70	-	70	
MS						-	
MT						-	
NO						-	
PA						-	
<b>TOTAL/BSB</b>	-	-	-	<b>70</b>	-	<b>70</b>	
<b>TOTAL</b>	-	<b>390</b>	<b>1.010</b>	<b>70</b>	-	<b>1.470</b>	

*Ana Paula Bolivar*  
*S. 011.664-7*  
*13/05/05*

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 ---  
 Fls **0941**  
 ---  
 Doc **3664**

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

**ORIGEM: PREGÃO N° 092/04**

**CONTRATO N°: 13.319/2005**

**OBJETO: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE DE 11.240 JAQUETAS PARA CARTEIRO**

**VALOR GLOBAL: R\$ 365.974,40**

**DATA DA ASSINATURA: 02/03/05**

**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**PEDIDOS DE FORNECIMENTO**

**1º PEDIDO: (CT/GCC/DGCM/DECAM-9.258/05) – 02/03/05**

**QUANT: 1.470 JAQUETAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 18/04/2005**

**SITUAÇÃO: ENTREGA TOTAL EFETUADA. NÃO HOUE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA.**

**2º PEDIDO: (CT/GCC/DGCM/DECAM-9.407/05) – 11/04/05**

**QUANT: 1.470 JAQUETAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 13/05/05**

**SITUAÇÃO: ENTREGA TOTAL EFETUADA. A COMAM SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE 30 DIAS NO PRAZO DE ENTREGA, MAS NÃO FOI CONCEDIDA PELO DESUP.**

*OBS: A PAUTA DO 3º PEDIDO JÁ SE ENCONTRA NA DGCM, AGUARDANDO A REGULARIZAÇÃO. A DGCM/DECAM ESTÁ APLICANDO MULTA POR ATRASO NA ENTREGA (CT/GCC/DGCM/DECAM-9628/05).*



# SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDE 10 em que ele representa o horário real da entrega.

Det	Data Hora	Local	Situaç
	16/06/2005 19:07	CDD BRASILIA-ASA NORTE - BRASILIA / DF	Entregue
	16/06/2005 12:19	CDD BRASILIA-ASA NORTE - BRASILIA / DF	Saiu para entrega
	16/06/2005 08:03	CTE BRASILIA - BRASILIA / DF Encaminhado para : CDD BRASILIA-ASA NORTE - BRASILIA ///DF	Encaminhado
	16/06/2005 06:04	CTE BRASILIA - BRASILIA / DF	Conferido
	15/06/2005 12:14	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA / DF Encaminhado para : CTE BRASILIA - BRASILIA///DF	Encaminhado

Imprimir

Nova Consulta

Voltar

18/7





SS 549831807BR

CT/GCC/DGCM/DECAM – 9.407/2.005

Brasília/DF, 17 de abril de 2005.

À

**COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

SCRN 702/703 – Bloco H nº 49 Sala 301 – Asa Norte

70720-680 – Brasília/DF

**FAX: (61) 328-1588**

Ref: Contrato nº 13.319/2005

**Assunto:** Pedido de Fornecimento – 2º Pedido

Prezado Senhor,

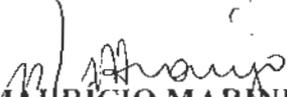
De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do contrato de referência, encaminhamos, em anexo, a pauta de distribuição referente ao 2º **pedido** de Jaqueta para Carteiro que deverá ser entregue nos almoxarifados das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência.

Informamos que, a partir desta data, será incluído nas pautas de distribuição uma coluna contendo o número do pedido gerado no ERP (sistema de recebimento/pagamento da ECT), devendo essa Empresa mencionar no campo descrição da Nota Fiscal de Fatura, além dos demais dados deste contrato, o referido número, conforme modelo em anexo.

Esclarecemos ainda, que este procedimento visa agilizar o recebimento dos materiais nos locais de entrega, bem como facilitar os pagamentos das Notas Fiscais.

Em caso de dúvidas, solicitamos contatar com a Divisão de Gestão de Contratos de Materiais - DGCM, por meio dos telefones (61) 426-2756 e 426-2786.

Atenciosamente,

  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

C/ANEXOS: Pauta de Distribuição – 2º Pedido  
Modelo de NOTA FISCAL

C/C: DGEM, DQMA  
GESUPs BSB e SPM



PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 2º PEDIDO							
JAQUETA PARA CARTEIRO							
CONTRATO Nº 13.319/05 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 118000							
DRs	0040-3	0041-1	0042-0	0043-8	0044-6	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. P	TAM. M	TAM. G	TAM. XG	TAM.XXG		
SPM	-	546	600	-	-	1.146	112 03
BA						-	
CE						-	
PE						-	
PB						-	
PI						-	
PR	-	80	65	-	-	145	
RN						-	
RS	-	85	24	-	-	109	
SC						-	
<b>TOTAL/SPM</b>	-	<b>711</b>	<b>689</b>	-	-	<b>1.400</b>	
BSB	45	-	-	-	-	45	97 03
AM						-	
GT						-	
MA						-	
MG	-	-	-	-	25	25	
MS						-	
MT						-	
NO						-	
PA						-	
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>45</b>	-	-	-	<b>25</b>	<b>70</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>711</b>	<b>689</b>	-	<b>25</b>	<b>1.470</b>	



ANEXO DA CT/GCC/DGEC/DECAM 04/07/2005

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 2º PEDIDO							
JAQUETA PARA CARTEIRO							
CONTRATO Nº 13.319/05 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 118000							
DRs	0040-3	0041-1	0042-0	0043-8	0044-6	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. P	TAM. M	TAM. G	TAM. XG	TAM.XXG		
SPM	-	546	600	-	-	1.146	112 03
BA						-	
CE						-	
PE						-	
PB						-	
PI						-	
PR	-	80	65	-	-	145	
RN						-	
RS	-	85	24	-	-	109	
SC						-	
<b>TOTAL/SPM</b>	-	<b>711</b>	<b>689</b>	-	-	<b>1.400</b>	
BSB	45	-	-	-	-	45	97 03
AM						-	
GT						-	
MA						-	
MG	-	-	-	-	25	25	
MS						-	
MT						-	
NO						-	
PA						-	
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>45</b>	-	-	-	<b>25</b>	<b>70</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>711</b>	<b>689</b>	-	<b>25</b>	<b>1.470</b>	

*João Carlos Wohlgemut*  
 08/04/05  
**João Carlos Wohlgemut**  
 Chefe/DGEM/DECAM  
 Mat. 8.011.596-9

RQS. nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 0946  
 Fls. Nº  
 3664  
 Doc.

 **CORREIOS** SS549831807BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
13/04/2005 16:05	CDD BRASILIA-ASA NORTE - BRASILIA /DF	Paraguar
13/04/2005 11:24	CDD BRASILIA-ASA NORTE - BRASILIA /DF	Sair para entrega
13/04/2005 05:23	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CDD BRASILIA-ASA NORTE - BRASILIA /DF	
12/04/2005 12:49	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	

*13:05*

*13:05*

RGS-nº 03/2005 - CN  
 CPMI **0347** CORREIOS  
 Fls Nº \_\_\_\_\_  
**3664**  
 Doc. \_\_\_\_\_



SS 549831807BR

CT/GCC/DGCM/DECAM – 9.407/2.005

Brasília/DF, 11 de abril de 2005.

À

**COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

SCRN 702/703 – Bloco H nº 49 Sala 301 – Asa Norte

70720-680 – Brasília/DF

**FAX: (61) 328-1588**

Ref: Contrato nº 13.319/2005

**Assunto:** Pedido de Fornecimento – 2º Pedido

Prezado Senhor,

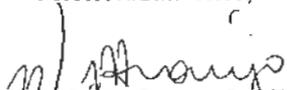
De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do contrato de referência, encaminhamos, em anexo, a pauta de distribuição referente ao **2º pedido** de Jaqueta para Carteiro que deverá ser entregue nos almoxarifados das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência.

Informamos que, a partir desta data, será incluído nas pautas de distribuição uma coluna contendo o número do pedido gerado no ERP (sistema de recebimento/pagamento da ECT), devendo essa Empresa mencionar no campo descrição da Nota Fiscal de Fatura, além dos demais dados deste contrato, o referido número, conforme modelo em anexo.

Esclarecemos ainda, que este procedimento visa agilizar o recebimento dos materiais nos locais de entrega, bem como facilitar os pagamentos das Notas Fiscais.

Em caso de dúvidas, solicitamos contatar com a Divisão de Gestão de Contratos de Materiais – DGCM, por meio dos telefones (61) 426-2756 e 426-2786.

Atenciosamente,

  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

C/ANEXOS: Pauta de Distribuição – 2º Pedido  
Modelo de NOTA FISCAL.

C/C: DGEM, DQMA  
GESUPs BSB e SPM



PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 2º PEDIDO							
JAQUETA PARA CARTEIRO							
CONTRATO Nº 13.319/05 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 118000							
DRs	0040-3	0041-1	0042-0	0043-8	0044-6	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. P	TAM. M	TAM. G	TAM. XG	TAM.XXG		
SPM	-	546	600	-	-	1.146	112 03
BA						-	
CE						-	
PE						-	
PB						-	
PI						-	
PR	-	80	65	-	-	145	
RN						-	
RS	-	85	24	-	-	109	
SC						-	
<b>TOTAL/SPM</b>	-	<b>711</b>	<b>689</b>	-	-	<b>1.400</b>	
BSB	45	-	-	-	-	45	97 03
AM						-	
GT						-	
MA						-	
MG	-	-	-	-	25	25	
MS						-	
MT						-	
NO						-	
PA						-	
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>45</b>	-	-	-	<b>25</b>	<b>70</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>711</b>	<b>689</b>	-	<b>25</b>	<b>1.470</b>	

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 100/0

Doc 3664

 **CORREIOS** SS549831807BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
13/04/2005 16:05	CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	Entregue
13/04/2005 11:24	CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	Saiu para entrega
13/04/2005 05:23	CTE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	
12/04/2005 12:49	AC CENTRAL DE BRASÍLIA - BRASÍLIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	

13/05





CT/GCC/DGCM/DECAM-9258/2005

Brasília/DF, 02 de março de 2005

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
SCRN 702/703 - Bloco "II" nº 49 Sala 301 - Asa Norte  
70720-680 - Brasília/DF  
FAX: (61) 328-1588

Ref.: Contrato nº 13.319/2005  
Assunto: Encaminha Contrato 13.319/2005 para execução

A/C Antonio Velasco Remigio

Prezado Senhor,

Encaminhamos o Contrato nº 13.319/2005, referente a aquisição de Jaqueta para Carteiro, devidamente assinado pelo Sr. Diretor de Administração e Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM, da ECT, para controle e providências dessa Empresa.

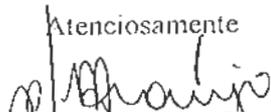
Lembramos que o subitem 2.8. da Cláusula Segunda do Contrato em questão, determina a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Finalmente, solicitamos providenciar a garantia de execução contratual, no valor de R\$ 18.298,72 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% do valor contratual no prazo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento dessa correspondência, conforme preconizado na Cláusula Décima-Quarta - Da Garantia de Execução Contratual.

Em anexo, encaminhamos a Pauta de Distribuição referente ao 1º Pedido que deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato, conforme subitem 6.1.1. do Anexo 1 do Contrato.

Com relação ao endereço de entrega na Diretoria Regional de Brasília, informamos que foi alterado para:

**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO OESTE - GESUP/DR/BSB**  
SGCV SUL, LOTE 18  
CEP: 71215-100 - Brasília/DF  
CNPJ: 34.028.316/0007-07  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.333.821.002-05  
Fone: (61) 363-5311

Atenciosamente  
  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

*Recebi: 02/03/2005*  
*[Signature]*  
Diretoria Regional de Brasília  
Subdireção DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/ANEXO: Contrato nº 13.319/2005, Anexo e Pauta de Distribuição  
C/CÓPIA: GESUP BSB e SPM,  
DQMA e DGEM/DECAM



PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 1º PEDIDO						
JAQUETA PARA CARTEIRO						
CONTRATO 13.319/05 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.						
CÓDIGO/ECT 1180						
DRs	0040-3	0041-1	0042-2	0043-8	0044-6	TOTAL
	TAM. P	TAM. M	TAM. G	TAM. XG	TAM. XXG	
SPM						-
BA						-
CE						-
PE						-
PB						-
PI						-
PR	-	170	335	-	-	505
RN						-
RS	-	285	285	-	-	570
SC	-	175	75	75	-	325
<b>TOTAL/SPM</b>	-	<b>630</b>	<b>695</b>	<b>75</b>	-	<b>1.400</b>
BSB						-
AM						-
GT						-
MA						-
MG	-	-	70	-	-	70
MS						-
MT						-
NO						-
PA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL/BSB</b>	-	-	<b>70</b>	-	-	<b>70</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>630</b>	<b>765</b>	<b>75</b>	-	<b>1.470</b>

  
 João Carlos Wohlgemuth  
 Chefe/DGEM/DECAM  
 Mat. 8.011.596-9

02/03/05

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPML - CORREIOS  
 Fts Nº **0952**  
**3664**  
 Doc. \_\_\_\_\_



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE JAQUETA PARA CARTEIRO**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ .....: 34.028.316/0001-03  
INSC. ESTADUAL : .....: 07.333.821/002-05  
ENDEREÇO.....: SBN - Conjunto 03 - Bloco "A"- Ed. Sede da ECT  
CEP .....: 70002-900 - Brasília/DF

**REPRESENTANTE (S):**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO..: ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA**  
IDENTIDADE .....: 62.272.446 SSP/BA  
CPF.....: 020.446.505-25

**CHEFE DO DECAM.....: MAURÍCIO MARINHO**  
IDENTIDADE.....: 23.570 SSP/MS  
CPF .....: 126.695.711-15



**CONTRATADA:COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

CNPJ.....: 02.003.291/0001-05  
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 07.425.531/001-73  
ENDEREÇO.....: SCR N 702/703 - Bloco H Nº 49 Sala 301 – Asa Norte  
CEP .....: 70720-680 – Brasília/DF  
TELEFONE .....: (061) 328-1588/5853  
FAX.....: (061) 328-1588

**REPRESENTANTE.....: ANTONIO VELASCO REMIGIO**

IDENTIDADE.....:181125-5482011 SSP/GO  
CPF.....: 061.317.941-20  
TELEFONE.....: (061) 328-1588/5853  
FAX.....: (061) 328-1588

*(Handwritten signatures)*



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de jaqueta para carteiro, conforme as condições e Especificação Técnica constante neste Contrato e seus Anexos, de acordo com o quadro a seguir:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
01	11800040-3 a11800044-6	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ ECT/Nº 041089.	UMA	10.770	DR/SPM
				470	DR/BSB

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações técnicas e endereços constantes do **ANEXO I** deste Contrato.

2.3. Emitir Nota(s) Fiscal (is) dos materiais efetivamente fornecidos, apresentando-a(s) à **CONTRATANTE**, bem como discriminar na mesma o local de entrega do material, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação/Pedido/Requisição e o objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

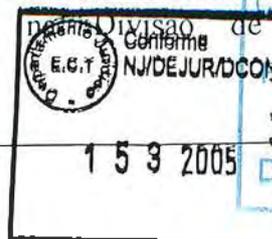
2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato previsto no **subitem 5.1.** da Cláusula Quinta, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis** após a assinatura deste Contrato contendo os seguintes elementos: Matéria-Prima/Insumos, Transporte/Frete, Despesas Administrativas e Outros, para a Divisão de Gestão de Contratos/DECAM.





2.9. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

3.2. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento do material, objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do material, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. O material recusado/rejeitado será considerado como não entregue.

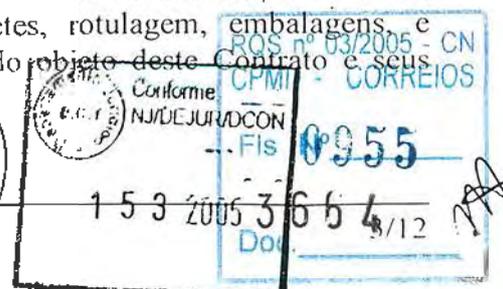
4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 365.974,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme disposto na forma abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica ECT N° 041089.	UMA	11.240	32,56	365.974,40

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.





5.3. O preço é fixo e irrecajustável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) material(ais), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela **CONTRATANTE**, a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

6.1.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

6.1.2. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando:

[http://www.correios.com.br/institucional/licit\\_compras\\_contratos/SPFVP/default.cfm](http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm).

6.1.3. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.4. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação do documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.6. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.

6.1.7. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no subitem 6.1. deste Contrato.

6.1.8. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito em nome de **ECT**, conforme dados a seguir:

**ECT**  
E.C.T. N/DEJUR/DCON  
1532005

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0056  
Fis. N.  
3654  
Doc.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**BANCO: BRADESCO**  
**AGÊNCIA: 0484 - 7**  
**CONTA CORRENTE: 108.107-1**

6.1.9. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.10. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.1.11. A **CONTRATANTE** efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

6.1.12. O CNPJ, que deverá constar nas notas fiscais/faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a **CONTRATADA** utilizou na assinatura deste Contrato.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

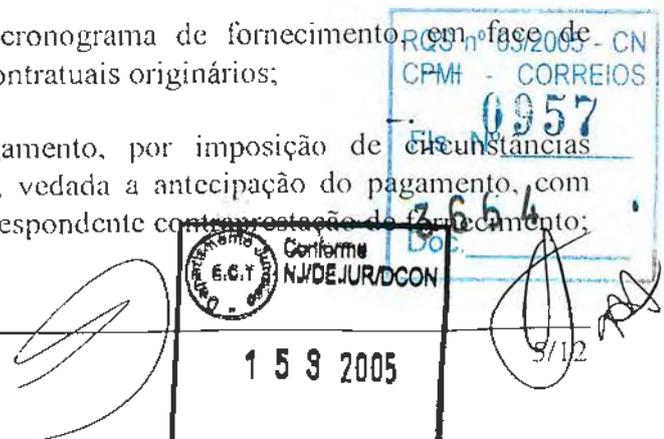
7.1.1. *Unilateralmente*, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. *Por acordo entre as partes*, quando:

a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;





c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. **APOSTILAMENTO**: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;
- c) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. **TERMO ADITIVO**: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. **Advertência**: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. **Multa**: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material contratado, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (cinco décimos por cento)**, do valor da entrega do material, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**:

AGS nº 03/2005 - não CN  
 CEMI - CORREIOS  
 Fls. 0958  
 3664  
 Doc. a multa

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

153 2005

6/12

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO  
 E.G.T.  
 Conforme  
 NJ/DEJUR/DCON



b) atraso na entrega do material, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento) do valor da entrega questionada;

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado, estabelecidas no ANEXO I: 5% (cinco por cento) do valor do material questionado, por dia corrido;

b) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

c) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

d) não-retirada do material rejeitado/recusado, pela CONTRATADA, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: 0,5% (cinco décimo por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

d.1) o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

d.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea “b”, sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a CONTRATANTE poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da CONTRATADA o ônus das despesas, decorrentes da destinação.

e) quando a CONTRATADA incorrer em alguma das hipóteses das alíneas “a” a “j” do subitem 9.1.1. deste Contrato: 20% (vinte por cento) do valor global atualizado deste Contrato.

f) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: 5% (cinco por cento) do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, conforme subitem 14.1. deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos subitens 8.1.2.1. e 8.1.2.2. são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do subitem 8.1.2.1. limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a CONTRATADA responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela CONTRATANTE.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pela CONTRATANTE, nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 9.6 deste Contrato.





**8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período, não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

**8.1.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, também, poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do subitem **8.1.4.**

**8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**8.2.** As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**8.3.** No caso do subitem **8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** As sanções previstas nos subitens **8.1.1.**, **8.1.3** e **8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

**8.5.** Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

**8.5.1.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

RGS nº 03/2005 - CN  
CF-MF - CORREIOS  
Fls - Nº 0960  
3654  
E.C.T.  
NJ/DEJUR/DCON  
1532005



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

9.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido no Edital de Licitação.

RQS nº.03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
6961  
Fls. Nº  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_  
Câmara da  
E.C.T. - RJ/DEJUR/DCON  
9/12  
153 2005



celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**9.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**9.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1., desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**9.6.** A rescisão de que trata o subitem 9.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

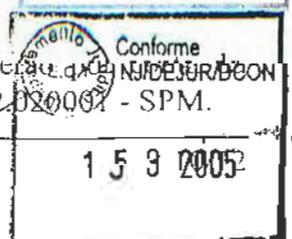
b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

**9.7** Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do subitem 9.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão a cargo da **CONTRATADA**, conforme a seguinte classificação orçamentária: 10011.44402.020001-BSB e 72011.44402.020001 - SPM.



**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1. A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL**

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão Eletrônico n.º 092/2004, homologado por meio do Relatório /Homologação/CPL/AC/DIRAD-0013/2005 de 27/01/05.

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 3.555/00, 3.697/00 e, supletivamente, Lei n.º 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: seu Anexo 01, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1 Por parte da **CONTRATANTE**:

**ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: Div. de Gestão de Contratos de Materiais-DGCM/ DECAM.**

**TELEFONE.....: (061) 426-2786/2799**

**FAX.....: (061) 426-2807**

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA**:

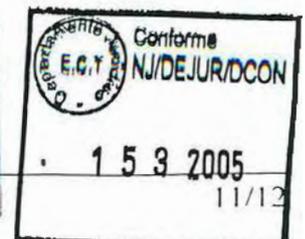
**NOME DO GESTOR.....: Antônio Velasco Remigio**

**TELEFONE/FAX.....: (061) 328-1588**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

14.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 18.298,72 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.





14.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

**BANCO:** Banco do Brasil S/A (001)  
**AGÊNCIA:** 3307-3  
**CONTA CORRENTE:** 195159-9

14.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

14.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 02 de março de 2005

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

*[Handwritten signature]*  
**ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA**  
Diretor de Administração

*[Handwritten signature]*  
**ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO**  
Sócio-Gerente

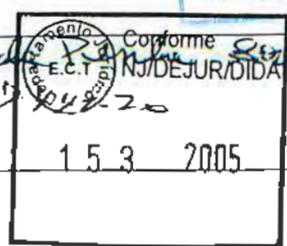
*[Handwritten signature]*  
**MURÍCIO MACHADO de Araújo**  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0



TESTEMUNHAS:

1) *[Handwritten signature]*  
NOME: **ELIZABETE RODRIGUES MENEZES**  
CPF: 140394432-68

2) *[Handwritten signature]*  
NOME: **ROSELIANE DE OLIVEIRA**  
CPF: 182325242-20



**ANEXO 1****CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de jaqueta para carteiro, discriminada no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Edital e seus anexos.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
01	11800040-3 a 11800044-6	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ECT/Nº – 041089.	UMA	10.770	DR/SPM
	470			DR/BSB	

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** Conforme Cláusula Sexta deste Contrato.

**3. AMOSTRA**

**3.1.** Após classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar, deverá apresentar amostra, conforme subitem **4.2.** das **Especificações Técnicas** deste Anexo, a contar da data da reunião do Pregão.

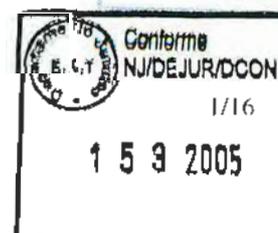
**3.1.1.** A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única vez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

**a)** encaminhamento do pedido de prorrogação em **até 2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo previsto no **subitem 3.1.** supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.

**b)** O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação;

**3.1.2.** Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** supra.

**3.1.3.** O não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**3.1.4.** Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

**3.2.** Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do Departamento de Contratação e Administração de Material, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

#### **4. GARANTIA**

**4.1. DO OBJETO:** De acordo com o **subitem 2.7.** da Especificação Técnica, citada no **item 1.1.** deste Anexo de no mínimo **30 (trinta) dias.**

**4.2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:** A CONTRATADA comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Décima-Quarta deste contrato.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA**

##### **01- DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF**

SBN – Quadra 01 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 4º Subsolo

CEP: 70002-900 – Brasília - DF

CNPJ: 34.028.316/0007-07

INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05

##### **02-DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

Centro Logístico Anhanguera

Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)

Pirituba

05112-000 São Paulo/SP

CNPJ: 34.028.316/0031-29

INSC. EST. 112.388.853.119

#### **6. PRAZO, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA**

##### **6.1. PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.1.** O material deverá ser entregue, mensalmente, de acordo com as necessidades da ECT, que formalizará no mínimo **07 (sete)** e no máximo **10 (dez) pedidos.** O **1º (primeiro) pedido,** no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do Contrato e os **demais pedidos** no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da carta de solicitação da ECT.

##### **6.2. QUANTIDADE ESTIMADA DO PEDIDO**

Mínimo de 40 e máximo de 70 jaquetas por pedido para **DR/BSB** e mínimo de 900 e máximo de 1.400 jaquetas por pedido para **DR/SPM.**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0366
FIS. Nº
3664
Doc. _____



01

<b>DEPARTAMENTO DE CONT. ADM. DE MATERIAL</b>	<b>Número:</b> 020 /2005 <b>DECAM</b>
---	--

Notificação Interna	Data de Emissão: 03/03/2005	Para: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
---------------------	-----------------------------	---

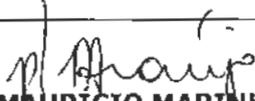
- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Urgente                  | <input type="checkbox"/> Acompanhar andamento     | <input type="checkbox"/> Conferir                           |
| <input type="checkbox"/> Responder ao interessado | <input type="checkbox"/> Arquivar                 | <input type="checkbox"/> Opinar por escrito                 |
| <input type="checkbox"/> Falar-me                 | <input type="checkbox"/> Devolver                 | <input type="checkbox"/> Aprovar                            |
| <input type="checkbox"/> Analisar e criticar      | <input type="checkbox"/> Anexar documento em ref. | <input type="checkbox"/> Orientar envolvidos                |
| <input type="checkbox"/> Preparar. Expedir à      | <input type="checkbox"/> Tomar conhecimento       | <input checked="" type="checkbox"/> Outros: Publicar no DOU |
| <input type="checkbox"/> Providenciar             | <input type="checkbox"/> Retificar                |   |

--

<b>Documento:</b> Extrato do Contrato nº 13.319/2005 – COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
--

<b>Devolução:</b>
-------------------

<b>Recebimento: Data:</b> /      /2005
_____
Assinatura

<b>Assinatura:</b>  <b>MAURÍCIO MARINHO</b> Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais
--

Ph

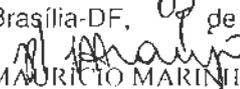
Liana ...  
Subm. ...  
Ata: 03/03/2005



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13.319/2005; Data de assinatura: 02/03/2005; Contratada: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda; Objeto: Aquisição de Jaqueta para Carteiro; Origem: Pregão Eletrônico nº 092/2004 – CPL/AC; Vigência: Inicia na data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Conta 72011.44402.020001 – SPM e 10011.44402.020001 - BSB; Valor total da contratação: R\$ 365.974,40; Signatários: Antônio Osório Menezes Batista – Diretor de Administração da Contratante e Maurício Marinho – Chefe do DECAM da Contratante e Antonio Velasco Remigio - Representante da Contratada. Brasília-DF, 02 de março de 2005.

  
MAURÍCIO MARINHO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/DECAM.

*Handwritten notes:*  
Viana  
Sua  
dat. 20

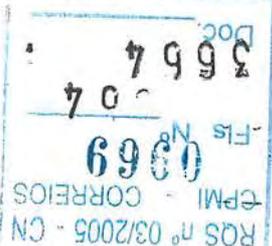




Table of public contracts for 'SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TRANSPORTES AERÉOS' and 'SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES'. Columns include contract number, date, value, and agency details.

Table of public contracts for 'FABRIL BARAVARA', 'SERVIÇO MOVEL MARÍTIMO', and 'SERVIÇO MOVEL AEROMÁRITIMO'. Columns include contract number, date, value, and agency details.

Notice regarding the 'Diretoria Regional de Correios e Telégrafos' (Regional Directorate of Post and Telegraphs). It details the administrative structure, including the Director and various regional offices, and lists the names and addresses of the regional directors.





PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 024852005-23001010

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.003.291/0001-05  
 NOME: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
 ENDERECO: SHCG/NORTE CR QUADRA 702/703 BL H NR 49 SALA 301  
 BAIRRO OU DISTRITO: ASA NORTE  
 MUNICIPIO: BRASILIA  
 ESTADO: DF  
 CEP: 70390-070

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
 EMITIDA EM, 02 DE MARÇO DE 2005.  
 COM VALIDADE ATE 31/05/2005 .  
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0970
Fls. Nº
3664
Doc.

Ministério da Fazenda

CAIXA

001-Cta. Corrente - P.Física

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa |

Busca

Navegue pela



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

## :: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02003291/0001-05  
**Razão Social:** COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
**Endereço:** SCRN 702/703 CR BL H 49 SALA 301 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70720-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2005 a 08/06/2005

**Certificação Número:** 2005051015151425504892

Informação obtida em 20/05/2005, às 14:58:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

VISUALIZAR

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº 0071  
 - 3654  
 Doc.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE JAQUETA PARA CARTEIRO****CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ .....: 34.028.316/0001-03  
INSC. ESTADUAL : .....: 07.333.821/002-05  
ENDEREÇO.....: SBN - Conjunto 03 - Bloco "A"- Ed. Sede da ECT  
CEP .....: 70002-900 - Brasília/DF

**REPRESENTANTE (S):**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO..: ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA**  
IDENTIDADE .....: 62.272.446 SSP/BA  
CPF.....: 020.446.505-25

**CHEFE DO DECAM.....: MAURÍCIO MARINHO**  
IDENTIDADE.....: 23.570 SSP/MS  
CPF .....: 126.695.711-15

**CONTRATADA: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

CNPJ.....: 02.003.291/0001-05  
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 07.425.531/001-73  
ENDEREÇO.....: SCR N 702/703 - Bloco H Nº 49 Sala 301 - Asa Norte  
CEP .....: 70720-680 - Brasília/DF  
TELEFONE .....: (061) 328-1588/5853  
FAX.....: (061) 328-1588

**REPRESENTANTE.....: ANTONIO VELASCO REMIGIO**

IDENTIDADE.....: 181125-5482011 SSP/GO  
CPF.....: 061.317.941-20  
TELEFONE.....: (061) 328-1588/5853  
FAX.....: (061) 328-1588



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de jaqueta para carteiro, conforme as condições e Especificação Técnica constante neste Contrato e seus Anexos, de acordo com o quadro a seguir:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
01	11800040-3 a11800044-6	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ ECT/Nº 041089.	UMA	10.770	DR/SPM
				470	DR/BSB

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações técnicas e endereços constantes do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.3. Emitir Nota(s) Fiscal (is) dos materiais efetivamente fornecidos, apresentando-a(s) à **CONTRATANTE**, bem como discriminar na mesma o local de entrega do material, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação/Pedido/Requisição e o objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato previsto no **subitem 5.1.** da Cláusula Quinta, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

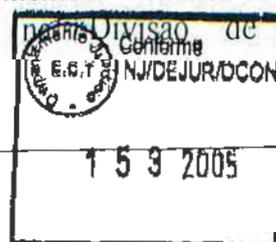
2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços no prazo de **03 (três) dias** úteis após a assinatura deste Contrato contendo os seguintes elementos: Matéria-Prima/Insumos, Transporte/Frete, Despesas Administrativas e Outros, Contratos/DECAM.

REG. Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº  
36573

Doc.





2.9. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

3.2. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento do material, objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do material, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. O material recusado/rejeitado será considerado como não entregue.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 365.974,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme disposto na forma abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica ECT N° 041089.	UMA	11.240	32,56	365.974,40

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS

365.974

3654

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Conforme  
NÚMERO JURÍDICO  
153 2005

3/12



5.3. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) material(ais), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela **CONTRATANTE**, a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

6.1.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

6.1.2. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando:

[http://www.correios.com.br/institucional/licit\\_compras\\_contratos/SPFVP/default.cfm](http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm).

6.1.3. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

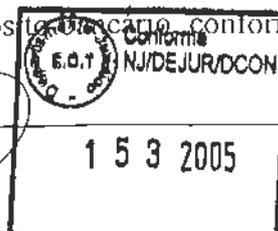
6.1.4. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação do documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.6. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.

6.1.7. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no subitem 6.1. deste Contrato.

6.1.8. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário conforme dados a seguir:





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**BANCO: BRADESCO**  
**AGÊNCIA: 0484 - 7**  
**CONTA CORRENTE: 108.107-1**

6.1.9. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.10. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.1.11. A **CONTRATANTE** efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

6.1.12. O CNPJ, que deverá constar nas notas fiscais/faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a **CONTRATADA** utilizou na assinatura deste Contrato.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

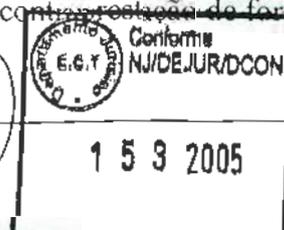
7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. *Unilateralmente*, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. *Por acordo entre as partes*, quando:

- a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contra-estação de fornecimento;





c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. **APOSTILAMENTO**: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;
- c) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. **TERMO ADITIVO**: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

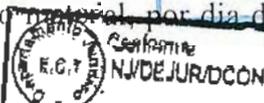
8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. **Advertência**: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. **Multa**: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material contratado, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato, **0,5% (vinte e cinco por cento)**, do valor da entrega do material, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**.



1532005

6/12





**8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período, não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

**8.1.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, também, poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.**

**8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**8.2.** As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**8.3.** No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3 e 8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

**8.5.** Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

**8.5.1.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

RCS nº 03/2005  
 Fls. 0379  
 3664  
 Doc.

8/2  
 153 2005

*(Handwritten signatures and marks)*

*(Handwritten mark)*



**CORREIOS**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

9.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido no Edital.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0980  
3664  
Doc. 9/12  
153 2005

SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
E.C.T.  
NJ/DEJUR/CON



celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1.**, desta Cláusula e alíneas **"a"**, **"b"** e **"c"** do **subitem 9.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o **subitem 9.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 9.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, com a seguinte classificação orçamentária: 10011.44402.020001-BSB e 72011.44402.020001 - SPM.



**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1. A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL**

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão Eletrônico n.º 092/2004, homologado por meio do Relatório /Homologação/CPL/AC/DIRAD-0013/2005 de 27/01/05.

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 3.555/00, 3.697/00 e, supletivamente, Lei n.º 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: seu Anexo 01, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1 Por parte da **CONTRATANTE**:

**ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: Div. de Gestão de Contratos de Materiais-DGCM/ DECAM.**

**TELEFONE.....: (061) 426-2786/2799**

**FAX.....: (061) 426-2807**

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA**:

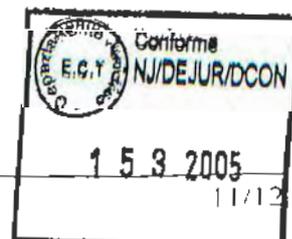
**NOME DO GESTOR.....: Antônio Velasco Remigio**

**TELEFONE/FAX.....: (061) 328-1588**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

14.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 18.298,72 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.





14.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

**BANCO:** Banco do Brasil S/A (001)  
**AGÊNCIA:** 3307-3  
**CONTA CORRENTE:** 195159-9

14.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

14.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 02 de março de 2005

PELA CONTRATANTE:

  
**ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA**  
Diretor de Administração

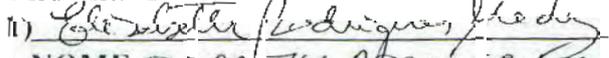
  
**MAURÍCIO M. DE ARAÚJO**  
Chefe do DECAM Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

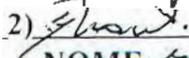
PELA CONTRATADA:

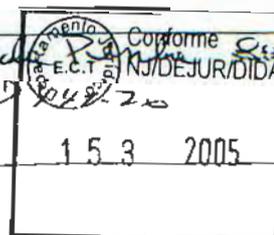
  
**ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO**  
Sócio-Gerente

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM# - CORREIOS  
Fls. Nº **0383**  
Doc. **3664**

TESTEMUNHAS:

1)   
NOME: **ELIZABETH RODRIGUES**  
CPF: **140394432-68**

2)   
NOME: **Paulo**  
CPF: **18232724220**

  
15.3 2005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ANEXO 1****CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de jaqueta para carteiro, discriminada no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Edital e seus anexos.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
01	11800040-3 a 11800044-6	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ECT/Nº – 041089.	UMA	10.770	DR/SPM
	470			DR/BSB	

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** Conforme Cláusula Sexta deste Contrato.

**3. AMOSTRA**

**3.1.** Após classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar, deverá apresentar amostra, conforme subitem **4.2.** das **Especificações Técnicas** deste Anexo, a contar da data da reunião do Pregão.

**3.1.1.** A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única vez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

**a)** encaminhamento do pedido de prorrogação em **até 2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo previsto no **subitem 3.1.** supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.

**b)** O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação;

**3.1.2.** Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** supra.

**3.1.3.** O não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS

Fls. Nº 3664  
Doc.

Conferência  
NJ/DEJUR/DCON  
1/16  
1532005



**CORREIOS**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**3.1.4.** Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

**3.2.** Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do Departamento de Contratação e Administração de Material, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

#### **4. GARANTIA**

**4.1. DO OBJETO:** De acordo com o **subitem 2.7.** da Especificação Técnica, citada no **item 1.1.** deste Anexo de no mínimo **30 (trinta) dias.**

**4.2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:** A CONTRATADA comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Décima-Quarta deste contrato.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA**

##### **01- DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF**

SBN – Quadra 01 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 4º Subsolo  
CEP: 70002-900 – Brasília - DF  
CNPJ: 34.028.316/0007-07  
INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05

##### **02-DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

Centro Logístico Anhanguera  
Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)  
Pirituba  
05112-000 São Paulo/SP  
CNPJ: 34.028.316/0031-29  
INSC. EST. 112.388.853.119

#### **6. PRAZO, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA**

##### **6.1. PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.1.** O material deverá ser entregue, mensalmente, de acordo com as necessidades da ECT, que formalizará no mínimo **07 (sete)** e no máximo **10 (dez) pedidos.** O **1º (primeiro) pedido**, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do Contrato e os **demais pedidos** no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da carta de solicitação da ECT.

##### **6.2. QUANTIDADE ESTIMADA DO PEDIDO**

Mínimo de 40 e máximo de 70 jaquetas por pedido para **DR/BSB** e mínimo de 900 e máximo de 1.400 jaquetas por pedido para **DR/SPM.**





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE JAQUETA PARA CARTEIRO**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ .....: 34.028.316/0001-03  
INSC. ESTADUAL : .....: 07.333.821/002-05  
ENDEREÇO.....: SBN - Conjunto 03 - Bloco "A"- Ed. Sede da ECT  
CEP .....: 70002-900 - Brasília/DF

**REPRESENTANTE (S):**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO..: ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA**  
IDENTIDADE .....: 62.272.446 SSP/BA  
CPF.....: 020.446.505-25

**CHEFE DO DECAM.....: MAURÍCIO MARINHO**  
IDENTIDADE.....: 23.570 SSP/MS  
CPF .....: 126.695.711-15



**CONTRATADA:COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

CNPJ.....: 02.003.291/0001-05  
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 07.425.531/001-73  
ENDEREÇO.....: SCR N 702/703 - Bloco H N° 49 Sala 301 – Asa Norte  
CEP .....: 70720-680 – Brasília/DF  
TELEFONE .....: (061) 328-1588/5853  
FAX.....: (061) 328-1588

**REPRESENTANTE.....: ANTONIO VELASCO REMIGIO**

IDENTIDADE.....:181125-5482011 SSP/GO  
CPF.....: 061.317.941-20  
TELEFONE.....: (061) 328-1588/5853  
FAX.....: (061) 328-1588



*Handwritten signature*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de jaqueta para carteiro, conforme as condições e Especificação Técnica constante neste Contrato e seus Anexos, de acordo com o quadro a seguir:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
01	11800040-3 al11800044-6	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ ECT/Nº 041089.	UMA	10.770	DR/SPM
				470	DR/BSB

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações técnicas e endereços constantes do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.3. Emitir Nota(s) Fiscal (is) dos materiais efetivamente fornecidos, apresentando-a(s) à **CONTRATANTE**, bem como discriminar na mesma o local de entrega do material, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação/Pedido/Requisição e o objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato previsto no **subitem 5.1.** da Cláusula Quinta, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços no prazo de **03 (três) dias** úteis após a assinatura deste Contrato contendo os seguintes elementos: Matéria-Prima/Insumos, Transporte/Frete, Despesas Administrativas e Outros, Contratos/DECAM.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMT - CORREIOS  
0987  
Fis. Nº  
3664  
Doc.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
E.G.T. N/DEJUR/DCON  
153 2005



2.9. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no subitem 6.1. deste Contrato.

3.2. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento do material, objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do material, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. O material recusado/rejeitado será considerado como não entregue.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 365.974,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme disposto na forma abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica ECT N° 041089.	UMA	11.240	32,56	365.974,40

PDS nº 03/2005 - CN  
 LPMI CORREIOS  
 Fls. 0388  
 3654  
 Doc.

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.



5.3. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) material(ais), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela **CONTRATANTE**, a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

6.1.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

6.1.2. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando:

[http://www.correios.com.br/institucional/licit\\_compras\\_contratos/SPFVP/default.cfm](http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm).

6.1.3. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

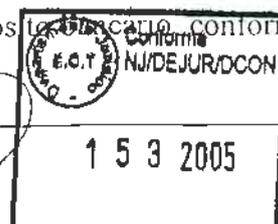
6.1.4. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação do documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.6. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.

6.1.7. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no subitem 6.1. deste Contrato.

6.1.8. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**BANCO: BRADESCO**  
**AGÊNCIA: 0484 - 7**  
**CONTA CORRENTE: 108.107-1**

6.1.9. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.10. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.1.11. A **CONTRATANTE** efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

6.1.12. O CNPJ, que deverá constar nas notas fiscais/faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a **CONTRATADA** utilizou na assinatura deste Contrato.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

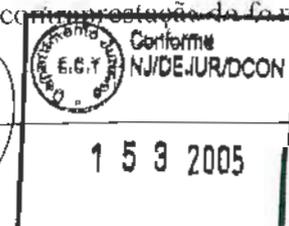
7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. *Unilateralmente*, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. *Por acordo entre as partes*, quando:

- a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente comprovação de fornecimento;





c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. **APOSTILAMENTO**: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;
- c) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. **TERMO ADITIVO**: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. **Advertência**: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. **Multa**: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material contratado, em relação ao prazo estipulado no ANEXO I deste Contrato: **0,5% (cinco décimos por cento)**, do valor da entrega do material, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**.

RQS. nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0991
Fis. Nº
3664
Doc.

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO E.G.T.
Confirme NJ/DEJUR/CON
1532005



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

b) atraso na entrega do material, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento) do valor da entrega questionada;

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado, estabelecidas no ANEXO I: 5% (cinco por cento) do valor do material questionado, por dia corrido;

b) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

c) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

d) não-retirada do material rejeitado/recusado, pela CONTRATADA, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: 0,5% (cinco décimo por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

d.1) o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

d.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea "b", sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a CONTRATANTE poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da CONTRATADA o ônus das despesas, decorrentes da destinação.

e) quando a CONTRATADA incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do subitem 9.1.1. deste Contrato: 20% (vinte por cento) do valor global atualizado deste Contrato.

f) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: 5% (cinco por cento) do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, conforme subitem 14.1. deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos subitens 8.1.2.1. e 8.1.2.2. são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do subitem 8.1.2.1. limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a CONTRATADA responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela CONTRATANTE.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pela CONTRATANTE, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.6. deste Contrato.

POS 032005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0292  
Fis - N  
3554

159 2005 7/12  
Gentarmã  
NJ/DEJUR/DCON  
E.G.T.



**8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período, não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

**8.1.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, também, poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.**

**8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**8.2.** As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**8.3.** No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3 e 8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

**8.5.** Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

**8.5.1.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Doc. 0993  
3664  
1532005

Doc. 0993  
3664  
1532005

Doc. 0993  
3664  
1532005



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

9.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido no Edital.

RQS nº 03/2005-CPMI-CORREIOS  
0994  
Fls. Nº  
3664  
Doc.  
9/12  
153 2005

COPIA DA  
E.G.T.  
N/DEJUR/CON



celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1., desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o subitem 9.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista no subitem 9.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

ROS nº 03/2005 - CM  
CPMI - CORREIOS  
03/05  
3654  
Doc.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão a cargo da **CONTRATADA**, conforme seguinte classificação orçamentária: 10011.44402.020001-BSB e 72011.44402.020002-SPM.

Conforme Nota de Emenda  
153 2005



**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1. A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL**

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão Eletrônico n.º 092/2004, homologado por meio do Relatório/Homologação/CPL/AC/DIRAD-0013/2005 de 27/01/05.

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/00, 3.697/00 e, supletivamente, Lei nº 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: seu Anexo 01, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1 Por parte da **CONTRATANTE**:

**ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA:** Div. de Gestão de Contratos de Materiais-  
DGCM/ DECAM.

**TELEFONE**.....: (061) 426-2786/2799

**FAX**.....: (061) 426-2807

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA**:

**NOME DO GESTOR**.....: Antônio Velasco Remigio

**TELEFONE/FAX**.....: (061) 328-1588



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

14.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 18.298,72 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





14.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

**BANCO:** Banco do Brasil S/A (001)  
**AGÊNCIA:** 3307-3  
**CONTA CORRENTE:** 195159-9

14.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

14.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 02 de março de 2005

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

*[Assinatura]*  
**ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA**  
Diretor de Administração

*[Assinatura]*  
**ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO**  
Sócio-Gerente

*[Assinatura]*  
**MAURÍCIO MACHADO**  
Chefe do DECAM  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

03/2005 - C  
CPML - CORREIO  
Fls. Nº **0997**  
**3654**  
Doc

**TESTEMUNHAS:**

1) *[Assinatura]*  
NOME: **ELIZABETH DOMINGOS RODRIGUES**  
CPF: **140394432-68**

2) *[Assinatura]*  
NOME: **ROSELIANE DE OLIVEIRA**  
CPF: **182325042-20**

Conforme  
E.C.T. Nº/DEJUR/DIDA  
**15.3 2005**

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ANEXO 1****CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de jaqueta para carteiro, discriminada no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Edital e seus anexos.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
01	11800040-3 a 11800044-6	Jaqueta para Carteiro, conforme Especificação Técnica/ECT/Nº - 041089.	UMA	10.770	DR/SPM
	470			DR/BSB	

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** Conforme Cláusula Sexta deste Contrato.

**3. AMOSTRA**

**3.1.** Após classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar, deverá apresentar amostra, conforme subitem **4.2.** das **Especificações Técnicas** deste Anexo, a contar da data da reunião do Pregão.

**3.1.1.** A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única vez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

**a)** encaminhamento do pedido de prorrogação em **até 2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo previsto no **subitem 3.1.** supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.

**b)** O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação;

**3.1.2.** Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** supra.

**3.1.3.** O não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

RQS nº 03/2005 - CN  
CORREIOS  
Fls. Nº 0998  
3664  
Doc.

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO  
E.C.T.  
CONFIRMAÇÃO  
Nº DE JUR/DCON  
1/16  
1532005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**3.1.4.** Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

**3.2.** Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do Departamento de Contratação e Administração de Material, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

#### 4. GARANTIA

**4.1. DO OBJETO:** De acordo com o **subitem 2.7.** da Especificação Técnica, citada no **item 1.1.** deste Anexo de no mínimo **30 (trinta) dias.**

**4.2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:** A CONTRATADA comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Décima-Quarta deste contrato.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

##### 01- DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF

SBN – Quadra 01 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 4º Subsolo  
CEP: 70002-900 – Brasília - DF  
CNPJ: 34.028.316/0007-07  
INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05

##### 02-DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera  
Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)  
Pirituba  
05112-000 São Paulo/SP  
CNPJ: 34.028.316/0031-29  
INSC. EST. 112.388.853.119

#### 6. PRAZO, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA

##### 6.1. PRAZO DE ENTREGA

**6.1.1.** O material deverá ser entregue, mensalmente, de acordo com as necessidades da ECT, que formalizará no mínimo **07 (sete)** e no máximo **10 (dez) pedidos.** O **1º (primeiro) pedido,** no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do Contrato e os **demais pedidos** no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da carta de solicitação da ECT.

##### 6.2. QUANTIDADE ESTIMADA DO PEDIDO

Mínimo de 40 e máximo de 70 jaquetas por pedido para **DR/BSB** e mínimo de 900 e máximo de 1.400 jaquetas por pedido para **DR/SPM.**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0399
FIS. Nº
3664
Doc.





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**6.3. FORMA DE ENTREGA**

**6.3.1.** De acordo com o **subitem 3.1.** da Especificação Técnica, citada no **item 1.1.** deste Anexo.

**7. TABELA PARA CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ICMS**

**7.1.** A Tabela para o Cálculo do diferencial de ICMS, que será processada pelo Sistema Eletrônico, consta do **ANEXO 5** do Edital.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**8.1.** Informar a Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal, devendo, cadastrar no campo apropriado no sistema, conforme aplicação definida no **ANEXO 5** do Edital.

**8.2.** A licitante ao cadastrar sua proposta no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", deverá declarar se é fabricante ou representante do fabricante do material, informando a marca e modelo da jaqueta, conforme consta do Modelo da Proposta do **ANEXO 3** deste Edital;

**8.2.1.** Caso seja o representante do fabricante, além de declarar na Proposta Econômica, conforme consta no **ANEXO 3, Modelo IV**, deverá apresentar por fax, a **carta de solidariedade do fabricante da jaqueta**, se comprometendo com o fornecimento e demais condições e exigências contidas deste Edital e seus **Anexos**, no prazo de até **5 (cinco)** minutos após o horário de abertura das propostas.

**8.2.1.1.** A não apresentação da carta acima (representante) implicará na desclassificação da proposta da licitante.

**9. ESPECIFICAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

**DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS**

MATERIAL : **JAQUETA PARA CARTEIRO**

ESPECIFICAÇÃO : **ESPEC. ECT Nº 041089**

DESENHO : 01 a 04



**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE** : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **JAQUETA PARA CARTEIRO**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1.2 - CÓDIGO : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos :

**11800040-3 : TAM. P****11800041-1 : TAM. M****11800042-0 : TAM. G****11800043-8 : TAM. XG****11800044-6 : TAM. XGG**

1.3 - AMOSTRA : Deverá ser apresentada de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

## **CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Agasalho tipo suéter, confeccionado em tecido de malha sintética, com mangas compridas, fechamento através de zíper, bolsos embutidos, de acordo com desenhos anexos e as características que se seguem :

2.2 - CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DA MALHA :

2.2.1 - Cor : Azul (Ref. Azul Pantone 281 C ou similar)

2.2.2 - Componentes dos fios : 100 % poliacrilonitrila (acrílico)

2.2.3 - Título do Fio : 2/28 Nm

2.2.4 - Contextura :

2.2.4.1 - Carreiras : 4/cm

2.2.4.2 - Colunas : 4/cm

2.2.5 - Gramatura : 390 ± 20 g/m<sup>2</sup>

2.2.6 - Desenho : Ponto pérola

2.3 - CARACTERÍSTICAS DO TECIDO DO FORRO E REFORÇOS :

2.3.1 - Cor : Azul (compatível com a cor do tecido da malha)

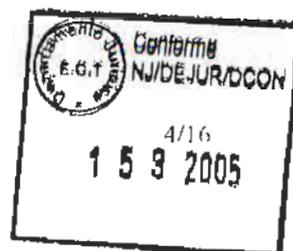
2.3.2 - Componentes do Fio : 76 % poliéster / 24 % viscose

2.3.3 - Título dos Fios :

2.3.3.1 - Urdume : 30 Ne

2.3.3.2 - Trama : 167 dtex/ 23 filamentos

2.3.4 - Contextura :





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2.3.4.1 - Urdume :  $30 \pm 2$  fios/cm

2.3.3.2 - Trama :  $28 \pm 2$  fios/cm

2.3.5 - Gramatura : 160 - 180 g/m<sup>2</sup>

2.3.6 - Desenho : Sarja 2 x 1

2.4 - CONFECCÃO :

2.4.1 - Fechamento : Efetuado através de zíper de nylon

2.4.2 - Mangas :

2.4.2.1 - Tipo : Convencional

2.4.2.2 - Tamanho : Comprida

2.4.3 - Gola :

2.4.3.1 - Modelo : Olímpica

2.4.3.2 - Tipo : Friso ribana elástica sanfonada

2.4.3.3 - Largura : 35 mm

2.4.3.4 - Cor : Azul (Compatível com a cor da malha)

2.4.3.5 - Formação : Através de duas espessuras

2.4.4 - Bainha e Punhos :

2.4.4.1 - Tipo : Friso tipo ribana elástica sanfonada

2.4.4.2 - Largura : 70 mm

2.4.4.3 - Cor : Azul (Compatível a cor da malha)

2.4.4.4 - Formação : Através de duas espessuras

2.4.5 - Bolsos :

2.4.5.1 - Tipo : Embutido, com abertura vertical

2.4.5.2 - Posicionamento : Conforme desenho

2.4.5.3 - Tamanho : proporcional ao tamanho do manequim

2.4.6 - Reforço dos Ombros :

2.4.6.1 - Tecido : Conforme especificado em "2.3"

2.4.6.2 - Dimensões e Localização : Conforme desenhos 01 e 02

2.4.7 - Forro :

2.4.7.1 - Tecido : Conforme especificado em "2.3"

2.4.7.2 - Localização : Internamente, do cós até o ombro

2.4.7.3 - Largura : Variando de 70 mm (no cós) até 120 mm (próximo a

gola)





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2.4.8 - Impressão :

2.4.8.1 - Processo : Silk Screen ou Bordado Eletrônico;

2.4.8.2 - Aplicação : No processo Silk Screen ou Bordado Eletrônico, será feita com as mesmas características do tecido especificado em "2.3", e aplicado através de cola e costura em pesponto simples;

Observações 1 : No processo Silk Screen a aplicação poderá ser feita sobre o tecido na cor amarela (Ref. Amarelo Pantone 122 C ou similar);

2 : No processo de bordado eletrônico, a aplicação poderá ser feita diretamente sobre a malha da jaqueta nas cores amarela (Ref. Amarelo Pantone 122 C) e branca.

2.4.8.3 - Cores : Azul e Branca, conforme desenho  
- Azul (Ref. Azul Pantone 281 C ou similar)

2.4.8.4 - Tinta : Própria para tecidos sintéticos;

2.4.8.5 - Dimensões e localização : Conforme desenho 01

2.4.9 - Costuras :

2.4.9.1 - Costuras de Fechamento : Ponto fixo, com interlock na borda do tecido, 3 a 4 pontos/cm

2.4.9.2 - Demais Costuras : Ponto fixo, 3,5 a 4,5 pontos/cm

2.4.9.3 - Tamanhos : De acordo com a tabela de medidas, anexa

2.5 - AVIAMENTOS :

2.5.1 - Linha para Costuras de Fechamento :

2.5.1.1 - Componentes : Poliéster / Algodão

2.5.1.2 - Cor : Azul (Compatível a cor do tecido)

2.5.1.3 - Título : 30/3 Ne (120 Ne)

2.5.2 - Linha para Costuras de Pesponto :

2.5.2.1 - Componente : 100 % Poliéster

2.5.2.2 - Cor : Azul (Compatível a cor do tecido)

2.5.2.3 - Título : 167 dtex

2.5.3 - Zíper :





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 2.5.3.1 - Cadarço : Nylon
- 2.5.3.2 - Trilho : Nylon
- 2.5.3.3 - Deslizador : Metálico, pintado e com trava
- 2.5.3.4 - Tamanho : Proporcional ao tamanho da jaqueta

## 2.6 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES :

- 2.6.1 - Identificação : A Jaqueta deverá conter internamente, sob a gola, a seguinte indicação :
    - Etiqueta do Confeccionista e tamanho, contendo instruções para lavagem ;
  - 2.6.2 - Tecido : Será isento de quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação da jaqueta;
  - 2.6.3 - Bordas do Tecido : As bordas aparentes do tecido deverão ser revestidas em costura overlock;
  - 2.6.4 - Costuras : Não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios. Deverão ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
  - 2.6.5 - Limpeza : A jaqueta deverá receber limpeza de linhas excedentes das costuras;
  - 2.6.6- Material Devolvido : Em caso de devolução ao fornecedor, o material não poderá ser disponibilizado para venda e/ou doação;
  - 2.6.7 - Sobra de Produção : Em caso de haver sobra de produção e a mesma não for adquirida pela ECT, o material não poderá ser disponibilizado para venda e/ou doação.
  - 2.6.8 - Acabamento Geral : A jaqueta aqui especificada deverá apresentar bom acabamento e apresentação.
- 2.7 - GARANTIA : O representante/fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, apresentado pelo fabricante, contra defeitos de fabricação e performance durante o uso.

## CAPÍTULO III - ENTREGA

### 3.1 - EMBALAGEM :

- 3.1.1 - Individual : Saco plástico fechado por fita adesiva ou solda eletrônica e com indicação externa do tamanho. Deverá ser colocada, internamente, uma





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

folha de papel off-set 75 g/m<sup>2</sup>) cor branca(ou equivalente), no tamanho A4, contendo as instruções referentes a lavagem, conforme anexo 03.

3.1.2 - Despacho : Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo no máximo 50 unidades.

Observação : As caixas deverão ser novas e confeccionadas especificamente para esta encomenda

3.2 - ROTULAGEM : As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor ;
- Nome do Material ;
- Código do Material (Código numérico + código de barra no padrão C 39 ) ;
- Quantidade de Jaquetas acondicionadas;
- Diretoria Regional de Destino;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;

#### **CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.1 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.

4.1.2 - Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA :

4.2.1 - Apresentação da Amostra : O fornecedor deverá apresentar a amostra conforme descrito a seguir :

4.2.1.1 - Prazo : Até 06 (seis) dias úteis a contar da data da solicitação da ECT, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada;

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para entrega de amostra definido em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá o(s) definido(s) no edital .

4.2.1.2 - Local :





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Aquisição feita pela Administração Central (CPL/AC) :

- Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM  
SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6º Andar  
Brasília - DF - CEP - 70002-900  
Tel . (0 xx 61) - 426 2805/2806

- Aquisição feita pela Diretoria Regional(CPL/AC) :

- Conforme indicado pela ECT

4.2.1.3 - Constituição : 01 protótipo da jaqueta, conforme a aqui especificada (tamanho "M" ou "G"), um tubo de cada uma das linhas e 01 tubo do fio empregado na confecção da malha, 01 amostra de 100 x 100 cm da malha empregada na confecção.

4.2.2 - Análise da Amostra :

4.2.2.1 - A amostra será analisada de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.2.3 - Julgamento :

4.2.3.1 - Para fins de aceitação ou rejeição da amostra apresentada, serão considerados os defeitos **CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.

4.2.3.2 - A amostra contendo "defeitos(s) **CRÍTICO(S)**" implicará na recusa da mesma.

4.2.3.3 - A amostra que apresentar defeito(s) **GRAVE(S)** poderá, a critério da ECT, ser aceita, com a condicionante que o fornecedor apresente, uma única vez, nova amostra com as divergências corrigidas no prazo descrito no subitem 4.2.1, contado a partir da comunicação da ECT. A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo descrito no subitem 4.2.4.

4.2.3.4 - Caso ocorra defeito(s) grave(s) na reapresentação, a amostra será recusada.

4.2.3.5 - A amostra que eventualmente apresentar defeito(s) considerado(s) TOLERÁVEL(IS), a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) antes do início da produção da encomenda do material.

4.2.3.6 - Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

4.2.4- Comunicação do Resultado :

4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para análise de amostra definido(s) em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

4.3 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES :

4.3.1 - Inspeção : Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

4.3.2 - Esquema de Inspeção :

- Unidade de Produto : 01 jaqueta
- Nível de Inspeção : II
- Plano de Inspeção : Simples
- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

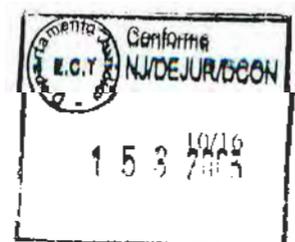
4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**.

4.3.4.2 - Condição de Aceitação : Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

4.3.4.3 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.3.5 - Prazo de Inspeção dos Lotes Entregues: Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega do material.





**CORREIOS**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

4.3.6 - Comunicação de Recusa (quando for o caso) : Até 1(um) dia após a conclusão da inspeção, através de fax e posterior envio de correspondência.

4.4 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.1 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável.

4.4.2 - A ECT poderá exigir que seus fornecedores tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

4.5 - SISTEMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE (NORMAS SÉRIE ISO-14000):

4.5.1 - Os fornecedores deverão, também, implementar política de proteção ao meio-ambiente, fomentando cultura e ações ecológicas quanto aos processos fabris de materiais e produtos fornecidos à ECT, visando torná-los mais adequados à preservação do meio-ambiente.

4.5.2 - A ECT poderá exigir que seus fornecedores tenham devidamente implementados um sistema de política ambiental conforme normas da série ISO-14000 (NBR ISO série 14000).

**CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

5.1 - Serão executados ensaios físico/químicos que se fizerem necessários.

5.2 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT Nº 021011 e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, de outubro de 2004.

**LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO**

Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/ DECAM

**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Elaboração da Especificação: Liomar das Graças Peres

C/C - DR's

LGP/lgp

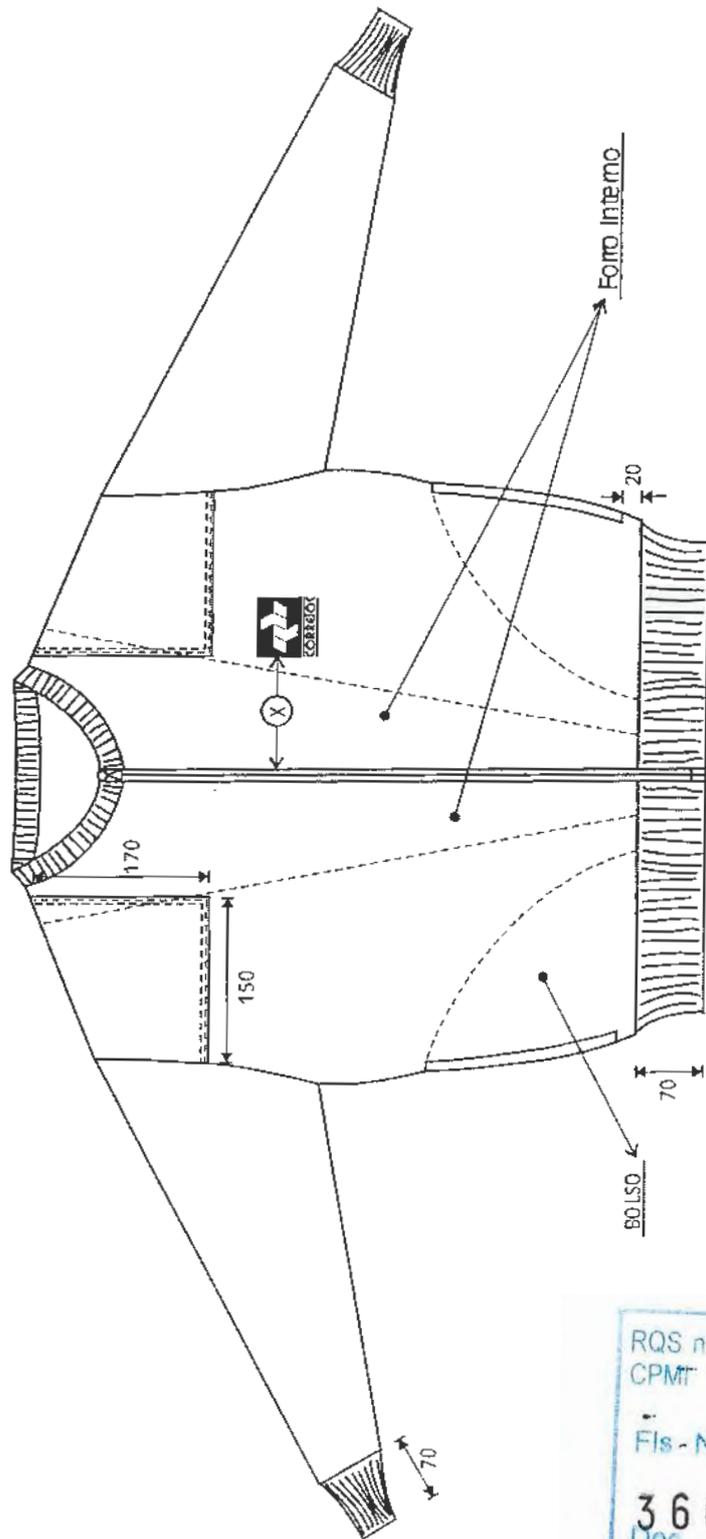




**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ESPEC. ECT Nº 041089  
DES. 01 - DETALHES DE CONFECÇÃO  
VISTA FRONTAL



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMT - CORREIOS  
- **1009**  
Fis - Nº  
**3664**  
Doc.

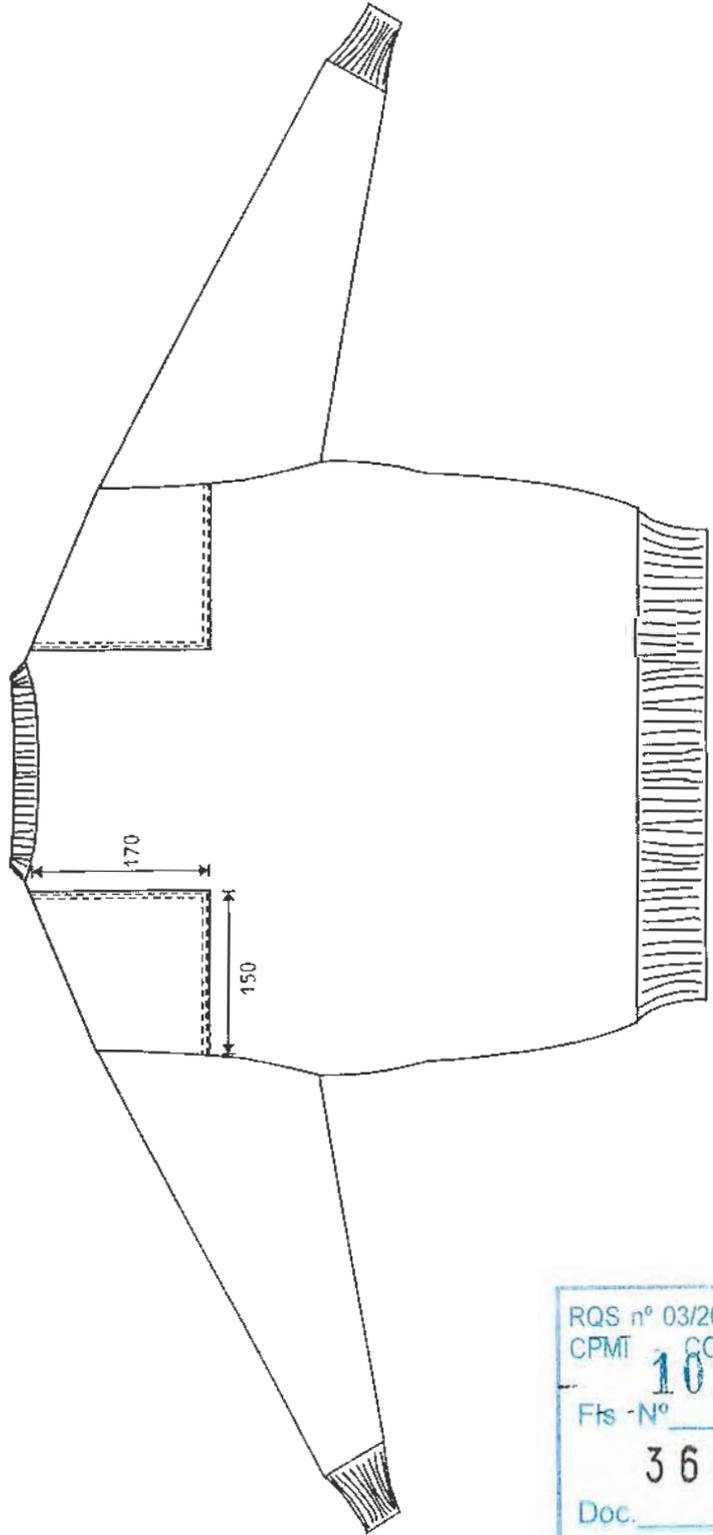
Conforme  
NJ/DEJUR/CON  
12/16  
**1532005**



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ESPEC. ECT N° 041089  
DES. 02 - DETALHES DE CONFECÇÃO  
VISTA POSTERIOR**



RQS nº 03/2005 - CN
CPMT <b>1010</b> CORREIOS
Fts - N° <b>3654</b>
Doc. _____

Conforme N/DEJUR/DCON
1532005 15/16





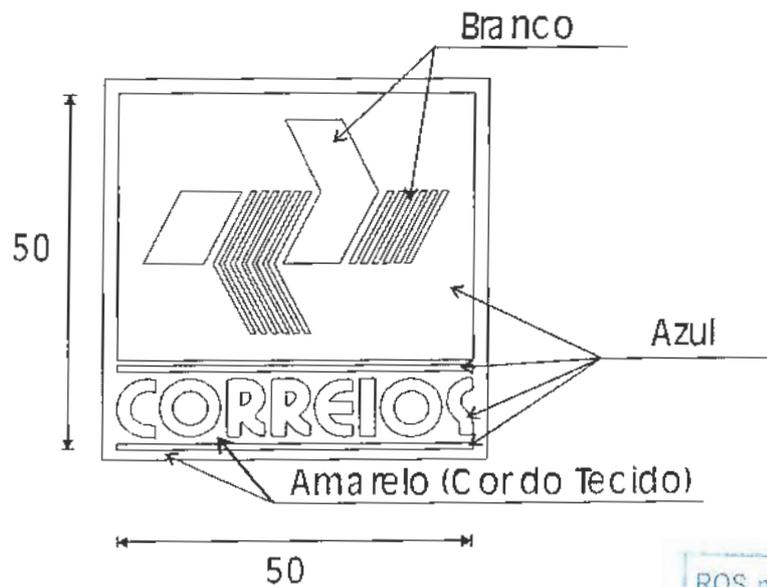
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ESPEC. ECT N° 041089

DES.03 - DETALHES DE IMPRESSÃO

Dimensões em mm.



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. 1011  
Doc. 3664



Departamento Jurídico  
E.C.T.  
Cartório  
INJ/DEJUR/CCON  
153 2005/16

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ESPEC. ECT Nº 041089

**DES. 04 - TABELA DE MEDIDAS**

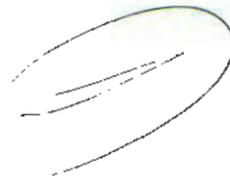
(dimensões em cm)

CÓDIGO	TAMANHO	MANEQUI M	TÓRAX	MEDIDA "X"	COMPRIMENTO DA MANGA C/BAINHA	COMPRIMENT O TOTAL
<b>6510021 8-4</b>	P	38/40/42	50,0 ± 2,3	10,0 ± 1,0	56,0 ± 2,5	62,0 ± 2,5
<b>6510021 9-2</b>	M	44/46	52,0 ± 2,4	10,0 ± 1,0	58,0 ± 2,5	66,0 ± 2,5
<b>6510022 0-0</b>	G	48/50	54,0 ± 2,5	10,0 ± 1,0	60,0 ± 2,5	70,0 ± 2,5
<b>6510022 1-4</b>	XG	52/54	56,0 ± 2,5	10,0 ± 1,0	62,0 ± 2,5	74,0 ± 2,5
<b>6510022 2-2</b>	XXG	56/58	58,0 ± 2,5	10,0 ± 1,0	64,0 ± 2,5	78,0 ± 2,5

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº \_\_\_\_\_

Doc. **3664**





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ESPEC. ECT Nº 041089

## Anexo 02

### MANUTENÇÃO DOS UNIFORMES

Prezado colaborador.

Você está recebendo um uniforme que é mais do que simplesmente um artigo de vestuário, pois trata-se da imagem da ECT circulando por todas as ruas do Brasil. Você é o nosso representante junto aos clientes e sua aparência é muito importante, por isso, devemos zelar por sua manutenção. Para tanto, descrevemos algumas medidas a serem tomadas na sua conservação.

### INSTRUÇÕES DE LAVAGEM

1. Evite friccionar fortemente a roupa sobre a pedra do tanque, no tanquinho ou escova, pois essas práticas desgastam a superfície do tecido e pode resultar no seu desbotamento prematuro;
2. Não utilizar água sanitária (ou outro produto à base de cloro), pois essa prática, além de enfraquecer o tecido e as linhas de costuras, provoca desbotamento acentuado;
3. Lave as roupas coloridas em separado, evitando manchá-las.
4. No caso da roupa apresentar-se impregnada de sujeira ou manchas de óleo, graxa, etc., é recomendável deixá-la ensaboada e imersa em solução de água e sabão, na sombra, por algumas horas, para permitir que a sujeira solte do tecido normalmente sem precisar esfregar demasiadamente;
5. Evite deixar roupas ensaboadas com sabão em barra ou pó fora da água na sombra ou sol (quarar), pois a roupa poderá apresentar manchas esbranquiçadas após a lavagem;
6. Para secagem de roupa ao sol, recomenda-se que a mesma seja feita pelo lado avesso.



**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/Homologação/CPL/AC/DIRAD-0013/2005

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão Eletrônico-092/2004-CPL/AC - aquisição de jaqueta para carteiro.

## I. PROPOSTA

Homologar o Pregão Eletrônico n.º 092/2004 – CPL/AC, no valor total de R\$ 365.974,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com adjudicação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., para fornecimento de 11.240 jaquetas para carteiro, excluído o diferencial de ICMS.

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades das Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano, visando atender a demanda de uniformização dos carteiros e motoristas, bem como dos operadores de triagem e transbordo alocados nos aeroportos.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIRAD (RMS n.º 4001227 - DGEM/DECAM).

### EMPRESAS A CONTRATAR:

- COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 365.974,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura do contrato, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Durante o período de 12 meses, em até no máximo 10 pedidos, devendo o primeiro pedido ser entregue no prazo até 45 dias a contar da data da assinatura do contrato e os demais pedidos no prazo de até 30 dias após a formalização do pedido que será feito através de carta de solicitação.



RECEBIDO  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 3664  
Doc.



**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias, conforme a data de atesto da nota fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de fevereiro/2005, as entregas e os pagamentos ocorrerão conforme indicado abaixo:

Quantidade por Pedido	Meses de Entrega	Meses de Pagamento	Valor de cada Parcela (R\$)
1.124	março/2005 a dezembro/2005	abril/2005 a janeiro/2006	36.597,44
Valor total			365.974,40

Ressalte-se, que para fins de desembolso financeiro, o valor total acima fica alterado para R\$ 387.014,67 (trezentos e oitenta e sete mil e quatorze reais e sessenta e sete centavos), considerando o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Brasília) e a entrega de parte do material que deverá ocorrer em São Paulo, já que na parcela a ser entregue na Diretoria Regional de Brasília não há incidência de diferencial de ICMS, tendo em vista que a empresa é tributada pelo Distrito Federal.

**CONTA/ATIVIDADE:** 72011 44402 020001- BSB; 1001144402 020001 – SPM..

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

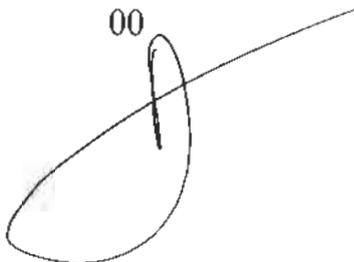
Diretor de Administração, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Empresas:

- retiraram o edital: 63
- participaram da licitação: 05
- participaram dos lances: 05
- abstiveram de dar lance: 00
- inabilitada: 00



**Classificação das Propostas**
**LOTE 01 – 11.240 JAQUETAS PARA CARTEIRO:**

EMPRESA	DF	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR/COM BASE MELHOR LANCE (R\$)		POSIÇÃO (%) (*)
		PROPOSTA INICIAL	MELHOR LANCE	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
COMAM LTDA	DF	49,00	32,56	365.974,40	387.014,67	100,00
OFFICER LTDA	GO	85,00	33,36289946	365.400,00	387.171,21	100,04
TERMOLACRE LTDA	DF	51,00	32,65123665	366.999,99	388.099,23	100,28
VEST & REVEST	MG	48,00	32,91814857	369.999,99	392.818,86	101,49
CONFEXBEL LTDA	SP	47,50	42,00	472.080,00	474.054,00	122,48
<b>Valor de Referência (**)</b>		<b>43,32</b>		<b>486.916,80</b>		<b>125,81</b>

(\*) Classificação feita adotando como base o valor total com o cálculo do diferencial de ICMS.

(\*\*) Valor de Referência informado pelo DECAM, com base na média composta pelos valores da pesquisa de mercado e o preço praticado na última aquisição atualizado.

**IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES**

ORIGEM	CONTRATO	DATA	CONTRATADA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	
Pregão-019/2002	11.201/2002	21/05/2002	SANTO AMARO	29.000	24,20	32,70

(\*) O valor praticado na última aquisição foi atualizado pelo Índice de Preços por Atacado IPA-M, acumulado entre o mês maio/2002, mês da assinatura do contrato, até o mês de outubro/2004, que antecedeu a pesquisa, em 35,12%.

**V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Em cumprimento às orientações constantes da CI/CAC/DCON/DECAM-4.806/2004, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição do material abaixo, objeto da RMS/ERP-4001277 e Processo/ERP-4001683/2004:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
01	118RC0053	Jaqueta para carteiro, conforme Especificação técnica ECT nº 041089.	UMA	10.770	São Paulo Metropolitana - SPM
				470	Brasília - DF.



O material em questão é destinado a suprir as necessidades das Diretorias Regionais do RS, SC, PR, SPM, SPI, MG, BSB e Região Serrana da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. Trata-se de um componente do uniforme, utilizado pelos carteiros, motoristas e operadores de triagem e transbordo alocados nos aeroportos.

A periodicidade de reposição deste componente é de uma peça a cada 36 meses e quantidade licitada foi definida com base no Módulo 8 do MANSUP, no cadastro do sistema de uniformes (SUN), considerando ainda, o estoque existente e a taxa de rotatividade (10%), mais o estoque de segurança (20%0).

Consoante disposto no subitem 3.1. do Anexo 01 do Edital, a empresa primeira classificada apresentou amostra do material, a qual foi analisada e aprovada pela Divisão de Qualidade de Materiais - DQMA/DECAM, conforme LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA n.º 020/2005.

À vista disso, conforme disposto no item 8 do edital e com base no melhor lance, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa., COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., CNPJ n.º 02.003.291/0001-05, para o respectivo fornecimento.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

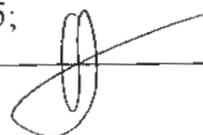
Recebido na CPL/AC para licitar	26/11/2004
Veiculação do edital em D.O.U.	17/12/2004
Reunião de abertura	05/01/2005
Aprovação da amostra	24/01/2005

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

## VIII. ANEXOS

1. CI/CAC/DCON/DECAM-4.806/2004;
2. Laudo de Análise de Amostra-020/2005;



3. Ata da Sessão do Pregão;
4. Mapa Comparativo de Preços;
5. Tabela de Bloqueio.



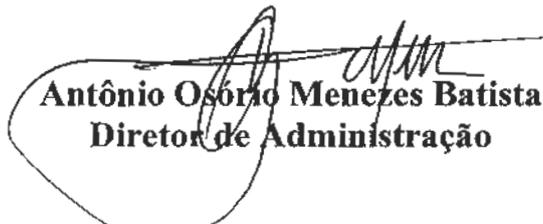
Brasília, 27 de janeiro de 2005.

  
**Marta Maria Coelho**  
Pregoeira/AC

Decisão Superior:

Homologo a Licitação, Pregão Eletrônico-092/2004, conforme proposto no **item I da Proposta** deste Relatório.

Brasília, 27 de janeiro de 2005.

  
**Antônio Osório Menezes Batista**  
Diretor de Administração





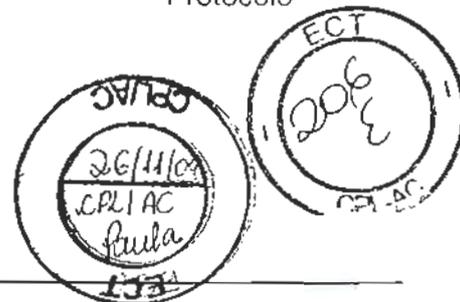
De: DECAM

Protocolo

Ao: CPL/AC

C1/ CAC/DCON/DECAM - 4.806/2004

Ref.: RMS-6.030/2004 e PROCESSO-ERP 4001683

**Assunto:** Encaminhamento de processo para abertura de licitação.

Brasília, 25 de novembro de 2004.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando a aquisição do material abaixo descrito:

Item	Descrição do Material	Unid.	Praça de entrega	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	JAQUETA PARA CARTEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 041089.	UM	BRASÍLIA/DF	470	43,32	486.916,80
			SÃO PAULO/SP	10.770		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>						<b>486.916,80</b>

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição visa suprir as necessidades das DR'S, pelo período de 01 (um) ano. Destinam-se à uniformização de carteiros e motoristas das DR'S RS, SC, PR, SPM, SPI, MG, BSB e região serrana da DR/RJ, além de OTTS alocados nos aeroportos.

**CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:****1. DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE:** Pregão**2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**3. DA(S) AMOSTRA(S):** A(s) amostra(s) deverão ser entregues, após a fase classificatória, pela licitante classificada em primeiro lugar, no prazo de até 6 (seis) dias úteis a contar da realização do certame, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**3.1. Local de entrega:**

Divisão de Qualidade de Material/DECAM  
SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6º Andar  
Brasília - DF - 70002-900  
Tel. (0xx61) 426-2805/2806



C14.806\_04 Jaqueta para Carteiro \_ DIRAD\_CPL  
Anexo: Documentos citados  
STAP/step



9.2. Quantidade, Análise e Julgamento da(s) Amostra(s): Conformidade requisitos estabelecidos na especificação técnica.

9.3. Comunicação do resultado:

A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado conforme quadro a seguir:

Data de ATESTO	Vencimento
01 a 05	25º dia do Mês
06 a 10	27º dia do Mês
11 a 17	30º dia do Mês
18 a 25	18º dia do Mês Subseqüente
26 a 31	23º dia do Mês Subseqüente



10. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Deverá ser exigido uma das garantias contratuais de que trata o art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% do valor global contratado, ficando o contratante autorizado a utilizá-la por ocasião de qualquer descumprimento contratual por parte da Contratada que implique em penalidades e multas.

Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia.

10. DA GARANTIA DO OBJETO: Conforme definido na especificação técnica, em anexo.

10. DAS MULTAS E PENALIDADES: Conforme anexo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Caso o licitante não seja fabricante, deverá apresentar juntamente com a proposta Carta de Solidariedade do fabricante.
- Não será admitida a subcontratação.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura fixado o prazo máximo em 12 (doze) meses.

10. DA ENTREGA:

Local: O material deverá ser entregue nos almoxarifados da DR/BSB e DR/SP.

10.2. Prazo de Entrega:

- Primeira Entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados após a assinatura do contrato, mediante o recebimento da carta de solicitação da ECT.
- Demais Entregas: até 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento da Carta de Solicitação.

10.3. Quantidade estimada por Pedido: O primeiro pedido ocorrerá no ato da assinatura do contrato e os demais num intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.

Praça de Entrega	Lote Mínimo Por Pedido	Lote Máximo Por Pedido	Quantidade de Pedidos	
			Mínimo	Máximo
DF	40	70	7	10
SP	900	1.400		



**11. DA CAPACIDADE PRODUTIVA:**

- Deverá ser exigida a apresentação de relação explícita e da declaração formal da disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico, de acordo com parágrafo 6º do artigo 30 da Lei 8.666/96;
- Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade física, técnica e operacional;
- Poderão, a critério da ECT, serem efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

**12. DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:**

- Contas: 10011.44402.020001 e 72011.44402.020001

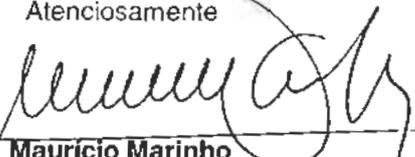
**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

**14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme especificação técnica em anexo.

Informamos que o processo nº 4001683 (encaminhado para autorização) foi todo gerado no ERP.

Seguem em anexo, RMS Nº 4001277, Bloqueios Orçamentários, gerados no ERP, Termo de Referência nº 162/2004, Quadro de Estimativa de Preços nº 148/2004, Especificação Técnica e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente

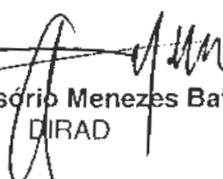


**Maurício Marinho**

Chefe do Departamento de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

Autorizo iniciar o processo de licitação, conforme competência definida na CI/DIRAD – 243/2003 – Circular, de 23 de abril de 2003.

Em, 25/11/2004



**Antônio Osório Menezes Batista**  
DIRAD





## LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 020/05-AC



DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS  
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE  
RESULTADO DA INSPEÇÃO

**1 - DADOS GERAIS:**

- 1.1 - Pregão Eletrônico: 92/2004-CPL/AC
- 1.2 - Fornecedor: Coman Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
- 1.3 - Especificação: ECT Nº. 041089
- 1.4 - Material: Camisa JAQUETA PARA CARTEIRO
- 1.5 - Data prevista para apresentação da amostra: 13/01/05
- 1.6 - Data de apresentação da amostra: 14/01/05
- 1.7 - Data da conclusão da análise da amostra: 21/01/05
- 1.8 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 21/01/05

**1 - DIVERGÊNCIA (S) CONSTATADA(S):**

- 2.1 - Defeitos críticos: Ausente
- 2.2 - Defeitos graves: Ausente
- 2.3 - Defeitos toleráveis: Ausente

**3 - OBSERVAÇÃO (ÕES):**

*GAB*

*Revisão*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls <u>1022</u>
3654
Doc.

*ml*

4 -CONCLUSÃO: Os exames efetuados na amostra apresentada revelaram que a mesma encontra-se de conformidade com a correspondente especificação técnica, motivo pelo qual concluímos por sua aprovação.



Brasília-DF, 21 de janeiro de 2005.

Elcio Jatobá de Barros  
Gestor

CGQ/DQMA/DECAM

Visto DQMA

Lutz Carlos de O. Garritano  
Chefe/DQMA/DECAM  
Mat. 8.316.162-7



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



DEPENDÊNCIA: CORREIOS - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (DE)  
 LICITAÇÃO: (Ano: 2004/ CORREIOS / Nº Processo: PGE092-04)

Às 15:25:55 horas do dia 05/01/2005 no endereço SBN QD 01 BL A ED SEDE ECT 4 ANDAR CPL/AC, bairro SETOR BANCARIO NORTE, da cidade de BRASILIA - DF, reuniram-se o Coordenador da Disputa Sr(a). GILBERTO FERREIRA DO AMARAL, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº PGE092-04 - 2004/PGE092-04 que tem por objeto Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

1 - Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Proposta
TERMOLACRE	R\$ 573.240,00
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 550.760,00
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 955.400,00
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 533.900,00
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 539.520,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

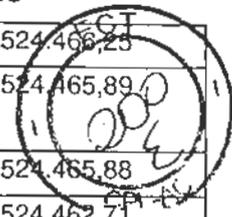
1 - Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Fornecedor	Lance	VI. Lance Equal.
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 533.900,00	R\$ 536.132,49
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 505.984,36	R\$ 536.132,49
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 506.985,00	R\$ 536.132,13
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 505.984,61	R\$ 536.132,12
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 493.999,99	R\$ 524.466,26



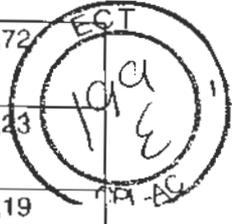
**ANEXO 3 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005**

OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 494.974,73	R\$ 524.466,25
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 495.953,00	R\$ 524.465,89
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 494.974,38	R\$ 524.465,88
TERMOLACRE	R\$ 495.949,99	R\$ 524.462,71
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 517.040,00	R\$ 519.202,00
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 490.004,37	R\$ 519.199,74
TERMOLACRE	R\$ 490.970,00	R\$ 519.196,41
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 489.999,94	R\$ 519.195,05
TERMOLACRE	R\$ 490.950,00	R\$ 519.175,26
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 488.999,93	R\$ 518.135,46
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 511.420,00	R\$ 513.558,50
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 469.999,99	R\$ 498.986,12
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 450.000,00	R\$ 475.871,00
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 449.900,00	R\$ 475.765,25
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 449.009,99	R\$ 475.762,84
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 449.800,00	R\$ 475.659,50
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 448.910,00	R\$ 475.656,89
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	R\$ 472.080,00	R\$ 474.054,00
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 448.099,99	R\$ 473.861,76
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 446.850,00	R\$ 473.474,15
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 439.999,99	R\$ 467.135,94
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 439.750,00	R\$ 465.951,12
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 439.900,00	R\$ 465.190,34
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 438.999,99	R\$ 465.156,43
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 438.999,99	R\$ 464.238,59
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 430.000,00	R\$ 456.519,22
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 430.798,99	R\$ 456.466,80
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 429.999,99	R\$ 454.721,17
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 424.999,99	R\$ 451.210,85

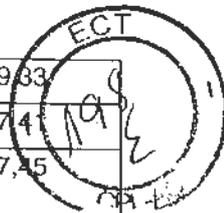


ANEXO 3 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 425.000,00	R\$ 449.433,72
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 424.000,00	R\$ 448.376,23
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 422.850,00	R\$ 448.044,19
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 423.000,00	R\$ 447.318,74
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 421.999,99	R\$ 447.143,54
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 420.999,99	R\$ 445.203,75
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 420.000,00	R\$ 445.024,38
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 419.500,00	R\$ 444.494,59
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 418.999,99	R\$ 443.088,77
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 417.999,99	R\$ 442.905,21
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 418.799,99	R\$ 442.877,27
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 417.549,99	R\$ 442.428,40
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 416.999,99	R\$ 441.845,63
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 410.000,00	R\$ 435.285,77
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 411.400,00	R\$ 435.051,84
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 409.799,99	R\$ 434.216,64
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 409.799,99	R\$ 433.359,85
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 409.500,00	R\$ 433.042,61
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 408.999,99	R\$ 432.513,86
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 407.900,00	R\$ 432.203,44
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 408.500,00	R\$ 431.985,12
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 400.000,00	R\$ 424.669,04
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 400.700,00	R\$ 424.574,45
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 399.999,99	R\$ 422.996,44
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 399.000,00	R\$ 422.773,16
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 399.500,00	R\$ 422.467,70



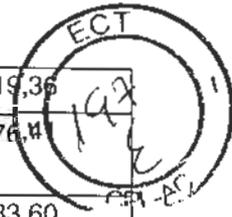
ANEXO 3 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005



OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 398.600,00	R\$ 422.349,83
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 398.400,00	R\$ 422.137,41
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 398.799,99	R\$ 421.727,45
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD	R\$ 380.000,00	R\$ 403.435,59
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 380.000,00	R\$ 401.846,62
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 379.189,99	R\$ 401.782,84
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.999,99	R\$ 401.581,52
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 379.499,99	R\$ 401.317,87
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.750,00	R\$ 401.316,63
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.745,00	R\$ 401.311,33
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.739,99	R\$ 401.306,03
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 379.300,00	R\$ 401.106,38
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 379.000,00	R\$ 400.789,13
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 378.000,00	R\$ 400.521,94
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.799,99	R\$ 400.310,02
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 378.499,99	R\$ 400.260,38
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.499,00	R\$ 399.991,09
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.199,99	R\$ 399.674,27
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 377.000,00	R\$ 399.462,36
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 376.799,99	R\$ 399.250,44
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 377.499,99	R\$ 399.202,89
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 376.450,00	R\$ 398.879,59
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 376.000,00	R\$ 398.402,78
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 375.900,00	R\$ 398.296,82
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 376.499,99	R\$ 398.145,40
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 375.400,00	R\$ 397.767,03
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 375.199,99	R\$ 397.555,11
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 375.900,00	R\$ 397.510,91
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 374.998,99	R\$ 397.342,13
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 375.500,00	R\$ 397.087,91



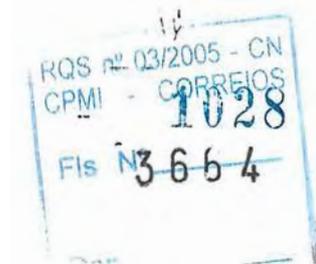
**ANEXO 3 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005**



OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 374.599,99	R\$ 396.919,36
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 375.299,99	R\$ 396.876,41
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 373.999,98	R\$ 396.283,60
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 373.700,00	R\$ 395.965,74
VESTE & REVESTI INDUSTRIA F COMERCIO BARRACENA LTD	R\$ 369.999,99	R\$ 302.818,86
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 369.900,00	R\$ 391.939,33
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 369.599,99	R\$ 391.621,45
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 368.999,99	R\$ 390.985,70
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 368.499,99	R\$ 390.455,91
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 369.000,00	R\$ 390.214,22
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 368.200,00	R\$ 390.138,04
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 368.499,99	R\$ 389.685,47
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 367.249,99	R\$ 389.131,43
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 367.000,00	R\$ 388.866,54
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 367.499,99	R\$ 388.627,98
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 366.500,00	R\$ 388.336,75
TERMOLACRE	R\$ 366.999,99	R\$ 388.099,23
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 366.000,00	R\$ 387.806,96
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 366.500,00	R\$ 387.570,49
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 365.699,99	R\$ 387.489,08
OFFICER COMERCIAL LTDA ME	R\$ 365.400,00	R\$ 387.171,21
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	R\$ 365.999,99	R\$ 387.041,74

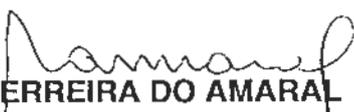
Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo coordenador da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Coordenador decidiu:

No lote Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital. pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME com o valor R\$ 365.974,40 .

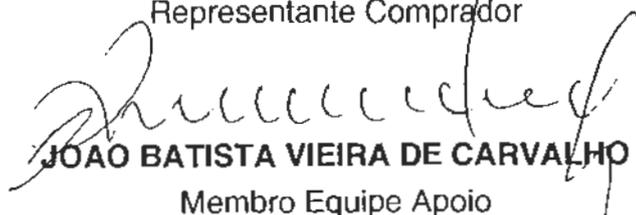


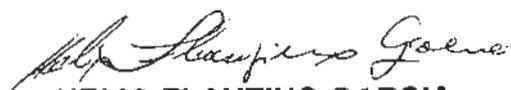
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



  
**GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**  
Coordenador da Disputa

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Representante Comprador

  
**JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO**  
Membro Equipe Apoio

  
**HELIO FLAUZINO GARCIA**  
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

TERMOLACRE  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME  
OFFICER COMERCIAL LTDA ME  
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA  
VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD



# Licitações

Português Espanhol

Brasília/DF - 27/01/2005 16:42:55

identificado

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licitações

Ajuda

Resumo Licitação

Objeto: Aquisição de jaqueta para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Orgão: CORREIOS CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: PGE092-04

Modalidade: PREGAO

Participação Fornecedor: AMPLO

Língua da Licitação: Portugues

Moeda da Licitação: REAL

Responsável: MARTA MARIA COELHO

Ordenador: GILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Assessor: JOAO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO

Historico do Lote

Descrição do Lote: Aquisição de 11.240 jaquetas para carteiro, conforme especificação técnica constante do Anexo 1 do Edital.

Situação do Lote: ADJUDICADO

Lote Adjudicado: GILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Valor Proposto: R\$ 365.999,99

Valor Adjudicado: R\$ 365.974,40

Listagem de Fornecedores

Situação do Fornecedor

- Classificado
- Classificado
- Classificado
- Classificado
- Classificado



*ME*

*S*

*Alc*



Historico de Mensagens da Sala de disputa

Mensagem enviada à sala de disputa

05/01/2005-15:36 SISTEMA Começou a disputa do lote 1.

05/01/2005-15:36 SISTEMA Os lances devem ser menores que R\$ 536.132,50, que é o menor valor ofertado para este lote.

05/01/2005-15:37 COORDENADOR Senhores Licitantes esta iniciada a disputa. Vamos aos lances!!!

05/01/2005-15:37 COORDENADOR BOA SORTE A TODOS!!!!

05/01/2005-15:38 COORDENADOR Senhores Licitantes, informe-lhe que o tempo normal de disputa e de apenas 5 minutos.

05/01/2005-15:38 COORDENADOR O tempo esta correndo!!! Vamos aos lances!!!!

05/01/2005-15:39 COORDENADOR Muito bem!!! Vamos continuar com os lances!!!

05/01/2005-15:40 COORDENADOR Ja passamos da metade do tempo normal de disputa. Vamos aos lances!!!!

05/01/2005-15:41 SISTEMA O tempo normal de disputa foi encerrado pelo sistema. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 519.199,74

05/01/2005-15:41 SISTEMA A qualquer momento a disputa pode ser encerrada

05/01/2005-15:44 COORDENADOR Senhores Licitantes o sistema ja entrou no tempo aleatorio e a qualquer momento a disputa podera ser encerrada.

05/01/2005-15:44 COORDENADOR Vamos aos lances!!!!

05/01/2005-15:48 COORDENADOR Senhores Licitantes, a disputa esta acirrada!!!

05/01/2005-15:48 COORDENADOR VAMOS AOS LANCES!!!!

05/01/2005-15:58 SISTEMA Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 16 minutos e 47 segundos.

05/01/2005-15:58 SISTEMA A menor proposta foi dada por COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME no valor de R\$ 387.041,74.

05/01/2005-15:58 SISTEMA A sala está aberta para mensagens por um período de 10 minutos.

05/01/2005-15:59 COORDENADOR Parabens ao vencedor!!!

05/01/2005-16:00 COORDENADOR Solicito ao representante da empresa vencedora, enviar, via fax, a documentacao de habilitacao, constante do Anexo 4 do Edital.

05/01/2005-16:01 COORDENADOR A referida documentacao devera ser remetida, imediatamente, na posicao fax: 61-426-2759.

05/01/2005-16:03 COORDENADOR Lembro ainda ao representante da empresa vencedora (COMAM) que a AMOSTRA, CONFORME ESTIPULADO NO SUBITEM 3.1. E DE 6 DIAS UTEIS.

05/01/2005-16:04 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME Estamos enviando a documentacao dentro de 10 min. obrigado

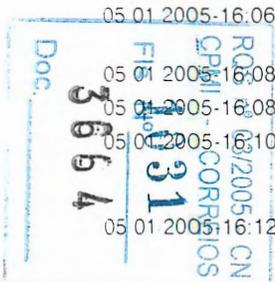
05/01/2005-16:06 COORDENADOR O prazo para entrega da amostra começa a contar da presente data e encerra-se dia 13/01/2005.

05/01/2005-16:08 SISTEMA O período de envio de mensagens foi encerrado para os participantes.

05/01/2005-16:08 SISTEMA A sala está aberta para considerações finais do coordenador no lote 1 .

05/01/2005-16:10 COORDENADOR Informo ao representantes das licitantes, que foi verificado o SICAF da empresa vencedora e a principio a empresa esta habilitada. Falta ainda verificar os demais documentos que deverao ser remetido via fax.

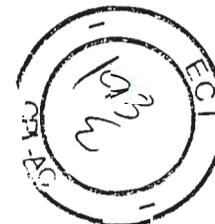
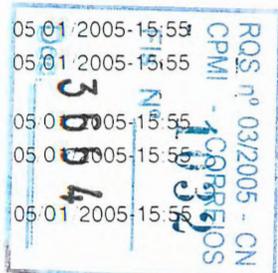
05/01/2005-16:12 COORDENADOR Lembro ainda ao representante da empresa vencedora, que devera ser remetida, imediatamente, tambem, a proposta, com base no ultimo lance.



05/01/2005-16:13 COORDENADOR A referida proposta devera ser formulada de acordo com o modelo anexo 1 al.  
 05/01/2005-16:13 COORDENADOR Obrigado a todos participantes, tenham todas uma boa tarde!!!  
 05/01/2005-16:13 COORDENADOR FELIZ ANO NOVO!!!!  
 05/01/2005-16:14 COORDENADOR SUCESSO NOS NEGOCIOS!!!!  
 05/01/2005-16:14 SISTEMA A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.

Resultado da disputa

	Valor Lance	Valor Lance Equalizado	Nome do fornecedor
05/01/2005-15:58	RS 365.999,99	RS 387.041,74	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:58	RS 365.400,00	RS 387.171,21	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:58	RS 365.699,99	RS 387.489,08	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:58	RS 366.500,00	RS 387.570,49	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:58	RS 366.000,00	RS 387.806,96	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:57	RS 366.999,99	RS 388.099,23	TERMOLACRE
05/01/2005-15:57	RS 366.500,00	RS 388.336,75	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:57	RS 367.499,99	RS 388.627,98	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:57	RS 367.000,00	RS 388.866,54	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:57	RS 367.249,99	RS 389.131,43	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:57	RS 368.499,99	RS 389.685,47	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:57	RS 368.200,00	RS 390.138,04	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:57	RS 369.000,00	RS 390.214,22	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:57	RS 368.499,99	RS 390.455,91	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:56	RS 368.999,99	RS 390.985,70	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:56	RS 369.599,99	RS 391.621,45	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:56	RS 369.900,00	RS 391.939,33	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:56	RS 369.999,99	RS 392.818,86	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15:56	RS 373.700,00	RS 395.965,74	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:55	RS 373.999,98	RS 396.283,60	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:55	RS 375.299,99	RS 396.876,41	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:55	RS 374.599,99	RS 396.919,36	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:55	RS 375.500,00	RS 397.087,91	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:55	RS 374.998,99	RS 397.342,13	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:55	RS 375.900,00	RS 397.510,91	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:55	RS 375.199,99	RS 397.555,11	OFFICER COMERCIAL LTDA ME

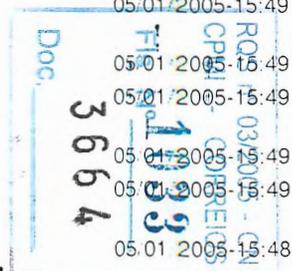


*Handwritten signatures and marks.*

05 01 2005-15 55	RS 375.400,00	RS 397.767,03	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 55	RS 376.499,99	RS 398.145,40	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15 54	RS 375.900,00	RS 398.296,82	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 54	RS 376.000,00	RS 398.402,78	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 54	RS 376.450,00	RS 398.879,59	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 54	RS 377.499,99	RS 399.202,89	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15 54	RS 376.799,99	RS 399.250,44	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 54	RS 377.000,00	RS 399.462,36	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 53	RS 377.199,99	RS 399.674,27	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 53	RS 377.499,00	RS 399.991,09	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 53	RS 378.499,99	RS 400.260,38	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15 53	RS 377.799,99	RS 400.310,02	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 53	RS 378.000,00	RS 400.521,94	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 53	RS 379.000,00	RS 400.789,13	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15 52	RS 379.300,00	RS 401.106,38	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15 52	RS 378.739,99	RS 401.306,03	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 52	RS 378.745,00	RS 401.311,33	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 51	RS 378.750,00	RS 401.316,63	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 51	RS 379.499,99	RS 401.317,87	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15 51	RS 378.999,99	RS 401.581,52	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 51	RS 379.189,99	RS 401.782,84	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 50	RS 380.000,00	RS 401.846,62	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15 50	RS 380.000,00	RS 403.435,59	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05 01 2005-15 50	RS 398.799,99	RS 421.727,45	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15 50	RS 398.400,00	RS 422.137,41	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 50	RS 398.600,00	RS 422.349,33	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 49	RS 399.500,00	RS 422.467,70	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15 49	RS 399.000,00	RS 422.773,16	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 49	RS 399.999,99	RS 422.996,44	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05 01 2005-15 49	RS 400.700,00	RS 424.574,45	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05 01 2005-15 49	RS 400.000,00	RS 424.669,04	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05 01 2005-15 48	RS 408.500,00	RS 431.985,12	COMAM COMERCIAL ALVORADA

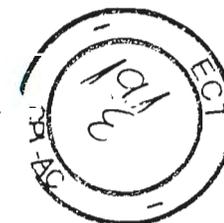


Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and a signature that appears to be 'ME'.



05/01/2005-15-48	R\$ 407.900,00	R\$ 432.203,44	DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-48	R\$ 408.999,99	R\$ 432.513,86	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-48	R\$ 409.500,00	R\$ 433.042,61	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-48	R\$ 409.799,99	R\$ 433.359,85	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-48	R\$ 409.799,99	R\$ 434.216,64	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-47	R\$ 411.400,00	R\$ 435.051,84	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-47	R\$ 410.000,00	R\$ 435.285,77	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15-47	R\$ 416.999,99	R\$ 441.845,63	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-47	R\$ 417.549,99	R\$ 442.428,40	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-47	R\$ 418.799,99	R\$ 442.877,27	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-47	R\$ 417.999,99	R\$ 442.905,21	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-47	R\$ 418.999,99	R\$ 443.088,77	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-47	R\$ 419.500,00	R\$ 444.494,59	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-46	R\$ 420.000,00	R\$ 445.024,38	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-46	R\$ 420.999,99	R\$ 445.203,75	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-46	R\$ 421.999,99	R\$ 447.143,54	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-46	R\$ 423.000,00	R\$ 447.318,74	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-46	R\$ 422.850,00	R\$ 448.044,19	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-46	R\$ 424.000,00	R\$ 448.376,23	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-46	R\$ 425.000,00	R\$ 449.433,72	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-46	R\$ 424.999,99	R\$ 451.210,85	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15-45	R\$ 429.999,99	R\$ 454.721,17	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-45	R\$ 430.798,99	R\$ 456.466,80	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-45	R\$ 430.000,00	R\$ 456.519,22	VESTE & REVESTE INDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15-45	R\$ 438.999,99	R\$ 464.238,59	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-45	R\$ 438.999,99	R\$ 465.156,43	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15-45	R\$ 439.900,00	R\$ 465.190,34	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15-44	R\$ 439.750,00	R\$ 465.951,12	OFFICER COMERCIAL LTDA ME

ANEXO 3 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005



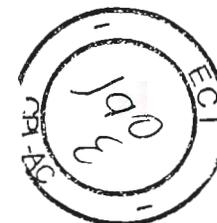
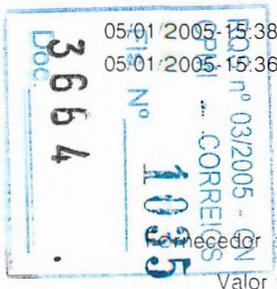
*Handwritten signatures and initials.*

Doc. 3664  
 FIS N 1034  
 COMERCIO

05/01/2005-15:44	R\$ 439.999,99	R\$ 467.135,94	VESTE & REVESTINDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15:44	R\$ 446.850,00	R\$ 473.474,15	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:44	R\$ 448.099,99	R\$ 473.861,76	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:43	R\$ 472.080,00	R\$ 474.054,00	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA
05/01/2005-15:43	R\$ 448.910,00	R\$ 475.656,89	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:43	R\$ 449.800,00	R\$ 475.659,50	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:43	R\$ 449.009,99	R\$ 475.762,84	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:43	R\$ 449.900,00	R\$ 475.765,25	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:43	R\$ 450.000,00	R\$ 475.871,00	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:42	R\$ 469.999,99	R\$ 498.986,12	VESTE & REVESTINDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15:42	R\$ 511.420,00	R\$ 513.558,50	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA
05/01/2005-15:42	R\$ 488.999,93	R\$ 518.135,46	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:42	R\$ 490.950,00	R\$ 519.175,26	TERMOLACRE
05/01/2005-15:42	R\$ 489.999,94	R\$ 519.195,05	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:41	R\$ 490.970,00	R\$ 519.196,41	TERMOLACRE
05/01/2005-15:41	R\$ 490.004,37	R\$ 519.199,74	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:41	R\$ 517.040,00	R\$ 519.202,00	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA
05/01/2005-15:41	R\$ 495.949,99	R\$ 524.462,71	TERMOLACRE
05/01/2005-15:40	R\$ 494.974,38	R\$ 524.465,88	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:39	R\$ 495.953,00	R\$ 524.465,89	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:39	R\$ 494.974,73	R\$ 524.466,25	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:39	R\$ 493.999,99	R\$ 524.466,26	VESTE & REVESTINDUSTRIA E COMERCIO BARBACENA LTD
05/01/2005-15:39	R\$ 505.984,61	R\$ 536.132,12	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:38	R\$ 506.985,00	R\$ 536.132,13	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME
05/01/2005-15:38	R\$ 505.984,96	R\$ 536.132,49	OFFICER COMERCIAL LTDA ME
05/01/2005-15:36	R\$ 533.900,00	R\$ 536.132,49	CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA

Histórico da análise das proposta e lance  
Fornecedor Vencedor

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME



*Handwritten signatures and initials.*



voltar

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

RQS.nº 03/2005 - CN
CPMI - CORBEIOS
Fls Nº <b>1036</b>
Doc. <b>3664</b>

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

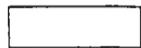
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 092/2004-CPL/AC

Data da Sessão: 05/01 2005

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA /MELHOR LANCE E /OU PROPOSTA ESCRITA/TOTAL (R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)*	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				COMAM	OFFICER	TERMOLACRE	VES & REVEST	CONFEXBEL		
01	Jaqueta para carteiro, conforme Especificação Técnica ECT nº 041089.	UMA	11.240	365.974,40	365.400,00	366.999,99	369.999,99	472.080,00	486.916,80	365.974,40
<b>TOTAL GERAL</b>									486.916,80	365.974,40

(\*) Valor de Referência foi calculado pelo DECAM, tomando-se como base a média dos valores cotados na pesquisa de mercado e o preço praticado na última aquisição atualizada

Legenda :



Empresa Vencedora

**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Prazo de Entrega:** Durante o período de 12 meses, em até 10 pedidos, sendo a entrega do primeiro pedido no prazo de até 45 dias a contar da data de assinatura do contrato e demais pedidos no prazo de até 30 dias após a data de formalização, a ser feita mediante Carta de Solicitação da ECT.

**Condições de Pagamento:** 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

*Marta Maria Coelho*  
Marta Maria Coelho  
Pregoeira

Equipe de Apoio

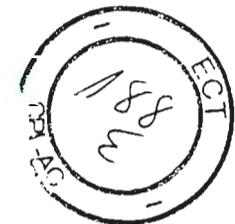
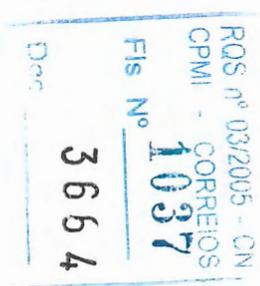
*Gilberto Ferreira do Amaral*  
Gilberto Ferreira do Amaral

*Hélio Flauzino Garcia*  
Hélio Flauzino Garcia

*João Batista Vieira de Carvalho*  
João Batista Vieira de Carvalho

*Pedro Alberto da Silva Oliveira*  
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Marise da Consolação C. Capella



ANEXO 5 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005



Objeto: AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
Material: 44402 020001 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
01277 / OR	BB	3 / 2005	25/10/04	1.694,00
01277 / OR	BB	4 / 2005	25/10/04	1.113,20
01277 / OR	BB	5 / 2005	25/10/04	1.064,80
01277 / OR	BB	6 / 2005	25/10/04	1.064,80
01277 / OR	BB	7 / 2005	25/10/04	1.064,80
01277 / OR	BB	8 / 2005	25/10/04	1.064,80
01277 / OR	BB	9 / 2005	25/10/04	1.064,80
01277 / OR	BB	10 / 2005	25/10/04	1.064,80
01277 / OR	BB	11 / 2005	25/10/04	1.064,80
01277 / OR	BB	12 / 2005	25/10/04	1.064,80
<b>Total Atividade</b>				<b>11.325,60</b>

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 1038  
 Fls Nº \_\_\_\_\_  
 Doc. 3664

**ANEXO 5 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005**

Plido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
 1 72011 44402 020001 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS



Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
1277 / OR	BB	3 / 2005	25/10/04	33.880,00
1277 / OR	BB	4 / 2005	25/10/04	25.264,80
1277 / OR	BB	5 / 2005	25/10/04	25.192,20
1277 / OR	BB	6 / 2005	25/10/04	25.192,20
1277 / OR	BB	7 / 2005	25/10/04	25.192,20
1277 / OR	BB	8 / 2005	25/10/04	25.192,20
1277 / OR	BB	9 / 2005	25/10/04	25.192,20
1277 / OR	BB	10 / 2005	25/10/04	25.192,20
1277 / OR	BB	11 / 2005	25/10/04	25.192,20
1277 / OR	BB	12 / 2005	25/10/04	25.192,20
<b>Total Atividade</b>				<b>260.682,40</b>

Justificação  
 016 E JAQUETA PARA CARTEIRO

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC





MATERIAL E PRODUTOS DIVERSOS

Processo/Blot	Status	Descrição/Ativ.	Data	
0001683	BB	12 / 2004	11/11/04	3.032,75
0001683 / O-	BB	12 / 2004	11/11/04	1.992,95
0001683 / O-	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683 / O-	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683 / O-	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683 / O-	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683 / O-	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683 / O-	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683 / O-	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
0001683 / O-	BB	12 / 2004	11/11/04	1.906,30
			<b>Total Atividade</b>	<b>20.276,10</b>

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 1040  
 Doc. 3664

ANEXO 5 - RELATÓRIO/HOMOLOGAÇÃO/CPL/AC/DIRAD-013/2005



Objeto: 000001 AC - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS  
 72911 - SERVIÇOS DE CORREIOS - EMBALAGENS E PRODUTOS DE MATERIAIS

Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
83 / OH	BE	11 / 2004	11/11/04	60.655,00
83 / OH	BB	11 / 2004	11/11/04	45.231,30
83 / OH	BS	11 / 2004	11/11/04	45.101,33
83 / OH	BE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
83 / OH	SE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
83 / OH	BE	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
83 / OH	BB	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
83 / OH	BB	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
83 / OH	BB	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
83 / OH	BB	12 / 2004	11/11/04	45.101,33
<b>Total Atividade</b>				<b>466.696,94</b>

Emitido por

Chefe/DORC

Chefe DEORC



DGCM 20692



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/GCC/DGCM/DECAM -9234/2005

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON- 153 / 2005



Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por meio da CI em referência, o DIRAD submete a este Departamento Jurídico, para análise e chancela, DUAS vias do Contrato e seus respectivos anexos, relativo ao Pregão Eletrônico nº 092/2004, firmado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de jaqueta para carteiro.

A matéria em questão já foi objeto de análise por este Departamento, por intermédio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DIDA - 1325/2004, em 14/12/04, que, à ocasião, aprovou as respectivas minutas por se enquadrarem na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nºs 3.555/00 e 3.697/00 e, supletivamente, na Lei nº 8.666/93.

Analisando os documentos em apreço entendemos que se encontram revestidos das formalidades legais necessárias para produção dos efeitos desejados.





**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Com essas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à efetivação do instrumento que nos foi encaminhado, motivo pelo qual devolvemos o mesmo com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

Esta é a Nota Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

*Soraya Caldeira Braun*  
Soraya Caldeira Braun  
Mat. 8.042.216-7 - OAB/DF 17953  
Coordenador Técnico DCON

DE ACORDO: 15.02.05

*Valéria Cristina Silva Almeida Pessoa*  
Valéria Cristina Silva Almeida Pessoa  
Mat. 8.041.711-2 - OAB/DF 7334/DF  
Chefe DCONNECT

APROVO EM: 15/02/05

*Maria de Fátima Moraes Seleme*  
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
Chefe do Departamento Jurídico

*2005/02/15*  
*15/02/05*



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**SUMÁRIO****1. ASSUNTO**

Contrato para assinatura dos Srs. Diretor de Administração e Chefe do DECAM da ECT.

**2. CONTRATADA**

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

**3. ÓRGÃO SOLICITANTE**

DIRAD (RMS-4001227 – DGEM/DECAM).

**4. OBJETO**

Aquisição de 11.240 Jaquetas para carteiro.

**5. FINALIDADE**

Suprir as Diretorias Regionais pelo período de 1(um) ano, visando atender a demanda de uniformização dos carteiros e motoristas, bem como dos operadores de triagem e transbordo alocados nos aeroportos.

**6. VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

R\$ 365.974,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**7. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

Durante o período de 12 meses, em até no máximo 10 pedidos. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo de 30 dias, contados a partir da formalização, que serão feitos mediante Carta de Solicitação da ECT.

**8. ORIGEM**

Pregão Eletrônico nº 092/2004 – CPL/AC.

**9. VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta foi apresentada em 05/01/2005, data da abertura da sessão pública do Pregão, e tem validade por 60 (sessenta) dias, estando em vigor até 05/03/2005.

CMB

Mac70799umac 70799 cãser DOCUMENTOS DOCUMENTOS WORD 2003.SUMÁRIO - comam.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 1044
3664

DOC  
000 224

# CONTRATO 12802/04

# COMAM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
Fls. Nº 1045  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

### CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

<b>CONTRATO/ATA (DEJUR):</b>		12.802/2004	<b>CONTRATO/ATA (ERP):</b>			<b>Vigência:</b>	<b>INÍCIO:</b>	06/08/2004	
<b>CONTRATADA:</b>		COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA				<b>TÉRMINO:</b>	06/08/2005		
<b>VALOR GLOBAL (RS):</b>		648.088,00	<b>PREÇO(S) UNITÁRIO(S)/ITEM:</b>		CAPA DE CHUVA	R\$ 19,88	<b>GESTOR OPERACIONAL</b>	DIRAD/DECAM	
<b>OBJETO:</b>		CAPA DE CHUVA							
<b>GARANTIA DO OBJETO:</b>	<b>INÍCIO:</b>		<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO ( 5%):</b>			<b>VALOR RS:</b>		<b>INÍCIO:</b>	
	<b>TÉRMINO:</b>					<b>FORMA:</b>		<b>TÉRMINO:</b>	

#### HISTÓRICO

LOCAL DE ENTREGA	PEDIDO LOTE	AF / CT	DATA ENTREGA	MATERIAL/ PRODUTO/ EQUIPAMENTO	QTDE ENTREGUE	VALOR ENTREGUE	TERMO DE ACEITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
BSB e SPM	1º	AF 1269/04 CT GCC/3354	20/10/04	CAPA DE CHUVA	12.638	R\$ 251.243,44	-----	
BSB e SPM	2º	AF 1365/04 CT GCC/3524	26/11/04	CAPA DE CHUVA	3.733	R\$ 74.212,04	-----	
BSB e SPM	3º	AF 182/05 CT GCC/9262	10/04/05	CAPA DE CHUVA	3.565	R\$ 70.872,20	-----	
BSB e SPM	4º	AF 263/05 CT GCC 9461	02/7/05	"	12.664	251.460,32	-	
<b>TOTAL:</b>					32600	549.378		

ROS nº 03/2005 - CN  
 CPM - CORREIOS  
 FIS. Nº 1046  
 Doc. 3664

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1047  
Doc. 3654

De: DIOPE

Protocolo

Ao: DIRAD

CI / DIOPE - 283/2005

Ref.: Carta COMAM de 22/03/05

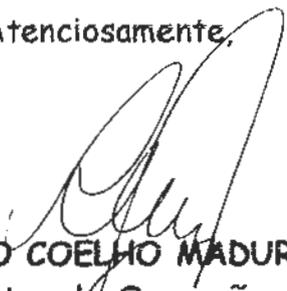
**Assunto:** Fornecimento de Capas - Pregão 040/2004

Brasília- DF, 13 de abril de 2005.

Com relação à proposta da Comam - Comercial Alvorada de Manufaturados no sentido de alteração do prazo e forma de fornecimento de capas de chuvas - Pregão 040/2004, a DIOPE considera aceitável a concessão do prazo e cumprimento do saldo do pedido (alínea "b" da proposta), tendo em vista as justificativas apresentadas e também em função de que os materiais já entregues estão dentro das especificações estabelecidas no contrato.

Quanto ao pedido já efetuado em março - 3.565 unidades, recomendamos seja efetuada gestão junto ao fornecedor no sentido de agilização da entrega, objetivando não acarretar prejuízo à ECT.

Atenciosamente,

  
**MAURICIO COELHO MADUREIRA**  
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN
CEMI - CORREIOS
Fls N° 1048
3664
Doc. _____



URGENTE

AGU  
21652

Divisão  
7400  
22/03/05

Brasília, 22 de março de 2005.

À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
DECAM

Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento a correspondência nº 9262/2005, expor o quanto se segue:

Em meados do ano de 2004, a ECT lançou às empresas interessadas, o pregão nº 20/2004, visando a aquisição de capa de chuva para carteiro. Estimava o edital a cotação de 32.600 (trinta e duas mil e seiscentas) unidades, para eventual fornecimento no prazo de um ano.

Vencedora do certame licitatório, a signatária ofertou o preço unitário de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), prevendo a entrega das 32.600 (trinta e duas mil e seiscentas) unidades cotadas.

Comprometeu-se ainda a empresa, a entregar e assim o fez, um produto de alta qualidade, atendendo aos padrões exigidos pela ECT.

Conforme pedidos da ECT, foram entregues até o momento, aproximadamente 12.000 (doze mil unidades).

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**  
SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-689, Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Ins. Estadual.: 07.425.538/001-7303/2005 - CN

1  
GPMI - CORREIOS  
Fls N°  
3664  
Doc.



## COMAM

No dia 08. p.p., através da correspondência supra citada, a ECT, requisitou o fornecimento de mais 3.565 (três mil quinhentas e sessenta e cinco) unidades, para entrega no prazo de 30 (trinta) dias.

Os pedidos efetuados de forma fracionada, vem causando enormes prejuízos à contratada, que se vê impedida de realizar um planejamento de produção e distribuição do produto, o que compromete imensamente seu preço final.

Dessa forma, para darmos cumprimento integral ao contrato, requeremos alternativamente o seguinte:

- a) a concessão de 60 (sessenta) dias para a entrega das 3.565 unidades contempladas pela AF nº 182/2005; ou
- b) a concessão de prazo para a entrega total do pedido, complementado as 32.600 unidades, contratualmente previstas; ou ainda
- c) a rescisão amigável do contrato, conforme previsto no inciso II art. 79 da Lei nº 8666/93.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**  
**Antonio Velasco Remigio - Diretor**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls <u>1050</u>
Doc. <u>3664</u>

2

- \* O BROAD-fee de  
fala do DDDAT e/  
verificação se o concorrente  
do novo projeto não  
acrotano a frequência;  
se OK
- \* Permitir o fornecedor  
para estabelecer novo  
CRONOGRAMA;

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1051  
Doc. 3664



DGCM  
21652

**URGENTE**



Brasília, 22 de março de 2005.

À  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**  
**DECAM**

**Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.**

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento a correspondência nº 9262/2005, expor o quanto se segue:

Em meados do ano de 2004, a ECT lançou às empresas interessadas, o pregão nº 20/2004, visando a aquisição de capa de chuva para carteiro. Estimava o edital a cotação de 32.600 (trinta e duas mil e seiscentas) unidades, para eventual fornecimento no prazo de um ano.

Vencedora do certame licitatório, a signatária ofertou o preço unitário de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), prevendo a entrega das 32.600 (trinta e duas mil e seiscentas) unidades cotadas.

Comprometeu-se ainda a empresa, a entregar e assim o fez, um produto de alta qualidade, atendendo aos padrões exigidos pela ECT.

Conforme pedidos da ECT, foram entregues até o momento, aproximadamente 12.000 (doze mil unidades).

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "11" Entrada n.º 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853-3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMT - COBREIOS
1 1052
Fls Nº
Doc. 3664



**COMAM**

No dia 08. p.p., através da correspondência supra citada, a ECT, requisitou o fornecimento de mais 3.565 (três mil quinhentas e sessenta e cinco) unidades, para entrega no prazo de 30 (trinta) dias.

Os pedidos efetuados de forma fracionada, vem causando enormes prejuízos à contratada, que se vê impedida de realizar um planejamento de produção e distribuição do produto, o que compromete imensamente seu preço final.

Dessa forma, para darmos cumprimento integral ao contrato, requeremos alternativamente o seguinte:

- a) a concessão de 60 (sessenta) dias para a entrega das 3.565 unidades contempladas pela AF nº 182/2005; ou
- b) a concessão de prazo para a entrega total do pedido, complementado as 32.600 unidades, contratualmente previstas; ou ainda
- c) a rescisão amigável do contrato, conforme previsto no inciso II art. 79 da Lei nº 8666/93.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**  
Antonio Velasco Remigio - Diretor

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*  
SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n.º 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 528-1586 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.426.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 2053
EIS Nº
3664
Doc. _____

**AF 182 - ATA 12.802/04 COMAM**

Item d	DR/AC	Número	Tipo	Linha d	Código d	Descrição	Local de E	Descrição	Data de E	Qtde Total	Preço Uni	Preço Tot	Saldo a	Valor a Re	Forneced
2	00010	88	O3	1	118001078	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	5	19,88	99,4	5	99,4	317270
2	00010	88	O3	2	118001086	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	45	19,88	894,6	45	894,6	317270
2	00010	88	O3	3	118001094	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	250	19,88	4.970,00	250	4.970,00	317270
2	00010	88	O3	4	118001108	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	160	19,88	3.180,80	160	3.180,80	317270
2	00010	88	O3	5	118001116	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	195	19,88	3.876,60	195	3.876,60	317270
2	00010	88	O3	6	118001124	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	295	19,88	5.864,60	295	5.864,60	317270
CAN	00010	2331	OP	1	118001078	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	5	19,88	99,4			317270
CAN	00010	2331	OP	2	118001086	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	45	19,88	894,6			317270
CAN	00010	2331	OP	3	118001094	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	250	19,88	4.970,00			317270
CAN	00010	2331	OP	4	118001108	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	160	19,88	3.180,80			317270
CAN	00010	2331	OP	5	118001116	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	195	19,88	3.876,60			317270
CAN	00010	2331	OP	6	118001124	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	295	19,88	5.864,60			317270
1	00072	98	O3	1	118001078	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	45	19,88	894,6	45	894,6	317270
1	00072	98	O3	2	118001086	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	185	19,88	3.677,80	185	3.677,80	317270
1	00072	98	O3	3	118001094	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	500	19,88	9.940,00	500	9.940,00	317270
1	00072	98	O3	4	118001108	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	615	19,88	12.226,20	615	12.226,20	317270
1	00072	98	O3	5	118001116	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	1160	19,88	23.060,80	1160	23.060,80	317270
1	00072	98	O3	6	118001124	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	110	19,88	2.186,80	110	2.186,80	317270
CAN	00072	4896	OP	1	118001078	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	45	19,88	894,6			317270
CAN	00072	4896	OP	2	118001086	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	185	19,88	3.677,80			317270
CAN	00072	4896	OP	3	118001094	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	500	19,88	9.940,00			317270
CAN	00072	4896	OP	4	118001108	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	615	19,88	12.226,20			317270
CAN	00072	4896	OP	5	118001116	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	1160	19,88	23.060,80			317270
CAN	00072	4896	OP	6	118001124	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	110	19,88	2.186,80			317270
								Total					3565	70.872,20	

DR	QUANT.PEDIDA	ENTREGU	FALTA ENTRGAR
DR/BSB	950	0	950
DR/SPM	2615	0	2.615

*Lowde*  
3621-4463

Doc. 3654  
Fis. Nº 1054  
ROS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS

### Nº DE AF GERADA DA ATA 12.802/04 - COMAM

Número	Ano Cor	Descrição	Classifica	Código de	Descrição	Quantidade	Preço Unif	Valor Total	No. Contra	Tipo	Descrição	Item d	Número Geração
182	2005	Autorizaçã	10	1180RC00	CAPA PAF	2615	19,88	51.986,20	4012802	07	Ata de Reg	1	1758
182	2005	Autorizaçã	10	1180RC00	CAPA PAF	950	19,88	18.886,00	4012802	07	Ata de Reg	2	1758
1365	2004	Autorizaçã	10	1180RC00	CAPA PAF	3023	19,88	60.097,24	4012802	07	Ata de Reg	1	1056
1365	2004	Autorizaçã	10	1180RC00	CAPA PAF	710	19,88	14.114,80	4012802	07	Ata de Reg	2	1056
1269	2004	Autorizaçã	10	1180RC00	CAPA PAF	9753	19,88	193.889,64	4012802	07	Ata de Reg	1	947
1269	2004	Autorizaçã	10	1180RC00	CAPA PAF	2885	19,88	57.353,80	4012802	07	Ata de Reg	2	947

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI ---CORREIOS  
 Fis. Nº 1055  
 Doc. 3664

**AF 1269/04 - ATA 12.802/04 - COMAM**

Item	Parcela	DR/AC	Número	Tip	Linha	Código de	Descrição	Local de	Descrição	Data de Ent	Qtde Total	Preço Unif	Preço Tot	Quantidad	Valor Entre
2	1	00010	48	O3	1	1180RC00	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	73	19,88	1.451,24	73	1.451,24
2	1	00010	48	O3	2	1180RC00	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	288	19,88	5.725,44	288	5.725,44
2	1	00010	48	O3	3	1180RC00	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	524	19,88	10.417,12	524	10.417,12
2	1	00010	48	O3	4	1180RC00	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	550	19,88	10.934,00	550	10.934,00
2	1	00010	48	O3	5	1180RC00	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	100	19,88	1.988,00	100	1.988,00
2	1	00010	85	O3	1	118001086	CAPA CHU	4010	SEC DE S	18/2/2005	31	19,88	616,28	31	616,28
2	1	00010	85	O3	2	118001094	CAPA CHU	4010	SEC DE S	18/2/2005	137	19,88	2.723,56	137	2.723,56
2	1	00010	85	O3	3	118001108	CAPA CHU	4010	SEC DE S	18/2/2005	619	19,88	12.305,72	619	12.305,72
2	1	00010	85	O3	4	118001116	CAPA CHU	4010	SEC DE S	18/2/2005	211	19,88	4.194,68	211	4.194,68
2	1	00010	85	O3	5	118001124	CAPA CHU	4010	SEC DE S	18/2/2005	352	19,88	6.997,76	352	6.997,76
1	CAN	00072	29	O3	1	118001078	CAPA CHU	49736	SEC DE PI	20/10/2004	38	19,88	755,44		
1	CAN	00072	29	O3	2	118001086	CAPA CHU	49736	SEC DE PI	20/10/2004	487	19,88	9.681,56		
1	CAN	00072	29	O3	3	118001094	CAPA CHU	49736	SEC DE PI	20/10/2004	2949	19,88	58.626,12		
1	CAN	00072	29	O3	4	118001108	CAPA CHU	49736	SEC DE PI	20/10/2004	2832	19,88	56.300,16		
1	CAN	00072	29	O3	5	118001116	CAPA CHU	49736	SEC DE PI	20/10/2004	2562	19,88	50.932,56		
1	CAN	00072	29	O3	6	118001124	CAPA CHU	49736	SEC DE PI	20/10/2004	885	19,88	17.593,80		
1	1	00072	92	O3	1	118001078	CAPA CHU	49748	SEC DE AI	18/2/2005	38	19,88	755,44	38	755,44
1	1	00072	92	O3	2	118001086	CAPA CHU	49748	SEC DE AI	18/2/2005	487	19,88	9.681,56	487	9.681,56
1	1	00072	92	O3	3	118001094	CAPA CHU	49748	SEC DE AI	18/2/2005	2949	19,88	58.626,12	2949	58.626,12
1	1	00072	92	O3	4	118001108	CAPA CHU	49748	SEC DE AI	18/2/2005	2832	19,88	56.300,16	2832	56.300,16
1	1	00072	92	O3	5	118001116	CAPA CHU	49748	SEC DE AI	18/2/2005	2562	19,88	50.932,56	2562	50.932,56
1	1	00072	92	O3	6	118001124	CAPA CHU	49748	SEC DE AI	18/2/2005	885	19,88	17.593,80	885	17.593,80
									Total					12638	251.243,44
<b>DR</b>		<b>QUANT</b>	<b>ENTREGUE</b>	<b>FALTA ENTREGAR</b>											
DR/BSB		2885	2.885	0											
DR/SPM		9.753	9.753	0											

ROS nº 03/2005 - CI  
 GPMI - CORREIOS  
 Fís. Nº 1056  
 Doc 3664

**AF 1365/04 - ATA 12.802/04 - COMAM**

Item	Parcela	DR/AC	Número	Tipo	Linha	Código do	Descrição	Local de	Data de Entr	Qtde	Preço	Preço Total	Quant	Valor Entre	Saldo a Rec	Valor a Receber
2	2	00010	60	O3	1	118001086	CAPA CHU	4010	18/2/2005	4	19,88	79,52	4	79,52		
2	2	00010	60	O3	2	118001094	CAPA CHU	4010	18/2/2005	124	19,88	2.465,12	124	2.465,12		
2	2	00010	60	O3	3	118001108	CAPA CHU	4010	18/2/2005	164	19,88	3.260,32	164	3.260,32		
2	2	00010	60	O3	4	118001116	CAPA CHU	4010	18/2/2005	270	19,88	5.367,60	270	5.367,60		
2	2	00010	60	O3	5	118001124	CAPA CHU	4010	18/2/2005	148	19,88	2.942,24	148	2.942,24		
CAN	2	00010	2014	OP	1	118001086	CAPA CHU	4010	26/11/2004	4	19,88	79,52				
CAN	2	00010	2014	OP	2	118001094	CAPA CHU	4010	26/11/2004	124	19,88	2.465,12				
CAN	2	00010	2014	OP	3	118001108	CAPA CHU	4010	26/11/2004	164	19,88	3.260,32				
CAN	2	00010	2014	OP	4	118001116	CAPA CHU	4010	26/11/2004	270	19,88	5.367,60				
CAN	2	00010	2014	OP	5	118001124	CAPA CHU	4010	26/11/2004	148	19,88	2.942,24				
1	1	00072	46	O3	1	118001078	CAPA CHU	49748	18/2/2005	26	19,88	516,88			26	516,88
1	1	00072	46	O3	2	118001086	CAPA CHU	49748	18/2/2005	248	19,88	4.930,24	31	616,28	217	4.313,96
1	1	00072	46	O3	3	118001094	CAPA CHU	49748	18/2/2005	717	19,88	14.253,96	137	2.723,56	580	11.530,40
CAN	1	00072	46	O3	4	118001094	CAPA CHU	49748	18/2/2005	725	19,88	14.413,00				
1	1	00072	46	O3	5	118001116	CAPA CHU	49748	18/2/2005	960	19,88	19.084,80	211	4.194,68	749	14.890,12
1	1	00072	46	O3	6	118001124	CAPA CHU	49748	18/2/2005	347	19,88	6.898,36	347	6.898,36		
1	1	00072	93	O3	1	118001108	CAPA CHU	49748	18/2/2005	725	19,88	14.413,00	619	12.305,72	106	2.107,28
CAN	1	00072	4185	OP	1	118001078	CAPA CHU	49748	26/11/2004	26	19,88	516,88				
CAN	1	00072	4185	OP	2	118001086	CAPA CHU	49748	26/11/2004	248	19,88	4.930,24				
CAN	1	00072	4185	OP	3	118001094	CAPA CHU	49748	26/11/2004	717	19,88	14.253,96				
CAN	1	00072	4185	OP	4	118001108	CAPA CHU	49748	26/11/2004	725	19,88	14.413,00				
CAN	1	00072	4185	OP	5	118001116	CAPA CHU	49748	26/11/2004	960	19,88	19.084,80				
CAN	1	00072	4185	OP	6	118001124	CAPA CHU	49748	26/11/2004	347	19,88	6.898,36				
													2055	40.853,40	1678	33.358,64

DR/BSB	QUANT.PEDIDA	ENTREGUE	INSPEÇÃO	FALTA ENTREGAR
	710	710	0	0
DR/SPM	3.023	1345	1075	678
		NF 496		509

*Vai passar por email 1678*

Doc. 3664  
 FLS Nº  
 ROS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - 1008705



CT/GCC/DGCM/DECAM-9392/2005

Brasília/DF, de abril de 2005.

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 SL 301  
70720-680 – Brasília / DF  
FAX: (61) 328-1588

Rcf: Ata nº 12.802/2004

**Assunto:** Encaminha 01 via original da Autorização de Fornecimento nº 292/2005 para execução – 4º pedido

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original da Autorização de Fornecimento (AF) nº **292/2005**, da Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004, que tem por objeto aquisição de Capa de Chuva, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que a Autorização de Fornecimento está devidamente assinada pelo Diretor de Administração da ECT e pelo Chefe do DECAM, respectivamente, sob o nº **292/2005** e que deverá ser entregue nos almoxarifados das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência.

Informamos que, a partir desta data, será incluído nas pautas de distribuição uma coluna contendo o número do pedido gerado no ERP (sistema de recebimento/pagamento da ECT), devendo essa Empresa mencionar no campo descrição da Nota Fiscal de Fatura, além dos demais dados deste contrato, o referido número, conforme modelo em anexo.

Esclarecemos ainda, que este procedimento visa agilizar o recebimento dos materiais nos locais de entrega, bem como facilitar os pagamentos das Notas Fiscais.

Em caso de dúvidas, solicitamos contatar com a Divisão de Gestão de Contratos de Materiais – DGCM, por meio dos telefones (61) 426-2756 e 426-2786.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

C/ANEXOS: Pauta de Distribuição – 4º Pedido  
Modelo de NOTA FISCAL

C/C: DGEM, DQMA  
GESUPs BSB e SPM

*Camallob*

RQS nº 03/2005 - CPMT - CORRE
Fls - Nº <b>1058</b>
<b>3664</b>

De: DECAM

Ao: GESUPs SPM e BSB

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM-9695/2005

Ref.: ATA 12.802/04-COMAM COMERCIAL ALVORADA DE  
MANUFATURADOS LTDA - AF-292/05

Assunto: Disponibiliza Autorização de Fornecimento no SAC 0424

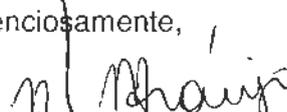
Brasília/DF, 11 de abril de 2005.

Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, a AF 292/05 da Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004, oriundas do Pregão 040/2004 CPL/AC, celebrada com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS, cujo objeto é aquisição de Capa de Chuva, para o devido acompanhamento e execução.

Esclarecemos ainda que as 1ªs vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas a **GECOF** dessas DRs, para fins de pagamento através do ERP.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta 2.02. - Atividade: 00.8.00**

Atenciosamente,

  
**Maurício Marinho**

Chefe do Deptº de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

*Cancelado*

C/C: DGEM e DQMA/DECAM  
GECOFs SPM e BSB

RQS nº 03/2005 - C
CPM - CORREIO
Fls. Nº 1059
3664
Doc. _____

*cancelar*

Autorização de Fornecimento de Material AF Nº 292/2005						Data: 06/04/2005	
CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei Nº 509 de 21/03/69)						<i>Nota importante</i> Mencionar o nº desta AF em todos os documentos a ela referentes.	
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03			Inscrição Estadual Nº 0733382100205				
Endereço: QUADRA SBN 01 BLOCO A 1º ANDAR - BRASILIA - DF - CEP 70002-900							
Órgão de Contratação: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO ADM MATERIAL / DECAM				Telefone: (61) 426-2786		Fax: (61) 426-2807	
E-mail:							
CONTRATADA: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA						Código: 317270	
Endereço: SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SL 301						Bairro: ASA NORTE	
Cidade/UF: BRASÍLIA / DF						CEP: 70720-680	
E-mail:			Fone: (61) 328-1588		Fax: (61) 328-1588		
CNPJ/CPF: 02.003.291/0001-05						Insc. Est.: 0742553100173	
Conta Corrente: 108107-1			Banco: BANCO BRADESCO			Agência: 0484-7	
CND válida até: 31/05/2005				CRF válido até: 19/04/2005			
Código	Descrição	Unid.	DRs	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1180RC0045	CAPA PARA CHUVA	UN	SPM	7.666	19,88	152.400,08	
1180RC0045	CAPA PARA CHUVA	UN	BSB	1.255	19,88	24.949,40	
Subtotal:						R\$ 177.349,48	
Total da AF: R\$ 177.349,48 (CENTO E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)							
Forma de Pagamento: Conforme o item 4 das Condições Gerais desta Autorização de Fornecimento-AF.							
Prazo de Entrega: 30 dias a contar da data do recebimento/retirada da AF							
Vigência - Início: A partir da data da retirada da AF				Término: Com entrega e aceite do material, não ultrapassando 12 (doze) meses			
Local de Entrega:							
<b>ALMOXARIFADO DR/SPM</b>							
Via Anhanguera - KM 15 - Vila Jaraguá							
CEP: 05113-902 - São Paulo / SP							
CNPJ: 34.028.316/0015-09							
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119							
<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO OESTE - GESUP/DR/BSB</b>							
SGCV SUL, LOTE 18							
CEP: 71215-100 - BRASÍLIA / DF							
CNPJ: 34.028.316/0007-07							
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119							
Modalidade: Pregão 40/2004				Ata: 12.802/2004 - 4º Pedido			
Atividade/Projeto: 00.8.00				Conta Orçamentária: 2.02			
Órgão Requisitante: DECAM							

Encerrada em  
razões de Pedido  
cliente pediu nova  
pauta. Lamilo  
22/04/05

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº 1060  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

**Observações:**

- 1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições;
- 2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF;
- 3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;
- 4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;
- 5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal do Distrito Federal.
- 6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos;
- 7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver)

**Emissão:**

*Ana Paula*  
Ana Paula Batista de Oliveira  
Adm. Júnior Assessora  
D/CON/DECOM  
Mat. 8.011.664-7

**Visto:****Aprovação:**

*Cancelado*

RQS nº 03/2005 - CN GPMI - CORREIOS
<b>1061</b>
Els. Nº
<b>3664</b>
Doc. _____

**CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****MATERIAIS/EQUIPAMENTOS***Cancelada***1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.2. Entregar a amostra no prazo estabelecido e em conformidade com a especificação técnica e instrumento convocatório, quando for o caso.
- 1.3. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE**, e acompanhados do respectivo documento fiscal.
- 1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência desta **AF**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta **AF**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta **AF**, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 1.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta **AF**.
- 1.8. Fornecer os materiais/equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 2.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido nesta **AF**.
- 2.2. Fiscalizar a execução desta **AF** e subsidiar a **CONTRATADA** de informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

**3. DO PREÇO**

- 3.1. O(s) preço(s) é (são) fixo(s), e irrevogável(is), salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

**4. DO PAGAMENTO**

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) material(ais) ou a emissão do Termo de Aceitação Final do(s) equipamento(s) entregue(s), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela **CONTRATANTE**, a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente



- 4.1.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.
- 4.1.2. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra



“d” da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando [http://www.correios.com.br/institucional/licit\\_compras\\_contratos/SPFVP/default.cfm](http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm).

4.1.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

4.1.4. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.1.5. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4.1.6. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.

4.2. Caso o material/equipamento seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

4.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pela **CONTRATADA** nesta **AF** e no respectivo documento fiscal.

4.3.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

4.3.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

4.3.3. O CNPJ, que deverá constar nas notas fiscais/faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizou nesta Autorização de Fornecimento – AF.

4.3.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial desta **AF**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

5.1.1. **Advertência:** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

5.1.2. **Multa:** será aplicada nos seguintes casos:

5.1.2.1. O atraso injustificado na execução desta **AF** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

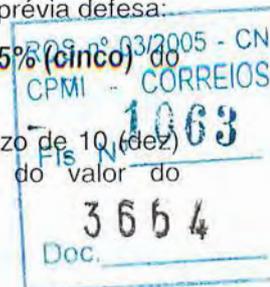
a) atraso na entrega do material/equipamento, em relação ao prazo estipulado nesta **AF**: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

b) atraso na entrega do material/equipamento, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia**: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

5.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material/equipamento contratado: **5% (cinco) do valor do material/equipamento questionado**, por dia corrido;

b) não-retirada do material/equipamento rejeitado/recusado, pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material/equipamento questionado, por dia de atraso;





- b.1) o material/equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;
- b.2) decorrido o prazo estipulado na alínea "b", sem ocorrer a retirada do material/equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;
- c) não-substituição do material/equipamento com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas: 5% (cinco)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;
- d) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor total atualizado desta **AF** para cada evento, por dia corrido;
- e) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total atualizado desta **AF**, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **item 5** desta **AF**;
- f) quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do subitem 6.1.1. desta **AF**: **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.
- g) não-apresentação das amostras no prazo previsto nesta **AF**: **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.3.** As multas previstas nos **subitens 5.1.2.1. e 5.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do subitem 5.1.2.1. limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.4.** Em caso de descumprimento desta **AF**, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

**5.1.2.5.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**5.1.2.6.** O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas "a" e "b" do **subitem 6.6.** desta **AF**.

**5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período não superior a 5 (cinco) anos, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa ao cancelamento unilateral desta **AF**, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução desta **AF**.

**5.1.3.1.** A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 5.1.4.**

**5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**5.2.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**5.3.** No caso do **subitem 5.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.





5.4. As sanções previstas nos **subitens 5.1.1., 5.1.3 e 5.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 5.1.2.,** facultada a defesa prévia da **CONTRATADA,** no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

5.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

5.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## 6. DO CANCELAMENTO DA AF

6.1.1. **Por ato unilateral da CONTRATANTE,** quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular desta **AF,** especificações técnicas, projetos ou prazos;

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) não-apresentação das amostras no prazo indicado nesta **AF;**

a4) apresentação da amostra com defeitos críticos e/ou graves;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material/equipamento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE;**

e) subcontratação total ou parcial do objeto desta **AF,** ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE;**

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução desta **AF;**

h) decretação de falência da **CONTRATADA;**

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA;**

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA,** que prejudique a execução desta **AF;**

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **AF;**

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta **AF.**

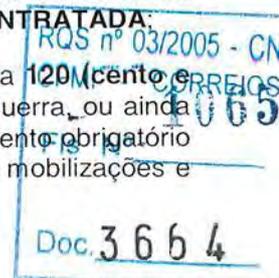
6.1.2. **Amigavelmente, por acordo entre as partes,** desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE,** reduzida a termo no Processo Administrativo;

6.1.3. **Judicialmente, nos termos da legislação.**

6.2. Está prevista o cancelamento, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE,** acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF,** estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA;**

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE,** por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e





outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa)** dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6.3. Os casos de cancelamento contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.5. Quando o cancelamento ocorrer com base nas **alíneas "k" e "l" do subitem 6.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

6.6. O cancelamento de que trata o **subitem 6.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes desta **AF**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados.

6.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 6.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

*Cancelada*

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis. <u>1066</u>
<u>3654</u>
Doc. _____

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 4º PEDIDO								
CAPA DE CHUVA								
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.								
CÓDIGO/ECT 11800								
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6		
SPM	10	150	1.350	1.300	1.200	600	4.610	
BA	20	6	65	85	35	10	221	
CE	-	-	-	-	-	-	-	
PE	-	-	5	-	-	5	10	
PB	-	-	5	-	10	-	15	
PI	-	15	25	-	35	-	75	
PR	15	50	100	220	85	80	550	
V	-	25	140	-	25	-	190	
RS	-	75	455	690	390	15	1.625	
SC	15	80	275	-	-	-	370	
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>60</b>	<b>401</b>	<b>2.420</b>	<b>2.295</b>	<b>1.780</b>	<b>710</b>	<b>7.666</b>	<b>107 O3</b>
BSB	-	-	75	-	55	30	160	
AM	-	-	-	-	-	-	-	
GT	-	25	50	150	315	200	740	
MA	-	-	-	-	-	-	-	
MG	5	25	15	-	5	15	65	
MT	-	-	-	10	-	-	10	
PA	-	35	135	105	-	5	280	
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>5</b>	<b>85</b>	<b>275</b>	<b>265</b>	<b>375</b>	<b>250</b>	<b>1.255</b>	<b>93 O3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>	<b>486</b>	<b>2.695</b>	<b>2.560</b>	<b>2.155</b>	<b>960</b>	<b>8.921</b>	

*Cancelado*

ROS nº 03/2005 - CN  
 CPMI -- CORREIOS  
 Fls. Nº **1067**  
**3664**  
 Doc. \_\_\_\_\_

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 4º PEDIDO								
CAPA DE CHUVA								
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.								
CÓDIGO/ECT 11800								
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6		
SPM	10	150	1.350	1.300	1.200	600	4.610	
BA	20	6	65	85	35	10	221	
CE	-	-	-	-	-	-	-	
PE	-	-	5	-	-	5	10	
PB	-	-	5	-	10	-	15	
PI	-	15	25	-	35	-	75	
PR	15	50	100	220	85	80	550	
RN	-	25	140	-	25	-	190	
RS	-	75	455	690	390	15	1.625	
SC	15	80	275	-	-	-	370	
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>60</b>	<b>401</b>	<b>2.420</b>	<b>2.295</b>	<b>1.780</b>	<b>710</b>	<b>7.666</b>	10703
BSB	-	-	75	-	55	30	160	
AM	-	-	-	-	-	-	-	
GT	-	25	50	150	315	200	740	
MA	-	-	-	-	-	-	-	
MG	5	25	15	-	5	15	65	
MT	-	-	-	10	-	-	10	
PA	-	35	135	105	-	5	280	
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>5</b>	<b>85</b>	<b>275</b>	<b>265</b>	<b>375</b>	<b>250</b>	<b>1.255</b>	0303
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>	<b>486</b>	<b>2.695</b>	<b>2.560</b>	<b>2.155</b>	<b>960</b>	<b>8.921</b>	

*Canabás*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>1068</u>
<u>3664</u>
Doc. _____

Contrato/Ata nº: 12.802/04	Vigência: 6/ago/04 a 5/ago/05
Fornecedor: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.	
Produto: Capa de Chuva	
Quantidade: 32.600	Valor R\$: 19,88

Data	Movimento (Documento)	Quantidade			Valor (R\$)			Visto
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo	
	Contratação	32.600		32.600	648.088,00		648.088,00	
27/ago	AF 1269/04		12.683	19.917		252.138,04	395.949,96	
23/set	AF 1365/04		3.733	16.184		74.212,04	321.737,92	
2/mar	AF 182/05		3.565	12.619		70.872,20	250.865,72	
			8.921	3.698		177.349,48	73.516,24	
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				

*João Carlos Wohlgenant* 05/03/05  
**João Carlos Wohlgenant**  
 Chefe/DGEM/DECAM  
 Mat. 8.011.596-9

*Alvorada*

RQS. nº 03/2005 - CN  
 CPMI 1069  
 CORREIOS  
 Fis. Nº  
 Doc. 3664

**De:** DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DIRAD - 140/2005**Ref.:** CI/GCC/DGCM/DECAM-09662 e 09369/2005**Assunto:** Vestuário e Papel Autenticadora.

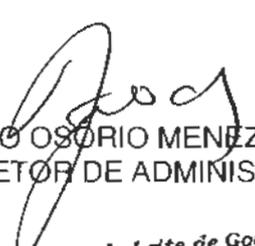
Brasília, 28 de fevereiro de 2005.

Em atenção ao solicitado mediante os expedientes da referência, está sendo disponibilizado o valor de **R\$ 1.021.941,44**, na conta 11220.020000 – Estoque, assim distribuído:

- DR/BSB → **R\$ 156.123,44** [R\$ 98.770,00 (papel para autenticadora); R\$ 57.353,44 (capa de chuva)];
- DR/PR → **R\$ 91.134,00** (calças para Carteiro);
- DR/SPM → **R\$ 783.684,00** [R\$ 307.764,00 (calças para Carteiro); R\$ 282.030,00 (papel para autenticadora); R\$ 193.890,00 (capa de chuva)].

Alertamos para a utilização de SIREP e suas implicações para o orçamento – uma vez que não necessita de bloqueio inicial e, assim, não tem chegado ao conhecimento do gestor orçamentário. Urge que seja definido e implementado um fluxo de trabalho para esse processo.

Atenciosamente

  
ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Fernando Leite de Godoy  
Assessor Executivo/DIRAD  
Mat. 8.009.426-0  
C/C: DR/BSB-PR-SPM  
TCM/tcmRQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis Nº \_\_\_\_\_

3664  
Doc. 1070

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



**LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL**

Nº: 021/2.005

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP.

**REFERÊNCIAS**

MATERIAL: CAPA DE CHUVA  
CÓDIGO MAT.: 11800108-6/ 109-4/ 110-8/ e 111-6

ESPECIFICAÇÃO:  
ECT Nº 041045

DOC. REF.:  
A. F.: 1.269/2.004-BSB  
ATA Nº 12.802/12.004-BSB

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

NF's: 450

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 10/ 01/ 2.005

**ESQUEMA DE INSPEÇÃO**

UNIDADE DE PRODUTO: 01 CAPA DE CHUVA

VEL DE INSPEÇÃO:  
II

PLANO DE AMOSTRAGEM:  
SIMPLIS

REGIME DE INSPEÇÃO:  
NORMAL.

N.Q.A.  
2,5 %

TAMANHO DO LOTE: 465 UNIDADES.  
TAMANHO DA AMOSTRA: 50 UNIDADES.

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS - 03.  
ENCONTRADAS - 00.

**RESULTADO DA INSPEÇÃO**

**I - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:**

**I.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:**

I.1.1 - Defeitos Críticos: ausente.

I.1.2 - Defeitos Graves: ausente.

I.1.3 - Defeitos Toleráveis:

- A marca símbolo da Assinatura Institucional Simples apresenta-se com sete (7) traços. Especificado: seis (6) traços.
- Cor do tecido: Amarela, similar a cor 722 C catálogo Pantone. Especificado: Amarela (ref. Cor Pantone 131 U ou similar).
- As capas apresentam-se com três (3) nuanças de cor entre si.
- Profundidade dos bolsos: 100 mm. Especificado: 230 mm.
- Costuras de formação do capuz e fechamento das mangas: ponto fixo pesponto simples, tombada e repassada com outra costura em ponto fixo, com densidade de 4 pontos/cm. Especificado: ponto corrente, densidade de 3 a 4 pontos/cm, distância entre as costuras de 3 a 4 mm, com dobras do tecido de conformidade com o desenho 04.
- Costura de fechamento dos bolsos: ponto fixo, pesponto simples, com densidade de 4 pontos/cm. Especificado: ponto interlock, bitola média, densidade de 3 a 4 pontos/cm.
- Contextura da malha utilizada para respiradouros: 3 malhas/cm. Especificado: 4 malhas/cm.
- Comprimento do cadarço: 1.000 mm. Especificado: 1.200 mm.
- Medida "Y" das capas de tamanhos 3, 4 e 5: 30 cm. Especificado: 35 cm.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls 1071  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_

- Medida "Y" da capa de tamanho 2: 25 cm.  
Especificado: 30 cm.
- Botão complementar: localizada a 280 mm da barra.  
Especificado: localizada a 200 mm da barra.
- Tamanho dos botões complementar e gola: 24 linhas.  
Especificado: 22 linhas.

## 1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 - Unidades Defeituosas Críticas: ausente.

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves:

- 01 capa: o velcro apresenta-se com os dois lados em fita argola.

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis: ausente.

## 2- OBSERVAÇÕES:

- Contextura do tecido:  
Urduine: 48 fios/cm - Trama: 36 fios/cm.
- Armação: tela 1:1
- Presença de um velcro entre o botão da gola e o primeiro botão após a pala, com comprimento de 150 mm e largura de 20 mm, com cor compatível ao do tecido.
- Capuz apresenta uma aba do mesmo tecido da capa, com largura de 65 mm, distante 40 mm da costura da gola, fixado por costura em ponto fixo, impermeabilizada internamente.
- As costuras de formação do capuz, fechamento das mangas e fixação dos respiradouros das mangas apresentam-se impermeabilizadas internamente.
- Cada capa está acondicionada em uma bolsa com dimensão de 19 cm x 27 cm, do mesmo tecido da capa, fechada por um botão e caseado, tendo no verso dois passantes com largura de 4 cm cada.
- A Assinatura Institucional Simples é de material plástico transparente flexível, fixada por costura, com dimensões de 88 mm x 18 mm.
- Foram realizados testes práticos em duas (2) capas de "tamanho 3", sob chuva intensa, por período de aproximadamente 15 minutos, com as pessoas em movimento (andando), onde não foram constatadas infiltrações de água nas costuras e tecidos.
- Foram realizados os ensaios de impermeabilidade (teste de coluna), conforme subitem 2.2.11 da especificação, tanto no tecido como no capuz onde apresentam as costuras impermeabilizadas, não ocorrendo vazamento de água.
- Não foi realizado ensaio destrutivo para este lote.
- O fornecedor está sendo comunicado das divergências constatadas através da CT/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM - 011/2.005.
- Quantidades entregues:

Código	Tamanho	Quantidade entregue	Quantidade inspecionada
11800108-6	2	27	3
11800109-4	3	312	34
11800110-8	4	76	8
11800111-6	5	50	5



3 - **CONCLUSÃO:** Considerando que os defeitos constatados na Inspeção por Variáveis não prejudicam substancialmente o uso do material, e que a quantidade de unidades defeituosas encontradas na Inspeção por Atributos está inferior ao permitido, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 14 de janeiro de 2.005.

*José Antonio de Freitas*  
Ass. Adm. III – Mat. 8 824.562-4  
SINS/SUATE/GESUP

*Gilson Luiz Momesso*  
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0  
CH/SINS/SUATE/GESUP

*Tadeu Ferreira de Faria*  
Subgerente de Suprimento  
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI 1073 CORREIOS  
Fls. N°  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

Carta 011/2.005-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM  
Ref.: A. F. 1.269/2.004.

São Paulo, 14 de janeiro de 2.005.

À  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.  
SCRN 702/ 703 - Bloco H - n° 49 – Sala 301  
70720-680 – Asa Norte - Brasília – DF  
Fone / Fax: (61) 328-1588

Assunto: Divergências em Capa de Chuva.

Prezados Senhores:

Informamos que efetuamos inspeção nas Capas de Chuva, entregues através da Nota Fiscal nº 450, onde encontramos as seguintes divergências:

- A marca símbolo da Assinatura Institucional Simples apresenta-se com sete (7) traços.  
Especificado: seis (6) traços.
- As capas apresentam-se com três (3) nuanças de cor entre si.
- Profundidade dos bolsos: 100 mm.  
Especificado: 230 mm.
- Comprimento do cadarço: 1.000 mm.  
Especificado: 1.200 mm.
- Medida "Y" das capas de tamanhos 3, 4 e 5: 30 cm.  
Especificado: 35 cm.
- 01 capa: o velcro apresenta-se com os dois lados em fita argola (tamanho 3).

Apesar das divergências encontradas, concluímos pela aceitação do lote em questão. Contudo solicitamos a correção das irregularidades apontadas para as próximas entregas, e que seja efetuada a troca de 01 capa de chuva "tamanho 3" o mais breve possível.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA  
Subgerente de Atendimento  
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

C/C: DGEC/DECAM; DQMA/DECAM

JAF/jaf

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls <u>1074</u>
Doc. <u>3664</u>

<b>COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA</b>		<b>NOTA FISCAL</b> Modelo 01		<b>Destinatário/Remetente</b>	
Telefax: (61) 242-6148		<input checked="" type="checkbox"/> Saída <input type="checkbox"/> Entrada		Data Limite p/ Emissão: 29/04/2004	
SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul CEP: 70.300-500		Bairro/Distrito UF <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		450	
CNPJ: 02.003.291/0001-05					
Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF		
VENDA DE MERCADORIA	6102		07.425.531/001-73		

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF		Data de Emissão	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		34.028.316/0031-29		07/01/2004	
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Data de Saída/Entrada	
ROD. ANHANGUERA, KM 15 - PIRITUBA		São PAULO	05.112-000	07/11/05	
Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual	Hora da Saída	
SÃO PAULO	( )	SP	112.388.853.119	15:45	

Fatura

Código/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	CAPA DE CHUVA Cód. ECT Nº 11800	*	00	UN	465	19,88	9.244,20	12%		
	Cód. 108-6 TAM. 2 - 27UN ; Cód. 109-4									
	TAM. 3 - 312UN; Cód. 110-8 TAM. 4 76UN;									
	Cód. 111-6 TAM. 5 50UN.									
	LOCAL DE ENTREGA: DIRETORIA REGIONAL									
	DE SÃO PAULO METROPOLITANA - CENTRO									
	LOGÍSTICO ANHANGUERA RODOVIA ANHANGUERA									
	KM 15 - PIRITUBA CEP: 05.112-000									
	AF: 12.802/04									
	CRÉDITO: BANCO BRADESCO Nº 237									
	AGÊNCIA: 0484-7									
	CONTA CORRENTE: 108.107-1									

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
9.244,20	1.571,51			9.244,20
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				9.244,20

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente <input type="checkbox"/> 2-Destinatário <input type="checkbox"/>		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

\* CLASSIFICAÇÃO FISCAL 62011300

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-00 - CF/DF: 07.411.626/001-10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - A/D F 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
3664
Doc.

ATA 12802/04

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
**DR/SPM**

10 JAN 2005

SREC/SUDIS/GESUP

Leonardo Coelho Pereira  
 O.T.  
 SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

**CORREIOS** DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS  
 MATERIAIS CONSTANTES DESTA DOCUMENTO SEM  
 COMO RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL

9.244,20

EM

NOME LEÍVEL \_\_\_\_\_ FUNÇÃO \_\_\_\_\_

ABBVATUBA

**LEONARDO COELHO PEREIRA**  
 Assessor de Planejamento  
 Centro de Planejamento e Apoio Logístico  
 S/P - RUC, SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - - CORREIOS

FIS Nº **1076**

**3664**

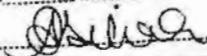
Doc. \_\_\_\_\_



**COMAM**

19759

Brasília, 12 de janeiro de 2005.

Diretoria de Administração / DIR <sup>AD</sup>
Protocolo nº 5889
Recebido em: 12/01/2005
Assinatura: 

À  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**  
**Diretoria Administrativa**

**Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.**

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em vista da reunião realizada no dia 06/01 p.p., expor e requerer o quanto se segue:

As 2.000 (duas mil) unidades de capas de chuva, referentes à AF-1269/2004, foram desembaraçadas junto à aduana e entregues nas Regionais de São Paulo e Brasília, conforme comprovantes anexos.

Conforme demonstrado nas correspondências e reuniões anteriores, 10.638 (dez mil seiscentas e trinta e oito) unidades, já foram despachadas e serão entregues até o dia 04 de fevereiro, finalizando a AF-1269/2004.

Em relação a AF-1365/2004, correspondente a 3.733 (três mil, setecentas e trinta e três) unidades, estamos viabilizando a remessa, via área, para entrega até o dia 18 de fevereiro.

Cabe neste momento em que as entregas das mercadorias iniciam sua normalidade, deixar registrado que os atrasos ocorridos, aconteceram

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº-03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº
3664
Doc.



# comam

primeiro pela nossa preocupação em oferecer um produto de alta qualidade que fosse além das necessidades da ECT e segundo, por problemas burocráticos já noticiados e que nos acarretaram enormes prejuízos, o que não nos impedirá de cumprir totalmente com os compromissos assumidos.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**  
**Artur Wascheck Neto**

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

2

RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
1078
Fls Nº
3664
Doc.

Recebemos de <b>DR/SPM</b>		ALVORNADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado		NOTA FISCAL Nº 450
Data de Recebimento: <b>10 JAN 2005</b>	Identificação e Assinatura do Recebido: <b>SREC/SUDIS/GESUP</b>	Identificação e Assinatura do Recebido: <b>Leonardo Coelho Pereira</b> <del>Matrícula 8.920.417-8</del> <del>SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM</del>		

Recebemos de <b>COMAR COMERCIAL ALVORNADA DE MANUFATURADOS LTDA</b> , os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado		NOTA FISCAL Nº 455
Data de Recebimento: <b>12/05/04</b>	Identificação e Assinatura do Recebido: <b>Wellington Pereira Felinto</b> Chefe da Seção de Recebimento SUDIS/GESUP - CD/Ceste/DR/BSB Matrícula 8.131.821-9	

RQS nº 03/2005, CN  
 -CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº \_\_\_\_\_  
**3664**  
 Doc. \_\_\_\_\_



Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 5725
Emido em: 20 / 12 / 2004
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>

Brasília, 20 de dezembro de 2004.

À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
DECAM

Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto se segue:

Em todas as comunicações mantidas, ressaltamos a qualidade do produto que será fornecido à ECT, por acreditarmos, sem qualquer sombra de dúvida, na excelência do produto.

Para atingirmos a qualidade desejada, não poupamos esforços em prospectar tal produto, inclusive no exterior.

Ocorre, que as pesquisas para a definição de fornecedores, demandou um tempo maior do que o esperado, inclusive pelas exigências técnicas do produto. Referimo-nos, principalmente, a solução por nós encontrada no que se refere ao item vedação, cuja amostra já entregamos a essa empresa. O item crítico, passagem de água, estará totalmente resolvido, com esse produto.

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada nº 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

*[Assinatura]*  
**Fernando Leite de Godoy**  
Assessor Executivo/DIRAD  
Mat. 8.009.426-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1080
-Fis Nº
3664



## COMAM

Definido o fornecedor, procedemos, visando suprir as necessidades da Contratante, antecipamos a vinda de 2.000 (duas mil) capas, por via área, conforme demonstram os documentos anexos.

Embora tenhamos optado pela via mais rápida e de maiores custos (aérea), nossa mercadoria, ainda que com o recolhimento de todos os tributos, encontra-se retida na aduana do Aeroporto Internacional de Cumbica – Guarulhos – São Paulo, desde 25/11/2004, aguardando a inspeção dos Agentes Aduaneiros (documentos anexados).

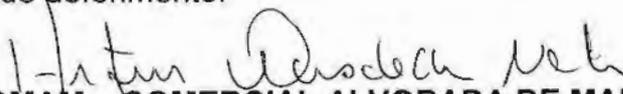
Entendemos que a liberação da nossa carga, poderá ocorrer a qualquer momento, haja vista que foram recolhidos todos os tributos devidos, encontrando-se dito carregamento totalmente legalizado.

À partir do momento que esbarramos na burocracia alfandegária, ficamos impossibilitados de definir um prazo preciso de entrega, embora não estejamos medindo esforços para a liberação da mercadoria.

Cabe informar ainda, que o restante do primeiro pedido 10.638 (dez mil, seiscentas e trinta e oito) unidades, já foi despachado, conforme demonstra a documentação anexa.

Ante a impossibilidade de definirmos um prazo preciso da entrega, requeremos a prorrogação final até o dia 15 de fevereiro de 2005, para a entrega do primeiro pedido na sua totalidade, ou seja, 12.638 (doze mil, seiscentas e trinta e oito) unidades.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "II" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 1081
Doc. 3564

020|PVG|-3394 6942

020-3394 6942

Shipper's Name and Address

Shipper's Account Number

NANJING KAMAN RAINPROOF PRODUCTS CO LTD ROOM 1 701 FUXIN MANSION HONGWU RD 359# NANJING CHINA

Not Negotiable

Air Waybill\*



Lufthansa Cargo

Issued by Lufthansa Cargo AG, Langer Kornweg 34 I D-65451 Kelsterbach

Member of International Air Transport Association

Copies 1, 2 and 3 of this Air Waybill are originals and have the same validity

Consignee's Name and Address

Consignee's Account Number

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. SCRN 702/703 BLOCO "II" ENTRADA NO49 SALA 301 - ASA NORTE - BRASILIA - BRAZIL. P.O. BOX: 70.720-680 CNPJ: 02.003.291/0001-05 INSCRICAO ESTADUAL: 07.425.531/001-73 TEL/FAX: +55 61 328-1588 JHJ/SHANGHAI CHINA

It is agreed that the goods described herein are accepted in apparent good order and condition SUBJECT TO THE CONDITIONS OF CONTRACT ON THE REVERSE BE CARRIED BY ANY OTHER MEANS INCLUDING ROAD OR ANY SPECIFIC CONTRARY INSTRUCTIONS ARE GIVEN HEREON BY THE CARRIER THAT THE SHIPMENT MAY BE CARRIED VIA INTERMEDIATE THE CARRIER DEEMS APPROPRIATE. THE SHIPPER'S ATTENTION CONCERNING CARRIER'S LIMITATION OF LIABILITY. Shipper may liability by declaring a higher value for carriage and paying a 1.

FREIGHT PREPAID

CPA

Agent's IATA Code

08-3 0230

Account No.

0007 SHA

Airport of Departure (Addr. of First Carrier) and Requested Routing

SHANGHAI

Reference Number

Optional Shipping Information

To	By First Carrier	To	By	To	By	Currency	CHGS Code	WT/VAL	WT/VAL	WT/VAL	WT/VAL	WT/VAL	WT/VAL	Declared Value for Carriage	Declared Value for Customs
FRA	LH	GRU	LH			CNY	P	P	P	P	P	P	P	N.V.D.	AS PER INV

Airport of Destination

SAO PAULO

Requested Flight/Date

LH8065 / 23NOV

Amount of Insurance

INSURANCE - If Carrier offers insurance, and such insurance is requested in accordance with the conditions thereof, indicate amount to be insured in figures in box marked 'Amount of Insurance'

Handling Information

40PKGS

ONE POUCH OF DOCS ATT'D

SCI

(For U.S.A. use only) these commodities, technology or software were exported from the United States in accordance with the Export Administration Regulations. Diversion contrary to USA law prohibited.

No. of Pieces RCP	Gross Weight	kg	Rate Class	Chargeable Weight	Rate / Charge	Total	Nature and Quantity of Goods (incl. Dimensions or Volume)
40	750.00	K	C	750.00	62.45	46837.50	RAIN COAT/M  0.48x0.36x0.35:40
							2.419 M <sup>3</sup>

Prepaid	Weight Charge	Collect	Other Charges
46837.50			
	Valuation Charge		
	Tax		
	Total Other Charges Due Agent		
	Total Other Charges Due Carrier		
3575.00			
	Total Prepaid	Total Collect	
50412.50			
	Currency Conversion Rates	CC Charges in Dest. Currency	
	Charges at Destination	Total Collect Charges	

AWC: 50.00  
 MYC: 750.00\*3.50CNY = 2625.00  
 SCC: 750.00\*1.20CNY = 900.00

Shipper certifies that the particulars on the face hereof are correct and that insofar as any part of the consignment contains dangerous goods, such part is properly described by name and is in proper condition for carriage by air according to the applicable Dangerous Goods Regulations.

JHJ  
 0830230  
 Signature of Shipper or his Agent

22NOV04  
 SHANGHAI CHINA  
 Executed on (date) at (place)

Signature of Issuing Carrier or its Agent

020-3394 6942

\*Lufthansa (nicht befristet) eine verbindliche Übersetzung dieses Frachtbriefformulars (einschließlich der Vertragsbestimmungen) in die deutsche Sprache liegt bei allen Lufthansa Frachtbüros aus.

**Kroll Assessoria Aduaneira LTDA**

Tel: (61) 386-1700  
Telefax (61) 386-0171  
e-mail: krolltdf@terra.com.br

FAX SYSTEM

Para: COMAM Comercial Alvorada de Man. Ltda	Fax: (61) 328-4061
A/C: Sr. Cristóvão	Data: 17/12/2004
Local: Brasília	Nº de Páginas: 03
De: Rafael Almeida	

**Assunto:**

Sr. Cristóvão,

Conforme solicitado, estou enviando a Declaração de Importação referente as capas de chuva. Este documento é retirado no próprio SISCOMEX, sendo este também, o principal documento que a COMAM terá em mãos após a liberação, para comprovação não só a seu cliente (CORREIOS), como também para a própria Receita Federal.

Atenciosamente,

Rafael Almeida



Declaração: 04/1272983-

Data do Registro: 13/12/2004

1/3



**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
**AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO/GUARULHOS**  
**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO**  
**CONSUMO**

Modalidade do despacho: NORMAL

Quantidade de adições: 0001

**Importador**

CGC: 02.003.291/0001-65

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

**Adquirente da Mercadoria**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

**Representante Legal**

CPF: 119.531.871-53

ADILSON SANTOS DE ALMEIDA

**Carga**

Tipo do Manifesto: TERMO DE ENTRADA

Número do Manifesto: 0-10240371

Recinto Alfandegado: AEROPORTO INTERNAC. DE SAO PAULO - INFRAERO - GUARULHOS/SP -

Embalagem: CAIXA DE PAPELAO

Quantidade: 00040

Peso Bruto: 750,00000 Kg

Peso Líquido: 650,00000 Kg

**Valores**

	Moeda	Valor
Frete:	RUAN RENMIMBI	50.412,50
Seguro:		0,00
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UN	8.664,00
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UN	14.707,24

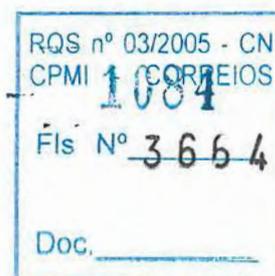
**Tributos**

	Suspense	A Recolher
II:	0,00	7.344,68
I.P.T.:	0,00	2.407,42
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Data da emissão: / /

*Adilson Santos de Almeida*  
**DESPACHANTE AQUANEIRO**  
**1E,00.010**

Assinatura do Representante Legal



Declaração: 04/12/2004

Data do Registro: 13/12/2004

2/3

Dados Complementares

DOCUMENTOS ANEXOS - ESTAB. D 1 :

- BAVIA: 020-3394-6942
- FATURA COMERCIAL NO. 040-0046895
- ICMS (ORIGINAL)
- TAXA DO USD: 2,714
- VALOR C&F EM (USD): US\$14.707,23
- VALOR C&F EM (R\$): R\$40.803,79

CONFINS E PIS/PASEP CONFORME TABELA COANA MP NO. 164 DE 29.01.2004 APROVADA PELA LEI NO. 10.965 DE 10.04.2004 =====>

VALOR ADUANEIRO :R\$40.803,79  
 DESPESAS ADUAN.DIV. :R\$40,00  
 ALIQ. DO I.I. :18%  
 ALIQ. DO I.I.P.I. :05%  
 ALIQ. DO PIS/PASEP-IMP :1,65%  
 ALIQ. DA CONFINS-IMP. :7,60%  
 ALIQ. DO ICMS :17%  
 CONFINS IMPORTAÇÃO :R\$4.376,41  
 PIS/PASEP-IMPORTAÇÃO :R\$950,14

DESPACHANTES:

- ADILSON SANTOS DE ALMEIDA  
CPF 119.531.87153  
REG 1D.00.010  
RG 451.253 SSP/DF
- RAFAEL ROSA DE ALMEIDA  
CPF 706.687.361-00  
REG 1D.00.081  
RG 1867518 SSP/DF
- MARCOS PAULO DA CRUZ  
CPF 284.859.508-60  
REG 8D.03.797  
RG 28.447.510-5
- MARCO AURELIO DA CRUZ  
CPF 052.047.448-19  
REG 8D.03.118  
RG 18.958.003
- ALVARO DE OLIVEIRA  
CPF. 077.022.948-41  
REG. 8D.01.767.  
RG 15.514.447-9



Declaração: 04/12/2953-3

Data do Registro: 13/12/2004

3/3

Adição: 04/12/2953-3/001

**Exportador/Fabricante/Produtor**Nome: Nanjing Kaman Rainproof Products CO., LTDA  
País: CHINA, REPUBLICA POPULAR**Classificação Tarifária**NCM 3926.20.00 - VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, DE PLÁSTICOS, INCL. LUVAS  
NBM 3926.20.00**Condição de Venda**INCOTERM: FCA - FREE CARRIER  
VMCV: 8.604,00 DOLAR DOS EUA**Peso Líquido da Adição:** 650,00000 Kg**Descrição Detalhada da Mercadoria**Raincoat (Capas-de chuvas)  
Qtd: 2000 unidade VUCV: 4,3026000 DOLAR DOS EUA**Imposto de Importação**Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL  
Alíquota Advalorem (TEC): 18,00 %  
Valor a Recolher: R\$ 7.344,68**Imposto sobre Produtos Industrializados**Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL  
Alíquota Advalorem (TIPI): 5,00 %  
Valor a Recolher: R\$ 2.407,42

RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
Fls N°
3664
Doc. _____



Distrito Federal

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento ICMS - Internet

VIA CONTRIBUINTE

2ª Via de Documento de Arrecadação

Nome ou Razão Social

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Endereço

SHCG/NORTE CR OD 702/703 BL H NR 4B SALA 301

Informações previstas em instrução:

1325 - ICMS - Importação

Observações

DI.04/1272953-3

Aviso aos Bancos:

VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 30/12/2004

APÓS O VENCIMENTO NÃO RECEBER SEM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE

85740000447 483700093014 204742553108 017312413259



RFB0484 102 571 1412040

4.448,37R 0801

01.CF/DF	0742553100173
02.Cod Receita	1325
03.Cota ou Fiebr.	12/2004
04.Vencimento	30/12/2004
05.Exercício	2004
06.Inscrição	
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	00000000000000
09.CFP/CGC	
10.Unid. Adm	0009
11.Res. SEF	96
12.Res. SEF	
13.Principal - R\$	4448,37
14.Multa - R\$	0,00
15.Juros - R\$	0,00
16.Outros - R\$	0,00
17.Valor Total - R\$	4448,37

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº 1087  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_


**CORREIOS** SQ887688123BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
20/09/2004 17:40	CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	Entregue
20/09/2004 11:27	CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	Saiu para entrega
18/09/2004 13:11	CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
18/09/2004 10:36	CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	Saiu para entrega
18/09/2004 05:49	CTE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	
18/09/2004 04:20	CTE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	Conferido
17/09/2004 14:33	AC CENTRAL DE BRASÍLIA - BRASÍLIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	





**COMAM**

17417  
DGC-4

Brasília, 14 de outubro de 2004.



À

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
a/c Sr. Maurício Marinho - DECAM**

**Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.**

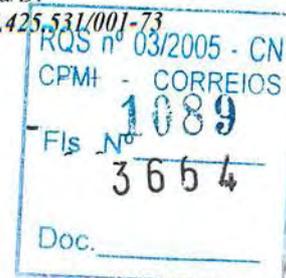
**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**, por seu representante ao final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto se segue:

a) Que visando corrigir as divergências apontadas por este órgão na correspondência de 02/09, a signatária encontrou imensas dificuldades junto aos seus fornecedores, para a adequação do produto;

b) Tais divergências, que foram completamente sanadas, por um novo fornecedor, demandou um tempo maior do que o desejado, mas garantirá a compradora um produto dentro de suas minuciosas especificações;

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "11" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73





**COMAM**

c) Dessa forma, requer a signatária a concessão de 60 (sessenta) dias, para a entrega do material especificado na AF nº 1269//2004.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

**CRISTÓVÃO MARTINS PEIXOTO**

**CI 12.007.573 IPFRJ**

**CPF 327.111.827-20**

C:\Meus documentos\manifestação - capas de chuva - ECT.doc

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.537/0001-73





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SA. 703.313.510 BR

SBN Q. 01: Conj. 03: Bloco "A": 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2799 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCC/DGCM/DECAM- 3.555/2004

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004

Ref: Ata 12.802/2004 – AF nº 1.269/2004

**Assunto:** Apresentação de Cronograma de Entregas.

À  
**COMAN COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
SCRN 702/703, Bloco H, nº 49 Sl. 301  
70.720-680 – Brasília - DF  
FAX: (61) ~~344-1588~~ 328-1588

Prezados Senhores,

Visando analisar o pleito dessa empresa contido nas correspondências datadas de 14/10/2004 e 21/10/2004, solicitamos enviar, em caráter de urgência, um cronograma de entrega, conforme detalhamos a seguir:

- 1) quantidade disponível para entrega imediata;
- 2) quantidade para entrega até 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

*M. Araújo*  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material –DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: ALMOX/GERAD/SPM e ALMOX/GERAD/BSB;  
DGEM e DQMA/DECAM

AMG

C:\AMAC801744\MARCOS AUGUSTO\MEUS DOCUMENTOS\CARTA\COMUNICA\CT-COMAN - GG  
PRORROGAÇÃO AF 1269.2004.DOC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1091
3664
Doc. _____



DECAM 17578



Brasília, 21 de outubro de 2004.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
a/c Sr. Maurício Marinho - DECAM

Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**, por seu representante ao final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, expor o quanto se segue:

- a) Que dia 14 p.p., protocolizou neste órgão, pedido de prazo para a entrega dos itens especificados no pregão supra citado;
- b) Além dos motivos elencados na manifestação anterior, há que se ressaltar ainda, o substancial aumento de unidades pedidas pela compradora, o que requer um dimensionamento tanto da aquisição de material como da disponibilidade da linha de produção;

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1092
Fis. Nº
3654
Doc.



**COMAM**

c) Outrossim, informa que a totalidade do pedido será entregue ao final dos 60 (sessenta) dias requeridos.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.  
ANTONIO VELASCO REMIGGIO**

C:\Meus documentos\manifestação - capas de chuva - ECT.doc

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.710-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.063.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001573

03/2005 - CN  
CPMf = CORREIOS  
Fís - N° 1093  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



**COMAM**

17417  
DECAM

Brasília, 14 de outubro de 2004.



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
a/c Sr. Maurício Marinho - DECAM

Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**, por seu representante ao final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto se segue:

a) Que visando corrigir as divergências apontadas por este órgão na correspondência de 02/09, a signatária encontrou imensas dificuldades junto aos seus fornecedores, para a adequação do produto;

b) Tais divergências, que foram completamente sanadas, por um novo fornecedor, demandou um tempo maior do que o desejado, mas garantirá a compradora um produto dentro de suas minuciosas especificações;

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "II" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.311/0003





**COMAM**

c) Dessa forma, requer a signatária a concessão de 60 (sessenta) dias, para a entrega do material especificado na AF nº 1269//2004.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

**CRISTÓVÃO MARTINS PEIXOTO**

**CI 12.007.573 IPFRJ**

**CPF 327.111.827-20**

C:\Meus documentos\manifestação - capas de chuva - ECT.doc

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "II" Entrada nº 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>1095</u>
Doc. <u>3664</u>



**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/AC**

**PROPOSTA ECONÔMICA**

**PREGÃO N.º 040/2004 - ABERTURA: 29/06/2004 ÀS 09:30 HORAS**

1. Razão Social da Empresa: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
2. CNPJ: 02.003.291/0001-05
3. Inscrição Estadual: 07.425.531/001-73
4. Endereço completo: SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Bairro Asa Norte - Brasília - DF
5. Telefone: (61) 328-1588 Fax: (61) 328-1588
6. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do Pregão
7. Prazo de pagamento: Conforme subitem 6.1. do Anexo 2 do Edital
8. Banco: Banco Bradesco - Agência n.º 0484-7 - Conta Corrente n.º 108107-1
9. Representante da empresa: Marcelo de Velasco e Silva
10. Cargo: Procurador - R.G. N.º 3513789-8194017 - SSP/GO e CPF n.º 860177641-87
11. Unidade da Federação onde será emitida a Nota Fiscal: Brasília/DF

Apresentamos nossa proposta para (fornecimento do material) do objeto do Pregão n.º 40/2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE ESTIMADA ANUAL	PEDIDO MÍNIMO MENSAL ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	11800107-8 a 11800112-4	Capa de Chuva, conforme Especificação ECT n.º 041045	Uma	32.600	3.400	24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos)	811.740,00 ✓ (Oitocentos e onze mil, setecentos e quarenta reais)

- **Marca: COMAM**



Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, de acordo com a Especificação Técnica - ANEXO 1 do Edital é de **30 (trinta) dias**.

- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Brasília/DF, 29 de junho de 2004

*Marcelo de Velasco e Silva*  
 Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

**Marcelo de Velasco e Silva**  
 RG 351 3789-8194017 SSP-GO  
 CPF 860 177 641 - 87

SCRN 702/703 Bloco H n.º 49 Sala 301 Bairro Asa Norte - CEP 70720-680 - Brasília - DF  
 Telefone: (61) 328-1588 Fax: (61) 328-1588 E-mail: comam@alor.com.br




**CORREIOS** SQ887688287BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
27/09/2004 17:16	AC GUARABIRA - GUARABIRA/PB	Entregue
27/09/2004 08:30	AC GUARABIRA - GUARABIRA/PB	Entregue para o destinatário
27/09/2004 07:40	AC GUARABIRA - GUARABIRA/PB	Conferido
25/09/2004 15:16	CTCE JOAO PESSOA - JOAO PESSOA/PB	Encaminhado
	Encaminhado para AC GUARABIRA - GUARABIRA/PB	
25/09/2004 12:51	CEE JOAO PESSOA - JOÃO PESSOA/PB	Encaminhado
	Encaminhado para CTCE JOAO PESSOA - JOAO PESSOA/PB	
24/09/2004 20:39	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CEE JOAO PESSOA - JOÃO PESSOA/PB	
24/09/2004 20:01	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Conferido
24/09/2004 15:08	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº 097  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

DATA DE ENTRADA: <i>21/07/2004</i>	NOME DO RECEBEDOR / CAD <i>SOAD</i>
---------------------------------------	--

QUANTIDADE DE ANEXOS E NÚMERO DE PÁGINAS  
*01 pag. (Anexo: ATA de Registro de preços e um parte do processo do Pregão nº 040/2004 - CPL/AC).*

- |  |   |  |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> URGENTE             | <input type="checkbox"/> EMITIR PARECER | <input checked="" type="checkbox"/> RESPONDER AO INTERESSADO |
| <input type="checkbox"/> ARQUIVAR            | <input type="checkbox"/> FALAR-ME       | <input checked="" type="checkbox"/> ANALISAR                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> CONHECER | <input type="checkbox"/> REGISTRAR      | <i>IVS</i>   |

PROVIDENCIAR:

OUTROS

DATA DESPACHO DA CHEFIA <i>21/07/04</i>	ENCAMINHAMENTO <i>DJ RAD</i>	ASSINATURA DA CHEFIA <i>[Signature]</i>
--	---------------------------------	--

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº *1098*  
*3664*  
 Doc. \_\_\_\_\_

**DOC. EXPEDIDOS**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
-Fis Nº **1099**  
**3654**  
Doc. \_\_\_\_\_

CT/GCC/DGCM/DECAM-9523/2005

Brasília/DF, 16 de maio de 2005

À

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 SL 301 – Asa Norte

CEP.: 70720-680 – Brasília / DF

FAX: (61) 328-1588

Ref.: Ata nº 12.802/04

Assunto: Retificação os números de pedidos

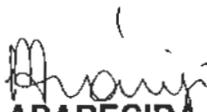
Prezado Senhor,

Retificamos os números dos pedidos gerados na carta CT/GCC/DGCM/DECAM-9465/2005, enviada em 27 de abril de 2005.

Informamos que as notas referentes a estes pedidos deverão ser emitidas com o novo número que está relacionado abaixo, no caso do material ainda não ter sido entregue:

PEDIDO	Nº PEDIDO NO ERP ANTERIOR	Nº PEDIDO NO ERP CORRIGIDO	Nº DA AF / ANO	QUANTIDADE	DR
2º	4185 OP	<b>46 03</b>	1365/2004	1.075	SPM
3º	2331 OP	<b>88 03</b>	182/2005	950	BSB
3º	4896 OP	<b>98 03</b>	182/2005	2.615	SPM
<b>TOTAL:</b>				<b>4.640</b>	

Atenciosamente



**LIANA APARECIDA DE ARAÚJO**  
Chefe do Deptº de Contratação e  
Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Araújo  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/Cópia: DESUP  
GESUP SPM e BSB

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <b>1100</b>
<b>3664</b>
Doc. _____

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORDA DE MANUFATURADOS LTDA**  
SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 SL 301 – Asa Norte  
CEP.: 70720-680 – Brasília / DF  
FAX: (61) 328-1588

Ref.: Contrato nº 12.802/04

Assunto: Entrega de pedidos atrasados

Prezado Senhor,

Recebemos carta dessa empresa datada de 22/03/2005, solicitando a concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do material atrasado (AF 1365/04 e AF 182/05) e do saldo restante referente à Ata 12.802/04 cujo objeto é aquisição de Capa para Chuva.

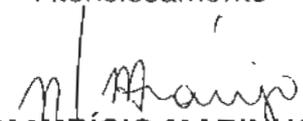
Encaminhamos sua solicitação ao gestor operacional para fins de análise e parecer a respeito do assunto, o qual se manifestou favorável.

Dessa forma, informamos que essa empresa deverá providenciar com urgência a entrega do material conforme quadro abaixo:

PEDIDO	Nº PEDIDO NO ERP	Nº DA AF / ANO	QUANTIDADE	DR	PRAZO DE ENTREGA (*)
2º	4185 OP	1365/2004	1.075	SPM	60 Dias
3º	2331 OP	182/2005	950	BSB	60 Dias
3º	4896 OP	182/2005	2.615	SPM	60 Dias
<b>TOTAL:</b>			<b>4.640</b>		

(\*) – Contados a partir do recebimento da AF 365/2005, encaminhada por meio da Carta 164/2005. Ressaltamos que a emissão das Notas Fiscais deverá seguir as orientações da referida carta.

Atenciosamente



**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

C/Cópia: DGEM  
GESUP SPM e BSB

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. <u>101</u>
Doc. <u>3654</u>

Nota / Salvo - a  
/ Ven. periodicidade, Placa: DGCM  
23180



**COMAM**



Brasília, 19 de Maio de 2005.

À  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
DECAM**

**Assunto: Capas de Chuva – Pregão 040/2004.**

**Ref: CT/GCC/DGCM/DECAM-9523/2005**

**Prezados Senhores,**

Em atenção à correspondência supra citada, informamos o seguinte:

- O 2º Pedido de nº 4185 OP 46 O3 1365/2004, referente a **1.075** unidades de capas de chuva, foi entregue conforme Nota Fiscal de Nº 496 datada de 01/03/2005.
- O 3º Pedido 950/BSB e 2.615/SPM, serão entregues até o dia 26/06/2005.

Atenciosamente

Cristovão Martins Peixoto

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n.º 49 Sala 507 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.093.291/0901-05 Insc. Estadual...: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - C
CPMI -- CORREIO
Fis. Nº <b>1102</b>
<b>3664</b>
Doc. _____

CT/GCC/DGCM/DECAM-9465/2005

Brasília/DF, 27 de abril de 2005

À

**COMAM COMERCIAL ALVORDA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 SL 301 – Asa Norte

CEP.: 70720-680 – Brasília / DF

FAX: (61) 328-1588

Ref.: Contrato nº 12.802/04

Assunto: Entrega de pedidos atrasados

Prezado Senhor,

Recebemos carta dessa empresa datada de 22/03/2005, solicitando a concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do material atrasado (AF 1365/04 e AF 182/05) e do saldo restante referente à Ata 12.802/04 cujo objeto é aquisição de Capa para Chuva.

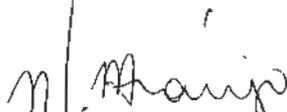
Encaminhamos sua solicitação ao gestor operacional para fins de análise e parecer a respeito do assunto, o qual se manifestou favorável.

Dessa forma, informamos que essa empresa deverá providenciar com urgência a entrega do material conforme quadro abaixo:

PEDIDO	Nº PEDIDO NO ERP	Nº DA AF / ANO	QUANTIDADE	DR	PRAZO DE ENTREGA (*)
2º	4185 OP	1365/2004	1.075	SPM	60 Dias
3º	2331 OP	182/2005	950	BSB	60 Dias
3º	4896 OP	182/2005	2.615	SPM	60 Dias
<b>TOTAL:</b>			<b>4.640</b>		

(\*) – Contados a partir do recebimento da AF 365/2005, encaminhada por meio da Carta 9464/2005. Ressaltamos que a emissão das Notas Fiscais deverá seguir as orientações da referida carta.

Atenciosamente

  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat 8.011.282-0C/Cópia: DGEM  
GESUP SPM e BSB

De: DECAM

Ao: GESUP SPM e BSB

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM ~~9799~~2005

Ref.: ATA 12.802/2004 – COMAM COMERCIAL ALVORADA DE  
MANUFATURADOS LTDA – AF Nº 365/05

Assunto: Disponibiliza Autorização de Fornecimento no SAC 0424

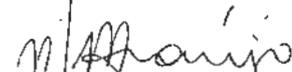
Brasília/DF, 27 de abril de 2005.

Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, a AF 365/05 da Ata de Registro de Preços nº 12.802/05, oriundas do Pregão 040/2004 CPL/AC, celebrada com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Capa para Chuva, para o devido acompanhamento e execução.

Esclarecemos ainda que as 1<sup>as</sup> vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas a **GECOF** dessas DRs, para fins de pagamento através do ERP.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta 2.02. – Atividade: 00.8.00**

Atenciosamente,

  
**Maurício Marinho**

Chefe do Deptº de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: DGEM e DQMA/DECAMI  
GECOFs SPM e BSB



Brasília/DF, 27 de abril de 2005.

À

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 SL 301 – Asa Norte

70720-680 – Brasília / DF

**FAX: (61) 328-1588**

Ref: Ata nº 12.802/2004

**Assunto:** Encaminha 01 via original da Autorização de Fornecimento nº 365/2005 para execução – 4º pedido

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original da Autorização de Fornecimento (AF) nº **365/2005**, da Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004, que tem por objeto o fornecimento de Capa para Chuva, para acompanhamento e execução.

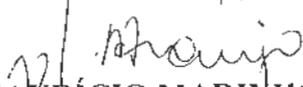
Esclarecemos que a Autorização de Fornecimento está devidamente assinada pelo Diretor de Administração da ECT e pelo Chefe do DECAM, respectivamente, sob o nº **365/2005** e que deverá ser entregue nos almoxarifados das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana, no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento desta correspondência. Ressaltamos que as entregas para São Paulo Metropolitana deverão ser agendadas antecipadamente pelos telefones 11 3621-5531 e 11 3622-9191, no horário das 08 às 17 horas de segunda à sexta feira.

Informamos que, a partir desta data, será incluído nas pautas de distribuição uma coluna contendo o número do pedido gerado no ERP (sistema de recebimento/pagamento da ECT), devendo essa Empresa mencionar no campo descrição da Nota Fiscal de Fatura, além dos demais dados deste contrato, o referido número, conforme modelo em anexo.

Esclarecemos ainda, que este procedimento visa agilizar o recebimento dos materiais nos locais de entrega, bem como facilitar os pagamentos das Notas Fiscais.

Em caso de dúvidas, solicitamos contatar com a Divisão de Gestão de Contratos de Materiais – DGCM, por meio dos telefones (61) 426-2756 e 426-2786.

Atenciosamente,

  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0C/ANEXOS: Pauta de Distribuição – 4º Pedido  
Modelo de NOTA FISCALC/C: DGEM, DQMA  
GESUPs BSB e SPM

**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Página: 1/1

Autorização de Fornecimento de Material AF Nº 365/2005					Data: 26/04/2005	
CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei Nº 509 de 21/03/69)					<i>Nota Importante</i> Mencionar o nº desta AF em todos os documentos a ela referentes.	
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03		Inscrição Estadual Nº 0733382100205				
Endereço: QUADRA SBN 01 BLOCO A 1º ANDAR - BRASILIA - DF - CEP 70002-900						
Órgão de Contratação: DEP CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS/DECAM			Telefone: (61) 426-2786		Fax: (61) 426-2807	
			E-mail:			
CONTRATADA: COMAM COM.ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA				Código: 317270		
Endereço: SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SL 301				Bairro: AZA NORTE		
Cidade/UF: BRASÍLIA / DF				CEP: 70720-680		
E-mail:		Fone: (61) 328-1588		Fax: (61) 328-1588		
CNPJ/CPF: 02.003.291/0001-05				Insc. Est.: 0742553100173		
Conta Corrente: 108107-1		Banco: BANCO BRADESCO		Agência: 0484-7		
CND válida até: 31/05/2005			CRF válido até: 12/05/2005			
Código	Descrição	Unid.	DRs	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1180RC0045	CAPA PARA CHUVA	UN	SPM	10.350	19,88	205.758,00
1180RC0045	CAPA PARA CHUVA	UN	BSB	2.314	19,88	46.002,32
Subtotal:					R\$ 251.760,32	
Total da AF: R\$ 251.760,32 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						
Forma de Pagamento: Conforme o item 4 das Condições Gerais desta Autorização de Fornecimento-AF.						
Prazo de Entrega: 60 dias contados a partir do recebimento/retirada da AF.						
Vigência - Início: A partir da data da retirada da AF.			Término: Com entrega e aceite do material, não ultrapassando 12 (doze) meses.			
Local de Entrega:						
<u>ALMOXARIFADO DR/SPM</u>						
Via Anhanguera - KM 15 - Vila Jaraguá						
CEP: 05113-902 - São Paulo/SP						
CNPJ: 34.028.316/0015-09						
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119						
<u>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO OESTE - GESUP/DR/BSB</u>						
SGCV SUL, LOTE 18						
CEP: 71215-100 - BRASÍLIA - DF						
CNPJ: 34.028.316/0007-07						
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.333.821.002-05						
Modalidade: Pregão 40/2004			Ata: 12.802/2004			
Atividade/Projeto: 00.8.00			Conta Orçamentária: 2.02			
Órgão Requisitante: DECAM			Pedido: 4º Pedido			

  
 RQS nº 03/2005  
 GPMI - CORREIOS  
 Fls. 1106  
 Doc. 3664



**Observações:**

- 1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições;
- 2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF;
- 3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;
- 4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;
- 5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal do Distrito Federal.
- 6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos;
- 7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver)

Emissão:

Visto:

27/04/2005

Aprovação:

29/04/2005

*Paula*  
**Ana Paula Batista de Oliveira**  
 Adm. Júnior Assessora  
 DCON/DECAM  
 Mat. 8.011.664-7

*Maurício*  
**Maurício Marinho**  
 Chefe do Depto. de Contratação e  
 Adm. Material - ECT  
 Mat. 8.453.128-2

*Antônio Osório*  
**Antônio Osório Menezes Batista**  
 Diretor de Administração  
 Mat. 1.001.075-0

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPML - CORREIOS  
 Fls. Nº 1107  
3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 4º PEDIDO								
CAPA DE CHUVA								
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA								
CÓDIGO/ECT 11800								
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6		
SPM	200	300	1.500	2.000	1.500	1.000	6.500	
BA	25	20	100	100	55	30	330	
CE	-	20	25	100	100	25	270	
PE	-	-	5	-	-	5	10	
PB	5	20	85	90	55	90	345	
PI	-	20	30	40	35	5	130	
PR	15	50	110	230	95	80	580	
RS	-	25	140	-	25	-	190	
SC	-	75	455	690	390	15	1.625	
SPM	15	80	275	-	-	-	370	
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>260</b>	<b>610</b>	<b>2.725</b>	<b>3.250</b>	<b>2.255</b>	<b>1.250</b>	<b>10.350</b>	<b>121 O3</b>
BSB	-	92	100	300	400	150	1.042	
AM	-	-	-	-	-	-	-	
GT	-	25	50	150	315	200	740	
MA	-	-	-	-	-	-	-	
MG	10	27	25	15	25	30	132	
MT	-	-	-	10	-	-	10	
PA	5	35	195	110	40	5	390	
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>15</b>	<b>179</b>	<b>370</b>	<b>585</b>	<b>780</b>	<b>385</b>	<b>2.314</b>	<b>102 O3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>275</b>	<b>789</b>	<b>3.095</b>	<b>3.835</b>	<b>3.035</b>	<b>1.635</b>	<b>12.664</b>	

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fts Nº **1108**  
**3654**  
 Doc. \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****MATERIAIS/EQUIPAMENTOS****1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.2. Entregar a amostra no prazo estabelecido e em conformidade com a especificação técnica e instrumento convocatório, quando for o caso.
- 1.3. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE**, e acompanhados do respectivo documento fiscal.
- 1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência desta **AF**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta **AF**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta **AF**, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 1.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta **AF**.
- 1.8. Fornecer os materiais/equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 2.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido nesta **AF**.
- 2.2. Fiscalizar a execução desta **AF** e subsidiar a **CONTRATADA** de informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

**3. DO PREÇO**

- 3.1. O(s) preço(s) é (são) fixo(s), e irrevogável(is), salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

**4. DO PAGAMENTO**

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) material(ais) ou a emissão do Termo de Aceitação Final do(s) equipamento(s) entregue(s), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela **CONTRATANTE**, a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente



- 4.1.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

- 4.1.2. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, inciso XIV, letra



“d” da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando [http://www.correios.com.br/institucional/licit\\_compras\\_contratos/SPFVP/default.cfm](http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm).

4.1.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

4.1.4. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.1.5. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4.1.6. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.

4.2. Caso o material/equipamento seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

4.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pela **CONTRATADA** nesta **AF** e no respectivo documento fiscal.

4.3.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

4.3.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

4.3.3. O CNPJ, que deverá constar nas notas fiscais/faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizou nesta Autorização de Fornecimento – AF.

4.3.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial desta **AF**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

5.1.1. **Advertência**: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

5.1.2. **Multa**: será aplicada nos seguintes casos:

5.1.2.1. O atraso injustificado na execução desta **AF** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

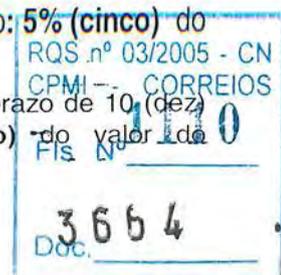
a) atraso na entrega do material/equipamento, em relação ao prazo estipulado nesta **AF**: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

b) atraso na entrega do material/equipamento, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia**: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

5.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material/equipamento contratado: **5% (cinco)** do valor do material/equipamento questionado, por dia corrido;

b) não-retirada do material/equipamento rejeitado/recusado, pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material/equipamento questionado, por dia de atraso;





- b.1)** o material/equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;
- b.2)** decorrido o prazo estipulado na alínea “b”, sem ocorrer a retirada do material/equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;
- c)** não-substituição do material/equipamento com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas: 5% (cinco)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;
- d)** ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor total atualizado desta **AF** para cada evento, por dia corrido;
- e)** pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total atualizado desta **AF**, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **item 5** desta **AF**;
- f)** quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das alíneas “a” a “j” do subitem 6.1.1. desta **AF**: **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.
- g)** não-apresentação das amostras no prazo previsto nesta **AF**: **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.3.** As multas previstas nos **subitens 5.1.2.1. e 5.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do subitem 5.1.2.1. limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.4.** Em caso de descumprimento desta **AF**, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

**5.1.2.5.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**5.1.2.6.** O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas “a” e “b” do **subitem 6.6.** desta **AF**.

**5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período não superior a 5 (cinco) anos, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a)** não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b)** se a **CONTRATADA** der causa ao cancelamento unilateral desta **AF**, por descumprimento de suas obrigações;
- c)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d)** cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução desta **AF**.

**5.1.3.1.** A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 5.1.4.**

**5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
- c)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**5.2.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório

**5.3.** No caso do **subitem 5.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

contraditório
RQS nº 03/2005 - CN
CPM Valor da Nota
Fls Nº 1111
3664
Doc. _____



5.4. As sanções previstas nos **subitens 5.1.1., 5.1.3 e 5.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 5.1.2.,** facultada a defesa prévia da **CONTRATADA,** no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

5.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

5.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## 6. DO CANCELAMENTO DA AF

6.1.1. *Por ato unilateral* da **CONTRATANTE,** quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular desta **AF,** especificações técnicas, projetos ou prazos;

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) não-apresentação das amostras no prazo indicado nesta **AF;**

a4) apresentação da amostra com defeitos críticos e/ou graves;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material/equipamento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE;**

e) subcontratação total ou parcial do objeto desta **AF,** ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE;**

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução desta **AF;**

h) decretação de falência da **CONTRATADA;**

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA;**

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA,** que prejudique a execução desta **AF;**

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **AF;**

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta **AF.**

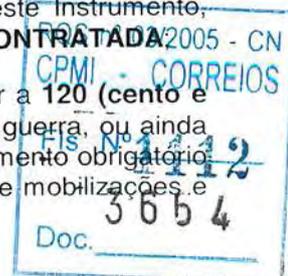
6.1.2. *Amigavelmente, por acordo entre as partes,* desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE,** reduzida a termo no Processo Administrativo;

6.1.3. *Judicialmente, nos termos da legislação.*

6.2. Está prevista o cancelamento, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE,** acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF,** estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA;**

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE,** por prazo superior a **120 (cento e vinte)** dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e



outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa)** dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**6.3.** Os casos de cancelamento contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.** O cancelamento unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**6.5.** Quando o cancelamento ocorrer com base nas **alíneas "k" e "l" do subitem 6.1.1.** e **alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**6.6.** O cancelamento de que trata o **subitem 6.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes desta **AF**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados.

**6.7.** Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 6.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>1113</u>
Doc. <u>3664</u>

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 4º PEDIDO								
CAPA DE CHUVA								
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.								
CÓDIGO/ECT 11800								
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6		
SPM	200	300	1.500	2.000	1.500	1.000	6.500	
BA	25	20	100	100	55	30	330	
CE	-	20	25	100	100	25	270	
PE	-	-	5	-	-	5	10	
PB	5	20	85	90	55	90	345	
PI	-	20	30	40	35	5	130	
PR	15	50	110	230	95	80	580	
RN	-	25	140	-	25	-	190	
RS	-	75	455	690	390	15	1.625	
SC	15	80	275	-	-	-	370	
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>260</b>	<b>610</b>	<b>2.725</b>	<b>3.250</b>	<b>2.255</b>	<b>1.250</b>	<b>10.350</b>	2103
BSB	-	92	100	300	400	150	1.042	
AM	-	-	-	-	-	-	-	
GT	-	25	50	150	315	200	740	
MA	-	-	-	-	-	-	-	
MG	10	27	25	15	25	30	132	
MT	-	-	-	10	-	-	10	
PA	5	35	195	110	40	5	390	
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>15</b>	<b>179</b>	<b>370</b>	<b>585</b>	<b>780</b>	<b>385</b>	<b>2.314</b>	10203
<b>TOTAL</b>	<b>275</b>	<b>789</b>	<b>3.095</b>	<b>3.835</b>	<b>3.035</b>	<b>1.635</b>	<b>12.664</b>	

365/2005



19/04/05  
 João Carlos Wohlgenuth  
 Chefe/DGEM/DECAM  
 Mat. 8.011.596-8

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Els Nº 1114  
 - 3654  
 Doc. \_\_\_\_\_

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 4º PEDIDO								
CAPA DE CHUVA								
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.								
CÓDIGO/ECT 11800								
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL	PED/ ERP
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6		
SPM	200	300	1.500	2.000	1.500	1.000	6.500	
BA	25	20	100	100	55	30	330	
CE	-	20	25	100	100	25	270	
PE	-	-	5	-	-	5	10	
PB	5	20	85	90	55	90	345	
PI	-	20	30	40	35	5	130	
PR	15	50	110	230	95	80	580	
RN	-	25	140	-	25	-	190	
RS	-	75	455	690	390	15	1.625	
SC	15	80	275	-	-	-	370	
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>260</b>	<b>610</b>	<b>2.725</b>	<b>3.250</b>	<b>2.255</b>	<b>1.250</b>	<b>10.350</b>	
BSB	-	92	100	300	400	150	1.042	
AM	-	-	-	-	-	-	-	
GT	-	25	50	150	315	200	740	
MA	-	-	-	-	-	-	-	
MG	10	27	25	15	25	30	132	
MT	-	-	-	10	-	-	10	
PA	5	35	195	110	40	5	390	
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>15</b>	<b>179</b>	<b>370</b>	<b>585</b>	<b>780</b>	<b>385</b>	<b>2.314</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>275</b>	<b>789</b>	<b>3.095</b>	<b>3.835</b>	<b>3.035</b>	<b>1.635</b>	<b>12.664</b>	



## SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDE 10 em que ele representa o horário real da entrega.

Det	Data Hora	Local	Situaç
	02/05/2005 18:11	CDD BRASILIA-ASA NORTE - BRASILIA / DF	Entregue
	02/05/2005 11:29	CDD BRASILIA-ASA NORTE - BRASILIA / DF	Saiu para entrega
	30/04/2005 12:20	CDD BRASILIA-ASA NORTE - BRASILIA / DF	Empresa sem Expec
	30/04/2005 11:52	CDD BRASILIA-ASA NORTE - BRASILIA / DF	Saiu para entrega
	29/04/2005 14:49	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA / DF Encaminhado para : CTE BRASILIA - BRASILIA//DF	Encaminhado

SGS4983036188

 Imprimir     
  Nova Consulta     
  Voltar



De: DIOPE

Ao: DIRAD

CI / DIOPE - 283/2005

Ref.: Carta COMAM de 22/03/05

**Assunto:** Fornecimento de Capas - Pregão 040/2004

Brasília- DF, 13 de abril de 2005.

Com relação à proposta da Comam - Comercial Alvorada de Manufaturados no sentido de alteração do prazo e forma de fornecimento de capas de chuvas - Pregão 040/2004, a DIOPE considera aceitável a concessão do prazo e cumprimento do saldo do pedido (alínea "b" da proposta), tendo em vista as justificativas apresentadas e também em função de que os materiais já entregues estão dentro das especificações estabelecidas no contrato.

Quanto ao pedido já efetuado em março - 3.565 unidades, recomendamos seja efetuada gestão junto ao fornecedor no sentido de agilização da entrega, objetivando não acarretar prejuízo à ECT.

Atenciosamente,

  
**MAURICIO COELHO MADUREIRA**  
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
3664
Doc. _____



PG  
21652

DDV 16:00 AM  
22/03/05



Brasília, 22 de março de 2005.

À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
DECAM

Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento a correspondência nº 9262/2005, expor o quanto se segue:

Em meados do ano de 2004, a ECT lançou às empresas interessadas, o pregão nº 20/2004, visando a aquisição de capa de chuva para carteiro. Estimava o edital a cotação de 32.600 (trinta e duas mil e seiscentas) unidades, para eventual fornecimento no prazo de um ano.

Vencedora do certame licitatório, a signatária ofertou o preço unitário de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), prevendo a entrega das 32.600 (trinta e duas mil e seiscentas) unidades cotadas.

Comprometeu-se ainda a empresa, a entregar e assim o fez, um produto de alta qualidade, atendendo aos padrões exigidos pela ECT.

Conforme pedidos da ECT, foram entregues até o momento, aproximadamente 12.000 (doze mil unidades).

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

1

RQS nº 03/2005	CN
CPMI	CORREIOS
Fls. Nº	
3664	
Doc.	



No dia 08. p.p., através da correspondência supra citada, a ECT, requisitou o fornecimento de mais 3.565 (três mil quinhentas e sessenta e cinco) unidades, para entrega no prazo de 30 (trinta) dias.

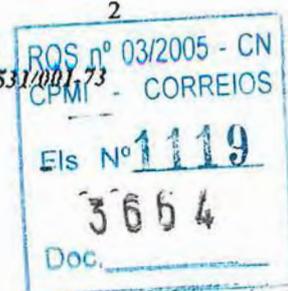
Os pedidos efetuados de forma fracionada, vem causando enormes prejuízos à contratada, que se vê impedida de realizar um planejamento de produção e distribuição do produto, o que compromete imensamente seu preço final.

Dessa forma, para darmos cumprimento integral ao contrato, requeremos alternativamente o seguinte:

- a) a concessão de 60 (sessenta) dias para a entrega das 3.565 unidades contempladas pela AF nº 182/2005; ou
- b) a concessão de prazo para a entrega total do pedido, complementado as 32.600 unidades, contratualmente previstas; ou ainda
- c) a rescisão amigável do contrato, conforme previsto no inciso II art. 79 da Lei nº 8666/93.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**  
Antonio Velasco Remigio - Diretor





URGENTE

DGCM  
21652

DEGAM  
16:00  
21/03/05

Brasília, 22 de março de 2005.

À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
DECAM

Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento a correspondência nº 9262/2005, expor o quanto se segue:

Em meados do ano de 2004, a ECT lançou às empresas interessadas, o pregão nº 20/2004, visando a aquisição de capa de chuva para carteiro. Estimava o edital a cotação de 32.600 (trinta e duas mil e seiscentas) unidades, para eventual fornecimento no prazo de um ano.

Vencedora do certame licitatório, a signatária ofertou o preço unitário de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), prevendo a entrega das 32.600 (trinta e duas mil e seiscentas) unidades cotadas.

Comprometeu-se ainda a empresa, a entregar e assim o fez, um produto de alta qualidade, atendendo aos padrões exigidos pela ECT.

Conforme pedidos da ECT, foram entregues até o momento, aproximadamente 12.000 (doze mil unidades).

*Comum Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 01.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN  
EPMI - CORREIOS  
Fls. N° 1120  
3654  
Doc.



No dia 08. p.p., através da correspondência supra citada, a ECT, requisitou o fornecimento de mais 3.565 (três mil quinhentas e sessenta e cinco) unidades, para entrega no prazo de 30 (trinta) dias.

Os pedidos efetuados de forma fracionada, vem causando enormes prejuízos à contratada, que se vê impedida de realizar um planejamento de produção e distribuição do produto, o que compromete imensamente seu preço final.

Dessa forma, para darmos cumprimento integral ao contrato, requeremos alternativamente o seguinte:

- a) a concessão de 60 (sessenta) dias para a entrega das 3.565 unidades contempladas pela AF nº 182/2005; ou
- b) a concessão de prazo para a entrega total do pedido, complementado as 32.600 unidades, contratualmente previstas; ou ainda
- c) a rescisão amigável do contrato, conforme previsto no inciso II art. 79 da Lei nº 8666/93.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**  
Antonio Velasco Remigio - Diretor

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*  
SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n.º 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73



# AF 182 - ATA 12.802/04 COMAM

Item d	DR/AC	Número	Tipo	Linha d	Código de	Descrição	Local de E	Descrição	Data de E	Qtde Total	Preço Unif	Preço Tot	Saldo a	Valor a Re	Forneced
2	00010	88	O3	1	118001078	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	5	19,88	99,4	5	99,4	317270
2	00010	88	O3	2	118001086	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	45	19,88	894,6	45	894,6	317270
2	00010	88	O3	3	118001094	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	250	19,88	4.970,00	250	4.970,00	317270
2	00010	88	O3	4	118001108	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	160	19,88	3.180,80	160	3.180,80	317270
2	00010	88	O3	5	118001116	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	195	19,88	3.876,60	195	3.876,60	317270
2	00010	88	O3	6	118001124	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	295	19,88	5.864,60	295	5.864,60	317270
CAN	00010	2331	OP	1	118001078	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	5	19,88	99,4			317270
CAN	00010	2331	OP	2	118001086	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	45	19,88	894,6			317270
CAN	00010	2331	OP	3	118001094	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	250	19,88	4.970,00			317270
CAN	00010	2331	OP	4	118001108	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	160	19,88	3.180,80			317270
CAN	00010	2331	OP	5	118001116	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	195	19,88	3.876,60			317270
CAN	00010	2331	OP	6	118001124	CAPA CHU	4010	SEC DE S	10/4/2005	295	19,88	5.864,60			317270
1	00072	98	O3	1	118001078	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	45	19,88	894,6	45	894,6	317270
1	00072	98	O3	2	118001086	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	185	19,88	3.677,80	185	3.677,80	317270
1	00072	98	O3	3	118001094	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	500	19,88	9.940,00	500	9.940,00	317270
1	00072	98	O3	4	118001108	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	615	19,88	12.226,20	615	12.226,20	317270
1	00072	98	O3	5	118001116	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	1160	19,88	23.060,80	1160	23.060,80	317270
1	00072	98	O3	6	118001124	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	110	19,88	2.186,80	110	2.186,80	317270
CAN	00072	4896	OP	1	118001078	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	45	19,88	894,6			317270
CAN	00072	4896	OP	2	118001086	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	185	19,88	3.677,80			317270
CAN	00072	4896	OP	3	118001094	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	500	19,88	9.940,00			317270
CAN	00072	4896	OP	4	118001108	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	615	19,88	12.226,20			317270
CAN	00072	4896	OP	5	118001116	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	1160	19,88	23.060,80			317270
CAN	00072	4896	OP	6	118001124	CAPA CHU	49748	SEC DE A	10/4/2005	110	19,88	2.186,80			317270
								Total					3565	70.872,20	

DR	QUANT. PEDIDA	ENTREGU	FALTA ENTRGAR
DR/BSB	950	0	950
DR/SPM	2615	0	2.615

ROS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 1122  
 Doc. 5664

## Nº DE AF GERADA DA ATA 12.802/04 - COMAM

Número	Ano Cor	Descrição	Classifica	Código de	Descrição	Quantidade	Preço Uni	Valor Total	No. Contra	Tipo	Descrição	Item d	Número Geração
182	2005	Autorizaã	10	1180RC00	CAPA PAF	2615	19,88	51.986,20	4012802	07	Ata de Reg	1	1758
182	2005	Autorizaã	10	1180RC00	CAPA PAF	950	19,88	18.886,00	4012802	07	Ata de Reg	2	1758
1365	2004	Autorizaã	10	1180RC00	CAPA PAF	3023	19,88	60.097,24	4012802	07	Ata de Reg	1	1056
1365	2004	Autorizaã	10	1180RC00	CAPA PAF	710	19,88	14.114,80	4012802	07	Ata de Reg	2	1056
1269	2004	Autorizaã	10	1180RC00	CAPA PAF	9753	19,88	193.889,64	4012802	07	Ata de Reg	1	947
1269	2004	Autorizaã	10	1180RC00	CAPA PAF	2885	19,88	57.353,80	4012802	07	Ata de Reg	2	947



**AF 1269/04 - ATA 12.802/04 - COMAM**

Item	Parcela	DR/AC	Número	Tipo	Linha	Código de	Descrição	Local de E	Descrição	Data de Ent	Qtde Total	Preço Unif	Preço Total	Quantidade	Valor Entreg
2	1	00010	48	O3	1	1180RC00	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	73	19,88	1.451,24	73	1.451,24
2	1	00010	48	O3	2	1180RC00	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	288	19,88	5.725,44	288	5.725,44
2	1	00010	48	O3	3	1180RC00	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	524	19,88	10.417,12	524	10.417,12
2	1	00010	48	O3	4	1180RC00	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	550	19,88	10.934,00	550	10.934,00
2	1	00010	48	O3	5	1180RC00	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	100	19,88	1.988,00	100	1.988,00
2	1	00010	85	O3	1	118001086	CAPA CHU	4010	SEC DE S	18/2/2005	31	19,88	616,28	31	616,28
2	1	00010	85	O3	2	118001094	CAPA CHU	4010	SEC DE S	18/2/2005	137	19,88	2.723,56	137	2.723,56
2	1	00010	85	O3	3	118001108	CAPA CHU	4010	SEC DE S	18/2/2005	619	19,88	12.305,72	619	12.305,72
2	1	00010	85	O3	4	118001116	CAPA CHU	4010	SEC DE S	18/2/2005	211	19,88	4.194,68	211	4.194,68
2	1	00010	85	O3	5	118001124	CAPA CHU	4010	SEC DE S	18/2/2005	352	19,88	6.997,76	352	6.997,76
1	CAN	00072	29	O3	1	118001078	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	38	19,88	755,44		
1	CAN	00072	29	O3	2	118001086	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	487	19,88	9.681,56		
1	CAN	00072	29	O3	3	118001094	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	2949	19,88	58.626,12		
1	CAN	00072	29	O3	4	118001108	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	2832	19,88	56.300,16		
1	CAN	00072	29	O3	5	118001116	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	2562	19,88	50.932,56		
1	CAN	00072	29	O3	6	118001124	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	885	19,88	17.593,80		
1	1	00072	92	O3	1	118001078	CAPA CHU	49748	SEC DE A	18/2/2005	38	19,88	755,44	38	755,44
1	1	00072	92	O3	2	118001086	CAPA CHU	49748	SEC DE A	18/2/2005	487	19,88	9.681,56	487	9.681,56
1	1	00072	92	O3	3	118001094	CAPA CHU	49748	SEC DE A	18/2/2005	2949	19,88	58.626,12	2949	58.626,12
1	1	00072	92	O3	4	118001108	CAPA CHU	49748	SEC DE A	18/2/2005	2832	19,88	56.300,16	2832	56.300,16
1	1	00072	92	O3	5	118001116	CAPA CHU	49748	SEC DE A	18/2/2005	2562	19,88	50.932,56	2562	50.932,56
1	1	00072	92	O3	6	118001124	CAPA CHU	49748	SEC DE A	18/2/2005	885	19,88	17.593,80	885	17.593,80
									Total					12638	251.243,44
DR		QUANT	ENTREGUE	FALTA ENTREGAR											
DR/BSB		2885	2.885	0											
DR/SPM		9.753	9.753	0											

ROS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 E/S Nº 1124  
 Doc. 3664

### AF 1365/04 - ATA 12.802/04 - COMAM

Item	Parcela	DR/AC	Número	Tipo	Linha	Código do	Descrição	Local de	Data de Entr	Qtde	Preço	Preço Total	Quant	Valor Entre	Saldo a Rec	Valor a Receber
2	2	00010	60	O3	1	118001086	CAPA CHU	4010	18/2/2005	4	19,88	79,52	4	79,52		
2	2	00010	60	O3	2	118001094	CAPA CHU	4010	18/2/2005	124	19,88	2.465,12	124	2.465,12		
2	2	00010	60	O3	3	118001108	CAPA CHU	4010	18/2/2005	164	19,88	3.260,32	164	3.260,32		
2	2	00010	60	O3	4	118001116	CAPA CHU	4010	18/2/2005	270	19,88	5.367,60	270	5.367,60		
2	2	00010	60	O3	5	118001124	CAPA CHU	4010	18/2/2005	148	19,88	2.942,24	148	2.942,24		
CAN	2	00010	2014	OP	1	118001086	CAPA CHU	4010	26/11/2004	4	19,88	79,52				
CAN	2	00010	2014	OP	2	118001094	CAPA CHU	4010	26/11/2004	124	19,88	2.465,12				
CAN	2	00010	2014	OP	3	118001108	CAPA CHU	4010	26/11/2004	164	19,88	3.260,32				
CAN	2	00010	2014	OP	4	118001116	CAPA CHU	4010	26/11/2004	270	19,88	5.367,60				
CAN	2	00010	2014	OP	5	118001124	CAPA CHU	4010	26/11/2004	148	19,88	2.942,24				
1	1	00072	46	O3	1	118001078	CAPA CHU	49748	18/2/2005	26	19,88	516,88			26	516,88
1	1	00072	46	O3	2	118001086	CAPA CHU	49748	18/2/2005	248	19,88	4.930,24	31	616,28	217	4.313,96
1	1	00072	46	O3	3	118001094	CAPA CHU	49748	18/2/2005	717	19,88	14.253,96	137	2.723,56	580	11.530,40
CAN	1	00072	46	O3	4	118001094	CAPA CHU	49748	18/2/2005	725	19,88	14.413,00				
1	1	00072	46	O3	5	118001116	CAPA CHU	49748	18/2/2005	960	19,88	19.084,80	211	4.194,68	749	14.890,12
1	1	00072	46	O3	6	118001124	CAPA CHU	49748	18/2/2005	347	19,88	6.898,36	347	6.898,36		
1	1	00072	93	O3	1	118001108	CAPA CHU	49748	18/2/2005	725	19,88	14.413,00	619	12.305,72	106	2.107,28
CAN	1	00072	4185	OP	1	118001078	CAPA CHU	49748	26/11/2004	26	19,88	516,88				
CAN	1	00072	4185	OP	2	118001086	CAPA CHU	49748	26/11/2004	248	19,88	4.930,24				
CAN	1	00072	4185	OP	3	118001094	CAPA CHU	49748	26/11/2004	717	19,88	14.253,96				
CAN	1	00072	4185	OP	4	118001108	CAPA CHU	49748	26/11/2004	725	19,88	14.413,00				
CAN	1	00072	4185	OP	5	118001116	CAPA CHU	49748	26/11/2004	960	19,88	19.084,80				
CAN	1	00072	4185	OP	6	118001124	CAPA CHU	49748	26/11/2004	347	19,88	6.898,36				
													2055	40.853,40	1678	33.358,64

DR/BSB	QUANT.PEDIDA	ENTREGUE	INSPEÇÃO	FALTA ENTREGAR
	710	710	0	0
DR/SPM	3.023	1345	1075	678

ROS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 FLS 1125  
 Doc 664

## Camila Gonçalves Pinheiro

---

**De:** Maria de Lourdes Aguiar  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de abril de 2005 12:10  
**Para:** Camila Gonçalves Pinheiro  
**Cc:** Cleide Moraes  
**Assunto:** ENC: COMAM COML ALVORADA - CAPA DE CHUVA

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Camila

Segue posicionamento dos recebimentos efetuados do fornecedor COMAM, seguem tb os nºs dos pedidos em aberto no ERP.

Conhecer também o email abaixo.

Atte

Lourdes



COMAM 12802.xls  
(21 KB)



pedidos capa de  
chuva - 46 e 9...

---

**De:** Cleide Moraes  
**Enviada em:** segunda-feira, 18 de abril de 2005 13:43  
**Para:** Maria de Lourdes Aguiar  
**Cc:** Carlos Eduardo Ribeiro  
**Assunto:** RES: COMAM COML ALVORADA - CAPA DE CHUVA

Lourdes,

O fornecedor entregou com falta, como as capas estão vindo da China ele está com certa dificuldade em regularizar as divergências, no entanto ele está ciente que só será considerado entregue após regularização. Se quiser, pode acionar o Decam.

ok?

Cleide

-----Mensagem original-----

**De:** Maria de Lourdes Aguiar  
**Enviada em:** terça-feira, 12 de abril de 2005 11:35  
**Para:** Cleide Moraes  
**Cc:** Carlos Eduardo Ribeiro  
**Assunto:** COMAM COML ALVORADA - CAPA DE CHUVA

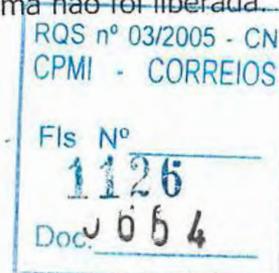
Cleide

Bom dia

Conforme conversamos, foi recebida a NFF 496 do fornecedor acima, porém a mesma não foi liberada. Poderia nos relatar o que houve, para acionarmos o DECAM.

Atte

*Maria de Lourdes Aguiar*  
Correios - Seção de Planejamento



FORNECEDOR	COMAM
ITEM	CAPA DE CHUVA
ATA	12802/04
AF	1365/04
Pedido DECAM	2



<b>TAMANHOS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TT PEDIDO</b>	26	248	717	725	960	347	3023

<b>NFF</b>	<b>DATA REC</b>	<b>DATA ERP</b>								
479	16/2/2005	3/3/2005		0	31	137	619	211	347	1345
508	1/4/2005	18/4/2005		1	0	580	0	22	0	603
<b>tt entregue</b>				1	31	717	619	233	347	1948

PENDÊNCIA DE ENTREGA    25      217      0      106      727      0      1075

496	16/3/2005	pedidos em aberto		25	217	0	106	727	0	1075
-----	-----------	-------------------	--	----	-----	---	-----	-----	---	------

OBS:

A NFF 496 está no recebimento, pois faltaram alguns tamanhos, o fornecedor alega a falta de matéria prima.

No ERP temos os seguintes pedidos em aberto:	
46 03	Tamanhos 1, 2 e 5
93 03	Tamanho 4

Recebimento de Uniformes (03) - Acesso a Pedidos de Compra a Receber - Microsoft Internet Explorer

**J D E D W A R D S** Recebimento de Uniformes (03) - Acesso a Pedidos

J.D. Edwards Task Explorer [i] [?] [A?]

Selecionar Procurar Fechar Linha Tela Ferramentas

Nº do Pedido: 93 03 00043740

Nº do Item: \*

Nº da Conta: \*

Doc. Recebimento: Nº de Carga: Exibir Item do Fornecedor:

**Registros 1 - 1** Customizar Grade

	Nº do Pedido	Tp. Pd.	Cia. Ped.	Suf. Ped.	Nº da Linha	2º Número de Item	Fornec.	Qtd. em Aberto	U. M. Tran.	Valor em Aberto
<input type="checkbox"/>	93	03	00072	000	1,000	118001108	317270	106,0000	UN	2.107,...

Iniciar [Caixa...] [Aplica...] [Wind...] [Rec...] [RES...] [ENC...] 12:07

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 1128  
 Doc. 3664

**Camila Gonçalves Pinheiro**

**De:** Telmo Castrillon de Macedo  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de abril de 2005 18:54  
**Para:** AC - Deorc-Dorc-ERP - Caixa Postal  
**Cc:** Camila Gonçalves Pinheiro  
**Assunto:** RES: ATA N° 12.802/04 - COMAM - AF 365/05

Solicito remanejar, da 99.44402.02 – Material de Consumo, os valores abaixo, para a conta 11220.02 – Estoque.

Atte.

**TELMO CASTRILLON DE MACÊDO**  
Assessor DIRAD  
Telefone: 61 - 426-2572  
E-mail: Tcastrillon@correios.com.br

**De:** Camila Gonçalves Pinheiro  
**Enviada em:** sexta-feira, 22 de abril de 2005 10:13  
**Para:** Telmo Castrillon de Macedo  
**Assunto:** ATA N° 12.802/04 - COMAM - AF 365/05

Bom dia Telmo,

Solicito liberação do orçamento para AF 365/2005 da Ata 12.802/04, gerada nesta data conforme valores relacionados abaixo. O Objeto da ata é a aquisição de Capa de Chuva e o desembolso será para Julho. Ressalto ainda que a AF 292/05 da mesma ata foi cancelada; sendo assim sem necessidade de separar orçamento para a mesma.

DR	VALOR
SPM	R\$ 205.758,00
BSB	R\$ 46.002,32
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 251.760,32</b>

Atenciosamente,  
**Camila Pinheiro**

Administrador Júnior  
AC - DECAM



Ministério da Fazenda

**CAIXA**

INTERNET BANKING CAIXA

001-Cta. Corrente - P.Física

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa** |

Busca

Navegue pela



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Computação  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

## :: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02003291/0001-05  
**Razão Social:** COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
**Endereço:** SCRN 702/703 CR. BL. H. 4º SALA 301 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70720-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2005 a 12/05/2005

**Certificação Número:** 2005041212273432195653

Informação obtida em 25/04/2005, às 11:02:28.

A utilização deste Certificado para os fins previsto em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**VALIDAR**

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Els Nº **1130**  
 Doc **3664**



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL  
 A tecnologia da Previdência Social



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 024852005-23001010

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.003.291/0001-05  
 NOME: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
 ENDERECO: SHCG/NORTE CR QUADRA 702/703 BL H NR 49 SALA 301  
 BAIRRO OU DISTRITO: ASA NORTE  
 MUNICIPIO: BRASILIA  
 ESTADO: DF  
 CEP: 70390-070

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
 EMITIDA EM, 02 DE MARÇO DE 2005.  
 COM VALIDADE ATE 31/05/2005 .  
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL



De: DECAM	<b>PROTOCOLO</b> Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº _____ Recebido em: 25/02/2005 Assinado: <i>[assinatura]</i>
Ao: DIRAD	
CI/GCC/DGCM/DECAM- 09369/2005	
Ref.:	

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário.

Brasília/DF., 25 de fevereiro de 2005.

Tendo em vista a necessidade de aquisição/contratação abaixo relacionada, solicitamos providenciar a liberação imediata de dotação orçamentária.

**1 - Ata de Registro de Preços nº 12.802/04 – AF: 1269/2004**

- Objeto: Capa de Chuva
- Processo: Pregão nº 040/2004
- Pesquisa de Mercado: R\$ .1499.600,00
- Valor a ser liberado para a AF nº 1269/2004: R\$ 251.243,44

Obs: Trata-se de Sistema de Registro de Preços, por este motivo não foi emitida Tabela de Bloqueio.

Informamos que o Cronograma de Distribuição foi prorrogado para Fevereiro/05, conforme cópia da Pauta de Distribuição em anexo.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação  
e Administração de Material – DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/ANEXO: Pauta Distribuição 1º Pedido - Ata 12.802/2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 1º PEDIDO							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	-	259	2.001	1.900	1.900	746	6.806
BA	20	-	54	60	27	3	164
CE	-	13	73	42	62	30	220
PE							-
PB							-
PI	-	10	22	-	16	-	48
PR	8	48	169	180	199	95	699
RN							-
RS	-	77	430	650	358	11	1.526
SC	10	80	200	-	-	-	290
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>38</b>	<b>487</b>	<b>2.949</b>	<b>2.832</b>	<b>2.562</b>	<b>885</b>	<b>9.753</b>
BSB	-	-	50	100	50	50	250
AM	-	-	40	105	15	110	270
GT	-	33	29	124	307	182	675
MA							-
MG	-	40	209	490	380	110	1.229
MS							-
MT	-	-	-	20	-	-	20
NO							-
PA	-	31	97	304	9	-	441
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>-</b>	<b>104</b>	<b>425</b>	<b>1.143</b>	<b>761</b>	<b>452</b>	<b>2.885</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>591</b>	<b>3.374</b>	<b>3.975</b>	<b>3.323</b>	<b>1.337</b>	<b>12.638</b>

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 133  
 Doc. 3664

A  
**COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 Sala 301  
CEP 70720-680 – Brasília/DF  
Telefone (61) 328-1505

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 12.802/04

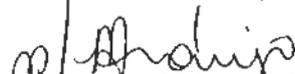
Assunto: Prorrogação de prazo de entrega

Prezado Senhor,

Em atenção à sua correspondência s/nº de 20/12/2004, complementada em 12/01/2005, onde solicita prorrogação do prazo de entrega das capas de chuva, objeto da AF—1269/2004 emitida por conta da Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004, por 58 dias, informamos que, por ter ocorrido morosidade no desembaraço alfandegário no Aeroporto de Cumbica-Guarulhos-SP e consoante despacho do Diretor de Administração da ECT datado de 24/01/2005, retificamos nossa CT/GCC/DGCM/DECAM-3966/2004 de 30/12/2004, para conceder a prorrogação no prazo de entrega dos materiais objeto das AF-1269/2004 e AF-1365/2004 para **até 18/02/2005**, conforme solicitado.

Salientamos que o não cumprimento no prazo concedido acima poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas nas Condições Gerais das Autorizações de Fornecimento e no Edital do Pregão 040/2004, bem como na Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004.

Atenciosamente,

  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

C/C DGEM/DECAM e DQMA/DECAM  
GERAD/ALM/DR/BSB  
GESUP/SPM

Liana Aparecida de Araújo  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1134
Fls 3664
Doc. _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

LD COMAM ARP 12802

De: CHEFE DO DECAM

Protocolo

Ao: DIRAD

CI / GCG/DGCM/DECAM- /2005

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004

**Assunto:** Prorrogação de Prazo de Entrega - COMAM – Capa de Chuva

Brasília/DF, 24 de Janeiro de 2005

Por meio da Ata de Registro de Preços nº 12.802/04, foi contratada a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, para o fornecimento de 32.600 capas de chuva, no valor total de R\$ 648.088,00, que foi assinada em 06/08/04.

A amostra do material foi aprovada em 02/09/04, conforme contido na CT/GCC/DGEC/DECAM-3274/2004, datada de 02/09/04.

Por meio da CT/GCC/DGEC/DECAM-3354/04, foi enviada a Autorização de Fornecimento nº 1269/04, com vistas ao fornecimento de 12.638 capas de chuva, cujo prazo final de entrega seria 20/10/04.

Em 16/09/2004, foi remetida a Autorização de Fornecimento nº 1365/04, para o fornecimento de 3.733 capas de chuva, conforme contido na CT/GCC/DGCM/DECAM-3524/04, datada de 21/10/04, com prazo de entrega final em 26/11/04.

Considerando que a empresa não efetuou as entregas dentro dos prazos previstos, foram emitidas cartas de solicitação de regularização (CTs/GCC/DGCM/DECAM-3555/04 e 3703/04).

Por meio de carta, datada de 25/11/04, a COMAM apresentou uma proposta de entrega, conforme detalhamos a seguir:

- 3000 unidades até 23/12/04;
- o restante do pedido, inclusive a totalidade da AF nº 1365/04 (3.733 unidades), até o dia 17/01/05.

Em resposta ao pleito da COMAM foi enviada a CT/GCC/DGCM/DECAM-3703/04, alterando o cronograma proposto, ficando as entregas da seguinte forma:

**AF 1269/04**

- 2000 capas de chuva para entrega imediata
- 10638 capas de chuva para entrega até 23/12/04

**AF 1365/04**

- 3733 capas de chuva para entrega até 17/01/05



Em 20/12/04, a COMAM novamente solicitou prorrogação do prazo de entrega para até o dia 15/02/05, por motivo de problemas aduaneiros no Aeroporto de Cumbica-Guarulhos-São Paulo, tendo juntado documentos comprobatórios. Tal solicitação foi negada pelo DECAM, em função do baixo estoque do material nas Regionais, comprometendo o suprimento nacional.

Conforme contato com as Diretorias Regionais de São Paulo e Brasília, constatamos o recebimento de apenas 465 capas na DR/SPM e 1535 capas de chuva na DR/BSB, datadas de 07/01/05 e 08/01/05, respectivamente.

Em 12/01/05, a COMAM informou que as 2000 unidades de capas de chuva, referentes à AF 1269/04 já tinham sido liberadas e entregues nas Regionais e as 10.638 unidades seriam entregues até 04/02/05. Com relação às 3.733 unidades da AF 1365, estão remetendo até o dia 18/02/05.

A empresa justificou ainda *"que os atrasos na entrega foram decorrentes da preocupação em oferecer um produto de alta qualidade que fosse além das necessidades da ECT e, segundo, por problemas burocráticos já noticiados e que nos acarretaram enormes prejuízos, o que não nos impedirá de cumprir totalmente com os compromissos assumidos."*

Em vista do exposto acima, submetemos o assunto para análise e aprovação das seguintes proposições:

- a) prorrogação dos prazos de entrega pleiteados, sem a aplicação das penalidades cabíveis
- b) prorrogação dos prazos de entrega pleiteados, com a aplicação das penalidades cabíveis
- c) não prorrogação dos prazos de entrega, com a aplicação das penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

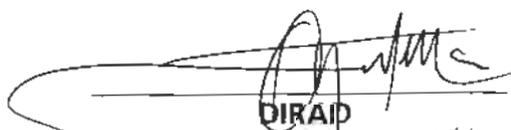


**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e  
Administração de Material-DECAM

Autorizo o contido na alínea a  
desta CI.

Brasília/DF, 24/01/2005



**DIRAJD**  
Antônio Osório Menezes Batista  
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
1136
Fls. Nº 3654
Doc. _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

caod

1

SBN Q. 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807- Fone: (061) 317-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF  
 CT/GCC/DGCM/DECAM-3966/2004 Brasília/DF, 30 de dezembro de 2004.

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
 SCRN 702/703 Bloco "H" nº 49 Sala 301 – Asa Norte  
 70720-680 – Brasília/DF

**Fax: 61 328-1588**

Ref.: Sua carta s/nº datada 20/12/2004

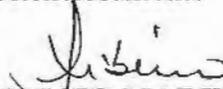
**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo de Entrega de Material – AF 1365/04 E 1269/04

Prezado Senhor,

Em resposta a carta datada de 20/12/2004, dessa Empresa, informamos que **não concordamos** com a prorrogação do prazo de entrega da Pauta Especial I e II de Capas de Chuva, nas Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana, haja vista que o atraso nas entregas do material, está prejudicando o suprimento nacional do material.

Em vista do exposto acima, informamos que o não cumprimento dos prazos de entrega mencionados na CT/GCC/DGCM/DECAM-3703/2004 ensejará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, inclusive o **cancelamento** desta e das respectivas Autorizações de Fornecimento da referência, com aplicação de multa rescisória e impedimento de licitar e contratar com a ECT pelo período de até 5 (cinco) anos.

Atenciosamente

  
**MAURICIO MARINHO**

*M* Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

*Joercy Batista Ribeiro*  
 Assessor/DECAM  
 Mat. 8.008.788-4

C/C: DGEM e DQMA/DECAM  
 GERAD/ALM/DR/BSB  
 GESUP/SPM



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
 Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

/mpso  
 MICRO: 01

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPML - CORREIOS  
 A: WORD/CT-PRORROGAÇÃO-COMAM  
 Fls. Nº  
 1137  
 Doc. 3664

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

Act.N.	5001	
Tipo	TX	
Numero seleccionado	03284061	
Identific. destinatario		
Data/Hora	05-01-05	11:49
Duração	02:23	
Pags.	04	
Resul.	OK	

C

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1138  
- 3654  
Doc. \_\_\_\_\_

19163



# COMAM

Brasília, 20 de dezembro de 2004.

À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
DECAM

**Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.**

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto se segue:

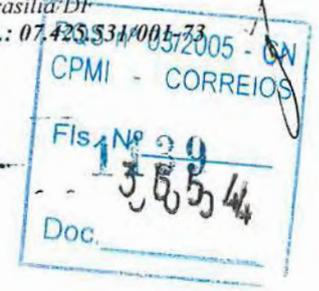
Em todas as comunicações mantidas, ressaltamos a qualidade do produto que será fornecido à ECT, por acreditarmos, sem qualquer sombra de dúvida, na excelência do produto.

Para atingirmos a qualidade desejada, não poupamos esforços em prospectar tal produto, inclusive no exterior.

Ocorre, que as pesquisas para a definição de fornecedores, demandou um tempo maior do que o esperado, inclusive pelas exigências técnicas do produto. Referimo-nos, principalmente, a solução por nós encontrada no que se refere ao item vedação, cuja amostra já entregamos a essa empresa. O item crítico, passagem de água, estará totalmente resolvido, com esse produto.

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/0001-73



# COMAM

Definido o fornecedor, procedemos, visando suprir as necessidades da Contratante, antecipamos a vinda de 2.000 (duas mil) capas, por via área, conforme demonstram os documentos anexos.

Embora tenhamos optado pela via mais rápida e de maiores custos (aérea), nossa mercadoria, ainda que com o recolhimento de todos os tributos, encontra-se retida na aduana do Aeroporto Internacional de Cumbica – Guarulhos – São Paulo, desde 25/11/2004, aguardando a inspeção dos Agentes Aduaneiros (documentos anexados).

Entendemos que a liberação da nossa carga, poderá ocorrer a qualquer momento, haja vista que foram recolhidos todos os tributos devidos, encontrando-se dito carregamento totalmente legalizado.

À partir do momento que esbarramos na burocracia alfandegária, ficamos impossibilitados de definir um prazo preciso de entrega, embora não estejamos medindo esforços para a liberação da mercadoria.

Cabe informar ainda, que o restante do primeiro pedido 10.638 (dez mil, seiscentas e trinta e oito) unidades, já foi despachado, conforme demonstra a documentação anexa.

Ante a impossibilidade de definirmos um prazo preciso da entrega, requeremos a prorrogação final até o dia 15 de fevereiro de 2005, para a entrega do primeiro pedido na sua totalidade, ou seja, 12.638 (doze mil, seiscentas e trinta e oito) unidades.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

*[Handwritten Signature]*  
**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "II" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680, Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Esta Iual.: 07.425.531/0001-93



Shipper's Name and Address <b>NANJING KAMAN RAINPROOF PRODUCTS CO LTD ROOM 1 701 FUXIN MANSION HONGWU RD 359# NANJING CHINA</b>	Shipper's Account Number	Not Negotiable <b>Air Waybill*</b>	 <b>Lufthansa Cargo</b>
		Issued by Lufthansa Cargo AG, Langer Kornweg 34 I D-65451 Kelstertbach	Member of International Air Transport Association

Consignee's Name and Address <b>COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA SCRN 702/703 BLOCO "II" ENTRADA NO49 SALA 301 - ASA NORTE BRASILIA - BRAZIL P.O. BOX: 70.720-680 CNPJ: 02.003.291/0001-05 INSCRICAO ESTADUAL: 07.425.531/001-73 TEL./FAX: +55 61 328-1588 JHJ/SHANGHAI CHINA</b>	Consignee's Account Number	It is agreed that the goods described herein are accepted in apparent good order and condition SUBJECT TO THE CONDITIONS OF CONTRACT ON THE REVERSE BE CARRIED BY ANY OTHER MEANS INCLUDING ROAD OR ANY SPECIFIC CONTRARY INSTRUCTIONS ARE GIVEN HEREON BY THE CARRIER THAT THE SHIPMENT MAY BE CARRIED VIA INTERMEDIATE CARRIERS DEEMED APPROPRIATE. THE SHIPPER'S ATTENTION CONCERNING CARRIER'S LIMITATION OF LIABILITY. Shipper may liability by declaring a higher value for carriage and paying a 1.	
--	----------------------------	--	--

Agent's IATA Code <b>08-3 0230</b>	Account No. <b>0007 SHA</b>	<b>FREIGHT PREPAID</b>		<b>CPA</b>
Airport of Departure (Aldic. of First Carrier) and Requested Routing <b>SHANGHAI</b>		Reference Number	Optional Shipping Information	
To <b>FRA</b>	By Last Carrier <b>LH</b>	To <b>GRU</b>	By <b>LH</b>	By <b></b>
Currency <b>CNY</b>	GRG's Code <b>P</b>	WT/VAL COL <b>P</b>	Other COL <b></b>	Declared Value for Carriage <b>N.V.D.</b>
Declared Value for Customs <b>AS PER INV</b>	Amount of Insurance		INSURANCE - If Carrier offers insurance, and such insurance is requested in accordance with the conditions thereof, indicate amount to be insured in figures in box marked "Amount of Insurance"	
Airport of Destination <b>SAO PAULO</b>	Requested Flight/Lane <b>LH8065 / 23NOV</b>			

Shipping Information  
**40PKGS**  
**ONE POUCH OF DOCS ATT'D**

(For U.S.A. use only) These commodities, technology or software were exported from the United States in accordance with the Export Administration Regulations. Diversion contrary to USA law prohibited.

No. of Pieces (ICP)	Gross Weight	kg	Rate Class	Chargeable Weight	Rate / Charge	Total	Nature and Quantity of Goods (incl. Dimensions or Volume)
40	750.00	K	Q	750.00	62.45	46837.50	RAIN COATNM  0.48x0.36x0.35:40  2.419 M <sup>3</sup>

Prepaid <b>46837.50</b>	Weight Charge	Collect	Other Charges
Validation Charge			AWC: 50.00
Tax			MYC: 750.00*3.50CNY = 2625.00
Total Other Charges Due Agent			SCC: 750.00*1.20CNY = 900.00
Total Other Charges Due Carrier			
<b>3575.00</b>			
Total Prepaid <b>50412.50</b>	Total Collect		
Currency Conversion Rates	CC Charges in Dest. Currency		
For Carrier's Use only at Destination	Charges at Destination	Total Collect Charges	

Shipper certifies that the particulars on the face hereof are correct and that insofar as any part of the consignment contains dangerous goods, such part is properly described by name and is in proper condition for carriage by air according to the applicable Dangerous Goods Regulations.

**JHJ**  
**0830230**  
Signature of Shipper or his Agent

**22NOV04** **高斯佳**  
**SHANGHAI CHINA**  
Signature of Issuing Carrier or its Agent

Lufthandbrief (nicht begeben) - eine verbindliche Übersetzung dieses Frachtbriefformulars (einschließlich der Vertragsbedingungen) in die deutsche Sprache liegt bei allen Lufthansa Frachtbüros aus.

RQS n° 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls N° **1141**  
**3604**  
Doc.

020-3394 6942  
ORIGINAL 3 (FOR SHIPPER)



**Kroll Assessoria Aduaneira LTDA**

Tel: (61) 386.-1700  
Telefax: (61) 386-0171  
e-mail: krolldf@terra.com.br

**TRANSMISSÃO VIA FAX**

<b>Para:</b> COMAM Comercial Alvorada de Man. Ltda	<b>Fax:</b> (61) 328-4061
<b>A/C:</b> Sr. Cristóvão	<b>Data:</b> 17/12/2004
<b>Local:</b> Brasília	<b>Nº de Páginas:</b> 03
<b>De:</b> Rafael Almeida	

**Assunto:**

Sr. Cristóvão,

Conforme solicitado, estou enviando a Declaração de Importação referente as capas de chuva. Este documento é retirado no próprio SISCOMEX, sendo este também, o principal documento que a COMAM terá em mãos após a liberação, para comprovação não só a seu cliente (CORREIOS), como também para a própria Receita Federal.

Atenciosamente.

Rafael Almeida

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 1142  
 Fis Nº \_\_\_\_\_  
 Doc 3664

Declaração: 04/1272953-5

Data do Registro: 13/12/2004

1/3



**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
**AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO/GUARULHOS**  
**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO**  
**CONSUMO**

Modalidade do despacho: NORMAL

Quantidade de adições: 0001

**Importador**

CGC: 02.003.291/0001-05

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

**Adquirente da Mercadoria**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

**Representante Legal**

CPF: 119.531.871-53

ADILSON SANTOS DE ALMEIDA

**Carga**

Tipo do Manifesto: TERMO DE ENTRADA

Número do Manifesto: 040240371

Recinto Alfandegado: AEROPORTO INTERNAC. DE SAO PAULO - INFRAERO - GUARULHOS/SP -

Embalagem: CAIXA DE PAPELAO

Quantidade: 00040

Peso Bruto: 750,00000 Kg

Peso Líquido: 650,00000 Kg

**Valores**

	Moeda	Valor
Frete:	IUAN RENMIMBI	50.412,50
Seguro:		0,00
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UN	8.604,00
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UN	14.707,24

**Tributos**

	Suspensao	A Recolher
I.I.:	0,00	7.344,68
I.P.I.:	0,00	2.407,42
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Data da emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Adilson Santos de Almeida*  
**DESPACHANTE ADUANEIRO**  
**1E.00.010**

Assinatura do Representante Legal



Declaração: 04/1272953-1

Data do Registro: 13/12/2004

2/3

**Dados Complementares**

DOCUMENTOS ANEXO A ESTA D.I.:

- MAWB: 020-3394 6942
- FATURA COMERCIAL NO. 0400046895
- ICMS. (ORIGINAL)
- TAXA DO USD: 2,7744
- VALOR C&F EM (USD): US\$14.707,23
- VALOR C&F EM (R\$): R\$40.803,79

=====

CONFIS E PIS/PASEP CONFORME TABELA COANA MP NO. 164 DE 29.01.2004 APROVADA  
 PELA LEI NO. 10.865 DE 10.04.2004 =====>

VALOR ADUANEIRO	: R\$40.803,79
DESPESAS ADUAN.DIV.	: R\$40,00
ALIQ. DO I.I.	: 18%
ALIQ. DO I.P.I.	: 05%
ALIQ. DO PIS/PASEP-IMP	: 1,65%
ALIQ. DA CONFINS-IMP.	: 7,60%
ALIQ. DO ICMS	: 17%
CONFINS IMPORTAÇÃO	: R\$4.376,41
PIS/PASEP-IMPORTAÇÃO	: R\$950,14

=====

**DESPACHANTES:**

ADILSON SANTOS DE ALMEIDA

CPF 119.531.87153

REG 1D.00.010

RG 451.253 SSP/DF

RAFAEL ROSA DE ALMEIDA

CPF 706.687.361-00

REG 1D.00.081

RG 1867518 SSP/DF

MARCOS PAULO DA CRUZ

CPF 284.859.508-60

REG 8D.03.797

RG 28.447.510-5

MARCO AURELIO DA CRUZ

CPF 052.047.448-19

REG 8D.03.118

RG 15.958.003

ALVARO DE OLIVEIRA

CPF. 077.022.948-41

REG. 8D.01.767.

RG 15.514.447-9



Declaração: 04/1272953-3

Data do Registro: 13/12/2004

3/3

Adição: 04/1272953-3 / 001

**Exportador/Fabricante/Produtor**Nome: Nanjing Kaman Rainproof Products CO., LTDA  
País: CHINA, REPUBLICA POPULAR**Classificação Tarifária**NCM 3926.20.00 - VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE PLASTICOS, INCL. LUVAS  
NBM 3926.20.00**Condição de Venda**INCOTERM: FCA - FREE CARRIER  
VMCV: 8.604,00 DOLAR DOS EUA**Peso Líquido da Adição:** 650,00000 Kg**Descrição Detalhada da Mercadoria**

Raincoat (Capas de chuvas)

Qtde: 2000 unidade

VUCV: 4,3020000 DOLAR DOS EUA

**Imposto de Importação**Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL  
Aliquota Advalorem (TEC) : 18,00 %  
Valor a Recolher: R\$ 7.344,68**Imposto sobre Produtos Industrializados**Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL  
Aliquota Advalorem (TIPI) : 5,00 %  
Valor a Recolher: R\$ 2.407,42



Distrito Federal  
 Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento **ICMS - Internet**

**VIA CONTRIBUINTE**

2ª Via do Documento de Arrecadação

**Nome ou Razão Social**  
 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

**Endereço**  
 SHCG/NORTE CR OD 702/703 BL H NR 49 SALA 301

**Informações previstas em instrução:**  
 1325 - ICMS - Importação

**Observações**  
 DI:04/1272953-3

**Aviso aos Bancos:**  
 VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 30/12/2004  
 APÓS O VENCIMENTO NÃO RECEBER SEM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS

**AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE**

857400000447 483700093014 204742553108 017312413259



EP00484 102 571 1412040

4.448,37R 0001

01.CF/DF	0742653100173
02.Cod Receita	1325
03.Cota ou Refer.	12/2004
04.Vencimento	30/12/2004
05.Exercício	2004
06.Inscrição	
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	00000000000000
09.CFP/CGC	
10.Unid. Adm	0009
11.Res. SEF	96
12.Res. SEF	
13.Principal - R\$	4448,37
14.Multa - R\$	0,00
15.Juros - R\$	0,00
16.Outros - R\$	0,00
17.Valor Total - R\$	4448,37

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 1146  
 Fis Nº \_\_\_\_\_  
 Doc. 3654

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**  
SCRN 702/703 – Bloco “H”, nº 49 – Sala 301 – Asa Norte  
70720-680 – **BRASÍLIA/DF**

**FAX.: (61) 328-1588**

Ref.: Registro de Preços nº 12.802/2004 – AF nº 1269 e 1365/2004

Assunto: Encaminha Pauta de Distribuição e ratifica cronograma de entrega

Att.: Sr. Antonio Velasco Remiggio

Prezado Senhor,

Em resposta a sua Carta datada de 25/11/2004, onde apresenta o cronograma de entrega do saldo remanescente da AF-1269/2004 e a totalidade da AF-1365/2004, informamos que aceitamos parte do cronograma proposto, alterando apenas o quantitativo remanescente de capas de chuva da primeira AF de referência, como sendo:

**AF-1269/2004:**

- **2.000 (duas mil) capas de chuva**, que se encontram em desembarço aduaneiro no aeroporto de São Paulo, **para entrega imediata e em conformidade com a Pauta Especial I anexa**, em conformidade ao proposto verbalmente pelo representante dessa empresa. (Pauta transmitida via fax)
- **10.638 (dez mil, seiscentas e trinta e oito) capas de chuva**, para entrega até **23/12/2004**, conforme Pauta Especial II anexa.

**AF-1365/2004:**

- **3.733 (três mil, setecentas e trinta e três) capas de chuva**, para entrega até **17/01/2005**, conforme pauta de distribuição descrita nessa AF.

Ressaltamos, que o não cumprimento da proposta acima, implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, inclusive o **cancelamento** desta e das respectivas Autorizações de Fornecimento da referência, com aplicação de multa rescisória e impedimento de licitar e contratar com a ECT pelo período de até 5 (cinco) anos.

Atenciosamente

**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

C/C: DGEM/DECAM  
VSF



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS FIS - Nº 1147 3664
---

ANEXO DA CT/GCC/DGEC/DECAM 303/2004

PAUTA ESPECIAL I							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	-	27	312	76	50	-	465
BSB	-	-	50	100	50	40	240
GT	-	33	29	124	250	40	476
MG	-	40	209	300	250	20	819
TOTAL	-	100	600	600	600	100	2.000



PAUTA ESPECIAL II							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	-	232	1.689	1.824	1.850	746	6.341
BA	20	-	54	60	27	3	164
CE	-	13	73	42	62	30	220
PE							-
PB							-
PI	-	10	22	-	16	-	48
PR	8	48	169	180	199	95	699
RN							-
RS	-	77	430	650	358	11	1.526
SC	10	80	200	-	-	-	290
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>38</b>	<b>460</b>	<b>2.637</b>	<b>2.756</b>	<b>2.512</b>	<b>885</b>	<b>9.288</b>
BSB	-	-	-	-	-	10	10
AM	-	-	40	105	15	110	270
GT	-	-	-	-	57	142	199
MA							-
MG	-	-	-	190	130	90	410
MS							-
MT	-	-	-	20	-	-	20
NO							-
PA	-	31	97	304	9	-	441
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>-</b>	<b>31</b>	<b>137</b>	<b>619</b>	<b>211</b>	<b>352</b>	<b>1.350</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>491</b>	<b>2.774</b>	<b>3.375</b>	<b>2.723</b>	<b>1.237</b>	<b>10.638</b>

C

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI 1149 CORREIOS  
 Fís Nº \_\_\_\_\_  
 Doc. 3664

# COMAM

Brasília, 25 de novembro de 2004.



2000  
328-1588 /  
326-7066 /  
Christovam

**A**  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
a/c Sr. Maurício Marinho - DECAM

**Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.**

2000 750  
750 3,45  
500 2-100  
3,45-600 600  
6-100 600

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**, por seu representante ao final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento à correspondência nº 3228/2004, expor e requerer o quanto se segue:

a) Para atendimento das necessidades da ECT, estabelecermos o seguinte cronograma para a entrega do saldo remanescente das capas de chuva:

750 - capas

- 3.000 (três mil) unidades até o dia 23/12/2004, vinte e cinco dias após a entrega da primeira remessa; e,
- o restante do pedido, inclusive a totalidade da AF nº 1365/2004 (3.733 três mil, setenta e trinta e três) unidades, até o dia 17/01/2005, cinquenta dias após a entrega da primeira remessa.

2-100  
3,45-600  
6-100  
2000

328-1588  
K. ...

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "JJ" Entrada nº 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Tel./Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1130
Fls. Nº
3664
Doc.

# COMAM

b) Em vista da previsão de entrega da primeira remessa para o próximo dia 28/11, indagamos a este órgão, se há a preferência de entrega, desse primeiro lote, à alguma de suas regionais.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.  
Antonio Velasco Remigio

C:\Meus documentos\manifestação - capas de chuva - ECT3.doc

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**  
SCRN 702/703 Bloco "II" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Tel./Fax.: (61) 328-1588 ou 318-5853/328-822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/00

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI. = CORREIOS
Fis. Nº <b>1151</b>
Doc. <b>3664</b>



CT/GCC/DGEC/DECAM-3228/2004

Brasília/DF, 19 de novembro de 2004.

A  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA  
SCRN 702/703 – Bloco H, nº 49 – sala 301 – Asa Norte  
CEP.:70720-680 – BRASÍLIA/DF  
Fax: (61) 328-1588

Ref.: Ata nº 12.802/2004 – AF 1269/2004 e 1365/2004

ASSUNTO: Cronograma de entrega

Prezado Senhor,

Em resposta a sua carta, datada de 17/11/04, solicitamos que seja apresentado, por essa empresa o cronograma de entrega, **no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis**, do saldo remanescente de 10.638 (dez mil seiscentos e trinta e oito) de capas de chuva da Autorização de Fornecimento nº 1269/04, e a totalidade da Autorização de Fornecimento nº 1365/2004 (3.733 capas de chuva).

Alertamos essa empresa para apresentação do cronograma solicitado sob pena de aplicarmos as penalidades previstas no item 5 – DAS PENALIDADES – das Condições Gerais das Autorizações de Fornecimento.

Atenciosamente,

*Maurício*  
MAURICIO MARINHO

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material /DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>3664</u>
Doc. _____

C/C: DEGEM/DECAM



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**  
SCRN 702/703 – Bloco “H”, nº 49 – Sala 301 – Asa Norte  
70720-680 – **BRASÍLIA/DF**

**FAX.: (61) 328-1588**

Ref.: Registro de Preços nº 12.802/2004 – AF nº 1269 e 1365/2004

Assunto: Encaminha Pauta de Distribuição e ratifica cronograma de entrega

Att.: Sr. Antonio Velasco Remiggio

Prezado Senhor,

Em resposta a sua Carta datada de 25/11/2004, onde apresenta o cronograma de entrega do saldo remanescente da AF-1269/2004 e a totalidade da AF-1365/2004, informamos que aceitamos parte do cronograma proposto, alterando apenas o quantitativo remanescente de capas de chuva da primeira AF de referência, como sendo:

**AF-1269/2004:**

- **2.000 (duas mil) capas de chuva**, que se encontram em desembaraço aduaneiro no aeroporto de São Paulo, **para entrega imediata e em conformidade com a Pauta Especial I** anexa, em conformidade ao proposto verbalmente pelo representante dessa empresa. (Pauta transmitida via fax)
- **10.638 (dez mil, seiscentas e trinta e oito) capas de chuva**, para entrega até **23/12/2004**, conforme Pauta Especial II anexa.

**AF-1365/2004:**

- **3.733 (três mil, setecentas e trinta e três) capas de chuva**, para entrega até **17/01/2005**, conforme pauta de distribuição descrita nessa AF.

Ressaltamos, que o não cumprimento da proposta acima, implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, inclusive o **cancelamento** desta e das respectivas Autorizações de Fornecimento da referência, com aplicação de multa rescisória e impedimento de licitar e contratar com a ECT pelo período de até 5 (cinco) anos.

Atenciosamente

  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

C/C: DGEM/DECAM  
VSF

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. **1153**  
Doc. **3654**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ANEXO DA CT/GCC/DGEC/DECAM - 303/2004

PAUTA ESPECIAL I							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	-	27	312	76	50	-	465
BSB	-	-	50	100	50	40	240
GT	-	33	29	124	250	40	476
MG	-	40	209	300	250	20	819
<b>TOTAL</b>	-	<b>100</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>100</b>	<b>2.000</b>

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº _____
3664
Doc. _____

PAUTA ESPECIAL II							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS I TDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	-	232	1.689	1.824	1.850	746	6.341
BA	20	-	54	60	27	3	164
CE	-	13	73	42	62	30	220
PE							-
PB							-
PI	-	10	22	-	16	-	48
PR	8	48	169	180	199	95	699
RN							-
RS	-	77	430	650	358	11	1.526
SC	10	80	200	-	-	-	290
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>38</b>	<b>460</b>	<b>2.637</b>	<b>2.756</b>	<b>2.512</b>	<b>885</b>	<b>9.288</b>
BSB	-	-	-	-	-	10	10
AM	-	-	40	105	15	110	270
GT	-	-	-	-	57	142	199
MA							-
MG	-	-	-	190	130	90	410
MS							-
MT	-	-	-	20	-	-	20
NO							-
PA	-	31	97	304	9	-	441
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>-</b>	<b>31</b>	<b>137</b>	<b>619</b>	<b>211</b>	<b>352</b>	<b>1.350</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>491</b>	<b>2.774</b>	<b>3.375</b>	<b>2.723</b>	<b>1.237</b>	<b>10.638</b>

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - 1 CORREIOS  
 Fls Nº \_\_\_\_\_  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

**COMAM**

Brasília, 25 de novembro de 2004.



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
a/c Sr. Maurício Marinho - DECAM

Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**, por seu representante ao final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento à correspondência nº 3228/2004, expor e requerer o quanto se segue:

a) Para atendimento das necessidades da ECT, estabelecermos o seguinte cronograma para a entrega do saldo remanescente das capas de chuva:

- 705 - capas*
- 3.000 (três mil) unidades até o dia 23/12/2004, vinte e cinco dias após a entrega da primeira remessa; e,
  - o restante do pedido, inclusive a totalidade da AF nº 1365/2004 (3.733 três mil, setenta e trinta e três) unidades, até o dia 17/01/2005, cinquenta dias após a entrega da primeira remessa.

*2 - 100**3,45 - 600**2 - 100**2070***Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "11" Entrada nº 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Tel./Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1156
Fls Nº -
Doc. 3654

# COMAM

b) Em vista da previsão de entrega da primeira remessa para o próximo dia 28/11, indagamos a este órgão, se há a preferência de entrega, desse primeiro lote, à alguma de suas regionais.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.  
Antonio Velasco Remigio

C:\Meus documentos\manifestação - capas de chuva - ECT3.doc

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**  
SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Tel./Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853-3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-70

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
-Fls Nº <u>1157</u>
Doc. <u>3664</u>

A  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
SCRN 702/703 – Bloco H, nº 49 – sala 301 – Asa Norte  
CEP.:70720-680 – **BRASÍLIA/DF**  
Fax: (61) 328-1588

Ref.: Ata nº 12.802/2004 – AF 1269/2004 e 1365/2004

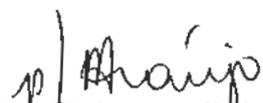
ASSUNTO: Cronograma de entrega

Prezado Senhor,

Em resposta a sua carta, datada de 17/11/04, solicitamos que seja apresentado, por essa empresa o cronograma de entrega, **no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis**, do saldo remanescente de 10.638 (dez mil seiscentos e trinta e oito) de capas de chuva da Autorização de Fornecimento nº 1269/04, e a totalidade da Autorização de Fornecimento nº 1365/2004 (3.733 capas de chuva).

Alertamos essa empresa para apresentação do cronograma solicitado sob pena de aplicarmos as penalidades previstas no item 5 – DAS PENALIDADES – das Condições Gerais das Autorizações de Fornecimento.

Atenciosamente,

  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material /DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: DEGEM/DECAM

RQS nº 03/2005 - CM CPMI - CORREIOS
Fls 1158
D3654



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

A

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCRN 702/703 – Bloco H, nº 49 – sala 301 – Asa Norte

CEP.:70720-680 – **BRASÍLIA/DF**

Fax: (61) 328-1588

Ref.: Ata nº 12.802/2004 – AF 1269/2004 e 1365/2004

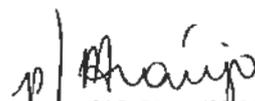
ASSUNTO: Cronograma de entrega

Prezado Senhor,

Em resposta a sua carta, datada de 17/11/04, solicitamos que seja apresentado, por essa empresa o cronograma de entrega, **no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis**, do saldo remanescente de 10.638 (dez mil seiscentos e trinta e oito) de capas de chuva da Autorização de Fornecimento nº 1269/04, e a totalidade da Autorização de Fornecimento nº 1365/2004 (3.733 capas de chuva).

Alertamos essa empresa para apresentação do cronograma solicitado sob pena de aplicarmos as penalidades previstas no item 5 – DAS PENALIDADES – das Condições Gerais das Autorizações de Fornecimento.

Atenciosamente,

  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material /DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: DEGEM/DECAM



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



DGCAM

18275



Brasília, 17 de novembro de 2004.

À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
a/c Sr. Maurício Marinho - DECAM

Assunto: Capas de chuva – Pregão 040/2004.

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**, por seu representante ao final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto se segue:

- a) Conforme reportado em correspondências anteriores, pesquisamos junto a diversos fornecedores, visando a entrega de um produto que atendesse todas as especificações técnicas desse órgão;
- b) Enfrentamos enormes dificuldades para equacionarmos as exigências de vedação, item de primordial importância, já que forneceremos capas para chuva;
- c) A realização de vários testes e ajustes, visando a solução do problema narrado, atrasaram o início da produção, mas garantirão a entrega de um produto de alta qualidade, superior às especificações exigidas por essa empresa.

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 -- CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Tel./Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73





**COMAM**

d) Face aos imprevistos narrados, estaremos entregando até o dia 28 de novembro próximo, 2.000 (duas mil) unidades de capas para chuva, confeccionadas com o máximo rigor, conforme amostra entregue e aprovada por esse departamento;

e) Requeremos assim, que o saldo remanescente, seja entregue de uma só vez e não em etapas, conforme inicialmente previsto. Acreditamos que a entrega do restante do pedido, em uma única remessa, compensará o incômodo causado pelo atraso inicial, que deveu-se ao excesso de zelo aplicado pela signatária na fabricação e entrega do produto.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
**COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

C:\Meus documentos\manifestação - capas de chuva - ECT3.doc

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Tel./Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls <u>1161</u>
Doc. <u>3664</u>

CT/GCC/DGCM/DECAM-3703/2004

Brasília/DF, 17 de novembro de 2004

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**  
SCRN 702/703 – Bloco “H”, nº 49 – Sala 301 – Asa Norte  
70720-680 – BRASÍLIA/DF

**FAX.: (61) 328-1588**

Ref.: Registro de Preços nº 12.802/2004 – AF nº 1269/2004

Assunto: Reitera CT/GCC/DGCM/DECAM-3.555/2004

Att.: Sr. Antonio Velasco Remiggio

Prezado Senhor,

Reiteramos nossa CT/GCC/DGCM/DECAM-3.555/2004, para solicitar, no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, o cronograma de entrega previsto por essa Contratada do material objeto da AF-1269/2004, sob pena de aplicarmos as penalidades previstas na Ata de registro de preços e da respectiva AF da referência.

Atenciosamente

  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: DGEM/DECAM



VSF



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CT/GCC/DGCM/DECAM- 3.555/2004

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004

Ref: Ata 12.802/2004 – AF nº 1.269/2004

Fax - 11/11102

**Assunto:** Apresentação de Cronograma de Entregas.

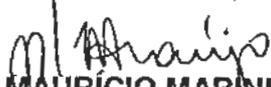
À  
**COMAN COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
SCRN 702/703, Bloco H, nº 49 Sl. 301  
70.720-680 – Brasília - DF  
FAX: (61) 344-1588 **328-1588**

Prezados Senhores,

Visando analisar o pleito dessa empresa contido nas correspondências datadas de 14/10/2004 e 21/10/2004, solicitamos enviar, em caráter de urgência, um cronograma de entrega, conforme detalhamos a seguir:

- 1) quantidade disponível para entrega imediata;
- 2) quantidade para entrega até 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material –DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: ALMOX/GERAD/SPM e ALMOX/GERAD/BSB;  
DGEM e DQMA/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1103</u>
<u>3664</u>
Doc. _____

AMG

C:\AMAC801744 MARCOS AUGUSTO\MEUS DOCUMENTOS\CARTA\COMUNICA\CT- COMAN - GCC - PRORROGAÇÃO AF 1269-2004.DOC

Aguardando resposta  
Foi enviado em 20

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 3º PEDIDO							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	4	274	2.040	1.921	1.915	750	6.904
BA	19	-	53	60	25	1	158
CE	-	1	1	2	-	-	4
PE	-	-	-	-	-	-	-
PB	-	-	4	2	6	-	12
PI	-	10	25	-	12	-	47
PR	10	58	179	210	224	110	791
RN	-	-	-	-	-	-	-
RS	-	3	4	-	-	10	17
SC	3	40	125	5	3	-	176
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>36</b>	<b>386</b>	<b>2.431</b>	<b>2.200</b>	<b>2.185</b>	<b>871</b>	<b>8.109</b>
BSB	-	-	50	-	50	50	150
AM	-	-	1	4	-	1	6
GT	-	-	4	-	-	4	8
MA	-	-	-	-	-	-	-
MG	-	2	20	-	-	-	22
MS	-	-	3	4	8	2	17
MT	-	-	-	20	10	-	30
NO	1	9	22	-	-	-	32
PA	-	11	22	9	9	-	51
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>122</b>	<b>37</b>	<b>77</b>	<b>57</b>	<b>316</b>
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>408</b>	<b>2.553</b>	<b>2.237</b>	<b>2.262</b>	<b>928</b>	<b>8.425</b>

  
25/10/04

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI 1104 CORREIOS  
Fts Nº \_\_\_\_\_  
Doc. 3664

Contrato/Ata nº: 12.802/04	Vigência: 6/ago/04 a 5/ago/05
Fornecedor: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.	
Produto: Capa de Chuva	
Quantidade: 32.600	Valor R\$: 19,88

Data	Movimento (Documento)	Quantidade			Valor (R\$)			Visto
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo	
	Contratação	32.600		32.600	648.088,00		648.088,00	
27/ago	AF 1269/04		12.683	19.917		252.138,04	395.949,96	
23/ago	AF 1365/04		3.733	16.184		74.212,04	321.737,92	
			8.425	7.759		167.489,00	154.248,92	
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				

ROS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 1105  
 Doc. 3654



CT/GCC/DGCM/DECAM-3703/2004

Brasília/DF, 17 de novembro de 2004

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**  
SCRN 702/703 – Bloco “H”, nº 49 – Sala 301 – Asa Norte  
70720-680 – **BRASÍLIA/DF**

**FAX.: (61) 328-1588**

Ref.: Registro de Preços nº 12.802/2004 – AF nº 1269/2004

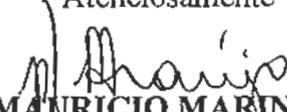
Assunto: Reitera CT/GCC/DGCM/DECAM-3.555/2004

Att.: Sr. Antonio Velasco Remiggio

Prezado Senhor,

Reiteramos nossa CT/GCC/DGCM/DECAM-3.555/2004, para solicitar, no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, o cronograma de entrega previsto por essa Contratada do material objeto da AF-1269/2004, sob pena de aplicarmos as penalidades previstas na Ata de registro de preços e da respectiva AF da referência.

Atenciosamente

  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: DGEM/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1106 CORREIOS
Fls Nº _____
Doc 3654

VSF



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CT/GCC/DGCM/DECAM- 3.555/2004

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004

Ref: Ata 12.802/2004 – AF nº 1.269/2004

Fax - 11/1102

**Assunto:** Apresentação de Cronograma de Entregas.

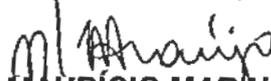
À  
**COMAN COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
SCRN 702/703, Bloco H, nº 49 Sl. 301  
70.720-680 – Brasília - DF  
FAX: (61) 344-1588 **328-2588**

Prezados Senhores,

Visando analisar o pleito dessa empresa contido nas correspondências datadas de 14/10/2004 e 21/10/2004, solicitamos enviar, em caráter de urgência, um cronograma de entrega, conforme detalhamos a seguir:

- 1) quantidade disponível para entrega imediata;
- 2) quantidade para entrega até 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material –DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

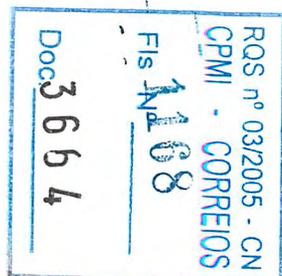
C/C: ALMOX/GERAD/SPM e ALMOX/GERAD/BSB;  
DGEM e DQMA/DECAM

AMG  
C:\AMAC801744\MARCOS AUGUSTO\MEUS DOCUMENTOS\CARTA\COMUNICA\CT- COMAN - GCC -  
PRORROGAÇÃO AF 1269-2004.DOC



## AF-1269/04 - COMAM

DR/AC	Número	Tipo	Linha	Código de	Descrição	Local de E	Descrição	Data de Ent	Qtde Total	Preço Uni	Preço Tot	Saldo a Re	Valor a Rece	Forneced
00010	48	O3	1	118001086	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	104	19,88	2.067,52	104	2.067,52	317270
00010	48	O3	2	118001094	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	425	19,88	8.449,00	425	8.449,00	317270
00010	48	O3	3	118001108	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	1143	19,88	22.722,84	1143	22.722,84	317270
00010	48	O3	4	118001116	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	761	19,88	15.128,68	761	15.128,68	317270
00010	48	O3	5	118001124	CAPA CHU	4010	SEC DE S	20/10/2004	452	19,88	8.985,76	452	8.985,76	317270
00072	29	O3	1	118001078	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	38	19,88	755,44	38	755,44	317270
00072	29	O3	2	118001086	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	487	19,88	9.681,56	487	9.681,56	317270
00072	29	O3	3	118001094	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	2949	19,88	58.626,12	2949	58.626,12	317270
00072	29	O3	4	118001108	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	2832	19,88	56.300,16	2832	56.300,16	317270
00072	29	O3	5	118001116	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	2562	19,88	50.932,56	2562	50.932,56	317270
00072	29	O3	6	118001124	CAPA CHU	49736	SEC DE P	20/10/2004	885	19,88	17.593,80	885	17.593,80	317270
							Total					12638	251.243,44	



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

SBN Q. 01: Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807- Fone: (061) 426-2799 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCC/DGCM/DECAM- 3.555/2004

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004

Ref: Ata 12.802/2004 – AF nº 1.269/2004

**Assunto:** Apresentação de Cronograma de Entregas.

À

**COMAN COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCRN 702/703, Bloco H, nº 49 Sl. 301

70.720-680 – Brasília - DF

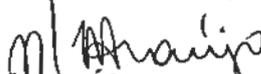
FAX: (61) 344-1588

Prezados Senhores,

Visando analisar o pleito dessa empresa contido nas correspondências datadas de 14/10/2004 e 21/10/2004, solicitamos enviar, em caráter de urgência, um cronograma de entrega, conforme detalhamos a seguir:

- 1) quantidade disponível para entrega imediata;
- 2) quantidade para entrega até 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material –DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: ALMOX/GERAD/SPM e ALMOX/GERAD/BSB;  
DGEM e DQMA/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>1169</u>
<u>3664</u>
Doc.

AMG

C:\AMAC801744 MARCOS AUGUSTO\MEUS DOCUMENTOS\CARTA\COMUNICA\CT- COMAN - GEC - PRORROGAÇÃO AF 1269-2004.DOC

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

SBN Q. 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807- Fone: (061) 426-2799 CEP 70002-900 - Brasília-DF  
 CT/GCC/DGEC/DECAM-3274/2004 Brasília/DF, 02 de setembro de 2004.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004

**ASSUNTO:** Aprovação de amostra.

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCRN 702/703, Bloco "H", nº 49, Sala 301 – Asa Norte  
 70720-680 – Brasília/DF  
 Fax: (61) 328-1588

Prezados Senhor,

Comunicamos que a amostra constante da proposta dessa Empresa, Capa de Chuva, objeto da Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004, apresentou defeitos considerados toleráveis, de acordo com o Laudo de Análise nº 083/2004, descrito abaixo:

**1. DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS:**

**1.1 - Defeitos críticos:** Ausente.

**1.2 - Defeitos graves:** Ausente.

**1.3 - Defeitos Toleráveis:**

- nuance da cor divergente: (encontrada: semelhante a amarela 145C pantone - especificada: amarela pantone 131U ou similar);
- não consta das etiquetas a identificação do "fabricante do tecido" e do "confeccionista", e ainda "fornecedor" e "número" do manequim, em desacordo com o subitem 2.5.1. da Especificação Técnica;
- cor amarela da impressão da logomarca divergente: (encontrada: similar a amarela pantone 117C – especificada: amarela pantone 122C ou similar);
- cor azul da impressão da logomarca divergente: (encontrada: azul similar a pantone 295C – especificada: azul pantone 281C ou similar);

Apesar da divergência apontada no **item 1.3.**, concluímos pela aprovação da amostra em questão, devendo essa empresa **corrigir as divergências** apontadas, **antes do inicio da produção**, sob pena de recusa do material.

Atenciosamente

*Maurício*  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe de Departamento de Contratação e Administração de material/DECAM.

*Liana Aparecida de Araújo*  
 Subchefe do DECAM  
 Mat. 8.011.282-0

C/C: DQMA/DECAM e DGEM



**DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE**  
**RESULTADO DA INSPEÇÃO**

**1 – DADOS GERAIS:**

- 1.1 – CONTRATO: 12.802 datado de 06/08/04.
- 1.2 - Fornecedor: COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
- 1.3 - Especificação: ECT Nº 041045
- 1.4 - Material: CAPA DE CHUVA
- 1.4 - Data prevista para apresentação da amostra: 16/08/04
- 1.5 - Data de apresentação da amostra: 16/08/04
- 1.6 - Data da conclusão da análise da amostra: 26/08/04
- 1.7 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 24/08/04

**2 – DIVERGÊNCIA (S) CONSTATADA(S):**

2.1 - Defeitos críticos: Ausente

2.2 - Defeitos graves: Ausente

2.3 – Defeitos toleráveis:

- nuance da cor divergente: ( encontrada: semelhante a amarela 145C pantone – especificada: amarela pantone 131U ou similar);
- não consta das etiquetas a identificação do “fabricante do tecido” e do “confeccionista”, e ainda “fornecedor” e “número” do manequim, em desacordo com o subitem 2.5.1 da Especificação Técnica;
- cor amarela da impressão da logomarca divergente: ( encontrada: similar a amarela pantone 117C – especificada: amarela pantone 122C ou similar);

RQS nº 03/2005 - CN
-CPMI - CORREIOS
Fls Nº <b>1171</b>
Doc. <b>3664</b>

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**  
SCRN 702/703 – Bloco “H”, nº 49 – Sala 301 – Asa Norte  
70720-680 – **BRASÍLIA/DF**

**FAX.: (61) 328-1588**

Ref.: **Ata de Registro de Preço nº 12.802/2004**

Assunto: **Encaminha via de ata de registro de preços**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>, em anexo, 01 (uma) via original da Ata de registro de preços 12.802/2004 que tem por objeto o registro do preço com vistas à aquisição de Capa de chuva, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que a Ata está devidamente assinada pelo Diretor de Administração e Chefe do DECAM da ECT, respectivamente, bem como registrada em nosso Departamento Jurídico sob o nº **12.802/2004**, com vigência a partir de 06/08/2004.

Ressaltamos a necessidade da apresentação da amostra no prazo constante do Edital do Pregão nº 040/2004 que originou a presente Ata de registro de preços.

Atenciosamente

  
**MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DGEC/DECAM  
*Valdson Santos Freitas*  
Assistente de Compras DGEC/DECAM  
Matr. 8.011.930-5



Anexo: Via da Ata de Registro de Preço nº 12.802/2004  
C/C: DGEM; DOMA  
YSF



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 51 328 1588  
DATA E HORA : 06/02 11:12  
DURAÇÃO : 01'08"  
MODO : G3/7200  
PAGINA : 01  
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

06 06/02 11:13

C

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM+ - CORREIOS  
Fls. Nº 1173  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_

À

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**SCRN 702/703 – Bloco “H”, nº 49 – Sala 301 - Asa Norte  
70720-680 – **BRASÍLIA/DF****FAX.: (61) 328-1588**

Ref.: Pregão nº 040/2004 CPL/AC

Assunto: Convocação para assinatura de Ata de registro de preços

Prezado Senhor.

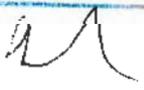
Convocamos essa empresa, na pessoa de seu Procurador **MARCELO DE VELASCO E SILVA** para comparecer nesta ECT **até 09/08/2004**, durante o horário comercial, conforme endereço abaixo, com a finalidade de assinar a Ata de registro de preços a ser celebrada com essa empresa, com vistas à aquisição de Capa de chuva.

**Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT**  
SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco “A”, 6º Andar - Ed. Sede da ECT  
CEP 70002-900 - Brasília-DF

Atenciosamente

  
**MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DGEC/DECAM*Valdson Santos Freitas*  
Assistente de Compras DGEC/DECAM  
Matr. 8.011.830-5

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. <u>174</u>
Doc. <u>3654</u>



VSF



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



De: DECAM

Protocolo

Ao: DEJUR

CI / GCC/DGEC/DECAM-3033/2004

Ref.: Pregão nº 040/2004-CPL/AC

RECEBIDO-DEJUR

Data: 21/07/2004

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Matrícula: 000-898-0

Assunto: Análise e chancela de Ata de Registro de Preços

Brasília-DF, 21 de julho de 2004.

Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias da Ata de Registro de Preços do Pregão da referência, a ser celebrado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., cujo objeto é o registro do preço com vistas à aquisição de capa de chuva.

Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Valdson – Ramal 2774.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Maurício Marinho  
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM  
Maurício Marinho  
Chefe do Depto. de Contratação e Adm. Material - ECT  
Mat. 8.453.128-2

De acordo:

*[Handwritten Signature]*  
Assessor Executivo/DIPAD

Anexo: 01 pasta do processo do Pregão nº 040/2004-CPL/AC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1175
Doc. 3664



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI / GCC/DGEC/DECAM-3633/2004

Ref.: Pregão nº 040/2004-CPL/AC

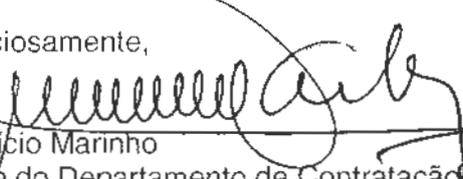
**Assunto:** Análise e chancela de Ata de Registro de Preços

Brasília-DF, 21 de julho de 2004.

Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias da Ata de Registro de Preços do Pregão da referência, a ser celebrado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., cujo objeto é o registro do preço com vistas à aquisição de capa de chuva.

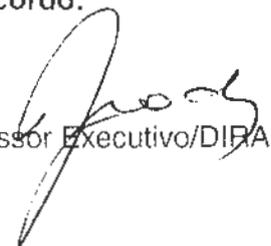
Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Valdson – Ramal 2774.

Atenciosamente,

  
Maurício Marinho  
Chefe do Departamento de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

**Maurício Marinho**  
Chefe do Depto. de Contratação e  
Adm. Material - ECT  
Mat. 8.453.128-2

De acordo:

  
Assessor Executivo/DIAD

Anexo: 01 pasta do processo do Pregão nº 040/2004-CPL/AC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1176</u>
<u>3664</u>
Doc. _____

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

U

S

C

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1177  
Doc. 3654

De: DECAM

Protocolo

Ao: GESUPs SPM e BSB

CI / GCC/DGCM/DECAM- 9518/2005

Ref.: AF-182/2005 – COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS  
LTDA – ATA 12.802/04

Assunto: Pagamentos de Contratos/ AFs Centralizadas – Pedidos Gerados no ERP. – 3º PEDIDO

Brasília, 15 de março de 2005.

Informamos, em anexo, os números de pedidos gerados pelo sistema ERP, para as providências de pagamento pela área financeira dessa Regional.

Atenciosamente



**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

*Ilana C. ...*  
*S...*  
*...*

C/ANEXO: Relação de Pedidos Gerados

C/C: GECOFs SPM e BSB

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1178</u>
<u>3664</u>
Doc. _____

## ATA N° 12.802/2004 - AF 182/2005 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA - 3° PEDIDO

RQS-n° 03/2005 - CN  
 CPMI - CORPUS  
 Fis. N° 3664  
 Doc.

OR	N° Pedido	Tipo Dcto	Código do Material	Descrição do Material/Serviço	Local de Entrega	Descrição do Local de Entrega	Data de Entrega	Qtde Total	UM	Preço Unitário	Preço Total	Saldo a Receber	Valor a Receber	Fornec
0010	88	O3	118001078	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 1	4010	SEC DE SUPRIMENTO	10/4/2005	5	UN	19,88	99,4	5	99,4	317270
0010	88	O3	118001086	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 2	4010	SEC DE SUPRIMENTO	10/4/2005	45	UN	19,88	894,6	45	894,6	317270
0010	88	O3	118001094	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 3	4010	SEC DE SUPRIMENTO	10/4/2005	250	UN	19,88	4.970,00	250	4.970,00	317270
0010	88	O3	118001108	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 4	4010	SEC DE SUPRIMENTO	10/4/2005	160	UN	19,88	3.180,80	160	3.180,80	317270
0010	88	O3	118001116	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 5	4010	SEC DE SUPRIMENTO	10/4/2005	195	UN	19,88	3.876,60	195	3.876,60	317270
0010	88	O3	118001124	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 6	4010	SEC DE SUPRIMENTO	10/4/2005	295	UN	19,88	5.864,60	295	5.864,60	317270
0072	98	O3	118001078	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 1	49748	SEC DE ARMAZENAGEM	10/4/2005	45	UN	19,88	894,6	45	894,6	317270
0072	98	O3	118001086	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 2	49748	SEC DE ARMAZENAGEM	10/4/2005	185	UN	19,88	3.677,80	185	3.677,80	317270
0072	98	O3	118001094	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 3	49748	SEC DE ARMAZENAGEM	10/4/2005	500	UN	19,88	9.940,00	500	9.940,00	317270
0072	98	O3	118001108	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 4	49748	SEC DE ARMAZENAGEM	10/4/2005	615	UN	19,88	12.226,20	615	12.226,20	317270
0072	98	O3	118001116	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 5	49748	SEC DE ARMAZENAGEM	10/4/2005	1160	UN	19,88	23.060,80	1160	23.060,80	317270
0072	98	O3	118001124	CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO 6	49748	SEC DE ARMAZENAGEM	10/4/2005	110	UN	19,88	2.186,80	110	2.186,80	317270
						Total						3565	70.872,20	

De: DECAM

Ao: GESUPs SPM e BSB

CI/ CI/GCC/DGCM/DECAM – 9424/2004

Ref.: Ata nº 12.802/2004 – COMAM COMERCIAL ALVORDA DE  
MANUFATURADOS LTDA

Assunto: Disponibiliza Autorização de Fornecimento no SAC 0424

Brasília, 08 de março de 2005.

Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, a AF 182/05, Ata de Registro de Preços 12802/04, oriundas do Pregão 040/2004 CPL AC, celebrada com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORDA DE MANUFATURADOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Capa para Chuva, para o devido acompanhamento e execução.

Esclarecemos ainda que as 1<sup>as</sup> vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas a **GECOF** dessa DR, para fins de pagamento através do ERP.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta 2.02 – Atividade 00.8.00**

Atenciosamente,



**MAURICIO MARINHO**  
Chefe do Deptº de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo  
Substituta - DECAM  
Mat 801 162-0

C/C: DGEM e DOMA/DECAM  
GECOFs SPM e BSB





ASSUNTO Encaminha

SS 549 829 335 BR

CT/GCC/DGCM/DECAM- 9262/2005

Brasília/DF, 08 de março de 2005.

À  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**  
SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 Sala 301  
70720-680 - Brasília/DF  
FAX: (61) 328-1588

Ref: Ata de Registro de Preços nº 12802/04

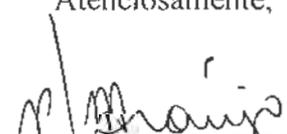
Assunto: Encaminha 01 via original da Autorização de Fornecimento nº 182/2005 para execução – 3º Pedido.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original da Autorização de Fornecimento (AF) nº **182/2005**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 12802/04, que tem por objeto o fornecimento de Capa para Chuva, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que a Autorização de Fornecimento está devidamente assinada pelo Diretor de Administração da ECT e pelo Chefe do DECAM, respectivamente, sob o nº **182/2005**.

Atenciosamente,

  
**MAURICIO MARINHO**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

*Carla Aguiar* - *Assistente*  
Subord. - DECAM  
Mat. 801.52-0

C/C: DGEM e DQMA/DECAM  
GESUP BSB e GESUP SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI -- CORREIOS
Fis. Nº <b>1181</b>
<b>36564</b>
Doc. _____

CGP

Criado em 3/3/2005 08:31

C:\Documents and Settings\camilagg\Meus documentos\CT\CT-COMAM encaminha AF 182-05.doc

**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

D. 10/03/2005

Página: 1/7

Autorização de Fornecimento de Material AF Nº 182/2005					Data: 02/03/2005	
CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei Nº 509 de 21/03/69)					<i>Nota Importante</i> Mencionar o nº desta AF em todos os documentos a ela referentes.	
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03			Inscrição Estadual Nº 0733382100205			
Endereço: QUADRA SBN 01 BLOCO A 1º ANDAR - BRASÍLIA - DF - CEP 70002-900						
Órgão de Contratação: 00001236 - DEP CONTRATAÇÃO ADMI DE/DECAM			Telefone: (61) 4262780		Fax: (61) 3172807 /2780	
E-mail:						
CONTRATADA: COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA				Código: 317270		
Endereço: SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SL 301				Bairro: ASA NORTE		
Cidade/UF: BRASÍLIA / DF				CEP: 40000-000		
E-mail:		Fone: (61) 328-1588		Fax: (61) 328-1588		
CNPJ/CPF: 02.003.291/0001-05				Insc. Est.: 0742553100173		
Conta Corrente: 108107-1		Banco: BANCO BRADESCO		Agência: 0484-7		
CND válida até: 02/03/2005			CRF válido até: 29/03/2005			
Código	Descrição	Unid.	DR	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1180RC0045	CAPA PARA CHUVA	UN	SPM	2.615	19,88	51.986,20
1180RC0045	CAPA PARA CHUVA	UN	BSB	950	19,88	18.886,00
Subtotal:					R\$ 70.872,20	
Total da AF: R\$ 70.872,20 (SETENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						
Forma de Pagamento: 30 dias após o atesto						
Prazo de Entrega: 30 dias a contar da data do recebimento/retirada da AF						
Vigência - Início: A partir da data da retirada da AF				Término: Com entrega e aceite do material, não ultrapassando 12 (doze) meses		
Local de Entrega:						
<u>ALMOXARIFADO DR/SPM</u> Via Anhanguera - KM 15 - Vila Jaraguá CEP: 05113-902 - São Paulo/SP CNPJ: 34.028.316/0015-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119						
<u>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO OESTE - GESUP/DR/BSB</u> SGCV SUL, LOTE 18, CEP: 71215-100 - BRASÍLIA - DF CNPJ: 34.028.316/0007-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.333.821-002-05						
Modalidade: Pregão 40/2004			Ata: 12.802/2004			
Atividade/Projeto: 00.8.00			Conta Orçamentária: 2.02			
Órgão Requeitante: DECAM						

30/03/2005

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1182
3654
Doc. _____



**Observações:**

- 1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições;
- 2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF;
- 3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;
- 4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;
- 5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal do Distrito Federal.
- 6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos;
- 7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver)

Emissão:	Visto: 08/03/2005 	Aprovação: Em 8/03/2005 
----------	-----------------------	-----------------------------

Elizabeth Rodrigues Mady  
Chefe/DGCM/DECAM  
Mat. 8.453.127-4

Antônio Osório Menezes Batista  
Diretor de Administração  
Mat. 1.001.075-0

Liane  
2005-03-08

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI 1183  
Fís Nº 3664  
Doc.

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 3º PEDIDO							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	20	60	300	400	1.000	50	1.830
BA	5	10	35	15	20	20	105
CE	-	15	15	70	80	15	195
PE	-	-	5	-	-	5	10
PB	5	-	5	-	10	-	20
PI	-	5	-	-	5	-	10
PR	-	-	-	-	-	-	-
RN	5	5	5	5	-	-	20
RS	-	20	55	25	45	15	160
SC	10	70	80	100	-	5	265
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>45</b>	<b>185</b>	<b>500</b>	<b>615</b>	<b>1.160</b>	<b>110</b>	<b>2.615</b>
BSB	-	-	110	-	70	35	215
AM	-	-	10	5	-	20	35
GT	-	-	-	-	-	-	-
MA	-	-	-	-	-	-	-
MG	-	25	85	125	70	55	360
MS	-	-	5	10	15	5	35
MT	-	-	10	20	40	180	250
NO	5	20	30	-	-	-	55
PA	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>5</b>	<b>45</b>	<b>250</b>	<b>160</b>	<b>195</b>	<b>295</b>	<b>950</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>230</b>	<b>750</b>	<b>775</b>	<b>1.355</b>	<b>405</b>	<b>3.565</b>

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - *1184* CORREIOS  
 Fis. Nº *3654*  
 Doc. \_\_\_\_\_

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 3º PEDIDO							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	20	60	300	400	1.000	50	1.830
BA	5	10	35	15	20	20	105
CE	-	15	15	70	80	15	195
PE	-	-	5	-	-	5	10
PB	5	-	5	-	10	-	20
PI	-	5	-	-	5	-	10
PR	-	-	-	-	-	-	-
RN	5	5	5	5	-	-	20
RS	-	20	55	25	45	15	160
SC	10	70	80	100	-	5	265
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>45</b>	<b>185</b>	<b>500</b>	<b>615</b>	<b>1.160</b>	<b>110</b>	<b>2.615</b>
BSB	-	-	110	-	70	35	215
AM	-	-	10	5	-	20	35
GT	-	-	-	-	-	-	-
MA	-	-	-	-	-	-	-
MG	-	25	85	125	70	55	360
MS	-	-	5	10	15	5	35
MT	-	-	10	20	40	180	250
NO	5	20	30	-	-	-	55
PA	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>5</b>	<b>45</b>	<b>250</b>	<b>160</b>	<b>195</b>	<b>295</b>	<b>950</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>230</b>	<b>750</b>	<b>775</b>	<b>1.355</b>	<b>405</b>	<b>3.565</b>

4896 OP

2331 OP

*João Carlos Wohlgenuth*  
 1º/03/05  
 João Carlos Wohlgenuth  
 Chefe/DGEM/DECAM  
 Mat. 8.011.596-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els Nº <b>1185</b>
Doc. <b>3664</b>

Contrato/Ata nº: 12.802/04	Vigência: 6/ago/04 a 5/ago/05
Fornecedor: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.	
Produto: Capa de Chuva	
Quantidade: 32.600	Valor R\$: 19,88

Data	Movimento (Documento)	Quantidade			Valor (R\$)			Visto
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo	
	Contratação	32.600		32.600	648.088,00		648.088,00	
27/ago	AF 1269/04		12.683	19.917		252.138,04	395.949,96	
23/set	AF 1365/04		3.733	16.184		74.212,04	321.737,92	
			3.565	12.619		70.872,20	250.865,72	
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				

*[Handwritten signature]*  
10/03/05

Carlos Wohlgenuth  
Chefe/DGEM/DECAM  
Mat. 8.011.596-9

ROS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS Nº 1186  
Doc. 3664

**CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****MATERIAIS/EQUIPAMENTOS****1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.2. Entregar a amostra no prazo estabelecido e em conformidade com a especificação técnica e instrumento convocatório, quando for o caso.
- 1.3. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE**, e acompanhados do respectivo documento fiscal.
- 1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência desta **AF**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta **AF**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta **AF**, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 1.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta **AF**.
- 1.8. Fornecer os materiais/equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 2.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido nesta **AF**.
- 2.2. Fiscalizar a execução desta **AF** e subsidiar a **CONTRATADA** de informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

**3. DO PREÇO**

- 3.1. O(s) preço(s) é (são) fixo(s), e irrevogável(is), salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

**4. DO PAGAMENTO**

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) material(ais) ou a emissão do Termo de Aceitação Final do(s) equipamento(s) entregue(s), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela **CONTRATANTE**, a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subsequente
26 a 31	23º dia do mês subsequente

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 1187  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_

- 4.1.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

- 4.1.2. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, inciso XIV, letra

"d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando [http://www.correios.com.br/institucional/licit\\_compras\\_contratos/SPFVP/default.cfm](http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm).

4.1.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

4.1.4. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.1.5. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4.1.6. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.

4.2. Caso o material/equipamento seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

4.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pela **CONTRATADA** nesta **AF** e no respectivo documento fiscal.

4.3.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

4.3.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

4.3.3. O CNPJ, que deverá constar nas notas fiscais/faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizou nesta Autorização de Fornecimento – AF.

4.3.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial desta **AF**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

5.1.1. **Advertência:** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

5.1.2. **Multa:** será aplicada nos seguintes casos:

5.1.2.1. O atraso injustificado na execução desta **AF** sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir:

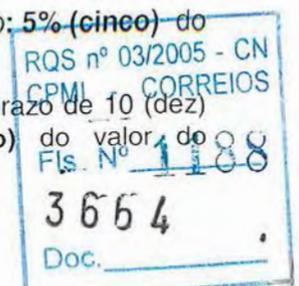
a) atraso na entrega do material/equipamento, em relação ao prazo estipulado nesta **AF**: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

b) atraso na entrega do material/equipamento, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia**: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

5.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material/equipamento contratado: **5% (cinco)** do valor do material/equipamento questionado, por dia corrido;

b) não-retirada do material/equipamento rejeitado/recusado, pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material/equipamento questionado, por dia de atraso;





- b.1) o material/equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;
- b.2) decorrido o prazo estipulado na alínea "b", sem ocorrer a retirada do material/equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;
- c) não-substituição do material/equipamento com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas: 5% (cinco)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;
- d) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor total atualizado desta **AF** para cada evento, por dia corrido;
- e) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total atualizado desta **AF**, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **item 5** desta **AF**;
- f) quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do **subitem 6.1.1.** desta **AF**: **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.
- g) não-apresentação das amostras no prazo previsto nesta **AF**: **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.3.** As multas previstas nos **subitens 5.1.2.1. e 5.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do subitem 5.1.2.1. limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.4.** Em caso de descumprimento desta **AF**, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

**5.1.2.5.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**5.1.2.6.** O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas "a" e "b" do **subitem 6.6.** desta **AF**.

**5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período não superior a 5 (cinco) anos, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa ao cancelamento unilateral desta **AF**, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução desta **AF**.

**5.1.3.1.** A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 5.1.4.**

**5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**5.2.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**5.3.** No caso do **subitem 5.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.



5.4. As sanções previstas nos **subitens 5.1.1., 5.1.3 e 5.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 5.1.2.,** facultada a defesa prévia da **CONTRATADA,** no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

5.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

5.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## 6. DO CANCELAMENTO DA AF

6.1.1. **Por ato unilateral** da **CONTRATANTE,** quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular desta **AF,** especificações técnicas, projetos ou prazos;

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) não-apresentação das amostras no prazo indicado nesta **AF;**

a4) apresentação da amostra com defeitos críticos e/ou graves;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material/equipamento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE;**

e) subcontratação total ou parcial do objeto desta **AF,** ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE;**

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução desta **AF;**

h) decretação de falência da **CONTRATADA;**

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA;**

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA,** que prejudique a execução desta **AF;**

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **AF;**

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta **AF.**

6.1.2. **Amigavelmente, por acordo entre as partes,** desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE, CN** reduzida a termo no Processo Administrativo; **CPMI - CORREIOS**

6.1.3. **Judicialmente, nos termos da legislação.**

6.2. Está prevista o cancelamento, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE,** acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF,** estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA;**

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE,** por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e



outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa)** dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6.3. Os casos de cancelamento contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.5. Quando o cancelamento ocorrer com base nas **alíneas "k" e "l" do subitem 6.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

6.6. O cancelamento de que trata o **subitem 6.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes desta **AF**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados.

6.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 6.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.



coord



Protocolo

De: DECAM

Ao: GERADs/DR/ BSB e SPM

CI / CI/GCC/DGEC/DECAM - 4348/2004 CIRCULAR

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004 - COMAM

Assunto: Disponibilização da AF-1365/2004

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004.

Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, a Autorização de Fornecimento nº 1365/2004, oriunda do Ata de Registro de Preços 12.802/2004, celebrada com a empresa COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de CAPA PARA CHUVA para o devido acompanhamento e execução.

Lembramos que a respectiva Autorização de Fornecimento ficará disponível por 1 (uma) semana a partir desta data. Contrato ficará disponível, por 1 (uma) semana a partir desta data.

Esclarecemos ainda que as 1ªs vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas a GECOF dessa DR, para fins de pagamento através do ERP.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta 2.02 Atividade: 00.8.00**

Atenciosamente,

*Maurício Marinho*  
Maurício Marinho  
Chefe do Deptº de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: DGEM e DQMA/DECAM  
GECOF BSB e DR/SPM



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº 1192  
3664  
Doc.

CMB/pr

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS***coord**OK encaminhado*

SBN Q. 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2799 - CEP 70002-900 - Brasília-DF  
 CT/GCC/DGCM/DECAM- 3524/2004 Brasília/DF, 21 de outubro de 2004.

Ref.: ATA nº 12.802/2004

**ASSUNTO:** Encaminha 01 via original da Autorização de Fornecimento nº 1365/2004 para execução.

À

**COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
 SCRN 702/703 Bloco H nº 49 Sala 301 – Asa Norte  
 70720-680 – BRASÍLIA/DF

Fax: (61) 328-1588

*sa 888 766 198 BR*

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original da Autorização de Fornecimento (AF) nº 1365/2004, oriunda do Pregão nº 040/2004, que tem por objeto o fornecimento de Capas para Chuva, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que a Autorização de Fornecimento está devidamente assinada pelo Diretor de Administração da ECT e pelo Chefe do DECAM, respectivamente, sob o nº **1365/2004**, com vigência a partir do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente

*M. Marinho*  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

*Liana Aparecida de Araujo*  
 Subchefe do DECAM  
 Mat. 8.011.282-0

C/C: DGEM e ALMOX./GERADs SPM e BSB

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els Nº <u>1193</u>
- <u>3664</u>
Doc. _____

LSD

C:\LILIANIA\AF1365-ENCAM-PARA-EXECUÇÃO.DOC

MICRO:800801

CRIADO:20/10/2004

**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OU DIRETORIA REGIONAL .....

Página: 1/5

Autorização de Fornecimento de Material AF N° 1365/2004					Data: 23/09/2004	
CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei N° 509 de 21/03/69)					<i>Nota Importante</i> Mencionar o n° desta AF em todos os documentos a ela referentes.	
CNPJ N° 34.028.316/0001-03		Inscrição Estadual N° 0733382100205				
Endereço: QUADRA SBN 01 BLOCO A 6º ANDAR - BRASÍLIA - DF - CEP 70002-900						
Órgão de Contratação: 00001236 - DEP CONTRATAÇÃO ADMI DE/DECAM		Telefone: (61) 426-2780		Fax: (61) 426-2807		
E-mail:						
CONTRATADA: COMAM COM.ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA				Código: 317270		
Endereço: SCRN 702/703 Bloco H n° 49 Sala 301				Bairro: Asa Norte		
Cidade/UF: BRASÍLIA/DF				CEP: 70720-680		
E-mail:		Fone: (61) 328-1588		Fax: (61) 328-1588		
CNPJ/CPF: 02.003.291/0001-05				Insc. Est.: 0742553100173		
Conta Corrente: 108107-1		Banco: Banco Bradesco BANCO BRADESCO		Agência: 0484-7		
CND válida até: 02/12/2004		CRF válido até: 27/10/2004				
Código	Descrição	Unid.	Garantia (meses)	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1180RC0045	CAPA PARA CHUVA DR/SPM	UN		3.023	19,88	60.097,24
1180RC0045	CAPA PARA CHUVA DR/BSB	UN		710	19,88	14.114,80
Subtotal:					R\$ 74.212,04	
Total da AF: R\$ 74.212,04 (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)						
Forma de Pagamento: 30 dias após atesto						
Prazo de Entrega: 30 dias a contar da retirada da AF						
Vigência - Início: A partir da retirada da AF			Término: Com entrega e aceite do material, não ultrapassando 12 (doze) meses.			
Local de Entrega: Nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Brasília/DF nos endereços descritos no subitem 5.1.2. do Anexo 1 do Edital						
Modalidade: Pregão 40/2004			Ata 12.802/2004			
Atividade/Projeto: 00.8.00			Conta Orçamentária: 2.02			
Órgão Requisitante: DECAM						
<b>Observações:</b>						
1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições;						
2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF;						
3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;						
4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;						
5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal do Distrito Federal.						
6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos;						
7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver)						
Emissão: <i>basilia Biselli</i>		Visto: <i>[assinatura]</i>		Aprovação: <i>[assinatura]</i>		
				Antônio Osório Menezes Bastos Diretor de Administração Mat. 1.001.075-0		
				RQS n° 03/2005 - CN Proposta CPM - CORREIOS Fls. N° 1194 3654 Doc.		

**CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****MATERIAIS/EQUIPAMENTOS****1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.2. Entregar a amostra no prazo estabelecido e em conformidade com a especificação técnica e instrumento convocatório, quando for o caso.
- 1.3. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE**, e acompanhados do respectivo documento fiscal.
- 1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência desta **AF**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total desta **AF**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta **AF**, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 1.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta **AF**.
- 1.8. Fornecer os materiais/equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

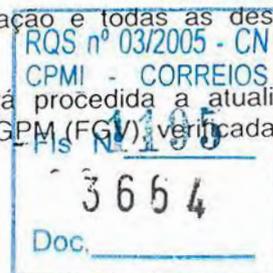
- 2.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido nesta **AF**.
- 2.2. Fiscalizar a execução desta **AF** e subsidiar a **CONTRATADA** de informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

**3. DO PREÇO**

- 3.1. O(s) preço(s) é (são) fixo(s), e irrevogável(is), salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

**4. DO PAGAMENTO**

- 4.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após entrega da Nota Fiscal/Fatura com o devido atesto do recebimento, de acordo com as condições estabelecidas nesta **AF**.
- 4.2. Caso o material/equipamento seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
- 4.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pela **CONTRATADA** nesta **AF** e no respectivo documento fiscal.
- 4.3.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 4.3.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.
- 4.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV) verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.





**5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou, no caso de Pregão, não superior a 5 (cinco) anos, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa ao cancelamento unilateral desta **AF**, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução desta **AF**.

**5.1.3.1.** A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 5.1.4**.

**5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**5.2.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**5.3.** No caso do **subitem 5.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

**5.4.** As sanções previstas nos **subitens 5.1.1., 5.1.3 e 5.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 5.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

**5.5.** Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

**5.5.1.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## **O CANCELAMENTO DA AF**

**6.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE,** quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular desta **AF**, especificações técnicas, projetos ou prazos;
  - a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
  - a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
  - a3) não-apresentação das amostras no prazo indicado nesta **AF**;
  - a4) apresentação da amostra com defeitos críticos.
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do material/equipamento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) subcontratação total ou parcial do objeto desta **AF**, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;



PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 2º PEDIDO							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	22	172	279	270	284	46	1.073
BA	-	6	11	26	6	8	57
CE	-	2	9	5	-	-	16
PE	-	3	26	129	511	181	850
PB	-	20	74	84	56	93	327
PI	-	1	5	-	12	-	18
PR	2	12	11	20	11	10	66
RN	-	20	144	44	21	-	229
RS	-	12	83	147	59	9	310
SC	2	-	75	-	-	-	77
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>26</b>	<b>248</b>	<b>717</b>	<b>725</b>	<b>960</b>	<b>347</b>	<b>3.023</b>
BSB	-	-	35	-	31	25	91
AM	-	-	18	14	1	23	56
GT	-	4	1	-	6	-	11
MA	-	-	-	30	50	40	120
MG	-	-	29	72	114	59	274
MS	-	-	41	21	68	1	131
MT	-	-	-	27	-	-	27
NO	-	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>124</b>	<b>164</b>	<b>270</b>	<b>148</b>	<b>710</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>252</b>	<b>841</b>	<b>889</b>	<b>1.230</b>	<b>495</b>	<b>3.733</b>

41850P

2034 OP

19,88

João Carlos Wohlgemuth  
Eng. Mecânico

CREA 70.767 RBS nº 03/2005 - CN  
Matr. ECT 8.011.596-9

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº. 1197

Doc. 3654

14



**ANEXO 1 DO PREGÃO Nº /2004**



**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO**

**1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRAÇA DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT	PEDIDO MENSAL MÍNIMO ESTIMADO	QUANTIDADE A SER COTADA
01	11800107-8	Capa de Chuva, conforme Especificação ECT nº 041045.	UMA	Brasília-DF	24,85	900	8.150
	São Paulo Metropolitana			2.500		24.450	

**2. AMOSTRA**

**2.1.** Será exigida apenas da licitante vencedora, a qual deverá entregá-la no prazo de até **06 (seis) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.1.1. Local de entrega da amostra:**

Divisão de Qualidade de Material – DQMA/DECAM  
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 6º Andar – Edifício Sede/ECT  
70002-900 – Brasília – DF  
Telefones de contato: (61) 426.2805 ou 426.2806

**2.1.2. Constituição da amostra:**

**01 (um)** protótipo da capa, referente ao tamanho 3, **01 (um)** tubo da linha utilizada e **01 (uma)** amostra de 100 x 100 cm da malha e do tecido empregado na confecção, conforme Especificação Técnica ECT n.ºs 041045, conforme disposto no **subitem 4.2.1.3.** da Especificação Técnica.

**2.1.3. Análise das amostras:**

A amostra será analisada e julgada de conformidade com o disposto no **subitem 4.2.3.1.** a **4.2.3.4.** da Especificação Técnica.

**2.1.4. Divulgação do resultado:**

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre a amostra no prazo de até **06 (seis) dias úteis** a contar da data do recebimento da amostra.

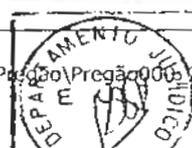
**3. ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A ECT fará inspeção por amostragem, para cada um dos lotes entregues. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

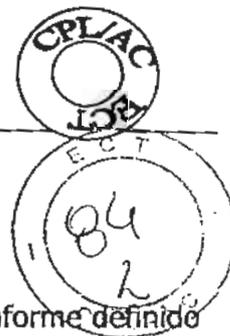
**3.1.1.** Constam do **subitem 4.3.** da Especificação Técnica, os critérios das inspeções a serem feitas sobre cada lote entregue.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPL/AC  
-Fls. Nº 1198  
Doc. 3664

*M*



MJ/DE JUR. O MAIO 506/04



#### 4. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

**4.1. DO OBJETO:** O licitante deverá informar o prazo de garantia do material, conforme definido no **Anexo 4 (Modelo IV)** do Edital.

#### 5. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

##### 5.1. Pauta de Distribuição

**5.1.1.** A ECT formalizará o **pedido**, e será entregue nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de **Brasília e São Paulo Metropolitana**. A quantidade total estimada (\*) apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando o pedido mínimo mensal estimado no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

ITEM	CÓDIGO DA ECT	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (*)	PEDIDO MÍNIMO MENSAL ESTIMADO
01	Capa de Chuva, conforme Especificação Técnica ECT nº 041045	BRASÍLIA - DF	8.150	900
		SÃO PAULO-SP	24.450	2.500

**5.1.2.** O material será entregue nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de **Brasília e São Paulo Metropolitana**, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados, conforme **subitem 3.1.** da Especificação Técnica e separado por DR pela licitante vencedora:

##### 01- DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF

SBN - Quadra 01 - Bloco A - Ed. Sede da ECT - 4º Subsolo

CEP: 70002-900 - Brasília - DF

CGC: 34.028.316/0007-07

Insc. Estadual: 07.333.821/002-05

##### 02-DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera

Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)

Pirituba

05112-000 São Paulo/SP

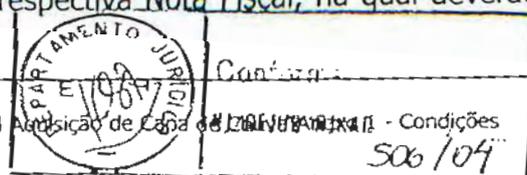
CNPJ: 34.028.316/0031-29

INSC. EST. 112.388.853.119



**5.1.2.1.** Os pedidos deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento - AF.

**5.2.** Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.



AF-1365/04 - COMAM

DR/AC	Número	Tipo D	Linha	Código de	Descrição	Local de E	Descrição	Data de En	Qtde Total	Preço Uni	Preço Tot	Saldo a F	Valor a Rec	Fornecedo
00010	60	O3	1	118001086	CAPA CHU	4010	SEC DE S	25/11/2004	4	19,88	79,52	4	79,52	317270
00010	60	O3	2	118001094	CAPA CHU	4010	SEC DE S	25/11/2004	124	19,88	2.465,12	124	2.465,12	317270
00010	60	O3	3	118001108	CAPA CHU	4010	SEC DE S	25/11/2004	164	19,88	3.260,32	164	3.260,32	317270
00010	60	O3	4	118001116	CAPA CHU	4010	SEC DE S	25/11/2004	270	19,88	5.367,60	270	5.367,60	317270
00010	60	O3	5	118001124	CAPA CHU	4010	SEC DE S	25/11/2004	148	19,88	2.942,24	148	2.942,24	317270
<del>00010</del>	<del>2014</del>	<del>OP</del>	<del>1</del>	<del>118001086</del>	<del>CAPA CHU</del>	<del>4010</del>	<del>SEC DE S</del>	<del>26/11/2004</del>	<del>4</del>	<del>19,88</del>	<del>79,52</del>			<del>317270</del>
<del>00010</del>	<del>2014</del>	<del>OP</del>	<del>2</del>	<del>118001094</del>	<del>CAPA CHU</del>	<del>4010</del>	<del>SEC DE S</del>	<del>26/11/2004</del>	<del>124</del>	<del>19,88</del>	<del>2.465,12</del>			<del>317270</del>
<del>00010</del>	<del>2014</del>	<del>OP</del>	<del>3</del>	<del>118001108</del>	<del>CAPA CHU</del>	<del>4010</del>	<del>SEC DE S</del>	<del>26/11/2004</del>	<del>164</del>	<del>19,88</del>	<del>3.260,32</del>			<del>317270</del>
<del>00010</del>	<del>2014</del>	<del>OP</del>	<del>4</del>	<del>118001116</del>	<del>CAPA CHU</del>	<del>4010</del>	<del>SEC DE S</del>	<del>26/11/2004</del>	<del>270</del>	<del>19,88</del>	<del>5.367,60</del>			<del>317270</del>
<del>00010</del>	<del>2014</del>	<del>OP</del>	<del>5</del>	<del>118001124</del>	<del>CAPA CHU</del>	<del>4010</del>	<del>SEC DE S</del>	<del>26/11/2004</del>	<del>148</del>	<del>19,88</del>	<del>2.942,24</del>			<del>317270</del>
00072	46	O3	1	118001078	CAPA CHU	49748	SEC DE A	25/11/2004	26	19,88	516,88	26	516,88	317270
00072	46	O3	2	118001086	CAPA CHU	49748	SEC DE A	25/11/2004	248	19,88	4.930,24	248	4.930,24	317270
00072	46	O3	3	118001094	CAPA CHU	49748	SEC DE A	25/11/2004	717	19,88	14.253,96	717	14.253,96	317270
00072	46	O3	4	118001094	CAPA CHU	49748	SEC DE A	25/11/2004	725	19,88	14.413,00	725	14.413,00	317270
00072	46	O3	5	118001116	CAPA CHU	49748	SEC DE A	25/11/2004	960	19,88	19.084,80	960	19.084,80	317270
00072	46	O3	6	118001124	CAPA CHU	49748	SEC DE A	25/11/2004	347	19,88	6.898,36	347	6.898,36	317270
00072	4185	OP	1	118001078	CAPA CHU	49748	SEC DE A	26/11/2004	26	19,88	516,88	26	516,88	317270
00072	4185	OP	2	118001086	CAPA CHU	49748	SEC DE A	26/11/2004	248	19,88	4.930,24	248	4.930,24	317270
00072	4185	OP	3	118001094	CAPA CHU	49748	SEC DE A	26/11/2004	717	19,88	14.253,96	717	14.253,96	317270
00072	4185	OP	4	118001108	CAPA CHU	49748	SEC DE A	26/11/2004	725	19,88	14.413,00	725	14.413,00	317270
00072	4185	OP	5	118001116	CAPA CHU	49748	SEC DE A	26/11/2004	960	19,88	19.084,80	960	19.084,80	317270
00072	4185	OP	6	118001124	CAPA CHU	49748	SEC DE A	26/11/2004	347	19,88	6.898,36	347	6.898,36	317270
							Total					6756	134.309,28	

CPM=379,00

RDS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 1200  
 3694  
 Doc. \_\_\_\_\_



Protocolo

De: DECAM

Ao: GESUPs BSB e SPM

CI/ CI/GCC/DGCM/DECAM-9411/2005

Ref.: AF-1269/04 ATA 12.802/04 – COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Assunto Pagamentos de Contratos/AFs Centralizadas –Pedidos Gerados no ERP.

Brasília/DF, 07 de março de 2005.

Informamos, em anexo, os números de pedidos gerados pelo sistema ERP, para as providências de pagamento pela área financeira dessa Regional.

Atenciosamente

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/ANEXO: Relação de Pedidos Gerados  
C/C: GECOFs BSB e SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1201
Doc. 3664

PEDIDO GERADO AF Nº 1269/2004 - ATA 12.802/2004 - COMAM (317270)

Item d	DR/AC	Nº Pedido	Tipo	Linha	Descrição do	Local d	Descrição do Local	Data de Er	Qtde Total	Preço Unita	Preço Total	Quant	Valor Entregu	Saldo Rec	Valor Rec
2	00010	48	O3	1	CAPA CHUVA A	4010	SEC DE SUPRIMENTO	20/10/2004	73	19,88	1.451,24	73	1.451,24		
2	00010	48	O3	2	CAPA CHUVA A	4010	SEC DE SUPRIMENTO	20/10/2004	288	19,88	5.725,44	288	5.725,44		
2	00010	48	O3	3	CAPA CHUVA A	4010	SEC DE SUPRIMENTO	20/10/2004	524	19,88	10.417,12	524	10.417,12		
2	00010	48	O3	4	CAPA CHUVA A	4010	SEC DE SUPRIMENTO	20/10/2004	550	19,88	10.934,00	550	10.934,00		
2	00010	48	O3	5	CAPA CHUVA A	4010	SEC DE SUPRIMENTO	20/10/2004	100	19,88	1.988,00	100	1.988,00		
2	00010	85	O3	1	CAPA CHUVA A	4010	SEC DE SUPRIMENTO	18/2/2005	31	19,88	616,28	31	616,28		
2	00010	85	O3	2	CAPA CHUVA A	4010	SEC DE SUPRIMENTO	18/2/2005	137	19,88	2.723,56	9	178,92	128	2.544,64
2	00010	85	O3	3	CAPA CHUVA A	4010	SEC DE SUPRIMENTO	18/2/2005	619	19,88	12.305,72	619	12.305,72		
2	00010	85	O3	4	CAPA CHUVA A	4010	SEC DE SUPRIMENTO	18/2/2005	211	19,88	4.194,68	211	4.194,68		
2	00010	85	O3	5	CAPA CHUVA A	4010	SEC DE SUPRIMENTO	18/2/2005	352	19,88	6.997,76	352	6.997,76		
1	00072	92	O3	1	CAPA CHUVA A	49748	SEC DE ARMAZENAGE	18/2/2005	38	19,88	755,44	38	755,44		
1	00072	92	O3	2	CAPA CHUVA A	49748	SEC DE ARMAZENAGE	18/2/2005	487	19,88	9.681,56	487	9.681,56		
1	00072	92	O3	3	CAPA CHUVA A	49748	SEC DE ARMAZENAGE	18/2/2005	2949	19,88	58.626,12	2949	58.626,12		
1	00072	92	O3	4	CAPA CHUVA A	49748	SEC DE ARMAZENAGE	18/2/2005	2832	19,88	56.300,16	2832	56.300,16		
1	00072	92	O3	5	CAPA CHUVA A	49748	SEC DE ARMAZENAGE	18/2/2005	2562	19,88	50.932,56	2562	50.932,56		
1	00072	92	O3	6	CAPA CHUVA A	49748	SEC DE ARMAZENAGE	18/2/2005	885	19,88	17.593,80	885	17.593,80		
							Total					12510	248.698,80	128	2.544,64

ROS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis Nº 1202  
 Doc 3664

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: GERAD/DR - BSB e SPM

CI/GCC/DGEC/DECAM-334/2004

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004

Assunto: Encaminha Autorização de Fornecimento (AF) para execução.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2004.

Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, a Autorização de Fornecimento nº 1269, celebrada com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Capa para Chuva, para o devido acompanhamento e execução.

Lembramos que a respectiva Autorização de Fornecimento ficará disponível por 1 (uma) semana a partir desta data.

Esclarecemos ainda que as 1<sup>as</sup> vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas a GECOF dessa DR, para fins de pagamento através do ERP.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão, correrão pro conta da seguinte classificação orçamentária: Conta: 2.02 Atividade: 00.8.00

Atenciosamente,

  
Mauricio Marinho  
Chefe do Deptº de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

**Liana Aparecida de Araújo**  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: DGEM e DQMA/DECAM.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis Nº _____
1208
Doc 3664

GSM

C:\DECAM-70782-Sandra Matias- 11-08-04\MAC70782 - Maria - DECAM\DOCUMENTOS\Disco D\Decam-63272\Meus documentos\Documentos do Word\CI\s\CI-CIRCULAR-COMAM - SAC 0424-2.doc


**CORREIOS** SQ888766198BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
26/10/2004 18:12	CDD BRASILIA-ASA SUL - BRASILIA /DF	Reintegrado
25/10/2004 16:05	CDD BRASILIA-ASA SUL - BRASILIA /DF	Entregue
25/10/2004 10:48	CDD BRASILIA-ASA SUL - BRASILIA /DF	Sairu para entrega
23/10/2004 10:03	CDD BRASILIA-ASA SUL - BRASILIA /DF	Empresa sem Expediente
23/10/2004 06:12	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CDD BRASILIA-ASA SUL - BRASILIA /DF	
23/10/2004 02:11	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Conferido
22/10/2004 15:01	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI -- CORREIOS
Fls. Nº <b>1204</b>
Doc. <b>3664</b>

SR 887 688123BK



**CORREIOS**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

SBN O. 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807- Fone: (061) 426-2799 - CEP 70002-900 - Brasília-DF  
CT/GCC/DGEC/DECAM- 3354 /2004 Brasília/DF, 16 de setembro de 2004.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004

**ASSUNTO:** Encaminha 01 via original da Autorização de Fornecimento nº 1269/2004 para execução.

**À**

**COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCRN 702/703 Bloco H nº49 Sala 301

70720-680 – Asa Norte – Brasília - DF

Fax: (61) 328-1588

Prezado Senhor

Estamos encaminhando a V.S<sup>a</sup>, em anexo, 01 (uma) via original da Autorização de Fornecimento (AF) nº 1269/2004, oriunda da Ata de Registro de preços nº 12.802/2004, que tem por objeto o fornecimento de Capa para Chuva, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que a Autorização de Fornecimento está devidamente assinada pelo Diretor de Operações da ECT, respondendo pelo Diretor de Administração e pelo Chefe do DECAM, respectivamente, sob o nº 1269/2004, com vigência a partir do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente

*Maurício Marinho*  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

C/C: DGEM, DQMA/DECAM e Almox DRs BSB e SPM.



**CORREIOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OU DIRETORIA REGIONAL .....

Página: 1/6

Autorização de Fornecimento de Material  
AF N° 1269/2004

Data: 27/08/2004

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC -  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
(Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei N° 509 de 21/03/69)*Nota Importante**Mencionar o n°  
desta AF em  
todos os  
documentos a ela  
referentes.*

CNPJ N° 34.028.316/0001-03

Inscrição Estadual N° 0733382100205

Endereço: QUADRA SBN 01 BLOCO A 6º ANDAR - BRASÍLIA - DF - CEP 70002-900

Órgão de Contratação: 00001236 - DEP  
CONTRATAÇÃO ADM/DECAM

Telefone: (61) 426-2786

Fax: (61) 426-2807

E-mail:

CONTRATADA: COMAM COM.ALVORADA DE MANUFATURADOS  
TDA

Código: 317270

Endereço: SCR N 702/703 Bloco H n° 49 Sala 301

Bairro: Asa Norte

Cidade/UF: Brasília/DF

CEP: 70720-680

E-mail:

Fone: (61) 328-1588

Fax: (61) 328-1588

CNPJ/CPF: 02.003.291/0001-05

Insc. Est.: 0742553100173

Conta Corrente: 108107-1

Banco: BANCO BRADESCO

Agência: 0484-7

CND válida até: 05/09/04

CRF válido até: 07/09/04

Amostra: Deverá ser apresentada no prazo de 06 dias, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Código	Unid.	Garantia (meses)	Descrição do Serviço	Descrição Complementar	Quantidade	Preço Unitário	Total
1180RC0045	UN		CAPA PARA CHUVA ITEM GERAL REFERÊNCIA CRUZADA	DR/SPM	9.753,0000	19,8800	193.889,64
RC0045	UN		CAPA PARA CHUVA ITEM GERAL REFERÊNCIA CRUZADA	DR/BSB	2.885,0000	19,8800	57.353,80
Subtotal:							R\$ 251.243,44

Total da AF: R\$ 251.243,44 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Forma de Pagamento: CP - 30d após atesto

Prazo de Entrega: 30 dias a contar da retirada da AF

Vigência - Início: A partir da retirada da AF

Término: Com entrega e acete do material, não ultrapassando (doze) meses.

Local de Entrega: Nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Brasília/DF nos endereços descritos no subitem 5.1.2. do Anexo I do Edital

Modalidade: PREGÃO 040/2004

Enquadramento Legal:

Atividade/Projeto: 00.8.00

Conta: 2.02

Órgão Requisitante: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls N° 1206

Doc. 3664



**Observações:**

- 1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições;
- 2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF;
- 3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;
- 4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;
- 5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal do Distrito Federal.
- 6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos;
- 7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver)

Emissão:	Visto:	Aprovação:
----------	--------	------------

*[Handwritten signature]*  
 Secretária de Operações  
 Mat. 8.011.703-1

*[Handwritten signature]*  
 Liana Aparecida de Araújo  
 Subchefe do DECAM  
 Mat. 8.011.282-0

*[Handwritten signature]*  
 Maurício Coelho Maduroira  
 Diretor de Operações  
 Mat. 8.009.610-7  
 EM 10.03.2004.

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº 1207  
 3664  
 Doc.

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 1º PEDIDO							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	-	259	2.001	1.900	1.900	746	6.806
BA	20	-	54	60	27	3	164
CE	-	13	73	42	62	30	220
PE							-
PB							-
PI	-	10	22	-	16	-	48
PR	8	48	169	180	199	95	699
RN							-
RS	-	77	430	650	358	11	1.526
SC	10	80	200	-	-	-	290
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>38</b>	<b>487</b>	<b>2.949</b>	<b>2.832</b>	<b>2.562</b>	<b>885</b>	<b>9.753</b>
BSB	-	-	50	100	50	50	250
AM	-	-	40	105	15	110	270
GT	-	33	29	124	307	182	675
MA							-
MG	-	40	209	490	380	110	1.229
MS							-
MT	-	-	-	20	-	-	20
NO							-
PA	-	31	97	304	9	-	441
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>-</b>	<b>104</b>	<b>425</b>	<b>1.143</b>	<b>761</b>	<b>452</b>	<b>2.885</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>591</b>	<b>3.374</b>	<b>3.975</b>	<b>3.323</b>	<b>1.337</b>	<b>12.638</b>

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 1208  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_

**ANEXO 1 DO PREGÃO Nº /2004****CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRAÇA DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT	PEDIDO MENSAL MÍNIMO ESTIMADO	QUANTIDADE A SER COTADA
01	11800107-8 a 11800112-4	Capa de Chuva, conforme Especificação ECT nº 041045.	UMA	Brasília-DF	24,85	900	8.150
	São Paulo Metropolitana			2.500		24.450	

**2. AMOSTRA**

**2.1.** Será exigida apenas da licitante vencedora, a qual deverá entregá-la no prazo de até **06 (seis) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.1.1. Local de entrega da amostra:**

Divisão de Qualidade de Material – DQMA/DECAM  
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 6º Andar – Edifício Sede/ECT  
70002-900 – Brasília – DF  
Telefones de contato: (61) 426.2805 ou 426.2806

**2.1.2. Constituição da amostra:**

**01 (um)** protótipo da capa, referente ao tamanho 3, **01 (um)** tubo da linha utilizada e **01 (uma)** amostra de 100 x 100 cm da malha e do tecido empregado na confecção, conforme Especificação Técnica ECT n.ºs 041045, conforme disposto no **subitem 4.2.1.3.** da Especificação Técnica.

**2.1.3. Análise das amostras:**

A amostra será analisada e julgada de conformidade com o disposto no **subitem 4.2.3.1. a 4.2.3.4.** da Especificação Técnica.

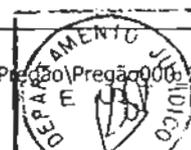
**2.1.4. Divulgação do resultado:**

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre a amostra no prazo de até **06 (seis) dias úteis** a contar da data do recebimento da amostra.

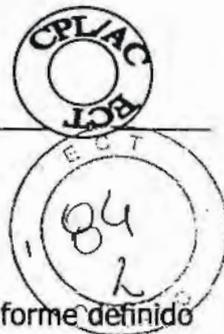
**3. ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A ECT fará inspeção por amostragem, para cada um dos lotes entregues. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

**3.1.1.** Constam do **subitem 4.3.** da Especificação Técnica, os critérios das inspeções a serem feitas sobre cada lote entregue.



15

**4. GARANTIA DO OBJETO LICITADO**

**4.1. DO OBJETO:** O licitante deverá informar o prazo de garantia do material, conforme definido no **Anexo 4 (Modelo IV)** do Edital.

**5. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA****5.1. Pauta de Distribuição**

**5.1.1.** A ECT formalizará o **pedido**, e será entregue nos Almojarifados das Diretorias Regionais de **Brasília e São Paulo Metropolitana**. A quantidade total estimada (\*) apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando o pedido mínimo mensal estimado no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

ITEM	CÓDIGO DA ECT	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (*)	PEDIDO MÍNIMO MENSAL ESTIMADO
01	Capa de Chuva, conforme Especificação Técnica ECT nº 041045	BRASÍLIA - DF	8.150	900
		SÃO PAULO-SP	24.450	2.500

**5.1.2.** O material será entregue nos Almojarifados das Diretorias Regionais de **Brasília e São Paulo Metropolitana**, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados, conforme **subitem 3.1.** da Especificação Técnica e separado por DR pela licitante vencedora:

**01- DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF**

SBN - Quadra 01 - Bloco A - Ed. Sede da ECT - 4º Subsolo  
CEP: 70002-900 - Brasília - DF  
CGC: 34.028.316/0007-07  
Insc. Estadual: 07.333.821/002-05

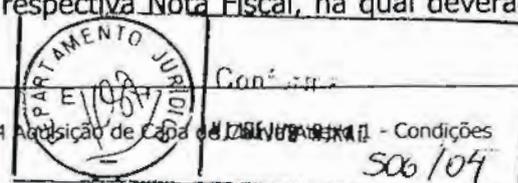
**02-DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

Centro Logístico Anhanguera  
Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)  
Pirituba  
05112-000 São Paulo/SP  
CNPJ: 34.028.316/0031-29  
INSC. EST. 112.388.853.119



**5.1.2.1.** Os pedidos deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento - AF.

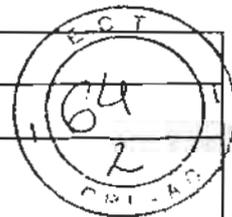
**5.2.** Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.



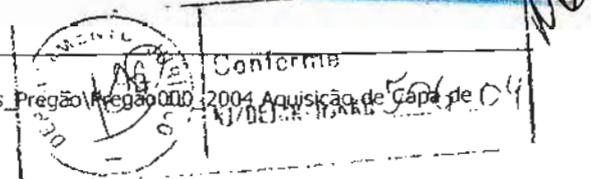
**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

35

<b>Atividade/Projeto:</b> 00.8.00		<b>Conta:</b> 2.02
<b>Órgão Requisitante:</b> DIRAD/DECAM.		
<b>Observações:</b>		
1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições; 2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF; 3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente; 4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato; 5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal; 6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos; 7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver)		
<b>Emissão:</b>	<b>Visto:</b>	<b>Aprovação:</b>

**CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****MATERIAIS****1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**1.2.** Entregar a amostra no prazo estabelecido e em conformidade com a especificação técnica e instrumento convocatório, quando for o caso.**1.3.** Efetuar a entrega dos materiais nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE**, e acompanhados do respectivo documento fiscal.**1.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência desta **AF**, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.**1.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.**1.6.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta **AF**, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.**1.7.** São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta **AF**.**1.8.** Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

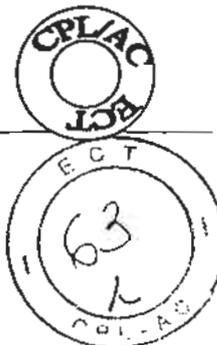
RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 1211  
 30/07/05  
 Doc.



Conferência

2004 Aquisição de Capa de

36



## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1.** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido nesta **AF**.
- 2.2.** Fiscalizar a execução desta **AF** e subsidiar a **CONTRATADA** de informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

## 3. DO PREÇO

- 3.1.** O(s) preço(s) é (são) fixo(s), e irredutível(is), salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época, respeitando o disposto no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

## 4. DO PAGAMENTO

- 4.1.** O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após entrega da Nota Fiscal/Fatura com o devido atesto do recebimento, de acordo com as condições estabelecidas nesta **AF**.
- 4.2.** Caso o material seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
- 4.3.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pela **CONTRATADA** nesta **AF** e no respectivo documento fiscal.
- 4.3.1.** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 4.3.2.** Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.
- 4.3.3.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

## 5. DAS PENALIDADES

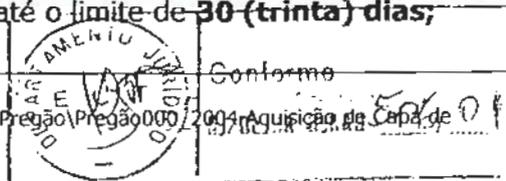
- 5.1.** Pela inexecução total ou parcial desta **AF**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

**5.1.1. Advertência:** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**5.1.2. Multa:** será aplicada nos seguintes casos:

**5.1.2.1.** O atraso injustificado na execução desta **AF** sujeitará a **CONTRATADA** a multa de **mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado nesta **AF**: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

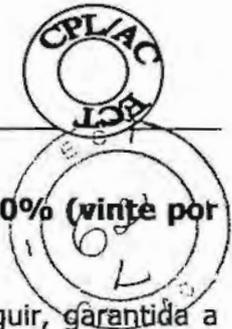


**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

37



b) atraso na entrega do material, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

**5.1.2.2.** Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, **garantida** a prévia defesa:

a) não-apresentação das amostras no prazo previsto nesta **AF: 5% (cinco por cento)** do valor total atualizado desta **AF**;

b) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado: **5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

c) não retirada do material rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

c.1) o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

c.2) decorrido o prazo estipulado na **alínea "c"**, sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

d) não-substituição do material com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas: 5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

e) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor total atualizado desta **AF** para cada evento, por dia corrido;

f) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total atualizado desta **AF**, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **item 5** desta **AF**;

g) quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "j" do subitem 6.1.1.** desta **AF: 20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.3.** As multas previstas nos **subitens 5.1.2.1. e 5.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do **subitem 5.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.4.** Em caso de descumprimento desta **AF**, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

**5.1.2.5.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**5.1.2.6.** O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das **alíneas "a" e "b" do subitem 6.6.** desta **AF**.

**5.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**: pelo período **não superior a 5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, especialmente, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa ao cancelamento unilateral desta **AF**, por descumprimento de suas obrigações;

c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução desta **AF**.



Conforma  
Aquisição de Capa de  
RJ/DE DIRAD 006104

5.1.3.1. A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 5.1.4.**

5.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

5.2. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

5.3. No caso do **subitem 5.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. As sanções previstas nos **subitens 5.1.1., 5.1.3 e 5.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 5.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

5.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

5.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## 6. DO CANCELAMENTO DA AF

6.1.1. *Por ato unilateral* da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular desta **AF**, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

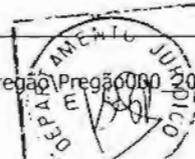
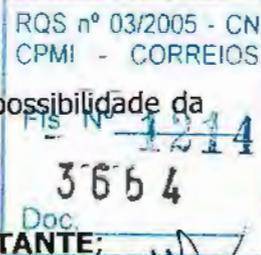
a3) não-apresentação das amostras no prazo indicado nesta **AF**;

a4) apresentação da amostra com defeitos críticos e/ou graves;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;



39

- e) subcontratação total ou parcial do objeto desta **AF**, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) **desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;**
- g) cometimento reiterado de falhas na execução desta **AF**;
- h) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução desta **AF**;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **AF**;
- l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta **AF**.



**6.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo;**

**6.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.**

**6.2. Está prevista o cancelamento, ainda, para os seguintes casos:**

**a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta AF, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;**

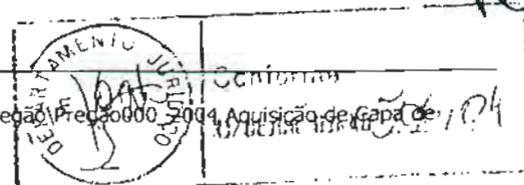
**b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;**

**c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.**

**6.3. Os casos de cancelamento contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**6.4. O cancelamento unilateral ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**

**6.5. Quando o cancelamento ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 6.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.**



6.6. O cancelamento de que trata o subitem 6.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes desta **AF**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados.

6.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo em parte, na forma prevista nas alíneas do subitem 6.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.



9-F-1269/04

ANEXO DA CT/GCC/DGEC/DECAM - /2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 1º PEDIDO							
CAPA DE CHUVA							
ATA Nº 12.802/04 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
CÓDIGO/ECT 11800							
DRs	107-8	108-6	109-4	110-8	111-6	112-4	TOTAL
	TAM. 1	TAM. 2	TAM. 3	TAM. 4	TAM. 5	TAM. 6	
SPM	-	259	2.001	1.900	1.900	746	6.806
BA	20	-	54	60	27	3	164
CE	-	13	73	42	62	30	220
PE							-
PB							-
PI	-	10	22	-	16	-	48
PR	8	48	169	180	199	95	699
RN							-
RS	-	77	430	650	358	11	1.526
SC	10	80	200	-	-	-	290
<b>TOTAL/SPM</b>	<b>38</b>	<b>487</b>	<b>2.949</b>	<b>2.832</b>	<b>2.562</b>	<b>885</b>	<b>9.753</b>
BSB	-	-	50	100	50	50	250
AM	-	-	40	105	15	110	270
GT	-	33	29	124	307	182	675
MA							-
MG	-	40	209	490	380	110	1.229
MS							-
MT	-	-	-	20	-	-	20
NO							-
PA	-	31	97	304	9	-	441
<b>TOTAL/BSB</b>	<b>-</b>	<b>104</b>	<b>425</b>	<b>1.143</b>	<b>761</b>	<b>452</b>	<b>2.885</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>591</b>	<b>3.374</b>	<b>3.975</b>	<b>3.323</b>	<b>1.337</b>	<b>12.638</b>

01/29/2004

*[Handwritten Signature]*  
 Wilson Levis Madeira  
 Chefe/DGEM/DECAM  
 Mat. 8.685.528-r



Contrato/Ata nº: 12.802/04	Vigência: 6/ago/04 a 5/ago/05
Fornecedor: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.	
Produto: Capa de Chuva	
Quantidade: 32.600	Valor R\$: 19,88

Data	Movimento (Documento)	Quantidade			Valor (R\$)			Visto
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo	
	Contratação	32.600		32.600	648.088,00		648.088,00	
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				

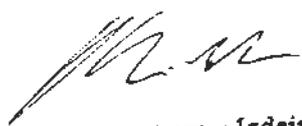
  
 Dilson Levi  
 Chefe/DGEM/DECAM  
 Mat. 8.685.528-0

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS Nº 1218  
 Doc. 3664

SITUAÇÃO ATUAL					
Descrição do Item	Saldo Contrato	Estoque Atual	Efetivo da categoria	Suprimento Inicial	Reposição
Capa de Chuva	0	1.105	50.448	1	1 Bienal

Observações:

Não temos esse termo "Consumo Médio Mensal" para nos referir a uniformes. Os dados necessários para justificar a compra são os acima mencionados. A base de cálculo é a seguinte, conforme o Mansup Cap. 08: efetivo x (suprimento inicial + suprimento de reposição) + 30% (taxa de rotatividade e estoque de segurança).

  
 Wilson Leoni da Silva  
 Chefe/DGEM/DECAM  
 Mat. 9.685.528-0




**CORREIOS** SQ887688123BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
20/09/2004 17:40	CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	Entregue
20/09/2004 11:27	CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	Seu para entrega
18/09/2004 13:11	CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	Destinatário ausente Será realizada uma nova tentativa de entrega.
18/09/2004 10:36	CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF	Seu para entrega
18/09/2004 05:49	CTE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	Encaminhado Encaminhado para CDD BRASÍLIA-ASA NORTE - BRASÍLIA /DF
18/09/2004 04:20	CTE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF	Conferido
17/09/2004 14:33	AC CENTRAL DE BRASÍLIA - BRASÍLIA /DF	Encaminhado Encaminhado para CTE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <b>1220</b>
<b>3654</b>
Doc. _____

**NOTAS FISCAIS**

**FOLHA EM BRANCO**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
- 1221  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_

DR/BSB

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls **1222**  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul Brasília/DF  
CEP: 70.300-500

Modelo 01

Saída  Entrada

Data Limite p/ Emissão:  
29/04/2004

Bairro/Distrito UF **DF**

465

CNPJ: 02.003.291/0001-05

42252

Natureza de Operação <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	CFOP 5102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	--------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</b>		CNPJ/CPF 34.028.316/0007-07	Data de Emissão 01/02/2005
Endereço <b>SEN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE DA ECT 4º SUBSOLO</b>		Bairro/Distrito <b>BRASÍLIA</b>	CEP 70.002-900
Município <b>DISTRITO FEDERAL</b>	Fone/Fax	UF <b>DF</b>	Insc. Estadual 07.333.821/002-05
		Hora da Saída	

Fatura **AIDE nº 122103091/2003**  
NF Prorrogada até: 29/04/2005  
Portaria SEFP nº 780/2003

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	CAPA DE CHUVA Cód. ECT Nº 11800	*	00	UN	1.535	19,88	30.515,80	12%		
	Cód.108-6 TAM. 2: 73UN; Cód.109-4									
	TAM.3: 288UN; Cód.110-8 TAM.4: 524UN;									
	Cód.111-6 TAM.5: 550UN; Cód.112-4 TAM.6: 100UN.									
	LOCAL DE ENTREGA: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF / SBN QUADRA 01 BLOCO A									
	ED. SEDE ECT 4º SUBSOLO									
	Nº DA AF: 12.802/04 PG: 40/04									
	AUTORIZAÇÃO Nº: 1269/04									
	CRÉDITO: BANCO BRADESCO Nº 237									
	AGÊNCIA: 0484-7									
	CONTA CORRENTE: 108.107-1									

CNPJ 02.003.291/0001-05  
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.  
SHCGN CR Quadra 702/703 Bloco H nº 49 Sala 301  
Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70720-800  
Insc. Estadual 07.425.531/001-73

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS R\$ 30.515,80	Valor do ICMS R\$ 3.661,90	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos R\$ 30.515,80
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota R\$ 30.515,80

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente <input type="checkbox"/> 2-Destinatário <input type="checkbox"/>		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

\* CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 62011300

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDE 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - - CORREIOS  
Fis. Nº 1223  
3664  
Doc.

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

# COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefone: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/707 Conj. E N° 10 SL. 221- Ass. Sul Brasília/DF

Modelo 01  
 Saída  Entrada  
Bairro/Distrito UF **DF**  
CNPJ: 02.003.291/0001-05

Regime Tributário/Regime  
Data Limite de Entrega  
29/04/2005  
507

Natureza de Operação: **VENDA DE MERCADORIA** | CFOP: **5102** | Insc. Est. Do Substituto Tributário: | CF/DF: **07.428.531/001-73**

Nome/Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** | CNPJ/CPF: **34.028.316/0007-07** | Data de Emissão: **21/03/2005**  
Endereço: **SEN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE ECT 49 SUBSOLO** | Bairro/Distrito: **BRASILIA** | CEP: **70.002.900** | Data de Saída/Entrada:  
Município: **DISTRITO FEDERAL** | UF: **DF** | Insc. Estadual: **07.333.821/002-05** | Hora de Saída:

AIDE nº 122403081/2003  
NF Promovida em: 23/04/2005  
Forma SEFP nº 760/2003

### Dados do Produto/Serviço

Class. NCM	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Arquit. (C) (E) (F)
	CABA DE CHUVA CDD. ECT Nº 11800	*	00	UN	124	19,88	2.465,12	124
	CDD. 109-4 TAM. 3: 124 UN.							
	LOCAL DE ENTREGA:							
	DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA - DF							
	SEN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE DA ECT							
	49 SUBSOLO CEP: 70.002-900							
	ATA: 12802/04 PG: 40/04 AUT: 1365/04							
	CREDITO:							
	BANCO BRADESCO Nº 237							
	AGENCIA: 0484-7							
	CONTA CORRENTE: 108.107-1							

### Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
2.465,12	295,81			2.465,12
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor de ICMS por Acessórias	Valor de ICMS por IPI	Valor Total da Nota
				2.465,12

### Transporte/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	CNPJ/CPF
30150/00	1- Emitente <input type="checkbox"/> 2- Destinatário <input type="checkbox"/>	7UF ED	
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual
05 31071			1271
Quantidade	Especie	Número	Peso Bruto
05	CEXA		

\* CLASSIFICAÇÃO FISCAL 62011300  
Total Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAM - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03681.788/0001-06 - CF/DF: 07.441.628/0001-10  
10 Telões - 25x04 vias - De 276 a 506 - AIDE 122403081/2003 de 30 de 2005

Assinatura do Representante: *[Assinatura]*  
Data de Recebimento: 22/03/2005  
Identificação e Assinatura do Recebedor: *[Assinatura]*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº 1224  
Doc. 3664

C

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. <u>1225</u>
<u>3664</u>
Doc. _____

# COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa. Sul  
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

## NOTA FISCAL Modelo 01

Saída  Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:  
29/04/2004

493

Natureza de Operação <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	CFOP <b>5102</b>	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF <b>07.425.531/001-73</b>
--	---------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

### Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</b>	CNPJ/CPF <b>34.028.316/0007-07</b>	Data de Emissão <b>22/02/2005</b>
Endereço <b>SBN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE ECT 4º SUBSOLO</b>	Bairro/Distrito <b>BRASILIA</b>	CEP <b>70.002-900</b>
Município <b>DISTRITO FEDERAL</b>	Fone/Fax	UF <b>DF</b>
	Insc. Estadual <b>07.333.821/002-05</b>	Hora da Saída

Fatura **AIDE nº 122103091/2003**  
**NF Prorrogada até: 29/04/2005**  
**Portaria SEFP nº 780/2003**

### Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor do IPI
	CAPA DE CHUVA COD. ECT Nº 11800	*	00	UN	541	19,88	10.755,08	12%		
	COD.108-6 TAM.2:4 UN; COD.110-8 TAM.5:4: 164 UN; COD.111-6 TAM.5.: 270 UN; COD. 112-4 TAM.6: 103 UN.									
	LOCAL DE ENTREGA: DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA - DF/SBN QUADRA 01-BLOCO A ED. SEDE DA ECT 4º SUBSOLO ATA: 12.802/04 PG: 40/04 AUT:1365/04									
	CREDITO: BANCO BRADESCO Nº 237 AGÊNCIA: 0484-7 CONTA CORRENTE: 108.107-1									

Base de Cálculo do ICMS <b>10.755,08</b>	Valor do ICMS <b>1.290,61</b>	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos <b>10.755,08</b>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota <b>10.755,08</b>

### Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social <b>PRETE POR CONTA</b>	1-Emitente <input type="checkbox"/> 2-Destinatário <input type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais  
**\* CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 62011300**

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDE 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.524

Peso Líquido  
**RGS nº 03/2005 - CN**  
**CPMI - CORREIOS**  
**Fis 1226**  
**Doc 3664**

Receb(emos) de <b>COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA</b> , os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado		NOTA FISCAL Nº <b>493</b>
Data de Recebimento <b>22/04/05</b>	Identificação e Assinatura do Recebido <b>Roberto 8131532</b>	

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

# COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul Brasília/DF  
CEP: 70.300-500

Modelo 01

Saída  Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

Data Limite p/ Emissão:  
29/04/2004

465

CNPJ: 02.003.291/0001-05

42257

Natureza de Operação: **VENDA DE MERCADORIA** CFOP: 5102 Insc. Est. Do Substituto Tributário: 07.425.531/001-73 CF/DF: 07.425.531/001-73

Nome/Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** CNPJ/CPF: 34.028.316/0007-07 Data de Emissão: 01/02/2005

Endereço: **SBN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE DA ECT 4ª SUBSOLO** Bairro/Distrito: **BRASÍLIA** CEP: 70.002-900 Data de Saída/Entrada:

Município: **DISTRITO FEDERAL** Fone/Fax: UF: **DF** Insc. Estadual: 07.333.821/002-05 Hora da Saída:

Fatura: **AIDF nº 122103091/2003**  
**NF Prorrogada até: 29/04/2005**  
**Portaria SEFP nº 780/2003**

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	CAPA DE CHUVA Cód. ECT Nº 11800	*	00	UN	1.535	19,88	30.515,80	12%		
	Cód. 108-6 TAM. 2: 73UN; Cód. 109-4 TAM. 3: 288UN; Cód. 110-8 TAM. 4: 524UN; Cód. 111-6 TAM. 5: 550UN; Cód. 112-4 TAM. 6: 100UN.									
	LOCAL DE ENTREGA: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF / SBN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE ECT 4ª SUBSOLO									
	Nº DA AF: 12.802/04 PG: 40/04									
	AUTORIZAÇÃO Nº: 1269/04									
	CRÉDITO: BANCO BRADESCO Nº 237									
	AGÊNCIA: 0484-7									
	CONTA CORRENTE: 108.107-1									

**CNPJ 02.003.291/0001-05**  
**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**  
SHCGN CR Quadra 702/703 Bloco H nº 48 Sala 301  
Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70720-600  
Insc. Estadual 07.425.531/001-73

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS R\$ 30.515,80	Valor do ICMS R\$ 3.661,90	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos R\$ 30.515,80
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota R\$ 30.515,80

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente <input type="checkbox"/> 2-Destinatário <input type="checkbox"/>		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

\* CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 62011300

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1227  
Doc. 3664

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

# COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul Brasília/DF  
CEP: 70.300-500

## NOTA FISCAL Modelo 01

Saída  Entrada

Bairro/Distrito UF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:  
29/04/2004

498

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIAS	CFOP 5102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	--------------	-------------------------------------	----------------------------

Nome/Razão Social COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA		CNPJ/CPF 02.003.291/0001-05		Data de Emissão 29/04/2004
Endereço SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL. 221- ASA SUL BRASÍLIA/DF		Bairro/Distrito BRASÍLIA	CEP 70.300-500	Data de Saída/Entrada
Município DISTRITO FEDERAL	Fone/Fax	UF DF	Insc. Estadual 07.425.531/001-73	Hora da Saída

Fatura AIDF nº 122103091/2003  
NF Prorrogada até: 29/04/2005  
Portaria SEFP nº 780/2003

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	*	00	UN.	1	894,60	894,60	3,35		
	CCD. 112-4 TAM. 6: 45 UN.									
	AGÊNCIA DE EMPREGO:									
	AGÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF									
	SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL. 221- ASA SUL BRASÍLIA/DF									
	CEP: 70.300-500									
	DATA: 29/04/04 ÀS 10:04 HORAS									
	CRÉDITO:									
	LINHA CREDESCO Nº 237									
	AGÊNCIA: 0484-7									
	COMA CORRENTE: 108.107,11									

Base de Cálculo do ICMS 894,60	Valor do ICMS 107,85	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 894,60
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 894,60

Nome/Razão Social COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA		FRETE POR CONTA 1-Emitente <input type="checkbox"/> 2-Destinatário <input type="checkbox"/>		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL. 221- ASA SUL BRASÍLIA/DF		Município BRASÍLIA			UF	Insc. Estadual
Quantidade 02	Espécie CX	Marca SFR	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

Recebi(mos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos contantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado  
Data de Recebimento: 29/04/04  
Identificação e Assinatura do Recebido: [Assinatura]

NOTA FISCAL  
Nº 498  
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls - Nº 1228  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul  
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

**NOTA FISCAL**  
Modelo 01

Saída  Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:  
29/04/2004

506

Natureza de Operação: **VENDA DE MERCADORIA** CFOP: **5102** Insc. Est. Do Substituto Tributário: **07.425.531/001-73** CF/DF: **07.425.531/001-73**

Nome/Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** CNPJ/CPF: **34.028.316/0007-07** Data de Emissão: **21/03/2005**

Endereço: **SBN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE ECT 49 SUBSOLO** Bairro/Distrito: **BRASILIA** CEP: **70.002-900** Data de Saída/Entrada:

Município: **DISTRITO FEDERAL** Fone/Fax: UF: **DF** Insc. Estadual: **07.333.821/002-05** Hora da Saída:

**AIDE nº 122103091/2003**  
**NF Prorrogada até: 29/04/2005**  
**Portaria SEFP nº 780/2003**

**Dados do Produto/Serviço**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	CAPA DE CHUVA Cód. ECT Nº 11800	*	00	UN	128	19,88	2.544,64	12%	
	Cód. 109-4 TAM. 3: 128 UN.								
	LOCAL DE ENTREGA:								
	DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA - DF								
	SBN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE DA ECT								
	49 SUBSOLO CEP: 70.002-900								
	ATA: 12802/04 PG: 40/04 AUT: 1269/04								
	CRÉDITO:								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA: 0484-7								
	CONTA CORRENTE: 108.107-1								

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
2.544,64	305,36	2.544,64	2.544,64	2.544,64
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				2.544,64

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** Frete por Conta:  1-Emitente  2-Destinatário

Endereço: **SBN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE DA ECT** Município: **BRASILIA** UF: **DF** Insc. Estadual: **07.333.821/002-05**

Quantidade: **05** Espécie: **CAIXA** Marca: **CAIXA** Número: **2000/30/02** Peso Bruto: **2000/30/02** Peso Líquido:

**\* CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 62011300**

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504/531

Recebi(mos) de **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento: **22/03/05** Identificação e Assinatura do Recebido: *[Assinatura]*

NOTA FISCAL Nº: **506**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fts Nº **1229**  
Doc. **3664**

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221-Asa Sul Brasília/DF  
CEP: 70.300-500

**NOTA FISCAL**  
Modelo 01

Saída  Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:  
29/04/2004

507

Natureza de Operação <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	CFOP 5102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	--------------	-------------------------------------	----------------------------

Nome/Razão Social <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO</b>		CNPJ/CPF 34.028.316/0007-07	Data de Emissão 21/03/2005
Endereço <b>SEN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE ECT 49 SUBSOLO</b>		Bairro/Distrito <b>BRASILIA</b>	CEP 70.002.900
Município <b>DISTRITO FEDERAL</b>	Fone/Fax	UF <b>DF</b>	Insc. Estadual 07.333.821/002-05
		Hora da Saída	

AIDE n° 122103091/2003

NF Prorrogada até: 29/04/2005

Portaria SEFP n° 780/2003

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	CAPA DE CHUVA Cód. ECT N° 11800	*	00	UN	124	19,88	2.465,12	12%	
	Cód. 109-4 TAM. 3: 124 UN.								
LOCAL DE ENTREGA:									
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF									
SEN QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE DA ECT									
49 SUBSOLO CEP: 70.002-900									
ATA: 12802/04 PG: 40/04 ALT: 1365/04									
CRÉDITO:									
BANCO BRADESCO N° 237									
AGÊNCIA: 0484-7									
CONTA CORRENTE: 108.107-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 2.465,12	Valor do ICMS 295,81	Base de Calc. Do ICMS Substituição Outras Despesas Acessórias	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 2.465,12
Valor do Frete	Valor do Seguro		Valor total do IPI	Valor Total da Nota 2.465,12

Transporte, Volumes/Transportes

Razão Social 30150/00	FRETE POR CONTA 1-Emitente <input type="checkbox"/> 2-Destinatário <input type="checkbox"/>	Placa do Veículo N1000000	UF DF	CNPJ/CPF
Endereço US 71071	Município		UF DF	Insc Estadual 12713
Quantidade 05	Espécie CAIXA	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados Adicionais

\* CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 62011300

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 625 - AIDE 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.		NOTA FISCAL N° 507
Data de Recebimento 22/03/2005	Identificação e Assinatura do Recebido	

RQS n° 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Els N° 1230

3664

Doc.

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Amarela

DR/SPM

FOLHA EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fts Nº 1231  
Doc. 3664

Carimbo Padronizado do CGC

BRASÍLIA, 22 de ABRIL de 2005

02 003 20 0001-05

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SHCCN CR Quadra 702/703 Bloco "H" nº 49  
Sala 301 - Asa Norte - CEP 70720-660

BRASÍLIA - DF

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
CNPJ: 34.028.316/0031-29  
RODOVIA ANHANGUERA, KM 15  
PIRITUBA- SÃO PAULO

Nº \_\_\_\_\_

Prezado (s) Senhor (es)

Ref.: Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorrções

S/ Nota Fiscal Nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

N/ Nota Fiscal Nº 546 Série \_\_\_\_\_ de 01/04/2005

Em atendimento às disposições da legislação fiscal, comunicamos que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos providenciar (em):

Código	Especificação
X 01	Razão Social
02	Endereço
03	Município
04	Estado
05	Nº de Inscrição no CGC/MF
06	Nº de Inscrição Estadual
07	Natureza da Operação
08	Código Fiscal da Operação
09	Via de Transporte
10	Data de Emissão
11	Data da Saída
	Unidade (produto)

Código	Especificação
13	Quantidade (Produto)
14	Descrição dos Produtos
15	Preço Unitário
16	Valor do Produto
17	Classificação Fiscal
18	Alíquota do IPI
19	Valor do IPI
20	Base de Cálculo do IPI
21	Valor Total da Nota
22	Alíquota do ICM
23	Valor do ICM
24	Base de Cálculo do ICM

Código	Especificação
25	Nome do Transportador
26	Endereço do Transportador
27	Termo de Isenção do IPI
28	Termo de Isenção do ICM
29	Peso-Bruto/Líquido
30	Vol./Esp./Marca/Núm./Quant.
31	Rasuras
32	
33	
34	
35	
36	

Códigos	Retificações a Serem Consideradas
01	RAZÃO SOCIAL CORRETA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, evendo a via de V. Sa(s) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Recibimos  
7 7 4 4 7 0 0 5  
(Local e Data)  
Oliveira Cruz

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS Nº 1232  
Doc. 3664

ENTREGA

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
Fls. Nº 1233  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

C

## CRONOGRAMA DE PEDIDOS

EMPRESA: <i>Companhia Comercial Afiliada</i>		
OBJETO: <i>capa de chuva</i>		
CONTRATO: <i>12.802/04</i>		
LICITAÇÃO: <i>pregão 040/04</i>		
DATA DE ASSINATURA: <i>06/08/2004</i>	PRAZO MÁX. P/ÚLTIMO PEDIDO: <i>06/08/2005</i>	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: <i>06/08/2005</i>
CÓDIGO: <i>11800107-8</i> <i>11800112-4</i>	QUANTIDADE DO MATERIAL: <i>32600</i>	QUANTIDADE DE LOTES: ---
PRAZO 1ª ENTREGA:	LOTE MÍNIMO:	LOTE MÁXIMO:
OS DEMAIS PEDIDOS:	-	-
VALOR GLOBAL R\$: <i>648.088,00</i>		VALOR RESTANTE R\$:

### HISTÓRICO

PEDIDO	CARTA	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	PRAZO PARA ENTREGA	LOCAL PARA ENTREGUE	VALOR ENTREGUE R\$
1º						
2º						
3º						
4º						
5º						
6º						
7º						
8º						
9º						
10º						
11º						
12º						

Quantidade Entregue:

Valor Entregue:



Contrato/Ata nº: 12.802/04	Vigência: 6/ago/04 a 5/ago/05
Fornecedor: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.	
Produto: Capa de Chuva	
Quantidade: 32.600	Valor R\$: 19,88

Data	Movimento (Documento)	Quantidade			Valor (R\$)			Visto
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo	
	Contratação	32.600		32.600	648.088,00		648.088,00	
27/ago	AF 1269/04		12.683	19.917		252.138,04	395.949,96	
23/09	AF 1365/04		3733	16.184				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				



  
 João Carlos Wohlgemuth  
 Eng. Mecânico  
 CREA 70.767 - RS  
 Matr. ECT 8.011.596-9

C

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
1236  
Fis Nº  
3654  
Doc.



Segunda-feira, 04 de outubro de 2004

Agências  
Help Desk  
CEP

Fale Conosco  
Rastreamento  
Home



A Empresa

Biblioteca

Notícias

Serviços

Us

Incluir Ramo de Fornecimento  
(Contratos Antigos)

Incluir Contratos

Alterar Contratos

Excluir Contratos

Excluir Processos

Incluir Termo Aditivo

Alterar Termo Aditivo

Validar Termo Aditivo

Excluir Termo Aditivo

Validar Contratos

Delegar/Excluir Acesso

Clique no mapa para navegar na  
Intranet das REGIONAIS



Intranets da AC:

Diretorias

## Incluir Contratos

Intranet ECT - Serviços - Contratos - AC

Inclua o Contrato referente a este processo!

Origem:	PG000040/2004
Modalidade da Licitação:	Pregão
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de capa de
Ramo de Fornecimento:	MATERIAL DE CONSUMO
Objeto do Ramo:	Operacional
CNPJ Contratante:	34.028.316/0001-03
Unidade Gestora: (Localidade/Nº)	AC / 01
Nome da Contratada:	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF - M
CNPJ da Contratada:	02003291000105
Número do Empenho:	AT12802/2004 ex: AF9999992000
Valor Global:	648.088,00
Fundamento Legal:	Lei nº 10.520/02 e 8.666/93
Data Assinatura:	06/08/2004
Data de Publicação DOU:	10/08/2004
Vigência:	12 meses

Gravar Contrato

INTRANET CORPORATIVA / Administração Central  
SBN - Quadra 01 - Bl. A - Ed. Sede ECT - Brasília - DF - CEP 70002 - 900

*VALIDADO  
em 05/10/2004*





RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO :  
DATA E HORA : 06/05 14:15  
DURAÇÃO : 01'24"  
MODO : 63/9600  
PÁGINA : 02  
RESULTADO \* CODIGO : O.K.

FAVOR  
ARQUIVAR

04 06/05 14:17

C

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1239  
Doc. 3664

<b>DEPARTAMENTO DE CONT. ADM. DE MATERIAL</b>	<b>Número: 353 /2004 DECAM</b>
---	------------------------------------

Notificação Interna	Data de Emissão: 06/08/04	Para: ASSESSORIA DE PROPAGANDA
------------------------	---------------------------	-----------------------------------

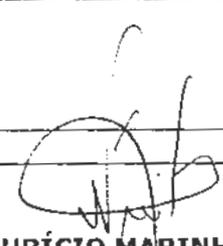
- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Urgente                  | <input type="checkbox"/> Acompanhar andamento     | <input type="checkbox"/> Conferir                           |
| <input type="checkbox"/> Responder ao interessado | <input type="checkbox"/> Arquivar                 | <input type="checkbox"/> Opinar por escrito                 |
| <input type="checkbox"/> Falar-me                 | <input type="checkbox"/> Devolver                 | <input type="checkbox"/> Aprovar                            |
| <input type="checkbox"/> Analisar e criticar      | <input type="checkbox"/> Anexar documento em ref. | <input type="checkbox"/> Orientar envolvidos                |
| <input type="checkbox"/> Preparar. Expedir à      | <input type="checkbox"/> Tomar conhecimento       | <input checked="" type="checkbox"/> Outros: Publicar no DOU |
| <input type="checkbox"/> Providenciar             | <input type="checkbox"/> Retificar                |   |

--

<b>Documento:</b> Ata de Registro de Preços nº 12.802/2004 – COMAM COMERCIAL ALVORAD DE MANUFATURADOS LTDA.
--

<b>Devolução:</b>
-------------------

<b>Recebimento: Data:</b> /     /2004
----- Assinatura

<b>Assinatura:</b>
 <b>MAURÍCIO MARINHO</b> Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 1270  
Doc. 3664

DEPARTAMENTO JURÍDICO  
E C T  
06 AGO 2004  
Contrate nº **12802**  
BRASILIA - DF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 06 (SEIS) dias do mês de AGOSTO do ano de 2004, nas dependências da Administração Central, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ. 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração **ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA**, CPF 020.446.505-25, Identidade 62.272.446, expedida pela(o) SSP/BA, e pelo seu Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM, **MAURÍCIO MARINHO**, CPF nº 126.695.711-15, Identidade 23.570, expedida pela(o) SSP/MS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do **Pregão nº 040/2004 CPL/AC, RESOLVE** Registrar o Preço da empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, CNPJ nº 02.003.291/0001-05, Inscrição Estadual 07.425.531/001-73, com sede no SCRN 702/703, Bloco "H", nº 49, Sala 301 - Asa Norte - **BRASÍLIA/DF**, CEP. 70720-680, neste ato representado por seu representante legal **MARCELO DE VELASCO E SILVA**, Procurador, CPF 860.177.641-87, Identidade 3513789-8194017, expedida pelo (a) SSP/GO, observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

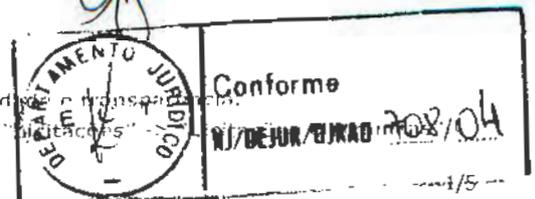
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DO PREÇO** para fornecimento de material, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	11800107-8 a 11800112-4	Capa de Chuva, conforme Especificação Técnica ECT nº 041045.	UMA	32.600	19,88	648.088,00

**2. PREÇOS**

2.1. O preço registrado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário, observado o disposto no Art. 12 do Decreto nº 3.931-2001.

2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado do pedido de **R\$ 648.088,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais)**.



648.088,00  
RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1241  
Doc 3664

2.3. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços, conforme **subitem. 7.5.2.** do Edital, contendo os seguintes elementos: MATÉRIA PRIMA/INSUMOS; TRIBUTOS; TRANSPORTE/FRETE; DESPESAS ADMINISTRATIVAS e OUTROS.

### 3. PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela ECT, conforme previsto na Autorização de Fornecimento - AF.

3.2. Caso o material seja recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

3.3. O pagamento será efetuado pela ECT mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pelo fornecedor registrado em Ata. constante na AF e no respectivo documento fiscal.

3.3.1. Qualquer alteração nos dados bancários, deverão ser comunicados à ECT, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos, pela falta de informação ou incorreção dos dados bancários.

3.3.2. Correrão, por conta do fornecedor registrado, o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

3.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da ECT, será feita a atualização monetária decorrente deste atraso com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

### 4. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

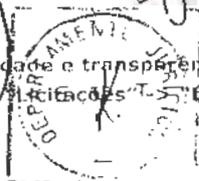
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no *Art. 65 da Lei 8.666/93*, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

### 5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- deseumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- não retirar a Autorização de Fornecimento - AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



e) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**5.2.** O fornecedor registrado poderá ainda ter seu registro de Preços cancelado por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas registradas em Ata, Especificações Técnicas ou prazos, tais como:

a-1) não apresentação da amostra no prazo estabelecido no **Anexo I** do Edital;

a-2) apresentação de amostra com defeitos críticos, conforme definições constantes da Descrição Técnica;

a-3) não manutenção das condições prevista de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o período constante da Ata de Registro de Preços.

**5.3.** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas no **subitem 5.1.** e **5.2.** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**5.4.** O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 6. PENALIDADES

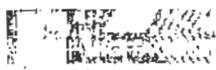
**6.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Autorização de Fornecimento - AF, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

**6.2.** Além das situações previstas no **subitem 6.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2.** e **12.2.** deste Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

**6.3.** Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 6.1.** e **6.2.** deste Edital, qualquer das seguintes ocorrências:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações".

RQS nº 03/2005 - CN  
GPM  
CORREIOS  
Fls. Nº 1243  
3664  
Doc.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
108 04  
3/5



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

6.4. Será aplicada multa de **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços por dia corrido, em ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangido pela subitem anterior.

6.5. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

6.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

6.7. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante da **alínea "a" do subitem 6.3.** desde que comprove, antes de correr o pedido de fornecimento que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento, confirmando a veracidade dos motivos.

6.8. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da(s) seguinte(s) conta(s)/atividade(s):

**CONTA: 2.02.**

**ATIVIDADE: 00.8.00**

## 8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses.**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fjs Nº <u>1244</u>
<u>3664</u>
Doc. _____

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera à ECT, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

9.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a ECT, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.  
Entre no Site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e clique no link "Licitações"

Licitações Eletrônicas

9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais e Administração Central, bem como por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

9.4. As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Contratual, e anexado à Ata de Registro de Preços.

## 10. FORO

10.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília - DF, 06 de AGOSTO de 2004.

PELA CONTRATANTE

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA  
Diretor de Administração

MAURÍCIO MARINHO  
Chefe do DECAM

PELA CONTRATADA

MARCELO DE VELASCO E SILVA  
Procurador

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: JALSON S FREITAS  
CPF: 189.769.485-72

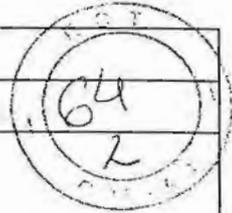
2)

NOME: ANDERSON M. GAMA  
CPF: 619.861.431-04

RQS nº 03/2005 - C
CPMI 1245
Fls - Nº 3664
Doc.



<b>Atividade/Projeto:</b> 00.8.00	<b>Conta:</b> 2.02	
<b>Órgão Requiritante:</b> DIRAD/DECAM.		
<b>Observações:</b> 1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições; 2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF; 3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente; 4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato; 5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal; 6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos; 7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver)		
<b>Emissão:</b>	<b>Visto:</b>	<b>Aprovação:</b>



## CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

### MATERIAIS

#### 1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**1.2.** Entregar a amostra no prazo estabelecido e em conformidade com a especificação técnica e instrumento convocatório, quando for o caso.

**1.3.** Efetuar a entrega dos materiais nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE**, e acompanhados do respectivo documento fiscal.

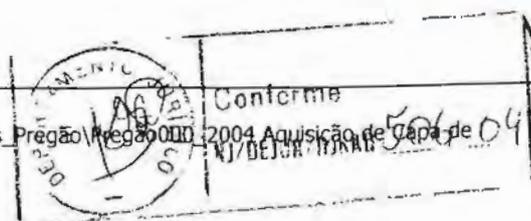
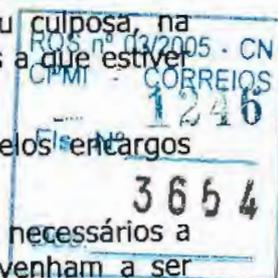
**1.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência desta **AF**, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

**1.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**1.6.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta **AF**, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**1.7.** São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta **AF**.

**1.8.** Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.



30



## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1.** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido nesta **AF**.
- 2.2.** Fiscalizar a execução desta **AF** e subsidiar a **CONTRATADA** de informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

## 3. DO PREÇO

- 3.1.** O(s) preço(s) é (são) fixo(s), e irrevogável(is), salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época, respeitando o disposto no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

## 4. DO PAGAMENTO

- 4.1.** O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após entrega da Nota Fiscal/Fatura com o devido atesto do recebimento, de acordo com as condições estabelecidas nesta **AF**.
- 4.2.** Caso o material seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
- 4.3.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pela **CONTRATADA** nesta **AF** e no respectivo documento fiscal.
- 4.3.1.** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 4.3.2.** Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.
- 4.3.3.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

## 5. DAS PENALIDADES

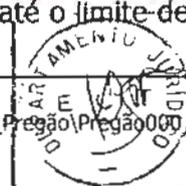
- 5.1.** Pela inexecução total ou parcial desta **AF**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

**5.1.1. Advertência:** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**5.1.2. Multa:** será aplicada nos seguintes casos:

**5.1.2.1.** O atraso injustificado na execução desta **AF** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de **mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado nesta **AF**: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;



b) atraso na entrega do material, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

**5.1.2.2.** Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-apresentação das amostras no prazo previsto nesta **AF: 5% (cinco por cento)** do valor total atualizado desta **AF**;

b) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado: **5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

c) não retirada do material rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

c.1) o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

c.2) decorrido o prazo estipulado na **alínea "c"**, sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

d) não-substituição do material com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas: 5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

e) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor total atualizado desta **AF** para cada evento, por dia corrido;

f) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total atualizado desta **AF**, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **item 5** desta **AF**;

g) quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "j" do subitem 6.1.1.** desta **AF: 20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.3.** As multas previstas nos **subitens 5.1.2.1. e 5.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do **subitem 5.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

**5.1.2.4.** Em caso de descumprimento desta **AF**, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

**5.1.2.5.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**5.1.2.6.** O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das **alíneas "a" e "b" do subitem 6.6.** desta **AF**.

**5.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**: pelo período **não superior a 5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, especialmente, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa ao cancelamento unilateral desta **AF**, por descumprimento de suas obrigações;

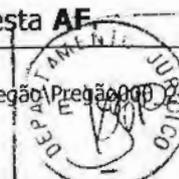
c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução desta **AF**.

RQS nº 03/2005 - CP  
CPMI - CORREIOS

1248  
3654

Doc.



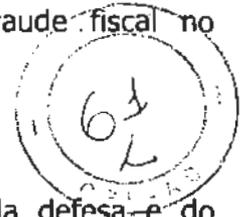
Conforme  
Aquisição de Capa de  
Nº/DEIR-DIRAD 006104

38

**5.1.3.1.** A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 5.1.4.**

**5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.



**5.2.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**5.3.** No caso do **subitem 5.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

**5.4.** As sanções previstas nos **subitens 5.1.1., 5.1.3 e 5.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 5.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

**5.5.** Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

**5.5.1.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## 6. DO CANCELAMENTO DA AF

**6.1.1.** Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular desta **AF**, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) não-apresentação das amostras no prazo indicado nesta **AF**;

a4) apresentação da amostra com defeitos críticos e/ou graves;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;



- 29
- e) subcontratação total ou parcial do objeto desta **AF**, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) **desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;**
- g) cometimento reiterado de falhas na execução desta **AF**;
- h) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução desta **AF**;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **AF**;
- l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta **AF**.



**6.1.2.** *Amigavelmente, por acordo entre as partes*, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

**6.1.3.** *Judicialmente, nos termos da legislação.*

**6.2.** Está prevista o cancelamento, ainda, para os seguintes casos:

**a)** supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF**, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

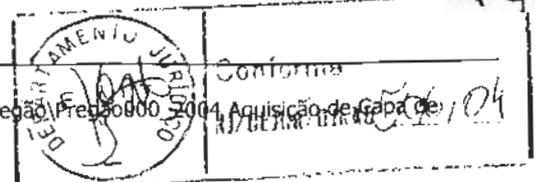
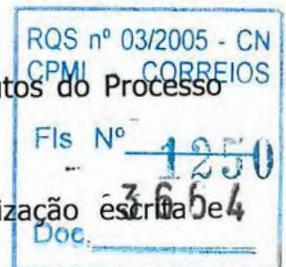
**b)** suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**c)** ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**6.3.** Os casos de cancelamento contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.** O cancelamento unilateral ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

**6.5.** Quando o cancelamento ocorrer com base nas alíneas "**k**" e "**l**" do subitem **6.1.1.** e alíneas "**a**", "**b**" e "**c**" do subitem **6.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.



6.6. O cancelamento de que trata o subitem 6.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes desta **AF**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados.

6.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo em parte, na forma prevista nas alíneas do subitem 6.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.



RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis Nº 1251
- 3664
Doc. _____

*Handwritten signature*

	Conforme NJ/DEJUR DIRAD 206/04
--	-----------------------------------

ORIGEM

RQS nº 03/2005 - CN  
RCPMI 03/2005 - CORREIOS  
CPMI - CORE  
Fis Nº 1252  
Fis Nº \_\_\_\_\_  
Doc. 3664  
Doc. \_\_\_\_\_

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**SUMÁRIO****1. ASSUNTO**

Ata de Registro de Preços para assinatura dos Srs. Diretor de Administração da ECT e Chefe do DECAM.

**2. CONTRATADA**

COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

**3. ÓRGÃO SOLICITANTE**

DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.021/2004).

**4. OBJETO**

Registro de Preços com vistas à aquisição de Capa de chuva.

**5. FINALIDADE**

Manter a uniformização dos colaboradores em unidades operacionais, em âmbito nacional, pelo período de 12 meses, proporcionando maior conforto e comodidade àqueles empregados na execução de suas atividades, visando à melhoria da qualidade operacional, bem como o aumento da produtividade.

**6. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS**

R\$ 648.088,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais).

**7. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

Durante 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro, e a entrega de cada pedido no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento. As entregas ocorrerão nas Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana.

**8. ORIGEM**

Pregão nº 040/2004 – CPL/AC.

**9. VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta foi apresentada em 29/06/2004, data da reunião de abertura da licitação e tem validade por 60 (sessenta) dias, estando em vigor até 29/08/2004.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1 60RREIOS
Fts Nº 1233
3664
Doc.

VSE

C:\VALDSON-DECAM\SUMÁRIO-COMAM-Capa de chuva.doc

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12.802/04**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE 32.600 CAPAS DE CHUVA

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/04

**AFs EMITIDAS:**

**AF:** 1269/04 (CT/GCC/DGEC/DECAM-3354/04) – 16/09/04

**QUANT:** 12.638 CAPAS

**PRAZO DE ENTREGA:** 20/10/04, PRORROGADO PARA 23/12/04 (CT/GCC/DGCM/DECAM-3703/04)

**AF:** 1365/04 (CT/GCC/DGCM/DECAM-3524/04) – 21/10/04

**QUANT:** 3.733 CAPAS

**PRAZO DE ENTREGA:** 25/11/04 – PRORROGADO PARA 17/01/2005 (CT/GCC/DGCM/DECAM-3703/04)

**SITUAÇÃO ATUAL:**

Apesar das prorrogações efetuadas, o material ainda não foi entregue. Estamos aplicando penalidade pela não entrega da 1ª AF.

\*\*\*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
1254  
Fls Nº  
3654  
Data



**CORREIOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

CONCELLOS/ECT

-13-Jul-2004-17:23-011905-1/2



**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/Homologação/CPL/AC/DIRAD-035/2004**

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão-040/2004-CPL/AC - Aquisição de capa de chuva, mediante Sistema de Registro de Preços.

## I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 040/2004 – CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para fornecimento de capa de chuva, com adjudicação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., no valor unitário de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), excluído o diferencial de ICMS.

**APLICAÇÃO/META:** Manter a uniformização dos colaboradores em unidades operacionais, em âmbito nacional, pelo período de 12 meses, proporcionando maior conforto e comodidade àqueles empregados na execução de suas atividades, visando à melhoria da qualidade operacional, bem como o aumento da produtividade.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.021/2004).

### EMPRESAS A CONTRATAR:

✓ COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 32.600 capas de chuva.

**VALOR CONTRATUAL:** Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrado apenas o preço unitário. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo realizado pelo DECAM, teremos um valor total estimado de R\$ 648.088,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais), excluído o diferencial de ICMS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.



182  
L

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Durante o período de 12 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. A entrega de cada pedido deverá ser efetivada no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento-AF.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio que as entregas sejam realizadas a partir de agosto, estima-se que os desembolsos ocorram entre os meses de setembro/2004 a agosto/2005, em parcelas mensais no valor de R\$ 54.007,33 (cinquenta e quatro mil e sete reais e trinta e três centavos).

Sublinhe-se que, para fins de desembolso financeiro, caso a ECT venha a adquirir todo o quantitativo licitado, o valor total estimado acima fica alterado para R\$ 677.251,96 (seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), considerando o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Brasília - DF) e as entregas a serem efetivadas no Almoarifado da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizada no Estado de São Paulo, já que para a entrega em Brasília, não existe diferencial de ICMS, pois a empresa é tributada no Distrito Federal.

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.02/00.8.00

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretor de Administração, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 32
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: 04
- inabilitada: 00



**ITEM 01 – 32.600 CAPAS DE CHUVA PARA CARTEIRO:**

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL COM BASE DO MELHOR LANCE (R\$)		POSIÇÃO (%)**
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
COMAM	24,90	19,88	648.088,00	677.251,96	100,00
VESTÉ & REVESTE	23,70	19,42	633.092,00	677.408,44	100,02
J. FIRMO	23,45	19,90	648.740,00	677.933,30	100,10
DIANA PAOLUCCI	23,23	19,70	642.220,00	679.147,65	100,28
Valor de Referência (*)	24,85		810.110,00		119,62

(\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média obtida dos valores da pesquisa de mercado.

(\*\*) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

**IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES**

ORIGEM	DATA	CONTRATO	CONTRATADA	QUANTIDADE E	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					COTADO	ATUALIZADO
Pregão-077/2003	13/12/2003	12.337/2003	TECNO LTDA.	15.500	16,20	16,58

\* O valor praticado na última contratação foi atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC, entre o período compreendido do mês de assinatura do contrato (04/2004) até a último mês de publicação do índice (02/2004): 2,35%.

**V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Em atenção às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.288/2004 e pelo Parecer CACE-222/2004, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando o registro de preços, com vistas a aquisição de 32.600 capas de chuva, Código/ECT de n.º 11800107-8 à 11800112-4 e Especificação ECT n.º 041045, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.021/2004:

A quantidade supra mencionada serve como mero referencial, de forma a permitir as licitantes aferirem sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento, em eventual compra pela ECT.

Trata-se de peça que constitui parte do uniforme utilizado pelo carteiro e pelo operador de triagem e transbordo, alocados na área operacional. A periodicidade de reposição é de 01 (uma) peça a cada 02 (dois) anos.

Cumpra assinalar, que o preço cujo registro foi proposto, se a qualquer momento for verificado que esteja acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzi-lo, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle do preço praticado e de garantia de que a ECT não pagará o valor superior ao de mercado.



RQS nº 03/2005 - CN.  
 CPMI - CORREIOS 7  
 Fls Nº  
 3654  
 Doc. \_\_\_\_\_

Ressalte-se ainda, que a quantidade ora licitada, serve como mero referencial, de forma a permitir as licitantes aferirem sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento, em eventual compra pela ECT.

A quantidade licitada foi obtida de acordo com os critérios de distribuição e reposição aprovados pela Diretoria e estabelecidos no Módulo 8 do MANSUP, considerando efetivo x (suprimento inicial + suprimento de reposição) + 30% (taxa de rotatividade e estoque de segurança).

A empresa adjudicatária deverá apresentar a amostra no prazo de até 06 dias úteis, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços e a ECT comunicará o resultado da análise em igual prazo, a contar da data do recebimento da mesma.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata da Sessão do Pregão, com os preços das propostas de todas as participantes, os lances formulados pelas participantes classificadas e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base no menor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, CNPJ 02.003.291/0001-05, para o respectivo fornecimento.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	19/05/2004
Veiculação do edital em D.O.U.	14/06/2004
Reunião de abertura	29/06/2004

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- Decreto n.º 3.931/2001.
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação)



RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1258</u>
Doc. <u>3664</u>

**VIII. ANEXOS**

1. CI/CAC/DCON/DECAM-4.288/2004;
2. Parecer CACE n.º 222/2004
3. Ata da Sessão do Pregão;
4. Mapa Comparativo de Preços.

Brasília-DF, 06 julho de 2004.

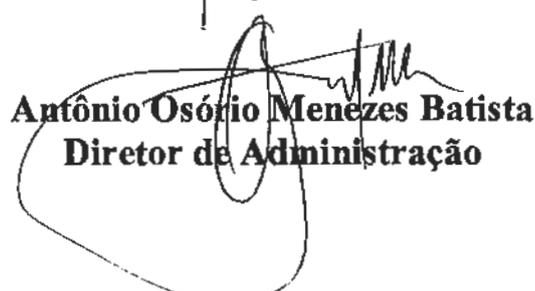
  
p **Marta Maria Coelho**  
**Pregoeira/AC**

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL  
Membro da CPL/AC  
Mat. 8.008.347-1

Decisão superior:

Homologo a Licitação, Pregão-040/2004 – CPL/AC, conforme proposto no **item I da Proposta** deste Relatório.

Brasília, 13 julho de 2004.

  
**Antônio Osório Menezes Batista**  
**Diretor de Administração**



# ANEXO 01 - Relatório/Homologação/CPL/AC/DIRAD -035/2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



PROTOCOLO

DE 18/05/04

DE 18/05/04

CPL/AC/DIRAD - 035/2004

Ref.: RMS 6.021/2004

ASSUNTO: Aquisição de Capa de Chuva.

Brasília, 18 de maio de 2004.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme Parecer CACE-222/2004, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, modalidade de PREGÃO, tipo menor preço:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAM	AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA	R\$ 810.110,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 041/2004, o Quadro de Estimativa de Preços nº 037/2004, Propostas Fornecedores, Parecer Comitê CACE-222/2004, Especificação Técnica (inclusive em disquete-adobe) e demais documentos pertinentes ao assunto.

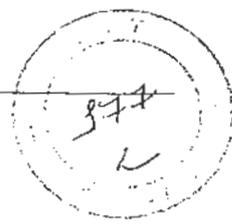
O processo foi submetido ao CACE, tendo sido aprovado, conforme parecer em anexo, pelo valor global estimado de R\$ 1.499.600,00. Por oportuno, O DECAM, reviu os preços estimados anteriormente, concluindo que os mesmos estavam elevados. Diante disso, estabeleceu novo Preço de Referência, considerando a média dos preços das propostas escritas apresentadas no Pregão 077/03, pelas empresa DIANA PAOLUCCI e CAPRICÓRNIO, devidamente atualizados.

Cabe ressaltar que não enviamos Tabela de Bloqueio por tratar-se de SIREP.

Atenciosamente

**Adauto Tameirão Machado**  
Chefe do Departamento de Contratação e  
Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. 1260  
3664  
Doc.



PARECER/CACE-222/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição capara de Chuva.

Referência: Ata da 81ª Reunião do Comitê, de 06/05/2004.

**1. Dados da Contratação:**

- ▷ **Modalidade:** Pregão. O DECAM definiu ainda que o fornecimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços.
- ▷ **Objeto:** Aquisição de 32.600 capas de chuva para carteiros, para atender a necessidade de todas as Diretorias Regionais, pelo período de 1 ano, de acordo com o estabelecido no 9º Termo de Referência nº 041/2004.
- ⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 1.499.600,00 (R\$ 46,00 x 32.600 unidades), conforme indicado no Quadro de Estimativa de Preços nº 037/2004.
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** Manter a uniformização dos Carteiros da ECT, de acordo com os critérios de distribuição e reposição aprovados pela Diretoria e estabelecidos no Módulo 8 do MANSUP.

A quantidade a ser adquirida foi baseada nos seguintes dados:

- Efetivo: 50.168
- Reposição: 1 unidade a cada 2 anos
- Rotatividade: 10%
- Estoque de segurança: 20%
- Estoque atual (março/2004) = 2.394
- Saldo Contratual = 0

**2. Informações Gerais:**

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** o suprimento de uniformes é realizado de forma centralizada. A utilização de uniformes por parte principalmente dos carteiros é uma tradição em praticamente todos os Correios. As normas de abastecimento encontram-se estabelecidas no Módulo 8 do Manual de Suprimento.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** De forma indireta, a disponibilização de capas de chuva para os carteiros, contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações do material foram elaboradas pelo DECAM de acordo com as necessidades operacionais e de ergonomia, bem como observando as condições técnicas do mercado fornecedor.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais. As quantidades a serem distribuídas foram dimensionadas com base na real necessidade de utilização dos CN empregados e da vida útil das capas.

ROS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS Nº 1201  
3664  
Data: \_\_\_\_\_



**3. Benefícios e/ou Impactos:**

- **Operacional:** disponibilizar o utensílio necessário para que o carteiro possa desempenhar as suas atividades, dentro dos padrões operacionais exigidos;
- **Comercial:** não foram evidenciados;
- **Administrativo:** manter a regularidade de suprimento do material, tendo em vista o desabastecimento em função da rescisão do contrato;
- **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- **Financeiro:** por se tratar de Registro de Preços não é necessária a emissão de bloqueio orçamentário prévio. O bloqueio deverá ser emitido quando da efetivação de cada um dos pedidos de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

**4. Cronologia:**

Evento	Data	Prazos
Recebimento do Pedido	30/04/2004	6 dias
Aprovação do Comitê	06/03/2004	

**5. Conclusão:**

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 06 de maio de 2004.

Marcos Gomes da Silva  
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 32.600 capas de chuva para carteiros, objetivando suprir as necessidades das DRs, pelo período de 1 ano. O valor total estimado é de R\$ 1.499.600,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-222/2004.

Brasília, 10/5/2004.

Antônio Osório Menezes Batista  
Respondendo pela Diretoria de Administração

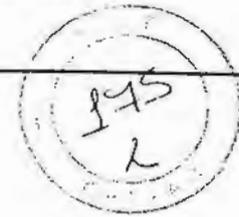
Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê em seu Parecer/CACE-222/2004.

João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente da ECT





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 040/2004 - CPL/AC**

**OBJETO:** Aquisição de capa de chuva, mediante Sistema de Registro de Preços

**DIA/HORA:** 29/06/2004 das 09:30 às 12:00 horas.

**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 040/2004-CPL/AC, por meio de Sistema de Registro de Preços, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

**LOCAL:** Sala de Reunião - CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 32 (trinta e dois) exemplares do Edital, sendo 02 (dois) através do sistema impresso e 30 (trinta) através do sistema magnético, via Internet.

**CREDENCIADOS:** Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

**ITEM 01: 32.600 CAPAS DE CHUVA (CÓDIGOS/ECT n.ºs 11800107-8 a 11800112-4):**

EMPRESA	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO (R\$)	
			SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS
J. FIRMO	DF	23,45	764.470,00	798.871,15
DIANA PAOLUCCI	CE	23,23	757.298,00	800.842,63
VESTE & REVESTE	MG	23,70	772.620,00	826.703,40
COMAM	DF	24,90	811.740,00	848.268,30
DISCON	DF	27,29	889.654,00	929.688,43
BOLSAS ALP'S	MG	27,20	886.720,00	948.790,40

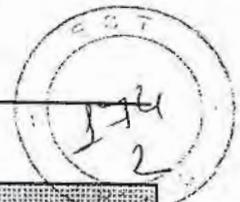
**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:** Após conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d-1" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa COMAM e terminando com a mesma vencedora deste Pregão com o preço unitário de R\$ 19,88.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADA DE LANCE (R\$)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
J. FIRMO	23,45	23,40	23,35	23,31	23,20
DIANA PAOLUCCI	23,23	23,15	23,10	23,04	23,00
VESTE & REVESTE	23,70	22,88	22,84	22,79	22,75
COMAM	24,90	23,45	23,39	23,34	23,30

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1203  
Doc 3664



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	5º	6º	7º	8º	9º
J. FIRMO	22,20	21,50	21,00	20,50	20,10
DIANA PAOLUCCI	22,00	21,50	21,00	20,50	20,00
VESTE & REVESTE	22,64	21,67	20,98	20,49	20,01
COMAM	23,19	22,19	21,49	20,99	20,49

EMPRESA	RODADA DE LANCE (R\$)				
	10º	11º	12º	13º	14º
J. FIRMO	19,90	*	*		
DIANA PAOLUCCI	19,70	*	*		
VESTE & REVESTE	19,62	19,42	*		
COMAM	20,09	19,89	19,88		

(\*) Desistência de Lance

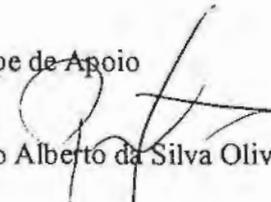
**HABILITAÇÃO DA VENCEDORA:** Após conferência da documentação da empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas J.FIRMO e VESTE & REVESTE ficarão retidos em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

**ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou o objeto do presente Pregão à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., CNPJ n.º 02.003.291/0001-05, com o preço unitário de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 648.088,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 677.251,96.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

  
**GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**  
 Pregoeiro

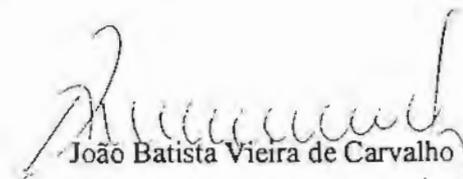
Equipe de Apoio

  
 Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

  
 Marise da Consolação Gerqueira Capella

  
 Luiz Carlos Barbosa de Oliveira

  
 João Batista Vieira de Carvalho

Hélio Flauzino Garcia





Comissão Permanente de Licitação do Administração Central - CPL/AC

**Representantes credenciados e as respectivas empresas:**

**1) Empresa: BOLSAS ALP'S LTDA.**

Nome Representante: Doane Camargo de Sant'Anna Filho

Fone: (32) 3353.1435 Fax.: (32) 3353.1437

**2) Empresa: COMAM COMEERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome Representante: Marcelo de Velasco e Silva

Fone: (61) 328.1588 Fax: (61) 328.1588

**3) Empresa: DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.**

Nome Representante: José Haroldo Sales Abreu

Fone/fax: (61) 3032.2180

**4) Empresa: DIANA PAULUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

Nome Representante: Carlos de Britto

Fone: (85) 215.3314 ou 21.3327 Fax.: (85) 293.8602

**5) Empresa: J. FIRMO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

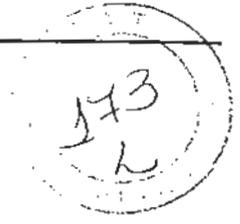
Nome Representante: José Firmo Ferreira Pires

Fone: (61) 234.0030 Fax.: (61) 234.7433

**6) Empresa: VESTE & REVESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Nome Representante: Rubens Fernandes Cordeiro Filho

Fone: (61) 326.4736 Fax.: (61) 326.5040



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 040/2004-CPL/AC

Data da Abertura: 29/06/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)						VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)*	VALOR TOTAL CONTATAÇÃO (R\$)
				COMAM	VESTE & REVESTI	DIANA	J. FIRMO	DISCON	BOLSAS ALP'S		
01	Capa de chuva (Códigos ECT n.ºs (11800107-8 a 11800112-4), conforme Especificação ECT n.º 041045.	Uma	32.600	19,88	19,42	19,70	19,90	27,29	27,20	24,85	648.088,00
<b>TOTAL GERAL</b>										810.110,00	648.088,00

(\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base na média obtida dos valores da pesquisa de mercado.

Legenda :



Empresa Vencedora

**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Prazo de Entrega:** Durante o período de 12 meses, a contar da data da lavratura da Ata de Registro de Preços. A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento.

**Condições de Pagamento:** Em até 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

  
 Marta Maria Coelho  
 Pregoeira

Equipe de Apoio:

  
 Gilberto Ferreira do Amaral

  
 Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

  
 Hélio Flauzino Garcia

  
 João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capella





NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 708 /2004.



Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio da CI em referência, encaminhou para análise e chancela deste DEJUR 02 (duas) vias das minutas da Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., que tem por objeto o Registro do Preço com vistas à aquisição de Capa de Chuva.

Cumprе destacar que a Ata de Registro de Preços é um procedimento *sui generis*, pois não objetiva a certeza da aquisição, mas apenas o compromisso de contratações futuras e eventuais, especificando preços e condições.

Dessa forma, entende-se que é um documento vinculativo (vincula as partes), obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação. Ou seja, a as partes definem pela ata de registro de preços o compromisso, o dever e a obrigação, nos termos em que ajustam.

Nesse sentido, esclarece a doutrinadora Eliana Goulart Leão:

*"A ata de registro de preços não é um contrato de fornecimento, mas sim um instrumento obrigacional unilateral, regido pelo direito público, sem a conotação de contraprestacionalidade própria dos contratos resultantes das licitações comuns. Nela, apenas as empresas fornecedoras se obrigam a, quando da celebração de contratos futuros, proceder de acordo com as condições e exigências estabelecidas."*<sup>1</sup>

<sup>1</sup> LEÃO, Eliana Goulart. O Sistema de Registro de Preços, uma revolução nas licitações. 2ª ed. Brasília Jurídica. 2001. p.137.



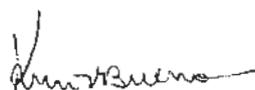
**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Da análise efetuada acerca dos aspectos formais do instrumento, constatou-se que não há nenhuma modificação relevante que interfira na essência da minuta do Edital e Anexos, previamente chancelados por este Departamento, e com todo o processado no PREGÃO-040/2004 - CPL/AC, homologado pelo Diretor de Administração, por intermédio do Relatório/Homologação/CPL/AC/DIRAD-035/2004.

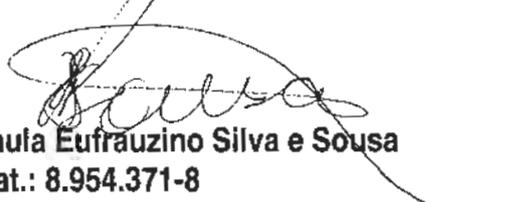
Recomendamos que se procedam às publicações na forma da lei e que se verifique a validade das Certidões de regularidade fiscal e, em especial, a CND, apresentadas na fase de habilitação processo licitatório.

Ante o exposto, devolvemos as minutas da Ata de Registro de Preço (duas vias) devidamente chanceladas.

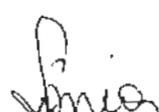
Brasília (DF), 22 e julho de 2004.

  
**Karina Mara Vieira Bueno**  
OAB/DF nº 17.423

De Acordo: 22/07/04,

  
**Paula Eufrauzino Silva e Sousa**  
Mat.: 8.954.371-8  
OAB/RJ - 96.612  
Resp. p/ DJRAD/ECT

APROVO EM: 26/07/04

  
**MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME**  
Chefe do Departamento Jurídico – ECT

**Sônia Maria Guimarães Campos**  
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861  
Subchefe do Departamento Jurídico



Doc.  
000224

# CONTRATO 11.328/02 COMAM

## RELATÓRIOS

### PASTA 11

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1209  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

Relatório

Página 17

RELATÓRIO II

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1210</u>
3664
Doc. _____



DGCM 23851

DE: CHEFE DO DESEG

AO: CHEFE DO DECAM

CI/DESEG - 0382 /2005

Ref.: CI/DGCM/DECAM - 10046/2005



Área Reservada ao Protocolo

ASSUNTO: Contrato 11.328/2002 – Cofres COMAM

Brasília/DF, 14 de junho de 2005.

Acuso o recebimento do documento por meio eletrônico emitido pela DR/PE, o qual foi repassado por e-mail imediatamente para a área de tecnologia, com vistas ao conhecimento e engajamento ao processo.

Outrossim, esclareço que neste interím haviam algumas sindicâncias em andamento, inclusive com solicitação do Departamento de Polícia Federal – DPF de amostras de cofre para avaliação de atendimento às especificações técnicas formuladas em edital.

Informo ainda que em 03/12/2004, o DESEG repassou a este DECAM a relação de cofres da COMAM e FORTEX, com as respectivas localidades de instalação, para inspeção pela Polícia Federal.

Posteriormente, o Departamento de Polícia Federal – DPF solicita que os cofres sinistrados nas Diretorias do Paraná e de Pernambuco sejam transportados para Brasília, a fim de que sofram inspeção por peritos daquele órgão federal.

Complementando, em 13/06/2005 quatro cofres, sendo três da DR/PE (COMAM) e um da DR/PR (FORTEX) foram entregues aos cuidados da Polícia Federal, em Brasília.

Dessa forma aguardamos os resultados das avaliações resultantes das ações já adotadas pelo DESEG.

Atenciosamente,

*Jose Gerardo Ponte Pierre*  
**JOSE GERARDO PONTE PIERRE**  
 Chefe do DESEG

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls Nº 1271

Doc. 3664

De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DESEG

CI / CI/DGCM/DECAM -10046 /2005

Ref.: CI/DESEG-365/2005 de 30/05/2005

**Assunto:** Relatório sobre cofres do contrato 11.328/2002

Brasília, 13 de junho de 2005.

Por meio da CI referenciada, foi-nos encaminhado o relatório emitido pela Diretoria Regional de Pernambuco, sobre as condições dos cofres instalados na DR.

Para que possamos dar continuidade nas ações de gestão do contrato solicitamos informar quais as ações já tomadas, após o recebimento do referido relatório.

Atenciosamente,



**EDIO SCHWALM**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1272
3654
Doc. _____

RLB/rlb

C:\Documents and Settings\rboscato\Meus documentos\CI-DGCM-DECAM-10046-2005 - DESEG.doc

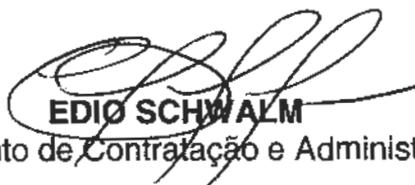


**De:** CHEFE DO DECAM**Ao:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-0085/2005**CI/** GCC/DGCM/DECAM-9.990/2005**Ref.:** CI/DESEG-365/2005**Assunto:** Envio de Documentos – Contrato 11.328/2002 – COMAM

Brasília, 12 de junho de 2005.

Encaminhamos, para fins de composição do processo contratual, documentação recebida neste DECAM em 31/05/05, oriunda do Departamento de Segurança, sobre o relatório de arrombamento de cofres da empresa COMAM (CI/DESEG-365/2005 e anexos) na DR/PE.

Atenciosamente,

  
**EDIO SCHWALM**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1273
3664

De: CHEFE DO DESEG

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DESEG - 365 / 2005

Ref.: CI/GERAD/DR/PE-3065/2004

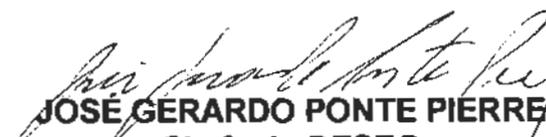


**Assunto:** Arrombamento de cofres.

Brasília/DF, 30 de maio de 2005.

Após o recebimento em fábrica e pelas DRs dos cofres adquiridos por meio do contrato com a COMAM - 11.328/02, bem como após efetuados os respectivos pagamentos, foram detectadas irregularidades e por provocação da CI/CSP/DSEG/DEPAS-0804/2004, emitida para solicitar que a regional elaborasse relatório sobre os delitos envolvendo arrombamentos que provocavam a inutilização de cofres, razão que motivou a DR/PE a elaborar o relatório que enviamos, em anexo, para apreciação desse DECAM.

Atenciosamente,



**JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE**  
Chefe do DESEG

Anexos: Relatório DR/PE sobre os cofres (3fls) fotografias (19fls).





Protocolo

De: DIRETORA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Ao: CHEFE DO DEPAS

CI/ GERAD/DR/PE - 3065/2004

Ref.: CI/CSP/DSEG/DEPAS-0804/2004

06 Recebido  
15/09/04  
DESEG

Assunto: Arrombamentos na DR.

Recife, 28 de setembro de 2004.

Em resposta à solicitação efetuada por esse Departamento através da CI de referência, estamos encaminhando, em anexo, os seguintes documentos:

- Relação das unidades envolvidas com indicação de marca e capacidade e demais detalhes dos cofres arrombados;
- CD Rom contendo os arquivos magnéticos relativos às fotografias digitais dos cofres (cada arquivo está nomeado com a denominação da Agência);
- Planilha contendo informações sobre os alarmes inclusive com a indicação de ativação dos mesmos;
- Relatório técnico contendo detalhes acerca dos cofres com a análise das características dos mesmos. Lembramos que os cofres foram arrombados com a utilização de alavancas simples que foram encontradas nos locais dos crimes.

Atenciosamente,

JOVELINA MARIA DE BRITO  
Diretora Regional de Pernambuco

Pedro Luiz Mota Soares  
Diretor Adjunto / PE  
Por Subdelegação de Competência  
PRT / PE - 0503 / 2003

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1275
3.664

C/ANEXOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBGERÊNCIA DE SEGURANÇA E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Recife, 24 de setembro de 2004.

RELATÓRIO CONDIÇÕES COFRES COMAM – CONTRATO 11.328/02

Apresentamos abaixo algumas observações registradas por esta Seção de Segurança Patrimonial, nos cofres de fabricação COMAM, desta DR/PE, adquiridos pela AC/BSB através do Contrato de Aquisição de Cofres Equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, Nº 11328/2002, cujas observações vão de encontro a diversas especificações e qualificações exigidas dos equipamentos no referido contrato. Essas observações só foram possíveis devido ao estado de danificação e deformação que se encontravam os cofres após os ataques delituosos, muitos deles com a obtenção de êxito em menos de uma hora da violação da agência até a evasão dos bandidos, pois nos chamou a atenção à fragilidade dos materiais e componentes utilizados, assim como o processo de fabricação e montagem de alguns componentes do cofre, principalmente todo o conjunto da porta (chapa frontal, moldura, segredo, ferrolhos, almofada, dobradiças etc).

Esses cofres foram inspecionados e fotografados após serem danificados nos arrombamentos ocorridos em 6 de nossas Agências, a saber: Gravatá, Goiana, Casa Amarela, Pombos, João Alfredo e São José da Coroa Grande.

O objetivo desses comentários é informar e solicitar ao DESEG uma avaliação técnica e comercial do referido fornecimento, para analisar, inicialmente, a viabilidade de uma possível reposição dos cofres danificados, em garantia, por parte do fornecedor, e, posteriormente, o ressarcimento dos valores que se encontravam dentro dos mesmos, pois, pela aparência externa robusta dos cofres, e pelas exigências construtivas contidas nas Especificações Técnicas, tínhamos a segurança de inviolabilidade do compartimento interno, conforme explicitado no referido contrato e exigido ao fornecedor, na alínea 5, das Generalidades 2.2.6, das Características Construtivas 2.2, do Capítulo II - Aspectos Gerais, das Especificações Técnicas - CFR/B-01-02.

Avaliação dos fatos analisados à luz do referido contrato:

CONDIÇÕES GERAIS

2.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Comentário: Observa-se o descumprimento pela existência de "defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados".

2.10. A CONTRATANTE deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 276
3664
Doc.

Comentário: Observa-se a intenção de se obter do contratado a melhor qualidade possível no fornecimento dos materiais e mão de obra aplicados.

4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.

Comentário: Determinados detalhes de fabricação são muito difíceis de serem observados após a conclusão da fabricação do equipamento, como por exemplo, a verificação de especificações de soldas, espessuras e qualidades de chapas, concretos, blindagem química etc.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO

2.1.1. (das CONDIÇÕES GERAIS) "..... onde é feita a programação do tempo que a porta ficará impedida de abrir."

Comentário: Mesmo com a utilização deste recurso de segurança, não houve o impedimento da abertura das portas dos cofres quando forçadas nos arrombamentos.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COFRE - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

### 2.2.1. GABINETE

3- Deverá possuir proteção lateral em toda a extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças.

Comentário: Ineficiente (vide fotos)

4- Deverá possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque.

Comentário: Ineficiente (vide fotos).

### 2.2.2. PORTA

6- Deverá possuir a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete.

Comentário: Observou-se chapas com espessuras de 5 mm, ou seja, 3/16".

11- Deverá possuir almofada interna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9mm (chapa # 14) fixada com **cordões contínuos de solda MIG**.

Comentário: Observou-se que em diversos casos as almofadas estavam fixadas, apenas, por "pontos de solda" (pontamento) e não por "**cordões contínuos de solda**" (vide fotos).

13- Deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidado) com espessura mínima de 20 mm, que suporte temperaturas ambientes de até 90°C sem derreter-se.

Comentário: Observou-se placas com espessuras de 11 mm.

14- Deverá possuir mecanismo de "re-locking" construído em chapa de vidro temperado de 6 mm de espessura, posicionado no entorno da fechadura e do segredo para garantir, em caso de ataques, o travamento.

Comentário: Ineficiente.

Comentário Geral sobre as Portas: As portas dos cofres mostraram-se bastante vulneráveis, pois, conforme comprovado em todos os arrombamentos e registrado através de fotografias, algumas anexas



e as demais em arquivo (CD) anexo, todas comprovaram suas ineficiências e fragilidades, não sendo obstáculo nem pondo dificuldade de violação às ações dos bandidos.

### 2.2.3. FERROLHOS

5- O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estrição de sua seção transversal que permita sua quebra ou ruptura com um torque de 300 a 350 kg.cm em caso de um ataque.

Comentário: Observou-se nas diversas ocasiões de arrombamento das portas, empenamentos e desalinhamentos dos ferrolhos, inclusive com "rasgos" das chapas das almofadas das mesmas (vide fotos), não atendendo à finalidade de que em caso de um ataque, os ferrolhos impediriam a abertura da porta.

### 2.2.3. DOBRADIÇAS

1- Deverão existir 02 (duas) dobradiças fabricadas em aço forjado, com pinos de aço tratado térmica ou quimicamente, com diâmetro mínimo de 19 mm (3/4"), **apoiados em rolamentos** de esferas.

Comentário 1: Inexistiam rolamentos.

Comentário 2: Observado que as soldagens das dobradiças, na porta e no corpo (gabinete) dos cofres, não estavam tecnicamente apropriadas visto que pode-se ver claramente (vide fotos) a não penetração da solda no metal e uma espessura de cordão de solda muito aquém do necessário para se evitar que as dobradiças fossem simplesmente arrancadas dos cofres como um componente qualquer, sem demonstrar qualquer dificuldade ou deformação para tal.

### 2.2.6. GENERALIDADES

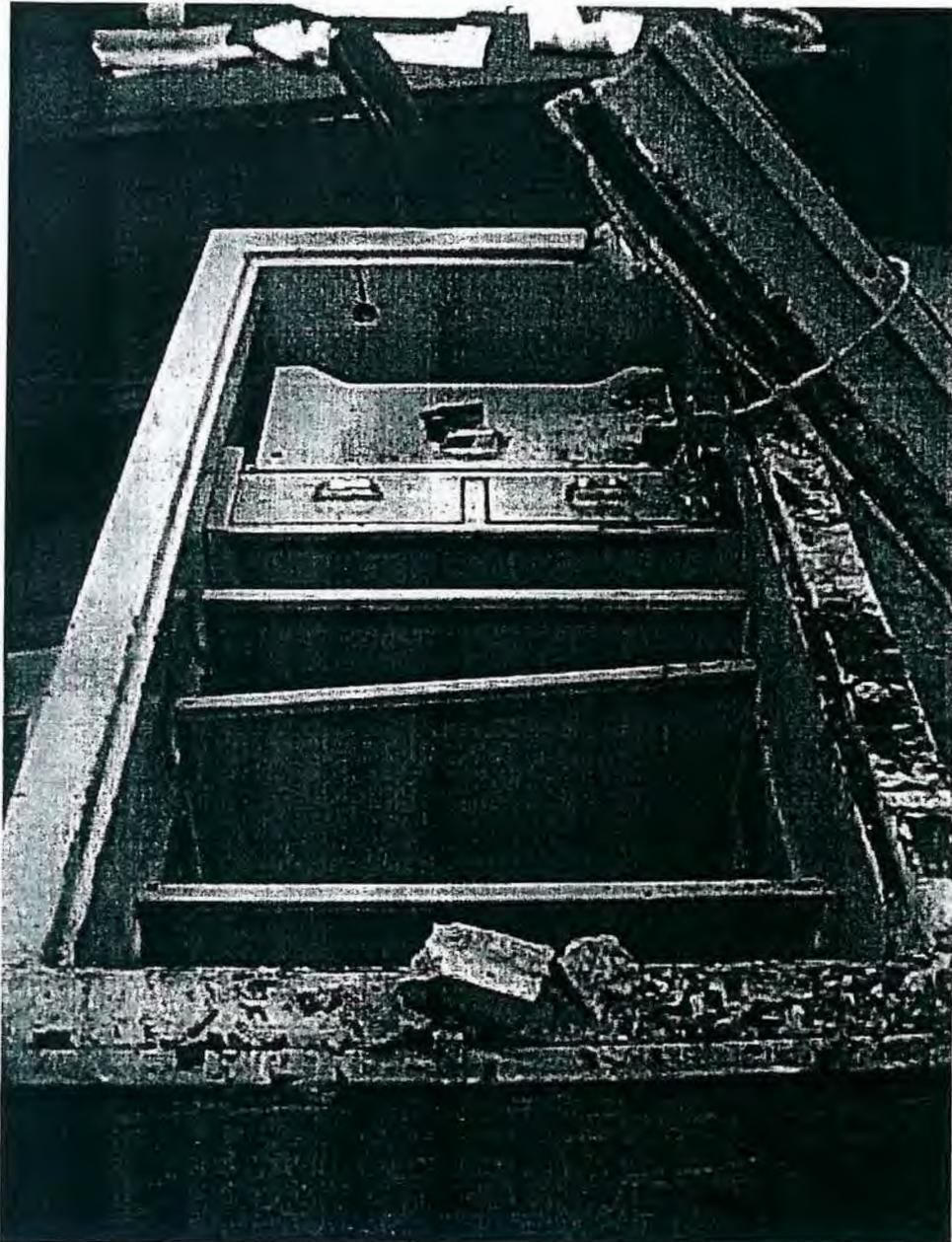
5- Deverá possuir um sistema de fixação do cofre ao piso através de 04 (quatro) parafusos Allen (ou chumbadores) de aço tratado térmica ou quimicamente, **sem que haja comprometimento do volume interno do gabinete, da segurança e inviolabilidade, mesmo que o cofre não venha a ser fixado ao piso.**

Comentário: Cofre permitiu violabilidade.

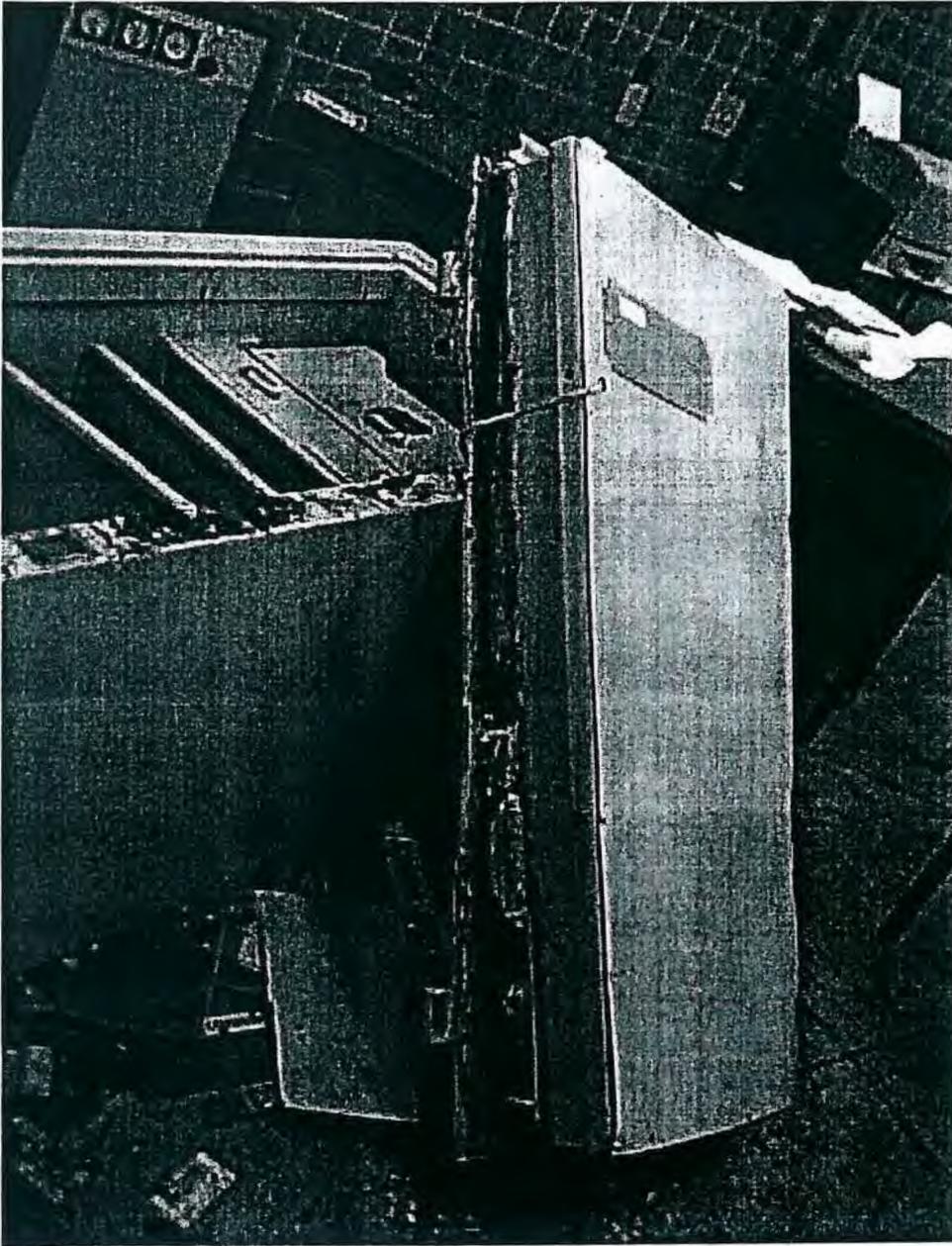


MANOEL ARTHUR SÁ PEREIRA COSTA FILHO  
Engº Jr. Matrícula 8.011.821.6  
Chefe Seção Segurança Patrimonial  
SESP/SUSEP/GERAD/DR/PE  
81.3425.3706 / 9954.0297

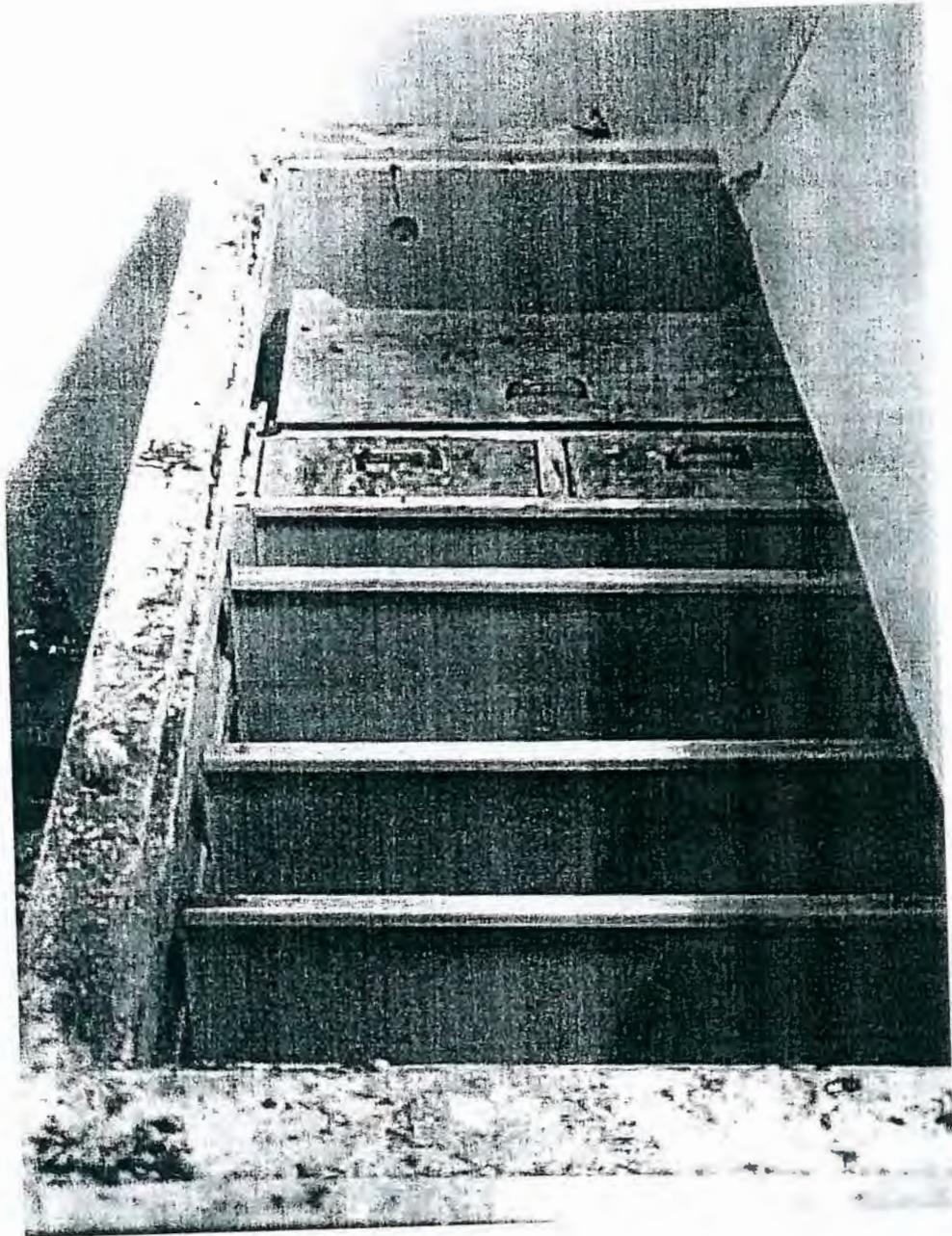




RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1279</u>
<u>3654</u>
Doc. _____



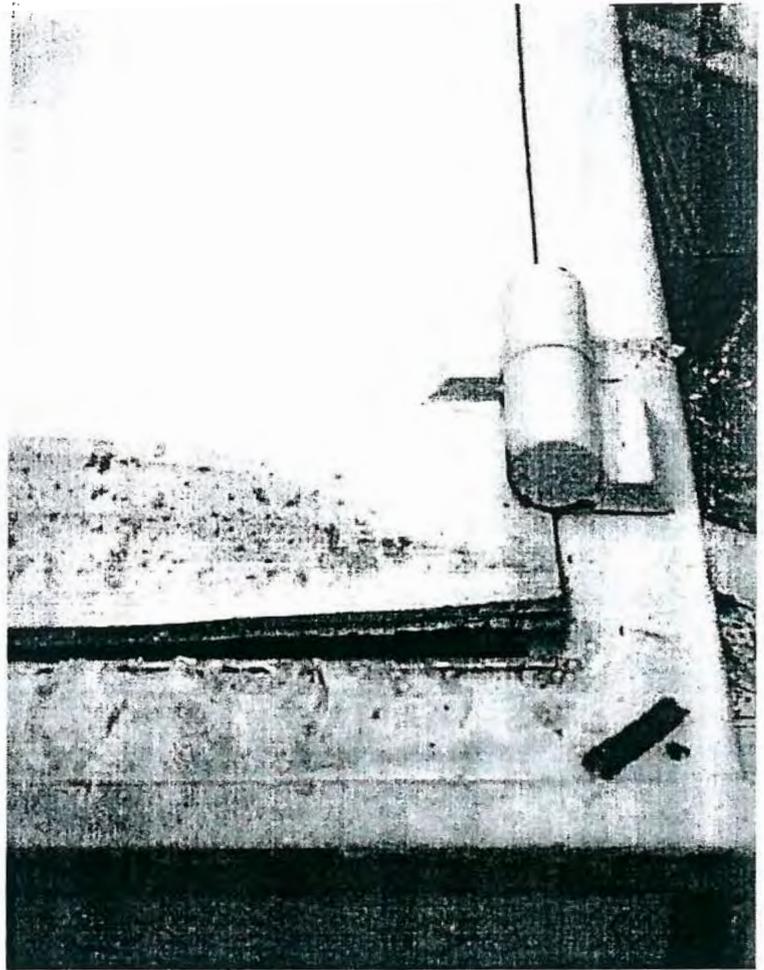
RQS nº 03/2005 - CN  
CPM! - CORREIOS  
Fls. Nº 1280  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_



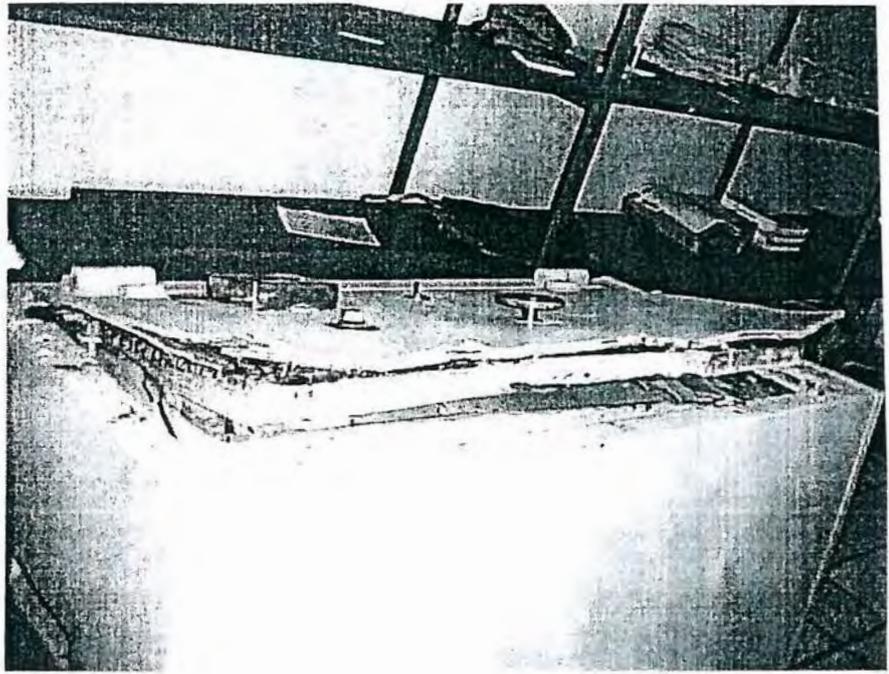
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 1251  
- 3654  
Doc. \_\_\_\_\_



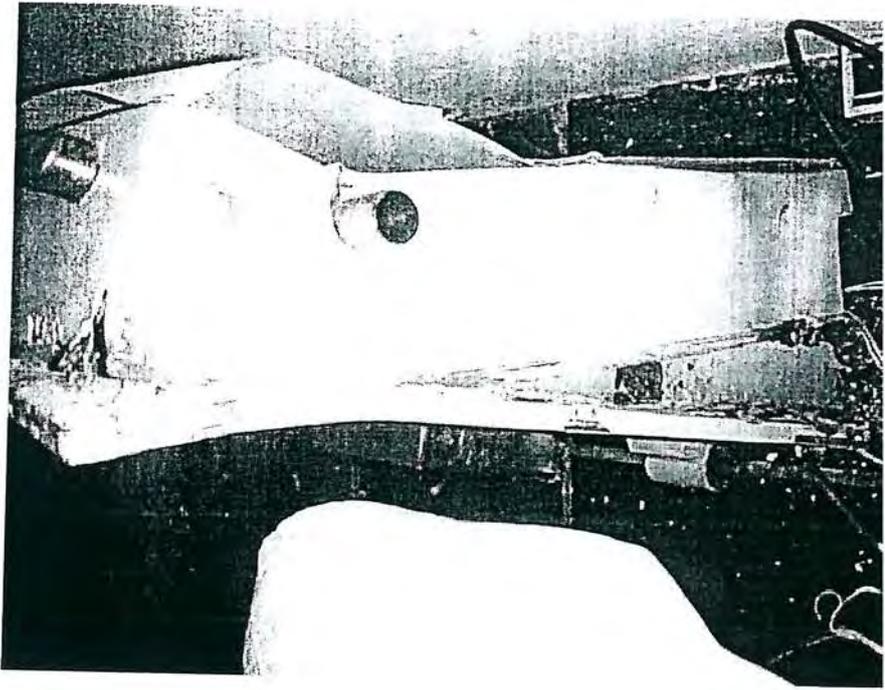
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 202  
- 3654  
Doc. \_\_\_\_\_



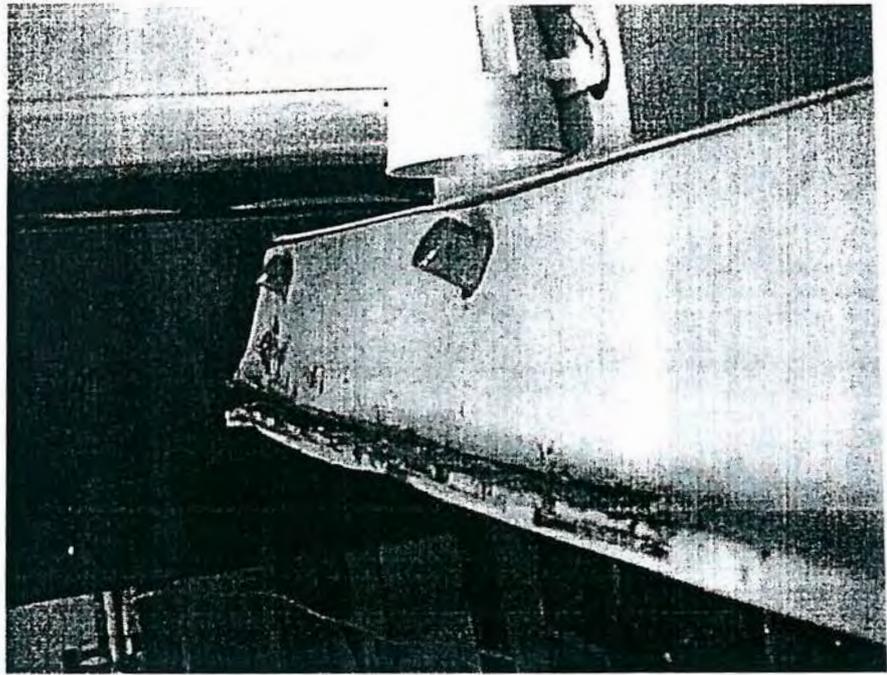
ROS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1203  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



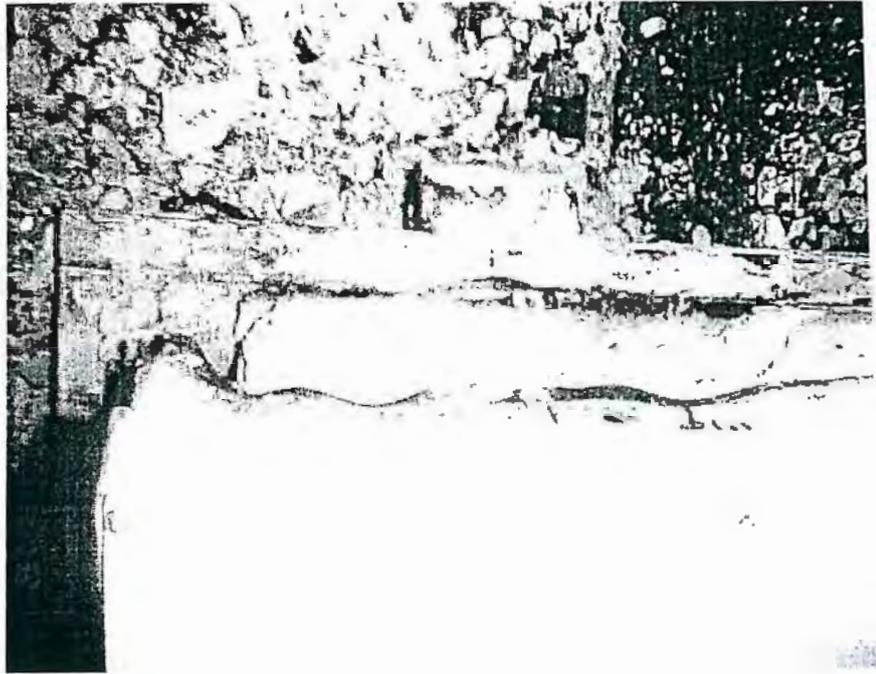
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
- 1204  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



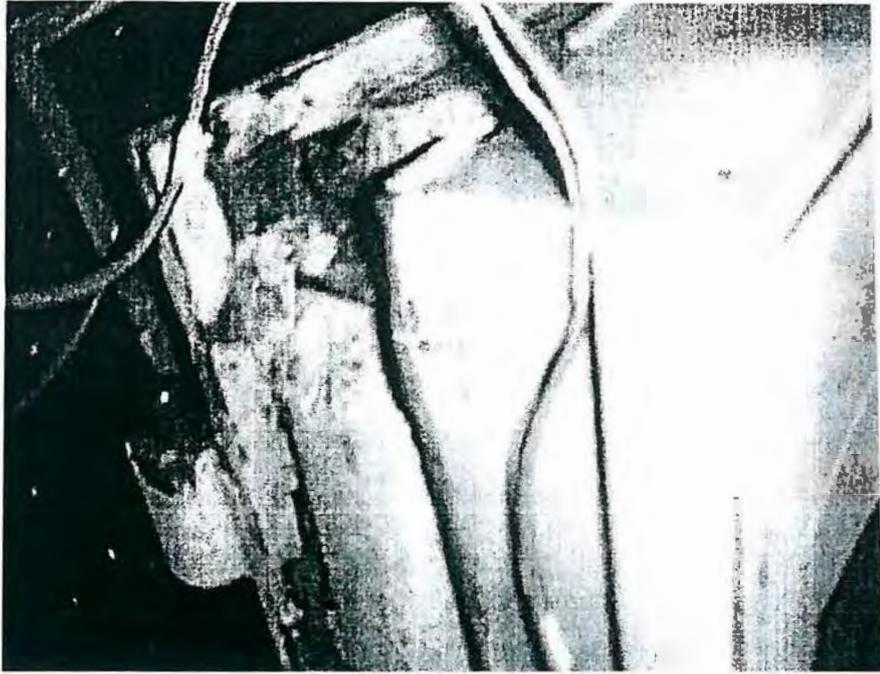
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 1205
FIS Nº _____
3664
Doc. _____



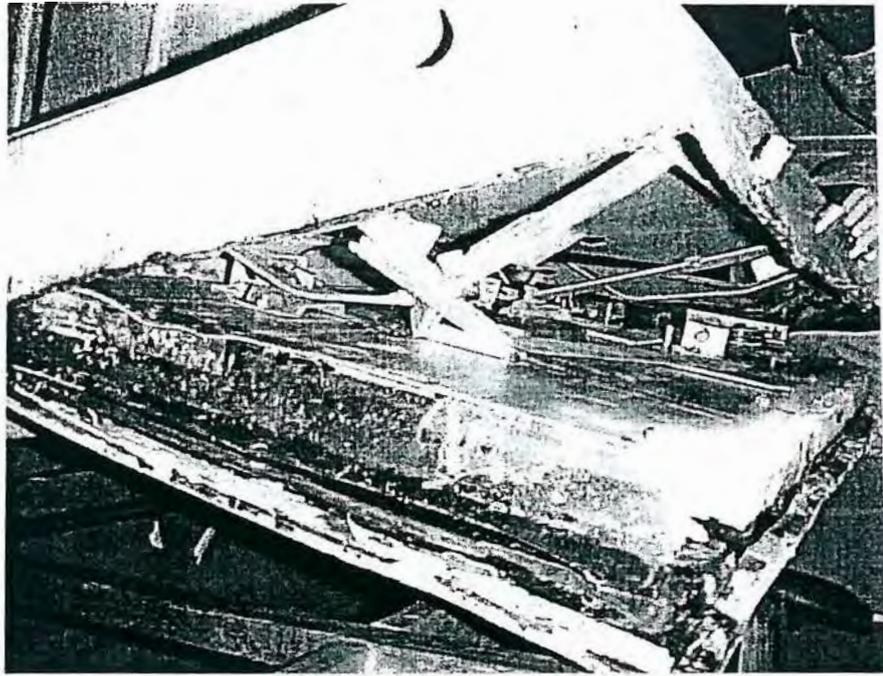
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>1286</u>
Doc. <u>3664</u>



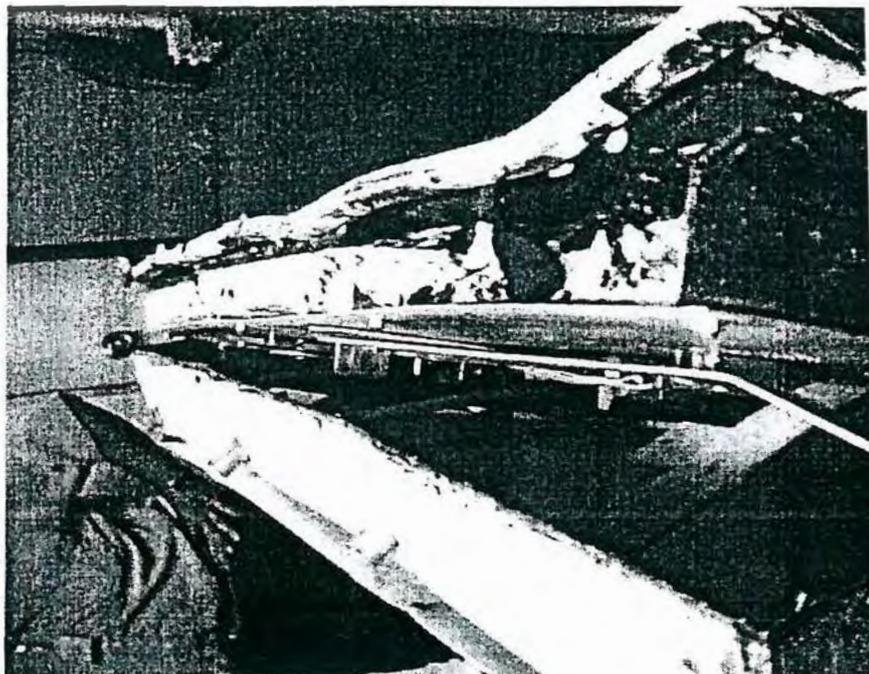
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
- 1207  
Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Doc. 3664



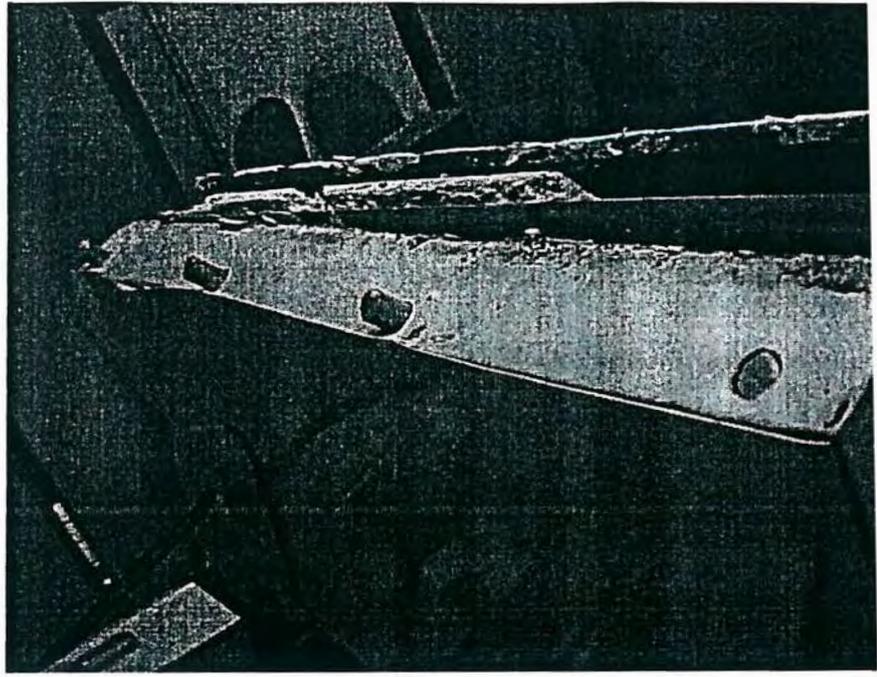
RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	<u>1208</u>
Doc.	<u>3664</u>



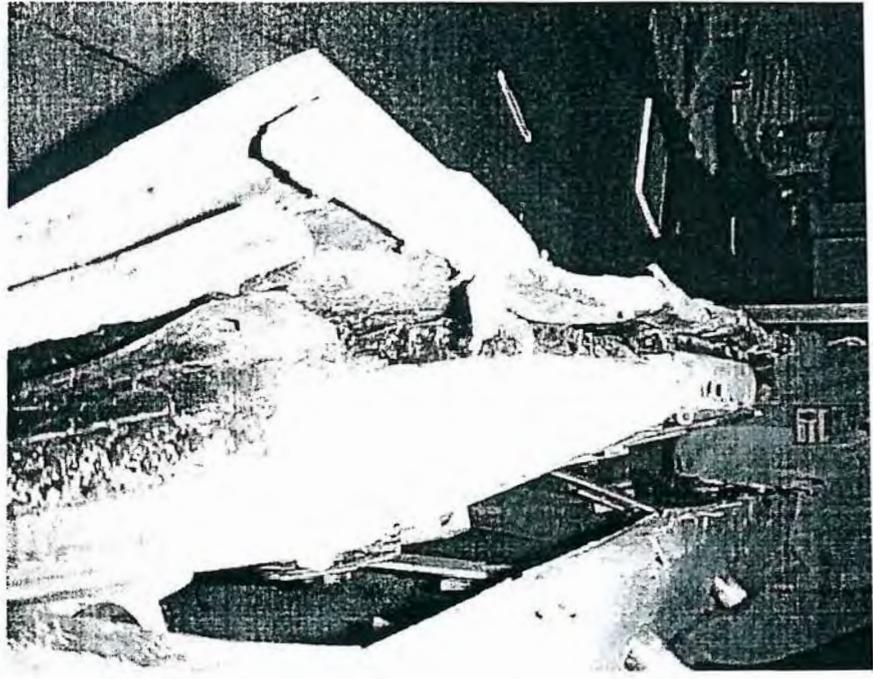
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1209  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



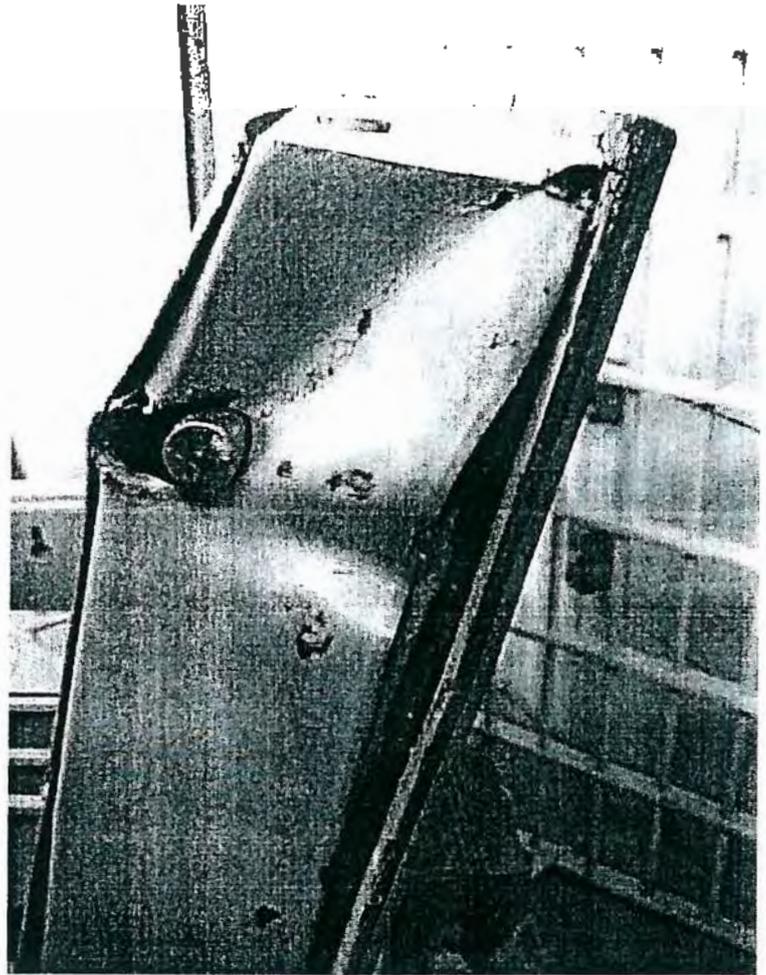
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1200  
Dov. 3664



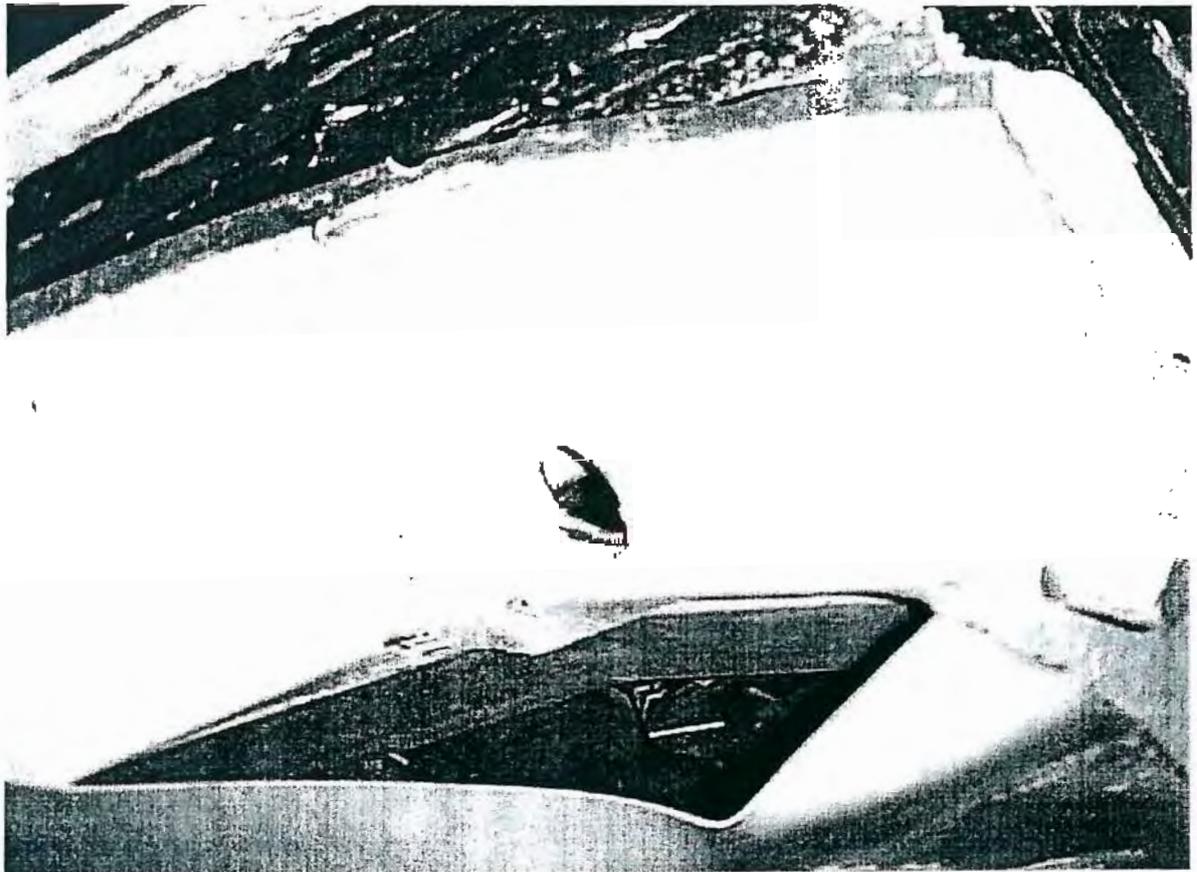
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1201  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



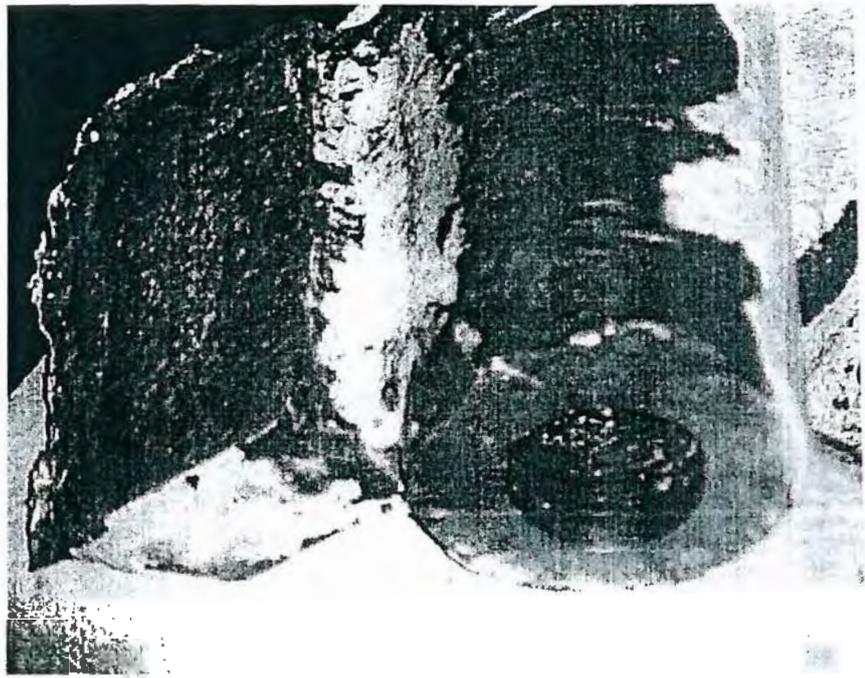
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
- 1232  
Fis Nº \_\_\_\_\_  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_



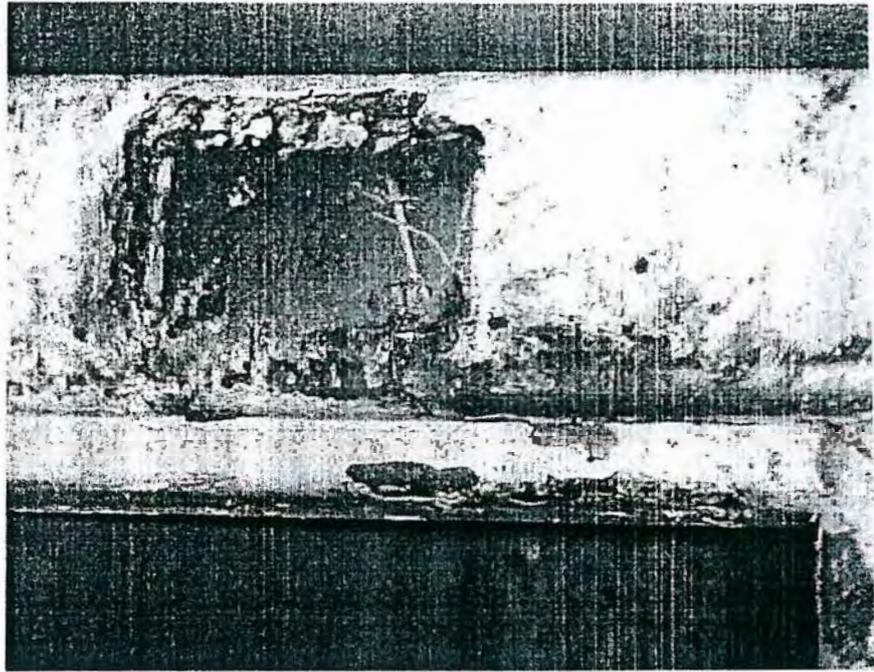
RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 1203
	3664
Doc.	_____



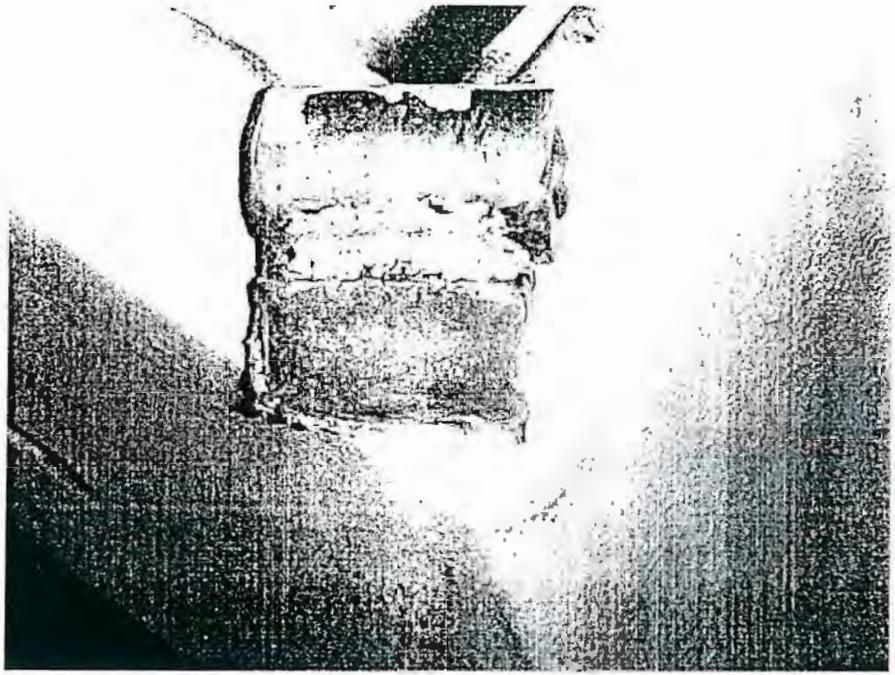
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1204  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1295  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1206</u>
Doc. <u>3664</u>



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI 1 CORREIOS  
Fis Nº \_\_\_\_\_  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

De: DIRETOR REGIONAL DE ALAGOAS

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-0085/2005

CI / CI/SESP/GERAD/AL-034/2005

Ref.: CS 05.0094.027/2005-CIRCULAR

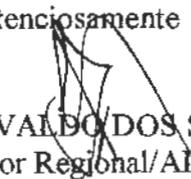
**Assunto:** Presta Informações

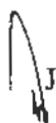
Maceió, AL, 10 de junho de 2005..

Em atenção à CI da referência, informamos:

1. Não houve treinamento presencial. Apenas o envio de material instrutivo por meios magnéticos e Apostilas sobre o funcionamento dos cofres COMAM ao empregado **NADJI PEIXOTO DA SILVA** Técnico Administrativo Pleno, Matrícula 8.026.058-6. Este colaborador também foi o responsável pelo repasse das informações de funcionamento dos cofres aos usuários finais (empregados das agências) na DR.
2. Até 30/09/2004, o responsável pelas orientações iniciais aos usuários finais, quando da solicitação de assistência técnica dos cofres COMAM com fechadura de retardo era o colaborador citado no item 1. Com a reestruturação da Área de Segurança desta DR, essa atividade passou ao encargo das Seções de Análise de Risco e de Segurança Patrimonial tendo como responsáveis os colaboradores: **JURANDI DA SILVA SANTOS**, Chefe da Seção de Segurança Patrimonial, Assistente Administrativo III Matrícula 8.026.493-0, substituído por **ADILSON BATISTA LEITE**, Advogado Pleno, Matrícula 8.026.200-7 e **JOSÉ SEBASTIÃO DE VASCONCELOS**, Chefe da Seção de Análise de Risco Administrador Pleno, Matrícula 8.025.674-0.
3. Até 30/09/2004, o responsável pela abertura de chamadas para assistência técnica aos cofres COMAM com fechadura eletrônica de retardo, bem como os atestos dos serviços de assistência técnica de que trata o item 4 da CI da referência era o mesmo empregado citado no item 1 e, posteriormente, os citados no item 2.

Atenciosamente

  
**JOSÉ RENIVALDO DOS SANTOS**  
Diretor Regional/AL

 JSV/abl.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 1208
Fls. Nº 3664
Doc. _____

**De:** DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

**Ao:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-0085/2005

**CI/** SEAR/GESEP/DR/SPM - 33/2005

**Ref.:** PROCESSO -05.0094/2005

**Assunto:** Solicitação de Informações

São Paulo, 09 de junho de 2005.

Em atenção ao contido no documento da referência, informamos a seguir quanto aos itens solicitados;

1 – Os funcionários que receberam o treinamento para operar os cofres foram Celso Henrique, matrícula 8.861.438-7, responsável também pelo recebimento e Anderson da Costa Dias, matrícula 8.924.514-8, responsável pelo treinamento dos usuários finais.

2 – Devido ao remanejamento interno de funcionários, o atendimento das solicitações de assistência técnica dos cofres era realizada pelo funcionário Anderson da Costa Dias, o qual desligou-se das atividades da empresa.

3 – As solicitações de assistência técnica no período da garantia foram realizadas pela funcionária Janaína Zanfolin Soares matrícula 8.924.669-1, sendo que fora da garantia o funcionário Cristiano Ferreira de Oliveira, matrícula 8.893.898-0 e a funcionária Deolinda Soares Gregório de Almeida, matrícula 8.919.693-7 são os responsáveis pelo acionamento da empresa de manutenção que mantém contrato específico junto a esta Diretoria Regional.

4 – Os atestos dos serviços de assistência técnica, foram realizados pelos gestores da área de segurança, conforme a seguir;

Período de garantia: Clóvis de Andrade Neto, matrícula 8.859.628-1.

Período pós garantia: Valdeci Doniseti de Oliveira, matrícula 8.869.307-4.

Atenciosamente,

**MARGOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR REGIONAL/SPM.

Kleber dos Santos Ferreira  
Diretor Regional Adjunto  
Matrícula: 8.010.283-2  
ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fts Nº 1289
3654
Doc.

**De:** DECAM**Ao:** DIRETORIA REGIONAL -**CI / GCC/DGCM/DECAM - 9791/2005 - CIRCULAR****Ref.:** Contrato 11.328/2002**Assunto:** Garantia para os Cofres CRF/B-2

Brasília/DF, 28 de abril 2005

Relativamente à garantia do material fornecido pelo contrato 11.328/02, cujo objeto é aquisição de 920 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, informamos o que segue:

1. As especificações técnicas anexas ao citado instrumento contratual estabelecem no capítulo III, subitem 3.1, quanto à garantia do material, que a mesma "será de 02 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem"
2. Com respaldo no que preconiza as condições contratuais, o Departamento Jurídico se pronunciou, conforme Nota Jurídica/DEJUR/DIDA-230/05, da seguinte forma:

*"A garantia de cada lote iniciou-se no momento do aceite ou recusa do material, e não da entrega do ultimo lote".*

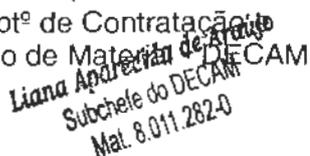
*"Quanto aos lotes anteriormente entregues, o prazo de dois anos de garantia deve ser iniciado da data do aceite de cada lote. (...)"*

*"Dessa forma, entendemos que a ECT deve permanecer com o prazo de garantia determinado contratualmente, ou seja, dois anos a contar da data do aceite de cada lote do material. (...)"*

3. Objetivando dirimir dúvidas apontadas por algumas Diretorias Regionais quanto à cobertura de garantia a que fariam jus aos aludidos cofres, considerando os diferentes prazos de aceite dos mesmos, o DECAM realizou levantamento a fim de apurar por meio dos Termos de Aceitação emitidos a data final da garantia.

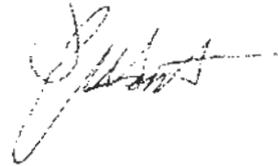
Apurados os dados, concluímos que a contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme subitem 2.9, cláusula segunda das obrigações da contratada, isso para todos os cofres relacionados no quadro anexo os quais ainda se encontram em garantia, contados dois anos a partir da data de aceite do lotes.

Atenciosamente,

  
**Maurício Marinho**Chefe do Deptº de Contratações  
Administração de Materiais de Apoio DECAM  
Liana Andreza de Almeida  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0ANEXOS: Quadro consolidado de Garantia das DRs  
C/C: DESEG

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>1300</u>
Doc <u>3664</u>

Valor Total do Bloqueio - R\$ 3.194,10



**Resp. DEORC**  
**Rogério Vianna Moreira dos Santos**  
**80115667**

---

Voltar

[http://sac0119/bloqdr/templates/emissao/cons\\_bloq](http://sac0119/bloqdr/templates/emissao/cons_bloq)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>1801</u>
<b>3664</b>
Doc. _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GCC/DGCM/DECAM-9.470/2005

Brasília/DF, 28 de abril de 2005.

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

ASSUNTO: Garantia de Assistência Técnica dos Cofres CRF/B-2

À

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
 SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino  
 70390-078 – Brasília/DF  
 Fax: (61) 328-1588/328-5853

**A/C: Antônio Velasco Remigio**

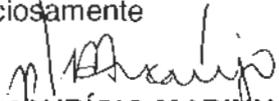
Prezado Senhor,

Em atenção ao contido nos expedientes enviados por essa empresa à ECT, datados de 03/02/2005 e 10/03/2005, informamos o que segue:

1. As especificações técnicas anexas ao citado instrumento contratual estabelecem no capítulo III, subitem 3.1, quanto à garantia do material, que a mesma "será de 02 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem"
2. Com respaldo no que preconiza as condições contratuais, o Departamento Jurídico se pronunciou, conforme Nota Jurídica/DEJUR/DIDA-230/05, da seguinte forma:  
*"A garantia de cada lote iniciou-se no momento do aceite ou recusa do material, e não da entrega do ultimo lote".*  
*"Quanto aos lotes anteriormente entregues, o prazo de dois anos de garantia deve ser iniciado da data do aceite de cada lote. (...)"*  
*"Dessa forma, entendemos que a ECT deve permanecer com o prazo de garantia determinado contratualmente, ou seja, dois anos a contar da data do aceite de cada lote do material. (...)"*
3. Objetivando dirimir dúvidas apontadas por algumas Diretorias Regionais quanto à cobertura de garantia a que fariam jus aos aludidos cofres, considerando os diferentes prazos de aceite dos mesmos, o DECAM realizou levantamento a fim de apurar por meio dos Termos de Aceitação emitidos a data final da garantia.

urados os dados, concluímos que a contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme subitem 2.9, cláusula segunda das obrigações da contratada, isso para todos os cofres relacionados no quadro anexo os quais ainda se encontram em garantia, contados dois anos a partir da data de aceite do lotes.

Atenciosamente

  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Deptº de Contratação e  
 Administração de Material/DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
 Subchefe do DECAM  
 Mat. 8.011.262-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. IN 02
3664
Doc. _____

C/ANEXO: Documentos citados  
 C/C: DESEG

GARANTIA DO CONTRATO N° 11.328/02 - COMAM

DR	NOTA FISCAL	DATA DE ACEITAÇÃO	DATA FINAL DA GARANTIA
AL	135 e 136	6/3/2003	6/3/2005
	255, 256 e 259	9/5/2003	9/5/2005
	252 e 254	22/5/2003	22/5/2005
	257 e 258	9/7/2003	9/7/2005
BA	125	14/2/2003	14/2/2005
	132	19/2/2003	19/2/2005
	029	4/11/2002	4/11/2004
CE	134, 137, 138 e 140	11/3/2003	11/3/2005
	162, 163, 164 e 165	16/5/2003	16/5/2005
	034	30/11/2002	30/11/2004
ES	042	17/3/2003	17/3/2005
	109	17/3/2003	17/3/2005
MA	123	10/3/2003	10/3/2005
MG	85 e 86	28/5/2003	28/5/2005
	87, 88, 267, 260	28/5/2003	28/5/2005
	261, 262, 263	28/5/2003	28/5/2005
	264, 265, 266	28/5/2003	28/5/2005
	283, 278, 279	28/5/2003	28/5/2005
	280, 281, 282	28/5/2003	28/5/2005
	271, 272, 273	28/5/2003	28/5/2005
	274, 275, 276	28/5/2003	28/5/2005
	277, 284	28/5/2003	28/5/2005
	33, 041, 27, 083	29/4/2003	29/4/2005
	084, 239, 240	29/4/2003	29/4/2005
	241	29/4/2003	29/4/2005
PB	192, 193, 194	25/4/2003	25/4/2005
	195 e 196	25/4/2003	25/4/2005
	269, 270	19/5/2003	19/5/2005
	153 e 154	30/5/2003	30/5/2005



*Handwritten signature or mark.*

DIDA B. Vendas - 2005

11/3/05

DGCM  
21452



DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: CI/GCC/DGCM/DECAM-9300/2005

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DIDA - 230/2005



Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Trata-se de manifestação desse Departamento, diante da solicitação do DECAM sobre a garantia pactuada no contrato n. 11.328/2002, firmado com a Empresa COMAM, conforme passamos a discorrer.

O objeto do contrato em questão restringiu-se ao fornecimento de 920 (novecentos e vinte) cofres modelo CFR/B-02 equipados com fechaduras eletrônicas de retardo, no valor global de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), ao preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais).

O presente contrato foi firmado em 29 de julho de 2002, data em que se iniciou o período de vigência, e de acordo com a Cláusula Décima Terceira, o término se daria com a entrega do último pedido do material, fixado prazo máximo de 12 meses.

A garantia de execução foi firmada na Cláusula Décima do referido contrato. Sendo que na especificação técnica – FEC 01, determinou-se no capítulo III – Entrega do Material, que a garantia **“será de 2 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem.”**

Da interpretação desta cláusula observa-se que a garantia estipulada em dois anos inicia-se da aceitação do material, que conforme a contratação em análise se deu, por lotes, em momentos diversos, de acordo com a pauta de distribuição e endereços constantes do Anexo II do contrato.

Na cláusula quarta, item 4.3 do contrato, especifica que: **“Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.”**

Vê-se que o fato do material ter sido entregue em lotes, devendo a Empresa se manifestar pelo aceite ou recusa dos objetos entregues força-nos a conclusão de que a garantia de cada lote iniciou-se no momento do aceite ou recusa do material, e não da entrega do último lote.

De início, manifestamos nossa concordância com o entendimento de que a vigência do prazo de garantia do último lote entregue em 18/07/2003 estende-se até

*[Handwritten signature]*

CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1304
3664
Página 1 de 2
Doc. _____

*[Handwritten mark]*



18/07/2005, conforme cálculo previsto pelo DECAM com fundamento nas especificações contratuais.

Quanto aos lotes anteriormente entregues, o prazo de dois anos de garantia deve ser iniciado da data do aceite de cada lote. Das disposições contratuais pactuadas entre as partes não se pode concluir e exigir que o contratado se submeta a um lapso temporal indefinido, o que ocorreria, caso prevalecesse o entendimento de que a garantia se estenderia por dois anos somente após a entrega do último lote.

Oportunamente há que se lembrar que no desenvolver das relações jurídicas é fundamental que se observem o princípio da segurança e certeza das relações jurídicas. A propósito, Theóphilo Cavalcanti Filho dizia:

*"A certeza do direito é, portanto, algo fundamental ao homem, porque lhe permite saber qual a qualificação que poderá esperar para a sua ação ou para a ação dos demais. E a vida, no plano da convivência, é, essencialmente, ação, atividade, comportamento, exteriorização"*<sup>1</sup>

Dessa forma, entendemos que a ECT deve permanecer com o prazo de garantia determinado contratualmente, ou seja, de dois anos a contar da data do aceite de cada lote do material. Assim, a garantia do último lote terá sua vigência encerrada somente em 18/07/2005, permanecendo assim, até a referida data, a responsabilidade assumida pela COMAM, no contrato em apreço.

**Lucicleia Souza e Silva de Queiroz**  
OAB/DF nº 14242

De Acordo: 10/08/05

Matheus W. Rodrigues  
Matr. 8.950.868 - OAB/DF - 18535  
Chefe DECAECT

Aprovo em: 11/03/05

**MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME**  
Departamento Jurídico

**Sônia Maria Guimarães Campos**  
Matr. 8.024.969-R OAB DF 3861  
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 1305
3664
Doc. _____

<sup>1</sup> Filho, Theóphilo Cavalcanti. O Problema da Segurança no Direito. RT, 1964, p.59.

De: DECAM

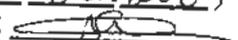
Protocolo

Ao: DEJUR

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM - 9300 /2005

RECEBIDO-DEJUR

Data: 24 / 02 / 2005

Assinatura: 

Matrícula: 000379

Ref.: Contrato nº 11.328/02 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Assunto: Prestação de Assistência Técnica

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2005.

Por meio do Contrato nº 11.328/2002, oriundo do Pregão nº 026/2002 - CPL/AC, homologado pelo Relatório/DIRAD-198/02, na REDIR-28/03 em 10/07/2002, a ECT pactuou em 29/07/2002, o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) cofres modelo CFR/B-02 equipados com chaduras eletrônicas de retardo, no valor global de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), ao preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais). A vigência do Contrato teve início com a sua assinatura, com duração de 12 meses, sendo que a garantia dos equipamentos fornecidos é de 24 (vinte e quatro) meses a contar do termo de aceitação, sendo que o último lote de equipamentos foi entregue em 18/07/2003, portanto, estendo-se para ele a garantia até 18/07/2005.

Em carta, datada de 03/02/2005, a empresa COMAM questiona o preço da garantia conforme transcrevemos a seguir:

"a) ... a aquisição dos 920 (novecentos e vinte) cofres, foi feita por lotes, entregues em 13 (treze) estados do país, com datas de entrega das mais diversas e aceites idem. Parece-nos lógico que se a compra, a entrega e os aceites foram feitos em períodos distintos, as garantias serão extintas à medida que transcorrerem os 24 (vinte e quatro) meses do aceite de cada lote e não da última entrega. É o que está previsto no contrato, não cabendo interpretações.

b) ... há diversos lotes com vencimento da garantia nos próximos dias, sendo certo que a continuidade da garantia, significará um aumento no prejuízo que já vem suportado pela contratada.

c) A manutenção da atual situação, comprometerá imensamente a continuidade das atividades comerciais da signatária, que conforme já relatado, vem arcando com imensos custos de manutenção de equipamentos que já estão com as garantias vencidas.

d) Dessa forma, em virtude da falta de colaboração da Contratante para a exata indicação dos cofres entregues, do elevado custo para a prestação da garantia, da realização da prestação do serviço de garantia em lotes com o prazo vencido, a signatária não vislumbra outra alternativa, que não seja a suspensão temporária dos serviços de garantia, prestados nos Estados onde haja lotes com o prazo de garantia já vencido."

Diante do exposto, solicitamos análise e parecer desse Departamento do referido documento, conforme detalhamos a seguir:

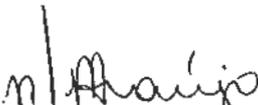
- a) a ECT deve permanecer com o prazo de garantia que foi calculado com base no previsto contratualmente, cuja vigência encerra em 18/07/2005, ou

CGP



b) o prazo de garantia do referido contrato já está encerrado, conforme motivos apresentados pela COMAM, em sua carta. ?

Atenciosamente

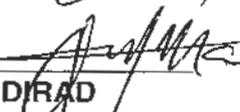
  
**Maurício Marinho**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

*Liana Aparecida de Araújo*  
Subchefe do DECAM  
Mat. 8.011.282-0

De Acordo:

*Em 22/02/05*

  
**DIRAD**

Antônio Osório Menezes Batista  
Diretor de Administração  
Mat. 1.001.075-0



C/Anexo: Dossiê completo

DGCM

20449



Brasília, 03 de fevereiro de 2005.



À

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**  
**Diretoria Administrativa**  
**c/cópia - DECAM**

**Assunto: Prestação de Assistência Técnica – Contrato nº 11.328/02.**

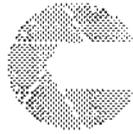
**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto se segue:

Conforme explicitado nas correspondências anteriores, a signatária, em virtude da assinatura do Contrato nº 11.328/02, fornecimento de 920 (novecentos e vinte cofres), obrigou-se a prestar garantia dos citados cofres pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.



**Comum Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada nº 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73



**COMAM**

Em resposta a nossa correspondência que informava a ECT o término da garantia em 31 de dezembro de 2004, a Contratante alega que a garantia dos 920 (novecentos e vinte) cofres, deverá ser estendida até o dia 18/07/2005, tendo em vista que o último lote de cofres entregues, ocorreu em 18/07/2003.

O posicionamento da ECT, está correto, conforme salientado, o último lote de cofres foi entregue em 18/07/2003, estendo-se sua garantia até 18/07/2005, ocorre que a data limite de junho/2005 é válida somente para o último lote entregue e não para todos os outros, anteriormente entregues.

Senão vejamos:

Cabe nesse momento, lembrar que a aquisição dos 920 (novecentos e vinte) cofres, foi feita por lotes, entregues em 13 (treze) estados do país, com datas de entrega das mais diversas e aceites idem. Parece-nos lógico que se a compra, a entrega e os aceites foram feitos em períodos distintos, as garantias serão extintas a medida que transcorrerem os 24 (vinte e quatro) meses do aceite de cada lote e não da última entrega. É o que está previsto no contrato, não cabendo interpretações.

Preocupados com essa situação, encaminhamos no mês de janeiro, via e-mail, a todas as Diretorias Regionais da Contratante, comunicado solicitando informações, sobre o número dos cofres e as cidades onde os mesmos estão instalados, para que pudéssemos apurar com exatidão o termo final da garantia contratual de cada lote. Houve a resposta de apenas 03 (três) Diretorias Regionais.

Nossa preocupação é de relevo, tendo em vista a existência da aceitação de lotes no mês de NOVEMBRO/2002, portanto há 26 (vinte e seis) meses, onde está sendo prestada a garantia dos equipamentos, em evidente prejuízo da signatária, que arca com os custos de pessoal e material para a manutenção de uma garantia já vencida.

Ressalte-se ainda, que há diversos lotes com vencimento da garantia nos próximos dias, sendo certo que a continuidade da garantia, significará um aumento no prejuízo que já vem suportado pela Contratada.

A manutenção da atual situação, comprometerá imensamente a continuidade das atividades comerciais da signatária, que conforme já relatado, vem arcando com imensos custos de manutenção de equipamentos que já estão com as garantias vencidas.

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCION 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

PROS n° 03/2005 - CN
CORREIOS
Fis 1809
3664
Doc. 2



**COMAM**

Dessa forma, em virtude da falta de colaboração da Contratante para a exata indicação dos cofres entregues, do elevado custo para a prestação da garantia, da realização da prestação do serviço de garantia em lotes com o prazo vencido, a signatária não vislumbra outra alternativa, que não seja a suspensão temporária dos serviços de garantia, prestados nos Estados onde haja lotes com o prazo de garantia já vencido.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**  
**Antonio Velasco Remigio - Diretor**



3

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73



Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 6020
Recebido em: 04 / 02 / 2005
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>

Brasília, 03 de fevereiro de 2005.

À

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**  
**Diretoria Administrativa**  
**c/cópia - DECAM**

**Assunto: Prestação de Assistência Técnica – Contrato nº 11.328/02.**

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto se segue:

Conforme explicitado nas correspondências anteriores, a signatária, em virtude da assinatura do Contrato nº 11.328/02, fornecimento de 920 (novecentos e vinte cofres), obrigou-se a prestar garantia dos citados cofres pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada nº 49 Sala 301 - CEP.: 70720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1538 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
DPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1011
3664
Doc.



## COMAM

Em resposta a nossa correspondência que informava a ECT o término da garantia em 31 de dezembro de 2004, a Contratante alega que a garantia dos 920 (novecentos e vinte) cofres, deverá ser estendida até o dia 18/07/2005, tendo em vista que o último lote de cofres entregues, ocorreu em 18/07/2003.

O posicionamento da ECT, está correto, conforme salientado, o último lote de cofres foi entregue em 18/07/2003, estendo-se sua garantia até 18/07/2005, ocorre que a data limite de junho/2005 é válida somente para o último lote entregue e não para todos os outros, anteriormente entregues.

Senão vejamos:

Cabe nesse momento, lembrar que a aquisição dos 920 (novecentos e vinte) cofres, foi feita por lotes, entregues em 13 (treze) estados do país, com datas de entrega das mais diversas e aceites idem. Parece-nos lógico que se a compra, a entrega e os aceites foram feitos em períodos distintos, as garantias serão extintas a medida que transcorrerem os 24 (vinte e quatro) meses do aceite de cada lote e não da última entrega. É o que está previsto no contrato, não cabendo interpretações.

Preocupados com essa situação, encaminhamos no mês de janeiro, via e-mail, a todas as Diretorias Regionais da Contratante, comunicado solicitando informações, sobre o número dos cofres e as cidades onde os mesmos estão instalados, para que pudéssemos apurar com exatidão o termo final da garantia contratual de cada lote. Houve a resposta de apenas 03 (três) Diretorias Regionais.

Nossa preocupação é de relevo, tendo em vista a existência da aceitação de lotes no mês de NOVEMBRO/2002, portanto há 26 (vinte e seis) meses, onde está sendo prestada a garantia dos equipamentos, em evidente prejuízo da signatária, que arca com os custos de pessoal e material para a manutenção de uma garantia já vencida.

Ressalte-se ainda, que há diversos lotes com vencimento da garantia nos próximos dias, sendo certo que a continuidade da garantia, significará um aumento no prejuízo que já vem suportado pela Contratada.

A manutenção da atual situação, comprometerá imensamente a continuidade das atividades comerciais da signatária, que conforme já relatado, vem arcando com imensos custos de manutenção de equipamentos que já estão com as garantias vencidas.

### *Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n.º 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73





**COMAM**

Dessa forma, em virtude da falta de colaboração da Contratante para a exata indicação dos cofres entregues, do elevado custo para a prestação da garantia, da realização da prestação do serviço de garantia em lotes com o prazo vencido, a signatária não vislumbra outra alternativa, que não seja a suspensão temporária dos serviços de garantia, prestados nos Estados onde haja lotes com o prazo de garantia já vencido.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**  
**Antonio Velasco Remigio - Diretor**

*JECAS*

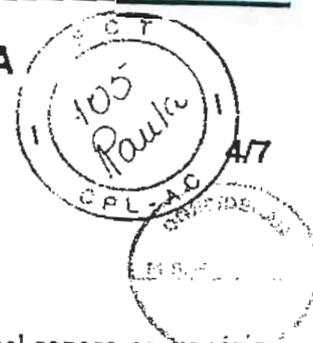
*[Handwritten signature]*

**Fernando Leite de Godoy**  
Assessor Executivo/DIRAD  
Mat. 8.009.426-0

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 -- CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 3 CORREIOS
Fls. Nº 1003
3564

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA  
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****2.1.1.1.7. Alarme Sonoro:**

- Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre, a situação de que o cofre está disponível para abertura.

**2.1.1.2. Hardware:**

- Painel digital de programação, conectado à caixa de trancamento através de fios flexíveis, ou qualquer meio de comunicação que não sofra interferência externa.
- Teclado para operação da fechadura com teclas de fácil interpretação.
- Alimentação por baterias alcalinas, que podem ser adquiridas em qualquer ponto comercial dispensando a compra destas somente com o fornecedor da fechadura.
- A durabilidade das baterias não deverá ser inferior a um ano ou 15.000 aberturas, sendo que a fechadura deve dispor de um sistema de alimentação externa para que a abertura possa ser realizada quando do esgotamento das baterias internas e com o cofre fechado. Este modo de alimentação externa também deve ser através de bateria, evitando ligação à rede elétrica local.
- Comunicação serial para computador de mão ou microcomputador, laptop ou notebook, através de um conector tipo DB-9 com um protocolo compatível ao software fornecido;

**2.2. ACABAMENTO DAS PEÇAS:** A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento de pintura, rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições.

**CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL**

**3.1. GARANTIA:** Será de 02 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem.

**3.2. ACONDICIONAMENTO:**

**3.2.1. Embalagem:** Cada unidade deverá ser envolta em filme plástico, acondicionado em caixa individual de papelão e proteção interna que garanta a integridade do equipamento contra umidade, calor e queda de até 2 metros, durante o transporte e a estocagem.

**3.2.2. Manual:** O manual deve ser entregue em português, contendo todas as instruções de operação, configuração, bem como utilização do software fornecido, solicitar treinamento em uma área local para a operação do software.



# COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

NOTA FISCAL  
Modelo 01

Saída  Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:  
29/04/2004

288

CEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul  
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Atividade de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
INDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0015-09	10/06/2003

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Saída/Entrada
VIA BENEDITO ELEUTERIO 5-79- VILA PACIFICO		17015-230	

Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual	Hora da Saída
BRASÍLIA		SP	209.263.344.110	

**Dados do Produto/Serviço**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	IMPRESSORES, MODELO CRE/-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2		00	UN	12	5.420,00	665.040,00	12%		
CONTRATO Nº 11328										
<b>DADOS BANCARIOS</b>										
BANCO DO BRASIL Nº 001										
AGÊNCIA 1003										
CONTA CORRENTE 428382-1										

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.040,00	7.804,80			65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.040,00

<b>Transportador Volumes/Transportes</b>					
Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente <input type="checkbox"/> 2-Destinatário <input type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

**CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00**

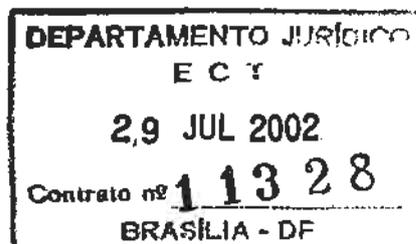
Com Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-05 - CF/DF: 07.411.628/001-10  
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504/921

ROS nº 03/2005 - CNPJ: 03892.745/0001-05 - CF/DF: 07.411.628/001-10  
Fis. Nº 1315  
3884

*Cancelado  
18/08/03  
Fernando*

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COFRES EQUIPADOS COM  
FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03  
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821.002-05  
ENDEREÇO.....: Setor Bancário Norte - Quadra 01, Conjunto 03, Bloco A  
CEP.....: 70002-900 - Brasília/DF  
TELEFONE.....: (061) 426-2797  
FAX.....: (061) 426-2807

**REPRESENTANTES:**

**PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM**  
IDENTIDADE.....: 164.093 – SSP/DF  
CPF.....: 004.062.281-91

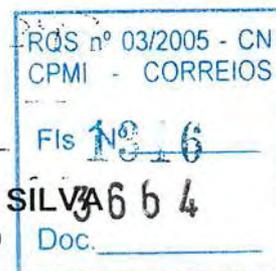
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO**  
IDENTIDADE.....: 770.237 – SSP/PR  
CPF.....: 059.571.259-20

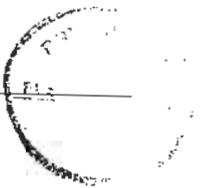
**CONTRATADA: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS  
LTDA**

CNPJ.....: 02.003.291/0001-05  
ENDEREÇO.....: SCS Quadra 01, Bloco "B", Sala 1214, Nº 16 – Ed.  
Maristela  
CEP.....: 70000-000 Brasilia-DF  
TELEFONE.....: (61) 321-9442 /  
FAX.....: (61) 322-3790

**REPRESENTANTE:**

**PROCURADOR.....: MARCELO DE VELASCO E SILVA**  
IDENTIDADE.....: 3513789-8194017 - SSP/GO  
CPF.....: 860.177.641-87



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **920 (novecentos e vinte) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	REGIAO	DR	QTDE	DESCRIÇÃO
02	LESTE	SPM	50	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
<b>TOTAL</b>			<b>920</b>	

1.1.1. Os cofres, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues devidamente embalados, montados e descarregados nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme pauta, prazos e endereços de entrega, constante da Pauta de Distribuição, **Anexo II** deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

2.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

2.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.





2.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

2.2. Efetuar a entrega dos cofres, nos endereços previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, conforme Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I** deste Contrato e emitir Nota Fiscal de Venda, em nome da **CONTRATANTE**, endereçada à Diretoria Regional correspondente, indicando no corpo do documento o número do Contrato e quantidade estabelecida na Pauta de Distribuição **ANEXO II** deste Contrato.

2.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 11.1.** deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.3.1. O prazo para os acréscimos ou supressões está limitado à data da entrega do último pedido, desde que dentro da vigência deste Contrato.

2.4. Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação da recusa.

2.5. Efetuar a entrega do **1º (primeiro) lote** no prazo estipulado no **ANEXO II** deste Contrato, já considerando os prazos previstos de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de **mais 05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**, e os demais lotes, nos prazos estipulados no **ANEXO II** deste contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

2.5.1. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia da entrega do material, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

2.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a conclusão da fabricação do protótipo, conforme condição prevista no **Anexo II** deste Contrato, visando a análise e aprovação do mesmo;

2.6.1. Corrigir, integralmente, eventuais divergências de classificação toleráveis constatadas nos protótipos, quando da produção do mesmo;

2.6.2. A apresentação do protótipo contendo **“defeito (s) crítico(s)/grave(s)”** implicará na recusa da mesmo, sendo aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Contrato;

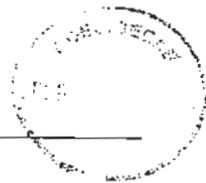
RCS nº 0312005 -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_





**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



2.6.3. Caso a **CONTRATADA** não apresente a amostra/prova nos prazos previstos neste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93;

2.6.4. Caso a **CONTRATANTE** atrase o prazo para a comunicação do resultado da análise técnica, o prazo final da **CONTRATADA** será prorrogado no mesmo número de dias;

2.6.5. Caso seja do interesse da **CONTRATADA**, o protótipo em questão poderá ser apresentado antes da assinatura do Contrato. Adotando tal procedimento, a **CONTRATADA** terá maior prazo para dirimir eventuais dúvidas com relação ao protótipo e/ou corrigir possíveis divergências constatadas.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo ocorrendo fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

2.9. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.10. Manter durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Analisar e comunicar à **CONTRATADA** o resultado da análise da amostra, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme estipulado no **Anexo II** deste Contrato.

3.2. O intervalo mínimo entre a entrega do primeiro lote e os demais será conforme estabelecido no **Anexo II** deste Contrato.

3.3. Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** e, em caso de recusa, comunicar à **CONTRATADA** no prazo de até **01 (um) dia**, após a conclusão da inspeção.

3.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.





3.4.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto a ser verificado na época.

3.5. A **CONTRATANTE** deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais da **CONTRATANTE**, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereços constantes do **Anexo II** deste Contrato.

4.2. A distribuição das quantidades está definida no **ANEXO II** deste Contrato.

→ 4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Contrato, (com base na data de 13/06/2002), é o seguinte:

Item 02 – Região Leste: Preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e total de R\$ 3.035.200,00 (três milhões e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Item 03 – Região Nordeste: Preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e total de R\$ 1.951.200,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

5.1.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

ROS nº 03/2005 CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Cofre com Fechadura Eletrônica  
 Fls 1320  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) com o Atesto de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

**6.1.1.** Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do documento fiscal, a depender do evento.

**6.1.2.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observando o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA
BANCO DO BRASIL	001	1003-0	428.382-1

**6.2.1.** Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

**6.2.2.** Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

**6.3.** A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, o número deste Contrato.

**6.4.** Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE** o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do **IGPM**.

**6.5.** Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

**6.5.1.** Em caso da não apresentação regular, proceder-se-á na forma do **subitem 2.1.1.1.** deste Contrato.

**6.6.** A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.





6.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao cumprimento do presente Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 2.3.** da Cláusula Segunda deste Contrato.

7.1.2. por acordo entre as partes, quando:

a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**.

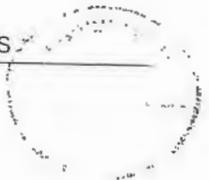
8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

AMM/amm

7/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Correios com Finalidade Eletrônica.doc  
MICRO 05-70822-GCM





I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração/**CONTRATANTE**, por período de até **05 (cinco) anos**;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.2.1.** As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do subitem 8.2.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II.**

**8.2.2.** A sanção estabelecida no **inciso IV do subitem 8.2.** é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **05 (cinco) anos** de sua aplicação.

**8.2.3.** As sanções previstas nos **incisos III e IV do subitem 8.2.** poderão também ser aplicada à **CONTRATADA** nos casos em que:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Contratação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública ;

IV - apresentação de documentos falsos ou falsificados;

V - cometimento de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

**8.3. A penalidade de advertência** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**8.4. A penalidade de multa** será aplicada nos seguintes casos:

**8.4.1.** O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora na forma a seguir:

a) não apresentação do protótipo no prazo previsto no **subitem 2.5.** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato; e pela não apresentação até o término do prazo de entrega do pedido: **1,0% (um por cento)** sobre o valor do contrato;





b) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**: **20 % (vinte por cento)** do valor do contrato, conforme condições do subitem 4.5.1. das Especificações Técnicas, **Anexo I deste Contrato** e ainda a rescisão do contrato, conforme previsto na **alínea "j"** do **subitem 9.2.** deste Contrato;

c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO II deste Contrato**: **0,5% (meio por cento)** do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição: **0,5% (meio por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado.

**8.4.1.1. As multas moratórias previstas no subitem 8.4.1. são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado deste Contrato.**

**8.4.1.2. Nos casos elencados nas alíneas do subitem 8.4.1., o direito de defesa prévia deverá ser exercido pela CONTRATADA, antes de se concretizar o efetivo atraso. Na sua omissão ou na defesa julgada improcedente pela CONTRATANTE, a multa será automaticamente aplicada.**

#### **8.4.2. Demais Multas:**

a) rescisão unilateral determinada pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "k"** do **subitem 9.2.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no **subitem 2.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

c) não apresentação, da garantia contratual estabelecida na forma da Cláusula Décima deste Contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem





prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

**d)** ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

**8.4.3.** Além das multas de mora, a **CONTRATANTE** poderá aplicar **multas compensatórias** não adstritas ao limite do **subitem 8.4.1.1.**, mas correspondentes aos danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função da inadimplência da **CONTRATADA**.

**8.4.4.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

**8.4.5.** Os valores das multas serão executados pela **CONTRATANTE**, através dos respectivos meios:

**a)** glosa no crédito da fatura ou saldo remanescente deste Contrato;

**b)** desconto da garantia contratual;

**c)** retenção de créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

**d)** notificação para recolhimento, em Agência da **CONTRATANTE** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação; e

**e)** judicial.

**8.5.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

**9.2.** Por ato **unilateral da CONTRATANTE**, quando ocorrer:

**a)** o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**b)** atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**, a contar do término do prazo de entrega definido neste Contrato;

AMM/amm

10/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMVAquisição de PPI por fechoadura Eletrônica.doc

MICRO 05-70822-GCM

RQS nº 0372005 - CN  
OPM  
CORREIOS  
Fls. Nº **1325**  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_





c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

d) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

g) decretação de falência da **CONTRATADA**;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

i) não apresentação do protótipo, no prazo definido nos **subitens 2.5 e 2.6 deste Contrato**;

j) apresentação do protótipo com defeitos **críticos e/ou graves**;

k) não manutenção das condições previstas no **subitem 2.1. da Cláusula Segunda** deste Contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

m) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**9.3. Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no processo de licitação,

**9.4. Judicialmente**, nos termos da legislação.

**9.5.** Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor global** deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;





b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.8. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" e "m" do subitem 9.2. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.5., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A garantia deste Contrato corresponde a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Contrato.

10.2. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro Garantia.

10.3. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL S. A (001)  
AGÊNCIA: 3593-9  
CONTA CORRENTE: 195.159-9

AMM/amm

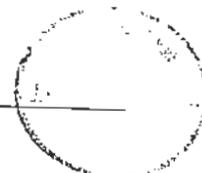
12/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc

MICRO 05-70822-GCM

RQS	03/2005 - CN
CPM	CORREIOS
Fis	Nº 1327
Doc.	3664





10.4. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 1499 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

10.5. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade e de irrevogabilidade.

10.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

10.7. A garantia será liberada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da vigência deste Contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL

11.1. O valor global do presente Contrato é **R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

**PROJETO: 14.1.09**

**CONTA: 3.02**

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de **12 (doze) meses**.

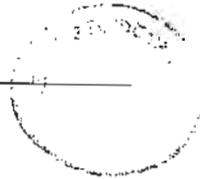
#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º 026/2002 - CPL/AC, homologado na 28ª REDIR de 10 / 07/2002, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-198/02 de 10 / 07 /2002, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Contrato.

14.2. O **ANEXO I** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO I** deste Contrato.

14.3. O **ANEXO III** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO II** deste Contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

15.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.

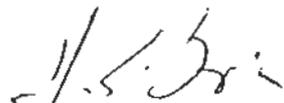
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

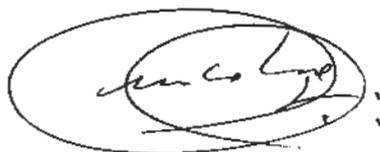
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 29 de julho de 2002.

**PELA CONTRATANTE:****PELA CONTRATADA:**

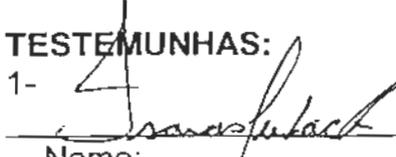
  
**HASSAN GEBRIM**  
Presidente

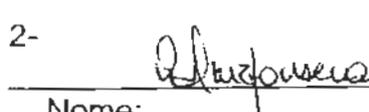
  
**MARCELO DE VELASCO E SILVA**  
Procurador



**CLÁUDIO MELO COLAÇO**  
Diretor de Administração

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 704.624.537-15

2-   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 195.063.701-06





**COMAM**

22737



Brasília, 28 de abril de 2005.

**À**

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**

**Assunto: Prestação de Assistência Técnica – Contrato nº 11.328/02.**

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto se segue:

A signatária, em virtude da assinatura do Contrato nº 11.328/02, para o fornecimento de 920 (novecentos e vinte cofres), obrigou-se a prestar garantia dos citados cofres pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Conforme explicitado em inúmeras correspondências encaminhadas à ECT, desde de julho de 2003, a signatária demonstrou, inclusive com a elaboração de planilhas, os custos para a prestação dessa garantia, conforme demonstram as correspondências anexas.

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCKN 702 703 Bloco "II" Entrada n° 49 Sala 301 CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853 3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-13

ROS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
1330  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



## COMAM

Demonstrou ainda a signatária, que estes custos decorreram de substituição de peças que foram mal utilizadas pelo operadores dos cofres, chamadas indevidas dos técnicos da empresa e demais falhas praticadas pelos operadores dos equipamentos (cofres).

Não se discute agora, como nunca anteriormente discutido, a prestação de garantia devida por força contratual, que abrangeria a substituição e conserto dos equipamentos e que sempre foi prestada pela Contratada.

Discute-se sim, a prestação do serviço e da troca de equipamentos realizados pela má utilização dos equipamentos e sobre os quais a ECT, embora ciente, vem mantendo absoluto silêncio, em evidente prejuízo da Contratada.

Visando manter o bom relacionamento existente entre as partes, a Contratada, mais uma vez, dirige-se à ECT, para que esta se pronuncie sobre o tema abordado.

Mantido o posicionamento silente da ECT, não restará a Contratada outra alternativa que não seja o acionamento judicial desta empresa, face aos flagrantes prejuízos suportados pela Contratada.

Atenciosamente,

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**  
**Antonio Velasco Remigio - Diretor**

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702 703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília DF  
Telefones Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853 328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. <b>1331</b>
<b>3654</b>
Doc. _____

**De:** CHEFE DO DESEG**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DSEG/DESEG- 225/2005**Ref.:** CI/GCC/DGCM/DECAM-9299/2005**Assunto:** Contrato 11.328/02 - Assistência técnica fora da Garantia

Brasília/DF, 14 de abril de 2005

Em resposta a CI da referência, solicitamos por meio de e-mail as DRs MG, CE E SPI esclarecimentos sobre as manutenções fora da garantia alegadas pela COMAM, a fim de subsidiar resposta a esse DECAM.

De acordo com as respostas informamos:

DR	UNIDADE	V. SOLICITADO	V. ACEITO	DEFEITO	RESPOSTA DA DR
CE	AC Cristo Rei	R\$ 400,00	R\$ 0,00	O defeito apresentado na CPU tinha características de falhas de fabricação, pois foram adotadas algumas providências ao alcance do pessoal da ECT com experiência na operação do referido cofre e o problema não foi solucionado.	"O que nos conduz a conclusão, que a execução do serviço deve ser considerada como dentro da garantia."
CE	AC Prado	R\$ 400,00	R\$ 0,00	O motivo da OS foi um defeito apresentado no teclado. O pessoal da Área de Segurança da Regional teve oportunidade de avaliar o defeito no local e verificou que a causa não foi uso indevido	"Em assim sendo, podemos afirmar que se tratava de defeito de fábrica, cabendo a contratada executar o reparo por conta da garantia."
E	AC Baturité	R\$ 590,00	R\$ 0,00	A abertura técnica do cofre foi necessária em virtude do mesmo se encontrar travado, cuja causa não foi motivada pela operação e sim por problemas de natureza técnica.	"Ficando por conta da COMAM buscar uma solução dentro da garantia prevista no contrato celebrado com a ECT."
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1390,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
MG	AC ANDRADAS	R\$ 830,00	0,00	Painel travado e Tecla Start não funcionam	"Entendemos que o Painel es na garantia conforme editem 2 do contrato 11328/2002"
MG	AC ANDRELÂNDIA	R\$ 1.160,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitados	"Entendemos que o Painel es na garantia conforme editem 2 do contrato 11328/2002"
MG	AC CAMPO DO MEIO	R\$ 2.086,50	0,00	Painel travado e tecla Start não funcionam	"Entendemos que o Painel es na garantia conforme editem 2 do contrato 11328/2002"
MG	AC CONGONHAS	R\$ 552,00	0,00	Fechadura tetra chave não funciona	"Entendemos que a fechadura parte do cofre e está na garan

RO 03/2005 - CN  
CORREIOS  
Fis 1832  
3884  
Doc. \_\_\_\_\_

**CORREIOS**

					conforme editem 2.9 contra 11328/2002"
MG	ACCI JAPONVAR	R\$ 1.464,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitados	"Entendemos que a fechadura parte do cofre e está na garantia conforme editem 2.9 contra 11328/2002"
MG	AC JOAIMA	R\$ 1.783,38	0,00	Fechadura tetra chave não funciona	"Entendemos que a fechadura parte do cofre e está na GARANTIA conforme editem 2.9 contra 11328/2002"
MG	AC LAGAMAR	R\$ 1.492,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitados	"Entendemos que o Painel está na garantia conforme editem 2.9 do contrato 11328/2002"
MG	AC MANTENA	R\$ 830,00	830,00	Dificuldade na programação	"Usuário foi orientado, porém solicitou a presença do técnico ficando este atendimento a faturar."
MG	AC BRANCO OURO	R\$ 571,00	571,00	Falta de conhecimento do usuário	"Usuário foi orientado, porém solicitou a presença do técnico ficando este atendimento a faturar."
MG	AC PAINS	R\$ 799,00	0,00	Painel totalmente apagado	"Entendemos que o Painel está na garantia conforme editem 2.9 do contrato 11328/2002"
MG	AC PALMA	R\$ 1.131,50	1.131,50	Dificuldade na programação	"Usuário foi orientado, porém solicitou a presença do técnico ficando este atendimento a faturar."
MG	AC PASSA QUATRO	R\$ 1.234,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitados	"Entendemos que o Painel está na garantia conforme editem 2.9 do contrato 11328/2002"
MG	AC SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 1.179,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitados	"Entendemos que o Painel está na garantia conforme editem 2.9 do contrato 11328/2002"
MG	AC SANTA FÉ DE MINAS	R\$ 1.370,00	0,00	Painel variando as mensagens solicitadas	"Entendemos que o Painel está na garantia conforme editem 2.9 do contrato 11328/2002"
MG	AC VARGEM BONITA	R\$ 1.180,00	0,00	Fechadura tetra chave não funciona	"Entendemos que a fechadura parte do cofre e está na GARANTIA conforme editem 2.9 do contrato 11328/2002"
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 17662,38</b>	<b>R\$ 2532,50</b>		
SPI	AC Torrinha	R\$ 789,00	R\$ 0,00	Os dois casos ocorreram durante o mês de novembro/04; sendo o mesmo problema, a chave tetra ficou presa dentro da fechadura, impossibilitando a abertura dos cofres.	"No nosso entendimento os problemas foram causados por falha no funcionamento de um dos componentes do cofre, no caso a fechadura tetra, estando conserto e regularização do funcionamento cobertos pela garantia do equipamento. Sabemos que o sistema tem desde que esteja dentro do funcionamento normal, só permite que a chave seja inserida na fechadura em uma única posição que inviabiliza que tenha ficado



					<i>presa por ter sido colocada d forma incorreta; ainda, c usuários utilizavam o cofre a mai de um ano, possuindo assim conhecimento necessário quand a sua operação."</i>
SPI	AC Rincão	R\$ 899,00	R\$ 0,00	Idem justificativa anterior	Idem resposta anterior
	Subtotal	R\$ 1688,00	R\$ 0,00		
	Total	R\$ 20.740,38	R\$ 2.532,50		

Conforme quadro anterior, somente os chamados técnicos para AC MANTENA, AC OURO BRANCO e AC PALMA da DR/MG foram considerados fora da garantia contratual, o que gerou serviços correspondentes a quantia de **R\$ 2.532,50**.

Informamos que conforme relatado pelas DRs MG, SPI e CE está evidenciado que o tipo de teclado utilizado pela fabricante da fechadura eletrônica de retardo, empresa RWN – Comércio e Serviços LTDA, fornecedora dos cofres COMAM e do modelo de tetra chave utilizado nos mesmos cofres apresenta vício de produto.

Conforme subitem 2.9 – do contrato 11.328/02:

*"A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados."*

Por fim, entendemos que com base na cláusula contratual mencionada, esse DECAM deverá providenciar as medidas julgadas convenientes e oportunas no trato com o fornecedor.

Atenciosamente,

  
JOSE GERARDO PONTE PIERRE  
Chefe do DESEG

ANEXA: E-mail e resposta por e-mail das DRs MG, SPI e CE.  
CI/GCC/DGCM/DECAM-9299/2005.



MAL/mal

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01; Conj. 03; Bloco "A"; 1º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807- Fone: (061) 426-2799 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCC/DGCM/DECAM-9268/2005

Brasília/DF, 08 de março de 2005.

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

**ASSUNTO: Revisão de aplicação da penalidade de multa**

À

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**  
 SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sfa 221 – Edifício San Marino  
 70390-078 – Brasília/DF  
 Telefax: (61) 328-1588/328-5853

Prezados Senhores,

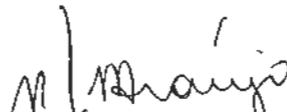
Em apreciação ao seu pedido de revisão das multas aplicadas, informamos que o assunto foi remetido ao nosso Departamento Jurídico, que concluiu o parecer, conforme transcrevemos a seguir:

*"... Dessa forma, entendemos que o pedido de revisão apresentado pela COMAM não apresentou fatos novos que pudessem alterar o posicionamento até então adotado pela ECT. A Empresa procedeu de acordo com as imposições contratuais, conforme sua previsão, seguindo razões perfeitamente objetivas e proporcionais diante do comportamento da contratada frente à execução contratual.*

*Por todo o exposto, opinamos pela manutenção das penalidades impostas de acordo com os valores glosados na planilha elaborada pelo DECAM, conforme comunicação realizada anteriormente à contratada."*

Desta forma, ratificamos as multas anteriormente aplicadas por descumprimento das cláusulas contratuais.

Atenciosamente

  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

*Departamento de Contratação e Administração de Material*  
 Sujeito: DECAM  
 Mat. 817-282-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <b>1335</b>
Doc. <b>3664</b>

C/C: DIRAD, DEPAS e GERAD/DR/TODAS

11.328/02



Protocolo

De: DECAM

Ao: GERAD/DR/SPI

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM-9446/2005

Ref.: CI/GESEP/DR/SPI-064/2005

**Assunto** Término do prazo de garantia

Brasília/DF, 08 de março de 2005.

Em resposta à CI da referência, informamos o término da garantia das fechaduras adquiridas nos Contratos relacionados abaixo:

1 – Contrato nº 11.328/02 – Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. garantia até 18/07/2005;

2 – Contrato nº 11.395/02 – Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda. garantia até 14/02/2005.

Atenciosamente

**Maurício Marinho**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo  
Suplente - DECAM  
FAX 311 3620

416  
C/C: DESEG

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Els Nº **1336**  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_

2005/03/02



Protocolo

De: DECAM

Ao: DESEG

CI / GCC/DGCM/DECAM - 09459/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM - 9302/2005

Assunto: Problemas detectados no cofre – Contrato 11.328/02

Brasília, 07 de março de 2005.

Tendo em vista o tempo decorrido, reiteramos o contido na CI da referência, solicitando o posicionamento deste Departamento, tendo em vista que a vigência contratual terminou, restando apenas o prazo de garantia contratual com vencimento em 18/07/2005.

Atenciosamente

*Maurício*  
**MAURÍCIO MARINHO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Modelo de Contrato de Trabalho  
11.328/02 DECAM  
Ass: 8.01.2002-0

414

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls N° 1337  
3664  
Doc.

5

11395-02

DGCM 21142

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**DE:** GESEP - DR/SPI

**AO:** DECAM

**CI/GESEP/DR/SPI-064/2005**

PROTOCOLO

**DECAM**

2/03/05

Assunto: Informação sobre término prazo de garantia

Bauru, 25 de fevereiro de 2005

Solicitamos informar-nos a data para encerramento do prazo de garantia dos equipamentos adquiridos através dos Contratos abaixo relacionados:

1. Contrato 11328/02 – Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
2. Contrato 11395/02 – Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Atenciosamente,



**LUIZ ANTONIO DE SÁ**  
GERENTE SEGURANÇA DR/SPI

AAC/aac

45

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls **1338**

**3664**

Doc. \_\_\_\_\_

"Visão da DR/SPI: Ser referência para a ECT em gestão para a excelência, em desempenho empresarial e na satisfação das pessoas."



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO

DECAM  
21028  
DECAM  
25/02/05

AO: DECAM/AC  
DE: GERAD/DR/ES  
CI/SEAR/GERAD/ES-011/2005  
Ref: CONTRATO 11328/2002 – CI/SSAP/GERAD/ES-0019/2004

PROTOCOLO

Assunto: Fechadura RWN Instaladas nos Cofres Comam

Vitória, ES, 23 de fevereiro de 2005.

Conforme solicitação de V.S<sup>a</sup>, através do GCC/DECAM, estamos encaminhando, anexo, dossiê sobre o assunto em referência.

Atualmente, todos os trinta cofres disponibilizados à esta Regional apresentaram defeito no teclado, mais especificamente na membrana com os caracteres alfanuméricos utilizados para abertura, bloqueio e programação dos mesmos.

A simples substituição da membrana não tem sido eficiente, pois o problema volta a ocorrer.

Esclarecemos que, após constatar o problema, enviamos carta à Comam, em agosto de 2004 (CT/SSAP/GERAD-0016/04). Como não houve resposta, enviamos nova carta (CT/SSAP/GERAD-0019/04), em setembro de 2004, com cópia para esse DECAM E DESEG. Como também não houve resposta, entramos em contato telefônico com a RWN, que nos informou, através do Eng. Alexandre, que o problema ocorreu em função do produto utilizado no processo de blindagem dos cofres. Entretanto, os painéis enviados para substituição também apresentam o mesmo defeito.

Até o presente momento, a firma encarregada da manutenção dos referidos cofres tem nos enviado painéis para que possamos efetuar, nós mesmos, a sua substituição. Com o término da garantia, a situação tende a se agravar, uma vez que corremos o risco de não mais recebermos os painéis para substituição.

Atenciosamente,

/MARGARETH DIAS DOS SANTOS  
GERAD/DR/ES

CP DESEG

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls 1339  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

404

Anexos: CI's SSAP/GERAD- 0016 E 0019/2004 e e-mail de 11/02/05 (cópias)

M

5



DECAM  
20229



Brasília, 27 de janeiro de 2005.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**  
**DECAM**

Prezados Senhores

Segue relatórios de cobranças referente Assistência Técnica prestada fora da garantia contratual, os quais solicitamos ressarcimento de nossas despesas.

AC MANTENA - MG	R\$ 830,00
AC ANDRELANDIA - MG	R\$ 1.160,00
AC VARGEM BONITA - MG	R\$ 1.180,00
AC JAPONVAR - MG	R\$ 1.464,00
AC PASSA QUATRO - MG	R\$ 1.234,00
AC JOAIMA - MG	R\$ 1.783,38
AC SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG	R\$ 1.179,00
AC CAMPO DO MEIO - MG	R\$ 2.086,50
AC ANDRADAS - MG	R\$ 1.342,40
AC CONGONHAS - MG	R\$ 552,00
AC CRISTO REI - CE	R\$ 400,00
AC PRADO - CE	R\$ 400,00
AC BATURITÉ - CE	R\$ 590,00
AC PALMA - MG	R\$ 1.131,50
AC LAGAMAR - MG	R\$ 1.492,00
AC OURO BRANCO - MG	R\$ 571,00
AC TORRINHA - SPI	R\$ 789,00
AC RINCÃO - SPI	R\$ 899,00
AC SANTA FÉ DE MINAS - MG	R\$ 1.370,90
AC PAINS - MG	R\$ 799,00

**VALOR TOTAL: R\$ 21.253,68 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e tres reais e sessenta e oito centavos)**

COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702 703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853 328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RGS nº 03/2005 - C
CPMI - 1340
Fis Nº
Doc. 3664



Brasília, 24 de janeiro de 2005.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

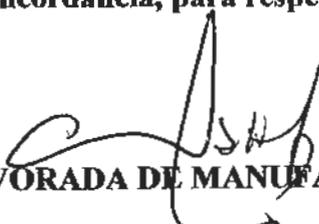
AC MANTENA - MG

Conforme relatório em anexo, fomos chamados para prestar assistência técnica, e ao chegarmos na AC, já haviam solucionado o problema e não fomos comunicados, encontrando o equipamento em perfeito estado de funcionamento, caracterizando assim uma visita indevida, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	RS 400,00
- 906 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km:	RS 860,00
- Desconto de 50% na km	RS 430,00 (-)
<b>Total dos Serviços:</b>	<b>RS 830,00</b>
<b>(Oitocentos e trinta reais).</b>	

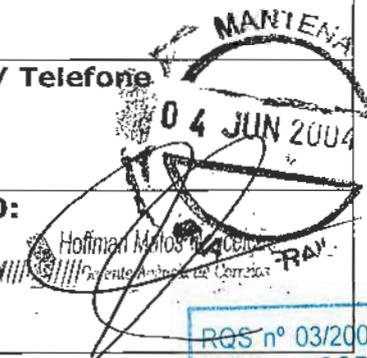
- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Tel/fones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-65 Insc. Estadual.: 07425.531/001-73



DA: COMAM LTDA	DATA : 04/07/2004	HORÁRIO: 08:00
AGÊNCIA: AC MG MANTENA	UF :	
GERENTE/RESPONSÁVEL: HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 906 KM (IDA E VOLTA A BH)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO :		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		
PORTA TRAVADA ABERTA		
RELATÓRIO DE VISITA :		
<p>CHEGANDO A AC ACIMA CITADA, SOLICITANDO DO SR GERENTE QUAL O MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DE NOSSA VISITA DE ASSISTENCIA TECNICA, FOMOS INFORMADO QUE A PORTA, ESTAVA COM O VOLANTE TRAVADO, NÃO CONSEGUINDO GIRAR O VOLANTE, FOMOS INFORMADO TAMBEM QUE, COM O RETORNO DO SR ALCIR LUIZ DE CARVALHO(ENCARREGADO DA TESOUREARIA) QUE JÁ A MUITO TEMPO MANUSEIA COM O COFRE, FEZ COM QUE VOLTASSE AO FUNCIONAMENTO NORMAL, ASSIM SENDO EM NOSSA VISITA, JÁ ENCONTRAMOS O COFRE FUNCIONANDO NORMALMENTE.</p> <p>- INSTRUIMOS O SR GERENTE EM TODAS AS FUNÇÕES, SOLICITAMOS PARA A TROCA DE PILHAS SOMENTE POR ALCALINAS, E MARCAS NACIONAIS</p> <p>- SENDO ASSIM CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA, POIS ENCONTRAMOS O COFRE FUNCIONANDO NORMALMENTE.</p> <p>VALORES A SEREM PAGOS A EMPRESA COMAM ASSISTENCIA TECNICA LTDA  R\$ - 430,00 ( 906 KM x R\$ 0,95) (IDA E VOLTA A BH) COM DESCONTO DE 50 % DE R\$- 860,00  R\$ - 400,00 (VISITA TECNICA)  R\$ - 830,00 TOTAL (OITOCENTOS E TRINTA REAIS)</p>		
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS :		
Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( ) Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( ) Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( ) Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( ) Outros : Garantia ( N ) S/N		
Carimbo COMAM LTDA	Carimbo CORREIO / Telefone	
61 9655 70 75		
Assinatura COMAM LTDA	Assinatura CORREIO:	
RAMIRO VELASCO REMIGIO		



*Handwritten mark*

**Ramiro**

**De:** "MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal" <mggerensmes@correios.com.br>  
**Para:** <COMAM.ASSISTENCIATENCINICA@SOLAR.COM.BR>; "ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA HENRIQUE MORAIS CAZOLA" <RAMIROVELASCO@SOLAR.COM.BR>  
**Cc:** "MG - GERAD-SSP-SEGURANÇA - Caixa Postal" <mgseps@correios.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 31 de maio de 2004 15:10  
**Assunto:** RES: Solicitação de Assistência Técnica - SÉRGIO

Prezados Senhores,

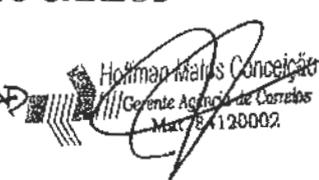
Servimos da presente para AUTORIZAR esta EMPRESA A EXECUTAR os serviços nas AGENCIAS DOS CORREIOS.

AC JOAIMA TEL: 33-37451399 CONTATO JOÃO ou ADEILSON ( OS)  
 53887 DE 20/05/2004

AC PIRAJUBA TEL: 34-34261141 CONTATO AURELIANA (OS) 55554 DE  
 25/05/2004

AC PASSA QUATRO: TEL: 32- 37231206 (OS) 56149

AC ROSARIO DE LIMEIRA : TEL: 33-37331195 CONTATO CARLOS  
 ROBERTO (OS) 56155

AC MANTENA : TEL:33-99781976 CONTATO ROFFMANN   
 Gerente Agência de Correios  
 Matr. 75.4129002

AC ANDRADAS TE 35-37313731 CONTATO GEISA

AC PRUDENTE DE MORAIS TEL:31-37111599 CONTATO GUSTAVO (OS)  
 54551

AC JAPONVAR TEL: 38-32319117 CONTATO LICÉLIA (OS) 54061

AC OLIVEIRA TEL: 37-33313321 OS 55616

ressaltamos que todas as providências alegadas pela COMAM como mal uso dos equipamentos foram checadas, sendo que esta argumentação não será aceita pela ECT, como justificativa do atendimento, sendo que seja apresentado laudo técnico, ilustrado com fotografia, comprovando o fato, e com visto do responsável (Gerente) da ECT. além disso, os preços serão os mesmos de mercado, conforme ajustado com DECAM. Finalmente para cada caso, deverá ser definido o prazo de atendimento, com a montagem de cronograma das manutenções, com o nome e RG do técnico que fará o atendimento para que seja providenciada a autorização para acesso do mesmo às dependências da ECT.

Agradecemos a colaboração eo empenho dessa EMPRESA no atendimento a executar.

atte,

Sérgio Ferreira  
 SMES/GEREN  
 31-32492627



RQS nº 03/2005 - C
CEMI - CORREIO
Fls. N. <b>1343</b>
Doc. <b>3664</b>

4/6/2004



**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 02/01/2004 a 04/06/2004***Todos os usuários.***AC MG MANTENA**

Aquisição (Data/Hora):

SMC: 04/06/2004 08:24:2

Fechadura: 04/06/2004 08:24:2

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
04/06/2004 08:18:33	3	Aberta	Fechada	0:00:09		SIM
04/06/2004 08:18:42	3	Aberta	Aberta	0:00:23		
04/06/2004 08:19:05	3	Aberta	Fechada	0:00:08		SIM
04/06/2004 08:19:13	3	Aberta	Aberta	0:00:01		
04/06/2004 08:19:14	3	Aberta	Fechada	0:00:55		SIM
04/06/2004 08:20:09	3	Aberta	Aberta	0:01:15		
04/06/2004 08:21:24	1	Aberta	Aberta	0:00:22		
04/06/2004 08:21:46	3	Aberta	Fechada	0:00:02		SIM
04/06/2004 08:21:48	3	Aberta	Aberta	0:00:01		
04/06/2004 08:21:49	3	Aberta	Fechada	0:00:10		SIM
04/06/2004 08:21:59	3	Aberta	Aberta	0:00:01		
04/06/2004 08:22:00	3	Aberta	Fechada	0:00:41		SIM
04/06/2004 08:23:06	3	Aberta	Aberta	0:00:00		



Hoffman Matos Conceição  
Gerente Agência de Correios  
Mat. 4420002



RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
Fls. Nº **1344**  
Doc. **3664**

Página :



**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 02/01/2004 a 04/06/2004****Todos os usuários.****AC MG MANTENA**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 04/06/2004 08:24:27

Fechadura: 04/06/2004 08:24:28

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular	
03/06/2004 17:40:13	1	Aberta	Aberta	0:00:00			
03/06/2004 17:40:13	1	Fechada	Aberta	0:00:36			
03/06/2004 17:40:49	1	Fechada	Aberta	0:00:33			
03/06/2004 17:41:22	1	Fechada	Fechada		0:01:09		
04/06/2004 17:41:48	1	Timer programado: 04/06/2004 08:00:00					
??		Alteração de hora: 04/06/2004 08:08:26					
04/06/2004 08:10:52		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)					
04/06/2004 08:14:16	2	ERRO de senha					
04/06/2004 08:14:24	3	ERRO de senha					
04/06/2004 08:15:26	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
04/06/2004 08:15:27	1	Aberta	Aberta	0:00:46			
04/06/2004 08:16:13	3	ERRO de senha					
04/06/2004 08:17:47	3	Troca de senha					
04/06/2004 08:17:58	3	Aberta	Fechada	0:00:02		SIM	
04/06/2004 08:18:00	3	Aberta	Aberta	0:00:19			
04/06/2004 08:18:19	3	Aberta	Fechada	0:00:12		SIM	
04/06/2004 08:18:31	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
04/06/2004 08:18:32	3	Aberta	Aberta	0:00:01			



**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 02/01/2004 a 04/06/2004****Todos os usuários.****AC MG MANTENA**

Aquisição (Data/Hora):

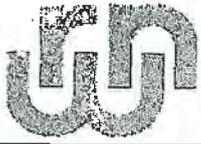
SMCrwn: 04/06/2004 08:24:27

Fechadura: 04/06/2004 08:24:28

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
02/06/2004 12:38:48	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
02/06/2004 12:38:49	1	Aberta	Aberta	0:00:45		
02/06/2004 12:39:34	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
02/06/2004 12:39:35	1	Fechada	Fechada		0:00:47	
02/06/2004 18:10:44	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
02/06/2004 18:10:44	1	Fechada	Aberta	0:00:44		
02/06/2004 18:11:28	1	Fechada	Aberta	0:00:00		
02/06/2004 18:11:28	1	Fechada	Fechada		0:00:44	
03/06/2004 08:30:37	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
03/06/2004 08:30:38	1	Aberta	Aberta	0:00:05		
03/06/2004 08:30:43	1	Fechada	Aberta	0:05:33		SIM
03/06/2004 08:36:16	1	Aberta	Aberta	0:17:59		SIM
03/06/2004 08:54:15	1	Fechada	Aberta	2:35:36		SIM
03/06/2004 11:29:51	1	Fechada	Fechada		2:59:14	
03/06/2004 11:45:05	1	Fechada	Aberta	0:02:56		SIM
03/06/2004 11:48:01	1	Aberta	Aberta	0:07:20		SIM
03/06/2004 11:55:21	1	Fechada	Aberta	3:50:09		SIM
03/06/2004 15:45:30	1	Fechada	Fechada		4:00:25	
03/06/2004 16:00:44	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
03/06/2004 16:00:44	1	Fechada	Aberta	0:00:11		
03/06/2004 16:00:55	1	Fechada	Aberta	1:23:54		
03/06/2004 17:24:49	1	Fechada	Fechada		1:24:05	

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS  
Fls. Nº **1346**  
Doc. **3664**

Página :

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 02/01/2004 a 04/06/2004****Todos os usuários.****AC MG MANTENA****Aquisição (Data/Hora):**

SMCrwn: 04/06/2004 08:24:27

Fechadura: 04/06/2004 08:24:28

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular	
01/06/2004 11:57:51	1	Aberta	Aberta	0:00:00			
01/06/2004 11:57:51	1	Fechada	Aberta	0:00:34			
01/06/2004 11:58:25	1	Fechada	Aberta	0:00:02			
01/06/2004 11:58:27	1	Fechada	Fechada		0:00:36		
01/06/2004 18:15:02	1	Fechada	Aberta	0:02:34		SIM	
01/06/2004 18:17:36	1	Aberta	Aberta	0:00:33			
01/06/2004 18:18:09	1	Fechada	Aberta	0:00:19			
01/06/2004 18:18:28	1	Fechada	Fechada		0:03:26		
01/06/2004 18:35:16	1	Timer programado: 02/06/2004 08:00:00					
02/06/2004 08:32:43	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
02/06/2004 08:32:44	1	Aberta	Aberta	0:01:39			
02/06/2004 08:34:23	1	Fechada	Aberta	0:53:53		SIM	
02/06/2004 09:28:16	1	Fechada	Fechada		0:55:33		
02/06/2004 09:43:30	1	Aberta	Aberta	0:00:00			
02/06/2004 09:43:30	1	Fechada	Aberta	0:00:07			
02/06/2004 09:43:37	1	Fechada	Aberta	0:00:00			
02/06/2004 09:43:37	1	Fechada	Fechada		0:00:07		
02/06/2004 12:22:14	1	Aberta	Aberta	0:00:00			
02/06/2004 12:22:14	1	Fechada	Aberta	0:01:04		SIM	
02/06/2004 12:23:18	1	Fechada	Aberta	0:00:00			
02/06/2004 12:23:18	1	Fechada	Fechada		0:01:04		

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS Nº 1347  
Doc 3664  
Página: 8

Hoffman Matos Conceição  
Gerente Agência de Correios



## Sistema de Monitoramento Constante ®

**Relatório de Operação no período de 02/01/2004 a 04/06/2004**

**Todos os usuários.**

**AC MG MANTENA**

Aquisição (Data/Hora):  
 SMCrwn: 04/06/2004 08:24:27  
 Fechadura: 04/06/2004 08:24:28

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular	
31/05/2004 18:29:20	1	Fechada	Fechada		0:00:05		
31/05/2004 18:29:23	1	Aberta	Fechada	0:11:39		SIM	
31/05/2004 18:41:02	1	Aberta	Aberta	0:00:06			
31/05/2004 18:41:08	1	Fechada	Aberta	0:10:59		SIM	
31/05/2004 18:52:07	1	Aberta	Aberta	0:00:25			
31/05/2004 18:52:32	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
31/05/2004 18:52:33	1	Fechada	Fechada		0:23:10		
31/05/2004 18:54:04	1	Timer programado: 01/06/2004 08:00:00					
01/06/2004 09:09:01	1	Fechada	Aberta	0:03:50		SIM	
01/06/2004 09:12:51	1	Aberta	Aberta	0:00:09			
01/06/2004 09:13:00	1	Fechada	Aberta	0:30:58		SIM	
01/06/2004 09:43:58	1	Aberta	Aberta	0:04:20			
01/06/2004 09:48:18	1	Fechada	Aberta	0:01:10		SIM	
01/06/2004 09:49:28	1	Aberta	Aberta	0:00:51			
01/06/2004 09:50:19	1	Fechada	Aberta	0:02:55		SIM	
01/06/2004 09:53:14	1	Aberta	Aberta	0:11:32		SIM	
01/06/2004 10:04:46	1	Fechada	Aberta	1:19:08		SIM	
01/06/2004 11:23:54	1	Fechada	Fechada		2:14:53		
01/06/2004 11:39:15	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
01/06/2004 11:39:16	1	Aberta	Aberta	0:01:46			
01/06/2004 11:41:02	1	Fechada	Aberta	0:01:21		SIM	
01/06/2004 11:42:23	1	Fechada	Fechada		0:03:06		

ROF nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº 1348  
 3654  
 Doc. \_\_\_\_\_ Página: \_\_\_\_\_



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

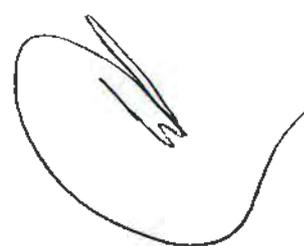
Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.

  
Hoffman Matos Conceição  
Gerente Agência de Correios  
Mat. 84199702





RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
...
Fls Nº <b>1349</b>
<b>3664</b>
Doc. _____



Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANCA

AC ANDRELANDIA – MG

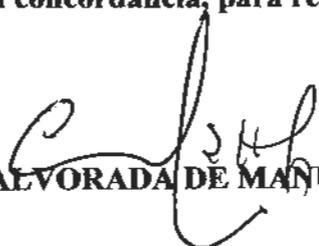
Conforme relatório em anexo, fomos chamados para prestar assistência técnica, e não encontramos defeito algum com o equipamento, que após vários testes, estava em perfeito funcionamento, ocasionando assim uma visita indevida, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	R\$ 400,00
- 800 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km:	R\$ 760,00

**Total dos Serviços:** R\$ 1.160,00  
(Hum mil, cento e sessenta reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.730-680 Ásá Noriê - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-822? CGC.: 02.093.29.1/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73/2005 - CN

CPMI - CORREIOS  
Fls Nº **1350**  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_

<b>DA: COMAM LTDA</b>	<b>DATA: 02/07/2004</b>	<b>HORÁRIO: 08:00</b>
<b>AGÊNCIA: AC MG ANDRELANDIA</b>		<b>UF:</b>
<b>GERENTE/RESPONSÁVEL: JOSE REIDINALDO DIOGO DE BARROS</b>		
<b>DISTÂNCIA DA CAPITAL: 800 KM (IDA E VOLTA A BH)</b>		
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:</b>		
<b>SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:</b>		

**RELATÓRIO DE VISITA:**

**CHEGANDO A AC, RECEBIDO PELO SR GERENTE, SOLICITANDO QUAL O PROBLEMA DO COFRE, NOS INFORMOU QUE MESMO PROGRAMADO, ATIVAVA O RETARDO A QUALQUER MOMENTO, LEMOS VARIOS TESTES, E O COFRE ESTA NORMAL, NÃO ACEITANDO OUTRA PROGRAMAÇÃO**

SENDO ASSIM CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA.

VALOR A SER PAGO A EMPRESA COMAM ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
R\$ - 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA  
R\$ - 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS) R\$-0,95 KM x 800 KM  
R\$ -1.160,00 (HUM MIL CENTO E SESENTA REAIS) TOTAL

OBS= RELATORIO DE LEITURA, COM VARIAS IRREGULARIDAS ACIMA DO HORARIO PERMITIDO CONFORME RELAROTIO EM ANEXO

ORIENTAMOS PARA A TROCA DE PILHAS POR ALCALINAS(NACIONAIS)

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
olante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

**Outros:**

**Garantia ( N ) S/N**

**Carimbo COMAM LTDA:**

**61 9655 70 75**

**Carimbo CORREIO / Telefone**



**Assinatura COMAM LTDA**

**RAMIRO VELASCO REMIGIO**

**Assinatura CORREIO:**

José Reidinaldo D. De Barros  
Gerente AC Andrelandia MG  
cpf.: 145223518-01 mat.8889802-4

RQS nº 03/2005 - CN  
EPMI - CORREIOS  
Fls Nº **1351**  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 13/01/2004 a 02/07/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG ANDRELANDIA**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 02/07/2004 08:01:49

Fechadura: 02/07/2004 08:29:09

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
25/05/2004 12:26:41	1	Fechada	Aberta	0:03:06		SIM
25/05/2004 12:29:55	1	Fechada	Aberta	0:23:50		SIM
25/05/2004 12:53:52	1	Fechada	Aberta	1:42:52		SIM
25/05/2004 17:56:10	1	Fechada	Aberta	0:03:15		SIM
25/05/2004 17:59:33	1	Fechada	Aberta	0:03:47		SIM
26/05/2004 08:38:40	1	Fechada	Aberta	0:53:44		SIM
26/05/2004 10:39:01	1	Fechada	Aberta	0:48:42		SIM
26/05/2004 11:27:43	1	Aberta	Aberta	1:25:29		SIM
27/05/2004 08:45:20	1	Fechada	Aberta	0:05:17		SIM
27/05/2004 18:14:27	1	Fechada	Aberta	14:11:22		SIM
28/05/2004 08:41:14	1	Fechada	Aberta	0:47:10		SIM
28/05/2004 09:28:24	1	Aberta	Aberta	0:13:23		SIM
28/05/2004 09:41:47	1	Fechada	Aberta	0:13:24		SIM
31/05/2004 09:04:46	1	Fechada	Aberta	0:42:06		SIM
31/05/2004 09:46:52	1	Aberta	Aberta	0:14:51		SIM
31/05/2004 17:43:47	1	Fechada	Aberta	0:11:32		SIM
31/05/2004 17:55:36	1	Fechada	Aberta	0:11:49		SIM
31/05/2004 18:07:45	1	Fechada	Aberta	14:33:31		SIM
01/06/2004 08:57:05	1	Fechada	Aberta	0:40:34		SIM
01/06/2004 09:37:43	1	Fechada	Aberta	0:08:23		SIM
01/06/2004 09:46:06	1	Aberta	Aberta	0:18:11		SIM
01/06/2004 18:38:41	1	Fechada	Aberta	0:05:57		SIM
02/06/2004 09:01:16	1	Fechada	Aberta	0:01:06		SIM
02/06/2004 15:17:12	1	Fechada	Aberta	0:06:51		SIM
02/06/2004 15:24:03	1	Fechada	Aberta	0:03:35		SIM
02/06/2004 17:53:34	1	Fechada	Aberta	0:01:49		SIM
03/06/2004 08:42:00	1	Fechada	Aberta	0:21:26		SIM

  
José Fernando D. De Barros  
Gerente AC Andrelandia MG  
cpf.: 145223513-01 mat.8889802-4



Página: 20  
RQS: nº. 03/2005 - CN  
GPMI: CORREIOS  
1352  
Fls. Nº  
3664  
Doc.



## Sistema de Monitoramento Constante ®

**Relatório de Operação no período de 13/01/2004 a 02/07/2004**

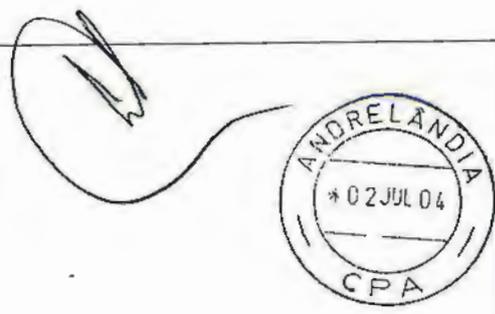
**Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.**

### AC MG ANDRELANDIA

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 02/07/2004 08:01:49  
Fechadura: 02/07/2004 08:29:09

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
03/06/2004 09:03:26	1	Fechada	Aberta	0:16:11		SIM
03/06/2004 09:52:25	1	Fechada	Aberta	2:53:55		SIM
03/06/2004 13:02:16	1	Fechada	Aberta	3:14:30		SIM
03/06/2004 16:32:16	1	Fechada	Aberta	0:07:26		SIM
03/06/2004 16:39:49	1	Fechada	Aberta	0:56:18		SIM
03/06/2004 17:51:40	1	Fechada	Aberta	0:03:33		SIM
04/06/2004 09:32:23	1	Fechada	Aberta	8:27:54		SIM
04/06/2004 18:16:49	1	Fechada	Aberta	0:29:41		SIM
05/06/2004 08:18:13	1	Fechada	Aberta	0:37:37		SIM
05/06/2004 08:55:50	1	Aberta	Aberta	0:29:15		SIM
05/06/2004 09:25:05	1	Fechada	Aberta	0:09:07		SIM
07/06/2004 09:49:14	1	Fechada	Aberta	8:24:10		SIM
07/06/2004 18:29:29	1	Fechada	Aberta	0:40:56		SIM
07/06/2004 19:10:32	1	Fechada	Aberta	0:18:13		SIM
08/06/2004 08:19:22	1	Fechada	Aberta	1:17:11		SIM
08/06/2004 09:36:50	1	Fechada	Aberta	0:39:09		SIM
08/06/2004 10:15:59	1	Aberta	Aberta	0:20:00		SIM
09/06/2004 08:52:51	1	Fechada	Aberta	0:09:16		SIM
09/06/2004 09:02:07	1	Aberta	Aberta	0:27:34		SIM
09/06/2004 09:29:41	1	Fechada	Aberta	3:24:52		SIM
09/06/2004 13:11:20	1	Fechada	Aberta	3:59:32		SIM
09/06/2004 17:26:33	1	Fechada	Aberta	0:23:12		SIM
15/06/2004 08:31:20	1	Fechada	Aberta	0:38:41		SIM
15/06/2004 09:10:01	1	Aberta	Aberta	0:17:32		SIM
15/06/2004 17:24:22	1	Fechada	Aberta	0:17:42		SIM
15/06/2004 17:42:07	1	Fechada	Aberta	0:25:59		SIM
15/06/2004 18:08:19	1	Fechada	Aberta	0:10:59		SIM

  
José Reinaldo D. De Barros  
Gerente AC Andrelândia MG  
cpl.: 145223518-01 mat.8889802-4



Página: 2  
RQS nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIC  
Fls 1353  
Doc 3664

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 13/01/2004 a 02/07/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG ANDRELÂNDIA**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 02/07/2004 08:01:49

Fechadura: 02/07/2004 08:29:09

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
15/06/2004 18:19:22	1	Fechada	Aberta	13:11:15		SIM
16/06/2004 07:46:01	1	Fechada	Aberta	0:27:09		SIM
16/06/2004 08:13:10	1	Aberta	Aberta	0:15:07		SIM
16/06/2004 08:28:17	1	Fechada	Aberta	0:32:42		SIM
16/06/2004 17:48:28	1	Fechada	Aberta	0:07:42		SIM
17/06/2004 09:17:57	1	Fechada	Aberta	1:15:25		SIM
17/06/2004 17:02:51	1	Fechada	Aberta	0:01:08		SIM
17/06/2004 17:03:59	1	Aberta	Aberta	0:05:35		SIM
17/06/2004 17:09:34	1	Fechada	Aberta	0:05:09		SIM
17/06/2004 18:06:41	1	Fechada	Aberta	0:08:30		SIM
17/06/2004 18:15:18	1	Fechada	Aberta	0:15:41		SIM
18/06/2004 09:00:47	1	Aberta	Aberta	0:07:34		SIM
18/06/2004 09:08:21	1	Fechada	Aberta	8:29:05		SIM
18/06/2004 17:52:38	1	Fechada	Aberta	0:40:40		SIM
18/06/2004 18:33:25	1	Fechada	Aberta	0:07:10		SIM
21/06/2004 08:20:46	1	Fechada	Aberta	0:02:57		SIM
21/06/2004 08:23:43	1	Aberta	Aberta	0:39:29		SIM
21/06/2004 10:33:53	1	Fechada	Aberta	0:02:12		SIM
21/06/2004 18:44:43	1	Fechada	Aberta	0:03:20		SIM
21/06/2004 18:48:10	1	Fechada	Aberta	0:04:54		SIM
21/06/2004 18:53:21	1	Fechada	Aberta	0:16:46		SIM
21/06/2004 19:42:41	1	Aberta	Aberta	0:32:45		SIM
22/06/2004 08:18:31	1	Fechada	Aberta	0:59:27		SIM
22/06/2004 18:13:45	1	Fechada	Aberta	0:11:57		SIM
22/06/2004 18:25:49	1	Fechada	Aberta	0:02:09		SIM
22/06/2004 18:28:07	1	Fechada	Aberta	14:39:53		SIM
23/06/2004 14:11:44	1	Fechada	Aberta	0:02:27		SIM

  
José Reinaldo D. De Barros  
Gerente AC Andrelândia MG  
cpf.: 146223513-01 mat.8080802-4





## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 13/01/2004 a 02/07/2004

Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.

### AC MG ANDRELANDIA

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 02/07/2004 08:01:4  
Fechadura: 02/07/2004 08:29:0

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
23/06/2004 14:30:10	1	Fechada	Aberta	1:59:59		SIM
24/06/2004 08:38:34	1	Fechada	Aberta	0:28:49		SIM
24/06/2004 09:07:23	1	Aberta	Aberta	0:07:00		SIM
24/06/2004 12:00:07	1	Aberta	Aberta	0:04:42		SIM
24/06/2004 14:45:12	1	Fechada	Aberta	0:35:53		SIM
24/06/2004 16:58:17	1	Fechada	Aberta	0:34:00		SIM
24/06/2004 17:32:26	1	Fechada	Aberta	0:17:04		SIM
24/06/2004 17:49:55	1	Fechada	Aberta	14:22:57		SIM
25/06/2004 08:28:08	1	Fechada	Aberta	0:33:28		SIM
25/06/2004 09:02:10	1	Fechada	Aberta	8:38:58		SIM
25/06/2004 18:27:31	1	Fechada	Aberta	0:10:07		SIM
25/06/2004 18:37:42	1	Fechada	Aberta	14:00:09		SIM
28/06/2004 08:52:28	1	Fechada	Aberta	0:13:21		SIM
28/06/2004 09:05:49	1	Aberta	Aberta	1:26:49		SIM
28/06/2004 17:46:51	1	Fechada	Aberta	0:17:35		SIM
28/06/2004 18:04:31	1	Fechada	Aberta	0:07:29		SIM
29/06/2004 17:51:56	1	Fechada	Aberta	0:12:53		SIM
30/06/2004 08:45:59	1	Fechada	Aberta	0:08:05		SIM
30/06/2004 08:54:04	1	Aberta	Aberta	0:42:16		SIM
30/06/2004 09:36:20	1	Fechada	Aberta	2:26:17		SIM
01/07/2004 11:39:19	1	Fechada	Aberta	5:35:50		SIM
01/07/2004 17:30:26	1	Fechada	Aberta	0:17:17		SIM

  
José Raimundo D. De Barros  
Gerente AC Andrelandia MG  
cpf: 145225515-01 mat. 8889002-4



De: CHEFE DO DESEG  
 Ao: CHEFE DO DECAM  
 CI/ DSEG/DESEG- 225/2005

Protocolo



4/8T

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-9299/2005

**Assunto:** Contrato 11.328/02 - Assistência técnica fora da Garantia

Brasília/DF, 14 de abril de 2005

Em resposta a CI da referência, solicitamos por meio de e-mail as DRs MG, CE E SPI esclarecimentos sobre as manutenções fora da garantia alegadas pela COMAM, a fim de subsidiar resposta a esse DECAM.

De acordo com as respostas informamos:

DR	UNIDADE	V. SOLICITADO	V. ACEITO	DEFEITO	RESPOSTA DA DR
CE	AC Cristo Rei	R\$ 400,00	R\$ 0,00	O defeito apresentado na CPU tinha características de falhas de fabricação, pois foram adotadas algumas providências ao alcance do pessoal da ECT com experiência na operação do referido cofre e o problema não foi solucionado.	"O que nos conduz a conclusão que a execução do serviço deve ser considerada como dentro da garantia."
CE	AC Prado	R\$ 400,00	R\$ 0,00	O motivo da OS foi um defeito apresentado no teclado. O pessoal da Área de Segurança da Regional teve oportunidade de avaliar o defeito no local e verificou que a causa não foi uso indevido	"Em assim sendo, podemos afirmar que se tratava de defeito de fábrica, cabendo contratada executar o repa. por conta da garantia."
CE	AC Baturité	R\$ 590,00	R\$ 0,00	A abertura técnica do cofre foi necessária em virtude do mesmo se encontrar travado, cuja causa não foi motivada pela operação e sim por problemas de natureza técnica.	"Ficando por conta da COMAM buscar uma solução dentro da garantia prevista no contrato celebrado com a ECT."
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1390,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
MG	AC ANDRADAS	R\$ 830,00	0,00	Painel travado e Tecla Start não funcionam	"Entendemos que o Painel está na garantia conforme editem 2 do contrato 11328/2002"
MG	AC ANDRELÂNDIA	R\$ 1.160,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitados	"Entendemos que o Painel está na garantia conforme editem 2 do contrato 11328/2002"
MG	AC CAMPO DO MEIO	R\$ 2.086,50	0,00	Painel travado e Tecla Start não funcionam.	"Entendemos que o Painel está na garantia conforme editem 2 do contrato 11328/2002"
MG	AC CONGONHAS	R\$ 552,00	0,00	Fechadura tetra chave não funciona	"Entendemos que a fechadura parte do cofre e está na garan."

RQS nº 03/2005  
 1558  
 3654  
 Doc. \_\_\_\_\_

ly

					<i>presa por ter sido colocada forma incorreta; ainda, usuários utilizavam o cofre a me de um ano, possuindo assim conhecimento necessário quan a sua operação."</i>
SPI	AC Rincão	R\$ 899,00	R\$ 0,00	Idem justificativa anterior	Idem resposta anterior
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1688,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 20.740,38</b>	<b>R\$ 2.532,50</b>		

Conforme quadro anterior, somente os chamados técnicos para AC MANTENA, AC OURO BRANCO e AC PALMA da DR/MG foram considerados fora da garantia contratual, o que gerou serviços correspondentes a quantia de **R\$ 2.532,50**.

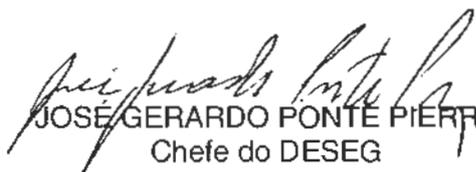
Informamos que conforme relatado pelas DRs MG, SPI e CE está evidenciado que o tipo de teclado utilizado pela fabricante da fechadura eletrônica de retardo, empresa RWN – Comércio e Serviços LTDA, fornecedora dos cofres COMAM e do modelo de tetra chave utilizado nos mesmos cofres apresenta vício de produto.

Conforme subitem 2.9 – do contrato 11.328/02:

*"A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados."*

Por fim, entendemos que com base na cláusula contratual mencionada, esse DECAM deverá providenciar as medidas julgadas convenientes e oportunas no trato com o fornecedor.

Atenciosamente,

  
**JOSE GERARDO PONTE PIERRE**  
 Chefe do DESEG

ANEXA: E-mail e resposta por e-mail das DRs MG, SPI e CE.  
 CI/GCC/DGCM/DECAM-9299/2005.

MAL/mal





De: DECAM

Ao: DESEG

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM – 9299/2005

Ref.: Contrato nº 11.328/2002 – COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Protocolo

Assunto: Assistência Técnica fora da garantia

22102105  
Recebido  
DESEG (70)

Brasília/DF, 38 de fevereiro de 2005.

Por meio da carta anexa e relatórios datados de 24/01/2005, recebemos correspondência da empresa COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, que solicita pagamento de assistência técnica fora da garantia realizada nas regionais MG, SPI e CE.

Informamos que o contrato se encontra na garantia até 18/07/2005 e que o assunto já foi remetido às regionais envolvidas, para fins de posicionamento.

Em vista do exposto pela referida empresa, submetemos o assunto para análise e posterior posicionamento sobre a procedência da solicitação.

Atenciosamente

  
**Maurício Marinho**

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

Maurício Marinho  
Subchefe do DECAM  
Mat. 010 2020

ANEXO: Carta da empresa COMAM, datada de 27/01/2005 e relatórios.  
C/Cópia: GERADs MG, SPI e CE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <b>1358</b>
Doc <b>3664</b>

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

PROTOCOLO

**DE:** GESEP/DR/SPI

**À:** GERAD/DR/SPI

**CI/GESEP/DR/SPI - 065/2005**

**REF.:** CI/GCC/DGCM/DECAM – 9332/2005 - CIRCULAR

Assunto: Cobrança COMAM – AC's Rincão e Torrinha

Bauru, 24 de fevereiro de 2005.

Analisando o expediente enviado pelo DECAM, verificou-se que o Relatório Cobrança, a Ordem de Serviço e o SMC, anexados à CI referenciada, não pertencem às Unidades da DR/SPI relacionadas entre aquelas atendidas pela empresa COMAM. Com isso a análise da procedência ou não da cobrança pleiteada pela Contratada ficou prejudicada.

**Em complemento, informamos que as AC's Torrinha e Rincão, que constam da relação emitida pelo COMAM, receberam sim atendimento técnico para conserto da fechadura tetra, tendo em vista que a chave tetra encontrava-se presa à fechadura, não possibilitando a abertura do cofre.**

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO DE SÁ**  
Gerente de Segurança Patrimonial/DR/SPI

AAC/aac

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <b>1359</b>
<b>3664</b>
Doc. _____

**Marcos Antonio de Lucas**

Engº Eletricista - DSEG/DESEG

[mlucas@correios.com.br](mailto:mlucas@correios.com.br)

Fone: (61) 307-3212

Fax: (61) 307-3480

*“A arte de Ser Sábio é a arte de saber o que tolerar – Willian James”*

**De:** Antônio Fernando Severo  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de abril de 2005 15:40  
**Para:** Marcos Antônio de Lucas  
**Cc:** Pedro Robério de Sousa; Mário Fernandes Vieira Júnior  
**Assunto:** RES: Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM

Marcos

Em resposta a sua solicitação informamos o seguinte:

AC Cristo Rei, no valor de R\$ 400,00: OS nº 700 de 22/02/2005; vencimento da garantia: 21/11/2004; motivo da OS: problema na CPU e a nossa conclusão é que o serviço foi executado FORA DA GARANTIA.

- AC Prado, no valor de R\$ 400,00: OS nº 611 de 17/11/2004; vencimento da garantia: 20/03/2005; motivo da OS: defeito no teclado e a nossa conclusão é que o serviço foi executado DENTRO DA GARANTIA.
- AC Baturité, no valor de R\$ 590,00: OS nº 475 de 10/08/2004; vencimento da garantia: 11/03/2005; motivo da OS: abertura técnica e a nossa conclusão é que o serviço foi executado DENTRO DA GARANTIA. Atte.,

*Antônio Fernando Severo*

**SALM/GERAD/DR/CE**

[severo@correios.com.br](mailto:severo@correios.com.br)

Fone: (85) 255-71-15

**De:** Marcos Antônio de Lucas  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de abril de 2005 11:03  
**Para:** Antônio Fernando Severo  
**Cc:** Pedro Robério de Sousa  
**Assunto:** Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM  
**Importância:** Alta

Antônio,

Bom dia!

Por meio da CI/GCC/DGCM/DECAM-9299/05 o DECAM solicita do DESEG uma análise e posicionamento sobre pagamento de assistência técnica fora da garantia. No caso da DR/CE a cobrança é referente as seguintes unidades:

AC Cristo Rei	R\$ 400,00
AC Prado	R\$ 400,00
AC Baturité	R\$ 590,00
<b>Valor Total DR/MG</b>	<b>R\$ 1390,00</b>

Por favor, enviar as ordens de serviço e posicionar em relação as manutenções realizadas nas unidades da DR/CE até 05/04, devido a urgência solicitada pelo DECAM.

Antecipadamente muito obrigado,

**Marcos Antonio de Lucas**



## Marcos Antônio de Lucas

---

**De:** Antonio Arnaldo Cuaglio  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de abril de 2005 09:46  
**Para:** Marcos Antônio de Lucas  
**Assunto:** ENC: Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM

Reencaminho.

Arnaldo

---

**De:** Antonio Arnaldo Cuaglio  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de abril de 2005 12:42  
**Para:** Marcos Antônio de Lucas  
**Assunto:** RES: Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM

Marcos, bom dia.

De acordo com o solicitado, informamos:

Os dois casos ocorreram durante o mês de novembro/04; sendo o mesmo problema, a chave tetra ficou presa dentro da fechadura, impossibilitando a abertura dos cofres.

No nosso entendimento os problemas foram causados por falha no funcionamento de um dos componentes do cofre, no caso a fechadura tetra, estando o conserto e regularização do funcionamento cobertos pela garantia do equipamento.

Sabemos que o sistema tetra, desde que esteja dentro do seu funcionamento normal, só permite que a chave seja inserida na fechadura em uma única posição, o que inviabiliza que tenha ficado presa por ter sido colocada de forma incorreta; ainda, os usuários utilizavam o cofre a mais de um ano, possuindo assim o conhecimento necessário quando a sua operação.

Atte,

Antonio Arnaldo Cuaglio  
Chefe da Seção de Segurança Patrimonial  
Gerência de Segurança Patrimonial/DR/SPI  
Tel. (14) 3103-5817 – Fax (14) 3103-5818

---

**De:** Marcos Antônio de Lucas [<mailto:mlucas@correios.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de abril de 2005 11:21  
**Para:** Antonio Arnaldo Cuaglio  
**Cc:** Pedro Robério de Sousa  
**Assunto:** Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM  
**Prioridade:** Alta

Arnaldo,

Bom dia!  
Por meio da CI/GCC/DGCM/DECAM-9299/05 o DECAM solicita do DESEG uma análise e posicionamento sobre pagamento de assistência técnica fora da garantia. No caso da DR/SPI a cobrança é referente as seguintes unidades:

AC Torrinha	R\$ 789,00
AC Rincão	R\$ 899,00
Valor Total DR/SPI	R\$ 1688,00



## Marcos Antônio de Lucas

**De:** Antônio Fernando Severo  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de abril de 2005 09:27  
**Para:** Marcos Antônio de Lucas  
**Assunto:** ENC: Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM

**Prioridade:** Alta

Marcos  
Conforme entendimento via fone estou reencaminhando.

*Antônio Fernando Severo*

**SALM/GERAD/DR/CE**  
severo@correios.com.br  
Fone: (85) 255-71-15

---

**Enviada em:** quinta-feira, 7 de abril de 2005 15:17  
**Para:** Marcos Antônio de Lucas  
**Assunto:** RES: Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM

Marcos  
Considerando o término da garantia dos cofres da COMAM somente em 18/07/2005, pedimos desconsiderar a nossa informação datada de 05/04/2005 e observar o parecer a seguir, sobre os serviços executados pela COMAM nos cofres localizados nas seguintes agências:

- AC Cristo Rei  
O defeito apresentado na CPU tinha características de falhas de fabricação, pois foram adotadas algumas providências ao alcance do pessoal da ECT com experiência na operação do referido cofre e o problema não foi solucionado, o que nos conduz a conclusão que a execução do serviço deve ser considerada como dentro da garantia.
- AC Prado  
O motivo da OS foi um defeito apresentado no teclado. O pessoal da Área de Segurança da Regional teve oportunidade de avaliar o defeito no local e verificou que a causa não foi uso indevido. Em assim sendo, podemos afirmar que se tratava de defeito de fábrica, cabendo a contratada executar o reparo por conta da garantia.
- AC Baturité  
A abertura técnica do cofre foi necessária em virtude do mesmo se encontrar travado, cuja a causa não foi motivada pela operação e sim por problemas de natureza técnica, ficando por conta da COMAM buscar uma solução dentro da garantia prevista no contrato celebrado com a ECT.

Atte.,

*Antônio Fernando Severo*

**SALM/GERAD/DR/CE**  
severo@correios.com.br  
Fone: (85) 255-71-15

---

**De:** Marcos Antônio de Lucas  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de abril de 2005 17:38  
**Para:** Antônio Fernando Severo  
**Assunto:** ENC: Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM  
**Prioridade:** Alta

Severo,

Boa tarde!

Anexa CI solicitando ao DECAM esclarecimentos a COMAM sobre término da garantia em 18/07/05. Esta CI será assinada hoje(06/04/05) pelo Chefe de Departamento. Por favor não repassar até assinatura do conhecimento....



## Marcos Antônio de Lucas

---

**De:** Antonio Arnaldo Cuaglio  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de abril de 2005 09:46  
**Para:** Marcos Antônio de Lucas  
**Assunto:** ENC: Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM

Reencaminho.

Arnaldo

---

**De:** Antonio Arnaldo Cuaglio  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de abril de 2005 12:42  
**Para:** Marcos Antônio de Lucas  
**Assunto:** RES: Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM

Marcos, bom dia.

De acordo com o solicitado, informamos:

Os dois casos ocorreram durante o mês de novembro/04; sendo o mesmo problema, a chave tetra ficou presa dentro da fechadura, impossibilitando a abertura dos cofres.

No nosso entendimento os problemas foram causados por falha no funcionamento de um dos componentes do cofre, no caso a fechadura tetra, estando o conserto e regularização do funcionamento cobertos pela garantia do equipamento.

Sabemos que o sistema tetra, desde que esteja dentro do seu funcionamento normal, só permite que a chave seja inserida na fechadura em uma única posição, o que inviabiliza que tenha ficado presa por ter sido colocada de forma incorreta; ainda, os usuários utilizavam o cofre a mais de um ano, possuindo assim o conhecimento necessário quando a sua operação.

Atte,

Antonio Arnaldo Cuaglio  
Chefe da Seção de Segurança Patrimonial  
Gerência de Segurança Patrimonial/DR/SPI  
Tel. (14) 3103-5817 – Fax (14) 3103-5818

---

**De:** Marcos Antônio de Lucas [<mailto:mlucas@correios.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de abril de 2005 11:21  
**Para:** Antonio Arnaldo Cuaglio  
**Cc:** Pedro Robério de Sousa  
**Assunto:** Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM  
**Prioridade:** Alta

Arnaldo,

Bom dia!  
Por meio da CI/GCC/DGCM/DECAM-9299/05 o DECAM solicita do DESEG uma análise e posicionamento sobre pagamento de assistência técnica fora da garantia. No caso da DR/SPI a cobrança é referente as seguintes unidades:

AC Torrinha	R\$ 789,00
AC Rincão	R\$ 899,00
Valor Total DR/SPI	R\$ 1688,00



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**DE:** GESEP/DR/SPI

**À:** GERAD/DR/SPI

**CI/GESEP/DR/SPI - 065/2005**

**REF.:** CI/GCC/DGCM/DECAM – 9332/2005 - CIRCULAR

PROTOCOLO

Assunto: Cobrança COMAM – AC's Rincão e Torrinha

Bauru, 24 de fevereiro de 2005.

Analisando o expediente enviado pelo DECAM, verificou-se que o Relatório Cobrança, a Ordem de Serviço e o SMC, anexados à CI referenciada, não pertencem às Unidades da DR/SPI relacionadas entre aquelas atendidas pela empresa COMAM. Com isso a análise da procedência ou não da cobrança pleiteada pela Contratada ficou prejudicada.

**Em complemento, informamos que as AC's Torrinha e Rincão, que constam da relação emitida pelo COMAM, receberam sim atendimento técnico para conserto da fechadura tetra, tendo em vista que a chave tetra encontrava-se presa à fechadura, não possibilitando a abertura do cofre.**

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO DE SÁ**  
Gerente de Segurança Patrimonial/DR/SPI

AAC/aac



**Marcos Antônio de Lucas**

---

**De:** Denize Aparecida Dadamos  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de abril de 2005 12:04  
**Para:** Marcos Antônio de Lucas  
**Assunto:** COMAM

Marcos, creio ser esta a CI a que o Arnaldo se referiu. Encaminhamos a resposta para a GERAD, que respondeu ao DECAM.

Se precisar de mais alguma informação retorne, por favor.

DENIZE APARECIDA DADAMOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO - GESEP/DR/SPI  
Rua Antonio Cintra Júnior nº 3-11 - Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 17030-900 - Bauru/SP  
Telefones: (14) 3281-9581, 3103-5817 ou 3103-5820 - Fax: 3103-5818  
e-mail: denizedadamos@correios.com.br



**Marcos Antônio de Lucas**

**De:** Sérgio Ferreira de Castro  
**Enviado em:** terça-feira, 12 de abril de 2005 11:44  
**Para:** Marcos Antônio de Lucas  
**Cc:** Helder Pentecostes Diniz do Nascimento; Sérgio Ferreira Peluffo  
**Assunto:** ENC: EN Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM  
**Prioridade:** Alta

Justificativa dos atendimentos de cofres pela COMAM.  
 Sérgio,

**De:** Sérgio Ferreira de Castro  
**Enviada em:** sexta-feira, 8 de abril de 2005 15:02  
**Para:** Marcos Antônio de Lucas  
**Assunto:** ENC: EN Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM  
**Prioridade:** Alta

Justificativa dos atendimentos de cofres pela COMAM.  
 Sérgio.

**De:** Giovani Graciano Santos Jr  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de abril de 2005 18:54  
**Para:** Marcos Braga Chaves; Sérgio Ferreira de Castro  
**Cc:** Helder Pentecostes Diniz do Nascimento; Henrique Jose Affonso  
**Assunto:** ENC: EN Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM  
**Prioridade:** Alta

Colegas, conforme observação do gestor administrativo do contrato estão faltando informações para uma resposta definitiva ao DECAM/DESEG, portanto, solicitamos esclarecer a situação nas unidades: ACCI Japonvar, AC Ouro Branco e AC São Seb. do Rio Verde.

Aguardamos retorno.

*Atenciosamente,*  
*Giovani Graciano dos Santos Júnior*  
*Administrador Jr. - Gestão de Contratos/GERAD/DR/MG*  
*giovanigraciano@correios.com.br*  
*fone: (31) 3249-2500*

**De:** Claudio Almeida Braga  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de abril de 2005 13:39  
**Para:** Giovani Graciano Santos Jr  
**Cc:** Jose Roberto Barbosa  
**Assunto:** EN Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM  
**Prioridade:** Alta

Giovani,

12/4/2005



atendimentos.

Salientamos que através das CI/014 e 020/SESP/GESEP/DR/MG, de 24/02 e 22/03 (com cópia para a GERAD) solicitamos que a SMRA/GEREN respondesse os questionamentos e só hoje foi atendido.

Atte.

Marcos Braga Chaves  
Chefe/Seção de Segurança Patrimonial/GESEP/DR/MG  
(31) 3249-2488 / 3249-2187 / 9997-8194

---

De: Sérgio Ferreira de Castro  
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2005 11:30  
Para: Marcos Antônio de Lucas  
Cc: Marcos Braga Chaves; Sérgio Ferreira Peluffo; Helder Pentecostes Diniz do Nascimento  
Assunto: RES: Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM

Segue o solicitado em anexo.

Sérgio Ferreira,

---

De: Marcos Antônio de Lucas  
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2005 10:16  
Para: Sérgio Ferreira Peluffo; Sérgio Ferreira de Castro  
Cc: Pedro Robério de Sousa; Alípio Ribeiro da Silva  
Assunto: Pagamento de assistência técnica fora da garantia - Contrato 11.328/02 - COMAM  
Prioridade: Alta

Sergio,

Bom dia!

Por meio da CI/GCC/DGCM/DECAM-9299/05 o DECAM solicita do DESEG uma análise e posicionamento sobre pagamento de assistência técnica fora da garantia. No caso da DR/MG a cobrança é referente as seguintes unidades:

AC Mantena	R\$ 830,00
AC Andrelandia	R\$ 1.160,00
AC Vargem Bonita	R\$ 1.180,00
AC Japonvar	R\$ 1.464,00
AC Passa Quatro	R\$ 1.234,00
AC Joima	R\$ 1.783,38
AC São Sebastião do Rio Verde	R\$ 1.179,00
AC Campo do Meio	R\$ 2.086,50
AC Andradas	R\$ 1.342,00
AC Congonhas	R\$ 552,00
AC Palma	R\$ 1.131,50
AC Lagamar	R\$ 1.492,00
AC Ouro Branco	R\$ 571,00
AC Santa Fé de Minas	R\$ 1.370,90
AC Pains	R\$ 799,00

Valor Total DR/MG R\$ 18.175,28

No caso da AC Japonvar a COMAM alega, que ao conectar uma bateria externa na fechadura o cofre funcionou normalmente e da AC Joima a chave tetra quebrou e deixou a ponta no interior da fechadura, defeito este segundo a COMAM não coberto pela garantia.

Por favor, enviar as ordens de serviço e posicionar em relação as manutenções realizadas nas unidades da DR/MG até 05/04, devido a urgência solicitada pelo DECAM.

Antecipadamente muito obrigado,



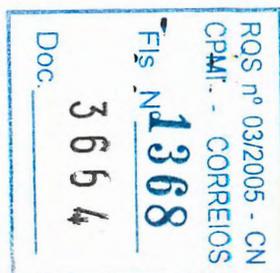
12/4/2005

UNIDADE	OS	DATA	VALOR SOLICITADO	VALOR ACEITO	DEFEITO	JUSTIFICATIVA
AC ANDRADAS MG	165917	4/1/2005	R\$ 830,00	0,00	Painel travado e Tecla Start não funciona	Entendemos que o Painel está na garantia conforme item 2.9 do contrato 11328/2002
AC ANDRELÂNDIA MG	65866	18/6/2004	R\$ 1.160,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitado	Entendemos que o Painel está na garantia conforme item 2.9 do contrato 11328/2002
AC CAMPO DO MEIO MG	122668	14/10/2004	R\$ 2.086,50	0,00	Painel travado e tecla Start não funciona	Entendemos que o Painel está na garantia conforme item 2.9 do contrato 11328/2002
AC CONGONHAS MG	67580	23/6/2004	R\$ 552,00	0,00	Fechadura tetra chave não funciona	Entendemos que a fechadura e parte do cofre e está na garantia conforme item 2.9 contrato 11328/2002
ACCI JAPONVAR MG	164102	29/12/2004	R\$ 1.464,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitado	Entendemos que a fechadura e parte do cofre e está na garantia conforme item 2.9 contrato 11328/2002
AC JOAIMA MG	53887	20/5/2004	R\$ 1.783,38	0,00	Fechadura tetra chave não funciona	Entendemos que a fechadura e parte do cofre e está na GARANTIA conforme item 2.9 contrato 11328/2002
AC LAGAMAR MG	153181	7/12/2004	R\$ 1.492,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitado	Entendemos que o Painel está na garantia conforme item 2.9 do contrato 11328/2002
AC MANTENA MG	165917	4/1/2005	R\$ 830,00	830,00	Dificuldade na programação	Usuário foi orientado , porém solicitou a presença do técnico ficando este atendimento a faturar.
AC OURO BRANCO MG	133909	4/11/2004	R\$ 571,00	571,00	Falta de conhecimento do usuário	Usuário foi orientado , porém solicitou a presença do técnico ficando este atendimento a faturar.
AC PAINS MG	174155	18/1/2005	R\$ 799,00	0,00	Painel totalmente apagado	Entendemos que o Painel está na garantia conforme item 2.9 do contrato 11328/2002
AC PALMA MG	85620	2/8/2004	R\$ 1.131,50	1.131,50	Dificuldade na programação	Usuário foi orientado , porém solicitou a presença do técnico ficando este atendimento a faturar.
AC PASSA QUATRO MG	77539	15/7/2004	R\$ 1.234,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitado	Entendemos que o Painel está na garantia conforme item 2.9 do contrato 11328/2002
AC SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE MG	62795	11/6/2004	R\$ 1.179,00	0,00	Painel não aceita comandos solicitado	Entendemos que o Painel está na garantia conforme item 2.9 do contrato 11328/2002
AC SANTA FÉ DE MINAS MG	123354	15/10/2004	R\$ 1.370,00	0,00	Painel variando as mensagens solicitadas	Entendemos que o Painel está na garantia conforme item 2.9 do contrato 11328/2002
AC VARGEM BONITA MG	68548	25/6/2004	R\$ 1.180,00	0,00	Fechadura tetra chave não funciona	Entendemos que a fechadura e parte do cofre e está na GARANTIA conforme item 2.9 contrato 11328/2002
				2.532,50		

Em relação a CI/SEGC/GERAD-0261/2005  
segue os valores a serem pagos aos  
chamados indevidos de acordo com a  
contratada COMAM.

Parecer da área técnica:

1º) Nos modelos de cofre fornecido pela empresa COMAM a fechadura tetra-chave é fixada na parte interna do cofre apenas com dois parafusos, possibilitando o movimento do conjunto da fechadura, quando do acionamento da mesma através da tetra-chave, obstruindo o dispositivo de abertura do cofre, além de ocasionar defeitos na própria fechadura; 2º) No caso do teclado, o problema com a película do mesmo tem se apresentado repetidas vezes, apontando para defeitos ou problemas com a qualidade da película apresentando vida útil muito curta, inferior a dois anos. CONCLUSÃO: os dois itens apresentados remetem para cláusula 2ª, item 2.9 do contrato.



30/3/05

DGCM  
21874



DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: CI/GCC/DGCM/DECAM -9131/2005



NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DIDA - 338/2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A CI em referência trata de solicitação do chefe do DECAM, para análise e parecer quanto às cobranças enviadas pela empresa **COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS** – por ter prestado serviços de manutenção e troca de peças em equipamentos adquiridos pela ECT por meio do Contrato nº 11.328/02.

A ECT celebrou em 29/07/2002 o contrato em questão, cujo objeto consistia no fornecimento de 920 (novecentos e vinte) cofres equipados com fechaduras eletrônicas de retardo. A vigência do mesmo teve seu prazo expirado com a entrega do último lote, o que ocorreu em 18/07/2003. No entanto, a vigência da garantia dos equipamentos fornecidos é de 24 (vinte e quatro) meses a contar do termo de aceitação do último lote, ou seja, estendendo-se até 18/07/2005.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls <b>1369</b>
Doc. <b>3654</b>

*Enio*

11



Assim, entendendo tratar-se de serviços de manutenção compreendidos pela garantia supracitada, as Unidades da ECT detentoras dos cofres efetuaram diversos chamados à Contratada no intuito de solucionar os problemas existentes nos equipamentos fornecidos.

Ocorre que a COMAM não enquadrou os atendimentos prestados como serviços compreendidos pela garantia por ela prestada, vez que, do seu ponto de vista, os chamados ou eram indevidos ou os defeitos resultavam de mau uso dos equipamentos.

Desse modo, a referida empresa apresentou, no decorrer do ano de 2004, cinco correspondências endereçadas às Diretorias Regionais, nas quais apresentava a cobrança pelos serviços efetuados no montante de R\$ 192.325,55 (cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

De acordo com informação prestada por meio da CI de referência, fora constituído um Grupo de Trabalho, especialmente para análise das cobranças em comento, o qual, analisando caso a caso todas as ocorrências, elaborou o Relatório de fls. 16/17 constante do dossiê a este Departamento encaminhado, onde concluiu o que se segue:

***“Considerando o exposto acima, detalhado nos relatórios em anexo, verificamos que os valores relativos aos chamados indevidos e manutenção por mau uso, nos valores apresentados pela COMAM, totalizam R\$ 136.212,15, o que corresponde a aproximadamente 70% do total das cobranças apresentadas.”***

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº **1370**  
Doc. **3654**

*Finis*



Encontra-se em fase de elaboração no DECAM, conforme consta na CI já citada, a fim de solucionar a questão, relatório que pretende propor à aprovação do Presidente e Diretor de Administração, o reconhecimento de que as correções efetuadas pela Contratada foram provenientes de mau uso ou de chamados indevidos por parte das Diretorias Regionais.

Propõe, ainda, aquele Departamento, que o valor a ser pago deva obedecer ao quadro demonstrativo elaborado pelo aludido Grupo de Trabalho, bem como, que tal pagamento seja efetivado mediante a celebração de um Termo de Confissão de Dívida com a Contratada.

Em linhas gerais é o que trata a CI a este Departamento encaminhada. Passemos à análise do caso como nos fora proposto.

Inicialmente, cumpre dizer que não existe previsão legal no ordenamento das licitações e contratos administrativos, Lei nº 8.666/93, que autorize o pagamento de serviços prestados após findo o prazo de vigência contratual.

Por outro lado, evidenciado que as cobranças pleiteadas pela Contratada são pertinentes, não é permitido à ECT furtar-se à obrigação de quitá-las. Isto porque, embora só seja permitido à Administração Pública fazer aquilo que lhe é permitido por lei, o não pagamento das faturas apresentadas carrearía todo um entendimento de enriquecimento ilícito por parte da ECT, o que é reprovável em todas as esferas do direito brasileiro, seja pública ou privada.

RUS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis Nº <b>1371</b>
<b>3664</b>
Doc.

*Júnia*

*[Assinatura]*



A figura do enriquecimento ilícito existe no âmbito do direito privado, mais precisamente no direito civil, e significa a situação em que, firmado um negócio jurídico bilateral, uma das partes efetua a prestação que lhe cabia, entretanto, não recebe a contraprestação devida, ou suporta um prejuízo, sem a respectiva indenização.

Neste contexto estabelece o artigo 884, do Código Civil:

***“Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.”***

No caso ora analisado, fora prestado à ECT serviços de correção de defeitos apresentados pelo equipamento fornecido pela Contratada, os quais não estavam cobertos pela garantia prestada pela mesma, entretanto, as Diretorias Regionais da Empresa, por entenderem não ser passível de pagamento tais serviços, vez que estariam compreendidos dentre aqueles constantes da garantia, não efetuaram os respectivos pagamentos.

No entanto, restou evidenciado pela ECT, que 70% (setenta por cento) de tais serviços deveriam ser pagos pela Empresa, por se tratarem de serviços não contemplados pelo Termo de Garantia firmado com a Contratada.

Assim, em vista do reconhecimento da existência de referida dívida, e por ser moral e legalmente reprovável a conduta por parte da ECT que se traduzia na esquiva da responsabilidade de pagamento das Notas Fiscais apresentadas pela Contratada, emerge para os Correios, a obrigação de efetuá-las.

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis	1372
Doc	3664



Outrossim, como dito alhures, o prazo contratual encontra-se findo, e, por outro lado, o procedimento adotado pelas Diretorias Regionais, consoante relato do DECAM, gerou uma dívida oriunda de serviços prestados fora do prazo de garantia estabelecido no contrato.

Verifica-se de pronto que a ECT adquiriu uma dívida, em virtude de procedimento equivocado das Diretorias Regionais, a qual deverá ser quitada, contudo, inexistente documento instrutor dessa dívida, cuja liquidação se faz obrigatória, assim sendo, resta a ECT confessar a dívida e pagá-la, mediante termo circunstanciado e assinado por ambas as partes.

De tal instrumento denominado Termo de Confissão de Dívida, deverá constar no mínimo, objeto, termo de quitação, assinatura das partes e testemunhas.

Há que se deixar bem claro o caráter excepcional do termo de confissão de dívida, o que limita o seu uso indiscriminado, já que o legislador previu na lei que rege os Contratos Administrativos questões atinentes aos prazos contratuais e suas prorrogações, sendo certo naquele ordenamento legal, que uma vez findo o mesmo, extinta estão as obrigações e contraprestações referentes a este.

Cabe ressaltar que, a sua formalização só pode ser autorizada após averiguação pelo setor responsável da efetiva prestação do serviço, já que a Administração não pode se beneficiar de práticas oriundas de enriquecimento sem causa.

*Jonis*

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 373
Doc. 3664



**CORREIOS**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Uma vez tendo sido comprovada a incidência da situação mencionada, surgiu para a ECT o dever de indenizar o prestador do serviço realizado e não pago, devendo-se ater a existência no termo de confissão de dívida, o reconhecimento por ambas as partes da quitação total dos débitos oriundos de tais relações extintas.

Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à implementação do almejado Termo de Confissão de Dívida, motivo pelo qual devolvemos os documentos encaminhados.

À consideração superior.

Brasília, 30 de março de 2005.

*Alessandra Costa Medeiros*  
Alessandra Costa Medeiros  
Mat. 8.011.946-2 OAB-DF 16985  
Advogada/ECT

De Acordo: 31/03/05.

*Elaine Raquel Lira Foizer*  
Elaine Raquel Lira Foizer

OAB/DF 18867

Resp. p/ DIDA

Aprovo em: 03/03/05

*Sônia Maria Guimarães Campos*  
MARIA DE FÁTIMA MORAES SELEME

Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos  
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861  
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. N.º 1374
Doc. 3664



Brasília, 10 de março de 2005.

À

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**  
**a/c. Sr. José Gerardo Ponte Pierre**  
**DESEG – Departamento de Segurança**

**Assunto: Prestação de Assistência Técnica – Contrato nº 11.328/02.**

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**, por seu representante ao final assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto se segue:

Conforme informado em correspondência enviada em 03/02, encontra-se expirado o prazo de garantia de diversos lotes dos cofres fornecidos à ECT, eximindo-nos da obrigação de prestar assistência a tais lotes.

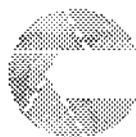
RQS nº 03/2005 - CN  
CPM# - CORREIOS  
Fis. Nº **1375**

**36164**

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

Doc.



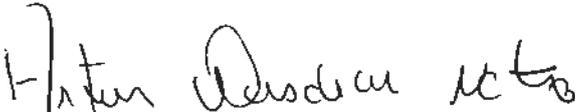
**COMAM**

Dessa forma, conforme exposto em correspondências anteriores, encaminhamos no mês de janeiro, comunicado, via e-mail, à todas as Diretorias Regionais da Contratante, solicitando informações, sobre o número dos cofres e as cidades onde os mesmos estão instalados, para que pudéssemos apurar com exatidão o termo final da garantia contratual de cada lote. Houve a resposta de apenas 03 (três) Diretorias Regionais.

Ante a inércia das Diretorias Regionais da ECT, resolvemos cancelar os serviços de assistência técnica nos Estados onde haja algum lote com o prazo de garantia vencido, evitando maiores prejuízos para nossa empresa.

Assim sendo, para que seja dada continuidade aos serviços de assistência técnica aos lotes que ainda estão encampados pela garantia contratual, anexamos a presente correspondência, a relação das notas fiscais com as respectivas datas de aceite, para que a ECT forneça a relação das cidades onde encontram-se os cofres com o prazo de garantia vencido .

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
**COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS**  
**Carlos Henrique de Moraes Cazorla - Gerente**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº _____
1376
Dóc 3664

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-689 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

**RELACAO DE NOTAS FISCAIS COM A RESPECTIVA DATA DE ACEITE.**

**ALAGOAS**

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
AL	135	6	14/02/2003	19/02/2003	06/03/2003	09/04/2003
AL	136	8	14/02/2003	19/02/2003	06/03/2003	09/04/2003
AL	252	5	30/04/2003	05/05/2003	09/05/2003	09/06/2003
AL	254	5	30/04/2003	05/05/2003	09/05/2003	09/06/2003
AL	255	5	30/04/2003	05/05/2003	09/05/2003	04/11/2003
AL	256	5	30/04/2003	05/05/2003	09/05/2003	04/11/2003
AL	259	6	30/04/2003	05/05/2003	09/05/2003	04/11/2003
AL	257	5	30/04/2003	05/05/2003	09/07/2003	08/08/2003
AL	258	5	30/04/2003	05/05/2003	09/07/2003	08/08/2003
		50				

**BAHIA**

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
BA	29	12	01/11/2002	04/11/2002	13/11/2002	
BA	125	18	30/01/2003	04/02/2003	14/02/2003	24/03/2003
BA	132	10	11/02/2003	14/02/2003	19/02/2003	24/03/2003
		40				

**CEARÁ**

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
CE	34	8	08/11/2002	18/11/2002	30/11/2002	
CE	140	2	14/02/2003	21/02/2003	11/03/2003	02/05/2003
CE	134	7	11/02/2003	18/02/2003	11/03/2003	11/04/2003
CE	138	7	14/02/2003	21/02/2003	11/03/2003	11/04/2003
CE	137	7	14/02/2003	21/02/2003	11/03/2003	11/04/2003
CE	162	5	04/04/2003	09/04/2003	16/05/2003	16/06/2003
CE	163	5	04/04/2003	09/04/2003	16/05/2003	16/06/2003
CE	164	4	04/04/2003	09/04/2003	16/05/2003	16/06/2003
CE	165	5	04/04/2003	09/04/2003	16/05/2003	02/05/2003
		50				

**ESPÍRITO SANTO**



Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
ES	42	5	13/11/2002	19/11/2002	17/03/2003	12/05/2003
ES	109	25	23/01/2003	23/01/2003	17/03/2003	12/05/2003
		30				

## MARANHÃO

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
MA	123	20	30/01/2003	05/02/2003	02/04/2003	10/04/2003
		20				

## MINAS GERAIS

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
MG	84	16	31/12/2002	02/04/2003	08/04/2003	29/05/2003
MG	83	16	31/12/2002	02/04/2003	08/04/2003	29/05/2003
MG	27	10	29/10/2002	01/04/2003	29/04/2003	29/05/2003
MG	33	38	08/11/2002	01/04/2003	29/04/2003	29/05/2003
MG	41	18	12/11/2002	29/04/2003	29/04/2003	29/05/2003
MG	239	12	14/04/2003	29/04/2003	29/04/2003	29/05/2003
MG	240	12	14/04/2003	29/04/2003	29/04/2003	29/05/2003
MG	241	17	14/04/2003	29/04/2003	29/04/2003	29/05/2003
MG	282	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	281	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	280	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	279	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	278	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	277	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	276	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	275	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	274	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	273	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	271	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	272	5	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	283	7	19/05/2003	26/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	266	5	30/04/2003	12/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	265	5	30/04/2003	12/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	264	5	30/04/2003	12/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	263	5	30/04/2003	12/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	262	5	30/04/2003	12/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	261	5	30/04/2003	12/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	260	5	30/04/2003	12/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	267	1	30/04/2003	07/05/2003	28/05/2003	26/06/2003

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 1378  
3654

Doc. \_\_\_\_\_

cafeiro  
10/03  
W. 10 65/2003 (8/4)  
= 86 (29/4)  
8/4 e 29  
8/4 = 29

*[Handwritten signature]*

MG	88	16	31/12/2002	07/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	87	16	31/12/2002	07/05/2003	28/05/2003	26/06/2003
MG	85	16	31/12/2002	27/05/2003	28/05/2003	01/09/2003
MG	86	16	31/12/2002	27/05/2003	28/05/2003	01/09/2003
MG	284	4	27/05/2003	27/05/2003	28/05/2003	20/08/2003
		310				

## PARAÍBA

Cou Jereú

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
PB	192	5	17/04/2003	24/04/2003	25/04/2003	04/06/2003
PB	193	5	17/04/2003	24/04/2003	25/04/2003	04/06/2003
PB	194	5	17/04/2003	24/04/2003	25/04/2003	04/06/2003
PB	195	5	17/04/2003	24/04/2003	25/04/2003	04/06/2003
PB	196	5	17/04/2003	24/04/2003	25/04/2003	04/06/2003
PB	153	6	28/03/2003	29/03/2003	25/04/2003	30/06/2003
PB	154	8	28/03/2003	29/03/2003	25/04/2003	30/06/2003
PB	269	5	06/05/2003	14/05/2003	25/05/2003	20/06/2003
PB	270	6	06/05/2003	14/05/2003	25/05/2003	20/06/2003
		50				

30/05

30/05

19/05

19/05

## PERNAMBUCO

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
PE	93	6	14/01/2003	20/01/2003	12/03/2003	14/04/2003
PE	95	8	14/01/2003	20/01/2003	12/03/2003	14/04/2003
PE	141	5	20/02/2003	27/02/2003	26/03/2003	30/04/2003
PE	142	5	20/02/2003	27/02/2003	26/03/2003	30/04/2003
PE	143	5	20/02/2003	27/02/2003	25/04/2003	25/06/2003
PE	155	5	28/03/2003	02/04/2003	25/04/2003	25/06/2003
PE	156	5	28/03/2003	02/04/2003	25/04/2003	25/06/2003
PE	157	5	28/03/2003	02/04/2003	25/04/2003	25/06/2003
PE	158	6	28/03/2003	02/04/2003	25/04/2003	25/06/2003
		50				

## PIAUI

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
PI	44	10	14/11/2002	14/01/2003	16/01/2003	27/02/2003
PI	160	5	04/04/2003	08/04/2003	20/05/2003	20/06/2003

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMF - CORREIOS  
 1379  
 Fls. Nº \_\_\_\_\_  
 Do 3664

l

PI	161	5	04/04/2003	08/04/2003	20/05/2003	20/06/2003
		20				

### RIO GRANDE DO NORTE

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
RN	116	14	24/01/2003	29/01/2003	12/02/2003	28/02/2003
RN	133	26/218	11/02/2003	17/02/2003	08/03/2003	08/04/2003
RN	167	6	08/04/2003	14/04/2003	28/04/2003	28/05/2003
RN	168	6	08/04/2003	14/04/2003	28/04/2003	28/05/2003
RN	169	6	08/04/2003	14/04/2003	28/04/2003	28/05/2003
		50				

Coutinho

26/02

### RIO DE JANEIRO

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
RJ	47	20	14/11/2002	22/11/2002	05/02/2003	27/02/2003
		20				

### SPI

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
SPI	26	10	29/10/2002	01/11/2002	08/11/2002	
SPI	290	12	10/06/2003	16/06/2003	27/06/2003	16/07/2003
SPI	291	12	10/06/2003	21/06/2003	27/06/2003	23/07/2003
SPI	292	12	10/06/2003	21/06/2003	27/06/2003	23/07/2003
SPI	293	12	10/06/2003	21/06/2003	27/06/2003	23/07/2003
SPI	294	12	10/06/2003	21/06/2003	27/06/2003	23/07/2003
SPI	295	12	10/06/2003	21/06/2003	27/06/2003	23/07/2003
SPI	288	12	10/06/2003	21/06/2003	24/07/2003	18/08/2003
SPI	289	6	10/06/2003	21/06/2003	22/08/2003	19/09/2003
SPI	173	5	14/04/2003	16/04/2003	26/04/2003	26/05/2003
SPI	174	5	14/04/2003	16/04/2003	26/04/2003	26/05/2003
SPI	175	5	14/04/2003	16/04/2003	26/04/2003	26/05/2003
SPI	176	5	14/04/2003	16/04/2003	26/04/2003	26/05/2003
SPI	177	5	14/04/2003	16/04/2003	26/04/2003	26/05/2003
SPI	178	5	14/04/2003	16/04/2003	26/04/2003	26/05/2003
SPI	180	5	15/04/2003	16/04/2003	26/04/2003	26/05/2003
SPI	181	5	15/04/2003	16/04/2003	26/04/2003	26/05/2003
SPI	182	5	15/04/2003	16/04/2003	26/04/2003	26/05/2003
SPI	183	5	15/04/2003	16/04/2003	26/04/2003	26/05/2003
		150				

Coutinho

17/4

17/4

17/4

17/4

17/4

17/4

17/4

29/4

29/4

29/4

29/4



## SPM

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
SPM	25	4	29/10/2002		05/05/2003	04/06/2003
SPM	46	20	14/11/2002		05/05/2003	04/06/2003
SPM	148	5	25/02/2003	13/05/2003	27/05/2003	27/06/2003
SPM	146	5	25/02/2003	13/05/2003	27/05/2003	27/06/2003
SPM	147	5	25/02/2003	13/05/2003	27/05/2003	27/06/2003
SPM	145	6	25/02/2003	13/05/2003	27/05/2003	27/06/2003
SPM	149	5	25/02/2003	13/05/2003	30/05/2003	30/06/2003
		50				

## SERGIPE

Estado	N.F.	Qtde.	Emissão	Entrega	Aceite	Pagamento
SE	117	6	24/01/2003	30/01/2003	17/02/2003	19/03/2003
SE	126	6	30/01/2003	05/02/2003	17/02/2003	19/03/2003
SE	170	6	08/04/2003	11/04/2003	30/04/2003	30/05/2003
SE	171	6	08/04/2003	11/04/2003	30/04/2003	30/05/2003
SE	172	6	08/04/2003	11/04/2003	30/04/2003	30/05/2003
		30				

Recebido  
 11/03/2005  
 Fatima Monteiro  
 DESEB  
 às 09:05hs





Brasília, 24 de janeiro de 2005.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC VARGEM BONITA – MG

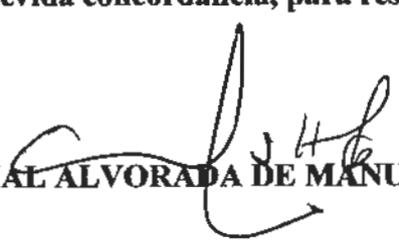
Conforme relatório em anexo, ficou caracterizado que colocaram a chave tetra em posição errada, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	R\$ 400,00
- Fechadura Tetra	R\$ 180,00
- 632 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km:	R\$ 600,00

Total dos Serviços: R\$ 1.180,00  
(Hum mil, cento e oitenta reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-15.88 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.008.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RCS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº <b>1382</b>
Doc. <b>3664</b>



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

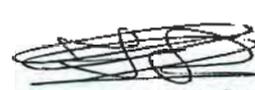
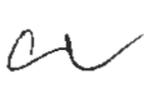
ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.

  
  
  
José Reinaldo D. De Barros  
Gerente AC Andrelândia MG  
cpf.: 145223518-01 mat.8889802-4  
José Reinaldo D. De Barros  
Gerente AC Andrelândia MG  
cpf.: 145223518-01 mat.8889802-4

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº **1383**  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

DA: COMAM LTDA	DATA : 29/06/2004	HORÁRIO: 15:30
AGÊNCIA: AC MG VARGEM BONITA		UF :
GERENTE/RESPONSÁVEL: IRLEI TEMOTEO DA SILVA		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 632 KM (IDA E VOLTA A BH)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO :		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		
CHAVA TETRA NÃO GIRA		
RELATÓRIO DE VISITA :		
SOLICITANDO INFORMAÇÃO DO SR GERENTE, NOS INFORMOU QUE A CHAVE TETRA NÃO GIRA, DE POSSE DAS CHAVES, ENCONTRAMOS UMA, TOTALMENTE TORCIDA, ABRIMOS A PORTA DO COFRE, FIZEMOS A SUBSTITUIÇÃO DA FECHADURA TETRA.		
VALOR DE DESPESAS E PEÇAS A SEREM PAGAS A EMPRESA COMAM		
R\$ - 400,00 (QUATROCENTOS REAIS ) VISITA TECNICA		
R\$ - 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) FECHADURA TETRA		
R\$ - 600,00 (SEISSENTOS REAIS( R\$-0,95 X 632 KM		
R\$ 1.180,00 (HUM MIL CENTO E OITENTA REAIS) (TOTAL)		
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS :		
Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )		
Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )		
Volante ( ) - Fechadura Tetra ( X ) - Fechadura Boca de Lobo ( )		
Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )		
Outros :		
Garantia ( N ) S/N		
Carimbo COMAM LTDA:	Carimbo CORREIO ☑ Telefone	
61 9655 70 75	34351126	
Assinatura COMAM LTDA	Assinatura CORREIO:	
RAMIRO VELASCO REMIGIO	88261610	



*ce*



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.



cc

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº <b>1385</b>
<b>3664</b>
Doc. _____

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 04/10/2002 a 29/06/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG VARGEM BONITA**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 29/06/2004 17:26:08

Fechadura: 29/06/2004 17:47:11

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
29/06/2004 16:32:57		Retorno de alimentação				
29/06/2004 16:32:57		Retorno de alimentação				
29/06/2004 16:36:18	3	Aberta	Aberta	0:04:14		SIM
29/06/2004 16:40:32	3	Aberta	Fechada	0:34:50		SIM
29/06/2004 17:15:29	1	Aberta	Fechada	0:00:00		SIM
29/06/2004 17:16:39	2	Aberta	Fechada	0:00:16		SIM
29/06/2004 17:16:58	3	Aberta	Fechada	0:00:41		SIM
29/06/2004 17:17:42	3	Aberta	Fechada	0:00:08		SIM
29/06/2004 17:18:58		Retorno de alimentação				



88267010

Página:

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - -CORREIOS  
Fls. Nº. **1386**  
**3864**  
Doc. \_\_\_\_\_

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 04/10/2002 a 29/06/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG VARGEM BONITA**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 29/06/2004 17:26:0

Fechadura: 29/06/2004 17:47:0

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
22/06/2004 10:17:31	2	Fechada	Aberta	0:13:21		SIM
22/06/2004 10:46:05	2	Fechada	Aberta	0:01:14		SIM
22/06/2004 10:47:19	2	Fechada	Aberta	6:27:34		SIM
22/06/2004 18:01:40	2	Aberta	Aberta	0:08:53		SIM
22/06/2004 18:10:33	2	Fechada	Aberta	15:39:48		SIM
22/06/2004 10:05:38	2	Fechada	Aberta	1:34:20		SIM
23/06/2004 11:39:58	2	Fechada	Aberta	2:09:48		SIM
23/06/2004 14:05:26	2	Fechada	Aberta	3:37:19		SIM
23/06/2004 17:57:59	2	Fechada	Aberta	0:55:12		SIM
23/06/2004 18:53:11	2	Fechada	Aberta	15:02:56		SIM
24/06/2004 10:11:21	2	Fechada	Aberta	0:01:51		SIM
24/06/2004 10:13:12	2	Fechada	Aberta	0:26:01		SIM
24/06/2004 15:24:24	2	Fechada	Aberta	2:02:50		SIM
24/06/2004 17:27:14	2	Fechada	Aberta	16:33:51		SIM
25/06/2004 10:16:52	2	Fechada	Aberta	6:31:13		SIM
25/06/2004 17:03:20	2	Fechada	Aberta	0:09:15		SIM
25/06/2004 17:12:47	2	Fechada	Aberta	16:45:19		SIM
28/06/2004 10:12:37	2	Fechada	Aberta	0:22:02		SIM
28/06/2004 10:34:39	2	Fechada	Aberta	6:06:04		SIM
28/06/2004 16:56:03	2	Fechada	Aberta	0:01:17		SIM
28/06/2004 18:15:31	2	Fechada	Aberta	0:02:38		SIM
28/06/2004 18:18:09	2	Fechada	Aberta	15:36:21		SIM
29/06/2004 10:09:44	2	Fechada	Aberta	0:21:38		SIM
29/06/2004 10:31:22	2	Fechada	Aberta	0:18:44		SIM
29/06/2004 11:05:51	2	Fechada	Aberta	5:00:00		SIM
29/06/2004 16:21:03	3	Fechada	Aberta	0:01:36		SIM
29/06/2004 16:22:39	3	Aberta	Fechada	0:10:18		SIM

ce



Página: 2

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

88261787  
3654

Doc. \_\_\_\_\_

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 04/10/2002 a 29/06/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG VARGEM BONITA**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 29/06/2004 17:26:0

Fechadura: 29/06/2004 17:47:1

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
08/06/2004 10:26:04	2	Fechada	Aberta	0:28:17		SIM
08/06/2004 10:54:21	2	Fechada	Aberta	6:15:42		SIM
08/06/2004 17:25:17	2	Fechada	Aberta	0:01:04		SIM
08/06/2004 17:26:21	2	Fechada	Aberta	14:37:31		SIM
09/06/2004 10:02:33	2	Fechada	Aberta	6:57:16		SIM
09/06/2004 17:15:11	2	Aberta	Aberta	0:04:27		SIM
09/06/2004 10:03:07	2	Aberta	Aberta	0:16:04		SIM
11/06/2004 17:22:10	2	Fechada	Aberta	16:17:16		SIM
14/06/2004 09:54:10	2	Fechada	Aberta	6:54:56		SIM
14/06/2004 17:04:16	2	Fechada	Aberta	0:15:24		SIM
14/06/2004 17:19:40	2	Fechada	Aberta	16:12:36		SIM
15/06/2004 09:48:14	2	Fechada	Aberta	3:40:44		SIM
16/06/2004 07:44:00	2	Fechada	Aberta	0:47:22		SIM
16/06/2004 08:31:26	2	Aberta	Aberta	0:06:09		SIM
16/06/2004 09:33:26	2	Fechada	Aberta	0:29:28		SIM
16/06/2004 10:18:54	2	Fechada	Aberta	0:01:05		SIM
16/06/2004 15:11:54	2	Aberta	Aberta	0:26:20		SIM
16/06/2004 15:38:51	2	Aberta	Aberta	2:33:50		SIM
16/06/2004 18:12:41	2	Fechada	Aberta	15:28:41		SIM
16/06/2004 09:56:40	2	Fechada	Aberta	0:03:06		SIM
17/06/2004 10:15:02	2	Fechada	Aberta	0:14:30		SIM
17/06/2004 14:01:31	2	Fechada	Aberta	4:00:29		SIM
18/06/2004 10:05:22	2	Fechada	Aberta	0:53:34		SIM
18/06/2004 15:23:11	2	Fechada	Aberta	3:00:24		SIM
21/06/2004 09:47:53	2	Fechada	Aberta	0:05:07		SIM
21/06/2004 15:02:58	2	Fechada	Aberta	0:18:09		SIM
21/06/2004 17:16:27	2	Fechada	Aberta	0:07:50		SIM



RQ Página 2005 - CMIS  
CPMI - CORREIOS  
Fls 1388  
3664  
Doc.

88261610



## Sistema de Monitoramento Constante®

**Relatório de Operação no período de 04/10/2002 a 29/06/2004**

**Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.**

### AC MG VARGEM BONITA

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 29/06/2004 17:26:0  
Fechadura: 29/06/2004 17:47:1

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
28/05/2004 10:11:00	2	Fechada	Aberta	6:57:30		SIM
28/05/2004 18:00:44	2	Fechada	Aberta	15:54:24		SIM
31/05/2004 10:10:28	2	Fechada	Aberta	6:52:19		SIM
31/05/2004 17:18:12	2	Fechada	Aberta	0:06:41		SIM
31/05/2004 17:24:53	2	Fechada	Aberta	0:31:35		SIM
31/05/2004 18:11:56	2	Fechada	Aberta	15:46:52		SIM
01/06/2004 10:14:01	2	Fechada	Aberta	0:01:14		SIM
01/06/2004 10:15:15	2	Fechada	Aberta	6:09:30		SIM
01/06/2004 16:40:12	2	Fechada	Aberta	0:41:06		SIM
01/06/2004 17:21:18	2	Fechada	Aberta	0:21:12		SIM
01/06/2004 18:38:40	2	Fechada	Aberta	15:28:02		SIM
02/06/2004 11:41:33	2	Fechada	Aberta	5:08:55		SIM
02/06/2004 17:05:39	2	Fechada	Aberta	0:58:52		SIM
03/06/2004 10:05:07	2	Fechada	Aberta	3:54:50		SIM
03/06/2004 14:15:26	2	Fechada	Aberta	2:32:46		SIM
03/06/2004 17:03:22	2	Aberta	Aberta	0:21:47		SIM
03/06/2004 17:25:09	2	Fechada	Aberta	16:20:31		SIM
04/06/2004 10:00:55	2	Fechada	Aberta	0:01:01		SIM
04/06/2004 10:01:56	2	Fechada	Aberta	0:13:37		SIM
04/06/2004 14:32:51	2	Aberta	Aberta	1:02:02		SIM
04/06/2004 16:38:05	2	Fechada	Aberta	1:29:53		SIM
04/06/2004 18:07:58	2	Fechada	Aberta	13:52:49		SIM
07/06/2004 09:42:00	2	Fechada	Aberta	1:01:16		SIM
07/06/2004 10:58:31	2	Fechada	Aberta	0:10:52		SIM
07/06/2004 11:09:23	2	Fechada	Aberta	5:03:17		SIM
07/06/2004 16:27:54	2	Fechada	Aberta	1:18:07		SIM
07/06/2004 17:46:01	2	Fechada	Aberta	16:24:52		SIM



RQS nº 03/2005 - CN  
CPII - CORREIOS  
Página  
Fls Nº 1389  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



**comam**

Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC JAPONVAR – MG

Conforme relatório em anexo, fomos solicitados nesta AC, alegando que o equipamento não estava funcionando, e ao conectarmos nossa bateria externa o mesmo abriu normalmente, caracterizando assim uma visita indevida, pois faltou somente orientação ao usuário, quanto ao uso da bateria externa “nova”, pois a usada no equipamento poderia estar com carga baixa, não permitindo assim o sucesso, fato este também já orientado por várias vezes, não sendo seguida nossa orientação, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	R\$ 400,00
- 1.120 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km:	R\$ 1.064,00
<b>Total dos Serviços:</b>	<b>R\$ 1.464,00</b>

(Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax: (61) 328-1388 ou 328-5853/3224822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. 1390  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_

DA: COMAM LTDA	DATA: 18/06/2004	HORÁRIO: 08:00
AGÊNCIA: AC MG JAPONVAR		UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: LICELIA MODESTO COELHO SILVA		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 1.120 KM (IDA E VOLTA BH)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

**PAINEL ATIVA, MAS NÃO CONSEGUE ABRIR A PORTA**

**RELATÓRIO DE VISITA:**

NESTA DATA, RECEBIDO PELA GERENTE, ACIMA CITADO, QUE NOS INFORMOU NA DIFICULDADE DE ABRIR O COFRE, PELA SUA EXPLICAÇÃO, INFORMEI QUE ERA AS PILHAS INTERNAS QUE NÃO TINHA CARGA SUFICIENTE PARA A LIBERAÇÃO DA TRANCA ELETRICA, NA AC ENCONTRAMOS 02 BATERIAS MARCAS DURACELL MADE IN U.S.A, QUE COM AS MESMAS NÃO CONSEGUIU DESTRAVAR A TRANCA ELETRICA, POIS COLOCAMOS NOSSO PACK E A PORTA ABRIU NORMALMENTE.  
ORIENTAMOS QUE SÔ UTILIZEM BATERIAS E PILHAS, ALCALINAS (PRODUTOS NACIONAIS) SENDO ASSIM, CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA COFRE NORMAL

VALOR A SER PAGO A EMPRESA: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA

R\$ - 1.064,00 ( HUM MIL E SESENTA E QUATRO REAIS) R\$ -0,95 X 1.120 KM (IDA E VOLTA BH)  
R\$ - 400,00(QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA  
R\$ - 1.464,00(HUM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS ( TOTAL)

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

Outros:

Garantia ( N ) S/N

Carimbo COMAM LTDA:

61 9655 70 75

Assinatura COMAM LTD

**RAMIRO VELASCO REMIGIO**

Carimbo CORREIO / Telefone

Assinatura CORREIO:



*[Handwritten signature]* PL116

SEI 7  
RGS nº 03/2005 - CN  
CEMI - CORREIOS  
Fls Nº **1391**  
Doc. **3664**



### Sistema de Monitoramento Constante ®

#### Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004

Todos os usuários.

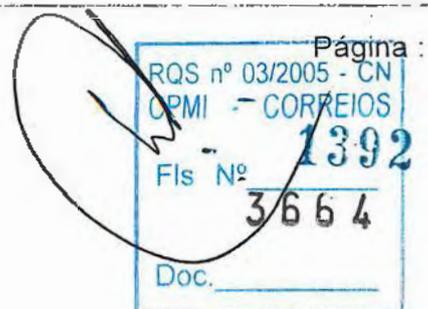
AC MG JAPONVAR 4

Aquisição (Data/Hora):

SMC rwn: 18/06/2004 09:36:0

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 dat\AC MG J Japonvar, Fechadura, 18/06/2004 09:36:0

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular	
12/05/2004 12:49:36	1	Timer programado: 12/05/2004 14:00:00					
12/05/2004 14:29:25	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
12/05/2004 14:29:26	1	Aberta	Aberta	0:00:15			
12/05/2004 14:29:41	1	Fechada	Aberta	0:48:22		SIM	
12/05/2004 15:18:03	1	Fechada	Fechada		0:48:38		
12/05/2004 15:33:32	1	Aberta	Aberta	0:00:00			
12/05/2004 15:33:32	1	Fechada	Aberta	0:00:07			
12/05/2004 15:33:39	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
12/05/2004 15:33:40	1	Fechada	Fechada		0:00:08		
12/05/2004 17:42:45	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
12/05/2004 17:42:46	1	Aberta	Aberta	0:01:58			
12/05/2004 17:44:44	1	Fechada	Aberta	0:00:06			
12/05/2004 17:44:50	1	Aberta	Aberta	0:00:17			
12/05/2004 17:45:07	1	Fechada	Aberta	0:00:03			
12/05/2004 17:45:10	1	Fechada	Fechada		0:02:25		
12/05/2004 18:00:41	1	Fechada	Aberta	0:00:02			
12/05/2004 18:00:43	1	Aberta	Aberta	0:01:08			
12/05/2004 18:01:51	1	Fechada	Aberta	0:00:56			
12/05/2004 18:02:47	1	Fechada	Fechada		0:02:06		
12/05/2004 18:02:54	1	Timer programado: 13/05/2004 08:00:00					
13/05/2004 08:41:50	1	Fechada	Aberta	0:00:01			



*Handwritten signature*



### Sistema de Monitoramento Constante ®

#### Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004

Todos os usuários.

AC MG JAPONVAR 4

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 18/06/2004 09:36:04

Fechadura: 18/06/2004 09:36:04

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 dat\AC MG JAPONVAR 4

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
13/05/2004 08:41:51	1	Aberta	Aberta	0:06:45		SIM
13/05/2004 08:48:36	1	Fechada	Aberta	0:00:02		
13/05/2004 08:48:38	1	Fechada	Fechada		0:06:48	
13/05/2004 13:02:11 1 Timer programado: 13/05/2004 14:00:00						
13/05/2004 15:26:42	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
13/05/2004 15:26:42	1	Fechada	Aberta	0:00:38		
13/05/2004 15:27:20	1	Fechada	Aberta	0:00:09		
13/05/2004 15:27:29	1	Fechada	Fechada		0:00:47	
13/05/2004 17:40:32	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
13/05/2004 17:40:33	1	Aberta	Aberta	0:01:45		
13/05/2004 17:42:18	1	Fechada	Aberta	0:00:07		
13/05/2004 17:42:25	1	Aberta	Aberta	0:00:13		
13/05/2004 17:42:38	1	Fechada	Aberta	0:00:13		
13/05/2004 17:42:51	1	Fechada	Fechada		0:02:19	
13/05/2004 17:42:59 1 Timer programado: 14/05/2004 08:00:00						
14/05/2004 08:34:08	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
14/05/2004 08:34:09	1	Aberta	Aberta	0:01:24		
14/05/2004 08:35:33	1	Fechada	Aberta	4:21:37		SIM
14/05/2004 12:57:10	1	Fechada	Fechada		4:23:02	



Página: 8  
 RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 1233  
 Fls Nº \_\_\_\_\_  
 3664  
 Doc. \_\_\_\_\_



**Sistema de Monitoramento Constante ®**

**Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004**

*Todos os usuários.*

**AC MG JAPONVAR 4**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 18/06/2004 09:36:04

Fechadura: 18/06/2004 09:36:04

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 da\AC MG JAPONVAR 4

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
14/05/2004 12:57:24	1			Timer programado: 14/05/2004 14:00:00		
14/05/2004 17:54:53	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
14/05/2004 17:54:54	1	Aberta	Aberta	0:02:00		
14/05/2004 17:56:54	1	Fechada	Aberta	0:00:23		
14/05/2004 17:57:17	1	Fechada	Fechada		0:02:24	
14/05/2004 17:57:27	1			Timer programado: 17/05/2004 08:00:00		
17/05/2004 08:36:16	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
17/05/2004 08:36:17	1	Aberta	Aberta	0:01:36		
17/05/2004 08:37:53	1	Fechada	Aberta	0:00:03		
17/05/2004 08:37:56	1	Fechada	Fechada		0:01:40	
17/05/2004 12:26:34	1			Timer programado: 17/05/2004 14:00:00		
17/05/2004 17:12:26	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
17/05/2004 17:12:26	1	Fechada	Aberta	0:00:30		
17/05/2004 17:12:56	1	Fechada	Aberta	0:00:25		
17/05/2004 17:13:21	1	Fechada	Fechada		0:00:55	
17/05/2004 17:29:13	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
17/05/2004 17:29:14	1	Aberta	Aberta	0:03:38		
17/05/2004 17:32:52	1	Fechada	Aberta	0:00:03		
17/05/2004 17:32:55	1	Fechada	Fechada		0:03:42	



*Handwritten signature*



**Sistema de Monitoramento Constante ®**

*Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004*

*Todos os usuários.*

**AC MG JAPONVAR 4**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 18/06/2004 09:36:04

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 da AC MG JAPONVAR 4\Fechadura, 18/06/2004 09:36:04

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
17/05/2004 17:33:04	1			Timer programado: 18/05/2004 08:00:00		
18/05/2004 08:33:21	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
18/05/2004 08:33:22	1	Aberta	Aberta	0:00:49		
18/05/2004 08:34:11	1	Fechada	Aberta	0:00:02		
18/05/2004 08:34:13	1	Fechada	Fechada		0:00:52	
18/05/2004 11:39:41	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
18/05/2004 11:39:42	1	Aberta	Aberta	0:00:48		
18/05/2004 11:40:30	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
18/05/2004 11:43:33	1	Fechada	Fechada		0:03:52	
18/05/2004 12:26:00	1			Timer programado: 18/05/2004 14:00:00		
18/05/2004 17:36:31	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
18/05/2004 17:36:32	1	Aberta	Aberta	0:01:57		
18/05/2004 17:38:29	1	Fechada	Aberta	14:38:38		SIM
18/05/2004 08:17:07	1	Fechada	Fechada		14:40:36	
19/05/2004 08:32:46	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
19/05/2004 08:32:47	1	Aberta	Aberta	0:04:43		
19/05/2004 08:37:30	1	Fechada	Aberta	0:32:54		SIM
19/05/2004 09:10:24	1	Fechada	Fechada		0:37:38	
19/05/2004 09:10:38	1			Timer programado: 19/05/2004 09:40:00		



**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004****Todos os usuários.****AC MG JAPONVAR 4****Aquisição (Data/Hora):**

SMCrwn: 18/06/2004 09:36:04

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 dat\AC MG JAPONVAR\Fechadura, 18/06/2004 09:36:04

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
19/05/2004 12:42:26	1			Timer programado: 19/05/2004 14:00:00		
19/05/2004 17:34:55	1	Fechada	Aberta	0:00:02		
19/05/2004 17:34:57	1	Aberta	Aberta	0:01:15		
19/05/2004 17:36:12	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
19/05/2004 17:36:13	1	Fechada	Fechada		0:01:18	
23/05/2004 23:09:35				Retorno de alimentação		
24/05/2004 08:38:11				Retorno de alimentação		
24/05/2004 08:53:53				Retorno de alimentação		
24/05/2004 09:09:27				Retorno de alimentação		
24/05/2004 09:09:51	1			Timer programado: 24/05/2004 09:30:00		
24/05/2004 12:25:04	1			Timer programado: 24/05/2004 14:00:00		
24/05/2004 15:47:47				Retorno de alimentação		
24/05/2004 15:48:22	1			Timer programado: 24/05/2004 17:00:00		
24/05/2004 17:41:09	1			Timer programado: 25/05/2004 08:00:00		





### Sistema de Monitoramento Constante ®

*Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004*

*Todos os usuários.*

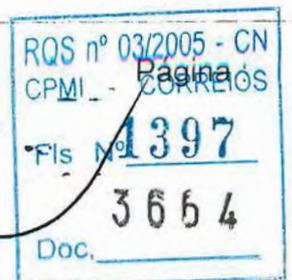
**AC MG JAPONVAR 4**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 18/06/2004 09:36:04

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 dat\AC MG JAPONVAR 4

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
25/05/2004 08:33:02				Retorno de alimentação		
25/05/2004 08:33:26	1			Timer programado: 25/05/2004 10:00:00		
25/05/2004 12:43:22	1			Timer programado: 25/05/2004 14:00:00		
25/05/2004 17:39:56	1			Timer programado: 26/05/2004 08:00:00		
26/05/2004 12:30:24	1			Timer programado: 26/05/2004 14:00:00		
26/05/2004 17:35:57	1			Timer programado: 27/05/2004 08:00:00		
27/05/2004 09:07:15				Retorno de alimentação		
27/05/2004 09:07:35	1			Timer programado: 27/05/2004 09:40:00		
27/05/2004 12:24:40	1			Timer programado: 27/05/2004 14:00:00		
27/05/2004 14:12:41	1			Timer programado: 27/05/2004 16:00:00		
27/05/2004 17:28:48	1			Timer programado: 28/05/2004 08:00:00		
28/05/2004 12:11:52	1			Timer programado: 28/05/2004 14:00:00		
28/05/2004 17:38:09	1			Timer programado: 31/05/2004 08:00:00		



Handwritten mark resembling the number '20'.



# Sistema de Monitoramento Constante ®

## Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004

### Todos os usuários.

### AC MG JAPONVAR 4

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 18/06/2004 09:36:0

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 dat\AC MG JAPONVAR, Fechadura, 18/06/2004 09:36:0

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
31/05/2004 12:20:48	1		Timer programado: 31/05/2004 14:00:00			✓
01/06/2004 12:34:56	1		Timer programado: 01/06/2004 14:00:00			✓
01/06/2004 18:14:16	1		Timer programado: 02/06/2004 08:00:00			✓
02/06/2004 12:34:19	1		Timer programado: 02/06/2004 14:00:00			
02/06/2004 17:53:09	1		Timer programado: 03/06/2004 08:00:00			
03/06/2004 09:25:17	1		Timer programado: 03/06/2004 10:00:00			
03/06/2004 12:50:40	1		Timer programado: 03/06/2004 14:00:00			
03/06/2004 17:54:37	1		Timer programado: 04/06/2004 08:00:00			
04/06/2004 08:54:13	1		Troca de senha			
04/06/2004 09:10:16			Retorno de alimentação			
04/06/2004 09:11:02	1		Timer programado: 04/06/2004 10:00:00			
04/06/2004 13:42:07	1		Timer programado: 04/06/2004 14:30:00			
04/06/2004 18:15:27	1		Timer programado: 07/06/2004 08:00:00			



**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004****Todos os usuários.****AC MG JAPONVAR 4**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 18/06/2004 09:36:0

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 dat\AC MG JAPONVAR 4, Fechadura # 00000005E7ED

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
07/06/2004 14:08:19	1			Timer programado: 07/06/2004 15:00:00		/
07/06/2004 18:18:58	1			Timer programado: 08/06/2004 08:00:00		/
08/06/2004 13:16:32	1			Timer programado: 08/06/2004 14:00:00		/
08/06/2004 18:17:43	1			Timer programado: 09/06/2004 08:00:00		/
09/06/2004 09:02:17	1			Timer programado: 09/06/2004 10:00:00		/
09/08/2004 12:22:37	1			Timer programado: 09/06/2004 14:00:00		/
09/06/2004 17:40:45	1			Timer programado: 11/06/2004 08:00:00		/
11/06/2004 11:20:52	1			Timer programado: 14/06/2004 08:00:00		/
14/06/2004 08:41:58				Retorno de alimentação		
14/06/2004 12:44:11	1			Timer programado: 14/06/2004 14:00:00		
14/06/2004 17:28:25	1			Timer programado: 15/06/2004 08:00:00		
15/06/2004 11:55:15	1			Timer programado: 15/06/2004 14:00:00		
15/06/2004 17:52:44	1			Timer programado: 16/06/2004 08:00:00		





**Sistema de Monitoramento Constante ®**

*Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004*

*Todos os usuários.*

**AC MG JAPONVAR**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 18/06/2004 09:36:00

Fechadura: 18/06/2004 09:36:00

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 dat\AC MG JAPONVAR

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
16/06/2004 12:18:03	1			Timer programado: 16/06/2004 14:00:00		
16/06/2004 17:39:08	1			Timer programado: 17/06/2004 08:00:00		
17/06/2004 11:41:37				Retorno de alimentação		
17/06/2004 13:04:26	1			Timer programado: 17/06/2004 14:00:00		
17/06/2004 18:10:13	1			Timer programado: 18/06/2004 07:30:00		
18/06/2004 08:10:32	3			ERRO de senha		
18/06/2004 08:10:40	1			ERRO de senha		
18/06/2004 08:10:47	2			ERRO de senha		
18/06/2004 08:26:04	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
18/06/2004 08:26:05	1	Aberta	Aberta	0:01:07		
18/06/2004 08:27:12				Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)		
18/06/2004 08:27:36	0	Aberta	Fechada	0:00:19		SIM
18/06/2004 08:27:55	1	Aberta	Aberta	0:00:01		
18/06/2004 08:27:56	1	Aberta	Fechada	0:00:43		SIM
18/06/2004 08:28:39	3			Troca de senha		
18/06/2004 08:29:14	3	Aberta	Aberta	0:00:01		



Página: \_\_\_\_\_  
 RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 - 1400  
 Fls Nº  
 3654  
 Doc. \_\_\_\_\_





**Sistema de Monitoramento Constante ®**

*Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004*

*Todos os usuários.*

**AC MG JAPONVAR 4**

Aquisição (Data/Hora):  
 SMCrwn: 18/06/2004 09:  
 Fechadura: 18/06/2004 09:

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 dat\AC MG JAPONVAR 4

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregul	
18/06/2004 08:29:15	3	Aberta	Fechada	0:00:07		SIM	
??		Alteração de hora: 18/06/2004 08:29:22					
18/06/2004 08:29:50	3	Fechada	Aberta	0:03:29		SIM	
18/06/2004 08:33:19	3	Aberta	Aberta	0:00:00			
18/06/2004 08:33:19	3	Aberta	Fechada	0:00:18		SIM	
18/06/2004 08:33:37	3	Aberta	Aberta	0:00:01			
18/06/2004 08:33:38	3	Aberta	Fechada	0:00:10		SIM	
18/06/2004 08:33:48	3	Aberta	Aberta	0:00:01			
18/06/2004 08:33:49	3	Aberta	Fechada	0:00:10		SIM	
18/06/2004 08:33:59	3	Aberta	Aberta	0:00:01			
18/06/2004 08:34:00	3	Fechada	Aberta	0:00:00			
18/06/2004 08:34:00	3	Fechada	Fechada		0:04:10		
18/06/2004 08:34:08	3	Fechada	Aberta	0:00:01			
18/06/2004 08:34:09	3	Aberta	Aberta	0:00:01			
18/06/2004 08:34:10	3	Fechada	Aberta	0:00:00			
18/06/2004 08:34:10	3	Fechada	Fechada		0:00:02		
18/06/2004 08:34:17	3	Fechada	Aberta	0:00:01			
18/06/2004 08:34:18	3	Aberta	Aberta	0:00:01			
18/06/2004 08:34:19	3	Fechada	Aberta	0:00:00			
18/06/2004 08:34:19	3	Fechada	Fechada		0:00:02		
18/06/2004 08:34:33	3	Fechada	Aberta	0:00:03			
18/06/2004 08:34:36	3	Fechada	Fechada		0:00:03		

*Handwritten signature*





### Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 01/12/2003 a 18/06/2004

Todos os usuários.

AC MG JAPONVAR 4

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 18/06/2004 09:

Fechadura: 18/06/2004 09:

Arquivo: C:\Documents and Settings\Administrador\Meus documentos\pasta correio 03 dat\AC MG JAPONVAR

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
18/06/2004 08:34:45	3	Fechada	Aberta	0:00:02		
18/06/2004 08:34:47	3	Fechada	Fechada		0:00:02	
18/06/2004 08:35:53 Retorno de alimentação						
3/06/2004 08:42:13	3	Aberta	Aberta	0:00:00		
18/06/2004 08:42:13	3	Fechada	Aberta	0:00:15		
18/06/2004 09:04:34	3	Fechada	Fechada			



RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 1402  
 Fís Nº 3654  
 Doc. \_\_\_\_\_

**Ramiro**

**De:** "MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal" <mggerensmes@correios.com.br>  
**Para:** <COMAM.ASSISTENCIATENCINICA@SOLAR.COM.BR>; "ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA HENRIQUE MORAIS CAZOLA" <RAMIROVELASCO@SOLAR.COM.BR>  
**Cc:** "MG - GERAD-SSP-SEGURANÇA - Caixa Postal" <mgseesp@correios.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 31 de maio de 2004 15:10  
**Assunto:** RES: Solicitação de Assistência Técnica - SÉRGIO

Prezados Senhores,

Servimos da presente para AUTORIZAR esta EMPRESA A EXECUTAR os serviços nas AGENCIAS DOS CORREIOS.

AC JOAIMA TEL: 33-37451399 CONTATO JOÃO ou ADEILSON ( OS )  
53887 DE 20/05/2004

AC PIRAJUBA TEL: 34-34261141 CONTATO AURELIANA (OS) 55554 DE  
25/05/2004

AC PASSA QUATRO: TEL: 32- 37231206 (OS) 56149

AC ROSARIO DE LIMEIRA : TEL: 33-37331195 CONTATO CARLOS ROBERTO (OS) 56155

AC MANTENA : TEL:33-99781976 CONTATO ROFFMAN

AC ANDRADAS TE 35-37313731 CONTATO GEISA

AC PRUDENTE DE MORAIS TEL:31-37111599 CONTATO GUSTAVO (OS)  
54551

AC JAPONVAR TEL: 38-32319117 CONTATO LICÉLIA (OS) 54061

AC OLIVEIRA TEL: 37-33313321 OS 55616

Ultamos que todas as providências alegadas pela COMAM como mal uso dos equipamentos foram cheçadas, sendo que esta argumentação não será aceita pela ECT, como justificativa do atendimento, sendo que seja apresentado laudo técnico, ilustrado com fotografia, comprovando o fato, e com visto do responsável (Gerente) da ECT. além disso, os preços serão os mesmos de mercado, conforme ajustado com DECAM. Finalmente para cada caso, deverá ser definido o prazo de atendimento, com a montagem de cronograma das manutenções, com o nome e RG do técnico que fará o atendimento para que seja providenciada a autorização para acesso do mesmo às dependências da ECT.

Agradecemos a colaboração eo empenho dessa EMPRESA no atendimento a executar.

atte,

Sérgio Ferreira  
SMES/GEREN  
31-32492627



24/6/2004

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Sérgio".



Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC PASSA QUATRO – MG

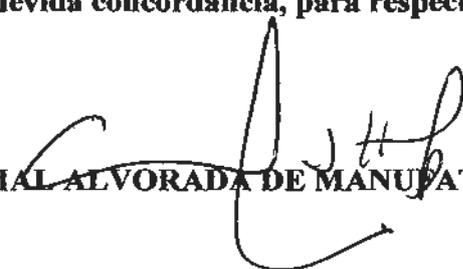
Conforme relatório em anexo, mais uma vez fomos solicitado a prestar uma assistência técnica em uma AC, onde o gerente sequer foi orientado a manusear com a parte eletrônica deste equipamento, uma vez que na própria solicitação via e-mail anexa, comprova também o total desinteresse por parte da GEREN-SMES-MANUTENÇÃO, de efetuar um chamado somente após todas as averiguações necessárias, para que não haja gastos indevidos, divergindo do texto, onde diz que todas as providências alegadas pela COMAM, como mal uso do equipamento foram checadas, e como prova no relatório de visita, simplesmente, não foram passadas as mínimas informações ao usuário, ocasionando uma visita indevida, uma vez que o equipamento estava em perfeita ordem, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica R\$ 400,00  
- 878 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km: R\$ 834,00

Total dos Serviços: R\$ 1.234,00  
(Hum mil, duzentos e trinta e quatro reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001573



DA: COMAM LTDA	DATA: 07/06/2004	HORARIO: 13:20
AGÊNCIA: AC MG PASSA QUATRO		UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: JOSE NEY MARTINS DOS SANTOS		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 878 KM DE IDA E VOLTA A BH		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

**CHAMADO CONFORME RELAÇÃO FORNECIDA PELA GEREN-SMES-MANUTENÇÃO**

**RELATÓRIO DE VISITA :**

ADENTRANDO NA AGENCIA, APRESENTANDO A IDENTIFICAÇÃO, SOLICITAMOS DO SR GERENTE ACIMA CITADO, QUAL O MOTIVO DA CHAMADA, FOMOS INFORMADO QUE APÓS A PROGRAMAÇÃO PARA O DIA POSTERIOR, NÃO ABRI, SOMENTE APÓS O RETARDO ATIVADO DE 15 MINUTOS.

OBS= ENTENDEMOS QUE O SR GERENTE NÃO TINHA CONHECIMENTO PROFUNDO DO PROGRAMA DA RWN, DE ABERTURA DE PROGRAMAÇÃO E RETARDO ATIVADO E TROCA DE SENHA, ASSIM, ESPERANDO QUE O COFRE ABRIRIA APÓS A PROGRAMAÇÃO, SEM ATIVAR O RETARDO DE 15 MINUTOS

INSTRUIMOS PARA A TROCA DE PILHAS, SOMENTE POR ALCALINAS, E POR PRODUTO NACIONAL. INSTRUIMOS TODAS AS FUNÇÕES, ELETRONICA E MECANICA

CONCLUIMOS QUE ESTA VISITA É INDEVIDA POIS NÃO HÁ PROBLEMA COM O COFRE

VALORES A SER PAGO A EMPRESA: COMAM ASSISTENCIA TECNICA LDA  
(OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS R\$ 834,00 – R\$ 0,95 X 878 KM (IDA E VOLTA A BH)  
(QUÁTROCENTOS REAIS) R\$ 400,00 – VISITA TECNICA  
((HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) R\$ 1.234,00 – (TOTAL)

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS :**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

Outros :

Garantia ( N ) S/N

Carimbo COMAM LTDA:

61 9655 7075

Assinatura COMAM LTDA

RAMIRO VELASCO REMÍGIO

Carimbo CORREIO / Telefone

\* 07 JUN 04

QUATRO-MG

Assinatura CORREIO

*Handwritten signature and stamp: AG 11/06/04*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
1405  
DF Nº 3664



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

Situação Porta/Tranca:

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

Irregular quando:

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

Tempo Total

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.

*[Handwritten signature]*  
Gen. Dir. M. dos Caros  
M. dos Caros  
M. dos Caros



*[Handwritten signature]*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1406  
Dec. 3664

*[Handwritten mark]*



## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 30/09/2003 a 07/06/2004

Todos os usuários.

AC MG PASSA QUATRO

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 07/06/2004 13:34:36  
Fechadura: 07/06/2004 13:40:34

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
07/06/2004 13:29:22	3	Troca de senha				
07/06/2004 13:29:32	1	ERRO de senha				
07/06/2004 13:29:44	2	Aberta	Aberta	0:02:28		
07/06/2004 13:32:12	2	Aberta	Fechada	0:01:36		SIM
07/06/2004 13:33:48	3	Aberta	Aberta	0:00:02		
07/06/2004 13:33:50	3	Aberta	Fechada	0:00:08		SIM
07/06/2004 13:33:58	2	Aberta	Aberta	0:00:43		
??		Alteração de hora: 07/06/2004 13:34:41				
07/06/2004 13:35:00	2	Troca de senha				
07/06/2004 13:35:06	2	Aberta	Fechada	0:00:24		SIM
07/06/2004 13:35:30	2	Aberta	Aberta	0:00:02		
07/06/2004 13:35:32	2	Aberta	Fechada	0:00:25		SIM
07/06/2004 13:35:57	3	Troca de senha				
07/06/2004 13:36:08	3	ERRO de senha				
07/06/2004 13:36:44	3	Aberta	Aberta	0:03:55		SIM



*[Handwritten signature]*  
Ass. de Segurança  
M. de Segurança

*[Handwritten signature]*



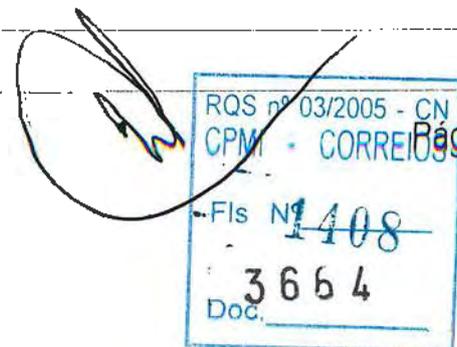
**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 30/09/2003 a 07/06/2004****Todos os usuários.****AC MG PASSA QUATRO**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 07/06/2004 13:34

Fechadura: 07/06/2004 13:40

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular	
04/06/2004 17:01:10	1	Fechada	Fechada		8:10:42		
04/06/2004 17:17:54	1	Aberta	Aberta	0:00:00			
04/06/2004 17:17:54	1	Fechada	Aberta	0:15:19		SIM	
04/06/2004 17:33:13	1	Fechada	Aberta	0:00:21			
04/06/2004 17:33:34	1	Fechada	Fechada		0:15:40		
04/06/2004 17:33:57	1	Timer programado: 07/06/2004 08:00:00					
07/06/2004 12:22:30	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
07/06/2004 12:22:31	1	Aberta	Aberta	0:00:04			
07/06/2004 12:22:35	1	Fechada	Aberta	1:00:11		SIM	
07/06/2004 13:22:46	1	Aberta	Aberta	0:00:59			
07/06/2004 13:23:45	0	ERRO de senha					
07/06/2004 13:24:12		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)					
07/06/2004 13:26:21	3	Aberta	Fechada	0:00:10		SIM	
07/06/2004 13:26:31	3	Aberta	Aberta	0:00:01			
07/06/2004 13:26:32	3	Aberta	Fechada	0:00:23		SIM	
07/06/2004 13:26:55	3	Timer programado: 07/06/2004 13:27:00					
07/06/2004 13:27:13	3	Aberta	Aberta	0:01:25			
07/06/2004 13:28:38	3	Troca de senha					
07/06/2004 13:28:58	3	Aberta	Fechada	0:00:24		SIM	





## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 30/09/2003 a 07/06/2004

Todos os usuários.

### AC MG PASSA QUATRO

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 07/06/2004 13:34:  
Fechadura: 07/06/2004 13:40

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
02/06/2004 17:10:00	1	Fechada	Fechada		6:11:50	
02/06/2004 17:25:20	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
02/06/2004 17:25:21	1	Aberta	Aberta	1:01:28		SIM
02/06/2004 18:26:49	1	Fechada	Aberta	0:00:02		
02/06/2004 18:26:51	1	Fechada	Fechada		1:01:31	
02/06/2004 18:27:20	1	Timer programado: 03/06/2004 09:00:00				
03/06/2004 09:23:39	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
03/06/2004 09:23:39	1	Fechada	Aberta	0:08:10		SIM
03/06/2004 09:31:49	1	Fechada	Aberta	0:00:02		
03/06/2004 09:31:51	1	Aberta	Aberta	0:00:14		
03/06/2004 09:32:05	1	Fechada	Aberta	7:23:47		SIM
03/06/2004 16:55:52	1	Fechada	Fechada		7:32:13	
03/06/2004 17:11:18	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
03/06/2004 17:11:19	1	Aberta	Aberta	1:22:00		SIM
03/06/2004 18:33:19	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
03/06/2004 18:33:20	1	Fechada	Fechada		1:22:02	
03/06/2004 18:33:45	1	Timer programado: 04/06/2004 08:00:00				
04/06/2004 08:50:28	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
04/06/2004 08:50:28	1	Fechada	Aberta	0:01:24		SIM
04/06/2004 08:51:52	1	Fechada	Aberta	8:09:18		SIM



*Handwritten signature and notes:*  
07/06/2004 13:40  
M. dos Santos  
M. dos Santos



*Handwritten mark:* 29

**Ramiro**

**De:** "MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal" <mggerensmes@correios.com.br>  
**Para:** <COMAM.ASSISTENCIATENCINICA@SOLAR.COM.BR>; "ALIPIO RIBEIRO DA SILVA HENRIQUE MORAIS CAZOLA" <RAMIROVELASCO@SOLAR.COM.BR>  
**Cc:** "MG - GERAD-SSP-SEGURANÇA - Caixa Postal" <mgssp@correios.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 31 de maio de 2004 15:10  
**Assunto:** RES: Solicitação de Assistência Técnica - SÉRGIO

Prezados Senhores,

Servimos da presente para AUTORIZAR esta EMPRESA A EXECUTAR os serviços nas AGENCIAS DOS CORREIOS.

AC JOAIMA TEL: 33-37451399 CONTATO JOÃO ou ADEILSON ( OS )  
53887 DE 20/05/2004

AC PIRAJUBA TEL: 34-34261141 CONTATO AURELIANA (OS) 55554 DE  
25/05/2004

AC PASSA QUATRO: TEL: 32- 37231206 (OS) 56149

AC ROSARIO DE LIMEIRA : TEL: 33-37331195 CONTATO CARLOS  
ROBERTO (OS) 56155

AC MANTENA : TEL:33-99781976 CONTATO ROFFMAN

AC ANDRADAS TE 35-37313731 CONTATO GEISA

AC PRUDENTE DE MORAIS TEL:31-37111599 CONTATO GUSTAVO (OS)  
54551

AC JAPONVAR TEL: 38-32319117 CONTATO LICÉLIA (OS) 54061

AC OLIVEIRA TEL: 37-33313321 OS 55616

ressaltamos que todas as providências alegadas pela COMAM como mal uso dos equipamentos foram checadas, sendo que esta argumentação não será aceita pela ECT, como justificativa do atendimento, sendo que seja apresentado laudo técnico, ilustrado com fotografia , comprovando o fato, ecom visto do responsável (Gerente) da ECT. alem disso,os preços serão os mesmo de mercado,conforme ajustado com DECAM. Finalmente para cada caso,deverá ser definido o prazo de atendimento,com a montagem de cronograma das manutenções,com o nome e RG do técnico que fará o atendimento para que seja providenciada a autorização para acesso do mesmo às dependências da ECT.

Agradecemos a colaboração eo empenho dessa EMPRESA no atendimento a executar.

atte,

Sérgio Ferreira  
SMES/GEREN  
31-32492627

RQS nº 03/2005 - CM
CEMI - CORREIOS
Fls N 1410
Do 3664

24/6/2004



Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC JOAÍMA - MG

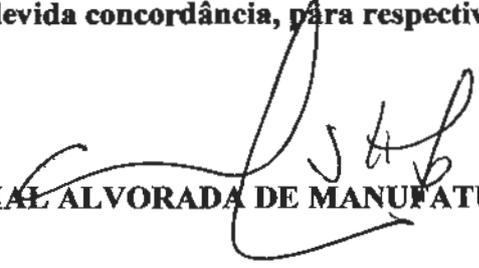
Conforme relatório em anexo, ao chegarmos na AC, fomos informados pelo Sr. Gerente, que a chave tetra havia quebrado a ponta e o mesmo informou que ao colocar a chave, girou com um pouco de força, chegamos a conclusão que a mesma fora colocada na posição errada, ocasionando assim uma visita indevida, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	R\$ 400,00
- Fechadura Tetra	R\$ 180,00
- 1456 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km:	R\$ 1.383,20

Total dos Serviços: R\$ 1.783,38  
(Hum mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73



<b>DA: COMAM LTDA</b>	<b>DATA: 03/06/2004</b>	<b>HORÁRIO: 08:00</b>
<b>AGÊNCIA: AC MG JOAÍMA</b>		<b>UF:</b>
<b>GERENTE/RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA MARTINS</b>		
<b>DISTÂNCIA DA CAPITAL: 1.456 KM (IDA E VOLTA A BH)</b>		
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:</b>		
<b>SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:</b>		
<b>CHAVE TETRA QUEBRADA</b>		
<b>RELATÓRIO DE VISITA:</b>		
<p>ADENTRANDO NESTA AC, RECEBIDO PELO SR GERENTE ACIMA CITADO, DE POSSE DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO, FOMOS INFORMADO PELO SR GERENTE, QUE A CHAVE TETRA QUEBROU E DEIXANDO A PONTA DA CHAVE DENTRO DA FECHADURA, SOLICITANDO ESCLARECIMENTO COMO O FATO FOI OCORRIDO, O MESMO INFORMOU QUE GIROU A CHAVE COM FORÇA E QUEBRANDO A PONTA DA MESMA.</p> <p>OBS: CONCLUIMOS QUE A CHAVE TETRA FOI COLOCADA NA POSIÇÃO ERRADA, SENDO ASSIM, ESTÁ FORA DA GARANTIA.</p> <p>VALORES A SEREM PAGOS A EMPRESA COMAM ASSISTENCIA TECNICA</p> <p>FECHADURA TETRA R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)</p> <p>VISITA TECNICA R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS)</p> <p>1.456 KM (0,95) R\$ 1.383,20 (IDA E VOLTA A BH.)</p> <p>TOTAL ..... R\$ 1.963,20(HUM MIL NOVECENTOS E SESENTA E TREIS REAIS E VINTE CENTAVOS)</p> <p>ORIENTAMOS O SR GERENTE EM TODAS AS FUNÇÕES</p>		
<b>SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:</b>		
<p>Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )</p> <p>Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )</p> <p>Volante ( ) - Fechadura Tetra ( X ) - Fechadura Boca de Lobo ( )</p> <p>Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )</p> <p><b>Outros:</b></p>		
<b>Garantia (N ) S/N</b>		
<b>Carimbo COMAM LTDA:</b>	<b>Carimbo CORREIO / Telefone</b>	
<b>061- 9655 70 75</b>		
<b>Assinatura COMAM LTDA</b>	<b>Assinatura CORREIO:</b>	
<b>RAMIRO VELASCO REMIGIO</b>	 <p>João Paulo V. Martins Técnico Atendimento Venda Jr. MAT: 44146583</p>	

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº **1412**  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_



**Ramiro**

**De:** "MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal" <mggerensmes@correios.com.br>  
**Para:** "Comam Assistencia Tecnica" <comam.assistenciatecnica@solar.com.br>; "MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal" <mggerensmes@correios.com.br>  
**Cc:** "Sr. Carlos Henrique" <carloshcazorla@solar.com.br>; "Alípio Ribeiro da Silva" <ALIPIORIBEIRO@correios.com.br>; "Ramiro Velasco" <ramirovelasco@solar.com.br>; "MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal" <mggerensmes@correios.com.br>; "Gilmar Anacleto Rodrigues" <gilmarrodrigues@correios.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de junho de 2004 16:06  
**Assunto:** RES: autorização para reparos em cofre AC JOAIMA-MG (fora garantia)

Conforme previsto no CONTRATO nº11328/2002, CT/GCM/DGEC/DECAM-2618/2004. AUTORIZAMOS o serviço de manutenção da fechadura instalada no Cofre. Solicitamos um LAUDO TÉCNICO SOBRE O DEFEITO DA FECHADURA E O QUE OCASINOU A QUEBRA DA CHAVE.

atte,  
 Sérgio Ferreira  
 SMES/GEREN

----- Mensagem original -----

**De:** Comam Assistencia Tecnica [mailto:comam.assistenciatecnica@solar.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de junho de 2004 15:26  
**Para:** MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal  
**Cc:** Sr. Carlos Henrique; Alípio Ribeiro da Silva; Ramiro Velasco; MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal  
**Assunto:** autorização para reparos em cofre AC JOAIMA-MG (fora garantia)

Solicitamos de V.sas., autorização para conserto no cofre AC. Joaima, visto que o problema desta AC é na fechadura tetra, pois a mesma se encontra com a ponta quebrada, sendo impossível sua abertura, tendo a mesma que ser substituída, o qual passamos abaixo orçamento para efetuar a referida substituição, visto que fatos desta natureza não estão cobertos pela garantia contratual.

FECHADURA TETRA .....	R\$ 180,00
VISITA TÉCNICA.....	R\$ 400,00
1456 km de ida e vbolta, a R\$ 0,95	R\$ 1.383,20

TOTAL ORÇADO: R\$ 1.963,20 (Hum mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Estamos na AC., aguardando vossa autorização.

Atenciosamente,

COMAM-ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
 Carlos Henrique de Moraes Cazorla (61) 9655-7079

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
- Fls Nº 1413
Doc 3664

3/6/2004



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento som a situação FECHADA/FECHADA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1414</u>
<u>3654</u>
Doc. _____

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 20/10/2003 a 03/06/2004****Todos os usuários.****AC MG JOAÏMA****Aquisição (Data/Hora):**

SMCrwn: 03/06/2004 10

Fechadura: 03/06/2004 10

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregu
03/06/2004 10:45:08	1	Aberta	Fechada	0:00:42		SIM
03/06/2004 10:45:50	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
03/06/2004 10:45:50	1	Aberta	Fechada	0:07:03		SIM

RQS nº 03/2005 **Página :**  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1415  
Doc. 3664



**Sistema de Monitoramento Constante ®**

**Relatório de Operação no período de 20/10/2003 a 03/06/2004**

**Todos os usuários.**

**AC MG JOAÍMA**

**Aquisição (Data/Hora):**  
 SMCrwn: 03/06/2004 10:  
 Fechadura: 03/06/2004 10:

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregu
13/05/2004 20:15:37	1	Timer programado: 14/05/2004 17:00:00				
18/05/2004 08:32:24	3	ERRO de senha				
18/05/2004 08:32:33	2	ERRO de senha				
02/06/2004 16:55:24	3	ERRO de senha				
02/06/2004 16:58:06	1	ERRO de senha				
02/06/2004 16:58:14	2	ERRO de senha				
03/06/2004 10:13:20	1	Fechada	Aberta	0:00:07		
03/06/2004 10:13:27	1	Aberta	Aberta	0:04:30		SIM
03/06/2004 10:17:57		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)				
03/06/2004 10:18:16	0	Aberta	Fechada	0:14:10		SIM
??		Alteração de hora: 03/06/2004 10:32:26				
03/06/2004 10:36:54	1	Troca de senha				
03/06/2004 10:37:18	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
03/06/2004 10:37:18	1	Aberta	Fechada	0:04:54		SIM
03/06/2004 10:42:12	1	Aberta	Aberta	0:00:01		
03/06/2004 10:42:13	1	Aberta	Fechada	0:02:55		SIM
03/06/2004 10:45:08	1	Aberta	Aberta	0:00:00		

*Handwritten signature or initials.*

Página :

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls Nº **1416**

**3654**

Doc. \_\_\_\_\_

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 20/10/2003 a 03/06/2004****Todos os usuários.****AC MG JOAÏMA****Aquisição (Data/Hora):**

SMCrwn: 03/06/2004 10:32:

Fechadura: 03/06/2004 10:52:

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
07/05/2004 11:27:01	3	Fechada	Aberta	7:57:39		SIM
07/05/2004 19:24:40	3	Fechada	Fechada		7:57:53	
07/05/2004 19:39:57	3	Aberta	Aberta	0:00:00		
07/05/2004 19:39:57	3	Fechada	Aberta	0:00:15		
07/05/2004 19:40:12	3	Fechada	Aberta	1:13:49		SIM
07/05/2004 20:54:01	3	Fechada	Fechada		1:14:04	
07/05/2004 21:09:18	3	Fechada	Aberta	0:00:01		
07/05/2004 21:09:19	3	Aberta	Aberta	0:02:01		
07/05/2004 21:11:20	3	Fechada	Aberta	10:58:15		SIM
10/05/2004 08:08:47	3	Fechada	Fechada		11:00:17	
10/05/2004 08:23:56	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
10/05/2004 08:23:57	1	Aberta	Aberta	0:02:31		
10/05/2004 08:26:28	1	Fechada	Aberta	10:29:34		SIM
10/05/2004 18:56:02	1	Fechada	Fechada		10:32:06	
10/05/2004 19:11:17	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
10/05/2004 19:11:18	1	Aberta	Aberta	0:04:47		SIM
10/05/2004 19:16:05	1	Fechada	Aberta	0:00:02		
10/05/2004 19:16:07	1	Fechada	Fechada		0:04:50	
10/05/2004 20:18:25	1	Timer programado: 11/05/2004 17:00:00				

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - COPIAS  
Página: 111  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_

**Ramiro**

De: "MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal" <mggerensmes@correios.com.br>  
 Para: <COMAM.ASSISTENCIATENCINICA@SOLAR.COM.BR>; "ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA HENRIQUE MORAIS CAZOLA" <RAMIROVELASCO@SOLAR.COM.BR>  
 Cc: "MG - GERAD-SSP-SEGURANÇA - Caixa Postal" <mgsesp@correios.com.br>  
 Enviada em: segunda-feira, 31 de maio de 2004 15:10  
 Assunto: RES: Solicitação de Assistência Técnica - SÉRGIO

Prezados Senhores,

Servimos da presente para AUTORIZAR esta EMPRESA A EXECUTAR os serviços nas AGENCIAS DOS CORREIOS.

AC JOAIMA TEL: 33-37451399 CONTATO JOÃO ou ADEILSON ( OS )  
53887 DE 20/05/2004

AC PIRAJUBA TEL: 34-34261141 CONTATO AURELIANA (OS) 55554 DE  
25/05/2004

AC PASSA QUATRO: TEL: 32- 37231206 (OS) 56149

AC ROSARIO DE LIMEIRA : TEL: 33-37331195 CONTATO CARLOS  
ROBERTO (OS) 56155

AC MANTENA : TEL:33-99781976 CONTATO ROFFMAN

AC ANDRADAS TE 35-37313731 CONTATO GEISA

AC PRUDENTE DE MORAIS TEL:31-37111599 CONTATO GUSTAVO (OS)  
54551

AC JAPONVAR TEL: 38-32319117 CONTATO LICÉLIA (OS) 54061

AC OLIVEIRA TEL: 37-33313321 OS 55616

Resaltamos que todas as providências alegadas pela COMAM como mal uso dos equipamentos foram cheçadas, sendo que esta argumentação não será aceita pela ECT, como justificativa do atendimento, sendo que seja apresentado laudo técnico, ilustrado com fotografia, comprovando o fato, e com visto do responsável (Gerente) da ECT. além disso, os preços serão os mesmo de mercado, conforme ajustado com DECAM. Finalmente para cada caso, deverá ser definido o prazo de atendimento, com a montagem de cronograma das manutenções, com o nome e RG do técnico que fará o atendimento para que seja providenciada a autorização para acesso do mesmo às dependências da ECT.

Agradecemos a colaboração eo empenho dessa EMPRESA no atendimento a executar.

atte,

Sérgio Ferreira  
SMES/GEREN  
31-32492627

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>1418</u>
Doc. <u>3651</u> 24/6/2004



Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG

Conforme relatório em anexo, informamos que ao chegarmos na AC, o Sr. Gerente, LUIS ROBERTO, nos informou sobre o defeito do cofre, que apenas a chave tetra não girava, e a porta do cofre se encontrava aberta, informamos ao mesmo que esta chave só giraria com a porta do cofre fechada, mais uma vez por falta de instruções ao usuário, ocasionou uma visita indevida, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	RS 400,00
- 820 Km de ida e volta, à RS 0,95 o Km:	RS 779,00
<b>Total dos Serviços:</b>	<b>RS 1.179,00</b>

(Hum mil, cento e setenta e nove reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73







## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 27/10/2003 a 14/05/2004

Todos os usuários.

### AC MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 14/05/2004 16:52:3  
Fechadura: 14/05/2004 17:24:5

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
13/05/2004 09:52:51	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
13/05/2004 09:52:52	1	Aberta	Aberta	1:41:51		SIM
13/05/2004 11:34:43	1	Fechada	Aberta	0:42:08		SIM
13/05/2004 12:16:51	1	Fechada	Fechada		2:24:00	
15/2004 12:32:05	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
13/05/2004 12:32:05	1	Fechada	Aberta	0:15:17		SIM
13/05/2004 12:47:22	1	Fechada	Aberta	0:22:34		SIM
13/05/2004 13:09:56	1	Fechada	Fechada		0:37:51	
13/05/2004 13:39:35		Retomo de alimentação				
13/05/2004 13:39:44		Retomo de alimentação				
13/05/2004 13:39:52		Retomo de alimentação				
13/05/2004 13:55:12	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
13/05/2004 13:55:12	1	Fechada	Aberta	0:20:04		SIM
05/2004 14:15:16	1	Fechada	Aberta	0:15:43		SIM
13/05/2004 14:30:59	1	Fechada	Fechada		0:35:47	
13/05/2004 14:46:21	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
13/05/2004 14:46:21	1	Fechada	Aberta	0:42:37		SIM
13/05/2004 15:28:58	1	Fechada	Aberta	0:07:30		SIM
13/05/2004 15:36:28	1	Fechada	Fechada		0:50:07	

Página: \_\_\_\_\_  
RQS nº 03/2003 - CN  
CPMI - CORREIOS  
- 1421  
Fis. Nº \_\_\_\_\_  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 27/10/2003 a 14/05/2004****Todos os usuários.****AC MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 14/05/2004 16:52:31

Fechadura: 14/05/2004 17:24:58

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular	
13/05/2004 15:51:43	1	Aberta	Aberta	0:00:00			
13/05/2004 15:51:43	1	Fechada	Aberta	0:00:45			
13/05/2004 15:52:28	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
13/05/2004 15:52:29	1	Fechada	Fechada		0:00:46		
13/05/2004 16:31:02	1	Aberta	Aberta	0:00:00			
13/05/2004 16:31:02	1	Fechada	Aberta	0:40:32		SIM	
13/05/2004 17:11:34	1	Fechada	Aberta	0:00:02			
13/05/2004 17:11:36	1	Fechada	Fechada		0:40:34		
13/05/2004 17:11:48	1	Timer programado: 14/05/2004 08:00:00					
14/05/2004 09:27:41	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
14/05/2004 09:27:42	1	Aberta	Aberta	0:06:05		SIM	
14/05/2004 09:33:47	1	Fechada	Aberta	0:33:02		SIM	
14/05/2004 10:06:49	1	Fechada	Fechada		0:39:08		
14/05/2004 10:22:03	1	Aberta	Aberta	0:00:00			
14/05/2004 10:22:03	1	Fechada	Aberta	0:17:37		SIM	
14/05/2004 10:39:40	1	Fechada	Aberta	1:19:29		SIM	
14/05/2004 11:59:09	1	Fechada	Fechada		1:37:06		
14/05/2004 12:14:23	1	Fechada	Aberta	0:00:01			
14/05/2004 12:14:24	1	Aberta	Aberta	0:09:37		SIM	
14/05/2004 12:24:01	1	Fechada	Aberta	0:46:24		SIM	
14/05/2004 13:10:25	1	Fechada	Fechada		0:56:02		

RGS nº 03/2005 - CN  
CPMI. Página REIOS  
Fls. Nº 1422  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 27/10/2003 a 14/05/2004****Todos os usuários.****AC MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 14/05/2004 16:52:3

Fechadura: 14/05/2004 17:24:5

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
14/05/2004 13:25:36	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
14/05/2004 13:25:38	1	Fechada	Aberta	0:36:49		SIM
14/05/2004 14:02:27	1	Fechada	Aberta	0:37:14		SIM
14/05/2004 14:39:41	1	Fechada	Fechada		1:14:03	
14/05/2004 14:54:54	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
14/05/2004 14:54:55	1	Aberta	Aberta	0:09:12		SIM
14/05/2004 15:04:07	1	Fechada	Aberta	0:06:46		SIM
14/05/2004 15:10:53	1	Fechada	Fechada		0:15:59	
14/05/2004 15:26:06	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
14/05/2004 15:26:06	1	Fechada	Aberta	1:17:10		SIM
14/05/2004 16:43:16		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)				
14/05/2004 16:45:05		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)				
14/05/2004 16:45:56	0	Aberta	Fechada	0:00:08		SIM
14/05/2004 16:46:04	1	ERRO de senha				
14/05/2004 16:46:19	2	Aberta	Aberta	0:00:21		
14/05/2004 16:46:40	2	Aberta	Fechada	0:00:20		SIM
14/05/2004 16:47:00	2	Aberta	Aberta	0:00:21		
14/05/2004 16:47:21	2	Aberta	Fechada	0:00:29		SIM
14/05/2004 16:47:50	2	Aberta	Aberta	0:00:10		
14/05/2004 16:48:00	2	Aberta	Fechada	0:00:27		SIM
14/05/2004 16:48:27	2	Aberta	Aberta	0:00:25		
14/05/2004 16:48:52	2	Aberta	Fechada	0:00:34		SIM

RQS nº 03/2005 - CN: **Página:**  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº **1423**  
**3664**  
Doc.



## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 27/10/2003 a 14/05/2004

Todos os usuários.

### AC MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 14/05/2004 16:52:

Fechadura: 14/05/2004 17:24:

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
14/05/2004 16:49:26	2	Aberta	Aberta	0:00:54		
14/05/2004 16:50:20	2	Aberta	Fechada	0:00:15		SIM
14/05/2004 16:50:35	2	Aberta	Aberta	0:00:01		
14/05/2004 16:50:36	2	Aberta	Fechada	0:00:21		SIM
14/05/2004 16:50:57	2	Aberta	Aberta	0:00:01		
14/05/2004 16:50:58	2	Aberta	Fechada	0:00:09		SIM
14/05/2004 16:51:07	2	Aberta	Aberta	0:01:29		
??			Alteração de hora: 14/05/2004 16:52:36			
14/05/2004 16:53:01	2	Aberta	Fechada	0:00:15		SIM
14/05/2004 16:53:16			Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)			
14/05/2004 16:53:32	1	ERRO de senha				
14/05/2004 16:54:49		Retomo de alimentação				
14/05/2004 16:58:43		Retomo de alimentação				
14/05/2004 16:58:49		Retomo de alimentação				
14/05/2004 17:01:04	2	Aberta	Aberta	0:00:06		
14/05/2004 17:01:10	2	Aberta	Fechada	0:00:22		SIM
14/05/2004 17:01:32	2	Aberta	Aberta	0:03:14		SIM
14/05/2004 17:04:46	2	Aberta	Fechada	0:00:09		SIM
14/05/2004 17:04:55	2	Aberta	Aberta	0:04:24		SIM
14/05/2004 17:09:19	3	Aberta	Fechada	0:00:06		SIM
14/05/2004 17:09:25	3	Aberta	Aberta	0:00:01		
14/05/2004 17:09:26	3	Aberta	Fechada	0:00:05		SIM
14/05/2004 17:09:31	1	ERRO de senha				

RQS nº 03/2005 - Página :  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1424  
Doc. 3664



**Sistema de Monitoramento Constante ®**

*Relatório de Operação no período de 27/10/2003 a 14/05/2004*

*Todos os usuários.*

**AC MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE**

Aquisição (Data/Hora):  
SMCwn: 14/05/2004 16:52:3  
Fechadura: 14/05/2004 17:24:5

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
14/05/2004 17:12:12	2	Aberta	Aberta	0:00:15		
14/05/2004 17:12:27	2	Aberta	Fechada	0:00:18		SIM
14/05/2004 17:12:45	2	Aberta	Aberta	0:12:17		SIM



CG



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Légenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somer a situação FECHADA/FECHADA.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 1426  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 27/10/2003 a 14/05/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 14/05/2004 16:52

Fechadura: 14/05/2004 17:24

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
03/05/2004 18:18:14	1	Fechada	Aberta	13:59:26		SIM
04/05/2004 08:33:04	1	Fechada	Aberta	0:12:49		SIM
04/05/2004 09:33:01	1	Fechada	Aberta	2:21:48		SIM
04/05/2004 11:54:49	1	Fechada	Aberta	0:05:13		SIM
04/05/2004 12:00:41	1	Fechada	Aberta	0:06:26		SIM
04/05/2004 12:07:07	1	Aberta	Aberta	0:34:20		SIM
04/05/2004 12:41:27	1	Fechada	Aberta	0:57:17		SIM
04/05/2004 13:54:20	1	Fechada	Aberta	0:57:07		SIM
04/05/2004 14:51:27	1	Fechada	Aberta	1:02:27		SIM
04/05/2004 16:09:27	1	Fechada	Aberta	0:47:48		SIM
05/05/2004 08:46:28	1	Aberta	Aberta	0:12:12		SIM
05/05/2004 09:56:31	1	Aberta	Aberta	0:36:08		SIM
05/05/2004 10:32:39	1	Fechada	Aberta	0:37:32		SIM
05/05/2004 11:25:24	1	Fechada	Aberta	0:19:50		SIM
05/05/2004 12:01:38	1	Fechada	Aberta	0:02:54		SIM
05/05/2004 12:04:32	1	Aberta	Aberta	0:26:52		SIM
05/05/2004 12:31:24	1	Fechada	Aberta	0:33:36		SIM
05/05/2004 16:21:35	1	Fechada	Aberta	0:24:03		SIM
06/05/2004 09:05:34	1	Fechada	Aberta	0:13:32		SIM
06/05/2004 09:19:06	1	Fechada	Aberta	0:20:46		SIM
06/05/2004 09:55:07	1	Aberta	Aberta	0:50:54		SIM
06/05/2004 10:46:03	1	Aberta	Aberta	0:13:39		SIM
06/05/2004 11:01:57	1	Fechada	Aberta	1:36:04		SIM
06/05/2004 13:24:40	1	Fechada	Aberta	0:08:18		SIM
06/05/2004 13:32:58	1	Fechada	Aberta	0:15:08		SIM
06/05/2004 15:18:32	1	Fechada	Aberta	0:11:26		SIM
06/05/2004 15:45:08	1	Fechada	Aberta	0:06:22		SIM

Página :  
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1427  
Doc 3664

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 27/10/2003 a 14/05/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 14/05/2004 16:52:3

Fechadura: 14/05/2004 17:24:5

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
06/05/2004 16:16:59	1	Fechada	Aberta	0:12:09		SIM
07/05/2004 09:08:59	1	Aberta	Aberta	0:06:47		SIM
07/05/2004 09:15:46	1	Fechada	Aberta	0:38:30		SIM
07/05/2004 10:09:30	1	Fechada	Aberta	0:03:29		SIM
07/05/2004 10:12:59	1	Fechada	Aberta	0:57:44		SIM
07/05/2004 11:25:58	1	Fechada	Aberta	0:07:20		SIM
07/05/2004 11:33:18	1	Fechada	Aberta	0:14:09		SIM
07/05/2004 12:02:43	1	Aberta	Aberta	0:34:10		SIM
07/05/2004 12:36:53	1	Fechada	Aberta	1:09:35		SIM
07/05/2004 14:01:44	1	Aberta	Aberta	0:52:43		SIM
07/05/2004 14:54:27	1	Fechada	Aberta	0:58:10		SIM
07/05/2004 16:07:46	1	Fechada	Aberta	0:18:16		SIM
10/05/2004 09:03:23	1	Fechada	Aberta	0:19:57		SIM
10/05/2004 09:24:13	1	Fechada	Aberta	6:46:37		SIM
10/05/2004 16:26:03	1	Fechada	Aberta	0:22:44		SIM
11/05/2004 09:13:54	1	Fechada	Aberta	0:11:29		SIM
11/05/2004 16:11:59	1	Fechada	Aberta	0:07:18		SIM
12/05/2004 09:24:44	1	Aberta	Aberta	0:18:22		SIM
12/05/2004 09:43:06	1	Fechada	Aberta	0:05:22		SIM
12/05/2004 10:50:03	1	Aberta	Aberta	0:17:44		SIM
12/05/2004 11:07:47	1	Fechada	Aberta	5:04:50		SIM
12/05/2004 18:27:52	1	Aberta	Aberta	0:13:05		SIM
13/05/2004 09:04:58	1	Fechada	Aberta	0:22:32		SIM
13/05/2004 09:28:19	1	Fechada	Aberta	0:09:20		SIM
13/05/2004 09:52:52	1	Aberta	Aberta	1:41:51		SIM
13/05/2004 11:34:43	1	Fechada	Aberta	0:42:08		SIM
13/05/2004 12:32:05	1	Fechada	Aberta	0:15:17		SIM





## Sistema de Monitoramento Constante ®

*Relatório de Operação no período de 27/10/2003 a 14/05/2004*

*Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.*

### AC MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Aquisição (Data/Hora):

SMCrown: 14/05/2004 16:52:31

Fechadura: 14/05/2004 17:24:58

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
13/05/2004 12:47:22	1	Fechada	Aberta	0:22:34		SIM
13/05/2004 13:55:12	1	Fechada	Aberta	0:20:04		SIM
13/05/2004 14:15:16	1	Fechada	Aberta	0:15:43		SIM
13/05/2004 14:46:21	1	Fechada	Aberta	0:42:37		SIM
13/05/2004 15:28:58	1	Fechada	Aberta	0:07:30		SIM
13/05/2004 16:31:02	1	Fechada	Aberta	0:40:32		SIM
14/05/2004 09:27:42	1	Aberta	Aberta	0:06:05		SIM
14/05/2004 09:33:47	1	Fechada	Aberta	0:33:02		SIM
14/05/2004 10:22:03	1	Fechada	Aberta	0:17:37		SIM
14/05/2004 10:39:40	1	Fechada	Aberta	1:19:29		SIM
14/05/2004 12:14:24	1	Aberta	Aberta	0:09:37		SIM
14/05/2004 12:24:01	1	Fechada	Aberta	0:46:24		SIM
14/05/2004 13:25:38	1	Fechada	Aberta	0:36:49		SIM
14/05/2004 14:02:27	1	Fechada	Aberta	0:37:14		SIM
14/05/2004 14:54:55	1	Aberta	Aberta	0:09:12		SIM
14/05/2004 15:04:07	1	Fechada	Aberta	0:06:46		SIM
14/05/2004 15:26:06	1	Fechada	Aberta	1:17:10		SIM
14/05/2004 16:45:56	0	Aberta	Fechada	0:00:08		SIM
14/05/2004 16:46:40	2	Aberta	Fechada	0:00:20		SIM
14/05/2004 16:47:21	2	Aberta	Fechada	0:00:29		SIM
14/05/2004 16:48:00	2	Aberta	Fechada	0:00:27		SIM
14/05/2004 16:46:52	2	Aberta	Fechada	0:00:34		SIM
14/05/2004 16:50:20	2	Aberta	Fechada	0:00:15		SIM
14/05/2004 16:50:36	2	Aberta	Fechada	0:00:21		SIM
14/05/2004 16:50:58	2	Aberta	Fechada	0:00:09		SIM
14/05/2004 16:53:01	2	Aberta	Fechada	0:00:15		SIM
14/05/2004 16:54:49			Retorno de alimentação			

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI 1429 OS  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



## Sistema de Monitoramento Constante ®

**Relatório de Operação no período de 27/10/2003 a 14/05/2004**

**Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.**

### AC MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 14/05/2004 16:52:3  
Fechadura: 14/05/2004 17:24:5

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
14/05/2004 16:58:43		Retomo de alimentação				
14/05/2004 16:58:49		Retomo de alimentação				
14/05/2004 17:01:10	2	Aberta	Fechada	0:00:22		SIM
14/05/2004 17:01:32	2	Aberta	Aberta	0:03:14		SIM
14/05/2004 17:04:46	2	Aberta	Fechada	0:00:09		SIM
14/05/2004 17:04:55	2	Aberta	Aberta	0:04:24		SIM
14/05/2004 17:09:19	3	Aberta	Fechada	0:00:06		SIM
14/05/2004 17:09:26	3	Aberta	Fechada	0:00:05		SIM
14/05/2004 17:12:27	2	Aberta	Fechada	0:00:18		SIM
14/05/2004 17:12:45	2	Aberta	Aberta	0:12:17		SIM



**Ramiro**

De: "Comam Assistencia Tecnica" <comam.assistenciatecnica@solar.com.br>  
 Para: "Sr. Carlos Henrique" <carloshcazoria@solar.com.br>  
 Cc: "Ramiro Velasco" <ramirovelasco@solar.com.br>  
 Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2004 14:20  
 Assunto: Fw: MANUTENÇÃO DE COFRE

----- Original Message -----

From: "MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal"  
 <mggerensmes@correios.com.br>  
 To: <COMAM.ASSISTENCIATECNICA@SOLAR.COM.BR>  
 Cc: "Alípio Ribeiro da Silva" <ALIPIORIBEIRO@correios.com.br>; "Gilmar  
 Anacleto Rodrigues" <gilmarrodrigues@correios.com.br>  
 Sent: Monday, May 10, 2004 11:57 AM  
 Subject: MANUTENÇÃO DE COFRE

Servimos da presente para AUTORIZAR esta EMPRESA A EXECUTAR os serviços nas AGENCIA DOS CORREIOS.

AC SÃO SEBASTIAO DO RIO VERDE,RUA ANDRE SARMENTO 272 TEL: 35-33651648  
 CENTRO  
 AC SANTANA DO RIACHO RUA BELMIRO FERREIRA 70 CENTRO TEL:31-371186176  
 AC CAMPO FLORIDO RUA JULIO DE RAZZ 39 CENTRO TEL:34-33221427  
 AC FRONTEIRA RUA ABDO JAUD FERES 88 CENTRO TEL:34- 34282500  
 AC CAMPO MEIO RUA BELMIRO BUENO DE ALMEIDA 561 TEL: 35- 38571127  
 AC OLIVEIRA FORTES RUA VICENTE PRATA MOURAO S/N TEL: 32- 33661235  
 AC SNADOR CORTES AV. ANTONIO SOUZA S/N CENTRO TEL:32- 32871284

Ressaltamos que todas as providências alegadas pela COMAM como mal uso dos equipamentos foram checadas, sendo que esta argumentação não será aceita pela ECT, como justificativa do atendimento, sem que seja apresentado laudo nico,ilustrado com fotografias , comprovando o fato , e com visto do responsável ( Gerente ) da unidade da ECT. Além disso, os preços serão os de mercado, conforme ajustados com DECAM.

Finalmente para cada caso, deverá ser definido o prazo de atendimento, com a montagem de cronograma das manutenções, com o nome, RG do técnico que fará o atendimento para que seja providenciada a autorização para acesso do mesmo às dependências da ECT.

Agradecemos a colaboração eo empenho dessa no atendimento a executar.

atte.

Sérgio Ferreira  
 SMES/GEREN

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1431
Doc. 3664

10/5/2004

20

**Ramiro**

**De:** "MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal" <mggerensmes@correios.com.br>  
**Para:** <COMAM.ASSISTENCIATENCINICA@SOLAR.COM.BR>; "ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA HENRIQUE MORAIS CAZOLA" <RAMIROVELASCO@SOLAR.COM.BR>  
**Cc:** "MG - GERAD-SSP-SEGURANÇA - Caixa Postal" <mgsesp@correios.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 31 de maio de 2004 15:10  
**Assunto:** RES: Solicitação de Assistência Técnica - SÉRGIO

Prezados Senhores,

Servimos da presente para AUTORIZAR esta EMPRESA A EXECUTAR os serviços nas AGENCIAS DOS CORREIOS.

AC JOAIMA TEL: 33-37451399 CONTATO JOÃO ou ADEILSON ( OS)  
53887 DE 20/05/2004

AC PIRAJUBA TEL: 34-34261141 CONTATO AURELIANA (OS) 55554 DE  
25/05/2004

AC PASSA QUATRO: TEL: 32- 37231206 (OS) 56149

AC ROSARIO DE LIMEIRA : TEL: 33-37331195 CONTATO CARLOS  
ROBERTO (OS) 56155

AC MANTENA : TEL:33-99781976 CONTATO ROFFMAN

AC ANDRADAS TE 35-37313731 CONTATO GEISA

AC PRUDENTE DE MORAIS TEL:31-37111599 CONTATO GUSTAVO (OS)  
54551

AC JAPONVAR TEL: 38-32319117 CONTATO LICÉLIA (OS) 54061

AC OLIVEIRA TEL: 37-33313321 OS 55616

Resaltamos que todas as providências alegadas pela COMAM como mal uso dos equipamentos foram checadas, sendo que esta argumentação não será aceita pela ECT, como justificativa do atendimento, sendo que seja apresentado laudo técnico, ilustrado com fotografia, comprovando o fato, e com visto do responsável (Gerente) da ECT. além disso, os preços serão os mesmos de mercado, conforme ajustado com DECAM. Finalmente para cada caso, deverá ser definido o prazo de atendimento, com a montagem de cronograma das manutenções, com o nome e RG do técnico que fará o atendimento para que seja providenciada a autorização para acesso do mesmo às dependências da ECT.

Agradecemos a colaboração eo empenho dessa EMPRESA no atendimento a executar.

atte,

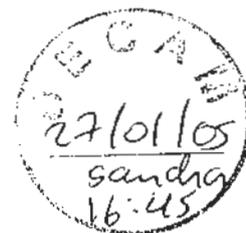
Sérgio Ferreira  
SMES/GEREN  
31-32492627



24/6/2004



Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC CAMPO DO MEIO – MG**

Conforme relatório em anexo, informamos que a antena do painel do cofre, fora quebrado causando assim um curto no painel, por este motivo o mesmo parou de funcionar, sendo caracterizada uma visita indevida, não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica	R\$ 400,00
- Painel	R\$ 1.050,00
- 670 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km:	R\$ 636,50

**Total dos Serviços: R\$ 2.086,50**  
(Dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

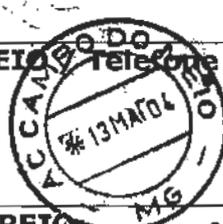
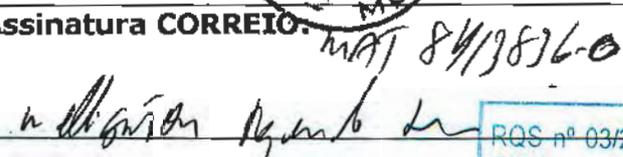
- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
**COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RCS n° 03/2005 - CN
CPMI 1433
Correios
Fts N°
Do 3.654

DA: COMAM LTDA	DATA: 13/05/2004	HORÁRIO: 16:05
AGÊNCIA: AC MG CAMPO MEIO		UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: WELLINGTON REZENDE DIAS		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 670 KM IDA E VOLTA		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		
PAINEL NÃO ATENDE AS FUNÇÕES		
<b>RELATÓRIO DE VISITA:</b>		
<p>ADENTRAMOS NA AGENCIA AS 16:00 DESTA DATA, RECEBIDO PELO SR GERENTE, ACIMA CITADO, QUE NOS ENCAMINHOU ATE O COFRE, ENCONTRAMOS O PAINEL; ESTAVA SEM COMANDO, LOGO INFORMAMOS A SR GERENTE QUE A ANTENA DO PAINEL, ESTAVA QUEBRADA,(SOLTA), CAUSANDO CURTO, INTERROMPENDO A COMUNICAÇÃO DO PAINEL COM A CPU, CARACTERIZANDO ASSIM O MAL USO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>OBS: SR GERENTE SUBSTITUTO, INFORMOU QUE QUANDO RECEBEU A AGENCIA EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR QUE ESTA EM FÉRIAS JÁ ENCONTROU O COFRE COM O PROBLEMA E COM O PEDIDO DE MANUTENÇÃO, JÁ ENVIADO AO SUPORTE DO ECT.</p> <p>VALORES DE PEÇA E DESPESAS A SEREM PAGAS</p> <p>R\$ 1.050,00 PAINEL</p> <p>R\$ 400,00 VISITA TÉCNICA</p> <p>R\$ 636,50 670 KM À R\$ 0,95 O KM RODADO (IDA E VOLTA) A BH.</p> <p>R\$ 2.086,50 (DOIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</p>		
<b>SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:</b>		
Painel ( X ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( ) Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( ) Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( ) Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( ) Outros :		
Garantia ( N ) S/N		
Carimbo COMAM LTDA:	Carimbo CORREIO	
61 9655 70 75		
Assinatura COMAM LTDA	Assinatura CORREIO	
RAMIRO VELASCO REMISIO	 	



# Sistema de Monitoramento Constante®

## Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento some a situação FECHADA/FECHADA.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
MAT 8413836-0

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1435  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004****Todos os usuários.****AC MG CAMPO MEIO****Aquisição (Data/Hora):**

SMCrwn: 13/05/2004 17:22:

Fechadura: 13/05/2004 17:22:

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
28/04/2004 08:25:29	1	Fechada	Aberta	2:16:33		SIM
28/04/2004 10:42:02	1	Fechada	Fechada		2:54:40	
28/04/2004 10:57:15	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
28/04/2004 10:57:15	1	Fechada	Aberta	0:00:24		
28/04/2004 10:57:39	1	Fechada	Aberta	0:00:00		
28/04/2004 10:57:39	1	Fechada	Fechada		0:00:24	
28/04/2004 13:44:31	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
28/04/2004 13:44:31	1	Fechada	Aberta	0:11:44		SIM
28/04/2004 13:56:15	1	Fechada	Aberta	0:00:00		
28/04/2004 13:56:15	1	Fechada	Fechada		0:11:44	
28/04/2004 16:06:04	1	ERRO de senha				
28/04/2004 16:21:33	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
28/04/2004 16:21:33	1	Fechada	Aberta	0:04:06		SIM
28/04/2004 16:25:39	1	Fechada	Aberta	0:43:43		SIM
28/04/2004 17:09:22	1	Fechada	Fechada		0:47:49	
28/04/2004 17:24:41	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
28/04/2004 17:24:42	1	Aberta	Aberta	0:13:08		SIM
28/04/2004 17:37:50	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
28/04/2004 17:37:51	1	Fechada	Fechada		0:13:10	
29/04/2004 09:07:13	1	Fechada	Aberta	0:00:02		
29/04/2004 09:07:15	1	Aberta	Aberta	1:43:46		SIM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOSEls Nº **1436**Doc. **3664**

Página : 7



*Handwritten signature and notes:*  
 m A 8813836-0

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004****Todos os usuários.****AC MG CAMPO MEIO****Aquisição (Data/Hora):**

SMCrun: 13/05/2004 17:22:59

Fechadura: 13/05/2004 17:22:59

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
29/04/2004 10:51:01	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
29/04/2004 10:51:02	1	Aberta	Aberta	0:00:08		
29/04/2004 10:51:10	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
29/04/2004 10:51:11	1	Fechada	Fechada		1:43:58	
29/04/2004 18:12:34	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
29/04/2004 18:12:34	1	Fechada	Aberta	0:01:39		SIM
29/04/2004 18:14:13	1	Fechada	Aberta	0:00:03		
29/04/2004 18:14:16	1	Fechada	Fechada		0:01:42	
30/04/2004 08:49:38	1	Fechada	Aberta	0:18:18		SIM
30/04/2004 09:07:56	1	Aberta	Aberta	0:48:02		SIM
30/04/2004 09:55:58	1	Fechada	Aberta	1:13:09		SIM
30/04/2004 11:09:07	1	Fechada	Fechada		2:19:29	
30/04/2004 11:24:27	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
30/04/2004 11:24:27	1	Fechada	Aberta	0:05:29		SIM
30/04/2004 11:29:56	1	Fechada	Aberta	0:09:21		SIM
30/04/2004 11:39:17	1	Fechada	Fechada		0:14:50	
30/04/2004 11:54:39	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
30/04/2004 11:54:40	1	Aberta	Aberta	1:00:01		SIM
30/04/2004 12:54:41	1	Fechada	Aberta	2:06:37		SIM
30/04/2004 15:01:18	1	Fechada	Fechada		3:06:39	
30/04/2004 17:18:43	1	Aberta	Aberta	0:00:00		
30/04/2004 17:18:43	1	Fechada	Aberta	0:21:32		SIM

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

FIS Nº 1437

3654

Doc.

Página :

74



*Handwritten signature and notes:*  
 ...  
 ... 84(17)6-0



## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004

Todos os usuários.

AC MG CAMPO MEIO

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 13/05/2004 17:22:59  
Fechadura: 13/05/2004 17:22:59

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
30/04/2004 17:40:15	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
30/04/2004 17:40:16	1	Fechada	Fechada		0:21:33	
03/05/2004 07:32:13				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:12:05				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:12:12				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:15				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:20				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:23				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:27				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:28				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:29				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:30				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:33				Retomo de alimentação		



wellson Per...  
MAT 09/17/04

Handwritten mark

Handwritten signature



## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004

Todos os usuários.

AC MG CAMPO MEIO

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 13/05/2004 17:22:5  
Fechadura: 13/05/2004 17:22:5

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
08/05/2004 12:30:20				Retorno de alimentação		
13/05/2004 08:58:51				Retorno de alimentação		
13/05/2004 09:00:06				Retorno de alimentação		
13/05/2004 09:00:17				Retorno de alimentação		
13/05/2004 09:00:17				Retorno de alimentação		
13/05/2004 09:00:24				Retorno de alimentação		
13/05/2004 16:10:39				Retorno de alimentação		
13/05/2004 16:10:48				Retorno de alimentação		
13/05/2004 16:10:54				Retorno de alimentação		
13/05/2004 16:14:53				Retorno de alimentação		
13/05/2004 16:15:36				Retorno de alimentação		
13/05/2004 16:15:36				Retorno de alimentação		
13/05/2004 16:15:36				Retorno de alimentação		

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 1439  
Doc. 3664

Página : 5



*Handwritten signature and date: 13/05/04*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004****Todos os usuários.****AC MG CAMPO MEIO****Aquisição (Data/Hora):**

SMCrwn: 13/05/2004 17:22:59

Fechadura: 13/05/2004 17:22:59

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
13/05/2004 16:17:40	3	ERRO de senha				
13/05/2004 16:17:48	2	ERRO de senha				
13/05/2004 16:17:55	1	ERRO de senha				
13/05/2004 16:33:38	2	Fechada	Aberta	0:00:01		
13/05/2004 16:33:39	2	Aberta	Aberta	0:05:46		SIM
13/05/2004 16:39:25		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)				
13/05/2004 16:40:52		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)				
13/05/2004 16:42:29		Retomo de alimentação				
13/05/2004 16:47:34		Retomo de alimentação				
13/05/2004 16:54:37		Alteração de hora: 13/05/2004 16:55:52				
13/05/2004 17:09:11		Retomo de alimentação				
13/05/2004 17:09:28		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)				
13/05/2004 17:09:56	3	ERRO de senha				
13/05/2004 17:10:08	1	ERRO de senha				
13/05/2004 17:10:23	2	Aberta	Fechada	0:00:03		SIM
13/05/2004 17:10:26	2	Aberta	Aberta	0:00:01		
13/05/2004 17:10:27	2	Aberta	Fechada	0:00:11		SIM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. 1440

3664

Doc. \_\_\_\_\_



*Wellson Pinheiro Ly*  
MAT 8413836-0

*20*



# Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004

Todos os usuários.

AC MG CAMPO MEIO

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 13/05/2004 17:22:59

Fechadura: 13/05/2004 17:22:59

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
13/05/2004 17:10:38	2	Aberta	Aberta	0:00:01		
13/05/2004 17:10:39	2	Aberta	Fechada	0:00:40		SIM



Matheus Augusto L  
MAT 8412836-0

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
1441  
Fls Nº  
3654  
Doc.



**Legenda do Relatório de Operação**

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.



*Willington Pereira*  
MAG 84/13836-0



*ce*



## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004

Todos os usuários, tempo na situação superior a 0 min.

### AC MG CAMPO MEIO

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 13/05/2004 17:22:59

Fechadura: 13/05/2004 17:22:59

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
26/04/2004 17:23:01	1	Fechada	Fechada		2:28:38	
28/04/2004 17:38:27	1	Aberta	Aberta	0:00:24		
26/04/2004 17:38:52	1	Fechada	Fechada		0:00:24	
27/04/2004 08:18:40	1	Fechada	Aberta	0:37:07		SIM
27/04/2004 08:55:47	1	Fechada	Fechada		0:37:07	
27/04/2004 09:39:57	1	Fechada	Aberta	0:10:18		SIM
27/04/2004 09:50:15	1	Fechada	Aberta	1:51:16		SIM
27/04/2004 11:41:31	1	Fechada	Fechada		2:01:34	
27/04/2004 11:56:44	1	Fechada	Aberta	0:13:25		SIM
27/04/2004 12:10:09	1	Fechada	Aberta	4:59:28		SIM
27/04/2004 17:09:37	1	Fechada	Fechada		5:12:53	
27/04/2004 17:24:56	1	Fechada	Aberta	0:12:53		SIM
27/04/2004 17:37:49	1	Fechada	Fechada		0:12:53	
28/04/2004 07:47:22	1	Fechada	Aberta	0:38:07		SIM
28/04/2004 08:25:29	1	Fechada	Aberta	2:16:33		SIM
28/04/2004 10:42:02	1	Fechada	Fechada		2:54:40	
28/04/2004 10:57:15	1	Fechada	Aberta	0:00:24		
28/04/2004 10:57:39	1	Fechada	Fechada		0:00:24	



Wellson Pinheiro  
MAF 8/13/04



**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004****Todos os usuários, tempo na situação superior a 0 min.****AC MG CAMPO MEIO**

Aquisição (Data/Hora):

SMCwn: 13/05/2004 17:22:59

Fechadura: 13/05/2004 17:22:59

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
28/04/2004 13:44:31	1	Fechada	Aberta	0:11:44		SIM
28/04/2004 13:56:15	1	Fechada	Fechada		0:11:44	
28/04/2004 16:06:04	1	ERRO de senha				
28/04/2004 16:21:33	1	Fechada	Aberta	0:04:06		SIM
28/04/2004 16:25:39	1	Fechada	Aberta	0:43:43		SIM
28/04/2004 17:09:22	1	Fechada	Fechada		0:47:49	
28/04/2004 17:24:42	1	Aberta	Aberta	0:13:08		SIM
28/04/2004 17:37:51	1	Fechada	Fechada		0:13:08	
29/04/2004 09:07:15	1	Aberta	Aberta	1:43:46		SIM
29/04/2004 10:51:02	1	Aberta	Aberta	0:00:08		
29/04/2004 10:51:11	1	Fechada	Fechada		1:43:54	
29/04/2004 18:12:34	1	Fechada	Aberta	0:01:39		SIM
29/04/2004 18:14:16	1	Fechada	Fechada		0:01:39	
30/04/2004 08:49:38	1	Fechada	Aberta	0:18:18		SIM
30/04/2004 09:07:56	1	Aberta	Aberta	0:48:02		SIM
30/04/2004 09:55:58	1	Fechada	Aberta	1:13:09		SIM
30/04/2004 11:09:07	1	Fechada	Fechada		2:19:29	
30/04/2004 11:24:27	1	Fechada	Aberta	0:05:29		SIM
30/04/2004 11:29:56	1	Fechada	Aberta	0:09:21		SIM



Wellson  
M. A. S.

RCS nº 03/2005 - CN  
OPMI - P. 04  
Página 404 56  
Fls. Nº 3584  
Doc.



### Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004

Todos os usuários, tempo na situação superior a 0 min.

#### AC MG CAMPO MEIO

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 13/05/2004 17:22:59

Fechadura: 13/05/2004 17:22:59

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
30/04/2004 11:39:17	1	Fechada	Fechada		0:14:50	
30/04/2004 11:54:40	1	Aberta	Aberta	1:00:01		SIM
30/04/2004 12:54:41	1	Fechada	Aberta	2:06:37		SIM
30/04/2004 15:01:18	1	Fechada	Fechada		3:06:38	
30/04/2004 17:18:43	1	Fechada	Aberta	0:21:32		SIM
30/04/2004 17:40:16	1	Fechada	Fechada		0:21:32	
03/05/2004 07:32:13				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:12:05				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:12:12				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:15				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:23				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:38				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:28:44				Retomo de alimentação		
03/05/2004 08:29:10				Retomo de alimentação		



Handwritten signature and initials

Handwritten signature and date: 13/05/04

Stamp: RQS Página 5 - CN 5  
CPMI - CORREIOS  
1445  
3664  
Doc.



### Sistema de Monitoramento Constante ®

**Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004**

**Todos os usuários, tempo na situação superior a 0 min.**

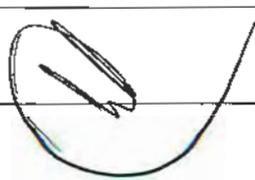
#### AC MG CAMPO MEIO

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 13/05/2004 17:22:59

Fechadura: 13/05/2004 17:22:59

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
03/05/2004 08:29:28						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:29:41						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:29:48						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:30:01						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:53:35						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:53:50						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:54:12						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:54:17						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:54:27						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:54:41						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:54:46						Retomo de alimentação
03/05/2004 08:58:00						Retomo de alimentação
03/05/2004 09:03:44						Retomo de alimentação



*Walter...*  
*MAI 8/13/04*

58

QOS nº 03/2005 - CN  
CEM - CORREIOS  
Página 1446  
Fis. Nº 3654  
Doc.

*Se*



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.



*Handwritten signature*  
13/05/2004

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1447</u>
Doc. <u>3654</u>



## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004

Todos os usuários, tempo na situação superior a 0 min.

### AC MG CAMPO MEIO

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 13/05/2004 17:22:5  
Fechadura: 13/05/2004 17:22:5

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
07/05/2004 13:45:07				Retomo de alimentação		
08/05/2004 12:30:15				Retomo de alimentação		
08/05/2004 12:30:20				Retomo de alimentação		
13/05/2004 08:58:51				Retomo de alimentação		
13/05/2004 09:00:06				Retomo de alimentação		
13/05/2004 09:00:17				Retomo de alimentação		
13/05/2004 09:00:24				Retomo de alimentação		
13/05/2004 16:10:39				Retomo de alimentação		
13/05/2004 16:10:48				Retomo de alimentação		
13/05/2004 16:10:54				Retomo de alimentação		
13/05/2004 16:14:53				Retomo de alimentação		
13/05/2004 16:15:36				Retomo de alimentação		
13/05/2004 16:17:40	3			ERRO de senha		

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORRÊAS  
Fls Nº 1418  
3664

Página :



Willson da Silva Aguiar  
em AT 8/13/04-0



## Sistema de Monitoramento Constante ®

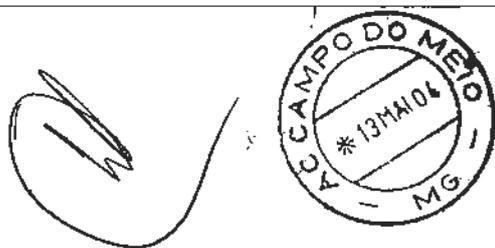
Relatório de Operação no período de 03/12/2002 a 13/05/2004

Todos os usuários, tempo na situação superior a 0 min.

### AC MG CAMPO MEIO

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 13/05/2004 17:22:  
Fechadura: 13/05/2004 17:22:

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
13/05/2004 16:17:48	2	ERRO de senha				
13/05/2004 16:17:55	1	ERRO de senha				
13/05/2004 16:33:39	2	Aberta	Aberta	0:05:46		SIM
05/2004 16:39:25		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)				
13/05/2004 16:40:52		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)				
13/05/2004 16:42:29		Retomo de alimentação				
13/05/2004 16:47:34		Retomo de alimentação				
13/05/2004 16:54:37		Alteração de hora: 13/05/2004 16:55:52				
13/05/2004 17:09:11		Retomo de alimentação				
13/05/2004 17:09:28		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)				
13/05/2004 17:09:56	3	ERRO de senha				
13/05/2004 17:10:08	1	ERRO de senha				
13/05/2004 17:10:27	2	Aberta	Fechada	0:00:11		SIM
13/05/2004 17:10:39	2	Aberta	Fechada	0:00:40		SIM



Handwritten signature and text: *Walter ...*  
MFI 8411896-0



CA

**Ramiro**

De: "MG - GEREN-SMES-MANUTENÇÃO - Caixa Postal" <mggerensmes@correios.com.br>  
 Para: <COMAM.ASSISTENCIATENCINICA@SOLAR.COM.BR>; "ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA HENRIQUE MORAIS CAZOLA" <RAMIROVELASCO@SOLAR.COM.BR>  
 Cc: "MG - GERAD-SSP SEGURANÇA - Caixa Postal" <mgsesp@correios.com.br>  
 Enviada em: segunda-feira, 31 de maio de 2004 15:10  
 Assunto: RES: Solicitação de Assistência Técnica - SÉRGIO

Prezados Senhores,

Servimos da presente para AUTORIZAR esta EMPRESA A EXECUTAR os serviços nas AGENCIAS DOS CORREIOS.

AC JOAIMA TEL: 33-37451399 CONTATO JOÃO ou ADEILSON ( OS )  
 53887 DE 20/05/2004

AC PIRAJUBA TEL: 34-34261141 CONTATO AURELIANA (OS) 55554 DE  
 25/05/2004

AC PASSA QUATRO: TEL: 32- 37231206 (OS) 56149

AC ROSARIO DE LIMEIRA : TEL: 33-37331195 CONTATO CARLOS  
 ROBERTO (OS) 56155

AC MANTENA : TEL:33-99781976 CONTATO ROFFMAN

AC ANDRADAS TE 35-37313731 CONTATO GEISA

AC PRUDENTE DE MORAIS TEL:31-37111599 CONTATO GUSTAVO (OS)  
 54551

AC JAPONVAR TEL: 38-32319117 CONTATO LICÉLIA (OS) 54061

AC OLIVEIRA TEL: 37-33313321 OS 55616

Resaltamos que todas as providências alegadas pela COMAM como mal uso dos equipamentos foram cheçadas, sendo que esta argumentação não será aceita pela ECT, como justificativa do atendimento, sendo que seja apresentado laudo técnico, ilustrado com fotografia, comprovando o fato, e com visto do responsável (Gerente) da ECT. além disso, os preços serão os mesmos de mercado, conforme ajustado com DECAM. Finalmente para cada caso, deverá ser definido o prazo de atendimento, com a montagem de cronograma das manutenções, com o nome e RG do técnico que fará o atendimento para que seja providenciada a autorização para acesso do mesmo às dependências da ECT.

Agradecemos a colaboração eo empenho dessa EMPRESA no atendimento a executar.

atte,

Sérgio Ferreira  
 SMES/GEREN  
 31-32492627



24/6/2004

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Sérgio".



**COMAM**

Brasília, 24 de janeiro de 2005.



Á  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANCA

AC ANDRADAS – MG

Conforme relatório em anexo, o problema desta AC era somente pilha fraca conforme medição no local e relatório anexo, pois ao chegarmos conectamos a bateria externa e o equipamento voltou ao seu funcionamento normal, caracterizando assim uma visita indevida, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

\*\* Conforme leitura "cofre aberto acima do tempo estipulado", fato este que colabora para o desgaste mais rápido das pilhas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica R\$ 400,00  
- 992 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km: R\$ 942,40

Total dos Serviços: R\$ 1.342,40  
(Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.331/001-73



DA: COMAM LTDA	DATA: 27/07/2004	HORÁRIO: 08:00
AGÊNCIA: AC MG ANDRADAS		UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: DIVAL MARCILIO TEIXEIRA		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 992 KM (IDA E VOLTA A BH)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

**RELATÓRIO DE VISITA :**

**RECEBIDO PELO SR GERENTE, SOLICITAMOS INFORMAÇÃO SOBRE O ACONTECIMENTO, FOMOS INFORMADOS QUE APÓS PROGRAMAÇÃO, O PAINEL FICOU INATIVO (PARADO)**

APÓS RESETARMOS, VOLTOU A FUNCIONAR, ABRIMOS O COFRE, COM COM O AUXILIO DE BATERIA ALIMENTADORA, FIZEMOS A MEDIÇÃO DAS PILHAS, QUE ESTAVÃO COM CARGA BAIXA : 1,17 V , NÃO CONSEGUINDO DESTRAVAR A TRANCA ELETRICA. SUBSTITUIMOS AS PILHAS, FORNECIDA PELA AGENCIA. SEGU ANEXO: LEITURA DA CPU, QUE CONTEM ABERTURA DE TEMPO A MAIS DE 2 MINUTOS PERMITIDOS, QUE CAUSAM ELIMINAÇÃO DAS PILHAS (DESCARGAMENTO) CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA FICA ESTA AC COMPROMISSADA A EFETUAR O PAGAMENTO A EMPRESA COMAM ASSISTENCIA TECNICA LTDA O VALOR DE:  
 VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA  
 VALOR DE R\$ 942,40 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) 0,95 X 992 KM  
 TOTAL DE R\$ 1.342,40 ( HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS :**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
 Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
 Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
 Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

**Outros :**

**Garantia ( N ) S/N**

**Carimbo COMAM LTDA:**

**61 9655 70 75**

**Carimbo CORREIO / Telefone**

**Assinatura COMAM LTDA**

**RAMIRO VELASCO REM IGIO**

**Assinatura CORREIO:**

TEL. MARCOLO...  
 (61) 328-1588

RQS nº 03/2005 -  
 CPMI - CORRE  
 FIS Nº 1452  
 3-664  
 Doc.

*Com*



## Sistema de Monitoramento Constante ®

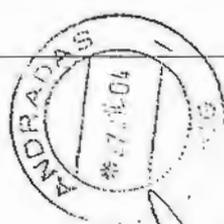
Relatório de Operação no período de 02/03/2004 a 27/07/2004

Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.

### AC MG ANDRADAS

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 27/07/2004 08:  
Fechadura: 27/07/2004 08:

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregu
14/04/2004 17:19:38	1	Fechada	Aberta	0:01:37		SIM
14/04/2004 17:21:29	1	Fechada	Aberta	0:07:30		SIM
15/04/2004 12:23:50	1	Fechada	Aberta	0:13:09		SIM
15/04/2004 15:00:22	1	Fechada	Aberta	0:01:16		SIM
15/04/2004 17:10:13	1	Fechada	Aberta	0:51:29		SIM
15/04/2004 16:37:55	1	Fechada	Aberta	0:09:25		SIM
16/04/2004 17:18:31	1	Fechada	Aberta	0:20:04		SIM
16/04/2004 18:24:09	1	Fechada	Aberta	0:11:08		SIM
19/04/2004 15:05:42	1	Fechada	Aberta	0:01:43		SIM
20/04/2004 14:59:29	1	Fechada	Aberta	0:01:51		SIM
22/04/2004 12:42:11	1	Aberta	Aberta	0:08:46		SIM
22/04/2004 16:18:20	1	Aberta	Aberta	0:03:52		SIM
23/04/2004 09:22:51	1	Aberta	Aberta	0:43:05		SIM
23/04/2004 10:05:58	1	Aberta	Aberta	0:37:30		SIM
23/04/2004 17:53:15	1	Fechada	Aberta	0:05:57		SIM
26/04/2004 09:24:14	1	Aberta	Aberta	0:17:54		SIM
26/04/2004 09:42:08	1	Fechada	Aberta	0:46:03		SIM
26/04/2004 11:39:37	1	Fechada	Aberta	0:32:35		SIM
27/04/2004 17:55:50	1	Fechada	Aberta	0:11:25		SIM
27/04/2004 10:16:52	1	Fechada	Aberta	0:03:52		SIM
27/04/2004 12:32:42	1	Fechada	Aberta	0:01:11		SIM
27/04/2004 15:17:43	1	Aberta	Fechada	0:00:01		SIM
27/04/2004 15:17:44	1	Aberta	Aberta	0:06:33		SIM
27/04/2004 15:39:27	1	Fechada	Aberta	0:05:49		SIM
28/04/2004 09:04:21	1	Fechada	Aberta	0:04:04		SIM
28/04/2004 10:27:50	1	Fechada	Aberta	0:01:44		SIM
28/04/2004 17:21:29	1	Fechada	Aberta	0:09:20		SIM



13 846769 3  
# 1493

RQS	Página 05 - CI
CPMI	1493
Fls Nº	
	3664
Doc.	

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 02/03/2004 a 27/07/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG ANDRADAS**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 27/07/2004 08:4

Fechadura: 27/07/2004 08:4

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
29/04/2004 08:20:34	1	Fechada	Aberta	0:04:16		SIM
29/04/2004 12:45:58	1	Fechada	Aberta	0:03:46		SIM
29/04/2004 15:20:49	1	Fechada	Aberta	0:07:52		SIM
30/04/2004 09:32:39	1	Fechada	Aberta	0:01:12		SIM
03/05/2004 08:43:41	1	Fechada	Aberta	0:07:41		SIM
03/05/2004 18:05:58	1	Fechada	Aberta	0:09:30		SIM
04/05/2004 09:08:09	1	Fechada	Aberta	0:01:54		SIM
04/05/2004 15:45:30	1	Fechada	Aberta	0:05:14		SIM
04/05/2004 15:50:44	1	Fechada	Aberta	0:08:48		SIM
05/05/2004 08:22:56	1	Fechada	Aberta	0:05:36		SIM
06/05/2004 08:17:57	1	Fechada	Aberta	0:10:37		SIM
06/05/2004 17:37:47	1	Fechada	Aberta	0:01:38		SIM
10/05/2004 17:55:10	1	Aberta	Aberta	0:04:29		SIM
11/05/2004 12:56:12	1	Fechada	Aberta	0:06:31		SIM
11/05/2004 15:36:21	1	Fechada	Aberta	0:01:26		SIM
12/05/2004 10:34:30	1	Fechada	Aberta	0:17:05		SIM
12/05/2004 17:42:59	1	Aberta	Aberta	0:05:32		SIM
13/05/2004 08:16:58	1	Fechada	Aberta	0:02:14		SIM
13/05/2004 15:33:21	1	Fechada	Aberta	0:03:41		SIM
13/05/2004 15:52:20	1	Fechada	Aberta	0:01:25		SIM
13/05/2004 17:40:30	1	Aberta	Aberta	0:04:10		SIM
17/05/2004 10:35:59	1	Fechada	Aberta	0:07:39		SIM
17/05/2004 10:59:46	1	Fechada	Aberta	0:08:37		SIM
17/05/2004 12:46:36	1	Fechada	Aberta	0:01:39		SIM
17/05/2004 15:15:15	1	Fechada	Aberta	0:11:33		SIM
18/05/2004 10:17:52	1	Aberta	Aberta	0:03:32		SIM
18/05/2004 15:35:42	1	Fechada	Aberta	0:03:34		SIM



**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 02/03/2004 a 27/07/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG ANDRADAS**

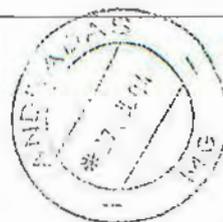
Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 27/07/2004 08:4

Fechadura: 27/07/2004 08:4

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
19/05/2004 12:36:33	1	Fechada	Aberta	0:04:35		SIM
19/05/2004 17:44:36	1	Fechada	Aberta	0:05:25		SIM
20/05/2004 08:16:41	1	Fechada	Aberta	0:01:06		SIM
21/05/2004 08:47:10	1	Fechada	Aberta	0:03:09		SIM
08/06/2004 08:23:48	0	Aberta	Fechada	0:00:47		SIM
08/06/2004 08:24:57	1	Aberta	Fechada	0:00:24		SIM
08/06/2004 08:25:21		Retorno de alimentação				
08/06/2004 08:25:22		Retorno de alimentação				
08/06/2004 08:30:09	1	Aberta	Fechada	0:00:10		SIM
08/06/2004 08:34:49	0	Aberta	Aberta	0:03:08		SIM
09/06/2004 17:35:56	1	Fechada	Aberta	0:02:36		SIM
11/06/2004 10:51:31	1	Fechada	Aberta	0:02:54		SIM
14/06/2004 17:42:18	1	Fechada	Aberta	0:04:25		SIM
15/06/2004 14:29:34	1	Aberta	Aberta	0:03:29		SIM
16/06/2004 10:52:29	1	Aberta	Aberta	0:03:50		SIM
16/06/2004 13:02:15	1	Fechada	Aberta	0:01:11		SIM
17/06/2004 15:18:50	1	Fechada	Aberta	0:01:23		SIM
17/06/2004 15:35:25	1	Fechada	Aberta	0:01:24		SIM
17/06/2004 17:37:51	1	Fechada	Aberta	0:03:19		SIM
18/06/2004 17:57:25	1	Aberta	Aberta	0:06:53		SIM
21/06/2004 10:14:18	3	Aberta	Aberta	0:03:53		SIM
22/06/2004 10:49:17	3	Aberta	Fechada	0:00:01		SIM
22/06/2004 10:51:16	3	Fechada	Aberta	0:14:44		SIM
22/06/2004 17:34:26	3	Fechada	Aberta	0:03:01		SIM
23/06/2004 16:55:25	3	Fechada	Aberta	0:01:48		SIM
23/06/2004 16:57:13	3	Aberta	Aberta	0:10:10		SIM
24/06/2004 08:19:23	3	Fechada	Aberta	0:04:24		SIM

CA



10/08/07/04 3

Página :

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1455  
Doc. 3664

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 02/03/2004 a 27/07/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG ANDRADAS**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 27/07/2004 08:4

Fechadura: 27/07/2004 08:4

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
24/06/2004 14:46:47	3	Fechada	Aberta	0:05:38		SIM
24/06/2004 16:54:10	3	Aberta	Fechada	0:02:25		SIM
24/06/2004 16:56:35	3	Aberta	Aberta	0:13:08		SIM
25/06/2004 09:12:06	3	Fechada	Aberta	0:25:39		SIM
25/06/2004 17:00:45	3	Fechada	Aberta	0:01:06		SIM
29/06/2004 08:18:24	3	Fechada	Aberta	0:01:17		SIM
29/06/2004 10:51:51	1	Aberta	Aberta	0:03:30		SIM
30/06/2004 09:49:39	1	Aberta	Aberta	0:03:01		SIM
05/07/2004 08:29:06	1	Fechada	Aberta	0:02:14		SIM
05/07/2004 17:08:04	1	Fechada	Aberta	0:03:15		SIM
06/07/2004 14:24:55	1	Fechada	Aberta	0:01:02		SIM



RQS nº 03/2005 - Página :  
GRMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1456  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



**COMAM**

Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC CONGONHAS - MG

Conforme relatório em anexo, caracterizou-se uma visita indevida, uma vez que ao chegarmos na AC, fomos informados que o defeito era na fechadura tetra, fizemos as devidas verificações de praxe, introduzimos a chave na mesma e o cofre abriu normal, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	R\$ 400,00
- 160 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km:	R\$ 152,00
<b>Total dos Serviços:</b>	<b>R\$ 552,00</b>

(Quinhentos e cinquenta e dois reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefone: Fax: (61) 328-1588 ou 328-5855/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73



# Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para reparação de veículos  
 artigos: Cinto, Mesa, Banco, Alavanca, Freio, B.  
 Uniformes Militares, Óculos, Botões, etc. e  
 Móveis de Escritório

<b>DA: COMAM LTDA</b>	<b>DATA: 28/07/2004</b>	<b>HORÁRIO: 8:00</b>
<b>AGÊNCIA: AC MG CONGONHAS</b>		<b>UF: MG</b>
<b>GERENTE/RESPONSÁVEL: JULIENE CRISTINA DE OLIVEIRA</b>		
<b>DISTÂNCIA DA CAPITAL: 160KM (IDA E VOLTA A BH)</b>		
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:</b>		
<b>SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:</b>		
<b>CHAVE TETRA NÃO PENETRA</b>		
<b>RELATÓRIO DE VISITA:</b>		
<p><b>RECEBIDO PELA Sra GERENTE, FOMOS INFORMADOS QUE A CHAVE TETRA NÃO PENETRA.</b></p> <p>OBSERVANDO AS CHAVES, NÃO ENCONTRAMOS NEHUMA CHAVE COM DEFEITO, APÓS LOCALIZARMOS O PONTO CORRETO, VOLTOU A FUNCIONAR NORMALMENTE.</p> <p>CONSIDERAMOS ESTA VISITA COMO INDEVIDA.</p> <p>FICA ESTA AC A PAGAR A EMPRESA COMAM ASSISTENCIA TECNICA</p> <p>VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA</p> <p>VALOR DE R\$ 152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS) 0,95 x 160KM</p> <p>TOTAL DE R\$ 552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)</p>		
<b>SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:</b>		
<p>Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )</p> <p>Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )</p> <p>Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )</p> <p>Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )</p> <p>Outros:</p>		
<b>Garantia ( N ) S/N</b>		
<b>Carimbo COMAM LTDA:</b>	<b>Carimbo CORREIO / Telefone</b>	
<b>61 9655 70 75</b>		
<b>Assinatura COMAM LTDA</b>	<b>Assinatura CORREIO:</b>	
<b>RAMIRO VELASCO REMIGIO</b>	<p><i>Juliano Cristina de Oliveira</i></p> <p>MAT.: 8411587-4</p> <p>OH / AC / CONGONHAS / MG</p>	

SCRN 702/703 - Bloco H - Entrada 49 - Sala 301 - CEP.: 70.260-680 - Asa Norte - Brasília/DF  
 Tel/Fax.: (61) 328-1588

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº. **1458**  
**3654**  
 Doc. \_\_\_\_\_

*com*

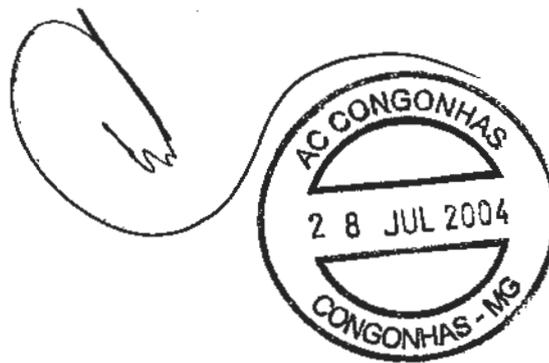
**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 02/09/2003 a 28/07/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG CONGONHAS**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 28/07/2004 08:40:

Fechadura: 28/07/2004 09:04:

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
23/07/2004 09:25:08	1	Fechada	Aberta	0:03:04		SIM
23/07/2004 10:04:20	1	Fechada	Aberta	0:21:25		SIM
23/07/2004 15:47:07	1	Fechada	Aberta	0:07:55		SIM
23/07/2004 15:55:02	1	Fechada	Aberta	2:28:35		SIM
26/07/2004 09:33:06	1	Fechada	Aberta	5:10:01		SIM
26/07/2004 15:46:47	1	Aberta	Aberta	0:40:12		SIM
26/07/2004 16:26:59	1	Fechada	Aberta	1:39:51		SIM
26/07/2004 18:22:50	1	Fechada	Aberta	0:04:29		SIM
27/07/2004 09:10:31	1	Fechada	Aberta	0:04:59		SIM
27/07/2004 09:19:36	1	Fechada	Aberta	8:34:30		SIM
27/07/2004 18:09:49	1	Fechada	Aberta	0:03:04		SIM
28/07/2004 08:48:42	1	Aberta	Fechada	0:00:31		SIM
28/07/2004 08:53:09	1	Aberta	Fechada	0:00:05		SIM
28/07/2004 08:53:25	1	Aberta	Fechada	0:09:18		SIM
28/07/2004 09:03:02	2	Aberta	Fechada	0:00:09		SIM



*Juliano Cristina de Oliveira*  
MAT.: 8411587-4  
CH / AC / CONGONHAS / MG

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº 1459  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 02/09/2003 a 28/07/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG CONGONHAS**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 28/07/2004 08:40:2

Fechadura: 28/07/2004 09:04:4

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
16/07/2004 11:06:28	1	Fechada	Aberta	2:29:29		SIM
16/07/2004 16:13:08	1	Aberta	Aberta	0:11:16		SIM
16/07/2004 16:24:24	1	Fechada	Aberta	0:33:32		SIM
16/07/2004 17:51:56	1	Aberta	Aberta	0:09:19		SIM
19/07/2004 09:24:13	1	Fechada	Aberta	0:04:32		SIM
19/07/2004 10:58:24	1	Aberta	Aberta	0:16:45		SIM
19/07/2004 11:15:09	1	Fechada	Aberta	0:03:23		SIM
19/07/2004 11:33:51	1	Fechada	Aberta	0:15:08		SIM
19/07/2004 11:48:59	1	Fechada	Aberta	1:53:56		SIM
19/07/2004 15:58:31	1	Fechada	Aberta	1:44:39		SIM
19/07/2004 17:58:59	1	Fechada	Aberta	0:11:28		SIM
20/07/2004 09:26:37	1	Fechada	Aberta	0:08:01		SIM
20/07/2004 09:34:38	1	Fechada	Aberta	0:29:23		SIM
20/07/2004 10:19:26	1	Fechada	Aberta	0:03:16		SIM
20/07/2004 10:22:42	1	Fechada	Aberta	3:09:06		SIM
20/07/2004 18:05:44	1	Fechada	Aberta	0:01:39		SIM
21/07/2004 09:18:41	1	Fechada	Aberta	0:05:22		SIM
21/07/2004 09:24:03	1	Fechada	Aberta	0:29:02		SIM
21/07/2004 10:08:22	1	Aberta	Aberta	0:29:37		SIM
21/07/2004 10:37:59	1	Fechada	Aberta	0:05:33		SIM
21/07/2004 11:01:18	1	Fechada	Aberta	0:13:11		SIM
21/07/2004 11:30:31	1	Fechada	Aberta	0:03:02		SIM
21/07/2004 15:30:27	1	Fechada	Aberta	0:02:56		SIM
21/07/2004 15:33:23	1	Fechada	Aberta	2:29:22		SIM
22/07/2004 09:14:56	1	Aberta	Aberta	0:07:52		SIM
22/07/2004 09:22:48	1	Fechada	Aberta	5:00:39		SIM
22/07/2004 15:54:50	1	Fechada	Aberta	0:01:39		SIM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOSFls Nº 1460Doc. 3654

Página : 2

28 JUL 2004

Juliane Cristina de Oliveira

MAT.: 8411587.4

CH / AC / CONGONHAS / MG



## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 02/09/2003 a 28/07/2004

Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.

### AC MG CONGONHAS

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 28/07/2004 08:40  
Fechadura: 28/07/2004 09:04

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
09/07/2004 09:17:58	1	Aberta	Aberta	0:06:17		SIM
09/07/2004 09:24:15	1	Fechada	Aberta	6:28:29		SIM
09/07/2004 16:08:03	1	Fechada	Aberta	0:04:49		SIM
09/07/2004 17:59:01	1	Fechada	Aberta	0:08:51		SIM
12/07/2004 09:10:36	1	Aberta	Aberta	0:12:05		SIM
12/07/2004 09:07:48	1	Aberta	Aberta	0:15:05		SIM
13/07/2004 09:38:44	1	Fechada	Aberta	0:26:15		SIM
13/07/2004 10:04:59	1	Fechada	Aberta	0:20:36		SIM
13/07/2004 10:41:07	1	Fechada	Aberta	0:02:49		SIM
13/07/2004 11:38:21	1	Fechada	Aberta	0:03:53		SIM
13/07/2004 11:42:14	1	Fechada	Aberta	4:29:01		SIM
13/07/2004 16:26:33	1	Fechada	Aberta	0:02:22		SIM
13/07/2004 16:28:55	1	Fechada	Aberta	0:03:39		SIM
13/07/2004 16:48:06	1	Aberta	Aberta	0:17:07		SIM
14/07/2004 09:20:29	1	Aberta	Aberta	0:36:31		SIM
14/07/2004 09:57:00	1	Fechada	Aberta	1:10:15		SIM
14/07/2004 11:22:34	1	Fechada	Aberta	0:01:09		SIM
14/07/2004 15:45:42	1	Aberta	Aberta	0:17:21		SIM
14/07/2004 16:03:03	1	Fechada	Aberta	1:19:34		SIM
15/07/2004 09:10:18	1	Aberta	Aberta	0:11:56		SIM
15/07/2004 09:22:14	1	Fechada	Aberta	0:19:42		SIM
15/07/2004 09:57:08	1	Fechada	Aberta	0:03:04		SIM
15/07/2004 11:02:28	1	Fechada	Aberta	2:43:07		SIM
15/07/2004 14:01:05	1	Fechada	Aberta	0:06:28		SIM
15/07/2004 14:07:33	1	Fechada	Aberta	2:43:34		SIM
16/07/2004 09:10:36	1	Aberta	Aberta	0:37:12		SIM
16/07/2004 11:03:00	1	Fechada	Aberta	0:03:28		SIM



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
MAT.: 8411587-4  
CH / AC / CONGONHAS / MG

*[Handwritten signature]*

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 02/09/2003 a 28/07/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG CONGONHAS****Aquisição (Data/Hora):**

SMCrwn: 28/07/2004 08:40:

Fechadura: 28/07/2004 09:04:

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
05/07/2004 09:50:49	1	Fechada	Aberta	0:04:33		SIM
05/07/2004 09:55:22	1	Fechada	Aberta	0:10:20		SIM
05/07/2004 10:21:25	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
05/07/2004 11:29:31	1	Aberta	Aberta	0:07:06		SIM
05/07/2004 11:36:37	1	Fechada	Aberta	4:18:07		SIM
05/07/2004 16:10:29	1	Fechada	Aberta	0:03:02		SIM
05/07/2004 17:56:59	1	Fechada	Aberta	0:05:02		SIM
06/07/2004 09:15:18	1	Aberta	Aberta	0:07:46		SIM
06/07/2004 09:39:10	1	Fechada	Aberta	0:03:02		SIM
06/07/2004 10:54:54	1	Fechada	Aberta	0:08:33		SIM
06/07/2004 11:03:27	1	Fechada	Aberta	0:28:53		SIM
06/07/2004 11:47:45	1	Aberta	Aberta	0:10:58		SIM
06/07/2004 11:58:43	1	Fechada	Aberta	5:39:27		SIM
06/07/2004 17:53:37	1	Aberta	Aberta	0:05:12		SIM
06/07/2004 17:58:49	1	Fechada	Aberta	0:10:39		SIM
07/07/2004 09:02:42	1	Aberta	Aberta	0:21:25		SIM
07/07/2004 09:24:17	1	Aberta	Aberta	0:20:31		SIM
07/07/2004 09:44:48	1	Fechada	Aberta	1:41:55		SIM
07/07/2004 11:42:53	1	Fechada	Aberta	1:47:55		SIM
07/07/2004 13:46:49	1	Fechada	Aberta	3:24:33		SIM
07/07/2004 18:22:16	1	Fechada	Aberta	0:03:16		SIM
07/07/2004 18:25:32	1	Fechada	Aberta	0:01:54		SIM
08/07/2004 08:31:35	1	Aberta	Aberta	0:40:56		SIM
08/07/2004 09:12:31	1	Fechada	Aberta	2:06:33		SIM
08/07/2004 11:34:33	1	Fechada	Aberta	0:16:34		SIM
08/07/2004 12:08:09	1	Fechada	Aberta	1:27:50		SIM
08/07/2004 17:58:04	1	Fechada	Aberta	0:01:23		SIM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1462

D3654

Página :



*Juliana Cristina de Oliveira*  
MAT.: 8411587-4  
CH / AC / CONGONHAS / MG



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

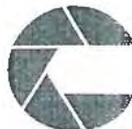
O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.



*Juliana Cristina de Oliveira*  
MAT.: 8411587-4  
CH / AC / CONGONHAS / MG

*CO*





**COMAM**



Brasília, 24 de janeiro de 2005.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC CRISTO REI - CE**

Conforme relatório em anexo e acompanhados pelo Sr. Leocádio, da Segurança de Fortaleza, ficou caracterizado visita indevida, uma vez que ao chegarmos na AC, o problema era pilha fraca, solicitamos da AC a devida substituição, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica	R\$ 400,00
Total dos Serviços: (Quatrocentos reais).	R\$ 400,00

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

**COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n.º 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília-DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/9001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS Nº <b>1464</b>
<b>3664</b>
Doc

DA: COMAM LTDA	DATA : 09/08/2004	HORÁRIO: 8:00
AGÊNCIA: AC CE CRISTO REI FORTALEZA		UF :
GERENTE/RESPONSÁVEL: LETICIA MARIA FERNANDES		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: (CAPITAL)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO :		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

**RELATÓRIO DE VISITA :**

EM 09/07/2004, ESTIVEMOS NESTA AC. SUBSTITUINDO ALGUNS EQUIPAMENTOS.

POIS LOGO APÓS NOSSA VISITA, FOMOS CHAMADOS NOVAMENTE, E NESTA DATA ABRIMOS O COFRE NORMALMENTE, COM AJUDA DE BATERIA ALIMENTADORA, NA PRESENÇA DO SR LEOCARDIO E DA GERENTE,

**OBS:- MOTIVO DA NÃO ABERTURA (PILHAS FRACAS)**

FICA ESTA AC COMPROMISSADA A EFETUAR O PAGAMENTO A COMAM ASSISTENCIA TECNICA LTDA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

CONSIDERANDO ESTA VISITA INDEVIDA

R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS :**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
 Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
 volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
 Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

Outros :

Garantia ( N ) S/N

Carimbo COMAM LTDA:

061 96557075

Carimbo CORREIO / Telefone

Assinatura COMAM LTDA

**RAMIRO VELASCO REMIGIO**

Assinatura CORREIO:

*Leticia Maria Cardoso Fernandes*

Leticia Maria Cardoso Fernandes

Mot. 8.176.023-0

SCRN 702/703 - Bloco H - Entrada 49 - Sala 301 - CEP.: 70.260-680 - Asa Norte - Brasília/DF  
 Tel. Fax.: (61) 328-1588

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls Nº <b>1465</b>
<b>3654</b>
Doc.

*Handwritten mark*

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 28/04/2003 a 09/08/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC CE CRISTO REI FORTALEZA**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 09/08/2004 09:13:15

Fechadura: 09/08/2004 09:14:19

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
28/04/2003 11:10:13	0	Aberta	Fechada	0:00:57		SIM
06/07/2004 10:21:45		Retomo de alimentação				
06/07/2004 10:21:46		Retomo de alimentação				
06/07/2004 10:25:32	0	Aberta	Fechada	0:03:40		SIM
06/07/2004 10:29:12		Retomo de alimentação				
06/07/2004 10:30:03		Retomo de alimentação				
06/07/2004 10:34:34		Retomo de alimentação				
06/07/2004 10:42:30		Retomo de alimentação				
06/07/2004 10:46:19		Retomo de alimentação				
06/07/2004 10:47:22	1	Aberta	Fechada	0:00:15		SIM
06/07/2004 10:47:38	2	Aberta	Fechada	0:00:17		SIM
06/07/2004 10:47:56	3	Aberta	Fechada	0:00:38		SIM
06/07/2004 10:48:35	1	Aberta	Fechada	0:00:44		SIM
06/07/2004 10:50:14	1	Aberta	Fechada	0:00:21		SIM
08/07/2004 08:47:46	0	Aberta	Fechada	0:00:02		SIM
08/07/2004 08:47:49	0	Aberta	Fechada	0:00:18		SIM
08/07/2004 08:48:08	3	Aberta	Fechada	0:00:33		SIM
08/07/2004 08:48:41		Retomo de alimentação				
08/07/2004 08:49:22		Retomo de alimentação				
08/07/2004 08:49:32	1	Aberta	Fechada	0:00:07		SIM
08/07/2004 08:49:40	2	Aberta	Fechada	0:00:06		SIM
08/07/2004 08:49:47	3	Aberta	Fechada	0:00:23		SIM
08/07/2004 08:50:10		Retomo de alimentação				
08/07/2004 08:50:37		Retomo de alimentação				
08/07/2004 08:51:05	2	Aberta	Fechada	0:00:33		SIM
08/07/2004 08:51:38		Retomo de alimentação				
08/07/2004 08:51:45		Retomo de alimentação				

  
Lia Maria Cardoso Fernandes  
Mat. 8.178.023-0



**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 28/04/2003 a 09/08/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC CE CRISTO REI FORTALEZA**

Aquisição (Data/Hora):

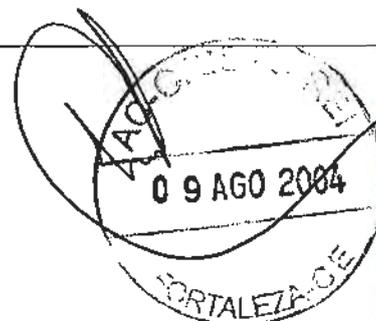
SMCrwn: 09/08/2004 09:13:15

Fechadura: 09/08/2004 09:14:19

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
09/07/2004 11:29:53	0	Aberta	Fechada	0:00:30		SIM
09/07/2004 11:30:25	3	Aberta	Fechada	0:00:15		SIM
09/07/2004 11:30:43	3	Aberta	Fechada	0:00:11		SIM
09/07/2004 11:32:23	3	Aberta	Fechada	0:01:08		SIM
09/07/2004 11:37:03	3	Aberta	Fechada	0:03:37		SIM
09/07/2004 11:41:00	3	Aberta	Fechada	0:05:30		SIM
09/07/2004 11:46:36	3	Aberta	Fechada	0:00:29		SIM
09/07/2004 11:47:09	3	Aberta	Fechada	0:00:58		SIM
09/07/2004 11:48:49	3	Aberta	Fechada	0:02:39		SIM
09/07/2004 11:51:32	3	Aberta	Fechada	0:00:12		SIM
09/07/2004 11:56:36	3	Aberta	Fechada	0:00:20		SIM
09/07/2004 11:56:57	3	Aberta	Fechada	0:00:10		SIM
09/07/2004 12:06:17	3	Aberta	Fechada	0:00:59		SIM
09/07/2004 12:10:17	3	Aberta	Fechada	0:00:04		SIM
09/07/2004 12:10:21		Retomo de alimentação				
09/07/2004 12:10:30		Retomo de alimentação				
09/07/2004 12:11:24		Retorno de alimentação				
09/07/2004 12:20:26	1	Aberta	Fechada	0:00:03		SIM
09/07/2004 12:20:30	1	Aberta	Fechada	0:00:30		SIM
09/07/2004 12:21:38	3	Aberta	Fechada	0:00:11		SIM
09/08/2004 08:43:10	0	Aberta	Fechada	0:00:06		SIM
09/08/2004 08:43:16		Retomo de alimentação				
09/08/2004 08:44:24		Retomo de alimentação				
09/08/2004 08:44:44		Retomo de alimentação				
09/08/2004 08:45:02	3	Aberta	Fechada	0:00:12		SIM
09/08/2004 08:46:05	3	Aberta	Fechada	0:00:03		SIM
09/08/2004 08:46:09	3	Aberta	Fechada	0:00:08		SIM

Leticia Maria Cardoso Fernandes

Mat. 8.178.023-0



Página 2  
RQS 03/005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1467  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 28/04/2003 a 09/08/2004

Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.

### AC CE CRISTO REI FORTALEZA

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 09/08/2004 09:13  
Fechadura: 09/08/2004 09:14

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
09/08/2004 08:46:32	3	Aberta	Fechada	0:00:13		SIM
09/08/2004 08:46:45	3	Aberta	Fechada	0:00:19		SIM
09/08/2004 08:47:04		Retomo de alimentação				

*Lucia Maria Cardoso Fernandes*  
Lucia Maria Cardoso Fernandes  
Mat. 8.178.023-0



Página: 1408  
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORRIGENDOS  
Fls Nº 3664  
Doc.



Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

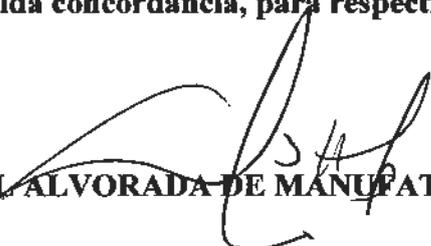
AC PRADO - CE

Conforme relatório em anexo, ao chegarmos na AC encontramos o equipamento somente com pilhas fracas, substituímos as mesmas e o equipamento voltou a funcionar, ocasionando assim uma visita indevida, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	R\$ 400,00
Total dos Serviços: (Quatrocentos reais).	R\$ 400,00

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Salu 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.538/001-03 2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis N° 1469

3654

DA: COMAM LTDA	DATA: 09/08/2004	HORÁRIO: 16:30
AGÊNCIA: AC CE PRADO (FORTALEZA)		UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: CELINA MARIA DAMACENO COSTA		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: CAPITAL (FORTALEZA)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

**RELATÓRIO DE VISITA:**

**ABRIMOS O COFRE, COM BATERIA ALIMENTADORA.  
SUBSTITUIMOS AS PILHAS FORNECIDAS PELO CORREIO.**

OBS: CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA, POIS SOMENTE ESTAVA COM AS PILHAS FRACAS.

FICA ESTA AC OBRIGADA A PAGAR A DESPESAS DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) DE VISITA TECNICA.A EMPRESA COMAM COMERCIAL E ASSISITENCIA TECNICA LTDA.

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
 Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
 Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
 Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

Outros:

Garantia ( N ) S/N

Carimbo COMAM LTDA:

61 9655 70 75

Carimbo CORREIO / Telefone

09 AGO 2004

Assinatura COMAM LTDA

**RAMIRO VELASCO REMIGIO**

Assinatura CORREIO:

*Celina maria damaceno costa*  
817 + 172.3



ROS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis Nº 1470  
 Doc. 3654



## Sistema de Monitoramento Constante ®

**Relatório de Operação no período de 26/01/2004 a 09/08/2004**

**Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.**

### AC CE PRADO (FORTALEZA)

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 09/08/2004 17:22:3  
Fechadura: 09/08/2004 17:49:0

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
15/07/2004 18:08	2	Aberta	Aberta	0:07		SIM
16/07/2004 10:26	2	Fechada	Aberta	0:02		SIM
16/07/2004 17:27	2	Fechada	Aberta	0:05		SIM
16/07/2004 17:32	2	Aberta	Aberta	0:51		SIM
19/07/2004 10:35	2	Aberta	Aberta	0:50		SIM
19/07/2004 17:20	2	Aberta	Aberta	0:32		SIM
19/07/2004 17:52	2	Fechada	Aberta	0:23		SIM
19/07/2004 18:15	2	Aberta	Aberta	0:04		SIM
20/07/2004 14:10	2	Aberta	Aberta	0:41		SIM
20/07/2004 14:51	2	Fechada	Aberta	1:14		SIM
20/07/2004 16:37	2	Fechada	Aberta	0:27		SIM
20/07/2004 17:20	2	Aberta	Aberta	0:46		SIM
21/07/2004 14:14	2	Aberta	Aberta	0:28		SIM
21/07/2004 17:19	2	Aberta	Aberta	0:43		SIM
22/07/2004 14:09	2	Fechada	Aberta	0:11		SIM
22/07/2004 14:20	2	Fechada	Aberta	0:22		SIM
22/07/2004 17:21	2	Aberta	Aberta	0:53		SIM
23/07/2004 12:45	1	Fechada	Aberta	0:04		SIM
23/07/2004 17:19	2	Aberta	Aberta	1:00		SIM
24/07/2004 09:53	2	Fechada	Aberta	0:16		SIM
26/07/2004 09:53	2	Aberta	Aberta	0:56		SIM
26/07/2004 11:05	2	Aberta	Aberta	0:20		SIM
26/07/2004 11:25	2	Fechada	Aberta	2:28		SIM
26/07/2004 17:25	2	Fechada	Aberta	0:09		SIM
26/07/2004 17:34	2	Fechada	Aberta	0:31		SIM
26/07/2004 18:05	2	Aberta	Aberta	0:04		SIM
27/07/2004 15:08	2	Fechada	Aberta	2:00		SIM





## Sistema de Monitoramento Constante ®

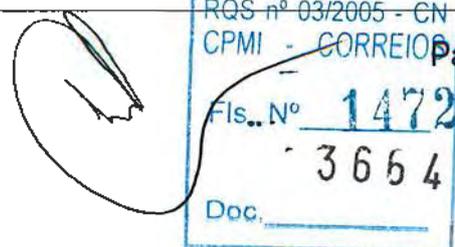
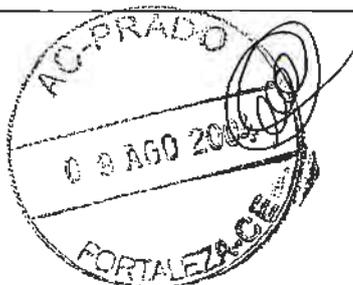
*Relatório de Operação no período de 26/01/2004 a 09/08/2004*

*Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.*

### AC CE PRADO (FORTALEZA)

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 09/08/2004 17:22:3  
Fechadura: 09/08/2004 17:49:0

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
27/07/2004 17:24	2	Aberta	Aberta	0:44		SIM
28/07/2004 17:26	2	Fechada	Aberta	0:10		SIM
28/07/2004 17:36	2	Aberta	Aberta	0:37		SIM
29/07/2004 09:04	2	Aberta	Aberta	0:07		SIM
29/07/2004 14:34	2	Aberta	Aberta	0:05		SIM
29/07/2004 14:39	2	Fechada	Aberta	2:26		SIM
29/07/2004 17:21	2	Fechada	Aberta	0:46		SIM
30/07/2004 09:40	2	Fechada	Aberta	0:12		SIM
31/07/2004 08:36	2	Aberta	Aberta	0:51		SIM
31/07/2004 09:43	2	Fechada	Aberta	0:04		SIM
31/07/2004 10:46	2	Fechada	Aberta	0:09		SIM
02/08/2004 09:53	2	Fechada	Aberta	1:26		SIM
02/08/2004 14:20	2	Fechada	Aberta	0:03		SIM
02/08/2004 14:23	2	Fechada	Aberta	0:02		SIM
02/08/2004 17:35	2	Fechada	Aberta	0:47		SIM
03/08/2004 14:13	2	Aberta	Aberta	0:04		SIM
03/08/2004 14:17	2	Fechada	Aberta	0:28		SIM
03/08/2004 17:24	2	Aberta	Aberta	1:10		SIM
03/08/2004 09:58	2	Fechada	Aberta	0:27		SIM
04/08/2004 14:10	2	Fechada	Aberta	0:02		SIM
04/08/2004 17:16	2	Aberta	Aberta	1:24		SIM
05/08/2004 14:04	2	Fechada	Aberta	0:03		SIM
05/08/2004 14:07	2	Fechada	Aberta	1:34		SIM
05/08/2004 15:56	2	Fechada	Aberta	0:04		SIM
05/08/2004 16:00	2	Fechada	Aberta	1:12		SIM
05/08/2004 17:28	2	Fechada	Aberta	1:28		SIM
06/08/2004 17:21	2	Aberta	Aberta	1:12		SIM





## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 26/01/2004 a 09/08/2004

Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.

### AC CE PRADO (FORTALEZA)

Aquisição (Data/Hora):  
SMCwn: 09/08/2004 17:22:  
Fechadura: 09/08/2004 17:49:

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
06/08/2004 18:33	2	Fechada	Aberta	0:16		SIM
07/08/2004 08:48	2	Fechada	Aberta	2:27		SIM
09/08/2004 17:20	0	Aberta	Fechada	0:01		SIM
09/08/2004 17:21		Retorno de alimentação				
09/08/2004 17:27	3	Aberta	Fechada	0:05		SIM
09/08/2004 17:33	3	Aberta	Fechada	0:00		SIM
09/08/2004 17:36	2	Aberta	Fechada	0:00		SIM
09/08/2004 17:36		Retorno de alimentação				
09/08/2004 17:36		Retorno de alimentação				
09/08/2004 17:36	2	Aberta	Fechada	0:04		SIM
09/08/2004 17:40		Retorno de alimentação				
09/08/2004 17:40		Retorno de alimentação				
09/08/2004 17:40		Retorno de alimentação				
09/08/2004 17:40		Retorno de alimentação				
09/08/2004 17:40	2	Aberta	Fechada	0:01		SIM
09/08/2004 17:41	2	Aberta	Fechada	0:00		SIM
09/08/2004 17:41	2	Aberta	Fechada	0:01		SIM
09/08/2004 17:42	2	Aberta	Aberta	0:04		SIM
09/08/2004 17:46	2	Aberta	Fechada	0:00		SIM
09/08/2004 17:46	2	Aberta	Fechada	0:01		SIM



Página :

RQS nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS  
Fls. Nº **1473**  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.





**COMAM**

Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANCA

AC BATURITÉ - CE

Conforme relatório em anexo, ao chegarmos na AC encontramos o equipamento sem as pilhas e a Gerente não havia acionado o retardo do referido cofre, alegando que o volante do mesmo estava duro para girar, simplesmente por falta de experiência, ocasionando assim uma visita indevida, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	R\$ 400,00
- 200 Km de ida e volta à R\$ 0,95 o Km	R\$ 190,00

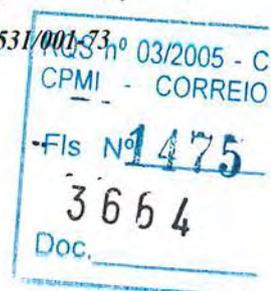
Total dos Serviços: R\$ 590,00  
(Quinhentos e noventa reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/000-73



DA: COMAM LTDA	DATA: 10/08/2004	HORÁRIO: 10:30
AGÊNCIA: AC CE BATURITE		UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: MARIA ZELY DE LIMA		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 200 KM (IDA E VOLTA A FORTALEZA)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		
RELATÓRIO DE VISITA:		
<p>APÓS SER RECEBIDO PELA SRA GERENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÃO QUAL A DIFICULDADE DE ABERTURA DO COFRE, A MESMA NOS INFORMOU QUE, MESMO COM A BATERIA ALIMENTADORA O VOLANTE ESTAVA DURA, POIS A 30 DIAS ESTIVEMOS NESTA AC, ABRIMOS E ENGRAXAMOS TODOS OS PONTOS NECESSARIOS:</p> <p>OBS: COLOCAMOS NOSSA BATERIA ALIMENTADORA, E A PORTA ABRIU NORMALMENTE, OBSERVANDO A Sra GERENTE, NA ABERTURA DO COFRE, FALTAVA ATIVAR O MESMO.</p> <p>OBS: ORIENTAMOS NA ABERTURA, PARTE ELETRONICA E MECANICA</p> <p>OBS: O PACK ENCONTRAVA SEM PILHAS.</p> <p>OBS: COLOCAMOS AS PILHAS FORNECIDA PELA AC</p> <p>CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA, POIS NÃO HAVIA DEFEITO FICA ESTA AC COMPROMISSADA A EFETUAR O PAGAMENTO ABAIXO</p> <p>DESCRIMINADO A EMPRESA COMAM ASSISTENCIA TECNICA LTDA</p> <p>R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA</p> <p>R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) R\$ 0,95 X 200 KM RODADOS</p> <p>R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS (TOTAL))</p>		
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:		
Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( ) Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( ) Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( ) Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( ) Outros : Garantia ( N ) S/N		
Carimbo COMAM LTDA 61 9655 70 75	Carimbo CORREIO / Telefone	
Assinatura COMAM LTDA RAMIRO VELASCO RE MIGIO	Assinatura CORREIO: <i>Ramiro</i> 8177012.0	



*Q*



## Sistema de Monitoramento Constante ®

**Relatório de Operação no período de 06/11/2002 a 10/08/2004**

**Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.**

### AC CE BATURITE

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 10/08/2004 11:33:4  
Fechadura: 10/08/2004 12:50:1

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
21/01/2003 14:56:43				Retomo de alimentação		
21/01/2003 14:58:20				Retorno de alimentação		
21/01/2003 14:59:20	0	Aberta	Fechada	0:04:16		SIM
21/01/2003 15:30:20	3	Aberta	Aberta	0:04:11		SIM
21/01/2003 15:34:38	3	Aberta	Fechada	0:00:06		SIM
21/01/2003 15:34:44	3	Aberta	Aberta	0:45:34		SIM
21/01/2003 16:22:03	3	Aberta	Fechada	0:01:05		SIM
21/01/2003 16:23:43	1	Fechada	Aberta	0:21:50		SIM
21/01/2003 16:45:35	1	Aberta	Fechada	0:00:14		SIM
21/01/2003 17:12:02	3	Aberta	Fechada	13:08:43		SIM
22/01/2003 06:20:45				Retorno de alimentação		
22/01/2003 06:32:13	3	Aberta	Aberta	1:51:41		SIM
22/01/2003 08:23:54	3	Aberta	Fechada	0:30:18		SIM
22/01/2003 08:54:19	1	Fechada	Aberta	0:01:56		SIM
22/01/2003 08:56:22	1	Aberta	Aberta	0:03:48		SIM
22/01/2003 09:17:20	1	Aberta	Aberta	4:37:22		SIM
22/01/2003 13:54:50	1	Aberta	Aberta	2:16:06		SIM
23/01/2003 06:36:35	1	Aberta	Aberta	0:06:27		SIM
23/01/2003 06:43:02	1	Fechada	Aberta	0:49:59		SIM
23/01/2003 07:34:32	1	Fechada	Aberta	5:21:25		SIM
23/01/2003 12:58:38	1	Fechada	Aberta	0:12:18		SIM
23/01/2003 13:10:56	1	Aberta	Aberta	4:09:14		SIM
23/01/2003 17:20:32	1	Fechada	Aberta	0:04:24		SIM
25/01/2003 07:24:06	1	Aberta	Aberta	2:17:20		SIM
25/01/2003 09:41:26	1	Fechada	Aberta	0:01:36		SIM
25/01/2003 09:43:02	1	Aberta	Aberta	0:17:25		SIM
25/01/2003 10:30:05	1	Fechada	Aberta	21:00:14		SIM

CONFIRMA NUNCA USAR

Página :

ROS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1477  
3664  
Doc.

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 06/11/2002 a 10/08/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC CE BATURITE**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 10/08/2004 11:33:4

Fechadura: 10/08/2004 12:50:1

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
12/02/2003 18:23:18	0	Fechada	Aberta	21:56:56		SIM
19/02/2003 16:22:05	3	Fechada	Aberta	0:03:37		SIM
19/02/2003 17:10:15	1	Fechada	Aberta	0:03:07		SIM
19/02/2003 17:13:22	1	Aberta	Aberta	0:04:25		SIM
19/02/2003 17:17:47	1	Aberta	Fechada	0:16:07		SIM
19/02/2003 17:33:57	1	Aberta	Fechada	0:15:27		SIM
19/02/2003 17:49:26	1	Aberta	Fechada	0:15:36		SIM
19/02/2003 18:05:02	1	Aberta	Aberta	0:03:53		SIM
24/02/2003 10:49:22	1	Fechada	Aberta	0:03:35		SIM
24/02/2003 11:28:16	1	Aberta	Aberta	3:33:52		SIM
25/02/2003 11:07:55	1	Fechada	Aberta	0:01:04		SIM
25/02/2003 11:09:00	1	Fechada	Aberta	0:20:40		SIM
<del>25/03/2003 11:54:29</del>	<del>1</del>	<del>Fechada</del>	<del>Aberta</del>	<del>0:04:03</del>		<del>SIM</del>
09/07/2004 17:09:02	3	Aberta	Fechada	0:03:08		SIM
09/07/2004 17:15:06	3	Aberta	Fechada	0:00:02		SIM
09/07/2004 17:32:00	3	Aberta	Fechada	0:00:00		SIM
09/07/2004 17:32:12	3	Aberta	Fechada	0:00:01		SIM
09/07/2004 17:32:16	3	Aberta	Fechada	0:00:08		SIM
09/07/2004 17:32:56	3	Fechada	Aberta	0:01:33		SIM
09/07/2004 17:35:24	2	Fechada	Aberta	0:01:19		SIM
09/07/2004 17:37:15	3	Fechada	Aberta	0:01:16		SIM
09/07/2004 17:43:36	3	Fechada	Aberta	0:01:23		SIM
09/07/2004 17:46:15	3	Fechada	Aberta	0:02:22		SIM
09/07/2004 17:50:09	3	Aberta	Fechada	0:00:02		SIM
09/07/2004 17:51:46	3	Aberta	Fechada	0:00:09		SIM
09/07/2004 17:51:57	3	Aberta	Fechada	0:00:01		SIM
09/07/2004 17:51:59	3	Aberta	Fechada	0:00:08		SIM

Página :

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1478  
Doc. 3664

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 06/11/2002 a 10/08/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC CE BATURITE**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 10/08/2004 11:33:

Fechadura: 10/08/2004 12:50:

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
09/07/2004 17:52:13	3	Aberta	Fechada	0:00:03		SIM
09/07/2004 17:52:18	3	Aberta	Fechada	0:05:58		SIM
09/07/2004 17:59:06	3	Aberta	Fechada	0:00:18		SIM
09/07/2004 18:00:10	3	Aberta	Fechada	0:00:03		SIM
10/08/2004 12:14:14	0	Aberta	Fechada	0:00:10		SIM
10/08/2004 12:17:04	3	Aberta	Fechada	0:00:32		SIM
10/08/2004 12:17:36		Retomo de alimentação				
10/08/2004 12:17:45	3	Aberta	Fechada	0:00:18		SIM
10/08/2004 12:19:36	2	Aberta	Aberta	0:04:56		SIM
10/08/2004 12:25:38	0	Aberta	Fechada	0:00:31		SIM
10/08/2004 12:26:13	2	Aberta	Fechada	0:00:57		SIM
10/08/2004 12:27:16	3	Aberta	Fechada	0:01:30		SIM
10/08/2004 12:28:47	2	Aberta	Fechada	0:00:31		SIM
10/08/2004 12:29:51	2	Fechada	Aberta	0:01:41		SIM
10/08/2004 12:33:36	2	Aberta	Aberta	0:08:02		SIM
10/08/2004 12:42:45	2	Aberta	Fechada	0:01:58		SIM
10/08/2004 12:44:46	2	Aberta	Fechada	0:00:02		SIM
10/08/2004 12:44:48	2	Aberta	Aberta	0:05:28		SIM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 1179

Do 3664

Página :



Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANCA

AC PALMA - MG

Conforme relatório em anexo, ao chegarmos na AC encontramos o equipamento em perfeito funcionamento, apenas o Sr. Gerente, orientado pelo setor de Segurança, não teve êxito em suas tentativas, simplesmente por falta de experiência, ocasionando assim uma visita indevida, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	RS 400,00
- 770 Km de ida e volta à R\$ 0,95 o Km	RS 731,50

Total dos Serviços: RS 1.131,50  
(Hum mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/0003/2005 - CN



DA: COMAM LTDA	DATA: 18/08/2004	HORÁRIO: 09:00
AGÊNCIA: AC MG PALMA	UF:	
GERENTE/RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDO FREITAS PINTO		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 770 KM (IDA E VOLTA A BH)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

**RELATÓRIO DE VISITA:**

CHEGANDO A AC, SENDO RECEBIDO PELO SR GERENTE ACIMA CITADO, QUE NOS INFORMOU QUE MESMO ORIENTADO PELO SETOR DE SEGURANÇA NÃO OBTIVE EXITO, EM NOSSA VISITA, ACIONAMOS A TECLA STAR 2 VEZES, E VOLTOU A FUNCIONAR NORMALMENTE, FIZEMOS VARIOS TESTE, NÃO APRESENTOU DEFEITO, SENDO ASSIM CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA, FICA ESTA AC COMPROMISSADA A EFETURA O PAGAMENTO ABAIXO DESCRIMINADO A EMPRESA, COMAM COM ALVORADA LTDA

R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA

R\$ 731,50 (SETECENTOS E TRINTA E HUM REAL E CINQUENTA CENTAVOS A 0,95 x 770 KM RODADOS DE IDA E VOLTA A BH)

R\$ 1.131,50 (TOTAL) HUM MIL CENTO E TRINTA E HUM REAL E CINQUEMNTA CENTAVOS

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
 Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
 Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
 Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

**Garantia ( N ) S/N**

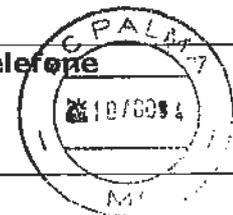
Carimbo COMAM LTDA:

61 9655 70 75

Assinatura COMAM LTDA

RAMIRO VELASCO REMIGIO

Carimbo CORREIO / Telefone



Assinatura CORREIO:  
 Luis Fernando Freitas Pinto  
 MAT. 2.251.495-2

*Luis Fernando Freitas Pinto*



*hr*

Palma, 18 de agosto de 2004.

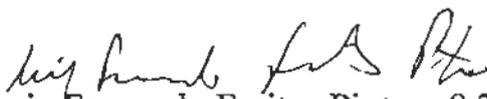
No dia 02/08/04 a tecla START do retardo não respondia aos comandos. Foram feitos testes sob orientação do Alípio da SSP/GERAD, depois fizemos nova tentativa com o Sérgio/GESIT (compramos pilhas novas – externas), mas sem obter sucesso. Os testes foram realizados na presença do carteiro Joselito Cipriano de Sousa, lotado nesta AC.

Também foi feito um teste na presença do funcionário do Bradesco de Leopoldina – Ag. De Relacionamento, Carlos Fernando Rogel do Vale, no momento em que o mesmo chegou na unidade para o suprimento no Banco Postal, e nada conseguimos.

Tentei acionar a tecla START outras vezes. Não houve resposta do equipamento. Há cerca de 10 dias não aciono o retardo do cofre, pois, tinha receio que pudesse piorar o problema. Aguardei o atendimento do técnico.

Vale ressaltar, que quando o técnico chegou na unidade, ao acionar o START, na 1ª vez também não funcionou.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Freitas Pinto – 8.351.425-2  
CH/AC Palma/MG



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1482  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_





## Sistema de Monitoramento Constante ®

Relatório de Operação no período de 15/03/2004 a 18/08/2004

Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.

### AC MG PALMA

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 18/08/2004 10:50:28  
Fechadura: 18/08/2004 10:49:51

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
26/07/2004 08:57:09	1	Fechada	Aberta	0:08:57		SIM
26/07/2004 10:50:08	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
26/07/2004 13:47:11	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
26/07/2004 15:00:08	1	Fechada	Aberta	0:04:24		SIM
26/07/2004 15:04:32	1	Fechada	Aberta	0:04:29		SIM
26/07/2004 15:24:25	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
27/07/2004 08:10:59	1	Fechada	Aberta	0:05:14		SIM
27/07/2004 08:16:13	1	Fechada	Aberta	8:13:13		SIM
28/07/2004 08:06:57	1	Fechada	Aberta	0:02:37		SIM
28/07/2004 08:09:34	1	Fechada	Aberta	0:20:21		SIM
28/07/2004 11:57:28	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
28/07/2004 15:04:55	1	Fechada	Aberta	1:24:56		SIM
29/07/2004 08:14:40	1	Fechada	Aberta	8:09:31		SIM
30/07/2004 08:08:32	1	Fechada	Aberta	3:06:16		SIM
30/07/2004 13:23:07	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
30/07/2004 16:45:46	1	Fechada	Aberta	0:03:02		SIM
18/08/2004 10:28:12	3	Aberta	Fechada	0:00:46		SIM
18/08/2004 10:29:07	2	Aberta	Fechada	0:00:24		SIM
18/08/2004 10:29:32	3	Aberta	Fechada	0:00:07		SIM
18/08/2004 10:29:40	2	Aberta	Fechada	0:00:24		SIM
18/08/2004 10:30:04	3	Aberta	Fechada	0:00:13		SIM
18/08/2004 10:30:32	3	Aberta	Fechada	0:00:24		SIM
18/08/2004 10:38:57	3	Aberta	Fechada	0:00:16		SIM
18/08/2004 10:39:14	2	Aberta	Fechada	0:00:02		SIM
18/08/2004 10:39:30	2	Aberta	Fechada	0:00:52		SIM



**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 15/03/2004 a 18/08/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG PALMA**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 18/08/2004 10:50:2

Fechadura: 18/08/2004 10:49:5

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
12/07/2004 16:02:09	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
12/07/2004 16:42:26	1	Fechada	Aberta	0:02:14		SIM
13/07/2004 15:54:55	1	Fechada	Aberta	0:36:59		SIM
13/07/2004 16:47:27	1	Fechada	Aberta	0:02:50		SIM
14/07/2004 08:08:07	1	Fechada	Aberta	1:31:05		SIM
14/07/2004 15:20:36	1	Fechada	Aberta	1:09:33		SIM
15/07/2004 08:10:01	1	Fechada	Aberta	0:06:19		SIM
15/07/2004 08:16:20	1	Fechada	Aberta	8:21:01		SIM
16/07/2004 08:02:49	1	Fechada	Aberta	0:02:21		SIM
16/07/2004 08:20:46	1	Fechada	Aberta	3:07:38		SIM
16/07/2004 11:44:14	1	Fechada	Aberta	4:57:11		SIM
19/07/2004 08:14:27	1	Fechada	Aberta	0:11:20		SIM
19/07/2004 08:41:15	1	Fechada	Aberta	1:14:18		SIM
19/07/2004 10:11:31	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
19/07/2004 16:47:18	1	Fechada	Aberta	0:09:36		SIM
20/07/2004 07:58:19	1	Fechada	Aberta	2:29:21		SIM
20/07/2004 15:08:20	1	Fechada	Aberta	0:01:33		SIM
20/07/2004 15:31:21	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
20/07/2004 16:52:18	1	Fechada	Aberta	0:02:03		SIM
21/07/2004 08:09:13	1	Fechada	Aberta	0:04:18		SIM
21/07/2004 08:13:31	1	Fechada	Aberta	8:15:29		SIM
22/07/2004 08:10:44	1	Fechada	Aberta	0:04:48		SIM
22/07/2004 08:36:40	1	Fechada	Aberta	7:00:20		SIM
22/07/2004 15:53:03	1	Fechada	Aberta	0:45:07		SIM
22/07/2004 16:53:28	1	Fechada	Aberta	0:03:09		SIM
23/07/2004 16:30:57	1	Fechada	Aberta	0:03:45		SIM
26/07/2004 07:51:45	1	Fechada	Aberta	0:03:04		SIM



Página .  
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1484  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 15/03/2004 a 18/08/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG PALMA**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 18/08/2004 10:50

Fechadura: 18/08/2004 10:49

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
02/07/2004 08:21:48	1	Fechada	Aberta	3:07:08		SIM
02/07/2004 13:02:06	1	Fechada	Aberta	0:03:02		SIM
02/07/2004 14:29:25	1	Fechada	Aberta	1:31:03		SIM
02/07/2004 16:15:56	1	Fechada	Aberta	0:08:15		SIM
05/07/2004 08:02:53	1	Fechada	Aberta	0:01:20		SIM
05/07/2004 08:04:13	1	Fechada	Aberta	1:37:45		SIM
05/07/2004 16:58:09	1	Fechada	Aberta	0:09:00		SIM
06/07/2004 07:46:13	1	Fechada	Aberta	0:04:01		SIM
06/07/2004 07:50:14	1	Fechada	Aberta	2:18:43		SIM
06/07/2004 10:50:08	1	Fechada	Aberta	0:03:02		SIM
06/07/2004 11:37:48	1	Fechada	Aberta	0:04:27		SIM
06/07/2004 11:42:15	1	Fechada	Aberta	0:04:24		SIM
06/07/2004 16:54:10	1	Fechada	Aberta	0:03:36		SIM
07/07/2004 08:03:36	1	Fechada	Aberta	0:01:57		SIM
07/07/2004 08:05:33	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
07/07/2004 09:12:21	1	Fechada	Aberta	1:15:28		SIM
07/07/2004 10:44:20	1	Fechada	Aberta	5:47:38		SIM
08/07/2004 08:02:36	1	Fechada	Aberta	0:03:03		SIM
08/07/2004 09:53:05	1	Fechada	Aberta	0:59:46		SIM
08/07/2004 11:08:25	1	Fechada	Aberta	4:24:42		SIM
08/07/2004 15:48:30	1	Fechada	Aberta	0:05:33		SIM
08/07/2004 16:53:33	1	Fechada	Aberta	0:02:21		SIM
09/07/2004 07:57:18	1	Fechada	Aberta	0:01:40		SIM
09/07/2004 07:58:58	1	Fechada	Aberta	0:49:39		SIM
09/07/2004 09:05:15	1	Fechada	Aberta	3:52:57		SIM
09/07/2004 13:13:26	1	Fechada	Aberta	0:01:54		SIM
09/07/2004 16:32:09	1	Fechada	Aberta	0:03:31		SIM



Página:

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1485

Doc. 3664



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

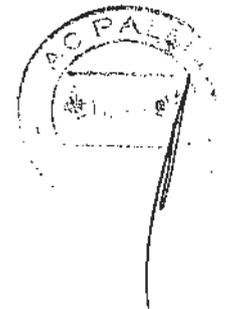
ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.



RQS nº 03/2005 - C
GPMI - CORREIC
Fis 1486
3664
Doc. _____



Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC LAGAMAR - MG

Conforme relatório em anexo, ao chegarmos na AC encontramos o equipamento em perfeito funcionamento, apenas a chave tetra do cofre havia quebrado dentro da fechadura, fato este não coberto pela garantia contratual, ocasionado uma visita indevida, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	R\$ 400,00
- Fechadura Tetra	R\$ 180,00
- 960 Km de ida e volta à R\$ 0,95 o Km	R\$ 912,00

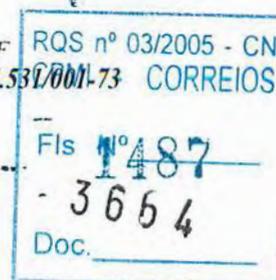
Total dos Serviços: R\$ 1.492,00  
(Hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73



DA: COMAM LTDA	DATA: 20/08/2004	HORARIO: 09:45
AGÊNCIA: AC MG LAGAMAR		UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ROCHA PORTO		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 960 KM (IDA E VOLTA A BH)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

**RELATÓRIO DE VISITA:**

CHAVE TETRA QUEBRADA DENTRO DA FECHADURA, DO COFRE NR 291 B, ENCONTRAMOS O COFRE ABRINDO NORMALMENTE NA PARTE ELETRONICA, ABRIMOS FURANDO A FECHADURA E TROCAMOS A FECHADURA TETRA.

CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA.

FICA ESTA AC COMPROMISSADA A EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ABAIXO DESCRIMINADO, A EMPRESA COMAM ASSISTENCIA TEC. LTDA

R\$ - 400,00(QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA

R\$ - 912,00(NOVECIENTOS E DOZE REAIS) 0,95X960KM IDA E VOLTA A BH

R\$ - 180,00(CENTO E OITENTA REAIS) CHAVE TETRA

R\$ - 1.492,00(HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS

REAIS(TOTAL

OBS= FOMOS INFORMADOS, QUE ESTA CHAMADA ORIGINOU POR NA PARTE ELETRONICA NÃO ESTAVA CONSEGUINDO ABRIR O COFRE.

ESCLARECEMOS QUE EM NOSSA VISITA NA PARTE ELETRONICA ESTAVA FUNCIONANDO NORMALMENTE.

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
 Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
 Volante ( ) - Fechadura Tetra (X) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
 Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

Outros:

Garantia ( N ) S/N

Carimbo COMAM LTDA:

61-9655 7075

Carimbo CORREIO / Telefone



Assinatura COMAM LTDA

RAMIRO VELASCO ROMIGLO

Assinatura CORREIO:

8412019

*Handwritten mark*



## Sistema de Monitoramento Constante ®

*Relatório de Operação no período de 17/03/2004 a 20/08/2004*

*Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.*

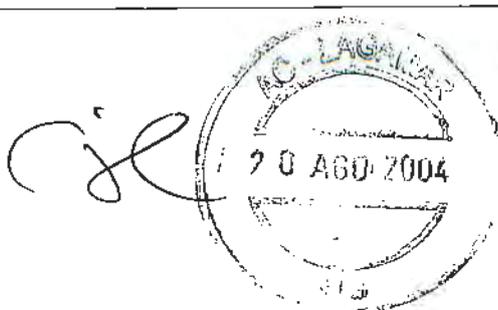
### AC MG LAGAMAR

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 20/08/2004 11:02:36

Fechadura: 20/08/2004 11:32:16

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
19/07/2004 15:46:20	1	Fechada	Aberta	0:40:15		SIM
19/07/2004 18:41:44	1	Aberta	Aberta	0:09:48		SIM
20/07/2004 08:38:59	1	Aberta	Aberta	0:29:16		SIM
20/07/2004 15:43:58	1	Aberta	Aberta	0:09:37		SIM
20/07/2004 15:53:35	1	Fechada	Aberta	2:24:49		SIM
21/07/2004 08:06:54	1	Aberta	Aberta	0:18:41		SIM
21/07/2004 09:21:54	1	Fechada	Aberta	0:20:14		SIM
21/07/2004 17:41:19	1	Fechada	Aberta	0:13:00		SIM
21/07/2004 18:09:37	1	Aberta	Aberta	0:06:00		SIM
21/07/2004 19:00:12	1	Fechada	Aberta	0:02:54		SIM
22/07/2004 08:50:47	1	Fechada	Aberta	0:29:53		SIM
22/07/2004 09:20:40	1	Fechada	Aberta	2:43:36		SIM
22/07/2004 15:53:40	1	Fechada	Aberta	0:17:26		SIM
22/07/2004 17:19:01	1	Fechada	Aberta	0:10:47		SIM
22/07/2004 18:29:16	1	Fechada	Aberta	0:12:27		SIM
23/07/2004 09:20:10	1	Fechada	Aberta	0:14:28		SIM
23/07/2004 16:29:23	1	Fechada	Aberta	0:13:38		SIM
23/07/2004 18:02:28	1	Aberta	Aberta	0:04:40		SIM
23/07/2004 08:02:18	1	Aberta	Aberta	0:05:33		SIM
27/07/2004 09:05:19	1	Aberta	Aberta	0:08:29		SIM
27/07/2004 11:05:28	1	Aberta	Aberta	0:43:26		SIM
27/07/2004 11:48:54	1	Fechada	Aberta	6:08:31		SIM
27/07/2004 18:44:46	1	Aberta	Aberta	0:22:32		SIM
28/07/2004 08:04:47	1	Fechada	Aberta	0:10:11		SIM
28/07/2004 08:17:46	1	Fechada	Aberta	0:01:53		SIM
28/07/2004 08:34:59	1	Aberta	Aberta	0:12:54		SIM
28/07/2004 15:11:03	1	Fechada	Aberta	0:03:44		SIM



RQS nº 03/2005 - CN
CPM 1489
Fts N° 3664
Doc. _____

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 17/03/2004 a 20/08/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG LAGAMAR**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 20/08/2004 11:02:31

Fechadura: 20/08/2004 11:32:11

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
28/07/2004 15:14:57	1	Fechada	Aberta	2:36:04		SIM
28/07/2004 18:06:27	1	Fechada	Aberta	0:12:05		SIM
29/07/2004 08:34:57	1	Fechada	Aberta	4:43:48		SIM
29/07/2004 13:35:04	1	Aberta	Aberta	0:04:26		SIM
29/07/2004 18:22:07	1	Fechada	Aberta	0:10:16		SIM
29/07/2004 18:32:23	1	Aberta	Aberta	0:06:29		SIM
30/07/2004 07:46:53	1	Fechada	Aberta	0:04:37		SIM
30/07/2004 11:33:52	1	Fechada	Aberta	0:22:44		SIM
30/07/2004 15:53:47	1	Fechada	Aberta	0:15:47		SIM
30/07/2004 18:55:33	1	Fechada	Aberta	0:42:22		SIM
30/07/2004 19:37:55	1	Aberta	Aberta	0:05:39		SIM
20/08/2004 10:50:31	3	Fechada	Aberta	0:04:16		SIM
20/08/2004 10:54:47	3	Aberta	Fechada	0:07:58		SIM
20/08/2004 11:10:29	3	Aberta	Fechada	0:01:01		SIM
20/08/2004 11:11:32	3	Aberta	Fechada	0:00:12		SIM
20/08/2004 11:11:45	3	Aberta	Fechada	0:00:13		SIM
20/08/2004 11:13:04	1	Aberta	Fechada	0:00:10		SIM
20/08/2004 11:13:19	3	Aberta	Fechada	0:00:14		SIM
20/08/2004 11:13:35	3	Aberta	Fechada	0:00:31		SIM
20/08/2004 11:14:07	3	Aberta	Fechada	0:00:11		SIM
20/08/2004 11:14:21	3	Aberta	Fechada	0:00:14		SIM
20/08/2004 11:14:37	3	Aberta	Fechada	0:00:17		SIM
20/08/2004 11:14:58	3	Aberta	Fechada	0:05:59		SIM
20/08/2004 11:21:00	3	Aberta	Fechada	0:00:52		SIM
20/08/2004 11:22:29	3	Aberta	Fechada	0:01:30		SIM
20/08/2004 11:23:59	3	Aberta	Fechada	0:00:18		SIM
20/08/2004 11:24:22	3	Aberta	Fechada	0:02:13		SIM



CJP

Handwritten signature/initials.



**Sistema de Monitoramento Constante ®**

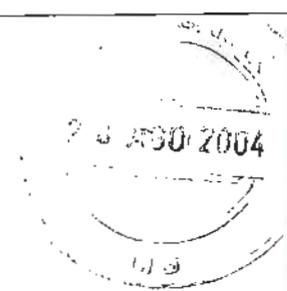
**Relatório de Operação no período de 17/03/2004 a 20/08/2004**

**Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.**

**AC MG LAGAMAR**

Aquisição (Data/Hora):  
SMCrwn: 20/08/2004 11:02:3  
Fechadura: 20/08/2004 11:32:1

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
20/08/2004 11:26:36	3	Aberta	Fechada	0:00:50		SIM
20/08/2004 11:27:30	3	Aberta	Fechada	0:00:20		SIM
20/08/2004 11:27:51	3	Aberta	Fechada	0:00:25		SIM
20/08/2004 11:28:17	3	Aberta	Fechada	0:00:18		SIM
20/08/2004 11:28:37	3	Aberta	Fechada	0:00:13		SIM
20/08/2004 11:28:52	3	Aberta	Fechada	0:00:14		SIM
20/08/2004 11:29:28	3	Aberta	Fechada	0:00:12		SIM
20/08/2004 11:29:41	3	Aberta	Fechada	0:00:11		SIM
20/08/2004 11:29:54	3	Aberta	Fechada	0:00:18		SIM
20/08/2004 11:30:12	3	Aberta	Fechada	0:00:17		SIM
20/08/2004 11:30:30	3	Aberta	Fechada	0:00:20		SIM
20/08/2004 11:30:51	3	Aberta	Fechada	0:00:18		SIM



Página: 1101  
RQS nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS  
Fls Nº 064  
Doc. \_\_\_\_\_



Brasília, 24 de janeiro de 2005.

22/01/05  
sandy  
16:45

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC OURO BRANCO - MG**

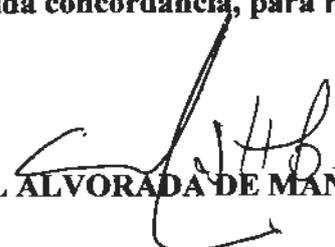
Conforme relatório em anexo, ao chegarmos na AC encontramos o equipamento em perfeito funcionamento, apenas uma chave tetra do cofre havia sido empenada, mas havia mais três chaves, não sendo necessária a presença de um técnico para tal problema, fato este não coberto pela garantia contratual, ocasionado uma visita indevida, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica	RS 400,00
- 180 Km de ida e volta à R\$ 0,95 o Km	RS 171,00
<b>Total dos Serviços:</b>	<b>RS 571,00</b>

(Quinhentos e setenta e um reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
**COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/0001-73

RQS nº 03/2005 - C  
COMAM - CORREIC  
Fls 1492  
3664  
Doc.



**comam**

DA: COMAM LTDA	DATA 12/11/2004	HORARIO; 17:00
AGÊNCIA AC MG OURO BRANCO		UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: MARIA DE LOUDES ANDRE PENNA		
DISTÂNCIA DA CAPITAL 180 KM IDA E VOLTA A BH		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

**RELATÓRIO DE VISITA:**

CONSIDERAMOS VISITA INDEVIDA,  
 OBS: ENCONTRAMOS 01 CHAVE TETRA EMPENADA, AS OUTRA 03 EM  
 PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, FICA ESTA AC  
 RESPONSABILIZADA A EFETUAR O PAGAMENTO A EMPRESA COMAM  
 ASSISTENCIA TECNICA LTDA OS VALORES ABAIXO DESCRIMINADOS:  
 R\$ 0,95 X 180 KM =171,00(CENTO E SETENTA E HUM REAL)  
 R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA  
 R\$ 571,00 (QUINHENTOS E SETENTA E HUM REAL) TOTAL

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**

Panel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
 P h Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
 V C nte ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
 Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )  
 Outros :

Garantia ( N ) S/N

Carimbo COMAM LTDA:

61 9655 70 75

Carimbo CORREIO / Telefone



Assinatura COMAM LTDA

RAMIRO VELASCO REMIGIO

Assinatura CORREIO:

*W. Penner* 8405.662.2



*20*

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 13/10/2003 a 12/11/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG OURO BRANCO**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 12/11/2004 18:15:59

Fechadura: 12/11/2004 17:20:06

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
18/10/2004 14:17:39	1	Aberta	Aberta	0:26:52		SIM
18/10/2004 17:34:35	1	Aberta	Aberta	0:09:13		SIM
19/10/2004 08:55:08	1	Fechada	Aberta	0:06:51		SIM
19/10/2004 09:01:59	1	Aberta	Aberta	0:17:10		SIM
19/10/2004 16:11:07	1	Fechada	Aberta	0:07:29		SIM
19/10/2004 17:48:52	1	Aberta	Aberta	0:10:50		SIM
20/10/2004 08:56:47	1	Aberta	Aberta	0:07:15		SIM
20/10/2004 09:04:02	1	Fechada	Aberta	3:34:17		SIM
20/10/2004 16:56:42	1	Aberta	Aberta	1:07:07		SIM
21/10/2004 09:01:31	1	Aberta	Aberta	0:19:33		SIM
21/10/2004 18:08:55	1	Fechada	Aberta	0:10:52		SIM
21/10/2004 17:15:26	1	Fechada	Aberta	0:23:18		SIM
21/10/2004 17:54:21	1	Fechada	Aberta	0:04:47		SIM
22/10/2004 08:46:33	1	Aberta	Aberta	0:18:15		SIM
22/10/2004 16:13:44	1	Fechada	Aberta	0:55:13		SIM
22/10/2004 17:24:14	1	Aberta	Aberta	0:25:45		SIM
22/10/2004 17:49:59	1	Fechada	Aberta	0:51:03		SIM
25/10/2004 14:54:58	2	Aberta	Aberta	0:06:17		SIM
25/10/2004 16:18:21	2	Aberta	Aberta	0:09:48		SIM
25/10/2004 16:28:09	2	Fechada	Aberta	0:36:02		SIM
25/10/2004 17:19:42	2	Fechada	Aberta	0:31:01		SIM
25/10/2004 17:50:43	2	Aberta	Aberta	0:08:51		SIM
26/10/2004 08:58:34	1	Aberta	Aberta	0:49:08		SIM
26/10/2004 17:36:56	1	Fechada	Aberta	0:17:47		SIM
27/10/2004 08:58:03	1	Aberta	Aberta	0:13:16		SIM
27/10/2004 17:30:34	1	Fechada	Aberta	0:05:08		SIM
28/10/2004 09:28:38	1	Aberta	Aberta	0:13:17		SIM



**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 13/10/2003 a 12/11/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG OURO BRANCO**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 12/11/2004 18:15:59

Fechadura: 12/11/2004 17:20:06

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
28/10/2004 09:41:55	1	Fechada	Aberta	2:50:49		SIM
28/10/2004 17:38:16	1	Aberta	Aberta	0:14:55		SIM
29/10/2004 08:57:21	1	Fechada	Aberta	0:15:22		SIM
29/10/2004 09:12:43	1	Aberta	Aberta	0:07:16		SIM
29/10/2004 17:18:20	1	Fechada	Aberta	0:11:56		SIM
29/10/2004 17:30:16	1	Aberta	Aberta	0:08:09		SIM
01/11/2004 15:32:36	1	Fechada	Aberta	0:34:57		SIM
01/11/2004 16:07:33	1	Aberta	Aberta	0:06:21		SIM
01/11/2004 17:21:39	1	Fechada	Aberta	0:08:03		SIM
01/11/2004 17:29:42	1	Aberta	Aberta	0:25:29		SIM
03/11/2004 08:46:47	1	Aberta	Aberta	0:47:45		SIM
03/11/2004 16:51:43	1	Fechada	Aberta	0:03:16		SIM
03/11/2004 16:54:59	1	Aberta	Aberta	0:22:09		SIM
04/11/2004 07:50:36	1	Aberta	Aberta	0:14:12		SIM
04/11/2004 08:04:48	1	Fechada	Aberta	0:41:18		SIM
04/11/2004 16:20:59	1	Fechada	Aberta	0:11:39		SIM
04/11/2004 16:32:38	1	Aberta	Aberta	0:14:05		SIM
05/11/2004 17:01:36	1	Fechada	Aberta	0:23:19		SIM
05/11/2004 17:24:55	1	Aberta	Aberta	0:21:04		SIM
08/11/2004 07:39:37	1	Fechada	Aberta	0:15:26		SIM
08/11/2004 07:55:03	1	Aberta	Aberta	0:10:27		SIM
08/11/2004 17:28:25	1	Aberta	Aberta	0:28:35		SIM
09/11/2004 07:35:50	1	Aberta	Aberta	0:13:08		SIM
09/11/2004 14:58:05	1	Fechada	Aberta	0:25:15		SIM
09/11/2004 15:23:20	1	Aberta	Aberta	0:17:41		SIM
09/11/2004 15:41:01	1	Fechada	Aberta	1:22:06		SIM
09/11/2004 17:19:05	1	Aberta	Aberta	0:09:22		SIM



Página 23  
ROB 40092005 - CM  
CPMI - CORREIOS  
Fls N° 1495  
3654  
Doc.

ce

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 13/10/2003 a 12/11/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG OURO BRANCO**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 12/11/2004 18:1

Fechadura: 12/11/2004 17:2

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
09/11/2004 17:28:27	1	Fechada	Aberta	0:50:36		SIM
10/11/2004 07:50:40	1	Fechada	Aberta	0:24:51		SIM
10/11/2004 08:15:31	1	Aberta	Aberta	0:12:39		SIM
10/11/2004 16:21:32	1	Fechada	Aberta	1:27:17		SIM
10/11/2004 17:48:49	1	Aberta	Aberta	0:58:52		SIM
11/11/2004 07:43:02	1	Fechada	Aberta	0:41:02		SIM
11/11/2004 16:36:16	1	Fechada	Aberta	0:10:52		SIM
11/11/2004 16:47:08	1	Aberta	Aberta	2:28:48		SIM
12/11/2004 08:05:36	2	Fechada	Aberta	0:09:59		SIM
12/11/2004 08:15:35	2	Aberta	Aberta	1:00:55		SIM
12/11/2004 09:16:30	2	Fechada	Aberta	1:03:56		SIM
12/11/2004 10:40:33	1	Fechada	Aberta	0:25:23		SIM
12/11/2004 11:06:06	1	Fechada	Aberta	0:36:45		SIM
12/11/2004 14:14:36	1	Fechada	Aberta	0:09:21		SIM
12/11/2004 14:23:57	1	Aberta	Aberta	0:06:53		SIM
12/11/2004 16:55:36	0	Aberta	Fechada	0:07:21		SIM
12/11/2004 17:02:57			Retomo de alimentação			





Brasília, 24 de janeiro de 2005.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC RINCÃO - SPI

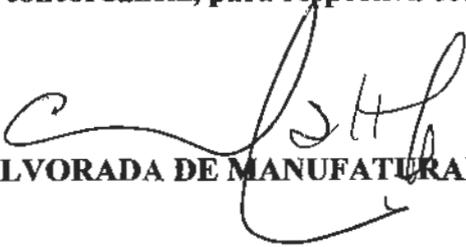
Conforme relatório em anexo, encontramos a chave tetra quebrada dentro do cilindro, tendo a mesma que ser substituída, fato este não coberto pela garantia contratual, caracterizando assim uma visita indevida, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	RS 400,00
- Fechadura Tetra	RS 180,00
- 336 Km de ida e volta, à RS 0,95 o Km:	RS 319,00

Total dos Serviços: RS 899,00  
(Oitocentos e noventa e nove reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/328-4822 CGC.: 02.003.291/0061-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls 1497
3654
Doc.

# COMAM

DA: COMAM LTDA	DATA: 25/11/04	HORARIO: 11.00
AGÊNCIA: AC. SPI RINCÃO	UF:	
GERENTE/RESPONSÁVEL: MARIA CLÁUDIA RODRIGUES		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 336 KM - IDA E VOLTA A BAURU - SP		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

CHAVE TETRA QUADRADA

**RELATÓRIO DE VISITA:**

CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA, ENCONTRAMOS A CHAVE TETRA QUADRADA, DENTRO DO CILINDRO, FICA ESTA AC-RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO, DO VALOR ABAIXO DESCRIMINADO, A EFETUAR A EMPRESA COMAM ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

- R\$ 180,00 - (cento e oitenta reais) chave tetra
- R\$ 400,00 - (quatrocentos reais) - visita técnica
- R\$ 319,00 - (trezentos e dezenove reais) 0,95 x 336 Km
- R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
 Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
 Volante ( ) - Fechadura Tetra  - Fechadura Boca de Lobo ( )  
 Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

Outros :

Garantia (M) S/N

Carimbo COMAM LTDA:  61 9655 70 75	Carimbo CORREIO / Telefone 2004 (16) 33951112 DR/SPI
Assinatura COMAM LTDA  RAMIRO VELASCO REMÍGIO	Assinatura CORREIO: Maria Cláudia Rodrigues Matrícula 8.915.412-3 Gerente AC/Rincão

RGS nº 03/2005 - CN  
CPMI - 101185  
Fls Nº  
3654  
Doc. \_\_\_\_\_



**COMAM**

Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC TORRINHA - SPI

Conforme relatório em anexo, ficou registrado o uso indevido da chave tetra, tendo a mesma que ser substituída, fato este não coberto pela garantia contratual, caracterizando assim uma visita indevida, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	R\$ 400,00
- Fecbadura Tetra	R\$ 180,00
- 220 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km:	R\$ 209,00

Total dos Serviços: R\$ 789,00  
(Setecentos e oitenta e nove reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

SCRN 702 703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORRE
1499
FTS Nº
3654
Doc. _____

# COMAM

DA: COMAM LTDA	DATA: 23/11/04	HORARIO: 8:00
AGÊNCIA: AC-SPI-TORRINHA	UF:	
GERENTE/RESPONSÁVEL: SILVIO SERGIO BARBOSA		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 220 Km IDA E VOLTA A BAURÁ		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

### RELATÓRIO DE VISITA:

- CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA, POIS FOI RETIRADA A CHAVE TETRA NA POSIÇÃO INDEVIDA.
- FICA ESTA AC, RESPONSÁVEL A EFETUAR O PAGAMENTO A EMPRESA COMAM ASSISTENCIA TECNICA LTDA. CONFORME OS VALORES ABAIXO DESCRIMINADOS

R\$ = 209,00 (duzentos e nove reais) 220 Km a 0,95 rodados  
 R\$ = 180,00 (cento e oitenta reais) CHAVE TETRA  
 R\$ = 400,00 (quatrocentos reais) VISITA TECNICA  
 R\$ = 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais) TOTAL

### SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
 Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
 Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
 Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

Outros:

Garantia (X) S/N

Carimbo COMAM LTDA:

61 9655 70 75

Assinatura COMAM LTDA

RAMIRO VELASCO REMÍGIO

Carimbo CORREIO / Telefone

Assinatura CORREIO:  
 Silvio Sergio Barbosa  
 Gerente AC Torrinhã/SP  
 Matr. 8.104.093-8



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

FEB Nº 1500

3654

Doc. \_\_\_\_\_

*Handwritten mark*



**COMAM**

Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC SANTA FÉ DE MINAS - MG**

Conforme relatório em anexo, ficou caracterizado o uso indevido da chave tetra, sendo a Gerente orienta quanto ao uso correto da mesma, fizemos os devidos reparos, ocasionando assim uma visita indevida, pois fato como este, não está coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica R\$ 400,00  
- 1.022 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km: R\$ 970,90

**Total dos Serviços: R\$ 1.370,90**  
**(Hum mil trezentos e setenta reais e noventa centavos).**

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

**COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada nº 49 Sala 301 CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-1853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <b>1501</b>
<b>3664</b>
Doc. _____



**comam**

DA: COMAM LTDA	DATA 16.12.2004	HORARIO 15:00
AGÊNCIA: AC MG SANTA FE DE MINAS		UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: CINTIA REGINA DOS SANTOS		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 1.022 KM (IDA E VOLTA A BH)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

**RELATÓRIO DE VISITA:**

CHAVE TETRA RETIRADA NA POSIÇÃO ERRADA, NÃO ACEITANDO A INTRUDUÇÃO, DA MESMA.

- COLOCAMOS GRAFITTE INTERAMENTE NA FECHADURA, E NA CHAVE TETRA, CONSEGUIMOS FAZER GIRAR A CHAVE, VOLTANDO A FUNCIONAR NORMALMENTE.

- FICA ESTA AC RESPONSÁVEL AO PAGAMENTO ABAIXO

DESCRIMINADO, A EMPRESA, COMAM ASSISTENCIA TECNICA LTDA

R\$ - 970,90 ( NOVECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

0,95 X 1.022 KM RODADOS DE IDA E VOLTA A BH

R\$ - 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA

R\$ 1.370,90 TOTAL (HUM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS :**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )

Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )

Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )

Regredo Mecânico ( ) - Pintura ( )

Outros :

Garantia ( N ) (S/N)



COMAM ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Carimbo CORREIO / Telefone (36) 3632-1133
Assinatura COMAM LTDA	Assinatura CORREIO:
RAMIRO VELASCO RÊMIGIO 01-96557075	Cintia Regina dos Santos Mat. 8.416.531-6 Atendente Comercial I

SCRN 702/703 - Bloco H - Entrada 49 - Sala 301 - CEP.: 70.260-680 - Asa Norte - Brasília/DF  
Tel/Fax.: (61) 328-1588

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1502  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.



*cd*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. <u>1503</u>
Doc. <u>3664</u>

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 25/08/2004 a 16/12/2004****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG SANTA FE DE MINAS**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 16/12/2004 16:39:0

Fechadura: 16/12/2004 16:11:0

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
14/12/2004 12:45:48	2	Fechada	Aberta	0:15:37		SIM
14/12/2004 15:04:45	2	Fechada	Aberta	0:01:49		SIM
14/12/2004 15:56:45	2	Fechada	Aberta	0:01:26		SIM
14/12/2004 18:21:22	2	Fechada	Aberta	0:24:55		SIM
15/12/2004 13:59:09	2	Fechada	Aberta	0:02:14		SIM
16/12/2004 07:50:21	2	Fechada	Aberta	0:01:05		SIM
16/12/2004 15:46:16	2	Fechada	Aberta	0:01:05		SIM
16/12/2004 15:47:21	2	Aberta	Fechada	0:00:50		SIM
16/12/2004 16:06:12	2	Aberta	Fechada	0:00:20		SIM
16/12/2004 16:06:35	2	Aberta	Fechada	0:00:00		SIM



Página: \_\_\_\_\_  
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
... 1504  
Fls. Nº \_\_\_\_\_  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



Brasília, 24 de janeiro de 2005.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC PAINS - MG

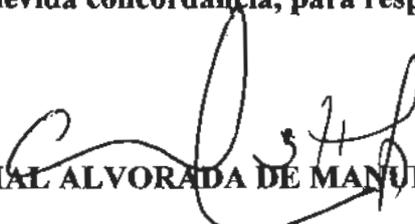
Conforme relatório em anexo, ficou caracterizada uma visita indevida, visto que o problema daquela AC, era somente pilhas descarregadas, e fato como este, não estão cobertos pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica	R\$ 400,00
- 420 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 o Km:	R\$ 399,00
<b>Total dos Serviços:</b>	<b>R\$ 799,00</b>

(Setecentos e noventa e nove reais).

- Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância, para respectiva cobrança.

  
COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

**Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.**

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 - CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF  
Telefones/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC.: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual.: 07.425.531/001-73



COMAM

DA: COMAM LTDA	DATA 03/01/05	HORARIO 13:00
AGÊNCIA: AC MG PAINS	UF :	
GERENTE/RESPONSÁVEL: TANIA RIBEIRO ESPINO VILLAREAL		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 420KM (IDA E VOLTA A BH)		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO :		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		

**RELATÓRIO DE VISITA:**

CONSIDERAMOS ESTA VISITA INDEVIDA POIS, ENCONTRAMOS AS PILHAS SEM A POTENCIA SUFICIENTE PARA O DESTRAVAMENTO DA TRANCA ELETRICA  
INSTRUIMOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS.  
FICA ESTA AC RESPONSAVEL A EFETUAR O PAGAMENTO ABAIXO DESCRIMINADO A EMPRESA COMAM ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
R\$ - 400,00(QUATROCENTOS REAIS) VISITA TECNICA  
R\$ - 399,00(TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) 420 KM A 0,95 O KM RODADO)  
R\$ - 799,00(SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) TOTAL

OBS: ENCONTRAMOS 01 PILHA DURACEL (ALCALINA)  
DANIFICA(ESCURA)

**SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS :**

Painel ( ) - CPU ( ) - Tranca ( ) - Pack ( ) - Te ( )  
Push Button ( ) - Cabos ( ) unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ( )  
Volante ( ) - Fechadura Tetra ( ) - Fechadura Boca de Lobo ( )  
Segredo Mecânico ( ) - Pintura ( )  
Outros :

Garantia ( N ) (S/N)

Carimbo COMAM LTDA: <b>61 9655 70 75</b>	Carimbo CORREIO / Telefone
Assinatura COMAM LTDA <b>RAMIRO VELASCO REMIGIO</b>	Assinatura CORREIO: <i>Tania Ribeiro Espino Villareal</i>

SCRN 702/703 - Bloco H - Entrada 49 - Sala 301 - CEP.: 70.260-680 - Asa Norte - Brasilia/DF  
Tel/Fax.: (61) 328-1588

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI 1506 EIOS  
Fís Nº  
3664  
Doc.

*cd*

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 21/10/2003 a 03/01/2005****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG PAINS**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 03/01/2005 13:4

Fechadura: 03/01/2005 12:4

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
25/11/2004 16:25:36	1	Fechada	Aberta	0:11:27		SIM
29/11/2004 08:36:49	1	Fechada	Aberta	0:01:10		SIM
29/11/2004 08:37:59	1	Fechada	Aberta	0:04:22		SIM
29/11/2004 08:42:21	1	Aberta	Aberta	0:03:29		SIM
29/11/2004 08:45:50	1	Fechada	Aberta	0:09:11		SIM
29/11/2004 07:44:19	1	Fechada	Aberta	0:20:17		SIM
30/11/2004 08:05:16	1	Fechada	Aberta	0:25:49		SIM
30/11/2004 08:31:11	1	Fechada	Aberta	0:27:32		SIM
30/11/2004 12:43:39	1	Fechada	Aberta	0:04:57		SIM
30/11/2004 14:10:32	1	Fechada	Aberta	0:09:20		SIM
30/11/2004 14:20:10	1	Fechada	Aberta	0:12:02		SIM
01/12/2004 13:40:01	1	Aberta	Aberta	0:19:37		SIM
01/12/2004 13:59:38	1	Fechada	Aberta	0:16:17		SIM
02/12/2004 06:54:21	1	Aberta	Aberta	0:38:49		SIM
02/12/2004 07:33:10	1	Fechada	Aberta	0:08:02		SIM
02/12/2004 07:42:13	1	Fechada	Aberta	1:03:57		SIM
02/12/2004 16:10:44	1	Aberta	Aberta	0:54:11		SIM
02/12/2004 17:04:55	1	Fechada	Aberta	0:18:37		SIM
02/12/2004 17:23:32	1	Aberta	Aberta	0:31:24		SIM
03/12/2004 08:56:08	1	Fechada	Aberta	0:12:26		SIM
03/12/2004 09:08:41	1	Fechada	Aberta	0:04:03		SIM
03/12/2004 09:13:27	1	Fechada	Aberta	0:19:29		SIM
03/12/2004 15:03:26	1	Fechada	Aberta	0:03:35		SIM
06/12/2004 07:51:19	1	Aberta	Aberta	0:58:41		SIM
06/12/2004 08:50:00	1	Fechada	Aberta	0:12:31		SIM
06/12/2004 09:02:40	1	Fechada	Aberta	0:06:09		SIM
06/12/2004 09:33:39	1	Fechada	Aberta	1:28:46		SIM

RQS nº 03/2005 - CM  
CPMI - CORREIOS  
Página 1507  
Fls Nº  
Doc. 3654

**Sistema de Monitoramento Constante ®****Relatório de Operação no período de 21/10/2003 a 03/01/2005****Todos os usuários, apenas registros de situação irregular.****AC MG PAINS**

Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 03/01/2005 13:44:04

Fechadura: 03/01/2005 12:47:28

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
06/12/2004 11:02:25	1	Fechada	Aberta	2:01:13		SIM
07/12/2004 09:01:08	1	Fechada	Aberta	0:03:07		SIM
07/12/2004 09:04:15	1	Fechada	Aberta	0:14:25		SIM
07/12/2004 09:18:47	1	Fechada	Aberta	0:07:18		SIM
07/12/2004 09:29:05	1	Fechada	Aberta	0:36:31		SIM
07/12/2004 10:05:36	1	Aberta	Aberta	3:09:45		SIM
07/12/2004 13:15:21	1	Fechada	Aberta	1:29:26		SIM
08/12/2004 07:37:48	1	Fechada	Aberta	0:41:03		SIM
08/12/2004 08:18:51	1	Fechada	Aberta	0:09:28		SIM
09/12/2004 10:39:58	1	Fechada	Aberta	0:10:34		SIM
09/12/2004 10:50:32	1	Fechada	Aberta	0:58:02		SIM
09/12/2004 13:29:19	1	Aberta	Aberta	0:16:06		SIM
09/12/2004 13:45:25	1	Fechada	Aberta	0:01:13		SIM
09/12/2004 13:46:38	1	Aberta	Aberta	1:12:52		SIM
13/12/2004 11:04:15	1	Aberta	Aberta	1:17:07		SIM
13/12/2004 13:29:43	1	Fechada	Aberta	1:48:11		SIM
03/01/2005 12:16:06	1	Fechada	Aberta	0:04:47		SIM
03/01/2005 12:21:02	3	Aberta	Fechada	0:00:09		SIM
03/01/2005 12:23:36	3	Aberta	Fechada	0:00:08		SIM

RQ3  
CPM - CORREIOS  
Página 005 - CN25  
Fis. Nº 1508  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_



## Sistema de Monitoramento Constante ®

### Legenda do Relatório de Operação

**Situação Porta/Tranca:**

ABERTA / FECHADA  
FECHADA / ABERTA  
ABERTA / ABERTA

**Irregular quando:**

Sempre  
A partir de 1 minuto  
De acordo com o tempo configurado

**Tempo Total**

O tempo, em horas e minutos, em que a porta permaneceu aberta, ou seja, desde a abertura até o seu trancamento. Entende-se por trancamento somente a situação FECHADA/FECHADA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº <b>1509</b>
<b>3654</b>
Doc. _____

**AGUARDANDO  
ELABORAÇÃO DO  
RELATÓRIO DE  
APROVAÇÃO AO  
PRESIDENTE,  
JUNTO COM O  
TERMO DE  
CONFISSÃO DE  
DÍVIDA**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI -- CORREIOS  
Fls. Nº **1510**  
Doc. **3664**

DEBAMA

At: Luis Corlo

Tendo em vista:

1º) Segundo o furo, nos  
foi chegado se os  
meus cotados em  
visitas, onde vidos se  
meus de mercado;

2º) Segundo o fornecedor a  
quantidade de visitas  
este aqui dos sedi-  
cotas e cobrados  
ao DECAM;

Soluto pendencia,  
de custo e:

→ Represente ao Sr.  
João Corlo e Deus Daul;

a) Soluto ao Fornecedor a Planilha  
de custo das visitas e  
chequear os meus de  
mercado;

b) Reavaliar (conclusões) e  
custo e o fornecedor  
o Relatório de suas  
cobrados ao DECAM;

Nota: Soluto coordenar o assunto.

Em: 08/10/2004

**Maurício Marinho**  
Chefe do Depto. de Contratação e  
Adm. Material - ECT  
Mat. 8.453.128-2

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº **1511**  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_



COMAM



- 1.
2. Km rodados do tipo do veículo } CB30R  
} Dece

O prep do motorista } Dece  
 Técnico de nível médio }

P. Arn. FROTA.

CURSO DE REFERENCIA - DENAR

TRAFIC - 0117 el mantemto

RS 217

9 km/l.

~~FIDELIDADE 0109~~

Carlos Alberto

Motorista - Carlos Eduardo 2734



DE/SE - 233

Técnico em M<sup>o</sup> de - OSNA

Motorista

Pago da quitação Van ou DR -

—————  
D. Sabal

o custo dos pesos.

[www.allen.com.br](http://www.allen.com.br)





## DOCUMENTOS DE COBRANÇA - COMAM

RQS nº 03/2005 -  
GPMI - CORREI  
Fis Nº 1515

Doc. 3654

## COBRANÇA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA FORA DA GARANTIA-Enviada às Unidades c/c DECAM

Carta Comam	Unidades	DR	Valores	Nota Fiscal	CI DECAM	Data DECAM	DIRAD	Resposta DR	Data resposta	Posição
3/mar	SANTANA DO CARIRI 478	CE	1.509,20	0004	2385	25/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO PAGOU
24/mar	CENTRAL FORTALEZA 570	CE	1.450,00	relatório	2419	30/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
24/mar	JAGUARUANA 322	CE	783,80	relatório	2419	30/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
24/mar	IGUATU 997	CE	2.261,30	relatório	2419	30/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
24/mar	PEREIRO 536	CE	1.167,20	relatório	2419	30/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
24/mar	SÃO GONÇALO DO AMARANTE 186	CE	525,40	relatório	2419	30/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	RUSSAS 62	CE	768,20	relatório	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	QUIXERAMOBIM 0	CE	806,60	relatório	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	ORÓS 0	CE	1.290,70	relatório	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	MISSÃO VELHA 684	CE	1.471,60	relatório	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	HORIZONTE 170	CE	495,00	relatório	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	ACOPIARA 509	CE	1.139,10	relatório	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
16/abr	PARANGABA 120	CE	400,00	relatório	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
16/abr	MOMBAÇA 486	CE	1.068,40	relatório	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
16/abr	ITAPIPOCA 438	CE	692,20	relatório	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
16/abr	CASCADEL 0	CE	563,00	relatório	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
22/abr	CASCADEL 0	CE	663,00	relatório	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
22/abr	GUARACIABA DO NORTE 0	CE	1.084,00	relatório	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
22/abr	MILHÃ 432	CE	992,80	relatório	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
22/abr	PARANGABA dupl	CE	400,00	relatório	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
22/abr	PEREIRO mltiplos	CE	1.167,20	relatório	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
22/abr	QUIXERAMOBIM 0	CE	806,60	relatório	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
22/abr	SANTANA DO CARIRI 478	CE	1.024,15	relatório	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
	<b>TOTAL</b>	CE	<b>22.529,45</b>							

3/mar	BREJO/MA 1408	MA	3.099,70	0003	2384	25/mar	3020	GERAD-57	2/ago	PAGOU
3/mar	BARRA DO CORDA 560	MA	1.236,00	0005	2384	25/mar	3020	GERAD-57	2/ago	PAGOU QUER RESSARCIMENTO
3/mar	FEIRA NOVA 2680	MA	5.009,00	0010	2384	25/mar	3020	GERAD-57	2/ago	PAGOU
24/mar	COROATÁ 433	MA	967,70	relatório	2420	30/mar	3020	GERAD-57	2/ago	ACEITA
24/mar	LORETO 1302	MA	2.813,80	relatório	2420	30/mar	3020	GERAD-57	2/ago	NÃO ACEITA
24/mar	SANTA RITA 1674	MA	3.080,10	relatório	2420	30/mar	3020	GERAD-57	2/ago	NÃO ACEITA

## DOCUMENTOS DE COBRANÇA - COMAM

RQS nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIC  
Fls. 1516  
3664  
Doc.

## COBRANÇA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA FORA DA GARANTIA-Enviada às Unidades c/c DECAM

Carta Comam	Unidades	DR	Valores	Nota Fiscal	CI DECAM	Data DECAM	DIRAD	Resposta DR	Data resposta	Posição
24/mar	ZÉ DOCA 1377	MA	3.063,30	relatório	2420	30/mar	3020	GERAD-57	2/ago	NÃO ACEITA
22/abr	CURURUPU 594	MA	1.273,60	relatório	2620	27/abr	3020	GERAD-57	2/ago	ACEITA
22/abr	CAROLINA 1253	MA	2.050,70	relatório	2620	27/abr	3020	GERAD-57	2/ago	ACEITA
22/abr	PINHEIRO 1204	MA	3.114,60	relatório	2620	27/abr	3020	GERAD-57	2/ago	NÃO ACEITA
22/abr	ZÉ DOCA 457	MA	3.483,30	relatório	2620	27/abr	3020	GERAD-57	2/ago	NÃO ACEITA
	<b>TOTAL</b>	<b>MA</b>	<b>29.191,80</b>							

24/mar	CAETÉ	MG	457,00	relatório	2421	30/mar	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
24/mar	CAPITÓLIO	MG	873,10	relatório	2421	30/mar	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
24/mar	CORONEL XAVIER CHAVES	MG	755,30	relatório	2421	30/mar	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
24/mar	CRISTIANO OTONI	MG	648,80	relatório	2421	30/mar	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
24/mar	ERVÁLIA	MG	894,00	relatório	2421	30/mar	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
24/mar	JAGUARAÇU	MG	772,40	relatório	2421	30/mar	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
24/mar	SANTO ANTONIO DO MONTE	MG	935,30	relatório	2421	30/mar	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	SÃO SEBASTIÃO DA B.VISTA	MG	1.122,00	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	MG	1.070,70	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ	MG	1.235,50	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	SANTO ANTONIO AVENTUREIRO	MG	2.301,20	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	ACEITA/QUESTIONA
14/abr	ROCHEDO DE MINAS	MG	1.000,40	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	RIO PARDO DE MINAS	MG	1.692,00	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	REDUTO	MG	960,50	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	PRATA	MG	1.737,20	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	PIRAÚBA	MG	922,50	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	PARAGUAÇU	MG	1.102,60	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	OURO FINO	MG	4.000,00	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	OLIVEIRA	MG	656,50	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	NOVA ERA	MG	666,00	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	MATEUS LEME	MG	519,70	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	MARIA DA FÉ	MG	2.273,20	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	LAGOA SANTA	MG	4.000,00	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	ITAGUARA	MG	609,00	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	GOVERNADOR VALADARES	MG	1.021,30	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA

## DOCUMENTOS DE COBRANÇA - COMAM

RQS nº 03/2005 -  
CPMI - CORRE  
Fls 17  
3664  
Doc.

## COBRANÇA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA FORA DA GARANTIA-Enviada às Unidades c/c DECAM

Carta Comam	Unidades	DR	Valores	Nota Fiscal	CI DECAM	Data DECAM	DIRAD	Resposta DR	Data resposta	Posição
14/abr	GOUVEIA	MG	859,80	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	DOM JOAQUIM	MG	967,30	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	COIMBRA	MG	859,80	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	CÁSSIA	MG	1.133,40	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	CAMPO DO MEIO	MG	1.066,50	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	BRUMADINHO	MG	485,50	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	ALVORADA DE MINAS	MG	1.044,10	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ	MG	1.235,50	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	SABARÁ	MG	445,60	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
16/abr	PARAGUAÇU	MG	1.072,60	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
16/abr	INGAI	MG	1.087,30	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
16/abr	BRASÓPOLIS	MG	1.279,70	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
16/abr	BICAS	MG	977,60	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
16/abr	ARAÇAI	MG	635,60	relatório	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
<b>TOTAL</b>			<b>45.376,80</b>							

24/mar	PRIMAVERA	PE	552,00	relatório	2422	30/mar	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
24/mar	SANTA TEREZINHA	PE	1.236,00	relatório	2422	30/mar	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
24/mar	TAQUARITINGA	PE	1.822,40	relatório	2422	30/mar	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
24/mar	TUPARETAMA	PE	1.122,00	relatório	2422	30/mar	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
14/abr	SÃO CAETANO	PE	1.716,90	relatório	2595	22/abr	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
14/abr	RIO FORMOSO	PE	591,50	relatório	2595	22/abr	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
14/abr	GUIANA	PE	714,90	relatório	2595	22/abr	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
14/abr	CANHOTINHO	PE	810,00	relatório	2595	22/abr	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
14/abr	ALTINHO	PE	737,80	relatório	2595	22/abr	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
22/abr	ALTINHO	PE	754,90	relatório	2621	27/abr	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
22/abr	CANHOTINHO	PE	810,00	relatório	2621	27/abr	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
22/abr	POÇÃO	PE	882,20	relatório	2621	27/abr	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
22/abr	RIO FORMOSO	PE	561,50	relatório	2621	27/abr	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
22/abr	VERTENTE DO LERIO	PE	699,80	relatório	2621	27/abr	3022	GAB/DR-097	5/ago	ESTÁ ANALISANDO
<b>TOTAL</b>		<b>PE</b>	<b>13.011,90</b>							
22/abr	Jarima	PE	714,90							

13.726,80

16/8/2004

## DOCUMENTOS DE COBRANÇA - COMAM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
-Fls Nº 1518  
3654  
Doc.

## COBRANÇA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA FORA DA GARANTIA-Enviada às Unidades c/c DECAM

Carta Comam	Unidades	DR	Valores	Nota Fiscal	CI DECAM	Data DECAM	DIRAD	Resposta DR	Data resposta	Posição
3/mar	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PI	1.150,00	0007	2387	25/mar	3023			SEM RESPOSTA
24/mar	PRATA DO PIAUI	PI	647,00	relatório	2423	30/mar	3023			SEM RESPOSTA
14/abr	RIBEIRO GONÇALVES	PI	2.654,60	relatório	2596	22/abr	3023			SEM RESPOSTA
14/abr	PICOS	PI	3.061,80	relatório	2596	22/abr	3023			SEM RESPOSTA
14/abr	NOSSA SENHORA REMÉDIOS	PI	2.048,40	relatório	2596	22/abr	3023			SEM RESPOSTA
	<b>TOTAL</b>		<b>9.561,80</b>							

*original c/ DECAM*

3/mar	BARRA DA TIJUCA	RJ	5.420,00	0011	2388	25/mar	3024	CT-SLAB039	22/mar	DEVOLVE A NF 0011
16/abr	IGUABA GRANDE	RJ	648,90	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	ITAGUAI	RJ	400,00	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	SAUDADE BARRA MANSA	RJ	654,60	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	688,80	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	400,00	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	SANTA ROSA	RJ	400,00	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	SANTA CRUZ	RJ	400,00	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	MARCÍLIO DIAS	RJ	400,00	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	MAGÉ	RJ	527,30	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	LEME	RJ	400,00	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	LEME	RJ	400,00	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	CORREAS	RJ	400,00	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	CASSEMIRO DE ABREU	RJ	400,00	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	CABO FRIO	RJ	730,20	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	BELFORD ROXO	RJ	560,00	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	BELFORD ROXO	RJ	492,70	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	BARRA DE SÃO JOÃO	RJ	732,50	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
16/abr	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	738,20	relatório	2597	22/abr	3024			ESTÁ APURANDO
22/abr	BARRA DA TIJUCA	RJ	457,00	relatório	2622	27/abr	3024			ESTÁ APURANDO
	<b>TOTAL</b>	<b>RJ</b>	<b>15.250,20</b>							

## DOCUMENTOS DE COBRANÇA - COMAM

originais c/ DECAM

## COBRANÇA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA FORA DA GARANTIA-Enviada às Unidades c/c DECAM

ROS nº 03/2005 - CI  
CPMI - CORREIO:Fis. Nº 1519  
3654

Doc.

Carta Comam	Unidades	DR	Valores	Nota Fiscal	CI DECAM	Data DECAM	DIRAD	Resposta DR	Data resposta	Posição
3/mar	JARDIM DE PIRANHAS	RN	1.969,60	NE-0001	2383	25/mar	3025	GERAD-015	15/abr	NÃO RECONHECE
3/mar	LUIS GOMES	RN	1.266,00	NE 0008	2383	25/mar	3025	GERAD-015	15/abr	NÃO RECONHECE
24/mar	PRINCESA ISABEL	RN	400,00	relatório	2424	30/mar	3025			NÃO RECONHECE
22/abr	BARUANA	RN	968,10	relatório	2623	27/abr	3025	SCCP-0185	9/ago	NÃO RECONHECE
22/abr	LUIS GOMES	RN	1.234,10	relatório	2623	27/abr	3025	SCCP-0185	9/ago	NÃO RECONHECE
	<b>TOTAL</b>	<b>RN</b>	<b>5.837,80</b>							
14/abr	ESTÂNCIA	SE	531,10	relatório	2598	22/abr	3026	GETEC-273	5/ago	NEGOCIA
22/abr	ESTÂNCIA	SE	531,1	relatório	2624	27/abr	3026	GETEC-273	5/ago	NEGOCIA
22/abr	GOIANA <i>de volta</i>	(SE)	714,9	relatório	2624	27/abr	<del>3026</del>	<del>GETEC-273</del>	<del>5/ago</del>	<del>NEGOCIA</del>
22/abr	ITABAIANA	SE	504,5	relatório	2624	27/abr	3026	GETEC-273	5/ago	NEGOCIA
22/abr	SIMÃO DIAS	SE	605,2	relatório	2624	27/abr	3026	GETEC-273	5/ago	NEGOCIA
	<b>TOTAL</b>	<b>SE</b>	<b>2.886,80</b>	<del>-714,90</del>	<del>2.171,90</del>					
24/mar	CAÇAPAVA	SPI	1.417,90	relatório	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	IBITINGA	SPI	565,30	relatório	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	JAÚ	SPI	2.058,00	relatório	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	JOÃO RAMALHO	SPI	905,00	relatório	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	PATROCÍNIO PAULISTA	SPI	1.011,80	relatório	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	RUBIÁCEA	SPI	846,50	relatório	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	TERRA ROXA	SPI	1.075,90	relatório	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
14/abr	SANTANA DA PONTE PENSEA	SPI	1.241,20	relatório	2599	22/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
14/abr	MORRO AGUDO	SPI	944,90	relatório	2599	22/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
14/abr	PATROCÍNIO PAULISTA	SPI	1.041,80	relatório	2599	22/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
14/abr	PRADÓPOLIS	SPI	834,70	relatório	2599	22/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
22/abr	REGIÃO OP. CAMPINAS	SPI	3.539,50	relatório	2625	27/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
22/abr	REGIÃO OP. CAMPINAS	SPI	2.905,00	relatório	2625	27/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
	<b>TOTAL</b>	<b>SPI</b>	<b>18.387,50</b>							
24/mar	SHOPPING SERVICE	SPM	713,00	relatório	2426	30/mar		SUPAT-155	28/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
	<b>TOTAL</b>	<b>SPM</b>	<b>713,00</b>							
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>192.325,55</b>							

192.325,55

16/8/2004

6

## COBRANÇA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA FORA DA GARANTIA-Enviada às Unidades c/c DECAM

Carta		RN	VALORES		CI	Data			Data	
3/mar	JARDIM DE PIRANHAS	RN	1.969,60	1.969,60	2383	25/mar	3025	GERAD-015	15/abr	NÃO RECONHECE
3/mar	LUIS GOMES	RN	1.266,00	1.266,00	2383	25/mar	3025	GERAD-015	15/abr	NÃO RECONHECE
24/mar	PRINCESA ISABEL	RN	400,00	400,00	2424	30/mar	3025			NÃO RECONHECE
22/abr	BARUANA	RN	968,10	968,10	2623	27/abr	3025	SCCP-0185	9/ago	NÃO RECONHECE
22/abr	LUIS GOMES	RN	1.234,10	1.234,10	2623	27/abr	3025	SCCP-0185	9/ago	NÃO RECONHECE
	<b>TOTAL</b>	<b>RN</b>	<b>5.837,80</b>	<b>5.837,80</b>						
14/abr	ESTÂNCIA	SE	531,10	531,10	2598	22/abr	3026	GETEC-273	5/ago	NEGOCIA
22/abr	ESTÂNCIA	SE	531,10	0	2624	27/abr	3026	GETEC-273	5/ago	NEGOCIA
22/abr	ITABAIANA	SE	504,50	504,50	2624	27/abr	3026	GETEC-273	5/ago	NEGOCIA
22/abr	SIMÃO DIAS	SE	605,20	605,20	2624	27/abr	3026	GETEC-273	5/ago	NEGOCIA
	<b>TOTAL</b>	<b>SE</b>	<b>2171,90</b>	<b>1.640,80</b>						
24/mar	CAÇAPAVA	SPI	1.417,90	0	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	IBITINGA	SPI	565,30	0	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	JAÚ	SPI	2.058,00	2.058,00	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	JOÃO RAMALHO	SPI	905,00	905,00	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	PATROCÍNIO PAULISTA	SPI	1.011,80	0	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	RUBIÁCEA	SPI	846,50	846,50	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
24/mar	TERRA ROXA	SPI	1.075,90	0	2425	30/mar		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
14/abr	SANTANA DA PONTE PENSEA	SPI	1.241,20	0	2599	22/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
14/abr	MORRO AGUDO	SPI	944,90	944,90	2599	22/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
14/abr	PATROCÍNIO PAULISTA	SPI	1.041,80	1.041,80	2599	22/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
14/abr	PRADÓPOLIS	SPI	834,70	834,70	2599	22/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
22/abr	REGIÃO OP. CAMPINAS	SPI	3.539,50	3.539,50	2625	27/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
22/abr	REGIÃO OP. CAMPINAS	SPI	2.905,00	2.905,00	2625	27/abr		SSEG-123	14/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
	<b>TOTAL</b>	<b>SPI</b>	<b>18.387,50</b>	<b>13.075,40</b>						
24/mar	SHOPPING SERVICE	SPM	713,00	0	2426	30/mar		SUPAT-155	28/mai	DEVOLVEU / DISCORDA
	<b>TOTAL</b>	<b>SPM</b>	<b>713,00</b>	<b>0</b>						
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>192.325,55</b>	<b>136.212,15</b>						

OS nº 03/2005 - C  
 PPM - CORREIO  
 1520

Fis. Nº

3664  
 Doc

## COBRANÇA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA FORA DA GARANTIA-Enviada às Unidades c/c DECAM

Carta		MG	VALORES		CI	Data			Data	
14/abr	GOUVEIA	MG	859,80	859,80	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	DOM JOAQUIM	MG	967,60	967,70	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	COIMBRA	MG	859,80	859,80	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	CÁSSIA	MG	1.133,40	1.133,40	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	CAMPO DO MEIO	MG	1.066,50	0	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	BRUMADINHO	MG	485,50	0	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	ALVORADA DE MINAS	MG	1.044,10	0	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ	MG	1.235,50	0	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
14/abr	SABARÁ	MG	445,60	0	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
16/abr	PARAGUAÇU	MG	1.072,60	0	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
16/abr	INGAÍ	MG	1.087,30	0	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
16/abr	BRASÓPOLIS	MG	1.279,70	1.279,70	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
16/abr	BICAS	MG	977,60	0	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
16/abr	ARAÇAI	MG	635,60	0	2594	22/abr	3021	SEGC-1385	6/ago	NÃO ACEITA
	<b>TOTAL</b>		<b>45.376,80</b>	<b>23.874,10</b>						

24/mar	PRIMAVERA	PE	552,00	552,00	2422	30/mar	3022	GERAD-2380	16/ago	NÃO ACEITA
24/mar	SANTA TEREZINHA	PE	1.236,00	1.236,00	2422	30/mar	3022	GERAD-2380	16/ago	NÃO ACEITA
24/mar	TAQUARITINGA	PE	1.822,40	1.822,40	2422	30/mar	3022	GERAD-2380	16/ago	ACEITA COM REDUÇÃO
24/mar	TUPARETAMA	PE	1.122,00	1.122,00	2422	30/mar	3022	GERAD-2380	16/ago	ACEITA COM REDUÇÃO
14/abr	SÃO CAETANO	PE	1.716,90	0	2595	22/abr	3022	GERAD-2380	16/ago	NÃO ACEITA
14/abr	RIO FORMOSO	PE	591,50	591,50	2595	22/abr	3022	GERAD-2380	16/ago	NÃO ACEITA
14/abr	GOIANA	PE	714,90	0	2595	22/abr	3022	GERAD-2380	16/ago	NÃO ACEITA
14/abr	CANHOTINHO	PE	810,00	810,00	2595	22/abr	3022	GERAD-2380	16/ago	NÃO ACEITA
14/abr	ALTINHO	PE	737,80	737,80	2595	22/abr	3022	GERAD-2380	16/ago	ACEITA COM REDUÇÃO
22/abr	ALTINHO	PE	754,90	0	2621	27/abr	3022	GERAD-2380	16/ago	ACEITA COM REDUÇÃO
22/abr	CANHOTINHO	PE	810,00	810,00	2621	27/abr	3022	GERAD-2380	16/ago	NÃO ACEITA
22/abr	POÇÃO	PE	882,20	882,20	2621	27/abr	3022	GERAD-2380	16/ago	ACEITA COM REDUÇÃO
22/abr	RIO FORMOSO	PE	561,50	561,50	2621	27/abr	3022	GERAD-2380	16/ago	NÃO ACEITA
22/abr	VERTENTE DO LERIO	PE	699,80	699,80	2621	27/abr	3022	GERAD-2380	16/ago	ACEITA COM REDUÇÃO
22/abr	GOIANA	PE	714,90	0	2624	27/abr	3026	GERAD-2380	16/ago	NÃO ACEITA
	<b>TOTAL</b>	<b>PE</b>	<b>13.726,80</b>	<b>9.825,20</b>						

PROS nº 03/2005 - C

CPM - CORREIO

Fis. 4521

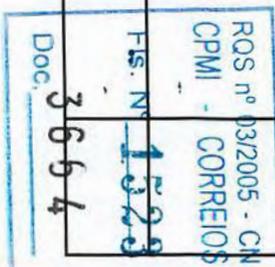
Doc. 3664

## COBRANÇA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA FORA DA GARANTIA-Enviada às Unidades c/c DECAM

Carta			VALORES		CI	Data			Data	
3/mar	SANTANA DO CARIRI	CE	1.509,20	1.509,20	2385	25/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO PAGOU
24/mar	CENTRAL FORTALEZA	CE	1.450,00	0	2419	30/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
24/mar	JAGUARUANA	CE	783,80	783,80	2419	30/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
24/mar	IGUATU	CE	2.261,30	0	2419	30/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
24/mar	PEREIRO	CE	1.167,20	1.167,20	2419	30/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
24/mar	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	525,40	525,40	2419	30/mar	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	RUSSAS	CE	768,20	0	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	QUIXERAMOBIM	CE	806,60	0	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	ORÓS	CE	1.290,70	0	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	MISSÃO VELHA	CE	1.471,60	1.471,60	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	HORIZONTE	CE	495,00	495,00	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	ACOPIARA	CE	1.139,10	1.139,10	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	PARANGABA	CE	400,00	400,00	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	MOMBAÇA	CE	1.068,40	1.068,40	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	ITAPIPOCA	CE	692,20	692,20	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
14/abr	CASCAVEL	CE	563,00	0	2593	22/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
22/abr	CASCAVEL	CE	663,00	0	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
27/abr	GUARACIABA DO NORTE	CE	1.084,00	0	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
27/abr	MILHÃ	CE	992,80	992,80	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
27/abr	PARANGABA	CE	400,00	0	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
27/abr	PEREIRO	CE	1.167,20	0	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
27/abr	QUIXERAMOBIM	CE	806,60	0	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
27/abr	SANTANA DO CARIRI	CE	1.024,15	1.024,15	2619	27/abr	3019	SEMP-0030	5/ago	NÃO ACEITA
	<b>TOTAL</b>	<b>CE</b>	<b>22.529,45</b>	<b>11.268,85</b>						

3/mar	BREJO/MA	MA	3.099,70	3.099,70	2384	25/mar	3020	GERAD-57	2/ago	PAGOU
3/mar	BARRA DO CORDA	MA	1.236,00	1.236,00	2384	25/mar	3020	GERAD-57	2/ago	PAGOU-QUER RESSARCIMENTO
3/mar	FEIRA NOVA	MA	5.009,00	5.009,00	2384	25/mar	3020	GERAD-57	2/ago	PAGOU
24/mar	COROATÁ	MA	967,70	967,70	2420	30/mar	3020	GERAD-57	2/ago	ACEITA
24/mar	LORETO	MA	2.813,80	2.813,80	2420	30/mar	3020			NÃO ACEITA
24/mar	SANTA RITA	MA	3.080,10	3.080,10	2420	30/mar	3020	GERAD-57	2/ago	NÃO ACEITA

AL	UNIDADE	VALOR COMAM	DEFEITO	MOTIVO	E SOLUÇÃO	VALOR
1	CAMPO GRANDE	2839,00	PAINEL.....R\$ 1.050,00 CPU.....R\$ 1.030,00 SUPORTE...R\$ 150,00	A TROCA DA CPU, QUE É A PROVA DE ARROMBAMENTO, QUANTO MAIS DE ACIDENTE, JAMAIS DEVERIA OCORRER, NO MÁXIMO A TROCA DE TECLADO; O QUE DENUNCIA ALGUM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. JÁ DO PAINEL JUSTIFICA-SE A SUA TROCA.		
2	CAPELA	514,00	COFRE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO	GERENTE ASSINOU RELATÓRIO TÉCNICO DANDO CONFORMIDADE	CHAMADO INDEVIDO	
3	JUNQUEIRO	643,20	COFRE NÃO ABRE  PILHA GASTA	Não há relatório comprovando abertura excessiva da porta, mas as pilhas estavam em uso há mais de um ano (desde 02/10/2002) conforme relatório do dia da visita; tudo indica que o chamado foi indevido		
4	ATALAIA	683,60	DOBRADIÇA AVARIADA NO TRANSPORTE	ACIDENTE RECONHECIDO PELA DR (CI/S CCP-0080)	CONCERTO E PINTURA	
5	CAPELA		DEFEITO NO TECLADO  DEFEITO NO PRODUTO ---- GARANTIA COBRE	NÃO COBROU MAS REPAROU, POIS FICOU EM PERFEITAS CONDIÇÕES À SAÍDA DO TÉCNICO	GRUPO ENTENDE QUE NÃO HOUE MAU USO MAS SIM SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO	
6	JACARE: DOS HOMENS	740,10	COFRE NÃO ABRE  PILHA GASTA	O Grupo examinou o relatório técnico e verificou considerável nº de ocorrências de porta aberta, que justificaria o gasto da pilha, em consequência a responsabilidade é da AC; ademais não há relato de cancelamento do chamado, visto que a AC trocou pilha por sua conta		
	VALOR TOTAL COBRADO PELA COMAM:  R\$ 5.933,90	5419,90			VALOR TOTAL CONSIDERADO DEVIDO PELO GRUPO:	

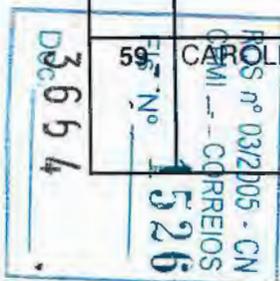


16	FORUM RUY BARBOSA SALVADOR	400,00	SEM DEFEITO	FALTA DE CONHECIMENTO DO GERENTE ; FOI DADA ORIENTAÇÃO PELO TÉCNICO; GERENTE ASSINA RELATÓRIO	HOUE TREINAMENTO PARA TODOS AFIRMA GERAD	
17	CORAÇÃO DE MARIA	628,30	SEM DEFEITO	FALTA DE CONHECIMENTO DO GERENTE ; FOI DADA ORIENTAÇÃO PELO TÉCNICO; GERENTE ASSINA RELATÓRIO	TROCA DE SENHA E TROCA DE PILHAS	
18	CAMACAN		COFRE NÃO ABRE COBRANÇA EM DUPLICIDADE	NAO HÁ DEMONSTRAÇÃO DE ABERTURA EXCESSIVA DE PORTA, MEDIANTE RELATÓRIO	BATERIA INTERNA DESCARREGOU EM PERÍODO INFERIOR A UM ANO DE USO	
19	ALCOBAÇA	1887,70	COFRE NÃO ABRE	FALTA DE CONHECIMENTO DO GERENTE ; FOI DADA ORIENTAÇÃO PELO TÉCNICO	HOUE TREINAMENTO PARA TODOS AFIRMA GERAD	
20	ALCOBAÇA		DUPLICIDADE	CARTAS COMAM DE 14.04.2004 e 22.04.2004 REFEREM-SE AO MESMO EVENTO	GRUPO ENTENDE PAGAMENTO DEVIDO COMO ACIMA	
21	CAMACAN		DUPLICIDADE	CARTAS COMAM DE 14.04.2004 e 22.04.2004 REFEREM-SE AO MESMO EVENTO	KILOMETRAGENS DIFERENTES NAS DUAS COBRANÇAS	
22	FORUM RUY BARBOSA SALVADOR		DUPLICIDADE	CARTAS COMAM DE 14.04.2004 e 22.04.2004 REFEREM-SE AO MESMO EVENTO		
23	IBIRATAIA	1066,90	COFRE NÃO ABRE	FALTA DE CONHECIMENTO DO GERENTE ; FOI DADA ORIENTAÇÃO PELO TÉCNICO; GERENTE ASSINA RELATÓRIO		
24	LICINIO DE ALMEIDA		DUPLICIDADE	CARTAS COMAM DE 03.03.2004 e 22.04.2004 REFEREM-SE AO MESMO EVENTO		
25	PARTE		DUPLICIDADE	CARTAS COMAM DE 14.04.2004 e 22.04.2004 REFEREM-SE AO MESMO EVENTO		

Doc 3654  
 POS nº 03/2005 -  
 CDRRE  
 1524

32	PEREIRO	1167,20	PILHA GASTA	PERMANÊNCIA PORTA ABERTA E PORTA FECHADA NÃO TRAN-CADA CONSIDERÁVEL TEMPO CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO		
33	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	525,40	COFRE NÃO ABRIA	COFRE ESTAVA FUNCIONANDO APENAS NÃO ABRIA POR FALTA DE OBSERVÂNCIA ÀS INSTRUÇÕES	GERENTE ASSINA O RELATÓRIO TÉCNICO DANDO CONFORMIDADE	
34	RUSSAS		PILHA GASTA	TÉCNICO VERIFICOU COFRE ABERTO, PILHAS DESCARREGADAS RELATÓRIO ANALISA 30 DIAS E NÃO EVIDENCIA ABERTURA DE PORTA EXCESSIVA; PORTANTO NÃO SE COMPROVA O USO EXCESSIVO DE PILHAS QUE JUSTIFICASSE A TROCA.		
35	QUIXERAMOBIM		TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO	AO AFIRMAR QUE PRECISOU EJETAR BATERIA E APLICAR RESET (INICIALIZAÇÃO), RECONHECE O TÉCNICO QUE O COFRE ESTAVA TRAVADO, IMPOSSIBILITANDO SEU USO; PORTANTO É DEVIDO O CHAMADO E COBERTO PELA GARANTIA;		
36	ORÓS		PILHA GASTA	TÉCNICO VERIFICOU COFRE ABERTO, PILHAS DESCARREGADAS RELATÓRIO ANALISA CURTO PERÍODO E NÃO EVIDENCIA ABERTURA DE PORTA EXCESSIVA; PORTANTO NÃO SE COMPROVA O USO EXCESSIVO DE PILHAS QUE JUSTIFICASSE A TROCA.		
37	MISSÃO VELHA	1471,60	COFRE NÃO ABRE	SEGREDO MECÂNICO MEXIDO	TÉCNICO ORIENTOU	
38	HORIZONTE	495,00	COFRE NÃO ABRE	USUÁRIO SEQUER HAVIA TENTADO ABRIR O COFRE, AFIRMA TÉCNICO	GERENTE ASSINA O RELATÓRIO TÉCNICO DANDO CONFORMIDADE	
39	ACOPIARA	1139,10	TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO		GERENTE ASSINA O RELATÓRIO TÉCNICO DANDO CONFORMIDADE	
40	PARANGABA	400,00	TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO			
41	MOMBACA	1068,40	PILHA GASTA	PERMANÊNCIA PORTA ABERTA E PORTA FECHADA NÃO TRAN-CADA CONSIDERÁVEL TEMPO CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO		

MA	UNIDADE		DEFEITO	MOTIVO	SOLUÇÃO	
51	BREJO	3099,70	MAUS TRATOS NO TRANSPORTE	DR RECONHECE O PROBLEMA	GRUPO CONSIDERA DEVIDO:	
52	BARRA DO CORDA	1236,00	TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO	HÁ CONTRADIÇÃO ENTRE O RELATÓRIO DA COMAM E O CHAMADO DA AC; AC AFIRMA DEFEITO NO SEGREDO MECÂNICO E CHEGANDO LÁ O TÉCNICO VERIFICOU QUE NÃO HAVIA DEFEITO; RELATÓRIO DEMONSTRA QUE COFRE ESTAVA SENDO USADO		
53	FEIRA NOVA	5009,00	MAUS TRATOS NO TRANSPORTE	DR RECONHECE O PROBLEMA	GRUPO CONSIDERA DEVIDO:	
54	COROATÁ	967,70	PILHA FRACA	TEMPO CONSIDERÁVEL DE COFRE ABERTO REVELADO PELO RELATÓRIO	DR RECONHECE	
55	LORETO	2813,80	PILHA FRACA	TEMPO CONSIDERÁVEL DE COFRE ABERTO REVELADO PELO RELATÓRIO	TRANSPORTE MAL REALIZADO, EM KOMBI, ROLANDO EM ROLETES	
56	SANTA RITA	3080,10	MAUS TRATOS NO TRANSPORTE	DEFEITO NO TRANSPORTE CAUSOU "ESCORIAÇÕES" DEMONSTRADO POR FOTOS	DR RECONHECE	
57	ZÉ DOCA	3063,30	MAUS TRATOS NO TRANSPORTE DR NÃO CONCORDA	O TRANSPORTE FOI FEITO POR TRANSPORTADOR INADEQUADO/ INABILITADO, O QUE ACARRETOU DANOS ; FOTOS EVIDENCIAM DANOS NO TRANSPORTE.		
58	CURURUPU	1273,60	PILHA FRACA	DR RECONHECE A FALTA DE CONHECIMENTO DO GERENTE	RELATÓRIO DEMONSTRA TEMPO CONSIDERÁVEL DE PORTA ABERTA	
59	CAROLINA	2050,70	PILHA FRACA	DR RECONHECE A FALTA DE CONHECIMENTO DO GERENTE	RELATÓRIO DEMONSTRA TEMPO CONSIDERÁVEL DE PORTA ABERTA	



67	JAGUARAÇU	772,40	PAINEL SÓ ATENDE COM BATERIA ALIMENTADORA	CABO DESCONECTADO, PILHA INVERTIDA, PORTA ABERTA EM EXCESSO	TÉCNICO ORIENTOU CHAMADO INDEVIDO	
68	SANTO ANTONIO DO MONTE	935,30	COFRE NÃO ABRE	CHAVE TETRA QUEBRADA REVELA MAU USO	TROCA FECHADURA TETRA	
69	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	1122,00	COFRE NÃO ABRE PAINEL APAGADO	BATERIA FRACA	TROCA DA PILHA E ORIENTAÇÃO ECT TROCOU A PILHA	
70	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO		CHAVE TETRA NÃO GIRA	FALTA DE LUBRIFICAÇÃO NA FÁBRICA; TRÊS MESES DE USO	SIMPLES LUBRIFICAÇÃO	
71	SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ		CHAVE TETRA NÃO GIRA	RETIRADA FORA DA POSIÇÃO, O QUE EVIDENCIA DEFEITO NO MECANISMO	TROCA FECHADURA TETRA	
72	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	2301,20	PAINEL QUEBRADO E PRETO	ACIDENTE	TROCA PAINEL	
73	ROCHEDO DE MINAS	1000,40	COFRE NÃO ABRE	FALTA ORIENTAÇÃO	ORIENTAR	
74	RIO PARDO DE MINAS	1692,00	COFRE NÃO ABRE	FALTA ORIENTAÇÃO	ORIENTAR	
75	REDUTO	960,50	COFRE NÃO ABRE	FALTA ORIENTAÇÃO	ORIENTAR	
		1737,20	PAINEL DESATIVADO	PILHA GASTA	TROCA PILHA	

Doc. 3654  
 F. 9  
 Nº 1327  
 ROTA nº 03/2005 - C  
 CPBIL = COFREIO

87	GOUVEIA	859,80	COFRE NÃO ABRE	POSIÇÃO ERRADA DA CHAVE TETRA	ORIENTAÇÃO	
88	DOM JOAQUIM	967,70	CHAVE TETRA QUEBRADA	MAU USO	TROCA	
89	COIMBRA	859,80	COFRE NÃO ABRE	NENHUM: NÃO TINHA DEFEITO	ORIENTAÇÃO	
90	CASSIA	1133,40	COFRE NÃO ABRE	NENHUM: NÃO TINHA DEFEITO	ORIENTAÇÃO	
91	CAMPO DO MEIO		COFRE NÃO ABRE PILHA FRACA; TÉCNICO TROCOU PILHA E ORIENTOU	1) RELATÓRIO TÉCNICO NÃO DEMONSTRA ABERTURA EXCESSIVA DE PORTA; 2) TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO COFRE (MENOS QUE UM ANO) REVELAM DEFEITO DE FÁBRICA		
92	BRUMADINHO		CHAVE TETRA TRANCANDO	FALTA DE LUBRIFICAÇÃO	COFRE COM MENOS DE UM ANO DE USO, NÃO PODERIA APRESENTAR ESSE PROBLEMA, SALVO DEFEITO DE FÁBRICA.	
93	ALVORADA DE MINAS		CHAVE TRAVADA	TÉCNICO AFIRMA QUE COFRE FUNCIONAVA NORMALMENTE; ANTE A CONTRADIÇÃO RADICAL, ASSUMIMOS A AFIRMATIVA DO GERENTE. SENDO ASSIM, ACREDITAMOS ESTAR O COFRE TRAVADO E RESOLVIDO O PROBLEMA COM SIMPLES LUBRIFICAÇÃO DE CHAVE		
94	SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ		COFRE NÃO ABRE CHAVE TETRA NÃO ENTRA	TÉCNICO ALEGA QUE CHAVE TETRA FOI RETIRADA EM POSIÇÃO ERRADA; O MECANISMO NÃO PODERIA PERMITIR, O QUE INDICA DEFEITO DE FÁBRICA		
95	SABARA		COFRE NÃO ABRE CHAVE TETRA NÃO GIRA, AFIRMA OPERADOR	TÉCNICO ALEGA QUE VOLANTE TEM FOLGA ; AMBAS AS AFIRMAÇÕES EVIDENCIAM DEFEITO DE FÁBRICA; SÓ UMA CHAVE TETRA QUEBRADA INDICARIA MAU USO.		
96	PABAGUAÇU		COFRE NÃO ABRE POR FALTA DE CONHECIMENTO DO OPERADOR	1) RELATÓRIO EVIDENCIA OPERAÇÃO NORMAL; 2) GERENTE JÁ HAVIA SIDO ORIENTADO EM 13/08/2003; 3) BATERIAS HAVIAM SIDO TROCADAS NAQUELA DATA; GRUPO CONCLUI QUE O COFRE NÃO ABRIU POR OUTRO MOTIVO		

Doc. 3664  
Fis. 1528  
ROS nº 03/2005 - CN  
CPA - CORREIOS

104	TUPARETAMA	1122,00	SEM DEFEITO	CHAMADO FEITO POR RAIMUNDO MALHEIROS DA REOP/SALGUEIRO	CHAMADO INDEVIDO	
105	SAO CAETANO		DISPLAY APAGADO (COM BATERIAS NOVAS)	DESPROGRAMAÇÃO DE CPU O QUE EVIDENCIA DEFEITO DE FÁBRICA	TROCA CPU DENTRO DA GARANTIA	
106	RIO FORMOSO	591,50	PORTA ABERTA TRAVADA	PILHA FRACA	TROCA PILHA / ORIENTA RELATÓRIO APONTA VÁRIAS IRREGULARIDADES	
107	GOIANA		COFRE NÃO ABRE HÁ DUPLICIDADE DESTA COBRANÇA NA DR/SE	CHAVE TETRA TIRADA NA POSIÇÃO INCORRETA	EVIDENCIA DEFEITO DE FÁBRICA QUE NÃO PODE PERMITIR SAÍDA DE CHAVE FORA DA POSIÇÃO	
108	CANHOTINHO	810,00	COFRE NÃO ABRE	PILHA GASTA	TROCA PILHA / ORIENTA RELATÓRIO APONTA VÁRIAS IRREGULARIDADES	
109	ALTINHO	737,80	COFRE NÃO ABRE	PILHA FRACA	TROCA PILHA / ORIENTA	
110	ALTINHO		DUPLICIDADE			
111	CANHOTINHO	810,00	COFRE NÃO ABRE	PILHA FRACA	TROCA PILHA / ORIENTA RELATÓRIO DEMONSTRA ABERTURA EXCESSIVA DE PORTA	
112	POÇÃO	882,20	PAINEL NÃO FUNCIONA	PILHA FRACA	TROCA PILHA / ORIENTA	
113	RIO FORMOSO	561,50	PORTA ABERTA TRAVADA	PILHA FRACA	TROCA PILHA / ORIENTA	

Doc. 3664  
 FOS nº 03/2005 - ( )  
 COFRE Nº 1529  
 COFRE

RJ	UNIDADE		DEFEITO	MOTIVO	SOLUÇÃO	
120	BARRA DA TIJUCA	5420,00	DANOS DIVERSOS	ACIDENTE NO TRANSPORTE	TROCA FECHADURA	
121	IGUABA GRANDE	648,90	AC NÃO CONSEGUIU TROCAR A SENHA E PROGRAMAR	FALTA DE ORIENTAÇÃO	ORIENTAR	
122	ITAGUAÍ	400,00	AC NÃO CONSEGUIU TROCAR A SENHA E PROGRAMAR	FALTA DE ORIENTAÇÃO	ORIENTAR	
123	SAUDADE BARRA MANSA	654,60	AC PRECISA ORIENTAÇÃO	NÃO RECEBEU ORIENTAÇÃO	ORIENTAR	
124	SÃO PEDRO DA ALDEIA	688,80	AC PRECISA ORIENTAÇÃO	NÃO RECEBEU ORIENTAÇÃO	ORIENTAR	
125	SÃO JOÃO DE MERITI	400,00	AC NÃO CONSEGUIU TROCAR A SENHA E PROGRAMAR	FALTA DE ORIENTAÇÃO	ORIENTAR	
126	SANTA ROSA	400,00	AC NÃO CONSEGUIU TROCAR A SENHA E PROGRAMAR	FALTA DE ORIENTAÇÃO	ORIENTAR	
127	SANTA CRUZ	400,00	FALTANDO CHAVE E DISQUETE	DR NÃO ENVIOU	TÉCNICO ORIENTOU, PORQUE SEQUER TEVE ACESSO E FALOU COM O GERENTE DO LADO DE FORA DA AC	
128	MARCÍLIO DIAS	400,00	FECHADURA NÃO ABRE	SEGREDO RASURADO	CONSULTA SEGREDO À FÁBRICA	

Doc. 3664  
 ROS nº 03/2005 - C  
 CPMI  
 530  
 CORREIO

139	BARRA DA TIJUCA	457,00	VOLANTE PESADO E CHAVE TETRA DIFÍCIL DE GIRAR	NÃO ELUCIDADO PELA COMAM; TÉCNICO AFIRMA QUECOFRE ESTÁ NORMAL	TÉCNICO ORIENTOU	
		14757,50	VALOR TOTAL COBRADO PELA COMAM NA DR/RJ:	<b>R\$ 15.250,20</b>	VALOR TOTAL CONSIDERA DO DEVIDO PELO GRUPO:	
<b>RN</b>	<b>UNIDADE</b>		<b>DEFEITO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SOLUÇÃO</b>	
140	JARDIM DE PIRANHAS	1969,60	NÃO TINHA : CHAMADO INDEVIDO	CONSTATOU QUE FORA TROCADA SENHA DO ADMINISTRADOR	TROCA CPU ; O GRUPO ENTENDE QUE NÃO DEVIA SER COBRADA CPU, APENAS SUBSTITUÍDA, REPROGRAMANDO SE A OUTRA	
141	LUIS GOMES	1266,00	DESCARREGANDO PILHAS; USO IRREGULAR; SOLUÇÃO: TROCA PILHA E ORIENTA	RELATÓRIO EVIDENCIA CONSIDERÁVEL TEMPO DE USO IRREGULAR; DIA 7 DE MAIO FICOU 23 HORAS FECHADA COM TRANCA ABERTA; ADEMAIS, AS PILHAS NÃO ERAM ALCALINAS.		
142	PRINCESA ISABEL	400,00	COFRE NÃO ABRE	PILHA FRACA	TROCA PILHA / ORIENTA	
143	BARUANA	968,10	PILHAS DESCARREGANDO COM RAPIDEZ	TEMPO EXCESSIVO DE PORTA ABERTA, CONSTATADO CONFORME RELATÓRIO.	ORIENTAÇÃO	
144	LUIS GOMES	1234,10	PAINEL APAGADO	TÉCNICO ENCONTROU SOLUCIONADO	CONCLUSÃO: CHAMADO INDEVIDO	
		5837,80	VALOR TOTAL COBRADO PELA COMAM NA DR/RN:	<b>R\$ 5.837,80</b>	VALOR TOTAL CONSIDERA DO DEVIDO PELO GRUPO:	

Doc. 3654  
 FIS. Nº 1581  
 RQS nº 03/2005 - CA  
 CPML - CORREIOS

152	JAU	2058,00	DEFEITO NAS TECLAS 1, 4 E START	PAINEL DANIFICADO EVIDENCIA MAU USO	TROCA PAINEL	
153	JOAO RAMALHO	905,00	NAO ACIONA TECLA START	PILHA GASTA	TROCA PILHA / ORIENTA	
154	PATROCINIO PAULISTA		SÓ ABRE COM PILHA EXTERNA	DEFEITO DE MONTAGEM NA TROCA	REPARO ; QUEM TROCOU FOI A COMAM EM 12.08.2003	
155	RUBIÁCEA	846,50	NAO ABRE	DESNIVEL	RETIRAR CALÇO ; EVIDENCIA MA INSTALA- LAÇÃO PELA UNIDADE	
156	TERRA ROXA		CHAVE TETRA NAO ENTRA	RETIRADA EM POSIÇÃO ERRADA, O QUE EVIDEN- CIA DEFEITO DE FÁBRICA	TROCA FECHADURA	
157	SANTANA DA PONTE PENSA		CHAVE TETRA NAO GIRA	RETIRADA FORA DA PO- SIÇÃO, O QUE EVIDENCIA DEFEITO NO MECANISMO	TROCA FECHADURA TETRA	
158	MDRRO AGUDO	944,90	FORTA NAO ABRE	PILHA INTERNA GASTA E A EXTERNA COM CARGA FRACA	TROCA PILHA / ORIENTA	
159	PATROCINIO PAULISTA	1041,80	PORTA NAO ABRE	PILHA FRACA	TROCA PILHA / ORIENTA	
160	PRADÓPOLIS	834,70	SÓ ABRE COM PILHA EXTERNA	PILHA FRACA	TROCA PILHA / ORIENTA	

Doc. 3654

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM - 109/REJOS  
FIS. Nº

**PLANILHA DE CUSTO- TRANSPORTE RODOVIÁRIO – NATURA**
**Especificações do Subitem (linha)**

a) Origem da viagem:	Cajamar / SP
b) Destino da viagem:	Porto Alegre / RS
c) Quilometragem entre a origem e o destino (Km):	1225
d) Preço do combustível (R\$/L)	R\$ 1,36 p/ litro

**Especificações do Veículo a ser Utilizado**

a) Capacidade de Carga:	19 Ton
b) Tipo de combustível:	Diesel
c) Rendimento (Km/l):	2 Km/Litro
d) Preço:	R\$ 180.000,00
e) Ano de Fabricação:	2002

**FATORES DE CUSTO**
**a) Custos variáveis**

Insumos	Custo por viagem (R\$)	Custo Km	% Sobre total
Combustível	R\$ 833,00	R\$ 0,6800	24,15%
Lubrificantes (motor e transmissão):	R\$ 5,15	R\$ 0,0042	0,15%
Pneus e câmaras:	R\$ 8,58	R\$ 0,0070	0,25%
Manutenção (peças e serviços):	R\$ 109,03	R\$ 0,0890	3,16%
Lavagem e lubrificação:	R\$ 3,06	R\$ 0,0025	0,09%
Outros custos variáveis:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 958,81</b>	<b>R\$ 0,7827</b>	<b>27,80%</b>

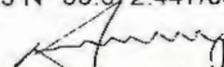
**b) Custos Fixos**

Insumos	Custo por viagem (R\$)	Custo Km	% Sobre total
Depreciação dos veículos:	R\$ 521,31	R\$ 0,4255	15,12%
Rastreamento via satélite:	R\$ 6,86	R\$ 0,0056	0,20%
Despesas de licenciamento:	R\$ 4,66	R\$ 0,0038	0,13%
Seguros (obrigatório):	R\$ 5,27	R\$ 0,0043	0,15%
Seguro da carga:	R\$ 318,50	R\$ 0,2600	9,24%
Remuneração dos motoristas:	R\$ 453,25	R\$ 0,3700	13,14%
Cargos Sociais:	R\$ 453,25	R\$ 0,3700	13,14%
Outros custos fixos:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.763,09</b>	<b>R\$ 1,4392</b>	<b>51,13%</b>

c) Administração e Lucro	Custo por viagem (R\$)	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 199,92	R\$ 0,1632	5,80%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 199,92</b>	<b>R\$ 0,1632</b>	<b>5,80%</b>
d) Impostos/Taxas e Tributos	Custo por viagem (R\$)	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 526,75	R\$ 0,4300	15,27%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 526,75</b>	<b>R\$ 0,4300</b>	<b>15,27%</b>

Custo Total da Linha (a+b+c+d)	Custo por viagem (R\$)	Custo Km	% Sobre total
	<b>R\$ 3.448,57</b>	<b>R\$ 2,8151</b>	<b>100,00%</b>

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA  
CNPJ Nº 00.072.447/0001-76

  
 José Hélio Fernandes  
 Diretor

Nosso serviço é do tamanho da sua necessidade



**PLANILHA DE CUSTO- TRANSPORTE RODOVIÁRIO - NATURA**
**Especificações do Subitem (linha)**

a) Origem da viagem:	Cajamar / SP
b) Destino da viagem:	Florianópolis / SC
c) Quilometragem entre a origem e o destino:	749
d) Preço do combustível (R\$/L)	R\$ 1,36 p/ litro

**Especificações do Veículo a ser Utilizado**

a) Capacidade de Carga:	19 Ton
b) Tipo de combustível:	Diesel
c) Rendimento (Km/l):	2 Km/Litro
d) Preço:	R\$ 180.000,00
e) Ano de Fabricação:	2002

**FATORES DE CUSTO**
**a) Custos variáveis**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
Combustível	R\$ 509,32	R\$ 0,6800	24,83%
Lubrificantes (motor e transmissão):	R\$ 3,15	R\$ 0,0042	0,15%
Pneus e câmaras:	R\$ 5,24	R\$ 0,0070	0,26%
Manutenção (peças e serviços):	R\$ 66,66	R\$ 0,0890	3,25%
Lavagem e lubrificação:	R\$ 1,87	R\$ 0,0025	0,09%
Outros custos variáveis:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 586,24</b>	<b>R\$ 0,7827</b>	<b>28,58%</b>

**b) Custos Fixos**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
Depreciação dos veículos:	R\$ 261,62	R\$ 0,3493	12,75%
Rastreamento via satélite:	R\$ 4,19	R\$ 0,0056	0,20%
Despesas de licenciamento:	R\$ 2,85	R\$ 0,0038	0,14%
Seguros (obrigatório):	R\$ 3,22	R\$ 0,0043	0,16%
Seguro da carga:	R\$ 194,74	R\$ 0,2600	9,49%
Remuneração dos motoristas:	R\$ 277,13	R\$ 0,3700	13,51%
Contribuições Sociais:	R\$ 277,13	R\$ 0,3700	13,51%
Outros custos fixos:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.020,88</b>	<b>R\$ 1,3630</b>	<b>49,76%</b>

c) Administração e Lucro	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 122,24	R\$ 0,1632	5,96%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 122,24</b>	<b>R\$ 0,1632</b>	<b>5,96%</b>
d) Impostos/Taxas e Tributos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 322,07	R\$ 0,4300	15,70%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 322,07</b>	<b>R\$ 0,4300</b>	<b>15,70%</b>

Custo Total da Linha (a+b+c+d)	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 2.051,43	R\$ 2,7389	100,00%

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

CNPJ Nº 00.072.447/0001-76

José Hélio Fernandes

Diretor

Nosso serviço e do tamanho da sua necessidade

 03/2005 -  
 CPMI - CORREI  
 1334  
 15,70%  
 R\$ 322,07  
 R\$ 0,4300  
 100,00%  
 R\$ 2.051,43  
 R\$ 2,7389  
 100,00%  
 Doc. 3664


**PLANILHA DE CUSTO- TRANSPORTE RODOVIÁRIO - NATURA**
**Especificações do Subitem (linha)**

a) Origem da viagem:	Cajamar / SP
b) Destino da viagem:	Belo Horizonte / MG
c) Quilometragem entre a origem e o destino:	666
d) Preço do combustível (R\$/L)	R\$ 1,36 p/ litro

**Especificações do Veículo a ser Utilizado**

a) Capacidade de Carga:	19 Ton
b) Tipo de combustível:	Diesel
c) Rendimento (Km/l):	2 Km/Litro
d) Preço:	R\$ 180.000,00
e) Ano de Fabricação:	2002

**FATORES DE CUSTO**
**a) Custos variáveis**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
Combustível	R\$ 452,88	R\$ 0,6800	22,64%
Lubrificantes (motor e transmissão):	R\$ 2,80	R\$ 0,0042	0,14%
Pneus e câmaras:	R\$ 4,66	R\$ 0,0070	0,23%
Manutenção (peças e serviços):	R\$ 59,27	R\$ 0,0890	2,96%
Lavagem e lubrificação:	R\$ 1,67	R\$ 0,0025	0,08%
Outros custos variáveis:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 521,28</b>	<b>R\$ 0,7827</b>	<b>26,06%</b>

**b) Custos Fixos**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
Depreciação dos veículos:	R\$ 408,53	R\$ 0,6134	20,43%
Rastreamento via satélite:	R\$ 3,73	R\$ 0,0056	0,19%
Despesas de licenciamento:	R\$ 2,53	R\$ 0,0038	0,13%
Seguros (obrigatório):	R\$ 2,86	R\$ 0,0043	0,14%
Seguro da carga:	R\$ 173,16	R\$ 0,2600	8,66%
Remuneração dos motoristas:	R\$ 246,42	R\$ 0,3700	12,32%
argos Sociais:	R\$ 246,42	R\$ 0,3700	12,32%
Outros custos fixos:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.083,65</b>	<b>R\$ 1,6271</b>	<b>54,18%</b>

**c) Administração e Lucro**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 108,69	R\$ 0,1632	5,43%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 108,69</b>	<b>R\$ 0,1632</b>	<b>5,43%</b>

**d) Impostos/Taxas e Tributos**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 286,38	R\$ 0,4300	14,32%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 286,38</b>	<b>R\$ 0,4300</b>	<b>14,32%</b>

**Custo Total da Linha (a+b+c+d)**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 2.000,00	R\$ 3,0030	100,00%

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

CNPJ Nº 00.072.447/0001-76

José Hélio Fernandes

Diretor

Nosso serviço é do tamanho da sua necessidade

Doc.



**PLANILHA DE CUSTO- TRANSPORTE RODOVIÁRIO - NATURA**
**Especificações do Subitem (linha)**

a) Origem da viagem:	Cajamar / SP
b) Destino da viagem:	Uberlândia / MG
c) Quilometragem entre a origem e o destino:	603
d) Preço do combustível (R\$/L)	R\$ 1,36 p/ litro

**Especificações do Veículo a ser Utilizado**

a) Capacidade de Carga:	14 Ton
b) Tipo de combustível:	Diesel
c) Rendimento (Km/l):	3 Km/Litro
d) Preço:	R\$ 130.000,00
e) Ano de Fabricação:	2003

**FATORES DE CUSTO**
**a) Custos variáveis**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
Combustível	R\$ 273,34	R\$ 0,4533	15,02%
Lubrificantes (motor e transmissão):	R\$ 4,82	R\$ 0,0080	0,27%
Pneus e câmaras:	R\$ 5,79	R\$ 0,0096	0,32%
Manutenção (peças e serviços):	R\$ 72,36	R\$ 0,1200	3,98%
Lavagem e lubrificação:	R\$ 2,53	R\$ 0,0042	0,14%
Outros custos variáveis:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 358,85</b>	<b>R\$ 0,5951</b>	<b>19,72%</b>

**b) Custos Fixos**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
Depreciação dos veículos:	R\$ 295,34	R\$ 0,4898	16,23%
Rastreamento via satélite:	R\$ 10,61	R\$ 0,0176	0,58%
Despesas de licenciamento:	R\$ 5,13	R\$ 0,0085	0,28%
Seguros (obrigatório):	R\$ 4,34	R\$ 0,0072	0,24%
Seguro da carga:	R\$ 223,11	R\$ 0,3700	12,26%
Remuneração dos motoristas:	R\$ 217,08	R\$ 0,3600	11,93%
Encargos Sociais:	R\$ 217,08	R\$ 0,3600	11,93%
Outros custos fixos:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 972,69</b>	<b>R\$ 1,6131</b>	<b>53,45%</b>

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
c) Administração e Lucro	R\$ 180,90	R\$ 0,3000	9,94%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 180,90</b>	<b>R\$ 0,3000</b>	<b>9,94%</b>
d) Impostos/Taxas e Tributos	R\$ 307,53	R\$ 0,5100	16,90%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 307,53</b>	<b>R\$ 0,5100</b>	<b>16,90%</b>

Custo Total da Linha (a+b+c+d)	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 1.819,97	R\$ 3,0182	400,00%

**TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA**

CNPJ Nº 00.072.447/0001-76

José Hélio Fernandes

Diretor

Nosso serviço é do tamanho da sua necessidade

 ROS Nº 03/2005 - CN  
 CPM - CORREIOS

Doc.



**PLANILHA DE CUSTO- TRANSPORTE RODOVIÁRIO - NATURA**
**Especificações do Subitem (linha)**

a) Origem da viagem:	Cajamar / SP
b) Destino da viagem:	Rio de Janeiro / RJ
c) Quilometragem entre a origem e o destino:	650
d) Preço do combustível (R\$/L)	R\$ 1,36 p/ litro

**Especificações do Veículo a ser Utilizado**

a) Capacidade de Carga:	19 Ton
b) Tipo de combustível:	Diesel
c) Rendimento (Km/l):	2 Km/Litro
d) Preço:	R\$ 180.000,00
e) Ano de Fabricação:	2002

**FATORES DE CUSTO**
**a) Custos variáveis**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
Combustível	R\$ 442,00	R\$ 0,6800	23,31%
Lubrificantes (motor e transmissão):	R\$ 2,73	R\$ 0,0042	0,14%
Pneus e câmaras:	R\$ 4,55	R\$ 0,0070	0,24%
Manutenção (peças e serviços):	R\$ 57,85	R\$ 0,0890	3,05%
Lavagem e lubrificação:	R\$ 1,63	R\$ 0,0025	0,09%
Outros custos variáveis:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 508,76</b>	<b>R\$ 0,7827</b>	<b>26,82%</b>

**b) Custos Fixos**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
Depreciação dos veículos:	R\$ 343,33	R\$ 0,5282	18,10%
Rastreamento via satélite:	R\$ 3,64	R\$ 0,0056	0,19%
Despesas de licenciamento:	R\$ 2,47	R\$ 0,0038	0,13%
Seguros (obrigatório):	R\$ 2,80	R\$ 0,0043	0,15%
Seguro da carga:	R\$ 169,00	R\$ 0,2600	8,91%
Remuneração dos motoristas:	R\$ 240,50	R\$ 0,3700	12,68%
Encargos Sociais:	R\$ 240,50	R\$ 0,3700	12,68%
Outros custos fixos:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.002,24</b>	<b>R\$ 1,5419</b>	<b>52,84%</b>

c) Administração e Lucro	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 106,08	R\$ 0,1632	5,59%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 106,08</b>	<b>R\$ 0,1632</b>	<b>5,59%</b>

d) Impostos/Taxas e Tributos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 279,50	R\$ 0,4300	14,74%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 279,50</b>	<b>R\$ 0,4300</b>	<b>14,74%</b>

Custo Total da Linha (a+b+c+d)	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 1.896,58	R\$ 2,9178	100,00%

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

CNPJ Nº 00.072.447/0001-76

José Hélio Fernandes

Diretor

Nosso serviço é do tamanho da sua necessidade

 14/03/2005 - C  
 CPMI - CORREIO  
 3654  
 Doc.


**PLANILHA DE CUSTO- TRANSPORTE RODOVIÁRIO - NATURA**
**Especificações do Subitem (linha)**

a) Origem da viagem:	Cajamar / SP
b) Destino da viagem:	Vitoria / ES
c) Quilometragem entre a origem e o destino:	1100
d) Preço do combustível (R\$/L)	R\$ 1,36 p/ litro

**Especificações do Veículo a ser Utilizado**

a) Capacidade de Carga:	19 Ton
b) Tipo de combustível:	Diesel
c) Rendimento (Km/l):	2 Km/Litro
d) Preço:	R\$ 180.000,00
e) Ano de Fabricação:	2002

**FATORES DE CUSTO**
**a) Custos variáveis**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
Combustível	R\$ 748,00	R\$ 0,6800	22,61%
Lubrificantes (motor e transmissão):	R\$ 4,62	R\$ 0,0042	0,14%
Pneus e câmaras:	R\$ 7,70	R\$ 0,0070	0,23%
Manutenção (peças e serviços):	R\$ 97,90	R\$ 0,0890	2,96%
Lavagem e lubrificação:	R\$ 2,75	R\$ 0,0025	0,08%
Outros custos variáveis:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 860,97</b>	<b>R\$ 0,7827</b>	<b>26,02%</b>

**b) Custos Fixos**

Insumos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
Depreciação dos veículos:	R\$ 529,43	R\$ 0,4813	16,00%
Rastreamento via satélite:	R\$ 6,16	R\$ 0,0056	0,19%
Despesas de licenciamento:	R\$ 4,18	R\$ 0,0038	0,13%
Seguros (obrigatório):	R\$ 4,73	R\$ 0,0043	0,14%
Seguro da carga:	R\$ 286,00	R\$ 0,2600	8,64%
Remuneração dos motoristas:	R\$ 407,00	R\$ 0,3700	12,30%
Contribuições Sociais:	R\$ 407,00	R\$ 0,3700	12,30%
Outros custos fixos:			
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.644,50</b>	<b>R\$ 1,4950</b>	<b>49,71%</b>

c) Administração e Lucro	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 330,00	R\$ 0,3000	9,97%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 330,00</b>	<b>R\$ 0,3000</b>	<b>9,97%</b>
d) Impostos/Taxas e Tributos	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 473,00	R\$ 0,4300	14,30%
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 473,00</b>	<b>R\$ 0,4300</b>	<b>14,30%</b>

Custo Total da Linha (a+b+c+d)	Custo por viagem	Custo Km	% Sobre total
	R\$ 3.308,47	R\$ 3,0077	100,00%

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA  
CNPJ Nº 00.072.447/0001-76

José Hélio Fernandes

Diretor

Nosso serviço é do tamanho da sua necessidade



## Relação dos Contratos de Transporte Rodoviário de Cargas em Vigor - dezembro/2004

MODALIDADE E Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	VALOR	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
Pregão - 051/02	11.377	482.863,59	Dominus - Transportes de Cargas e Serviços Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	03/03/03 a 01/09/05	02/09/03
Pregão - 020/03	11.894	215.729,11	Rápido Transpaulo Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	26/11/04 a 23/02/05	26/05/03
Pregão Eletrônico - 06/04	12.639	2.273.500,00	Recitral Transportes e Logística Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	05/10/04 a 04/04/05	05/04/04
Pregão Eletrônico - 20/04	12.928	522.999,95	Recitral Transportes e Logística Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	22/09/04 a 21/03/05	22/09/04
Concorrência 015/01	11.123	3.528.350,80	Rodoviário União Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	03/04/04 a 02/04/05	03/04/02
Concorrência 015/01	11.124	13.848.034,58	Rodoviário União Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	03/04/04 a 02/04/05	03/04/02
Pregão - 051/02	11.376	912.557,36	Rodoviário União Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	02/09/04 a 01/03/05	02/09/02
Pregão - 051/02	11.411	3.030.556,78	Rodoviário União Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	25/09/04 a 24/03/05	25/09/02
Pregão - 020/03	11.902	147.865,24	Rodoviário União Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	02/12/04 a 01/06/05	02/06/03
Pregão - 051/02	11.407	4.265.013,23	Transportes Gerais Botafogo Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	19/09/04 a 18/03/05	19/09/02
Pregão - 020/03	11.880	924.375,00	Wisa Transportes Logística & Automotive Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	02/12/04 a 01/06/05	02/06/03
Pregão Eletrônico - 33/04	13.009	150.468,53	Wisa Transportes Logística & Automotive Ltda	Transp. Rodov. de Carga - LTN	01/11/04 a 30/04/05	01/11/04
Pregão - 061/03	12.528	346.900,00	Transmimo Ltda	Transp. Rodov. de Carga - NATURA	01/3/04 a 28/02/05	01/03/04
Pregão - 061/03	12.220	420.750,48	Transportes Gerais Botafogo Ltda	Transp. Rodov. de Carga - NATURA	20/10/04 a 19/10/05	20/10/03
Pregão - 061/03	12.520	786.900,00	Wisa Transportes Logística & Automotive Ltda	Transp. Rodov. de Carga - NATURA	01/3/04 a 28/02/05	01/03/04
Pregão Eletrônico - 24/04	13.008	1.836.989,00	Transportes Gerais Botafogo Ltda	Transp. Rodov. de Carga - V. Extras NATURA	20/10/04 a 19/10/05	20/10/04
Pregão - 044/01	10.913	643.374,90	Amazon Transportes Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.914	126.866,70	Amazon Transportes Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.915	81.412,50	Amazon Transportes Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.916	820.930,00	Apolix Express Transportes Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.917	398.244,80	Apolix Express Transportes Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.963	409.475,70	Apolix Express Transportes Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.965	920.771,60	Planave Navegação da Amazônia Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.954	350.579,25	Requim Transportes Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	11.427	564.967,67	Requim Transportes Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	25/09/04 a 24/09/05	25/09/02
Pregão - 044/01	10.953	220.455,20	Rodoviário União Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.955	153.760,00	Rodoviário União Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.956	192.674,00	Rodoviário União Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.957	153.759,00	Rodoviário União Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.964	238.422,00	Sedmar Serviços Especializados e Transportes Maringá Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01
Pregão - 044/01	10.967	305.250,00	Sedmar Serviços Especializados e Transportes Maringá Ltda	Transp. Rodov. de Carga - Viagens Extras	01/11/04 a 31/10/05	01/11/01

DATA ASSINATURA  
 02/09/03  
 RPS nº 1539  
 CN  
 2005 - CN  
 CORREIOS

Fls. Nº 1539  
 3654  
 Doc.

PAPER - MANUTENÇÃO DE COFRES - CTR. 11328/2002 COMAM

Data	ORIGEM	DESTINO	Correspondência	Assunto
15/07/2003	COMAM	DECAM	s/nº	Envia tabela de preços para manutenção não coberta pela garantia
22/07/2003	DECAM	DEPAS	CI/GCM/DGEC/DECAM-3418/03	Pede exame dos valores apresentados pela COMAM
07/10/2003	DEPAS	DECAM	CI/CSP/DSEG/DEPAS-1154/03	Informa que efetuou pesquisa de preços junto à RWN
A correspondência acima extraviou-se				
06/04/2004	DEPAS	DECAM	CI/CSP/DSEG/DEPAS-0300/04	Pede informações sobre tratativas com a COMAM
Obtivemos cópia (2ª via) da CI/CSP/DSEG/DEPAS-1154/2003				
22/04/2004	DECAM	COMAM	CI/GCM/DGEC/DECAM-2618/04	Informa disparidade de preços e solicita redução nos preços
22/04/2004	DECAM	DEPAS	CI/GCM/DGEC/DECAM-2576/04	Informa que enviamos Carta à COMAM solicitando posição
22/06/2004	COMAM	DECAM	s/nº	Requer o pagamento imediato de todas as faturas

FOS nº 03/2005 - CI  
 CORREIOS  
 11540  
 3054  
 Doc

Brasília – DF, 23 de abril de 2004.



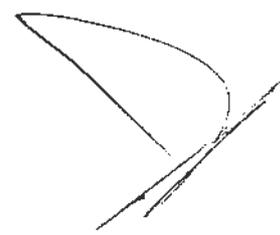
A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL  
DECAM**

*Prezados Senhores:*

*Segue Relatório de Cobranças referente Assistência Técnica prestada fora da garantia, conforme agências relacionadas. Informamos que segue em anexo xerox de toda documentação, para ser enviada às suas respectivas agências, para conhecimento e ciência.*

AC - ATALAIA - AL - R\$: 683,60  
AC - CAPELA - AL - R\$: 514,00  
AC - JACARÉ DOS HOMENS - AL - R\$: 740,10  
AC - ALCOBAÇA - BA - R\$: 1.997,90  
AC - CAMACÁ - BA - R\$: 1.405,10  
AC - FORUM - RUY BARBOSA - BA - R\$: 400,00  
AC - IBIRATAIA - BA - R\$: 1.066,90  
AC - LICINIO DE ALMEIDA - BA - R\$: 1.737,20  
AC - PARIPE - BA - R\$: 455,10  
AC - TAPEROÁ - BA - R\$: 960,50  
AC - TRT - 5º REGIÃO - BA - 400,00  
AC - UTINGA - BA - R\$: 1.222,70  
AC - CASCAVEL - CE - R\$: 663,00  
AC - GUARACIABA DO NORTE - CE - R\$: 1.084,00  
AC - MILHÃ - CE - R\$: 992,80  
AC - PARANGABA - CE - R\$: 400,00  
AC - PEREIRO - CE - R\$: 1.167,20  
AC - QUIXERAMOBIM - CE - R\$: 806,60  
AC - SANTANA DO CARIRI - CE - R\$: 1.024,15  
AC - CURURUPU - MA - R\$: 1.273,60



SCRN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 - CEP: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 528-1588  
E-MAIL: comama.solar.com.br



AC - CAROLINA - MA - R\$: 2.050,70  
AC - PINHEIRO - MA - R\$: 3.114,60  
AC - ZÉ DOCA - MA - R\$: 3.483,30  
AC - ALTINHO - PE - R\$: 754,90  
AC - CANHOTINHO - PE - R\$: 810,00  
AC - POÇÃO - PE - R\$: 882,20  
AC - RIO FORMOSO - PE - R\$: 561,50  
AC - VERTENTE DO LERIO - PE - R\$: 699,80  
AC - BARRA DA TIJUCA - RJ - R\$: 457,00  
AC - BARUANA - RN - R\$: 968,10  
AC - LUIS GOMES - RN - R\$: 1.234,10  
AC - ESTÂNCIA - SE - R\$: 531,10  
AC - GOIANA - SE - R\$: 714,90  
AC - ITABAIANA - SE - R\$: 504,50  
AC - SIMÃO DIAS - SE - R\$: 605,20  
AC - REGIÃO OPERACIONAL DE CAMPINAS - SPI (Cofre nº 444 - R\$: 3.539,50)  
AC - REGIÃO OPERACIONAL DE CAMPINAS - SPI (Cofre nº 662) - R\$: 2.905,00



**VALOR TOTAL R\$: 42.810,85 (Quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

SCRN 702 705 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@ solar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – ATALAIA - AL

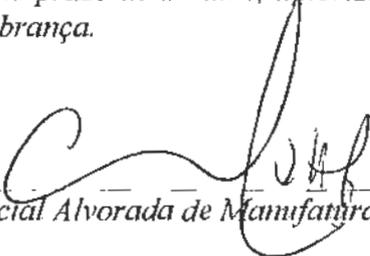
Conforme relatório em anexo, o cofre sofreu acidente, fato este não coberto pela garantia, após a revisão geral do mesmo, ficou em perfeitas condições de uso, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pintura: R\$ 200,00
- 88 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 83,60

Total dos serviços: R\$ 683,60 (Seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / AL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ANI NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@gsolar.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - CAPELA - AL**

Conforme relatório em anexo, ficou constatado falta de orientação e mau uso por parte dos usuários, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 120 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 114,00

Total dos serviços: R\$ 514,00 (Quinhentos e quatorze reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / AL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURN 702 705 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP: 70.720-680 ANA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – JACARÉ DOS HOMENS - AL

Conforme relatório em anexo, o cofre tinha somente problemas com pilhas, e ao chegarmos na agência já havia sido feita a substituição das mesmas e o cofre voltou a funcionar perfeitamente, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 358 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 340,10

Total dos serviços: R\$ 740,10 (Setecentos e quarenta reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / AL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURUN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ANA NORTE - BRASILIA  
TELEFONE FAX (061) 328-1588  
E-MAIL comun@comam.com.br

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>1545</u>
Doc. <u>3654</u>

Brasília - DF, 22 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC - CAMACÁ - BA**

Conforme relatório anexo, por falta de instruções, fomos solicitados à AC em referência e ao chegarmos, o cofre estava funcionando normal, caracterizando assim chamado indevido, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 1058 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 1.005,10

Total dos serviços: R\$ 1.405,10 (Hum mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "G. Silva".

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / BA**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA - DF  
TELEFONE FAX (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solur.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – FORUM – RUY BARBOSA - BA**

Conforme relatório anexo, fomos solicitados à prestar assistência técnica na AC em referência, e ao chegarmos, faltava instruções ao usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRV 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - IBIRATAIA - BA

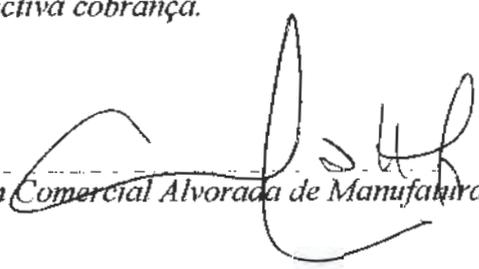
Conforme relatório anexo, ao chegarmos em Ibirataia, constatamos que o cofre não tinha sido sequer aberto, pois se encontrava na sala de espera do Correio, efetuamos sua abertura normal, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 702 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 666,90

Total dos serviços: R\$ 1.066,90 (Hum mil sessenta e seis reais e noventa centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SR RN 702 705 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@ solar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – LICINIO DE ALMEIDA - BA

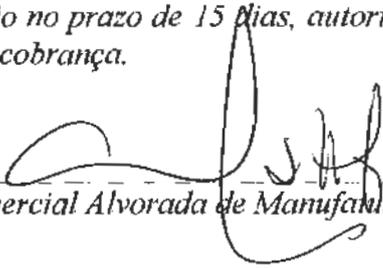
Conforme relatório anexo, fizemos tentativas de abertura via telefone, não obtendo sucesso, mais chegando até a AC, nos deparamos com baterias do Paraguai, procedimento este não autorizado por nossa empresa, procedemos abertura com bateria adequada, obtendo sucesso, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento das nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 1376 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km – R\$ 1.307,20

Total dos serviços: R\$ 1.737,20 (Hum mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº.03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
3664  
Doc. \_\_\_\_\_

Brasília - DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - PARIPE - BA

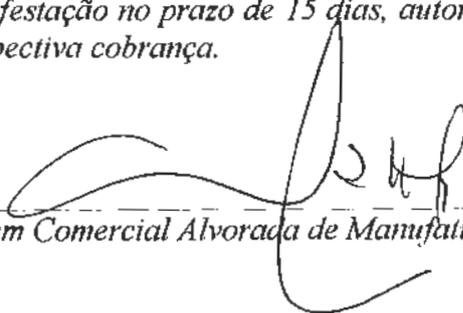
Conforme relatório anexo, na AC em referência, faltavam apenas instruções ao usuário, pois o cofre funcionava perfeitamente normal, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 58 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 55,10

Total dos serviços: R\$ 455,10 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam-a.solar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – TAPEROÁ - BA**

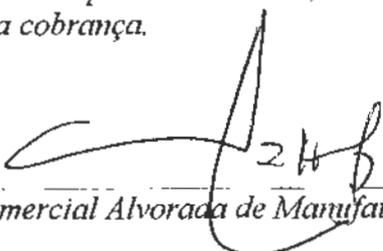
Conforme relatório em anexo, fomos solicitados para prestar assistência técnica na AC em referência, e após orientações via telefone ao Sr. gerente, sem o devido sucesso, chegamos à agência e o cofre voltou a funcionar normalmente, caracterizando visita indevida, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas, pois fatos desta natureza não estão cobertos pela garantia contratual.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 590 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 560,50

Total dos serviços: R\$ 960,50 (Novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ANI NORTE - BRASILIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - TRT - 5º REGIÃO - BA

Conforme relatório anexo, comparecemos a AC em referência, atendendo ao chamado, e ao chegarmos constatamos que o cofre estava funcionando normal, apenas faltando orientações, fato este excluído da garantia contratual, portanto solicitamos ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SQRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA / DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@ solar.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - UTINGA - BA

Conforme relatório anexo, atendemos ao chamado da AC em referência, chamado este indevido, pois faltavam orientações completas aos usuários, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 866 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 822,70

Total dos serviços: R\$ 1.222,70 (Hum mil duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SQRS 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@i.solar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – CASCAVEL - CE

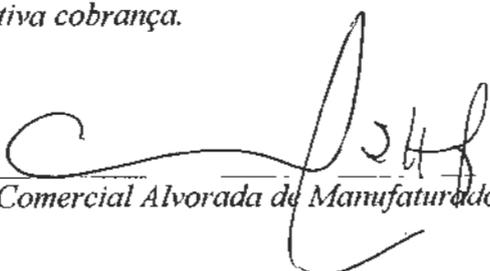
Após a visita técnica na AC de Cascavel, constatamos que o cofre funcionava normal, apenas ao substituir as pilhas danificou-se o Pack de pilhas, tendo o mesmo que ser substituído, fato este excluído da garantia, portanto solicitamos o reembolso das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pack de pilhas: R\$ 130,00
- 140 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 133,00

Total dos serviços: R\$ 663,00 (Seiscentos e sessenta e três reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 - LÓCO II - ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 - ASA NORTE - BRASÍLIA (DF)  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solta.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1554
3664
Doc. _____

Brasília – DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – GUARACIABA DO NORTE - CE

Conforme relatório em anexo, após visita a AC em referência, para atender ao chamado técnico, constatamos que por falta de instruções e melhor orientação, fizeram um chamado indevido, pois o usuário só estava forçando o volante para o lado contrário, deixando a trava eletrônica presa, fato este não coberto pela garantia, motivo este, que solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 720 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 684,00

Total dos serviços: R\$ 1.084,00 (Hum mil e oitenta e quatro reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comum@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1555
Fís Nº _____
Doc. 3664

Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – MILHÁ - CE**

Conforme relatório em anexo, comparecemos à AC em referência, e por falta de instruções do usuário, efetuou um chamado indevido, fato este não coberto pela garantia contratual, por isso solicitamos o ressarcimento das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 624 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 592,80

Total dos serviços: R\$ 992,80 (Novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SOLN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília -- DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - PARANGABA - CE

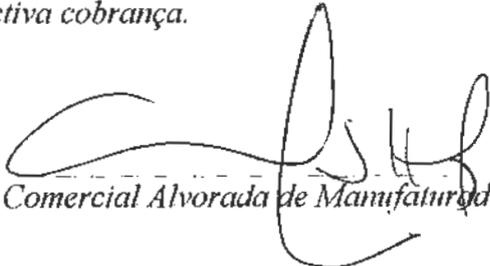
Conforme relatório anexo, ao comparecermos à AC em referência, constatamos que faltavam somente instruções ao usuário, visto que o cofre funcionava perfeitamente correto, caracterizando assim chamado indevido, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SICRX 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP : 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - PEREIRO - CE

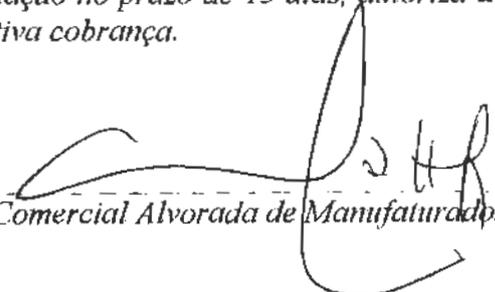
Conforme relatório em anexo, atendemos o chamado da AC de Pereiro, e constatamos que era só troca de pilhas, fato este não incluso na garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 776 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 737,20

Total dos serviços: R\$ 1.167,20 (Hum mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@comar.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**



**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC - QUIXERAMOBIM - CE**

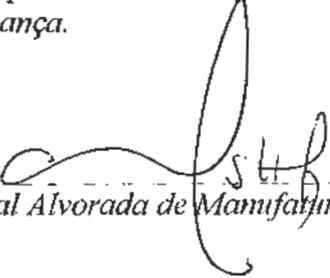
Conforme relatório em anexo, fomos chamados à AC em referência, e constatamos que o problema era somente substituição de pilhas, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

( Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 428 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 406,60

Total dos serviços: R\$ 806,60 (Oitocentos e seis reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA / DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@ solar.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - SANTANA DO CARIRI - CE**

Conforme relatório em anexo, fomos chamados a AC em referência, chegando lá, constatamos que era apenas falta de atenção por parte do usuário ao manusear o equipamento, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas, pois fatos desta natureza não estão cobertos pela garantia contratual.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 657 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 624,15

Total dos serviços: R\$ 1.024,15 (Hum mil vinte e quatro reais e quinze centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / CE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – CURURUPU - MA

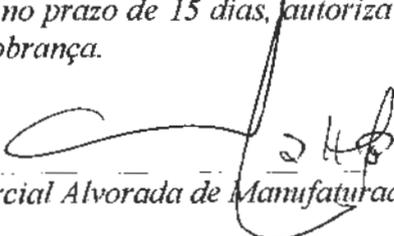
Conforme relatório em anexo, fomos chamados para prestar assistência técnica na AC em referência, insistimos com um contato telefônico, para que nos passasse o problema, inclusive até falando com um inspetor e o mesmo não soube falar do ocorrido, talvez por não conhecer o equipamento, e ao chegarmos até a agência constatamos que o chamado era indevido, pois faltava era instruções aos usuários, inclusive o inspetor que estava na agência, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 888 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 843,60

Total dos serviços: R\$ 1.273,60 (Hum mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 705 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solor.com.br

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Els. Nº _____
3 1561
Doc. _____

Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – CAROLINA - MA**

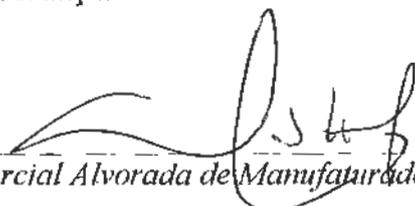
Conforme relatório em anexo, por falta de orientação correta ao usuário, fomos atender a um chamado indevido, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 1706 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 1.620,70

Total dos serviços: R\$ 2.050,70 (Dois mil e cinquenta reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 LANC NORTE - BRASIL 1106  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@comar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1562</u>
Doc. <u>3664</u>

Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – PINHEIRO - MA

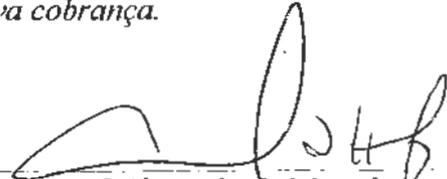
Conforme relatórios anexos e visitas ocorridas em 20/05/2003 e 05/09/2003, alertamos os usuários aos possíveis danos ao equipamento eletrônico, ocasionado pelo transporte indevido até a agência, não sendo de nossas responsabilidades, conforme fatos anexo, fato este fora da garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Paineis: R\$ 1.050,00
- CPU: R\$ 1.030,00
- 668 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 634,60 (Cobrado somente um percurso)

Total dos serviços: R\$ 3.114,60 (Três mil cento e quatorze reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT/ MA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURUN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@ solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
-Fls N <sup>o</sup> 1563
3664
Doc. _____

Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – ZÉ DOCA - MA

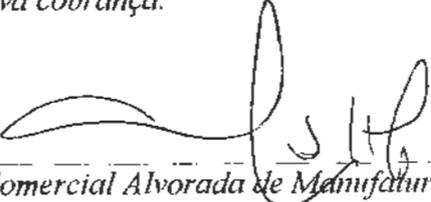
Conforme relatório em anexo, por mau trato ao cofre, tivemos que substituir todo equipamento eletrônico danificado, fato este excluído da garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

( Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Completa: R\$ 2.500,00
- 614 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 583,30

Total dos serviços: R\$ 3.483,30 (Três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam-a.solar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – ALTINHO - PE

Conforme relatório em anexo, constatou –se que por falta de orientações ao usuário, fomos chamados indevidamente a fazer o atendimento à AC em referência, pois fatos desta natureza não estão na garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 342 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 324,90

Total dos serviços: R\$ 754,90 (Setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / PE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – CANHOTINHO - PE

Conforme relatório em anexo, ficou constatado mau uso do equipamento ocorrendo situações irregulares, caracterizando assim um chamado indevido, pois fatos desta natureza estão excluídos da garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 400 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 380,00

Total dos serviços: R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / PE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURUN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@comar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – POÇÃO - PE**

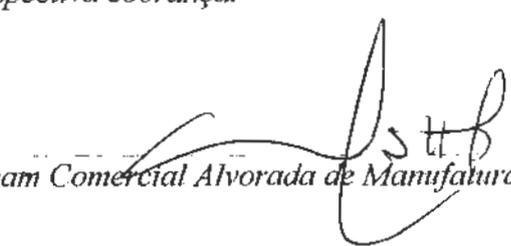
Conforme relatório anexo, o Sr. gerente não tinha instruções corretas para o bom manuseio com o equipamento, pois na verdade era somente substituição de pilhas e o problema seria resolvido, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 476 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 452,20

Total dos serviços: R\$ 882,20 (Oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / PE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SURN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASU NORTE - BRASILIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam-a.solar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC – RIO FORMOSO - PE**

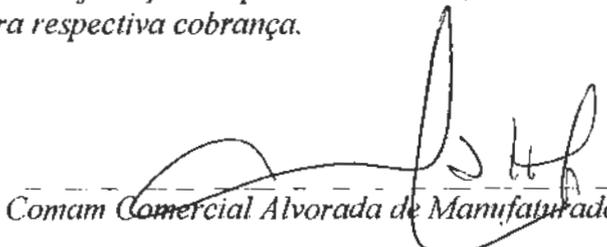
Conforme relatório em anexo, por falta de orientações ao usuário, o equipamento registrou várias situações irregulares, ocasionando assim uma chamada indevida, pois fatos desta natureza estão excluídos da garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 170 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 161,50

Total dos serviços: R\$ 561,50 (Quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / PE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 S.M.A 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam-a@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - - CORREIOS
Fis. Nº <b>1568</b>
<b>3664</b>
Doc. _____

Brasília - DF, 22 de abril de 2004.

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**



**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC - VERTENTE DO LERIO - PE**

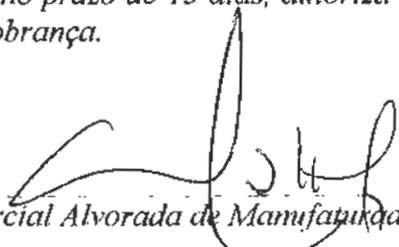
Conforme relatório em anexo, constatamos que, por falta de orientações corretas ao usuário, efetuaram um chamado indevido, apenas para uma substituição de pilhas, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 284 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 269,80

Total dos serviços: R\$ 699,80 (Seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / PE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ANA NORTE - BRASIL  
TELEFONE/FAX (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@comam.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – BARRA DA TIJUCA - RJ

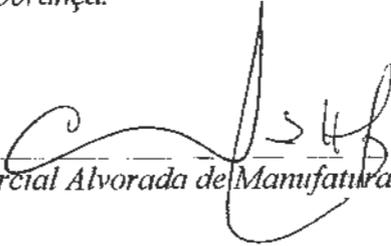
Conforme relatório anexo, atendendo ao chamado para prestar assistência técnica, constatamos que o cofre estava normal, procedemos instruções aos responsáveis, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 60 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 57,00

Total dos serviços: R\$ 457,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FIX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPML = CORREIOS
Fls. Nº <u>1570</u>
Doc. <u>5664</u>

Brasília - DF, 22 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - BARUANA- RN**

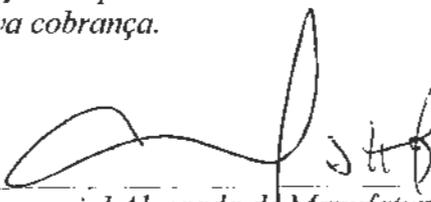
Conforme relatório anexo, ao chegarmos na AC em referência, nos deparamos com o cofre funcionando normalmente, apenas faltando instruções aos responsáveis, fato este não coberto pela garantia, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 598 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 568,10

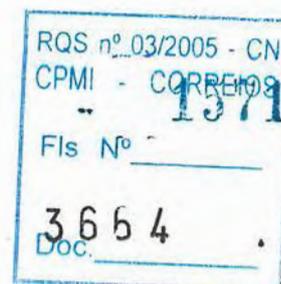
Total dos serviços: R\$ 968,10 (Novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solat.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – LUIS GOMES - RN

Conforme relatório em anexo, fomos chamados a prestar assistência técnica na AC em referência, e ao chegarmos constatamos que o cofre estava sendo operado perfeitamente, caracterizando assim chamado indevido, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 878 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 834,10

Total dos serviços: R\$ 1.234,10 (Hum mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT/RN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1572
3654
Doc. _____

Brasília - DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - ESTÂNCIA - SE**

Conforme relatório anexo, constatamos que por mau uso e falta de instruções quanto ao uso correto do equipamento, nos deparamos com um chamado indevido, portanto solicitamos o reembolso das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 138 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 131,10

Total dos serviços: R\$ 531,10 (Quinhentos e trinta e um reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / SE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 - ASA NORTE - BRASILIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - GOIANA - SE

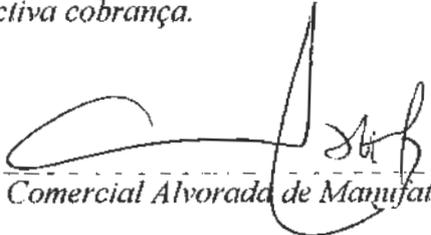
Conforme relatório em anexo, ficou constatado que por falta de orientações ao usuário, atendemos a um chamado indevido, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 142 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 134,90

Total dos serviços: R\$ 714,90 (Setecentos e quatorze reais e noventa centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / PE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUXX 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 - ANA NORTE - BRASILIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - ITABAIANA - SE**

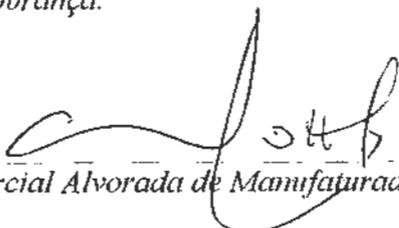
Atendendo ao chamado técnico da AC em referência, nos deparamos com o cofre em perfeito funcionamento, somente faltando alguma orientação, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 110 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 104,50

Total dos serviços: R\$ 504,50 (Quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / SE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SC/RN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – SIMÃO DIAS - SE**

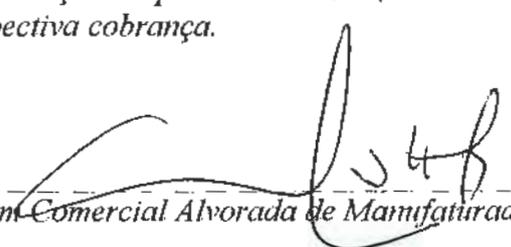
Conforme relatório em anexo, constatamos que atendemos a um chamado indevido, pois o cofre se encontrava em perfeito funcionamento, fato este excluído da garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 216 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 205,20

Total dos serviços: R\$ 605,20 (Seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comand. Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT/SE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 705 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ANEXOTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comcomci.solar.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - REGIÃO OPERACIONAL DE CAMPINAS - SPI (Cofre nº 444)**

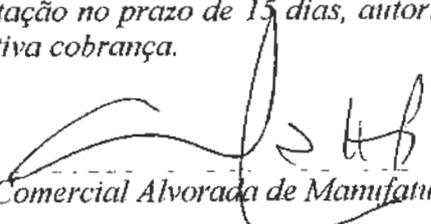
Conforme relatório em anexo, fomos chamados a recuperar um cofre acidentado, e procedemos a substituição da peças danificadas e solicitamos o reembolso das nossas despesas, pois fatos como este, estão fora da garantia contratual.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painel: R\$ 1.050,00
- CPU: R\$ 1.030,00
- T.I: R\$ 50,00
- Cabos: R\$ 125,00
- Volante: R\$ 250,00
- Suporte de Painel: R\$ 150,00
- 510 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: Km 484,50

Total dos serviços: R\$ 3.539,50 (Três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / SPI  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP: 70.720-680 ASA NORTE - BRASIL - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solat.com.br



Brasília - DF, 22 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – REGIÃO OPERACIONAL DE CAMPINAS – SPI (Cofre nº 662)**

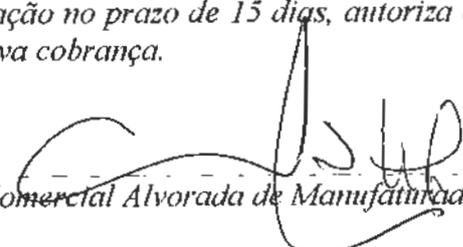
Conforme relatório em anexo, fomos chamados a recuperar um cofre acidentado e procedemos a substituição da peças danificadas e solicitamos o reembolso das nossas despesas, pois fatos como este, estão fora da garantia contratual.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painel: R\$ 1.050,00
- CPU: R\$ 1.030,00
- T.E: R\$ 50,00
- Cabos: R\$ 125,00
- Volante: R\$ 250,00

Total dos serviços: R\$ 2.905,00 (Dois mil e novecentos e cinco reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / SPI  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solat.com.br



Brasília - DF, 19 de abril de 2004.



*Handwritten signature*

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**  
**DECAM**

*Prezados Senhores:*

*Segue Relatório de Cobranças referente Assistência Técnica prestada fora da garantia, conforme agências relacionadas. Informamos que segue em anexo xerox de toda documentação, para ser enviada às suas respectivas agências, para conhecimento e ciência.*

- AC - CASCAVEL - CE - R\$: 563,00
- AC - ITAPIPOCA - CE - R\$: 692,20
- AC - MOMBAÇA - CE - R\$: 1.068,40
- AC - PARANGABA - CE - R\$: 400,00
- AC - ARAÇAI - MG - R\$: 635,60
- AC - BICAS - MG - R\$: 977,60
- AC - BRASÓPOLIS - MG - R\$: 1.279,70
- AC - INGAI - MG - R\$: 1.087,30
- AC - PARAGUAÇU - MG - R\$: 1.072,60
- AC - SABARÁ - MG - R\$: 445,60
- AC - SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÊ - MG - R\$: 1.235,50
- AC - ARMAÇÃO DE BÚZIOS - RJ - R\$: 738,20
- AC - BARRA DE SÃO JOÃO - RJ - R\$: 732,50
- AC - BELFORD ROXO - RJ - R\$: 492,70
- AC - BELFORD ROXO - RJ - R\$: 560,00
- AC - CABO FRIO - RJ - R\$: 730,20
- AC - CASSIMIRO DE ABREU - RJ - R\$: 400,00
- AC - CORREAS - RJ - R\$: 400,00
- AC - IGUABA GRANDE - RJ - R\$: 648,90
- AC - ITAGUAI - RJ - R\$: 400,00
- AC - LEME - RJ - R\$: 400,00
- AC - LEME - RJ - R\$: 400,00
- AC - MAGÉ - RJ - R\$: 527,30
- AC - MARCILIO DIAS - RJ - R\$: 400,00

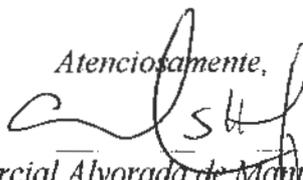
SURTA 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solara.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <b>1579</b>
Doc. <b>3664</b>

- . AC - SANTA CRUZ - RJ - R\$: 400,00
- . AC - SANTA ROSA - RJ - R\$: 400,00
- . AC - SÃO JOÃO DE MERITI - RJ - R\$: 400,00
- . AC - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - R\$: 688,80
- . AC - SAUDADE /BARA MANSA - RJ - 654,60
- . AC - MORRO AGUDO - SPI - R\$: 944,90
- . AC - PATROCÍNIO PAULISTA - SPI - R\$: 1.041,80
- . AC - PRADÓPOLIS - SPI - R\$: 834,70

**VALOR TOTAL R\$: 21.652,10 (Vinte e um mil seiscientos e cinqüenta e dois reais e dez centavos)**

Atenciosamente,



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

SORNA 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comama.solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
Fls. Nº <b>1580</b>
Doc. <b>3664</b>

Brasília – DF, 16 de abril de 2004.



*Cláudio*

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – CASCAVEL - CE**

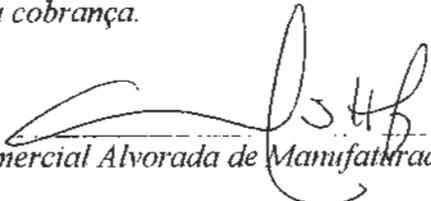
Conforme relatório em anexo, passamos a informar que por uso indevido, o cofre apresenta descarregamento de pilhas, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 140 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 133,00

Total dos serviços: R\$ 563,00 (Quinhentos e sessenta e três reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1301
Fis. Nº
3664
Doc. _____

Brasília -- DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - ITAPIPOCA - CE

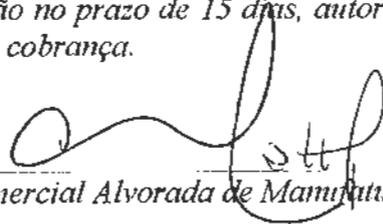
Conforme relatório em anexo, fomos chamados à AC em referência, e encontramos o cofre apenas necessitando de uma troca de pilhas, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 276 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 262,20

Total dos serviços: R\$ 692,20 (Seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 528-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – MOMBACA - CE

Conforme relatório em anexo, nos deparamos com o uso indevido do cofre, descarregando suas pilhas, operados sem orientação, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 672 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 638,40

Total dos serviços: R\$ 1.068,40 (Hum mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702/703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – PARANGABA - CE

Conforme relatório em anexo encontramos o cofre em perfeito funcionamento, apenas faltando instruções ao operador, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT/CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA/DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



*João Paulo*

RELATÓRIO DE COBRANCA

AC – ARACAI - MG

Conforme relatório em anexo, fomos chamados a AC em referência, e ao chegarmos lá, o cofre funcionava perfeitamente, faltando somente lâmpadas no ambiente onde se colocou o cofre, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 248 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 235,60

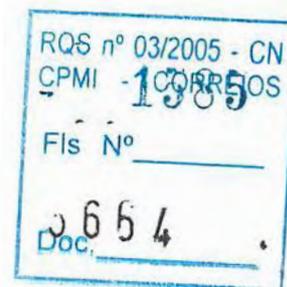
Total dos serviços: R\$ 635,60 (Seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – BICAS - MG**

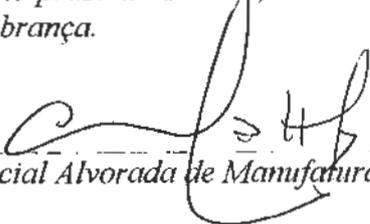
Conforme relatório em anexo, o cofre da AC em referência, só necessitava de uma lubrificação na chave tetra, pois estava funcionando normalmente, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas, pois fatos desta natureza não estão cobertos pela garantia..

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 608 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 577,60

Total dos serviços: R\$ 977,60 (Novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC – BRASÓPOLIS - MG**

Conforme relatório em anexo, chegamos a AC em referência, conectamos a bateria auxiliar e o cofre abriu, caracterizando chamado indevido, uma vez que fatos desta natureza não estão cobertos pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 926 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 879,70

Total dos serviços: R\$ 1.279,70 (Hum mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLAR 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA / DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – INGAÍ - MG**

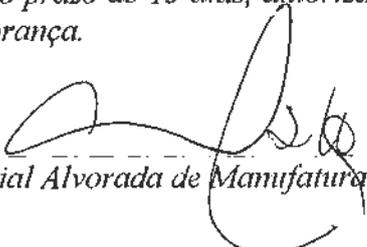
Conforme relatório em anexo, constatamos que a chave tetra fora retirada na posição errada, procedimento este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

( Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 534 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 507,30

Total dos serviços: R\$ 1.087,30 (Hum mil, oitenta e sete reais e trinta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solur.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1588
Doc. 3664

Brasília - DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - PARAGUACU - MG

Conforme relatório em anexo, fomos solicitados a prestar assistência técnica na AC em referência, e ao chegarmos constatamos que o usuário não havia sido orientado, caracterizando assim visita indevida, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 708 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 672,60

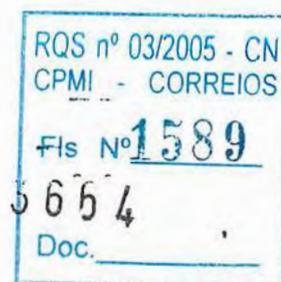
Total dos serviços: R\$ 1.072,60 (Hum mil, setenta e dois reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

✓ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP: 70.720-680 ANA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solat.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – SABARÁ - MG**

Conforme relatório em anexo, chegamos até a AC em referência e constatamos que por uso indevido o cofre não estava abrindo, orientamos o usuário a maneira correta, fato este não coberto, pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 48 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 45,60

Total dos serviços: R\$ 445,60 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRA 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANCA

AC – SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ - MG

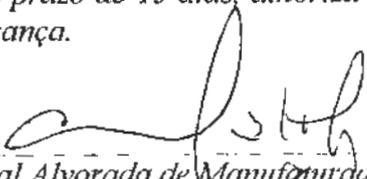
Conforme relatório em anexo, constatamos que por uso indevido da chave tetra, tivemos que substituí-la, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 690 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km – R\$: 655,50

Total dos serviços: R\$ 1.235,50 (Hum mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comama.solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – ARMAÇÃO DE BÚZIOS - RJ**

Conforme relatório em anexo, fomos solicitados a uma AC, onde o cofre se encontrava no hall da agência, uma vez que o mesmo iria ser substituído, e nem a própria Seção de Segurança tinha conhecimento deste fato, caracterizando assim visita indevida, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 356 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 338,20

Total dos serviços: R\$ 738,20 (Setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 16 de abril de 2004.



*[Handwritten signature]*

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - BARRA DE SÃO JOÃO - RJ**

Conforme relatório em anexo, procedemos atendimento a uma AC que encontrava em pleno funcionamento, caracterizando assim chamado indevido, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 350 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 332,50

Total dos serviços: R\$ 732,50 (Setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 LASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE: FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solat.com.br



Brasília -- DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - BELFORD ROXO - RJ

Conforme relatório em anexo, o cofre da AC em referência, somente necessitava da troca de pilhas, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 66 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 62,70

Total dos serviços: R\$ 492,70 (Quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 501 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



SEPS EQ 707/907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino - CEP.: 70.390-078 Asa Sul - Brasília/DF  
Telefones.: (61) 242-6148 Fax.: (61) 242-4595

Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – BELFORD ROXO - RJ

Conforme relatório em anexo o cofre estava funcionando normalmente, apenas por mau uso, suas pilhas foram danificadas, tendo apenas que ser substituídas, após substituição tudo voltou ao normal, caracterizando assim um chamado indevido, pois fatos desta natureza não estão cobertos pela garantia, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- PACK: R\$ 130,00

Total dos serviços: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702/703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solur.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – CABO FRIO - RJ

Conforme relatório em anexo, fomos solicitados à comparecer até a AC em referência, e ao chegarmos nos deparamos com operadores sem o menor conhecimento, e o cofre após substituídas suas pilhas, funcionava normalmente, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 316 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 300,20

Total dos serviços: R\$ 730,20 (Setecentos e trinta reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – CASSEMIRO DE ABREU - RJ**

Conforme relatório em anexo, visitamos mais uma agência, para simplesmente orientar o usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, pois o equipamento foi acompanhado por um disquete auto-explicativo, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SUAVEN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 1397
Fls Nº _____
Doc. 3664

Brasília - DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



*[Handwritten signature]*

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - IGUABA GRANDE - RJ**

Conforme relatório em anexo, faltaram orientações ao usuário, pois o cofre estava em perfeito funcionamento, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 262 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 248,90

Total dos serviços: R\$ 648,90 (Seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SERN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília -- DF, 16 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

*João*

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - CORREAS - RJ**

Conforme relatório em anexo, solicitaram nossa prestação de assistência técnica, em uma AC, que faltava apenas orientações do Correio ao usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

( C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCTRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ANI NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 528-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



*João de Deus*

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – ITAGUAÍ - RJ

Conforme relatório em anexo, solicitaram nossa visita em uma agência que estava funcionando normal, caracterizando chamado indevido, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ANUNORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam.asolar.com.br



Brasília - DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - LEME - RJ

Conforme relatório em anexo, por uso indevido de pilhas, fomos chamados, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ANI NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@qsolar.com.br

RQS-nº-03/2005 - CN
CPMI - 1001
Fis Nº
3664
Doc. _____

Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANCA

AC – LEME - RJ

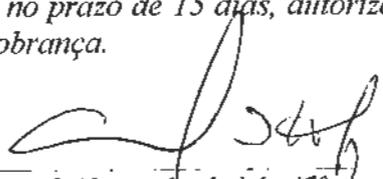
Conforme relatório em anexo, fomos solicitados para comparecer na AC em referência, apenas para esclarecer o usuário sobre uso correto do equipamento, fato este colocado em um disquete que acompanha o cofre, não sendo coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasilia - DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



*[Handwritten signature]*

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - MAGÉ - RJ**

Conforme relatório em anexo, fomos solicitados à AC em referência, e nos deparamos com o cofre funcionando normal, caracterizando assim chamado indevido, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 134 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 127,30

Total dos serviços: R\$ 527,30 (Quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – MARCILIO DIAS - RJ

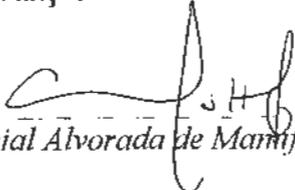
Conforme relatório em anexo, constatamos que o cofre estava com o segredo rasurado, confirmamos junto à fábrica, e o mesmo funcionou normal, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

*[Handwritten signature]*

**AC - SANTA CRUZ - RJ**

Conforme relatório em anexo, ao chegarmos na AC em referência, não foi possível nosso acesso ao cofre, pois ele se encontrava em outro local, portanto caracterizou-se como chamado indevido, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRV 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - SANTA ROSA - RJ

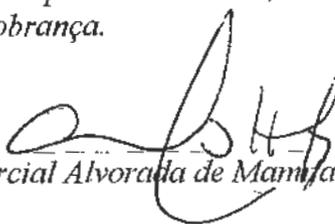
Conforme relatório em anexo, constatamos que o chamado para atendimento de assistência técnica na AC em referência, era somente para prestar orientações ao usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



Cláudio

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – SÃO JOÃO DE MERITI - RJ**

Conforme relatório em anexo, constatamos que o cofre estava funcionando normalmente, faltando apenas orientações ao usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

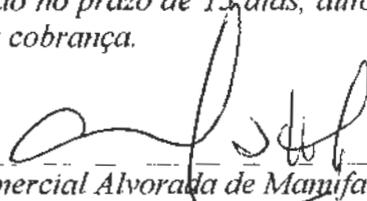
Conforme relatório em anexo, comparecemos a AC em referência, somente para dar instruções, pois o cofre estava em pleno funcionamento, fato este excluído da garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 304 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 288,80

Total dos serviços: R\$ 688,80 (Seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC – SAUDADE / BARRA MANSA - RJ**

Conforme relatório em anexo, fomos chamados até a AC em referência, e ao chegarmos fomos solicitados apenas para orientações, fato este contido em um disquete anexo ao cofre, caracterizando assim chamado indevido, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 268 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 254,60

Total dos serviços: R\$ 654,60 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / RJ  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comanta.solar.com.br



Brasília - DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC - MORRO AGUDO - SPI**

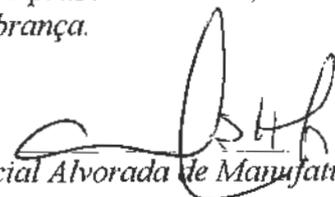
Conforme relatório em anexo, fomos solicitados a prestar assistência técnica na AC em referência, e ao chegarmos nos deparamos com pilhas fracas, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 542 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 514,90

Total dos serviços: R\$ 944,90 (Novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT/SPI  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - PATROCÍNIO PAULISTA - SPI

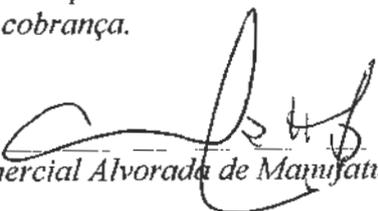
Conforme relatório em anexo, fomos chamados a prestar assistência técnica na AC em referência, e nos deparamos com o cofre somente com as pilhas fracas, efetuamos a substituição, e o mesmo estava em perfeito funcionamento, o que caracteriza chamado indevido, não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 644 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 611,80

Total dos serviços: R\$ 1.041,80 (Hum mil, quarenta e um reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / SPI  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 705 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



SEPS EQ 707/907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 22.1 Ed. San Marino - CEP.: 70.390-078 Asa Sul - Brasília/DF  
Telefones.: (61) 242-6148 Fax.: (61) 242-4595

Brasília – DF, 16 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – PRADÓPOLIS - SPI**

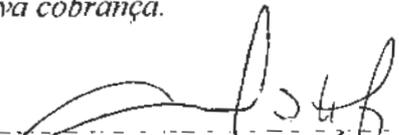
Conforme relatório em anexo, o problema da AC em referência, era somente troca de pilhas, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 426 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 404,70

Total dos serviços: R\$ 834,70 (Oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / SPI  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam-a-solar.com.br



Brasília -- DF, 15 de abril de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**  
**DECAM**

Prezados Senhores:

Segue Relatório de Cobranças referente Assistência Técnica prestada fora da garantia, conforme agências relacionadas. Informamos que segue em anexo xerox de toda documentação, para ser enviada às suas respectivas agências, para conhecimento e ciência.

- AC - ALCobaça - BA
- AC - CAMACAN - BA
- AC - CORAÇÃO DE MARIA - BA
- AC - FÓRUM RUI BARBOSA - BA
- AC - PARIPE - BA
- AC - RIO VERMELHO - BA
- AC - TAPEROÁ - BA
- AC - TRT 5º REGIÃO - BA
- AC - UTINGA - BA
- AC - ACOPIARA - CE
- AC - HORIZONTE - CE
- AC - MISSÃO VELHA - CE
- AC - OROS - CE
- AC - QUIXERAMOBIM - CE
- AC - RUSSAS - CE
- AC - ALVORADA DE MINAS - MG
- AC - BRUMADINHO - MG
- AC - CAMPO DO MEIO - MG
- AC - CÁSSIA - MG
- AC - COIMBRA - MG
- AC - DOM JOAQUIM - MG
- AC - GOUVEIA - MG
- AC - GOVERNADOR VALADARES - MG
- AC - ITAGUARA - MG
- AC - LAGOA SANTA - MG



SURV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 528-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI --CORREIOS
Fls Nº <b>1613</b>
Doc <b>3664</b>

- AC - MARIA DA FÉ - MG
- AC - MATEUS LEME - MG
- AC - NOVA ERA - MG
- AC - OLIVEIRA - MG
- AC - OURO FINO - MG
- AC - PARAGUAÇU - MG
- AC - PIRAÚBA - MG
- AC - PRATA - MG
- AC - REDUTO - MG
- AC - RIO PARDO DE MINAS - MG
- AC - ROCHEDO DE MINAS - MG
- AC - SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG
- AC - SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ - MG
- AC - SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO - MG
- AC - SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG
- AC - ALTINHO - PE
- AC - CANHOTINHO - PE
- AC - GOIANA - PE
- AC - RIO FORMOSO - PE
- AC - SÃO CAETANO - PE
- AC - NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI
- AC - PICOS - PI
- AC - RIBEIRO GONÇALVES - PI
- AC - ESTÂNCIA - SE
- AC - SANTANA DA PONTE PENSE - SPI

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.



SCRN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - ALCobaÇA - BA**

Fomos chamados até a AC de Alcobaça, chegando lá, constatamos que por falta de instrução o Gerente não estava conseguindo abrir o cofre, fato este não coberto pela garantia, por isso solicitamos o ressarcimento das despesas.

( Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 1566 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 1.487,70

Total dos serviços: R\$ 1.887,70 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

( C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@gsolar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - CAMACAN - BA

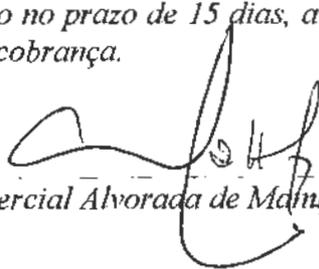
Conforme relatório em anexo, o usuário estava manuseando o cofre sem experiência e orientação, pois estava usando bateria do Paraguai, prática esta não coberta pela garantia, portanto solicitamos ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- Cabo: R\$ 25,00
- 978 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 929,10

Total dos serviços: R\$ 1.384,10 (Hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - CORAÇÃO DE MARIA - BA

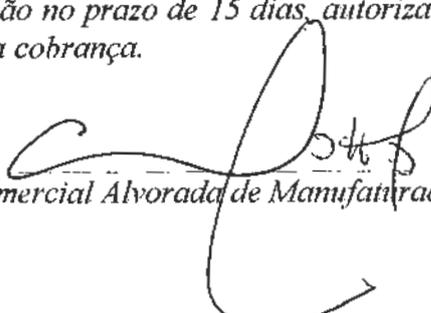
Conforme relatório em anexo, fomos chamados para uma assistência técnica indevida, visto que colocação de retardo seria de responsabilidade do administrador, uma vez que este retardo foi de fábrica e só quem tem acesso à sua alteração é o administrador, motivo este que solicitamos ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Cabos de Leitura: R\$ 25,00
- 214 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 203,30

Total dos serviços: R\$ 628,30 (Seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT/BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCKN 702-703 BLOCO II ENTRADA 49 SULA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - FÓRUM RUI BARBOSA - BA

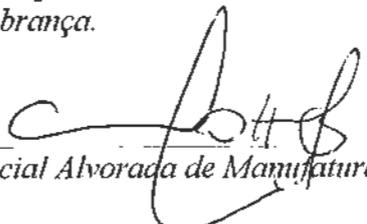
Conforme relatório anexo, fomos solicitados pela AC em referência, e ao chegarmos, constatamos que faltavam instruções ao usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos reembolso das despesas.

( Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – PARIPE – SALVADOR / BA**

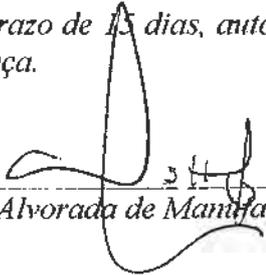
Conforme relatório anexo, fomos chamados até a AC em referência, constatando que o chamado fora indevido, pois prestar informações ao usuário está fora da garantia contratual, fato este que vimos solicitar o ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00

Total dos serviços: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – RIO VERMELHO - BA**

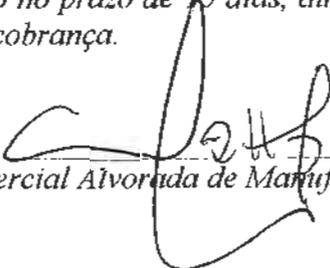
Fomos solicitados a prestar assistência técnica na AC em referência e ao chegarmos, notamos que faltavam instruções de uso correto do equipamento, como pode verificar o cofre ficara aberto por mais tempo do que o permitido, descarregando assim as pilhas, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto vimos solicitar reembolso das despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Cabo: R\$ 25,00
- Pilhas: R\$ 30,00

Total dos serviços: R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC – TAPEROÁ - BA**

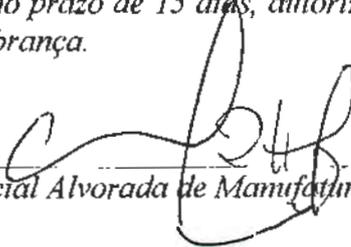
Conforme relatório anexo, informamos que fomos solicitados a prestar assistência técnica na AC em referência e nos deparamos com a falta de instruções não repassadas ao usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, motivo este que solicitamos reembolso das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Cabos de leitura: R\$ 25,00
- 590 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 560,50

Total dos serviços: R\$ 985,50 (Novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

✓ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 501 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – TRT 5º REGIÃO – SALVADOR - BA

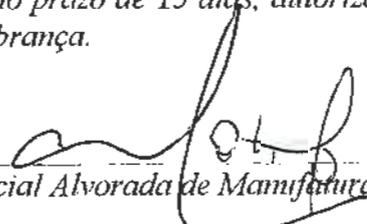
Fomos solicitados a prestar Assistência Técnica na AC em referência, e ao chegarmos, nos deparamos somente com a falta de conhecimento em operar o equipamento, passamos todas as instruções, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento das despesas.

( Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Cabo de Leitura: R\$ 25,00

Total dos serviços: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – UTINGA - BA**

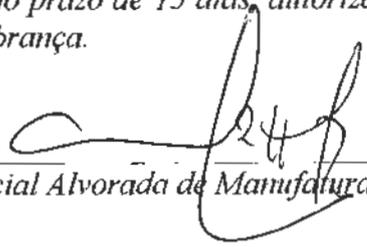
Fomos solicitados a prestar Assistência Técnica na AC em referência, e ao chegarmos, nos deparamos com a falta de conhecimento por parte dos usuários, prestamos todas as informações, tiramos dúvidas e deixamos tudo funcionando na mais perfeita ordem, solicitamos portanto o ressarcimento das despesas, uma vez que fatos desta natureza, não estão cobertos pela garantia.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 866 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 822,70

Total dos serviços: R\$ 1.222,70 (Hum mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / BA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 LAS, NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@total.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – HORIZONTE - CE

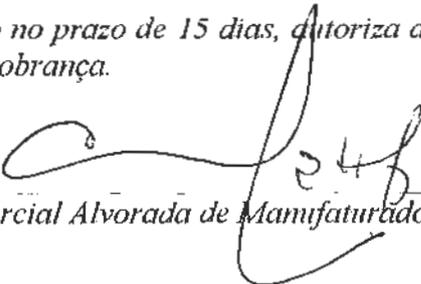
Fomos solicitados a prestar assistência técnica na AC em referência, e ao chegarmos, constatamos que o usuário não havia sequer tentado abrir o cofre, fato este excluído da garantia, portanto solicitamos o ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 100 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 95,00

Total dos serviços: R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@ysolar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – ACOPIARA - CE

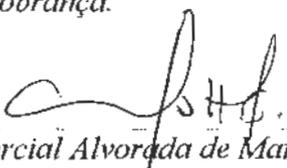
Conforme relatório em anexo, fomos chamados a prestar assistência técnica na AC em referência, e ao chegarmos constatamos que o cofre se encontrava em perfeito funcionamento, portanto solicitamos ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 778 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 739,10

Total dos serviços: R\$ 1.139,10 (Hum mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SORN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE-FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - MISSÃO VELHA - CE**

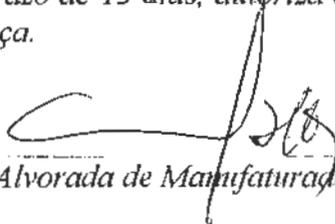
Conforme relatório em anexo, fomos solicitados a prestar assistência técnica na AC em referência, pois o sistema estava inoperante, e ao chegarmos, constatamos que faltavam instruções ao usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 1128 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 1.071,60

Total dos serviços: R\$ 1.471,60 (Hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / CE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**



**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC – OROS - CE**

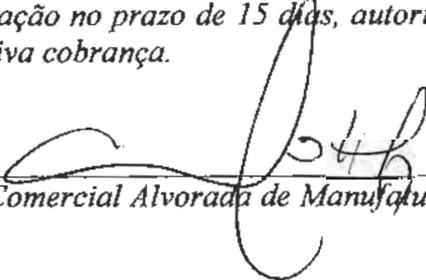
Conforme relatório em anexo, fomos solicitados a prestar assistência técnica na AC em referência, e ao chegarmos nos deparamos com o cofre aberto, sem condições de manuseio, pois as pilhas estavam descarregadas, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o reembolso de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 906 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 860,70

Total dos serviços: R\$ 1.290,70 (Hum mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
\_\_\_\_\_  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / CE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – QUIXERAMOBIM - CE**

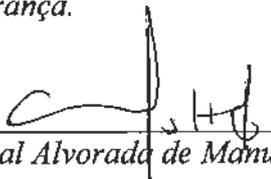
Conforme relatório anexo, ao chegarmos na AC em referência, tudo se encontrava em perfeito funcionamento, portanto solicitamos o ressarcimento das despesas, conforme abaixo:

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 428 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 406,60

Total dos serviços: R\$ 806,60 (Oitocentos e seis reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
\_\_\_\_\_  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / CE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – RUSSAS - CE**

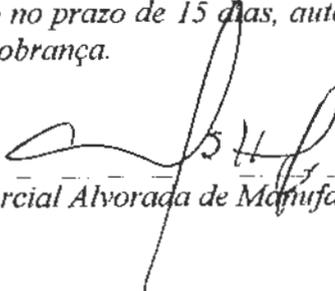
Conforme relatório em anexo, fomos chamados a prestar assistência técnica na AC em referência, e ao chegarmos, constatamos que faltava orientação com os usuários, pois o cofre se encontrava em perfeito funcionamento, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 356 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 338,20

Total dos serviços: R\$ 768,20 (Setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / CE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC – ALVORADA DE MINAS - MG**

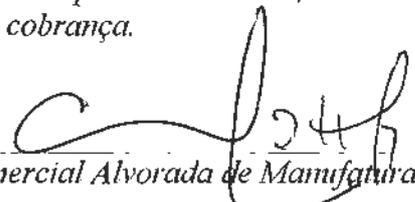
Fomos chamados para prestar Assistência Técnica no cofre da AC em referência, ao chegarmos constatamos que o cofre estava normal, conforme relatório em anexo, portanto solicitamos o ressarcimento das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 678 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 644,10

Total dos serviços: R\$ 1.044,10 (Hum mil, quarenta e quatro reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comarc Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / MG**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SURTA 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FIX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comarc@solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - BRUMADINHO - MG

Conforme relatórios anexos, fomos solicitados a prestar assistência técnica, no equipamento da AC em referência, chegando ao local, notamos que era falta de uma lubrificação na chave, procedimento este não coberto pela garantia contratual, motivo este que solicitamos ressarcimento das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 90 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 85,50

Total dos serviços: R\$ 485,50 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. S. H.', written over a faint, illegible printed name.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - CAMPO DO MEIO - MG

Solicitada nossa presença na AC em referência, concluímos que se tratou de um chamado indevido, visto que o cofre estava normal, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 670 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 636,50

Total dos serviços: R\$ 1.066,50 (Um mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 705 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**



**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – CÁSSIA - MG**

Conforme relatório anexo, fomos chamados para assistência técnica na AC em referência, e constatamos que o cofre estava normal, portanto solicitamos ressarcimento das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 772 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 733,40

Total dos serviços: R\$ 1.133,40 (Hum mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

\_\_\_\_\_  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / MG**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – COIMBRA - MG**

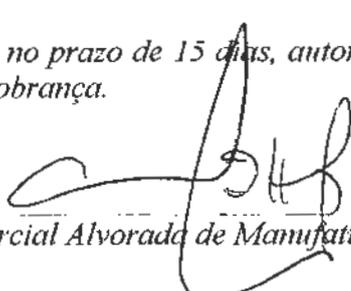
Conforme relatório anexo, fomos chamados para prestar assistência técnica na AC em referência, e ao chegarmos, nos deparamos com o cofre normal, funcionando corretamente, apenas faltando instruções ao usuário, portanto solicitamos reembolso das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 484 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 459,80

Total dos serviços: R\$ 859,80 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA / DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - DOM JOAQUIM - MG

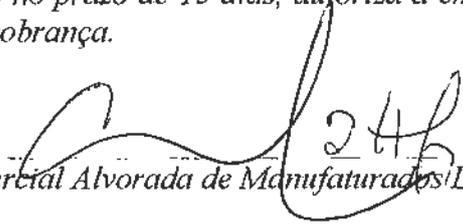
Fomos chamados para atender a AC em referência e constatamos que foi uso indevido, pois este serviço (quebra de chave tetra), não está incluso na garantia, portanto solicitamos o ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 408 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 387,60

Total dos serviços: R\$ 967,60 (Novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - GOUVEIA - MG**

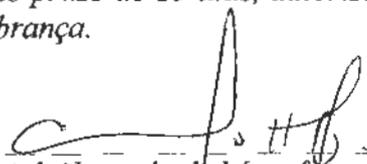
Conforme relatório anexo, fomos chamados para uma assistência técnica, na AC em referência, uma vez que faltavam somente instruções ao usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, por esse motivo solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 484 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 459,80

Total dos serviços: R\$ 859,80 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCR 5 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – GOVERNADOR VALADARES - MG**

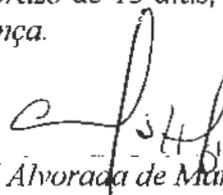
Conforme relatório anexo, fomos solicitados para assistência técnica na AC em referência, nos deparamos com o cofre fechado, pois o usuário não havia tentado sua abertura, o qual abriu normalmente, portanto solicitamos ressarcimento de nossas despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 654Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 621,30

Total dos serviços: R\$ 1.021,30 (Hum mil vinte e um reais e trinta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT/MG**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SURV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam/a-solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – ITAGUARA - MG**

Conforme relatório anexo, fomos chamados à AC em referência, chegamos lá, constatamos que o cofre estava funcionando normal, portanto solicitamos ressarcimento de nossas despesas inerentes ao chamado indevido.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 220 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 209,00

Total dos serviços: R\$ 609,00 (Seiscentos e nove reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / MG**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 528-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1038
Fis Nº _____
Doc. 3654

Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – LAGOA SANTA - MG**

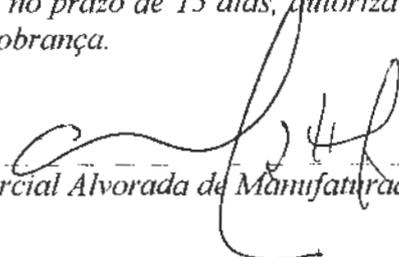
Conforme relatório em anexo, constatamos que o cofre por uso indevido teria que ser arrombado, mas a Seção de Segurança de Minas Gerais, sem a nossa autorização perfurou o cofre em vários lugares, procedimento este fora da garantia contratual, portanto tivemos que substituir o cofre, motivo este que solicitamos o nosso ressarcimento.

**Descrição das Despesas:**

- Cofre Substituído: R\$ 4.000,00

Total dos serviços: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@comam.com.br

RQS-nº-03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1059
Fis. Nº
3654
Doc. _____

Brasília - DF, 14 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - MARIA DA FÉ - MG

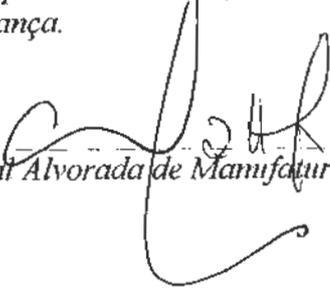
Conforme relatório anexo, informamos que por falta de instruções ao usuário o equipamento não foi utilizado adequadamente, trazendo problemas com a CPU, fato este não coberto pela garantia contratual, por isso solicitamos pagamento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- CPU: R\$ 1.030,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 856 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 813,20

Total dos serviços: R\$ 2.273,20 (Dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT/ MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SURN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@polar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - MATEUS LEME - MG

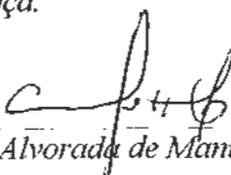
Fomos chamados a atender a AC em referência, chegando lá o gerente substituto já havia conseguido abrir o cofre normalmente e nada nos foi passado, portanto solicitamos que nos seja reembolsado as despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 126 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 119,70

Total dos serviços: R\$ 519,70 (Quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comani Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comani@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – NOVA ERA - MG**

Conforme relatório em anexo, atendemos a um chamado indevido, visto que ao chegarmos na AC o cofre abriu, simplesmente com a conexão externa de bateria, fato este não ocorrido na agência, uma vez que o cabo de conexão externo se encontrava dentro do cofre. Chamados desta natureza não estão cobertos pela garantia, por esse motivo passamos relatório de despesas para o devido ressarcimento.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 280 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 266,00

**Total dos serviços: R\$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais)**

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / MG**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 LANA NORTE - BRASILIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solur.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – OLIVEIRA - MG**

Conforme relatório de visita anexo, atendemos um chamado indevido, pois ao chegarmos a AC estava tudo normal, portanto solicitamos de V.Sa. o ressarcimento das despesas conforme abaixo:

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 270 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 256,50

Total dos serviços: R\$ 656,50 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / MG**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SURX 702 705 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANCA

AC – OURO FINO - MG

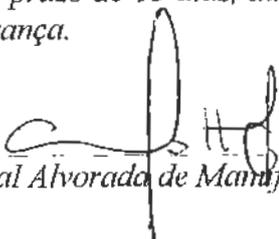
Conforme relatório anexo, fomos chamados para uma assistência técnica na AC em referência, onde tivemos que proceder arrombamento e posterior substituição do cofre, visto que havia sido retirada a chave tetra fora da posição, fato este excluído da garantia, portanto solicitamos o devido ressarcimento.

Descrição das Despesas:

- Cofre Substituído: R\$ 4.000,00

Total dos serviços: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SORN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 528-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – PARAGUAÇU - MG

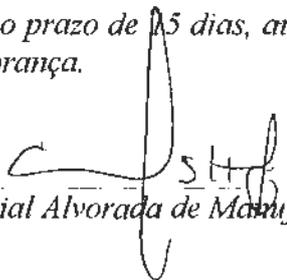
Fomos solicitados a prestar Assistência Técnica na AC em referência e ao chegarmos nos deparamos com o cofre normal, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 708 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 672,60

Total dos serviços: R\$ 1.102,60 (Hum mil, cento e dois reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – PIRAÚBA - MG**

Conforme relatório anexo, fomos chamados para prestar assistência técnica na AC em referência, chegamos lá nos deparamos com o cofre normal, portanto solicitamos reembolso das despesas inerentes ao chamado indevido.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 550 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 522,50

Total dos serviços: R\$ 922,50 (Novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
\_\_\_\_\_  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT/ MG**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANCA

AC – PRATA - MG

Fomos solicitados a prestar Assistência Técnica na AC em referência e ao chegarmos o cofre estava normal apenas com pilhas descarregadas, fato este não coberto pela garantia contratual, motivo este que solicitamos o ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 1376 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 1.307,20

Total dos serviços: R\$ 1.737,20 (Hum mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOCRA 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@rsolar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM



RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - REDUTO - MG

Conforme relatório fomos solicitados a prestar Assistência Técnica na AC em referência, chegando ao local, notamos que se tratava somente de falta de instruções para o usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, motivo este que solicitamos o ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 590 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 560,50

Total dos serviços: R\$ 960,50 (Novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. Costa", written over a horizontal line.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SRV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 LSA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam.aj.solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – RIO PARDO DE MINAS - MG**

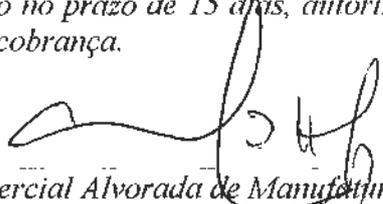
Conforme relatórios anexos, fomos solicitados a prestar assistência técnica, uma vez que era somente para instruir o usuário, fato este não coberto pela garantia contratual, assim sendo solicitamos ressarcimento das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 1360 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 1.292,00

Total dos serviços: R\$ 1.692,00 (Hum mil e seiscentos e noventa e dois reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / MG**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SURV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ANI NORTE - BRASILIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solur.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – ROCHEDO DE MINAS - MG

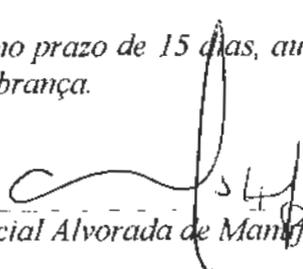
Conforme relatório anexo, chegamos a AC em referência, e encontramos o cofre em perfeito funcionamento, portanto solicitamos ressarcimento de nossas despesas, uma vez que se trata de chamado indevido.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 632 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 600,40

Total dos serviços: R\$ 1.000,40 (Hum mil reais e quarenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRVA 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comama.solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG**

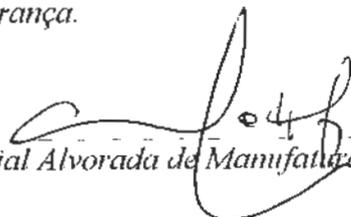
Em atendimento ao chamado desta agência, ao chegarmos, constatamos que este chamado é fora da garantia, uma vez que, conforme relatório anexo, durante reforma da agência o equipamento eletrônico fora danificado, fato este que apresentamos relatório de despesas para o devido ressarcimento.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painel: R\$ 1.050,00
- 826 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 851,20

Total dos serviços: R\$ 2.301,20 (Dois mil e trezentos e um reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT/ MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SUBX 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam-a-solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ - MG**

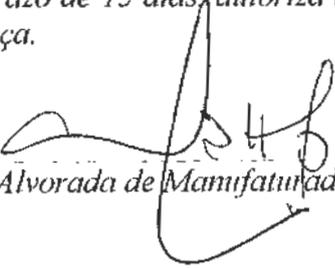
Conforme relatório anexo, fomos chamados para atender na AC em referência, e constatamos que por mal uso foi introduzida a chave tetra na posição errada, tendo que ser substituída a fechadura, não sendo coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos ressarcimento das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 690 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 655,50

Total dos serviços: R\$ 1.235,50 (Hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT/MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SURX 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASIL  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC – SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG**

Conforme relatório anexo, constatamos que o cofre estava normal, apenas necessitava de uma lubrificação, para melhor contato da chave com a fechadura, fato este não coberto pela garantia, visto que se trata de uma manutenção preventiva, feita pelo próprio correio.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 706 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 670,70

Total dos serviços: R\$ 1.070,70 (Hum mil, setenta reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / MG  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II - ESTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solur.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG**

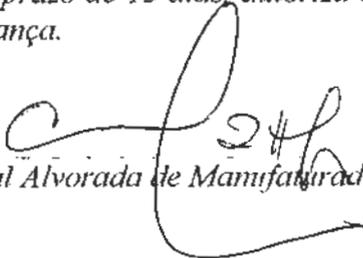
Atendendo ao chamado desta AC constatamos que o mesmo era somente troca das pilhas, uma vez que a bateria de abertura usada já se encontrava descarregada, fato este excluído da garantia, conforme relatório anexo.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 760 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 722,00

Total dos serviços: R\$ 1.122,00 (Hum mil cento e vinte e dois reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / MG**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRV 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 - CEP: 70.720-680 - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - ALTINHO - PE

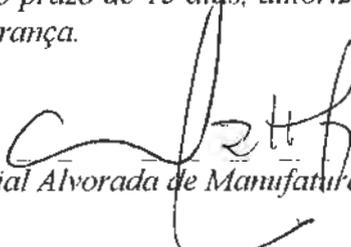
Conforme relatório anexo por falta de instruções, foram adotados vários procedimentos indevidos que vieram a causar transtornos com o equipamento, fato este não coberto pela garantia, portanto solicitamos ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 324 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 307,80

Total dos serviços: R\$ 737,80 (Setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / PE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – CANHOTINHO - PE

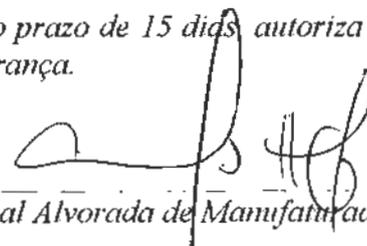
Conforme relatório em anexo, fomos chamados na AC em referência, e constatamos que por uso indevido, o cofre consumiu as pilhas antes do tempo, fato este não coberto pela garantia, portanto solicitamos o ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 400 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 380,00

Total dos serviços: R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / PE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 705 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@ solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - GOIANA - PE**

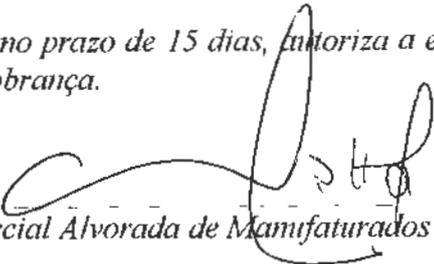
Conforme relatório anexo, por uso indevido na colocação da chave tetra, fato este não coberto pela garantia contratual, fizemos a substituição da fechadura, portanto solicitamos ressarcimento das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 142 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 134,90

Total dos serviços: R\$ 714,90 (Setecentos e quatorze reais e noventa centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / PE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRVA 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 LASIA NORTE - BRASILIA  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solart.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – RIO FORMOSO - PE**

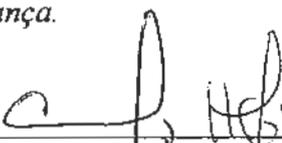
Conforme relatório anexo, por uso inadequado do equipamento, fomos solicitados a efetuar assistência técnica, procedimento este fora da garantia, portanto solicitamos ressarcimento das despesas.

**Descrição das Despesas:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 170 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 161,50

Total dos serviços: R\$ 591,50 (Quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
\_\_\_\_\_  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / PE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANCA

AC – SÃO CAETANO - PE

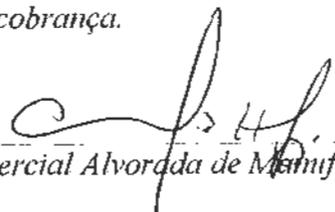
Conforme relatório anexo, constatamos através da leitura da CPU que o cofre permaneceu aberto por tempo superior ao permitido, causando o descarregamento das pilhas e perda de memória da CPU, tendo que ser substituída, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos ressarcimento das despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- CPU: R\$ 1.030,00
- 302 Km de ida e volta à R\$ 0,95 Km: R\$ 286,90

Total dos serviços: R\$ 1.716,90 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT/ PE  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ANA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI

Conforme relatório e fotos em anexo o cofre sofreu acidente, fato este não coberto pela garantia contratual, portanto solicitamos o ressarcimento das despesas abaixo:

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painel: R\$ 1.050,00
- Suporte do Painel: R\$ 150,00
- 472 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 448,40

Total dos serviços: R\$ 2.048,40 (Dois mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT / PI  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCKX 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@qsolar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC - PICOS - PI**

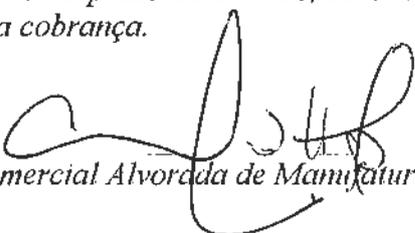
Fomos chamados para prestar Assistência Técnica na AC em referência, ao chegarmos fomos informados que o cofre sofrera acidente, conforme relatório anexo, portanto solicitamos o ressarcimento das despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Volante: R\$ 250,00
- Painel: R\$ 1.050,00
- Suporte do Painel: R\$ 150,00
- Segredo Mecânico: R\$ 600,00
- 644 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 611,80

Total dos serviços: R\$ 3.061,80 (Três mil, sessenta e um reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / PI**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEPHONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@esolar.com.br



Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – RIBEIRO GONÇALVES - PI**

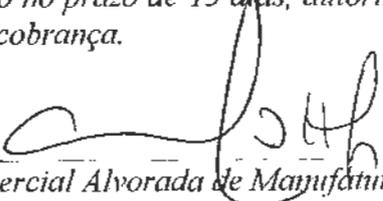
Conforme relatório anexo, fomos chamados a esta AC e constatamos que o painel estava danificado por mal uso, ficando assim fora da garantia de reposição, fato este que passamos abaixo, conforme relatório de despesas para ressarcimento.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painel: R\$ 1.050,00
- 1268 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 1.204,60

Total dos serviços: R\$ 2.654,60 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / PI  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SC. RN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 LAS. NORTE - BRASÍLIA - DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solart.com.br

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <b>1662</b>
<b>3654</b>
Doc. _____

Brasília – DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – ESTÂNCIA - SE**

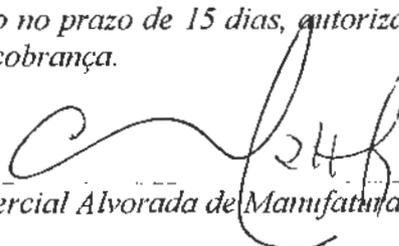
Conforme relatório anexo, fomos solicitados a prestar uma assistência técnica, e ao chegarmos na AC, o problema já havia sido resolvido, nada sendo comunicado a nossa EMPRESA, tornando-se assim uma chamada indevida, motivo este que solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 138 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 131,10

Total dos serviços: R\$ 531,10 (Quinhentos e trinta e um reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / SE**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SURN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 14 de abril de 2004.



A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - SANTANA DA PONTE PENSA - SPI**

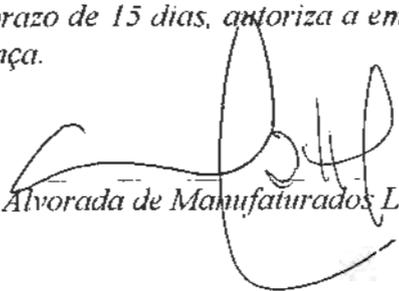
Em atendimento ao chamado desta AC, temos a relatar que ao chegarmos, constatamos que o problema era somente do uso indevido de chave tetra, prejudicando assim o bom funcionamento do equipamento, fato este não coberto pela garantia, portanto passamos abaixo relatório de despesas para ressarcimento;

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 696 Km de ida e volta, à R\$ 0,95 Km: R\$ 661,20

Total dos serviços: R\$ 1.241,20 (Hum mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT / SPI**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br





Brasília-DF, 24 de março de 2004.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL  
DECAM

Prezados Senhores

Segue Relatórios de Cobrança referente Assistência Técnica prestada fora da garantia conforme discriminado abaixo. Informamos também que toda essa documentação foi enviada às suas respectivas Gerências de Administração, de cada Estado.

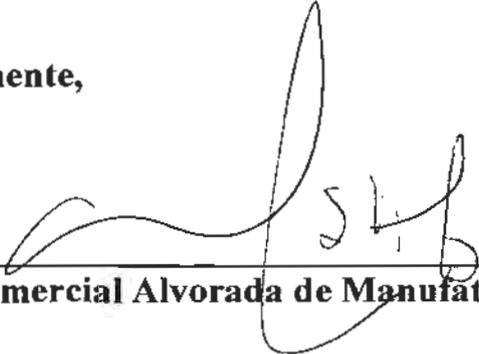
AC CAPELA – AL  
AC JUNQUEIRO – AL  
AC CURAÇÁ – BA  
AC IPECAETÁ – BA  
AC BAIRRO DO DEPARTAMENTO – VITÓRIA DA CONQUISTA – BA  
AC CENTRAL FORTALEZA – CE  
AC JAGUARUANA – CE  
AC IGUATÚ – CE  
AC PEREIRO – CE  
AC SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE  
AC COROATÁ – MA  
AC LORETO – MA  
AC SANTA RITA – MA  
AC ZÉ DOCA – MA  
AC CAETÉ – MG  
AC CAPITÓLIO – MG  
AC CORONEL XAVIER CHAVES – MG  
AC CRISTIANO OTONI – MG  
AC ERVÁLIA – MG  
AC JAGUARAÇU – MG  
AC SANTO ANTONIO DO MONTE – MG  
AC PRIMAVERA – PE

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF -  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comum@solart.com.br



AC SANTA TEREZINHA – PE  
AC TAQUARITINGA DO NORTE – PE  
AC TUPARETAMA – PE  
AC PRATA DO PIAUÍ – PI  
AC PRINCEZA IZABEL – RN  
AC SHOPPING SERVICE – SANTANA DO PARNAÍBA – SP  
AC CAÇAPAVA – SPI  
AC IBITINGA – SPI  
AC JAÚ – SPI  
AC JOÃO RAMALHO – SPI  
AC PATROCÍNIO PAULISTA – SPI  
AC RUBIACÉA – SPI  
AC TERRA ROXA – SPI

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

SCRV 702/703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comama@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <b>1666</b>
Doc. <b>3654</b>

Brasília - DF, 24 de março de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - CAPELA / AL

Segue em anexo relatório de visita informando que fomos chamados para assistência ao cofre desta agência e ao chegarmos lá tudo estava normal, tornando-se uma visita indevida, a qual temos gastos, motivo este, solicitamos reembolso dos serviços prestados.

Descrição dos Serviços Prestados:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 120Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 114,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 514,00 (Quinhentos e quatorze reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT - AL  
ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



Brasília - DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - JUNQUEIRO / AL**

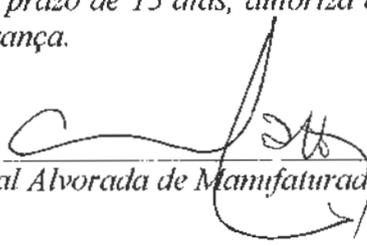
Segue relatório de visita, anexo, o qual foi solicitada nossa presença, e ao chegarmos na agência, procedemos sua abertura, através da pilha alimentadora e substituímos as pilhas, já desgastadas, fato este não coberto pela garantia.

*Relação dos Serviços:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 256 Km de ida e volta, à 0,95 Km: R\$ 243,20

Total dos serviços: R\$ 643,20 (Seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - ALAGOAS**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº <u>1668</u>
Doc. <u>3664</u>

Brasília - DF, 24 de março de 2004.

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - CURAÇA / BA**

Segue em anexo relatório de visita, onde encontramos o cofre utilizando pilhas não alcalinas, fato este prejudicial ao equipamento e recomendado no relatório anexo, visto que nesta cidade não se encontra pilha alcalina. Diante do ocorrido, comunicamos que fatos desta natureza, estão excluídos da garantia.

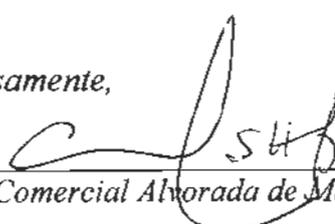
**Relatório de serviços:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Tranca: R\$ 580,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- Cabos: R\$ 25,00
- 1200 Km de ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 1.140,00

Total dos serviços: R\$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - BAHIA**  
**ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – IPECAETA / BA**

Segue em anexo relatório de cobrança referente ao chamado indevido feito pela REOP- 03, uma vez que ao chegarmos à agência o Sr. Gerente nada sabia e o seu cofre funcionava perfeitamente.

Descrição dos Serviços Prestados:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 340Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 323,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 723,00 (Setecentos e vinte e três reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT-BA  
ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – BAIRRO DEPARTAMENTO – VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

Segue anexo relatório de visita, onde chegamos e estava tudo normal, em pleno funcionamento, sendo uma visita indevida, motivo este que solicitamos ressarcimento de nossas despesas.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 1042 Km de ida e volta, à 0,95 Km: R\$ 989,90

Total das despesas: R\$ 1.389,90 (Um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT – BA**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <b>1671</b>
Doc. <b>3654</b>

Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – CENTRAL FORTALEZA / CE**

Segue em anexo relatório e orçamento para a devida apreciação, visto que foi constatado mal uso por parte do usuário, fato este não coberto pela garantia se tornando um chamado indevido.

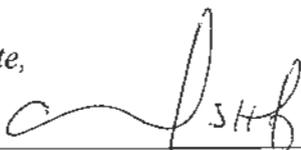
Descrição dos Serviços Prestados:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painel: R\$ 1.050,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT-CE**  
**ATT.: CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA.**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1672</u>
Doc. <u>3664</u>

Brasília - DF, 24 de março de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – JAGUARUANA / CE**

Segue em anexo relatório e orçamento para a devida apreciação e autorização para emissão de Nota Fiscal de ressarcimento das despesas referente chamada indevida, conforme leitura efetuada na CPU do cofre (anexo), onde mostra tempos e situações irregulares.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 404Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 383,80

Total do Valor Cobrado: R\$ 783,80 (Setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT-CE  
ATT.: CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA

SCRN - 02 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>1673</u>
Doc. <u>3664</u>

Brasília - DF, 24 de março de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - IGUATU / CE

Segue em anexo relatório de visita e leitura de CPU, onde em nossa visita à agência constatamos mal uso, ocorrendo assim a troca do painel, caracterizando visita indevida, uma vez que fatos desta natureza estão excluídos da garantia.

Descrição dos Serviços Prestados:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painel: R\$ 1.050,00
- 854Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 811,30

Total do Valor Cobrado: R\$ 2.261,30 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT - CE  
ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – PEREIRO / CE**

Segue em anexo relatório e orçamento para a devida apreciação e autorização, visto que ficou constatado através da leitura da CPU, que o equipamento permaneceu com porta aberta, além do prazo solicitado pelos correios, causando assim, somente o descarregamento das pilhas, fato este excluído da garantia, se tornando um chamado indevido.

**Descrição dos Serviços Prestados:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00.
- 776Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 737,20

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.167,20 (Hum mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT-CE**  
**ATT.: CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA**

SCRA 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 501 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 528-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>1675</u>
Doc. <u>3664</u>

Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE**

Segue em anexo relatório e orçamento para a devida apreciação e autorização, para emissão de Nota Fiscal de ressarcimento das despesas referente chamado indevido, uma vez que está comprovado através da leitura registrada na CPU do equipamento que houve a ação de eventos irregulares o que acarreta em transtornos para o equipamento, conforme comprovação através dos relatórios anexo.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 132Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 125,40

*Total do Valor Cobrado: R\$ 525,40 (Quinhentos vinte e cinco reais e quarenta centavos)*

*\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.*

Atenciosamente,



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT-CE**

**ATT.: CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – COROATÁ / MA**

Segue em anexo relatório e orçamento para a devida apreciação e autorização, visto que ficou constatado uso indevido do equipamento, fato este não coberto pela garantia.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00.
- 566Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 537,70

Total do Valor Cobrado: R\$ 967,70 (Novecentos sessenta e sete reais e setenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT-MA**  
**ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**

SCRN 702-703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS.nº_03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 1677
Fis. Nº
3664
Doc. _____

Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – LORETO / MA**

Segue em anexo relatórios, fotos e orçamento para a devida apreciação e autorização para emissão de Nota Fiscal de ressarcimento das despesas, referente ao chamado indevido, uma vez que fatos e acidentes desta natureza, não estão cobertos pela garantia, pois conforme o próprio gerente relatou haver falta de profissionais adequados para o transporte correto deste cofre.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- Painel: R\$ 1.050,00
- 1404Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 1.333,80

Total do Valor Cobrado: R\$ 2.813,80 (Dois mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT-MA**

**ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702-703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



DF, 24 de março de 2004.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - SANTA RITA / MA**

Segue em anexo relatórios, fotos e orçamento para a devida apreciação e autorização, para emissão de Nota Fiscal de ressarcimento das despesas referente chamado indevido, uma vez que fatos e acidentes como estes relatados pela gerente estão excluídos da garantia.

Descrição dos Serviços Prestados:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Equipamento Completo: R\$ 2.500,00
- Pilhas: R\$ 30,00.
- 158Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 150,10

Total do Valor Cobrado: R\$ 3.080,10 (Três mil oitenta reais e dez centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT-MA  
ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – ZÉ DOCA - MA**

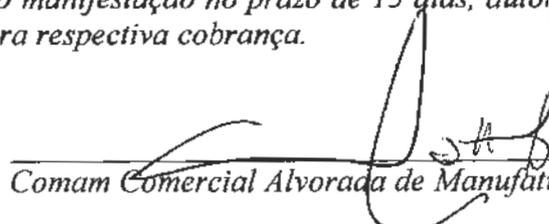
Segue anexo relatório de visita, que nos relata o mau uso e falta de orientação, pois ao se usar baterias de 9V, que não seja alcalinas e ainda do Paraguai, conforme encontrada na agência, causam transtornos a CPU, descarregando a mesma, não sendo mais possível sua abertura pelos meios legais, fato este não sendo coberto pela garantia.

*Descrição das Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Paineis: R\$ 1.050,00
- CPU: R\$ 1.030,00
- 614 Km de ida e volta, à 0,95 Km: R\$ 583,30

Total dos serviços: R\$ 3.063,30 (Três mil, sessenta e três reais e trinta centavos).

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT – MARANHÃO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 -- CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - - CORREIOS
Fis. Nº <b>1680</b>
Doc. <b>3654</b>

Brasília – DF, 24 de março de 2004.

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC – CAETÉ / MG**

*Segue em anexo relatórios, onde caracteriza uma visita indevida, visto que o segredo mecânico não estava sendo usado corretamente.*

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- *Visita Técnica: R\$ 400,00*
- *60Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 57,00*

*Total do Valor Cobrado: R\$ 457,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais)*

*\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.*

*Atenciosamente,*

*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

**C/ CÓPIA PARA ECT-MG**  
**ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – CAPITÓLIO / MG**

Segue em anexo relatório de visita, onde relata que o mesmo estava sendo usado indevidamente, com o volante não sendo girado totalmente para o lado esquerdo, visto que é costume da maioria dos usuários, após o travamento do mesmo, certificar que tudo esteja correto, deixando o volante girado um pouco para a direita, causando assim o travamento da lingüeta da tranca eletrônica, sendo que após o fechamento do cofre, o volante tem que ficar totalmente girado para a esquerda, para que sua próxima abertura, seja com sucesso, por este motivo, caracteriza-se como visita indevida.

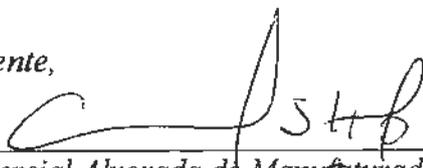
*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 498Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 473,10

*Total do Valor Cobrado: R\$ 873,10 (Oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)*

*\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.*

Atenciosamente,



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT-MG**  
**ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <b>1682</b>
<b>3654</b>
Doc. _____

Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – CORONEL XAVIER CHAVES / MG**

Segue em anexo relatório de visitas e leitura da CPU, onde fomos solicitados a comparecer, pois o cofre estava fechado e constatamos que o usuário não foi orientado para o completo manuseio do equipamento, fato este não coberto pela garantia, não sendo de nossa responsabilidade, orientações em separados para Agência.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 374Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 355,30

Total do Valor Cobrado: R\$ 755,30 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT-MG**  
**ATT.: CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA**

SURN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 1683
Fis - Nº
Doc. 3654

Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC – CRISTIANO OTONI / MG**

Segue em anexo relatório de visita e leitura de CPU, a qual comprova o uso indevido deste equipamento, permanecendo com o cofre aberto por mais de 2 minutos, evento este que descarrega as pilhas em menor espaço de tempo, causando transtornos ao bom funcionamento do equipamento, fato este não coberto pela garantia, motivando assim esta solicitação de ressarcimento.

Descrição dos Serviços Prestados:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 262Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 248,90

Total do Valor Cobrado: R\$ 648,80 (Seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT - MG  
ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SCRN 702-703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <b>1684</b>
Doc. <b>3654</b>

Brasília – DF, 24 de março de 2004.

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – ERVÁLIA / MG**

Segue em anexo relatório de visita, onde consta que por falta de orientações por parte do Correio ao seu usuário, fomos solicitados para uma visita indevida, uma vez que orientações mais aprofundadas deste equipamento foram passadas na entrega do mesmo, aos responsáveis, além de um disquete auto-explicativo que acompanha cada equipamento, não sendo de nossa responsabilidade orientações separadas em agências.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 520Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 494,00

*Total do Valor Cobrado: R\$ 894,00 (Oitocentos e noventa e quatro reais)*

*\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.*

*Atenciosamente,*

  
\_\_\_\_\_  
*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

**C/ CÓPIA PARA ECT-MG**  
**ATT.: CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – JAGUARAÇU / MG**

Segue em anexo relatório de visita e leitura da CPU, que nos mostra que este cofre funcionou em 08/10/2003 e 04/12/2003, uma vez que alguém mexeu no cofre colocando pilhas com pólos invertidos e desconectando algum cabo, conforme relatório anexo, procedimento este não coberto pela nossa garantia, uma vez que comprova que pessoas sem a devida orientação acessaram este equipamento erroneamente, assim solicitamos ressarcimento das nossas despesas.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 392Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 372,40

Total do Valor Cobrado: R\$ 772,40 (Setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - MG**  
**ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
1686
Fis. Nº
3664
Doc.

Brasília - DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - SANTO ANTONIO DO MONTE / MG**

Segue em anexo relatório de visita e leitura da CPU, o qual relata um funcionamento normal do equipamento, apenas por algum descuido, colocou a chave tetra na fechadura em posição invertida e a mesma quebrou, tendo que ser substituída a fechadura, fato este não coberto pela garantia.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 374Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 355,30

Total do Valor Cobrado: R\$ 935,30 (Novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - MG  
ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**



Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – SANTA TEREZINHA / PE**

Conforme solicitação via telefone do Sr. Raimundo Malheiros da REOP de Salgueiro, ao Sr. Ramiro técnico da Comam, comparecemos à agência acima citada e nos deparamos com o cofre que não fora fornecido pela Comam, portanto gostaríamos da autorização para emissão de Nota Fiscal, dentro do prazo de 15(quinze) dias para ressarcimento de nossas despesas.

Relatório de despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 880Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 836,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.236,00 (Hum mil duzentos e trinta e seis reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT - PE  
ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – TAQUARITINGA DO NORTE / PE**

Segue em anexo relatório de visita, onde relata o uso indevido, ocasionando danos ao painel, tendo o mesmo que ser substituído, uma vez que casos desta natureza estão excluídos da garantia.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painel: R\$ 1.050,00
- 392Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 372,40

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.822,40 (Hum mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - PE  
ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. No <b>1689</b>
Doc. <b>3664</b>

Brasília - DF, 24 de março de 2004.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC - TUPARETAMA / PE

Segue em anexo relatório de visita, onde o mesmo relata que a nossa ida à agência foi indevida, uma vez que houve falta de comunicação entre a Agência 'REOP.

Descrição dos Serviços Prestados:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 760Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 722,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.122,00 (Hum mil e cento e vinte dois reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Mamifurados Ltda.

C/ CÓPIA PARA ECT - PE  
ATT.: GERENCIA ADMINISTRATIVA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI -- CORREIOS
Fls Nº <u>1690</u>
<u>3654</u>
Doc. _____

Brasília -- DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – PRATA DO PIAUI / PI**

Segue em anexo relatório de visita, onde o mesmo relata que já havia sido aberto o cofre pelo Sr. Luiz da Regional, e nada sendo comunicado à nossa Empresa, motivo este que solicitamos o reembolso de nossas despesas.

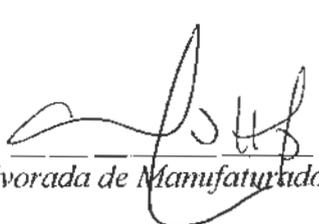
*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 260Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 247,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 647,00 (Seiscentos e quarenta e sete reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA EC - PI**  
**ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**



Brasília – DF, 03 de março de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

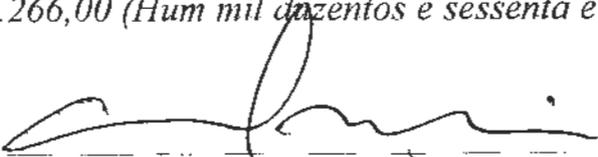
**AC – LUIS GOMES / RN**

Estamos enviando relatório e Nota Fiscal nº 0008, para cobrança de visita indevida feita em 09/05/2003, após atendermos ao chamado desta agência, uma vez que se trata de uso incorreto conforme relatório de apurações colhidas pelo equipamento eletrônico do cofre.

Descrição da Assistência Técnica:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Troca de Pilhas: R\$ 30,00
- 880 Km de ida e volta a 0,95 Km: R\$ 836,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.266,00 (Hum mil duzentos e sessenta e seis reais)

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA O DECAM.**

SCRN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 LASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº <b>1692</b>
Doc <b>3654</b>

Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – PRINCESA ISABEL / RN**

Segue em anexo relatórios de leitura e cobrança, uma vez que fomos solicitados para assistência técnica e após orientarmos a conexão de bateria externa via telefone, não obtiveram sucesso e ao chegarmos à agência este abriu normalmente, caracterizando chamado indevido.

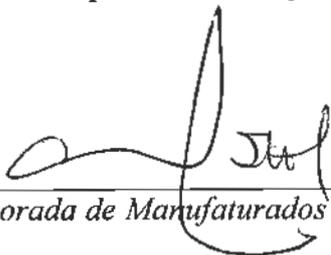
**Descrição dos Serviços Prestados:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00

**Total do Valor Cobrado: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT-RN  
ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1693
3664
Doc. _____

Brasília - DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - SHOPPING SERVICE - SANTANA DO PARNAIBA / SP**

Segue em anexo relatório de visita, o qual substituímos a fechadura tetra, serviço este não coberto pela garantia, uma vez que se trata de uso indevido, pois a chave tetra foi quebrada.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 140Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 133,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 713,00 (Setecentos e treze reais)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - SP**  
**ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**



Brasília - DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - CACAPAVA / SPI**

Segue em anexo relatório de visita e leitura da CPU, informamos que atendemos ao chamado no dia 20/12/03 efetuando a troca da Fechadura Tetra, a qual fora retirada em posição errada conforme atesta relatório em anexo e que tal acontecimento, não está coberto pela garantia.

Passamos abaixo o valor de nossas despesas para ressarcimento.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 882Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 837,90

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.417,90 (Hum mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - SPI**  
**ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**



Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

**AC – IBITINGA / SPI**

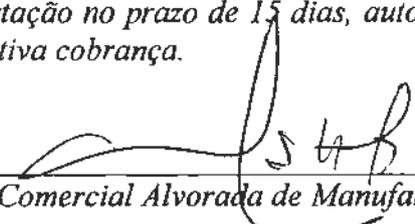
Segue anexo relatório de visita, onde solicitaram nossa presença, chegando à Agência fomos informado que o cofre estava funcionando normalmente, mas não fomos avisados, ocorrendo assim uma visita indevida, motivo este, que solicitamos o ressarcimento de nossas despesas.

**Relatório de Despesas:**

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 174 Km de ida e volta, à 0,95 Km: R\$ 165,30

Total das despesas: R\$ 565,30 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
\_\_\_\_\_  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT – SPI  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 -- CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br





Brasília - DF, 24 de março de 2004.

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - JOÃO RAMALHO/SPI**

Anexo relatório onde fomos solicitados à prestar Assistência Técnica e na verdade, era somente troca de pilhas, fato este excluído da garantia, motivo pelo qual solicitamos nosso ressarcimento, conforme abaixo:

*Descrição de Despesas:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 500 Km de ida e volta, à 0,95 Km: R\$ 475,00

Total das despesas: R\$ 905,00 (Novecentos e cinco reais).

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - SPI**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SEÇÃO DE REGISTRO DE ECT - AV. 49 N.º 507 - CEP. 72069-900 - INTERMÉDIO - BRASÍLIA - DF  
TEL/FAX: (61) 324-3288  
E-MAIL: comam@comam.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fts Nº <b>1698</b>
<b>3654</b>
Doc. _____

Brasília DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – PATROCÍNIO PAULISTA / SPI**

Segue em anexo relatório de visita e leitura da CPU, onde caracteriza o uso indevido do equipamento, uma vez que comprova através do relatório anexo, a permanência do cofre aberto por mais de 2 minutos e também a colocação indevida do Pack de pilhas, motivo este não coberto pela garantia.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 644Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 611,80

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.011,80 (Hum mil onze reais e oitenta centavos)

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

Atenciosamente,

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - SPI**  
**ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**



Brasília - DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC - RUBIACÉA / SPI**

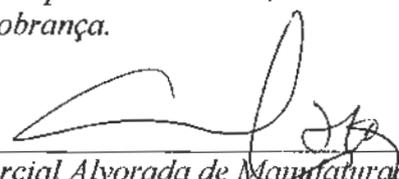
Segue anexo relatório de visita, onde fomos solicitados à prestar Assistência Técnica e conforme relata, o mesmo estava sendo mau utilizado, causando transtornos, fato este não coberto pela garantia, motivo pelo qual solicitamos ressarcimento de nossas despesas.

Descrição das Despesas:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 470 Km de ida e volta, à 0,95 Km: R\$ 446,50

Total das despesas: R\$ 846,50 (Oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - SPI**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1700  
**3664**  
Doc. \_\_\_\_\_

Brasília – DF, 24 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DECAM**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – TERRA ROXA / SPI**

Segue em anexo relatório de visita, onde conta que a chave tetra do cofre fora retirada errada, causando danos a fechadura, tendo a mesma que ser substituída, serviço este fora da garantia, por uso indevido.

*Descrição dos Serviços Prestados:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Fechadura Tetra: R\$ 180,00
- 522Km ida e volta à R\$ 0,95Km = R\$ 495,90

*Total do Valor Cobrado: R\$ 1.075,90 (Hum mil setenta e cinco reais e noventa centavos)*

*\* Informamos que a não manifestação no prazo de 15 dias, autoriza a emissão da Nota Fiscal, com a devida concordância para respectiva cobrança.*

Atenciosamente,



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA ECT - SPI  
ATT.: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília - DF, 03 de março de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

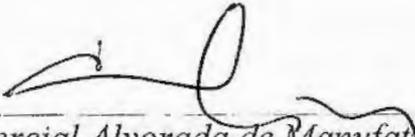
**AC - SANTANA DO CARIRI / CE**

Segue em anexo relatório de cobrança e Nota Fiscal nº 0004, referente o chamado indevido por esta agência e atendido em 10/05/2003 uma vez que faltou a devida orientação por parte dos Correios ao usuário, conforme relatório assinado pelo Sr. Gerente, em anexo.

Descrição da Assistência Técnica:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Pilhas: R\$ 30,00
- 1136 Km de ida e volta a 0,95 Km: R\$ 1.079,20

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.509,20 (Hum mil quinhentos e nove reais e vinte centavos)

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA O DECAM.**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ANA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMT = CORREIOS
1702
Fis - Nº
3664
Doc. _____

Brasília – DF, 03 de março de 2004.

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RELATÓRIO DE COBRANCA**

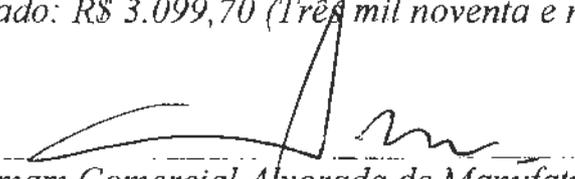
**AC – BREJO / MA**

Segue em anexo relatório de cobrança e Nota Fiscal nº 0003, referente o chamado indevido feito por esta agência e atendido em 28/07/2003, conforme mostra fotos em anexo, os maus trato dispensado ao cofre sendo que fatos como estes não estão cobertos pela garantia, conforme relatório anexo.

*Descrição da Assistência Técnica:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painei: R\$ 1.050,00
- CPU: R\$ 1.030,00
- Cabos: R\$ 25,00
- 626 Km de ida e volta, a 0,95 Km: R\$ 594,70.

Total do Valor Cobrado: R\$ 3.099,70 (Três mil noventa e nove reais e setenta centavos)

  
Comam Comercial Aavorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA O DECAM.**

SCRN 702-703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 03 de março de 2004.

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

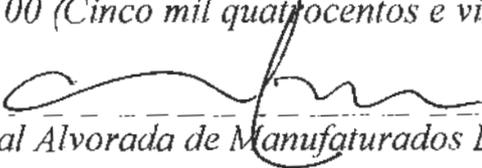
**AC – BARRA DA TIJUCA / RJ**

Segue em anexo cobrança de despesas referente substituição do cofre conforme chamada atendida dia 05/06/2003, uma vez que o mesmo foi danificado após sua entrega por nossa empresa, fato este não coberto pela garantia, conforme relatório de visita datado de 05/06/2003 e Nota Fiscal nº 0011.

Descrição da Assistência Técnica:

- Relatórios e fotos em anexo
- Cofre todo danificado, portanto teve que ser substituído pelo fabricante.

Total do Valor Cobrado: R\$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais)

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA O DECAM.**

SURUN 702 703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>1704</u>
Doc. <u>2694</u>

Brasília – DF, 03 de março de 2004.

1  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

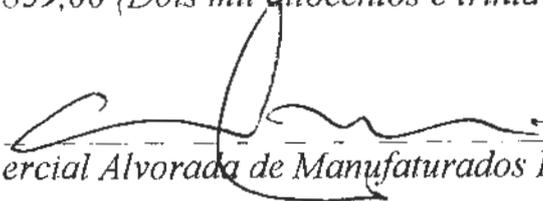
**AC – CAMPO GRANDE /AL**

Segue em anexo relatório de cobrança e Nota Fiscal nº 0002, referente o chamado indevido, visita feita em 02/09/2003, pois se trata de acidente durante o trajeto para esta agência, fato este comprovado em relatórios assinados pelo Sr. Gerente (anexo), ocorrência esta não coberta pela garantia.

*Descrição da Assistência Técnica:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painei: R\$ 1.050,00
- CPU: R\$ 1.030,00
- Suporte Painei: R\$ 150,00
- 220 Km de ida e volta, à 0,95 Km: R\$ 209,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 2.839,00 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais).

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA O DECAM.**

SCRV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br



Brasília – DF, 03 de março de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – LICINIO DE ALMEIDA / BA**

*Estamos enviando relatório de cobrança e Nota Fiscal nº 0006, tendo em vista visita feita a esta agência em 03/07/2003, sendo a mesma indevida, pois conforme nossa orientação via telefone, da utilização correta de baterias alcalinas, nos deparamos com uso indevido das mesmas, conforme relatório.*

*Descrição da Assistência Técnica:*

- *Visita Técnica: R\$ 400,00*
- *Pilhas: R\$ 30,00*
- *1572 Km de ida e volta a 0,95 Km: R\$ 1.493,00*

*Total do Valor Cobrado: R\$ 1.923,00 (Hum mil novecentos e vinte e três reais)*

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA O DECAM.**

SURN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 1706
Fis. Nº
3664
Doc.

Brasília – DF, 03 de março de 2004.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

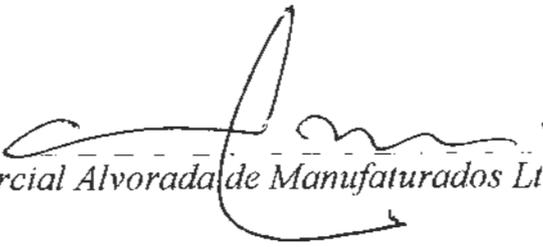
**C – BARRA DO CORDA / MA**

Segue em anexo relatório de cobrança e Nota Fiscal nº 0005, referente o trabalho feito indevidamente e atendido em 29/07/2003 por esta agência, conforme o mesmo. Os relatórios assinados pela mesma.

*Descrição da Assistência Técnica:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 880 Km de ida e volta a 0,95 Km: R\$ 836,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.236,00 (Hum mil duzentos e trinta e seis reais)

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA O DECAM.**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@qsolar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>1707</u>
<u>3664</u>

Brasília – DF, 03 de março de 2004.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

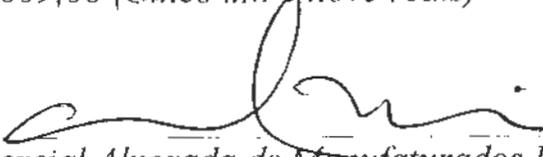
**1C – FEIRA NOVA / MA**

Segue em anexo relatório de cobrança de despesas, pela visita feita em 23/05/2003 no cofre desta agência, uma vez que o mesmo sofreu avarias no transporte la [ ] ional para agência, não sendo de responsabilidade de nossa Empresa, conforme fatos e relatórios em anexo assinado por V. Sa., fatos como estes estão excluídos da garantia. Anexamos também Nota Fiscal nº 0010.

*Descrição da Assistência Técnica:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Troca de Fechadura Completa: R\$ 2.500,00
- 2220 Km de ida e volta a 0,95 Km: R\$ 2.109,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 5.009,00 (Cinco mil e nove reais)

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**✓ CÓPIA PARA O DECAM.**

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: comam@solar.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº _____
3664
Doc. _____

Brasília – DF, 03 de março de 2004.

**1**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – JARDIM DE PIRANHAS / RN**

*Estamos enviando relatórios de cobrança e Nota Fiscal nº 0001, referente o chamado, indevido, atendido em 09/05/2003, uma vez que o mesmo se trata de uso incorreto, conforme comprovado em leitura no relatório de operações e relatórios assistidos pela agência.*

*Descrição da Assistência Técnica:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- CPU: R\$ 1.030,00
- 568 Km de ida e volta, à 0,95 Km: R\$ 539,60

*Total do Valor Cobrado: R\$ 1.969,60 (Hum mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).*

  
*Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.*

**C/ CÓPIA PARA O DECAM.**

SCRV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF  
TELEFONE/FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: [comam-a.solar.com.br](mailto:comam-a.solar.com.br)



Brasília – DF, 03 de março de 2004.

**1**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RELATÓRIO DE COBRANÇA**

**AC – ANTÔNIO DE ALMEIDA / PI**

Segue em anexo relatório de cobrança e Nota Fiscal nº 0007, referente a cobrança de visita indevida em 22/05/2003, visto que o usuário deixou trancado o cabo auxiliar de abertura do cofre, conforme relatórios anexo.

*Descrição da Assistência Técnica:*

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 790 Km de ida e volta a 0,95 Km: R\$ 750,00

*Total do Valor Cobrado: R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais)*

  
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

**C/ CÓPIA PARA O DECAM.**

SRV 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 – CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF  
TELEFONE FAX: (061) 328-1588  
E-MAIL: [comam@solari.com.br](mailto:comam@solari.com.br)

